ISSN 1677-7034

DIÁRIO DA JUSTIÇA
República Federativa do Brasil Imprensa Nacional

SEÇÃO 3

Ano LXXXII Nº 175
Brasília - DF, terça-feira, 11 de setembro de 2007

Sumário

PÁGINA

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região 1
Tribunal Regional Eleitoral 81
Tribunal Marítimo 82
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios 87
- Expediente Forense 151

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

PRESIDÊNCIA

EDITAL DA PRESIDÊNCIA Nº 7, DE 4 DE SETEMBRO DE 2007

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições legais e regimentais, na forma do item 5 da Instrução Normativa nº 5, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, aprovada pela Resolução TST nº 45/95, alterada pela Resolução TST nº 103/2000, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, de 23/2/2001 e tendo em vista a aprovação pelo Eg. Pleno deste Tribunal do procedimento inicial, destinado à permuta requerida pelo Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Thiago Henrique Ament, para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com a Juíza do Trabalho Substituta daquele Regional, Doutora Léa Maria Ribeiro Vieira, que por sua vez, irá permutar com o Doutor Wilmar Rêgo Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto da 5ª Região, o qual passará a integrar este Tribunal, conforme Certidão nº 129/2007, constante dos autos do Processo Administrativo nº 3953/2007 (MA nº 80/2007), datada de 28 de agosto de 2007, faz saber que fica aberto, a partir da publicação do presente edital, o prazo de 8 (oito) dias para que os juízes mais antigos impugnem ou exerçam o direito de preferência à permuta.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

DIRETORIA-GERAL JUDICIÁRIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS

TRT-00365-2007-000-10-00-4 - AA

RELATOR	JUIZ JOÃO AMÍLCAR
REVISORA	JUÍZA ELAINE MACHADO VASCONCELOS
AUTOR	Unidas Multimarcas Comercial de Veículos e Peças Ltda. e Outros

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R$ 0,30	R$ 3,60
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 3,80
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 4,40
de 160 a 250	R$ 1,90	R$ 5,20
de 254 a 500	R$ 3,50	R$ 6,80
de 504 a 824	R$ 6,20	R$ 9,50
- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0093		

ADVOGADO	Emerson Faccini Rodrigues
RÉU	Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal - SINDICOM/DF
RÉU	Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios do Distrito Federal - SINDIAUTO/DF

Despacho de fl. 60: "Vistos. Aos autores, para satisfazer o requisito do art. 282, incisos III - inclusive quanto ao pleito formulado à fl. 08, item 19 - e IV, do CPC, além de proceder à autenticação das cópias que acompanham a petição inicial. Deverão ainda os litisconsortes, a partir do segundo deles, demonstrar o vínculo de emprego com o primeiro. Prazo de 10 (dez) dias, na forma e sob as cominações de direito. Publique-se. À STP. Brasília(DF), 05 de setembro de 2007. JUIZ JOÃO AMÍLCAR PAVAN"

TRT-00265-2007-000-10-00-8 - AR

RELATOR	JUIZ JOÃO AMÍLCAR
REVISORA	JUÍZA MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
AUTOR	Darlene Quintiliano de Oliveira
ADVOGADO	Sinvalino Mariano da Silva
RÉU	Supermercado Primavera Ltda.
ADVOGADO	Francisco Barbosa de Morais

Despacho de fl. 86: "Vistos. À autora, para manifestação sobre a defesa e documentos que a acompanham. Prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Bsb, 5/9/07. JOÃO AMÍLCAR SILVA E SOUZA PAVAN Juiz do Tribunal 10ª Região"

TRT-00348-2007-000-10-00-7 - AR

RELATOR	JUIZ JOÃO AMÍLCAR
REVISOR	JUIZ DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
AUTOR	Antonia Ferreira Lima
ADVOGADO	André Jorge Rocha de Almeida
RÉU	Brasil Telecom S.A.

Despacho de fl. 304: "Vistos. O r. acórdão rescindendo tratou exclusivamente da prescrição, e a pretensão também está assentada na violação literal do art. 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LV, da Constituição Federal. Venha a autora satisfazer o art. 282, inciso III, do CPC - tanto no que concerne a estes preceitos, quanto ao pedido de julgamento da matéria de fundo versada no processo originário. Prazo de 10 (dez) dias, na forma e sob as cominações de direito. Publique-se. À STP. Brasília(DF), 05 de setembro de 2007. JUIZ JOÃO AMÍLCAR PAVAN"

TRT-00364-2007-000-10-00-0 - AR

RELATOR	Juiz Alexandre Nery de Oliveira
REVISORA	Juíza Maria Regina Machado Guimarães
AUTOR	NCT Informática Ltda.
ADVOGADO	Tarley Max da Silva Oliveira
RÉU	Elfo Monteiro dos Santos

Despacho de fl. 129: "Vistos e examinados os autos. 1. Regularize a Autora a representação processual, sob pena de indeferimento da exordial; 2. Proceda a Autora à autenticação das peças que instruem a exordial, posto que a aplicação do art. 365, IV, do CPC tem aplicação restrita ao agravo de instrumento e, ainda assim, controvertida nos Tribunais, inclusive em sede deste Regional, sob a pena antes cominada; 3. Atendido o disposto nos itens anteriores, emende a petição inicial, sob a mesma pena de indeferimento da exordial, regularizando o pólo passivo da ação, visto que a matéria posta a exame refere-se, exclusivamente, a questão fiscal, devendo, nesse caso, a União, necessariamente, figurar no pólo passivo. Deve a parte Autora fornecer as peças obrigatórias à instrução do mandado de citação do litisconsorte necessário; 4. Fixo o prazo de 10 (dez) dias. Publique-se, para ciência à Autora, por seu procurador. À Secretaria do Tribunal Pleno para as providências pertinentes. Brasília, 04 de setembro de 2007. ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA Juiz Relator"

TRT-00037-2007-000-10-00-8 - AR

RELATORA	JUÍZA MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
REVISOR	JUIZ MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
AUTOR	Sirley Ferreira de Borba
ADVOGADO	Magdal Barboza de Araújo
RÉU	Dolores Francisca dos Santos
LITISCONSORTE	José Luiz Martins

Decisão de fls. 88/91: "Vistos os autos. Trata-se de Ação Rescisória em que a autora postula a rescisão de sentença proferida pela MM. Vara do Trabalho de Gurupi-TO, nos autos dos Embargos de Terceiro n.º 00783-2004-821- 10-00-5.
Determinado à autora a emenda à petição inicial (fls. 54) para apresentação de cópia autenticada da decisão rescindenda e da certidão do trânsito em julgado.
Atendendo à determinação, a autora protocolizou petição de fls. 55, juntando a cópia autenticada da decisão rescindenda e da certidão do trânsito em julgado (às fls. 56/58).
Citado o réu JOSÉ LUIZ MARTINS (à fl. 61) para apresentar contestação, este quedou-se silente (certidão à fl. 62).
Por tratar-se de matéria exclusivamente de direito, foi encerrada a instrução processual (à fl. 63), tendo a autora apresentado razões finais (às fls. 70/73), tendo o Ministério Público opinado pelo prosseguimento do feito (às fls. 78/79).
Constatado erro quanto à autuação dos autos, foi chamado o feito à ordem, verbis: "Compulsando os autos, observo que a presente Ação Rescisória foi proposta contra DOLORES FRANCISCA DOS SANTOS com o fito de desconstituir decisão proferida em sede de Embargos de Terceiros, tendo como litisconsórcio necessário JOSÉ LUIZ MARTINS. Considerando a constatação de erro na autuação da presente ação; considerando que a ré DOLORES FRANCISCA DOS SANTOS não foi intimada a apresentar defesa; considerando o necessário respeito ao devido processo legal, CHAMO O FEITO À ORDEM para, reabrindo a instrução processual, determinar a reautuação para constar como ré DOLORES FRANCISCA DOS SANTOS e como litisconsórcio passivo necessário JOSÉ LUIZ MARTINS. À vista da reabertura da instrução processual, determino a citação da ré DOLORES FRANCISCA DOS SANTOS para contestar os termos da presente ação, no prazo de 20 (vinte) dias, nos moldes do art. 491 do CPC. Intime-se." (à fl. 82)
A intimação de fl. 84, dirigida à SRª Dolores Francisca dos Santos, foi devolvida, com a certidão de que a mesma mudou-se (à fl. 84-verso).
Em face da devolução da intimação, foi determinada a notificação da autora para informar o atual endereço da ré, sob as penas do art. 490, I do CPC c/c art. 188, § 1º do Regimento Interno deste Regional.
Porém, a determinação transcorreu in albis, conforme certidão de fl. 86.
Pois bem. Trata-se, in casu, de litisconsórcio passivo necessário em que a relação processual não se formou validamente em relação a um dos litisconsortes.
O Diploma Processual Civil - art. 47 - impõe a citação de todos os litisconsortes " quando, por disposição da lei ou pela natureza da relação jurídica, o juiz tiver de decidir a lide de modo uniforme para todas as partes; caso em que a eficácia da sentença dependerá da citação de todos os litisconsortes no processo."
Descumprida a determinação, o § 1º do art. 47 prevê a extinção do processo.
No caso da ação rescisória, e mais especificamente quanto ao iudicium rescindens, o litisconsórcio passivo é necessário e unitário, porquanto a decisão proferida pelo Tribunal relaciona-se à decisão rescindenda como um todo e, conseqüentemente, aproveitará aos litisconsortes uniformemente.

As matérias publicadas na presente edição foram enviadas no dia 6/9/2007, até as 18h. Excetuam-se, somente, aquelas enviadas com antecedência e agendadas pelo Órgão responsável para publicação nesta edição.

A doutrina dos Ilustres Nelson Nery Júnior e Rosa Maria Andrade Nery bem ilustram a intelecção esposada: " Todos os partícipes da relação processual oriunda da ação matriz devem ser citados, como litisconsortes necessários, para a ação rescisória, porque o acórdão que será nele proferido atingirá a esfera jurídica de todos. Quanto ao juízo rescindendo, o litisconsórcio passivo é unitário, pois o tribunal manterá ou rescindirá a decisão, atingindo a todos, indistintamente, de maneira uniforme; quanto ao juízo rescisório, o litisconsórcio passivo pode ser simples ou unitário, pois o tribunal rejulgará a lide dependendo da maneira como deduzirá na petição inicial.'" (In, Ação Rescisória na Justiça do Trabalho, Irany Ferrari e Melchíades R. Martins, Ltr, pág.60).

Cito, também, os ensinamentos do renomado jurista Adroaldo Furtado Fabrício, colhido na Revista de Processo nº 48/34, verbis: " Mais complexo, porque tratado de modo especial pela legislação e pela doutrina, é o caso do litisconsórcio passivo necessário em que algum dos litisconsortes não tenha sido validamente citado. Sabendo-se que, obrigatória a litisconsorciação, a sentença carece de eficácia seja quanto aos ausentes da relação processual, seja mesmo para os que a tenham integrado (...) . A necessidade do litisconsórcio passivo - essa é a idéia que importa fixar - significa também a necessidade da citação de todos os litisconsortes, sob a mesma sanção do parágrafo citado. Desatendida essa necessidade, apresenta-se caso de " ineficácia absoluta" da sentença que venha a ser proferida, porque essa é a opção legislativa nacional, isso significando que não apenas os interessados cuja citação se omitiu, ou se fez deficientemente, mas, também, os demais permanecem aptos a resistir à execução (latíssimo sensu, no sentido de imposição de efeitos) do julgado, (...)"

Assim sendo, não cumprida a determinação judicial de forma suprir a irregularidade, impõe-se o indeferimento da petição inicial, com a extinção do feito sem resolução do mérito, na esteira dos artigos 295, inciso I, 490, inciso I e 267, inciso I, do CPC e 188, § 1º, do RI/TRT-10.

Custas pela autora, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), no importe de R$ 36,00 (trinta e seis reais), dispensada do recolhimento, em face da declaração de fl. 12.

De-se ciência ao Exmo. Juiz Revisor. Publique-se.

À Secretaria do Tribunal Pleno para as providências cabíveis. Brasília(DF), 03 de setembro de 2007. MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO Juíza Relatora"

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO DA JUSTIÇA
SEÇÃO 3

Publicação de atos do Tribunal Regional do Trabalho (10ª Região), do Tribunal Regional Eleitoral (DF), do Tribunal Marítimo, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e da OAB - DF

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fones: 0800 725 6787

TRT-00062-2007-000-10-00-1 - AR

RELATOR	JUIZ MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
REVISORA	JUÍZA MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
AUTOR	Teles Advogados Associados
ADVOGADO	Vanderli de Sousa Teles
RÉU	Renata Adriana Danesi
ADVOGADOS	Samantha Vasconcelos Chacon e outros

Despacho de fl. 583: "Vistos. Ante a renúncia ao mandato comunicada pelos procuradores da ré (fl. 574), a juntada de procuração com a nomeação de substitutos (fl. 581) e a petição de fl. 580, defiro aos novos patronos o pedido de vista pelo prazo de 10 dias. Considerando a outorga de poderes aos advogados SAMANTHA VASCONCELOS CHACON, FABIANO ARSENIO SOARES e ISAÚ JOAQUIM CHACON, providencie-se a identificação destes no sistema e na capa dos autos. Em face do requerimento de fl. 580, determino que as publicações referentes a este processo sejam feitas em nome da advogada SAMANTHA VASCONCELOS CHACON. Intimem-se a impetrante e seus i. Representantes. Após, conclusos. Brasília(DF), 05 de setembro de 2007. MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON Juiz Relator"

TRT-00297-2007-000-10-00-3 - MS

RELATOR	JUIZ BERTHOLDO SATYRO
IMPETRANTE	Leonardo Mendes Lacerda
ADVOGADO	Miguel Alfredo de Oliveira Júnior
AUT.COATORA	Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília - DF
LITISCONSORTE	Leonardo de Souza e Silva

Despacho de fl. 58: "Vistos. Diante da certidão de fl. 57, intime-se o impetrante para, em 5 (cinco) dias, oferecer o endereço correto e completo do litisconsorte, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo, com revogação da liminar. À STP. Brasília(DF), 05 de setembro de 2007. BERTHOLDO SATYRO Juiz do Tribunal - Relator"

TRT-00346-2007-000-10-00-8 - MS

RELATOR	JUIZ MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
IMPETRANTE	Fátima Maria dos Santos
ADVOGADO	Paulo Corrêa
AUT.COATORA	Juiz Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

Despacho de fl. 52: "Vistos, etc. Observando que a petição colacionada aos autos encontrava-se apócrifa e a existência de uma petição assinada pelo advogado da impetrante anexada à contra-fé, no intuito de aproveitar o ato, determinei que se procedesse a reautuação do presente Mandado de Segurança, juntando-se aos autos a petição assinada (fl. 48). No entanto, diante da informação de fl. 51, verifico que, realmente, a petição assinada não é cópia fiel da colacionada às fls. 02/10, restando inócuo o procedimento determinado.

Sendo assim, diante de sua condição apócrifa, a qual afronta o art. 169 do CPC, extingo liminarmente o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 8º da Lei 1.533/51 c/c art. 267, IV, do CPC.

Custas pelo impetrante, no importe de R$ 10,64 (dez reais), por ser o valor mínimo aplicável, conforme o disposto na no art. 789, da CLT. Intime-se a impetrante. Noticie-se a autoridade coatora desta decisão. À Secretaria do Tribunal Pleno para as providências cabíveis. Brasília(DF), 04 de setembro de 2007. MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON Juiz Relator"

TRT-00355-2007-000-10-00-9 - MS

RELATOR	JUIZ BERTHOLDO SATYRO
IMPETRANTE	Sidney Rodrigues Sales
ADVOGADO	Cícero Soares Sales
AUT.COATORA	Juíza Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

Despacho de fl. 42: "Vistos. I- Retifique-se o pólo passivo da demanda para: Juiz Cristiano Siqueira de Abreu e Lima, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF; II- Oficie-se referido magistrado, enviando-lhe cópias da petição inicial e dos documentos que a instruem, para que preste as informações, no prazo regimental(art.201, caput, do RITRT-10ª R.); III- Intime-se o impetrante para que, em 10(dez) dias, promova a citação dos litisconsortes passivos necessários, nominando-os, qualificando-os e fornecendo os endereços respectivos, completos e corretos, sob pena de revogação da liminar e indeferimento da inicial. Cumpra-se. À STP. Brasília(DF), 04 de setembro de 2007. BERTHOLDO SATYRO Juiz do Tribunal - Relator"

TRT-00361-2007-000-10-00-6 - MS

RELATOR	JUIZ BRASILINO SANTOS RAMOS
IMPETRANTE	TELEMONT - Engenharia de Telecomunicações S.A.
ADVOGADO	Paula França de Oliveira Lima
AUT.COATORA	Juiz Substituto da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

Despacho de fls. 109/111: "Trata-se de mandado de segurança impetrado por TELEMONT - Engenharia de Telecomunicações S.A., em face de ato praticado pelo Exmo. Juiz da 13.ª Vara do Trabalho de Brasília, nos autos da Reclamação Trabalhista n.º 00773-2007-013-10-00-2.

Esclarece a impetrante que o reclamante interpôs reclamação trabalhista postulando a nulidade da dispensa deste com a reintegração nos quadros da reclamada e pagamento de salários vencidos e vincendos. Em audiência de instrução, foi formulado pedido de medida cautelar incidental, para que fosse declarada a nulidade da demissão, tendo sido o pleito acolhido pela autoridade coatora, que declarou a nulidade da dispensa, mantendo incólume o contrato de trabalho do obreiro, apesar de não ser o empregado detentor de qualquer estabilidade.

Diz que a decisão guerreada teve como fundamento o fato de que o reclamante apresentou à empresa atestado médico de vinte dias, e a empresa homologou apenas onze dias, tendo o reclamante retornado ao serviço e, ato contínuo, sido dispensado sem justa causa. Logo, a empresa descumpriu a função social do contrato e demonstrou ausência de boa-fé.

Alega a impetrante que o atestado médico que serviu para formar o convencimento do Magistrado não é válido para provar o direito à percepção de auxílio-doença ou a garantia de emprego ao empregado. Afirma que as folhas de ponto registram que o empregado trabalhou no dia 18/06/2007, após o vencimento da licença homologada pelo médico da empresa (11 dias) e antes de sua rescisão contratual (19/06/2007 - fl. 58). Que o reclamante não informa na exordial que deveria estar recebendo auxílio- doença até a presente data, mas tão-somente que deveria ter recebido os vinte dias de atestado médico, que lhe foram dados.

Entende estar claro que o reclamante, mesmo que considere corretos os vinte dias de licença previstos no atestado apresentado à empresa, encontrava-se apto para o trabalho a partir do 21.º dia, não sendo o caso de ser mantido o vínculo de emprego, por absoluta falta de amparo legal. Aduz que a manutenção do contrato de trabalho sem indicação da data em que deveria ser considerada a dispensa em razão da nulidade declarada da rescisão contratual fere o artigo 5.º, II, da CF; que a reintegração pleiteada e deferida pela autoridade coatora é descabida e ilegal, por violar os artigos 60, §4.º e 118 da Lei n.º 8.213/91, artigo 6.º, §2.º, da Lei n.º 605/49 e artigo 476 da CLT, pois não estabeleceu data limite à permanência do empregado no emprego; que o Juiz desconsiderou a informação de que o procedimento adotado pela empresa encontra respaldo em instrumento coletivo, violando o artigo 7.º, XXVI, da CF, visto que o documento é comum às partes.

Registra que o reclamante ao retornar ao trabalho, compareceu ao médico da empresa, o qual lhe deu alta, tendo voltado às suas atividades com aptidão, não havendo de se falar em nulidade. Acena com a inexistência do perigo na demora, requisito apto ao deferimento da tutela antecipada, ora impugnada.

Entende que restou demonstrado tratar-se de direito líquido e certo do impetrante. Por essa razão, almeja seja deferida liminar, para declarar a ilegalidade e cassação do ato praticado pela autoridade coatora, obstando a consecução das determinações desta, principalmente a exigência de que a empresa seja responsabilizada a manter incólume o contrato de trabalho do ex-empregado até julgamento do presente mandado de segurança. Ou, alternativamente, que delimite a data de rescisão do contrato de trabalho do impetrado para o primeiro dia útil possível após a suposta suspensão do contrato de trabalho.

Do quanto ressai dos autos, o reclamante apresentou à empresa atestado médico de vinte dias, o qual goza de presunção de validade e veracidade. No entanto, o médico da empresa apenas homologou onze dias. Retornando ao trabalho, após o prazo homologado pela empregadora, o obreiro foi dispensado sem justa causa.

Embora a impetrante justifique sua conduta com fundamento em Convenção Coletiva de Trabalho, a qual condiciona a produção dos efeitos de atestado médico apresentado pelos empregados à homologação pelo médico do trabalho das empresas, fato é que o documento não foi juntado aos autos, conforme bem registrado na decisão impetrada (fl. 81).

Em assim sendo, não obstante as longas considerações trazidas pela impetrante, não vislumbro, no presente caso, a fumaça do bom direito, requisito indispensável à concessão do pedido liminar requerido. INDEFIRO A LIMINAR.

Intime-se a impetrante. Notifique-se a autoridade coatora, inclusive para prestar as informações legais (Lei n.º 1.533/51, artigo 7.º). Cite-se o terceiro interessado. Brasília(DF), 3 de setembro de 2007. BRASILINO SANTOS RAMOS Juiz Relator"

SECRETARIA DA 1ª TURMA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 26ª(vigésima sexta) Sessão Ordinária, aberta no dia 29 de agosto de 2007, às 14h, sob a Presidência da Juíza Elaine Machado Vasconcelos, com a presença dos Juízes André Rodrigues Pereira da Veiga Damasceno, Maria Regina Machado Guimarães, Cilene Ferreira Amaro Santos e José Leone Cordeiro Leite, sendo os dois últimos para julgar processos a eles vinculados, dos quais, não participa o Juiz André Damasceno nos processos do Juiz José Leone. Presente, ainda, o Juiz Gilberto Augusto Leitão Martins para proferir voto de desempate.

Ausentes os Juízes Ricardo Alencar Machado e Pedro Luís Vicentin Foltran que encontram-se em gozo de férias regimentais.

Pela Procuradoria, Drª Luiz Paulo Villafane Gomes Santos .

Secretária, Sra. Lorena Ramalho Henriques.

Havendo quorum, a Juíza Presidente da Turma cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão.

Submetida à apreciação dos Senhores Juízes a ata da sessão do dia 22.8.2006 foi aprovada por unanimidade nos termos do art.132, inciso II, do Regimento Interno.

Deliberou-se que, havendo empate, convocar-se-ía, observado o rodízio, a Juíza Márcia Mazoni Cúrcio Ribeiro.

A seguir, passou-se à ordem do dia, obedecendo-se a Pauta de Julgamentos, publicada no D.J.U., Seção 3, do dia 24.8.2006, págs. 22/27, as preferências, tudo na forma regimental.

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

001)PROCESSO	0074-2006-111-10-00-7 - ROPS 1ª VARA DE GAMA/DF
Juiz Relator	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Travmet Indústria Metalúrgica Ltda.
Advogado	Dáison Carvalho Flores
Recorrido	Luciano José Jesus Pereira
Advogado	Thiago Januário de Andrade

Decisão: retirar de pauta o presente processo ante a ausência de quórum em razão da suspeição declarada pela Juíza Elaine Machado Vasconcelos.Presença Adv.: Dr(a). Dáison Carvalho Flores, pela parte Travmet Indústria Metalúrgica Ltda.

002)PROCESSO	0132-2007-101-10-00-6 - ROPS 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Horizonte de Amazônia Transportes Ltda.
Advogado	Estefânia Viveiros
Recorrido	Claudionor dos Santos Silva
Advogado	Waldomiro R. De Andrade

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho requerer vista dos autos na hipótese de confirmação da sentença, por unanimidade conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a r. sentença primária por seus próprios fundamentos.

Deferida a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho após a publicação do acórdão para a extração de cópias.

003)PROCESSO	0203-2007-101-10-00-0 - ROPS 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Leuber Pires da Costa
Advogado	Humberto Fernando Vallim Porto
Recorrido	RG Reboque e Transportes Especiais Ltda.
Advogado	Rafael Calvet Cortes

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. Após voto do Juiz Relator no sentido de conhecer do recurso e das contra-razões para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, a Juíza Elaine Machado Vasconcelos divergiu para negar provimento ao recurso. Em seguida foi deferida vista regimental à Juíza Maria Regina Machado Guimarães.

004)PROCESSO	0212-2007-005-10-00-9 - ROPS 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Eliane Barbosa
Advogado	João Américo Pinheiro Martins
Recorrido	Milho Real Ltda. (Pamonha Caipira)
Recorrido	Companhia Brasileira de Distribuição (Supermercado Extra)
Advogado	Carlos José Elias Júnior

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a r. sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

005)PROCESSO	0264-2007-821-10-00-0 - ROPS 1ª VARA DE GURUPI/TO
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Jerônimo Ribeiro Neto
Advogado	Donatila Rodrigues Rêgo
Recorrido	CNIS - Cadastro Nacional de Informações e Serviços Ltda + 1
Advogado	Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido	Bradesco Seguros S.A.
Advogado	MARIA RAIMUNDA D. CHAGAS

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

006)PROCESSO	0266-2007-001-10-00-9 - ROPS 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB
Advogado	Dalmo Silva Meireles
Recorrido	Lúcia Helena Fonseca de Moura Marques
Advogado	Arlindo de Oliveira Xavier Netto

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório. Em seguida o Juiz Relator proferiu voto no sentido de conhecer parcialmente do recurso e das contra-razões para dar provimento parcial ao recurso, e a Juíza Maria Regina Machado Guimarães requereu vista regimental.

007)PROCESSO	0315-2007-802-10-00-5 - ROPS 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Escritório G. Cont. Contabilidade Ltda.
Advogado	Clóvis Teixeira Lopes
Recorrido	Francisco Madson Lima de Araújo
Advogado	Reges Henrique Pallaoro

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, afastar a preliminar suscitada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Arbitra-se à condenação o novo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), fixando custas de R$50,00 (cinqüenta reais), pelo reclamado. Ementa aprovada.

Em deferimento à solicitação do Senhor Procurador, determina-se a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, após a publicação do acórdão, para a extração de cópias de peças dos autos.

008)PROCESSO	0333-2007-011-10-00-2 - ROPS 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Reginaldo Lima Chagas
Advogado	Newton Abreu Filho
Recorrido	MC Transportes e Representação Comercial Ltda. - ME
Advogado	Adriana Leite Isidoro Silva

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, conhecer parcialmente das contra-razões, rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar provimento ao apelo, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

009)PROCESSO	0337-2007-801-10-00-9 - ROPS 1ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	EDUCON - Sociedade de Educação Continuada Ltda.
Advogado	Márcio Gonçalves Moreira
Recorrido	Fabíola Gonçalves Carvalho
Advogado	Telmo Hegelé

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário, bem como da ata de audiência juntada às fls.93/94, por se constituir em documento público. No mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

010)PROCESSO	0448-2007-003-10-00-2 - ROPS 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Humberto de Carvalho Morais
Advogado	Homero de Paula Lima Neto
Recorrido	Associação dos Funcionários do CEUB
Advogado	Juliana Giraldes Delaix

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar- lhe parcial provimento para reconhecer o vínculo empregatício mantido entre o reclamante e a reclamada, condenando-a ao pagamento das verbas rescisórias referentes ao período ora reconhecido (1º.5.2006 a 8.1.2007), a saber, salário de novembro e dezembro de 2006, saldo de salário 8 de janeiro de 1007; aviso prévio; 9/12 de férias proporcionais acrescidas de 1/3 constitucional; 9/12 de 13º salário e depósitos de FGTS durante todo o período com acréscimo de 40%, e determinar que a reclamada proceda à anotação na CTPS do autor. Inverter o ônus da sucumbência, condenando a reclamada ao pagamento das custas processuais de R$70,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente para a condenação no importe de R$3.500,00. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora e com ressalvas parciais do Juiz André R. P. V. Damasceno. Ementa aprovada.

011)PROCESSO	0461-2007-011-10-00-6 - ROPS 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Sérgio Luiz Soares
Advogado	Pablício Monteiro Cardoso
Recorrido	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB
Advogado	Carlos Leonardo Souza dos Santos

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Determinada a expedição de ofícios ao Ministério Público do Trabalho e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

012)PROCESSO	0468-2007-006-10-00-2 - ROPS 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	José Roberto Marques de Oliveira
Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva
Recorrido	Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos
Advogado	Carlos José Elias Júnior

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

013)PROCESSO	0492-2007-019-10-00-8 - ROPS 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Jones Rafael Andrade de Barros
Advogado	João Vitor Mesquita Agresta
Recorrido	Condomínio do Edifício Nelson Pinho
Advogado	Delzio João de Oliveira Júnior

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por maioria, parcialmente vencida a Juíza Elaine Machado Vasconcelos, conhecer parcialmente do recurso, não o fazendo quanto ao tema pagamento de pro labore. Por unanimidade conhecer parcialmente das contra-razões, não o fazendo com relação à argüição de litigância de má-fé e, no mérito, negar provimento ao recurso, mantendo a r. sentença primária por seus próprios e jurídicos fundamentos.

014)PROCESSO	0515-2007-007-10-00-4 - ROPS 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	F2 Filmes Ltda.
Advogado	Luciano Andrade Pinheiro
Recorrido	Cleiton Alves Ferreira
Advogado	Luiz Humberto Vieira Guido

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

015)PROCESSO	0568-2007-016-10-00-6 - ROPS 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Nicácio Apolinário Silva Filho
Advogado	Maria Lindinalva de Souza
Recorrido	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Advogado	Maurício Miranda Durães

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, aprovar o relatório, conhecer do recurso, conhecer parcialmente das contra-razões e, no mérito, dar provimento ao recurso para reconhecer a nulidade da decisão de fls. 149/153 e determinar o retorno dos autos à instância de origem para prosseguimento do feito, como entender de direito, nos termos do voto da Juíza Relatora. Prejudicada a análise dos demais aspectos do recurso. Ementa aprovada.

016)PROCESSO	1629-2006-103-10-00-3 - ROPS 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Marone Comercio de Veículos - Ltda. - ME
Advogado	Thiago Januário de Andrade
Recorrido	Wesley da Silva França
Advogado	José de Arimatéa Fonseca

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso, rejeitar a prefacial suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

017)PROCESSO	0291-2007-014-10-00-9 - AROPS 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Advogado	Alexandre Ferreira de Carvalho
Recorrido	Adeon Pereira de Moura
Advogado	Marcondes Bráulio de Paiva
Recorrido	Contrei Consultoria Ltda.
Advogado	Ivan Lima dos Santos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, condenando a agravante ao pagamento de multa de 10% sobre o valor corrigido da causa, à qual foi atribuída a importância de R$7.137,74, a teor dos arts. 557, § 2º, do CPC e 4º da Resolução Administrativa nº 15/2001 deste Eg. Regional, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
* O valor da multa importa em R$ 756,49.

RECURSO ORDINÁRIO

018)PROCESSO	1074-2006-021-10-00-3 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Vicente Finageiv
Advogado	Tyago Pereira Barbosa
Recorrido	Banco Central do Brasil
Advogado	Frederico Bernardes Vasconcelos
Recorrido	Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS
Advogado	Eduardo Panzolini

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. Após voto dos Juízes Relator e Revisor no sentido de conhecer do recurso, conhecer do documento de fls. 453/457, na forma da Súmula 8, do TST, rejeitar as preliminares argüidas para negar-lhe provimento, foi deferida vista regimental à Juíza Maria Regina Machado Guimarães.Sust. Oral: Dr(a). Tyago Pereira Barbosa, pela parte Vicente Finageiv

019)PROCESSO	1075-2006-021-10-00-8 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	José Luiz de Carvalho
Advogado	Tyago Pereira Barbosa
Recorrido	Banco Central do Brasil
Advogado	Frederico Bernardes Vasconcelos
Recorrido	Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS
Advogado	Eduardo Panzolini

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. Após voto dos Juízes Relatora e Revisor no sentido de conhecer do recurso, conhecer do documento de fls. 452/456, na forma da Súmula 8, do TST, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, foi deferida vista regimental à Juíza Maria Regina Machado Guimarães e a Juíza Elaine Machado Vasconcelos aguarda.Sust. Oral: Dr(a). Tyago Pereira Barbosa, pela parte Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS

AGRAVO(s) DE PETIÇÃO

020)PROCESSO	0328-2006-004-10-00-0 - AAP 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Alysson Camilo Floriano da Silva
Agravado	Mauro Vitorino André
Advogado	Ernani da Silva Carlos
Agravado	Pedro Paulo Bragança
Advogado	Hudson Linhares Batista

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, condenando o agravante ao pagamento de multa de 10% do valor corrigido da causa (R$ 8.567,97 - fls. 04), tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
Corrija-se o registro dos autos para fazer constar como recorrente a União, tendo como procurador o ilustre profissional que subscreve a peça recursal.
* O valor da multa importa em R$ 1.028,23.

021)PROCESSO	1377-2002-102-10-00-2 - AAP 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante	Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.
Advogado	Mirian Ribeiro Rodrigues de Mello
Agravado	Angela Maria Rêgo do Monte Torres
Advogado	Nabian Martins de Paiva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, condenando o agravante ao pagamento de multa de 10% do valor corrigido da causa (R$ 10.065,08 - fl. 05), tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
* O valor da multa importa em R$ 1.854,91.

RECURSO ORDINÁRIO

022)PROCESSO	0825-2006-015-10-00-2 - A-ED-ARO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	João Mascarenhas de Morais
Advogado	Jonas Duarte José da Silva
Recorrido	Ipanema Empresa de Servicos Gerais e Transportes Ltda.
Advogado	Carlos Costa Silva Freire

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do agravo, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

023)PROCESSO	0029-2007-002-10-00-4 - A-EDRO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Juiz Revisor	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente	União
Procurador	Edvard de Freitas Machado
Recorrido	Adriana Monteiro da Silva
Advogado	Marcele Menezes N de Oliveira
Recorrido	Múltipla Prestadora de Serviços e Higienização Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

024)PROCESSO	0047-2007-019-10-00-8 - ARO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Laise Maira Menandro da Silva
Advogado	Francisco Pereira Serpa
Recorrido	Concreta Assessoria Empresarial Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, condenando a agravante ao pagamento de multa de 10% do valor corrigido da causa (R$3.402,99 - fl. 04), tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
* O valor da multa importa em R$ 369,37.

025)PROCESSO	0129-2007-021-10-00-9 - ARO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Brasília Promotora de Vendas Ltda.
Advogado	Theopisto Abath Neto
Recorrido	Michel Soeiro de Freitas
Advogado	Antônio Aparecido Matos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

026)PROCESSO	0171-2006-102-10-00-9 - ARO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Tatiane de Oliveira Rodrigues
Advogado	Djalma Nogueira dos Santos Filho
Recorrido	Training 2000 Informática Ltda. - ME
Advogado	Walmor Zeredo Júnior

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do agravo, por desfundamentado, condenando a agravante ao pagamento de multa de 10% do valor corrigido da causa (R$ 5.423,26 - fl. 07), de acordo com o art. 557, par. 2º., do CPC, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
Corrija-se o registro dos autos para fazer constar como recorrente a União (Procuradoria-Geral Federal), tendo como procurador o ilustre profissional que subscreve a peça recursal.
* O valor da multa importa em R$ 666,93.

027)PROCESSO	0710-2006-009-10-00-6 - ARO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Waldemiro Márcio Arruda
Advogado	Jomar Alves Moreno
Recorrido	Fiança Empresa de Segurança Ltda.
Advogado	Carlita Rocha Brito

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, condenando o agravante ao pagamento de multa de 10% do valor corrigido da causa (R$ 15.000,00 - fl. 05), tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
* O valor da multa importa em R$ 1.736,28.

028)PROCESSO	0782-2006-010-10-00-3 - ARO 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Patrícia Viana de Paula
Advogado	Carlos André Lopes Araújo
Recorrido	Bara Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado	José Alberto Couto Maciel

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do agravo, não o fazendo quanto às multas do art. 71 e 467 da CLT, por desfundamentado e, no mérito, negar-lhe provimento, condenando a agravante ao pagamento de multa de 10% do valor corrigido da causa (R$ 9.717,77 - fl. 08), tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
* O valor da multa importa em R$ 1.116,63.

AGRAVO(s) DE INSTRUMENTO

029)PROCESSO	0346-1995-006-10-00-1 - AIAP 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	Edivaldo Gonçalves da Cruz e Outra
Advogado	Oliveira Belchior Ribeiro
Agravante	Regina Sônia Costa
Agravado	Mauri Lopes Ferreira
Advogado	Jairo Rodrigues Bijos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do agravo de instrumento por irregularidade de representação, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

030)PROCESSO	0485-2003-102-10-01-1 - AIAP 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante	VIPLAN - Viação Planalto Ltda.
Advogado	João Tadeu Severo de Almeida Neto
Agravado	Emivaldo Dias Landim
Advogado	Ely Nascimento da Rocha

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

031)PROCESSO	0846-2005-014-10-01-3 - AIRO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Agravante	Cinemark Brasil S.A.
Advogado	José Coelho Pamplona Neto
Agravado	Alberto Ricardo dos Santos Rêgo
Advogado	Lúcio Cézar da Costa Araújo

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

032)PROCESSO	0905-2006-802-10-01-0 - AIRO 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Agravante	Raimundo Nonato Oliveira da Silva
Advogado	Edwardo Nelson Luis Chaves Franco
Agravado	Hélio Arruda Bezerra
Advogado	Telmo Hegelé
Agravado	MD Engenharia Ltda.
Advogado	Telmo Hegelé

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para admitir o recurso ordinário. Quanto ao recurso ordinário, ainda por unanimidade, dele conhecer para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reconhecer o vínculo de emprego entre o autor e o primeiro reclamado, assim como a responsabilidade solidária da segunda reclamada, condenando-lhes no pagamento das verbas salariais deferidas, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora.
Inverte-se o ônus da sucumbência e fixam-se as custas pelas reclamadas no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor arbitrado à condenação. Ementa aprovada.

033)PROCESSO	0956-2006-002-10-01-6 - AIRO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	Possamai - Indústria de Móveis e Marcenaria Ltda.
Advogado	Manoel Pedro Alves
Agravado	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília
Advogado	Robson Freitas Melo

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, rejeitar as preliminares Suscitadas em contra-razões, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

034)PROCESSO	1145-2006-019-10-00-1 - AIRO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Agravante	VIRTUAL Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda.
Advogado	Paulo Marcelo Carvalho
Agravado	Rosinaldo Neres Pereira
Advogado	Aldenei de Souza e Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, passando ao exame do recurso ordinário, por força do artigo 897, letra "b", § 7º, da CLT. Em julgamento ao recurso ordinário, dele conhecer parcialmente e,no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

AGRAVO(s) DE PETIÇÃO

035)PROCESSO	0137-2003-011-10-00-4 - AP 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	União (Câmara dos Deputados)
Procurador	Regina Andrade de Souza Barreto
Agravado	Francisco José Félix da Silva e Outro
Advogado	Jomar Alves Moreno
Agravado	Francisco Raimundo Ferreira Marinho
Agravado	Planer Sistemas e Consultoria Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório rejeitar a preliminar de não conhecimento formulada em contra-razões, conhecer do recurso e,no mérito,negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

036)PROCESSO	0162-2006-020-10-00-1 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Agravado	Núbia Fernandes Mendes Duarte
Advogado	João Carlos de Sousa das Mercês
Agravado	SITRAN - Empreendimentos Empresariais Ltda.
Advogado	Dalmo Rogério S. de Albuquerque
Agravado	Life Defense Segurança Ltda.
Advogado	Marta Maria Ferreira Azevedo

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para manter a incidência da contribuição previdenciária nos moldes do apurado pela d. Contadoria às fls. 256/275 nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

037)PROCESSO	0214-1999-101-10-00-0 - AP 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	Milton Ribeiro Campos Filho
Advogado	Ivone Crispim Moura Ogliari
Agravado	BVF - Alimentos Ltda.
Advogado	Heitor Francisco Gomes Coelho

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do a pelo e, no mérito, dar-lhe provimento para anular os atos processuais a partir da decisão de fl. 134, mantendo o que restou decidido à fl. 131, ou seja, declarando extinta a execução, nos termos do art. 794, III do C.P.C e posteriormente transitou em julgado, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

038)PROCESSO	0236-2005-020-10-00-9 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Agravante	LLR - Artigos do Vestuário Ltda. (De Marie)
Advogado	Solange Sampaio Clemente França
Agravado	Edivanete Teixeira da Silva
Advogado	Paulo Ayrton Campos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do agravo de petição nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

039)PROCESSO	0246-2006-821-10-00-7 - AP 1ª VARA DE GURUPI/TO
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Agravante	Amadeus Pedro de Borba (Espólio de) e Outro
Advogado	Alfeu Barbosa de Oliveira
Agravante	Divino Pedro de Borba
Agravado	Francisco Pedro Ribeiro Neto
Advogado	Valter Gonçalves Ferreira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, afastar a preliminar de não-conhecimento argüida em contraminuta, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que os cálculos sejam refeitos, a fim de observar a data inicial dos contratos de trabalho dos exeqüentes explicitando-se mês a mês as parcelas, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora que acolheu a proposição da Juíza Elaine Machado Vasconcelos. Ementa aprovada.

040)PROCESSO	0266-2006-014-10-00-4 - AP 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Advogado	Carolina Garcia Pacheco
Agravado	Ronaldo Pereira Nunes
Advogado	Thamara Barboza de Souza
Agravado	M.N. Jobim Confeitaria - ME (Vila Chocolate)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório conhecer do apelo e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

041)PROCESSO	0270-2002-013-10-00-2 - AP 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	Jorge Luiz Galvão Pamplona
Advogado	Robson Freitas Melo
Agravado	EMS Indústria Farmacêutica Ltda (Natures Pluss Farmacêutica Ltda)
Advogado	Jaqueline Blondin de Albuquerque

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

042)PROCESSO	0286-2004-014-10-00-3 - AP 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	União
Procurador	Regina Andrade de Souza Barreto
Agravado	Francisco José Antônio da Silva
Advogado	Jomar Alves Moreno
Agravado	VEG Segurança Patrimonial Ltda. E VEG Administração e Serviços Ltda.
Advogado	Lirian Sousa Soares

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, não havendo nenhuma violação aos dispositivos apontados nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

043)PROCESSO	0327-2006-017-10-00-2 - AP 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante	Maurício Tavares de Souza
Advogado	Renault Campos Lima
Agravado	Lenir Ferreira de Souza - ME (Lojas MIL)
Advogado	Antônio Braz de Almeida

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório,rejeitar a preliminar de não-conhecimento,conhecer do agravo,e,no mérito,dar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada. Obs.: certidão retificada em sessão de 05/9/07.

044)PROCESSO	0348-2005-016-10-00-0 - AP 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	Lázaro Sebastião de Souza Júnior
Advogado	Américo Paes da Silva
Agravado	Banco Santander Brasil S.A.
Advogado	José Alberto Couto Maciel

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo, conhecer do documento de fl. 678/684 na forma da Súmula 8, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sejam refeitos os cálculos na forma da fundamentação precedente, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

045)PROCESSO	0370-2006-011-10-00-0 - AP 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Advogado	Maria Aléssia Cordeiro Valadares Bomtempo
Agravado	Humphry Valério de Lima
Advogado	José Augusto Pinto da Cunha Lyra

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

046)PROCESSO	0428-2005-103-10-00-8 - AP 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda.
Advogado	Filipe Silva Mossri
Agravado	Maria Cristina Santana Magalhães
Advogado	Júlio César Borges de Resende

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

047)PROCESSO	0554-2005-012-10-00-5 - AP 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	União Brasiliense de Educação e Cultura - UBEC (Faculdade Católica)
Advogado	Alberto Magno da Mata
Agravado	Jorge Fernandes Barroso
Advogado	Ubiraci Moreira Lisboa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

048)PROCESSO	0593-1990-010-10-00-2 - AP 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	União (Ministério da Previdência Social)
Procurador	Anna Maria Felipe Borges
Agravado	Sindicato dos Trabalhadores Federais Em Saúde e Previdência Social No Distrito Federal
Advogado	Ulisses Riedel de Resende

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência dos juros de mora em 0,5% ao mês sobre os cálculos de liquidação, a partir de 24/08/2001, data da vigência da Medida Provisória nº 2.180-35, que inseriu o artigo 1º- F da Lei n.º 9.494/97, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

049)PROCESSO	0603-2006-011-10-00-4 - AP 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Agravante	LIFEMED Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.
Advogado	Enoque Tadeu de Melo
Agravado	Claudinei Pinto Vieira
Advogado	Geová Guimarães Alves

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

050)PROCESSO	0708-2004-012-10-00-8 - AP 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Agravante	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Agravado	Aldair Silva Brant
Advogado	Geraldo Marcone Pereira
Agravado	ETE Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S. A.
Advogado	André Puppim Mâcedo
Agravado	Brasil Telecom S.A.Telebrasília Brasil Telecom
Advogado	José Alberto Couto Maciel

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do agravo de petição por intempestivo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

051)PROCESSO	0725-2006-102-10-00-8 - AP 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Agravado	Maykon Souza de Oliveira
Advogado	Humberto Fernando Vallim Porto
Agravado	Comércio de Alimentos P.C. Ltda. - EPP
Advogado	Bartolomeu Bezerra da Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

052)PROCESSO	0729-2004-014-10-00-6 - AP 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Taise Machado Melo
Agravado	Vera Maria Neves
Advogado	Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, rejeitar a preliminar de ausência de interesse, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

053)PROCESSO	0855-2003-011-10-00-0 - AP 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Agravante	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Maria Eliza Nogueira da Silva
Agravado	Mary Helena Ozaki da Costa
Advogado	Elias Alves de Carvalho

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.
Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães em razão de suspeição.

054)PROCESSO	1069-2005-014-10-00-1 - AP 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante	Distrito Federal
Advogado	Renato de Oliveira Alves
Agravado	Francisco Hélio Pereira Lima
Advogado	Luciano Pedro Areal
Agravado	Adcontrol - Serviços Administrativos Ltda.
Advogado	Lirian Sousa Soares

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito,negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

055)PROCESSO	1149-2001-001-10-00-7 - AP 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do DF - BELACAP
Advogado	Renato de Oliveira Alves
Agravado	Osvaldo de Moura Santos
Advogado	João Américo Pinheiro Martins
Agravado	Associação dos Moradores da Granja do Torto - AMGRATO
Advogado	Terson Ribeiro Carvalho

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

056)PROCESSO	1221-2005-017-10-00-5 - AP 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Agravado	Rônia Silva Noleto
Advogado	Hairton Rosa Silva
Agravado	Maria Angélica Rodrigues Alves Ramos
Advogado	Irení Braga

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. Após proferirem voto os Juízes Relator e Revisor no sentido de conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento a Juíza Elaine Machado Vasconcelos requereu vista regimental.

057)PROCESSO	8001-2006-020-10-00-6 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Robert Luiz do Nascimento
Agravado	ITD Incorporação de Tecnologia ao Desenvolvimento Ltda.
Agravado	Roberto Ferreira Loureiro

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão recorrida e determinar o retorno dos autos à origem para julgamento do feito como entender de direito nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

058)PROCESSO	8052-2006-003-10-00-2 - AP 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Bertrand Rocha de Oliveira
Agravado	Marcos Figueiredo Lemos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

059)PROCESSO	8320-2005-020-10-00-0 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Fábio Almeida Lima
Agravado	CPR Consultoria Projetos e Representações Ltda.
Agravado	Arnaldo Luiz Clemente

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do recurso por intempestivo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

RECURSO ORDINÁRIO

060)PROCESSO	0006-2007-004-10-00-2 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	General Motors do Brasil Ltda.
Advogado	Luzia de Andrade Costa Freitas
Recorrente	Germano Augusto Coelho de Morais
Advogado	Francisco Rodrigues Preto Júnior
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, acolher a preliminar suscitada em contra-razões e não conhecer do recurso da reclamada, por deserção; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que as horas extras deferidas sejam apuradas com o divisor 220, deixando de arbitrar novo valor à condenação por entender suficiente o fixado em primeira instância, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

061)PROCESSO	0010-2007-007-10-00-0 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Francisco de Assis Inácio
Advogado	Giordano Bruno Vieira de Barros
Recorrido	CESB - Centro de Educação Superior de Brasília - IESB
Advogado	Víctor Russomano Júnior

Decisão: retirar de pauta o presente processo por falta de quorum ante a declaração de suspeição da Juíza Elaine Machado Vasconcelos.

062)PROCESSO	0011-2007-021-10-00-0 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Instituto Rui Barbosa do Brasil SS Ltda. (Faculdade Michelangelo)
Advogado	Paulo de Oliveira Abreu Filho
Recorrido	Magali Bravo Martinez
Advogado	Ivone Crispim Moura Ogliari

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório; conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

063)PROCESSO	0021-2007-001-10-00-1 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Waldir Alves Brandão
Advogado	Víctor Russomano Júnior
Recorrido	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	Nilton da Silva Correia

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para deferir ao recorrente a indenização da Súmula 291, do TST, fixando custas de R$300,00, calculadas sobre R$15.000,00, valor atribuído à condenação, pela recorrida, dispensada na forma da Lei (DL 509/69, art. 12), tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.
Não participou deste julgamento a Juíza ELAINE MACHADO VASCONCELOS em razão de suspeição.

064)PROCESSO	0028-2007-011-10-00-0 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Ricardo da Costa Barros
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrido	Losango Promoções de Vendas Ltda. E Outro
Advogado	Víctor Russomano Júnior
Recorrido	HSBC - Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
Advogado	Fabrício Trindade de Sousa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, conhecer da petição e documentos de fls. 896/901 porque mera repetição daqueles juntados às fls. 868/873, rejeitar as preliminares argüidas, extinguir o processo com resolução do mérito quanto ao 14.º Salário, por ocorrência da prescrição total, na forma do art. 269, IV, do CPC e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora.

065)PROCESSO	0034-2006-020-10-85-0 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Gustavo Adolfo Maia Júnior
Recorrente	Márcio de Assis Borges
Advogado	Carla Rodrigues da Cunha Lôbo
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, rejeitar as preliminares de não-conhecimento e conhecer de ambos os recursos. Rejeitar a preliminar de nulidade alegada pelo reclamante e, no mérito, dar provimento parcial a ambos os recursos, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora, com ressalvas parciais da Juíza Elaine Machado Vasconcelos.
Deixa-se de arbitrar novo valor à condenação, por entender suficiente o valor fixado em 1ª Instância. Ementa aprovada.
Sust. Oral: Dr(a). Gustavo Adolfo Maia Júnior, pela parte Caixa Econômica Federal - CEF Dr(a). Carla Rodrigues da Cunha Lôbo, pela parte Márcio de Assis Borges

066)PROCESSO	0056-2007-111-10-00-6 - RO 1ª VARA DE GAMA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Banco Bradesco S.A.
Advogado	Leonardo Guimarães Vilela
Recorrente	Adevilton Pereira da Silva (Recurso Adesivo)
Advogado	Joaquim José Pessoa
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos ordinário do reclamado e adesivo do reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

067)PROCESSO	0065-2007-811-10-00-4 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	João Carlos Lima de Jesus
Advogado	Orlando Rodrigues Pinto
Recorrido	Eduardo Moreira Martins

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, suscitar nulidade absoluta por vício citatório, determinar o retorno dos autos à origem para oitiva do reclamante sobre o endereço do demandado, regular citação e prosseguimento como entender de direito, ficando prejudicados os demais aspectos do recurso, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

068)PROCESSO	0067-2007-111-10-00-6 - RO 1ª VARA DE GAMA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	João Batista Leite Filho
Advogado	Filadelfo Paulino da Silva
Recorrido	Boi Branco Comércio de Carnes e Rotisseria Ltda. - ME.
Advogado	Paulo César Frenhan

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

069)PROCESSO	0069-2007-008-10-00-4 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Taise Machado Melo
Recorrido	Vera Lúcia Mendes Moraes
Advogado	Nacir da Conceição Fernandes

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

070)PROCESSO	0072-2007-007-10-00-1 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Terra Sul - Terraplenagem e Escavação Ltda.
Advogado	Ivete Aparecida Garcia Rodrigues e Sousa
Recorrente	Jerry Adriano Fernandes de Souza (Recurso Adesivo)
Advogado	Francisco Pereira Serpa
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário, não conhecer das contra-razões e do recurso adesivo por intempestivos e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os depósitos do FGTS, arbitrando custas de R$18,00 calculadas sobre R$900,00, valor fixado à condenação, pela reclamada nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

071)PROCESSO	0077-2007-019-10-00-4 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Marco Antônio Barcelos Pinto
Advogado	Ivone Crispim Moura Ogliari
Recorrido	Coral Empresa de Segurança Ltda.
Advogado	Raquel Corazza

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do recurso nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

072)PROCESSO	0084-2007-012-10-00-1 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Otávio da Costa Barros
Advogado	Nacir da Conceição Fernandes
Recorrido	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Vicente Paulo da Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e conhecer do recurso ordinário. No mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencido parcialmente o Juiz José Leone Cordeiro Leite, que dava provimento menos amplo ao recurso. Inverte-se o ônus da sucumbência, devendo o reclamado recolher custas no importe de R$300,00, incidentes sobre R$15.000,00, valor atribuído à causa. Ementa aprovada.

073)PROCESSO	0098-2007-811-10-00-4 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Dom Pescari Restaurante Ltda. - (Dom Pescari) e Outra
Advogado	Sandro Correia de Oliveira
Recorrente	Umuarama Construções Terraplenagem Pavimentação Ltda.
Recorrido	Rusulina Araújo Coelho
Advogado	Manoel Mendes Filho

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

074)PROCESSO	0103-2007-005-10-00-1 - RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Cássio Alves de Melo
Advogado	Luiz Paulo Ferreira
Recorrido	S.A. Correio Braziliense
Advogado	Marcelo Pimentel

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.Sust. Oral:
Dr(a). Guilherme Vieira Nunes Bandeira, pela parte S.A. Correio Braziliense

075)PROCESSO	0129-2007-017-10-00-0 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Emplavi Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado	Júlio César Cavalcante Aires
Recorrido	Davi Valentim da Silva
Advogado	Gaspar Reis da Silva
Recorrido	Deodato Moreira de Sousa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

076)PROCESSO	0142-2007-018-10-00-5 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente	Eduardo Luís de Oliveira Lopes
Advogado	André Rodrigues da Costa Oliveira
Recorrido	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF
Advogado	Luís Maurício Lindoso

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do recurso ordinário por ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão recorrida nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

077)PROCESSO	0149-2006-012-10-00-8 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Carrefour Companhia de Distribuição S.A.
Advogado	Rodrigo Madeira Nazário
Recorrido	Valdison Francisco dos Santos
Advogado	Elisabete Subtil de Oliveira
Recorrido	Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
Advogado	Fabiano Feliciano Jerônimo

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do recurso por defeito de representação nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

078)PROCESSO	0149-2007-003-10-00-8 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Davi Sérgio Duarte Valença
Advogado	Francisco Barbosa de Morais
Recorrido	União Federal (Ministério das Minas e Energia)
Procurador	Regina Andrade de Souza Barreto

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida em contra-razões, conhecer do recurso e,no mérito,negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

079)PROCESSO	0151-2006-016-10-00-2 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Hermínio Arantes Leão
Advogado	Neyde Rodrigues de Alencar Moreira
Recorrido	Embrace - Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda. - Embrace
Advogado	Marcílio Ossamu Yano Junior
Recorrido	Bauruense Tecnologia e Serviços Gerais Ltda.
Advogado	Mário Lice Boemer
Recorrido	Furnas Centrais Eletricas S/A
Advogado	Lycurgo Leite Neto

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, afastar a preliminar suscitada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para deferir ao reclamante o recebimento do adicional de periculosidade e reflexos, nos termos do voto da Juíza Relatora. Invertido o ônus da sucumbência (Súmula nº 25 do col. TST), as reclamadas devem arcar com o pagamento das custas processuais no importe de R$ 2.811,65, calculadas sobre o valor dado à causa em R$ 140.582,52. Ementa aprovada.

080)PROCESSO	0151-2007-008-10-00-9 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Marilda Castro Junqueira
Advogado	Beatriz Pereira
Recorrido	Mercado Comércio de Móveis Ltda. (Maenline Móveis)
Advogado	Carla Rodrigues da Cunha Lôbo

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

081)PROCESSO	0152-2007-812-10-00-8 - RO 2ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Advogado	Darcy Maria Gonçalves de Almeida
Recorrido	Raimundo Gonçalo de Souza
Advogado	Alessandra Rose de Almeida Bueno
Recorrido	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Mário Cézar de Almeida Rosa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso por irregularidade de representação, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

082)PROCESSO	0153-2007-008-10-00-8 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
Advogado	Deolindo José de Freitas Júnior
Recorrido	Arino Manoel da Rosa
Advogado	André Jorge Rocha de Almeida

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, conhecer parcialmente das contra-razões, rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, dar provimento parcial para extinguir o processo com resolução do mérito, pela ocorrência da prescrição total, na forma do art. 269, IV, do CPC, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Exclui-se da condenação os honorários assistenciais e inverte-se o ônus da sucumbência, na forma da Súmula 25 do TST. Custas processuais no importe de R$464,96 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a serem recolhidas pelo reclamante, incidentes sobre R$23.247,92 (vinte e três mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), valor dado à causa, das quais fica dispensada ante a declaração acostada à fl. 09. Ementa aprovada.

083)PROCESSO	0167-2007-003-10-00-0 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	José Astério Dias de Sousa
Advogado	Júlio César Borges de Resende
Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	Nilton da Silva Correia
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: retirar de pauta o presente processo por falta de quorum ante a suspeição declarada pela Juíza Elaine Machado Vasconcelos.

084)PROCESSO	0169-2007-018-10-00-8 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente	Mário Lúcio Câmara Pires
Advogado	Gilberto Cláudio Hoerlle
Recorrido	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal Senai/DR/DF
Advogado	Maria Luiza da Costa Estrela

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, acolher a preliminar de não-conhecimento do recurso suscitada em contra-razões e dele não conhecer, por ausência de fundamentação nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

085)PROCESSO	0199-2007-102-10-00-7 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Antônio Lustosa Filho
Advogado	Milton Soares de Melo
Recorrido	Jb Pneumáticos e Rodas Ltda. ME
Advogado	Eurípedes Almeida da Costa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do recurso por ausência de motivação nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

086)PROCESSO	0202-2007-802-10-00-0 - RO 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Paulo Rogério Barbosa Cerqueira
Advogado	Marcelo de Souza Toledo Silva
Recorrido	Rede Celtins - Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
Advogado	Sérgio Fontana

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

087)PROCESSO	0224-2007-017-10-00-3 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Francisco José de Souza
Advogado	Ulisses Borges de Resende
Recorrido	CEB Distribuição S.A.
Advogado	Ana Carolina Soares da Rocha

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

088)PROCESSO	0225-2007-021-10-00-7 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	CEB Distribuição S.A.
Advogado	Alexis Turazi
Recorrido	José Araújo Souza
Advogado	Ulisses Borges de Resende

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

089)PROCESSO	0226-2007-003-10-00-0 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Bradesco Vida e Previdência S.A.
Advogado	Osmar Mendes Paixão Côrtes
Recorrido	Fernanda Gomes de Alcântara
Advogado	Américo Paes da Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso por irregularidade de representação, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

090)PROCESSO	0236-2006-014-10-00-8 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Solisângela Rocha dos Montes
Advogado	Glaicon Cortes Barbosa
Recorrente	União (Ministério da Saúde)
Advogado	Marco Aurélio Bancillon Vieira
Recorrente	Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura Cootradasp
Recorrido	Os mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. Após a Juíza Relatora proferir voto no sentido de não conhecer da remessa oficial e conhecer dos recursos, o Juiz José Leone Cordeiro Leite divergiu para não conhecer do recurso da União bem como das suas contra-razões.
A Juíza Maria Regina Machado Guimarães requereu vista regimental.

091)PROCESSO	0245-2007-006-10-00-5 - RO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Maria Beronisa de Oliveira
Advogado	Maria Lindinalva de Souza
Recorrente	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB
Advogado	Maurício Miranda Durães
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos, rejeitar preliminar de coisa julgada suscitada de ofício, rejeitar a prejudicial de prescrição aventada pela reclamada e, no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada e dar parcial provimento ao recurso do reclamante nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

092)PROCESSO	0254-2007-018-10-00-6 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Marluce da Silva Calil
Advogado	Antônio de Pádua Araújo
Recorrido	Viação Anapolina Ltda.
Advogado	Nivaldo José de Sousa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. Após a Juíza Relatora proferir voto no sentido de conhecer do recurso ordinário para negar-lhe provimento, o Juiz José Leone Cordeiro Leite divergiu em relação à prescrição acolhida e quanto ao desprovimento do recurso. Em seguida foi deferida vista regimental à Juíza Maria Regina Machado Guimarães.

093)PROCESSO	0267-2006-111-10-00-8 - RO 1ª VARA DE GAMA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Lindomar de Paula Marques
Advogado	Cristiane Aires do Rêgo
Recorrido	Restaurante Bom Gosto II

Decisão: aprovar o relatório. Após votos das Juízas Relatora e Revisora no sentido de conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho suscitada em contra-razões e dar provimento parcial ao recurso, o julgamento restou suspenso em face da vista regimental deferida à Juíza Maria Regina Machado Guimarães.

094)PROCESSO	0270-2006-011-10-00-3 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente	UBEC - União Brasiliense de Educação e Cultura
Advogado	Luiz Augusto Pires Mesquita
Recorrente	Renata Barbosa Barreto
Advogado	Ely Talyuli Júnior
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, acolher a preliminar de não-conhecimento argüida pela reclamante e não conhecer do recurso ordinário da reclamada. Rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pela reclamada, conhecer do recurso ordinário da reclamante, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora, com ressalvas parciais de fundamentação da Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos. Ementa aprovada.
Sust. Oral: Dr(a). Ely Talyuli Júnior, pela parte Renata Barbosa Barreto

095)PROCESSO	0276-2007-802-10-00-6 - RO 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado	Mauro José Ribas
Recorrido	Adão Fonseca Barros e Outros
Advogado	Adilar Daltoé
Recorrido	Antonio Xavier da Costa
Advogado	Adilar Daltoé
Recorrido	Eduardo Mota Rocha
Advogado	Adilar Daltoé
Recorrido	Felismar Faquini
Advogado	Adilar Daltoé
Recorrido	Francisco Luiz Maciel Cruz
Advogado	Adilar Daltoé
Recorrido	Helder Dias Lacerda
Advogado	Adilar Daltoé
Recorrido	Jose Romer Camara dos Santos
Advogado	Adilar Daltoé
Recorrido	Maria do Socorro Francisco Guimarães
Advogado	Adilar Daltoé
Recorrido	Raimundo Brito Rodrigues
Advogado	Adilar Daltoé
Recorrido	Raimundo Marcos Soares Coelho
Advogado	Adilar Daltoé
Recorrido	Raimundo Nonato Rodrigues Alves
Advogado	Adilar Daltoé
Recorrido	Renato Coelho dos Santos
Advogado	Adilar Daltoé
Recorrido	Vilmondes de Castro Macedo
Advogado	Adilar Daltoé
Recorrido	Waldir Candido Alves
Advogado	Adilar Daltoé

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

096)PROCESSO	0325-2007-013-10-00-9 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Nilvânia Bezerra da Trindade
Advogado	Alzir Leopoldo do Nascimento
Recorrido	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado	Fabrício Trindade de Sousa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, não conhecer das segundas contra-razões ofertadas pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

097)PROCESSO	0354-2007-012-10-00-4 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Hélio Menezes de Bessa
Advogado	Enrico Caruso
Recorrido	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado	Víctor Russomano Júnior

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

098)PROCESSO	0373-2006-009-10-00-7 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	RECURSO EXOFFICIO DA 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	União (Hospital das Forças Armadas - HFA)
Procurador	Eduardo Watanabe
Recorrente	Walkiria de Jesus Oliveira (Recurso Adesivo)
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. Após os Juízes Relator e Revisor votarem no sentido de não conhecer da remessa oficial, nos termos do §3º do art. 475 do CPC, conhecer integralmente do recurso voluntário da União e parcialmente do recurso adesivo da reclamante, para no mérito, dar provimento ao recurso da União para julgar improcedente o pleito de horas extras e reflexos e dar parcial provimento ao recurso da reclamante para determinar que o adicional de insalubridade e seus reflexos sejam calculados sobre o salário da recorrente previsto no anexo I da Lei 10.225/01, foi deferida vista regimental à Juíza Maria Regina Machado Guimarães.

099)PROCESSO	0433-2007-102-10-00-6 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Bandeira Construtora e Incorporadora Ltda.
Advogado	José Alberto Queiroz da Silva
Recorrido	Fernando Ferreira de França
Advogado	Naila de Araújo Quintanilha

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do recurso por irregularidade de representação, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

100)PROCESSO	0456-2006-010-10-00-6 - RO 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	União (Ministério da Previdência Social)
Advogado	Iolaine Kisner Teixeira
Recorrido	Valéria Reis Preusse
Advogado	Assis Marcos Fernandes
Recorrido	RJA Serviços Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso da União, rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

101)PROCESSO	0461-2007-006-10-00-0 - RO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Maria Suely Trindade Silva Oliveira
Advogado	Ubiramar Peixoto de Oliveira
Recorrido	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Josnei de Oliveira Pinto

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Inverte-se o ônus da sucumbência e fixa-se as custas processuais pela reclamada, em R$ 200,00, calculadas sobre o montante de R$ 10.000,00, valor dado à causa, dispensadas nos termos do parágrafo único, art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, acrescido pela MP nº 2.180-35, de 25 de agosto de 2001. Ementa aprovada.

102)PROCESSO	0515-2005-014-10-85-3 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	União
Procurador	Iolaine Kisner Teixeira
Recorrente	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD
Procurador	Iolaine Kisner Teixeira
Recorrido	Osa Mesmos
Recorrido	Mauro Malmegrim Vanzella
Advogado	Geraldo Rodrigues Prado Júnior

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso da primeira reclamada, conhecer parcialmente do recurso da segunda reclamada, rejeitar a argüição de defeito de representação formulada em contra-razões do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para julgar improcedente a ação em relação à segunda reclamada, ficando prejudicados os demais tópicos do seu recurso, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

103)PROCESSO	0535-2006-001-10-00-6 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Giovanni Simão da Silva
Recorrido	Daniel Ivo Odon
Advogado	Camila Nunes Lazzarini

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

104)PROCESSO	0576-2006-009-10-00-3 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	RECURSO EXOFFICIO DA 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	União (Ministério da Defesa - Hospital das Forças Armadas - HFA)
Advogado	Lygia Maria Avancini
Recorrente	Niuma Ferreira da Silva (Recurso Adesivo)
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, rejeitar as preliminares argüidas, não conhecer da remessa oficial, conhecer do recurso voluntário da União e do recurso adesivo obreiro. No mérito, dar provimento ao recurso voluntário da União para, reformando a r. sentença, excluir da condenação as horas extras e seus reflexos; quanto ao recurso adesivo obreiro, dar-lhe parcial provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado com base no piso remuneratório estatuído pela Lei nº 10.225/2001, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

105)PROCESSO	0585-2006-013-10-00-3 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	União
Procurador	Cristiano Munhós Thormann
Recorrido	Infocoop - Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviço
Advogado	Carolina C. Vieira de Melo
Recorrido	Infocoop Serviços - Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviço
Advogado	Carlos Roberto Siqueira Castro
Recorrido	Rodrigo Augusto de Souza Pereira
Advogado	Genesco Resende Santiago

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso da União, rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para excluir da condenação a multa do art. 538 do CPC, o aviso prévio indenizado e determinar a redução da multa do FGTS para 20%, nos termos do voto do Juiz Relator. Deixa-se de arbitrar novo valor à condenação, tendo em vista que aquele estabelecido na r. sentença recorrida revela-se adequado à finalidade a que se destina. Ementa aprovada.

106)PROCESSO	0604-2006-009-10-00-2 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	RECURSO EXOFFICIO DA 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	União - Ministério da Defesa - Hospital das Forças Armadas - HFA
Procurador	Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho
Recorrente	Aurilene Gonçalves dos Santos (Recurso Adesivo)
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. A Juíza Relatora proferiu voto no sentido de conhecer do recurso da reclamada e parcialmente do adesivo da reclamante; não conhecer do recurso ex officio, e rejeitar a preliminar de nulidade da perícia, para no mérito, dar provimento ao recurso da reclamada (para declarar a legalidade da adoção da jornada de quarenta horas para a recorrida, bem como julgar improcedente o pleito de horas extras e reflexos) e dar parcial provimento ao recurso adesivo (para deferir diferenças de adicional de insalubridade e seus reflexos). O Juiz André R. P. V. Damasceno divergiu para conhecer integralmente do recurso adesivo do reclamante e parcialmente quanto aos fundamentos do tópico "Auxílio-Alimentação". Em seguida foi deferida vista regimental à Juíza Elaine Machado Vasconcelos.

107)PROCESSO	0620-2006-013-10-00-4 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Jorge Pessôa Maranhão
Advogado	Marco Aurélio Mansur
Recorrido	União
Procurador	Eduardo Watanabe

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, não conhecer das contra-razões por intempestivas e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

108)PROCESSO	0660-2006-102-10-00-0 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	CED - Centro Distribuidor de Produtos Ltda.
Advogado	Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva
Recorrido	Célio Antônio de Oliveira Barros
Advogado	Raimundo Bezerra de Farias

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, rejeitar a preliminar de ausência de motivação, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Constatada a litigância de má-fé aplicar à recorrente a penalidade respectiva, no percentual de 16% sobre o valor da causa, devidamente atualizado por ocasião do pagamento, em benefício da parte recorrida, tudo nos termos do voto da Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos que acolheu proposta do Juiz André R.P. V. Damasceno. Ementa aprovada.
Sust. Oral: Dr(a). Oscar Aloysio Scheibel, pela parte Célio Antônio de Oliveira Barros

109)PROCESSO	0664-2006-101-10-00-2 - RO 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiana Lopes Pontes
Recorrido	Carla Teixeira Rocha Mendonça
Advogado	José Carlos Carvalho
Recorrido	Conceição das Graças Moura Araújo
Advogado	Ernannes Crispim

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

110)PROCESSO	0669-2006-017-10-00-2 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Phoenix Segurança Ltda.
Advogado	Carlita Rocha Brito
Recorrido	Ricardo Guimarães Rodrigues
Advogado	Ivone Crispim Moura Ogliari

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso, conhecer parcialmente das contra-razões e, no mérito, dar-lhe provimento parcial nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

111)PROCESSO	0670-2006-009-10-00-2 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	RECURSO EXOFFICIO DA 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	União - Ministério da Defesa - Hospital das Forças Armadas - HFA
Procurador	Diogo Palau Flores dos Santos
Recorrente	Erika Patrícia Marcelina Lacerda (Recurso Adesivo)
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. A Juíza Relatora proferiu voto no sentido de aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso da reclamada, rejeitar a preliminar de não conhecimento argüida pela reclamada e conhecer parcialmente do adesivo, não conhecer do recurso ex officio, rejeitar a preliminar de nulidade de perícia e, no mérito, dar provimento parcial ao da reclamada (para declarar a legalidade da adoção da jornada de quarenta horas para a recorrida, bem como julgar improcedente o pleito de horas extras e reflexos) e dar parcial provimento ao recurso adesivo (para deferir diferenças do adicional de insalubridade e reflexos). O Juiz André R. P. V. Damasceno divergiu quanto ao recurso da reclamada no tópico "Auxílio-alimentação". Em seguida foi deferida vista regimental à Juíza Elaine Machado Vasconcelos.

112)PROCESSO	0694-2005-007-10-85-0 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Alexandro Bueno Patrício
Advogado	Paulo Roberto Ivo da Silva
Recorrido	Grupo Ok Construções e Incorporações S.A. e Outras
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Banco Ok S/A
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Brasiliense Futebol Clube S/C Ltda
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Brasília Comunicação Ltda (Rádio Ok Fm)
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Construtora Santa Maria Ltda
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Data Construções e Projetos Ltda
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Ega Administração Participações e Serviçoes Ltda
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Grupo Ok Construções e Empreendimentos Ltda
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Itália Brasília Veículos Ltda
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Ok Automóveis Peças e Serviços Ltda
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Saenco Saneamento e Construções Ltda
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Veja Publicidade Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

113)PROCESSO	0717-2005-013-10-00-6 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	União - Ministério da Saúde
Advogado	Lygia Maria Avancini
Recorrido	Renato de Oliveira Fernandes
Advogado	Genesco Resende Santiago
Recorrido	COTRADASP-Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo Meio Ambiente Agrícola e Silvicultura

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e conhecer do recurso. No mérito, por maioria, vencido o Juiz José Leone Cordeiro Leite, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

114)PROCESSO	0732-2006-014-10-00-1 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	República da Indonésia
Advogado	Maria da Conceição Maia Awwad
Recorrido	Juraci Alves de Alcântara
Advogado	B. Sílvio Palma Masselli

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

115)PROCESSO	0736-2006-101-10-00-1 - RO 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiana Lopes Pontes
Recorrido	Kallinca Maria de Oliveira Santos
Advogado	Francisco Fontenele Carvalho
Recorrido	Fiesta Pizza Expressa Ltda. - ME
Advogado	Gilberto Pedro da Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

116)PROCESSO	0751-2006-006-10-00-3 - RO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	União
Procurador	Edvard de Freitas Machado
Recorrente	Aparecida Pereira de Souza (Recurso Adesivo)
Advogado	Valdir Campos Lima
Recorrido	Os Mesmos e RJA Serviços Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos ordinário e adesivo e, no mérito, negar-lhes provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

117)PROCESSO	0758-2006-010-10-00-4 - RO 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Hae Beon Hwang Caroline Won
Advogado	Sebastião Duque Nogueira da Silva
Recorrido	Eliane Espinhara de Souza
Advogado	Patrícia Pinheiro Martins

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, determinando a comunicação ao Ministério Público do Trabalho tão logo ocorra o julgamento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

118)PROCESSO	0846-2005-014-10-00-0 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Alberto Ricardo dos Santos Rêgo
Advogado	Lúcio Cézar da Costa Araújo
Recorrido	Cinemark Brasil S.A.
Advogado	Carlos Augusto Pinto Dias

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

119)PROCESSO	0847-2006-002-10-00-6 - RO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	União (Ministério do Meio Ambiente)
Procurador	Edvard de Freitas Machado
Recorrente	Aline Lopes Ribeiro
Advogado	Andréa Duran Sousa
Recorrido	Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso da reclamante por intempestivo, conhecer parcialmente do recurso da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

120)PROCESSO	0848-2006-011-10-00-1 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Dayana Ramos da Silva
Advogado	Ulisses Riedel de Resende
Recorrido	EFZG - Cabeleireiro Cosmético e Tratamento Especiais Ltda. - ME
Advogado	José Carlos Alves da Silva
Recorrido	Louadri Consultoria Comércio e Representações Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

121)PROCESSO	0861-2006-007-10-00-1 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Toni Cutolo OBRA & OBJETO Ltda.
Advogado	Marcelo Barbosa Coelho
Recorrido	Hogue Gomes da Silva
Advogado	José Maria de Oliveira Santos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

122)PROCESSO	0916-2006-011-10-00-2 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	João Pereira Alves
Advogado	Rita Helena Pereira
Recorrido	Construtora & Elétrica SABA Ltda.
Recorrido	FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
Advogado	Lycurgo Leite Neto

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar subsidiariamente a segunda reclamada, FURNAS - Centrais Elétrica S/A, ao pagamento das parcelas deferidas em primeira instância nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

123)PROCESSO	0921-2006-011-10-00-5 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	João da Cruz Almeida
Advogado	Marcos Ataíde Cavalcante
Recorrido	EBO - Engenharia e Incorporação Ltda.
Advogado	Iná Maria Fernandes da Silveira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

124)PROCESSO	0928-2006-013-10-00-0 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática Ltda.
Advogado	Carla Tereza Martins Romar
Recorrido	Janaína Rocha Ghisolfi
Advogado	Gaspar Reis da Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do recurso porque o fac-símile é ilegível, não está em conformidade com o original, via de conseqüência, é também deserto nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

125)PROCESSO	0967-2006-018-10-00-9 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Luiz Horley Fernandes Lemos
Advogado	Áurea Feliciana Pinheiro Martins
Recorrido	Unicom Produtos Hospitalares Ltda. E Outro
Advogado	Carlos José Elias Júnior
Recorrido	Casa Hospitalar S.A. (UNICOM)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

126)PROCESSO	0970-2006-020-10-00-9 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente	União (Ministério da Previdência e Assistência Social)
Procurador	Eduardo Watanabe
Recorrido	Virgínia Xavier Lima
Advogado	Jorge Ademar da Silva
Recorrido	RJA Serviços Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso da União e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

127)PROCESSO	0984-2006-015-10-00-7 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	H. STERN Comércio e Indústria S.A.
Advogado	José Augusto Rodrigues Júnior
Recorrente	Claiton Antônio Pereira (Recurso Adesivo)
Advogado	Renato Borges Rezende
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: aprovar o relatório e, após a Juíza Relatora determinar a juntada de documento, o recurso da reclamada foi conhecido nos termos do voto da Juíza Relatora. Em seguida o julgamento foi suspenso para prosseguimento.
Não participa deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães em razão de suspeição.

128)PROCESSO	0986-2006-001-10-00-3 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	União (Ministério do Meio Ambiente)
Procurador	Regina Andrade de Souza Barreto
Recorrido	Vera Maria Araújo Pereira
Advogado	Igor Araújo Soares
Recorrido	Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial nos termos do voto da Juíza Relatora e com ressalvas de entendimento do Juiz José Leone Cordeiro Leite. Ementa aprovada.

129)PROCESSO	1003-2006-018-10-00-8 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Esparta Segurança Ltda.
Advogado	Márcio Herley Trigo de Loureiro
Recorrido	José Carlos Gonçalves Júnior
Advogado	Jomar Alves Moreno

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencido parcialmente o Juiz André R. P. V. Damasceno, dar-lhe provimento parcial para indeferir o pleito de diferenças de adicional noturno, nos termos do voto da Juíza Relatora. Mantém-se o valor da condenação fixado na origem, por ser compatível com os termos desta decisão. Ementa aprovada.

130)PROCESSO	1010-2005-014-10-00-3 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda
Advogado	Eduardo Teixeira Nasser
Recorrente	João Pereira de Alecrim Filho (Recurso Adesivo)
Advogado	Tyago Pereira Barbosa
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos ordinário e adesivo, conhecer dos documentos de fls. 406/414 juntados com o recurso adesivo na forma da Súmula 8, do TST, não conhecer das contra-razões da reclamada em razão da inconformidade do fac-símile com os originais apresentados, rejeitar as preliminares de nulidade argüidas pela reclamada e, no mérito, negar provimento a ambos os recursos e indeferir o pleito de litigância de má-fé formulado em contra-razões do reclamante, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.Sust. Oral: Dr(a). Tyago Pereira Barbosa, pela parte João Pereira Filho.

131)PROCESSO	1021-2006-008-10-00-2 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Márcio Vinicios Cardoso Morais
Advogado	Lúcio Cézar da Costa Araújo
Recorrido	Teletech Brasil Serviços Ltda.
Advogado	Patrícia Ferreira Lopes Pimentel
Recorrido	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Procurador	Antônio Luiz Barbosa Vieira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

132)PROCESSO	1057-2006-018-10-00-3 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Celina Marya Perez da Silva
Advogado	Tatiana Freire Alves
Recorrente	Informe - Rrn Comunicação e Marketing S/C Ltda. e Outro
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrente	Caixa Econômica Federal
Advogado	José Maria de Oliveira Santos
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso da reclamante e dar provimento parcial aos recursos das reclamadas nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

133)PROCESSO	1064-2006-002-10-00-0 - RO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Fábio Silva Martins
Advogado	Francisco Martins Leite Cavalcante
Recorrido	Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.
Advogado	Cristiane Romano

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

134)PROCESSO	1072-2006-013-10-00-0 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	DFM Derivados de Petróleo Ltda.
Advogado	André Puppin Macêdo
Recorrido	Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal - STCMDP/DF
Advogado	Alceste Vilela Júnior

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do recurso por inexistente nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

135)PROCESSO	1086-2006-001-10-00-3 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Fábio Gomes de Andrade
Advogado	José Oliveira Neto
Recorrido	Poliedro Informática Consultoria e Serviços Ltda.
Advogado	Maria da Conceição Maia Awwad
Recorrido	União Federal
Procurador	Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, não conhecer das contra-razões por intempestivas e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora com ressalvas de fundamentação da Juíza Elaine Machado Vasconcelos. Ementa aprovada.
Sust. Oral: Dr(a). Luciano Silva Campolina, pela parte Fábio Gomes de Andrade

136)PROCESSO	1099-2006-021-10-00-7 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Manoel Vieira de Araújo
Advogado	Hitoshi Ito
Recorrido	Condomínio do Bloco M da SQS 405
Advogado	Delzio João de Oliveira Júnior

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

137)PROCESSO	1112-2004-005-10-85-0 - RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Oswaldo Pullen Parente
Advogado	Mário Batista
Recorrente	União
Procurador	Anna Maria Felipe Borges
Recorrente	Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura - UNESCO
Procurador	Anna Maria Felipe Borges
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso do reclamante, conhecer parcialmente do recurso ordinário da segunda reclamada e não conhecer do recurso da primeira reclamada. No mérito, dar provimento ao recurso do reclamante e provimento parcial ao recurso da segunda reclamada. Determinar a renumeração do processo a partir das fls.547, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora e com ressalvas de entendimento do Juiz José Leone Cordeiro Leite. Ementa aprovada.

138)PROCESSO	1126-2006-014-10-00-3 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Sociedade Educacional Brasília S/C. Ltda. - SOEDUC (Instituto Superior de Brasília - FACGAMA)
Advogado	Dáison Carvalho Flores
Recorrido	Renísia Cristina Garcia Filice
Advogado	Paulo Renan Pereira Lopes
Recorrido	Cooperativa UNEDUC - União de Educadores do Distrito Federal
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito,negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

139)PROCESSO	1129-2006-009-10-00-1 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Agnaldo Souza de Jesus
Advogado	Alceste Vilela Júnior
Recorrido	Lubrificantes Gasol Indústria e Comércio Ltda.
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

140)PROCESSO	1132-2006-012-10-00-8 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Marcelo Coutinho de Paiva
Advogado	Max Rezende Braga
Recorrido	Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia - Confea
Advogado	João de Carvalho Leite Neto

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a nulidade de todo o processado a partir do indeferimento da prova testemunhal e determinar o retorno dos autos à origem para que proceda a oitiva das testemunhas e prossiga no julgamento como entender de direito, ficando prejudicados os demais aspectos do recurso, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

141)PROCESSO	1134-2006-013-10-00-3 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Banco Sandander Banespa S.A.
Advogado	José Alberto Couto Maciel
Recorrido	Jackson Kronbauee
Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva
Recorrido	Quadrata Comunicações Empresariais Ltda.
Advogado	Norberto Bezerra Maranhão Ribeiro Bonavita

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

142)PROCESSO	1149-2006-020-10-00-0 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Osmar Gomes da Costa
Advogado	Elízio Rocha Júnior
Recorrido	Peixoto & Cirino Ltda. (ALFA SERVIÇOS)
Recorrido	Cimento Tocantins S.A.
Advogado	Savio de Faria Caram Zuquim

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

143)PROCESSO	1164-2006-021-10-00-4 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Cirna Teresinha Lindenmayr
Recorrido	Saulo Cunha Gomes
Advogado	Elizabeth Tostes Peixoto

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do recurso de fls. 575/594 por defeito de representação, nos termos do voto da Juíza Relator, vencido quanto aos fundamentos o Juiz André R.P.V. Damasceno. Sem divergência, conhecer do recurso de fls. 612/616 e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada. Presença Adv.: Dr(a). Elizabeth Tostes Peixoto, pela parte Saulo Cunha Gomes.

144)PROCESSO	1178-2006-005-10-00-9 - RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Eurijan da Silva Pimenta
Advogado	Nilson Cunha Júnior
Recorrente	José Osmar da Costa
Advogado	Flávio Luiz Medeiros Simões
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso do reclamante, conhecer do recurso do reclamado e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

145)PROCESSO	1185-2006-019-10-00-3 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Izabel Virgínia da Silva
Advogado	José Eymard Loguércio
Recorrente	Caixa Econômica Federal - CAIXA
Advogado	Osival Dantas Barreto
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da reclamada argüida em contra-razões e dele conhecer parcialmente; conhecer do recurso da reclamante e, no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada. Quanto ao recurso da reclamante, por maioria , dar - lhe provimento nos termos do voto do Juiz Revisor, vencida a Juíza Relatora que permanece redatora do acórdão.Ementa aprovada. Sust. Oral: Dr(a). Paulo Roberto Alves da Silva, pela parte Izabel Virgínia da Silva.

146)PROCESSO	1195-2006-020-10-00-9 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Flávio Macedo Fernandes
Advogado	Magda Ferreira de Souza
Recorrido	Pulitzer Capital Jornalismo Ltda.
Advogado	Gabriela Osório de Carvalho Arruda
Recorrido	Rober Par Serviços e Participações Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e conhecer parcialmente do recurso. Por maioria, vencida a Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, acolher a preliminar de nulidade por cerceio de defesa Para anular o processado desde a folha 88 e determinar o retorno dos autos à origem para o prosseguimento do feito como entender de direito, nos termos do voto da Juíza Maria Regina Machado Guimarães, que fica designada redatora do acórdão. Ementa aprovada.

147)PROCESSO	1198-2006-006-10-00-6 - RO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	VIPLAN - Viação Planalto Ltda.
Advogado	João Tadeu Severo de Almeida Neto
Recorrido	Valteir Rodrigues da Silveira
Advogado	Humberto Rodrigues da Costa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

148)PROCESSO	1203-2006-001-10-00-9 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiana Lopes Pontes
Recorrido	Kassandra Batista Trindade
Advogado	Júlio César Borges de Resende
Recorrido	Centro Educacional de Ensino Superior de Brasília Ltda. - (Faculdade UNIREAL)
Advogado	Gilson Oliveira Faciola de Souza

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

149)PROCESSO	1207-2006-012-10-00-0 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Eric Sarmanho de Albuquerque
Recorrido	Jesualdo Swiatek Carrenho
Advogado	Nacir da Conceição Fernandes

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

150)PROCESSO	1210-2006-007-10-00-9 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Ana Cristina Pérez Lima
Advogado	Euler Rodrigues de Souza
Recorrido	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Elga Lustosa de Moura Nunes

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

151)PROCESSO	0271-2007-015-10-00-4 - ROPS 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Pulma Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado	Sebastião Pereira Gomes
Recorrido	José Carlos Dso Santos
Advogado	Ricardo Usai

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, que acolheu as proposições da Juíza Maria Regina Machado Guimarães. Ementa aprovada.
Julgamento iniciado em 8.8.2007, quando o Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

152)PROCESSO	0330-2007-014-10-00-8 - ROPS 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Ozeias Vital da Silva
Advogado	Ubiratan Batista Pedroso
Recorrido	COSENCO - Correia de Sousa Engenharia e Comércio Ltda.
Advogado	Marcondes Bráulio de Paiva

Decisão: em 08/08/2007,após o MPT opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório. Em seguida a Juíza Relatora proferiu voto no sentido de conhecer parcialmente do recurso ordinário para negar-lhe provimento e foi deferida vista regimental à Juíza Maria Regina Machado Guimarães.
Nesta sessão a Juíza Maria Regina Machado Guimarães divergiu para excluir a multa do art. 477,da CLT, e após, o julgamento restou suspenso em razão de vista regimental deferida ao Juiz José Leone Cordeiro Leite.

RECURSO ORDINÁRIO

153)PROCESSO	0390-2006-019-10-00-1 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Francisco Clementino Sobrinho
Advogado	Francisco Luiz Guedes
Recorrente	Álvaro Esteves Caldas Filho
Advogado	Jorivalma Muniz de Sousa
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos opostos sendo parcialmente o do reclamado. No mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamado nos termos do voto da Juíza Relatora. Quanto ao recurso do reclamante, por maioria, vencidas as Juízas Relatora e Elaine Machado Vasconcelos, quanto aos fundamentos, negar-lhe provimento nos termos propostos pelo Juiz André R. P. V. Damasceno. Ementa aprovada.
Resultado obtido com voto de desempate do Juiz Gilberto Augusto Leitão Martins.
Permanece redatora do acórdão a Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos.
Julgamento iniciado em 15.8.2007.

154)PROCESSO	0730-2006-014-10-00-2 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Os Goncalves Restaurante Me - Restaurante Le Franguito
Advogado	Viviane Pimentel Veloso
Recorrido	Rosilda Aparecida Ferreira
Advogado	Aroldo Oliveira de Souza Júnior

Decisão: em 13/06/2007, por unanimidade aprovar o relatório e conhecer dos recursos. Em seguida a Juíza Relatora votou no sentido de dar provimento parcial a ambos e o Juiz André R. P. V. Damasceno divergiu quanto aos tópicos "Litigância de má-fé" e "Jornada de Trabalho. Intervalo". Ante a divergência lançada, a Juíza Relatora suspendeu o julgamento para melhor análise.
Em 08/08/2007, manteve-se a suspensão eis que, deste julgamento, não participa o Juiz José Leone Cordeiro Leite em razão da participação do Juiz André R. P. V. Damasceno do início do julgamento.
Em 15/08/2007 foi mantida a suspensão pela Juíza Relatora, o mesmo ocorrendo nesta sessão, após esclarecimentos acerca da divergência apresentada.

155)PROCESSO	0991-2006-021-10-00-0 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Roberto Jayme
Advogado	José Carlos Alves de Oliveira
Recorrente	Gráfica e Editora Jornal de Brasília Ltda.
Advogado	José Nilton Leite
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e por maioria, vencidos parcialmente os Juízes Relatora e Revisor, conhecer integralmente do recurso, nos termos propostos pelo Juiz Pedro Luís Vicentin Foltran. No mérito, sem divergência, negar- lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.
Julgamento iniciado em 8.8.2007.

156)PROCESSO	1090-2006-004-10-00-0 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado	Alexandre Caputo Barreto
Recorrente	Gidália de Santana Brito (Recurso Adesivo)
Advogado	Ana Paula Silva Miranda
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e conhecer do recurso do reclamante. Por maioria, vencido o Juiz Relator no particular, conhecer do recurso da reclamada, nos termos propostos pela Juíza Revisora. No mérito, sem divergência, dar provimento ao recurso da reclamada para pronunciar a prescrição total da pretensão deduzida na inicial e extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, nos termos do voto do Juiz Relator. Prejudicada a análise do recurso da reclamante.
Invertem-se os ônus da sucumbência, ficando a reclamante condenada ao pagamento das custas ora arbitradas em R$ 6.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensada, porquanto beneficiária da justiça gratuita. Ementa aprovada.
Julgamento iniciado em 4.7.2007.

157)PROCESSO	1096-2006-008-10-00-3 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	CAENGE Construção Administração e Engenharia S.A.
Advogado	Paulo Roberto Ribeiro Alves
Recorrido	Alessandro Nunes Guimarães
Advogado	Gercilênio Menezes de Souza

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e,por maioria, vencida a Juíza Maria Regina Machado Guimarães,conhecer do recurso nos termos propostos pela Juíza Revisora. No mérito, sem divergência,dar-lhe parcial provimento para limitar o término da jornada deferida, nos três dias da semana, até às 19;00 horas, e, aos sábados, até às 15:00 horas, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.
Julgamento iniciado em 18/07/2007, data em que o Juiz André R. P. V. Damasceno encontrava-se em gozo de férias regimentais e, por esta razão, não participou deste julgamento.

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

158)PROCESSO	0354-2007-006-10-00-2 - EDROPS 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Renata Karen Rodrigues de Araújo
Advogado	Geraldo de Oliveira
Recorrido	Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV
Advogado	José Alberto Couto Maciel

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e,no mérito,dar-lhes parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

159)PROCESSO	0927-2006-006-10-00-7 - EDROPS 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Anderson Domingos da Paz e Outros
Advogado	Jomar Alves Moreno
Recorrente	José Carlos Aguiar Araújo
Recorrente	Sérgio José de Figueiredo
Recorrente	José Maurício dos Santos
Recorrente	Rômulo Wilker da Silva Pereira
Recorrente	José Gomes Rodrigues
Recorrido	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Andiara Sidônio Vilasbôas

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, condenando a embargante ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, em favor dos reclamantes nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

AGRAVO(s) DE PETIÇÃO

160)PROCESSO	1252-1980-004-10-85-3 - EDAP 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante	Sindicato dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários de Brasília
Advogado	Márcio Gontijo
Agravado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Giovanni Simão da Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e,no mérito,dar-lhes parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

161)PROCESSO	0060-2004-102-10-00-0 - EDAP 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
Agravante	Dourivaldo Abreu da Silva
Advogado	Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa
Agravado	União Brasiliense de Educação e Cultura - UBEC
Advogado	Alberto Magno da Mata

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos Embargos de Declaração e acolhê-los para prestar esclarecimento nos termos nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

RECURSO ORDINÁRIO

162)PROCESSO	0217-2006-004-10-85-7 - EDRO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Brasil Telecom S.A.
Advogado	José Alberto Couto Maciel
Recorrente	Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A.
Advogado	José Alberto Couto Maciel
Recorrido	Joilson Pereira dos Santos
Advogado	André Jorge Rocha de Almeida

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, condenando o embargante ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, em favor do reclamante, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

163)PROCESSO	1062-2006-016-10-00-3 - EDRO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Max Valério Lemes
Advogado	Júlio César Borges de Resende
Recorrido	Centro de Educação Superior de Brasília Ltda. - IESB
Advogado	Víctor Russomano Júnior

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para sanar omissão e prestar os esclarecimentos supra nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

164)PROCESSO	1194-2006-013-10-00-6 - EDRO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Brasil Telecom S.A.
Advogado	Silvia Seabra de Carvalho
Recorrido	Vítor Couto Cavalcanti
Advogado	Antônio José de Oliveira Telles de Vasconcellos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e,no mérito, negar-lhes provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

165)PROCESSO	0486-2005-011-10-00-8 - EDEDRO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES - Sindicato Nacional
Advogado	Cláudio Santos da Silva
Recorrido	União
Procurador	Joana de Freitas Honorato

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento e aplicar ao embargante a multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC, no importe de 1% sobre o valor dado à causa, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

Vencida a ordem do dia, foi comunicado aos Juízes presentes, e aprovada pela Presidente, a pauta da próxima sessão com 22 (vinte e dois) processos.
Nada mais havendo a tratar, a Juíza Presidente da egr. 1ª Turma, Drª Elaine Machado Vasconcelos, declarou encerrada a Sessão às 17h38.
Para constar, eu _____Lorena Ramalho Henriques, Secretária da Turma, lavrei a presente Ata, que após submetida à apreciação dos Senhores Juízes Membros desta egr. Corte e achada conforme, vai assinada pela Juíza Presidente da egr. 1ªTurma. Sala de Sessões, 29 de agosto de 2007. (Data da aprovação, 5 de setembro de 2007).

ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juíza Presidente da Egrégia 1ª Turma

AUTOS COM VISTA

TRT - 01170-2005-013-10-00-6 - EDRO

RELATOR	JUIZ PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
REVISORA	JUÍZA MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
EMBARGANTE	Mariano Carlos de Pinho (Recurso Adesivo)
ADVOGADO	Marcone Guimarães Vieira
EMBARGADO	V. Acórdão 1.ª Turma
OUTRA PARTE	Carneiro e Antônio Ltda.
ADVOGADO	Soraya Costa de Miranda
ORIGEM	13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(AUDREY CHOUCAIR VAZ)

DESPACHO: Vistos etc. Considerando-se a possibilidade de concessão de efeito modificativo ao julgado, intime-se o reclamado para, querendo, se manifestar sobre os embargos de declaração apresentados pelo reclamante. Defiro ao demandado o pedido formulado à fl. 358 e determino a expedição de certidão de inteiro teor referente aos presentes autos. À Secretaria da Egr. 1ª Turma para as providências cabíveis. Brasília(DF), 5 de setembro de 2007. PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN Juiz Relator

TRT - 00177-2007-004-10-00-1 - RO

RELATOR	JUIZ ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
REVISORA	JUÍZA ELAINE MACHADO VASCONCELOS
RECORRENTE	Brasília Empresa de Segurança Ltda.
ADVOGADO	Raquel Corazza
RECORRIDO	Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal
ADVOGADO	Jonas Duarte José da Silva
ORIGEM	04ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(NARA CINDA ALVAREZ BORGES)

DESPACHO: Vistos os autos. No intuito de evitar futura argüição de nulidade, converto o julgamento em diligência e determino o retorno dos autos à Vara de origem para que o d. Perito seja intimado da decisão de fls. 757. Após, retornem os autos. Publique-se. Brasília (DF), 06 de setembro de 2007.ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO Juiz Relator.

TRT - 08341-2005-020-10-00-6 - AP

RELATOR	JUIZ ANDRÉ R. P.V.DAMASCENO
REVISORA	JUÍZA MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
AGRAVANTE	União (Fazenda Nacional)
AGRAVADO	Alécio G. Vieira
ORIGEM	20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA)

DESPACHO: EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA. PRESUNÇÃO DE CERTEZA E LIQUIDEZ. POSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO JUDICIAL. Somente através de ação anulatória pode ser discutido o fato gerador da Certidão da Dívida Ativa já que, antes do ajuizamento da ação de execução fiscal, há a oportunidade de o devedor impugnar a penalidade imposta, tanto pela via administrativa como pela judicial. Estando a dívida já inscrita, o art. 38 da Lei n.º 6.830/80 somente permite a discussão da "certeza e liquidez" do título, mas não mais o seu fato gerador.(precedentes do Col. STJ e deste Eg. Regional). 1.A MMª Juíza da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, Drª Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, por meio da sentença de fls. 40/42, extinguiu o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. 2.Inconformada, a exeqüente interpõe agravo de petição (fls. 46/50), pugnando pela reforma da decisão. 3.Não houve apresentação de contraminuta. 4.Manifestou-se o Ministério Público do Trabalho, pelo prosseguimento do feito, tendo em vista a sua desnecessária intervenção nas execuções fiscais (Súmula nº 189/STJ). 5.É o relatório. 6.Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso. 7. Cuida-se de ação de execução fiscal da dívida ativa da União, originalmente processada perante a Justiça Federal. Remetidos os autos para a Justiça do Trabalho, a Exma. Juíza condutora da execução determinou à exeqüente (União) que emendasse a petição inicial, sob pena de indeferimento da peça de ingresso (fl. 33). A exeqüente prestou informações a fls. 37/38, no sentido de que a petição inicial atende ao estabelecido no art. 6º da LEF, assegurando que o processo administrativo obedeceu às formalidades essenciais, não havendo nenhum elemento nos autos apto a afastar a certeza, liquidez ou exigibilidade da CDA. Diante do descumprimento da determinação judicial, o Juízo de origem extinguiu o feito sem resolução do mérito (CPC, art. 267, IV). 8.Argúi a União a nulidade do processo, ao argumento de que o Juiz originário subverteu o rito do processo executivo, desonerando a parte executada do ônus de comprovar a invalidade da CDA. Acrescenta que a decisão está desfundamentada e que olvidou-se o magistrado do "dever de imparcialidade que deve nortear a prestação jurisdicional, pois, em execução fiscal, não há de se cogitar de proteção ao hipossuficiente, tal como ocorre nas reclamações trabalhistas." (fls. 50). A decisão, na forma como proferida, manifesta de forma regular os motivos pelos quais o processo resultou extinto sem resolução do mérito, tendo o Julgador verificado ausente pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo. O procedimento da i. magistrada insere-se nos limites de seu poder-dever de agir, cuja residência legal é encontrada no art. 267, IV, do Código de Processo Civil. A Exma. Juíza prolatora da decisão em análise não foi parcial, portanto, tendo em vista que apresentou os fundamentos de sua decisão, segundo os preceitos legais que entendeu aplicáveis na hipótese. Preliminar que se rejeita. 9. Aponta a agravante a regular constituição do título executivo extrajudicial, firmado nos limites de competência do Sr. Fiscal do Trabalho, à luz do art. 641 da CLT e sustenta a respectiva presunção de liquidez e certeza, segundo o art. 3º, caput, da Lei nº 6.830/80. Requer a reforma do julgado para que não seja extinto o processo de execução, determinando-se o seu normal prosseguimento. 10. A CDA, uma vez constituída, decorre de longo procedimento administrativo surgido, inicialmente, a partir do lançamento, consubstanciado com a lavratura do auto de infração decorrente do poder de polícia inerente à autoridade administrativa; somente em momento ulterior o débito é inscrito na Dívida Ativa e cobrado judicialmente. A leitura do art. 142 do Código Tributário Nacional revela ser da competência da autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, que consiste em procedimento administrativo vinculado "tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível." 11. Tem-se, assim, que, antes do ajuizamento da ação de execução fiscal, há a oportunidade de o devedor impugnar a penalidade imposta, tanto pela via administrativa como pela judicial. Estando a dívida ativa já inscrita, o art. 38 da Lei nº 6.830/80 permite sua discussão judicial, na forma da Lei de Execução Fiscal, ressalvadas as hipóteses de mandado de segurança, ação de repetição do indébito ou ação anulatória do ato declarativo da dívida, esta última precedida do depósito preparatório do valor do débito, monetariamente corrigido e acrescido dos juros e multa de mora e demais encargos. 12.No caso da execução fiscal, o art. 585, VII, do CPC confere à CDA a prerrogativa de título executivo extrajudicial, desde que correspondente aos créditos inscritos na forma da lei. Por esse motivo é que, ultrapassado o lançamento pela autoridade administrativa, caberá à Procuradoria da Fazenda Nacional apurar e inscrever a dívida ativa, a qual, regularmente inscrita, goza da presunção de certeza e liquidez (CTN, arts. 2º e 3º). Significa dizer que o título executivo, quando chega à fase de execução, já está aperfeiçoado administrativamente, constituindo- se o procedimento executório em pura execução forçada. 13. Diante do teor do art. 3º, e parágrafo único, da Lei nº 6.830/80, que confere presunção relativa de certeza e liquidez à CDA, esta somente poderá ser ilidida por prova inequívoca da parte contrária, não cabendo ao julgador agir de ofício. 14. Nessa diretriz, os precedentes deste Regional: AP 8092-2005- 020-10-00-9, Juiz André R. P. V. Damasceno, DJ 13.7.2007, Ac. 1ª Turma; AP 08017-2005-020-10-00-8, Ac. 2ª Turma, Relator Juiz João Amilcar, DJ 04.05.2007; AP-08043-2006-020-10-00-7 Rel. Juíza Márcia Mazoni Cúrcio Ribeiro, Ac. 3ª Turma, DJ 17/08/2007; AP 08084-2005-020-10-00-2 Juiz(a) Relator: BERTHOLDO SATYRO, Ac. 3ª Turma, DJ 24/08/2007. 15. Nesse mesmo sentido os precedentes do col. STJ: REsp 330518 / RS, Relatora Ministra Eliana Calmon, DJ 26.05.2003; AgRg no Ag 482046/RS, Ministro Franciulli Netto, DJ 06.02.2006; REsp 762748 Ministro Luiz Fux, DJ 12.04.2007, DJ 06/03/2007. 16. Posto isso, amparado nas disposições do art. 557, §1º-A, do CPC c/c art. 769 da CLT, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto, para, reformando a r. sentença que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, determinar o prosseguimento do feito, como entender de direito, em conformidade com a jurisprudência dominante do Col. Superior Tribunal de Justiça e deste Eg. Regional. 17. Publique-se. Brasília (DF), 06 de setembro de 2007. ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO Juiz Relator

SECRETARIA DA 3ª TURMA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 24ª (vigéssima quarta) Sessão Ordinária da Eg. 3ª Turma, aberta no dia 22 de agosto de 2007, às 14 horas.
Presidência da Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro
Juízes presentes: Bertholdo Satyro e Douglas Alencar Rodrigues.
Presentes, ainda, os juízes Grijalbo Fernandes Coutinho e Paulo Henrique Blair para julgar processos aos quais estavam vinculados.
Juízes ausentes: Heloisa Pinto Marques, em gozo de férias regulamentares, e Braz Henriques de Oliveira, com causa justificada.
Pela Procuradoria o Dr.Maurício Correia de Mello
Secretária da Turma em exercício a sra. Nivânia Rosa Chavarry.
Distribuída com antecedência, foi aprovada a ata de julgamentos da sessão realizada em 15 de agosto de 2007 (23ª. Ordinária).
Obedecendo-se à pauta de julgamentos publicada no Diário da Justiça da União do dia 17 de agosto de 2007 e às preferências, inclu- sive com julgamento de processo(s suspenso(s)de pauta(s)anterior(es), passou-se à ordem do dia.
Os Excelentíssimos senhores juízes da Eg. 3ª. Turma, o d. Mi- nistério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, bem como os advogados presentes à Sessão, manifestaram votos de boas vindas ao Juiz Douglas Alencar Rodrigues.

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

001)PROCESSO	0154-2007-013-10-00-8 - ROPS 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	S.A. Atacadista de Alimentos Ltda. (Super Adega)
Advogado	Gustavo Pereira Gomes
Recorrido	Antônio Robinson de Mattos
Advogado	Paulo Henrique Gomes da Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório.O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

002)PROCESSO	0304-2007-009-10-00-4 - ROPS 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Worktime Assessoria Empresarial Ltda.
Advogado	Flávia Rosana Costa Motta
Recorrido	Wilton Mesquita
Advogado	Simone Aparecida Caixeta

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório.O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, julgando improcedentes os pedidos formulados na inicial, absolvendo a reclamada da condenação, invertido o ônus da sucumbência. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Douglas Alencar Rodrigues ressalvou seu entendimento quanto à matéria. Custas pelo reclamante, no importe de 80,00 calculados sobre o valor de R$ 4.000,00 valor arbitrado à causa, dispensado diante da concessão dos benefícios da gratuidade da justiça. Ementa aprovada.

003)PROCESSO	0345-2007-801-10-00-5 - ROPS 1ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Berenice Fernandes de Sousa
Advogado	Alessandra Rose de Almeida Bueno
Recorrido	Hotel Rio do Sono Ltda.
Advogado	Paulo Antônio Rossi Júnior

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, não foi conhecido do recurso porque intempestivo, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

004)PROCESSO	0367-2007-002-10-00-6 - ROPS 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado	Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga
Recorrido	Mário Augusto Lopes
Advogado	Maximiniano Souza Araújo Neto

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório.O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido parcialmente do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

005)PROCESSO	0389-2007-012-10-00-3 - ROPS 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Danielle Viégas de Magalhães
Recorrido	Eliete Norões Menezes
Advogado	Ulisses Riedel de Resende

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório.O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso e dado provimento para acolher a prescrição total argüida, nos termos do artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, julgando extinto o processo, com julgamento de mérito, em face da prescrição do direito de ação em relação ao pedido inicial, pelo decurso do prazo bienal ali estabelecido (CPC, art. 269, IV). Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Inverte-se o ônus da sucumbência, fixa-se custas, pela autora, no valor de R$ 161,42 (cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), calculadas sobre R$8.071,28 (oito mil e setenta e um reais e vinte e oito centavos), valor atribuído à causa. Ementa aprovada.

006)PROCESSO	0588-2007-011-10-00-5 - ROPS 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Jorge Antônio Ferreira
Advogado	André Vieira Macarini
Recorrido	Hospital Santa Lúcia S.A.
Advogado	Valdir Campos Lima

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório.O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

RECURSO ORDINÁRIO

007)PROCESSO	0348-2007-003-10-00-6 - ARO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Anísio Campos Veovato
Advogado	Lourival Moura e Silva
Recorrido	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado	Víctor Russomano Júnior

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

AGRAVO(s) DE PETIÇÃO

008)PROCESSO	8114-2005-020-10-00-0 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Fábio Almeida Lima
Agravado	ZH Comércio e Representações Ltda.
Agravado	Luís Henrique Corrêa da Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de petição e,no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

RECURSO ORDINÁRIO

009)PROCESSO	0009-2006-002-10-00-2 - RO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Abadia Batista Pereira e Outros
Advogado	Ulisses Riedel de Resende
Recorrido	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado	Antônio Marques dos Reis Filho

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido deduzido na inicial, nos termos do voto do Juiz Relator. Inverte-se o ônus da sucumbência, fixando-se as custas processuais em R$ 200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor atribuído à causa. Ementa aprovada.

Sust. Oral: Dr(a). Ely Talyuli Júnior, OAB-DF Nº 21236, pela parte Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP-Presença Adv.: Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende,OAB-DF Nº 3842, pela parte Abadia Batista Pereira e Outros

010)PROCESSO	0020-2007-017-10-00-2 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Alstom Hydro Energia Brasil Ltda.
Advogado	Sérgio Luiz Avena
Recorrido	Erlon Gomes Passos
Advogado	Daniel Vieira Rodrigues

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

011)PROCESSO	0044-2007-016-10-00-5 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Grafica e Editora Jornal de Brasília Ltda. (Jornald e Brasília)
Recorrido	André Luis de Oliveira
Advogado	Marcondes Bráulio de Paiva
Recorrido	CRJ Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação a indenização prevista no art. 467 da CLT,no que ressalvou entendimento o Juiz Revisor; ressalvas, ainda de entendimento da Juíza Relatora quanto à aplicação da Súmula nº 357 do col. TST. Ante o parcial provimento do recurso patronal, cumpre fixar custas no importe de R$1.300,00, calculadas sobre R$65.000,00, novo valor arbitrado à condenação. Ementa aprovada.

012)PROCESSO	0173-2007-019-10-00-2 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Exame Laboratório de Patologias Clínicas Simples Ltda. (EXAME - Medicina Laboratorial)
Advogado	Airton Rocha Nóbrega
Recorrido	Nilson Pereira de Galvão
Advogado	Mauro Severino Dias

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que, em regular execução do julgado, seja calculada a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, com base na evolução salarial do autor, comprovada pelas cópias da CTPS (às fls.14/16 e 20/21). Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

013)PROCESSO	0243-2007-011-10-00-1 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
Advogado	José Manoel da Cunha e Menezes
Recorrente	Marco Aurélio Ferreira Xavier
Advogado	Marília Gabriela Ferreira de Faria
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, dar provimento ao da empresa para excluir da condenação o reembolso do bolsa-escola e consectários, no que restou vencido o Juiz Revisor. Quanto ao recurso do empregado, sem divergência, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Em conseqüência, julgar a ação improcedente e inverter o ônus da sucumbência, mantidos os valores da condenação e das custas, bem como a gratuidade da justiça. Declarou-se suspeita para participar deste julgamento a Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro. Ementa aprovada. Presença Adv.: Dr(a). José Manoel da Cunha e Menezes, OAB-DF Nº 10491, pela parte Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

014)PROCESSO	0262-2007-021-10-00-5 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DR/DF
Advogado	Maria Luiza da Costa Estrela
Recorrido	Sebastião Batista de Moura
Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva

Decisão: 1. SESSÃO DE 22/8/2007 - Após a aprovação do relatório, à unanimidade, com o voto do Juiz Relator no sentido de negar-lhe provimento, foi deferida vista regimental à Juìza Márcia Mazoni C. Ribeiro.

015)PROCESSO	0272-2007-004-10-00-5 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Banco ABN AMRO Real S.A.
Advogado	Carlos José Elias Júnior
Recorrido	Vinícius da Costa Coelho
Advogado	Ivan Gomes Pereira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, rejeitar a preliminar argüida em contra-razões, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

016)PROCESSO	0323-2007-102-10-00-4 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Lucira Socorro Davi
Advogado	Walter de Castro Coutinho
Recorrido	Bazar e Papelaria Rocha Ltda.- ME
Advogado	Adauto Soares Paz

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

017)PROCESSO	0372-2007-002-10-00-9 - RO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal -SINPROEP/ DF
Advogado	Júlio César Borges de Resende
Recorrido	Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda. - CESPLAN
Advogado	Solange Sampaio Clemente França

Decisão: 1. SESSÃO DE 22/08/2007 -Após a aprovação do relatório, à unanimidade, com o voto do Juiz Relator no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento; o julgamento deste processo foi suspenso a pedido do Juiz Revisor.

018)PROCESSO	0378-2007-018-10-00-1 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINPROEP/DF
Advogado	Júlio César Borges de Resende
Recorrido	Brasil Central de Educação e Cultura - BCEC (Faculdades Projeção)
Advogado	Valério Alvarenga Monteiro de Castro

Decisão: por unanidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora, com ressalva de entendimento pessoal. Vencido o Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho, que fará juntada de voto. Ementa aprovada.

019)PROCESSO	0441-2007-007-10-00-6 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Luiz Otávio Gomes Sanroma
Advogado	Júlio César Borges de Resende
Recorrido	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
Advogado	Deolindo José de Freitas Júnior

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho, que dava provimento parcial ao apelo e fará juntada de declaração de voto. Ementa aprovada.

020)PROCESSO	0473-2007-010-10-00-4 - RO 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado	Rogério Avelar
Recorrido	João Batista de Barros e Outros
Advogado	João Estênio C. Bezerra
Recorrido	Jocelino Mendes
Recorrido	Pedro Vagner dos Santos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e, de ofício, suscitar Conflito Negativo de Competência perante o colendo Superior Tribunal de Justiça (STJ), com fundamento no art. 105, I, "d", da CF, nos termos do voto da Juíza Relatora. O Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho ressalvou seu entendimento quanto à matéria. Ementa aprovada.

Presença Adv.: Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, OAB-DF Nº 15050, pela parte João Batista de Barros e Outros, requerendo juntada de procuração. Deferido.

021)PROCESSO	0897-2006-008-10-00-1 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Ivana de Castro Pullen Parente
Advogado	Rinaldo Tadeu Piedade de Faria
Recorrente	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Gustavo Pereira Mendes
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos e, no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

022)PROCESSO	1028-2006-017-10-00-5 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Francisco Balduíno de Souza
Advogado	Tatiane Maia Barbosa
Recorrente	Inácio Bento de Lotola Alencastro (Recurso Adesivo)
Advogado	Clélia Scafuto
Recorrente	Nilson Cunha Júnior (Recurso Adesivo)
Advogado	José Maurício de Oliveira
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos, rejeitar a preliminar de nulidade argüida e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

023)PROCESSO	1043-2006-013-10-00-8 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	CCCOOP - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Crédito e Cobrança
Advogado	Waldyr Colloca Junior

Recorrido	José Mauro Abreu dos Santos
Advogado	Marcos Antônio Barreto
Recorrido	Piazuma Materiais para Construção Ltda.
Advogado	Daniela Rocha Mota

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. A Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro ressalvou seu entendimento quanto à matéria. Ementa aprovada.

024)PROCESSO	1061-2006-011-10-00-7 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Marilene Alves Matos de Lima
Advogado	Carla Rodrigues da Cunha Lôbo
Recorrente	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Maria Eliza Nogueira da Silva
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos ordinários interpostos, rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada e dar parcial provimento ao recurso da autora para deferir a integração da parcela CTVA na complementação de aposentadoria, bem como o pagamento das respectivas diferenças. Determina-se, por conseqüência, a efetivação dos descontos referentes à cota-parte da autora, com observância das normas relativas à complementação de aposentadoria instituídas.Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Acresce-se à condenação o valor de R$10.000,00, do que resultam custas adicionais no importe de R$200,00. Ementa aprovada.

Sust. Oral: Dr(a). Flávio Silva Rocha, OAB-MG Nº 77736, pela parte Caixa Econômica Federal - CEFPresença Adv.: Dr(a). Carla Rodrigues da Cunha Lôbo,OAB-DF Nº 7511, pela parte Marilene Alves Matos de Lima

025)PROCESSO	1101-2006-008-10-00-8 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	José Raimundo Cardoso da Cruz
Advogado	Gercilênio Menezes de Souza
Recorrente	CAENGE S.A. - Construção Administração e Engenharia
Advogado	Rodrigo Badaró Almeida de Castro
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: Por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, dar parcial provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do Juiz Relator que incorporou a divergência da Juíza Revisora. Ementa aprovada.

026)PROCESSO	1198-2006-012-10-00-8 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	5 Estrelas Special Service
Advogado	Jacques Veloso de Melo
Recorrido	Delson Araújo Lima
Advogado	Rubens Santoro Neto
Recorrido	UNIEURO - Centro Universitário
Advogado	Luiz Antônio Muniz Machado
Recorrido	Condomínio do Bloco "L" do Centro Clínico Sul
Recorrido	Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado	Osmar Mendes Paixão Côrtes

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. A Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro ressalvou seu entendimento quanto à matéria. Ementa aprovada.

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

027)PROCESSO	0052-2007-010-10-00-3 - ROPS 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Brasília Serviços de Informática Ltda.
Advogado	Renata Cândida Dias Moura
Recorrido	Flávio Alves de Moura
Advogado	Jonas Duarte José da Silva

Decisão: 1.SESSÃO DE 27/06/2007- por unanimidade aprovar o relatório e conhecer do recurso. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, com o voto do Juiz Relator no sentido de dar-lhe parcial provimento, para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais reflexas, mantido o valor inicialmente arbitrado, foi deferida vista regimental à Juíza Márcia Mazoni C.Ribeiro. 2. SESSÃO DE 08/08/2007 - manter a vista regimental deferida à Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro. 3. SESSÃO 22/08/2007 - retornando a julgamento o presente processo, dar provimento ao recurso patronal nos termos do voto do Juiz Relator que acampou divergência lançada pela Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro. Parcialmente vencido o Juiz Relator. Ementa aprovada.

028)PROCESSO	0088-2007-801-10-00-1 - ROPS 1ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Terezinha de Jesus Alves de Abreu
Advogado	Remilson Aires Cavalcante
Recorrido	Evangelista Carvalho
Advogado	Sebastião Luis Vieira Machado

Decisão: 1. SESSÃO DE 08/08/2007- por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, com o voto do Juiz Relator no sentido de conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar argüida para, negar-lhe provimento, foi deferida vista regimental à Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro. 2. SESSÃO DE 22/08/2007- retornanando a julgamento o presente processo, por maioria, dar provimento ao recurso para, reformando a r. Sentença, negar a existência do vínculo Empregatício, E Conseqüentemente Julgar improcedentes os pedidos elencados na reclamatória, nos termos do voto da Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro que redigirá o acórdão. Vencido o Juiz Relator que fará juntada de voto. Ementa aprovada.

RECURSO ORDINÁRIO

029)PROCESSO	0127-2007-004-10-00-4 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas nas Atividades de Meio Ambiente e nos Entes de Fiscalização e Regulação dos Serviços de Energia Elétrica Saneamento Gás e Meio Ambiente no Distrito Federal - STIU/DF
Advogado	Ulisses Borges de Resende
Recorrido	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
Advogado	Décio Freire

Decisão: 1. SESSÃO DE 08/08/2007 - por unanimidade aprovar o relatório. Após, com o voto do Juiz Relator no sentido de conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pleito de incorporação definitiva aos salários dos empregados substituídos da verba recebida por eles com o título inadequado de "adicional de periculosidade", a qual deve receber outra denominação ("parcela Decorrente De Decisão Judicial" Ou "gratificação")mas com a mesma base de cálculo da verba originária, com o pagamento das respectivas diferenças, a partir de 1º de fevereiro de 2007, e reflexos sobre férias, abono de 1/3, 13º salário, FGTS e horas extras; o julgamento foi suspenso a pedido da Juíza Revisora. 2. SESSÃO DE 22/08/2007- retornando a julgamento o presente processo, ratificar o entendimento do Juiz Relator, com ressalvas de entendimento da Juíza Revisora. Invertem-se os ônus da sucumbência. Custas de R$400,00, pela reclamada, calculadas sobre R$20.0000,00, valor dado à causa e para esse fim aproveitado. Ementa aprovada.

Presença Adv.: Dr(a). Dáison Carvalho Flores,OAB-DF Nº 10267, pela parte Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

030)PROCESSO	0162-2007-018-10-00-6 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente	Conservo Brasília Empresa de Segurança Ltda.
Advogado	Dalmo Rogério S. de Albuquerque
Recorrente	Francisco Leite da Silva (Recurso Adesivo)
Advogado	Jonas Duarte José da Silva
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: 1.SESSÃO DE 06/06/2007 - após aprovação do relatório e o conhecimento dos recursos, à unanimidade, com os votos dos juízes relator e revisor no sentido de negar provimento ao da reclamada e dar provimento ao do reclamante, foi deferida vista regimental à Juíza Márcia Mazoni C.Ribeiro. 2. SESSÃO DE 27/6/2007 - Com o voto da Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro no sentido de negar provimento ao recurso adesivo do reclamante, o julgamento do presente processo foi suspenso a pedido do Juiz Revisor. 3. SESSÃO DE 25/7/2007 - Com o voto do Juiz Revisor no sentido de acompanhar o entendimento da Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro, no tocante ao adicional noturno, após reformular o seu voto proferido anteriormente, e tendo o Juiz Bertholdo Satyro acompanhado o entendimento do Juiz Relator, constatado o empate foi convocada a Exma. Juíza Maria Regina Machado Guimarães, da Eg. 1ª Turma, para proceder ao desempate. Ausente com causa justificada a Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro. 4. SESSÃO DE 22/08/2007 -retirar de mesa o presente pro- cesso.

031)PROCESSO	0218-2007-102-10-00-5 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Joaquim Espindola Ataídes
Advogado	Byron Cardoso Leite
Recorrido	Wérico Pereira Dias
Advogado	Edna Maria Fernandes

Decisão: 1.SESSÃO DE 15/08/2007- Após a aprovação do relatório e o conhecimento do recurso ordinário, à unanimidade, com o voto da Juíza Relatora no sentido dar-lhe provimento parcial para declarar a justa causa e afastar a condenação a título das verbas rescisórias deferidas: aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional; férias proporcionais e 1/3; multa de 40% sobre o FGTS; indenização do seguro-desemprego e multa do art. 477 da CLT, e tendo o Juiz Revisor divergido para manter a sentença de origem, foi deferida vista regimental ao juiz Bertholdo Satyro. 2. SESSÃO DE 22/08/2007- retornanando a julgamento o presente processo, ratificar o entendimento da Juíza Relatora. Vencido o Juiz Revisor, que juntará declaração de voto. Em face da procedência parcial do recurso patronal, e havendo diminuição da condenação, custas pela reclamada no importe de R$90,00, calculadas sobre R$4.500,00, valor arbitrado à condenação, conforme o item VII da Instrução Normativa nº 3/93 do colendo Tribunal Superior do Trabalho. Ementa aprovada.

032)PROCESSO	1038-2006-014-10-00-1 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PAULO HENRIQUE BLAIR
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	André Monteiro Cunha
Advogado	Ulisses Riedel de Resende
Recorrente	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO (Recurso Adesivo)
Advogado	Oswaldo Gabriel
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: 1. SESSÃO DE 25/7/2007 - Após a aprovação do relatório e o conhecimento dos recursos de ambas as partes e das contra-razões da ré ao recurso do autor, à unanimidade, com o voto do Juiz Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso do demandante e dar provimento parcial ao recurso da ré, no que foi acompanhado pelo Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho, e tendo o Juiz Revisor divergido para negar provimento ao recurso da reclamante e dar parcial provimento ao da reclamada, para excluir da condenação as férias de 2004/2005 e a multa dos embargos de declaração, no que foi acompanhado pelo Juiz Braz Henriques de Oliveira, porém com outros fundamentos, constatado o empate foi convocada a Exma. Juíza Maria Regina Machado Guimarães, da Eg. 1ª Turma para proferir voto de desempate. 2. SESSÃO DE 22/08/2007 - retirar de mesa o presente pro- cesso.

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

033)PROCESSO	0121-2007-012-10-00-1 - EDROPS 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	Pedro Lopes Ramos
Recorrente	Fernando Huggler Antunes
Advogado	Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

034)PROCESSO	0197-2007-002-10-00-0 - EDROPS 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Silvia de Lourdes Sá Loureiro
Advogado	Ulisses Riedel de Resende
Recorrido	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Danielle Viégas de Magalhães

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar as alegadas omissões, mantendo inalterado o resultado do acórdão às fls. 209/214, nos termos do voto da Juíza Redatora. Ementa aprovada.

035)PROCESSO	0203-2007-015-10-00-5 - EDROPS 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Aida Silva de Almeida
Advogado	Ulisses Riedel de Resende
Recorrido	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Gustavo Pereira Mendes

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar as alegadas omissões, mantendo inalterado o resultado do acórdão às fls. 239/244, nos termos do voto da Juíza Redatora. Ementa aprovada.

036)PROCESSO	0214-2007-008-10-00-7 - EDROPS 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Edinira Barroso Antunes Moreira
Advogado	Adriano Souza Nóbrega
Recorrido	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF
Advogado	Luís Maurício Lindoso

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

037)PROCESSO	0276-2007-821-10-00-4 - EDROPS 1ª VARA DE GURUPI/TO
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Cemar Transportadora e Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado	Nivair Vieira Borges
Recorrido	Sinval Pereira Gomes
Advogado	Gisseli Bernardes Coelho

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito,negar-lhes provimento. Revelado o nítido caráter protelatório dos embargos, deve incidir a multa prevista no art. 538 do CPC, fixada em 1%,em favor do embargado, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

038)PROCESSO	0334-2007-004-10-00-9 - EDROPS 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Heloisa Cruz de Alvarenga Gouveia
Advogado	Ulisses Riedel de Resende
Recorrido	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Elga Lustosa de Moura Nunes

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento. Revelado o nítido caráter protelatório dos embargos, deve incidir a multa prevista no art. 538 do CPC, fixada em 1% em favor do embargado, a fim de inibir a inadequada movimentação da máquina judiciária. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

039)PROCESSO	0674-2006-007-10-00-8 - EDROPS 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	José Maria de Oliveira Santos
Recorrido	Carmenzita Terezinha Pereira
Advogado	Sebastião Moraes da Cunha

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento. Revelado o nítido caráter protelatório dos embargos, deve incidir a multa prevista no art. 538 do CPC, fixada em 1% em favor do embargado, a fim de inibir a inadequada movimentação da máquina judiciária. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

040)PROCESSO	1704-2006-101-10-00-3 - EDROPS 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Gilmar Mendes Lopes
Advogado	José Wilton Borges Cruz
Recorrido	Construtora & Elétrica SABA Ltda.
Recorrido	FURNAS Centrais Elétricas S.A.
Advogado	Lycurgo Leite Neto

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

RECURSO ORDINÁRIO

041)PROCESSO	1073-2006-021-10-00-9 - EDRO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Luiz Carlos Marinho de Barros
Advogado	Tyago Pereira Barbosa
Recorrido	Banco Central do Brasil
Advogado	Frederico Bernardes Vasconcelos
Recorrido	Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS
Advogado	Diégo da Silva Vencato

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer de ambos os embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

042)PROCESSO	0034-2007-801-10-00-6 - EDRO 1ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Teodoro & Brito Ltda.
Advogado	Marcelo Cláudio Gomes
Recorrente	Nolasco e Souza Ltda.
Advogado	Marcelo Cláudio Gomes
Recorrido	Ilton Barbosa de Carvalho
Advogado	Márcio Augusto Monteiro Martins

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento. Revelado o nítido caráter protelatório dos embargos, deve incidir a multa prevista no art. 538 do CPC, fixada em 1% em favor do embargado, a fim de inibir a inadequada movimentação da máquina judiciária. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

043)PROCESSO	0042-2007-010-10-00-8 - EDRO 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Companhia do Metrpolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF
Advogado	André Luiz Vieira de Melo
Recorrido	Cláudio Eduardo da Silva Nóbrega
Advogado	Adriano Souza Nóbrega

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento. Revelado o nítido caráter protelatório dos embargos, deve incidir a multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC, fixada em 1% em favor do embargado. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

044)PROCESSO	0101-2006-009-10-00-7 - EDRO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	RECURSO EXOFFICIO DA 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	União (HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA)
Procurador	Eduardo Watanabe
Recorrente	Warlisson Gomes Araújo (Recurso Adesivo)
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrido	Os mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

045)PROCESSO	0110-2007-009-10-00-9 - EDRO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	RECURSO EXOFFICIO DA 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	União - Ministério da Defesa - Hospital das Forças Armadas - HFA
Procurador	Anna Maria Felipe Borges
Recorrente	Cláudia de Souza Custódia (Recurso Adesivo)
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

046)PROCESSO	0157-2006-009-10-00-1 - EDRO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	RECURSO EXOFFICIO DA 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	José Roberto Bispo Santos
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrente	União (Hospital das Forças Armadas)
Procurador	Iolaine Kisner Teixeira
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade, aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

047)PROCESSO	0158-2007-001-10-00-6 - EDRO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Maria da Glória Amorim
Advogado	Humberto Fernando Vallim Porto
Recorrido	Caixa Econômica Federal
Advogado	Danielle Viégas de Magalhães

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

048)PROCESSO	0159-2007-011-10-00-8 - EDRO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Maria Edina Ferraz Coutinho Braga Loos
Advogado	Elizabeth Tostes Peixoto
Recorrido	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Taise Machado Melo

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração opostos pelas partes e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da Reclamante para prestar esclarecimentos. Quanto aos embargos do reclamado, dar-lhes provimento para sanar omissão verificada, mas sem emprestar-lhes o excepcional efeito modificativo. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

049)PROCESSO	0164-2007-016-10-00-2 - EDRO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
Advogado	Edson Luiz Saraiva dos Reis
Recorrido	Maria Valda Moreira Pinho
Advogado	Júlio César Borges de Resende

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

050)PROCESSO	0193-2007-017-10-00-0 - EDRO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Cláudio Thomé de Souza
Advogado	José Eymard Loguércio
Recorrido	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Milena Rossine

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, dar-lhe provimento, apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

051)PROCESSO	0270-2007-018-10-00-9 - EDRO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Lúcia Regina Brasil Maldonado
Advogado	José Eymard Loguércio
Recorrido	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Taise Machado Melo

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

052)PROCESSO	0349-2006-005-10-00-2 - EDRO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	União
Advogado	Eduardo Watanabe
Recorrente	Brasilino Dias Vieira
Advogado	Francisca Aires de Lima Leite
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

053)PROCESSO	0404-2006-009-10-00-0 - EDRO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	RECURSO EXOFFICIO DA 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	União (Hospital das Forças Armadas - HFA)
Procurador	Eduardo Watanabe
Recorrente	Vânia Pinheiro da Silva (Recurso Adesivo)
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

054)PROCESSO	0406-2006-009-10-00-9 - EDRO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	RECURSO EXOFFICIO DA 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	União
Procurador	Eduardo Watanabe
Recorrente	Teresinha de Jesus da Silva Alves (Recurso Adesivo)
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito,negar-lhes provimento.Constatado o caráter manifestamente protelatório dos presentes embargos de declaração, aplico à embargante a multa de 1%, a ser calculada sobre o valor dado à causa, devidamente corrigido, conforme art. 538, parágrafo único, primeira parte, do CPC (CLT, art. 769). Tudo nos termos do voto da Juíza Redatora. Ementa aprovada.

055)PROCESSO	0470-2006-811-10-00-1 - EDRO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Fundação Nacional da Saúde - FUNASA
Advogado	Fábio Luiz Silva da Costa
Recorrido	Antônio Josimar de Oliveira
Advogado	Letícia Aparecida Barga Santos
Recorrido	SAENGE - Saneamento e Engenharia Ltda. - ME

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

056)PROCESSO	0551-2006-008-10-00-3 - EDRO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Sindicato dos Servidores Públicos Federais No Distrito Federal- SINDSEP-DF
Advogado	Ulisses Borges de Resende
Recorrente	União - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior- Junta Comercial do Distrito Federal
Advogado	Eduardo Watanabe
Recorrido	Federação do Comércio do Distrito Federal- Fecomércio/Df
Advogado	Raquel Corazza
Recorrido	(União) Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior- Junta Comercial do Distrito Federal e Outro
Advogado	Eduardo Watanabe
Recorrido	Sindicato dos Servidores Públicos Federais No Distrito Federal- Sindsep-Df
Advogado	Ulisses Borges de Resende

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

057)PROCESSO	0598-2006-009-10-00-3 - EDRO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	RIBAMAR LIMA JUNIOR
Recorrente	RECURSO EXOFFICIO DA 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	União
Procurador	Eduardo Watanabe
Recorrente	Lindaura Rosa de Oliveira (Recurso Adesivo)
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito,negar-lhes provimento.Constatado o caráter manifestamente protelatório dos presentes embargos de declaração,aplicar à embargante a multa de 1%, a ser calculada sobre o valor dado à causa, devidamente corrigido, conforme art. 538, parágrafo único, primeira parte, do CPC (CLT, art. 769). Tudo nos termos do voto da Juíza Redatora. Ementa aprovada.

058)PROCESSO	0613-2006-009-10-00-3 - EDRO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	RECURSO EXOFFICIO DA 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	União - Ministério da Defesa - Hospital das Forças Armadas - HFA
Advogado	Lygia Maria Avancini
Recorrente	Artemisa Torres Costa Silva (Recurso Adesivo)
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração opostos pelas partes e, no mérito, negar- lhes provimento. Constatado o caráter manifestamente protelatório dos presentes embargos de declaração, aplicar às Embargantes a multa de 1%, a ser calculada sobre o valor dado à causa, devidamente corrigido, conforme art. 538, parágrafo único, primeira parte, do CPC (CLT, art. 769). Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

059)PROCESSO	0678-2006-009-10-00-9 - EDRO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	RECURSO EXOFFICIO DA 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	União (Hospital das Forças Armadas - HFA)
Procurador	Eduardo Watanabe
Recorrente	Shirley Rodrigues de Brito (Recurso Adesivo)
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito,negar-lhes provimento.Constatado o caráter manifestamente protelatório dos presentes embargos de declaração, aplicar à Embargante a multa de 1%, a ser calculada sobre o valor dado à causa, devidamente corrigido, conforme art. 538, parágrafo único, primeira parte, do CPC (CLT, art. 769). Tudo nos termos do voto da Juíza Redatora. Ementa aprovada.

060)PROCESSO	0816-2006-019-10-00-7 - EDRO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Empresa Sodexho Pass
Advogado	Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes
Recorrido	Iona Irber
Advogado	Juliana Sant'Ana Machado

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

061)PROCESSO	0845-2006-001-10-00-0 - EDRO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Sociedade Educacional Brasilia S/C Ltda. - SOEDUC (Instituto Superior de Educação de Brasília FAC-GAMA)
Advogado	Dáison Carvalho Flores
Recorrido	Tânia Cristina da Silva Cruz
Advogado	Paulo Renan Pereira Lopes
Recorrido	Cooperativa de Serviços Técnicos Empresariais - COOPSEM
Advogado	Nixon Fernando Rodrigues
Recorrido	Cooperativa da Uniao de Educadores do Distrito Federal - UNEDUC
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer de todos os embargos de declaração e, no mérito, negar provimento aos da COOPSEM-COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS e o dar ao da COOPERATIVA DA UNIÃO DOS EDUCADORES DO DISTRITO FEDERAL - UNEDUC e da SOCIEDADE EDUCACIONAL DE BRASÍLIA S/C LTDA. Para, quanto ao primeiro, atendendo ao disposto no o art. 8º da Lei nº 8.542, de 23.12.92, com a interpretação da alínea c do item II da IN-03/TST, suprir a omissão e, emprestando efeito modificativo aos embargos de declaração, reduzir o valor da condenação para R$ 60.000,00, fixando as custas em R$ R$ 1.200,00; quanto ao segundo, prestar esclarecimentos. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

062)PROCESSO	0913-2006-019-10-00-0 - EDRO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente	Raquel Reis Lamas
Advogado	Marcel Batista Yokomizo
Recorrente	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Osival Dantas Barreto
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento. Revelado o nítido caráter protelatório dos embargos, deve incidir a multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC, fixada em 1% em favor da embargada, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

063)PROCESSO	0934-2006-016-10-00-6 - EDRO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Luciene Cristina Bascheira Sakuma
Recorrido	Ministério Público do Trabalho
Procurador	Valdir Pereira da Silva
Recorrido	Sindicato dos Empregados em Estabelecimetos Bancários de Brasília (Assistente)
Advogado	José Eymard Loguércio

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

064)PROCESSO	0951-2006-007-10-00-2 - EDRO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Maria Nilva Senhorino
Advogado	Thiago D'Avila Fernandes
Recorrente	Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF (Recurso Adesivo)
Advogado	Luiz Antônio Muniz Machado
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Igor Felipe Guskow

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento. Revelado o nítido caráter protelatório dos embargos, deve incidir a multa prevista no art. 538 do CPC, fixada em 1% em favor do embargado, a fim de inibir a inadequada movimentação da máquina judiciária, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

065)PROCESSO	0954-2005-017-10-00-2 - EDRO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Luiz Carlos Barreto de Matos
Advogado	Cecília Maria Lapetina Chiaratto
Recorrente	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte
Advogado	Décio Freire E OUTROS
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e conhecer dos embargos de declaração de ambas as partes; dar provimento ao da empresa e o negar ao do autor. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

066)PROCESSO	0978-2006-008-10-00-1 - EDRO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	União
Procurador	Diogo Palau Flores dos Santos
Recorrido	Dinilson Rodrigues dos Santos Junior
Advogado	Celso dos Santos
Recorrido	RJA Serviços Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

067)PROCESSO	1046-2006-016-10-00-0 - EDRO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Gilberto Rodrigues de Sousa
Advogado	Paulo Basso Vieira
Recorrido	NZ - Empreendimentos e Investimentos Ltda.
Advogado	José Augusto Oliveira Santos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento, para prestar os esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

068)PROCESSO	1075-2006-821-10-00-3 - EDRO 1ª VARA DE GURUPI/TO
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Cooperativa dos Produtores de Carne e Derivados de Gurupi/To - COOPERFRIGU
Advogado	Eliane Magalhães de Alencar Barbosa
Recorrido	João Pereira da Silva
Advogado	Emerson dos Santos Costa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento. Constatado o caráter manifestamente protelatório dos presentes embargos de declaração, aplicar à embargante a multa de 1%, a ser calculada sobre o valor dado à causa (R$35.000,00), devidamente corrigido, conforme o art. 538, parágrafo único, primeira parte, do CPC (CLT, art. 769), nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

069)PROCESSO	1114-2006-011-10-00-0 - EDRO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Eliane Mendes de Puga
Advogado	Adriana Leite Isidoro Silva
Recorrente	Elevadores do Brasil Ltda.
Advogado	Alexandre Strohmeyer Gomes
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

070)PROCESSO	1158-2006-020-10-00-0 - EDRO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Ruth Araújo Souto
Advogado	Marthius Sávio Cavalcante Lobato
Recorrido	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado	Rogério Avelar

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

071)PROCESSO	1172-2006-102-10-00-0 - EDRO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	UNIBRAPAR - União Brasileira de Educação e Participação S/C Ltda.(Faculdade AD1)
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrente	Faculdade Ad1 e Outras (8)
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Unisaber - União Brasileira de Educação e Participações S/C Ltda.
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Itb
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Theceu Participações S/C Ltda. "Theceupar"
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Aurha Participações S/C Ltda. "Aurhapar"
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Gil Vicente de Melo Gama
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Recorrido	Aguilucy de Almeida Dantas
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Cooperativa Criativista de Serviços Educacionais e Cultura de Brasilia - CCEC
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Leonardo Celestino Alves
Advogado	Fabiane Freitas de Almeida Pinto

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

072)PROCESSO	1209-2006-006-10-00-8 - EDRO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Jussara Sofhia Pereira Pierre
Advogado	João Américo Pinheiro Martins
Recorrente	M5 Indústria e Comércio S.A.
Advogado	Heráclito Zanoni Pereira
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

073)PROCESSO	1283-2005-005-10-00-7 - EDRO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	RECURSO EXOFFICIO DA 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	Sonja Mayra Righetti
Advogado	Rubens Santoro Neto
Recorrente	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Advogado	Irene Vieira de Carvalho
Recorrente	Organização das Nações Unidas (ONU) - Programa das Nações Unidas (PNDU)
Procurador	Lygia Maria Avancini
Recorrido	Os Mesmos
** TIPO PARTE ERRADA	União

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer dos embargos declaratórios por apócrifos, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

AGRAVO(s) DE INSTRUMENTO

074)PROCESSO	0066-1998-014-10-00-0 - EDEDAI 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Agravante	Drive Car Transportes e Combustiveis Ltda
Advogado	Rogerio Avelar
Agravado	Francisco Venâncio da Silva
Advogado	Maria da Graça Carneiro da Cruz
Agravado	Jucelino Lima Soares
Advogado	Antônio Vale Leite

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Constatado o caráter manifestamente protelatório dos presentes embargos de declaração, aplicar à Embargante a multa de 1%, em favor do embargado, a ser calculada sobre o valor dado à causa, devidamente corrigido, conforme art. 538, parágrafo único, primeira parte, do CPC (CLT, art. 769), sem prejuízo da multa anteriormente aplicada. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

RECURSO ORDINÁRIO

075)PROCESSO	0959-2006-012-10-00-4 - EDEDRO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Caixa Econômica Federal
Advogado	Maria Eliza Nogueira da Silva
Recorrente	Flávia Regina Arakaki (Recurso Adesivo)
Advogado	Leonardo Miranda Santana
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

076)PROCESSO	0969-2006-015-10-00-9 - EDEDRO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Max Marlen Marques
Advogado	José Carlos Alves de Oliveira
Recorrido	Wurth do Brasil Peças de Fixação Ltda.
Advogado	Alberto Brandão Henriques Maimoni

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento. Revelado o nítido caráter protelatório dos embargos, deve incidir a multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC, fixada em 1% em favor do embargado, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

077)PROCESSO	0025-2006-009-10-00-0 - EDEDEDRO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Marcos da Silva Garcia
Advogado	Cecília Maria Lapetina Chiaratto
Recorrido	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Carlos Alberto de Souza

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar obscuridade e prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

078)PROCESSO	0076-2007-006-10-00-3 - EDRO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Recorrente	Luciene Lôbo Barreto e Outros
Advogado	Adriano Souza Nóbrega
Recorrente	Maurício Viégas Pinto
Advogado	Adriano Souza Nóbrega
Recorrente	Mônica Tenório Almeida
Advogado	Adriano Souza Nóbrega
Recorrido	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF
Advogado	André Luiz Vieira de Melo

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

079)PROCESSO	0488-2006-017-10-00-6 - EDRO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Recorrente	COOPSEM - Cooperativa de Serviços Técnicos Empresariais
Advogado	Andrea Gonçalves Silva
Recorrente	UNEDUC - Cooperativa da União de Educadores do Distrito Federal
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrente	Sociedade Educacional Brasília S/C Ltda.
Advogado	Dáison Carvalho Flores
Recorrente	Ozânia Vieira de Freitas (Recurso Adesivo)
Advogado	Nilton da Silva Correia
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer dos embargos de declaração da segunda Reclamada, conhecer dos embargos da primeira Reclamada e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para prestar esclarecimentos e excluir da condenação o pagamento das férias, subsistindo, quanto a essa parcela, apenas a condenação do terço constitucional do art. 7º, XVII, da CF, nos termos do voto do Juiz Relator. Reduzida a condenação, arbitra-se o novo valor de R$8.000,00, do que resultam custas processuais de R$160,00. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

080)PROCESSO	1566-2006-102-10-00-9 - EDRO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Policentro Tecnologia de Informação S.A.
Advogado	Maxwell Orefice
Recorrente	Corpservice Cooperativa de Serviços Ltda.
Advogado	Nixon Fernando Rodrigues
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Dionízio Amâncio e Silva
Advogado	José Wilton Borges Cruz

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos
e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Eg. 3ª. Turma, JUÍZA MÁRCIA MAZONI C. RIBEIRO, declarou encerrada a sessão às 16h00min.
Para constar, eu,_____ Nivânia Rosa Chavarry, Subse- cretária da Turma, em exercício, lavrei e mandei imprimir a presente ata.
Após ter sido submetida à apreciação dos srs. Juízes mem- bros desta Corte, foi a presente ata assinada pela MM. Juíza Presi- dente desta Eg. Turma.

Brasília, 29 de agosto de 2007 (data da aprovação).

JUÍZA MÁRCIA MAZONI C. RIBEIRO
Presidente da Eg. 3ª. Turma

DESPACHOS

TRT - 00472-2006-019-10-00-6 - RO

RELATOR	JUIZ BERTHOLDO SATYRO
REVISORA	JUÍZA MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
RECORRENTE	Horizonte da Amazônia Transportes Ltda.
ADVOGADO	Estefânia Viveiros
RECORRIDO	Carlos de Jesus Mendes
ADVOGADO	Elgina Lino França de Moraes
ORIGEM	19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(GRIJALBO FERNANDES COUTINHO)

DESPACHO: A fls. 211, a reclamada-recorrente apresenta instrumento de substabelecimento, sem reservas, requerendo sejam as futuras intimações realizadas em nome advogada Estefânia Ferreira de Souza Viveiros - OAB/DF 11.694, assim como seja procedida a anotação na capa dos autos. Requer, por fim, vista dos autos pelo prazo legal. Defiro o pedido. Proceda a Secretaria da 3ª Turma às anotações devidas, inclusive na capa dos autos. Defiro o pedido de vista, prazo de 05 dias. Intime-se. Decorrido o prazo ou a devolução dos autos, à pauta. Brasília(DF), 04 de setembro de 2007. BERTHOLDO SATYRO Juiz Relator

JUÍZO CONCILIATÓRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 0044-1995-801-10-00-7
Exeqüente: EDUARDO MANZANO
Advogada: Drª. Juliano Ricardo de V. C. Couto
Executada: ESTADO DE GOIAS

DESPACHO: "...Diante da manifestação dos exeqüentes às fls. 1008/1010, contrária à suspensão do processo pelo prazo de 60 dias, proposta pelo Estado de Goiás em 30.04.2007 com o intuito de entabular um acordo, e a inércia em apresentar proposta conciliatória para a resolução do conflito na audiência realizada no dia 30.08.2007, conforme registrado na cópia da ata juntada às fls. 1029/1031, determino a remessa dos autos do Precatório à Procuradoria Regional do Trabalho, em observância ao disposto no art. 731 do CPC e art. 222,§ 3º, do Provimento Geral Consolidado deste e. TRT da 10ª Região, ante o pedido de seqüestro formulado pelos exeqüentes. Publique-se. Brasília, 3 de setembro de 2007. FLÁVIA SIMÕES FALCÃO - Juíza Presidente do TRT da 10ª Região."

VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO:	**00280-1998-001-10-00-0 (0001)**
RECLAMANTE	EMILIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO	HL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros
ADVOGADO:	CARLOS ESTEVAO M. DE SOUZA
RECLAMADO	Luiz Hollanda Junior
RECLAMADO	Marilda da Ros Hollanda
RECLAMADO	Maria Luzinetti Gomes

DESPACHO Fl. 470. "Junte-se este ofício e arquive-se a declaração de renda em Secretaria. Vista ao exeqüente, prazo 5 dias. Em 04/09/2007."

PROCESSO:	**01136-2002-001-10-00-9 (0002)**
RECLAMANTE	JOSE FRANCISCO DA SILVA FONSECA
ADVOGADO:	OLAVO JOSE VIANA
RECLAMADO	CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO:	URSULINO SANTOS FILHO

DESPACHO Fl. 463. "Vista ao reclamante do recurso interposto, prazo de oito dias. Em 05/09/2007."

PROCESSO:	**00832-2004-001-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE	FLAVIO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO:	ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO	CONSERVADORA MUNDIAL LTDA(+03)
ADVOGADO:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO	LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO	MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO	RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO	EUCLIDES CORREIA CORDEIRO

DESPACHO Fl. 260. "A figura jurídica não existe; o curso da execução se apresenta regular (salvo o procedimento de tumulo da executada); o despacho cuja reconsideração é postulada não admite o recurso pretendido. Denego seguimento. Aguarde-se a remessa da reserva de crédito já determinada. Em 05/09/2007."

PROCESSO:	**00385-2005-001-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE	Alzira Ferreira do Amaral
ADVOGADO:	ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO	Pensão da Dilce (Dilce R. Bertolucci)
ADVOGADO:	ELIARDO MAGALHAES FERREIRA

DESPACHO Fl. 203. "J. Intime-se a reclamada do desarquivamento dos autos, a fim de efetuar o pagamento requerido, prazo 5 dias. Em 05/09/2007."

PROCESSO:	**00827-2005-001-10-00-8 (0005)**
RECLAMANTE	Romildo Antônio da Silva
ADVOGADO:	FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO	Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.
ADVOGADO:	DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO

DESPACHO Fl. 436. "Intime-se o reclamante para receber a CTPS no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 05/09/2007."

PROCESSO:	**00958-2005-001-10-00-5 (0006)**
AUTOR	Lenir Lourenço de Lima
ADVOGADO:	LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA
RÉU	Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO:	ANA CAROLINA REIS MAGALHAES

DESPACHO Fl. 1268. "Vista à reclamante para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto, prazo de 8 dias. Em 05/09/2007."

PROCESSO:	**00401-2006-001-10-00-5 (0007)**
RECLAMANTE	Claudia Maria Moreira Queiroz
ADVOGADO:	NILTON CORREIA
RECLAMADO	Cardoso Borges Engenharia Ltda. e outros
ADVOGADO:	PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO	Peterson Savio Cardoso
RECLAMADO	Adilson Norberto Borges

DESPACHO Fl. 280. "Em 03/09/07 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei o desbloqueio da importância bloqueada junto ao BANCO DO BRASIL, tendo em vista tratar-se de valor ínfimo, conforme à fl. 282. Assim sendo, tenho por garantido o Juízo com a penhora de fl. 277. Abro vista à exeqüente, para fins do artigo 884 da CLT, prazo de 05 dias. Em 05/09/2007."

PROCESSO:	**00971-2006-001-10-00-5 (0008)**
RECLAMANTE	Júlio Cesar Fernandes Barbosa
ADVOGADO:	VERANI SPINDOLA
RECLAMADO	Divertplan
ADVOGADO:	GILBERTO PRATES

DESPACHO Fl. 490. "Vista ao reclamante para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto, prazo de 8 dias. Em 05/09/2007."

PROCESSO:	**00120-2007-001-10-00-3 (0009)**
RECLAMANTE	Lucia Elena de Paiva
ADVOGADO:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO	Telecomunicações Brasileiras S.A. TELEBRAS
ADVOGADO:	DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR

DESPACHO Fl. 312. "Vista ao reclamado do recurso interposto, prazo de oito dias. Em 05/09/2007."

PROCESSO:	**00218-2007-001-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE	Cleonice Ferreira de Souza
ADVOGADO:	JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIN
RECLAMADO	Fundação Zerbini
ADVOGADO:	TYAGO PEREIRA BARBOSA

DESPACHO Fl. 90. "Abro vista à exeqüente para os fins do artigo 884 da CLT, no prazo de cinco dias. Em 04/09/2007."

PROCESSO:	**00254-2007-001-10-00-4 (0011)**
RECLAMANTE	Dilce Dias Pereira
ADVOGADO:	MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ
RECLAMADO	Hospital Prontonorte S.A.
ADVOGADO:	ELITON GUIMARAES VAZ

DESPACHO Fl. 229. "Vista à reclamante para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto, prazo de 8 dias. Em 05/09/2007."

PROCESSO:	**00300-2007-001-10-00-5 (0012)**
RECLAMANTE	Afonso Bezerra de Sousa
ADVOGADO:	JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO	Vigo Central de Serviços Ltda. e Outro
ADVOGADO:	MARCUS RUPERTO
RECLAMADO	União (Senado Federal)

DESPACHO Fl. 292. "Vista ao reclamado para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto, prazo de 8 dias. Em 05/09/2007."

PROCESSO:	**00429-2007-001-10-00-3 (0013)**
AUTOR	Espólio de Joelma Araújo Santos (inventariante Maria do Socorro dos Santos)
ADVOGADO:	CLEUSA ALVES LIMA
RÉU	Taurus Portões Automáticos Ltda e Outro
RÉU	Dimas Brumano Castro
ADVOGADO:	FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

DESPACHO Fl. 277. "Ante o requerimento, retiro o despacho à fl. 268 para constar que a audiência designada para o dia 18/09/2007 às 14h35min é apenas para encerramento da instrução, não havendo cominação para hipótese de ausência, nos termos da ata de audiência à fl. 151. Em 06/09/2007."

PROCESSO:	**00768-2007-001-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE	Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal
ADVOGADO:	JORGE LUIZ V PITANGA
RECLAMADO	Joel Automóveis Ltda.
ADVOGADO:	MICHELLE CRISTINA PIQENO DE SOUZA

DESPACHO Fls. 97/98. "JOEL AUTOMÓVEIS LTDA interpôs petição alegando fato novo, sustentando que o depoimento da testemunha KLEBER VERAS OLIVEIRA em que a decisão ancorou suas razões de decidir foi contraditório em relação ao processo 746-2007-001-01-10-00-0, inexistindo razões para a condenação da reclamada, no particular. Preliminarmente atesto que a decisão transitou em julgado, pois a Sentença foi publicada em 22/08/2007, iniciando-se a contagem do octídio legal em 23/08/2007, findando-se o prazo recursal em 30/08/2007, uma quinta-feira, enquanto a petição foi interposta em 04/09/2007, estando a sentença imodificável, razão pela qual recebo a presente manifestação como pedido de esclarecimentos. Não houve contradição entre os depoimentos. Neste processo não foi perguntado à testemunha se foi feita a elaboração de Relatório, o que seria desnecessário, ante a prova de que dois empregados da reclamada estavam trabalhando no domingo, sendo apenas este o objeto da prova. Se a testemunha não foi indagada sobre tal questão não existiria obrigação de se pronunciar. Destaque-se que naquele Processo(746-2007-001-10-00-0), do qual o Juiz Sentenciante também foi este Magistrado, foi perguntado à testemunha como foi procedida a abordagem naquela circunstância específica (evento Feirão Carro Fácil), situação diversa da tratada nos presentes autos, em que a reclamada não se fez presente ao aludido Evento, e as indagações procederam, por conseguinte, de forma distinta. Ademais, não há obrigatoriedade de proceder as mesmas perguntas em ambos os Processos, pois a prova, tanto em um Processo quanto no outro limitava-se tão somente ao trabalho de empregados aos domingos, ressaltando que a testemunha foi firme em ambos os Processos no sentido de existir o trabalho no dia 10/06/2007 por parte de empregados de ambas as reclamadas, tanto que, tanto em um caso, quanto em outro, a decisão foi a mesma. Repise-se que é irrelevante para o desfecho do processo a circunstância de ser elaborado Relatório ou não, pois trata-se de procedimento interno do Sindicato, que não é objeto de prova. Por fim, saliento que este Magistrado, como Juiz prolator da Sentença em ambos os Processos teve o cuidado de analisar a prova de forma conjunta, justamente a fim de se evitar injustiças. Na oportunidade, informo que o cheque emitido para pagamento da importância devida em juízo (SA-000051, Banco 341, Agência 0479, Conta 37801-0, recebido na Agência TaguaSul, no importe de R$ 5.000,00) foi devolvido pelo motivo 48, salientando que a falta de cumprimento da decisão judicial no prazo legal importará na deflagração de medidas de ordem executiva. Nada mais. Em 06/09/2007."

PROCESSO:	**00841-2007-001-10-00-3 (0015)**
AUTOR	Aldo Francisco Zago
ADVOGADO:	ALDO FRANCISCO ZAGO
RÉU	Euripedes Inácio da Silva

DESPACHO Fl. 35. "Incluo o feito na pauta de audiência INICIAL do dia 02/10/2007, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Notifique-se o réu por mandado. Em 05/09/2007."

PROCESSO:	**00882-2007-001-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE	Marcelo Martins Tavares
ADVOGADO:	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO	Carneiro e Antônio Ltda.
ADVOGADO:	GERSON PEDRO DA SILVA

DESPACHO Fl. 25. "J. Comprove a reclamada o recolhimento dos emolumentos, para receber a certidão requerida. Em 03/09/2007."

PROCESSO:	**00912-2007-001-10-00-8 (0017)**
RECLAMANTE	José Arnaldo Mendes
ADVOGADO:	ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO	E e S - Telecomunicações Ltda.-EPP

DESPACHO Fl. 53. "Diante da intimação devolvida à fl. 51, retiro o feito da pauta de audiências. Intime-se o reclamante para emendar a inicial, informando o correto endereço da reclamada, prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Em 05/09/2007."

PROCESSO:	**00939-2007-001-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE	Josiel Silva de Moraes
ADVOGADO:	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO	Consórcio Unique

DESPACHO Fl. 17. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 27/09/2007, às 14:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 06/09/2007."

PROCESSO:	**00943-2007-001-10-00-9 (0019)**
RECLAMANTE	Zulmira Rodrigues Pereira
ADVOGADO:	FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade- ICS e outro
RECLAMADO	Distrito Federal

DESPACHO Fl. 28. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 04/10/2007, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Expeça-se edital para notificar o 1º reclamado. Notifique-se o 2º reclamado por mandado. Em 04/09/2007."

PROCESSO:	**00952-2007-001-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE	Francisco Orlens dos Santos
ADVOGADO:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO	Data Construções e Projetos Ltda.

DESPACHO Fl. 14. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 24/09/2007, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 06/09/2007."

PROCESSO:	**00953-2007-001-10-00-4 (0021)**
RECLAMANTE	Gabriel Humberto Soares
ADVOGADO:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO	HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo

DESPACHO Fl. 127. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 02/10/2007, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 06/09/2007."

PROCESSO:	**00954-2007-001-10-00-9 (0022)**
RECLAMANTE	Núria Débora Bezerra de Souza
ADVOGADO:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO	Banco Bradesco S.A.

DESPACHO Fl. 88. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 01/10/2007, às 14:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 06/09/2007."

PROCESSO:	**00955-2007-001-10-00-3 (0023)**
RECLAMANTE	Tales Cleiton Pinto
ADVOGADO:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO	WM Plucidade Ltda.

DESPACHO Fl. 07. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 27/09/2007, às 14:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 06/09/2007."

PROCESSO:	**00956-2007-001-10-00-8 (0024)**
RECLAMANTE	Veronica Maria da Silva
ADVOGADO:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO	Visual Presence Marketing Integrado Ltda.

DESPACHO Fl. 08. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 01/10/2007, às 14:25 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 06/09/2007."

PROCESSO:	**00957-2007-001-10-00-2 (0025)**
RECLAMANTE	Ednaldo da Silva Ferreira
ADVOGADO:	SEBASTIAO PEREIRA GOMES
RECLAMADO	Servesyn Logistica Integrada Ltda. e outro
RECLAMADO	Syn da Amazônia Ltda.

DESPACHO Fl. 13. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 02/10/2007, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifiquem-se as reclamadas. Em 06/09/2007."

ÍNDICE

Advogado: (0015)	ALDO FRANCISCO ZAGO	**8476/DF**
Advogado: (0017)	ALICE RODRIGUES AUERSWALD	**7024/DF**
Advogado: (0006)	ANA CAROLINA REIS MAGALHAES	**17700/DF**
Advogado: (0004)	ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS	**3529/DF**
Advogado: (0003) (0020) (0024)	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	**6263/DF**
Advogado: (0001)	CARLOS ESTEVAO M. DE SOUZA	**11489/DF**
Advogado: (0013)	CLEUSA ALVES LIMA	**9786/DF**
Advogado: (0023)	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	**15690/DF**
Advogado: (0005)	DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO	**12024/DF**
Advogado: (0009)	DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR	**23399/DF**

Advogado: (0004)	ELIARDO MAGALHAES FERREIRA	**16591/DF**
Advogado: (0011)	ELITON GUIMARAES VAZ	**948/DF**
Advogado: (0003)	ELIZIO ROCHA JUNIOR	**11741/DF**
Advogado: (0013)	FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	**1601/GO**
Advogado: (0005)	FRANCISCO PEREIRA SERPA	**7437/DF**
Advogado: (0019)	FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	**12919/DF**
Advogado: (0016)	GERSON PEDRO DA SILVA	**9386/DF**
Advogado: (0021) (0022)	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE	**5166/DF**
Advogado: (0008)	GILBERTO PRATES	**5687/DF**
Advogado: (0001)	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	**13505/DF**
Advogado: (0003)	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS	**10434/DF**
Advogado: (0012)	JOAO CANDIDO DA SILVA	**3737/DF**
Advogado: (0014)	JORGE LUIZ V PITANGA	**12983/DF**
Advogado: (0016) (0018)	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS	**6580/DF**
Advogado: (0010)	JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIN	**10909/DF**
Advogado: (0009)	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	**8583/DF**
Advogado: (0006)	LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA	**13377/DF**
Advogado: (0012)	MARCUS RUPERTO	**12538/DF**
Advogado: (0011)	MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ	**16.362/DF**
Advogado: (0014)	MICHELLE CRISTINA PIQENO DE SOUZA	**25.268/DF**
Advogado: (0007)	NILTON CORREIA	**1291/DF**
Advogado: (0002)	OLAVO JOSE VIANA	**2566/DF**
Advogado: (0007)	PAULO FERNANDO DE SOUZA	**11643/DF**
Advogado: (0025)	SEBASTIAO PEREIRA GOMES	**7914/DF**
Advogado: (0010)	TYAGO PEREIRA BARBOSA	**18206/DF**
Advogado: (0002)	URSULINO SANTOS FILHO	**572/DF**
Advogado: (0008)	VERANI SPINDOLA	**21937/DF**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo : 00333-2007-001-10-00-5
Reclamante: EVANDRO FONSECA MARTINS FILHO
Advogado : DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO OAB/DF nº 4.604
Reclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

O Juiz MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO , Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica INTIMADO o reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, que se encontra em local incerto e não sabido, das decisões e despacho proferidos no processo em epígrafe: 1) DECISÃO - DISPOSITIVO: "Este Juízo CONHECE e ACOLHE os presentes Embargos Declaratórios, para suprir a omissão encontrada na sentença e apreciar o pedido de recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da fundamentação supra. Publique-se." 2)DECISÃO - DISPOSITIVO: "Este Juízo CONHECE e ACOLHE os embargos declaratórios opostos pelo segundo reclamado apenas para prestar os esclarecimentos nos termos da fundamentação. Publique-se."; 3) DESPACHO: fica o reclamado intimado dos recursos ordinários interpostos pelo(a) reclamante e pelo Distrito Federal, para contra-razões no prazo de oito dias. O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição na Secretaria da Vara, sita na SHLN Q. 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, salas 01/04 - Asa Norte - Brasília/DF. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo : 00429-2007-001-10-00-3
Reclamante : ESPÓLIO DE JOELMA ARAÚJO SANTOS (INVENTARIANTE MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS)
Advogado(a): CLEUSA ALVES LIMA OAB/DF Nº 9.786
Reclamado : TAURUS PORTÕES AUTOMÁTICOS LTDA

O Juiz MAURÍCIO WESTIN COSTA, Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica INTIMADO o reclamado supracitado, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho exarado às fls. 277, a seguir transcrito: " Vistos os autos. Ante o requerimento, retifico o despacho à fl. 268 para constar que a audiência designada para o dia 18/09/2007 às 14h35min é apenas para encerramento da instrução, não havendo cominação para hipótese de ausência, nos termos da ata de audiência à fl. 151. Publique-se. Intime-se o primeiro reclamado por edital. Brasília/DF, .". O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO:	**01161-1989-002-10-00-0 (0001)**
RECLAMANTE	AGRIMALDO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS (14)
ADVOGADO:	CARLOS BELTRAO HELLER
RECLAMADO	DISTRITO FEDERAL(FZDF)
ADVOGADO:	NADIA DINIZ FONTES

PROCESSO:	**01182-2001-002-10-00-3 (0002)**
RECLAMANTE	JOSE MAURO CARVALHO CIPRIANO
ADVOGADO:	CLAUDIO ALBERTO F.P.FERNANDEZ
RECLAMADO	AUTO STAR AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO:	SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA
RECLAMADO	JOSE EDILVON FIGUEIREDO DE SOUZA
RECLAMADO	FRANCISCA EDNA FIGUEIREDO DE SOUZA

Intime-se o exeqüente para manifestar-se sobre o expediente encaminhado pela Receita Federal (EM SECRETARIA), oportunidade em que deverá indicar bens da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, porventura existentes na referida declaração ou ainda indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos por hum ano, nos termos do Provimento Consolidado deste Regional.

PROCESSO:	**01324-2001-002-10-00-2 (0003)**
RECLAMANTE	MARIA FRANCISCA COSTA FEITOSA
ADVOGADO:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO	BENEDUCI & LOPES LTDA
ADVOGADO:	OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO	LUIGI BENEDUCI
RECLAMADO	ENCARNACION LOPES GARCIA

J. Intime-se o exeqüente para ciência da data marcada para a praça e leilão no Juízo Deprecado, qual seja 22/10/2007 às 11:01 e 11:02 horas, respectivamente.

PROCESSO:	**00375-2004-002-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE	JOAO BATISTA FONSECA
ADVOGADO:	ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO	CEB Distribuição S/A
ADVOGADO:	STÉFANO BORGES PEDROSO

Vistos, etc. Restam ainda, pendentes nestes autos a execução das diferenças de adicional de periculosidade incidentes sobre o adicional noturno, a partir de agosto/05 até data da efetiva incorporação deste adicional na base de cálculo daquele.A executada, por meio da petição de fls.510/511, informa a impossibilidade de proceder à incorporação em tela,haja vista que a sistemática por ela adotada prevê a apuração do adicional noturno com base no adicional de periculosidade, ou seja, utiliza-se de metodologia diametralmente oposta àquela determinada pelo v.acórdão de fls.369/371, exarado em sede de agravo de petição. Todavia, a executada mais uma vez, à fl.517,notificando que a incorporação restará implementada na folha de pagamento do mês corrente(agosto/07). Neste sentido, intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 dias, traga aos autos a comprovação da dita incorporação, devendo, outrossim, juntar o contracheque do mês de julho/07, caso a integração se dê, de fato,no mês de agosto/07,para que fique, definitivamente, delimitado o termo final da conta remanescente a ser efetuada.

PROCESSO:	**00499-2005-002-10-00-6 (0005)**
RECLAMANTE	Valdeni Ferreira de Lima
ADVOGADO:	VICENTE COSTA DE SOUZA
RECLAMADO	Integração Comércio de Vidros Ltda
RECLAMADO	Ana Carolina Carvalho Pereira e José Rinaldo Cabral Pereira

Intime-se o exeqüente para manifestar-se sobre o expediente encaminhado pela Receita Federal (EM SECRETARIA), oportunidade em que deverá indicar bens da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, porventura existentes na referida declaração ou ainda indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos por hum ano, nos termos do Provimento Consolidado deste Regional.

PROCESSO:	**01077-2005-002-10-00-8 (0006)**
RECLAMANTE	Sandra Maria Vieira dos Santos
ADVOGADO:	JOSEVALDO DOS S. SILVA
RECLAMADO	Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.
ADVOGADO:	CLAUDECI QUARESMA DE SOUZA CAMPOS

Considerando a informação do Oficial de Justiça do MM. Juízo deprecado, bem como considerando os termos da C.P nº 0344/06, ora acostada à contracapa dos autos, intime-se o exeqüente para vista e manifestação em 30(trinta) dias.

PROCESSO:	**00096-2006-002-10-00-8 (0007)**
RECLAMANTE	Carlos Eduardo dos Reis Carneiro
ADVOGADO:	GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO	Hotel Nacional S.A.
ADVOGADO:	JOÆO TADEU S. DE A. NETO
RECLAMADO	Transportadora Wadel Ltda
RECLAMADO	Expresso Brasilia Ltda
RECLAMADO	Wagner Canhedo Azevedo
RECLAMADO	Wagner Canhedo Azevedo Filho
RECLAMADO	Cesar Antonio Canhedo Azevedo

Designo praça para o dia 26/09/07 às 12:05 horas, com fundamento no art. 888 da CLT e observadas as formalidades legais, ficando nomeado o leiloeiro público senhor JORGE FRANCISCO, que, em virtude do mister que lhe é ora confiado, está autorizado a promover, caso necessário e pertinente,a remoção dos bem (ns) constrito(s).Finda a praça, não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, leilão, com fundamento no disposto no § 3º do art.888, da CLT, para o dia 27/09/2007 às 15:00 horas , confiado ao Leiloeiro público Sr. JORGE FRANCISCO , ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado.O leilão realizar-se-à na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS Quadra 2 Bloco "b", Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios.Para efeitos de publicação do edital, defiro ao exeqüente os benefícios da justiça gratuita. Publique-se o edital. A executada poderá remir a execução somente antes da adjudicação ou da arrematação, nos termos do art. 651 do CPC, sob pena de preclusão. O cônjuge, o descendente ou o ascendente do executado , nessa ordem, poderá adjudicar o bem arrematado até 24 horas após o leilão, nos termos do art. 24, II da Lei nº6830/80 c/c art. 685-A do CPC. Fica advertido o executado que o pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá ao art 1º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGP nº 007/2000. Caberá ao executado, ainda, as despesas com remoção, guarda e conservação do bem. Intimem-se as Partes e o Sr. leiloeiro. Publique-se.

PROCESSO:	**00365-2006-002-10-00-6 (0008)**
RECLAMANTE	José Hamilton Oliveira Alencar
ADVOGADO:	DELIO CUNHA ROCHA
RECLAMADO	Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda.
ADVOGADO:	JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES

Isto Posto, decido, conhecer e dar provimento aos embargos declaratórios opostos por ambas as partes e prestando alguns esclarecimentos, tal como consta no corpo da fundamentação supra. Intimem-se as partes.

PROCESSO:	**00450-2006-002-10-00-4 (0009)**
RECLAMANTE	José Gilberto Alves
ADVOGADO:	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO	Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Intime-se o exeqüente para que à vista das Declarações de Renda da executada e Sócios, digitalizados nos assentamentos eletrônicos desta Vara, indiquem bens porventura existentes ou requeiram o que mais entender de direito, no prazo de 30(trinta) dias.

PROCESSO:	**00578-2006-002-10-00-8 (0010)**
RECLAMANTE	Wilmar Fernandes Cerqueira
ADVOGADO:	HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO	Classer Engenharia Ltda.
ADVOGADO:	MAURICIO MIRANDA DURAES
RECLAMADO	Claúdio Fernandes da Silveira
RECLAMADO	Marcelo Giavoni

Nos termos do art.764, §3º é lícito as partes celebrar acordo que ponha termo ao processo, ainda mesmo depois de encerrado o juízo conciliatório. Nesse sentido, incluo o feito na pauta de audiência para fins conciliatórios no dia 27/09/2007 às 14h45.Intimem-se as partes e seus procuradores.

PROCESSO:	**00875-2006-002-10-00-3 (0011)**
RECLAMANTE	CARLOS MOLINARI RODRIGUES SEVERINO
ADVOGADO:	DEBORAH DE MELO TAVARES
RECLAMADO	JORNAL TRIBUNA DO BRASIL
ADVOGADO:	GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

Designo praça para o dia 25/09/07 às 12:35 horas, com fundamento no art. 888 da CLT e observadas as formalidades legais, ficando nomeado o leiloeiro público senhor JORGE FRANCISCO, que, em virtude do mister que lhe é ora confiado, está autorizado a promover, caso necessário e pertinente,a remoção dos bem (ns) constrito(s).Finda a praça, não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, leilão, com fundamento no disposto no § 3º do art.888, da CLT, para o dia 26/09/2007 às 15:00 horas , confiado ao Leiloeiro público Sr. JORGE FRANCISCO , ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado.O leilão realizar-se-à na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS Quadra 2 Bloco "b", Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios.Para efeitos de publicação do edital, defiro ao exeqüente os benefícios da justiça gratuita. Publique-se o edital. A executada poderá remir a execução somente antes da adjudicação ou da arrematação, nos termos do art. 651 do CPC, sob pena de preclusão. O cônjuge, o descendente ou o ascendente do executado , nessa ordem, poderá adjudicar o bem arrematado até 24 horas após o leilão, nos termos do art. 24, II da Lei nº6830/80 c/c art. 685-A do CPC. Fica advertido o executado que o pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá ao art 1º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGP nº 007/2000. Caberá ao executado, ainda, as despesas com remoção, guarda e conservação do bem. Intimem-se as Partes, o INSS, Credor "in casu" e o Sr. leiloeiro. Publique-se.

PROCESSO:	**00073-2007-002-10-00-4 (0012)**
RECLAMANTE	João Batista Primo de Jesus
ADVOGADO:	HITOSHI ITO
RECLAMADO	Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltdas. Brasília Ltda.
ADVOGADO:	CAROLINA PIERONI

Tendo em vista a certidão supra, designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 01/10/2007 às 15h30. As partes deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST), podendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em 5 dias,a contar da presente data,sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

PROCESSO:	**00235-2007-002-10-00-4 (0013)**
RECLAMANTE	Camila Moura da Fonseca
ADVOGADO:	CELSO JOSÉ SOARES
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO	Distrito Federal
ADVOGADO:	DENILSON FONSECA GONCALVES

Do Recurso Ordinário interposto às fls.67/74 pela 2º reclamado, DF, intimem-se as Partes (sendo a 1ª reclamada por Edital) , para vista e manifestação aos seus termos, no prazo comum de 08(oito) dias.Publique-se.

PROCESSO:	**00268-2007-002-10-00-4 (0014)**
RECLAMANTE	Manuel Porfírio dos Santos
ADVOGADO:	DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade e Outros
RECLAMADO	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
ADVOGADO:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO	Distrito Federal
ADVOGADO:	DENILSON FONSECA GONCALVES

Posto isso, conheço do recurso de embargos de declaração intentado pelo embargante, para no mérito, dar parcial provimento aos embargos, a fim de sanar omissão existente no corpo da sentença, tudo nos termos da fundamentação precedente, que passa necessariamente a fazer parte integrante da r. sentença embargada. Intimem-se as partes,sendo o DF, por mandado.

PROCESSO:	**00280-2007-002-10-00-9 (0015)**
RECLAMANTE	Flávio Lima do Carmo
ADVOGADO:	SERGIO ROGERIO MACHADO
RECLAMADO	Dinamica Administradora de Serviços e Obras Ltda.
ADVOGADO:	MARCIO HERLEY TRIGO

Ausente o reclamado e seu advogado. Compulsando o feito verifico que ainda resta pendente a feitura da perícia para constatar a existência ou não de perda auditiva.Desta forma deixo de conceder vista às partes do laudo pericial elaborado pelo perito Ronaldo Varela, no aguardo de que o 2º seja realizado, e somente após vindo aos autos este último é que se dará vista às partes. Inquirido o autor respondeu que não foi atendido pelo médico Dr. Márcio Moreira Sales, perito indicado por este juízo ata de fl.148.Intime-se o perito,Dr.Márcio Moreira Sales, para iniciar os trabalhos. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 22/10/2007 às 14h45min, ficando dispensado o comparecimento das partes.Intime-se o reclamado dando-lhe ciência do inteiro teor desta ata.

PROCESSO:	**00304-2007-002-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE	Carlos Daniel de Carvalho Assunção
ADVOGADO:	JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO	Apecê Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO:	GLAICON CORTES BARBOSA

Considerando que até a presente data as partes não tiveram ciência do laudo pericial de fls.108/120,defere-se o prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante, a partir da publicação do despacho, para manifestarem-se e requererem o que entender de direito, dando-lhes ciência também do inteiro teor desta ata. Intimem-se as partes.

PROCESSO:	**00402-2007-002-10-00-7 (0017)**
RECLAMANTE	Osesa Rodrigues de Oliveira Junior
ADVOGADO:	ADRIANO SOUZA NOBREGA
RECLAMADO	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metro DF
ADVOGADO:	LUIS MAURICIO LINDOSO

POSTO ISSO, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por OSESA RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR em desfavor da COMPANHIA METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL-METRO/DF, nos exatos termos da fundamentação precedente, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Por julgar desnecessário, indefiro o requerimento de expedição de comunicados aos órgãos de fiscalização e gestão elencados na exordial. Juros e correção monetária na forma da lei.Descontos previdenciários e fiscais a incidirem, o que couberem. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 200,00(duzentos reais), calculadas sobre R$ 10.000,00(dez mil reais), valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes e o perito.

PROCESSO:	**00421-2007-002-10-00-3 (0018)**
RECLAMANTE	Francisca Lacerda Araújo
ADVOGADO:	SILVANETE CANDIDA SENA
RECLAMADO	Creusa de Souza Rodrigues ME
ADVOGADO:	ADÃO JUNIOR ABREU DOS SANTOS

j.Intime-se a reclamada para proceder as devidas anotações na CTPS, sob pena de oficiar-se à autoridade competente (DRT),para efeito de aplicação da multa cabível.

PROCESSO:	**00462-2007-002-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE	Fernanda Pereira Peixoto Pedatella
ADVOGADO:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO	Financeira Alfa S.A. - CFI
ADVOGADO:	CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

J. Intime-se a reclamante para vista e manifestação em 08(oito)dias, acerca do recuros ordinário ora interposto pela reclamada.

PROCESSO:	**00466-2007-002-10-00-8 (0020)**
RECLAMANTE	Guilherme Nascimento Romão Campos
ADVOGADO:	LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO	Distrito Federal
ADVOGADO:	JOSUE PINHEIRO DE MENDONÇA

J. Do Recurso Ordinário ora interposto pelo DF, 2º reclamado, intimem-se o reclamante e 1º reclamado (este por Edital), para vista e manifestação no prazo comum de 08 (oito) dias.

PROCESSO:	**00490-2007-002-10-00-7 (0021)**
RECLAMANTE	Deuzimar Ribeiro da Silva
ADVOGADO:	ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA
RECLAMADO	Lava Jato Serra Talhada

Á vista da certidão de fl.72, retiro o feito da pauta de julgamento e reabro a instrução processual objetivando intimar o reclamado para comparecer à audiência de encerramento a ser realizado no dia 17/09/2007 às 14h50.Intime-se o reclamado, por mandado. Intime-se o reclamante,por seu advogado.

PROCESSO:	**00503-2007-002-10-00-8 (0022)**
RECLAMANTE	Marlize Morais Furtado
ADVOGADO:	FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO	Distrito Federal (Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR)

Do Recurso Ordinário interposto às fls.89/97 pela 1ª reclamada, DF e pela reclamante às fls.111/123, intimem-se as Partes (sendo a 1ª reclamada por Edital e a 2ª por mandado), para vista e manifestação aos seus termos, no prazo comum de 08(oito) dias.Publique-se.

PROCESSO:	**00565-2007-002-10-00-0 (0023)**
EMBARGANTE	Alex Costa Cruz
ADVOGADO:	MARCELO AUGUSTO CHAVES VIEIRA
EMBARGADO	Alessandra Pereira Xavier
ADVOGADO:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS

"POSTO ISSO, admito esta ação de embargos de terceiro ajuizada por ALEX COSTA CRUZ em desfavor de ALESSANDRA PEREIRA XAVIER para no mérito julgá-la PROCEDENTE EM PARTES",considerando o embargante parte legítima para figurar no pólo passivo do processo de execução em curso naquele autos, julgando ainda subsistente a penhora, tudo nos termos da fundamentação supra.Custas processuais,pelo embargado, no importe de R$ 105,82, calculadas sobre R$ 5.291,36, valor dado à causa na inicial, de cujo o pagamento fica desde já dispensado nos termos da lei.Intimem-se. Expeça-se o competente alvará.

PROCESSO:	**00659-2007-002-10-00-9 (0024)**
RECLAMANTE	Gilmar Máximo Rocha
ADVOGADO:	EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO	Supermercado Jwl Ltda. (Luciene Francisca Souza da Silva)
ADVOGADO:	MARCUS RUPERTO

J. Vista ao reclamante por cinco dias, para vista dos documentos juntados tempestivamente em 22/08/2007 pela reclamada.Publique-se.

PROCESSO:	**00712-2007-002-10-00-1 (0025)**
RECLAMANTE	Carmen Dolores Domingues de Souza
ADVOGADO:	PAULO ROBERTO A DA SILVA
RECLAMADO	Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO:	ERIC SARMANHO DE ARBUQUERQUE

J.Do Recurso Ordinário ora interposto pela reclamante, intime-se o Banco reclamado, para vista e manifestação no prazo de 08(oito) dias.Publique-se.

PROCESSO:	**00759-2007-002-10-00-5 (0026)**
RECLAMANTE	Liana Maria Fonseca da Silveira
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO	Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por LIANA MARIA FONSECA DA SILVEIRA em desfavor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos moldes da fundamentação precedente, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas processuais, pela reclamante, no importe de R$ 175,71(cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos),calculadas sobre R$ 8.785,52(oito mil,setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), valor dado à causa na inicial de cujo pagamento fica desde já dispensada, ante o que consta da inicial.Intimem-se as partes.

PROCESSO:	**00796-2007-002-10-00-3 (0027)**
RECLAMANTE	Marildete Oliveira de Almeida
ADVOGADO:	MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO	Aerosuporte Ltda.

Retire-se o feito da pauta de julgamento.Tendo em vista que o SEED remetido ao reclamado retornou com a indicação de "AUSENTE 3X", converto o julgamento anteriormente designado em diligência, reabrindo a instrução processual já encerrada, determinado que se faça a notificação por meio de oficial de justiça através da regular expedição de mandado no endereço declinado às fls.02, cientificando-o que a sua ausência importará na declaração de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art.844 da CLT).Designo nova audiência inicial para o dia 26/09/2007 ás 14:10 horas.Intime-se o reclamante para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento do feito, nos termos do art.844 da CLT.

PROCESSO:	**00798-2007-002-10-00-2 (0028)**
AUTOR	Samuel Lima Lins
ADVOGADO:	SAMUEL LIMA LINS
RÉU	Alexandre Pereira da Silva e outro
RÉU	Ingrid Montalvão Silva

Retire-se o feito da pauta de julgamento do dia 30/08/2007. Uma vez que o MANDADO referente à notificação inicial expedida retornou sob a alegação de "NÃO ENCONTROU O RECLAMADO", converto o julgamento anteriormente designado em diligência, reabrindo a instrução processual já encerrada, abrindo vista ao autor pra que se manifeste acerca do novo endereço, no prazo de 10(dez), sob pena de indeferimento da petição inicial e a consequente extinção do feito sem julgamento do mérito. Após, voltem os autos conclusos para apreciação.Publique-se.

PROCESSO: **00863-2007-002-10-00-0 (0029)**
RECLAMANTE Renato Bonjardim Vaz
ADVOGADO: JOSE UMBERTO CEZE
RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 20/09/2007, às 14:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00916-2007-002-10-00-2 (0030)**
AUTOR Vicente Alves Lustosa
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RÉU Nova Amazonia Ind. e Com. de Alimentos Ltda.

Ex positis, resolve a Egrégia 2ºVara do Trabalho de Brasília-DF,extinguir o processo,sem exame do mérito, nos moldes do §3º e inciso IV,do artigo 267,do CPC c/c 769 consolidado, nos termos da fundamentação, que a este decisum integra.Custas,pelo autor, no importe de R$ 991,18, calculadas sobre R$ 49.559,00 valor atribuído à causa, dispensado do pagamento na forma legal.Transitada em julgado a decisão, defere-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a Procuração mediante traslado. Após, arquivem-se os autos definitivamente.Nada mais.

PROCESSO: **00917-2007-002-10-00-7 (0031)**
RECLAMANTE Nágila Araújo da Silvera
ADVOGADO: JORGE PEREIRA CORTES
RECLAMADO Cobros Serviços de Gestão S.A.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 24/09/2007, às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00918-2007-002-10-00-1 (0032)**
RECLAMANTE Ariane Tiago Bernardo de Matos
ADVOGADO: CARLOS OLIVO
RECLAMADO Fundação Zerbini

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 17/09/2007, às 14:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00919-2007-002-10-00-6 (0033)**
RECLAMANTE Suely Teixeira Gomes de Barros
ADVOGADO: CARLOS CESAR OLIVO
RECLAMADO Fundação Zerbini

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 18/09/2007, às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00920-2007-002-10-00-0 (0034)**
RECLAMANTE Leila Lira de Araújo
ADVOGADO: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
RECLAMADO Escola Evangélica de Brasília Ltda. (Sócios Arthur Ricardo Reis Cerutti e Wellington Guimarães) e outro
RECLAMADO Faculdade Evangélica de Brasília Ltda.

Considerando as alegações insertas no bojo da petição inicial, abro vista ao reclamante para que,no prazo de 10 dias, emende a inicial, declinando o pedido em relação aos dois reclamados arrolados no pólo passivo, se na forma subsidiária ou solidária, sob pena de indeferimento da inicial nos termos do §único art.284 do CPC. Após, retornem-me os autos conclusos, para apreciação.Publique-se.

PROCESSO: **00921-2007-002-10-00-5 (0035)**
RECLAMANTE Liliane da Silva Sousa
ADVOGADO: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
RECLAMADO AP Cursos Profissionalizantes Ltda. (MICROLINS) e outro
RECLAMADO Matute Carozzi Treinamento em Desenvolvimento Profissional Ltda. (MICROLINS)

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 24/09/2007, às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00930-2007-002-10-00-6 (0036)**
RECLAMANTE Maria Vanessa de Jesus Ripardo da Silva
ADVOGADO: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO
RECLAMADO Viação Luziânia Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 24/09/2007, às 14:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00931-2007-002-10-00-0 (0037)**
RECLAMANTE Geraldo Valadares da Costa
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Distribuidora de Bebidas Rio de Preto Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 26/09/2007, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00933-2007-002-10-00-0 (0038)**
RECLAMANTE Marco Antônio Faustino de Sousa
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Globex Utilidades S.A.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 26/09/2007, às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00934-2007-002-10-00-4 (0039)**
AUTOR Samuel Lima Lins
ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
RÉU José Nicolau de Sousa e outro
RÉU Hosana de Lima Fonseca

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 24/09/2007, às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

ÍNDICE

Advogado: ADRIANO SOUZA NOBREGA **7803/DF** (0017)
Advogado: ADÃO JUNIOR ABREU DOS SANTOS **19494/DF** (0018)
Advogado: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO **20237/DF** (0036)
Advogado: CARLOS BELTRAO HELLER **3096/DF** (0001)
Advogado: CARLOS CESAR OLIVO **20230-A/GO** (0033)
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10424/DF** (0019)
Advogado: CARLOS OLIVO **20230/GO** (0032)
Advogado: CAROLINA PIERONI **17512/DF** (0012)
Advogado: CELSO JOSÉ SOARES **17.919/DF** (0013)
Advogado: CLAUDECI QUARESMA DE SOUZA CAMPOS **16619/DF** (0006)
Advogado: CLAUDIO ALBERTO F.P.FERNANDEZ **936/DF** (0002)
Advogado: DEBORAH DE MELO TAVARES **21.735/DF** (0011)
Advogado: DELIO CUNHA ROCHA **16407/GO** (0008)
Advogado: DENILSON FONSECA GONCALVES **9833/DF** (0013) (0014)
Advogado: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA **8043/DF** (0014) (0035)
Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES **19437/DF** (0039)
Advogado: ERIC SARMANHO DE ARBUQUERQUE **17406/DF** (0025)
Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES **14427/DF** (0024)
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA **2640/E/DF** (0003)
Advogado: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR **12919/DF** (0022)
Advogado: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA **19607/DF** (0011)
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA **9324/DF** (0007)
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **5166/DF** (0019) (0038)
Advogado: GLAICON CORTES BARBOSA **21399/DF** (0016)
Advogado: HITOSHI ITO **4362/DF** (0012)
Advogado: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA **21314/DF** (0010)
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF** (0030)
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS **10434/DF** (0023)
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA **3737/DF** (0016)
Advogado: JORGE PEREIRA CORTES **10926/DF** (0031)
Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS **6580/DF** (0009)
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF** (0026)
Advogado: JOSE UMBERTO CEZE **8.622/DF** (0029)
Advogado: JOSEVALDO DOS S. SILVA **20058/DF** (0006)
Advogado: JOSUE PINHEIRO DE MENDONÇA **5592/DF** (0020)

Advogado: (0007)	JOÆO TADEU S. DE A. NETO	**4764/DF**
Advogado: (0008)	JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES	**18960/DF**
Advogado: (0020)	LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO	**4653/DF**
Advogado: (0017)	LUIS MAURICIO LINDOSO	**19757/DF**
Advogado: (0037)	MAGDA FERREIRA DE SOUZA	**8.364/DF**
Advogado: (0023)	MARCELO AUGUSTO CHAVES VIEIRA	**24166/DF**
Advogado: (0027)	MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	**15767/DF**
Advogado: (0015)	MARCIO HERLEY TRIGO	**11712/DF**
Advogado: (0024)	MARCUS RUPERTO	**12538/DF**
Advogado: (0010)	MAURICIO MIRANDA DURAES	**22018/DF**
Advogado: (0001)	NADIA DINIZ FONTES	**559A/DF**
Advogado: (0034)	NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA	**22443/DF**
Advogado: (0021)	ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA	**19121/DF**
Advogado: (0003)	OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA	**8629/DF**
Advogado: (0025)	PAULO ROBERTO A DA SILVA	**106055/SP**
Advogado: (0028)	SAMUEL LIMA LINS	**19589/DF**
Advogado: (0002)	SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA	**1902/A/DF**
Advogado: (0015)	SERGIO ROGERIO MACHADO	**8850/DF**
Advogado: (0018)	SILVANETE CANDIDA SENA	**5710/DF**
Advogado: (0004)	STÉFANO BORGES PEDROSO	**17968/DF**
Advogado: (0004)	ULISSES B. DE RESENDE	**4595/DF**
Advogado: (0026)	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	**968/DF**
Advogado: (0005)	VICENTE COSTA DE SOUZA	**9886/DF**
Advogado: (0014)	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	**3609/DF**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 636/2007

Processo - 0218-2007-002-10-00-7
Reclamante - REINALDO PIMENTA DE LIMA
Advogado - CELSO JOSÉ SOARES(OAB/DF 17919)
Reclamada - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
Reclamada - DISTRITO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência da decisão fls.83.
"Do Recurso Ordinário interposto às fls. 68/80 pelo reclamante, intimem-se as Partes(sendo a 1ª reclamada por Edital e a 2ª por mandado, para vista e manifestação aos seus termos, no prazo comum de 08(oito)dias."
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 05 de setembro de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 637/2007

Processo - 0470-2007-002-10-00-6
Reclamante - VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado - FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB/DF 7437)
Reclamada - MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADAS LTDA
Reclamada - UNIÃO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência da decisão fls.132.
"Do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, intimem-se as reclamadas para vista e manifestação no prazo comum de oito dias."
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 05 de setembro de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 638/2007

Processo - 0230-2007-002-10-00-1
Reclamante - PAULO ROGÉRIO BONFIM RESENDE
Advogado - RENATA RODRIGUES MOREIRA E SILVA(OAB/DF 19324)
Reclamada - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
Reclamada - DISTRITO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência da decisão fls.94.
"Do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, intimem-se as Partes(a 1ª por Edital e a 2º por mandado), para vistas e manifestação aos seus termos, prazo de oito dias."
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 05 de setembro de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 639/2007

Processo - 0212-2007-002-10-00-0
Reclamante - EDUARDO FRÓES RIBEIRO DE OLIVA
Advogado - MARIA JOSÉ RODRIGUES FRÓES(OAB/DF 4248)
Reclamada - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
Reclamada - DISTRITO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência da decisão fls.94.
"Do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, intimem-se as Partes(a 1ª por Edital e a 2º por mandado), para vistas e manifestação aos seus termos, prazo de oito dias."
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 05 de setembro de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 640/2007

Processo - 0842-2002-002-10-00-0
Reclamante - JUBERLANDIA APAREIDA DE SOUSA
Advogado - PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB/DF 14753)
Reclamada - ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PLANALTINA DF
Reclamada - DISTRITO FEDERAL(BELACAP)

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência da decisão fls.292/294.
"Posto isso, admito a ação de embargos à execução ajuizada por SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-BELACAP em face de JUBERLÂNDIA APARECIDO DE SOUSA para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, fixando o valor da execução em R$ 19.670,47(dezenove mil seiscentos e setenta reais e quarenta e sete centavos),em 31/08/2007,excluídos as custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações. As custas processuais decorrentes destes embargos, no valor de R$ 44,26 não são devidas, ante os termos do inciso I do art.790-A da CLT. Intimem-se as partes, sendo a primeira executada por edital e a embargante por mandado."
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 06 de setembro de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 641/2007

Processo - 0492-2007-002-10-00-6
Reclamante - ANITA PAES LANDIM
Advogado - FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR(OAB/DF 12919)
Reclamada - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
Reclamada - DISTRITO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência do despacho fls.106.
"J Intimem-se as reclamadas para vista e manifestação em cinco dias, acerca dos novos Embargos declaratórios opostos pela reclamante."
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 06 de setembro de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 642/2007

Processo - 0268-2007-002-10-00-4
Reclamante - MANUEL PORFÍRIO DOS SANTOS
Advogado - DENISE RODRIGUES P. DE OLIVEIRA(OAB/DF 8043)
Reclamada - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
Reclamada - COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
Reclamada - DISTRITO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência da decisão fls.190/192.
"Posto isso, conheço do recurso de embargos de declaração intentado pelo embargante, para no mérito, dar parcial provimento aos embargos, a fim de sanar omissão existente no corpo da sentença, tudo nos termos da fundamentação precedente, que passa necessariamente a fazer parte integrante da r. sentença embargada. Intimem-se as partes,sendo o DF, por mandado."
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 06 de setembro de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 643/2007

Processo - 0503-2007-002-10-00-8
Reclamante - MARLIZE MORAIS FURTADO
Advogado - FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR(OAB/DF 12919)
Reclamada - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
Reclamada - DISTRITO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência do despacho fls.126.
"Do Recurso Ordinário interposto às fls.89/97 pela 1ª reclamada, DF e pela reclamante às fls.111/123, intimem-se as Partes (sendo a 1ª reclamada por Edital e a 2ª por mandado), para vista e manifestação aos seus termos, no prazo comum de 08(oito) dias."
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 06 de setembro de 2007.

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	**00834-2000-003-10-00-8 (0001)**
RECLAMANTE	SALVADOR ALVES CABRAL
ADVOGADO:	ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA
RECLAMADO	TRANSPORTADORA WADEL LTDA
ADVOGADO:	VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC). Publique-se.

PROCESSO:	**00256-2001-003-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE	EDUARDO CLEMENTE
ADVOGADO:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DE FORMACAO DE MAGISTRADOS S/C
ADVOGADO:	PEDRO AUGUSTO MUSA JULIAO

Efetivada a entrega dos bens, assino à executada o prazo de 02 dias para requerimento do que entender de direito. Publique-se.

PROCESSO:	**00875-2003-003-10-00-7 (0003)**
RECLAMANTE	JOAO BENEDITO CRISPIM
ADVOGADO:	MARIO DE PINHO COSTA
RECLAMADO	FAMA FERRAGENS SA
ADVOGADO:	WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

Assino ao exeqüente o prazo de 5 dias para vista do expediente oriundo do Juízo deprecado. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO:	**00684-2005-003-10-00-7 (0004)**
RECLAMANTE	Francisco Noé de Paula Magalhães
ADVOGADO:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO	Elielson dos Santos Silva
ADVOGADO:	GLENDA MORAIS ROCHA BRANA

Vistos. Indefiro o pedido, uma vez que incumbe à parte interessa promover as diligências necessárias, ou ao menos acenar com a hipótese de o executado ser proprietário de algum imóvel para que o ofício possa ser direcionado ao Cartório competente.Expeça-se o alvará determinado à fl. 171.Publique-se este e o quinto parágrafo do despacho de fl. 171. Assino ao exeqüente o prazo de 5 dias para receber o alvará e requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO:	**00094-2006-003-10-00-5 (0005)**
RECLAMANTE	Emerson Ayres Carmona
ADVOGADO:	CARLOS ANTONIO REIS
RECLAMADO	Vasp Viação Aerea São Paulo SA (n/p interventor Raul Levino de Medeiros Filho)

RECLAMADO Hotel Nacional SA
RECLAMADO Agropecuária Vale Do Araguaia ltda
RECLAMADO Bratur Brasilia Turismo Ltda
RECLAMADO Viplan Viação Planalto ltda
RECLAMADO Lotaxi Transportes Urbanos Ltda
RECLAMADO Voe SA
RECLAMADO Polipec Pesquisa Extração e Comercio De Minério
RECLAMADO Bramind Brasil Mineraçao Industria eComercio Ltda

Vistos. Assino o prazo de cinco dias ao exeqüente para dizer se concorda com o bem nomeado à penhora pelo Hotel Nacional, importando o silêncio em concordância. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00633-2006-003-10-00-6 (0006)**
RECLAMANTE BERNARDO DE MORAIS CUNHA FILHO
ADVOGADO: PEDRO ELOI SOARES
RECLAMADO SADIA SA
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Vistos. Garantida a execução com a penhora de fl. 473, assino ao exeqüente o prazo de 5 dias para os fins do art. 884 da CLT.Publique-se.

PROCESSO: **01009-2006-003-10-00-6 (0007)**
RECLAMANTE Edenildo Pereira de Souza
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO Ribruvima Comercial de Alimentos Ltda EPP
ADVOGADO: JESUS GERALDO MOROSINO

Vistos. Diante da discordância do exeqüente com a proposta apresentada pela executada, assino o prazo de cinco dias à executada e à fiel depositária para depositarem o valor remanescente da penhora de fls. 124/126, sob pena de expedição de mandado de prisão da última, na forma da lei.Publique-se.Intime-se a fiel depositária por mandado. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00181-2007-003-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE Elisvan de Brito Barbosa
ADVOGADO: MARCELO FERREIRA MELO
RECLAMADO WM - Construtora Transporte e Turismo Ltda.
ADVOGADO: ROSEANI CURVINA TRINDADE

Vistos. Garantida a execução, assino ao exeqüente o prazo de 5 dias para os fins do art. 884 da CLT. Publique-se.

PROCESSO: **00458-2007-003-10-00-8 (0009)**
RECLAMANTE Maurício de Lima Camargo
ADVOGADO: JOSÉ GERALDO LOPES DE ARAÚJO
RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição (Supermercado Pão de Açúcar)
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Intime-se o reclamante, via DJ para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada.

PROCESSO: **00511-2007-003-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE Ricardo Augusto Vieira Aboudib
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO MUGLIA
RECLAMADO CAESB - Companhia de Saneamento do Distrito Federal
ADVOGADO: IVES GERALDO DE SOUZA

Vistos. Assino o prazo de cinco dias ao exeqüente para se manifestar sobre o bem nomeado à penhora pela executada, sendo que o silêncio será interpretado como anuência. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00574-2007-003-10-00-7 (0011)**
RECLAMANTE Evandro Pereira de Brito
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda.

Vistos.O desentranhamento requerido já foi autorizado à fl. 124.Assino o prazo de cinco dias ao reclamante para receber os documentos de fls. 07/119, sendo a procuração e declaração mediante cópia. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00686-2007-003-10-00-8 (0012)**
RECLAMANTE Vilma Maria Lima de Oliveira
ADVOGADO: ANDERSON LOURENCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Confecção Green Hills Ltda. (Júlio Takeo Hayashy)
ADVOGADO: LEONARDO VARGAS RORIZ

Intime-se a reclamante, via DJ para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada.

PROCESSO: **00706-2007-003-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Luciana Marques Batista
ADVOGADO: ANTONIO MENDES PATRIOTA
RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
ADVOGADO: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES

Intime-se o reclamado, via DJ para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante.

PROCESSO: **00909-2007-003-10-00-7 (0014)**
EMBARGANTE Devanil da Silva e Outro
ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCES
EMBARGADO Guilherme Nascentes de Carvalho
ADVOGADO: CASSIA MARIA GROTTO DE QUEIROZ

Vistos, etc. Certifique-se nos autos do processo nº 321/2003 a oposição destes embargos de terceiro. Cite-se o embargado por edital, conforme requerido na petição inicial. Certifique-se nos presentes autos o nome do advogado do embargado constituído nos autos principais, dado-lhe ciência, via postal, da presente ação.Publique-se.

ÍNDICE

Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **4041/DF**
(0002)

Advogado: ANDERSON LOURENCO DE OLIVEIRA **8316/DF**
(0012)

Advogado: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES **22871/DF**
(0013)

Advogado: ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA **15972/GO**
(0001)

Advogado: ANTONIO MENDES PATRIOTA **10309/DF**
(0013)

Advogado: CARLOS ANTONIO REIS **7650/DF**
(0005)

Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10424/DF**
(0006) (0009)

Advogado: CASSIA MARIA GROTTO DE QUEIROZ **20381/DF**
(0014)

Advogado: EDUARDO CLEMENTE **21232/DF**
(0007)

Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF**
(0011)

Advogado: GLENDA MORAIS ROCHA BRANA **22246/DF**
(0004)

Advogado: IVES GERALDO DE SOUZA **7476/DF**
(0010)

Advogado: JESUS GERALDO MOROSINO **11432/DF**
(0007)

Advogado: JOAO CARLOS S.MERCES **7466/DF**
(0014)

Advogado: JOSÉ GERALDO LOPES DE ARAÚJO **16.848/DF**
(0009)

Advogado: LEONARDO VARGAS RORIZ **15037/DF**
(0012)

Advogado: LUIZ GUSTAVO MUGLIA **20412/DF**
(0010)

Advogado: MARCELO FERREIRA MELO **23969/DF**
(0008)

Advogado: MARIO DE PINHO COSTA **14282/DF**
(0003)

Advogado: PEDRO AUGUSTO MUSA JULIAO **2275/DF**
(0002)

Advogado: PEDRO ELOI SOARES **1586-A/DF**
(0006)

Advogado: ROSEANI CURVINA TRINDADE **698/TO**
(0008)

Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO **5350/DF**
(0004)

Advogado: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA **13947/DF**
(0001)

Advogado: WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO **5782/DF**
(0003)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 456/2007

Processo nº: 0698/2007-003-10-00-2
Reclamante: Josué Souza Filho
Advogado: Jonas Duarte José da Silva
Reclamado: United Segurança Ltda e Outro

O DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.
Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimado o executado, UNITED SEGURANÇA LTDA , estando atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo supra foi proferida a seguinte decisão: "DECISÃO: ISTO POSTO, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE a reclamatória movida por JOSUÉ SOUZA FILHO contra UNITED - SEGURANÇA LTDA e ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, para determinar a baixa da CTPS obreira, a liberação das guias de FGTS e seguro-desemprego, condenando ainda os os reclamados, sendo o segundo de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, que passam a integrar esta decisão para todos os efeitos legais. Custas pelos reclamados no importe de R$100,00 calculadas sobre R$5.000,00, valor estimado para esse fim. Honorários assistenciais em favor da entidade sindical assistente, pelos reclamados, no valor equivalente a 10% do total apurado da condenação. Correção monetária, juros e recolhimentos previdenciários na forma da lei. Ciente o autor, intimem-se os reclamados, sendo a primeira por edital e o segundo pela via diplomática. Nada mais.FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA. JUIZ DO TRABALHO. ". Eu, Mirian Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 05 de agosto de 2007. Ass. Francisco Luciano de Azevedo Frota, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília.
PUBLIQUE-SE.
Em, 11/09/2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 457/2007

Processo nº: 0676/2007-003-10-00-2
Embargante: Maria Angela Pereira da Silva.
Advogado: Huilder Magno de Souza.
Embargado: João Claro de Jesus.

O DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA- Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.
Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimado o embargado, João Claro de Jesus, estando atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo supra foi proferido o seguinte despacho: "intimem-se os embargados, o primeiro por edital e o segundo via postal, para, querendo, contraminutarem o agravo de petição inerposto pela embargante. Prazo sucessivo de oito dias a inciar-se pelo segundo reclamado. Francisco Luciano de Azevedo Frota-Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília. Eu, Mirian Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 05 de setembro de 2007.
PUBLIQUE-SE.
Em, 11/09/2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 458/2007

Processo nº: 0719/2007-003-10-00-0
Reclamante: Lívia Rodrigues da Fonseca
Advogado: Francisco Rodrigues Preto Junior
Reclamado: Instituto Candango de Solidariedade-ICS

O DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.
Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimado o executado, Instituto Candango de Solidariedade-ICS , estando atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo supra foram proferidos decisão e despacho seguintes: "CONCLUSÃO: Por todo o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por LÍVIA RODRIGUES DA FONSECA em desfavor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e do DISTRITO FEDERAL, para condená-los a pagar saldo de salário, aviso prévio trabalhado e diferenças de FGTS, nos termos da fundamentação supra que integra a presente conclusão para todos os efeitos. O segundo reclamado, Distrito Federal, responde de forma solidária. Custas pelo primeiro reclamado no importe de R$ 30,00 (trinta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O segundo reclamado é dispensado das custas (CLT, art. 790-A, I). Deferida a justiça gratuita à reclamante. Em atenção ao art. 832, §3º, da CLT, o FGTS possui natureza indenizatória. A Secretaria da Vara providenciará a expedição de alvará para o levantamento dos depósitos de FGTS. Liqüidação por cálculos (CLT, art. 879), incidindo juros e correção monetária (CLT, art. 883; Lei 8.177/91, art. 39; TST, Súmulas 200 e 381), recolhimentos previdenciários e fiscais (TST, Súmula 368). Na eventualidade da condenação recair sobre o Distrito Federal, são assegurados os juros diferenciados (Lei nº 9.494/1997). Honorários ao sindicato no importe de 15% do valor líqüido da condenação. Dispensado o duplo grau de jurisdição (CPC, art. 475, §2º, TST, Súmula 303, I, "a" e "b"). Cientes a reclamante e o segundo reclamado (TST, Súmula 197). Intime-se o primeiro reclamado. Brasília, 29 de agosto de 2007. Raul Gualberto Fernandes de Amorim - Juiz Federal do Trabalho Substituto". DESPACHO DE ATO OR-

DINATÓRIO: "Intimem-se os reclamados, o primeiro (Instituto Candango de Solidariedade) por edital e o segundo por mandado, para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela reclamante. Prazo sucessivo, a iniciar-se pelo Distrito Federal."Eu, Mirian Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 05 de setembro de 2007. Ass. Francisco Luciano de Azevedo Frota, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília.
PUBLIQUE-SE.
Em, 11/09/2007.

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 344/2007

Processo nº : 00949-2007-004-10-00-5
Reclamante : LAURA PATRÍCIA AYRES DA FONSECA
Advogado : Gesesco Resende Santiago
Reclamada : MAXSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.460.951/0001-72

DENILSON BANDEIRA COÊLHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: MAXSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 54.460.951/0001-72, reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer à audiência relativa ao processo identificado em epígrafe, cuja cópia da petição inicial, bem como dos documentos apresentados, encontra-se disponível à reclamada na Secretaria do Juízo, a ser realizada na sala de audiências desta 4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, sita à SHLN lote 02, conjunto B, bloco 1, 4º andar, sala 403, às 13:55 horas do dia 25 de setembro de 2007, quando poderá apresentar defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente independentemente do comparecimento de advogado, sendo-lhe facultado designar prepostos, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT), A parte reclamada deverá apresentar resposta através de advogado (art. 846, CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94). Considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate haverá fracionamento de audiência, com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Entretanto, quando da realização da audiência de instrução, havendo impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conferi e subscrevi o presente no dia 6 de setembro de 2007 (5ª feira).

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA Nº 345/2007

Processo: 00799-2005-004-10-00-8
Exeqüente: PAULO ALVES FERREIRA
Advogado: Flávio Augusto N. Noronha
Executado: LA TORRETA RESTAURANTETALES
Advogado: Gabriel Lacombe
Depositário: Humberto Santos Cordeiro
Endereço do depositário: SQSW 303 - Bloco J - Aptº 324 - Av Sudoeste - Brasília/DF
1ª Data da Praça: 17/10/07 às 13:36 horas
2ª Data da Praça: 31/10/07 às 13:36 horas
Data da Emissão: 06/09/07 (5ª feira)
Localidade do bem: SCLS 402 - Bloco A - Loja 9 - Asa Sul Brasília/DF

DENILSON BANDEIRA COÊLHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26.06.70; da Lei n. 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.
RELAÇÃO DE BENS: Vinte e cinco cadeiras com estrutura metálica na cor preta, assento em estofado de tecido listrado nas cores laranja, verde, bege, vermelho e amarelo, encosto em vime tramado artesanalmente na cor bege, braços também revestidos em vime, pés em estrutura metálica na cor preta. Avaliado cada cadeira em R$ 200,00 (duzentos reais). Totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais). As cadeiras estão em ótimo estado de conservação. Total da avaliação R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da avaliação 22.03.2007.
Da praça: No dia e na hora acima especificado, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF , será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante (s) do rol em epígrafe. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lanço, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lanço efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. Não havendo licitante, nem sendo remida a execução, fica desde já designada a 2ª praça, na data e hora acima indicadas, mantidas todas as cominações e condições já estipuladas em relação à 1ª. Para constar, eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinado pelo MM. Juiz do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
Diretor de Secretaria

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00452-1999-005-10-00-2 (0001)**
RECLAMANTE MARCEONE GOMES PEREIRA
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO HML POLICLINICA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (HUMBERTO MENANDRO PIERASSOL LEMOS)
ADVOGADO: LUIS ANTONIO FURTADO BRITO
RECLAMADO TV GLOBO LTDA (REDE GLOBO)
ADVOGADO: JACIARA VALADARES GERTRUDES

"fls.360. Intime-se o exequente para ciência e manifestação acerca da certidão negativa passada pelo Oficial de Justiça, pelo prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00041-2000-005-10-00-1 (0002)**
RECLAMANTE DANIEL GONCALVES JACINTO
ADVOGADO: NILTON MENDES GOMES
RECLAMADO SAULO DIVINO RODRIGUES

" fls.183. Intime-se o exequente para ciência e manifestação acerca da certidão negativa passada pelo Oficial de Justiça, pelo prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00177-2000-005-10-00-1 (0003)**
RECLAMANTE NICODEMOS FLORENCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
RECLAMADO TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES LOPES

" Vistos. Intime-se o exequente para que em 10 dias forneça os meios necessários ao prosseguimento da execução."

PROCESSO: **00238-2000-005-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
ADVOGADO: NILTON CORREIA
RECLAMADO JCPO Hoteis e Turismo Ltda(sucessora do SERPAUL Hot e Tur. S/A)
ADVOGADO: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO SERSAN SOCIEDADE DE TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO CIVIL E AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS C.NETO.

" Vistos. Intime-se o exequente para que em 5 dias tenha vista dos cálculos homologados e do Juízo garantido."

PROCESSO: **00804-2003-005-10-00-7 (0005)**
RECLAMANTE AILTON ALVES CARDOSO
ADVOGADO: MARCELO ALENCAR DE ARAUJO
RECLAMADO AURORAL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANÇA
RECLAMADO Sirio Miguel Bisolo
RECLAMADO Edicir Nardi

" fls.188. Dê-se vista do oficio ao exequente, por 10 dias. Intime-se."

PROCESSO: **01182-2004-005-10-00-5 (0006)**
RECLAMANTE JOSE SALVADOR MENDES PEREIRA
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
RECLAMADO CASAMAIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA

" Vistos etc. Intime-se o exequente para manifestar-se, no prazo de 10 dias, acerca da certidão expedida pelo oficial de justiça(fl.122) e requerer o que entender de direito."

PROCESSO: **01252-2005-005-10-00-6 (0007)**
RECLAMANTE José Lopes de Moura Filho
ADVOGADO: EVANDO CAMILO RICARDO
RECLAMADO Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda
RECLAMADO Otavio Alves Neto

ATO ORDINATÓRIO - Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: 1.Intimação do reclamante para, no prazo de 05 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento da execução, ante a certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça da Vara do Trabalho de Uruaçu/GO. 2.Fica a parte ciente de que sua inércia implicará na restituição da Carta Precatória pelo Juízo Deprecado e arquivamento do feito pelo prazo de 01 (um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional. Brasília/DF, Quinta-feira, 6 de Setembro de 2007. Eugênio Neto F. de Miranda - Diretor da Secretaria

PROCESSO: **00646-2006-005-10-00-8 (0008)**
RECLAMANTE JOSE IRANILDO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO CLASSER ENGENHARIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
RECLAMADO HOSPITAL SANTA LUZIA LTDA
ADVOGADO: DANIEL SANTOS GUIMARAES
RECLAMADO Marcelo Giovani
RECLAMADO Claudio Fernandes da SIlveira

Vistos os autos. Ante a manifestação do reclamante, DESIGNO nova audiência para tentativa de conciliação para o dia 26/09/2007 às 14h30min. As partes deverão comparecer pessoalmente. Intimem-se as partes, por seus procuradores, devendo o reclamante ser informado desta decisão por seu procurador. Brasília/DF, Quarta-feira, 5 de Setembro de 2007. ELISÂNGELA SMOLARECK -Juíza do Trabalho

PROCESSO: **01228-2006-005-10-00-8 (0009)**
RECLAMANTE Bruno Henrique Licassali Melo
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO DA COSTA CARMONA
RECLAMADO Corpservice - Cooperativa de Serviços Ltda. e Outro
ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
RECLAMADO Policentro Tecnologia da Informação S.A.
ADVOGADO: KARINA HELENA CALLAI

Despacho/Decisão de fls.610/612: " Intime-se o reclamante para que compareça à Secretaria da Vara a fim de receber sua CTPS. Prazo de cinco dias..."

PROCESSO: **08112-2006-005-10-00-0 (0010)**
EXEQUENTE JOSE AUGUSTO PACHECO
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
EXECUTADO CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA UNIREAL
ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

" fl.79. Intime-se o exequente para ciência e manifestação acerca da certidão negativa passada pelo Oficial de Justiça, pelo prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00592-2007-005-10-00-1 (0011)**
RECLAMANTE Jonathan de Oliveira Pontes
ADVOGADO: ANTONIO MATOS
RECLAMADO Atra Prestadora de Serviços em Geral S/C Ltda.
ADVOGADO: GESSE DE ROURE FILHO
RECLAMADO Losango Promotora de Vendas Ltda.
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

" III-DISPOSITIVO. Ante o exposto, conheço e, no mérito, julgo os embargos declaratórios IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00700-2007-005-10-00-6 (0012)**
RECLAMANTE Iragildo Lopes dos Santos
ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO/DF
ADVOGADO: LUIS MAURICIO LINDOSO

Vistos os autos. Ante o requerimento conjunto formulado pelas partes, REDESIGNO a audiência de INSTRUÇÃO para o dia 27/09/2007, às 14h30min. Ficam mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Brasília/DF, Quarta-feira, 5 de Setembro de 2007. ELISÂNGELA SMOLARECK - Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00850-2007-005-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Leonardo Borges da Silva
ADVOGADO: LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO Aero Suporte Ltda. (NA PESSOA DE SRA.SANDRA SOARES TAVARES
RECLAMADO Roberto Ayoub Jorge Ribeiro

" Vistos. Considerando os termos da certidão supra, intime-se o reclamante para que forneça o atual endereço do 2º reclamado, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial(art.282,IIc/c art.284, parágrafo único, do CPC."

PROCESSO: **00862-2007-005-10-00-4 (0014)**
RECLAMANTE Valdinete Maria Silva
ADVOGADO: LUIZ LUSTOSA DE ALENCAR FILHO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS

" Vistos etc. Trata-se de reclamação trabalhista que se processa pelo rito sumaríssimo. Ocorre que o autor não cumpriu o requisito insculpido no inciso II do art. 852-B, em cuja redação consta que "não se fará citação por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado". O descumprimento do autor, quanto à obrigação constante na norma trabalhista supramencionada importa em arquivamento da reclamação, nos termos do parágrafo primeiro do mesmo artigo celetista. Em razão disso, decido, extinguir o processo sem resolução do mérito, determinando o arquivamento da reclamação. Ante a declaração de fl.9, defiro o pedido relativo aos benefícios da justiça gratuita. Custas pelo autor, no importe de R$ 191,71, calculadas sobre o valor da causa, dispensadas na forma da lei. Intime-se."

PROCESSO: **00874-2007-005-10-00-9 (0015)**
AUTOR Viação Planalto Ltda. - VIPLAN
ADVOGADO: DIANA DE ALMEIDA RAMOS
RÉU União

Vistos os autos. Trata-se de pedido de antecipação de tutela formulado em ação anulatória que pretende o cancelamento da multa aplicada pela Delegacia Regional do Trabalho, em 07/11/03, relativo ao suposto descumprimento pela autora dos percentuais mínimos para contratação de deficientes. Refere que nos termos do art. 629 da CLT, a inspeção deve ser feita no local; que o número de empregados constantes da autuação não corresponde à verdade; que a empresa não pode ser penalizada pela inexistência do número de deficientes candidatos ao emprego; que a proporção pretendida não pode ser calculada sobre os motoristas; que devem ser considerados no cálculo os trabalhadores com deficiência auditiva; que a inscrição do nome da autora na dívida ativa gera prejuízos de ordem creditícia e relativos a licitações. Rejeita-se o pedido de antecipação de tutela porquanto não comprovado o preenchimento dos requisitos do art. 273 do CPC.De início, observa-se que a grande maioria dos atestados médicos juntados pela reclamada foram fornecidos no dia 16/04/04, portanto, muito tempo depois da referida autuação, donde não se tem preenchido, de plano, o requisito da verossimilhança. Ao depois, é fato público e notório que a reclamada continua realizando transporte coletivo nesta Capital, não havendo que se falar em perigo de demora quanto à impugnação de uma multa aplicada há mais de três anos. Intime-se a autora. Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho, tendo em vista a natureza dos direitos discutidos nos presentes autos. Cite-se a parte ré. THIAGO HENRIQUE AMENT - Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00923-2007-005-10-00-3 (0016)**
RECLAMANTE Samuel Raposo
ADVOGADO: ADELSON JACINTO DOS SANTOS
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal

" Vistos os autos, etc. Considerando que o Instituto Candango de Solidariedade não mais exerce suas atividades no endereço declinado na inicial, determino a intimação do reclamante, a fim de que forneça o atual endereço da primeira reclamada ou requeira o que entender de direito, no prazo de 10(dez)dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. Publique-se."

ÍNDICE

Advogado: ADELSON JACINTO DOS SANTOS **19126/DF** (0016)
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO **7760/DF** (0006)
Advogado: ANTONIO MATOS **8689/DF** (0011)
Advogado: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA **1145/DF** (0004)
Advogado: DANIEL SANTOS GUIMARAES **18795/DF** (0008)
Advogado: DIANA DE ALMEIDA RAMOS **8204/DF** (0015)
Advogado: EVANDO CAMILO RICARDO **14912/DF** (0007)
Advogado: FLAVIO AUGUSTO DA COSTA CARMONA **23312/DF** (0009)
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS C.NETO. **6657/DF** (0004)
Advogado: GESSE DE ROURE FILHO **8857/DF** (0011)
Advogado: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA **19224/DF** (0010)
Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA **12812/DF** (0008)
Advogado: JACIARA VALADARES GERTRUDES **8826/DF** (0001)
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF** (0001)
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF** (0010)
Advogado: KARINA HELENA CALLAI **11620/DF** (0009)
Advogado: LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA **14398/GO** (0013)
Advogado: LUIS ANTONIO FURTADO BRITO **12570/DF** (0001)
Advogado: LUIS MAURICIO LINDOSO **19757/DF** (0012)
Advogado: LUIZ LUSTOSA DE ALENCAR FILHO **21.936A/GO** (0014)
Advogado: MARCELO ALENCAR DE ARAUJO **6259/DF** (0005)
Advogado: MARIA DE LOURDES LOPES **77513/SP** (0003)
Advogado: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO **5696/DF** (0003)
Advogado: NILTON CORREIA **1291/DF** (0004)
Advogado: NILTON MENDES GOMES **10930/DF** (0002)
Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES **11749/DF** (0009)
Advogado: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR **13454/DF** (0012)
Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF** (0008)
Advogado: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA **18787/DF** (0006)
Advogado: SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANÇA **16957/DF** (0005)
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR **3609/DF** (0011)

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01222-2001-006-10-00-2 (0001)**
RECLAMANTE Glaucimar Monteiro
ADVOGADO: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO IMAGINEX COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA
ADVOGADO: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JUNIOR
RECLAMADO JJM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA
ADVOGADO: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JUNIOR
RECLAMADO J. RICARDO DE ABREU DIAS
ADVOGADO: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JUNIOR
RECLAMADO JOSÉ ROBERTO DE ABREU DIAS
ADVOGADO: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JUNIOR
RECLAMADO MARIA REGINA LEMOS DE ABREU DIAS
ADVOGADO: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JUNIOR
RECLAMADO JOÃO RICARDO DE ABREU DIAS
ADVOGADO: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JUNIOR
RECLAMADO MARIA CECÍLIA DE ABREU DIAS
ADVOGADO: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JUNIOR

Vistos.Diante do resultado infrutífero do BACENJUD, assino o prazo de 20 dias para o exeqüente requerer o que entender de direito, sob pena de sobrestamento dos autos. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00571-2002-006-10-00-8 (0002)**
RECLAMANTE Lucineia Vieira dos Santos
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO Braseg Serviços Gerais Ltda
ADVOGADO: CELITA OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO Braseg Segurança Ltda
RECLAMADO Analice de Abreu Negreiros
RECLAMADO Clovis Bandeira de Negreiros

Vistos.Assino à executada o prazo de 5 dias para manifestar-se sobre o que entender de direito (CPC, art.746). Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **01050-2002-006-10-00-8 (0003)**
RECLAMANTE VALEZIA GALVAO LEITE
ADVOGADO: LEOMAR DE VASCONCELOS COSTA
RECLAMADO OZENILDE SOARES RIBEIRO
ADVOGADO: RICARDO DE CARVALHO GUEDES

Vistos. Concedo à exeqüente o prazo de cinco dias, sob pena de sobrestamento, para manifestar-se acerca do que entender de direito, haja vista o resultado infrutífero do bloqueio de valores junto ao BACEN. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00050-2003-006-10-00-1 (0004)**
RECLAMANTE MOISES DOS ANJOS
ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
RECLAMADO ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMPACTO
ADVOGADO: MAURO BORGES LOCH
RECLAMADO INSTITUTO DE EDUCACAO GUINESS
ADVOGADO: ERNANES CRISPIM
RECLAMADO INSTITUTO COMPACTO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA ICESP
ADVOGADO: HUMBERTO MENDES DOS ANJOS

Vistos, etc. Assino à parte reclamante o prazo de 5 dias para trazer aos autos sua CTPS, de modo que possa ser oportunamente intimada a parte reclamada a, em igual prazo, efetuar no documento as anotações determinadas no título executivo, sob as penas ali previstas, bem como cumprir as demais obrigações de fazer determinadas pela coisa julgada, permitindo a ulterior remessa dos autos à Contadoria para liquidação. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00823-2003-006-10-00-0 (0005)**
CONSIGNANTE Automodello Automóveis Ltda
ADVOGADO: NEIDE TERESINHA MALARD
CONSIGNADO André Gonçalves Soares
ADVOGADO: JOÃO ROCHA MARTINS
CONSIGNADO Albertina Gonçalves Mendes
CONSIGNADO Norair Gonlçalves Mendes

Vistos. Assino novo prazo, agora de 10 dias, para o exeqüente (ANDRÉ GONÇALVES SOARES), comparecendo na Secretaria desta Vara, proceder à assinatura do auto de depósito de fl. 509.Após, cumpram-se os itens 4, 5 e 6 do Despacho de fl. 505.Publique-se.Intime-se o exeqüente diretamente. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **01137-2004-006-10-00-7 (0006)**
RECLAMANTE Maria da Conceição Conde
ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO AMORIM
RECLAMADO Vanderléa Nascimento Silva

Vistos. Concedo à exeqüente o prazo de cinco dias, sob pena de sobrestamento, para manifestar-se acerca do que entender de direito, haja vista o resultado infrutífero do bloqueio de valores junto ao BACEN. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00472-2005-006-10-00-9 (0007)**
RECLAMANTE Glaucia Silva de Sousa
ADVOGADO: GERSON PEDRO DA SILVA
RECLAMADO Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda
ADVOGADO: SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA
RECLAMADO Ângela Cristina Alves Vieira de Andrade
RECLAMADO Chrysti Vieira Hutchison
RECLAMADO Francisco José Alves Vieira
RECLAMADO Josmelinda Alves Vieira Poersch
RECLAMADO Tânia Maria Alves Vieira Hutchison

Vistos. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC).Aguarde-se o decurso do prazo de oito dias para o exercício da faculdade prevista no art. 897, a da CLT e, decorrido sem manifestação, arquivem-se definitivamente os autos. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00554-2005-006-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE Lilibete Herren
ADVOGADO: VERÔNICA GOMES DA SILVA
RECLAMADO HTM Engenharia de Projetos Ltda
ADVOGADO: CELITA OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO Geocoop Engenharia e Consultoria - Cooperativa de Trabalho
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR

Vistos. Proceda-se a publicação do despacho de fl. 462, como determinado.Despacho de fl. 468: Vistos.Junte-se aos autos cópia das folhas 12/15 da CP acostada.Garantida a execução, concedo à exeqüente o prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se acerca do que entender de direito (CLT, Art. 884). Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00002-2006-006-10-00-6 (0009)**
RECLAMANTE Airton Vicente de Souza
ADVOGADO: ADELITA RODRIGUES DA SILVA BOAVENTURA
RECLAMADO Ciplan Cimento Planalto S/A
ADVOGADO: AIRTON ROCHA NÓBREGA

Vistos. Converto o bloqueio de fl. 243 em penhora. Garantida o remanescente da execução, dou por quitado integralmente o débito, declarando, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC).Libere-se ao Exeqüente a guia de fl. 243, conta judicial 042/01538611-8, acostada à contracapa, na pessoa de seu representante processual, transferindo-se:- R$ 33,00 (custas processuais) à Receita Federal;- R$ 55,22 (IRPF - de acordo com a Lei 10.883/2003, base de cálculo de R$ 47.955,52 em 30/11/2006) à Receita Federal,- R$ 3,02 (honorários periciais) à conta judicial nº 042/015372540 (com nº de guia 25448/2007 - fl. 225);- R$ 87,70 (total previdenciário) ao INSS.Assino o prazo de 10 dias para o recebimento da guia e comprovação das transferências determinadas.Intime-se diretamente o exeqüente para ciência desse despacho.Publique-se.Após, à conclusão para liberação dos valores de honorários periciais (fls 225 e cálculo de fl. 228) e posterior arquivamento dos autos. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00053-2006-006-10-00-8 (0010)**
RECLAMANTE Fharat Chiara Dantas
ADVOGADO: SEBASTIÃO DE BARROS ABREU
RECLAMADO Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Vistos.Chamo o feito à ordem.Transitada em julgado a Sentença de fl. 195, que declarou extinta a execução, libere-se ao Executado, por alvará, o Depósito Recursal de fl. 110 (autenticação mecânica CEF081608052006067755300981).Assino-lhe o prazo de 5 dias para o recebimento. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00136-2006-006-10-00-7 (0011)**
RECLAMANTE Marcelo Rodrigues de Souza
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S/A
ADVOGADO: ANDERSON FONSECA MACHADO

Vistos.Converto o depósito judicial de fl. 332 em penhora.Garantida a execução, assino às partes o prazo de 5 dias aos fins previstos no art. 884 da CLT. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00398-2006-006-10-00-1 (0012)**
RECLAMANTE Wanessa Sales Alves
ADVOGADO: ADELVAIR PÊGO CORDEIRO
RECLAMADO Odontoclínica Santana Ltda
ADVOGADO: DEUSDEDITA SOUTO CAMARGO

Vistos. Concedo à exeqüente o prazo de cinco dias, sob pena de sobrestamento, para manifestar-se acerca do que entender de direito, haja vista o resultado infrutífero do bloqueio de valores junto ao BACEN. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00750-2006-006-10-00-9 (0013)**
RECLAMANTE WAGNER AFONSO MARTINS
ADVOGADO: ESTEVAO RAMOS MUNIZ
RECLAMADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: ANDIARA SIDÔNIO VILASBOAS

Vistos. Convertidos os depósitos de fl. 439 e 440 em penhora e transcorrido sem manifestação por parte da executada o prazo para apresentação de seus embargos à execução, assino ao exeqüente o prazo de 5 dias aos fins do art. 884 da CLT, bem como para requerer o que for de seu interesse.Após, em não havendo manifestação, aguarde-se o trânsito em julgado do AI-RE interposto (fl. 442) por tratar-se de execução provisória. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00819-2006-006-10-00-4 (0014)**
RECLAMANTE Gilmar de Jesus Vasconcelos
ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
RECLAMADO Engecol Projetos e Edificações Ltda

Vistos.Indeferido o pedido de anotação da CTPS autora à fl. 29 e diante do resultado infrutífero do BACENJUD e da certidão negativa passada pelo oficial de justiça, assino o prazo de 20 dias para o exeqüente receber sua CTPS, acostada à contracapa, bem como para requerer o que entender de direito, sob pena de sobrestamento dos autos. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **01047-2006-006-10-00-8 (0015)**
RECLAMANTE Antonio Wilson da Silva
ADVOGADO: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO Mcdonalds Comércio de Alimentos Ltda
ADVOGADO: CARMEN PLÁ PUJADES DE ÁVILA

Vistos. Expeça-se o ofício determinado em sentença (DRT). Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para apresentar sua CTPS para as devidas anotações. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **01092-2006-006-10-00-2 (0016)**
RECLAMANTE Ilidiana Bitencourt Ruyberto da Silva
ADVOGADO: RAQUEL CRISTINA RIEGER
RECLAMADO Santa Luzia Assistência Médica S/A
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DA FONSECA

Vistos. Libere-se à executada o saldo remenescente na conta judicial constante da fl. 124, por meio da guia acostada à contracapa, intimando-a para recebimento em 5 dias, conforme determinado às fls. 136. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **01111-2006-006-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE Renilson Joaquim da Silva
ADVOGADO: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ
RECLAMADO Serveng-Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

Vistos.Quitado integralmente o débito, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC).Libere-se à Executada o Depósito Recursal de fl.119, na pessoa de seu representante processual, assinando-lhe o prazo de 10 dias para o recebimento. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **01134-2006-006-10-00-5 (0018)**
AUTOR Adauto de Paula Chaves
ADVOGADO: JOÃO ROCHA MARTINS
RÉU Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda
ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ABREU

Vistos, etc.Homologo os cálculos de fls. 92/110, atualizados até 31/08/2007, para fixar o débito previdenciário da reclamada em:TOTAL GERAL.....: 962,24INSS RECTES.....: 207,64(21,58%)INSS EMP + SAT.....: 597,18(62,06%)INSS TERCEIROS.....: 157,42(16,36%)Cálculos atualizados até 31/08/2007 Notifique-se a reclamada, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em 15 dias.Decorrido o prazo marcado, sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, art. 475-J). Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00009-2007-006-10-00-9 (0019)**
RECLAMANTE João dos Reis dos Santos
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO A Prática Prestação de Serviços Ltda - APPS
ADVOGADO: FERNANDO J B MORAIS

Vistos. Renovo o prazo de 10 dias para o reclamante (JOÃO DOS REIS DOS SANTOS) comprovar o valor sacado a título de FGTS, mediante extrato analítico, ao fim de continuidade processual.Intime-o diretamente. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00030-2007-006-10-00-4 (0020)**
RECLAMANTE Ricardo Moraes da Rocha
ADVOGADO: ABRAHÃO RAMOS DA SILVA
RECLAMADO Consórcio SDF
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE

Vistos.Libere-se ao exeqüente o saldo existente nas contas judiciais discriminada às fls. 180, por meio da guia acostada à contracapa, preliminarmente transferindo-se os valores de R$ 96,68 (total previdenciário) ao INSS e de R$ 12,08 (custas processuais) à Receita Federal, considerando-se a planilha de cálculos de fls. 170/175.Assino-lhe o prazo de 5 dias para receber seu crédito e comprovar o valor sacado, requerendo o que for de seu interesse, sob pena de extinção da execução.Intime-se o exeqüente diretamente apenas para ciência deste despacho.Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00134-2007-006-10-00-9 (0021)**
RECLAMANTE Rafael Caldas Rocha
ADVOGADO: ANTONIO APARECIDO MATOS
RECLAMADO Brasília Promotora de Vendas Ltda
ADVOGADO: THEOPISTO ABATH NETO

Inclua-se o presente processo na pauta do dia 17/09/2007 às 13:50 horas, para audiência de tentativa de conciliação. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00164-2007-006-10-00-5 (0022)**
RECLAMANTE Euclides Vasconcelos Ávila
ADVOGADO: PEDRO AUGUSTO MUSA JULIAO
RECLAMADO Brasil Central Hoteis e Turismo Limitada
ADVOGADO: JORGE ELIAS SUAID

Vistos, etc.Homologo os cálculos de fls. 132/135, para fixar o débito da reclamada em:TOTAL GERAL.....: 285,03LÍQUIDO EXEQUENTE..: 273,02(95,79%)CUSTAS PROCESSUAIS.: 10,64(3,73%)CUSTAS ART 789.....: 1,37(0,48%)Cálculos atualizados até 31/08/2007 Notifique-se a reclamada para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em 15 dias.Decorrido o prazo marcado, sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, art. 475-J). Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00203-2007-006-10-00-4 (0023)**
RECLAMANTE José Nilson Albuquerque Menezes
ADVOGADO: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECLAMADO Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S/A
RECLAMADO S/A Viação Aérea Rio Grandense (em recuperação judicial)
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECLAMADO Varig Logística S/A
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
RECLAMADO Volo do Brasil S/A
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
RECLAMADO VRG Linhas Aéreas S/A
ADVOGADO: AMAURI MASCARO NASCIMENTO

Vistos. Concedo ao reclamante e às primeira, segunda e quinta reclamadas o prazo sucessivo de 8 (oito) dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pelas terceira e quarta reclamadas.Concedo à primeira reclamada o prazo de 5 (cinco) dias para regularização de sua representação processual.Intime-se à primeira reclamada diretamente. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00285-2007-006-10-00-7 (0024)**
RECLAMANTE Eweline Dolores Ribeiro Beltramini
ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR
RECLAMADO Sonda Serviços de Tecnologia da Informação Ltda
ADVOGADO: HUMBERTO CORDEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO Brasil Telecom S/A
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Vistos. Assino as partes o prazo sucessivo de 8 dias, a iniciar pela reclamante, para contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela parte contrária. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00309-2007-006-10-00-8 (0025)**
RECLAMANTE Juliana Cardoso dos Santos
ADVOGADO: HOMERO DE PAULA LIMA NETO
RECLAMADO Casa Grande Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
ADVOGADO: GERALDO ILTAMAR MADUREIRA

Vistos, etc.Homologo os cálculos de fls. 64/72, para fixar o débito da reclamada em:TOTAL GERAL.....: 3.629,88LÍQUIDO EXEQUENTE..: 3.169,93(87,33%) INSS RECTES.....: 13,40(0,37%) INSS EMP + SAT.....: 38,49(1,06%) INSS TERCEIROS.....: 10,14(0,28%)CUSTAS PROCESSUAIS.: 63,67(1,75%)CUSTAS ART 789.....: 15,92(0,44%)HON. ADVOCATICIOS..: 318,33(8,77%)Cálculos atualizados até 31/08/2007Notifique-se a reclamada para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em 15 dias.Decorrido o prazo marcado, sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, art. 475-J). Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00351-2007-006-10-00-9 (0026)**
RECLAMANTE Maria do Socorro Ferreira de Souza
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
RECLAMADO Elaine Martins Silva

Vistos. À Secretaria para proceder às anotações na CTPS obreira acostada e a confecção de Alvará Judicial de Levantamento do FGTS, tudo conforme Sentença de fls. 13/16. Efetivadas as medidas, concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para o recebimento e comprovação do valor sacado a título de FGTS, mediante extrato analítico, a fim de possibilitar a liquidação do feito. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00429-2007-006-10-00-5 (0027)**
RECLAMANTE Gilmar Muniz dos Santos
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO
RECLAMADO Cimento Planalto S/A - CIPLAN
ADVOGADO: AIRTON ROCHA NÓBREGA

Vistos. Considerando a dificuldade de localização de profissional para realização de perícias médicas em matéria acidentária e considerando a imprescindibilidade de realização de tal prova, suspendo o andamento do feito pelo prazo de vinte dias para que possam ser tomadas as providências saneadoras que o caso requer (CPC, art. 265, V). Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00437-2007-006-10-00-1 (0028)**
RECLAMANTE Marina Cantuário Gama
ADVOGADO: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
RECLAMADO Impacto Paineis Ltda
ADVOGADO: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO

Vistos, etc.Homologo os cálculos de fls. 46/56, para fixar o débito da reclamada em:TOTAL GERAL.....: 2.599,02LÍQUIDO EXEQUENTE..: 2.135,87(82,18%)INSS RECTES.....: 23,42(0,9%)INSS EMP + SAT.....: 67,33(2,59%)INSS TERCEIROS.....: 17,75(0,68%)CUSTAS PROCESSUAIS.: 43,19(1,66%)CUSTAS ART 789.....: 10,80(0,42%)DIVERSOS.....: 300,66(11,57%)Cálculos atualizados até 31/08/2007Notifique-se a reclamada para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em 15 dias.Decorrido o prazo marcado, sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, art. 475-J).Publique-se.Data supra. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00449-2007-006-10-00-6 (0029)**
RECLAMANTE Carlos Eduardo de Paula
ADVOGADO: EDUARDO CAVALCANTE PINTO
RECLAMADO Associação Provedora de Educação de Qualidade Ltda - APEQ
ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

Vistos. Defiro o pedido de reabertura do prazo recursal, haja vista o Atestado Médico ora apresentado. Concedo à reclamada o prazo de 8 (oito) dias, para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00454-2007-006-10-00-9 (0030)**
AUTOR Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RÉU Status Administração e Terceirização de Serviços Ltda

Vistos.Assino o prazo de 10 dias para o Autor comprovar o recolhimento das custas fixadas em Sentença no valor de R$ 20,00, sob pena de execução. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00621-2007-006-10-00-1 (0031)**
RECLAMANTE Francisco José de Souza
ADVOGADO: JORGE RAUL NARA FUNES
RECLAMADO Millennium Construções e Serviços LTDA

Vistos, etc.Homologo os cálculos de fls. 77/81, para fixar o débito da reclamada em:TOTAL GERAL.....: 1.343,94LÍQUIDO EXEQUENTE..: 1.311,16(97,56%)CUSTAS PROCESSUAIS.: 26,22(1,95%)CUSTAS ART 789.....: 6,56(0,49%)Cálculos atualizados até 31/08/2007 Notifique-se a reclamada para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em 15 dias.Decorrido o prazo marcado, sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, art. 475-J). Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00669-2007-006-10-00-0 (0032)**
RECLAMANTE Meiriane de Oliveira Queiróz
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda
ADVOGADO: ZENAIDE HERNANDEZ

(...) III - DECISÃO Ex positis, na 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF rejeito as preliminares de inépcia da inicial e carência da ação por ilegitimidade da parte e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial para condenar a reclamada, CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., a pagar à reclamante, MEIRIANE DE OLIVEIRA QUEIROS, as parcelas deferidas nos termos da fundamentação retro expendida que passa a fazer parte integrante desse decisum, apuradas em liquidação de sentença.Juros e correção monetária na forma da lei. Observe-se o disposto nos Provimentos CG/TST nº 01/1996 e 03/2005.Custas pela reclamada no importe de R$ 600,00, incidentes sobre o valor atribuído à condenação, R$ 30.000,00, para esse fim. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00719-2007-006-10-00-9 (0033)**
RECLAMANTE Thiago Alvares da Silva Campos
ADVOGADO: MARCIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO Oito Publicidades Ltda
ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES NETO

Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para que apresente sua CTPS, às devidas anotações. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00730-2007-006-10-00-9 (0034)**
RECLAMANTE Carlos Augusto Travassos do Carmo
ADVOGADO: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECLAMADO Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: TAÍSE MACHADO MELO

Vistos.Concedo ao reclamado o prazo de 8 (oito) dias, para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto.Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00918-2007-006-10-00-7 (0035)**
RECLAMANTE Maria Isabel Pereira de Andrade
ADVOGADO: PEDRO PAULO DE SOUZA PINTO
RECLAMADO Associação de Assistência aos Servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal - ASEFE

Vistos, etc. Tendo em vista que, por equívoco, forma marcados dois processos para o mesmo dias e horário e, considerando que nestes autos ainda não foi expedida notificaçaõ ão para a reclamada, retiro o feito da pauta de audiência do dia 19/09/2007, às 15h30min.Designo para audiência una a data de 25/09/2007, às 15:15 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00939-2007-006-10-00-2 (0036)**
RECLAMANTE Carlos Alexandre Araújo Benício da Costa e Silva
ADVOGADO: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ
RECLAMADO Fundação Zerbini

Vistos. Em observância aos termos da CLT, Art. 852-A, converto o rito para o sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Providencie à Secretaria as alterações no SAP e na capa dos autos. Designo para audiência una a data de 17/09/2007 às 14:20 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que se refere a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H.Notifique-se a reclamada. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00948-2007-006-10-00-3 (0037)**
RECLAMANTE Diego Serra Oliveira
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO WRC Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 17/09/2007,às: 14:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00949-2007-006-10-00-8 (0038)**
RECLAMANTE Genilton Lopes de Carvalho
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Distribuidora de Bebidas Rio Preto Ltda.

Vistos. Designo para audiência una a data de 27/09/2007, às 15:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00950-2007-006-10-00-2 (0039)**
RECLAMANTE Janio dos Santos Silva
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda. (antes denominada Enterpa Ambiental S/A)

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 25/09/2007,às: 14:50 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00951-2007-006-10-00-7 (0040)**
RECLAMANTE Euler de Paula Veloso
ADVOGADO: ELIAS ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal

Vistos. Designo para audiência una a data de 20/09/2007, às 14:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00952-2007-006-10-00-1 (0041)**
RECLAMANTE Joaquim Cesário da Silva
ADVOGADO: LUDIMILA TAVARES DE CASTRO BRANDÃO
RECLAMADO Adaltom Lourenço de Araújo

Vistos. Designo para audiência una a data de 18/09/2007, às 14:10 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00953-2007-006-10-00-6 (0042)**
RECLAMANTE Elza Benevides Viana
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE SOUZA
RECLAMADO Gr S.A. (Quiosque da Nestlé e Lanchonete e Restaurante Bobs)

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 26/09/2007,às: 15:15 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

ÍNDICE

Advogado: ABRAHÃO RAMOS DA SILVA **3.467/DF** (0020)
Advogado: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JUNIOR **4.059/DF** (0001)
Advogado: ADELITA RODRIGUES DA SILVA BOAVENTURA **45.054 B/MG** (0009)
Advogado: ADELVAIR PÊGO CORDEIRO **7.462/DF** (0012)
Advogado: AIRTON ROCHA NÓBREGA **5.369/DF** (0009) (0027)
Advogado: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA **12.464/DF** (0001) (0015)
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **4041/DF** (0039)
Advogado: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR **11. 388/DF** (0008)
Advogado: AMAURI MASCARO NASCIMENTO **72.946/DF** (0023)
Advogado: ANDERSON FONSECA MACHADO **15731/DF** (0011)
Advogado: ANDIARA SIDÔNIO VILASBOAS **100.921/MG** (0013)
Advogado: ANTONIO APARECIDO MATOS **8.689/DF** (0021)
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO **7760/DF** (0026)
Advogado: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ **12.595/DF** (0036)
Advogado: CARLOS MAGNO DE SOUZA **22950/DF** (0042)
Advogado: CARMEN PLÁ PUJADES DE ÁVILA **8.786/DF** (0015)
Advogado: CELITA OLIVEIRA SOUSA **3.174/DF** (0002) (0008)
Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE **10010/DF** (0020)
Advogado: DEUSDEDITA SOUTO CAMARGO **4.261/DF** (0012)
Advogado: EDUARDO CAVALCANTE PINTO **13. 686/DF** (0029)
Advogado: ELIAS ALVES DE CARVALHO **9989/DF** (0040)
Advogado: ERNANES CRISPIM **75958/RJ** (0004)
Advogado: ESTEVAO RAMOS MUNIZ **15.581/DF** (0013)
Advogado: FERNANDO J B MORAIS **11255/DF** (0019)
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA **9. 324/DF** (0002)
Advogado: GERALDO ILTAMAR MADUREIRA **23.543/DF** (0025)
Advogado: GERSON PEDRO DA SILVA **9.386/DF** (0007)
Advogado: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO **14.774/GO** (0028)
Advogado: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO **2.599/DF** (0023)
Advogado: HOMERO DE PAULA LIMA NETO **23.785/DF** (0025)
Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA **9.578/DF** (0014)
Advogado: HUMBERTO CORDEIRO DE CARVALHO **71.155/SP** (0024)
Advogado: HUMBERTO MENDES DOS ANJOS **4112/DF** (0004)
Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5.218/DF** (0019)
Advogado: JORGE ELIAS SUAID **4095/DF** (0022)
Advogado: JORGE RAUL NARA FUNES **7243./DF** (0031)
Advogado: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL **5 1 3/DF** (0024)
Advogado: JOSÉ CARLOS DA FONSECA **1.495/DF** (0016)
Advogado: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO **1.441 A/DF** (0034)
Advogado: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS **9.272/DF** (0028)
Advogado: JOSÉ ORLANDO AMORIM **18.953/GO** (0006)
Advogado: JOÃO ROCHA MARTINS **3.112/DF** (0005) (0018)
Advogado: JOÃO RODRIGUES NETO **2.203/DF** (0033)
Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **25.014/DF** (0030)

Advogado:	LEOMAR DE VASCONCELOS COSTA	**2964/DF**
(0003)		
Advogado:	LUDIMILA TAVARES DE CASTRO BRANDÃO	**24428/DF**
(0041)		
Advogado:	LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	**750 A/DF**
(0010)		
Advogado:	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ABREU	**301/DF**
(0018)		
Advogado:	LUIZ GONZAGA LEITE SILVA	**15.230/DF**
(0032)		
Advogado:	MAGDA FERREIRA DE SOUZA	**8364/DF**
(0038)		
Advogado:	MARCIA SILVA DE FREITAS	**16.171/DF**
(0033)		
Advogado:	MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ	**3.384/DF**
(0017)		
Advogado:	MAURO BORGES LOCH	**29214/RS**
(0004)		
Advogado:	MOZART CAMAPUM BARROSO	**9978/DF**
(0037)		
Advogado:	NEIDE TERESINHA MALARD	**3.044/DF**
(0005)		
Advogado:	NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR	**13. 454/DF**
(0024)		
Advogado:	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES	**15.553/DF**
(0023)		
Advogado:	PEDRO AUGUSTO MUSA JULIAO	**2275/DF**
(0022)		
Advogado:	PEDRO PAULO DE SOUZA PINTO	**20.781/DF**
(0035)		
Advogado:	RAQUEL CRISTINA RIEGER	**15.558/DF**
(0016)		
Advogado:	RICARDO DE CARVALHO GUEDES	**8892/DF**
(0003)		
Advogado:	ROBERTO GOMES FERREIRA	**11723/DF**
(0004)		
Advogado:	ROGERIO AVELAR	**4.337/DF**
(0017)		
Advogado:	RUBENS SANTORO NETO	**6.819/DF**
(0027)		
Advogado:	SEBASTIÃO DE BARROS ABREU	**6 1 7/DF**
(0010)		
Advogado:	SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA	**12.069/DF**
(0007)		
Advogado:	TAÍSE MACHADO MELO	**21.749/GO**
(0034)		
Advogado:	THEOPISTO ABATH NETO	**12 171/DF**
(0021)		
Advogado:	ULISSES B. DE RESENDE	**4595/DF**
(0011)		
Advogado:	VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO	**13. 398/DF**
(0029)		
Advogado:	VERÔNICA GOMES DA SILVA	**19. 922/DF**
(0008)		
Advogado:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	**3.609/DF**
(0023)		
Advogado:	ZENAIDE HERNANDEZ	**92.279/SP**
(0032)		

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTO COM VISTA

PROCESSO:	**00444-1988-007-10-00-6 (0001)**
RECLAMANTE	ABADIA ROSARIA SE MORAIS(189)
ADVOGADO:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
RECLAMADO	CIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP
ADVOGADO:	NADYA DINIZ FONTES

(fls.12094) Vistos, etc. 1. Vista à Reclamada, no prazo legal, dos embargos declaratórios opostos pelos Reclamantes. 2. Intime-se. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO:	**00877-1995-007-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE	RONALDO DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO	SOUZACAR VEICULOS
RECLAMADO	Ozimar Araujo Souza

(fls.213) Vistos os autos. 1. Indefiro a expedição de ofícios requerida às fls. 211/212 eis que tal diligência não compete a este Juízo. 2. Intime-se o Reclamante para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair VazJuiza do Trabalho.

PROCESSO:	**00428-2001-007-10-00-1 (0003)**
RECLAMANTE	WELISMAR BARBOSA SANTOS
ADVOGADO:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO	RGM SERVICOS GERAIS LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO GERALDO RICARDO DE ALMEIDA)

(fls.204) Vistos, etc. À vista das tentativas infrutíferas de bloqueio de numerário junto ao Banco Central, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO:	**01121-2002-007-10-00-9 (0004)**
RECLAMANTE	NEICENY DE JESUS SIPAUBA SALES
ADVOGADO:	SANDOVAL CURADO JAIME
RECLAMADO	UNEB UNIAO EDUCACIONAL DE BRASILIA
ADVOGADO:	PAULO ROBERTO I DA SILVA

(fls.225) Vistos, etc. 1. À vista das tentativas infrutíferas de bloqueio de numerário junto ao Banco Central, intime-se o(a) Reclamante, para que informe, no prazo de 05 dias, se concorda com os bens (fls. 190) nomeados à penhora pela Executada, implicando o silêncio em concordância. 2. Não anuindo com os bens ofertados, deverá indicar outros à penhora. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007.Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO:	**00178-2003-007-10-00-1 (0005)**
RECLAMANTE	TOMAS ROSSI NETO
ADVOGADO:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO:	CELSO JOS, SOARES

(Fls. 324). Vistos os autos. 1. Indefiro, eis que sequer os autos do AI noticiado às fls. 318 foram devolvidos a esta Secretaria. 2. Intime-se o Reclamado. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juiza do Trabalho.

PROCESSO:	**00486-2003-007-10-00-7 (0006)**
RECLAMANTE	FABIO WILLIAM SILVA
ADVOGADO:	JACIARA VALADARES GERTRUDES
RECLAMADO	BRASILIA COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO	Brasiliense Futebol Clube S/C Ltda.
ADVOGADO:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

(fls.922) Vistos, etc. 1. Acoste-se à contracapa os documentos apresentados pela Reclamada, intimando-se o Reclamante para o recebimento, no prazo de 05 dias. 2. Após, cumpra-se o despacho de fls. 913 (item 6). Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO:	**00753-2003-007-10-00-6 (0007)**
RECLAMANTE	GERSON ABRAO SUSIA ROSA
ADVOGADO:	ELIAS PESSOIA DE LIMA
RECLAMADO	General Motors Prestadora de Seviços S.A.
ADVOGADO:	MARCUS VINICIUS LOBREGAT
RECLAMADO	BANCO GENERAL MOTORS SA
ADVOGADO:	ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO
RECLAMADO	GM LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO:	ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO
RECLAMADO	GM FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO:	ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO
RECLAMADO	COMPASS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO:	ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO
RECLAMADO	CONSORCIO NACIONAL GM LTDA
ADVOGADO:	ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO

(fls.971/972) IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. Vistos, etc. GERSON ABRÃO SUSIA ROSA opôs Impugnação aos cálculos às fls. 949/952, na ação que move em desfavor de GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVIÇOS S/A, alegando equívoco na quantidade de horas extras apuradas e no divisor utilizado. O executado, às fls. 963/965, apresenta contra razões aos argumentos lançados pelo exeqüente. A D. Contadoria expõe seus esclarecimentos às fls. 968/969. É o relatório. Tempestiva a impugnação, dela conheço. MÉRITO. Aponta o exeqüente equivoco nos cálculos de liquidação, ao argumento de que a quantidade de horas extras apuradas e o divisor utilizados estão em desacordo com os comandos da decisão exeqüenda. A Contadoria do Juízo assevera que os cálculos foram efetuados de acordo com os comandos da res judicata e legislação pertinente ao tema. Da análise dos cálculos, em especial da planilha apresentada às fls.901/902, nota-se que o divisor utilizado foi 180, que representa ser o correto, à vista do disposto no Acórdão de fls. 867, que assim consignou: " Até a transferência para a nova empresa, a jornada do Autor era de seis horas. Portanto, no período imprescrito até 30/4/2000, é o excedente a essa jornada que deve ser paga, compensando-se as duas horas extras já quitadas habitualmente nesse período. Quanto ao divisor para esse período deve ser de 180." Dessa forma, no que tange ao divisor utilizado não merece acolhida o pleito do exeqüente. O ponto seguinte se refere à quantidade de horas extras apuradas. A Contadoria afirma que foram apuradas 8,5 horas extras de segunda a sexta e 8,0 horas extras referentes aos sábados. Acrescenta que o repouso semanal remunerado é devido apenas como verba reflexa. Diante dos esclarecimentos da Contadoria e, ainda, em análise à conta formulada, observo não prosperar a insurgência da parte, porquanto correto está o procedimento do Sr. Contador que apurou o quantitativo de horas extras conforme determinado na sentença de fls. 714/729, que assim asseverou: " Em decorrência, faz jus o reclamante ao pagamento de 8:30 horas extras semanais, pelo trabalho prestado de segunda a sexta feira; 8 horas extras mensais, pelo trabalho prestado por dois sábados /mês." Assim, não acato o pedido do autor. ISSO POSTO, conheço da presente Impugnação e, no mérito, decido REJEITÁ-LA, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste decisum. Intimem-se as partes. Brasília, 30 de agosto de 2007.OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

PROCESSO:	**01157-2003-007-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE	LIVIA PATRICIA BITTENCOURT DA SILVA
ADVOGADO:	UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO	TRADICOM TECNOLOGIA SIST ELETR DE SEGURANCA LTDA
RECLAMADO	ENECE SERVICOS GERAIS LTDA
RECLAMADO	PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA PDT

(fls.124) Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da certidão supra. 2. Intime-se. Brasília/DF, 04 de setembro de 2007. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO:	**01257-2003-007-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE	JOSE DUARTE CORREIAS
ADVOGADO:	FRANCIANA PEREIRA MATOS
RECLAMADO	MASSA FALIDA KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (ELA DISTRIBUIDORA LTDA)
ADVOGADO:	AMAURI ANTONONELLO
RECLAMADO	EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
ADVOGADO:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA

(Fls. 280). Vistos, etc. 1. Vista ao Reclamante, no prazo legal, do agravo de petição interposto nos autos. 2. Intime-se. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO:	**00075-2004-007-10-00-2 (0010)**
RECLAMANTE	JOAO XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO:	FRANCIANA PEREIRA MATOS
RECLAMADO	MASSA FALIDA: KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (SINDICO-ELA DISTRIBUIDORA LTDA-DR.AMAURI ANTONELLO-OAB-DF-12926)
RECLAMADO	EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
ADVOGADO:	ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS

(Fls. 388). Vistos, etc. Homologo os cálculos de atualiação, fixando o débito da Executada em R$3.976,62. Expeça-se alvará ao Reclamante para levantamento da importância líquida correspondente ao seu crédito, a ser deduzida do saldo existente na conta judicial n° 042.01529334-9, intimando-o para recebimento e para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias.

PROCESSO:	**01070-2004-007-10-00-7 (0011)**
RECLAMANTE	WALDIR ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO:	ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO	MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO	RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO	CONSERVADORA MUNDIAL LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

(Fls. 255). Vistos, etc. 1. Vista ao Reclamante, no prazo legal, dos embargos declaratórios opostos pela Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00080-2005-007-10-00-6 (0012)**
RECLAMANTE ADRIANA FERNANDES CORREIA
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
RECLAMADO VIACAO AEREA DE SAO PAULO S/A VASP
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

(Fls. 196). Vistos, etc. Não houve resposta quanto a tal solicitação, intime-se a Reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília/DF, 31 de julho de 2007. MARLOS AUGUSTO MELEK. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00729-2005-007-10-00-9 (0013)**
RECLAMANTE Aline Cordeiro dos Santos de Alcântara
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO Armando Cerello Ind e Com de Móveis Ltda

(Fls. 241). Vistos os autos. 1. Acoste-se a carta precatória 674/2007 na contracapa dos autos. 2. Intime-se a Reclamante para ciência e manifestação quanto ao reorno da carta precatória, no prazo de 05 dias. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **01083-2005-007-10-00-7 (0014)**
RECLAMANTE Francisco José de Lima
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S.A.
ADVOGADO: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA

(Fls. 413). Vistos, etc. Expedido o alvará, intime-se o Reclamante para o recebimento, do alvará e da guia, no prazo de 05 dias. Brasilia-DF, 29 de agosto de 2007.

PROCESSO: **01164-2005-007-10-00-7 (0015)**
RECLAMANTE Edino Cardoso de Almeida
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO Phenicia Comércio Construtora e Incorporadora Ltda.
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS

(fls.89) Vistos, etc. 1. Nada a deferir, visto que este Juízo efetuou o desbloqueio dos valores bloqueados no BRB, CEF e HSBC, conforme determinação de fls.79/80, restando apenas ás referidas instituições financeiras cumprirem a determinação. 2. Intime-se a Reclamada. Publique-se novamente esse despacho.

PROCESSO: **00090-2006-007-10-00-2 (0016)**
RECLAMANTE Pedro Pinheiro Júnior
ADVOGADO: JULIANO RICARDO V.C.COUTO
RECLAMADO Sociedade Esportiva do Gama
ADVOGADO: KATIA VIEIRA DO VALE

(Fls. 207). Vistos, etc. Acoste-se à contracapa a CTPS do Reclamante, intimando-se a Reclamada para que, no prazo legal, proceda às devidas anotações na referida carteira, conforme determinado na sentença prolatada nos autos. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00107-2006-007-10-00-1 (0017)**
RECLAMANTE Gislene Maria da Silva
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO A&C Comercial de Roupas Ltda (Vibonatti)
ADVOGADO: THIAGO AUGUSTO DE SOUZA SILVA
RECLAMADO ALEXANDRE CABRAL MENDONÇA
RECLAMADO CARLOS ALBERTO GÓIS MENDONÇA
ADVOGADO: JOÃO RAMOS DANTAS

(Fls. 207). Vistos, etc. Acoste-se à contracapa a CTPS do Reclamante, intimando-se a Reclamada para que, no prazo legal, proceda às devidas anotações na referida carteira, conforme determinado na sentença prolatada nos autos. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00274-2006-007-10-00-2 (0018)**
RECLAMANTE Irene Francisca de Mesquita
ADVOGADO: TATIANA FREIRE ALVES
RECLAMADO Laf Empresa de Serviços Hospitalares Ltda
ADVOGADO: FABIO LIMA CORDEIRO

(Fls. 236). Vistos, etc. Intime-se a advogada da Reclamante para que forneça a este Juízo, no prazo de 05 dias, o nº da conta do SINDSAUDE, para fins de depósito dos honorários assistenciais.Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00774-2006-007-10-00-4 (0019)**
RECLAMANTE ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO ROSANA ADELIA COSTA ME (RICHARDS CABELEIREROS)
ADVOGADO: EDSON RIBAMAR NUNES FREITAS

(Fls. 83). Vistos os autos. 1. Expeça-se alvará à Reclamante para liberação do seguro-desemprego, devendo o Órgão Gestor verificar os requisitos necessários à concessão das parcelas referidas ao Programa. 2. Expedido o alvará, intime-se a Reclamante para recebimento do mesmo e requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. 3. Recebido o alvará e decorrido o prazo sem manifestação, cumpra-se o item 3 do despacho de fls.77. Brasília/DF, 31 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **00986-2006-007-10-00-1 (0020)**
RECLAMANTE Ademir Quirino do Nascimento
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO Garra Engenharia Ltda.
ADVOGADO: RAFAEL TEIXEIRA MORETI

(Vistos, etc. Acoste-se à contracapa os documentos apresentados pela Reclamada, intimando-se o Reclamante para o recebimento, no prazo de 05 dias. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz,Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01014-2006-007-10-00-4 (0021)**
RECLAMANTE Carlos Eduardo da Silva Passos
ADVOGADO: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA
RECLAMADO Transcan Ltda. e Outro
ADVOGADO: JOSE CARLOS CARVALHO
RECLAMADO Asa Alimentos Ltda.
ADVOGADO: ANA PAULA SILVA MIRANDA
RECLAMADO Rangel Augusto Campoe
RECLAMADO Vanessa Rafaella Campoe

(FLS.155).1. Anotada a CTPS. Intime-se o Reclamante para retirá-la bem como requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias. 2. Indefiro o pedido de penhora no rosto dos autos de nº 0939/2006 que tramita na 2ª Vara de Taguatinga/DF, tendo em vista que a Executada e seus sócios ainda não foram citados de seu débito. 3. Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01108-2006-007-10-00-3 (0022)**
CONSIGNANTE Transportadora Massa Costa Ltda.
ADVOGADO: SIMEAO ANTONIO DA COSTA JUNIOR
CONSIGNADO Daniel Antonio da Silva
ADVOGADO: CLEUDIMAR BERNARDO DIAS

(fls.56) Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Consignante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls. 55. 2. Intime-se. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00207-2007-007-10-00-9 (0023)**
RECLAMANTE Águida Catarina do Prado Jesus
ADVOGADO: RODRIGO VIANA LIMA
RECLAMADO Shopping do Dente Sorriso e Saúde Ltda.
ADVOGADO: SOLANGE M.M.ENDRES

(fls.61) Vistos, etc. 1. Expeça-se alvará ao Reclamante para levantamento da importância correspondente a 97,56% do saldo existente na conta judicial nº042015390190, devendo o saldo remanescente ser transferido aos cofres da União a título de custas processuais, intimando-a(o) para recebimento e requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. 2. Retirado o alvará e comprovados os recolhimentos devidos, ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 29 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00216-2007-007-10-00-0 (0024)**
RECLAMANTE Luís Eduardo Braz Santos
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda.
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.ALBUQUERQUE

(fls.160) Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações, fixando o débito da Executada em R$ 186,81, valor atualizado até o dia 31.08.2007. 2. Intime-se a Reclamada para pagamento de seu débito, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00267-2007-007-10-00-1 (0025)**
RECLAMANTE Marco Aurélio Rodrigues Damasceno
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Great Solutions Network e Informática Ltda. e Outro
ADVOGADO: GILSON FERNANDES VASCONCELLOS
RECLAMADO Caixa Seguradora S.A.
ADVOGADO: URSULINO SANTOS FILHO

(fls.560) Vistos, etc. Expeça-se alvará ao Reclamante para levantamento dos depósitos efetuados pela Reclamada em sua conta vinculada, intimando-o para o recebimento, no prazo legal. Brasília/DF, 31 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00427-2007-007-10-00-2 (0026)**
RECLAMANTE Roberto Moreira Costa
ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO S.B. Rosa ME

(fls.32) Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, informar se a Reclamada efetuou o pagamento dos débitos existentes junto ao DETRAN, devendo, em caso negativo, informar o valor atualizado dos débitos existentes, para execução da Reclamada. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00429-2007-007-10-00-1 (0027)**
RECLAMANTE Adalberto Nunes da Cruz
ADVOGADO: CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. e Outro
ADVOGADO: MARCELO MARTINS DA CUNHA
RECLAMADO Phoenix Segurança Ltda.
ADVOGADO: CARLITA ROCHA BRITO

(Fls. 418). Vistos os autos. 1. Vista ao Reclamante e à 2ª Reclamada, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar-se pelo Reclamante, do recurso ordinário da 1ª Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00454-2007-007-10-00-5 (0028)**
RECLAMANTE Elma Costa de Oliveira
ADVOGADO: TATIANA FREIRE ALVES
RECLAMADO Fundação Zerbini
ADVOGADO: TYAGO PEREIRA BARBOSA

(fls.92) Vistos, etc. Expeça-se alvará à Reclamante para levantamento da importância correspondente a 93,02% do saldo existente na conta judicial nº 042015391880, intimando-a para recebimento e para requer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. Brasília/DF, 30 de agosto de 2007. Oswaldo Florêncio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00501-2007-007-10-00-0 (0029)**
RECLAMANTE José Satiro do Nascimento
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Italiníssimo Restaurante e Pizzaria Ltda.

(fls.33) Vistos, etc. 1.Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da certidão supra. 2. Intime-se. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00504-2007-007-10-00-4 (0030)**
RECLAMANTE Alexandre Magno Mateus da Rocha
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS
RECLAMADO Velox Consultoria em RH Ltda e outra
ADVOGADO: GIOVÂNIA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Vivo S.A.
ADVOGADO: FLAVIA ROSA

(Fls. 283). Vistos os autos. 1. Vista ao Reclamante e à 1ª Reclamada, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar-se pelo Reclamante, do recurso ordinário da 2ª Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00537-2007-007-10-00-4 (0031)**
RECLAMANTE Sônia de Oliveira Nogueira
ADVOGADO: ELIENE DE FÁTIMA RAMOS
RECLAMADO Fundação Zerbini
ADVOGADO: TYAGO PEREIRA BARBOSA

(fls.170/171) RELATÓRIO. A reclamada - ora embargante - apresentou os presentes embargos declaratórios (fls. 166/167), para sanar obscuridade/contradição/ omissão acerca do tema honorários advocatícios, na qual foi condenada com base na IN 27 do C. TST. Oportunizada vistas à interessada, que não se manifestou. É o relatório. CONHECIMENTO. Adequado e tempestivo, conheço do recurso. DECIDE-SE, Honorários - Instrução Normativa 27, Em que pese o resultado da ação tenha colimado com a condenação da reclamada ora embargante ao pagamento de haveres da autora sem vínculo empregatício, já que houve adequação jurídica do pedido nos termos do "naha mihi factum, dabo tibi ius", sem exceder-se o juízo da delimitação objetiva da lide (art. 128/ 293 e 460 CPC), tenho que a ação proposta é tipicamente trabalhista. Dessa forma, sendo que é a exordial que delimita o objeto da lide, e levando-se em consideração que os honorários advocatícios são incompatíveis com típicos pedidos trabalhistas já que vigente o "ius postulandi", tenho que inaplicável os honorários advocatícios porque o meio não se confunde com o resultado, e a essência do meio foi ação típica trabalhista. Tão somente havendo adequação jurídica dos pedidos, isso por si só não atrai a aplicação da IN 27 do C. TST quanto a honorários advocatícios pela mera sucumbência, já que a exordial trata de típica ação trabalhista, e o meio não se confunde com o resultado. Embora a condenação tenha ocorrido com base na ampliação da competência da Justiça do Trabalho, já que vigente o "ius postulandi". Empresto efeito modificativo aos presentes embargos, para suprimir a condenação de custas em face da reclamada, ora embargante. Acolho.CONCLUSÃO. CONHEÇO E ACOLHO os presentes embargos de declaração, nos termos supra, que alteram o comando decisório originário, suprindo contradição, para suprimir a condenação em honorários advocatícios.Nada mais. Intimem-se. Publique-se. Brasília, 03 de setembro 2007.Marlos Augusto Melek, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00583-2007-007-10-00-3 (0032)**
RECLAMANTE Rodrigo de Souza Rodrigues
ADVOGADO: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN
RECLAMADO Jat Aerotaxi Ltda.
ADVOGADO: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO

(fls.39) Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos referentes às parcelas previdenciárias, sem prejuízo de futuras atualizações, fixando o débito da Executada em R$ 130,32, valor atualizado até o dia 31.08.2007. 2. Intime-se a Reclamada para pagamento de seu débito, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00687-2007-007-10-00-8 (0033)**
RECLAMANTE José Valdo Moura Oliveira
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
RECLAMADO Orca Veículos Ltda.
ADVOGADO: RENATO ANDRADE DE SOUZA

(fls.184)Vistos os autos. 1. Intime-se o Reclamante para se manifestar sobre o total cumprimento do acordo homologado nos autos, no prazo de 05 dias, sendo, em seu silêncio, considerado adimplido.2. Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se ciência à PGF do acordo homologado nos autos, via Contadoria. Brasília/DF, 03 de agosto de 2007. Oswaldo Florêncio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00722-2007-007-10-00-9 (0034)**
RECLAMANTE Alexandre Lopes Almeida
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
ADVOGADO: CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS

(fls.116/118) Vistos os autos, etc..., Relatório dispensado na forma do art. 852-I da CLT. DECIDO: DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O reclamante informa que foi contratado em 16/03/0998 para exercer as funções de cobrador. Alega que a partir de 01 de julho de 2004 passou a trabalhar num posto de gasolina, local considerado perigoso e insalubre. Em face das condições perigosas a que estava exposto, postulou o pagamento de adicional de periculosidade que foi deferido administrativamente a partir de novembro de 2005, no percentual de 30% sobre o seu salário. Alega que apesar do reconhecimento por parte da reclamada e do deferimento do adicional, a empregadora não pagou os valores retroativos ao momento em que passou a trabalhar em condições perigosas. Requereu, dessa forma, o pagamento do adicional de periculosidade de julho de 2004 a novembro de 2005. A reclamada defende-se alegando que o reclamante não trabalha em contato direto com inflamáveis e explosivos, mas apenas nas proximidades dos reservatórios de combustíveis, "não havendo qualquer contato, seja direto ou indireto, que lhe enseje o recebimento do adicional pleiteado" (fl. 56). O documento de fl. 17 dá notícia de que foram elaborados laudos técnicos para se apurar a existência de condições periculosas, o que atende ao comando do art. 195, caput, da CLT.É fato incontroverso que o reclamante trabalha no posto de gasolina desde o mês de julho de 2004 e que recebe o adicional de periculosidade em grau médio desde novembro de 2005. O direito ao recebimento retroativo está registrado no Memorando nº 160/2006- NUPAB de fl. 17. O documento de fl. 42 também admite que há trabalho em ambiente perigoso. Não prospera a alegação defensiva de que o reclamante não trabalha em condições perigosas, uma vez que a própria reclamada reconheceu o contrário, pagando o adicional. Ressalto que não há provas de que as atividades desempenhadas pelo reclamante tenham sido alteradas ao longo do tempo em que permanece trabalhando no posto de gasolina. A conclusão é que desde a sua lotação no posto de gasolina o reclamante já desempenhava suas atividades em condições perigosas. O deferimento do adicional de periculosidade em novembro de 2005 demonstra o reconhecimento dessa situação. Diante disso, não há como deixar de se reconhecer que autor faz jus ao adicional de periculosidade desde julho de 2004, quando passou a trabalhar no posto de gasolina. Defiro, portanto, o pagamento do adicional de periculosidade, no lapso temporal que vai do mês de julho de 2004 até outubro de 2005 (pedido 1 de fl. 6). O adicional incidirá sobre o salário básico do autor. Diante disso, julgo procedente o pedido.DA JUSTIÇA GRATUITA, Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, diante da declaração de miserabilidade jurídica juntada às fls. 09. DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Não se encontrando presentes os requisitos do art. 14 da Lei nº 5.584/70, julgo improcedente o pedido de honorários advocatícios. DISPOSITIVO: POR TAIS FUNDAMENTOS, julgo PROCEDENTE EM PARTE a postulação inicial, conforme fundamentação precedente. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 102,00, calculadas sobre R$ 5.100,00, valor arbitrado para a condenação.Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 31 de agosto de 2007. 17h.20min. Oswaldo F. Neme Jr., Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00767-2007-007-10-00-3 (0035)**
RECLAMANTE Antônio de Jesus Brito de Araújo
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Geny Silva Moreira EPP
ADVOGADO: ERICA MARTINS FIGUEIREDO RIBEIRO

(fls.54) Vistos os autos. 1. Vista ao Reclamante, no prazo de 08 dias, do recurso ordinário da Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00874-2007-007-10-00-1 (0036)**
RECLAMANTE José Anderson Mendes
ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES MATOS
RECLAMADO Fundação Zerbini (Milton Pacífico José Araújo)
ADVOGADO: TYAGO PEREIRA BARBOSA

(fls.78) Vistos, etc. 1. Vista à Reclamada, no prazo legal, dos documentos apresentados pelo Reclamante. 2. Intime-se. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00909-2007-007-10-00-2 (0037)**
RECLAMANTE Michael Henrique de Jesus
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO Grupo Unimec - Teixeira Empreendimentos Ltda. e outro
RECLAMADO Likstron Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
RECLAMADO Cimento Planalto S.A.

(fls.73) Vistos, etc. 1.Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da certidão supra. 2. Intime-se. Brasília/DF, 05 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00948-2007-007-10-00-0 (0038)**
RECLAMANTE Emanuel Alves Moreno
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
RECLAMADO Servelimpe Conf. e Serv. Adm. Ltda.

(Fls. 20) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 03/10/2007, às 09:00 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00949-2007-007-10-00-4 (0039)**
RECLAMANTE Marluce de Jesus Zuza
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Orla Empreendimentos S/A

(Fls. 87) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 18/09/2007, às 09:25 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00951-2007-007-10-00-3 (0040)**
RECLAMANTE Neci Fernandes da Silva
ADVOGADO: RUBENS CURCINO RIBEIRO
RECLAMADO Zuzu Confecção e Comércio de Roupas Ltda. ME

(Fls. 38) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 18/09/2007, às 09:30 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00955-2007-007-10-00-1 (0041)**
RECLAMANTE Cezar Marangoni Neto
ADVOGADO: ANGELA SORAIA AMORAS COLLARES
RECLAMADO Banco do Brasil S/A

(Fls. 17) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 19/09/2007, às 09:10 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00956-2007-007-10-00-6 (0042)**
RECLAMANTE Antônio Ribeiro Borges
ADVOGADO: HERACLITO GOMES DE SANTANA
RECLAMADO Engecol Projetos e Edificações Ltda.

(Fls. 15) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 19/09/2007, às 09:15 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00957-2007-007-10-00-0 (0043)**
RECLAMANTE Rubens Borges de Carvalho
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.

(Fls. 226) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 19/09/2007, às 09:20 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00960-2007-007-10-00-4 (0044)**
RECLAMANTE Genival da Conceição
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO Parppadele Massas Ltda.

(Fls. 13) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 19/09/2007, às 09:25 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00961-2007-007-10-00-9 (0045)**
RECLAMANTE Carlos Fernandes de Queiroz
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda. (Enterpa Ambiental)

(Fls. 08) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 20/09/2007, às 08:55 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

ÍNDICE

Advogado: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS **22455/GO** (0010)

Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **4041/DF** (0045)

Advogado: AMAURI ANTONONELLO **12926/DF** (0009)

Advogado: ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO **16530/DF** (0007)

Advogado: ANA PAULA SILVA MIRANDA **10952/DF** (0021)

Advogado: ANGELA SORAIA AMORAS COLLARES **17506/DF** (0041)

Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF** (0011)

Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS **11464/DF** (0013) (0017)

Advogado: CARLITA ROCHA BRITO **1687/DF** (0027)

Advogado: CARLOS ANTONIO REIS **7650/DF** (0015) (0030)

Advogado: CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS **20462/DF** (0034)

Advogado: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA **8786/DF** (0021)

Advogado: CELSO JOS, SOARES **77053/SP** (0005)

Advogado: CLEUDIMAR BERNARDO DIAS **22034/DF** (0022)

Advogado: CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE **12180/DF** (0027)

Advogado: DALMO ROGERIO S.ALBUQUERQUE **24068/DF** (0024)

Advogado: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO **12024/DF** (0032)

Advogado: EDSON RIBAMAR NUNES FREITAS **9554/DF** (0019)

Advogado: ELIAS PESSOIA DE LIMA **13.077/GO** (0007)

Advogado: ELIENE DE FÁTIMA RAMOS **20329/DF** (0031)

Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR **11741/DF** (0011)

Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM **12336/DF** (0026)

Advogado: ERICA MARTINS FIGUEIREDO RIBEIRO **25240/DF** (0035)

Advogado: FABIO LIMA CORDEIRO **19697/DF** (0018)

Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA **17407/DF** (0009)

Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE **20758/DF** (0012)

Advogado: FLAVIA ROSA **16596/DF** (0030)

Advogado: FRANCIANA PEREIRA MATOS **16595/DF** (0009) (0010)

Advogado: FRANCISCA AIRES L.LEITE **2300/DF** (0044)

Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF** (0029)

Advogado: FRANCISCO RODRIGUES MATOS **4835/DF** (0036)

Advogado: GASPAR REIS DA SILVA **9324/DF** (0015)

Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **5166/DF** (0005)

Advogado: GILSON FERNANDES VASCONCELLOS **3055/DF** (0025)

Advogado: GIOVÂNIA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA **21872/DF** (0030)

Advogado: HERACLITO GOMES DE SANTANA **15585/DF** (0042)

Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO **20190/DF** (0020)

Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA **12812/DF** (0033)

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF** (0025)

Advogado: JACIARA VALADARES GERTRUDES **8826/DF** (0006)

Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS **10434/DF** (0011)

Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF** (0024)

Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **513/DF** (0001)

Advogado: JOSE CARLOS CARVALHO **1598-A/DF** (0021)

Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF** (0019) (0035)

Advogado: JOÃO RAMOS DANTAS **3918/BA** (0017)

Advogado: JULIANO RICARDO V.C.COUTO **13802/DF** (0016)

Advogado: KATIA VIEIRA DO VALE **11737/DF** (0016)

Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **17026/GO** (0037)

Advogado: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO **16298/DF** (0038)

Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA **12330/DF** (0006)

Advogado: MARCELO MARTINS DA CUNHA **18889/DF** (0027)

Advogado: MARCUS VINICIUS LOBREGAT **69844/SP** (0007)

Advogado: MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS **17153/DF** (0043)

Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA **22536/DF** (0034)

Advogado: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN **12058/DF** (0032)

Advogado: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA **16803/DF** (0014)

Advogado: NADYA DINIZ FONTES **559AL05/DF** (0001)

Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS **14753/DF** (0003)

Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/DF** (0012)

Advogado: PAULO ROBERTO I DA SILVA **6545/DF** (0004)

Advogado: RAFAEL TEIXEIRA MORETI **22799/DF** (0020)

Advogado: RENATO ANDRADE DE SOUZA **20116/DF** (0033)

Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF** (0012)

Advogado: RODRIGO VIANA LIMA **21.712/DF** (0023)

Advogado: RUBENS CURCINO RIBEIRO **22517/DF** (0040)

Advogado: SANDOVAL CURADO JAIME **2990/DF** (0004)

Advogado: SIMEAO ANTONIO DA COSTA JUNIOR **79238/MG** (0022)

Advogado: SOLANGE M.M.ENDRES **11353/DF** (0023)

Advogado: TATIANA FREIRE ALVES **18565/DF** (0018) (0028)

Advogado: THIAGO AUGUSTO DE SOUZA SILVA **17874/BA** (0017)

Advogado: TYAGO PEREIRA BARBOSA **18206/DF** (0028) (0031) (0036)

Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA **7962/DF** (0008)

Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO **5350/DF** (0002)

Advogado: ULISSES B. DE RESENDE **4595/DF** (0014)

Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE **968/DF** (0039)

Advogado: URSULINO SANTOS FILHO **572/DF** (0025)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO Nº 443/2007

Processo: 00681-2007-007-10-00-0
Reclamante: Antônia Cleres Pereira Nunes e outros
Reclamada: Instituto Candango de Solidariedade
Decisão de fls.:67/76

O Doutor OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Qd. 516, Bloco 1, Conjunto B, sala 115, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à INTIMAÇÃO da 1ª Reclamada, estabelecida em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita a Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Bloco 1, Conjunto B, Sala 115, SHLN. Para conhecimento dos interessados, o presente Edital vai publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Eu, (ass)Diana Paula Ferreira Santiago, Técnica Judiciária, conferi o presente edital aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2007 e subscrevo-o. (ass.)Dr. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho**.**

EDITAL DE PRAÇA Nº 441/2007

Processo nº:09096-2007-007-10-00-6
Exeqüente : Antônio Lima (Oriunda da 13.ª VT de Vitória/ES)
Executada :Millennium Construções e Serviços Ltda.
Depositário: Carlos Freitas Nascimento
Endereço de localização dos BENS: SAAN, QUADRA 01, LOTE 660, BRASÍLIA/DF.
Data e Hora da 1ª Praça: 15/10/2007 - 14: hs
Data e Hora da 2ª Praça: 30/10/2007 - 14: hs

O Doutor OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho da Egrégia 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna público que nos dias acima indicados, na sede desta VARA, será levado, a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, do bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado no endereço supramencionado, na guarda do depositário acima referido. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitantes, e não requerendo o exeqüente a adjudicação dos bens, fica designada nova praça para o dia e hora epigrafados. Eu, (ass) Diana Paula Ferreira Santiago, Técnica Judiciária, digitei e conferi o presente Edital em 06 de setembro de 2007,(Ass) OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho.
BEM:
1(UMA) IMPRESSORA MATRICIAL, MARCA/MODELO EPSON DFX 5000+, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R$ 600,00.

EDITAL DE PRAÇA Nº 442/2007

Processo nº: 01055-2003-007-10-00-8
Exeqüente : Kelviane Maria Rodrigues da Rocha
Advogado : Jomar Alves Moreno - OAB/DF 5218
Executado : Conservadora Mundial Ltda
Advogado do Executado: Antônio Marques de Andrade - OAB/DF 6263
Depositário: Euclides Correia Cordeiro
Endereço de localização dos bens: SAAN, Quadra 02, Lote 1265, Brasília/DF
Data e Hora da 1ª Praça: 15/10/2007 - 14: hs
Data e Hora da 2ª Praça: 30/10/2007 - 14: hs

O Doutor OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho da Egrégia 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna público que nos dias acima indicados, na sede desta VARA, será levado, a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, dos bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrados no endereço supramencionado, na guarda do depositário acima referido. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitantes, e não requerendo o exeqüente a adjudicação dos bens, fica designada nova praça para o dia e hora epigrafados. Eu, (ass) aos 06 dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete. Eu, (ass.) Diana Paula Ferreira Santiago, Técnica Judiciária, subscrevo-o. (ass.) Dr OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.
BEM: HUM LOTE DE TERRENO DE Nº 1265, DA QUADRA 02, DO SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO NORTE, SAAN, NESTA CAPITAL, DEVIDAMENTE DISCRIMINADO E CARACTERIZADO, NA MATRÍCULA Nº 8668, DO LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL, DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 409/2007

PROCESSO: 00277-2007-009-10-00-0
RECLAMANTE: SUELI DA SILVA COSTA
Advogado: Celso José Soares
RECLAMADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
RECLAMADO: DISTRITO FEDERAL
Sentença proferida em 18 de junho de 2007.
Decisão de Embargos em 4 de julho de 2007.
Edital emitido em 5 de setembro de 2007.

O (A) Doutor (a) Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do Excelentíssimo Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimado o 1º reclamado, para tomar ciência da r. Sentença e da decisão dos Embargos, respectivamente, proferidas nos autos do processo em epígrafe, pelo (a) Exmo (a). Sr (a). Juiz (a) do Trabalho, Dr (a) Fernando Gabriele Bernandes, cujo dispositivo estão abaixo descritos, o (a) qual julgou "Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF julgar IMPROCEDENTE a totalidade dos pedidos formulados na presente reclamação trabalhista, absolvendo os reclamados da instância.", e " Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos embargos declaratórios, e no mérito REJEITÁ-LOS.", sendo que o inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara, sito à SHLN Lote 02, Bloco 01, Conjunto B, Salas 201/204 - 2º andar - Brasília/DF. E, para conhecimento dos interessados, este Edital será publicado no Diário da Justiça além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Para constar, eu, Maria das Graças Gomide Nasser, digitei o presente Edital. Em 5 de setembro de 2007, Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria, o subscreveu.

MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MATOS
Diretor de Secretaria da 9ª VT/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 346/2007

PROCESSO: 00930-2007-009-10-00-0
RECLAMANTE: VALDENIS FERNANDES DOS SANTOS LIMA E OUTROS
Advogado: Celso José Soares
RECLAMADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
RECLAMADA: DISTRITO FEDERAL
DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL: 25/09/2007, às 8h35.
EXPEDIDO EM: 5 de setembro de 2007.

O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do (a) Excelentíssimo (a) Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, TORNA PÚBLICO que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica (m) notificada (o)(s) a (o)(s) reclamada (o)(s), INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE., do processo em epígrafe para comparecer a esta 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na data e horário acima, para a AUDIÊNCIA INAUGURAL, a fim de responder aos termos da reclamação trabalhista que a esta Vara coube por distribuição, proposta pelo reclamante supra identificado, comparecendo independentemente de seu/sua procurador (a) a esta Vara, sito o (a) SHLN Quadra 516, Lote 02, Bloco 01, Conjunto B, Salas 201/204 - 2º andar - Brasília/DF, e que o não comparecimento incorrerá em revelia e aplicação da confissão ficta quanto a matéria de fato (art. 844, CLT),facultando-lhe substituir-se pelo seu gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o preponente (CLT, art. 843,§ 1º) e nela ofereça sua resposta aos termos da presente ação. E, para conhecimento dos interessados deste, o Edital será publicado no Diário da Justiça além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Para constar, eu, Maria das Graças Gomide Nasser, digitei o presente Edital. Na data supra, o presente Edital foi subscrito por Marco Antônio Marques de Matos**,** Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília. Publique-se. Justiça Gratuita.

MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MATOS
Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 347/2007

PROCESSO: 00923-2007-009-10-00-9
RECLAMANTE: SOLANGE GONÇALVES DE ALMEIDA E OUTROS
Advogado: Marcone Guimarães Vieira
RECLAMADO: EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.
RECLAMADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL: 25/09/2007, às 8h40.
EXPEDIDO EM: 5 de setembro de 2007.

O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do (a) Excelentíssimo (a) Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, TORNA PÚBLICO que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica (m) notificada (o)(s) a (o)(s) reclamada (o)(s), EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., do processo em epígrafe para comparecer a esta 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na data e horário acima, para a AUDIÊNCIA INAUGURAL, a fim de responder aos termos da reclamação trabalhista que a esta Vara coube por distribuição, proposta pelo reclamante supra identificado, comparecendo independentemente de seu/sua procurador (a) a esta Vara, sito o (a) SHLN Quadra 516, Lote 02, Bloco 01, Conjunto B, Salas 201/204 - 2º andar - Brasília/DF, e que o não comparecimento incorrerá em revelia e aplicação da confissão ficta quanto a matéria de fato (art. 844, CLT),facultando-lhe substituir-se pelo seu gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o preponente (CLT, art. 843,§ 1º) e nela ofereça sua resposta aos termos da presente ação. E, para conhecimento dos interessados deste, o Edital será publicado no Diário da Justiça além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Para constar, eu, Maria das Graças Gomide Nasser, digitei o presente Edital. Na data supra, o presente Edital foi subscrito por Marco Antônio Marques de Matos**,** Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília. Publique-se. Justiça Gratuita.

MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MATOS
Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 348/2007

PROCESSO: 00955-2007-009-10-00-4
RECLAMANTE: MARIA ELITA ALVES DA SILVA
Advogado: Denise Rodrigues P. de Oliveira
RECLAMADA: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
RECLAMADA: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
RECLAMADA: DISTRITO FEDERAL
DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL: 01/10/2007, às 8h35.
EXPEDIDO EM: 5 de setembro de 2007.

O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do (a) Excelentíssimo (a) Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, TORNA PÚBLICO que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica (m) notificada (o)(s) a (o)(s) reclamada (o)(s), INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE., do processo em epígrafe para comparecer a esta 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na data e horário acima, para a AUDIÊNCIA INAUGURAL, a fim de responder aos termos da reclamação trabalhista que a esta Vara coube por distribuição, proposta pelo reclamante supra identificado, comparecendo independentemente de seu/sua procurador (a) a esta Vara, sito o (a) SHLN Quadra 516, Lote 02, Bloco 01, Conjunto B, Salas 201/204 - 2º andar - Brasília/DF, e que o não comparecimento incorrerá em revelia e aplicação da confissão ficta quanto a matéria de fato (art. 844, CLT),facultando-lhe substituir-se pelo seu gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o preponente (CLT, art. 843,§ 1º) e nela ofereça sua resposta aos termos da presente ação. E, para conhecimento dos interessados deste, o Edital será publicado no Diário da Justiça além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Para constar, eu, Maria das Graças Gomide Nasser, digitei o presente Edital. Na data supra, o presente Edital foi subscrito por Marco Antônio Marques de Matos**,** Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília. Publique-se. Justiça Gratuita.

MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MATOS
Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 349/2007

PROCESSO: 00953-2007-009-10-00-5
RECLAMANTE: CARLA FERNANDA COSTA ANSELMO E SILVA
Advogado: Frederico Teixeira Barbosa
RECLAMADA: AERO SUPORTE LTDA (na pessoa de Sandra Tavares)
DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL: 21/09/2007, às 11h25.
EXPEDIDO EM: 5 de setembro de 2007.

O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do (a) Excelentíssimo (a) Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, TORNA PÚBLICO que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica (m) notificada (o)(s) a (o)(s) reclamada (o)(s), AERO SUPORTE LTDA (na pessoa de Sandra Tavares), do processo em epígrafe para comparecer a esta 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na data e horário acima, para a AUDIÊNCIA INAUGURAL, a fim de responder aos termos da reclamação trabalhista que a esta Vara coube por distribuição, proposta pelo reclamante supra identificado, comparecendo independentemente de seu/sua procurador (a) a esta Vara, sito o (a) SHLN Quadra 516, Lote 02, Bloco 01, Conjunto B, Salas 201/204 - 2º andar - Brasília/DF, e que o não comparecimento incorrerá em revelia e aplicação da confissão ficta quanto a matéria de fato (art. 844, CLT),facultando-lhe substituir-se pelo seu gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o preponente (CLT, art. 843,§ 1º) e nela ofereça sua resposta aos termos da presente ação. E, para conhecimento dos interessados deste, o Edital será publicado no Diário da Justiça além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Para constar, eu, Maria das Graças Gomide Nasser, digitei o presente Edital. Na data supra, o presente Edital foi subscrito por Marco Antônio Marques de Matos**,** Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília. Publique-se. Justiça Gratuita.

MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MATOS
Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 352/2007

PROCESSO: 00845-2007-009-10-00-2
RECLAMANTE: ANTÔNIO DOS SANTOS ALKIMIN E OUTROS
Advogado: Pedro Martins Filho
RECLAMADO: MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.
DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL: 27/09/2007, às 8h45.
EXPEDIDO EM: 6 de setembro de 2007.

O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do (a) Excelentíssimo (a) Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, TORNA PÚBLICO que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica (m) notificada (o)(s) a (o)(s) reclamada (o)(s), MILÊNIO ENGENHARIA LTDA., do processo em epígrafe para comparecer a esta 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na data e horário acima, para a AUDIÊNCIA INAUGURAL, a fim de responder aos termos da reclamação trabalhista que a esta Vara coube por distribuição, proposta pelo reclamante supra identificado, comparecendo independentemente de seu/sua procurador (a) a esta Vara, sito o (a) SHLN Quadra 516, Lote 02, Bloco 01, Conjunto B, Salas 201/204 - 2º andar - Brasília/DF, e que o não comparecimento incorrerá em revelia e aplicação da confissão ficta quanto a matéria de fato (art. 844, CLT),facultando-lhe substituir-se pelo seu gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o preponente (CLT, art. 843,§ 1º) e nela ofereça sua resposta aos termos da presente ação. E, para conhecimento dos interessados deste, o Edital será publicado no Diário da Justiça além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Para constar, eu, Maria das Graças Gomide Nasser, digitei o presente Edital. Na data supra, o presente Edital foi subscrito por Marco Antônio Marques de Matos**,** Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília. Publique-se. Justiça Gratuita.

MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MATOS
Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília

EDITAL DE PRAÇA Nº 350/2007

PROCESSO: 1138-2006-009-10-00-2
EXEQÜENTE: MARIA DO SOCORRO ALENCAR TEIXEIRA
Advogado: Aureliano Curcino Teixeira
EXECUTADO: PULITZER CAPITAL JORNALISMO LTDA.
Advogado: Gabriela Osório de Carvalho Arruda
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3, LOTE 1630, PARTE GUARÁ - BRASÍLIA/DF
FIEL DEPOSITÁRIO : ALCYR DUARTE COLLAÇO FILHO
ENDEREÇO: SMDB, CJ. 28, LOTE 07, CASA "C" - LAGO SUL - BRASÍLIA/DF
Data e hora da 1ª praça: 21/09/2007, às 14h05
Data e hora da 2ª Praça: 21/09/2007, às 14h22
Data de emissão:5 de setembro de 2007.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): A) 01(um) IMAGESETTER, (RIP), modelo APS 6/84ACS (equipamento gráfico) PAR NUMBER 11044050, utilizado na pré-impressão de filmagem de imagens a ser impressas, em excelente estado de conservação e funcionamento, ora avaliado em R$ 70. 000,00 .B) 01 (uma) Máquina xerográfica de grande porte modelo NP 6050, marca CANON, em bom estado de conservação e funcionamento, incluindo todos os cabos elétricos e de conexão, ora avaliada em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
C) 04 (quatro) Microcomputadores AMD SEMPROM 2200+, processador de 1.5 GHZ, 512 MB RAM, monitor colorido SAMSUNG de 15", WINDOWS XP, versão 2002, teclado, mouse, estabilizador, cabos elétricos e de conexão, tudo em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, ora avaliado em R$1.000,00 cada, totalizando R$ 4.000,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Observação: O arrematante deverá arcar com ônus da transferência ou quaisquer outros ônus existentes.

O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do (a) Excelentíssimo (a) Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados será (ão) levado (s) à Praça o (s) bem (ns) constante (s) da relação acima, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário, devidamente conferido (s). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será (ão) levado (s) a pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) referido (s) bem (ns). Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lanço efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de ter-

ceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Para constar, eu, Maria das Graças Gomide Nasser, digitei o presente Edital, e o Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria desta MM. Vara, o assinou. Brasília, 5 de setembro de 2007.

MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MATOS
Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília

EDITAL DE PRAÇA Nº 351/2007

PROCESSO: 1084-2005-009-10-00-9
EXEQÜENTE: WEMERSON MACIEL PEREIRA
Advogado: Sílvio Cirilo da Silva
EXECUTADO: BRF COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
Advogado: Heraldo Jabilut Júnior
ENDEREÇO: SHOPPING PIER 21 - BRASÍLIA/DF
FIEL DEPOSITÁRIO : AUGUSTO CÉSAR BEZERRA GUERRA
ENDEREÇO: SHOPPING PIER 21 - SCES - FRIDAY'S - BRASÍLIA/DF
Data e hora da 1ª praça: 28/09/2007, às 14h10
Data e hora da 2ª Praça: 28/09/2007, às 14h25
Data de emissão: 5 de setembro de 2007.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): Três televisores de tela plana LG "29", avaliados em R$ 2.400,00, em bom estado de uso funcionamento e conservação.
Um fabricador de gelo, produção 150 Kg/ dia, marca EVEREST, em bom estado de funcionamento e conservação, avaliado em R$ 5.000,00 .
Uma chapa grill, gás, americana, modelo 90 VE, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$ 1.000,00 .
Três suportes para televisores de 29" LG, tela plana, avaliados em R$ 450,00 (o lote).
Um divisor de audio para DVD, em bom estado de funcionamento e conservação, avaliado em R$ 450,00 .
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
Observação: O arrematante deverá arcar com ônus da transferência ou quaisquer outros ônus existentes.

O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do (a) Excelentíssimo (a) Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados será (ão) levado (s) à Praça o (s) bem (ns) constante (s) da relação acima, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário, devidamente conferido (s). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será (ão) levado (s) a pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) referido (s) bem (ns). Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lanço efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Para constar, eu, Maria das Graças Gomide Nasser, digitei o presente Edital, e o Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria desta MM. Vara, o assinou. Brasília, 5 de setembro de 2007.

MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MATOS
Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília

11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00194-1994-011-10-00-1 (0001)**
RECLAMANTE PAULO AFONSO RESENDE BATISTA
ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
RECLAMADO SOCINTEL DE BRASILIA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: DENISE BRAGA TORRES
RECLAMADO Eduardo Dutra Brandão Cavalcanti
RECLAMADO Eduardo Brandão Cavalcanti

Vistos, etc.Em face dos termos do despacho de fls. 146 e haja vista que o Sr. Oficial e Justiça não logrou êxito em encontrar bens dos sócios da Executada passíveis de penhora, conforme certidões de fls. 152 e 154, e não havendo como dar prosseguimento ao feito, intime-se o Reclamante a requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizada.Brasília-DF, 27/08/2007 (2ª feira).Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto - 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **00274-1996-011-10-00-9 (0002)**
RECLAMANTE SANDRA DA SILVA CRUZ
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE

Despacho às fls. 369 - J. Defiro o desentranhamento da carta de fiança de fls. 260/261 mediante cópia. Intime-se. Prazo de cinco dias. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo. DF., 28/08/2007 (3ª feira)Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **01090-1998-011-10-00-8 (0003)**
RECLAMANTE BENTO TAVARES DE ABREU
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES S/A
RECLAMADO PROFORTE S.A TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO: CLAUDIA CHATER

Vistos.Garantida a execução pelos depósitos de fls. 456, 457, 460 e 498, assino às partes o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela 2ª Executada, para, caso queiram, se manifestarem nos termos do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão.Decorrido o prazo "in albis", venham os autos para liberação dos valores.Publique-se.ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00065-2001-011-10-00-3 (0004)**
RECLAMANTE ANDRE VIEIRA DE BRITO
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO: ROBINSON NEVES FILHO

J. Defiro. Expeça-se novo alvará à executada, na pessoa do advogada que assina o presente, nos mesmos termos daquele de fls. 406, intimando-a ao recebimento em cinco dias. Cumprida a determinação, retornem os autos ao arquivo definitivo. DF., 27/08/2007 (2ª feira)Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **01170-2001-011-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE MARCELO LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO: ENEUSA LUCIA A NESTOR CLAUDINO
RECLAMADO NORTELPA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: JOSE EDILBERTO MOURAO

J. Vista ao reclamante. Prazo de cinco dias. No silêncio, retornem os autos ao arquivo definitivo. DF., 27/08/2007 (2ª feira)Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00798-2003-011-10-00-0 (0006)**
CONSIGNANTE BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO: JOAQUIM JOSE PESSOA
CONSIGNADO SANDRA SACETH DA SILVA GOMES
ADVOGADO: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

Vistos, etc.Diante da certidão supra, intimem-se as partes a se manifestarem acerca da promoção da Contadoria, colacionando aos autos os documentos solicitados ou requerendo o que entenderem de direito, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela Reclamante/Exeqüente, a fim de viabilizar a liquidação do julgado. Brasília/DF, 27/08/2007 (2ª feira).ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho Substituto - 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **00290-2004-011-10-00-2 (0007)**
RECLAMANTE MARCELO DOMINGO MARINHO
ADVOGADO: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA E RECONSTITUICAO
ADVOGADO: RAFAELA CUNHA BARBOSA CAVALCANTI E CYNE COURA

Despacho às fls. 236 - J.Expeça-se ofício ao DETRAN/DF solicitando a liberação do veículo bloqueado nestes autos (fls. 222). Intime-se a executada para ciência do bloqueio efetuado. Prazo de cinco dias. Não havendo manifestação e considerando que o exeqüente já foi intimado para vista dos cálculos e se manteve silente, venham-me os autos para liberação do valor disponibilizado às fls. 235. DF., 23/08/2007 (5ª feira)Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00606-2005-011-10-00-7 (0008)**
RECLAMANTE Valdivino Serpa Corado
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Braservs - Brasília Prestação de Serviços de Limpeza,Empacotador,Panfletagem e Portaria Ltda.
ADVOGADO: CARLOS GELIO ALVES DE SOUZA

Despacho às fls. 241 - J. Defiro o pedido de vista pelo prazo de cinco dias. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo provisório. DF., 28/08/2007 (3ª feira)Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00769-2005-011-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE José Alberto Miranda de Oliveira
ADVOGADO: MARCONDES BRAULIO PAIVA
RECLAMADO Expresso Motos e Serviços Ltda
RECLAMADO Empresa Brasileira de Comunicação S.A RADIOBRÁS
ADVOGADO: LUIS FELIPE R. COELHO

J. Por ora aguarde-se o julgamento do recurso interposto. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo provisório. DF., 28/08/2007 (3ª feira)Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00066-2006-011-10-00-2 (0010)**
RECLAMANTE Alcides Nascimento
ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

Despacho às fls. 618/621 - "...Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos para, no mérito, julgar improcednetes seus argumentos. Conheço também da impugnação obreira, julgando parcialmente procedentes os argumentos. Intimem-se as partes." PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza Substituta da 11ª VT/Brasília

PROCESSO: **00251-2006-011-10-00-7 (0011)**
RECLAMANTE Wellington Ramalho de Andrade
ADVOGADO: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
RECLAMADO Parmalat Brasil S.A. Indústria de Alimentos e outro
ADVOGADO: ARTUR ALEXANDRE G. N. OLIVEIRA
RECLAMADO Batavia S.A. (Batavo)
ADVOGADO: HELIO CARVALHO SANTANA

Despacho às fls. 349 - J. Defiro. Expeça-se alvará à segunda reclamada para liberação do valor depositado para fins recursais (fls. 281), intimando-a ao recebimento em cinco dias. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo. DF., 24/08/2007 (6ª feira)Patrícia Birchal Becattini Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO: **00302-2006-011-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE Gilberlandia Almeida Silva
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Gabbi Panfletagem Ltda.
ADVOGADO: DAVID VERISSIMO DE SOUZA
RECLAMADO Bismarck Lago da Costa Junior
ADVOGADO: DAVID VERISSIMO DE SOUZA
RECLAMADO Bismark Lago da Costa

Despacho às fls. 185 - J. O sócio mencionado ainda não foi citado da execução. Assim, indefiro o requerido por ora. Intime-se. Prazo de quinze dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. DF., 27/08/2007 (2ª feira)Acélio Ricardo Vales LeiteJuiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00333-2006-011-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE Claudenir Gomes
ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO Carlos Saraiva Importações e Comércio Ltda - (LOJAS MIG)
ADVOGADO: PAULO ANDRE VACARI BELONE

Decisão às fls. 474/476 - "...Diante do exposto, conheço ds impugnação aos cálculos e julgo procedentes seus argumentos. Intimem.se". PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza da 11ª Vara do Trabalho/Brasília-DF

PROCESSO: **00701-2006-011-10-00-1 (0014)**
RECLAMANTE REGINA MARIA BERNARDI DA ROCHA
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO CENTRO DE ENSINO MINAS GERAIS SC - LTDA
ADVOGADO: JOSÉ PIO DE ABREU

Despacho às fls. 200 - Vistos os autos.Tendo em vista certidão supra, expeça-ofício à 20ª Vara do Trabalho solicitando reserva de crédito nos autos do processo 0588/2005 em montante suficiente para garantia da presente execução.Após, intime-se o exeqüente para que informe o endereço atualizado do executado, a fim de possibilitar a sua citação executória. Prazo de quinze dias.DF., 20/08/2007 (2ª feira). Patrícia Birchal Becattini - Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO: **00790-2006-011-10-00-6 (0015)**
RECLAMANTE EDUARDO DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO
RECLAMADO CAPITAL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REVISTAS LTDA E OUTRO
RECLAMADO Ramiro Ramos Filho
RECLAMADO Jenilze Machado de Lima Ramos

Vistos, etc.Considerando que os valores penhorados nos presentes autos são insuficientes para garantia do Juízo, conforme guias de fls. 227 e 228, intime-se o Reclamante para que indique os meios para o prosseguimento do feito ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de trinta dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.Brasília-DF, 24/08/2007 (6ª feira).Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto - 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **00977-2006-011-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE Monica Aparecida Dornelas de Souza
ADVOGADO: VICENTE COSTA DE SOUZA
RECLAMADO Sabor Divino Ltda. EPP

Despacho às fls. 100 - J. Defiro o pedido de vista pelo prazo de cinco dias. Intime-se. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. DF., 28/08/2007 (3ª feira)Acélio Ricardo Vales LeiteJuiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00978-2006-011-10-00-4 (0017)**
RECLAMANTE Ivonete Alves Torres
ADVOGADO: VICENTE COSTA DE SOUZA
RECLAMADO Sabor Divino Ltda. EPP
RECLAMADO Eugênio de Aquino Ribeiro
RECLAMADO Gustavo de Oliveira Aquino Ribeiro

Despacho às fls. 69 - J. Defiro o pedido de vista pelo prazo de cinco dias. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo provisório. DF., 28/08/2007 (3ª feira)Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **01070-2006-011-10-00-8 (0018)**
RECLAMANTE Nelio Severino Pereira
ADVOGADO: ADRIANO PEIXOTO FRANCO
RECLAMADO RV Tecnologia e Sistemas S.A. e outro
ADVOGADO: FERNANDA ALMEIDA AMARAL
RECLAMADO Meflur do Brasil Comércio e Serviços e outro
ADVOGADO: FERNANDA ALMEIDA AMARAL

Despacho às fls. 250v - "...Intime-se a primeira reclamada, no prazo de 10(dez) dias, a efetuar as retificações pertinentes (fls. 185), sob pena de cominação de multa, conforme estipulado em sentença." ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **01154-2006-011-10-00-1 (0019)**
RECLAMANTE Rosangela Pereira Rosa
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
RECLAMADO VIPLAN - Viação Planalto Ltda.
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

J. Defiro o pedido de vista pelo prazo de cinco dias. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo provisório. DF., 28/08/2007 (3ª feira)Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00014-2007-011-10-00-7 (0020)**
RECLAMANTE Marcelo Eduardo de Assis
ADVOGADO: MARCOS AURELIO GHISLENI ZARDIN
RECLAMADO VIPLAN- Viação Planalto Ltda e outro
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

Despacho às fls. 25 - J. Ficou estabelecido no acordo de fls. 17/18 que o reclamante teria "o prazo de cinco dias a contar do vencimento da última parcela para informar o cumprimento do acordo, inclusive quanto ás obrigações de fazer, sob pena de se ter por integralmente quitadas as obrigações patronais". A pagamento da última parcela ocorreu em 08/02/2007 e desde então o autor não mais se manifestou nos autos, sendo que o prazo para insurgência foi devidamente certificado às fls. 23. Desta forma, a manifestação, neste momento, passados mais de cinco meses do vencimento da última parcela demonstra-se manifestamente extemporânea e, portanto, preclusa. Indefiro. Intime-se para ciência. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo. DF., 27/08/2007 (2ª feira)Acélio Ricardo Vales LeiteJuiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00027-2007-011-10-00-6 (0021)**
RECLAMANTE Viviane Cristina Alvarenga
ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR
RECLAMADO BRT do Brasil Operadora Turística Ltda- Epp
ADVOGADO: ROGERIO MEIRA LIMA

Vistos os autos.Tendo em vista a garantia do Juízo, via Bacen-Jud, e com intuito de se evitar qualquer nulidade processual que possa prejudicar o bom andamento do feito, intime-se o Reclamado dando-lhe ciência da penhora efetivada nos presentes autos, conforme guia de fls. 54 e para querendo, opor Embargos à Execução, no prazo legal (Artigo 884, Caput, CLT).Decorrido o prazo legal sem manifestação, proceda ao desmembramento da guia de fls. 54, observando o resumo de cálculo de fls. 44.Brasília/DF, 28/08/2007 (3ª feira).PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza do Trabalho Substituta - 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **00054-2007-011-10-00-9 (0022)**
RECLAMANTE Manoel Gomes da Conceição
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Martins Araújo Engenharia Ltda.
ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Votorantim Cimentos Brasil Ldta.
ADVOGADO: KARLA PESSOA MONTEIRO

Despacho às fls. 191 - J. Intime-se a reclamada a trazer aos autos as guias de FGTS e chave de conectividade, no prazo renovado de cinco dias. Esclareço desde já que eventual alegação de divergência de dados deve ser comprovada nos autos, sob pena de aplicação de multa à reclamada pelo descumprimento da obrigação, conforme disposto às fls. 184. DF., 28/08/2007 (3ª feira)Acélio Ricardo Vales LeiteJuiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00269-2007-011-10-00-0 (0023)**
RECLAMANTE José Ricardo de Lima
ADVOGADO: HELIO CEZAR RODRIGUES
RECLAMADO Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda.
ADVOGADO: SERGIO LUIZ AVENA

Decisão às fls. 905/907 - "...Em face do exposto, resolve a 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos embargos de declaração opostos para, no mérito, rejeitá-los. Intimem-se as partes." ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz Substituto da 11ª VT/Bsb-DF

PROCESSO: **00360-2007-011-10-00-5 (0024)**
RECLAMANTE Jaconia Borges da Costa
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO CMB e Construções e Planejamento
ADVOGADO: JOAO JACQUES M M BORGES

Despacho às fls. 87 - Intimem-se as partes para ciência da Praça em 25/09/2007, às 14:10 horas e do Leilão em 27/09/2007, à partir das 15:00 horas. ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho - 11ª VT-Brasília-DF

PROCESSO: **00387-2007-011-10-00-8 (0025)**
EMBARGANTE ONG Bombeiros Brasileiros (Colégio Dom Pedro II)
ADVOGADO: HARILSON DA SILVA ARAUJO
EMBARGADO Gersoneide Bastos Saraiva
ADVOGADO: GISELLE ARIADNE NEVES DA ROCHA

Decisão às fls. 108/110 - "...Diante do exposto, conheço dos embargos de terceiro, para, no mérito, julgar procedentes suas alegações. Intimem-se." PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza Substituta da 11ª VT/Brasília

PROCESSO: **00494-2007-011-10-00-6 (0026)**
RECLAMANTE José Fernando dos Santos e Outros
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO Jaguar Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Qualix S/A Serviços Ambientais e outro
ADVOGADO: ROBERTA ROCHA RODRIGUES

J. Vários são os reclamantes no presente feito. Assim, estes devem ser intimados, via DJ, para que informem, no prazo renovado de dez dias, os valores sacados a título de FGTS, sob pena de se ter por satisfeita a obrigação mencionada. DF., 28/08/2007 (3ª feira)Patrícia Birchal Becattini - Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO: **00517-2007-011-10-00-2 (0027)**
RECLAMANTE José Pereira da Silva Júnior
ADVOGADO: MARIA APARECIDA GUIMARAES SANTOS
RECLAMADO Polodoro Materiais de Construção Ltda. (Demacol) e Outro
ADVOGADO: JOSE MAURICIO OLIVEIRA
RECLAMADO Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Crédito e Cobrança (CCCOOP)
ADVOGADO: ROMERO DOS SANTOS SALLES

Decisão às fls. 239/249 - "...Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios e julgo os mesmos procedentes em parte. Intimem-se as Partes. Publique-se." PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00569-2007-011-10-00-9 (0028)**
RECLAMANTE Luis Sampaio Feitosa
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES

J. Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso interposto pelo reclamante. Intime-se a reclamada para, querendo, apresentar contra-razões. Prazo legal. Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo. DF., 28/08/2007 (3ª feira)Patrícia Birchal Becattini - Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO: **00575-2007-011-10-00-6 (0029)**
RECLAMANTE Manoel dos Santos Brito Filho
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasilia ltda. - TCB
ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES

J. Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso interposto pelo reclamante. Intime-se a reclamada para, querendo, apresentar contra-razões. Prazo legal. Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo. DF., 28/08/2007 (3ª feira)Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00579-2007-011-10-00-4 (0030)**
RECLAMANTE Associação Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal - ADVOCEF
ADVOGADO: JOAO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO: GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR'

Vistos os autos.Verifica-se que um dos empregados substituídos na presente reclamatória apresentou manifestação (fls. 1054/1070), em que pretende a alteração da decisão que antecipou os efeitos da tutela pretendida pela associação autora.Ocorre que, com a autorização passada pelo titular do direito em favor de sua associação representativa (fl. 84), esta passa a ser a legitimada a manifestar-se tutelando a pluralidade dos interesses envolvidos, sendo a pessoa acreditada pelos substituídos para melhor prover os anseios desta coletividade.Com isso, manifestações individuais acerca da tutela pretendida se fazem impertinentes, sendo certo que, caso o peticionante pretenda gerir de forma particular a administração dos seus interesses, antes aduzidos pela associação que o representa, a este resta resguardada a desistência da presente demanda, com vistas ao ajuizamento de ação individual.Feitos tais esclarecimentos, rejeito a peça de fls. 1054/1070, bem como os documentos que a acompanharam (fls. 1071/1279), devendo a Secretaria providenciar o desentranhamento dos mesmos, os quais serão restituídos à autora em audiência, já designada.Publique-se para ciência.Brasília/DF, 30 de agosto de 2007. (5ª feira)PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza Substituta da 11ª VT/Brasília

PROCESSO: **00582-2007-011-10-00-8 (0031)**
RECLAMANTE Dalmir Vitório dos Santos
ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO Empresa Santo Antonio Transportes e Turismo Ltda.
ADVOGADO: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO

Despacho às fls. 124 - J. Intime-se a reclamada a apresentar carta de apresentação nos autos, conforme estabelecido no acordo de fls. 118/120. Prazo de cinco dias. DF., 27/08/2007 (2ª feira)Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00666-2007-011-10-00-1 (0032)**
RECLAMANTE Raquel Moreira
ADVOGADO: EUNICE PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Grupo Supermercado Bom Motivo (Gezebel Representações Comerciais Ltda.) e Outros
RECLAMADO BM Alimentos Ltda.
RECLAMADO BM Alimentos Ltda.
RECLAMADO Edmar Bittencourt & Filhos Ltda.
RECLAMADO José Fagundes Maia Neto
ADVOGADO: JOSE RICARDO F. FERREIRA
RECLAMADO Maria de Fátima Gonçalves dos Santos
ADVOGADO: JOSE RICARDO F. FERREIRA
RECLAMADO Grupo Carrefour (Carrefour Comércio e Indústria Ltda.)
ADVOGADO: RICARDO VICENTE C DE OLIVEIRA

Vistos os autos. Considerados os termos da OJ 142/TST, intimem-se as reclamadas a se manifestarem acerca dos embargos apresentados pela reclamante. Prazo de cinco dias. A ciência da 1ª reclamada dar-se-á em audiência, especificamente na pauta do dia 06/09/2007, tendo em vista encontrar-se a parte, nestes autos, destituída de advogado. Após, conclusos. PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza Substituta da 11ª VT/Brasília

PROCESSO: **00856-2007-011-10-00-9 (0033)**
RECLAMANTE Fábio Martin Teixeira
ADVOGADO: LIONESIA SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO Aero Suporte Ltda. e outro
RECLAMADO Roberto Ayoub Jorge Ribeiro

Vistos os autos.Homologo o pedido de desistência quanto ao prosseguimento do feito em face de Sandra Soares Tavares.Providencie a Secretaria a retificação dos assentamentos pertinentes.Mesmo com a emenda apresentada à fl. 19, observo que o autor não esclarece a relação pretendida entre as demais reclamadas (Aero Suporte Ltda e Roberto Ayoub Jorge Ribeiro), não especificando o pedido condenatório formulado.Desse modo, determino nova intimação do reclamante para que emende a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento desta por inépcia e conseqüente extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I do CPC.Brasília/DF, 23 de agosto de 2007. (5ª feira).PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza Substituta da 11ª VT/Brasília

PROCESSO: **00866-2007-011-10-00-4 (0034)**
RECLAMANTE Francisco Gomes da Silva
ADVOGADO: PAULO HEBRIQUE MOENNICH
RECLAMADO Olimpia Comercio e Serviços de Limpeza Ltda. e outro
RECLAMADO Gavea Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Despacho às fls. 28 - Diante da aus~encia injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLTA, art. 844).Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 7/21, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Intime-se o reclamante, por seu procurador." ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00887-2007-011-10-00-0 (0035)**
RECLAMANTE Fabio Alexandre da Silva Arantes
ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO Carneiro e Antônio Ltda.
ADVOGADO: GERSON PEDRO DA SILVA

Vistos.Assino à Reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar o recolhimento dos emolumentos, no importe de R$5,53 (art. 789-B, da CLT).Com a comprovação, expeça-se a certidão de inteiro teor, conforme requerido, intimando-a ao recebimento em 05 (cinco) dias. Publique-se.Após, aguarde-se a audiência.PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINIJuíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF

PROCESSO: **00893-2007-011-10-00-7 (0036)**
RECLAMANTE Luciano Magalhães Polonia
ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA POLONIA
RECLAMADO DF Veículos Ltda.

Vistos os autos.Verifica-se que não foram regularmente atendidos os requisitos processuais do art. 852-B, I da CLT, uma vez que os pedidos não foram liquidados.Diante do exposto, e com base no permissivo do art. 852-B, § 1º da CLT, fica extinto o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I do CPC.Custas pelo reclamante no importe de R$21,28, calculadas sobre o valor dado à causa (R$1.064,00), e de cujo pagamento fica dispensado em face da declaração de pobreza colacionada aos autos.Fica desde já autorizado o desentranhamento de todos os documentos que acompanharam a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.Intime-se apenas o reclamante.Após, arquivem-se os autos com baixa nos registros.Brasília/DF, 23 de agosto de 2007. (5ª feira)PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza Substituta da 11ª VT/Brasília

PROCESSO:	**08038-2007-011-10-00-4 (0037)**
EXEQUENTE	Monteiro, Vilarouca, Carneiro e Torres Advogados (Dr.Maxmiliam Patriota Carneiro (Sócio-Administrador)
ADVOGADO:	MARIA DE LOURDES VILAROUCA FARIAS
EXECUTADO	Alessandro Nassri dos Nascimento Maués Furtado

Vistos os autos.Trata-se a presente de execução instaurada para cobrança de honorários profissionais, onde pretende o Autor o recebimento de R$ 1.300,00 em face da prestação de serviços advocatícios.A Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, em seu artigo 114, estabelece a competência da Justiça do Trabalho, nos seguintes termos: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: I as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; II as ações que envolvam exercício do direito de greve; III as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; IV os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data , quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; V os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; VI as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; VII as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; VIII a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a , e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; IX outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei. § 1º - Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros. § 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente. § 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito. A relação aqui posta em exame não se trata de relação de trabalho e sim relação de consumo. Trata-se de uma relação entre cliente e advogado, não sendo competente esta Justiça especializada. Os artigos 2º e 3º do Código de defesa do consumidor (Lei 8.078/90) estabelecem: Art. 2º - Consumidor é toda a pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final. (...) Art. 3º - Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. (...) §2º - Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive de natureza bancária, financeira, de crédito, securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista. As partes encaixam-se nos conceitos de consumidor e fornecedor, estando claro que a relação é de consumo. Nesse sentido: "INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A Justiça do Trabalho não tem competência material para decidir ação de cobrança de honorários advocatícios, por se tratar de relação de consumo e não de trabalho. Processo 01021-2006-034-03-00-7 RO Data de Publicação 13/04/2007 DJMG Página: 7 Órgão Julgador Segunda Turma Relator Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal Revisor Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira" "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RELAÇÃO ENTRE ADVOGADO E CLIENTE. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A relação existente entre o advogado - profissional liberal - e seu cliente é uma relação de consumo, e não, de trabalho, porque o tomador dos serviços é o usuário final, o cliente-consumidor, não se inserindo, portanto, na competência da Justiça do Trabalho prevista no art. 114, I, da CF. Processo 01120-2002-026-03-00-0 AP Data de Publicação 25/11/2006 DJMG Página: 6 Órgão Julgador Terceira Turma Relator Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior Revisor Desembargador Irapuan de Oliveira Teixeira Lyra" "COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - RELAÇÃO DE CONSUMO - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ART. 114, I, DA C.R/88 - ARTS. 2o. e 3o. DO CDC - A ação de cobrança de honorários advocatícios escapa à competência da Justiça do Trabalho, pois se trata de hipótese inserida no conceito de relação de consumo, regida pelo Código de Defesa do Consumidor, não configurando, nos termos da lei, relação de trabalho, para fins de aplicação do artigo 114, I, da Constituição. Essa orientação encontra amparo no CDC (Lei no. 8.078/90), que exclui, terminantemente, todas as relações de caráter trabalhista. Processo 00656-2006-009-03-00-7 RO Data de Publicação 07/11/2006 DJMG Página: 14 Órgão Julgador Quinta Turma Relator Convocado Danilo Siqueira de Castro Faria Revisor Desembargador José Murilo de Morais". Assim, tenho por absolutamente incompetente a Justiça do Trabalho, por força do artigo 113, §2º do CPC. Determino a remessa dos presentes autos à Justiça Comum, com as homenagens de estilo. Intime-se apenas o autor.Brasília/DF, 23 de agosto de 2007. (5ª feira).PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza Substituta da 11ª VT/Brasíliao, portanto, na competência da Justiça do Trabalho prevista no art. 114, I, da CF. Processo 01120-2002-026-03-00-0 AP Data de Publicação 25/11/2006 DJMG Página: 6 Órgão Julgador Terceira Turma Relator Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior Revisor Desembargador Irapuan de Oliveira Teixeira Lyra" "COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - RELAÇÃO DE CONSUMO - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ART. 114, I, DA C.R/88 - ARTS. 2o. e 3o. DO CDC - A ação de cobrança de honorários advocatícios escapa à competência da Justiça do Trabalho, pois se trata de hipótese inserida no conceito de relação de consumo, regida pelo Código de Defesa do Consumidor, não configurando, nos termos da lei, relação de trabalho, para fins de aplicação do artigo 114, I, da Constituição. Essa orientação encontra amparo no CDC (Lei no. 8.078/90), que exclui, terminantemente, todas as relações de caráter trabalhista. Processo 00656-2006-009-03-00-7 RO Data de Publicação 07/11/2006 DJMG Página: 14 Órgão Julgador Quinta Turma Relator Convocado Danilo Siqueira de Castro Faria Revisor Desembargador José Murilo de Morais". Assim, tenho por absolutamente incompetente a Justiça do Trabalho, por força do artigo 113, §2º do CPC. Determino a remessa dos presentes autos à Justiça Comum, com as homenagens de estilo. Intime-se apenas o autor.Brasília/DF, 23 de agosto de 2007. (5ª feira).PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza Substituta da 11ª VT/Brasília

ÍNDICE

Advogado: (0018)	ADRIANO PEIXOTO FRANCO	**19747/DF**
Advogado: (0019)	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS	**13750/DF**
Advogado: (0013)	ANDERSON FERREIRA GONÇALVES	**21.145/DF**
Advogado: (0024)	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	**6263/DF**
Advogado: (0011)	AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	**14326/DF**
Advogado: (0011)	ARTUR ALEXANDRE G. N. OLIVEIRA	**15016/DF**
Advogado: (0008)	CARLOS GELIO ALVES DE SOUZA	**13761/DF**
Advogado: (0003)	CLAUDIA CHATER	**7587/DF**
Advogado: (0012)	DAVID VERISSIMO DE SOUZA	**22300/DF**
Advogado: (0008)	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	**15690/DF**
Advogado: (0001)	DENISE BRAGA TORRES	**14226/DF**
Advogado: (0031)	DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO	**12024/DF**
Advogado: (0021)	ELY TALYULI JÚNIOR	**21236/DF**
Advogado: (0022)	EMENS PEREIRA DE SOUZA	**6371/DF**
Advogado: (0005)	ENEUSA LUCIA A NESTOR CLAUDINO	**54.862/MG**
Advogado: (0032)	EUNICE PINHEIRO MARTINS	**3.113/DF**
Advogado: (0018)	FERNANDA ALMEIDA AMARAL	**81335/MG**
Advogado: (0019) (0020)	FERNANDA BANDEIRA ANDRADE	**20758/DF**
Advogado: (0036)	FERNANDO MOREIRA POLONIA	**10405/DF**
Advogado: (0002)	FRANCISCO M.L.CAVALCANTE	**4229/DF**
Advogado: (0035)	GERSON PEDRO DA SILVA	**9386/DF**
Advogado: (0004)	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE	**5166/DF**
Advogado: (0010)	GIOVANNI SIMÃO DA SILVA	**19401/DF**
Advogado: (0025)	GISELLE ARIADNE NEVES DA ROCHA	**19559/DF**
Advogado: (0030)	GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR'	**17759/DF**
Advogado: (0025)	HARILSON DA SILVA ARAUJO	**14039/DF**
Advogado: (0011)	HELIO CARVALHO SANTANA	**4056/DF**
Advogado: (0023)	HELIO CEZAR RODRIGUES	**8154/DF**
Advogado: (0007)	HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE	**1916/DF**
Advogado: (0012)	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	**13505/DF**
Advogado: (0002)	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS	**10434/DF**
Advogado: (0024)	JOAO JACQUES M M BORGES	**17361/DF**
Advogado: (0030)	JOAO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	**1663A/DF**
Advogado: (0006)	JOAQUIM JOSE PESSOA	**17693/DF**
Advogado: (0003)	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	**6083/DF**
Advogado: (0026)	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	**6.083/DF**
Advogado: (0035)	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS	**6580/DF**
Advogado: (0005)	JOSE EDILBERTO MOURAO	**13795/DF**
Advogado: (0027)	JOSE MAURICIO OLIVEIRA	**7379/DF**
Advogado: (0032)	JOSE RICARDO F. FERREIRA	**4681/DF**
Advogado: (0031)	JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA	**17916/DF**
Advogado: (0014)	JOSÉ PIO DE ABREU	**1242/DF**
Advogado: (0014)	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	**8583/DF**
Advogado: (0022)	KARLA PESSOA MONTEIRO	**17526/DF**
Advogado: (0033)	LIONESIA SOUZA OLIVEIRA	**14398/DF**
Advogado: (0009)	LUIS FELIPE R. COELHO	**5297/DF**
Advogado: (0009)	MARCONDES BRAULIO PAIVA	**9021/DF**
Advogado: (0020)	MARCOS AURELIO GHISLENI ZARDIN	**21511/DF**
Advogado: (0027)	MARIA APARECIDA GUIMARAES SANTOS	**14.192/DF**

Advogado: MARIA DE LOURDES VILAROUCA FARIAS **13195/DF**
(0037)

Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA **22.536/DF**
(0028) (0029)

Advogado: MAURICIO MIRANDA DURAES **22018/DF**
(0028) (0029)

Advogado: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES **18189/DF**
(0010)

Advogado: PAULO ANDRE VACARI BELONE **12671/DF**
(0013)

Advogado: PAULO HEBRIQUE MOENNICH **19.918/DF**
(0034)

Advogado: PEDRO MARTINS FILHO **9158/DF**
(0022)

Advogado: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE **14587/DF**
(0006)

Advogado: RAFAELA CUNHA BARBOSA CAVALCANTI E CYNE COURA **20900/DF**
(0007)

Advogado: RICARDO VICENTE C DE OLIVEIRA **10850/DF**
(0032)

Advogado: ROBERTA ROCHA RODRIGUES **18553/CE**
(0026)

Advogado: ROBINSON NEVES FILHO **8067/DF**
(0004)

Advogado: RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO **15536/DF**
(0015)

Advogado: ROGERIO MEIRA LIMA **99642/MG**
(0021)

Advogado: ROMERO DOS SANTOS SALLES **17746/DF**
(0027)

Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES **8297/DF**
(0001)

Advogado: SERGIO LUIZ AVENA **54005/DF**
(0023)

Advogado: VICENTE COSTA DE SOUZA **9886/DF**
(0016) (0017)

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00301-1993-012-10-00-7 (0001)**
RECLAMANTE FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DANILO RINALDI DOS SANTOS
RECLAMADO AMBASSADOR SERVICOS DE BUFFET LTDA
ADVOGADO: ABIGAIL CASSIANO DE FARIA.

Vistos. Ante o insucesso da citação de fl.383, assino ao reclamante o prazo de 30(trinta) dias para indicar o atual endereço da reclamada, a fim de que possa efetuar-se citação, bem como requerer o que for de direito, sob pena de arquivamento provisório, o que fica desde já determinado, resguardada a manifestação da parte interessada.Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **01062-1994-012-10-00-3 (0002)**
RECLAMANTE LORMINO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO CLEAN MASTER SERVICOS GERAIS LTDA

J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00011-1999-012-10-00-9 (0003)**
RECLAMANTE GISELE CHAVES CABOCLO
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO FRANCISCO MOACIR DA SILVA

Vistos. Registre-se a procuradora do reclamante conforme requerido. Defiro ao obreiro vista dos autos por 30 dias. Publique-se Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00301-2001-012-10-00-8 (0004)**
RECLAMANTE FLAVIO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO PSG PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA

Vistos. Registre-se a procuradora do reclamante conforme requerido. Defiro ao obreiro vista dos autos por 30 dias.Publique-se Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00315-2001-012-10-00-1 (0005)**
RECLAMANTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO IPANEMA SEGURANCA LTDA
ADVOGADO: JAQUELINE BRITO DE BARROS

Vistos. À Secretaria para atualizar os honorários periciais fixados à fl. 189. Homologados os cálculos, intime-se o reclamante para efetuar o pagamento do valor apurado a título de honorários periciais, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00842-2004-012-10-00-9 (0006)**
RECLAMANTE MAGILA AROUCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
RECLAMADO SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES DF LTDA
ADVOGADO: ADRIANA NEGRY LEITE DO EGITO

Assino ao exeqüente o prazo de 5 dias para receber o alvará supra determinado e requerer o que entender de direito, sob pena de extinção de preclusão.Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para apuração das custas finais de execução.Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00877-2004-012-10-00-8 (0007)**
RECLAMANTE ROBERTO DUTRA PORTO
ADVOGADO: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO DROGACENTRO DROGAS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP (Drogaria Santana)
ADVOGADO: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES
RECLAMADO WG DROGARIA LTDA (Drogaria Santana)
ADVOGADO: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES
RECLAMADO Medicamentos Centro Oeste Ltda. - EPP
ADVOGADO: MARCELO FRANCISCO SERRÃO VANDESMET

Vistos. Por ora, indefiro o pedido de atualização. Aguarde-se o repasse de possíveis créditos bloqueados pela REDECARD, no valor anteriormente informado. Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00999-2004-012-10-00-4 (0008)**
RECLAMANTE ROGERIO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
RECLAMADO UNIWAY SERVICOS COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA
ADVOGADO: BRUNO MOREIRA DE CASTRO
RECLAMADO UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA I
ADVOGADO: BRUNO MOREIRA DE CASTRO

Vistos. Ante o resultado negativo da pesquisa no banco de dados do Detran, assino ao exequente o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado, resguardada manifestação da parte interessada.Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00896-2005-012-10-00-5 (0009)**
RECLAMANTE Carlos Alberto Pereira Santos
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO Gráfica e Editora Real Ind. e Com. Ltda
ADVOGADO: MARCIO GEOVANI DA C. FERNANDES

Vistos. Em observância à promoção da Contadoria a fls. 717, determino ao exequente que, no prazo de 10 dias, apresente os contracheques ali indicados, a saber: de 7/94 a 11/97; 7/98; 4 e 5/99; 9/99 e 12/99. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00179-2006-012-10-00-4 (0010)**
RECLAMANTE Kazuo Edison Matsunaga
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Disbrave Dist Brasilia de Veiculos S.A.
ADVOGADO: LUIS FELIPE R. COELHO

Vistos.Assino ao reclamante o prazo de 05 dias para vista e manifestação acerca das respostas aos mandados de fls.235/239. Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00083-2007-012-10-00-7 (0011)**
RECLAMANTE Sheila da Silva Gomes
ADVOGADO: RENILDA DA COSTA XAVIER
RECLAMADO King Science Assistência Técnica Ltda.
ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA

Vistos. Assino às partes o prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar-se pela reclamada, para, querendo, contra-arrazoarem o recurso interposto pela União. Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00165-2007-012-10-00-1 (0012)**
RECLAMANTE Sandra do Socorro Elesbão Ramalho
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Centro Educacional Almeida Vieira Ltda.
ADVOGADO: JULIANA LÔBO ALMEIDA SANTOS

Vistos. Assino ao reclamada o prazo de 05 dias para proceder a assinatura à TRC do reclamante, acostada aos autos.Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00176-2007-012-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE Daiane Xavier de Sousa
ADVOGADO: RAIMUNDO SOARES MOTA
RECLAMADO Hotel Nacional S.A.
ADVOGADO: JOÆO TADEU S. DE A. NETO

Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 05 dias para se manifestar acerca do recebimento das guias TRCT para saque do FGTS, e guias de seguro-desemprego, sendo que, em caso positivo, deverá comprovar nos autos o levantamento dos depósitos fundiários. Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00207-2007-012-10-00-4 (0014)**
RECLAMANTE Micael Barbosa dos Santos
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
RECLAMADO HK Instalação e Serviços de Construção Civil Ltda.

Vistos.Ante o insucesso da citação de fl.034, assino ao reclamante o prazo de 30(trinta) dias para indicar o atual endereço da reclamada, a fim de que se possa efetuar a citação, bem como requerer o que for de direito, sob pena de arquivamento provisório, o que fica desde já determinado, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00267-2007-012-10-00-7 (0015)**
RECLAMANTE Olismar Ferreira dos Santos
ADVOGADO: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Santa Ignez - Construções Indústria e Comércio limitada.

Ex positis, resolvo rejeitar a preliminar de inépcia da inicial argüida pela reclamada e no mérito, declarando a existência de liame de emprego entre as partes no período de 21.05.05 a 05.10.06, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a presente ação trabalhista para condenar a reclamada SANTA IGNEZ - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA a pagar ao reclamante OLISMAR FERREIRA DOS SANTOS, após o trânsito em julgado desta decisão e na forma legal, 30 dias de aviso prévio, saldo salarial de 05 dias de outubro/06, 9/12 de gratificação natalina de 2006, férias integrais de 2005/2006 e 6/12 de férias de 2006, ambas com 1/3, depósitos do FGTS durante o contrato de trabalho declarado, com a multa 40% incidente, bem como diferença salarial em favor do autor no importe de R$ 400,00 em janeiro/06, de R$ 300,00 em fevereiro/06, de R$ 400,00 em março/06, de R$ 200,00 em abril/06, de R$ 300,00 em maio/06, de R$ 300,00 em junho/06, de R$ 500,00 em julho/06, de R$ 600,00 em agosto/06 e de R$ 300,00 em setembro/06, além de 26 horas extras em duas semanas no mês e de 16 horas extras nas outras duas semanas do mês durante o período empregatício declarado - 21.05.05 a 05.10.06 -, acrescidas do adicional de 50% sobre a hora normal, nos moldes e limites do pedido - CPC, artigos 128 e 460 -, concedendo-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decisum integra. Juros e correção monetária na forma legal, observando-se para tanto, os ditames traçados pelos artigo 883 e 459 da CLT, OJ 124 da SDI-1 do C. TST, Lei nº 8.177/91 e Provimento 03/05 do C. TST. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00 calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação para os fins legais. As obrigações previdenciárias serão arcadas exclusivamente pela reclamada, tanto em relação aos recolhimentos do período de vigência do contrato de trabalho declarado - CLT, artigo 876, parágrafo único - como também em relação às verbas de natureza salarial objeto da condenação, vez que não satisfeita à época própria que deveria recolher, o que enseja a responsabilidade patronal por sua cota e do empregado, conforme estatuído pelo §5º, do artigo 33, da Lei nº 8.212/91, o que ora ordeno, sendo a fiscal na forma ordenada pela norma legal vigente.Ante as irregularidades verificadas, oficie-se à DRT, INSS, CEF e MINISTÉRIO PÚBLICO para os fins de direito, sendo esse último em decorrência da ausência de anotações na CTPS do autor, frente ao comando penal próprio, porém, após o trânsito em julgado deste decisão, e caso confirmada.Desta decisão a reclamada é considerada intimada, por seu procurador, nos moldes da Súmula 197 do C. TST. Intime-se o reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00351-2007-012-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE Lucrécia Welter Ribeiro
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.

Vistos. Assino ao reclamante o prazo legal para, querendo, contra-arrazoar o recurso interposto pela reclamada.Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00453-2007-012-10-00-6 (0017)**
RECLAMANTE Pollyanna de Oliveira Santos
ADVOGADO: LUIZ CARLOS BRITO SIMÕES
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: VINICIOS SILVA PACHECO

Vistos. Ante a certidão de fl. 139, assino ao reclamante o prazo de 8 dias para informar o atual endereço da 1ª reclamada para intimação das decisões de fls. 128/133 e 154. No mesmo prazo, poderá o reclamante contra - arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Distrito Federal. Publique - se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00537-2007-012-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Carlos Antônio Antunes de Macedo
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal - UNIDF
ADVOGADO: MARIO HERMES DA COSTA E SILVA

Vistos. Assino às partes o prazo sucessivo de 8 dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contra-arrazoarem o recurso interposto pela parte contrária. Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00543-2007-012-10-00-7 (0019)**
RECLAMANTE Jean Paulo Santana Gonzaga
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO AMBEV - Cia de Bebidas das Américas
ADVOGADO: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO

Vistos. Assino ao reclamado o prazo de 05 dias para comprovar os recolhimentos fiscais incidentes sobre a conciliação, sob pena de ofício à Receita Federal. Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00547-2007-012-10-00-5 (0020)**
RECLAMANTE Anderson Francisco da Silva
ADVOGADO: PRESTES FERREIRA GOMES
RECLAMADO Fundação Zerbini (Incor-DF)
ADVOGADO: TYAGO PEREIRA BARBOSA

Vistos. Ciência às partes da data designada para oitiva das testemunhas no Juízo Deprecado. Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00584-2007-012-10-00-3 (0021)**
AUTOR Sindicato dos Empregados no Comércio de Caxias do Sul
ADVOGADO: GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
RÉU Comissão Pró-Fundação do Sindicato Intereste-dual dos Trabalhadores em Óptica e Optometria
ADVOGADO: FÁBIO LUIZ DA CUNHA

Vistos. Defiro a dilação de prazo requerida pela ré, por mais 10 dias.Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00863-2007-012-10-00-7 (0022)**
RECLAMANTE Francisco Rodrigues da Silva
ADVOGADO: RICARDO UMBERTO CEZE
RECLAMADO Construtora Triunfo S.A.
ADVOGADO: MAURÍCIO DE FIGUEIRA CORRÊA DA VEIGA

Vistos. Assino à reclamada o prazo legal para, querendo, contra-arrazoar o recurso interposto pelo reclamante. Dê-se ciência ainda à reclamada, do deferimento da dilação do prazo para apresentação da carta de preposto, como requerido.Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00952-2007-012-10-00-3 (0023)**
RECLAMANTE Antônio Ribeiro Carvalho
ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
RECLAMADO Cidade Serviços e Mão-de-Obra Ltda

Vistos. Inclua-se o presente processo na pauta do dia 20/9/2007, às 14h20, para audiência inaugural.Notifique-se a reclamada.Publique-se. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **00953-2007-012-10-00-8 (0024)**
RECLAMANTE José Rodrigues de Oliveira Silva
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda. (Enterpa Ambiental S.A.)

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 19/09/2007 às 14h25, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00954-2007-012-10-00-2 (0025)**
RECLAMANTE Maria Joana Pereira Maia
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Castelo & Sousa Cursos Ltda. (Friend's Informática)

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 20/09/2007 às 14h15, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

ÍNDICE

Advogado: ABIGAIL CASSIANO DE FARIA. **4601/DF** (0001)
Advogado: ADRIANA NEGRY LEITE DO EGITO **17500/DF** (0006)
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **4041/DF** (0024)
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO **7760/DF** (0014)
Advogado: BRUNO MOREIRA DE CASTRO **4008/E/DF** (0008)
Advogado: DANILO RINALDI DOS SANTOS **4489/DF** (0001)
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA **17407/DF** (0009)
Advogado: FÁBIO LUIZ DA CUNHA **11735/SC** (0021)
Advogado: GILBERTO SOUZA DOS SANTOS **23.414/RS** (0021)
Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA **9578/DF** (0006)
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF** (0003) (0004)
Advogado: JAQUELINE BRITO DE BARROS **7988/DF** (0005)
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS **10434/DF** (0010)
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF** (0005)
Advogado: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO **12466/DF** (0019)
Advogado: JOÆO TADEU S. DE A. NETO **4764/DF** (0013)
Advogado: JULIANA LÔBO ALMEIDA SANTOS **23469/DF** (0012)
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF** (0012) (0018) (0025)
Advogado: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES **8750/DF** (0007)
Advogado: LUIS FELIPE R. COELHO **5297/DF** (0010)
Advogado: LUIZ CARLOS BRITO SIMÕES **22821/DF** (0017)
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA **8364/DF** (0019)
Advogado: MARCELO FRANCISCO SERRÃO VANDESMET **10405/CE** (0007)
Advogado: MARCIO GEOVANI DA C. FERNANDES **13361/DF** (0009)
Advogado: MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS **17.153/DF** (0016)
Advogado: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO **5696/DF** (0008)
Advogado: MARIO HERMES DA COSTA E SILVA **12.454/DF** (0018)
Advogado: MAURÍCIO DE FIGUEIRA CORRÊA DA VEIGA **21.934/DF** (0022)
Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA **1937-A/DF** (0011)
Advogado: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA **8.629/DF** (0015)
Advogado: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA **8629/DF** (0007)
Advogado: PRESTES FERREIRA GOMES **14167/DF** (0020)
Advogado: RAIMUNDO SOARES MOTA **1413/DF** (0013)
Advogado: RENILDA DA COSTA XAVIER **15141/DF** (0011)
Advogado: RICARDO UMBERTO CEZE **20221/DF** (0022)
Advogado: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA **7764/DF** (0023)
Advogado: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA **9546/DF** (0002)
Advogado: TYAGO PEREIRA BARBOSA **18206/DF** (0020)
Advogado: VINICIOS SILVA PACHECO **17387/DF** (0017)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 353/2007

Processo nº 00368-2007-012-10-00-6 - 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF
Reclamante: Tatiana de Souza Monteiro
Advogado: Francisco Rodrigues Preto Júnior
Reclamada: Instituto Candango de Solidariedade - ICS e outro

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juíz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.
Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada a 1ª reclamada Instituto Candango de Solidariedade - ICS, estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo epigrafado foi proferido o seguinte despacho: " Assino à 1ª reclamada o prazo de 8 dias para, querendo, apresentar contra-razões aos recursos interpostos pela reclamante e 2ª reclamada." Em, 05/9/2007. Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna , Juiz Titular. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília/DF no horário de atendimento das 12h às 18h. Eu, Paula da Silva Bordoni, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 06 de setembro de 2007 (5ªf.). Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.
PUBLIQUE-SE.
Em,06/9/2007.

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **01030-1997-013-10-00-7 (0001)**
RECLAMANTE JOSE VENILSON MISAEL TELES
ADVOGADO: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN
RECLAMADO O REI DAS BICICLETAS
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO

Despacho de f.162: Vistos, etc. Levem-se os bens penhorados conforme auto de fl. 155 à Praça, observadas as formalidades legais. Para fins de publicação, concedo ao Exeqüente as benesses da Justiça Gratuita. Fica designado o dia 25/09/07, às 16h30, para realização da primeira praça. Caso não haja licitante, fica determinada a realização de nova praça no dia 27/09/07, às 16h30. Expeça-se Edital. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho RUBENS CORBO

PROCESSO:	**00562-1998-013-10-00-8 (0002)**
RECLAMANTE	HELTON CARLOS LEITE RAMOS
ADVOGADO:	JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO:	JORGE V.DA COSTA MACHADO NETO

Despacho de f.666: Vistos, etc. Defiro o prazo de 30 dias (fls.665) a executada para apresentação dos cálculos. Intime-se. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO:	**00649-1998-013-10-00-5 (0003)**
RECLAMANTE	SELMA BONFIM DOS SANTOS NOBREGA
ADVOGADO:	HOSANAH MUNIZ DA COSTA
RECLAMADO	IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Despacho de f.287: Vistos, etc. Requeira o exeqüente o que entender de direito. Prazo de 10 dias. Silente, arquivem-se provisoriamente os autos. Intime-se. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO:	**00455-2000-013-10-00-5 (0004)**
RECLAMANTE	LUCIANO GONCALVES ZUZA
ADVOGADO:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO	WOOD HOUSE LTDA
ADVOGADO:	JULIANE VARGAS
RECLAMADO	ALEXANDRE QUIRINO

Despacho de f.353: Vista ao exeqüente, prazo de 5 dias. Intime-se.

PROCESSO:	**00260-2002-013-10-00-7 (0005)**
RECLAMANTE	MARCOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO:	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA
RECLAMADO	PRIFOM MONTADORA DRY WALL LTDA

Despacho de f.96: Vistos, etc., Ante os termos da certidão supra, viata ao exeqüente da penhora efetuada. Prazo e fins legais. Intime-se. Intime-se ainda o exeqüente para recebimento do alvará de nº185/07.

PROCESSO:	**01089-2002-013-10-00-3 (0006)**
RECLAMANTE	CARLOS MARCONI DA SILVA CEZAR
ADVOGADO:	RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO	INFOCOOP COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECLAMADO	INFOCOOP SERVICOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO:	MAXIMILIANO EDUARDO ANDRADE CARDOSO
RECLAMADO	UNIAO FEDERAL (SENADO FEDERAL)

Decisão de fls.463/464: (...)RESOLVO ACOLHER os Embargos de Declaração apresentados por INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. nos autos em que contende com CARLOS MARCONI DA SILVA CEZAR para retificar erro material, tudo nos termos da fundamentação retro. Intimem-se. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO:	**00441-2003-013-10-00-4 (0007)**
RECLAMANTE	JUSCELINO BESSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO	SETA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Despacho de f.172: Vistos os autos. Requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de dez dias. Silente o exeqüente, arquivem-se provisoriamente os autos.

PROCESSO:	**00834-2003-013-10-00-8 (0008)**
RECLAMANTE	CAROLINA MAGALHAES BATISTA
ADVOGADO:	FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO	EQUIPE CURSOS LTDA
ADVOGADO:	FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA
RECLAMADO	EQUIPE ENSINO MEDIO LTDA
ADVOGADO:	JOSE BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Despacho de f.196: Vistos, etc. De ordem, intime-se o reclamado a comprovar o recolhimento do INSS por ele devido (cota-parte do empregador+SAT+Terceiros), em cinco dias, sob pena de execução.

PROCESSO:	**00214-2004-013-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE	FRANCISCO ERLANDO RODRIGUES
ADVOGADO:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO	VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO:	FABIANO F. JERONIMO
RECLAMADO	VEG ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO:	FABIANO F. JERONIMO
RECLAMADO	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:	EDVARD FREITAS MACHADO

Despacho de f.526: Vistos os autos. Requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de dez dias.

PROCESSO:	**00378-2004-013-10-00-7 (0010)**
RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO:	ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO	COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO:	MURILO BOUZADA DE BARROS

Despacho de fl.349:Intime-se o exequente ao recebimento da autorização judicial nº.105/07, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO:	**01307-2004-013-10-00-1 (0011)**
RECLAMANTE	SERGIO PASCOA DE JESUS
ADVOGADO:	JOVANKA BAPTISTA DA SILVA
RECLAMADO	DRAGON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA S/A (EMIDIO IRINEU FILHO)
ADVOGADO:	DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE

Despacho de f.218: Vistos os autos. O valor devido a título de FGTS deve ser, incialmente, depositado na conta fundiária do autor e não liberado diretamente a este. Intimem-se as partes a retificarem o acordo proposto, no prazo de 10 dias, inclusive quanto às custas e INSS ainda devidos, conforme promoção supra.

PROCESSO:	**00141-2005-013-10-00-7 (0012)**
RECLAMANTE	Fábio Garcez Freitas
ADVOGADO:	ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO	COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para a Conservacão do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura
ADVOGADO:	MAICON ANDRADE MACHADO

Despacho de f.222: Vistos os autos. De ordem, requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de dez dias. Silente o exeqüente, arquivem-se provisoriamente os autos.

PROCESSO:	**00304-2005-013-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE	João Batista matos Lima
ADVOGADO:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO	Tesoura de Ouro Confecções
ADVOGADO:	HERACLITO ZANONI PEREIRA
RECLAMADO	Atacadista e Varejista de Confecções e Calçados Tesoura de Ouro
ADVOGADO:	HERACLITO ZANONI PEREIRA
RECLAMADO	Pessoa Confecções e Calçados Ltda
ADVOGADO:	HERACLITO ZANONI PEREIRA
RECLAMADO	Mendes Confecções e Calçados Ltda
ADVOGADO:	HERACLITO ZANONI PEREIRA

Decisão de fls.470/473: (...)EX POSITIS, DECIDO: Conhecer dos Embargos à Execução para, no mérito, ACOLHÊ-LOS e Conhecer da Impugnação aos Cálculos, para, no mérito, ACOLHÊ-LA, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste decisum, fixando o valor da execução em R$62.189,36, atualizados atá 30.04.2006, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei, tudo nos termos da fundamentação retro. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO:	**00314-2005-013-10-00-7 (0014)**
RECLAMANTE	José Conceição da Silva
ADVOGADO:	ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO	CEB Distribuição S/A.
ADVOGADO:	JANINE OCARIZ ALVES

Despacho de f.351: Vista à executada para, querendo, oferecer contrariedades à impugnação oposta, prazo legal. Intime-se.

PROCESSO:	**00473-2005-013-10-00-1 (0015)**
RECLAMANTE	Gabriela Barbosa Ferreira
ADVOGADO:	GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO	COTRADASP Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura
ADVOGADO:	MAICON ANDRADE MACHADO

Despacho de f.170: O pedido restou determinado às fls.166/167. Intime-se o exeqüente. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO:	**00732-2005-013-10-00-4 (0016)**
RECLAMANTE	Júlio Cezar Martins Lopes
ADVOGADO:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO	Fermazzo Serralheria
ADVOGADO:	LUIZ FERNANDO DE LIMA

Despacho de f.138: Vistos os autos. Requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de dez dias. Silente o exeqüente, arquivem-se provisoriamente os autos.

PROCESSO:	**00868-2005-013-10-00-4 (0017)**
RECLAMANTE	Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal
ADVOGADO:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO	CONFEDERAL - Vigilância e Transportes de Valores Ltda.
ADVOGADO:	DARCY MARIA GONCALVES

Despacho de f.2138: Vistos, etc., Considerando os termos do pedido constante na petição de fls.2113/2116, IDEFIRO, por PRECLUSÃO, tendo em vista que o reclamante-exeqüente não manifestou-se na primeira oportunidade em que teve acesso aos autos, na forma do art.795 da CLT... Inclusive na petição de fls.1978/1979, o exeqüente manifesta-se a favor do acordo, não suscitando ali qualquer nulidade ou falsidade documental sobre o documento de fls.1961. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO:	**00914-2005-013-10-00-5 (0018)**
RECLAMANTE	Amilton Pedro de Morais
ADVOGADO:	ARNALDO R. MUNDIN JR./OUTROS
RECLAMADO	Cia. Brasileira de Distribuição (Hipermercado Extra) e Outro
ADVOGADO:	LUDMILA DE OLIVEIRA LACERDA
RECLAMADO	HN Global Recursos Humanos (HN Brasil)
ADVOGADO:	LYCURGO LEITE NETO

Despacho de f.529: (...)Novas guias do TRCT à contracapa dos autos. Intime-se o reclamante ao recebimento , bem como das guias SD, prazo de 5 dias, devendo comprovar o quantum recebido a título de FGTS.

PROCESSO:	**00926-2005-013-10-00-0 (0019)**
AUTOR	Leônidas Neves da Rocha
ADVOGADO:	JOAQUIM DA SILVA
RÉU	Ciplan - Cimento Planalto S.A
ADVOGADO:	AIRTON ROCHA NOBREGA

Despacho de f.1167: Vistos, etc., Considerando o suscitado a fls.1137/1147 (fax) e 1149/1156 (original), protocolados, sucessivamente, em 06/08/2007 e 10/08/2007, o reclamante teve ciência da nomeação da Sra. Perita na ata de audiência realizada em 21/09/06 (5ª feira), tendo o prazo vencido em 25/09/2006 (2ª feira), sem a devida manifestação em relação a qualquer impedimento ou suspeição da expert. Portanto, rejeito a suspeição, por preclusão, a suspeição de parcialidade argüida nos termos do art.138, §1º do CPC c/c a Portaria nº2 da 13ª JCJ-DF, publicada no DJ em 19/04/1996, nas páginas 5776/5777, art. 12, § único... Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO:	**00966-2005-013-10-00-1 (0020)**
AUTOR	Mário Antônio Vaz
ADVOGADO:	JOMAR ALVES MORENO
RÉU	Cimento Tocantins S.A.
ADVOGADO:	ADIRCIO LOURENCO TEIXEIRA

Despacho de f.260: Vista às partes, prazo comum de 5 dias. Intimem-se.

PROCESSO:	**01310-2005-013-10-00-6 (0021)**
RECLAMANTE	Andressa Dominique Santos de Oliveira
ADVOGADO:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO	M5 Industria e Comercio Ltda.
ADVOGADO:	HERACLITO ZANONI PEREIRA

Despacho de fl.441:Intime-se o exequente ao recebimento da autorização judicial nº.104/07, no prazo de cinco dias.E ainda, intime-se o executado ao recebimento do alvará nº.223/07, no mesmo prazo. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO:	**00086-2006-013-10-00-6 (0022)**
RECLAMANTE	Edson Louzeiro Gomes
ADVOGADO:	GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO	CRISTAL GAS LTDA(BRAZIL GONÇALVES PINTO)
ADVOGADO:	JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

Despacho de fl.178:Intime-se o exequente ao recebimento da autorização judicial nº.103/07, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO:	**00135-2006-013-10-00-0 (0023)**
RECLAMANTE	Ana Paula de Moura Sousa
ADVOGADO:	LUCIANO PEDRO AREAL
RECLAMADO	Brasilia 209 sul Cursos de Idiomas Ltda.

Despacho de fl.141:... de ordem, vista à exequente dos cálculos e depósitos efetuados. Prazo e fins legais. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO:	**00525-2006-013-10-00-0 (0024)**
RECLAMANTE	Renato Borges da Cunha
ADVOGADO:	JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO	Ivan Nascimento Souza
ADVOGADO:	WILLIAN DAVID FERREIRA

Despacho de f.126: Vistos, etc., Já realizada a pesquisa junto ao Detran/DF (f.121), nada a deferir. Intime-se o exeqüente, inclusive para, no prazo de 10 dias, impulsionar a execução indicando objetivamente bens do executado passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO: **00588-2006-013-10-00-7 (0025)**
RECLAMANTE João Batista dos Santos
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB - Distribuição S.A.
ADVOGADO: ANA PAULA SOUZA DA COSTA

Despacho de f.255:Vista ao reclamante, por 5 dias. Intime-se.

PROCESSO: **00754-2006-013-10-00-5 (0026)**
RECLAMANTE ROSA MARIA DA LUZ REIGOTA
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO FMG COMERCIO VAREJ DE MED LTDA ME

Despacho de f.104: Vistos, etc., Vista ao exeqüente da penhora efetuada. Prazo e fins legais. Intime-se.

PROCESSO: **00821-2006-013-10-00-1 (0027)**
RECLAMANTE FABIANE DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
RECLAMADO CSI COMERCIO SERVICOS E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO AGRICIO CAMILO

Despacho de f.142: Vistos os autos. As partes podem, a qualquer momento, colocar termo à lide, via conciliação. Assim, HOMOLOGO O ACORDO de fls. 141 para que seus termos produzam jurídicos e legais efeitos. Proceda a Secretaria ao desbloqueio das contas da sócia JOSELITA COSME VIEIRA SANTOS (f. 137). Custas, INSS e IRPF pela executada, a serem recolhidos até 30 dias após o pagamento da última parcela. Intime-se o INSS após o adimplemento do acordo. Comprovados os pagamentos do acordo, bem como das custas processuais e dos valores do INSS, remetam-se os autos ao arquivo com baixa nos registros. Intimem-se as partes, sendo o autor diretamente, via postal, e seu procurador via Diário. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO: **00833-2006-013-10-00-6 (0028)**
RECLAMANTE CLOTILDE DO NASCIMENTO SOUZA ALVES
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA MENDES

Despacho de f.191: Vista ao exeqüente, por 5 dias. Intime-se.

PROCESSO: **00903-2006-013-10-00-6 (0029)**
RECLAMANTE MANOEL DE AGUIAR COSTA
ADVOGADO: ANTONIETA PAULINA
RECLAMADO BRASIF DUTY FREE SHOP LTDA
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Despacho de f.57: Vistos os autos. Mantida a decisão de f.192/200). Traga o autor sua CTPS em cinco dias.

PROCESSO: **00907-2006-013-10-00-4 (0030)**
RECLAMANTE MARA CRISTINA DA SILVA MENDES
ADVOGADO: YARA QUARESMA PINTO
RECLAMADO EMPRESA MARCA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA E OUTRO
ADVOGADO: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA
RECLAMADO CARPLAC COMERCIO DE SINALIZACAO LTDA
ADVOGADO: FABIANE ANGÊLICA PEREIRA XAVIER

Despacho de f.283: Vistos os autos. Mantida a decisão de f.175/183. As reclamadas são devedoras solidárias das obrigações de pagar. Traga a autora sua CTPS, em cinco dias.

PROCESSO: **00976-2006-013-10-00-8 (0031)**
RECLAMANTE Genival José da Silva
ADVOGADO: RENILDA DA COSTA XAVIER
RECLAMADO Guarani Serviços e Representações Ltda.

Despacho de f.77: Vistos os autos. Requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de dez dias. Silente o exeqüente, arquivem-se provisoriamente os autos.

PROCESSO: **00980-2006-013-10-00-6 (0032)**
RECLAMANTE Cledy de Souza da Silva
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA MENDES

Despacho de fl.184:Intime-se o exequente ao recebimento do alvará nº.222/07, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho RUBENS CORBO

PROCESSO: **01002-2006-013-10-00-1 (0033)**
RECLAMANTE Rone Von Alves Nunes Vieira
ADVOGADO: MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Despacho de fl.292:Intime-se o exequente ao recebimento da autorização judicial nº.102/07, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO: **01015-2006-013-10-00-0 (0034)**
RECLAMANTE Marcelo Siqueira de Oliveira
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.

Despacho de f.127: Vistos os autos. Requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de dez dias.

PROCESSO: **01054-2006-013-10-00-8 (0035)**
RECLAMANTE Clauber Antônio de Souza
ADVOGADO: MARCIA DOS SANTOS CORDEIRO
RECLAMADO Serviços Auxiliares de Transporte Áereo S.A.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Despacho de f.104: Vistos os autos. As partes podem, a qualquer momento, colocar termo à lide, via conciliação. Assim, HOMOLOGO O ACORDO de fls. 100/102 para que seus termos produzam jurídicos e legais efeitos. Intime-se o INSS após o adimplemento do acordo. Comprovados os pagamentos do acordo, remetam-se os autos ao arquivo com baixa nos registros. Intimem-se as partes, sendo o autor diretamente, via postal, e seu procurador via Diário. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO: **01101-2006-013-10-00-3 (0036)**
RECLAMANTE Ivonete Pereira de Sarsa
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO Restaurante Natan

Despacho de f.59: Vistos, etc. Levem-se os bens penhorados conforme auto de fl. 59 à Praça, observadas as formalidades legais. Para fins de publicação, concedo ao Exeqüente as benesses da Justiça Gratuita. Fica designado o dia 02/10/07, às 16h00, para realização da primeira praça. Caso não haja licitante, fica determinada a realização de nova praça no dia 04/10/07, às 16h00. Expeça-se Edital. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho RUBENS CORBO

PROCESSO: **01167-2006-013-10-00-3 (0037)**
RECLAMANTE Ailton Moreira dos Santos
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO GHF Comercial Internacional Trading Ltda.
ADVOGADO: ASSIS MARCOS FERNANDES

Despacho de fl.166:Intime-se o executado ao recebimento do alvará nº.225/07, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO: **01218-2006-013-10-00-7 (0038)**
RECLAMANTE Jurandir Francisco Santana
ADVOGADO: ANA MARIA RIBAS MAGNO
RECLAMADO Eletroclima Engenharia Ltda

Despacho de f.97: Vistos os autos. Requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de dez dias. Silente o exeqüente, arquivem-se provisoriamente os autos.

PROCESSO: **00128-2007-013-10-00-0 (0039)**
RECLAMANTE Anderson Medeiros de Andrade
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Minas Car Veículos e Corretora de Seguros
ADVOGADO: TANIA MARIA SOSTER SANTOS

Despacho de f.127:(...)CTPS à contracapa dos autos. Intime-se a reclamada a proceder às retificações devidas (f.121), ao recolhimento dos valores devidos a título de FGTS, bem como a trazer aos autos as guias TRCT e CD para saque do FGTS e Seguro-Dessemprego, no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00263-2007-013-10-00-5 (0040)**
AUTOR Leda Maria Soares Janot e Outro
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RÉU Labibi João Atihé e Outro
ADVOGADO: JOSE PEREIRA DE FARIA
RÉU Rachel Coelho Atihé
ADVOGADO: JOSE PEREIRA DE FARIA

Decisão de fls.923/930: (...)Razões e fundamentos pelos quais julgo PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar LABIBI JOÃO ATIHÉ e RACHEL COELHO ATIHÉ a pagar a LEDA MARIA SOARES JANOT e IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ as parcelas deferidas na fundamentação retro - honorários advocatícios - tudo nos termos da fundamentação retro, devendo ainda os Reclamados arcarem com os honorários advocatícios decorrentes da sucumbência. Liquidação por cálculos. Atualizações e juros como de lei. Incidência do art. 46, § 1º, II, da Lei nº 8.541/92. Custas a serem arcadas pelos Reclamados, recolhidas aos cofres da União, no importe de R$39.168,00, calculadas sobre R$1.958.400,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO: **00267-2007-013-10-00-3 (0041)**
RECLAMANTE Tatiane Gonçalves de Andrade
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Mesa Diaconal da Primeira Igreja Presbiteriana Independente do Distrito Federal (CEDECAP)
ADVOGADO: JOAQUIM ANDRELINO DA ROCHA

Despacho de f.319: Vistos os autos. Mantida a decisão de f.250/277. Intime-se a reclamada a proceder ao recolhimento dos valores devidos a título de FGTS, a trazer aos autos as guias TRCT para saque do FGTS, no prazo de 5 dias.

PROCESSO: **00287-2007-013-10-00-4 (0042)**
RECLAMANTE Luiz Augusto Peixoto
ADVOGADO: JOAO FIRMINO DA SILVA
RECLAMADO Link Projeção e Sonorização Ltda. EPP I
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA

Despacho de f.162: Vistos, etc. Intime-se a reclamada para se manifestr sobre o alegado à fls.157/161. Prazo de 05 dias. Intime-se. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO: **00471-2007-013-10-00-4 (0043)**
RECLAMANTE Irene da Silva
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
RECLAMADO João Gomes de Freitas
ADVOGADO: CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE

Despacho de f.77: Vistos os autos. Traga a autora sua CTPS, em cinco dias.

PROCESSO: **00477-2007-013-10-00-1 (0044)**
RECLAMANTE Elizeu Ribeiro da Silva
ADVOGADO: RENILDA DA COSTA XAVIER
RECLAMADO Madereira Mineira
ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA

Despacho de f.63: Vistos etc. Intime-se o autor a comprovar o valor sacado a título de FGTS, em quinze dias, sendo, em seu silêncio, considerada quitada a referida obrigação.

PROCESSO: **00486-2007-013-10-00-2 (0045)**
RECLAMANTE Nadir Maria de Jesus Lima
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda. e Outro
RECLAMADO União (Ministério da Fazenda)

Despacho de f.461: Vistos, etc., Considerando os termos do pedido constante na petição de fls.460/461, mantenho o despacho de fls.433. considerando que apesar de não recorrer da matéria mencionada a 2ª reclamada recorreu solicitando a nulidade da r. sentença, conforme recurso rodinário de fls.. 436/448, caso o pedido seja aceito, trará aos autos transtornos, pois, após a liberação das guias do FGTS e Seguro Desemprego, tendo sido levantados, não mais suprirão a determinação do Eg. TRT da 10ª região. Intime-se. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO: **00586-2007-013-10-00-9 (0046)**
RECLAMANTE Heronides da Costa Cirne Neto e Outros
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.

Despacho de fl.128:Intime-se o PATRONO dos autores ao recebimento dos alvarás nºs.224 a 230/07, devendo estes comprovar os valores sacados em quinze dias, sob pena de se considerar satisfeita a obrigação. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO: **00660-2007-013-10-00-7 (0047)**
RECLAMANTE Ricardo Silva de Jesus
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAÚJO
RECLAMADO Cia Brasileira de Distribuição
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA FILHO

Despacho de f.120: (...)Vista ao recorrido/reclamante para, querendo, oferecer contrariedades ao recurso ordinário interposto, prazo legal. Intime-se.

PROCESSO: **00661-2007-013-10-00-1 (0048)**
RECLAMANTE Ana Maria Pereira Duarte
ADVOGADO: GILSON SANTOS BRANDÆO
RECLAMADO Completa Administração e Serviços Ltda.

Despacho de f.193: Vistos, etc. Diante da certidão supra, concedo ao reclamante o prazo de 10 dias para que informe ao Juízo o atual e correto endereço da reclamada para sua regular intimação da decisão. Intime-se.

PROCESSO: **00668-2007-013-10-00-3 (0049)**
RECLAMANTE Demontiê Pereira Marques
ADVOGADO: JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO Esquival Luiz da Silva
ADVOGADO: DARIO RUIZ GASTALDI

Decisão de fls.46/58: (...)Razões e fundamentos pelos quais julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente Ação Trabalhista para condenar ESQUIVAL LUIZ DA SILVA nas obrigações de dar - multas, 13º, horas extraordinárias, adicional de férias, aviso prévio, salário retido, salário-família, vales-transporte e férias proporcionais - e de fazer - proceder às anotações na CTPS, ao depósito da multa de 40% do FGTS, emitir as guias para saque do FGTS, e expedir o Comunicado de Dispensa para habilitação no seguro-desemprego - para com DEMONTIÊ PEREIRA MARQUES, tudo nos termos da fundamentação retro, transitada esta em julgado e no quanto em liquidação se apurar, bem como concedo ao Autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos... O recolhimento das contribuições previdenciárias devidas mês a mês no curso do contrato será comprovado nos autos. Custas a serem arcadas pela Reclamada, e recolhidas aos cofres da União, no importe de R$90,00, calculadas sobre R$4.850,00, valor arbitrado à condenação. Determinando a execução provisória do decidido, fica intimado o Reclamado para, em 72 (setenta e duas) horas após a publicação desta decisão, independentemente do trânsito em julgado, indicar, sob as penas da lei, onde se encontram os seus bens sujeitos à execução. (Precedente: Ac.3ª T.RO Proc.nº 00159-2005-013-10-00-9) Intimem-se. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO: **00686-2007-013-10-00-5 (0050)**
RECLAMANTE Francisco de Assis Lopes
ADVOGADO: RITA RODRIGUES FERREIRA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal - GDF

Despacho de f.32: (...)Fica V.Sa. intimada de que a audiência referente a este processo foi designada para 26/09/2007 às 13h50, a ser realizada na sala de aud. da 13ª VTB/DF. V.Sa. deverá comparecer à referida audiência, sob pena de arquivamento da reclamação.

PROCESSO: **00699-2007-013-10-00-4 (0051)**
RECLAMANTE Andressa Batista Arantes
ADVOGADO: MOZART DOS SANTOS BARRETO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade

Despacho de f.22: Vistos, A autora foi intimada para emendar a inicial (f.02/05) sem que tenha realizado o ato (f.16). Solicitou, ainda, às fls.20 novo prazo para emendar a incial, tendo ficado silente conforme demonstra a certidão de fls.21. Diante do exposto, extingo o feito na forma do art.267, inciso I do CPC. Custas pelo reclamante fixadas no improte de R$165,79, nos termos do art.789, inciso IV da CLT. Deferido o desentranhamento dos documentos de fls.7/14. Arquivem-se os autos. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO: **00751-2007-013-10-00-2 (0052)**
RECLAMANTE Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal
ADVOGADO: JORGE LUIZ V PITANGA
RECLAMADO Pina's Car Veículos Ltda.

Despacho de f.65: Vistos os autos. Intime-se o exeqüente a comprovar os recolhimentos das custas processuais, em cinco dias.

PROCESSO: **00756-2007-013-10-00-5 (0053)**
EMBARGANTE Transportadora Wadel Ltda.
ADVOGADO: JOÆO TADEU S. DE A. NETO
EMBARGADO Gilzeni Gil Santiago
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS

Decisão de fls.30/45: (...) EXTINGO estes autos de Embargos de Terceiro ajuizados por TRANSPORTADORA WADEL LTDA. em face de GILZENI GIL SANTIAGO sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VI do CPC, tudo consoante fundamentação retro. Custas pela executada VIAÇÃO AÉREA SÃO PUALO S/A - VASP (em recuperação judicial e sob intervenção), no importe de R$44,26, a serem incluídas na conta da execução dos autos principais. Transitada esta em julgado, certifique-se nos autos principais, prosseguindo-se a execução, atualizando-se, antes, o quantum debeatur. Intimem-se. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

PROCESSO: **00826-2007-013-10-00-5 (0054)**
RECLAMANTE Elton Martins Ribeiro
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda. (Enterpa Ambiental S.A.)
ADVOGADO: INGRYD DE SOUSA DA SILVA

Decisão de fls.126/130: (...)julgar os pedidos PROCEDENTES EM PARTE, na forma da fundamentação que pass a integrar esse dispositivo para todos os fins de direito, condenando a reclamada às seguintes obrigações: a)pagar indenização decorrente de supressão de intervalo intrajornada, na forma preconizada na fundamentação. Liquidação por Cálculos, sempre observando os limites do pedido. Juros, correção monetária e eventuais recolhimentos fiscais na forma da fundamentação. Custas do importe de R$13,00 pela reclamada, calculadas sobre o valor de R$600,00, ora arbitrados à condenação, sujeitas a complementação. Intime0se a PGF, quando liquidados os valores. Partes Cientes. (Súmula 197 C.TST). A prestação jurisdicional de primeiro grau foi entregue. Cumpra-se. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **00862-2007-013-10-00-9 (0055)**
RECLAMANTE Sygmar Viana Figueiroa
ADVOGADO: JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO
RECLAMADO Banco Bradesco S.A

Despacho de f.69: Vistos, etc., Recebo a petição de fl.68 como renúncia ao prazo recursal, vez que o pedido é incompatível com a interposição de recurso. Defiro o desentranhamento de fls.12/123, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado. Intime-se. Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE

ÍNDICE

Advogado: ADIRCIO LOURENCO TEIXEIRA **3365/DF** (0020)
Advogado: AIRTON ROCHA NOBREGA **5369/DF** (0019)
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **4041/DF** (0037) (0054)
Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO **11789/DF** (0043)
Advogado: ANA MARIA RIBAS MAGNO **1224/DF** (0038)
Advogado: ANA PAULA SOUZA DA COSTA **12350/DF** (0025)
Advogado: ANTONIETA PAULINA **9020/DF** (0029)
Advogado: ARNALDO R. MUNDIN JR./OUTROS **9446/DF** (0018)
Advogado: ASSIS MARCOS FERNANDES **14186/DF** (0037)
Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO **17.510/DF** (0036)
Advogado: CARLOS ANTONIO REIS **7650/DF** (0053)
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10424/DF** (0033)
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO **20015/DF** (0029) (0035)
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO **20283/RJ** (0006)
Advogado: CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE **12180/DF** (0043)
Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE **10010/DF** (0011)
Advogado: DARCY MARIA GONCALVES **8832/DF** (0017)
Advogado: DARIO RUIZ GASTALDI **10699/DF** (0049)
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO **15690/DF** (0016)
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO **9315/DF** (0040)
Advogado: EDVARD FREITAS MACHADO **4.295/DF** (0009)
Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA **14989/DF** (0044)
Advogado: FABIANE ANGÊLICA PEREIRA XAVIER **16144/DF** (0030)
Advogado: FABIANO F. JERONIMO **19400/DF** (0009)
Advogado: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA **11308/DF** (0008)
Advogado: FRANCISCO AGRICIO CAMILO **2447/DF** (0027)
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF** (0008) (0026)
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA **9324/DF** (0015) (0022)
Advogado: GILSON SANTOS BRANDÆO **13211/DF** (0048)
Advogado: GUSTAVO PEREIRA MENDES **84262/MG** (0028) (0032)
Advogado: HERACLITO ZANONI PEREIRA **11050/DF** (0013) (0021)
Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA **9578/DF** (0003)
Advogado: INGRYD DE SOUSA DA SILVA **136584/RJ** (0054)
Advogado: JANINE OCARIZ ALVES **13789/DF** (0014)
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS **10434/DF** (0021)
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA **3737/DF** (0042)
Advogado: JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA **18719A/DF** (0049)
Advogado: JOAO FIRMINO DA SILVA **8286/DF** (0042)
Advogado: JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA **17208/GO** (0022)
Advogado: JOAQUIM ANDRELINO DA ROCHA **3548/DF** (0041)
Advogado: JOAQUIM DA SILVA **11606/DF** (0019)
Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA **5339/DF** (0024)
Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF** (0020) (0028) (0032) (0034) (0045) (0046)
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF** (0009) (0017)
Advogado: JORGE LUIZ V PITANGA **12983/DF** (0052)
Advogado: JORGE V.DA COSTA MACHADO NETO **6744/DF** (0002)
Advogado: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS **13080/DF** (0002)
Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **9740/DF** (0027)
Advogado: JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO **8756/DF** (0001)
Advogado: JOSE BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR **14980/DF** (0008)
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF** (0007)
Advogado: JOSE PEREIRA DE FARIA **1433/DF** (0040)
Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAÚJO **22625/DF** (0047)
Advogado: JOVANKA BAPTISTA DA SILVA **19744*/DF** (0011)
Advogado: JOÆO TADEU S. DE A. NETO **4764/DF** (0053)
Advogado: JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO **4614/DF** (0055)
Advogado: JULIANE VARGAS **15339/DF** (0004)
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF** (0039) (0041)
Advogado: LUCIANO FRANCISCO DA SILVA **7057E/DF** (0005)
Advogado: LUCIANO PEDRO AREAL **14023/DF** (0023)
Advogado: LUDMILA DE OLIVEIRA LACERDA **16726/DF** (0018)
Advogado: LUIZ FERNANDO DE LIMA **11135/DF** (0016)
Advogado: LYCURGO LEITE NETO **1530-A/DF** (0018)
Advogado: MAICON ANDRADE MACHADO **235327/SP** (0012) (0015)
Advogado: MARCIA DOS SANTOS CORDEIRO **18030/DF** (0035)
Advogado: MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA **20205/DF** (0033)
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **9336/DF** (0013)
Advogado: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN **12058/DF** (0001)
Advogado: MAXIMILIANO EDUARDO ANDRADE CARDOSO **16068/DF** (0006)
Advogado: MOZART DOS SANTOS BARRETO **15666/DF** (0051)
Advogado: MURILO BOUZADA DE BARROS **11467/DF** (0010)
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS **14753/DF** (0004)
Advogado: PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA FILHO **23086/DF** (0047)

Advogado:	RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA (0030)	**7136/DF**
Advogado:	RENILDA DA COSTA XAVIER (0031) (0044)	**15141/DF**
Advogado:	RITA RODRIGUES FERREIRA (0050)	**11920/DF**
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO (0012)	**1982/DF**
Advogado:	RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA (0006)	**1605A/DF**
Advogado:	TANIA MARIA SOSTER SANTOS (0039)	**17461/DF**
Advogado:	ULISSES B. DE RESENDE (0010) (0014) (0025)	**4595/DF**
Advogado:	WILLIAN DAVID FERREIRA (0024)	**42176/DF**
Advogado:	YARA QUARESMA PINTO (0030)	**9376/DF**

EDITAL DE LEILÃO Nº 439/07

Processo nº : 00728-2005-013-10-00-6
Exeqüente : LUÍS DOS SANTOS SILVA
Executado : LABORATÓRIO BANDEIRANTE PESQUISAS E ANÁLISES
Data e hora do leilão público: 30/10/2007, às 15:00 horas
Emitido em 06 de setembro de 2007
RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS: - Unidade "E" do lote nº 05, conjunto 02, quadra 23, do SMPW/Sul, com área total de 2.500,00 m², sendo 2.125,00 m² de área privativa e 375,00 m² de área comum , limitando-se ao Norte com a área de uso comum, ao Sul com o lote 04, a leste com a unidade "c" e a oeste com a unidade "G" , e benfeitoria edificada com área aproximada de 132,42 m² (casa de uso do caseiro), ora avaliados em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO : R$ 200.000,00(duzentos mil reais)

O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas, acima no endereço: SCS, Qd. 02 - Bloco "B", Ed. PALÁCIO DO COMÉRCIO, 1º ANDAR, AUDITÓRIOS, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DF , Brasília/DF. Serão levados a público Leilão de Vendas e Arrematação, pelo Leiloeiro Público Oficial , JORGE FRANCISCO, a quem mais der, o(s) bem/bens constantes(s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem/bens, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.830, de 22/09/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos últimos institutos. Eu , Cláudio Luís Gonçalves Garcia, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

EDITAL DE LEILÃO Nº 444/07

Processo nº : 000813-2002-013-10-00-1
Reclamante : ALEXANDER MAGNUS CORREIA LOUREIRO
Reclamadas : FUBRAE CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA - CETEB
Data e hora do leilão público: 30/10/2007 às 15:00 horas
Emitido em 06 de setembro de 2007
RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS: - 01(um) imóvel com endereço no módulo nº 18, da Quadra 603 do SGA/Sudeste desta Capital, medindo 50,00m pela frente e fundos, 100,00m pelas laterais, ou seja, a área total de 5.000,00 m², limitando-se com os módulos nºs 17 e 19 e o imóvel nele construído que perfaz uma área de 3.900,00m² com registro no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do DF, sob a matrícula nº 123273, avaliado em R$ 8.900.000,00(oito milhões e novecentos mil reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 8.900.000,00(oito milhões e novecentos mil reais).

O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas, acima no endereço: SCS, Quadra 02 - Bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, auditórios - Associação Comercial do DF - Brasília/DF. Serão levados a público Leilão de Vendas e Arrematação, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, a quem mais der, o(s) bem/bens constantes(s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem/bens, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.830, de 22/09/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos últimos institutos. Eu , Cláudio Luís Gonçalves Garcia, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 440/07

Processo nº : 00730-2007-013-10-00-7
Reclamante : MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Reclamadas : 1ª Reclamada - INFOCOOP - COOPERATIVA DE PROFISSINAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2ª Reclamada - INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
3ª Reclamada - UNIÃO
Emitido em 06 de setembro de 2007

O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica citada a 1ª e a 2ª Reclamadas, INFOCOOP - COOPERATIVA DE PROFISSINAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, sita à Av. W/3 Norte Quadra 516 - lote 02 Conjunto B Bloco 01 sala 303, 3º andar - Brasília - DF, para audiência inaugural , nos termos dos arts. 845, 848, 849, 851 e 852 da CLT, referente ao processo supra mencionado, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2007 às 14:00 horas, com as provas que julgar necessárias, devendo a Reclamada estar presente a audiência, acompanhada de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do Art. 843 Consolidado. A Reclamada/consignante, se pessoa jurídica, deverá juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias subseqüentes e, em se tratando de S/A, da ata de eleição da atual diretoria, bem como da CEI - Cadastramento Específico do INSS - (Prov. nº 5/003- Corregedoria/TST). Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a Reclamada a acostar aos autos os controles de ponto , sob as cominações do art. 359 do CPC. O não comparecimento importará a aplicação da pena de CONFISSÃO quanto à matéria de fato. Eu , Cláudio Luís Gonçalves Garcia, Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 440/07

Processo nº : 00958-2007-013-10-00-7
Reclamante : MARIA DA APARECIDA MOREIRA FRANÇA
Reclamadas : 1ª Reclamada - DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2ª Reclamada - JORLAN
3ª Reclamada - BANCORBRAS
Emitido em 06 de setembro de 2007

O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica citado a 1ª Reclamada, DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, sita à Av. W/3 Norte Quadra 516 - lote 02 Conjunto B Bloco 01 sala 303, 3º andar - Brasília - DF, para audiência inaugural , nos termos dos arts. 845, 848, 849, 851 e 852 da CLT, referente ao processo supra mencionado, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2007, às 14:55 horas, com as provas que julgar necessárias, devendo a Reclamada estar presente a audiência, acompanhada de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do Art. 843 Consolidado. A Reclamada/consignante, se pessoa jurídica, deverá juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias subseqüentes e, em se tratando de S/A, da ata de eleição da atual diretoria, bem como da CEI - Cadastramento Específico do INSS - (Prov. nº 5/003- Corregedoria/TST). Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a Reclamada a acostar aos autos os controles de ponto , sob as cominações do art. 359 do CPC. O não comparecimento importará a aplicação da pena de CONFISSÃO quanto à matéria de fato. Eu , Cláudio Luís Gonçalves Garcia, Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 440/07

Processo nº : 00962-2007-013-10-00-5
Reclamante : FRANCISCA COSTA OLIVEIRA (VT BOM JESUS DA LAPA)
Reclamada : VILLA BASÍLICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Emitido em 06 de setembro de 2007

O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica citado a 1ª Reclamada, VILLA BASÍLICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, sita à Av. W/3 Norte Quadra 516 - lote 02 Conjunto B Bloco 01 sala 303, 3º andar - Brasília - DF, para audiência inaugural , nos termos dos arts. 845, 848, 849, 851 e 852 da CLT, referente ao processo supra mencionado, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2007, às 16:30 horas, com as provas que julgar necessárias, devendo a Reclamada estar presente a audiência, acompanhada de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do Art. 843 Consolidado. A Reclamada/consignante, se pessoa jurídica, deverá juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias subseqüentes e, em se tratando de S/A, da ata de eleição da atual diretoria, bem como da CEI - Cadastramento Específico do INSS - (Prov. nº 5/003- Corregedoria/TST). Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a Reclamada a acostar aos autos os controles de ponto , sob as cominações do art. 359 do CPC. O não comparecimento importará a aplicação da pena de CONFISSÃO quanto à matéria de fato. Eu , Cláudio Luís Gonçalves Garcia, Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 441/07

Processo nº : 00949-2007-013-10-00-6
Reclamante : ELISABETH CASTRO AMARAL
Reclamados : 1º Reclamado - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
2º Reclamado - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Emitido em 06 de setembro de 2007

O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica citado o 1º Reclamado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, sita à Av. W/3 Norte Quadra 516 - lote 02 Conjunto B Bloco 01 sala 303, 3º andar - Brasília - DF, para audiência inaugural , nos termos dos arts. 845, 848, 849, 851 e 852 da CLT, referente ao processo supra mencionado, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2007, às 13:50 horas , com as provas que julgar necessárias, devendo a Reclamada estar presente a audiência, acompanhada de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do Art. 843 Consolidado. A Reclamada/consignante, se pessoa jurídica, deverá juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias subseqüentes e, em se tratando de S/A, da ata de eleição da atual diretoria, bem como da CEI - Cadastramento Específico do INSS - (Prov. nº 5/003- Corregedoria/TST). Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a Reclamada a acostar aos autos os controles de ponto , sob as cominações do art. 359 do CPC. O não comparecimento importará a aplicação da pena de CONFISSÃO quanto à matéria de fato. Eu , Cláudio Luís Gonçalves Garcia, Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 442/07

Processo nº : 00955-2007-013-10-00-3
Reclamante : GREICILENE ROCHA DE LIMA
Reclamados : 1º Reclamado - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
2º Reclamado - DISTRITO FEDERAL
Emitido em 06 de setembro de 2007

O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica citado a 1ª Reclamada, DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, sita à Av. W/3 Norte Quadra 516 - lote 02 Conjunto B Bloco 01 sala 303, 3º andar - Brasília - DF, para audiência inaugural , nos termos dos arts. 845, 848, 849, 851 e 852 da CLT, referente ao processo supra mencionado, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2007, às 14:55 horas, com as provas que julgar necessárias, devendo a Reclamada estar presente a audiência, acompanhada de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do Art. 843 Consolidado. A Reclamada/consignante, se pessoa jurídica, deverá juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias subseqüentes e, em se tratando de S/A, da ata de eleição da atual diretoria, bem como da CEI - Cadastramento Específico do INSS - (Prov. nº 5/003- Corregedoria/TST). Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a Reclamada a acostar aos autos os controles de ponto , sob as cominações do art. 359 do CPC. O não comparecimento importará a aplicação da pena de CONFISSÃO quanto à matéria de fato. Eu , Cláudio Luís Gonçalves Garcia, Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 445/07

Processo nº : 00713-2007-013-10-00-0
Reclamante : PEDRO CARNEIRO DE SOUZA
Reclamados : 1º Reclamado - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
2º Reclamado - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
3º Reclamado - DISTRITO FEDERAL
Emitido em 06 de setembro de 2007

O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica citado a 1ª Reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, sita à Av. W/3 Norte Quadra 516 - lote 02 Conjunto B Bloco 01 sala 303, 3º andar - Brasília - DF, para audiência inaugural , nos termos dos arts. 845, 848, 849, 851 e 852 da CLT, referente ao processo supra mencionado, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2007, às 14:25 horas , com as provas que julgar

necessárias, devendo a Reclamada estar presente a audiência, acompanhada de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do Art. 843 Consolidado. A Reclamada/consignante, se pessoa jurídica, deverá juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias subseqüentes e, em se tratando de S/A, da ata de eleição da atual diretoria, bem como da CEI - Cadastramento Específico do INSS - (Prov. nº 5/003- Corregedoria/TST). Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a Reclamada a acostar aos autos os controles de ponto , sob as cominações do art. 359 do CPC. O não comparecimento importará a aplicação da pena de CONFISSÃO quanto à matéria de fato. Eu , Cláudio Luís Gonçalves Garcia, Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DECISÃO Nº 443/07

Processo nº : 00326-2007-013-10-00-3
Reclamante: MARIA NOEMES ROCHA DA SILVA
Reclamado : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
Emitido em 06 de setembro de 2007

O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que o Reclamado , INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, atualmente em local incerto e não sabido fica, pelo presente instrumento, CITADO, da decisão proferida nos autos do processo supra, aqui parcialmente transcrita e com cópia a disposição na Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, sita à Av. W/3 Norte, Quadra 516, lotes 2/3, sala 302, Plano Piloto, DF. "Razões e fundamentos pelos quais julgo PROCEDENTE EM PARTE o pleito exordial para condenar o reclamado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, a pagar a reclamante, MARIA NOEMES ROCHA DA SILVA, transitada em julgado esta decisão e no quanto em regular execução se apurar, os títulos deferidos na fundamentação supra, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo...Custas a serem arcadas pelas reclamadas, e recolhidas aos cofres da União, no importe de R$ 16,00, calculadas sobre R$ 800, valor arbitrado à condenação, ficando isenta a primeira reclamada na foram da lei." Eu, CLÁUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA, Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00629-2007-014-10-00-2 (0001)**
RECLAMANTE José Luiz de Sirqueira Filho
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: TAISE MACAHADO MELO

Despacho de fls. 874: " Vistos os autos. Considerando que os embargos envolvem matéria que poderia importar a concessão de efeito modificativo, intime-se o reclamado para manifestação no prazo legal. Brasília/DF, 6 de setembro de 2007. Audrey Choucair Vaz Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00928-2007-014-10-00-7 (0002)**
RECLAMANTE Rosalia da Conceição de Sousa
ADVOGADO: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO Marcio Franco

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 19.09.2007 às 13:55 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se a reclamante e sua procuradora.Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe." Brasília, 06 de setembro 2007 (quinta-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF.

PROCESSO: **00930-2007-014-10-00-6 (0003)**
RECLAMANTE Wellington da Cruz Ramos
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
RECLAMADO Flávio Monteiro

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 19.09.2007 às 14:00 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante e sua procuradora.Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe." Brasília, 06 de setembro 2007 (quinta-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF.

PROCESSO: **00934-2007-014-10-00-4 (0004)**
RECLAMANTE Fabio Nobrega de Noronha
ADVOGADO: ENRICO CARUSO
RECLAMADO Fundação Zerbini

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 19.09.2007 às 14:05 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante e seu procurador.Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe." Brasília, 06 de setembro 2007 (quinta-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF.

PROCESSO: **00948-2007-014-10-00-8 (0005)**
RECLAMANTE Silviane Pereira Lopes
ADVOGADO: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
RECLAMADO Associação de Assistência e Amparo Social

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 19.09.2007 às 14:10 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se a reclamante e sua procuradora.Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe." Brasília, 06 de setembro 2007 (quinta-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF.

ÍNDICE

Advogado: EDNA MARIA FERNANDES **19958/DF**
(0003)

Advogado: ENRICO CARUSO **11624/DF**
(0004)

Advogado: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA **21769/DF**
(0002)

Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS **15523/DF**
(0001)

Advogado: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA **17510/DF**
(0005)

Advogado: TAISE MACAHADO MELO **21749/GO**
(0001)

15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00356-1996-015-10-00-9 (0001)**
RECLAMANTE VERA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: JOSE RODRIGUES
RECLAMADO MILTON SOUZA GOMES E MARIA DE LOURDES SILVA CAVANCANTE

Vistos, etc. Considerando os termos da certidão supra, no sentido de solucionar a presente execução, intime-se o exeqüente e o referido executado para comparecer, com base no inc.I, art. 599 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo trabalhista, para ordenar o comparecimento das partes à sala de audiência deste Egrégia 15 Vara (SHLN 516, Lote 02, conj. "B", Bloco 01, sala 317, Brasília-DF), no dia 25/09/07, às 14h15min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00739-1996-015-10-00-7 (0002)**
RECLAMANTE FRANCISCO BENTO SOBRINHO
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
RECLAMADO SERGIO VICENTE SCHNEIDER

Vistos,etc. Vista ao exeqüente, por dez dias, para requerer o que de direito em prol do prosseguimento da execução. Decorrido in albis, arquivem-se os autos provisoriamente. Data supra. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00086-1999-015-10-00-9 (0003)**
RECLAMANTE ELZA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO MELCHIOR DE REZENDE E SILVA

Intime-se o patrono do reclamante para analisar as declarações de renda dos sócios das reclamadas, em Secretaria, para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo supra, sem manifestação remetam-se os autos ao arquivo provisório por um ano. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00685-2001-015-10-00-8 (0004)**
RECLAMANTE MARCO ANTONIO BANDEIRA COSTA
ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO VM MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
ADVOGADO: LUIZ CESAR DA SILVA
RECLAMADO ANDERLINO JOSÉ MENDES
RECLAMADO ERICA ANTUNES KIKUSHI MOURA

Intime-se o reclamante ao recebimento da certidão, no prazo de 05 dias.Após o recebimento, arquivem-se os autos definitivamente. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00539-2002-015-10-00-3 (0005)**
RECLAMANTE ALDAERTE DA SILVA CARDOZO
ADVOGADO: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADO REPUBLICA POPULAR DE BANGLADESCH

Vistos os autos.Intime-se o reclamante a apresentar os documentos a que se comprometeu às fls. 75, sob pena de indeferimento da petição inicial. Prazo de 05 dias.Data supra. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00681-2002-015-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE MARIO LUIS DO CARMO
ADVOGADO: DORIVAL LOURENCO DA CUNHA
RECLAMADO CODIPE COMERCIAL DE PECAS E VEICULOS LTDA
ADVOGADO: MARCUS RUPERTO

Considerando-se que a execução provisória tornou-se definitiva, homologo a arrematação.Expeça-se o auto, intimando-se o arrematante a assiná-lo. Intimem-se as partes para ciência da arrematação ora homologada.

PROCESSO: **00188-2003-015-10-00-1 (0007)**
RECLAMANTE ANDERSON DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A B VEJA LTDA
ADVOGADO: KAMILLA FLÁVILA E LÉLES BARBOSA

Vistos, etc. Tendo sigo garantido o juízo, intime-se o executado, nos termos do art. 884, da CLT. Data supra. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00710-2005-015-10-00-7 (0008)**
AUTOR Associação Profissional dos Docentes da Universidade Federal de Minas Gerais APUBH
ADVOGADO: GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA
RÉU ANDES SN Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
ADVOGADO: CLAUDIO SANTOS DA SILVA

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, DECIDO conhecer dos embargos declaratórios opostos por ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - APUBH para, no mérito, REJEITÁ-LOS in totum, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00920-2005-015-10-00-5 (0009)**
RECLAMANTE Djalma José da Silva
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO Reset Instalações Elétricas (+01)
ADVOGADO: MARIA EUFRASIA DA SILVA
RECLAMADO Via Engenharia S.A.
ADVOGADO: JORGE JAEGER AMARANTE

Vistos, etc. Libere-se ao procurador do exequente o seu crédito, mediante alvará, utilizando-se todo o numerário disponível na conta discriminada às fl.199. Observe a Secretaria quando da confecção do alvará o desconto das parcelas relativas aos recolhimentos previdenciários (cota-parte do empregador e do empregado), e às custas processuais conforme cálculos de fl. 186. Intime-se o exequente para o recebimento do alvará, bem como para manifestação em 05 dias, nos termos do art. 884, da CLT. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00957-2005-015-10-00-3 (0010)**
AUTOR Antonio Romualdo Nogueira
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RÉU Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
ADVOGADO: ANA ELISABETH SILVA B. DE MELO

Vistos, etc. Da análise dos autos, verifico que é necessário, para o deslinde da controvérsia, que haja elementos concernentes às funções exercidas pelo autor, bem como as respectivas remunerações. Determino, pois, à reclamada (art. 765/CLT c/c art. 355/CPC) que junte os comprovantes das funções exercidas pelo reclamante, antes e depois do acidente ocorrido, bem como os respectivos contracheques, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, o reclamante terá vista, no mesmo prazo, voltando os autos conclusos para julgamento. Intime-se. Data Supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00962-2005-015-10-00-6 (0011)**
AUTOR Shirley Alves Vieira
ADVOGADO: REGINA CELIA SILVA MOREIRA
RÉU Brasil Telecom S.A
ADVOGADO: LUIZ PAULO ROMANO

Vistos, etc. Intime-se a ré a apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela autora, caso queira, prazo legal. Data supra. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00184-2006-015-10-00-6 (0012)**
RECLAMANTE Eduardo Ferreira Gonçalves dos Santos
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição - Grupo Pão de Açúcar
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Vistos os autos.Conforme determinado em audiência (fls. 55) e tendo em vista que o Sr. ELTON ARAÚJO DA SILVA voltou a atuar nos processos deste Juízo, designo-o como perito médico para atuar no presente processo.Concedo às partes o prazo comum de 05(cinco) dias para apresentação de quesitos e assistentes técnicos. Intimem-se as partes, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00218-2006-015-10-00-2 (0013)**
RECLAMANTE Valmir Dias Pereira
ADVOGADO: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO CIFAIS Assistencia Complementar a Saude dos Policias Militares do Distrito Federal
ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos constantes da Reclamatória Trabalhista proposta por VALMIR DIAS PEREIRA em face de CIFAIS - ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR A SAÚDE DOS POLICIAIS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL, condenando-se a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas acima deferidas, obedecidos aos comandos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo.Custas, pela reclamada, no importe de R$300,00, calculadas sobre R$15.000,00, valor arbitrado, provisoriamente, à condenação.Quantum debeatur a ser apurado em liquidação de sentença.Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e do Súmula n. 200 do C. TST.Tem natureza salarial para fins de contribuição previdenciária as verbas deferidas a título de 13º salário proporcional e horas extras.Intimem-se as partes.Nada mais. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00247-2006-015-10-00-4 (0014)**
AUTOR José Maria de Freitas
ADVOGADO: MAURO SEVERINO DIAS
RÉU CIPLAN Cimento Planalto S.A.
ADVOGADO: AIRTON ROCHA NOBREGA

Vistos, etc. Em relação ao requerido pelo réu às fls. 314/315, aguarde-se a realização da perícia médica para ser analisado. Intime-se Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00384-2006-015-10-00-9 (0015)**
RECLAMANTE Walter Cavalcante Mendes
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Brasília Empresa de Segurança Ltda
ADVOGADO: MICHELLE DE ARAUJO POVOA

Vistos, etc. Expeça-se alvará em nome da executada para levantamento do saldo remanescente da conta discriminada às fl. 388, intimando-a ao recebimento em 05 dias. Após o recebimento pela executada, retornem conclusos para extinção da execução. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00422-2006-015-10-00-3 (0016)**
RECLAMANTE Sergio Severino Botelho
ADVOGADO: EDSON MARAUI
RECLAMADO Condomínio bloco A da SQSW 100 (Edifício Mirante do Park)
ADVOGADO: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA

Vistos os autos. Considerando-se a necessidade de efetuar o pagamento dos honorários assistenciais, intime-se o sindicato do autor a informar os dados bancários necessários para transferência ou nomear advogado com poderes para receber e dar quitação da parcela. Prazo de cinco dias. Data Supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00564-2006-015-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE Ivon de Morais
ADVOGADO: OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL
RECLAMADO CEB Distribuição S/A
ADVOGADO: ANA PAULA SOUZA DA COSTA

Vistos os autos. Concede-se ao reclamado o prazo de cinco dias para juntar a documentação necessária à liquidação da sentença. No silêncio, designe-se perícia contábil. Data Supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **01003-2006-015-10-00-9 (0018)**
AUTOR Millennium Construções e Serviços LTDA
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RÉU União Federal

III - CONCLUSÃO Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, DECIDO conhecer dos embargos declaratórios opostos por MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, in totum, suprindo-se a omissão apontada, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Intimem-se as partes.Nada mais.AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO Juiz do Trabalho - Titular da 15ª VT

PROCESSO: **01201-2006-015-10-00-2 (0019)**
RECLAMANTE Alessandra Soares Marques
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO Instituto Cultural e Profissionalizante de Pessoas Portadoras de Deficiência do Distrito Federal - ICP/DF e Outro
ADVOGADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHAES
RECLAMADO União (Ministério das Comunicações)
ADVOGADO: REGINA ANDRADE DE SOUZA BARRETO

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a proceder, no prazo de 05 dias, à individualização da conta da empresa, via conectividade social, do valor do FGTS da reclamante do mês de fevereiro de 2003, sob pena de execução. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **01213-2006-015-10-00-7 (0020)**
RECLAMANTE Leilda Jorge Alves
ADVOGADO: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Politec Ltda.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação, este Juízo conhece dos embargos de declaração oposto por LEILA JORGE ALVES nos autos que contende co POLITEC LTDA para no mérito, rejeitá-los. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00062-2007-015-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE Shirley Brito dos Santos
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Vagner Andrade Bouzada
ADVOGADO: IVAN GONZAGA DE OLIVEIRA

Vistos, etc. Concedo à reclamada o prazo de 15 dias para comprovar o parcelamento dos recolhimentos previdenciários junto ao INSS. Data supra. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00070-2007-015-10-00-7 (0022)**
RECLAMANTE Osmar da Costa Vale Filho
ADVOGADO: JOAO LEITE
RECLAMADO Guarabras Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda. (Ivan Garcia Neto) e Outro
ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO
RECLAMADO Sabi Sabi - Participações S/C Ltda.
ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO

Vistos, etc. Considerando que a reclamada efetuou o pagamento da 6ª parcela depois da data aprazada no acordo homologado. Considerando a multa estipulada de 100% em caso de inadimplência, intime-se-a ao pagamento da do valor de R$ 1.700,00 no prazo de 05 dias, sob pena de execução do referido valor. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00173-2007-015-10-00-7 (0023)**
RECLAMANTE Rafael Machado Luiz
ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA
RECLAMADO Equipe Fisio Clin - Clinica de Fisioterapia SC. Ltda.
ADVOGADO: EDSON TEIXEIRA NASSER

Conheço dos embargos para acolher em parte o recurso, que em nada altera o comando sentencial, a não ser quanto ao envio de oficio ao Ministério Público Federal para apuração de crime de suposta coação de testemunha já que há indícios nesse sentido, na forma da explanação supra, com base na lei, e com fundamento da CF/88. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **00242-2007-015-10-00-2 (0024)**
RECLAMANTE José do Carmo Lopes de Sousa
ADVOGADO: OTELINO DIAS DO NASCIMENTO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade

Vistos os autos. Considerando a necessidade de esclarecer determinadas circunstâncias fáticas, converto o julgamento, ora marcado, em diligência. Diante disso, reabre-se a instrução processual, incluindo-se o feito na pauta de audiência de instrução do dia 20/09/07 às 13h30min. O reclamante deverá comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do Col. TST). Retire-se o feito de pauta de julgamento, sine die. Intimem-se a reclamante, via postal e seu procurador, via DJ. Intime-se a reclamada, por Edital. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00287-2007-015-10-00-7 (0025)**
RECLAMANTE Maria de Jesus Azevedo Fonseca
ADVOGADO: ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMENTO
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamante, caso queira, prazo legal. Data supra. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00294-2007-015-10-00-9 (0026)**
RECLAMANTE Maria Miralda Santos de Souza
ADVOGADO: ITAZIL LOPES DA CRUZ
RECLAMADO Nilce Machado
ADVOGADO: EDER MACHADO LEITE

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, DECIDO conhecer dos embargos declaratórios opostos por NILCE MACHADO para, no mérito, REJEITÁ-LOS in totum nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00329-2007-015-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Antônio Amaral
ADVOGADO: ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA
RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
ADVOGADO: NILTON CORREIA

Vistos os autos. Vista ao reclamante, por oito dias, do Recurso Ordinário interposto. Data Supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00397-2007-015-10-00-9 (0028)**
RECLAMANTE Ana Maria de Moraes Nascimento
ADVOGADO: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
RECLAMADO Serviços Brisa Brasil Ltda. e Outro
ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: EUCLIDES JR. C. B. DE SOUZA

Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado às folhas 134/135, para que surta os legais e jurídicos efeitos. Providencie a Secretaria a liberação do depósito judicial de fls. 136 ao patrono do reclamante, desde já ressaltando que os honorários assistenciais encontram-se inclusos no valor a ser liberado. Conforme entabulado pelas partes, o 1º executado suportará os recolhimentos previdenciários e fiscais, assim como as custas processuais. Remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico para que providencie os devidos cálculos referentes aos recolhimento previdenciários e fiscais sobre o acordo. Após retorno dos autos, intime-se o 1º executado para que providencie o pagamento/recolhimento das custas e dos recolhimentos previdenciários e fiscais devidos, devendo comprovar nos autos a devida quitação no prazo de 30 dias a contar da intimação do cálculos, sob pena de execução direta. Custas processuais no importe de R$ 62,35, calculadas sobre o valor acordado devido ao exeqüente (R$ 3.117,51). Cumprido o acordo e comprovados os pagamentos/recolhimentos, intime-se a PGF. Intimem-se as partes, via Diário da Justiça. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00398-2007-015-10-00-3 (0029)**
RECLAMANTE Roberto Batista do Carmo
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO E-Dáblio Consultoria e Projetos Ltda.
ADVOGADO: NADIA VINHAL COSTA

EM FACE DO EXPOSTO, e por tudo que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a reclamada E-DÁBLIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., a pagar ao reclamante ROBERTO BATISTA DO CARMO as verbas a seguir, conforme a fundamentação, que passa fazer parte integrante deste dispositivo: Aviso prévio; 13º salário proporcional - 1/12; Férias proporcionais acrescidas de 1/3 - 1/12; Diferenças salariais a partir de 01/08/04; FGTS e multa de 40%; Multa do § 8º do art. 477 da CLT; Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros da mora e atualização monetária na forma do art. 39 da lei 8.177/91 . Custas que importam em R$ 340,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$ 17.000,00, pela reclamada. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à reclamada a comprovação do recolhimento de ambos, dentro em 5 dias. Cumprindo-se o estabelecido no § 3º do art. 832, da CLT, com a redação conferida pela lei 10.035/00, fica estabelecido que incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na presente sentença, assim entendidas como aquelas expressamente previstas no art. 28 da Lei nº 8.212/91, a ser observada pela Contadoria quando da liquidação de sentença. Oficie-se ao INSS, DRT e CEF enviando-lhes cópia desta sentença, após o seu trânsito em julgado e informando o endereço atual e CGC da reclamada. Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

PROCESSO:	**00407-2007-015-10-00-6 (0030)**
RECLAMANTE	Carlos Alberto Dissat Ribeiro
ADVOGADO:	DANIELLE BASTOS MOREIRA
RECLAMADO	CIA Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
ADVOGADO:	ELY TALYULI JÚNIOR

Vistos, etc. Intime-se o reclamante a apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada, caso queira, prazo legal. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00416-2007-015-10-00-7 (0031)**
RECLAMANTE	Mirian Gerino Pereira
ADVOGADO:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO	Caixa Econômica Federal
ADVOGADO:	GUSTAVO PEREIRA MENDES

Vistos,etc. Intime-se a Caixa Econômica Federal para comprovar o recolhimento das custas processuais R$ 10,64, sob pena de execução, no prazo de 05 dias. Expeça-se alvará em nome do reclamante para levantamento do FGTS e da multa fundiária depositada, intimando-o ao recebimento em 05 dias. Data supra. Juiz do Trabalho

PROCESSO:	**00424-2007-015-10-00-3 (0032)**
RECLAMANTE	Ketty Mendes Lins
ADVOGADO:	ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
RECLAMADO	Caixa de Assistência - CISSEX

Vistos etc.Em face da petição de fls.28 e da possibilidade de acordo, faço uso da faculdade a mim atribuída pelo inc.I, art. 599 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo trabalhista, para ordenar o comparecimento das partes à sala de audiência deste Egrégia 15 Vara (SHLN 516, Lote 02, conj. "B", Bloco 01, sala 317, Brasília-DF), no dia 20 de setembro de 2007, às 10h45min, para tentativa de acordo.Intimem-se as partes e seus procuradores.Data supra.AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETOJuiz do Trabalho Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO:	**00460-2007-015-10-00-7 (0033)**
RECLAMANTE	Rafael Alves Dias Nazar
ADVOGADO:	ADRIANO SOUZA NOBREGA
RECLAMADO	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF
ADVOGADO:	WANDERSON SILVA DE MEZES

Dê-se vista às partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00462-2007-015-10-00-6 (0034)**
RECLAMANTE	Fernanda Milhomem de Vasconcelos
ADVOGADO:	ADRIANO SOUZA NOBREGA
RECLAMADO	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO - DF
ADVOGADO:	WANDERSON SILVA DE MEZES

Dê-se vista às partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00496-2007-015-10-00-0 (0035)**
RECLAMANTE	Simone de Moura Martins
ADVOGADO:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO	Caixa Economica Federal CEF

Diante do exposto, nos termos da fundamentação, este Juízo conhece dos embargos de declaração oposto por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF nos autos que contende com SIMONE DE MOUA MARTINS para no mérito, rejeitá-los. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO:	**00509-2007-015-10-00-1 (0036)**
RECLAMANTE	Maria Zeneide da Silva
ADVOGADO:	GUSTAVO CORTES DE LIMA
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO	Distrito Federal

Vistos os autos.Considerando a necessidade de esclarecer determinadas circunstâncias fáticas, converto o julgamento, ora marcado, em diligência.Diante disso, reabre-se a instrução processual, incluindo-se o feito na pauta de audiência de instrução do dia 20/09/07 às 13h45min. O reclamante deverá comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do Col. TST).Retire-se o feito de pauta de julgamento, sine die.Intimem-se a reclamante, via postal e seu procurador, via DJ.Intime-se a primeira reclamada, por Edital.Intime-se o segundo reclamado, por Mandado Judicial.Data supra.JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELESJuiz do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Brasília

PROCESSO:	**00517-2007-015-10-00-8 (0037)**
RECLAMANTE	Maury Vitor Hugo Almeida da Silva
ADVOGADO:	PAULA ADRIANE J. DE MATOS CORDOVA
RECLAMADO	Viação Planalto Ltda. - VIPLAN

Vistos, etc. Intime-se o reclamante a informar, no prazo de 05 dias, se recebeu as guias de Seguro Desemprego e TRCT nos termos da ata de audiência, importando o silêncio em anuência. Data supra. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO:	**00532-2007-015-10-00-6 (0038)**
RECLAMANTE	Aparecido Massareli de Macedo
ADVOGADO:	ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO	BMW Máquinas e Motores Ltda. (Auto Máquinas)

Vistos os autos. Compulsando os autos verifico a ocorrência de erro material na decisão às fls. 55/60, podendo ser sanado a qualquer tempo e grau de jurisdição; portanto, onde se lê: "... para condenar a APARECIDO MASSARELI DE MACEDO LTDA., a pagar ao reclamante BMW...."; leia-se: "para condenar a BMW MÁQUINAS E MOTORES LTDA, a pagar ao reclamante APARECIDO MASSARELI DE MACEDO....". Intimem-se as partes para ciência. Data supra. Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

PROCESSO:	**00547-2007-015-10-00-4 (0039)**
RECLAMANTE	Cláudia Moreno Cardoso
ADVOGADO:	GUSTAVO CORTES DE LIMA
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO	Distrito Federal

Vistos os autos.Considerando a necessidade de esclarecer determinadas circunstâncias fáticas, converto o julgamento, ora marcado, em diligência. Diante disso, reabre-se a instrução processual, incluindo-se o feito na pauta de audiência de instrução do dias 20/09/2007 às 13.40hs. O reclamante deverá comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (súmula nº 74 do Col. TST). Retire-se o feito da pauta de julgamento, sine die.Intimem-se a reclamante, via postal e seu procurador, via DJ. Intime-se a primeira reclamada, por Edital. Intime-se o segundo reclamado, por Mando Judicial.Data Supra. José Gervasio Abrão Meireles-Juiz do Trabalho da 15º VT/Brasilia/DF

PROCESSO:	**00636-2007-015-10-00-0 (0040)**
RECLAMANTE	Antonia Maria Barbosa
ADVOGADO:	SILVIO SIQUEIRA BARBOSA
RECLAMADO	Mauro Martuscelli

Julgo improcedente o pedido formulado por ANTONIA MARIA BARBOSA em face de MARIO MARTUSCELLI, conforme a fundamentação que passa a fazer parte do dispositivo. Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

PROCESSO:	**00640-2007-015-10-00-9 (0041)**
RECLAMANTE	Maria de Azevedo Ferreira
ADVOGADO:	ELISETE DA SILVA RIBEIRO
RECLAMADO	Cidade Serviços e Mão-de-Obra Especializada Ltda.
ADVOGADO:	DIVA MARIA MESQUITA DE S. LOBO

HOMOLOGO o acordo de fls. 47/48, nos seus estritos termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.O reclamante terá o prazo de até 05 (cinco) dias após o vencimento da parcela acordada para se manifestar acerca do não recebimento, sob pena de o seu silêncio caracterizar a sua quitação.Custas processuais pelo Reclamado, no importe de R$ 34,00, calculadas sobre o montante acordado (R$ 1.700,00).Sobre o montante pactuado não incidem encargos previdenciários, eis que a natureza da parcelas é declaradamente indenizatória.Intime-se a PGFN dos termos do acordo, para os devidos fins.Cientifiquem-se as partes.Cumprido o acordo, inclusive quanto ao pagamento das custas processuais, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa.Data supra. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO:	**00665-2007-015-10-00-2 (0042)**
RECLAMANTE	Luiz Sérgio Gouvêa Pereira
ADVOGADO:	CLIMERIO DA SILVA A. DE ALENCAR
RECLAMADO	ICS - Instituto Candango de Solidariedade

Vistos os autos. Considerando a necessidade de esclarecer determinadas circunstâncias fáticas, converto o julgamento, ora marcado, em diligência. Diante disso, reabre-se a instrução processual, incluindo-se o feito na pauta de audiência de instrução do dia 20/09/07 às 13h35min. O reclamante deverá comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do Col. TST). Retire-se o feito de pauta de julgamento, sine die. Intimem-se a reclamante, via postal e seu procurador, via DJ. Intime-se a reclamada, por Edital. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO:	**00674-2007-015-10-00-3 (0043)**
RECLAMANTE	Rogério da Conceição Silva
ADVOGADO:	EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO	Júlia Teodoro

Por conseguinte, homologo o pedido de desistência para que surta seus legais e jurídicos efeitos e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia. A retirada dos documentos antes do trânsito em julgado da decisão implicará renúncia ao prazo recursal. Custas no importe de R$ 507,50, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 25.375,00) pela reclamante, dispensado o recolhimento na forma da lei.Intime-se o reclamante, via Postal; e o seu patrono, via DJ. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00694-2007-015-10-00-4 (0044)**
AUTOR	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliario de Brasilia - STICMB
ADVOGADO:	ROBSON FREITAS MELO
RÉU	Art Formica R Decoracorativos Ltda-ME

Compulsando os autos verifico a ocorrência de erro material na ata de audiência às fls. 51, podendo ser sanado a qualquer tempo e grau de jurisdição. Portanto, na ata de fls. 51, onde se lê: "...2ª parcela, no valor de R$ 400,00, até 10/10/2008.", leia-se: "...2ª parcela, no valor de R$ 400,00, até 10/10/2007."Intimem-se as partes para ciência.Data supra. Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

PROCESSO:	**00696-2007-015-10-00-3 (0045)**
RECLAMANTE	Reginaldo Alves Correia
ADVOGADO:	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO	Jaguar Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO	Qualix Serviços Ambientais Ltda.

Em face do peticionado às fl. 95, initime-se o reclamante para que se manifeste, no prazo de 05 dias, se desiste da demanda, sob pena de indeferimento do peticionado às fl. 95. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00716-2007-015-10-00-6 (0046)**
RECLAMANTE	Florinda dos Reis Leal
ADVOGADO:	SAMIR NACIM FRANCISCO
RECLAMADO	União Federal

Vistos, etc.Designo o dia 25/09/2007 às 14h, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se a Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.Notifique-se a Reclamada, Via Mandado, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá a reclamada juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respetivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão.Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de freqüência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Data supra.Augusto César Alves de Souza BarretoJuiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF

PROCESSO:	**00722-2007-015-10-00-3 (0047)**
AUTOR	Samuel Lima Lins
ADVOGADO:	ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
RÉU	José Evangelista Mamedes

Vistos, etc... A audiência inaugural designada para o dia 14/09/2007 às10h15min, relativa à presente Reclamação Trabalhista, será realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para com-

parecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00812-2007-015-10-00-4 (0048)**
RECLAMANTE Antônio Vanderlei Pereira Sales Marques
ADVOGADO: J. AVELARQUE DE GOIS
RECLAMADO SF Comércio de Alimentos Ltda. EPP
ADVOGADO: KELEN LEMOS PEREIRA

Vistos, etc.Designo o dia 14/09/2007 às 11h, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.Notifique-se o Reclamado, Via Postal, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A parte reclamada deverá apresentar resposta, ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá a reclamada juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Prodedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada.Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de freqüência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Data supra.Augusto César Alves de Souza Barreto Juiz Titular da 15ª VT/Brasília/DF

PROCESSO: **00813-2007-015-10-00-9 (0049)**
RECLAMANTE Gilberta Chaves Santana
RECLAMADO ABG Com. e Serviços Para Autos Ltda.

Assim, a partir da vigência da mencionada Lei, deverá ser juntada à reclamatória trabalhista a declaração de tentativa conciliatória frustrada, ou seja, a declaração de esgotamento da via extrajudicial.O parágrafo segundo do mencionado artigo 625-D, ao fazer referência à obrigatoriedade de juntada da Declaração, estabeleceu um novo pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, que deverá ser observado nas demandas trabalhistas, estabelecendo, também, a norma legal que da declaração conste a descrição do objeto da demanda.Nota-se, a partir da análise da inicial, que o autor pleitea pagamento de horas extras não pagas (R$ 1.687,87),bem como seus reflexos no descanso semanal remunerado(R$ 25,57), no aviso prévio (R$ 156,99), no 13º proporcional (R$ 143,90), nas férias acrescidas de um 1/3(R$ 191,87),FGTS (8% sobre verbas rescisórias) (R$ 453,40); multa de 40% sobre FGTS(R$ 181,36); FGTS(vínculo contratual,8% sobre 8 meses pagos); multa de 40% sobre FGTS(R$ 164,60), seguro desemprego (R$494,82), entretanto, conforme se observa do Termo de Conciliação Frustada, às fls. 12, os pedidos não foram submetidos à Comissão de Conciliação Prévia, em discordância com os ditames do art. 625-D da CLT.Desta forma, extinguem-se os pedidos de pagamento de horas extras não pagas (R$ 1.687,87),bem como seus reflexos no descanso semanal remunerado(R$ 25,57), no aviso prévio (R$ 156,99), no 13º proporcional (R$ 143,90), nas férias acrescidas de um 1/3(R$ 191,87),FGTS (8% sobre verbas rescisórias) (R$ 453,40); multa de 40% sobre FGTS(R$ 181,36); FGTS(vínculo contratual,8% sobre 8 meses pagos); multa de 40% sobre FGTS(R$ 164,60), seguro desemprego (R$50.000,00), sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV do CPC.Custas, no importe de R$ 224,98, calculadas sobre R$ 11.249,41, dispensadas na forma da lei.Decorrido o prazo recursal, conclusos para inclusão em pauta.Intime-se o autor, via Diário da Justiça.Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00832-2007-015-10-00-5 (0050)**
RECLAMANTE Antonio Ivaldo Furtado de Oliveira
RECLAMADO GHF - Comercial Internacional Trading Ltda.

Vistos, etc. Defiro o desentranhamento de fl. 06/32, sendo a procuração e declaração de pobreza, mediante traslado. Intime-se o reclamante ao recebimento, prazo de 05 dias. Após o recebimento, arquivem-se os autos definitivamente. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00843-2007-015-10-00-5 (0051)**
RECLAMANTE Janaina Pereira Peixoto
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
RECLAMADO Casa Blanca Cosméticos e Produtos Naturais Ltda.

Vistos, etc... A audiência inaugural designada para o dia 19/09/2007 às 09h45min, relativa à presente Reclamação Trabalhista, será realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se a Reclamante, por via Postal(AR), e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00855-2007-015-10-00-0 (0052)**
RECLAMANTE Flávio da Conceição Rodrigues
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Brasfort Empresa de Segurança Ltda.

Nota-se, que há discordância entre os pedidos constantes na inicial e os submetidos ao pleito na Comissão de Conciliação Prévia, em discordância com os ditames do art. 625-D da CLT.Pela rapidez imprimida pelo próprio legislador no rito sumaríssimo, não há que se falar em emendas à petição inicial.Desta forma, extingue-se o processo sem julgamento do mérito nos termos do artigo 267, IV do CPC.Custas, no importe de R$ 275,59 calculadas sobre R$ 13.779,80, dispensadas na forma da lei.Ante o exposto, retiro o feito de pauta de audiência inaugural do dia 31/08/2007,às 09h45min.Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópias.Intime-se o reclamante.Decorrido, arquivem-se os autos definitivamente.Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00863-2007-015-10-00-6 (0053)**
RECLAMANTE Jurema Paulo do Nascimento
ADVOGADO: MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO Fundação Zerbini

Vistos, etc.Designo o dia 17/09/2007 às 09h40min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.Notifique-se o Reclamado, Via Mandado, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Prodedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de freqüência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Data supra.Augusto César Alves de Souza Barreto Juiz Titular da 15ª VT/Brasília/DF

PROCESSO: **00864-2007-015-10-00-0 (0054)**
RECLAMANTE Simone Aparecida Gonçalves Santos
ADVOGADO: MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO Fundação Zerbini

Vistos, etc.Designo o dia 17/09/2007 às 09h35min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.Notifique-se o Reclamado, Via Mandado, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Prodedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de freqüência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Data supra.Augusto César Alves de Souza Barreto Juiz Titular da 15ª VT/Brasília/DF

PROCESSO: **00865-2007-015-10-00-5 (0055)**
RECLAMANTE Flor de Liz Almeida Machado
ADVOGADO: MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO Fundação Zerbini

Vistos, etc.Designo o dia 17/09/2007 às 09h30min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.Notifique-se o Reclamado, Via Mandado, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Prodedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de freqüência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Data supra.Augusto César Alves de Souza Barreto Juiz Titular da 15ª VT/Brasília/DF

PROCESSO: **00866-2007-015-10-00-0 (0056)**
RECLAMANTE Maria Liz Lima do Nascimento
ADVOGADO: MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO Fundação Zerbini

Vistos, etc...Designo o dia 17/09/2007 às 09h25min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do Reclamante.Notifique-se o Reclamado, Via Mandado, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Prodedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de freqüência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Data supra.Augusto César Alves de Souza Barreto Juiz Titular da 15ª VT/Brasília/DF

PROCESSO: **00867-2007-015-10-00-4 (0057)**
RECLAMANTE Maria Rosa de Oliveira Rocha
ADVOGADO: MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO Fundação Zerbini

Vistos, etc.Designo o dia 17/09/2007 às 09h20min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.Notifique-se o Reclamado, Via Mandado, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e

confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Prodedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de freqüência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Data supra.Augusto César Alves de Souza Barreto Juiz Titular da 15ª VT/Brasília/DF

PROCESSO:	**00868-2007-015-10-00-9 (0058)**
RECLAMANTE	Maria do Carmo e Silva
ADVOGADO:	MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO	Fundação Zerbini

Vistos, etc.Designo o dia 17/09/2007 às 09h15min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do Reclamante.Notifique-se o Reclamado, Via Mandado, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Prodedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de freqüência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Data supra.Augusto César Alves de Souza Barreto Juiz Titular da 15ª VT/Brasília/DF

PROCESSO:	**00874-2007-015-10-00-6 (0059)**
RECLAMANTE	Antonio Pereira Lima e Outros
ADVOGADO:	JOSE VIGILATO DA CUNHA
RECLAMADO	União (Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão da Fazenda e das Minas e Energia) e Outro
RECLAMADO	Petroleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Vistos os autos. Considerada a pluralidade do pólo passivo, bem como não entendendo preenchidos os pressupostoso do art. 46 do CPC, extingo o presente feito, sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, com relação aos 2º ao 8º reclamados, mantendo apenas o Sr. ANTONIO PEREIRA LIMA, nesta reclamatória trabalhista. Custas por cada autor no importe de R$21.250,00 calculadas sobre R$ 148.750,00, cujo recolhimento esta dispensado em virtude da gratuidade da justiça. Autorizo, desde já, o desentranhamento dos documentos , exceto do reclamante mantido no feito, mediante cópia, devendo a Secretaria providenciar a renumeração dos autos. Outrossim, declaro esta Vara do Trabalho preventa para processar as reclamações trabalhistas com o mesmo objeto relativamente aos reclamantes cujo processo fora neste momento extinto, devendo a Seção de Distribuição de Feitos observar a devida compensação. Em relação ao reclamante remanescente, fixo o valor da causa em R$21.250,00. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00879-2007-015-10-00-9 (0060)**
RECLAMANTE	Nathália de Carvalho Quirino
ADVOGADO:	ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO	Rodrigo Nobre Koch (Expresso do Sertão) e outro
RECLAMADO	Lauro Paz

Vistos, etc... A audiência inaugural designada para o dia 14/09/2007 às 09h15min, relativa à presente Reclamação Trabalhista, será realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se a Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00881-2007-015-10-00-8 (0061)**
RECLAMANTE	Lourival Caetano Ferreira
ADVOGADO:	ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO	Pavimenteg - Pavimentação Ltda

Vistos, etc... Retiro o feito de pauta de audiência inaugural do dia 14/09/2007,às 09h45min. Designo o dia 14/09/2007 às 10h45min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00888-2007-015-10-00-0 (0062)**
RECLAMANTE	Fernanda Barbosa Granja
ADVOGADO:	MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO	Fundação Zerbini

PROCESSO:	**00889-2007-015-10-00-4 (0063)**
RECLAMANTE	Neurialan de Paula Araujo
ADVOGADO:	MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO	Fundação Zerbini

Vistos, etc. Designo o dia 17/09/2007 às 09h05min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.Notifique-se o Reclamado, Via Mandado, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Prodedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de freqüência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Data supra.Augusto César Alves de Souza Barreto Juiz Titular da 15ª VT/Brasília/DF

PROCESSO:	**00890-2007-015-10-00-9 (0064)**
RECLAMANTE	Edith Raquel Alves Balleiro
ADVOGADO:	MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO	Fundação Zerbini

Vistos, etc.Designo o dia 17/09/2007 às 09h, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.Notifique-se o Reclamado, Via Mandado, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Prodedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de freqüência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Data supra.Augusto César Alves de Souza Barreto Juiz Titular da 15ª VT/Brasília/DF

PROCESSO:	**00894-2007-015-10-00-7 (0065)**
RECLAMANTE	Glice Barreira Amaral
ADVOGADO:	MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO	Fundação Zerbini

"Vistos, etc... Designo o dia 17/09/2007 às 11h50min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01,nesta Capital.Intime-se o Reclamante,Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal , sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00895-2007-015-10-00-1 (0066)**
RECLAMANTE	Francisco Maximo Alves
ADVOGADO:	MARCOS ANT"NIO BARRETO
RECLAMADO	Expresso Guanabara S.A.

"Vistos, etc... Designo o dia 14/09/2007 às 11h15min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01,nesta Capital.Intime-se o Reclamante,Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal , sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00897-2007-015-10-00-0 (0067)**
RECLAMANTE	Roslano Jefferson Rodrigues
ADVOGADO:	CARLOS COSTA SILVA FREIRE
RECLAMADO	Companhia Energética de Brasília-Ceb Distribuição S.A.

"Vistos, etc... Designo o dia 14/09/2007 às 11h30min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01,nesta Capital.Intime-se o Reclamante,Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal , sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante." Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00898-2007-015-10-00-5 (0068)**
CONSIGNANTE	Matilde Leite Memória
ADVOGADO:	CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE
CONSIGNADO	Vanda da Cruz Soares

Vistos os autos.Concedo ao autor o prazo de 10(dez) dias para que forneça o atual endereço da consignada, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do artigo 282, II c/c 284 c/c 267, I, do CPC, tendo em vista fls.10-11.Intime-se o reclamante, por intermédio de seu procurador, via Diário da Justiça.Após, conclusos para inclusão em pauta.Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00901-2007-015-10-00-0 (0069)**
RECLAMANTE	José Firmino Ferreira Filho
ADVOGADO:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO	Globex Utilidades S.A.

Vistos, etc.A audiência inaugural designada para o dia 19/09/2007 às 11h15min, relativa à presente Reclamação Trabalhista, será realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.Notifique-se a Reclamada, Via Postal, com cópia da inicial, para

comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A parte reclamada deverá apresentar resposta, ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá a reclamada juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respetivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de freqüência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Data supra.AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETOjuiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília

PROCESSO:	**00905-2007-015-10-00-9 (0070)**
RECLAMANTE	Marcos Antônio de Lima
ADVOGADO:	RUBENS SANTORO NETO
RECLAMADO	Ação Social Nossa Senhora de Fátima e,
RECLAMADO	Distrito Federal (Secretaria de Estado da Ação Social)

" Vistos,etc. Designo o dia 26/09/2007 às 08h45min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiência da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasilia-DF. Intime-se o procurador do reclamante devidamente constituído , via DJ , para comparecimento pessoal , sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito,nos termos do art.844 , da CLT . Caso não tenha informado na petição inicial , nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS ,do RG,do CPF e do PIS/PASEP do reclamante." Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00908-2007-015-10-00-2 (0071)**
RECLAMANTE	Sabrina Goursand de Freitas
ADVOGADO:	MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO	Fundação Zerbini

Vistos, etc.Designo o dia 17/09/2007 às 08h30min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do Reclamante.Notifique-se o Reclamado, Via Mandado, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Prodedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de freqüência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Data supra.Augusto César Alves de Souza Barreto Juiz Titular da 15ª VT/Brasília/DF

PROCESSO:	**00920-2007-015-10-00-7 (0072)**
RECLAMANTE	Gertrudes Teixeira Campos
ADVOGADO:	MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO	Fundação Zerbini

Vistos, etc.Designo o dia 17/09/2007 às 10h15min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.Notifique-se o Reclamado, Via Mandado, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Prodedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de freqüência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Data supra.Augusto César Alves de Souza Barreto Juiz Titular da 15ª VT/Brasília/DF

PROCESSO:	**00925-2007-015-10-00-0 (0073)**
RECLAMANTE	Edicelia Carvalho Pereira
ADVOGADO:	ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
RECLAMADO	Cooperativa do Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - COOPERTRAN

Vistos, etc.Designo o dia 19/09/2007 às 11h30min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.Notifique-se o Reclamado, Via Postal, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A parte reclamada deverá apresentar resposta, ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá a reclamada juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Prodedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada.Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de freqüência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Data supra.Augusto César Alves de Souza Barreto Juiz Titular da 15ª VT/Brasília/DF

PROCESSO:	**00927-2007-015-10-00-9 (0074)**
RECLAMANTE	Luciana Gomes Cardoso
ADVOGADO:	ROSSANA MARQUES SALSANO
RECLAMADO	Sinval Braga de Freitas

Vistos, etc.Designo o dia 20/09/2007 às 10h30min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do Reclamante.Notifique-se o Reclamado, Via Postal, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A parte reclamada deverá apresentar resposta, ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá o reclamado juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Prodedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada.Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de freqüência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Data supra.Augusto César Alves de Souza Barreto Juiz Titular da 15ª VT/Brasília/DF

PROCESSO:	**00936-2007-015-10-00-0 (0075)**
RECLAMANTE	Gesiel Cardoso de Macedo
ADVOGADO:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO	MDF Móveis Ltda. - Star Móveis

"Vistos, etc... A audiência inaugural designada para o dia 20/09/2007 às 08h30min,relativa à presente Reclamação Trabalhista,será realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, por via Postal,e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00937-2007-015-10-00-4 (0076)**
RECLAMANTE	Peterson Monteiro Silva
ADVOGADO:	JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO	Tec-Lar Assistência Técnica, Instalação e Comércio Ltda.

"Vistos, etc... Designo o dia 20/09/2007 às 12h00min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516 , lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG,do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00938-2007-015-10-00-9 (0077)**
RECLAMANTE	Eliane Ferreira da Rocha
ADVOGADO:	MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO	RAA Serviços Aeroportuários Ltda. e Outro
RECLAMADO	Tam Linhas Aéreas S.A.

"Vistos, etc... A audiência inaugural designada para o dia 20/09/2007 às 08h45min,relativa à presente Reclamação Trabalhista,será realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, por via Postal,e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00940-2007-015-10-00-8 (0078)**
RECLAMANTE	Luiz Fernando dos Santos
ADVOGADO:	MARCO CÉSAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO	Fundação Zerbini

"Vistos, etc... A audiência inaugural designada para o dia 17/09/2007 às 11h35min, relativa à presente Reclamação Trabalhista , será realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF , situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se a Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal , sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS,do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.JUIZ DO TRABALHO AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO:	**00941-2007-015-10-00-2 (0079)**
RECLAMANTE	Marcos Geraldo Alves Maria
ADVOGADO:	MARCO CÉSAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO	Fundação Zerbini

"Vistos, etc... Designo o dia 17/09/2007 às 11h30min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01,nesta Capital.Intime-se o Reclamante,Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal , sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00942-2007-015-10-00-7 (0080)**
RECLAMANTE Alzira Bezerra de Sousa
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Crisdrogas Comércio de Medicamentos Ltda.(DROGARIA BANDEIRANTE)

"Vistos, etc... Designo o dia 20/09/2007 às 09h00min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01,nesta Capital.Intime-se o Reclamante,Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal , sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00943-2007-015-10-00-1 (0081)**
RECLAMANTE Fernanda Veras Oduaia
ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO
RECLAMADO Audifar Comercial Ltda E Outros
RECLAMADO Audifar Oncomed - Comercial de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
RECLAMADO SP Express - Distribuidora De Medicamentos Ltda.
RECLAMADO Eticapar Participações Ltda.

"Vistos, etc... A audiência inaugural designada para o dia 20/09/2007 às 09h15min, relativa à presente Reclamação Trabalhista , será realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF , situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se a Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS , do RG , do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.JUIZ DO TRABALHO AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00945-2007-015-10-00-0 (0082)**
RECLAMANTE Mágna Brito de Souza
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Simone Amorim Leal de Carvalho

"Vistos, etc... Designo o dia 20/09/2007 às 11h45min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516 , lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG,do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00946-2007-015-10-00-5 (0083)**
RECLAMANTE Weliton Deuzi Marques
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Ebenezer Transporte de Cargas e Beneficiamento de Alimentos ME

Em assim sendo, extingue-se o feito no total sem julgamento de mérito, incidindo na espécie o disposto no art. 267, IV, do CPC.Custas pelo reclamante, no importe de R$ 490,84, calculadas sobre R$ 24.542,26 valor atribuído à causa, cujo recolhimento está dispensado em virtude da concessão do benefício da Justiça Gratuita.Ante o exposto, retiro o feito de pauta de audiência inaugural do dia 20/09/2007, às 09h30min. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00947-2007-015-10-00-0 (0084)**
RECLAMANTE José Antônio dos Santos
ADVOGADO: CARLOS VICTOR AZEVEDO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal

"Vistos, etc... A audiência inaugural designada para o dia 20/09/2007 às 09h45min,relativa à presente Reclamação Trabalhista,será realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, por via Postal,e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00949-2007-015-10-00-9 (0085)**
RECLAMANTE Cleusmar de Jesus Santos
ADVOGADO: ANTONIO JOSE DA CRUZ
RECLAMADO Fundação Zerbini

"Vistos, etc... Retiro o feito de pauta de audiência inaugural do dia 20/09/2007 , às 10h. Designo o dia 17/09/2007 às 11h45min , para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG,do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00950-2007-015-10-00-3 (0086)**
AUTOR Samuel Lima Lins
ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
RÉU Maria do Carmo Rodrigues da Silva

"Vistos, etc... Designo o dia 20/09/2007 às 11h30min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516 , lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante , Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS,do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

ÍNDICE

Advogado: ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA **19283/DF** (0027)
Advogado: ADRIANO SOUZA NOBREGA **7803/DF** (0033) (0034)
Advogado: AIRTON ROCHA NOBREGA **5369/DF** (0014)
Advogado: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA **12464/DF** (0013)
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **4041/DF** (0083)
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD **7024/DF** (0061)
Advogado: ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMENTO **6102/DF** (0025)
Advogado: ANA ELISABETH SILVA B. DE MELO **7502/DF** (0010)
Advogado: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ **15247/DF** (0073)
Advogado: ANA PAULA SOUZA DA COSTA **12350/DF** (0017)
Advogado: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES **21145/DF** (0038)
Advogado: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA **17327/DF** (0016)
Advogado: ANTONIO JOSE DA CRUZ **12595/DF** (0085)
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF** (0080) (0082)
Advogado: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR **12873/DF** (0032)
Advogado: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA **8186/DF** (0005)
Advogado: CARLOS COSTA SILVA FREIRE **7.250/DF** (0067)
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10424/DF** (0012)
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO **20015/DF** (0020)
Advogado: CARLOS VICTOR AZEVEDO **9.664/DF** (0084)
Advogado: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO **7480/DF** (0081)
Advogado: CLAUDIO SANTOS DA SILVA **10081/DF** (0008)
Advogado: CLIMERIO DA SILVA A. DE ALENCAR **1585A/DF** (0042)
Advogado: CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE **12180/DF** (0068)
Advogado: DANIELLE BASTOS MOREIRA **9920/DF** (0030)
Advogado: DIVA MARIA MESQUITA DE S. LOBO **7961/DF** (0041)
Advogado: DORIVAL LOURENCO DA CUNHA **1022/DF** (0006)
Advogado: EDER MACHADO LEITE **20955/DF** (0026)
Advogado: EDSON MARAUI **4/DF** (0016)
Advogado: EDSON TEIXEIRA NASSER **15691/DF** (0023)
Advogado: EDUARDO CLEMENTE **21.232/DF** (0043)
Advogado: EDUARDO CLEMENTE **21232/DF** (0009) (0019)
Advogado: ELISETE DA SILVA RIBEIRO **17347/DF** (0041)
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR **11741/DF** (0018)
Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES **19437/DF** (0086)
Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES **19.437/DF** (0047)
Advogado: ELY TALYULI JÚNIOR **21236/DF** (0030)
Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM **12336/DF** (0004) (0007)
Advogado: EUCLIDES JR. C. B. DE SOUZA **3156/DF** (0028)
Advogado: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA **4989/DF** (0002)
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF** (0021)
Advogado: GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA **51151/MG** (0008)
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **5166/DF** (0069)
Advogado: GUSTAVO CORTES DE LIMA **10.969/DF** (0039)
Advogado: GUSTAVO CORTES DE LIMA **10969/DF** (0036)
Advogado: GUSTAVO PEREIRA MENDES **84262/MG** (0031)
Advogado: ITAZIL LOPES DA CRUZ **10368/DF** (0026)

Advogado: IVAN GONZAGA DE OLIVEIRA **6911/DF** (0021)

Advogado: J. AVELARQUE DE GOIS **20686/DF** (0048)

Advogado: JOAO LEITE **12638/DF** (0022)

Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF** (0015) (0035) (0052)

Advogado: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA **6.083/DF** (0045)

Advogado: JORGE JAEGER AMARANTE **21321/DF** (0009)

Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF** (0029)

Advogado: JOSE RODRIGUES **11341/DF** (0001)

Advogado: JOSE VIGILATO DA CUNHA **1475/DF** (0059)

Advogado: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA **18719/DF** (0076)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF** (0010)

Advogado: KAMILLA FLÁVILA E LÉLES BARBOSA **19512/DF** (0007)

Advogado: KELEN LEMOS PEREIRA **25131/DF** (0048)

Advogado: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO **16298/DF** (0051)

Advogado: LUIZ CESAR DA SILVA **5351/DF** (0004)

Advogado: LUIZ PAULO ROMANO **14303/DF** (0011)

Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA **8364/DF** (0012)

Advogado: MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA **20205/DF** (0053) (0054) (0055) (0056) (0057) (0058) (0062) (0063) (0064) (0065) (0071) (0072)

Advogado: MARCO CÉSAR DOUETTS GOUVEIA **20.205/DF** (0078) (0079)

Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **9336/DF** (0075)

Advogado: MARCOS ANT"NIO BARRETO **7.029/DF** (0066)

Advogado: MARCUS RUPERTO **12538/DF** (0006)

Advogado: MARIA EUFRASIA DA SILVA **9232/DF** (0009)

Advogado: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO **1681/DF** (0028)

Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA **21934/DF** (0023) (0025)

Advogado: MAURO SEVERINO DIAS **19450/DF** (0014)

Advogado: MICHELLE DE ARAUJO POVOA **18366/DF** (0015)

Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO **14087/DF** (0022)

Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9978/DF** (0077)

Advogado: NADIA VINHAL COSTA **21970/DF** (0029)

Advogado: NILTON CORREIA **1291/DF** (0027)

Advogado: OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL **8228/DF** (0017)

Advogado: OTELINO DIAS DO NASCIMENTO **11561/DF** (0024)

Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO **19567/DF** (0013)

Advogado: PAULA ADRIANE J. DE MATOS CORDOVA **16232/DF** (0037)

Advogado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHAES **6901/DF** (0019)

Advogado: REGINA ANDRADE DE SOUZA BARRETO **24442/DF** (0019)

Advogado: REGINA CELIA SILVA MOREIRA **6598/DF** (0011)

Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF** (0044) (0060)

Advogado: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA **9546/DF** (0020)

Advogado: ROSSANA MARQUES SALSANO **8139/DF** (0074)

Advogado: RUBENS SANTORO NETO **6819/DF** (0070)

Advogado: SAMIR NACIM FRANCISCO **1640A/DF** (0046)

Advogado: SILVIO CIRILO DA SILVA **2907/DF** (0028)

Advogado: SILVIO SIQUEIRA BARBOSA **6.263/DF** (0040)

Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO **5350/DF** (0003) (0031)

Advogado: WANDERSON SILVA DE MEZES **24199/DF** (0033) (0034)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 403/2007

Processo nº : 0519-2006-015-10-00-
Exeqüente : Jovelino Marcio de Brito
Executado : DALLAS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Sua excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(a)(s) executado(a)(s), DALLAS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá(ão) comparecer perante esta MM. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução da importância abaixo especificada.

Total da Execução.....R$ 18.725,36

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 5l6, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.

Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 04 de setembro de 2007.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 406/2007

Processo nº : 0470-2007-015-10-00-2
Exequente : SILVANA AMARAL GOMES
Executado(a)(s): INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS

Sua Excelência, AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz da 15ª Vara de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(à)(s) Executado(a)(s):INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida a seguinte decisão:

"Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, DECIDO: Julgar PROCEDENTES, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por SILVANA AMARAL GOMES em desfavor de INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS E DISTRITO FEDERAL, para condenar os reclamados, sendo o segundo subsidiariamente, a pagar aos reclamantes as verbas acima deferidas, conforme for apurado em liquidação de sentença, obedecidos aos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente dispositivo.Custas, pelos reclamados, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, sendo o segundo reclamado isento.Quantum debeatur a ser apurado em liquidação de sentença. As parcelas ora deferidas estão isentas de recolhimento previdenciário.Intimem-se as partes, sendo o primeiro reclamado por Edital.Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 475, § 2º do CPC.Nada mais."

E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 5l6, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.

Eu _____SANDRA BARBOSA OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 04 de setembro de 2007.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 500/2007

Processo nº : 0547-2005-015-10-00-2
Exeqüente : FERNANDO SERGIO DE MOURA ALVES
Executado : ROSALVO DE JESUS ASSUNÇÃO

Sua excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(a)(s) executado(a)(s), ROSALVO DE JESUS ASSUNÇÃO , atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá(ão) comparecer perante esta MM. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução da importância abaixo especificada.

Total da Execução.....R$ 24.772,34

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 5l6, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.

Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 05 de setembro de 2007.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 400/2007

Processo nº: 242-2007-015-10-00-2
Reclamante: JOSE DO CARMO LOPES DE SOUSA
Reclamado(a)(s):INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE ICS

Sua Excelência, AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz da 15ª Vara de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(à)(s) Reclamado(a)(s),INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE- ICS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida a seguinte decisão: *" Vistos os autos. Considerando a necessidade de esclarecer determinadas circunstâncias fáticas, converto o julgamento, ora marcado, em diligência. Diante disso, reabre-se a instrução processual, incluindo-se o feito na pauta de audiência de instrução do dia 20/09/07 às 13h30min. O reclamante deverá comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do Col. TST).Retire-se o feito de pauta de julgamento, sine die.Intimem-se a reclamante, via postal e seu procurador, via DJ.Intime-se a reclamada, por Edital "*

E, para que chegue ao conhecimento do (a)(s) interessado(a)(s), foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 5l6, conj. "B", bl. 1, sala 313/315. Eu, _____ SANDRA BARBOSA OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 04 de Setembro de 2007.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 405/2007

Processo nº: 665-2007-015-10-00-2
Reclamante: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA
Reclamado(a)(s):INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE -ICS

Sua Excelência, AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz da 15ª Vara de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(à)(s) Reclamado(a)(s),INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE- ICS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida a seguinte decisão: " Vistos os autos. Considerando a necessidade de esclarecer determinadas circunstâncias fáticas, converto o julgamento, ora marcado, em diligência. Diante disso, reabre-se a instrução processual, incluindo-se o feito na pauta de audiência de instrução do dia 20/09/07 às 13h35min. O reclamante deverá comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do Col. TST).Retire-se o feito de pauta de julgamento, sine die.Intimem-se a reclamante, via postal e seu procurador, via DJ.Intime-se a reclamada, por Edital.. E, para que chegue ao conhecimento do (a)(s) interessado(a)(s), foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 5l6, conj. "B", bl. 1, sala 313/315. Eu, _____ SANDRA BARBOSA OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 04 de Setembro de 2007.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 501/2007

Processo nº: 336-2007-015-10-00-1
Reclamante: MARIA NILZA SILVA e OUTROS
Reclamado(a)(s):INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e OUTRO

Sua Excelência, AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz da 15ª Vara de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(à)(s) Reclamado(a)(s),INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE- ICS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida a seguinte decisão: " Vistos etc. Intime-se os reclamados a apresentarem contra-razões ao recurso da reclamante,sendo que o primeiro por edital e a União por mandado.. E, para que chegue ao conhecimento do (a)(s) interessado(a)(s), foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 5l6, conj. "B", bl. 1, sala 313/315. Eu, _____ SANDRA BARBOSA OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 05 de Setembro de 2007.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 401/2007

Processo nº: 258-2007-015-10-00-5
Reclamante: BELANISSE BARBOSA DE SOUZA
Reclamado(a)(s):INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE ICS

Sua Excelência, AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz da 15ª Vara de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(à)(s) Reclamado(a)(s),INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE- ICS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida a seguinte decisão: "Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, DECIDO conhecer dos embargos declaratórios opostos por BELANISSE BARBOSA DE SOUZA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, suprindo a omissão apontada, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Intimem-se as partes.Nada mais. "

E, para que chegue ao conhecimento do (a)(s) interessado(a)(s), foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 5l6, conj. "B", bl. 1, sala 313/315. Eu, _____ SANDRA BARBOSA OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 04 de Setembro de 2007.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 407/2007

Processo nº : 0194-2005-015-10-00-0
Exeqüente : NILVA PEREIRA DA SILVA
Executado : ANTONIO DOLORES DE MATOS JUNIOR e CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA (LANCHONETE E PASTELARIA 315 SUL LTDA/ME)

Sua excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(a)(s) executado(a)(s), ANTONIO DOLORES DE MATOS JUNIOR e CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA (LANCHONETE E PASTELARIA 315 SUL LTDA/ME) , atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá(ão) comparecer perante esta MM. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução da importância abaixo especificada.

Total da Execução.....R$ 730,18

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 5l6, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.
Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 04 de setembro de 2007.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 410/2007

Processo : 515-2007-015-10-00-9
Reclamante : Celia Maria Medeiros Correa
Reclamado : La Cuccina Produtos Alimenticios Ltda

Sua Excelência. AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUSA BARRETO, Juiz da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL que fica notificado o(a) Reclamado(a) : La Cuccina Produtos Alimenticios Ltda , atualmente em local incerto e não sabido, deverá comparecer perante a 15ª VT de Brasília, situada na SHLN QD, 516, BLOCO 'I' CONJ 'B' SALA 313/317, para AUDIÊNCIA INAUGURAL, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 18/09/2007, às 13:30 horas, quando poderá apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT), devendo fazer-se presente através de representante legal ou preposto, na forma prevista no art. 843, § 1º da CLT. O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).Apresentada emenda à inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) Reclamado(a) citado acima, é passado o presente EDITAL.
Eu, _____SANDRA BARBOSA OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, conferi o presente aos 05 de setembro de 2007, Brasília-DF.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 402/2007

Processo nº : 01299-2004-015-10-00-6
Exeqüente : ANTONIO EUSTAQUIO DE FARIA
Executado : ROBERTO ISSAMU MATSUNAGA

Sua excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(a)(s) executado(a)(s), ROBERTO ISSAMU MATSUNAGA , atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá(ão) comparecer perante esta MM. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução da importância abaixo especificada.

Total da Execução.....R$ 7.418,24

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 5l6, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.
Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 04 de setembro de 2007.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 501/2007

Processo nº: 8247-2005-015-10-00-1
Exequente: Uniao (Fazenda Nacional)
Executado(a)(s):San Fernando Industria e Comercio de Madeiras Ltda e Antonio Fernandes Silva Neto

Sua Excelência, AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz da 15ª Vara de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(à)(s) Reclamado(a)(s),San Fernando Industria e Comercio de Madeiras Ltda e Antonio Fernandes Silva Neto, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida a seguinte decisão:

"Diante do exposto, reconheço a incidência da prescrição intercorrente no presente feito e em conseqüência declaro por sentença extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c art. 40, § 4º, Lei 6830/80.Intime-se a UNIÃO, via mandado judicial.Intime-se os executados SAN FERNANDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA e ANTÔNIO FERNANDES SILVA NETO, via postal, na pessoa do senhor Antônio Fernandes Silva Neto, observado o endereço constante às fls. 19.. "

E, para que chegue ao conhecimento do (a)(s) interessado(a)(s), foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 5l6, conj. "B", bl. 1, sala 313/315. Eu, _____ SANDRA BARBOSA OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 05 de Setembro de 2007.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 412/2007

Processo : 509-2007-015-10-00-1
Reclamante : MARIA ZENEIDE DA SILVA
Reclamado : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

Sua Excelência. AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL que fica notificado o(a) Reclamado(a) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE , atualmente em local incerto e não sabido, deverá comparecer perante a 15ª VT de Brasília, situada na SHLN QD, 516, BLOCO 'I' CONJ 'B' SALA 313/317, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 20/09/2007, às 13:45 horas.
E, para que chegue ao conhecimento do(a) Reclamado(a) citado acima, é passado o presente EDITAL.
Eu, _____SANDRA BARBOSA OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, conferi o presente aos 05 de SETEMBRO de 2007, Brasília-DF.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRTETO
Juiz Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 413/2007

Processo nº: 337-2007-015-10-00-6
Reclamante: JOAO CAMPOS DE OLIVEIRA e OUTROS
Reclamado(a)(s):INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE -ICS e OUTRO

Sua Excelência, AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz da 15ª Vara de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(à)(s) Reclamado(a)(s),INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE- ICS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida a seguinte decisão:" Vistos etc. Intime-se por edital a primeira reclamada dos recursos ordinários da reclamante.Data supra."

E, para que chegue ao conhecimento do (a)(s) interessado(a)(s), foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 5l6, conj. "B", bl. 1, sala 313/315. Eu, _____ SANDRA BARBOSA OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 05 de Setembro de 2007.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 414/2007

Processo : 547-2007-015-10-00-4
Reclamante : CLAUDIA MORENO CARDOSO
Reclamado : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

Sua Excelência. AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL que fica notificado o(a) Reclamado(a) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE , atualmente em local incerto e não sabido, deverá comparecer perante a 15ª VT de Brasília, situada na SHLN QD, 516, BLOCO 'I' CONJ 'B' SALA 313/317, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 20/09/2007, às 13:40 horas.
E, para que chegue ao conhecimento do(a) Reclamado(a) citado acima, é passado o presente EDITAL.
Eu, _____SANDRA BARBOSA OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, conferi o presente aos 05 de SETEMBRO de 2007, Brasília-DF.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRTETO
Juiz Trabalho

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO:	**00739-2002-016-10-00-2 (0001)**
RECLAMANTE	DEUSDETE RODRIGUES MENDONCA
ADVOGADO:	RENATO BORGES REZENDE
RECLAMADO	SANTO ANTONIO SERVICOS POSTUMOS LTDA
RECLAMADO	Marileide de Paula Silva

Despacho/Decisão às fls.687:Vistos.Considerando que não cabe mais discussão acerca do débito, libere-se à exequente o valor da guia de fl.674, ficando autorizado o levantamento de eventuais bloqueios até o limite de seu crédito.Intimem-se as partes.

PROCESSO:	**00598-2004-016-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE	ERINEIDE LOPES DA SILVA
ADVOGADO:	PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
RECLAMADO	UNIWAY COOPERATIVA PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA + 01
ADVOGADO:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO	UNIWAY SERVICOS COOP TRAB PROF LIB LTDA
RECLAMADO	E-DABLIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
ADVOGADO:	ALUÍZIO MELO DE OLIVEIRA

Despacho/Decisão às fls.451/453:"(...Pelo exposto, conheço dos embargos à execução opostos por E-DABLIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, conforme os fundamentos que passam a integrar este dispositivo.Custas pela embargante, no importe de R$ 44,26, na forma do artigo 789-A, inciso V da CLT, a serem pagas ao final.Intimem-se as partes.Decorrido o prazo recursal sem qualquer manifestação do embargante, retornem os autos da Carta Precatória, acostada à contracapa, ao Juízo deprecado para o regular prosseguimento do feito.)"

PROCESSO:	**00982-2004-016-10-00-2 (0003)**
RECLAMANTE	PAULA PIMENTA RODRIGUES
ADVOGADO:	PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
RECLAMADO	UNIWAY COOPERATIVA PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA +1
ADVOGADO:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO	UNIWAY COOP TRAB LIB LTDA
ADVOGADO:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Despacho/Decisão às fls.299:Intime-se o reclamante para ciência de que deverá indicar meios ao prosseguimento na execução, no prazo de dez dias, após os quais, sem manifestação, os autos serão devolvidos ao arquivo provisório.

PROCESSO:	**01097-2004-016-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE	AGRICIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO	MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA + 03
ADVOGADO:	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO	RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO:	FABIO CORTEZ
RECLAMADO	CONSERVADORA MUNDIAL LTDA

ADVOGADO: FABIO CORTEZ
RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO: FABIO CORTEZ

Despacho/Decisão às fls.456:J.Intime-se o exequente para vista do agravo de petição interposto pela executada.Prazo legal.

PROCESSO: **00190-2006-016-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE David Batista de Oliveira
ADVOGADO: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADO Ady Prado
ADVOGADO: MARI EDNA MENDES SILVA

Despacho/Decisão às fls.186:J.Considerando a guia existente nos autos, intime-se o reclamante para o recebimento do valor e para manifestação, no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00326-2006-016-10-00-1 (0006)**
RECLAMANTE Eliane Lopes de Oliveira
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A.
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO

Despacho/Decisão às fls.564:Uma vez que a conta de liquidação sofre acréscimo, consoante indicado na r.sentença, intime-se a executada para pagamento do valor necessário à integral garantia do Juízo, isto é, R$ 2.621,22.Prazo de 48 horas.

PROCESSO: **00826-2006-016-10-00-3 (0007)**
RECLAMANTE SERGIO ALBERTO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO CONSERVO BRASILIA SERVICOS TECNICOS LTDA
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE

Despacho/Decisão às fls.169:Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, que garante a execução, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **01200-2006-016-10-00-4 (0008)**
AUTOR Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (SINPROEP-DF) + 01
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RÉU Faculdades Eurobrás
ADVOGADO: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES

Despacho/Decisão às fls.168:Intime-se o Sindicato-autor para o recebimento dos documentos que se encontram em poder do Diretor de Secretaria, no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **08078-2006-016-10-00-7 (0009)**
EXEQUENTE Abdalla Zarur Sobrinho + 19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXEQUENTE Aguinaldo Araújo
ADVOGADO: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Despacho/Decisão às fls.175/179:"(...Pelo exposto, conheço da impugnação do INSS e do executado e, no mérito:a) julgo procedente a impugnação do INSS. Aprovo a inclusão do recolhimento previdenciário dos empregados SOLANGE CRISTINA CAMPELO LIMA, JOVINO SANTOS RODRIGUES e ABDALLA ZARUR SOBRINHO e determino que, por ocasião do pagamento dos créditos dos exeqüentes, o executado efetue o recolhimento previdenciário nos seguintes parâmetros: a) recolhimento previdenciário devido pelo empregador adotando o percentual de 22,5%; b) SAT no percentual de 1%; c) terceiros no percentual de 0,2% d) salário-educação no percentual de 2,5%; e) recolhimento da cota previdenciária dos empregados SOLANGE CRISTINA CAMPELO LIMA, JOVINO SANTOS RODRIGUES e ABDALLA ZARUR SOBRINHO.b) julgo improcedente a impugnação apresentada pelo executado.Aprovo o cálculo de fls. 24/25 quanto ao crédito dos exeqüentes (o recolhimento previdenciário da cota do empregador, SAT, Terceiros e salário-educação será efetuado pelo executado, segundo os percentuais acima estabelecidos) e fixo em R$ 79.731,73 o crédito dos exeqüentes, valor em 31/01/2006, sem prejuízo de atualização. As custas importam em R$ 1.993,29 valor em 31/01/2006 (fl. 68), sem prejuízo de atualização. Serão observados os recolhimentos de imposto de renda e de PREVI.Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ.)"

PROCESSO: **08083-2006-016-10-00-0 (0010)**
EXEQUENTE Antônio Carlos Vilas Boas +19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Despacho/Decisão às fls.231/235:"(...Pelo exposto, conheço da impugnação do INSS e do executado e, no mérito:a) julgo procedente a impugnação do INSS. Aprovo a inclusão do recolhimento previdenciário da empregada NILDO DONIZETE LOBO e determino que, por ocasião do pagamento dos créditos dos exeqüentes, o executado efetue o recolhimento previdenciário nos seguintes parâmetros: a) recolhimento previdenciário devido pelo empregador adotando o percentual de 22,5%; b) SAT no percentual de 1%; c) terceiros no percentual de 0,2% d) salário-educação no percentual de 2,5%; e) recolhimento da cota previdenciária da empregada NILDO DONIZETE LOBO.b) julgo improcedente a impugnação apresentada pelo executado.Aprovo o cálculo de fls. 24/25 quanto ao crédito dos exeqüentes (o recolhimento previdenciário da cota do empregador, SAT, Terceiros e salário-educação será efetuado pelo executado, segundo os percentuais acima estabelecidos) e fixo em R$ 101.848,34 o crédito dos exeqüentes, valor em 31/01/2006, sem prejuízo de atualização. As custas importam em R$ 2.546,21 valor em 31/01/2006 (fl. 68), sem prejuízo de atualização. Serão observados os recolhimentos de imposto de renda e de PREVI.Fica o executado citado para efetuar o pagamento em cinco dias sob pena de penhora. O executado está ciente dos valores aprovados nesta decisão e que constam da planilha de fls. 24/25.Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ.)"

PROCESSO: **08086-2006-016-10-00-3 (0011)**
EXEQUENTE Aldair Ferreira Lopes +19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Despacho/Decisão às fls.253:Vistos.O executado alega que não efetuou corretamente o depósito complementar atualizado do débito, em face de não existir nos autos memória de cálculo informando o valor atualizado do débito. Razão assiste ao executado.À Secretaria para atualização dos cálculos homologados às fls.222, deduzindo os valores depositados (fls. 230 e 248), apurando-se, assim, o débito residual atualizado. Intime-se o executado para comprovar o débito residual para a completa garantia do juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora de numerário. Após a total garantia do juízo, intime-se o exeqüente para manifestação, querendo, sobre os cálculos homologados (fls.218/223), bem como dos embargos à execução de fls.232/237, no prazo de 5 (cinco) dias.

PROCESSO: **08089-2006-016-10-00-7 (0012)**
EXEQUENTE Airton Oliveira de Miranda +19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Despacho/Decisão às fls.241:Vistos.O executado alega que não efetuou corretamente o depósito complementar atualizado do débito, em face de não existir nos autos memória de cálculo informando o valor atualizado do débito.Razão assiste ao executado.À Secretaria para atualização da conta homologada à fl.212, deduzindo os valores depositados (fls. 217 e 236), apurando-se, assim, o débito residual atualizado.Intime-se o executado para comprovar o débito residual para a completa garantia do juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora de numerário.Após a total garantia do juízo, intime-se o exeqüente para manifestação, querendo, sobre os cálculos homologados (fls.208/212), bem como dos embargos à execução de fls.219/224, no prazo de 5 (cinco) dias.

PROCESSO: **08092-2006-016-10-00-0 (0013)**
EXEQUENTE Antônio Carlos Pereira Rocha +19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Despacho/Decisão às fls.256:Vistos.O executado alega que não efetuou corretamente o depósito complementar atualizado do débito, em face de não existir nos autos memória de cálculo informando o valor atualizado do débito.Razão assiste ao executado.À Secretaria para atualização dos cálculos homologados às fls.231, deduzindo os valores depositados (fls. 245 e 251), apurando-se, assim, o débito residual atualizado.Intime-se o executado para comprovar o débito residual para a completa garantia do juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora de numerário.Após a total garantia do juízo, intime-se o exeqüente para manifestação, querendo, sobre os cálculos homologados (fls.227/231), bem como dos embargos à execução de fls.235/240, no prazo de 5 (cinco) dias.

PROCESSO: **08095-2006-016-10-00-4 (0014)**
EXEQUENTE Adhemar Ferreira de A. Santos + 19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Despacho/Decisão às fls.229:Vistos.O executado alega que não efetuou corretamente o depósito complementar atualizado do débito, em face de não existir nos autos memória de cálculo informando o valor atualizado do débito.Razão assiste ao executado.À Secretaria para atualização dos cálculos homologados às fls.204, deduzindo os valores depositados (fls. 208 e 224), apurando-se, assim, o débito residual atualizado.Intime-se o executado para comprovar o débito residual para a completa garantia do juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora de numerário.Após a total garantia do juízo, intime-se o exeqüente para manifestação, querendo, sobre os cálculos homologados (fls.200/204), bem como dos embargos à execução de fls.209/214, no prazo de 5 (cinco) dias.

PROCESSO: **08106-2006-016-10-00-6 (0015)**
EXEQUENTE Angela Motta Werner +19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Despacho/Decisão às fls.222:Vistos.Afirma o executado (fls. 219/221) que não se furta ao pagamento que garante a execução, no entanto, afirma que não houve atualização do cálculo.Não se trata de cálculos atualizados. Na verdade, a execução ainda não se encontra garantida em relação aos valores aprovados, conforme decisão de homologação (fls. 191/196).Com efeito, foi aprovado o cálculo de fls. 24/25 (R$94.580,00-atualizado até 31/01/06) acrescido de custas no importe de R$2.052,76, conforme item "b" da conclusão (fl. 196), totalizando o valor de R$96.632,76.No entanto, até o momento, foram feitos dois depósitos, um de R$82.110,26 e outro de R$12.469,74, perfazendo total de R$94.580,00.Resta ainda, portanto, para garantir a execução o valor das custas processuais, no valor de R$2.052,76.Intime-se o executado para pagar o valor das custas (R$1.871,55), no prazo de 5 dias, garantindo-se assim a execução, sob pena de não serem conhecidos os embargos à execução opostos.

PROCESSO: **08115-2006-016-10-00-7 (0016)**
EXEQUENTE Catsumi Iwakawa + 19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S.A
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Despacho/Decisão às fls.256:Vistos.O executado alega que não efetuou corretamente o depósito complementar atualizado do débito, em face de não existir nos autos memória de cálculo informando o valor atualizado do débito.Razão assiste ao executado.À Secretaria para atualização da conta homologada à fl.229, deduzindo os valores depositados (fls. 234 e 251), apurando-se, assim, o débito residual atualizado.Intime-se o executado para comprovar o débito residual para a completa garantia do juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora de numerário.Após a total garantia do juízo, intime-se o exeqüente para manifestação, querendo, sobre os cálculos homologados (fls.225/230), bem como dos embargos à execução de fls.236/242, no prazo de 5 (cinco) dias.

PROCESSO: **08118-2006-016-10-00-0 (0017)**
EXEQUENTE Altair Pinto da Fonseca +19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Despacho/Decisão às fls.251:Vistos.O executado alega que não efetuou corretamente o depósito complementar atualizado do débito, em face de não existir nos autos memória de cálculo informando o valor atualizado do débito.Razão assiste ao executado.À Secretaria para atualização da conta homologada à fl.224, deduzindo os valores depositados (fls. 229 e 246), apurando-se, assim, o débito residual atualizado.Intime-se o executado para comprovar o débito residual para a completa garantia do juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora de numerário.Após a total garantia do juízo, intime-se o exeqüente para manifestação, querendo, sobre os cálculos homologados (fls.220/225), bem como dos embargos à execução de fls.231/237, no prazo de 5 (cinco) dias.

PROCESSO: **08123-2006-016-10-00-3 (0018)**
EXEQUENTE Adiel Pereira Bicalho +19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S. A.
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Despacho/Decisão às fls.216/221:"(...Pelo exposto, conheço da impugnação do INSS e do executado e, no mérito:a) julgo procedente a impugnação do INSS. Aprovo a inclusão do recolhimento previdenciário dos empregados ADIEL PEREIRA BICALHO, ANTONIO GERARDO S. DE MORAIS, BARBARA LUCIA DE SENA COSTA, EDCELIA ALVES CORREIA, KINUO TAKAHASHI NONAKA, MARICA VINAGRE MENDES RABELO, CARLOS AUGUSTO VIEIRA CAMPOS, MOIZES ANTONIO MEDEIROS FRANCO, GEDEON REZENDE DE SOUZA e VERA LUCIA LIMA DE M. FARIAS e determino que, por ocasião do pagamento dos créditos dos exeqüentes, o executado efetue o recolhimento previdenciário nos seguintes parâmetros: a) recolhimento previdenciário devido pelo empregador adotando o percentual de 22,5%; b) SAT no percentual de 1%; c) terceiros no percentual de 0,2% d) salário-educação no percentual de 2,5%; e) recolhimento da cota previdenciária dos empregados ADIEL PEREIRA BICALHO, ANTONIO GERARDO S. DE MORAIS, BARBARA LUCIA DE SENA COSTA, EDCELIA ALVES CORREIA, KINUO TAKAHASHI NONAKA, MARICA VINAGRE MENDES RABELO, CARLOS AUGUSTO VIEIRA CAMPOS, MOIZES ANTONIO MEDEIROS FRANCO, GEDEON REZENDE DE SOUZA e VERA LUCIA LIMA DE M. FARIAS.b) julgo improcedente a impugnação apresentada pelo executado.Aprovo o cálculo de fls. 23/24 quanto ao crédito dos exeqüentes (o recolhimento previdenciário da cota do empregador, SAT, Terceiros e salário-educação será efetuado pelo executado, segundo os percentuais acima estabelecidos) e fixo em R$ 90.196,47 o crédito dos exeqüentes, valor em 31/01/2006, sem prejuízo de atualização. As custas importam em R$ 2.254,91 valor em 31/01/2006 (fl. 67), sem prejuízo de atualização. Serão observados os recolhimentos de imposto de renda e de PREVI.O crédito dos empregados identificados no item 2.2 desta decisão, crédito não controvertido pelo executado, deverá ser pago em

cinco dias pelo executado contados da intimação desta decisão. Tudo conforme exposto nos fundamentos acima e com observância do disposto nos arts. 600 e 601 do CPC em caso de descumprimento.Quanto aos demais exeqüentes, com crédito controvertido, fica o executado citado para efetuar o pagamento em cinco dias sob pena de penhora. O executado está ciente dos valores aprovados nesta decisão e que constam da planilha de fls. 23/24.Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ.)"

PROCESSO:	**08134-2006-016-10-00-3 (0019)**
EXEQUENTE	Alenon de Loyola Fleury Júnior
ADVOGADO:	JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO	Banco do Brasil S. A.
ADVOGADO:	JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Despacho/Decisão às fls.226/231:"(...Pelo exposto, conheço da impugnação do INSS e do executado e, no mérito:a) julgo procedente a impugnação do INSS. Aprovo a inclusão do recolhimento previdenciário dos empregados ANGELA MARIA FERREIRA LINS, CARLOS ALBERTO DE ARAUJO, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, MARQUES DIVINO PEREIRA e TURIBIA ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA e determino que, por ocasião do pagamento dos créditos dos exeqüentes, o executado efetue o recolhimento previdenciário nos seguintes parâmetros: a) recolhimento previdenciário devido pelo empregador adotando o percentual de 22,5%; b) SAT no percentual de 1%; c) terceiros no percentual de 0,2% d) salário-educação no percentual de 2,5%; e) recolhimento da cota previdenciária dos empregados ANGELA MARIA FERREIRA LINS, CARLOS ALBERTO DE ARAUJO, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, MARQUES DIVINO PEREIRA e TURIBIA ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA.b) julgo improcedente a impugnação apresentada pelo executado.Aprovo o cálculo de fls. 24/25 quanto ao crédito dos exeqüentes (o recolhimento previdenciário da cota do empregador, SAT, Terceiros e salário-educação será efetuado pelo executado, segundo os percentuais acima estabelecidos) e fixo em R$ 95.915,18 o crédito dos exeqüentes, valor em 31/01/2006, sem prejuízo de atualização. As custas importam em R$ 2.397,88 valor em 31/01/2006 (fl. 68), sem prejuízo de atualização. Serão observados os recolhimentos de imposto de renda e de PREVI.O crédito dos empregados identificados no item 2.2 desta decisão, crédito não controvertido pelo executado, deverá ser pago em cinco dias pelo executado contados da intimação desta decisão. Tudo conforme exposto nos fundamentos acima e com observância do disposto nos arts. 600 e 601 do CPC em caso de descumprimento.Quanto aos demais exeqüentes, com crédito controvertido, fica o executado citado para efetuar o pagamento em cinco dias sob pena de penhora. O executado está ciente dos valores aprovados nesta decisão e que constam da planilha de fls. 24/25.Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ.)"

PROCESSO:	**08135-2006-016-10-00-8 (0020)**
EXEQUENTE	Abadia Eleuza Mendes
ADVOGADO:	JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO	Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO:	JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Despacho/Decisão às fls.238:Vistos.O executado alega que não efetuou corretamente o depósito complementar atualizado do débito, em face de não existir nos autos memória de cálculo informando o valor atualizado do débito.Razão assiste ao executado.À Secretaria para atualização da conta homologada (fl.25), deduzindo os valores depositados (fls. 216 e 233), apurando-se, assim, o débito residual atualizado.Intime-se o executado para comprovar o débito residual para a completa garantia do juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora de numerário.Após, conclusos para o julgamento dos embargos à execução de fls.218/224.

PROCESSO:	**00513-2007-016-10-00-6 (0021)**
AUTOR	Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal - SJPDF
ADVOGADO:	PAULO COLLIER DE MENDONÇA
RÉU	Jornal de Brasília
ADVOGADO:	JOSÉ NILTON LEITE

Despacho/Decisão às fls.70:Vistos.Intimem-se as partes para informarem, no prazo de 20 dias, acerca do cumprimento do acordo.No mesmo prazo, deverá ser apresentada a relação de empregados beneficiados com o pagamento da multa convencional, bem como os valores recebidos por cada um.

PROCESSO:	**00682-2007-016-10-00-6 (0022)**
RECLAMANTE	Décio José da Silva Sousa
ADVOGADO:	DANILO RINALDI DOS SANTOS
RECLAMADO	Tim Celulares S.A.
ADVOGADO:	NILTON CORREIA

Despacho/Decisão às fls.152:J.Intime-se a reclamada para contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante.Prazo legal.

PROCESSO:	**00715-2007-016-10-00-8 (0023)**
RECLAMANTE	José Pereira de Mello Filho
ADVOGADO:	ROBERTO GOMES FERREIRA
RECLAMADO	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
ADVOGADO:	NILTON CORREIA

Despacho/Decisão às fls.217:J.Intime-se a reclamada para contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante.Prazo legal.

PROCESSO:	**00720-2007-016-10-00-0 (0024)**
RECLAMANTE	Ricardo Barbosa Silva
ADVOGADO:	EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO	GAP - Representação e Manutenção Predial
ADVOGADO:	ALEXANDRE KENNEDY SAMPAIO ADJAFRE

Despacho/Decisão às fls.83:J.Intime-se a reclamadapara contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamante.Prazo legal.

PROCESSO:	**00745-2007-016-10-00-4 (0025)**
RECLAMANTE	Edvaldo de Araújo Campos
ADVOGADO:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. TCB
ADVOGADO:	GELVA C.P. DE OLIVEIRA

Despacho/Decisão às fls.179:Noticiado pela demandada o cumprimento da obrigação inserta na r. decisão, diga o autor o que entender de direito em face da documentação de fls. 176/178. Prazo de 05 (cinco) dias.Intime-se o interessado, na pessoa de seu procurador, via DJ.

PROCESSO:	**00857-2007-016-10-00-5 (0026)**
CONSIGNANTE	Boa Idéia Revistas e Jornais Ltda
ADVOGADO:	JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
CONSIGNADO	Marcilene de Souza Prates

Despacho/Decisão às fls.31:"(...Ausente o(a) consignante e seu advogado, reiteradamente apregoados.Ausente o(a) consignado(a), reiteradamente apregoado.Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 04/22, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.Custas pelo(a) consignante no importe de R$ 15,58, calculadas sobre R$ 779,13, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução.Intime-se o(a) consignante, por seu procurador.Libere-se em favor do consignante o depósito de fls. 27, tão logo satisfeito o pagamento das custas processuais.)"

PROCESSO:	**00901-2007-016-10-00-7 (0027)**
RECLAMANTE	Valdecir Tomaz da Conceição
ADVOGADO:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO	JLS Premoldados Indústria e Comércio Ltda.

Despacho/Decisão às fls.15:"(...Tratando-se de demanda submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbe ao autor indicar o nome e o correto endereço do réu, viabilizando a citação (art. 852 - B, II, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.957/00).Na hipótese vertente, entretanto, o reclamante não informou o correto endereço do reclamado, impossibilitando a citação do mesmo, conforme certidão de fls. 14.Assim, nos termos do § 1º, do acima citado dispositivo legal, arquivo a presente reclamatória.Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 143,14, calculadas sobre R$ 7.157,00, valor atribuído à causa, das quais fica dispensado, conforme declaração de fls. 07.Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 06/08, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante traslado.Intime-se o Reclamante, por seu procurador.Após, arquivem-se os autos.)"

PROCESSO:	**00902-2007-016-10-00-1 (0028)**
RECLAMANTE	Karlene Pereira de Sousa
ADVOGADO:	ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA
RECLAMADO	Paulo Cezar Castanheiro Coelho
RECLAMADO	Maria Francisca Pinheiro Coelho

Despacho/Decisão às fls.25:"(...Tratando-se de demanda submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbe ao autor indicar o nome e o correto endereço do réu, viabilizando a citação (art. 852 - B, II, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.957/00).Na hipótese vertente, entretanto, o reclamante não informou o correto endereço dos reclamados, impossibilitando a citação dos mesmos, conforme certidão de fls. 24.Assim, nos termos do § 1º, do acima citado dispositivo legal, arquivo a presente reclamatória.Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 38,62, calculadas sobre R$ 1.931,00, valor atribuído à causa, das quais fica dispensado, conforme declaração de fls. 13.Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 11/16, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante traslado.Intime-se o Reclamante, por seu procurador.Após, arquivem-se os autos.)"

PROCESSO:	**00926-2007-016-10-00-0 (0029)**
RECLAMANTE	Leidiana Pereira de Sousa
ADVOGADO:	MARIA CELIA PITOMBO
RECLAMADO	F.E. Reformas, Cerâmica e Porcelanatos (na pessoa de sua representante legal Maria Fortunato)

Despacho/Decisão às fls.22:"(...Os Reclamados pertencem ao ramo da construção civil, já havendo Comissão de Conciliação Prévia instituída em seu âmbito (SINDUSCON - STICMB).No que se refere ao instituto criado pela lei nº 9.958/00, entendo que se criou um verdadeiro pressuposto processual de validade.Ainda que seja inicialmente, uma mera faculdade assegurada às empresas e aos Sindicatos (art. 625-A, da CLT), as Comissões de Conciliação Prévia constituem meio de composição extrajudicial dos conflitos individuais do trabalho, com força executiva.Uma vez instituídas as comissões, os sujeitos da relação de emprego devem a elas, obrigatoriamente, submeter os seus conflitos, antes do ajuizamento de Reclamatória perante o Judiciário Trabalhista, equivalendo à convenção de arbitragem, figura típica do Processo Civil, daí porque, constitui pressuposto de validade processual.Sendo assim, não observado o teor do art. 652-D da CLT, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, IV, do CPC.Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 935,46, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$ 46.773,00, das quais fica dispensado, diante da declaração de fls. 08.Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 07/20, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia.Intime-se o reclamante, por seu procurador.Após, arquivem-se os autos.Audiência encerrada às 17:05 horas.)"

PROCESSO:	**00936-2007-016-10-00-6 (0030)**
RECLAMANTE	Aiviex Nunes da Cruz
ADVOGADO:	LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
RECLAMADO	Conservo Serviços Gerais Ltda.

Despacho/Decisão às fls.12:"(....Submetendo-se a presente demanda ao Rito Sumaríssimo, incumbe ao autor indicar o valor correspondente a cada uma das parcelas que vindica (art. 852-B, I da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.957/2000).Na hipótese vertente, entretanto, deixou o reclamante de liquidar a multa do art. 477 da CLT (alínea 'c' do rol de pedidos).Assim, arquivo a presente reclamatória, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT.Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 161,04, calculadas sobre R$ 8.052,00, valor atribuído à causa, das quais fica dispensado, conforme declaração de fls. 06.Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 05/10, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante traslado.Intime-se o reclamante, por seu procurador.Transcorridos os prazos, arquivem-se os autos.)"

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **7462/DF** (0027)

Advogado: ALEXANDRE KENNEDY SAMPAIO ADJAFRE **18689/DF** (0024)

Advogado: ALUÍZIO MELO DE OLIVEIRA **68.490/RJ** (0002)

Advogado: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA **15106/DF** (0028)

Advogado: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA **8186/DF** (0005)

Advogado: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO **6930/DF** (0006)

Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE **10010/DF** (0007)

Advogado: DANILO RINALDI DOS SANTOS **4489/DF** (0022)

Advogado: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS **18083/DF** (0024)

Advogado: FABIO CORTEZ **6061/DF** (0004)

Advogado: GELVA C.P. DE OLIVEIRA **23955/DF** (0025)

Advogado: GENESCO RESENDE SANTIAGO **11.746/DF** (0007)

Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **5166/DF** (0006)

Advogado: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA **12939/DF** (0009) (0010) (0011) (0012) (0013) (0014) (0015) (0016) (0017) (0018) (0019) (0020)

Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF** (0004)

Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **2.369/DF** (0026)

Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO **1.411-A/DF** (0009) (0010) (0011) (0012) (0013) (0014) (0015) (0016) (0017) (0018)

Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO **1411-A/DF** (0009) (0010) (0011) (0012) (0013) (0014) (0015) (0017) (0018) (0019) (0020)

Advogado: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO **1.411 A/DF** (0009)

Advogado: JOSÉ NILTON LEITE **15036/DF**
(0021)

Advogado: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS **10.434/DF**
(0004)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
(0008)

Advogado: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES **8750/DF**
(0008)

Advogado: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO **16298/DF**
(0030)

Advogado: MARI EDNA MENDES SILVA **11105/DF**
(0005)

Advogado: MARIA CELIA PITOMBO **3933/DF**
(0029)

Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA **22536/DF**
(0025)

Advogado: NILTON CORREIA **1291/DF**
(0022) (0023)

Advogado: PAULO COLLIER DE MENDONÇA **22259/DF**
(0021)

Advogado: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES **10844/DF**
(0002) (0003)

Advogado: RENATO BORGES REZENDE **10700/DF**
(0001)

Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA **11723/DF**
(0023)

Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR **3609/DF**
(0002) (0003)

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00294-1994-018-10-00-2 (0001)**
RECLAMANTE JOAO DOS SANTOS MESQUITA
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO CLEAN MASTER SEGURANCA E SERVICOS LTDA
RECLAMADO Dinuamerico Silvino de Oliveira Neto
ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA

Vistos, etc.Intime-se o Reclamante/Exeqüente levantar o seu crédito, por alvará, no prazo de 05 dias.Julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I do CPC. Decorrido o prazo para eventual recurso, ao arquivo, com baixa. (19.09)

PROCESSO: **00870-1996-018-10-00-3 (0002)**
RECLAMANTE TEREZA PAULINO ARAUJO
ADVOGADO: EUNICE PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO CORSICA MODAS LTDA
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR
RECLAMADO Hélio Correia da SIlva
RECLAMADO Hélio Correia da Silva
RECLAMADO Danielle Schiavinato Correia
RECLAMADO Danielle Schiavianatto Correia da Silva

Em face do exposto, determino a expedição de certidão de dívida trabalhista em favor do exeqüente, contendo os seguintes dados: o número do processo; nome e endereço das partes, incluindo co-responsáveis pelo débito, se for o caso; o CPF do empregado ou o seu número de inscrição no INSS, se informados nos autos; o CNPJ ou o CPF do devedor ou devedores, conforme o caso, se existentes nos autos; o valor do débito, das custas processuais e das demais despesas processuais atualizados (juros e correção monetária) até a data da expedição da certidão. Após a expedição da certidão, o credor deverá ser intimado para recebê-la no prazo de trinta dias, sendo-lhe facultado, no mesmo prazo, extrair cópia das peças do processo que entender necessárias, inclusive aquelas descritas no art. 271, IV a VI do Provimento Geral Consolidado do TRT/10ª Região. Decorrido o trintídio acima referido, encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo , observado o disposto no §1º do art. 274 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região. Intimem-se.

PROCESSO: **00733-2001-018-10-00-7 (0003)**
RECLAMANTE VERONICA CUNHA DOS SANTOS
ADVOGADO: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA
RECLAMADO Fernando Leony de Castro

J. Defiro a vista requerida pela autora,por 05 dias, I. Decorrido o prazo, retornem-se os autos ao arquivo.

PROCESSO: **01184-2002-018-10-00-9 (0004)**
RECLAMANTE RENATO MARCOS DO AMPARO SIMOES
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SOBRADINHO GERAL
ADVOGADO: CLELIA SCAFUTO

J. Defiro a vista requerida pelo reclamado, por 05 dias. I. Decorrido o prazo retornem-se os autos ao arquivo.

PROCESSO: **00177-2003-018-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE CRELIA GREY PAIVA
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
RECLAMADO ACAO SERVICOS E COBRANCA LTDA
RECLAMADO MARIA VALDENIA DE CARVALHO SANTOS

J. Manifeste-se a exequente em 05 dias, acerca da certidão do sr. Oficial de Justiça. I.

PROCESSO: **00250-2003-018-10-00-4 (0006)**
RECLAMANTE ITAMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO DESCARTAVEL DESCARTAVEIS PARA SALAO E ESTETICA

J. Já atendido as fls. 138. Retorne os autos ao arquivo. I.

PROCESSO: **00399-2003-018-10-00-3 (0007)**
RECLAMANTE FRANCISCO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES DF LTDA
ADVOGADO: ALEXANDRE MAGALHAES DE MESQUITA

Vistos, etc. Tendo em vista a transferência retro, libere-se a guia ao exequente, intimando-se para recebê-la em 05 dias, devendo requerer o que for de seu interesse no mesmo prazo. DS.

PROCESSO: **00540-2003-018-10-00-8 (0008)**
RECLAMANTE ILZA CONCEICAO
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO DROGARIA FREITAS LTDA ME
ADVOGADO: LINCOLN DE OLIVEIRA
RECLAMADO Edison Roquete de Melo
ADVOGADO: LINCOLN DE OLIVEIRA

Vistos etc. Julgo vil o lance ofertado, considerando que só atinge 36,36% do valor de avaliação do imovel, além de não quitar a divida. Intimem-se as partes e o arrematante.

PROCESSO: **00770-2003-018-10-00-7 (0009)**
RECLAMANTE ALZIRA ACACIO DA SILVA
ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
RECLAMADO SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES DF LTDA
ADVOGADO: LEONARDO REDENCAO MIRANDA E SILVA
RECLAMADO Nazário Jacó de Souza
RECLAMADO João Jacó de Souza

J. Vista ao exequente por 10 dias, devendo o mesmo indicar meios para o prosseguimento da execução.

PROCESSO: **01179-2003-018-10-00-7 (0010)**
RECLAMANTE ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S A TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: MARIO MATTOS

J. Intime-se a reclamada para receber o alvara. Aós, retornem-se os autos ao arquivo. I.

PROCESSO: **00353-2004-018-10-00-5 (0011)**
RECLAMANTE ANTONIO PENAFORTE DA SILVA
ADVOGADO: HEILER MONTEIRO SOARES
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO SERVI SEGURANCA LTDA
ADVOGADO: SIMONE DA SILVA SANTOS

Em face do exposto, determino a expedição de certidão de dívida trabalhista em favor do exeqüente, contendo os seguintes dados: o número do processo; nome e endereço das partes, incluindo co-responsáveis pelo débito, se for o caso; o CPF do empregado ou o seu número de inscrição no INSS, se informados nos autos; o CNPJ ou o CPF do devedor ou devedores, conforme o caso, se existentes nos autos; o valor do débito, das custas processuais e das demais despesas processuais atualizados (juros e correção monetária) até a data da expedição da certidão. Após a expedição da certidão, o credor deverá ser intimado para recebê-la no prazo de trinta dias, sendo-lhe facultado, no mesmo prazo, extrair cópia das peças do processo que entender necessárias, inclusive aquelas descritas no art. 271, IV a VI do Provimento Geral Consolidado do TRT/10ª Região. Decorrido o trintídio acima referido, encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo , observado o disposto no §1º do art. 274 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região. Intimem-se.

PROCESSO: **00092-2005-018-10-00-4 (0012)**
RECLAMANTE PATRICIA CUNEGUNDES GUIMARAES
ADVOGADO: CLAUDISMAR ZUPIROLI
RECLAMADO GAZETA MERCANTIL SA
ADVOGADO: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO JB COMERCIAL S/A
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES

Ante o exposto, admito os emabargos apresentados, para no merito REJEITA-LOS, nos termos da fundamentação precedente, parte integrante deste dispositivo. Não havendo qualquer discordancia das partes em relação ao valor ora cobrado, mantenho o montante da execução em R$ 10.585,63, ressalvadas as atualizações posteriroes a 31/08/2005. Decorrido o prazo recursal, prossiga-se na execução, designando-se praça e leilão. Intimem-se as partes, sendo o embargante no endereço de fs. 35 da CP. (21/05)

PROCESSO: **00127-2005-018-10-00-5 (0013)**
RECLAMANTE Edilma Oliveira Gomes
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO Luisa Carla Moura Ferreira
ADVOGADO: GLEUSA GLADYS S. DO NASCIMENTO

Vistos, etc. Intime-se o Reclamante/Exeqüente para indicar meios para prosseguimento da Execução, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00169-2005-018-10-00-6 (0014)**
AUTOR Helcio Mário de Morais e outros
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RÉU SATE Serviços Auxiliares de Terraplanagem LTDA e outro
RÉU Tercon Brasília Terreplenagem e Construção ltda

J. defiro a vista requerida pelo autor, por 05 dias, Decorrido o prazo, reotrnem-se os autos ao arquivo.

PROCESSO: **00628-2005-018-10-00-1 (0015)**
RECLAMANTE Maria Izabel Cunha de Carvalho
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda.
RECLAMADO União Federal

Ante o exposto, admito os embargos à execução para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação precedente, que passa a integrar a presente decisão. Fixo o novo valor da execução em R$ 14.156,81, conforme as parcelas discriminadas à fl. 213, excluídas as verbas previdenciárias a cargo do empregador, no importe total de R$ 486,34, além das custas processuais no montante de R$ 321,75 estas últimas, por expressa determinação legal. Ficam ressalvadas as atualizações posteriores a 31/01/2007. Considerando-se que se trata de execução provisória, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão de conhecimento para, só então dar prosseguimento à execução. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00878-2005-018-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE Márcia das Neves Bruno Silva
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidade de Conservação do Distrito Federal)

J. Intime-se o reclamante para recever os documentos. Após retornem- se os autos ao arquivo.

PROCESSO: **01170-2005-018-10-00-8 (0017)**
RECLAMANTE Admar Souza Júnior
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
ADVOGADO: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA

J. Libere-se ao exequente o seu credito, observando as retenções, ficando o saldo remanescente a disposição do Juizo. Intimem-se

PROCESSO: **01276-2005-018-10-00-1 (0018)**
RECLAMANTE Luciano Ribeiro Jeronimo
ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA
RECLAMADO Gávea - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

J. Considerando que não houve licitante no leilão realizado, requeira o exequente o que entender de direito em 05 dias. I.

PROCESSO: **08001-2005-018-10-00-9 (0019)**
EXEQUENTE GREZIA CANDIDA DA CONCEICAO DE SOUSA
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
EXECUTADO MARCELO CASTANHO ME
ADVOGADO: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

J. Julgo valida a arrematação, Intimem-se as partes e o arrematante.

PROCESSO: **00164-2006-018-10-00-4 (0020)**
RECLAMANTE Antônio Edno Bernardo Santana
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA
RECLAMADO Cooperativa de Profissionais Autônomos de Processamento de dados - LAVORCOOP
ADVOGADO: MARCIA CRISTINA ALVARENGA MIKAIL
RECLAMADO Rhesus Apoio S.C. Ltda
ADVOGADO: RENATA SILVEIRA CABRALSULZ GONSALVES

Vistos etc. Manifeste-se o exequente em 10 dias, acerca da devolução da CP, devendo o mesmo indicar meios para o prosseguimento da execução. Considerando a citação da reclamada, venham-me os autos conclusos para diligencias do BacenJud.

PROCESSO: **00233-2006-018-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE Denise Costa Paixão
ADVOGADO: MARGARETH MARIA DE ALMEIDA
RECLAMADO Felipe Fernandes de Medeiros Martins EPP

Vistos, etc. Tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça retro, dê-se conhecimento ao exequente para dar andamento no feito em 15 dias, indicando bens do executado.

PROCESSO: **00245-2006-018-10-00-4 (0022)**
RECLAMANTE Otávio Rodrigues do Livramento
ADVOGADO: IVAN GOMES PEREIRA
RECLAMADO Casa e Arte Marcenaria ltda -ME
ADVOGADO: TATIANA FREIRE ALVES

J. Defiro a vista requerida pelo autor, por 05 dias, apos, arquivem-se os autos.

PROCESSO: **00369-2006-018-10-00-0 (0023)**
RECLAMANTE João Batista dos Santos Rodrigues
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO La Focaccia Ltda
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
RECLAMADO Marco Farani
RECLAMADO Cristovão Teodomiro de Medeiros

Vistos, etc.Intime-se o Reclamante para levantar o seu crédito, por alvará, no prazo de 05 dias.Julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I do CPC. Decorrido o prazo para eventual recurso, ao arquivo, com baixa.(19.09)

PROCESSO: **00425-2006-018-10-00-6 (0024)**
RECLAMANTE Alessandra Ferreira Cunha
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO Lady Coeffeur Instituto de Beleza Ltda-Me
ADVOGADO: GERSON B. DOS SANTOS

Providencie a Secretaria as corretas anotações na CTPS da Autora, intimando-o para recebê-la, no prazo de 05 dias. (17.09)

PROCESSO: **00629-2006-018-10-00-7 (0025)**
RECLAMANTE CLOVISMAR DIAS CARNEIRO
ADVOGADO: ESTEVAO RAMOS MUNIZ
RECLAMADO CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO SC LTDA
ADVOGADO: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

Vistos etc. Intime-se a reclamante para levantar o seu credito, por alvara, no prazo de 05 dias. Convolo em penhora o deposito recursal as fls. 107, devendo a secretaria diligenciar junta a CEF o saldo atual do mesmo. Em seguida, intime-se RECLAMADA para depositar a diferença, (R$ 263,14), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da excução.

PROCESSO: **00839-2006-018-10-00-5 (0026)**
RECLAMANTE MARKS PAULO DE PAIVA ALMEIDA
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO CONSERVO BRASILIA SERVICOS TECNICOS LTDA
ADVOGADO: GLAICON CORTES BARBOSA

Vistos etc. Garantida a execução, intime-se a executada para, querendo, opor embargos a execução.

PROCESSO: **00857-2006-018-10-00-7 (0027)**
RECLAMANTE JAIR CUNHA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA E OUTRO
RECLAMADO JAGUAR SEGURANCA LTDA
RECLAMADO Wlademir Nery da Silva neto
RECLAMADO Antonio Alberto Oliveira

Vistos, etc.Verifica-se que este Juízo já realizou as seguintes diligência em desfavor da primeira Reclamada/Executada: BacenJud 2(fls. 91,92,95,135,138,140), desconsideração da personalidade jurídica (fls. 100), citação dos sócios (fls. 133), oficios para Detran-DF(fls. 148) e Receita Federal(fls. 147) sem êxito.Intime-se o Exeqüente para indicar meios para prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de ficarem os autos sobrestados, no eventual silêncio da parte.(17.09)

PROCESSO: **00907-2006-018-10-00-6 (0028)**
RECLAMANTE Marelisia Aguiar Reges
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Sousa e Souza Educacional Ltda-ME
ADVOGADO: VIVIANE FERREIRA NADER

J. Considerando que não houve licitante no leilão realizado, requeira o exequente o que entender de direito em 05 dias. I.

PROCESSO: **00930-2006-018-10-00-0 (0029)**
RECLAMANTE Maricélia Ferreira Bastos dos Santos
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Centro de Ensino Minas Gerais S/C Ltda.(na pessoa de José Pio de Abreu)
ADVOGADO: JOSÉ PIO DE ABREU

Ante o exposto, em rejeitando a preliminar, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por Maricelia F. Bastos dos Santos em face de CENTRO DE ENSINO MINAS GERAIS S/S Ltda, condenando o reclamado a pagar a reclamante no prazo de 08 dias, con juros e correção monetaria as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum, bem como a efetuar a anotação na CTPS Custas pelo reclamado no importe de R$ 400,00, valor atribuido a condenação para o fim. O reclamado deverá os recolhimentos das contribuições previdenciarias e fiscais incidentes, cujas retenções já ficam autorizadas, observada a legislação pertinente. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01038-2006-018-10-00-7 (0030)**
RECLAMANTE Antônio Vicente de Lima
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores Ltda (em Recuperação Judicial)

J. Manifestem-se as partes em 05 dias, acerca da promoção da contadoria. I.

PROCESSO: **01071-2006-018-10-00-7 (0031)**
RECLAMANTE João Célio Queiroz
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda(em Recuperação Judicial)

Vistos etc. Intime-se o reclamante para levantar a certidão, no prazo de 05 dias. Julgo extinta a presente execução nos termos do art. 794 do CPC. Decorrido o prazo para recurso e levantada a certidão de credito,a rquivem-se os autos com baixa.

PROCESSO: **01144-2006-018-10-00-0 (0032)**
RECLAMANTE Lucila Alves dos Santos
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Sociedade Educacional Fênix Ltda.
ADVOGADO: DEBORA SILVA BRASILEIRO

Observo ainda que empresa "Brasília Cursos e Concursos Ltda" peticionou em juízo, sem procuração, às fls. 111/112, pelo mesmo escritório que representante os ora peticionantes. Não obstante isso, os peticionantes em momento algum questionaram que também são sócios da empresa "Brasília Cursos e Concursos Ltda", conhecida como "OB Cursos". O primeiro peticionante foi, inclusive, citado quando estava dentro do estabelecimento da "OB Cursos". Por conseguinte, considero válida a citação da executada, realizada na pessoa de seus atuais sócios. INSIRA-SE O NOME DELA NO BACEN-JUD, ANTES DE INTIMAR AS PARTES DESTA DECISÃO. Em seguida, se não houver êxito no bloqueio, e considerando que a empresa "Brasília Cursos e Concursos Ltda" é de propriedade dos mesmos sócios, sendo gerida por eles, atuando no mesmo segmento da executada, considero a existência entre elas de grupo econômico (art. 2º, parágrafo 2º, CLT). Cite-se tal executada, na pessoa dos sócios ora peticionantes. Intimem-se as partes, mediante seus procuradores, via Diário da Justiça.

PROCESSO: **00113-2007-018-10-00-3 (0033)**
RECLAMANTE Adriana Alves Rabelo Castro
ADVOGADO: ANA LÚCIA FRANCISCO PIRES
RECLAMADO Politec Ltda e Outro
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECLAMADO Poliedro Inf. Consultoria e Serviços Ltda
ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO MAIA AWWAD

Ante o exposto, em rejeitando as preliminares, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por ADRIANA ALVES RABELO CASTRO em face de POLITEC LTDA. e POLIEDRO INFORMÁTICA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., deles as absolvendo, tudo conforme a fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 661,49, calculadas sobre R$ 33.074,95, valor atribuído à causa na inicial. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00277-2007-018-10-00-0 (0034)**
RECLAMANTE Antônio Alves Saraiva
ADVOGADO: ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA
RECLAMADO Condomínio do SMPW Qd. 13 Conjunto 02 Lote 03 (Marcos Allemand Lopes) e Outro
RECLAMADO Marcos Allemand Lopes

J. Vista ao reclamante por 05 dias, acerca dos recolhimentos previdenciarios. I.

PROCESSO: **00349-2007-018-10-00-0 (0035)**
RECLAMANTE Jose Sousa Santos
ADVOGADO: HUDSON CUNHA
RECLAMADO Terra e Agua Comercio de Hortifrutigranjeiro Ltda. ME

Após, intime-se o Reclamante para levantá-los e comprovar o valor levantado, no prazo de 05 dias.(17.09)

PROCESSO: **00397-2007-018-10-00-8 (0036)**
RECLAMANTE Andreia Miranda de Oliveira
ADVOGADO: JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO Maria Helena Lemos Barros
ADVOGADO: PAULO COSTA

Vistos etc. Intime-se a reclamada para proceder as anotações na CTPS da autora, no prazo de 05 dias, sob pena de multa de R$ 150,00, bem como comprovar o recolhimentos das contribuições previdenciarias do periodo contratual

PROCESSO: **00443-2007-018-10-00-9 (0037)**
RECLAMANTE Elisabeth Leite Ribeiro
ADVOGADO: NILTON CORREIA
RECLAMADO GEAP - Fundacao de Seguridade Social
ADVOGADO: LEONARDO PRETTO FLORES

J. A recorrida/reclamante, prazo legal. I.

PROCESSO: **00444-2007-018-10-00-3 (0038)**
RECLAMANTE Antônio Pereira da Silva
ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
RECLAMADO Serralheria Teodoro Ltda.

Vistos, etc. Providencie a Secretaria a baixa na CTPS do Autor, intimando-o para recebê-la, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00460-2007-018-10-00-6 (0039)**
AUTOR Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RÉU Soma Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Vistos, etc.Verifica-se que não houve a citação do Réu.Intime-se, pois, o Autor para emendar a inicial, nos termos do art. 801 e 282 do CPC, no prazo de 10 dias.(21.09)

PROCESSO: **00470-2007-018-10-00-1 (0040)**
AUTOR Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio Conservação Trabalho Temporário Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS e Outro
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RÉU Resgat Administração de Condomínios Ltda.

Vistos, etc. Sobre os documentos apreendidos pelo Oficial de Justiça, dê-se conhecimento ao requerente. I. DS.

PROCESSO: **00498-2007-018-10-00-9 (0041)**
RECLAMANTE Tânia de Jesus Moreira Costa
ADVOGADO: ANA MARIA RIBAS MAGNO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA

J. Aos recorrido/reclamados, prazo legal, a iniciar pela segunda reclamada. Intimem-se.

PROCESSO: **00528-2007-018-10-00-7 (0042)**
EMBARGANTE Jacqueline Vivem Payão
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA
EMBARGADO Feliciano Ribeiro da Silva
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
EMBARGADO Clodoaldo Biscoli
ADVOGADO: SANDOVAL CURADO JAIME

Ante o exposto, em não conhecendo dos embargos de terceiro opostos por JACQUELINE VIVEM PAYÃO em face de FELICIANO RIBEIRO DA SILVA e CLODOALDO BISCOLI, decido EXTINGUI-LOS, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do preceituado no inciso IV do art. 267 do CPC, tudo conforme a fundamentação supra, parte integrante desse decisum. Custas, pela Executada, no importe de R$ 44,26, fixadas na forma do inciso V do art. 789-A da CLT. Transitada em julgado, certifique-se a presente decisão nos autos principais da execução. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00541-2007-018-10-00-6 (0043)**
RECLAMANTE Wélio Pereira da Silva
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Cosenco - Correia de Souza, Engenharia e Comércio Ltda
ADVOGADO: MARCONDES BRAULIO PAIVA

J. manifeste-se o exequente em 48 horas, acerca do bem indicado a penhora. I.

PROCESSO: **00618-2007-018-10-00-8 (0044)**
RECLAMANTE Nathan Miranda Taumaturgo
ADVOGADO: RAPHAEL MESQUITA CARNEIO
RECLAMADO Soma Soluções em Sistemas Ltda.

Vistos, etc. Intime-se o reclamante para receber os documentos acostados à contra capa dos autos no prazo de 05 dias. Após o recebimento remeta-se o processo à Contadoria para liquidação da sentença. DS.

PROCESSO: **00713-2007-018-10-00-1 (0045)**
RECLAMANTE Joaquim Barbosa Nogueira
ADVOGADO: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADO Republica de Angola
ADVOGADO: DAVID COLY

Junte-se. Adia-se para o dia 18/09/2007 as 13.45 horas a audiencia de Instrução. Dê-se ciencia as partes na pessoa de seus procuradores.

PROCESSO: **00734-2007-018-10-00-7 (0046)**
RECLAMANTE Maria dos Reis Oliveira
ADVOGADO: FÁBIO DANTAS DE MELLO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

J. A recorrida/reclamante, prazo legal. I.

PROCESSO: **00760-2007-018-10-00-5 (0047)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliario de Brasilia - STICMB
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Engecol - Projetos e Edificacoes ltda
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA

J. A recorrida/reclamada, prazo legal. I.

PROCESSO: **00773-2007-018-10-00-4 (0048)**
RECLAMANTE Hélio Gonzáles Rodrigues
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO: JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO

Em face da possibilidade de efeito modificativo em virtude dos Embargos de Declaração aviados pelo reclamante, instauro o contraditorio, determinando que sobre eles manifeste-se a reclamada, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00790-2007-018-10-00-1 (0049)**
RECLAMANTE Wilson Dias Ferreira
ADVOGADO: SILVANA FERREIRA VIDAL DO AMARAL
RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
ADVOGADO: NILTON CORREIA

J. A recorrida/reclamada, prazo legal. I.

PROCESSO: **00825-2007-018-10-00-2 (0050)**
RECLAMANTE Andrea Virginia Pereira
ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
RECLAMADO Fujioka Cine Foto Som Ltda.
ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA

ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 0825-2007-018-10-00-2 proposta por ANDREA VIRGINIA PEREIRA em face de FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA., nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o processo com resolução de mérito (art. 269, I, CPC), e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, para condenar a reclamada: 1) a pagar, no prazo de 8 (oito) dias: 1.1) repercussão do prêmio mensal de R$400,00 (quatrocentos reais) sobre as parcelas de férias + 1/3, 13º salários, FGTS, multa de 40% dos depósitos fundiários e contribuições previdenciárias, relativas a todo o período contratual. 1.2) adicional de horas extras sobre 4h00min de labor extraordinários por dia, de segunda-feira a sábado, no mês de dezembro/2004, com repercussão em FGTS e multa fundiária; 1.3) descontos a título de "vales", no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) em outubro/2003; R$47,00 (quarenta e sete reais) em junho/2005; e R$45,00 (quarenta e cinco reais) em julho/2005; 1.4) multas convencionais, no valor de R$32,70 (trinta e dois reais e setenta centavos), referente à CCT 2002/2003 e R$41,00 (quarenta e um reais), referente à CCT 2004/2005; 1.5) honorários advocatícios no percentual de 15% (quinze por cento) do crédito trabalhista. 2) a retificar a CTPS da reclamante, para constar como data de saída o dia 08/09/2005. A liquidação dos valores devidos far-se-á por simples cálculos, atentando ainda para o fato de que algumas parcelas da condenação são líquidas. Na liquidação da parcela do item 1.2, observar-se-á que o adicional de horas extras será de 50% (cinqüenta por cento) para as duas primeiras horas extras diárias, e de 100% (cem por cento) para as demais. O divisor das horas extras será obtido pela soma de todas as horas laboradas, considerando o horário de trabalho informado na fundamentação para o mês de dezembro/2004, excluindo os domingos e o dia 25/12/2004. A base de cálculo das horas extras considerará todas as verbas salariais pagas em relação ao mês de dezembro/2004, registradas em contracheque. Na apuração do prêmio deve ser considerado que nos meses de férias e licença-maternidade, registrados nos controles de jornada, não houve o recebimento da parcela. O crédito trabalhista sofrerá ainda a incidência de correção monetária, incidente a partir do 1º dia útil do mês subseqüente ao vencimento da obrigação, e juros moratórios de 1 (um) por cento ao mês, calculados de forma simples, a partir da propositura da ação (Súmula 381/TST). Sobre o crédito trabalhista incidirá imposto de renda, na forma da lei da época do recebimento, bem como contribuições previdenciárias, observando sempre a Súmula 368/TST. A teor do art. 28, parágrafo 9ª, da Lei 8212/91, não haverá incidência da contribuição previdenciária sobre honorários advocatícios, multas convencionais e os reflexos em FGTS e multa fundiária. Também não haverá contribuição sobre a devolução de descontos realizados em contracheques, pois os valores originais já sofreram a contribuição previdenciária ao longo do contrato de trabalho. Custas pela reclamada no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R$9.000,00 - nove mil reais). Intimem-se as partes via Diário da Justiça.

PROCESSO: **00933-2007-018-10-00-5 (0051)**
CONSIGNANTE José Ricardo Mateus
ADVOGADO: FLÁVIA ANDRÉA FERREIRA PIMENTA
CONSIGNADO Disterro da Conceição

Vistos, etc. Peticiona o autor às fls. 11, noticiando a desistência da ação, uma vez que as partes se compuseram em relação ao pagamento das verbas rescisórias aqui discutidas. Homologo a desistência requerida, extinguindo o feito sem julgamento do mérito (art. 267, VIII/CPC). Por conseqüência, retiro o processo da pauta de audiência do dia 13/09/2007. Custas processuais pelo autor, no importe de R$ 24,22, calculadas sobre R$ 1.211,13, valor atribuído à causa a serem recolhidas em cinco dias. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00960-2007-018-10-00-8 (0052)**
RECLAMANTE Francisco Nascimento de Souza
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
RECLAMADO Rotacom Construções Ltda.

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 20/09/2007 às 14:15 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SH5LN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o numero de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00961-2007-018-10-00-2 (0053)**
RECLAMANTE Antonio Rodrigues de Souza
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO Simar Prestação de Serviços Gerais e Comércio Ltda.

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 20/09/2007 às 14:20 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não com- parecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o numero de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00962-2007-018-10-00-7 (0054)**
RECLAMANTE Odília Gonçalves de Souza
ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 27/09/2007 às 14:20 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não com- parecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o numero de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00963-2007-018-10-00-1 (0055)**
RECLAMANTE Zifirino Soares da Silva
ADVOGADO: REGIS C. B.BRAGA
RECLAMADO Santa Helena Urbanização e Obras Ltda.

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 20/09/2007 às 14:25 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SH5LN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o numero de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00966-2007-018-10-00-5 (0056)**
RECLAMANTE Edson Severino Rodrigues
ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO Viação Planalto Ltda. - VIPLAN

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 20/09/2007 às 14:30 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SH5LN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o numero de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00967-2007-018-10-00-0 (0057)**
RECLAMANTE Samara da Silva Costa
ADVOGADO: EURIPEDES JOSE DE FARIAS
RECLAMADO Martins & Lacerda Comércio de Alimentos Ltda.

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 20/09/2007 às 14:40 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SH5LN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito ob-

servará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o numero de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO:	**00968-2007-018-10-00-4 (0058)**
RECLAMANTE	Paulo Luis Mendes
ADVOGADO:	MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS
RECLAMADO	Banco do Brasil S.A.

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 20/09/2007 às 14:45 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não com- parecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o numero de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO:	**00969-2007-018-10-00-9 (0059)**
RECLAMANTE	Ozéias de Jesus Guedes
ADVOGADO:	RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO	Viação Liziânia Ltda.

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 20/09/2007 às 14:50 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não com- parecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o numero de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO:	**00970-2007-018-10-00-3 (0060)**
RECLAMANTE	José Moreira Martins
ADVOGADO:	FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
RECLAMADO	Augustinho Sousa dos Anjos e Outro
RECLAMADO	Marques Lima Engenharia Ltda.

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 20/09/2007 às 15:10 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não com- parecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o numero de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO:	**00971-2007-018-10-00-8 (0061)**
RECLAMANTE	Vicente de Paulo Barbosa da Trindade
ADVOGADO:	ARIADNE GEORGIA SILVA DE SOUSA
RECLAMADO	Orla Empreendimentos S.A. SPE

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 20/09/2007 às 14:55 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SH5LN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o numero de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO:	**00972-2007-018-10-00-2 (0062)**
RECLAMANTE	Aguina Fernanda José da Silva Peixoto
ADVOGADO:	CLAUDIA CRISTINA NUNES NOBREGA
RECLAMADO	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô - DF

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 20/09/2007 às 15:00 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SH5LN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o numero de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

ÍNDICE

Advogado:	ALEXANDRE MAGALHAES DE MESQUITA	**15773/DF**
(0007)		
Advogado:	ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ	**15247/DF**
(0038)		
Advogado:	ANA LÚCIA FRANCISCO PIRES	**43.926/MG**
(0033)		
Advogado:	ANA MARIA RIBAS MAGNO	**1224/DF**
(0041)		
Advogado:	ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA	**3481/DF**
(0034)		
Advogado:	ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS	**3529/DF**
(0024)		
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	**6263/DF**
(0011)		
Advogado:	ARIADNE GEORGIA SILVA DE SOUSA	**23813/DF**
(0061)		
Advogado:	BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA	**3647/DF**
(0050)		
Advogado:	BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA	**8186/DF**
(0045)		
Advogado:	CARLOS ALBERTO DA SILVA COREA	**10.622/DF**
(0020)		
Advogado:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	**20015/DF**
(0033)		
Advogado:	CIRENE ESTRELA	**15338/DF**
(0014)		
Advogado:	CLAUDIA CRISTINA NUNES NOBREGA	**10859/DF**
(0062)		
Advogado:	CLAUDISMAR ZUPIROLI	**12250/DF**
(0012)		
Advogado:	CLELIA SCAFUTO	**11132/DF**
(0004)		
Advogado:	DAVID COLY	**12974/DF**
(0045)		
Advogado:	DEBORA SILVA BRASILEIRO	**8020/DF**
(0032)		
Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	**15690/DF**
(0006)		
Advogado:	EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	**13443/DF**
(0041)		
Advogado:	ESTEVAO RAMOS MUNIZ	**15581/DF**
(0025)		
Advogado:	EUNICE PINHEIRO MARTINS	**3113/DF**
(0002)		
Advogado:	EURIPEDES JOSE DE FARIAS	**13530/DF**
(0057)		
Advogado:	FLÁVIA ANDRÉA FERREIRA PIMENTA	**14622/DF**
(0051)		
Advogado:	FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS	**5707/DF**
(0056)		
Advogado:	FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA	**13215/DF**
(0042)		
Advogado:	FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA	**4989/DF**
(0060)		
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA	**7437/DF**
(0019)		
Advogado:	FÁBIO DANTAS DE MELLO	**20138/DF**
(0046)		
Advogado:	GENESCO RESENDE SANTIAGO	**11746/DF**
(0026)		
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	**14038/DF**
(0010)		
Advogado:	GERSON B. DOS SANTOS	**72519/RJ**
(0024)		
Advogado:	GLAICON CORTES BARBOSA	**21399/DF**
(0026)		
Advogado:	GLEUSA GLADYS S. DO NASCIMENTO	**966/A/DF**
(0013)		
Advogado:	HEILER MONTEIRO SOARES	**3200/DF**
(0011)		
Advogado:	HOSANAH MUNIZ DA COSTA	**9578/DF**
(0009)		

Advogado: HUDSON CUNHA **9431/DF**
(0035)

Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA **9713/DF**
(0047)

Advogado: IVAN GOMES PEREIRA **7162/DF**
(0022)

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**
(0028)

Advogado: JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA **18719A/DF**
(0036)

Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA **5339/DF**
(0001)

Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
(0015) (0027) (0030) (0031)

Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF**
(0016)

Advogado: JORGE NARA **7243/DF**
(0053)

Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **513/DF**
(0023)

Advogado: JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO **21928/DF**
(0048)

Advogado: JOSÉ PIO DE ABREU **1242/DF**
(0029)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
(0017) (0029) (0032)

Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **25014/DF**
(0039) (0040)

Advogado: LEONARDO PRETTO FLORES **14638/DF**
(0037)

Advogado: LEONARDO REDENCAO MIRANDA E SILVA **15813/DF**
(0009)

Advogado: LINCOLN DE OLIVEIRA **7626/DF**
(0008)

Advogado: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA **11457/DF**
(0012)

Advogado: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO **16298/DF**
(0052)

Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA **7573/DF**
(0007)

Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR **16765/GO**
(0025)

Advogado: MARCIA CRISTINA ALVARENGA MIKAIL **155237/SP**
(0020)

Advogado: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA **15660/DF**
(0019)

Advogado: MARCONDES BRAULIO PAIVA **9021/DF**
(0043)

Advogado: MARGARETH MARIA DE ALMEIDA **18812/DF**
(0021)

Advogado: MARIA DA CONCEICAO MAIA AWWAD **10075/DF**
(0033)

Advogado: MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS **17153/DF**
(0058)

Advogado: MARIO MATTOS **15991/DF**
(0010)

Advogado: NILTON CORREIA **1291/DF**
(0037) (0049)

Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS **8521/DF**
(0008)

Advogado: PAULO COSTA **17000/DF**
(0036)

Advogado: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA **15614/DF**
(0017)

Advogado: RAPHAEL MESQUITA CARNEIO **20219/DF**
(0044)

Advogado: RAQUEL FREIRE ALVES **18963/DF**
(0012)

Advogado: REGIS C. B.BRAGA **11056/DF**
(0055)

Advogado: RENATA SILVEIRA CABRALSULZ GONSALVES **19939/DF**
(0020)

Advogado: RITA HELENA PEREIRA **7284/DF**
(0059)

Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA **11723/DF**
(0050)

Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
(0004) (0043) (0047)

Advogado: ROGERIO AVELAR **4337/DF**
(0002)

Advogado: SANDOVAL CURADO JAIME **2990/DF**
(0042)

Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA **15123/DF**
(0054)

Advogado: SEBASTIAO PEREIRA GOMES **7914/DF**
(0005)

Advogado: SILVANA FERREIRA VIDAL DO AMARAL **22737/DF**
(0049)

Advogado: SIMONE DA SILVA SANTOS **12667/GO**
(0011)

Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17.173/DF**
(0023)

Advogado: TATIANA FREIRE ALVES **18565/DF**
(0022)

Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO **5350/DF**
(0013) (0042)

Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE **968/DF**
(0048)

Advogado: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA **13855/DF**
(0003)

Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA **870/DF**
(0001)

Advogado: VERA GESSY FERREIRA FARIA **5074/DF**
(0018)

Advogado: VIVIANE FERREIRA NADER **16865/DF**
(0028)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 380/2007

Processo nº: 00782-2007-018-10-00-5
Exeqüente : Francisco Pereira de Moraes
Advogado : Dr.(a) Antônio de Pádua Araújo
Executada(o) : Instituto Candango de Solidariedade (1º reclamado)
Advogado(a): Dr(a).

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica INTIMADO o reclamado nos autos do processo em epígrafe, Instituto Candango de Solidariedade, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão de fls. 34/41 proferida nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita a Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco I, Lote 2, salas 405/411, SHLN. Para conhecimento do interessado, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho, Brasília (DF) em, 6 dias do mês de setembro de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 382/2007

Processo nº: 00628-2005-018-10-00-1
Reclamante: Maria Izabel Cunha de Carvalho
Advogado : Dr.(a) Jomar Alves Moreno
Reclamado(a): Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica INTIMADA(O) a(o) reclamada(o) nos autos do processo em epígrafe, Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão de fls. 231/233 proferida nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita a Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco I, Lote 2, salas 405/411, SHLN. Para conhecimento do interessado, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho, Brasília (DF) em, 6 dias do mês de setembro de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 381/2007

Processo nº: 00498-2007-018-10-00-9
Exeqüente : Tânia de Jesus Moreira Costa
Advogado : Dr.(a) Ana Maria Ribas Magno
Executada(o) : Instituto Candango de Solidariedade (1º reclamado)
Advogado(a): Dr(a).

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) mencionado(a) acima nos autos do processo em epígrafe, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que nos autos do processo em epígrafe o Exmº Sr. Juiz do Trabalho exarou o seguinte despacho: "J. Aos recorrido/reclamados, prazo legal, a iniciar pela 2ª reclamada. Intimem-se". Os autos processuais encontram-se na Secretaria da 18ª VT/DF, sita no SHLN, Qd. 516, Bloco I, Lote 2, Conj. "B", salas 405/411, Brasília (DF). Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho, Brasília (DF) em, 6 dias do mês de setembro de 2007.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 378/2007

Processo nº : 00955-2007-018-10-00-5
Reclamante : Maria Helena Araújo Teixeira
Advogado : Dr.(a) Vinícios Theodoro Stoetzl
Reclamado(a) : Instituto Candango de Solidariedade - ICS e outro

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica NOTIFICADO(A) o(a) 1º reclamado(a) nos autos do processo em epígrafe, Instituto Candango de Solidariedade - ICS, encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência inicial referente aos autos em epígrafe, que se realizará no dia 27/09/2007 às 14h05 min., na sala de audiências da 18ª Vara do Trabalho desta cidade, sita a Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco I, Lote 2, salas 405/411, SHLN, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no Art. 843 consolidado. O não comparecimento do reclamado importa na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato (Art. 844 CLT). Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho, Brasília (DF), em 06 dias do mês de setembro de 2007.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 379/2007

Processo nº : 00958-2007-018-10-00-9
Reclamante : Albanízia Oliveira de Araújo
Advogado : Dr.(a) Silvana Ferreira Vidal do Amaral
Reclamado(a) : Instituto Candango de Solidariedade - ICS e outro O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica NOTIFICADO(A) o(a) 1º reclamado(a) nos autos do processo em epígrafe, Instituto Candango de Solidariedade - ICS, encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência inicial referente aos autos em epígrafe, que se realizará no dia 27/09/2007 às 14h15 min., na sala de audiências da 18ª Vara do Trabalho desta cidade, sita a Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco I, Lote 2, salas 405/411, SHLN, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846), independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no Art. 843 consolidado. O não comparecimento do reclamado importa na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato (Art. 844 CLT). Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho, Brasília (DF), em 06 dias do mês de setembro de 2007.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 382/2007

Processo nº : 00970-2007-018-10-00-3
Reclamante : José Moreira Martins
Advogado : Dr.(a) Francisco José dos S. Miranda
Reclamado(a) : Augustinho Sousa dos Anjos

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica NOTIFICADO(A) o(a) reclamado(a) nos autos do processo em epígrafe, United Segurança Ltda, encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência inicial referente aos autos em epígrafe, que se realizará no dia 20/09/2007 às 15h10 min., na sala de audiências da 18ª Vara do Trabalho desta cidade, sita a Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco I, Lote 2, salas 405/411, SHLN, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no Art. 843 consolidado. O não comparecimento do reclamado importa na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato (Art. 844 CLT). Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho, Brasília (DF), em 6 dias do mês de setembro de 2007.

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00732-1994-020-10-00-9 (0001)**
RECLAMANTE NILZA EUSTAQUIO MONTEIRO
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVORECER LTDA
ADVOGADO: PEDRO SILVA OLIVEIRA

A Exeq,desp.de fl.91,Intime-se a referida advogada para ciência do deferimento do presente pedido. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **00825-1995-020-10-00-4 (0002)**
RECLAMANTE GENALDO FERNANDES DE MENDONCA
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO HEUJ COMERCIO DE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA (ASCOT BAR) NA PEOOSA DE SEU SOCIO ROBSON BRAGA DE SOUZA

Ao Executado,desp.de fl.298,Considerando que o imóvel foi indicado à penhora pelo próprio executado(fls.273/274),intime-se o executado para,em 05 dias,apresentar a certidão dos registros cartoriais do imóvel ou informar o exato endereço do imóvel,a fim de se das cumprimento ao mandado,conforme certidão de fls.293.Intime-se o executado. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **01395-1998-020-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: PEDRO CARLOS MARTINS BAHIA
RECLAMADO COLINA CONSERVADORA NACIONAL LTDA
ADVOGADO: AURELIANO CURCINO DOS SANTOS

Às Partes,desp.de fl.573,Considerando-se o valor do depósito de fls.572 e os cálculos atualizados em anexo,determino:-libere-se ao exequente o valor líquido de seu crédito,no importe de R$808,46;-quitem-se as custas processuais,de execução e de diligências;...Valores isentos de recolhimentos fiscais.Ultimadas as providências acima,julgo extinta a execução,com fulcro no Art.794,I do CPC,arquivando-se os autos, com baixa.Expeça-se o alvará e guias competentes.Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00621-2000-020-10-00-1 (0004)**
RECLAMANTE RONALDO FRANCISCO DE ARAUJO
ADVOGADO: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA
RECLAMADO CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S/A
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

A Recda.desp.de fl.265,J.Defiro a vista pelo prazo aqui requerido.Intime-se a requerente. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **00818-2000-020-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE AURELIO MARCUS DA COSTA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO CENTRO EDUCACIONAL DO POLICIAL MILITAR

A executada,desp. fl.455,Tendo em vista a renúncia expressa do reclamante com relação ao saldo devedor remanescente,tenho como garantida a execução com o depósito de fls.430.Intime-se o executadoPrazo e fins legais. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00689-2001-020-10-00-1 (0006)**
RECLAMANTE MARIA DA GRACA ALVES
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO ASSOCIACAO DE CARROCEIROS DO PARANOA ASCARP
ADVOGADO: SILVIA ANDREA CUPERTINO
RECLAMADO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
ADVOGADO: SILVIA ANDREA CUPERTINO

Ao Exeq.desp.de fl.437,Considerando-se o valor do depósito de fls.435 e os cálculos de fls.430,determino:-libere-se ao exequente o valor líquido de seu crédito,no importe de R$172,05:...Expeça-se o alvará judicial.Intime-se as partes. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **00788-2002-020-10-00-4 (0007)**
RECLAMANTE JARDEL PIERRE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO SAMPRA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA

Ao Exeq.desp.de fl.374,Intime-se a exequente para,em 10 dias,indicar meios para prosseguimento da execução,ou requerer o que entender de direito. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01214-2002-020-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE VALDEMAR GONCALVES DA COSTA
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO CTO CENTRO TECNICO DE OBRAS E PROJETOS LTDA/ME

Ao Exeq.desp.de fl.201,Intime-se a exequente para,em 10 dias,indiar meios para perosseguimento da execução,ou requerer o que entender de direito. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00947-2005-020-10-00-3 (0009)**
RECLAMANTE Carmem Aparecida Meira Souza
ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO
RECLAMADO ONU - Organização das Nações Unidas

A Recte,desp.de fl.322,Deixo de homologar o valor apresentado pela reclamante às fls.313,por observados os comandos sentenciais defls.243/250,e por que as planilhas de atualização de fls.314/321 não se prestam para compeovar o quantum debeatur.Concedo à reclamante novo prazo para apresentar os valores devidemante discriminados,ou alternativamente,trazer aos autos os contracheques de todo o pacto laboral,a fim de propiciar a correta apuração pela Contadoria judicial (fls.273)...Intime-se a reclamante. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **00581-2006-020-10-00-3 (0010)**
AUTOR Roberto Fernandes
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
RÉU Brasilia Empresa de Segurança Ltda. (+ 2)
ADVOGADO: LUSIMAR VOLNEY POVOA
RÉU Bradesco Vida e Previdência SA
ADVOGADO: ANDRE DE BARROS PEREIRA

A Executada,desp.de fl.295,J.Recolha-se,por ora,o mandado de nº1192/2007.Diligencie a Secretaria junto a CEF,acerca do depósito recursal de fl.250,atualizado.Após atualize-se o crédito do exequente deduzindo-se o valor do depósito recursal e intime-se a executada para o depósito,em 48 horas. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00777-2007-020-10-00-9 (0011)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliario de Brasilia - STICMB
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU D & M Construtora Ltda
ADVOGADO: ANTONIO SOARES FONSECA JUNIOR

As Partes,desp.de fl.142,V.Homologo o acordo de fls.140/141 para que produza os jurídicos e legais efeitos.Retire-se o processo do dia 20.09.2007,às 17:50 horas.Custas pelo autor no importe de R$26,92,que deverá ser comprovada em 10 dias.O autor informará ao Juízo a total quitação do acordo até o dia 09.11.2007 importando o silêncio em adimplemento.Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00906-2007-020-10-00-9 (0012)**
AUTOR Escola Pedacinho do Céu Guará S.C. Ltda.
ADVOGADO: GILBERTO ANTONIO VIEIRA
RÉU Marcilia Campos Oliveira e Outros
ADVOGADO: GILBERTO ANTONIO VIEIRA
RÉU Centro de Ensino Minas Gerais S.C Ltda
ADVOGADO: GILBERTO ANTONIO VIEIRA
RÉU Construção, Terraplagem e Consultoria Ltda - CONTERC
ADVOGADO: GILBERTO ANTONIO VIEIRA
RÉU Spreed Car Automóveis Ltda.
ADVOGADO: GILBERTO ANTONIO VIEIRA

Ficam V.Sa.intimados(as) o(a) reclamante e as reclamadas a comparecerem à Audiência UNA que se realizará no dia 28/09/07, às 14:30 horas,na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT.

PROCESSO: **00952-2007-020-10-00-8 (0013)**
RECLAMANTE Américo Honório Cardoso
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Caixa Econômica Federal

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAque se realizará no dia 28/09/07, às 13:30 horas, na sala deaudiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O nãocomparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00953-2007-020-10-00-2 (0014)**
RECLAMANTE Manoel de Jesus
ADVOGADO: ANTONIO DA SILVA FILGUEIRA FILHO
RECLAMADO Adalberto Gaudêncio de Morais

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAque se realizará no dia 28/09/07, às 13:40 horas, na sala deaudiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O nãocomparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00954-2007-020-10-00-7 (0015)**
RECLAMANTE Wilma Lourdes Bertoldo dos Santos
ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAque se realizará no dia 17/10/07, às 15:00 horas, na sala deaudiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O nãocomparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00955-2007-020-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE Antonio Luiz dos Santos
ADVOGADO: ANTONIO JOSE DA CRUZ
RECLAMADO Fiança Empresa de Segurança Ltda.

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 28/09/07, às 13:50 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **00956-2007-020-10-00-6 (0017)**
RECLAMANTE Cleyton Soares de Almeida
ADVOGADO: JADIR SANTOS FERREIRA
RECLAMADO Tradição Planejamento e Tecnologia de Serviço Ltda. e outro
RECLAMADO Cia de Bebidas das Américas (AMBEV)

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 28/09/07, às 14:00 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **00957-2007-020-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Marineide Silva dos Santos
ADVOGADO: JOSE OSCAR DA SILVA
RECLAMADO Music Station Bar e Restaurante Ltda. (na pessoa de Flavio Batichote e Denis Bigeli Torre)

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 28/09/07, às 14:15 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

ÍNDICE

Advogado: ANDRE DE BARROS PEREIRA **14324/DF** (0010)
Advogado: ANTONIO DA SILVA FILGUEIRA FILHO **18396/DF** (0014)
Advogado: ANTONIO JOSE DA CRUZ **12595/DF** (0016)
Advogado: ANTONIO SOARES FONSECA JUNIOR **12452/DF** (0011)

Advogado: (0006)	AUREA FELICIANA P. MARTINS	**11464/DF**
Advogado: (0003)	AURELIANO CURCINO DOS SANTOS	**8140/DF**
Advogado: (0009)	CARLUCIO CAMPOS R.COELHO	**7480/DF**
Advogado: (0010)	EDNA MARIA FERNANDES	**19958/DF**
Advogado: (0012)	GILBERTO ANTONIO VIEIRA	**8914/DF**
Advogado: (0001)	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	**13505/DF**
Advogado: (0017)	JADIR SANTOS FERREIRA	**855/A/DF**
Advogado: (0005)	JOMAR ALVES MORENO	**5218/DF**
Advogado: (0004)	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	**513/DF**
Advogado: (0018)	JOSE OSCAR DA SILVA	**5355/DF**
Advogado: (0010)	LUSIMAR VOLNEY POVOA	**2453/DF**
Advogado: (0015)	NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR	**13454/DF**
Advogado: (0004)	PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA	**12562/DF**
Advogado: (0003)	PEDRO CARLOS MARTINS BAHIA	**8304/DF**
Advogado: (0007)	PEDRO MARTINS FILHO	**9158/DF**
Advogado: (0001)	PEDRO SILVA OLIVEIRA	**5048/DF**
Advogado: (0002) (0008) (0011)	ROBSON FREITAS MELO	**1982/DF**
Advogado: (0006)	SILVIA ANDREA CUPERTINO	**14593/DF**
Advogado: (0013)	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	**968/DF**

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	**00623-2006-021-10-00-2 (0001)**
RECLAMANTE	PEDRO JORGE PINTO DE CASTRO
ADVOGADO:	DANIELLE BASTOS MOREIRA
RECLAMADO	INSTITUTO COMPACTO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA - ICESP
ADVOGADO:	LUIS RENATO ZAGO

"Vistos. Inicialmente, proceda a Secretaria a retificação dos registros e capa dos autos para que conste como procurador da reclamada o advogado indicado à fl. 524. Após, expeçam-se ofícios aos órgãos indicados na fl. 460, encaminhando cópia da r. sentença de fls. 447/460. Oficie-se, ainda, a Caixa Econômica Federal, solicitando sejam colocados à disposição deste Juízo os valores relativos à guia de depósito recursal de fl. 479. Cumpridas tais diligências, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o valor efetivamente sacado a título de FGTS, assim como para retirar em Secretaria os objetos descritos à fl. 337, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se."

PROCESSO:	**00702-2006-021-10-00-3 (0002)**
RECLAMANTE	SERGIO FERREIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO:	HAROLDO TEIXEIRA BILIO
RECLAMADO	DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA E OUTROS
RECLAMADO	QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO:	MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA
RECLAMADO	BELACAP - CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO:	GISELE DE BRITO

"Vistos.Trata-se de execução provisória.Apresente o exequente, em trinta dias, cópias das últimas decisões proferidas nos autos principais, bem como dos últimos recursos apresentados.Intime-se.Em Setembro 6, 2007"

PROCESSO:	**00887-2006-021-10-00-6 (0003)**
RECLAMANTE	CELSO FERNANDES PEDRA
ADVOGADO:	RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
RECLAMADO	APOLO PRESTADORA DE SERVICOS DE SEGURANCA E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO:	MÁRCIO AUGUSTO BRITO COSTA

"Vistos."Intime-se o exeqüente para que tenha vista das certidões do Sr. Oficial de Justiça, bem como para que se manifeste nos autos, pelo prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado."

PROCESSO:	**01002-2006-021-10-00-6 (0004)**
RECLAMANTE	José Renato Alves Pereira
ADVOGADO:	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
RECLAMADO	Massa Falida Open Academia Ltda representada na pessoa da Administradora Judicial a Dra Carla Carvalho de Melo
ADVOGADO:	ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA

Despacho de fls.70:"Vistos.1. A Vara de Falências e Concordatas do Distrito Federal noticia a decretação da falência da executada, ocorrida em 29.05.2007, conforme expediente de fl. 59.2. Proceda a Secretaria as anotações necessárias, fazendo constar no sistema de administração processual como executada "MASSA FALIDA OPEN ACADEMIA LTDA".3. Anotem-se os dados da administratora judicial (fl. 68).4. Expeça a Secretaria certidão para habilitação do crédito da exeqüente no Juízo Falimentar.5. Encaminhe-se a certidão ao Juízo da falência.6. Declaro encerrado o procedimento executório neste Juízo.7. intime-se a exeqüente.8. Ao arquivo definitivo.Em Setembro 6, 2007."

PROCESSO:	**01094-2006-021-10-00-4 (0005)**
RECLAMANTE	José Gilberto Miranda
ADVOGADO:	WLADIMIR FOGAGNOLI FERRAZ
RECLAMADO	Pulitzer Capital Jornalismo Ltda
ADVOGADO:	GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

Manifeste-se o reclamado, em 48 horas, sob pena de execução da multa sobre a 5ª parcela do acordo, nos termos da ata de fl. 44.

PROCESSO:	**00130-2007-021-10-00-3 (0006)**
RECLAMANTE	Agnailton Souza dos Anjos
ADVOGADO:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO	Massa Falida de Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores Ltda na pessoa de seu Administrador Judicial o Sr. Asdrubal Montenegro Neto

Despacho de fls. 136:"Vistos.Anote-se na capa dos autos para fazer constar Massa Falida de Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda.O executado foi devidamente citado em 20/06/2007, por edital, conforme certidão de fl. 102.Diante de todas as informações acima prestadas, intime-se o executado para ciência dos cálculos de liquidação, bem como da homologação, para fluência do prazo para embargos, por meio de seu Administrador Judicial, Sr Asdrubal Montenegro Neto, no endereço à Av. Angélica, 2632, 12º andar - São Paulo/SP, por AR. Prazo legal.Libero a penhora de fl. 119.Decorrido o prazo sem qualquer manifestação do executado, expeça-se certidão para habilitação de crédito.Encaminhe-se a certidão ao Juízo falimentar da MM 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de São Paulo/SP.Considero encerrado o procedimento executório neste Juízo.Intime-se o exeqüente.Após, encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo.Em 5 de setembro de 2007".

PROCESSO:	**00453-2007-021-10-00-7 (0007)**
RECLAMANTE	Eduardo Gomes de Medeiros
ADVOGADO:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB

Despacho de fls.30:"J.Vistos os autos,etc.Defiro o pedido de desentranhamento de documentos, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado.À Secretaria para providenciar.Publique-se.Após o levantamento, retornem os autos ao arquivo. Data supra."

PROCESSO:	**00708-2007-021-10-00-1 (0008)**
RECLAMANTE	Ana Leia Feitosa Silva
ADVOGADO:	JOAO PORFIRIO FILHO
RECLAMADO	Mcdonalds Comércio de Alimentos Ltda.
ADVOGADO:	CARMEN PLA PUJADES DE AVILA

Intime-se a Reclamante para recebimento da CTPS.

PROCESSO:	**00756-2007-021-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE	Joaquim do Rosário da Silva e outros
ADVOGADO:	MARIA DAS MERCES L. MATSUOKA
RECLAMADO	Conservo Serviços Gerais LTDA. (Grupo Belo Horizonte)

Vistos. Defiro o desentranhamento de fls. 08/61, sendo as procurações e as declarações de pobreza, mediante cópia.Intime-se o reclamante para receber os documentos no prazo de cinco dias. Esgotado o prazo, com ou sem comparecimento do interessado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

PROCESSO:	**00877-2007-021-10-00-1 (0010)**
RECLAMANTE	Gledes da Silva Gonçalves
ADVOGADO:	ALESSANDRA ALMEIDA BRITO
RECLAMADO	Novo Rio Comércio Papéis Comércio e Indústria Ltda.

"Vistos.As partes acordaram nos termos da petição de folhas 14/22.Recebo a petição como embargos declaratórios As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas indenizatórias conforme discriminadas na petição de acordo.ACORDO HOMOLOGADOCustas pelo reclamante no importe de R$ 35,65, calculadas sobre R$1.782,72, dispensadas na forma da lei.Intime-se a UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral Federal, conforme o art. 832, §§ 4ºº da CLT, sobre os termos do acordo Intimem-se as partes.Em Setembro 6, 2007"

PROCESSO:	**00878-2007-021-10-00-6 (0011)**
RECLAMANTE	Maria Cele da Conceição Alves
ADVOGADO:	ALESSANDRA ALMEIDA BRITO
RECLAMADO	Novo Rio Comércio Papéis Comércio e Indústria Ltda.

"Vistos.As partes acordaram nos termos da petição de folhas 14/22.Recebo a petição como embargos declaratórios As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas indenizatórias conforme discriminadas na petição de acordo.ACORDO HOMOLOGADO Custas pela reclamante no importe de R$ 46,82, calculadas sobre R$2.340,80, dispensadas na forma da lei.Intime-se a UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral Federal, conforme o art. 832, §§ 4ºº da CLT, sobre os termos do acordo Intimem-se as partes.Em Setembro 6, 2007"

PROCESSO:	**00879-2007-021-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE	Cleonice Pereira Barbosa
ADVOGADO:	ALESSANDRA ALMEIDA BRITO
RECLAMADO	Novo Rio Comércio Papéis Comércio e Indústria Ltda.

"Vistos.As partes acordaram nos termos da petição de folhas 14/22.Recebo a petição como embargos declaratórios As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas indenizatórias conforme discriminadas na petição de acordo.ACORDO HOMOLOGADO Custas pelo reclamante no importe de R$ 66,35, calculadas sobre R$3.317,53, dispensadas na forma da lei.Intime-se a UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral Federal, conforme o art. 832, §§ 4ºº da CLT, sobre os termos do acordo Intimem-se as partes.Em Setembro 6, 2007"

PROCESSO:	**00944-2007-021-10-00-8 (0013)**
RECLAMANTE	Jean Carlos Bonfim Custódio
ADVOGADO:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO	Banco Bradesco S.A.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito na pauta do dia 18/09/2007 às 13h40min.Intime-se a reclamante por seu procurador.Notifique-se a reclamada, via postal. A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO:	**00945-2007-021-10-00-2 (0014)**
RECLAMANTE	Denise Lima da Costa
ADVOGADO:	JUVENAL NORBERTO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO	Governo do Distrito Federal

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito na pauta do dia 08/10/2007 às 13h45min.Intime-se a reclamante por seu procurador.Notifique-se o 1º reclamado, por Edital.Notifique-se o 2º reclamado, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO:	**00946-2007-021-10-00-7 (0015)**
RECLAMANTE	Antonio Máximo
ADVOGADO:	FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
RECLAMADO	Convergência Consultoria Empresarial Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 24/09/2007 às 14h20min.Intime-se o reclamante por seu procurador.Notifique-se a reclamada, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C"

da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO:	**00947-2007-021-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE	Elaine Lisboa Florentino
ADVOGADO:	FLÁVIO ALVES DE LIMA
RECLAMADO	Logistica Uniao Serviços e Transporte Ltda. (nome fantasia LOCASERV)

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 24/09/2007 às 14h50min.Intime-se a reclamante por seu procurador.Notifique-se a reclamada, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO:	**00948-2007-021-10-00-6 (0017)**
RECLAMANTE	Maria Pereira dos Santos
ADVOGADO:	PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
RECLAMADO	Silvia Regina Amorim

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 24/09/2007 às 14h30min.Intime-se a reclamante por seu procurador.Notifique-se a reclamada, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

ÍNDICE

Advogado:	ALESSANDRA ALMEIDA BRITO	**20594/DF**
(0010) (0011) (0012)		
Advogado:	ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA	**15106/DF**
(0004)		
Advogado:	CARMEN PLA PUJADES DE AVILA	**8786/DF**
(0008)		
Advogado:	DANIELLE BASTOS MOREIRA	**9920/DF**
(0001)		
Advogado:	FLÁVIO ALVES DE LIMA	**24409/DF**
(0016)		
Advogado:	FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA	**4989/DF**
(0015)		
Advogado:	GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA	**19607/DF**
(0005)		
Advogado:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE	**5166/DF**
(0013)		
Advogado:	GISELE DE BRITO	**7868/DF**
(0002)		
Advogado:	HAROLDO TEIXEIRA BILIO	**8348/DF**
(0002)		
Advogado:	JOAO PORFIRIO FILHO	**5752/DF**
(0008)		
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	**6083/DF**
(0006)		
Advogado:	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	**8079/DF**
(0004)		
Advogado:	JUVENAL NORBERTO DA SILVA JUNIOR	**24107/DF**
(0014)		
Advogado:	LUIS RENATO ZAGO	**13614/DF**
(0001)		
Advogado:	MARIA DAS MERCES L. MATSUOKA	**19966/DF**
(0009)		
Advogado:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA	**22536/DF**
(0007)		
Advogado:	MÁRCIO AUGUSTO BRITO COSTA	**19449/DF**
(0003)		
Advogado:	MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA	**22362/DF**
(0002)		
Advogado:	PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA	**20645/DF**
(0017)		
Advogado:	RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	**7764/DF**
(0003)		
Advogado:	WLADIMIR FOGAGNOLI FERRAZ	**19880/DF**
(0005)		

VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

DESPACHOS

PROCESSO:	**00911-1997-101-10-00-9 (0001)**
RECLAMANTE	MARIA APARECIDA AGUIAR GUIMARAES
ADVOGADO:	JOSE EDUARDO BUENO DE ASSUMPCAO
RECLAMADO	BABY E CIA. COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO:	WILMON ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO	RIVADAVIA CARVALHO DE CASTRO
RECLAMADO	MARCIA BARBOSA DE CASTRO

"Considerando o retorno do SEED negativo, intime-se a parte Exequente para fornecer o atual endereço da parte Executada no prazo de 30 dias. " Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**00214-1998-101-10-00-9 (0002)**
RECLAMANTE	MINALDA PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO:	IVONE CRISPIM MOURA
RECLAMADO	Escola de Educação Infantil Sapeca Ltda
ADVOGADO:	LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO	Raimunda Nonata Pereira dos Santos
RECLAMADO	Mauro Pereira dos Santos
ADVOGADO:	LEANDRO OLIVEIRA ALVES

Expeça-se alvará para liberar ao exeqüente o saldo existente nas contas de fls. 165 e 166, intimando-o ao recebimento no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01731-1998-101-10-00-5 (0003)**
RECLAMANTE	RENATO PEREIRA GALDINO
ADVOGADO:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO	FRANCISCO ELIEZER ASSUNÇÃO DA SILVA

"Dê-se vista à parte Reclamante sobre o ofício encaminhado pela Receita Federal à fl. 335, pelo prazo de 5 dias.Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente por 01 ano." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**02344-1998-101-10-00-6 (0004)**
RECLAMANTE	CARLOS ALVES XIMENES GUIMARAES
ADVOGADO:	JAIRO RODRIGUES BIJOS
RECLAMADO	CLUBE DO COMÉRCIO E IND. DE TAG. N/P SR.JAVAN ARAÚJO DEUSDARÁ
ADVOGADO:	PEDRO CALMON MENDES

Intime-se o executado, na pessoa de seu representante legal, para recolher os emolumentos estipulados pelo Cartório, para fins de cancelamento da averbação de penhora, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**02209-1999-101-10-00-1 (0005)**
RECLAMANTE	VERONICA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO:	FRANCISCO SERAFIM DE LIMA
RECLAMADO	CLINICA VERERINARIA DOG CENTER LTDA
ADVOGADO:	TERESINHA ALMEIDA PEREIRA

Tendo em vista a ausência de licitantes nas praças realizadas e a manifestação do reclamante à fl. 123, defiro a adjudicação dos bens penhorados e julgo extinta a execução, quanto ao crédito da exeqüente, na forma do art. 794, I e III do CPC. Expeça-se auto de adjudicação, intimando-se a exeqüente para firmá-lo no prazo de cinco dias. A partir da data da assinatura do auto de arrematação, a executada terá cinco dias para, querendo, opor embargos à adjudicação. Decorridos os prazos legais das partes, expeça-se mandado de entrega de bens, devendo o Oficial de Justiça contactar o patrono da exeqüente (3581-7524) para viabilizar o cumprimento da diligência. Após o cumprimento de todas as determinações supra, os autos deverão vir conclusos para ulteriores deliberações. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**00894-2001-101-10-00-7 (0006)**
RECLAMANTE	EMILIA GRAZIELLE DOS SANTOS
ADVOGADO:	JORGE AGUIAR FARIAS
RECLAMADO	CEPER
ADVOGADO:	PAULO CORREA

Intime-se a parte Reclamada para comprovar o parcelamento das contribuições previdenciárias junto á Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como comprovar o pagamento das parcelas vencidas e que vão se vencendo, sob pena de execução, no prazo de 30 dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**00976-2001-101-10-00-1 (0007)**
RECLAMANTE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
ADVOGADO:	JOSE INACIO SOBRINHO
RECLAMADO	SINDICAR - SINDICATO DE TRABALHO DOS CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL DO DF
RECLAMADO	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
ADVOGADO:	ANA PAULA COSTA REGO

Tendo em vista a devolução do SEED, e este sendo negativo, intime-se a parte reclamante para fornecer o atual endereço do reclamado, no prazo de trinta dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01411-2001-101-10-00-1 (0008)**
RECLAMANTE	IRACY DE FATIMA RIBEIRO
ADVOGADO:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO	ASSOCIAÇAO DOS CARROCEIROS DE PLANALTINA-DF (A/C DO SÓCIO SR. JOSÉ CARDOSO FILHO)
RECLAMADO	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, n/p da PGDF
ADVOGADO:	ELDENOR DE SOUSA ROBERTO

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso IV do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, assino vista ao reclamante para oferecer contra-razões ao recurso interposto pela reclamada, prazo de oito dias.

PROCESSO:	**01298-2002-101-10-00-5 (0009)**
RECLAMANTE	DALILA DE SOUSA SALLES
ADVOGADO:	SIMONE LIMA E SILVA
RECLAMADO	Banco de Brasilia
ADVOGADO:	JULIANA XAVIER
RECLAMADO	Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.
ADVOGADO:	MIRIAN RIBEIRO R. DE MELLO

Vista à reclamante e ao HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA para oferecerem contra-razões ao agravo de petição interposto, prazo sucessivo de oito dias, iniciando-se pela reclamante. Após o decurso do prazo concedido, com ou sem manifestação, e tendo em vista estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual recebo o agravo de petição interposto, remetam-se os autos ao Eg. TRT 10ª Região com as cautelas de praxe. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**08002-2003-101-10-00-8 (0010)**
EXEQUENTE	ADELSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO:	JOSE RODRIGUES
EXECUTADO	PROJELAGES - FABRICA DE PREMOLDADOS LTDA ME
EXECUTADO	MILTON CAETANO DE SOUSA

Intime-se o exeqüente para firmar o auto de adjudicação, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**00646-2004-101-10-00-9 (0011)**
RECLAMANTE	DIRK LAMOUNIER DE FREITAS
ADVOGADO:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO	BSB BENS E HABITAÇÃO LTDA
RECLAMADO	WILSON FERREIRA DE MOURA JUNIOR
RECLAMADO	Francieldro Martins Holanda Ayres
RECLAMADO	Diego Pereira dos Santos

Tendo em vista a devolução do SEED, e este sendo negativo, intime-se a parte reclamante para fornecer o atual endereço dos reclamados, no prazo de trinta dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01235-2004-101-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE OSMAR GONZAGA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SAUMIR DA SILVA RODRIGUES
RECLAMADO HORIZONTE DA AMAZONIA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: ESTEFÂNIA FERREIRA DE SOUZA VIVEIROS

"Intime-se a parte Reclamada para, no prazo de 5 dias, retirar o alvará que se encontra na contracapa dos autos. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **01489-2004-101-10-00-9 (0013)**
RECLAMANTE JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA
RECLAMADO SENDI SERVIÇO DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO: ADRIANA BITENCOURTI DORETO CRUZ
RECLAMADO FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO: GUSTAVO CAMPOS ALVARES DA SILVA

Expeça-se alvará para movimentação da conta 2300109918945, com o recolhimento de R$ 2.283,16 a título de contribuições previdenciárias do empregado e do empregador, R$ 1.625,40 a título de imposto de renda, transferência do valor de R$ 1.581,33, a título de honorários periciais, para uma conta apartada, e liberação ao exeqüente do saldo remanescente, zerando-se a referida conta. Intime-se o exeqüente para receber o alvará. Julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I, CPC. Decorrido o prazo legal, conclusos para ulteriores deliberações. Publique-se. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01576-2004-101-10-00-6 (0014)**
RECLAMANTE TALITA VAZ DA SILVA
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO SOMA SOLUÇOES EM SISTEMAS LTDA

"Considerando o retorno do SEED negativo, intime-se a parte Exequente para fornecer o atual endereço da parte Executada no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00695-2005-101-10-00-2 (0015)**
RECLAMANTE Erenice Viana Peres
ADVOGADO: CHRISTIANE FREITAS NÓBREGA
RECLAMADO POI Serviços Gerais Ltda

Tendo em vista a devolução do SEED, e este sendo negativo, intime-se o exeqüente por mandado para receber o alvará, que esta acostado na contracapa dos autos, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01382-2005-101-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE Walter Batista de Oliveira
ADVOGADO: ELY NASCIMENTO DA ROCHA
RECLAMADO Qualix S/A Servicos Ambientais
ADVOGADO: ULISSES BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Servico de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal Belacap
ADVOGADO: LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES

Tendo em vista a manifestação de concordância da 1ª reclamada com a conta de liquidação, declaro prejudicados os embargos á execução opostos pela BELACAP. Não há bloqueio de créditos da 1ª reclamada excedentes ao valor da execução. Intime-se o reclamante-exeqüente para se manifestar sobre os cálculos, na forma do art. 884/CLT, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01456-2005-101-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE Gisele Peixoto de Souza
ADVOGADO: ASTERIO CARRIJO BARBOSA
RECLAMADO Colegio Tecnico Leao XIII Ltda.
ADVOGADO: JANE REZENDE MARTINS
RECLAMADO Solange Amorim da Silva
RECLAMADO Amelia Teixeira Martins Gruzella

"Manifeste-se a parte Reclamante sobre a carta precatória de fls. 89/100, requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 dias." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00166-2006-101-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Manoel Soares Nedina
ADVOGADO: JOSE WILTON BORGES CRUZ
RECLAMADO Engecol Projetos e Edificaçoes LTDA
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Raimundo Soares Marinho
RECLAMADO José Carlos Vieira

Tendo em vista a devolução do SEED, e este sendo negativo, intime-se a parte reclamante para fornecer o atual endereço do reclamado José Carlos Vieira, no prazo de trinta dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00188-2006-101-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE Joao Carlos de Santana
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Jose Otaviano Mendes Botelho
RECLAMADO Serra Comercio de Bebidas LTDA

"Considerando o retorno do SEED negativo, intime-se a parte Reclamante para fornecer o atual endereço da parte Reclamada no prazo de 30 dias. " Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00778-2006-101-10-00-2 (0020)**
RECLAMANTE Elizangela de Souza Cordeiro
ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEA FONSECA
RECLAMADO Neide Cerqueira Lima
ADVOGADO: VICENTE PAULINO DA SILVA

"Intime-se a parte Reclamada para anotar a CTPS do autor, no prazo de 5 dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00972-2006-101-10-00-8 (0021)**
RECLAMANTE Adilma Cristina Zago Capanema Moura
ADVOGADO: LOURIVAL MOURA E SILVA
RECLAMADO Porto Secco Distribuidor

Expeça-se alvará para movimentação da conta de fl. 146, com o recolhimento do valor de R$ 26,10 a título de custas processuais e liberação à exeqüente do saldo remanescente, zerando-se a referida conta. Intime-se a exeqüente para receber o alvará. Julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC. Decorrido o prazo legal, recebido o crédito e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01008-2006-101-10-00-7 (0022)**
RECLAMANTE Fabio Dutra da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Edmar Pirineus Cardoso
ADVOGADO: GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE

Tendo em vista a devolução do SEED, e este sendo negativo, intime-se a parte reclamante para fornecer o atual endereço dos reclamados, no prazo de trinta dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01126-2006-101-10-00-5 (0023)**
RECLAMANTE Maria Elizete Rosa da Silva
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Edna Celia Barbosa de Souza ME

"Considerando o retorno do SEED negativo, intime-se a parte Reclamante para fornecer o atual endereço da parte Reclamada no prazo de 30 dias. " Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01318-2006-101-10-00-1 (0024)**
RECLAMANTE Djalmir Alexandre de Sousa
ADVOGADO: JAMIL JORGE
RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA

"Intime-se a parte Reclamante para, no prazo de 05 dias, receber o alvará e a CTPS que se encontram na contracapa dos autos." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01681-2006-101-10-00-7 (0025)**
RECLAMANTE Elaine Cristina Carvalho Sales
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Escola Monte Sinai

Tendo em vista a devolução do SEED, e este sendo negativo, intime-se a parte reclamante para fornecer o atual endereço do reclamado, no prazo de trinta dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01682-2006-101-10-00-1 (0026)**
RECLAMANTE Gregson Alexandre da Silva
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Lafayete Industria e Comercio de Ferro e Aço Ltda - EPP (Lafayete Ferro e Aço)

"Expeça-se alvará para levantamento do Seguro-Desemprego.Sem prejuízo, proceda a Secretaria às devidas anotações na CTPS do autor, intimando-o, em seguida, para receber o alvará e respectiva carteira de trabalho.Após, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação, submetendo-se os cálculos à apreciação da PGF.Confeccionada a conta, com a devida concordância da União, cite-se a parte Reclamada." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01710-2006-101-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Salvador Cordeiro Mendes
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Grupo Gabarito Engenharia e Costruçao Ltda

Tendo em vista a devolução do SEED, e este sendo negativo, intime-se a parte reclamante para fornecer o atual endereço do reclamado, no prazo de trinta dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01727-2006-101-10-00-8 (0028)**
RECLAMANTE Jose Pedro da Costa Neto
ADVOGADO: ANTONIO GERALDO PEIXOTO
RECLAMADO Luciano de Jesus Passos

"Considerando o retorno do SEED negativo, intime-se a parte Reclamante para fornecer o atual endereço da parte Reclamada no prazo de 30 dias. " Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00003-2007-101-10-00-8 (0029)**
RECLAMANTE Edna Nonata Reis
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Odonto Silze (Neila Silze Veronezi Gonçalves)

"Considerando o retorno do SEED negativo, intime-se a parte Reclamante para fornecer o atual endereço da parte Reclamada no prazo de 30 dias. " Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00113-2007-101-10-00-0 (0030)**
RECLAMANTE Gilmar Pereira dos Santos
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
RECLAMADO Mercedes da Mota
ADVOGADO: WALLACE GONCALVES DA SILVA
RECLAMADO Arcelino Pereira da Silva

"Intime-se a parte Reclamante para entregar a CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 48 horas." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00291-2007-101-10-00-0 (0031)**
RECLAMANTE Vladimir da Silva Queiroz
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Milenium Extintores Ltda

"Considerando o retorno do SEED negativo, intime-se a parte Reclamante para fornecer o atual endereço da parte Reclamada no prazo de 30 dias. " Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00302-2007-101-10-00-2 (0032)**
RECLAMANTE Odair Jose Martins de Sousa
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Senap Construtora e Incorporadora Ltda

Tendo em vista a reclamada se encontrar em local incerto e não sabido, a Secretaria deverá anotar a CTPS do reclamante e expedir alvarás para levantamento do FGTS e do Seguro Desemprego, com a devida intimação ao recebimento dos documentos no prazo de cinco dias. No mesmo prazo, o reclamante deverá informar o valor sacado a título de FGTS. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00338-2007-101-10-00-6 (0033)**
RECLAMANTE Raimundo Alves de Sousa
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Rivera Solano Bar Ltda ME
ADVOGADO: GUILHERME VILELA ALVES DOS ANTOS

Vistos.Nos termos dos artigos 764, da CLT, e concomitantemente com o artigo 125, inciso IV, do CPC, retiro o feito de pauta de julgamento, e reabro a instrução processual para tentativa conciliatória, designando para tanto a data de 04/10/2007, às 14:55 horas.Intimem-se as partes, por seus procuradores. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00352-2007-101-10-00-0 (0034)**
RECLAMANTE Agnaldo de Souza Militao
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Raimundo Nobre de Sousa Me (Raimundo Nobre de Sousa)
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA

"Intime-se a parte Reclamada para anotar a CTPS do autor, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00381-2007-101-10-00-1 (0035)**
RECLAMANTE Willian Fernandes Santos
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO APPS A Pratica Prestaçao de Serviços Ltda

"Intime-se a parte Reclamante para entregar a CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00384-2007-101-10-00-5 (0036)**
RECLAMANTE Ana Paula de Carvalho
ADVOGADO: HAROLDO TEIXEIRA BILIO
RECLAMADO Clinica de Fisioterapia de Taguatinga Norte Ltda
ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE

Ante o exposto supra e analisando detidamente os autos, verifico que na ata de acordo ficou consignado o pagamento da 3ª parcela até 14/08/2007, mas o depósito da quantia somente foi realizado em 29/08/2007, conforme comprovante de fl. 85. Assim, deverá a reclamada efetuar o pagamento da multa de 100% incidente sobre a parcela, a qual deverá ser paga junto com a 5ª parcela, em 15/10/2007 sob pena de execução. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**00504-2007-101-10-00-4 (0037)**
RECLAMANTE	Manoel Rosa da Silva
ADVOGADO:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO	Qualix Serviços Ambientais Ltda
ADVOGADO:	ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR

Tendo em vista a impossibilidade do perito indicado de realizar a perícia determinada, cancelo a audiência de instrução designada e retiro o feito de pauta. Nomeio para a realização da perícia o médico do trabalho FRANCISCO JOSÉ ROSSI, o qual deverá ser intimado via postal da designação do encargo e para entregar o laudo no prazo de 30 dias. A intimação deverá ser remetida para o SQSW QUADRA 102 BLOCO I APTO 602, BRASÍLIA/DF. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**00515-2007-101-10-00-4 (0038)**
RECLAMANTE	José Carlos Barbosa da Silva
ADVOGADO:	EZEQUIEL SALVADOR
RECLAMADO	Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda
ADVOGADO:	MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO	Confederação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura - CNTEEC
ADVOGADO:	CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA

"Considerando o retorno do SEED negativo, intime-se a parte Reclamante para fornecer o atual endereço da parte Reclamada, no prazo de 30 dias. " Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**00537-2007-101-10-00-4 (0039)**
RECLAMANTE	Juliana dos Santos Araujo
ADVOGADO:	WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO	Bar Ramas Snooker Ltda ME
ADVOGADO:	EUVALDO THOMAZ SOARES

Intime-se a reclamada para cadastrar o reclamante no PIS, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**00701-2007-101-10-00-3 (0040)**
RECLAMANTE	Manoel Pires Barros
ADVOGADO:	PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
ADVOGADO:	MAUURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA

Intime-se a 2ª reclamada para oferecer contra-razões ao recurso interposto pelo reclamante, prazo de oito dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**00796-2007-101-10-00-5 (0041)**
RECLAMANTE	Patricia da Silva Leão
ADVOGADO:	SAUMIR DA SILVA RODRIGUES
RECLAMADO	Smaff Import. Veiculos Ltda
ADVOGADO:	ALEXANDRE GUIMARÃES FARAH

Na ata de fl. 102, ficou consignado que a reclamada se comprometeu a efetuar o pagamento do acordo até 24/08/2007. Todavia, a reclamada somente depositou o valor em R$ 29/08/2007, conforme comprovante de fl. 103. Ante o exposto, a reclamada deverá comprovar o pagamento da multa de 100% do valor do acordo, no importe de R$ 1.500,00, prazo de cinco dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**00922-2007-101-10-00-1 (0042)**
RECLAMANTE	Auricléa da Silva Sousa
ADVOGADO:	JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO	Colégio Ação

"Intime-se a parte Reclamante para entregar a CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01219-2007-101-10-00-0 (0043)**
RECLAMANTE	Sidney dos Santos
ADVOGADO:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO	Brisa Ar Condicionado Ltda.

De ordem, e com fundamento no parágrafo 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 27/09/2007 às 14:30 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do art. 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01225-2007-101-10-00-8 (0044)**
RECLAMANTE	Edmar de Souza Oliveira
ADVOGADO:	CLAUDIO JOAQUIM DE LIMA
RECLAMADO	Bom Tempo Laticinio Ltda-ME

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/09/2007, às 13:20 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01226-2007-101-10-00-2 (0045)**
RECLAMANTE	Antonio Moura de Lima
ADVOGADO:	NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
RECLAMADO	Ednaldo Gomes de Alencar

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/09/2007, às 13:30 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01227-2007-101-10-00-7 (0046)**
RECLAMANTE	Marcioley Vieira Caixeta
ADVOGADO:	CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO	Itacarambi Assistência Técnica e Comércio LTDA

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/09/2007, às 13:40 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01228-2007-101-10-00-1 (0047)**
RECLAMANTE	Marciane Alves Carvalho
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO	Rodrigo Fernandes de Melo - ME

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 01/10/2007, às 13:10 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01229-2007-101-10-00-6 (0048)**
RECLAMANTE	Oceane Maria da Conceição
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO	Antônio Charles da Silva Gama (Pizzaria Garfieldes)

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 01/10/2007, às 13:20 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01230-2007-101-10-00-0 (0049)**
RECLAMANTE	Francelino Ferreira do Nascimento
ADVOGADO:	WALTER MORAES
RECLAMADO	Francisco Mendes

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/09/2007, às 13:50 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01231-2007-101-10-00-5 (0050)**
RECLAMANTE	Antônio Francisco da Silva Soares
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO	Comercial de Alimentos Vieira Martins Ltda.

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/09/2007, às 14:00 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01232-2007-101-10-00-0 (0051)**
RECLAMANTE	Valdomiro da Conceição Sousa
ADVOGADO:	GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO	Vinicius Condominio Resort

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/09/2007, às 14:10 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01233-2007-101-10-00-4 (0052)**
RECLAMANTE	Antônio Alves de Sousa
ADVOGADO:	IVONE CRISPIM MOURA
RECLAMADO	Antônio Flávio Leonardo Carvalho - ME

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/09/2007, às 14:20 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01234-2007-101-10-00-9 (0053)**
RECLAMANTE	Marli Alcântara de Miranda
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO	Denise Lira Sobreira

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/09/2007, às 14:30 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01236-2007-101-10-00-8 (0054)**
RECLAMANTE	Gilberto Fernandes Ribeiro
ADVOGADO:	JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
RECLAMADO	ACTJK - Assoc. de Ciências e Tecnologia JK

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/09/2007, às 14:40 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01238-2007-101-10-00-7 (0055)**
RECLAMANTE	Francisco Pereira Filho
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO	Veloso & Ferreira Ltda. (Veloso Construções e Prestações de Serviços)

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/09/2007, às 13:10 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01239-2007-101-10-00-1 (0056)**
RECLAMANTE	Josemar Moreira dos Santos
ADVOGADO:	FERNANDO J. BATISTA DE MORAIS
RECLAMADO	Dj Comercial de Alimentos Ltda

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/09/2007, às 13:20 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01240-2007-101-10-00-6 (0057)**
RECLAMANTE	Edivan de Sousa Oliveira
ADVOGADO:	FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO	Raimundo Nonato De Aguiar Neto - Me (nome fantaisa Mil Lanches)

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/09/2007, às 13:30 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01241-2007-101-10-00-0 (0058)**
RECLAMANTE	Alia Barbosa Freitas
ADVOGADO:	WALMIR GOMES DA SILVA
RECLAMADO	Juliano Ferreira

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 03/10/2007, às 13:10 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01242-2007-101-10-00-5 (0059)**
RECLAMANTE	Aluizio Tenório Alves
ADVOGADO:	ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO	OLIMPIA - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/09/2007, às 13:40 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	**01244-2007-101-10-00-4 (0060)**
RECLAMANTE	Aparecido Alves dos Santos
ADVOGADO:	WALTER MORAES
RECLAMADO	Heventus - Cerimonial e Formaturas LTDA

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/09/2007, às 13:50 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01245-2007-101-10-00-9 (0061)**
CONSIGNANTE Senna Loterica Ltda - Me
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
CONSIGNADO Francisca Pereira da Silva

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/09/2007, às 14:00 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01246-2007-101-10-00-3 (0062)**
RECLAMANTE Luzinete Rodrigues de Souza
ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
RECLAMADO Zhong Liuxing Restaurante Chinês ME

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/09/2007, às 14:10 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01247-2007-101-10-00-8 (0063)**
RECLAMANTE Jose Ricardo Alves Coutinho
ADVOGADO: JOÃO CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO RH Tecnologia e Serviços Ltda

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/09/2007, às 14:20 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01248-2007-101-10-00-2 (0064)**
RECLAMANTE Cristiane Barros da Silva Santos
ADVOGADO: JOSE HENRIQUE DE BARROS FRANCO
RECLAMADO Hotel Leste ltda me

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/09/2007, às 14:30 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01249-2007-101-10-00-7 (0065)**
RECLAMANTE Aldemir Freire de Carvalho Junior
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Servesyn Logística Integrada LTDA (Servesyn)
RECLAMADO Syn da Amazônia LTDA

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/09/2007, às 14:40 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01250-2007-101-10-00-1 (0066)**
RECLAMANTE Carlos Clemente de Oliveira Junior
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Distribuidora de Bebidas Rio Preto Ltda.

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 24/09/2007, às 13:20 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01251-2007-101-10-00-6 (0067)**
RECLAMANTE Alex Pereira dos Santos
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Gerar Banho e Tosa Ltda Me

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 24/09/2007, às 13:30 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01252-2007-101-10-00-0 (0068)**
RECLAMANTE Adalto Matoso de Matos
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO Belacap

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 24/09/2007, às 13:40 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

ÍNDICE

Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE **8129/DF** (0036)
Advogado: ADRIANA BITENCOURTI DORETO CRUZ **14849/DF** (0013)
Advogado: ALEXANDRE GUIMARÃES FARAH **14214/DF** (0041)
Advogado: ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR **11388/DF** (0037)
Advogado: ANA PAULA COSTA REGO **13399/DF** (0007)
Advogado: ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA **21547/DF** (0059)
Advogado: ANTONIO GERALDO PEIXOTO **3062/DF** (0028)
Advogado: ASTERIO CARRIJO BARBOSA **7106/DF** (0017)
Advogado: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA **15735/DF** (0024)
Advogado: CHRISTIANE FREITAS NÓBREGA **16306/DF** (0015)
Advogado: CLAUDIO JOAQUIM DE LIMA **1164/DF** (0044)
Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF** (0014) (0023) (0027) (0046)
Advogado: CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA **16764/DF** (0038)
Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE **18377/DF** (0062)
Advogado: EDNA MARIA FERNANDES **19958/DF** (0030)
Advogado: ELDENOR DE SOUSA ROBERTO **5889/DF** (0008)
Advogado: ELY NASCIMENTO DA ROCHA **7905/DF** (0016)
Advogado: ESTEFÂNIA FERREIRA DE SOUZA VIVEIROS **11694/DF** (0012)
Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES **14427/DF** (0039)
Advogado: EZEQUIEL SALVADOR **19938/DF** (0038)
Advogado: FERNANDO J. BATISTA DE MORAIS **11255/DF** (0056)
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **9429/DF** (0057)
Advogado: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA **2549/DF** (0005)
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA **9324/DF** (0051)
Advogado: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA **17571/DF** (0013)
Advogado: GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE **1424/A/DF** (0022)
Advogado: GUILHERME VILELA ALVES DOS ANTOS **13786/DF** (0033)
Advogado: GUSTAVO CAMPOS ALVARES DA SILVA **18731/DF** (0013)
Advogado: HAROLDO TEIXEIRA BILIO **8348/DF** (0036)
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA **9713/DF** (0018)
Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF** (0022) (0025) (0029) (0032) (0035) (0047) (0048) (0050) (0053) (0055) (0065) (0066) (0067) (0068)
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA **13505/DF** (0002) (0052)
Advogado: JAIRO RODRIGUES BIJOS **3.875/DF** (0004)
Advogado: JAMIL JORGE **4988/DF** (0024)
Advogado: JANE REZENDE MARTINS **1068A/DF** (0017)
Advogado: JORGE AGUIAR FARIAS **4868/DF** (0006)
Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **9740/DF** (0054)
Advogado: JOSE DE ARIMATEA FONSECA **9028/DF** (0020)
Advogado: JOSE EDUARDO BUENO DE ASSUMPCAO **6067/DF** (0001)
Advogado: JOSE HENRIQUE DE BARROS FRANCO **23752/DF** (0064)
Advogado: JOSE INACIO SOBRINHO **2967/DF** (0007)
Advogado: JOSE RODRIGUES **11341/DF** (0010)
Advogado: JOSE WILTON BORGES CRUZ **10563/DF** (0018)
Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO **22625/DF** (0042)
Advogado: JOÃO CAVALCANTE DA SILVA **14130/DF** (0063)
Advogado: JULIANA XAVIER **19473/DF** (0009)
Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **17026/GO** (0002)
Advogado: LOURIVAL MOURA E SILVA **22820/DF** (0021)
Advogado: LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES **4886/DF** (0016)
Advogado: MAUURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA **21934/DF** (0040)
Advogado: MIRIAN RIBEIRO R. DE MELLO **17956/DF** (0009)
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9978/DF** (0038)
Advogado: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA **22443/DF** (0045)
Advogado: PAULO CORREA **8405/DF** (0006)
Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/DF** (0034)
Advogado: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA **20645/DF** (0040)
Advogado: PEDRO CALMON MENDES **11678/DF** (0004)
Advogado: SAUMIR DA SILVA RODRIGUES **17614/DF** (0012) (0041)
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **8328/DF** (0003) (0008) (0011) (0019) (0037) (0043)

Advogado: SIMONE LIMA E SILVA **11499/DF**
(0009)

Advogado: TERESINHA ALMEIDA PEREIRA **10313/DF**
(0005)

Advogado: ULISSES BORGES DE RESENDE **4595/DF**
(0016)

Advogado: VICENTE PAULINO DA SILVA **11908/DF**
(0020)

Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE **8425/DF**
(0031) (0034) (0061)

Advogado: WALLACE GONCALVES DA SILVA **102989/MG**
(0030)

Advogado: WALMIR GOMES DA SILVA **2429/DF**
(0058)

Advogado: WALTER MORAES **12819/DF**
(0049) (0060)

Advogado: WILMON ALVES DE OLIVEIRA **10287/DF**
(0001)

Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF**
(0026) (0033) (0039)

DESPACHOS

PROCESSO: **00214-1998-101-10-00-9 (0001)**
RECLAMANTE MINALDA PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA
RECLAMADO Escola de Educação Infantil Sapeca Ltda
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO Raimunda Nonata Pereira dos Santos
RECLAMADO Mauro Pereira dos Santos
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES

No processo do trabalho, para que a parte possa opor embargos à execução, há a necessidade da garantia do Juízo, conforme o disposto no art. 884/CLT, o que não é o caso destes autos, pois a penhora de fls. 48/49 foi desconsiderada pela decisão de fl. 151, e a penhora on-line realizada não garante a execução. Ante o exposto, REJEITO LIMINARMENTE os embargos à execução opostos. Com relação à alegação de penhora on-line em conta-salário do sócio, este não comprovou que a conta bloqueada é utilizada para receber salários e, muito menos, que o valor bloqueado é totalmente oriundo de salário, razão pela qual indefiro o requerimento de liberação do valor. Todavia, tendo em vista a controvérsia apontada, reconsidero a determinação de expedição de alvará de fl. 171, restando obstada, por ora, qualquer liberação de valores. Expeça-se o mandado determinado à fl. 171. Publique-se. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01793-1998-101-10-00-7 (0002)**
RECLAMANTE CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA
RECLAMADO Sadia S/A
ADVOGADO: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

"Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC.Libere-se à parte Exeqüente o crédito trabalhista constante na conta de fl. 247, condicionando o levantamento ao recolhimento dos encargos previdenciais e fiscais.Libere-se, ainda, à parte Executada o depósito recursal de fl. 111.Expeçam-se os respectivos alvarás.Com a comprovação do recolhimento dos encargos previdenciais, encaminhem-se cópias à União.Decorrido o prazo, sem recurso, arquivem-se definitivamente os autos com baixa na distribuição." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00867-2006-101-10-00-9 (0003)**
RECLAMANTE Dionilso Silva Diniz
ADVOGADO: PRESTES FERREIRA GOMES
RECLAMADO Ademares Bar e Restaurante Ltda
ADVOGADO: ANTONIO SAGRILO

"Intime-se a parte Exeqüente para se manifestar sobre a conta de liquidação, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01699-2006-101-10-00-9 (0004)**
RECLAMANTE Valdiney Rodrigues de Sena
ADVOGADO: DIVINO JOSE SANTOS
RECLAMADO Ronan Jose da Silva
RECLAMADO Gce/SA
ADVOGADO: LUIS RENATO ZAGO

"Indefiro o requerimento em razão do reclamado ainda não ter sido intimado da sentença. Intime-se o exequente para indicar o atual endereço do reclamado, prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00145-2007-101-10-00-5 (0005)**
RECLAMANTE Zeneuda de Matos Galvao
ADVOGADO: ONEDIR DIAS BRITO
RECLAMADO Angela Maria Nobrega Pereira de Almeida
ADVOGADO: TALES PINHEIRO LINS JUNIOR

"Fica a parte Reclamada intimada para anotar a CTPS da parte autora, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00464-2007-101-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE Valdeir Pereira de Oliveira
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Clube Recreativo Campestre e Desportivo dos Policias Militares do Distrito Federal
ADVOGADO: ANTONIO MARCOS MARIANO ANASTACIO

"Intime-se a parte Reclamante para informar o valor efetivamente levantado a título de FGTS, no prazo de 5 dias, sob pena de ser considerada quitada a referida verba." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00913-2007-101-10-00-0 (0007)**
RECLAMANTE Luciano Passos de Sousa
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Tigre Engenharia Ltda

"Corrija-se o erro material na ata de audiência do dia 22 de agosto de 2007 para, onde se lê: " Custas pelo(s) reclamante(s) no importe de R$ 10,64... ", leia-se, "Custas pelo(s) reclamante(s) no importe de R$ 280,16...". Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00970-2007-101-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE Osmarina Pereira de Oliveira
ADVOGADO: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE
RECLAMADO Simone Fonseca Magalhães
ADVOGADO: REGINA CELIA DE FREITAS NICOLELA

"Intime-se a parte Reclamante para entregar a CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 48 horas." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01071-2007-101-10-00-4 (0009)**
RECLAMANTE Otaciano Batista do Nascimento
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Emsa - Empresa Sul Americana de Montagens S/A

Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 7/31, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 207,44, calculadas sobre R$ 10.372,12, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.Audiência encerrada às 13h23min. Juiz do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN

PROCESSO: **01177-2007-101-10-00-8 (0010)**
RECLAMANTE Edilson de Sousa Carneiro
ADVOGADO: JOSE CARLOS SENTO SE SANTANA
RECLAMADO Tac TRANSPORTE ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA

Despacho: "Vistos, etc. Analisados os autos e considerada a manifestação do Reclamante, reconsidero os termos da ata de fl. 20, para determinar a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 26.09.2007, às 13h10min, para audiência inaugural. As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (artigos 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do artigo 843, § 1º, da CLT. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Notifique-se o Reclamado, por via postal, enviando-lhe cópia da inicial. Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data supra". Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

ÍNDICE

Advogado: ANTONIO MARCOS MARIANO ANASTACIO **11833/DF**
(0006)

Advogado: ANTONIO SAGRILO **14380/DF**
(0003)

Advogado: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR **10424/DF**
(0002)

Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF**
(0007)

Advogado: DIVINO JOSE SANTOS **6479A/DF**
(0004)

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA **13505/DF**
(0001) (0002)

Advogado: JOSE CARLOS SENTO SE SANTANA **24323/DF**
(0010)

Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **17026/GO**
(0001)

Advogado: LUIS RENATO ZAGO **13614/DF**
(0004)

Advogado: ONEDIR DIAS BRITO **22225/DF**
(0005)

Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA **18031/DF**
(0006)

Advogado: PRESTES FERREIRA GOMES **14167/DF**
(0003)

Advogado: REGINA CELIA DE FREITAS NICOLELA **23193/DF**
(0008)

Advogado: TALES PINHEIRO LINS JUNIOR **15679/DF**
(0005)

Advogado: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE **21800/DF**
(0008)

Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE **8425/DF**
(0009)

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00999-1992-102-10-00-0 (0001)**
RECLAMANTE VALDEMAR PEREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEA FONSECA
RECLAMADO FORRO DE GESSO BRASILIA A/C FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA(sócios Sr.FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA e GASPARINA)
ADVOGADO: DILVO TORRES

(fls.516)Vistos, etc.Examinando dos autos, constata-se que a presente execução já prossegue em desfavor dos sócios da executada, conforme diversas diligências efetivadas, inclusive com penhora e alienação de bens imóveis de propriedade do Sr.Francisco Rodrigues da Silva àsfls. 188/190. Assim, necessário apenas proceder-se a inclusão dos sócios FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA e DAMIANA RODRIGUES DA SILVA no pólo passivo do presente feito, conforme consta do Contrato Social de fls. 23/24, observando-se o disposto no Título XXIV, Capítulo II, art. 52, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.À Secretaria para proceder as devidas alterações no SAP1 e demais assentamentos, após diligência acerca dos atuais endereços dos sócios da executada na base de dados da RFB. Considerando que os cálculos originais(fls.53)foram apresentados pelo exeqüente, remetam-se os autos à Contadoria para atualização da conta, com a dedução do valor da arrematação(fls. 337), observando-se para tal a data da realização da praça.Registre-se, por oportuno, que eis que os bens arrematados foram entregues ao exeqüente (fls. 472, 482 e 500/503).Em seqüência,citem-se os referidos sócios que passam a responder pela presente execução.A respeito da constrição de fls.367, tendo em vista que o bem em questão já havia sido anteriormente penhorado (fls. 271) e posteriormente desconstituido o gravame(fls. 328) posto que à época o imóvel não mais pertencia ao sócio da executada, conforme documento acostado às fls. 383, considero-a ineficaz.Com efeito, prejudicada as demais providências expendidas no petitório retro. Intime-se. DS"

PROCESSO: **00816-1993-102-10-00-8 (0002)**
RECLAMANTE ZELIA ALVES DE JESUS
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO REI DOS PANOS
ADVOGADO: BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO MARIA TEREZINHA DO PRADO

(fls.207)"J. Defiro. Aguarde-se por 90 dias nova manifestação do exeqüente. Intime-se."

PROCESSO: **00980-1998-102-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE JOSE VARELLA DE LIMA
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO MARCELO PIRES FERREIRA
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA LOPES

(fls.99)"J. Arquivem-se os documentos recebidos da RFB em pasta própria, na Secretaria.Após, intime-se o reclamante para vista, em Cartório, dos documentos recebidos devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00981-1998-102-10-00-4 (0004)**
RECLAMANTE JOSE HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO MARCELO PIRES FERREIRA
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA LOPES

(fls.173)"J. Arquivem-se os documentos recebidos da RFB em pasta própria, na Secretaria.Após, intime-se o reclamante para vista, em Cartório, dos documentos recebidos devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias."

PROCESSO: **01022-1998-102-10-00-6 (0005)**
RECLAMANTE ANTONIO WILSON DE SOUSA FIRMINO
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO MARCELO PIRES FERREIRA
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA LOPES

(fls.137)"J. Arquivem-se os documentos recebidos da RFB em pasta própria, na Secretaria.Após, intime-se o reclamante para vista, em Cartório, dos documentos recebidos devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias."

PROCESSO: **01687-1998-102-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE ALEXANDRE BARBOSA DE CARVALHO
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO MARIA DA CONCEICAO MARTINS CORREA-ME

(fls.277)"J. Arquivem-se os documentos recebidos da RFB em pasta própria, na Secretaria.Após, intime-se o reclamante para vista, em Cartório, dos documentos recebidos devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias. "

PROCESSO: **02195-1998-102-10-00-1 (0007)**
RECLAMANTE MARIA APARECIDA LEITE DE ARAUJO MORAES
ADVOGADO: JOEL ANTONIO DE SOUZA
RECLAMADO AEST - ASSOCIACAO EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA NA PESSOA DA SOCIA UBALDINA DE MEDEIROS V. CARNEIRO
ADVOGADO: DILSON CARVALHO DA CUNHA
RECLAMADO UBALDINA DE MEDEIROS VIANA CARNEIRO

(fls.386)"Vistos, etc.Tendo em vista a certidão de fls.385, proceda a Secretaria da Vara pesquisa,junto ao convênio com a Receita Federal, no CNPJ 00.616.128/0001-84,da empresa CLINICA MEDICA SÃO MATEUS LTDA, sobre o seu atual endereço e de sua situação junto ao Fisco. Sendo frutífera a pesquisa e sua situação cadastral seja INAPTA,intime-se o exeqüente, no prazo de 30 dias, a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **02236-1998-102-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE MARCOS HALEY BARBOSA
ADVOGADO: JOEL ANTONIO DE SOUZA
RECLAMADO AEST - ASSOCIACAO EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA (SÓCIO: LUIZ ALVES CARNEIRO)
RECLAMADO UBALDINA DE MEDEIROS VIANA CARNEIRO

(fls.286)"Vistos, etc.Tendo em vista a certidão de fls.284, proceda a Secretaria da Vara pesquisa,junto ao convênio com a Receita Federal, no CNPJ 00.616.128/0001-84,da empresa CLINICA MEDICA SÃO MATEUS LTDA, sobre o seu atual endereço e de sua situação junto ao Fisco. Sendo frutífera a pesquisa e sua situação cadastral seja INAPTA,intime-se o exeqüente, no prazo de 30 dias, a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **00049-1999-102-10-00-2 (0009)**
RECLAMANTE JOSE ROBERTO PIMENTA DE GODOY
ADVOGADO: JOEL ANTONIO DE SOUZA
RECLAMADO AEST - ASSOCIACAO EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA -SOCIO - (LUIZ ALVES CARNEIRO)
ADVOGADO: DILSON CARVALHO DA CUNHA
RECLAMADO UBALDINA DE MEDEIROS VIANA CARNEIRO

(fls.386)"Vistos, etc.Tendo em vista a certidão de fls.466, proceda a Secretaria da Vara pesquisa,junto ao convênio com a Receita Federal, no CNPJ 00.616.128/0001-84,da empresa CLINICA MEDICA SÃO MATEUS LTDA, sobre o seu atual endereço e de sua situação junto ao Fisco. Sendo frutífera a pesquisa e sua situação cadastral seja INAPTA,intime-se o exeqüente, no prazo de 30 dias, a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **01706-2000-102-10-00-3 (0010)**
RECLAMANTE JOÃO ALVES FERREIRA
ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA
ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA

(fls.164)"J. Em face do teor do ofício oriundo do Juízo deprecado, ao exeqüente para ciência e, se for o caso, providencie a certidão imobiliária do bem (lote nº 06) indicado à penhora, para fins de prosseguimento da execução naquele Juízo. Concedo-lhe o prazo de 15 dias."

PROCESSO: **00801-2001-102-10-00-0 (0011)**
AUTOR ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RÉU ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANJA DO TORTO
ADVOGADO: TERSON RIBEIRO CARVALHO

(fls.213)"J.Indefiro, eis que não vislumbro efetividade na medida ora solicitada.Forneça o exeqüente novas diretrizes ao prosseguimento da execução,no prazo de 30 dias,sendo certo que,em caso de inércia ou de pedido já apreciado nos autos ou ainda de pleito que não impulsione efetivamente a execução, os autos serão provisoriamente arquivados."

PROCESSO: **00138-2002-102-10-00-5 (0012)**
RECLAMANTE MARIA DE RIBAMAR NUNES COSTA
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO LAVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RECLAMADO Alvaro Pereira Iaccino
RECLAMADO Denilson Amaral de Castro

(fls.53)"Vistos, etc.O prosseguimento da execução em desfavor dos sócios, como requerido pelo exeqüente às fls. 45, é admissível após a desconsideração da personalidade jurídica da executada, que ora passo a examinar.A certidão de fls. 29/30, exarada pelo Oficial de Justiça, esclarece que não foram localizados bens da executada passíveis de penhora.A documentação de fls. 40/41 revela que a tentativa de bloqueio de ativos financeiros da executada restou frustrada.Diante desses fatos, torna-se evidente a incapacidade da devedora em responder pela execução com seus próprios bens.Assim, desconsidero a personalidade jurídica da empresa LÁVIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, para que a execução se estenda aos bens particulares dos seus sócios, nos exatos termos do art. 50 do Código Civil.Incluam-se, portanto, os atuais sócios da executada constantes da Quinta Alteração Contratual (fls. 47/52), ÁLVARO PEREIRA IACCINO e DENILSON AMARAL DE CASTRO, no pólo passivo do presente feito, observando-se o disposto no Título XXIV, Capítulo II, art. 52, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.À Secretaria para proceder as devidas alterações no SAP1 e demais assentamentos, após consulta dos atuais endereços dos sócios na base de dados da RFB.Em seqüência, citem-se os referidos sócios que passam a responder pela presente execução.Intime-se.DS."

PROCESSO: **00139-2002-102-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE VANUZA NERY DA SILVA
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO LAVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RECLAMADO Alvaro Pereira Iaccino
RECLAMADO Denilson Amaral de Castro

(fls.53)"Vistos, etc.O prosseguimento da execução em desfavor dos sócios, como requerido pelo exeqüente às fls. 45, é admissível após a desconsideração da personalidade jurídica da executada, que ora passo a examinar.A certidão de fls. 29/30, exarada pelo Oficial de Justiça, esclarece que não foram localizados bens da executada passíveis de penhora.A documentação de fls. 40/41 revela que a tentativa de bloqueio de ativos financeiros da executada restou frustrada.Diante desses fatos,torna-se evidente a incapacidade da devedora emresponder pela execução com seus próprios bens. Assim, desconsidero a personalidade jurídica da empresa LÁVIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, para que a execução se estenda aos bens particulares dos seus sócios, nos exatos termos do art. 50 do Código Civil. Incluam-se, portanto, os atuais sócios da executada constantes da Quinta Alteração Contratual (fls. 47/52), ÁLVARO PEREIRA IACCINO e DENILSON AMARAL DE CASTRO, no pólo passivo do presente feito, observando-se o disposto no Título XXIV, Capítulo II, art. 52, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.À Secretaria para proceder as devidas alterações no SAP1 e demais assentamentos, após consulta dos atuais endereços dos sócios na base de dados da RFB.Em seqüência, citem-se os referidos sócios que passam a responder pela presente execução. Intime-se. DS." "

PROCESSO: **00187-2002-102-10-00-8 (0014)**
RECLAMANTE RONALD COSTA SA
ADVOGADO: NELSON TOKASHIKE
RECLAMADO AUTO LINHA LANTERNAGEM E PINTURA
ADVOGADO: HELIO PEREIRA LEITE FILHO

(fls.185/186)"Vistos, etc. Considerando que a execução prosseguetão somente para a cobrança de valores referentes às custasprocessuais e INSS, designe-se nova praça para os bens penhoradosàs fls. 176. Confeccione-se o competente edital, observadas asformalidaes legais. Após, intime-se o INSS e a executada do evento.Data supra. - "Fica V.Sra.intimado da data das praças a seguir: 1ªpraça em 25/09/2007 às 14:10horas. Não havendo licitantes a 2ªpraça será ralizada na mesma data às 14:40horas."

PROCESSO: **01174-2002-102-10-00-6 (0015)**
RECLAMANTE ANA MARIA VIEIRA MEIRELES
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO SOCIEDADE DE EDUCAÇAO E CULTURA CAIÇARAS
ADVOGADO: BRUNO SOARES CARVALHO
RECLAMADO Fabricio Rangel da Silva
RECLAMADO Flaviana Nubia da Silva

(fls.254)"Vistos,etc.Intime-se o exeqüente, em 10 dias a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **01254-2002-102-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE JAIR DE OLIVEIRA BISPO
ADVOGADO: JOÃO GOMES PEREIRA
RECLAMADO HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA
ADVOGADO: MIRIAN RIBEIRO R. DE MELLO

(fls.128)Vistos, etc. Tendo em vista a grantia do Juízo pelo depósito de fls.127, vista ao executado para fins do art. 884 da CLT. Prazo de 05 dias. Intime-se.

PROCESSO: **01344-2002-102-10-00-2 (0017)**
RECLAMANTE JOELMA NOGUEIRA MARTINS
ADVOGADO: LUIS GUILHERME Q. VIVACQUA
RECLAMADO HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
ADVOGADO: MIRIAN RIBEIRO R. DE MELLO
RECLAMADO BRB BANCO DE BRASILIA S. A

(fls.246)"Vistos,etc.Tendo em vista a garantia do Juízo pelo depósito de fls.245,vista a o executado para os fins do art. 884 da CLT. Prazo de 05 dias. Intime-se. DS."

PROCESSO: **01371-2002-102-10-00-5 (0018)**
RECLAMANTE LEA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: JULIO OTSUSCHI
RECLAMADO HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
ADVOGADO: MIRIAN RIBEIRO R. DE MELLO

(fls.556)"Vistos,etc.Tendo em vista a garantia do Juízo pelo depósito de fls.555,vista a o executado para os fins do art. 884 da CLT. Prazo de 05 dias. Intime-se. DS."

PROCESSO: **01545-2002-102-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE ELDANIA ALVES DE AMORIM
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS
RECLAMADO MARIA DAS DORES CAVALCANTE DE ARAUJO (ARAUJO CANTABILIDADE)
ADVOGADO: ALDEMIO OGLIARI

(fls.191)"Vistos, etc.Tendo em vista as certidões de fls.188/189, intime-se a exeqüente, a fornecer os meios para o prosseguimento da execução,no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **01710-2002-102-10-00-3 (0020)**
RECLAMANTE BALTAZAR DOS REIS MACIEL
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO MARMORARIA ROMANA LTDA

(fls.47)"J. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, se manifestar quanto aos documentos encaminhados pela JCDF,fornecendo os meios necessários ao prosseguimento da execução."

PROCESSO: **00813-2003-102-10-00-7 (0021)**
RECLAMANTE CARLOS IVAN MIRANDA TOUSSAINT
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO SOCIEDADE DE EDUCAÇAO CAIÇARAS
ADVOGADO: CARLOS SIDNEY OLIVEIRA
RECLAMADO Fabricio Rangel da Silva
RECLAMADO Flaviana Nubia da Silva

(fls.188)"Vistos,etc.Intime-se o exeqüente, em 10 dias a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **01413-2003-102-10-00-9 (0022)**
RECLAMANTE REGINA SOUZA BISPO
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA
RECLAMADO PANIFICADORA PAMPLANA LTDA
ADVOGADO: ANTILHON SARAIVA DOS SANTOS
RECLAMADO Paulo Pains Pamplona
RECLAMADO Rosemere Rosa de Santana Pains

(fls.174)"Vistos, etc.Tendo em vista a certidão de fls.171/173, intime-se a exeqüente, a fornecer os meios para o prosseguimento da execução,no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso deinércia. Data supra."

PROCESSO: **01495-2003-102-10-00-1 (0023)**
RECLAMANTE MANOEL ALVES MACHADO
ADVOGADO: CICINATO CARVALHO TRINDADE
RECLAMADO LUCIA DE FATIMA
ADVOGADO: JOAQUIM MOURA PIMENTA

(fls.123)J. Preliminarmente, intime-se a reclamada Lúcia de Fátima a manifestar sobre os depósitos fundiários em nome do reclamante pela empresa FRANCISCO RODRIGUES FILHO COMÉRCIO, CNPJ 04773217000195, no prazo de 05 dias, sob as penas da lei.

PROCESSO: **00264-2004-102-10-00-1 (0024)**
RECLAMANTE ANA GABRIELA PEREIRA BOAS
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO SAVANA CONFECÇOES LTDA
ADVOGADO: CLEIDE FERRARI SABINO
RECLAMADO FERNANDO EMÍLIO FERRARI SABINO
RECLAMADO FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

(fls.183)"Vistos,etc.Os advogados subscritores da peça de fls. retro estão regularmente constituídos nos autos com poderes para transigirem. Homologo o acordo entabulado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto no que concerne aos encargos previdenciários e custas processuais por ser defeso às partes transigir com interesses de terceiros.A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos das custas processuais e da contribuição previdenciária (cotas do empregado e empregador), consoante planilha de cálculos de fls.106/111, em até 30 dias após o pagamento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução para cobrança dos referidos encargos. Cumprido o acordo e efetivada a comprovação supra, arquivem-se os autos definitivamente.Intimem-se as partes. Data supra."

PROCESSO: **00910-2004-102-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE FABIO VILSON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO SELECTA ADMINISTRAÇAO DE BENS LTDA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
RECLAMADO GEANE NÓBREGA DE NEGREIROS ARAÚJO
RECLAMADO LUCIANO NOBREGA DE NEGREIROS
RECLAMADO AYLA NÓBREGA DE NEGREIROS

(fls.229)Vistos, etc. Na Justiça Laboral, nos termos do parágrafo 3º do art. 764 da CLT, é lícito às partes celebrarem acordo que ponha termo ao processo a qualquer tempo durante o curso da demanda. De outro lado, o art. 599, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, autoriza ordenar o comparecimento das partes em qualquer momento do processo. No entanto, examinando os autos, não se constata nenhum indício que sinalizasse a possibilidade de novo acordo entre as partes que justificasse a designação de audiência de conciliação na fase de execução. Indefere-se, portanto, o pedido do Autor formulado às fls. retro. Intime-se o exeqüente , inclusive para fornecer novas diretrizes ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sendo certo que, em caso de silêncio ou de já apreciado por este Juízo, os autos serão arquivados provisoriamente.

PROCESSO: **01232-2004-102-10-00-3 (0026)**
RECLAMANTE MARIUSA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO JOSE ROGERIO TAVARES DE SOUSA
ADVOGADO: FRANCISCO MEDEIROS LOPES FILHO

(fls.117)"Vistos, etc.Libere-se o fiel depositário da penhora de fls. 26.Compulsando-se os autos verifico à existência de bloqueio judicial às fls.74,no valor de R$ 43,73(quarenta e três reais e setenta e três centavos), em nome do reclamado, no Banco do Brasil. Crédito esse que não foi devolvido ao mesmo.Portanto, diligencie-se, junto ao referido Banco, sobre a existência de créditos neste valor. Sendo positiva a diligência expeça-se alvará em favor do reclamado para a liberação do referido bloqueio. Após intime-se o reclamado, para ciência deste despacho e ao seu recebimento do alvará, bem como da certidão que se encontra acostada à contracapa dos autos,no prazo de 05 dias.Recebida a certidão e o alvará, bem como comprovado o seu levantamento, arquivem-se os autos definitivamente.Data supra."

PROCESSO: **01242-2004-102-10-00-9 (0027)**
RECLAMANTE MAURICIO COSTA QUESADA
ADVOGADO: LUCIANA ANANIAS
RECLAMADO SOCIEDADE DE EDUCAÇAO E CULTURA CAIÇARAS
RECLAMADO Flaviana Nubia da Silva
RECLAMADO Fabricio Rangel da Silva

(fls.181)"Vistos,etc.Intime-se o exeqüente, em 10 dias a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **01486-2004-102-10-00-1 (0028)**
RECLAMANTE DENISE BORGES JACKES DE SALES
ADVOGADO: ADRIANO SOARES DA SILVA
RECLAMADO ALVORADA REPRESENTAÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS LTDA
ADVOGADO: VALDEZ SANTIAGO GOMES
RECLAMADO EMANOEL MENDES DA CRUZ
RECLAMADO SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ

(fls.192)"Vistos,etc.A peça de fls.174 está assinada pelo Autor,o seu patrono regularmente constituído nos autos (fls. 05) e pelo representante da reclamada (fls.13). Homologo o acordo entabulado para que surta seus jurídicos e legais efeitos,sendo que as parcelas do presente acordo guardam a mesma natureza da v.sentença transitada em julgado.Nos termos da avença,constata-se que o crédito obreiro foi devidamente solvido. Às fls. 176 e 177 constam valores à disposição deste Juízo (R$ 46,22 e R$ 169,19), bloqueados via Bacen-Jud, para satisfação da contribuição previdenciária ainda devida. Penhora de bens realizada às fls. 124. O débito ainda remanescente a título de INSS é de R$ 102,71.Voltem-me os autos conclusos para reiteração da penhora "on line". Intimem-se as partes. Data supra."

PROCESSO: **01700-2004-102-10-00-0 (0029)**
RECLAMANTE RAIMUNDO MARTINS DE LIMA
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO METROPOLIS FIRST LOUNG

(fls.131)"Vistos,etc.Tendo em vista a certidão de fls. 130, Intime-se o exeqüente, em 10 dias a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **01961-2004-102-10-00-0 (0030)**
RECLAMANTE LEIDIZU ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO COMERCIAL DE ALIMENTOS NOVA ERA LTDA
ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS LAZARINI

(fls.165)"J. Intimem-se as partes do 4º parágrafo do despacho de fls. 160...(...Declaro, por sentença, extinto o processo de execução, nos termos do art. 794,I, do CPC. Intimem-se as partes...)."

PROCESSO: **02030-2004-102-10-00-9 (0031)**
RECLAMANTE LUCIVAN JOEL DA COSTA E SILVA
ADVOGADO: HELIO PEREIRA LEITE FILHO
RECLAMADO Antônio Lisboa dos Santos
ADVOGADO: ALINE GOMES SOARES

(fls.140)"Vistos, etc.Intimem-se as partes, em 05 dias, a fornecerem aos autos os comprovantes da evolução salarial do obreiro, do período reconhecido, qual seja 08/01/2001 à 31/05/2004."

PROCESSO: **02131-2004-102-10-00-0 (0032)**
CONSIGNANTE GERAVOLT MONTAGENS ELETROTECNICAS LTDA
ADVOGADO: JOAO SILVANO DOS SANTOS
CONSIGNADO HELIO COSTA
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES

(fls.223)"J. Intime-se o exeqüente-consignado para, no prazo de 10 dias, se manifestar quanto aos documentos encaminhados pela JCDF, fornecendo os meios necessários ao prosseguimento da execução."

PROCESSO: **00568-2005-102-10-00-0 (0033)**
RECLAMANTE Marcelo Bispo
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Sociedade de Educaçao e Cultura Caiçaras
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO E. MARTINS SANTANA
RECLAMADO Flaviana Nubia da Silva
RECLAMADO Fabricio Rangel da Silva

(fls.233)"Vistos,etc.Intime-se o exeqüente, em 10 dias a fornecer os meios para o prosseguimtno da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **00781-2005-102-10-00-1 (0034)**
RECLAMANTE Moises Alves dos Santos
ADVOGADO: ILDETE A. SOBRAL
RECLAMADO Viplan Viacao Planalto Ltda
ADVOGADO: FABIO JOSE GOMES

(fls.209)"Vistos, etc.Intimem-se as partes, em 05 dias, a fornecerem aos autos os comprovantes dos valores pagos para remunerar as "meias-viagens" ou contracheques referentes aos períodos de maio a outubro/2000 e julho/2002 a maio/2003, bem como do TRCT - termo de rescisão de contrato de trabalho."

PROCESSO: **01139-2005-102-10-00-0 (0035)**
RECLAMANTE Leandro da Conceicao Silva
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO SI Informatica Ltda
ADVOGADO: TANCREDO FILHO DE ARAUJO

(fls.214)"Vistos,etc.Examinando-se os autos, consta-se que os valores de fls.167 e168 foram compensados do crédito obreiro,conforme memória da conta de fls.197. Desta forma, dando prosseguimento ao despacho retro, iberem-se os referidos valores ao reclamante,confeccionando-se as respectivas guias de levantamento e intimando oAutor a recebê-las, no prazo de 05 dias. À Secretaria para diligenciar junto à CEF a identificação da conta em que foi transferido o valor de R$ 299, 11, bloqueado às fls. 193, cuja importância, desde já, fica liberada à reclamada em face da quitação do seu débito , devendo a Secretaria confeccionar a competente guia de levantamento.Cumpra-se o despacho de fls. 213.Intimem-se as partes.Data supra."...fls.213...Vistos,etc. Tenho em vista a concordância do Autor para com oscálculos e odecurso do prazo para embargos à execução (fls.210), libere-se ao exeqüente oseu crédito líquido através de alvará judicial,que conterá também a determinação para autenticação das seguintes guias: a) GPS - cotas loboral, patronal, SAT e Terceiros.b)DARFs - custas processuais de conhecimento e de execução.c) DARF-imposto de renda.A Caixa Econômica Federal, agência 3309 deverá utilizar o saldo da conta judicial 042/ 015043189(fls. 209) para cumprimento das determinações ora emanadas, observando-se as alíquotas de percentagem discriminadas às fls.196. Intime-se o reclamante a receber o alvará. Declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC, de apliçação subsidiária ao Direito Processual do Trabalho por força do art. 769 do Diploma Celetário.Decorrido "in albis" o prazo recursal e colacionadas as guias, encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo, com as cautelas de estilo. Intimem-se as partes. Data supra."

PROCESSO: **01179-2005-102-10-00-1 (0036)**
RECLAMANTE Jose Hilton Oliveira Santos
ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO Real Acabamentos Ltda
RECLAMADO Orlando Alves de Medeiros
RECLAMADO Getulino Ribeiro de Jesus

(fls.169)"Vistos, etc. Mantenha-se a carta precatória à contracapa dos autos principais. Forneça o exeqüente o endereço atual dos sócios da executada para fins de citação e prosseguimento regular do feito, no prazo de 30 dias, sendo certo que , em caso de inércia os autos serão provisoriamente arquivados.Data supra."

PROCESSO: **01215-2005-102-10-00-7 (0037)**
RECLAMANTE Francimaria Pereira da SIlva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Willn Park Buffet Infantil
ADVOGADO: ESMERALDINO BARBOZA NETO

(fls.120)"Vistos, etc. Positivada a dificuldade de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) e considerando que restoi infrutífera a penhora "on line"intime-se o exeqüente a fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução,no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Intime-se.Data supra."

PROCESSO: **01443-2005-102-10-00-7 (0038)**
RECLAMANTE Fabricio Bento Oliveira dos Santos
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Cem Por Cento Alimentos Ltda ME
ADVOGADO: JAMILE VALCONCELOS MIDDAUAR

(fls.63)"Vistos, etc. Defiro vistas ao requerente por 10 dias. Transcorrido o prazo "in albis", retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se."

PROCESSO: **01471-2005-102-10-00-4 (0039)**
RECLAMANTE Victor Hugo Brandao Cestaro
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Cruzeiro Futebol Clube
ADVOGADO: ANTONIO EUGENIO LIMA MAXIMO

(fls.130)Vistos, etc. Na Justiça Laboral, nos termos do parágrafo 3º do art. 764 da CLT, é lícito às partes celebrarem acordo que ponha termo ao processo a qualquer tempo durante o curso da demanda. De outro lado, o art. 599, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, autoriza ordenar o comparecimento das partes em qualquer momento do processo. No entanto, examinando os autos, não se constata nenhum indício que sinalizasse a possibilidade de novo acordo entre as partes que justificasse a designação de audiência de conciliação na fase de execução. Indefere-se, portanto, o pedido do Autor formulado às fls. retro. Intime-se o exeqüente , inclusive para fornecer novas diretrizes ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sendo certo que, em caso de silêncio ou de já apreciado por este Juízo, os autos serão arquivados provisoriamente.

PROCESSO: **00025-2006-102-10-00-3 (0040)**
RECLAMANTE Elias Gomes de Oliveira
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Nelson Lanternagem e Pintura Ltda
RECLAMADO Nelson José dos Reis Santos
RECLAMADO Luciana Pinhatar de Oliveira

(fls.77)"Vistos,etc.O exeqüente, às fls. 75/76, requereu a desconsideração da personalidade jurídica da executada.A documentação de fls. 39/40 revela que a tentativa de bloqueio de ativos financeiros da executada restou frustrada.As certidões de fls. 64/65 comprovam a ausência de licitantes para os bens da executada levados à hasta pública.Diante desses fatos, torna-se evidente a incapacidade da devedora em responder pela execução com seus próprios bens. Assim, desconsidero a personalidade jurídica da empresa NELSON LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, para que a execução se estenda aos bens particulares dos seus sócios, nos exatos termos do art. 50 do Código Civil. Incluam-se, portanto, os sócios da executada constantes do Contrato Social (fls. 70/72), NELSON JOSÉ DOS REIS SANTOS e LUCIANA PINHATAR DE OLIVEIRA, no pólo passivo do presente feito, observando-se o disposto no Título XXIV, Capítulo II, art. 52, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.À Secretaria para proceder as devidas alterações no SAP1 e demais assentamentos, após consulta dos atuais endereços dos sócios na base de dados da RFB.Em seqüência, citem-se os referidos sócios que passam a responder pela presente execução.Intime-se. DS."

PROCESSO: **00295-2006-102-10-00-4 (0041)**
RECLAMANTE Jaci Ferreira Machado
ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
RECLAMADO Edilson Alves Santos
ADVOGADO: IRENI BRAGA

(fls.111)"Vistos,etc.Intime-se o exeqüente, em 10 dias a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **00348-2006-102-10-00-7 (0042)**
RECLAMANTE Fabio Luiz de Sousa Ferreira
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
ADVOGADO: GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE

(fls.199)"Vistos, etc.Declaro, por sentença, extinto o processo de execução em relação ao crédito obreiro, nos termos do art. 794, I, do CPC.Expeça-se alvará para liberação ao reclamante do valor de R$ 4.681,99, utilizando-se do saldo constante na conta de fls. 166, devendo o valor remanescente ser transferido aos cofres do INSS, com imediata comunicação a este Juízo. PIS do reclamante nº 12989259270, fls. 29.Intimem-se as partes, sendo a reclamada por edital."

PROCESSO: **00383-2006-102-10-00-6 (0043)**
RECLAMANTE Aelton Dias Guedes
ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI
RECLAMADO Ubaldo Barem Filho
ADVOGADO: JORGE RIBEIRO

(fls.94)"Vistos, etc.Chamo o feito a ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 88, haja vista que o endereço indicado no mandado de fls.86 pertence à mãe do executado.Intime-se o exeqüente, em 10 dias, a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **00386-2006-102-10-00-1 (0044)**
RECLAMANTE Ana Paula de Oliveira
ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI
RECLAMADO Casa de Caridade Cantinho da Esperança de Joao Esmole - CANESPE

(fls.106)"J. Ante à informação prestada pela instituição financeira infra, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, fornecer as diretrizes para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisorio desde já autorizado em caso de inércia."

PROCESSO: **00859-2006-102-10-00-9 (0045)**
RECLAMANTE Eliete Santos Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Lafayete Industria e Comercio de Ferro e Aço Ltda
ADVOGADO: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA
RECLAMADO Glaucia de Araujo Morgado
RECLAMADO Susana Maria Ferreira de Araujo

(fls.133)"Vistos, etc.A exeqüente, às fls.125/131, requereu a desconsideração da personalidade jurídica da executada.A certidão de fls. 109, exarada pelo Oficial de Justiça, comprova que a executada encerrou suas atividades no local há mais de 6 meses, sendo desconhecido o seu paradeiro.A documentação de fls. 120/121 revela que a tentativa de bloqueio de ativos financeiros da executada restou frustrada.Diante desses fatos, torna-se evidente a incapacidade da devedora em responder pela execução com seus próprios bens. Assim, desconsidero a personalidade jurídica da empresa LAFAYETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, para que a execução se estenda aos bens particulares dos seus sócios, nos exatos termos do art. 50 do Código Civil.Incluam-se, portanto, os atuais sócios da executada constantes da Sétima Alteração Contratual (fls. 23/26),GLÁUCIA DE ARAÚJO MORGADO e SUSANA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, no pólo passivo do presente feito, observando-se o disposto no Título XXIV, Capítulo II, art. 52, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.À Secretaria para proceder as devidas alterações no SAP1 e demais assentamentos, após consulta dos atuais endereços dos sócios na base de dados da RFB.Em seqüência, citem-se os referidos sócios que passam a responder pela presente execução.Intime-se.DS."

PROCESSO: **00923-2006-102-10-00-1 (0046)**
RECLAMANTE Winderley Marquesuel Batista
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GONSALVES
RECLAMADO Translulline Transportes de Cargas e Encomendas Ltda Me
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO MUGLIA

(fls.130)"Vistos,etc.Tendo em vista a certidão de fls. 128, proceda a Secretaria da Vara pesquisa, junto ao convênio com a Receita Federal, no CNPJ 72.598.311/0001-05, da empresa TRANSLULLINE TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA-ME, sobre o atual endereço da mesma e de sua situação, junto ao fisco. Sendo frutífera a pesquisa intime-se o exeqüente, no prazo de 30 dias, a requerer o que de direito, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado. Data supra."

PROCESSO: **01158-2006-102-10-00-7 (0047)**
RECLAMANTE Daniela Chaves de Melo
ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA POLONIA
RECLAMADO Waldir Alves Assunçao
ADVOGADO: RUBENS CURCINO RIBEIRO

(fls.76)"Vistos, etc. Intime-se o exeqüente para se manifestar acerca dos fins previstos no art. 884 da CLT. Prazo legal. Data supra."

PROCESSO: **01269-2006-102-10-00-3 (0048)**
RECLAMANTE Manoel de Araujo Soares
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Companion Industria e Comercio Ltda.
ADVOGADO: JAIRO RODRIGUES BIJOS

(fls.73)"Vistos, etc.Tendo em vista a certidão de fls.71, intime-se o exeqüente a fornecer os meios para o prosseguimento da execução,no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **01301-2006-102-10-00-0 (0049)**
RECLAMANTE Heliano Lucio da Silva
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO Arzenia Carvalho da Luz
ADVOGADO: CICERO GONCALVES SIMOES

(fls.114)"Vistos,etc.Tendo em vista a certidão de fls. 113, Intime-se o exeqüente, em 10 dias a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **01332-2006-102-10-00-1 (0050)**
RECLAMANTE Luciano Estevam da Silva
ADVOGADO: JOCELIA BORGES GALVAO VALADARES
RECLAMADO Padaria & Pizzaria Emiy's Ltda (Sucessora da Panificadora Pao do Dia Ltda. Me)

(fls.127)"J. Torno sem efeito a intimação de fls. 126, uma vez que já efetivada à fls. 122/122 verso. Cumpra-se o 3º parágrafo do despacho de fls. 124...(...intime-se o exeqüente para se manifestar acerca dos fins previstos no art. 884 da CLT. Prazo Legal...)."

PROCESSO: **01394-2006-102-10-00-3 (0051)**
RECLAMANTE Leania Rangel da Silva
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Nutricional Comercio de Produtos Alimenticios Ltda.
ADVOGADO: LUIS ANTONIO CAPELASSO

(fls.181)"Vistos, etc.Tendo em vista a certidão de fls.180, intime-se a exeqüente a fornecer o novo endereço endereço da executada ou a requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Data supra."

PROCESSO: **01447-2006-102-10-00-6 (0052)**
RECLAMANTE Iracilda Teixeira da Costa Rabelo
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Maria Rosane Erthal Schaser e Outro
ADVOGADO: GILSON MOREIRA DA SILVA
RECLAMADO Adailton Roberto Santana

(fls.56)"Declaro, por sentença, extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **01467-2006-102-10-00-7 (0053)**
RECLAMANTE Larissa Vieira dos Santos
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Grupo Gabarito Engenharia e Construçao

(fls.1467)"Vistos,etc.Tendo em vista a certidão de fls. 67, Intime-se a exeqüente, a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, no prazode 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **01503-2006-102-10-00-2 (0054)**
RECLAMANTE Zelma Coelho de Lima
ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
RECLAMADO Suzana Ribeiro de Souza
ADVOGADO: DAVID VERÍSSIMO DE SOUZA

(fls.79)"Vistos,etc.Tendo em vista que a penhora de fls.78não garante a execução,Intime-se a exeqüente, em 10 dias a nomear bens à penhora ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **01575-2006-102-10-00-0 (0055)**
RECLAMANTE Valdeci Amancio da Silva
ADVOGADO: MARCO ANTONIO BARION
RECLAMADO Jorge Alberto Souza Neves da Fontoura
ADVOGADO: HILARIO LOPES NETO MONTEIRO

(fls.38)J. Concedo à reclamada o prazo improrrogável de 30 dias para comprovação dos recolhimentos previdenciários.

PROCESSO: **01624-2006-102-10-00-4 (0056)**
RECLAMANTE Kelly de Souza Barros
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Test Point Celular

(fls.48)"Vistos, etc.Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada,na forma da decisão transitada em julgado,caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação. Entregue o documento, intime-se a reclamada, por edital, para que proceda a anotação conforme comando sentencial,no prazo de 05 dias,bem como para comprovar o recolhimento do FGTS e todo o período, sob pena de indenizar o equivalente. Decorrido o prazo da reclamada "in albis" proceda a secretaria a anotação devida na CTPS obreira, expedindo-se ofício a DRT.Anotada a CTPS, intime-se o reclamante ao recebimento, no prazo de 05 dias."

PROCESSO: **01641-2006-102-10-00-1 (0057)**
EMBARGANTE Pedro Luiz Dias Leite
ADVOGADO: ROGERIO RAMOS FERRAZ
EMBARGADO Cleioton Pinheiro Bessa

(fls.65)"Vistos,etc.Custas processuais efetivadas às fls. 59. Declaro extinta a execução, com base no art. 794,I, do CPC. Intimem-se. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos definitivamente. Data supra."

PROCESSO: **01743-2006-102-10-00-7 (0058)**
RECLAMANTE Dionilsa da Conceiçao Castro
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO Sidnei Jose Alves Franca

(fls.105)"Vistos,etc.Intime-se a reclamante,em 05 dias,a fornecer aos autos a sua CTPS, para fins de apuração dos cálculos de liquidação."

PROCESSO: **01774-2006-102-10-00-8 (0059)**
RECLAMANTE Antonia Maria Rocha Dias
ADVOGADO: JOSE ORLANDO DE AMORIM
RECLAMADO Marineide da Gloria Augusto
ADVOGADO: JOSE CARLOS CARVALHO
RECLAMADO Maria Auxiliadora

(fls.47)"Vistos,etc. Intime-se o exeqüente, em 05 dias, para os fins do art. 884 da CLT. Data supra."

PROCESSO: **01791-2006-102-10-00-5 (0060)**
RECLAMANTE Edson Vieira Porto
ADVOGADO: DANILO RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO Viaçao Araguaina Ltda
ADVOGADO: NEESKENS MARTINS CARRIJO

(ls.308)"Converto o valor bloqueado em penhora.Intime-se a reclamada para ciência do Juízo garantido, da penhora de crédito através do sistema BACEN/JUD e ainda para fluência do prazo para embargos à execução (art.884 da CLT)."

PROCESSO: **01817-2006-102-10-00-5 (0061)**
RECLAMANTE Milady de Moraes Rodrigues (assistida por sua genitora Sonia de Moraes Rodrigues)
ADVOGADO: PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA
RECLAMADO Jose Geraldo Vitor Filho
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE MOENNICH
RECLAMADO Morais e Alecrim Administraçao Corretora de Seguros de Vida Planos Odontologicos e Representaçao Comercial Ltda
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE MOENNICH

(fls.75)"J. Intime-se o reclamante para manifestar sobre os bens nomeados à penhora , no prazo de 05 dias, devendo ficar ciente de que seu silêncio será entendido como concordância."

PROCESSO: **00109-2007-102-10-00-8 (0062)**
RECLAMANTE Sebastiao Gonçalves de Freitas
ADVOGADO: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL
RECLAMADO Uniao Brasiliense de Educacao e Cultura - UBEC
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA

(fls.296)J. Intime-se o reclamante para ciência do pagamento da 1ª parcela do acordo pela reclamada, bem como para apresentar o número de inscrição no PIS a fim de possibilitar à reclamada a confecção das guias CD/SD. Prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00122-2007-102-10-00-7 (0063)**
RECLAMANTE Nilza Pacheco Lima
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Romualdo Silveira Filho e Outra
ADVOGADO: PAULO ANDRE VACARI BELONE
RECLAMADO Marinalva Meireles Silveira

(FLS.41)"Vistos, etc.Tendo em vista que até a presente data não houve comprovação dos recolhimentos previdenciários devidos pela reclamada, conforme acordo homologado nos autos, intime-se a parte a comprovar os pagamento dos respectivos valores, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, desde já autorizado em caso de inércia."

PROCESSO: **00206-2007-102-10-00-0 (0064)**
RECLAMANTE Jefferson de Morais Rodrigues
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
RECLAMADO Fermatec Ferramentas e Tecnicas Ltda EPP (Fermatec Ferramentas e Tecnicas)
ADVOGADO: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE

(fls.113)"J.Ante os termos do acordo homologado e o que demais consta dos autos,expeça-se alvará judicial emfavor do Autor para habilitação da diferença do FGTS depositado na conta vinculada, no importe de R$ 25, 99 acrescidos das correções legais. Cópias das peças de fls. 99 deverão instruir o alvará.Intime-se o reclamante a receber o referido documento, no prazo de 05 dias."

PROCESSO: **00235-2007-102-10-00-2 (0065)**
RECLAMANTE Francisco Sabino Filho
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Colegio Açao Limitada - ME
ADVOGADO: PAULO SANTOS DA SILVA

(fls.59)Vistos, etc. Intime-se o exeqüente a dar prosseguimento à execução ou requer o que entender de direito sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Prazo de 30 dias.

PROCESSO: **00361-2007-102-10-00-7 (0066)**
RECLAMANTE Sidinei Dias Santos Filho
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO Francisco Pereira Junior (Treiler Gato Que Bebe)

(fls.135)"Vistos,etc.Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada,na forma da decisão transitada em julgado,caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPSpara anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida..."

PROCESSO: **00410-2007-102-10-00-1 (0067)**
RECLAMANTE Joao Paulo da Silva
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Rota Porto Seguro Ltda.

(fls.32)Proceda a Secretaria as devidas anotações na CTPS obreira, restituindo-a ao recalamnte imediatamente.

PROCESSO: **00442-2007-102-10-00-7 (0068)**
RECLAMANTE Antonio Rogel dos Santos Sousa
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO Qualidade Com. Prod. Subprod. Carnes Ltda.
ADVOGADO: PAULO CESAR FRENHAN

(fls.40)"Vistos, etc.Tendo em vista que até a presente data não houve comprovação dos recolhimentos previdenciários devidos pela reclamada, conforme acordo homologado nos autos, intime-se a parte a comprovar os pagamento dos respectivos valores, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, desde já autorizado em caso de inércia."

PROCESSO: **00448-2007-102-10-00-4 (0069)**
RECLAMANTE Maria Augusta dos Santos
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO Heloisa da Costa Palhares

(fls.44)"Vistos, etc.Tendo em vista a certidão de fls.43, intime-se a exeqüente, em 10 dias, a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso deinércia. Data supra."

PROCESSO: **00491-2007-102-10-00-0 (0070)**
RECLAMANTE José Messias Alves Cardoso
ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
RECLAMADO Sergio Francisco Godinho
ADVOGADO: ADELITON ROCHA MALAQUIAS

(fls.23)J. Intime-se o reclamante para ciência do pagamento da 3ª parcela do acordo vencida em 13.08.2007, bem como para re-ratificar os termos da petição de fls. 18. Prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00521-2007-102-10-00-8 (0071)**
RECLAMANTE Maria da Cruz Vilarinho da Silva
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO Metalurgica Aragão Ltda. (Iracema Carmo Aragão)
ADVOGADO: ELZA CRISTINA RIO DE BARROS ZAFFINO

(fls.135)"Vistos,etc.Considerando que no acordo homologado nos autos, ata de fls. 116/117, constou a rubrica FGTS do período do pacto (R$ 903,34) como componente do valor acordado;Considerando também que no acordo homologado constou a obrigação de entrega das guias do Seguro- Desemprego pela reclamada; Considerando ainda que o Ministério do Trabalho já se manifestou acerca da independência entre a efetivação dos depósito do FGTS e a habilitação junto ao seguro-desemprego, determino a expedição de alvará para liberação do seguro-desemprego. Cópia da ata de acordo e deste deverão acompanhar o alvará.Retifico o despacho de fl.131 para excluir a determinação à Reclamada da obrigação de comprovar o recolhimento fundiário do período do pacto reconhecido em audiência. Resta mantido o contido às fl. 131 nos demais termos. Intime-se o reclamante para recebimento do alvará."

PROCESSO: **00642-2007-102-10-00-0 (0072)**
RECLAMANTE Iolanda Alves Filgueira
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Maria Auxiliadora Carvalho de Nobrega ME
ADVOGADO: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ

(fls.121)"J.confeccionem-se alvarás em favor do Autor para fins de saque do FGTS e do Seguro/Desemprego, conforme acordado. Após, intime-se o reclamante ao recbimento, no prazo de 05 dias."

PROCESSO: **00703-2007-102-10-00-9 (0073)**
RECLAMANTE Maria Misiane Pereira de Sousa
ADVOGADO: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA
RECLAMADO Antonio Jose dos Santos
ADVOGADO: JOSE ORLANDO DE AMORIM

(fls.40)"J.inclusive os comprovantes de recolhimento do FGTS em conta vinculada. Mantenham-se as guias do TRCT, CD/SD, CTPS e protocolos de envio de arquivos (conectividade social),apresentados pelo reclamado, acostadas à contracapa. Intime-se o reclamante para recebimento dos documentos, no prazo de 05 dias. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo até 5.11.08."

PROCESSO: **00715-2007-102-10-00-3 (0074)**
RECLAMANTE Diomar Vieira da Silva
ADVOGADO: ADRICESER ANTONIO DE ÁVILA
RECLAMADO Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda.
ADVOGADO: MARCIO YOSHIDA

(fls.255)" Vistos os autos. Vistas às partes da manifestação da perita, pelo preazo comum de cinco dias. Intime-se."

PROCESSO: **00753-2007-102-10-00-6 (0075)**
RECLAMANTE Jose Roberto Xavier da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Ceiforte Materiais para Construções Ltda. (n/p João Paulo)
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES

(fls.49)"J.Intime-se o reclamante para,no prazo de 08 dias, querendo, apresentar contra-razões quanto ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada. "

PROCESSO: **00760-2007-102-10-00-8 (0076)**
RECLAMANTE Cesario Paulino de Oliveira
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Atacadao Distribuidora Com. Industria Ltda.
ADVOGADO: VERA MARIA BARBOSA COSTA

(fls.79)"Vistos,etc.J.Mantenha-se a CTPS,apresentada pelo reclamante, acostada à contracapa.Cumpra-e o 4º parágrafo do sdespacho de fls. 77...(...Intime-se a Reclamada para que proceda a devida baixa, conforme comando sentencial, no prazo de 05 dias...)."

PROCESSO: **00782-2007-102-10-00-8 (0077)**
RECLAMANTE Edgar Wendel Martins Silva
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
RECLAMADO Alexandre Alves de Oliveira
ADVOGADO: DEONISIO DE OLIVEIRA

(fls.229)J. Intime-se o reclamante para, no prazo de 08 dias, querendo, apresentar contra-razões quanto ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamado.

PROCESSO: **00800-2007-102-10-00-1 (0078)**
RECLAMANTE Joaquim Borges de Santana
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Cristal Materiais Para Costrução Ltda. ME

(fls.37)"Vistos,etc.Tendo em vista a certidão de fls.36, Intime-se o exeqüente, em 10 dias a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **00823-2007-102-10-00-6 (0079)**
RECLAMANTE José dos Santos
ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA
RECLAMADO Metro ao Quadrado Soluções Ecológicas e Manutenção de Imóveis Ltda.
ADVOGADO: ROSSANA MARQUES SALSANO

fl. 72/73...CONCLUSÃOAnte o Exposto, resolvo CONHECER os presentes embargos de declaração e, no mérito, REJEITÁ-LOS.Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00828-2007-102-10-00-9 (0080)**
RECLAMANTE Isabel Ângela dos Santos
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Taguasul Comércio de Alimentos Ltda.
ADVOGADO: REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO

(fls.289)"J. Intime-se a reclamante para, no prazo de 08 dias, querendo, apresentar contra-razões quanto ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada. "

PROCESSO: **00833-2007-102-10-00-1 (0081)**
RECLAMANTE Márcio Pereira Campos
ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
RECLAMADO Enconci - Construção Civil Ltda.
ADVOGADO: WASHINGTON HAROLDO M. DE ANDRADE

(fls.147)Vistos, etc.Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS retificada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para cumprimento da determinação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida.Entregue o documento,intime-se a reclamada para que proceda as retificações conforme comando sentencial, no prazo de 05 dias. Retificada a CTPS, intime-se o reclamante ao recebimento, no prazo de 05 dias."

PROCESSO: **00865-2007-102-10-00-7 (0082)**
RECLAMANTE Gabriela Moura Aben-Athar
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO Guarabras - Comercio Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda. (n/p Ivan Garcia Neto)
ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO
RECLAMADO Sabi Sabi Participações S/C Ltda.
ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO

(fls.65)J. Mantenham-se a CTPS, devolvida pela reclamada, as guias do TRCT e CD/SD, acostadas à contracapa. Intimem-se as partes, sendo o reclamante para recebimento dos documentos e a reclamada para apresentar a chave de conectividade e comprovar o pagamento da 1ª parcela do acordo vencida em 23.08.2007. Prazo comum de 05 dias.

PROCESSO: **00874-2007-102-10-00-8 (0083)**
RECLAMANTE Ismael Carlos Torres Silva
ADVOGADO: WASHINGTON HAROLDO M. DE ANDRADE
RECLAMADO Sigma Delta Ltda.
ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JUNIOR

(fls.84)"Vistos,etc.Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS retificada, na forma da decisão transitada em julgado,caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPSpara anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida..."

PROCESSO: **00903-2007-102-10-00-1 (0084)**
RECLAMANTE João Francisco do Vale Filho
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Geo Brasil Serviços Ambientais Ltda.
ADVOGADO: ARGGEY BREDA PESSOA DE MELLO

(fls.45)"Vistos, etc. Indefiro o pedido de vista formulado pela reclamada na petição retro.Intimem-se as partes, sendo o reclamante para, no prazo de 05 dias, informar se teve sua CPTS anotada pela reclamada.Em caso negativo,deverá apresentar o documento, no mesmo prazo, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação..."

PROCESSO: **00911-2007-102-10-00-8 (0085)**
RECLAMANTE Sabrina de Sousa Pereira
ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEA FONSECA
RECLAMADO Cooperaudi - Coop de Prof de Apoio as Atividades Com e Industrial Ltda.
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO
RECLAMADO Semco Rgis - Serv de Inventários Ltda.
ADVOGADO: CELITA OLIVEIRA SOUSA

(fls.296)". Tendo em vista a juntada de nova procuração, registre-se no SAP1, para fins de publicações via DJ, o nome do advogado da 1ª reclamada que assina a petição infra."

PROCESSO: **00913-2007-102-10-00-7 (0086)**
RECLAMANTE Amintas Mota Batista
ADVOGADO: JAMIL JORGE
RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda.
ADVOGADO: ZENAIDE HERNANDEZ

(fls.274)"J.Intime-se a reclamada a manifestar acerca do inadimplemento do acordo , no prazo de 05 dias, sob pena de execução com aplicação da multa de 50% avençada."

PROCESSO: **00957-2007-102-10-00-7 (0087)**
RECLAMANTE Neusa Maria Silva
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Chopp & Pizza Restaurante LTDA. ME
ADVOGADO: ROBSON ALVES MOREIRA

(fls.59)"Vistos, etc.Expeçam-se ofícios ao INSS, DRT e CEF.Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS retificada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para cumprimento da determinação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida."

PROCESSO: **00958-2007-102-10-00-1 (0088)**
RECLAMANTE Camila Alves Marinho
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Chopp e Pizza Restaurante Ltda. ME
ADVOGADO: ROBSON ALVES MOREIRA

(fls.53)"Vistos,etc...Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS retificada, na forma da decisão transitada em julgado,caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPSpara anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida..."

PROCESSO: **00979-2007-102-10-00-7 (0089)**
RECLAMANTE Dernivaldo de Jesus Santos
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Marcio de Souza Lopes Me (SL Telecom)
ADVOGADO: JOSE VICENTE MARTINS
RECLAMADO Americel S/A
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

(fls.161)"J. De início, informe o reclamante, no prazo de 48 horas, o endereço da agência nº 0688, da Caixa Econômica Federal. Intime-se. Após, expeça-se o ofício determinado na ata de fl. de 155, observando também os dados da petição infra."

PROCESSO: **00996-2007-102-10-00-4 (0090)**
RECLAMANTE Honaldo Moraes Carneiro
ADVOGADO: FRANCISCO CAMILO FONTINELE
RECLAMADO Flower Power Confecções Ltda
ADVOGADO: REGINA COELI M. FIGUEIREDO

(fls.42)"J. Intime-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, liberar a chave de conectividade, conforme acordo de fl. 32. Após, aguarde-se o cumprimento integral do citado acordo até 29.10.2007."

PROCESSO: **01077-2007-102-10-00-8 (0091)**
RECLAMANTE Jean Carlos Silva Batista
ADVOGADO: CARLOS ABRAHAO FAIAD
RECLAMADO Sociedade Educacional Unieuro Ltda.
ADVOGADO: REGIS CATAJY BARBOSA BRAGA

(fls.217)"J. Intime-se a reclamada para manifestação, no prazo de 48 horas, acerca da devolução dos documentos apresentados em audiência e ora devolvidos pelo reclamante juntamente com a petição infra."

PROCESSO: **01099-2007-102-10-00-8 (0092)**
RECLAMANTE Cleuber da Silva Dantas
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
RECLAMADO Lider Motos Pecas Acessorios e Servicos Ltda.
ADVOGADO: VICENTE W. F. REIS

(fls.39)"Vistos os autos. Intime-se a reclamada quanto ao pedido formulado pelo reclamante às fls. 38, sendo que seu silêncio será interpretado como anuência aos seus termos."

PROCESSO: **01146-2007-102-10-00-3 (0093)**
RECLAMANTE Mario Bisto Pinto
ADVOGADO: ELIANA FIGUEIRA THOMPSON VIEGAS
RECLAMADO Cleber de Oliveira Belo ME (Eletronica Sony)
ADVOGADO: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA

(fls.23)"Vistos os autos.Ante os termos da certidão supra, imprima-se nova ata,a qual será assinada por esta Magistrada, devendo também ser assinada pelas partes e respectivos procuradores napróxima audiência.Intimem-se as partes."

PROCESSO: **01147-2007-102-10-00-8 (0094)**
RECLAMANTE Lusimária Jesus Silva
ADVOGADO: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA
RECLAMADO Arlete de Tal

(fls.18)"Às 14h07min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.Presente a Dra. ROSEMEIRE PEREIRA DUARTE, OAB nº 17716/DF. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 47,82, calculadas sobre R$ 2.391,00, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.Audiência encerrada às 14h09min. Nada mais."

PROCESSO: **01228-2007-102-10-00-8 (0095)**
RECLAMANTE Maria Oseli Vieira da Rocha
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Gleidson Freiri Sampaio
RECLAMADO Fátima Rosângela M. de Lilian

(fls.10)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 17/09/2007,às 14:25 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01229-2007-102-10-00-2 (0096)**
RECLAMANTE Maria do Socorro Marques da Silva
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Claudete Moura Borba - Minas Pão - Me

(fls.20)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 17/09/2007,às 14:30 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01230-2007-102-10-00-7 (0097)**
RECLAMANTE Daniela Farias de Araújo
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Veloso e Silva Ltda. - ME

(fls.29)"Vistos, etc. Incluo o feito na pauta de audiências inaugural do dia 17/09/2007 às 14h10.Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação,e da(s) reclamada(s) na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A(s) reclamada(s) poderá(ão) utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846,da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O(s) reclamante(s) deverá(ão) apresentar o número de sua(s) CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A(s) reclamada(s) tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ,CEI(Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a(s) reclamada(s) for(em) pessoa(s) física(s) deverá(ão) apresentar o número do CPF e da Carteira de identidade.Fica facultada à(s) reclamada(s) vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Publique-se.Notifique-se a reclamada."

PROCESSO: **01231-2007-102-10-00-1 (0098)**
RECLAMANTE Edilson Luiz dos Santos
ADVOGADO: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS
RECLAMADO WRC Atacadista e Distribuiçao de Produtos Alimentícios Ltda.

(fls.19)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 18/09/2007,às 13:45 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01232-2007-102-10-00-6 (0099)**
RECLAMANTE Ademar Alves Costa
ADVOGADO: RAQUEL PINON FERNANDEZ
RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda.

(fls.73)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 18/09/2007,às 13:50 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01233-2007-102-10-00-0 (0100)**
RECLAMANTE Luis Basílio de Figueiredo
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Star Comércio, Locação e Serviços Gerais Ltda. (n/p João Batista F. de Oliveira)

(fls.11)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 18/09/2007,às 13:55 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01234-2007-102-10-00-5 (0101)**
RECLAMANTE Raquel Roselilian Silva Costa
ADVOGADO: MARIA CELIA PITOMBO
RECLAMADO Brasilia Motors

(fls.11)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 18/09/2007,às 13:50 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01235-2007-102-10-00-0 (0102)**
RECLAMANTE Saulo Israel Couto
ADVOGADO: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
RECLAMADO Restaurante Mistura Mineira Ltda. Me

(fls.12)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 18/09/2007,às 14:05 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01237-2007-102-10-00-9 (0103)**
RECLAMANTE Luciene Francisca Linhares
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Biscoitos Caseiros Bom Demais Ltda. - ME

(fls.09)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 18/09/2007,às 14:10 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01238-2007-102-10-00-3 (0104)**
RECLAMANTE Eraldo Alves da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO WMI Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.

(fls.11)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 19/09/2007,às 13:45 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01239-2007-102-10-00-8 (0105)**
RECLAMANTE Alessandro Soares de Sousa
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Cean Carlos Araújo (PIZZA EXPRESS)

(fls.11)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 18/09/2007,às 14:15 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01240-2007-102-10-00-2 (0106)**
RECLAMANTE Adelson Araujo Souza
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO Alfa Administradora e Participações Ltda.

(fls.09)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 18/09/2007,às 14:20 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01241-2007-102-10-00-7 (0107)**
RECLAMANTE Leonan Nascimento
ADVOGADO: JACQUES MAAURÍCIO F. VELOSO DE MELO
RECLAMADO Stock Office Divisórias e Mobiliários Ltda.
RECLAMADO DM Divisórias e Mobiliário Ltda.
RECLAMADO Stock Office Construção e Incorporação Ltda.

(fls.285)"Aaudiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 18/09/2007,às 14:25 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01242-2007-102-10-00-1 (0108)**
RECLAMANTE Rafael Paulo Puttini Carvalho Rocio
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Ultralimpo Serviços de Locação de Mão-de-Obra Empresarial Ltda. (SITRAN)

(fls.13)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 18/09/2007,às 14:30 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01245-2007-102-10-00-5 (0109)**
RECLAMANTE Robson Figueiró
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Maritza Kopp Setti Ghedini

(fls.26)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 19/09/2007,às 14:00 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

ÍNDICE

Advogado: ADELITON ROCHA MALAQUIAS **10773/DF** (0070)

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **7462/DF** (0012) (0013) (0020)

Advogado: ADRIANO SOARES DA SILVA **8171/DF** (0028)

Advogado: ADRICESER ANTONIO DE ÁVILA **24379/DF** (0074)

Advogado: ALDEMIO OGLIARI **4373/DF** (0019)

Advogado: ALINE GOMES SOARES **20710/DF** (0031)

Advogado: ANTILHON SARAIVA DOS SANTOS **4324/DF** (0022)

Advogado: ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA **4183/DF** (0030)

Advogado: ANTONIO DOS REIS LAZARINI **1293/A/DF** (0030)

Advogado: ANTONIO EUGENIO LIMA MAXIMO **7263/DF** (0039)

Advogado: ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS **3529/DF** (0019)

Advogado: ARGGEY BREDA PESSOA DE MELLO **1275-A/DF** (0084)

Advogado: BARTOLOMEU NOGUEIRA **3707/DF** (0002)

Advogado: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA **7240/DF** (0010) (0054)

Advogado: BRUNO SOARES CARVALHO **3599/E/DF** (0015)

Advogado: CARLOS ABRAHAO FAIAD **7656/DF** (0091)

Advogado: CARLOS DOS REIS **18440/DF** (0068)

Advogado: CARLOS SIDNEY OLIVEIRA **3338/DF** (0021)

Advogado: CELITA OLIVEIRA SOUSA **3174/DF** (0085)

Advogado: CICERO GONCALVES SIMOES **3787/DF** (0049)

Advogado: CICINATO CARVALHO TRINDADE **5232/DF** (0023)

Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF** (0032) (0035) (0042) (0048) (0087) (0088) (0095)

Advogado: CLEIDE FERRARI SABINO **6793/DF** (0024)

Advogado: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO **6930/DF** (0089)

Advogado: DANILO RIBEIRO DE CARVALHO **12994/DF** (0060)

Advogado: DAVID VERÍSSIMO DE SOUZA **22300/DF** (0054)

Advogado: DEONISIO DE OLIVEIRA **3115/DF** (0077)

Advogado: DILSON CARVALHO DA CUNHA **1428A/DF** (0007)

Advogado: DILSON CARVALHO DA CUNHA **19396/DF** (0009)

Advogado: DILVO TORRES **186/RN** (0001)

Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE **18377/DF** (0041)

Advogado: DR. RAIMUNDO E. MARTINS SANTANA **93518/MG** (0033)

Advogado: EDNA MARIA FERNANDES **19958/DF** (0077)

Advogado: ELIANA FIGUEIRA THOMPSON VIEGAS **9540/DF** (0093)

Advogado: ELZA CRISTINA RIO DE BARROS ZAFFINO **6236/DF** (0071)

Advogado: ESMERALDINO BARBOZA NETO **3902/DF** (0037)

Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES **14427/DF**
(0049) (0066) (0071) (0075) (0106)

Advogado: FABIO JOSE GOMES **4115/DF**
(0034)

Advogado: FERNANDO MOREIRA POLONIA **10405/DF**
(0047)

Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **9429/DF**
(0040) (0080) (0096)

Advogado: FRANCISCO CAMILO FONTINELE **7457/DF**
(0090)

Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO **9977/DF**
(0024) (0058) (0082)

Advogado: FRANCISCO MEDEIROS LOPES FILHO **12204/DF**
(0026)

Advogado: GILSON MOREIRA DA SILVA **9610/DF**
(0052)

Advogado: GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE **1424/A/DF**
(0042)

Advogado: HELIO PEREIRA LEITE FILHO **12420/DF**
(0014) (0031)

Advogado: HILARIO LOPES NETO MONTEIRO **8697/DF**
(0055)

Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF**
(0037) (0038) (0045) (0053) (0056) (0075) (0078) (0089) (0100) (0104) (0105)

Advogado: ILDETE A. SOBRAL **17998/GO**
(0034)

Advogado: IRENI BRAGA **12817/DF**
(0041)

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA **13505/DF**
(0022)

Advogado: JACQUES MAAURÍCIO F. VELOSO DE MELO **13558/DF**
(0107)

Advogado: JAIRO RODRIGUES BIJOS **3875/DF**
(0048)

Advogado: JAMIL JORGE **4899/DF**
(0086)

Advogado: JAMILE VALCONCELOS MIDDAUAR **15858/DF**
(0038)

Advogado: JERONIMO CAETANO DA FONSECA **10854/DF**
(0079)

Advogado: JOAO SILVANO DOS SANTOS **4372/DF**
(0032)

Advogado: JOAQUIM MOURA PIMENTA **11943/DF**
(0023)

Advogado: JOCELIA BORGES GALVAO VALADARES **22340/DF**
(0050)

Advogado: JOEL ANTONIO DE SOUZA **864-A/DF**
(0007)

Advogado: JOEL ANTONIO DE SOUZA **864A/DF**
(0008) (0009)

Advogado: JORGE RIBEIRO **14345/DF**
(0043)

Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **9740/DF**
(0070) (0081)

Advogado: JOSE CARLOS CARVALHO **1598-A/DF**
(0059)

Advogado: JOSE DE ARIMATEA FONSECA **9028/DF**
(0001) (0085)

Advogado: JOSE ORLANDO DE AMORIM **21011/DF**
(0059) (0073)

Advogado: JOSE VICENTE MARTINS **73878/MG**
(0089)

Advogado: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA **17916/GO**
(0036)

Advogado: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA **20058/DF**
(0010)

Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO **22625/DF**
(0069)

Advogado: JOÃO GOMES PEREIRA **14472/DF**
(0016)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
(0033)

Advogado: JULIO OTSUSCHI **13301/DF**
(0018)

Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA **5493/DF**
(0092)

Advogado: LUCIANA ANANIAS **69614/MG**
(0027)

Advogado: LUIS ANTONIO CAPELASSO **12476/DF**
(0051)

Advogado: LUIS GUILHERME Q. VIVACQUA **16167/DF**
(0017)

Advogado: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA **19663/DF**
(0062)

Advogado: LUIZ GUSTAVO MUGLIA **20412/DF**
(0046)

Advogado: LYCURGO LEITE NETO **1530-A/DF**
(0085)

Advogado: MARCIO YOSHIDA **74103/SP**
(0074)

Advogado: MARCO ANTONIO BARION **21860/DF**
(0055)

Advogado: MARCO AURÉLIO GONSALVES **4383/DF**
(0046)

Advogado: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS **12538/DF**
(0098)

Advogado: MARIA CELIA PITOMBO **3933/DF**
(0101)

Advogado: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ **3384/DF**
(0072)

Advogado: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL **16709/DF**
(0062)

Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO **14087/DF**
(0082)

Advogado: MIRIAN RIBEIRO R. DE MELLO **17956/DF**
(0016) (0017) (0018)

Advogado: NEESKENS MARTINS CARRIJO **18676/GO**
(0060)

Advogado: NELSON TOKASHIKE **1358A/DF**
(0014)

Advogado: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA **22443/DF**
(0093)

Advogado: NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JUNIOR **13454/DF**
(0083)

Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA **18031/DF**
(0029) (0052) (0063) (0065) (0109)

Advogado: PAULO ANDRE VACARI BELONE **12671/DF**
(0063)

Advogado: PAULO CESAR FRENHAN **19626/DF**
(0068)

Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/DF**
(0067) (0076) (0103)

Advogado: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA **20645/DF**
(0064)

Advogado: PAULO HENRIQUE MOENNICH **19918/DF**
(0061)

Advogado: PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA **12355/DF**
(0061)

Advogado: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES **10844/DF**
(0025)

Advogado: PAULO SANTOS DA SILVA **47173/MG**
(0065)

Advogado: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA **4476/DF**
(0073)

Advogado: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS **2174/DF**
(0102)

Advogado: RAQUEL PINON FERNANDEZ **23087/DF**
(0099)

Advogado: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA **18640/DF**
(0094)

Advogado: REGINA COELI M. FIGUEIREDO **1324/DF**
(0090)

Advogado: REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO **5778/DF**
(0080)

Advogado: REGIS CATAJY BARBOSA BRAGA **13493/DF**
(0091)

Advogado: ROBSON ALVES MOREIRA **10536/DF**
(0087) (0088)

Advogado: ROGERIO RAMOS FERRAZ **9618/DF**
(0057)

Advogado: ROSSANA MARQUES SALSANO **8139/DF**
(0079)

Advogado: RUBENS CURCINO RIBEIRO **22517/DF**
(0047)

Advogado: SEBASTIAO PEREIRA LOPES **6146/DF**
(0003) (0004) (0005)

Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **8328/DF**
(0002) (0006) (0011) (0025) (0026) (0039)

Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17173/DF**
(0072)

Advogado: TANCREDO FILHO DE ARAUJO **10016/DF**
(0035)

Advogado: TERSON RIBEIRO CARVALHO **11195/DF**
(0011)

Advogado: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE **21800/DF**
(0064)

Advogado: THIAGO MEIRELLES PATTI **16107/DF**
(0043) (0044)

Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE **968/DF**
(0015) (0021)

Advogado: VALDEZ SANTIAGO GOMES **4358/DF**
(0028)

Advogado: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA **8710/DF**
(0045)

Advogado: VERA MARIA BARBOSA COSTA **17697/DF**
(0076)

Advogado: VICENTE W. F. REIS **13472/DF**
(0092)

Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE **8425/DF**
(0003) (0004) (0005) (0084) (0097)

Advogado: WASHINGTON HAROLDO M. DE ANDRADE **14599/DF**
(0081) (0083)

Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF**
(0051) (0108)

Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ **92279/SP**
(0086)

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

DESPACHOS

PROCESSO: **00899-2005-103-10-00-6 (0001)**
RECLAMANTE Carlos Henrique Siqueira Carneiro
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES
RECLAMADO Retifica Reis Ltda ME
ADVOGADO: MARCOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Despacho à fl. 191: "Considerando a falta de licitantes para o bem levado à praça, INTIME-SE o(a) exeqüente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01168-2005-103-10-00-8 (0002)**
RECLAMANTE Viviane Alves Figueiro
ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI
RECLAMADO Casa de Caridade Cantinho da Esperanca de Jose Esmole-Canespe

Despacho à fl. 100: "Intime-se o reclamante para indicar meios eficazes de prosseguimento da execução, podendo, na oportunidade, requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, importando a inércia em arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **01254-2006-103-10-00-1 (0003)**
RECLAMANTE Antonio Brito Costa
ADVOGADO: ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTI
RECLAMADO Construtora Parana Ltda
RECLAMADO Sotec Engenharia Ltda
ADVOGADO: JEFERSON PEREIRA DA SILVA

Despacho à fl. 184-verso: "Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do teor da certidão da EBCT à fl. 184, devendo fornecer o atual endereço da 1ª reclamada, no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00289-2007-103-10-00-4 (0004)**
RECLAMANTE Lourival Agostinho de Macedo
ADVOGADO: MÁRCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO Curso Santos Dumont Ltda-ME
ADVOGADO: MILTON SOUZA GOMES

Despacho à fl. 116: "Intime-se o reclamante para fornecer ao Juízo os recibos de pagamento referentes aos décimo terceiro salários relativos ao anos de 1996,1997, 1998 e 1999 no prazo de 10 dias, para fins de apuração do valor do recolhimento previdenciário." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00941-2007-103-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE Wilames Lopes do Nascimento
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO Q. DA SILVA
RECLAMADO Gildemar Martins A. P. e Reformas Ltda
RECLAMADO Construtora Aires Costa Ltda

Despacho à fl. 54: "Vistos, etc. Considerando a (s) certidão (ões) negativa (s) do (s) Oficial (ais) de Justiça no cumprimento da (s) diligência (s) de notificação do (a) (s) reclamado (a) (s) à (s) fl. (s) 51 e 53, adia-se a audiência anteriormente designada, incluindo-se o feito na pauta do dia 17/10/2007, às 14h05min, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Concede-se o prazo de 10 dias ao reclamante para que forneça ao juízo o atual endereço do (a) (s) reclamado (a) (s) para fins de notificação, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos dos artigos 267, inciso IV, 282 e 284, parágrafo único, todos do CPC.Intimem-se o reclamante e seu procurador.Fornecido os endereço, notifique-se o (a) reclamado (a). " Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00967-2007-103-10-00-9 (0006)**
RECLAMANTE Antonio Oliveira Damasceno
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Construserg Construções e Serviços Gerais Ltda

Despacho à fl. 34: "Vistos, etc.Considerando que o prazo conferido ao autor à fl. 32 ainda está em curso, adio a audiência designada para 5.9.2007 às 14h02min. Assim, incluam-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 28/09/2007, às 09h05min. As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento ao Provimento n° 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.Intimem-se o reclamante e seu procurador. Após o fornecimento, no prazo já conferido ao autor, do endereço da reclamada, providencie a Secretaria a notificação da mesma. " Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **01216-2007-103-10-00-0 (0007)**
CONSIGNANTE Comercial de Alimentos Caique Ltda
ADVOGADO: JULIANO DA C0STA FERREIRA
CONSIGNADO Marcelo dos Santos Nogueira

Despacho à fl. 21: "Incluam-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 28/09/2007, às 9h00min. As Partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844, da CLT. A consignante deverá comprovar, em Juízo, o depósito da importância que pretende ver consignada, no prazo de 10 dias. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) consignado(a) deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) consignante deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Intime-se a consignate por meio de seu procurador. Notifique-se o consignado." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

ÍNDICE

Advogado: ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTI **26.140/GO** (0003)
Advogado: FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES **16453/DF** (0001)
Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF** (0006)
Advogado: JEFERSON PEREIRA DA SILVA **16847/DF** (0003)
Advogado: JOSÉ ALBERTO Q. DA SILVA **2369/TO** (0005)
Advogado: JULIANO DA C0STA FERREIRA **18809/GO** (0007)
Advogado: MARCOS ANTUNES DE OLIVEIRA **15.818/DF** (0001)
Advogado: MILTON SOUZA GOMES **2574/TO** (0004)
Advogado: MÁRCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA SOUZA **15660/DF** (0004)
Advogado: THIAGO MEIRELLES PATTI **16107/DF** (0002)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2007

Processo 3.ª VT - TAG/DF N.º 01723-2006-103-10-00-2
Reclamantes: JONAS DE SOUSA LIMA e SILVIO CESAR VERAS DO NASCIMENTO
Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA
1ª Reclamado: ANTONIO PÉRICLES MODESTO DE LIRA-ME (CNPJ 35.340.793/0001-72)
2º Reclamado: SOLTEC ENGENHARIA LTDA (CNPJ 00.629.584/0001-69)

A Doutora LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que através deste fica a primeira reclamada dos autos do processo em epígrafe, ANTONIO PÉRICLES MODESTO DE LIRA-ME (CNPJ 35.340.793/0001-72), atualmente em lugar incerto e não sabido, notificada a comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, situada na QSB 01, LOTE 20, Taguatinga Sul/DF, no dia 31 de outubro de 2007, às 14:02 horas, para audiência inaugural referente aos autos do processo em epígrafe, quando então poderá ser apresentada defesa (art. 846, da CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial, que se acha à disposição da notificada na Secretaria da Vara. A primeira reclamada deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.
A primeira reclamada deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843, da CLT. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). Prazo para ciência de 30 dias.
E, para que chegue ao conhecimento da primeira reclamada em epígrafe, ANTONIO PÉRICLES MODESTO DE LIRA-ME (CNPJ 35.340.793/0001-72), foi passado o presente, em 6 de setembro de 2007, nesta cidade de Taguatinga/DF., MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: **00192-2004-812-10-00-7 (0001)**
RECLAMANTE JOAO GARCIA DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA
RECLAMADO JOAO BOSCO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: MARIA HULGA LEAL

DESPACHO DE FLS. 293: "Vistos os autos.Converto em penhora os numerários bloqueados e tenho por garantida a execução previdenciária.Intime-se o(a) executado(a), por seu procurador, via DJ, para os fins previstos no art. 884/CLT.Feito a transferência e transcorrido o prazo legal, in albis, oficie-se ao BB/0638-6, determinando os recolhimentos dos encargos fiscais e previdenciários apurados à fl. 285, remetendo-se a este Juízo os comprovantes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicando a inércia em crime de desobediência.Comprovado os recolhimentos, encaminhe-se cópia da GPS à União/PGF(art. 889-A, § 2º da CLT).Araguaína/TO, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2007. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBREJuiz do Trabalho".

PROCESSO: **00330-2006-812-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE Isaac Rodrigues Sousa Neto
ADVOGADO: DAVE SOLES DOS SANTOS
RECLAMADO DPC Nacional - Departamento de Proteção ao Credor Nacional e outros
ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLA-NOVA VIDAL
RECLAMADO Cred Fácil Nacional
ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLA-NOVA VIDAL
RECLAMADO Dalmy Jales da Silva
RECLAMADO Willen Jales e Silva
RECLAMADO Cleuziney de Souza Mota Jales

DESPACHO DE FLS. 138: "J. Dê-se vista ao Reclamante sobre o documento de fls. 138/140, pelo prazo legal. (art. 23 do PGC/TRT). Em 04/09/07 - 3ªfeira. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00523-2006-812-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE Lourival Lima Monteiro
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO
RECLAMADO NM Construtora Ltda + 2
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA
RECLAMADO Natal de Souza
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA
RECLAMADO Lucia Aparecida Capucho de Souza

Despacho de fl. 154: "Vistos os autos,Diante na negativa de constrição dos bens indicados pelo credor e do insucesso da solicitação de bloqueio de numerários em contas do devedor, intime-se o(a) exeqüente diretamente e seu patrono, para indicar a localização precisa de bens do(a) executado(a) livres e desembaraçados para constrição ou os meios para esta localização, a fim de levar a termo a presente execução, no prazo de 30(trinta) dias, sendo que o seu silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos e suspensão da execução pelo prazo de um ano, o que desde já fica determinado (art. 268/PGC/TRT10ªR).Transcorrido o prazo de um ano da remessa dos autos ao arquivo provisório, in albis, expeça-se certidão da dívida trabalhista ao exeqüente/credor (art. 269 PGC/TRT10ªR).Araguaína/TO, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2007.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBREJuiz do Trabalho"

PROCESSO: **00157-2007-812-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE Cleudivan Lopes de Oliveira
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO João de Deus Batista e Outro
ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA
RECLAMADO Freitas Park Aquático 2

DESPACHO DE FLS. 56: "Vistos os autos.Converto em penhora os numerários bloqueados e tenho por garantida a execução previdenciária.Intime-se o(a) executado(a), por seu procurador, via DJ, para os fins previstos no art. 884/CLT.Feito a transferência e transcorrido o prazo legal, in albis, oficie-se ao BB/0638-6, determinando os recolhimentos dos encargos fiscais e previdenciários apurados à fl. 39, remetendo-se a este Juízo os comprovantes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicando a inércia em crime de desobediência.Comprovados os recolhimentos, encaminhe-se cópia da GPS à União/PGF(art. 889-A, § 2º da CLT).Araguaína/TO, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2007. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBREJuiz do Trabalho".

PROCESSO: **00329-2007-812-10-00-6 (0005)**
RECLAMANTE Gildevan de Jesus Lima
ADVOGADO: JOSIANE MELINA BAZZO
RECLAMADO Scooby Doo Crepe Lanche Ltda

DESPACHO DE FLS. 94: "Vistos os autos,1. Homologo a conta de fls. 87/93 (Total R$ 4.559,25) ressalvadas futuras correções e acréscimos legais.2. Publique-se para ciência do exeqüente, por seu procurador.3. Aguarde-se o decurso do prazo assinado ao exeqüente à fl. 84.Araguaína/TO, sexta-feira, 17 de agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: **00674-2007-812-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE Raquel Menezes de Pinho
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Carlos Alberto do Carmo Santos - Lanche do Baiano

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 25-09-2007, às 10h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

PROCESSO: **00677-2007-812-10-00-3 (0007)**
RECLAMANTE Mariza Gomes de Sousa
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Município de Araguaína/TO

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 16-10-2007, às 10h20min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DEARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando cienteque o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento dareclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazerespontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 daCLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação(art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dosautos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

PROCESSO:	**00678-2007-812-10-00-8 (0008)**
RECLAMANTE	José Willia Alves Barroso
ADVOGADO:	ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
RECLAMADO	Asa Agro Indústria de Alimentos - Duleite e Outro
RECLAMADO	Laticínios Morrinhos Indústria e Comércio Ltda - Leitebom

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 26/09/2007, às 09h20min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando cienteque o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento dareclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazerespontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 daCLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação(art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dosautos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

PROCESSO:	**00679-2007-812-10-00-2 (0009)**
RECLAMANTE	Francirlene Milhomem de Sousa
ADVOGADO:	MARIENE COELHO E SILVA
RECLAMADO	P H Goulart Machado - ME

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 25-09-2007, às 10h20min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DEARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando cienteque o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento dareclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazerespontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H,parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante daspeças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número deseu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº05/2003)." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

PROCESSO:	**00680-2007-812-10-00-7 (0010)**
RECLAMANTE	José Rodrigues de Moura Fé
ADVOGADO:	MARY ELLEN OLIVETI
RECLAMADO	Peixoto Comércio Indústria Serviços e Transportes Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 26/09/2007, às 09h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento dareclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazerespontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 daCLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação(art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dosautos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

ÍNDICE

Advogado:	AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA	**1792/TO**
(0004)		
Advogado:	CARLOS ROBERTO DE LIMA	**2323/TO**
(0003)		
Advogado:	DAVE SOLES DOS SANTOS	**3326/TO**
(0002)		
Advogado:	ELIANIA ALVES FARIA TEODORO	**1464/TO**
(0008)		
Advogado:	JOSIANE MELINA BAZZO	**2597/TO**
(0005)		
Advogado:	MANOEL MENDES FILHO	**960/TO**
(0006) (0007)		
Advogado:	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL	**216628/MS**
(0002)		
Advogado:	MARIA EURIPA TIMOTEO	**1263B/TO**
(0004)		
Advogado:	MARIA HULGA LEAL	**1092/TO**
(0001)		
Advogado:	MARIENE COELHO E SILVA	**1175/TO**
(0009)		
Advogado:	MARY ELLEN OLIVETI	**2387B/TO**
(0010)		
Advogado:	ORLANDO RODRIGUES PINTO	**1092A/TO**
(0003)		
Advogado:	RONAN PINHO NUNES GARCIA	**1956/TO**
(0001)		

EDITAL DE PRAÇA Nº 76/2007
(Com prazo de 20 dias)

Processo :9042-2007-812-10-00-1
Reclamante :Sebastião Lopes Rodrigues
Processo :9043-2007-812-10-00-6
Reclamante:Marialva Almeida Silva
Processo :9044-2007-812-10-00-0
Reclamante:Elsa Ferreira dos Santos
Processo :9045-2007-812-10-00-5
Reclamante:Maria Renilde de oliveira Neves
Processo :9046-2007-812-10-00-0
Reclamante:Maria Vanderleia da Conceição
Processo :9047-2007-812-10-00-4
Reclamante:Cosme Pereira da Conceição
Processo :9048-2007-812-10-00-9
Reclamante:Maura Amorim Nogueira
Processo :9049-2007-812-10-00-3
Reclamante:Maria da trindade Lopes da Costa
Processo :9050-2007-812-10-00-8
Reclamante:Aurea de Souza Macedo
Processo :9051-2007-812-10-00-2
Reclamante:Ivani Alves de Souza Fogaça
Processo :9041-2007-811-10-00-
Reclamante:Solange Casusa Alves
Processo :9042-2007-811-10-00-
Reclamante:Maria José Casusa Alves
Processo :9043-2007-811-10-00-
Reclamante:Ana Cristina Leite de Santana
Processo :9044-2007-811-10-00-
Reclamante:Adelaide Paraíso de Oliveira
Processo :9045-2007-811-10-00-
Reclamante:Alecsandro Paes Nogueira
Processo :9046-2007-811-10-00-
Reclamante:Romelice Angeica Farias
Processo :9047-2007-811-10-00-
Reclamante:Noemia Maria de Sá Teles
Processo :9048-2007-811-10-00-
Reclamante:João Zito Lopes Farias
Processo :9049-2007-811-10-00-
Reclamante:Zuleide da Silva Porto Pacheco
Processo :9050-2007-811-10-00-
Reclamante:Ana Amélia Santiago Guedes
Processo :9051-2007-811-10-00-
Reclamante:Meire Cleia Ferreira Carneiro
Processo :9052-2007-811-10-00-
Reclamante:Joaquim Severo de Queiroz
Reclamada:Policlínica Vale do São Francisco
Depositária: Camila Tenório Godoy - CPF Nº005.977.015-55
TOTAL DAS EXECUÇÕES: 137.898,50.

A Excelentíssima Senhora Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, localizada na Avenida Tocantins, 1164, térreo, Araguaína/TO, torna público que no dia 23/10/2007 às 14:00 horas, na sede desta Vara, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens constantes da relação abaixo. Não havendo licitante fica designada nova praça para o dia 23/10/2007 às 14:04 horas. Quem pretender arrematar, ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da C.L.T, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do C.P.C.
CARACTERIZAÇÃO DOS BENS: - Um veículo FORD ECOSPORT XLT, ano 2003, placa JOQ 2028 RENAVAM 818184701 CHASSI 9BFZE16F448529152, avaliado em R$ 35.000,00.
- Um veículo caminhoneta PAJERO SP4X4HPE, ano 2003, placa JOQ 0563 RENAVAM 831802960 CHASSI JMY0RK9704JA00680, avaliado em R$ 78.000,00.
* Comina-se o prazo de 20 (vinte) dias, para os efeitos do art. 888 da CLT.
* Não será aceito lanço inferior a 50% (cinqüenta por cento) do valor da avaliação.
E, para que chegue ao conhecimento do público, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça da União, Sessão 03 e ainda afixado no local de costume desta Vara. Manoel Balbino de Sousa Neto, _____,Diretor de Secretaria, conferi o presente, nesta Cidade, aos 29 de agosto de 2007 (4ª-feira)

LAURA RAMOS MORAIS
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GURUPI

DESPACHOS

PROCESSO:	**00110-1996-821-10-00-4 (0001)**
RECLAMANTE	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE GODOI SILVA
ADVOGADO:	LILDE DEILES CARVALHO DA S ROVERONI
RECLAMADO	Agplan EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E OUTRO
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO:	CARLOS CESAR DE SOUZA

Despacho de fl. 137 : " Vistos os autos. Considerando o teor da certidão supra, e visando-se ao prosseguimento do feito, intime-se a reclamante para requerer o que for de seu interesse e de direito no prazo de TRINTA dias. Gurupi/TO, 31 de agosto de 2007. MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho Auxiliar."

PROCESSO:	**00446-1999-821-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE	VILMAR ETERNO DA COSTA
ADVOGADO:	RENÒ JOSE FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS ORIENTE LTDA(SR. DAMIAO GONCALVES FEITOSA)

Despacho de fl. 278 : " VISTOS, ETC... Considerando que o Banco da Amazônia S/A, credor hipotecário, não se manifestou contrário à arrematação, tão somente requerendo a habilitação em eventuais créditos remanescentes, ratifico o deferimento da arrematação efetuado no despacho à fl. 205. Lavre-se o auto de arrematação. Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, compareça a Secretaria desta Especializada com a finalidade de assinar e retirar o auto de arrematação. Gurupi/TO, 31 de agosto de 2007. MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juiza do Trabalho Auxiliar."

PROCESSO:	**00720-1999-821-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE	JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO:	ADILAR DALTOE
RECLAMADO	Márcia Helena Gonçalves Avila Marques (Churrascaria do Trevo) + 1
RECLAMADO	Márcia Helena Gonçalves Avila Marques

Despacho de fl. 224 : " VISTOS OS AUTOS. Diante do teor da certidão supra, sendo certo que as providências recentemente adotadas, visando-se à efetividade da execução, não produziram nenhum efeito satisfatório, determino a suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região. No prazo supra (um ano) o reclamante/credor deverá indicar meios efetivos para retomada da execução, sob pena de expedição de CERTIDÃO DE DÍVIDA TRABALHISTA e remessa dos autos ao arquivo definitivo, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270 e 271, todos do PGC/TRT 10ª Região. Publique-se para ciência do reclamante. Após a publicação, aguarde-se providência da parte pelo prazo de 10 dias. Não havendo manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo assinalado (um ano). Gurupi(TO), 05 de setembro de 2007 (4ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO:	**00508-2001-821-10-00-9 (0004)**
RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO:	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO	BISCOITOS PRINCEZA DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO:	FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN
RECLAMADO	Aluisio Gregorio da Mota Junior

Despacho de fl. 883 : " VISTOS,ETC... Por ora, indefiro o requerimento do autor para que seja declarada em fraude à execução a alienação efetuada pelo sócio da executada, Sr. Aluísio Gregório Motta Junior, dos bens enumerados às fls. 863/874, visto que existem bens próprios da executada já constritos e suficientes para satisfazer a presente execução (fl. 604). Diga o exequente, em 05 dias, se pretende adjudicar o bem penhorado (fl.604) ou se não tem mais interesse na manutenção desta constrição. Intime-se. Gurupi/TO, 04 de setembro de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO:	**00550-2001-821-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE	LUIS ANTONIO MADEIRA DA LUZ
ADVOGADO:	ADILAR DALTOE
RECLAMADO	CICEL-COM. E IND. DE CEREAIS APUCARANA LTDA
ADVOGADO:	FABIO BORGES RIBEIRO

Despacho de fl. 360 : " VISTOS OS AUTOS. Diante do teor da certidão supra, sendo certo que as providências recentemente adotadas, visando-se à efetividade da execução, não produziram nenhum efeito satisfatório, determino a suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região. No prazo supra (um ano) o reclamante/credor deverá indicar meios efetivos para retomada da execução, sob pena de expedição de CERTIDÃO DE DÍVIDA TRABALHISTA e remessa dos autos ao arquivo definitivo, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270 e 271, todos do PGC/TRT 10ª Região. Publique-se para ciência do reclamante. Após a publicação, aguarde-se providência da parte pelo prazo de 10 dias. Não havendo manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo assinalado (um ano). Gurupi(TO), 04 de setembro de 2007 (3ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00293-2002-821-10-00-7 (0006)**
RECLAMANTE NEUZELIZ DIAS DE FREITAS
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO JOSE ARLINDO BARBOSA E OUTRA
RECLAMADO FRANCISCA VALDENIR TEIXEIRA

Despacho de fl. 187 : " Vistos os autos. Considerando o teor da certidão supra, e visando-se ao prosseguimento do feito, intime-se a reclamante para requerer o que for de seu interesse e de direito no prazo de TRINTA dias. Gurupi/TO, 31 de agosto de 2007. MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho Auxiliar."

PROCESSO: **00594-2002-821-10-00-0 (0007)**
RECLAMANTE MANOEL EVANGELISTA RAMOS SOARES
ADVOGADO: ADILAR DALTOE
RECLAMADO ENGEC - CONSTRUCOES LTDA GURUPI
ADVOGADO: MAURICIO MENDONCA RODRIGUES

Despacho de fl. 405 : " VISTOS OS AUTOS. Intimem-se as partes da penhora de fl. 404 (reserva de crédito no valor de R$ 206,07 nos autos 470/03, para efeitos do art. 884 da CLT.Gurupi(TO),03 de setembro de 2007.(2ªf). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00411-2003-821-10-00-8 (0008)**
RECLAMANTE FLAVIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: LEILA STREFLING GONCALVES
RECLAMADO FERNANDO ALVES ROSA

Despacho de fl. 252 : " Vistos os autos. Considerando o teor da certidõe supra, e visando-se ao prosseguimento do feito, intime-se o reclamante para requerer o que for de seu interesse e de direito no prazo de TRINTA dias. Gurupi/TO, 31 de agosto de 2007. MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juiza do Trabalho Auxiliar."

PROCESSO: **00526-2004-821-10-00-3 (0009)**
RECLAMANTE CICERO VIEIRA CAVALCANTE
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO TECNOSSISTEMI BRASIL LTDA
RECLAMADO PONTO RH PRESTADORA DE SERVICOS EM RH LTDA
ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO
RECLAMADO ENELPOWER DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: JANAINA APARECIDA CALDEIRA MARQUES

Despacho de fl. 230 : " Considerando o teor da certidão supra, e visando-se ao prosseguimento do feito, intime-se o reclamante para requerer o que for de seu interesse e de direito no prazo de TRINTA dias.Gurupi/TO, 31 de agosto de 2007. MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juiza do Trabalho Auxiliar."

PROCESSO: **00597-2004-821-10-00-6 (0010)**
RECLAMANTE DEUSDETE ALVES MACHADO
ADVOGADO: DEUZIMAR CARNEIRO MACIEL
RECLAMADO MITSUISAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA + 02
ADVOGADO: CLAUDIA CONSUELO DE CARVALHO PEREIRA
RECLAMADO CLAUDIOMAR MENDES PEREIRA
ADVOGADO: CLAUDIA CONSUELO DE CARVALHO PEREIRA
RECLAMADO LUCAS DE CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO: CLAUDIA CONSUELO DE CARVALHO PEREIRA

Despacho de fl. 172 : " VISTOS OS AUTOS. Determino a realização de novas praças para o bem constrito, observadas as formalidades legais, para o dia 09/10/2007, sendo a 1ª às 13h08min, e a 2ª, para a mesma data, às 15h08min. Expeça-se o edital de praça. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Gurupi(TO), 28 de agosto de 2007 (3ª f.). MARLY COSTA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho Auxiliar."

PROCESSO: **00418-2005-821-10-00-1 (0011)**
RECLAMANTE Vimael de Sousa Povoa
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO Julio Queiroz da Silva - ME

Ato Ordinatório - Termo lançado à fl. 374 (PGC TRT 10ª R, art. 23).Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:Intimará o reclamante para que, no prazo de 05 dias, requeira o que entender de direito visando o prosseguimento do feito.Gurupi/TO, 05 de setembro de 2007(4ªf). DELTRI PERINAZZO, Assistente-5".

PROCESSO: **00521-2005-821-10-00-1 (0012)**
RECLAMANTE Maria Ilza da Paixao Souza
ADVOGADO: JERONIMO RIBEIRO NETO
RECLAMADO Esporte Clube de Gurupi - Na Pessoa de do Sr. Valnir de Souza Soares
ADVOGADO: MARCELO STEFANELLO

Despacho de fl.94 : " Vistos os autos. Considerando o teor da certidão supra, e visando-se ao prosseguimento do feito, intime-se o reclamante para requerer o que entender o que for de seu interesse e de direito no prazo de TRINTA dias.Gurupi/TO, 30 de agosto de 2007. MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho Auxiliar."

PROCESSO: **00599-2005-821-10-00-6 (0013)**
RECLAMANTE Marilene Aguiar de Jesus Rodrigues
ADVOGADO: RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Dantas e Amorim Ltda (+ Outra)
ADVOGADO: HAROLDO RASTOLDO CARNEIRO
RECLAMADO Saraiva e Cia Ltda ME
ADVOGADO: HAROLDO RASTOLDO CARNEIRO

Despacho de fl. 1.149 : " VISTOS, ETC... Intime-se a reclamante para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre os bens indicados à penhora pela executada à fl. 1.148, sendo o seu silêncio interpretado como concordância. Gurupi/TO, 04 de setembro de 2007.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00313-2006-821-10-00-3 (0014)**
RECLAMANTE Jose Maria Pinto Americo
ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Sul Brasileira Construtora e Administradora de Bens LTDA
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

Despacho de fl. 160 : " VISTOS OS AUTOS. Diante do teor da certidão supra, sendo persistente a inércia do reclamante, determino a suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região. No prazo supra (um ano) o reclamante/credor deverá indicar meios efetivos para retomada da execução, sob pena de expedição de CERTIDÃO DE DÍVIDA TRABALHISTA e remessa dos autos ao arquivo definitivo, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270 e 271, todos do PGC/TRT 10ª Região. Publique-se para ciência do reclamante. Após a publicação, aguarde-se providência da parte pelo prazo de 10 dias. Não havendo manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo assinalado (um ano). Gurupi(TO), 04 de setembro de 2007 (3ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00327-2006-821-10-00-7 (0015)**
RECLAMANTE Ivan Terencio Valerio
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO Pontal Seguranca Ltda.
ADVOGADO: TULIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY
RECLAMADO Maria Abadia Vieira
RECLAMADO Contal - Empreiteira de Reformas e Serviços Ltda.
RECLAMADO Hercilio Alves Dias
RECLAMADO Lucia Vania de Castro Dias

DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO fl. 127/128 : " Vistos, etc. Cuida-se de embargos à execução opostos pela empresa CONTAL EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA, a qual foi incluída no pólo passivo da presente demanda, por meio de desconsideração da pessoa jurídica da executada, conforme despacho de fl. 78, quando alega a irregularidade da penhora ocorrida em suas contas correntes, por já haver se retirado do quadro societário da executada desde junho de 2000. Intimado para manifestar-se, o exeqüente apresenta impugnação aos embargos às fls. 124/125, pugnando pela improcedência.É, em diminuta síntese, o relatório. ADMISSIBILIDADEOs embargos foram opostos no quinqüídio legal (fls. 91/94-cópia e 108/111-original). A embargante está devidamente representada (fls. 95-cópia e 112-original). O juízo está seguro (fl. 104). Portanto, observados os pressupostos legais, conheço dos embargos à execução.MÉRITO Com razão a embargante. Conforme se depreende da primeira alteração contratual da executada (fls. 34/35), datada de 01/06/2000 e registrada perante a JUCETINS, em 16/06/2000, tanto a executada quanto a sua sócia sra. Maria Abadia Vieira, retiraram-se da sociedade naquela data. Portanto, há mais de três anos, antes da contratação do reclamante pela reclamada. Desta forma, nos termos do art. 1032 do Código Civil, os ex-sócios da executada não respondem pela execução, por já ter decorrido mais de dois anos entre a data das suas retiradas da sociedade e a data da contratação do reclamante pela reclamada. Quanto a penhora efetivada em três contas bancárias, ao contrário do que afirma a embargante, a constrição foi mantida somente no valor da execução; o excedente foi desbloqueado, conforme certidão de folha104. Diante do exposto, acolho a pretensão da embargante e determino o desbloqueio de suas contas bancárias, liberando o valor anteriormente constrito. CONCLUSÃO-Pelo acima exposto, conheço dos embargos à execução opostos pela empresa CONTAL EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA e os ACOLHO nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste "decisum". Determino a libração do valor bloqueado na conta corrente da embargante, através de alvará a ser expedido pela Secretaria da Vara do Trabalho. Custas, pela executada, no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT, que deverão ser acrescentadas à execução. Intimem-se as partes e a embargante CONTAL EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA. Nada mais.Gurupi-TO, 04 de setembro de 2007.Erasmo Messias de Moura Fé,Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00398-2006-821-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE Gilmar Ferreira dos Santos
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO K & R Madeiras Ltda (Roberto Kennedy da Silva) + 1
ADVOGADO: EDUARDO AGOSTINHO CARNEIRO
RECLAMADO Maurício Póvoa (Fazenda Confiança)

Despacho de fl. 134 : " Vistos, etc. Intime-se o exequente para, em cinco dias, querendo, manifestar-se sobre as informação prestada pelo CRI de Estrela do Norte-GO. Gurupi-TO, 03 de setembro de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00583-2006-821-10-00-4 (0017)**
RECLAMANTE Vislene Barbacena Souza
ADVOGADO: ADILAR DALTOE
RECLAMADO Cerâmica Lagoa do Romão (Fernando Alves Rosa)
ADVOGADO: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS

Despacho de fl.120 : " Vistos os autos. Considerando o teor da certidão supra, e visando-se ao prosseguimento do feito, intime-se o reclamante para requerer o que entender o que for de seu interesse e de direito no prazo de TRINTA dias.Gurupi/TO, 30 de agosto de 2007. MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho Auxiliar."

PROCESSO: **00584-2006-821-10-00-9 (0018)**
RECLAMANTE Romulo Bomfim Vasconcelos dos Santos
ADVOGADO: ADILAR DALTOE
RECLAMADO Cerâmica Lagoa do Romão (Fernando Alves Rosa) (+ outro)
ADVOGADO: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS
RECLAMADO Luis Carlos Gonçalves
ADVOGADO: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS

Despacho de fl. 135 : " Vistos os autos. Considerando o teor da certidão supra, e visando-se ao prosseguimento do feito, intime-se o reclamante para requerer o que entender o que for de seu interesse e de direito no prazo de TRINTA dias.Gurupi/TO, 30 de agosto de 2007. MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho Auxiliar."

PROCESSO: **00593-2006-821-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE For Kdis Comércio e Prestações de Calçados e Confecções Ltda. (Rep. Sócio Carlos José Olhe Borges)
ADVOGADO: ANA KARLA CARVALHO
RECLAMADO Stanley Bandeira Labre
ADVOGADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA

Despacho de fl. 435 : " Vistos os autos. Considerando o teor das certidões de fls. 433 e supra, e visando-se ao prosseguimento do feito, INTIME-SE A EXEQUENTE/RECLAMADA para requerer o que for de seu interesse e de direito no prazo de TRINTA dias.Gurupi/TO, 30 de agosto de 2007. MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juiza do Trabalho Auxiliar."

PROCESSO: **00702-2006-821-10-00-9 (0020)**
RECLAMANTE Paulo Sebastião Filho
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO Higor Mundin dos Santos
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO F. SOUZA

Despacho de fl. 277 : " Vistos, etc... 1. Homologo o acordo entabulado entre as partes (fls.275/276), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo a execução, nos termos do artigo 794, inciso II, c/c o artigo 795 ambos do CPC, após cumprida a avença. 2. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 192,68, sendo R$ 147,31 sobre o valor do acordo e R$ 45,37 de custas de execução, as quais deverão ser recolhidas, em cinco dias. 3. As verbas previdenciárias e fiscais já calculadas e constantes da sentença homologatória de fl. 261, ficarão a cargo da reclamada, devendo a mesma comprovar os recolhimentos, em até 30 dias após o adimplemento do acordo, sob pena de execução. 4. Após cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, oficie-se a PGF. 5. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU.Gurupi-TO, 29 de agosto de 2007. MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juiza do Trabalho ."

PROCESSO: **00878-2006-821-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE EMIVAN DA SILVA ROCHA
ADVOGADO: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN
RECLAMADO Furnas Centrais Elétricas S.A. + 1
ADVOGADO: EDSON LUIZ LEODORO
RECLAMADO Construtora Elétrica Saba Ltda

Despacho de fl. 193 : " Vistos, etc. Indefiro o requerimento de expedição de alvará para saque do FGTS, haja vista que tal providência já foi tomada, conforme verificado à folha 126. Intime-se. Gurupi-TO, 23 de agosto de 2007.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO: **01036-2006-821-10-00-6 (0022)**
RECLAMANTE AMARO DE SOUZA MACIEL JUNIOR
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO Nativa Engenharia S.A
ADVOGADO: GISELLE FERNANDA DE S. LEITE

Ato Ordinatório - Termo lançado à fl. 234 (PGC TRT 10ª R, art. 23).Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:Intimará as partes da sentença de fls. 222/228, por seus procuradopres, via DJU. Gurupi,04 de setembro de 2007(3ªf). SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA, Diretora de Secretaria". SENTENÇA fls. 222/228 : " DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que AMARO DE SOUZA MACIEL JÚNIOR propôs em face de NATIVA ENGENHARIA S.A. E NOVA TRANS ENERGIA S.A., decido JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, para condenar a reclamada ao pagamento de diferenças a título aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional

de 2004; férias proporcionais referente ao período aquisitivo de 02/06/2003 a 30/10/2004; FGTS e multa de 40%, em face do reajuste salarial de 6% incidente sobre o salário base a partir de 1º/07/2004, previsto em Convenção Coletiva, conforme os termos da fundamentação, que integram este dispositivo. Liquidação da sentença por cálculos, observada a base de cálculo e demais parâmetros constantes da fundamentação, que integram o dispositivo para todos os efeitos. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmula 200 TST. Deferem-se ao reclamante os benefícios da Justiça gratuita. Determina-se às reclamadas recolherem as importâncias devidas ao INSS e Fazenda Nacional, sobre as parcelas da condenação sujeitas à incidência da contribuição previdenciária e imposto de renda, nos exatos termos do art. 43 da Leis 8.212/90, com redação da Lei 8.620/93, e art. 46 da Lei 8.541/93. Observe-se o Provimento CG/JT do TST 01/96 e 03/2005.Custas pelas reclamadas no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor ora fixado para condenação. Cientes as partes, nos termos da Súmula 197/TST. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Juiz do Trabalho Substituto."

PROCESSO:	**01082-2006-821-10-00-5 (0023)**
RECLAMANTE	EVANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:	CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA
RECLAMADO	MITSUISAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
ADVOGADO:	GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS

Despacho de fl. 92 : " Vistos,etc... Especifique a exequente, em cinco dias, sobre qual bem pretende que recaia penhora, sob pena de indeferimento.Intime-se a exequente. Gurupi-TO, 31 de agosto de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO:	**00123-2007-821-10-00-7 (0024)**
AUTOR	Jeronimo Ribeiro Neto
ADVOGADO:	DONATILA RODRIGUES
RÉU	CNIS - Cadastro Nacional Informações e Serviços

Despacho de fl. 210 : " Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente para, em cinco dias, requerer o que entender de direito.Intime-se o reclamante. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2007. MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho."

PROCESSO:	**00154-2007-821-10-00-8 (0025)**
RECLAMANTE	Vanderson Ribeiro dos Reis
ADVOGADO:	VENANCIA GOMES NETA
RECLAMADO	Mineração e Exploração Gamma Ltda.
ADVOGADO:	FRANCIELITON R. DOS S. DE ABERNAZ

Despacho de fl. 103 : " VISTOS, ETC... Obtenha a Secretaria via "on line" o valor atualizado do depósito efetuado pela executada à fl. 73. Após, ao setor de cálculos para atualização do valor executado e dedução do valor depositado pela executada. Tudo feito, expeça-se ofício ao Juízo Deprecado informando do novo valor a ser executado, encaminhando-lhe cópia do resumo do cálculo e solicitando o prosseguimento da execução. Intimem-se as partes do valor já depositado nos autos, conforme informação constante à fl. 73, para efeitos de embargos à penhora no prazo de 05 dias, sob pena de liberação do valor ao autor. Gurupi/TO, 03 de setembro de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ,Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO:	**00390-2007-821-10-00-4 (0026)**
AUTOR	Alessandra Braga Albuquerque
ADVOGADO:	LUIZ TADEU G. AZEVEDO
RÉU	Banco Bradesco S/A
ADVOGADO:	CLEO FELDKIRCHER

Despacho de fl. 158 : " VISTOS, ETC... Intimem-se as partes, através de seus procuradores, via DJU, COM URGÊNCIA, da data marcada para a realização da perícia, sendo o dia 22/09/2007 às 08h30min nas dependências do Hospital e Maternidade São Francisco Ltda, localizado na Rua Manoel da Rocha esq. com Av.Piauí nº 1482, centro, Gurupi/TO. Gurupi/TO, 05 de setembro de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO:	**00419-2007-821-10-00-8 (0027)**
RECLAMANTE	Raimundo Nonato Rodrigues Neiva
ADVOGADO:	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO	Araujo e Rodrigues Ltda.
ADVOGADO:	ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA

Despacho de fl. 114 : " Vistos, etc... Quanto a expedição de alvarás, aguarde-se a devolução da CTPS do autor. Intime-se o reclamante. Após, intime-se a reclamada para, em cinco dias, devolver a CTPS do reclamante, sob pena de ser expedido mandado de busca a e apreensão, sem prejuízo das demais cominações constantes da condenação. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2007. Marly Costa da SilveiraJuiza do Trabalho."

PROCESSO:	**00428-2007-821-10-00-9 (0028)**
RECLAMANTE	Florentino Bispo de Sousa
ADVOGADO:	CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA
RECLAMADO	P & B Premoldados de Cimento e Locadora Ltda. +01
RECLAMADO	Cavam Premoldados S/A.
ADVOGADO:	ZANON DE PAULA BARROS

Despacho de fl. 68 : " Vistos os autos. 1. Proceda a Secretaria a baixa na CTPS do autor, conforme sentença de fl. 38, entregando o documento a um dos seus procuradores, no balcão sa Secretaria.2. Expeçam-se os alvarás, conforme determinado no despacho de fl. 66.3. Após, intime-se a segunda reclamada, para, em cinco dias, manifestar-se sobre as alegações do autor (fl. 67), sendo certo que o silêncio será interpretado como verdadeiras e instaurada a execução.Gurupi-TO, 22 de agosto de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, JUIZ DO Trabalho Titular."

PROCESSO:	**00458-2007-821-10-00-5 (0029)**
RECLAMANTE	Kamilla Rodrigues de Souza
ADVOGADO:	ODETE MIOTTI FORNARI
RECLAMADO	Dias e Carvalho Ltda.
ADVOGADO:	GILSON RIBEIRO CARVALHO FILHO

Ato Ordinatório - Termo lançado à fl. 161 (PGC TRT 10ª R, art. 23).Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:Intimação do reclamante para, em 05 dias, juntar aos autos a sua CTPS. Gurupi/TO, 05 de setembro de 2007(4ªf). SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA,Diretora de Secretaria."

PROCESSO:	**00517-2007-821-10-00-5 (0030)**
RECLAMANTE	Rubens Alves da Cruz
ADVOGADO:	CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES
RECLAMADO	Supermercado Eduarda Ltda - ME
ADVOGADO:	DENISE ROSA SANTANA FONSECA

Ato Ordinatório - Termo lançado à fl. 131 (PGC TRT 10ª R, art. 23).Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:Intimará o reclamado para que, no prazo legal, querendo, apresente contra-razões ao recurso ordinário interposto às fls.126/130. Gurupi/TO, 04 de setembro de 2007(4ªf). DELTRI PERINAZZO, Assistente-5".

PROCESSO:	**00623-2007-821-10-00-9 (0031)**
RECLAMANTE	Junior Cesar Campos
ADVOGADO:	CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA
RECLAMADO	Bocato Alimentos Ind. e Com Imp Exp Ltda.

TERMO DE DESGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA fl. 14 : " 1. Nos termos do art. 23, II do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região, designo o dia 27/09/2007 (quinta-feira), às 08h 10min para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências do Forum de Alvorada/TO, situada na Avenida Bernardo Sayão, n° 2315, Alvorada-TO, fone: (063) 3353-1633.2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador via DJU, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento da ação, nos termos do art. 844 da CLT, com a conseqüente extinção do processo, sem julgamento do mérito.3. Notifique-se a reclamada, via mandado judicial, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, art. 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, art. 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, art. 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.4. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338). 5. A audiência inicial e de instrução no presente feito será CONTÍNUA/UNA, com observância do art. 849 da CLT, no caso do rito ordinário, e do art. 852-C do mesmo diploma, no caso do rito sumaríssimo (CLT, art. 852-A).6. As partes deverão apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir, sob pena preclusão.7. Acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante, o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP ou NIT e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Gurupi-TO, 05 de setembro de 2007. SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRADiretora de Secretaria."

PROCESSO:	**00624-2007-821-10-00-3 (0032)**
RECLAMANTE	Vilson Luiz Provensi
ADVOGADO:	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO	Jose Primo Figueredo da Silva (+3)
RECLAMADO	Celly Alves da Silva
RECLAMADO	Celly Alves da Silva (Ruralvorada)
RECLAMADO	Maqgyn Industria e Comercio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA fl. 26 : " 1. Nos termos do art. 23, II do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região, designo o dia 27/09/2007 (quinta-feira), às 08h 20min para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências do Forum de Alvorada/TO, situada na Avenida Bernardo Sayão, n° 2315, Alvorada-TO, fone: (063) 3353-1633.2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador via DJU, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento da ação, nos termos do art. 844 da CLT, com a conseqüente extinção do processo, sem julgamento do mérito.3. Notifiquem-se os reclamados, via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, art. 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, art. 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, art. 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.4. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338). 5. A audiência inicial e de instrução no presente feito será CONTÍNUA/UNA, com observância do art. 849 da CLT, no caso do rito ordinário, e do art. 852-C do mesmo diploma, no caso do rito sumaríssimo (CLT, art. 852-A).6. As partes deverão apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir, sob pena preclusão.7. Acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante, o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP ou NIT e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Gurupi-TO, 05 de setembro de 2007. SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRADiretora de Secretaria."

ÍNDICE

Advogado:	ADILAR DALTOE (0003) (0005) (0007) (0017) (0018)	**543/TO**
Advogado:	ADRIANO GUINZELLI (0014)	**2025/TO**
Advogado:	ANA KARLA CARVALHO (0019)	**3771/PI**
Advogado:	CARLOS CESAR DE SOUZA (0001)	**480/TO**
Advogado:	CLAUDIA CONSUELO DE CARVALHO PEREIRA (0010)	**2247/TO**
Advogado:	CLEO FELDKIRCHER (0026)	**3729/TO**
Advogado:	CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA (0023) (0028) (0031)	**2507/TO**
Advogado:	CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES (0030)	**3933/TO**
Advogado:	DENISE ROSA SANTANA FONSECA (0030)	**1489/TO**
Advogado:	DEUZIMAR CARNEIRO MACIEL (0010)	**363B/TO**
Advogado:	DONATILA RODRIGUES (0009) (0015) (0022) (0024)	**789/TO**
Advogado:	EDSON LUIZ LEODORO (0021)	**115985/SP**
Advogado:	EDUARDO AGOSTINHO CARNEIRO (0016)	**6479/GO**
Advogado:	ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA (0027)	**1050/TO**
Advogado:	FABIO BORGES RIBEIRO (0005)	**923/TO**
Advogado:	FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN (0004)	**1530/TO**
Advogado:	FRANCIELITON R. DOS S. DE ABERNAZ (0025)	**2607/TO**
Advogado:	GILSON RIBEIRO CARVALHO FILHO (0029)	**2591/TO**
Advogado:	GISELLE FERNANDA DE S. LEITE (0022)	**94.520/RJ**
Advogado:	GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS (0023)	**2246/TO**
Advogado:	HAROLDO RASTOLDO CARNEIRO (0013)	**797/TO**
Advogado:	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO (0004) (0006) (0011) (0016) (0020) (0027) (0032)	**733/TO**
Advogado:	JANAINA APARECIDA CALDEIRA MARQUES (0009)	**2592/TO**
Advogado:	JERONIMO RIBEIRO NETO (0012)	**462/TO**
Advogado:	JOSÉ PEDRO DA SILVA (0019)	**486/TO**

Advogado: LEILA STREFLING GONCALVES **1380/TO**
(0008)

Advogado: LILDE DEILES CARVALHO DA S ROVERONI **506B/TO**
(0001)

Advogado: LUIZ TADEU G. AZEVEDO **116A/TO**
(0009) (0026)

Advogado: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN **1901/TO**
(0021)

Advogado: MARCELO STEFANELLO **2140/TO**
(0012)

Advogado: MAURICIO MENDONCA RODRIGUES **192701/SP**
(0007)

Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA **436A/TO**
(0014)

Advogado: ODETE MIOTTI FORNARI **740/TO**
(0029)

Advogado: RAIMUNDO NONATO F. SOUZA **476/TO**
(0020)

Advogado: RENÒ JOSE FERREIRA DA SILVA **204-B/TO**
(0002)

Advogado: RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA **2970/TO**
(0013)

Advogado: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS **13656/GO**
(0017) (0018)

Advogado: TULIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY **1428/TO**
(0015)

Advogado: VENANCIA GOMES NETA **83B/TO**
(0025)

Advogado: ZANON DE PAULA BARROS **116465A/SP**
(0028)

EDITAL DE PRAÇA Nº 276/2007 VT/GURUPI/TO

Processo: 09057-2007-821-10-00-0
Exequente: Sebastião Pereira Dias
Executado: Becker e Fiebig Ltda (Egon Fiebig e Maria b. Fiebig)
Fiel Depositário: Egon Fiebig O doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia , 9/10/2007 às 13h12min, na sede desta Vara, situada no endereço descrito no cabeçalho, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo.

Item	Descrição do bem (conforme auto de penhora de fl. 21)
1	1(uma) lixadeira de madeira de três metros, com motor trifásico 2cv, em bom estado de conservação, estando desmontada, porém se comprometendo o fiel depositário entrega-lá em perfeito funcionamento, avaliada em R$ 4.000,00(quatro mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 24 de junho de 1970, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Fica o(a) executado(a) ciente de que a remição da execução somente será deferida antes de arrematados ou adjudicados os bens, por força do disposto no art. 651 do CPC.
Não havendo licitante e não requerendo o exeqüente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça para o dia 9/10/2007 às 15h12min .
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no mural na sede desta VT e publicado no Diário de Justiça da União.
Tallita Carvalho Costa, , Assistente 2, digitei.
Sílvia Custódia Pedreira, ,Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi, 3 de setembro de 2007.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz da Vara do Trabalho de Gurupi/TO

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00810-1999-801-10-00-7 (0001)**
RECLAMANTE RAMILSON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO EMPRESA JORNALISTICA TOCANTINENSE LTDA
ADVOGADO: FABIO ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO Sergio Henrique Oliveira Godinho
RECLAMADO Maria da Graça Oliveira Godinho
RECLAMADO Marcelo Fialho de Medeiros
RECLAMADO Deocleciano Pereira de Araujo

Vistos os autos. Tendo em vista que a execução encontra-se garantida, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, advertindo a executada de que deverá observar o disposto no art. 475-L, § 2º do CPC. Palmas/TO, Setembro 5, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **00991-1999-801-10-00-1 (0002)**
RECLAMANTE SONIA MARIA DA SILVA LIMA
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO FABIOLA FERNANDES BARROCO DE OLIVEIRA

Vistos os autos. 1.Tendo em vista que a tentativa de bloqueio, via BACEN JUD, tornou-se infrutífera, designo PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado às fl. 104, para os dias abaixo relacionados, a ocorrerem sucessivamente, acaso reste frustrado o anterior: 1ª Praça 14/08/2007 - 13 horas, LEILÃO 12/09/2007 - 14 horas, 2. Expeça-se edital, observando-se o prazo previsto no artigo 888 da CLT (20 dias). 3. Intimem-se as partes. Palmas/TO, Setembro 5, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **01133-1999-801-10-00-4 (0003)**
RECLAMANTE JOSE DOS ANJOS CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO AUTOVISA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO: GUSTAVO NOVAIS VILELA
RECLAMADO Maria Rosicleide do Nascimento
RECLAMADO Maristela Felipe Oliveira

Despacho f.147: "(...)3) Tendo em vista a certidão de f. 136, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar meios para citação da executada Maristela Felipe Oliveira.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00188-2001-801-10-00-2 (0004)**
RECLAMANTE DEUZELIO VENCESLENIO SALES
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO LINFORTE - LIMPEZA , CONSERVAÇAO E ADMINISTRAÇAO DE MAO DE OBRA LTDA + 03
RECLAMADO PAULO ROBERTO SOUZA
RECLAMADO HELCIO NASSER BARBOSA DE SOUSA
RECLAMADO PATRICIA LAPA DE FARIAS

Vistos os autos. 1.Ante o teor do ofício de fl. 164, abre-se vista ao reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios efetivos para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito, sob pena de ser solicitada a devolução da CP e os autos remetidos ao arquivo provisório nos termos do despacho de fl. 151. 2.Intime-se.Palmas/TO, Setembro 4, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **00628-2002-801-10-00-2 (0005)**
RECLAMANTE DEUZINHA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA

Vistos os autos. 1.Ante o teor dos documentos oriundos do MM. Juízo deprecado, abre-se vista ao reclamante/exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar os meios para prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, sob pena de remessa de ser solicitada a devolução da carta precatória e os autos remetidos ao arquivo provisório, pelo período de um ano, nos termos do art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica, desde já, determinado, em caso de inércia. 2.Intime-se. Palmas/TO, Setembro 4, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **01144-2002-801-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE ANTONIO PEREIRA JORGE FILHO
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO SHOPPING POPULAR DE PALMAS LTDA
ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA
RECLAMADO Gabriel Jacomo do Couto
ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA
RECLAMADO Jalson Jacomo do Couto
RECLAMADO Raimundo Nonato Cézar Aires

Vistos os autos. Tendo em vista que a tentativa de bloqueio, via BACEN JUD, tornou-se infrutífera expeça-se o ofício determinado no item 05 do despacho de fl.73. Após, considerando-se o teor das certidões de 82 e fl.88, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os meios para citação dos executados GABRIEL JACOMO DO COUTO e RAIMUNDO NONATO CEZAR AIRES. Palmas/TO, Setembro 5, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **01666-2002-801-10-00-2 (0007)**
RECLAMANTE ADRIANE OLIVEIRA
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO Supermercado Conveniência Ltda + 02
ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO Fraancisca Nascimento Lima
RECLAMADO Luiza Nascimento Lima

Vistos os autos. 1.Diante do teor negativo das certidões exaradas pelo senhor oficial de Justiça às fls. 202 e 204, intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar a este Juízo o atual e correto endereço dos executados indicados nas referidas certidões ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito, sob pena do arquivamento provisório dos autos pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. 2.Incontinenti cumpra-se a determinação contida no item 4, de fl. 193. Palmas-TO, quarta-feira, 5 de setembro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.,

PROCESSO: **01202-2003-801-10-00-7 (0008)**
RECLAMANTE ERASMO CARLOS LUCENA RIBEIRO
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO H. A. DE OLIVEIRA (CHURRASCARIA CENTRAL)
ADVOGADO: HUGO MARINHO DE A. OLIVEIRA

Vistos os autos. 1.Tendo em vista que a solicitação de bloqueio, via BACEN JUD, tornou-se infrutífera, abre-se vista ao reclamante/exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios efetivos para prosseguimento do feito, ou, requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo período de um ano, nos termos do art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica, desde já, determinado, em caso de inércia. 2.Ficando, o exequente, ciente de que neste prazo deverá indicar os meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito trabalhista e arquivamento definitivo dos autos, sem a baixa. 3.Intime-se. Palmas/TO, Setembro 5, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **01653-2003-801-10-00-4 (0009)**
RECLAMANTE LUANA CASTANHEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO MACEDO E LARANJEIRA LTDA (FARMACIA FARMABEM)
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI
RECLAMADO Marcos de Souza Figueredo
RECLAMADO Marcio de Sousa Figueredo
RECLAMADO Marcelane Angela de Macedo
RECLAMADO Aniceto Carlos Laranjeira Neto

Vistos os autos. 1.Diante do teor negativo das certidões exaradas pelos senhores oficiais de Justiça às fls. 102, 104, 106 e 107, intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar a este Juízo o atual e correto endereço dos executados indicados nas referidas certidões ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito, sob pena do arquivamento provisório dos autos pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. 2.Incontinenti cumpra-se a determinação contida no item 5, de fl. 93/94. Palmas-TO, quarta-feira, 5 de setembro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00545-2004-801-10-00-5 (0010)**
RECLAMANTE FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO J.P.L Serviços e Rede e Telecomunicações +02
RECLAMADO José Pereira Lopes
RECLAMADO Antônia Pereira Lopes Alencar

Vistos os autos. Diante do teor negativo da certidão exarada pelo senhor oficial de Justiça à fl. 77, intime-se o EXEQÜENTE para, no prazo de 30 dias, informar a este Juízo ao atual e correto endereço da executada ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito, sob pena do arquivamento provisório do mesmo pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, quarta-feira, 5 de setembro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00665-2005-801-10-00-3 (0011)**
RECLAMANTE EUDES ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO: SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.
RECLAMADO JAMES COSTA CUNHA

Vistos os autos. 1. Tendo em vista a notícia de penhora do estabelecimento industrial da executada/FRIGORÍFICO BOM BOI LTDA, nos autos do processo 0461-2006-802-10-00-0, em trâmite na 2ª VT de Palmas/TO (fls. 236/237), solicito reserva de crédito naqueles autos, para garantia da presente execução. Oficie-se.2. Cientifique-se ao exeqüente. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO:	**00788-2005-801-10-00-4 (0012)**
RECLAMANTE	JOSE LUIZ CORREIA DA SILVA
ADVOGADO:	ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
RECLAMADO	FRIGORIFICO BOM BOI LTDA

Vistos os autos. Tendo em vista que a importância depositada pela empresa SANTA MARINA ALIMENTOS LTDA, relativa à penhora de créditos efetuada em abril de 2006 (fls. 90/91), não é suficiente para garantia do valor atualizado da execução, intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito, visando-se ao prosseguimento do feito. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO:	**00789-2005-801-10-00-9 (0013)**
RECLAMANTE	WAGNER MARCELO DE SOUZA
ADVOGADO:	JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO	FRIGORIFICO BOM BOI LTDA

Vistos os autos. Tendo em vista que a importância depositada pela empresa SANTA MARINA ALIMENTOS LTDA, relativa à penhora de créditos efetuada em abril de 2006 (fls. 107/108), não é suficiente para garantia do valor atualizado da execução, intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito, visando-se ao prosseguimento do feito. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO:	**01158-2005-801-10-00-7 (0014)**
RECLAMANTE	PEDRO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO:	ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO	TAIPAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
RECLAMADO	EDUARDO PIRES BORGES
RECLAMADO	MANUEL RIBEIRO DA COSTA

Vistos os autos. 1.Defiro ao requerente vistas dos autos pelo prazo de 5 dias. 2.Intime-se. 3.Devolvidos os autos ou decorrido o prazo supra, restituam-se os autos ao arquivo provisório. Palmas-TO, segunda-feira, 3 de setembro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO:	**01209-2005-801-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE	JOSUE DE OLIVEIRA LINO
ADVOGADO:	EDWARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO	TAIPAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
RECLAMADO	EDUARDO PIRES BORGES
RECLAMADO	MANUEL RIBEIRO DA COSTA

Vistos os autos. 1.Defiro ao requerente vistas dos autos pelo prazo de 5 dias. 2.Intime-se. 3.Devolvidos os autos ou decorrido o prazo supra, restituam-se os autos ao arquivo provisório. Palmas-TO, segunda-feira, 3 de setembro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO:	**01294-2005-801-10-00-7 (0016)**
RECLAMANTE	JOSE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO:	ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO	Massa Falida - Quallitty Comércio de Materiais de Construção e Acabamentos + 03
RECLAMADO	Apache Engenharia Comercio e Serviços LTDA.
RECLAMADO	Gercílio de Sousa Oliveira
RECLAMADO	Luís Eduardo da Conceição Oliveira

Vistos os autos. 1. Indefiro a penhora on-line requerida pelo exeqüente, tendo em vista que última solicitação, realizada em 21/08/2007 (fl. 161), demonstra a não movimentação bancária dos executados. 2. Defiro expedição dos seguintes ofícios:a) Ao Diretor do DETRAN/TO, para o bloqueio, caso constem registros, de veículos em nome dos executados: APACHE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.531.830/0001-45; GERCILIO DE SOUSA OLIVEIRA, CPF 539.664.571-72 e LUIS EDUARDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, CPF 007.208.713-79, ressaltando-se que este Juízo deverá ser informado da efetivação do ato, tão logo realizado; b) Ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO, para que seja informado a este Juízo acerca da existência de imóveis em nome dos executados supramencionados e, em caso positivo, o envio da certidão de inteiro teor do imóvel. 3. Publique-se. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO:	**00048-2006-801-10-00-9 (0017)**
RECLAMANTE	REGIANE GUIMARAES SANTOS
ADVOGADO:	EDWARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO	QUALY COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - COLCHÕES SONART
ADVOGADO:	DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR

Vistos os autos. 1.Defiro ao requerente vistas dos autos pelo prazo de 5 dias. 2.Intime-se. 3.Devolvidos os autos ou decorrido o prazo supra, restituam-se os autos ao arquivo provisório. Palmas-TO, segunda-feira, 3 de setembro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO:	**00485-2006-801-10-00-2 (0018)**
RECLAMANTE	VALDIVINO JOSE DA MATA PRUDENTE
ADVOGADO:	EDWARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO	RECATO REFLORESTAMENTO E CARBOREJAMENTO DO TOCANTINS LTDA.
ADVOGADO:	SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

Vistos os autos. 1. Visando-se ao prosseguimento da execução, designo PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado à fl. 114, para os dias abaixo relacionados, a ocorrerem sucessivamente, acaso reste frustrado o anterior: PRAÇA ÚNICA 13/11/2007 - 13 horas;LEILÃO 05/12/2007 - 14 horas. 2. Expeça-se edital, observando-se o prazo previsto no artigo 888 da CLT (20 dias). 3. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO:	**00519-2006-801-10-00-9 (0019)**
RECLAMANTE	HENRIQUE AGUIAR DA SILVA
ADVOGADO:	CARLOS ROBERTO DE LIMA
RECLAMADO	CASA DO CARBURADOR (ANTONIO CESAR DOS SANTOS)

Vistos os autos. 1. Defiro ao exeqüente, vista dos autos pelo prazo de 10 dias. Intime-se. 2. Anote-se na capa dos autos o novo patrono do autor. 3. Transcorrido o prazo, sem manifestação, restituam-se os autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO:	**00629-2006-801-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE	WALERIA SOARES DA SILVA
ADVOGADO:	IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO	Estilo Comécio Atacadista de Jóias e Bijuterias Ltda +02
RECLAMADO	Sinara Alves do Nascimento
RECLAMADO	Jaci Alves do Nascimento

Vistos os autos. Defiro o pedido do autor.Expeça-se alvará judicial para habilitação deste ao benefício do Seguro Desemprego. Intime-se o reclamante para receber o alvará, no prazo de 05 (cinco) dias. Após o recebimento do alvará pelo exequente remetam-se os autos à contadoria para dedução dos cálculos do valor referente a rubrica do Seguro Desemprego. Palmas/TO, Setembro 5, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO:	**00954-2006-801-10-00-3 (0021)**
RECLAMANTE	ELSON PEREIRA CALDAS
ADVOGADO:	MARCIO GONCALVES MOREIRA
RECLAMADO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS
ADVOGADO:	KEILA MUNIZ BARROS

Despacho de fl. 178, a seguir transcrito: "Vistos os autos. 1. Ante os elementos dos autos, extingo a execução, a teor do art. 794, I, do CPC. 2. Expeça-se alvará ao exeqüente, para levantamento de seu crédito a ser debitado do saldo da conta judicial nº 1.800.112.190.237. 3. Condiciono o saque ao recolhimento dos encargos fiscais (DARF) pelo Banco do Brasil, agência 3615-3, que deverá comprovar a operação tão logo seja efetivada, zerando-se a conta, obedecendo-se às seguintes proporções: Líquido do (a) exeqüente97,56%, Custas Processuais (DARF - código 8019), 02,44%. 4. PUBLIQUE-SE, para ciência das partes. Prazos e fins legais.5. Devolvida a guia DARF, devidamente autenticada, e decorridos os prazos recursais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas-TO, Terça-feira, 4 de Setembro de 2007. Juíza do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES".

PROCESSO:	**01037-2006-801-10-00-6 (0022)**
EXEQUENTE	Fernando Fachin
ADVOGADO:	BOLIVAR CAMELO ROCHA
EXECUTADO	Lineu Kloster
ADVOGADO:	SERGIO AUGUSTO P. LORENTINO

Vistos os autos. Tendo em vista que a execução encontra-se garantida intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, advertindo o executado de que deverá observar o disposto no art. 475-L, § 2º do CPC. Publique-se. Palmas/TO, Setembro 4, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO:	**00004-2007-801-10-00-0 (0023)**
RECLAMANTE	Geovanny Almeida da Conceição
ADVOGADO:	EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO
RECLAMADO	Chopperia Paiol
ADVOGADO:	CLEO FELDKIRCHER

Despacho de fl. 84, a seguir transcrito: "Vistos os autos. Ante a ausência nos autos de nºs de CGC/CNPJ da empresa executada, imprescindíveis para a realização do procedimento de consulta ao convênio Bacen Jud, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, informar o correto nº do CNPJ do executado, ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 268 à 270, do PGC/TRT da 10ª Região, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.Palmas-TO, Quarta-feira, 5 de Setembro de 2007. Juíza do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES".

PROCESSO:	**00204-2007-801-10-00-2 (0024)**
RECLAMANTE	Elane Ribeiro da Silva
ADVOGADO:	EDWARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO	Ana Paula Padre

Vistos os autos. Intime-se a exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar à constrição bens da comprovada propriedade da executada ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito, sob pena do arquivamento provisório do mesmo pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, quarta-feira, 5 de setembro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO:	**00384-2007-801-10-00-2 (0025)**
RECLAMANTE	Joselicio da Silva Sousa
ADVOGADO:	REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO	J.C.R. Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - ME

Vistos os autos. Diante do teor negativo da certidão exarada pelo senhor oficial de Justiça à fl. 52, intime-se o reclamante para, no prazo de 30 dias, informar a este Juízo ao atual e correto endereço da reclamada ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito. Palmas-TO, quarta-feira, 5 de setembro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO:	**00440-2007-801-10-00-9 (0026)**
RECLAMANTE	Célio Ramos Magalhães
ADVOGADO:	MARCUS VINICIUS C. LORENCO
RECLAMADO	Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO:	CLAUDIO DE JESUS CORREA CARVALHO

Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação do reclamado para, no prazo de 08 dias, querendo, manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Palmas-TO, terça-feira, 4 de setembro de 2007. João Alves da Silva Júnior - Assistente de Diretor.

PROCESSO:	**00497-2007-801-10-00-8 (0027)**
RECLAMANTE	José Maria Aires Ribeiro
ADVOGADO:	MARCOS ROBERTO DE O. VILLANOVA VIDAL
RECLAMADO	Tempertins Vidros Temperados Ltda.
ADVOGADO:	MARLOSA RUFINO DIAS

Vistos os autos. Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, manifestar-se quanto ao alegado inadimplemento do acordo (fl. 76/77), apresentando comprovante do tempestivo pagamento da avença, sob pena de execução, em caso de inércia. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO:	**00522-2007-801-10-00-3 (0028)**
RECLAMANTE	Antônio Feitosa Faustino
ADVOGADO:	EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO
RECLAMADO	RECEP - Real Construções Engenharia e Projetos Ltda.
ADVOGADO:	DOMINGOS ESTEVES LOURENCO

Despacho de fl. 88, a seguir transcrito: "Vistos os autos. 1. Ante o silêncio da reclamada, providencie a Secretaria às anotações na CTPS obreira, intimando-se o reclamante para recebê-la no prazo de 10 dias...Palmas/TO, 05 de setembro de 2006. Juíza do Trabalho - SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES".

PROCESSO:	**00526-2007-801-10-00-1 (0029)**
RECLAMANTE	José Alves de Oliveira
ADVOGADO:	EDWARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO	WR Engenharia + 01
RECLAMADO	Estado do Tocantins
ADVOGADO:	OSMARINO JOSE DE MELO

(fls. 33/42)[...]DISPOSITIVO Por todo o exposto, na reclamação trabalhista que JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA ajuizou em face de WR ENGENHARIA e ESTADO DO TOCANTINS, DECIDO: I) rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte; II) julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante em face do segundo reclamado; III) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos do reclamante para condenar a primeira reclamada a: 1) proceder à baixa na CTPS do autor, fazendo constar a data de saída (25/05/2007), devendo a obrigação ser cumprida no prazo de 08 dias (a contar da intimação desse decisum), sob pena de o registro ser feito pela Secretaria da Vara; 2) entregar as guias do seguro-desemprego e TRCT, sob pena de serem expedidos alvarás judiciais para o saque do FGTS e para o requerido do citado benefício; 3) pagar as seguintes verbas: a) saldo de salários dos meses de março, abril e maio de 2007; b) aviso prévio indenizado; c) gratificação natalina de 2007 (06/12); d) férias integrais e proporcionais (05/12), ambas acrescidas de 1/3; e) FGTS mais 40%, sobre todo o período contratual e sobre as verbas deferidas neste decisum, deduzidos os valores depositados (f. 09/10); f) multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. IV) condenar o reclamante a pagar multa de R$140,35, correspondente a 1% do valor da causa (R$14.035,11), por litigância de má-fé, valor que será deduzido de seu crédito, tudo nos termos da fundamentação supra e da planilha de cálculos em anexo, que ficam integrando este dispositivo. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita. Correção monetária, na forma do artigo 39 da Lei

8.177/91 e da Súmula 381 do C.TST (ex- OJ 124 da SDI-I). Juros moratórios (art. 883 da CLT), desde a distribuição do feito, sobre o principal já corrigido (Súmula. 200 do TST). O requerido comprovará o recolhimento da contribuição previdenciária e fiscal, nos termos da legislação vigente. Para fins do disposto no artigo 832, §3º da CLT, declaro que têm natureza salarial as seguintes parcelas: saldo salarial, aviso prévio e gratificação natalina. Honorários advocatícios assistenciais, pelo primeiro réu, no importe de 10% do crédito líquido do reclamante oriundo desta sentença cognitiva, revertidos aos cofres da entidade assistente. (TST/Súmula 219). Custas, pela primeira ré, no importe de R$84,22, calculadas sobre R$4.211,03, valor dado à condenação e aproveitado para este fim. Intimem-se as partes, sendo o primeiro réu por edital, e segundo requerido, por mandado.Palmas, 03 de setembro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - JUÍZA DO TRABALHO.

PROCESSO:	**08016-2007-801-10-00-2 (0030)**
EXEQUENTE	Ministério Público do Trabalho
EXECUTADO	Palmas Futebol e Regatas
ADVOGADO:	SOLANGE VAZ QUEIROZ ALVES

Desp. de f.48."Vistos os autos.Prejudicada a determinação contida na decisão de f. 38/39,uma vez que as partes,na petição de f. 42/44, informam a celebração de acordo e pedem a homologação judicial.Sendo assim, homologo o acordo de f. 42/44, para que surtam seus regulares efeitos.Custas processuais pelo executado,no importe de R$124,00, calculadas sobre o valor do acordo,que deverá comprovar o recolhimento no prazo de 10 dias,sob pena de execução.Intimem-se as partes,sendo o autor por MANDADO.Publique-se."Palmas/TO,3 de setembro de 2007.Suzidarly Ribeiro Teixeira Fernandes-Juíza do Trabalho .

ÍNDICE

Advogado:	ALCIDINO DE SOUZA FRANCO	**2616A/TO**
(0014)		
Advogado:	ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO	**2556/TO**
(0016)		
Advogado:	BOLIVAR CAMELO ROCHA	**210B/TO**
(0022)		
Advogado:	CARLOS ROBERTO DE LIMA	**2323/TO**
(0019)		
Advogado:	CLAUDIO DE JESUS CORREA CARVALHO	**1345B/TO**
(0026)		
Advogado:	CLEO FELDKIRCHER	**3729/TO**
(0023)		
Advogado:	CLOVIS TEIXEIRA LOPES	**875/TO**
(0003) (0004) (0005) (0007) (0008)		
Advogado:	DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR	**830/TO**
(0017)		
Advogado:	DOMINGOS ESTEVES LOURENCO	**1309B/TO**
(0028)		
Advogado:	EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO	**1242A/TO**
(0023) (0028)		
Advogado:	EDWARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO	**2557/TO**
(0015) (0017) (0018) (0024) (0029)		
Advogado:	ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO	**69B/TO**
(0012)		
Advogado:	FABIO ALVES DOS SANTOS	**81B/TO**
(0001)		
Advogado:	GIOVANI FONSECA DE MIRANDA	**2529/TO**
(0006)		
Advogado:	GUSTAVO NOVAIS VILELA	**1709/TO**
(0003)		
Advogado:	HUGO MARINHO DE A. OLIVEIRA	**2066/TO**
(0008)		
Advogado:	IRINEU DERLI LANGARO	**1252/TO**
(0009) (0020)		
Advogado:	IRINEU DERLI LANGARO	**1252B/TO**
(0001) (0002)		
Advogado:	JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA	**1634/TO**
(0013)		
Advogado:	KEILA MUNIZ BARROS	**909/TO**
(0021)		
Advogado:	MARCIO GONCALVES MOREIRA	**2554/TO**
(0021)		
Advogado:	MARCOS FERREIRA DAVI	**2420/TO**
(0009)		
Advogado:	MARCOS ROBERTO DE O. VILLANOVA VIDAL	**3671A/TO**
(0027)		
Advogado:	MARCUS VINICIUS C. LORENCO	**3597A/TO**
(0026)		
Advogado:	MARLOSA RUFINO DIAS	**2344B/TO**
(0027)		
Advogado:	OSMARINO JOSE DE MELO	**779A/TO**
(0029)		
Advogado:	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	**12360/GO**
(0007)		
Advogado:	REGES HENRIQUE PALLAORO	**2.149A/TO**
(0010) (0025)		
Advogado:	REGES HENRIQUE PALLAORO	**2149A/TO**
(0006)		
Advogado:	SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO	**1745B/TO**
(0011)		
Advogado:	SERGIO AUGUSTO P. LORENTINO	**2418/TO**
(0022)		
Advogado:	SOLANGE VAZ QUEIROZ ALVES	**3406A/TO**
(0030)		
Advogado:	SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA	**2433/TO**
(0018)		

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 461/2007

Processo nº0527-2007-801-10-00-6
Reclamante:ANTONIO ONOFRE SILVA FRASÃOReclamado :WR ENGENHARIA + 01

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADO: WR ENGENHARIA. atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO de fl. 33/39:"[...]DISPOSITIVOPor todo o exposto, na reclamação trabalhista que ANTONIO ONOFRE SILVA FRASÃO ajuizou em face de WR ENGENHARIA e ESTADO DO TOCANTINS, DECIDO: I) rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte; II) julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante em face do segundo reclamado; III) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos do reclamante para condenar a primeira reclamada a: 1) proceder à baixa na CTPS do autor, fazendo constar a data de saída (09/05/2007), devendo a obrigação ser cumprida no prazo de 08 dias (a contar da intimação desse decisum), sob pena de o registro ser feito pela Secretaria da Vara; 2) entregar as guias do seguro-desemprego e TRCT, sob pena de serem expedidos alvarás judiciais para o saque do FGTS e para o requerido do citado benefício; 3) pagar as seguintes verbas: a) saldo de salários dos meses de março, abril e maio de 2007; b) aviso prévio indenizado; c) gratificação natalina de 2007 (05/12); d) férias integrais e proporcionais (02/12), ambas acrescidas de 1/3; e) FGTS mais 40%, sobre todo o período contratual e sobre as verbas deferidas neste decisum, deduzidos os valores depositados (f. 30); f) multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. IV) condenar o reclamante a pagar multa de R$110,31, correspondente a 1% do valor da causa (R$11.030,98), por litigância de má-fé, valor que será deduzido de seu crédito, tudo nos termos da fundamentação supra e da planilha de cálculos em anexo, que ficam integrando este dispositivo. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita. Correção monetária, na forma do artigo 39 da Lei 8.177/91 e da Súmula 381 do C.TST (ex- OJ 124 da SDI-I). Juros moratórios (art. 883 da CLT), desde a distribuição do feito, sobre o principal já corrigido (Súmula. 200 do TST). O requerido comprovará o recolhimento da contribuição previdenciária e fiscal, nos termos da legislação vigente. Para fins do disposto no artigo 832, §3º da CLT, declaro que têm natureza salarial as seguintes parcelas: saldo salarial, aviso prévio e gratificação natalina. Honorários advocatícios assistenciais, pelo primeiro réu, no importe de 10% do crédito líquido do reclamante oriundo desta sentença cognitiva, revertidos aos cofres da entidade assistente. (TST/Súmula 219). Custas, pela primeira ré, no importe de R$70,26, calculadas sobre R$ 3.512,95, valor dado à condenação e aproveitado para este fim. Intimem-se as partes, sendo o primeiro réu por edital, e segundo requerido, por mandado. Palmas/TO, 04 de setembro de 2007.
SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES JUÍZA DO TRABALHO.", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56 - Palmas/TO.
E, para que chegue ao conhecimento de WR ENGENHARIA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.
Eu, João Alves da Silva Júnior, Diretor da Secretaria em exercício, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Giselle Schmeider Kraemer. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 462/2007

Processo nº 8029-2007-801-10-00-1
Reclamante: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONALReclamado : AUTO POSTO NAVEGANTE COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. + 01

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADO OS EXECUTADOS, AUTO POSTO NAVEGANTE COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA E ANELSON ROSSINI JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl.227:"Vistos os autos. Trata-se de execução fiscal, promovida pela União, que deverá seguir o procedimento previsto na Lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980. Os presentes autos foram remetidos a esta Justiça Especializada, nos termos da decisão de f. 20, tendo sido a demanda ajuizada anteriormente na Justiça Comum Federal. Inicialmente, intimem-se as partes para ciência da distribuição do feito para a 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, sendo o exeqüente por meio de mandado, a ser cumprido na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional no Tocantins, e os executados por edital. Os presentes autos encontravam-se arquivados provisoriamente, nos termos da decisão de f. 16. Conforme decisão de f. 18, foi determinada a reunião destes autos ao processo de execução nº 98.1554-0 (autuados sob o nº 8028-2007-801-10-00-7 nesta MM. 1ª Vara do Trabalho) unificando-se os valores executados. Os atos processuais subseqüentes deverão ser praticados naqueles autos. Assim, intime-se o exeqüente para requerer o que entender necessário, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80. Palmas-TO, 05 de setembro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho.", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56 - Palmas/TO .
E, para que chegue ao conhecimento DOS EXECUTADOS, AUTO POSTO NAVEGANTE COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA E ANELSON ROSSINI JÚNIOR, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.
Eu, João Alves da Silva Júnior, Diretor da Secretaria em exercício, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Giselle Schmeider Kraemer. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 463/2007

Processo nº 8028-2007-801-10-00-7
Reclamante: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONALReclamado : AUTO POSTO NAVEGANTE COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. + 01

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADO OS EXECUTADOS, AUTO POSTO NAVEGANTE COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA E ANELSON ROSSINI JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl.111:"Vistos os autos. Trata-se de execução fiscal, promovida pela União, que deverá seguir o procedimento previsto na Lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980. Os presentes autos foram remetidos a esta Justiça Especializada, nos termos da decisão de f. 106, tendo sido a demanda ajuizada anteriormente na Justiça Comum Federal. Inicialmente, intimem-se as partes para ciência da distribuição do feito para a 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, sendo o exeqüente por meio de mandado a ser cumprido na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional no Tocantins e os executados por edital. Os presentes autos encontravam-se arquivados, nos termos da decisão de f. 84 e termo de remessa de f. 89. Conforme decisão de f. 63, foi determinada a reunião destes autos ao processo de execução nº 2000.638-0 (autuados sob o nº 8029-2007-801-10-00-1 nesta MM. 1ª Vara do Trabalho) unificando-se os valores executados. Os atos processuais subseqüentes deverão ser praticados nestes autos. Assim, intime-se o exeqüente para requerer o que entender necessário, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80. Palmas-TO, 05 de setembro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho.", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56 - Palmas/TO.

E, para que chegue ao conhecimento DOS EXECUTADOS, AUTO POSTO NAVEGANTE COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA E ANELSON ROSSINI JÚNIOR, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.
Eu, João Alves da Silva Júnior, Diretor da Secretaria em exercício, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Giselle Schmeider Kraemer. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 464/2007

Processo nº : 0747-2006-801-10-00-9
Exeqüente : DEBORA ALVES DE MORAIS
Executado : MARA DENISE ARAUJO SEIXAS
Depositário : MARA DENISE ARAUJO SEIXAS
Endereço : ARSO 61, QI N, Lote 17, al. 05 - PALMAS/TO
Data e hora da Praça Única: 13/11/07, às 13h.
Data e hora do Leilão: 05/12/07, às 14h.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):
I- 01 (um) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELETROLUX, 10.000 BTU'S, funcionando em estado regular de conservação. Avaliado em R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).
II- 01 (um) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELETROLUX, 7.500 BTU'S, funcionando e em bom estado de conservação. Avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Valor total da Avaliação: R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)
Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.
*Sobre o referido imóvel recaem ônus decorrentes de dívidas com a Fazenda Pública Estadual e Federal (certidão de fl. 147), bem como o valor atualizado do bem (fl. 271).
* Não será aceito lanço inferior a 50% (cinqüenta por cento) do valor da avaliação.
* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça ou leilão, obrigando o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lanço e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.
DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exeqüente a adjudicação do(s) bem(ens) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ens)as penhorado(s).
Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lanço efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.
Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.
Eu, João Alves da Silva Júnior, Diretor da Secretaria em exercício, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Giselle Schmeider Kraemer. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 465/2007

Processo nº : 0485-2006-801-10-00-2
Exeqüente : VALDIVINO JOSE DA MATA PRUDENTE
Executado : RECATO REFLORESTAMENTO E CARBOREJAMENTO DO TOCANTINS LTDA.
Depositário : BERNARDO GRAVITO PEREIRA C. LINHARES
Endereço : 110 SUL, AL. 23, LTS 29/31 - PALMAS/TO
Data e hora da Praça Única: 13/11/07, às 13h.
Data e hora do Leilão: 05/12/07, às 14h.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):
I- 01 (um) VEÍCULO GM/CHEVROLET-C10, CARROCERIA ABERTA, COR BEGE, GASOLINA, ANO/MODELO: 1977/1977, PLACA: MVP-TO 4324, CHASSI: BC14428G15181, em bom estado de conservação e funcionamento (o estado em que se encontra o veículo sob afirmação declarada pelo representante legal, Sr. Bernardo ao Sr. Oficial de Justiça).
Valor da Avaliação: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.
*Sobre o referido imóvel recaem ônus decorrentes de dívidas com a Fazenda Pública Estadual e Federal (certidão de fl. 147), bem como o valor atualizado do bem (fl. 271).
* Não será aceito lanço inferior a 50% (cinqüenta por cento) do valor da avaliação.
* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça ou leilão, obrigando o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lanço e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.
DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exeqüente a adjudicação do(s) bem(ens) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ens)as penhorado(s).
Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lanço efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.
Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.
Eu, João Alves da Silva Júnior, Diretor da Secretaria em exercício, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Giselle Schmeider Kraemer. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 466/2007

Processo nº : 0991-1999-801-10-00-1
Exeqüente : SONIA MARIA DA SILVA LIMA
Executado : FABIOLA FERNANDES BARROCO DE OLIVEIRA
Depositário : FABIOLA FERNANDES BARROCO DE OLIVEIRA
Endereço : 110 NORTE, AL. 23, LT. 36 - PALMAS/TO
Data e hora da Praça Única: 13/11/07, às 13h.
Data e hora do Leilão: 05/12/07, às 14h.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):
I- 01 (uma) MÁQUINA FILMADORA, MARCA SONY, MODELO CCD-TR37-3 (SONY REDICAN VIDRO), em bom estado de conservação e funcionamento
Valor da Avaliação: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).
Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.
*Sobre o referido imóvel recaem ônus decorrentes de dívidas com a Fazenda Pública Estadual e Federal (certidão de fl. 147), bem como o valor atualizado do bem (fl. 271).
* Não será aceito lanço inferior a 50% (cinqüenta por cento) do valor da avaliação.
* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça ou leilão, obrigando o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lanço e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.
DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exeqüente a adjudicação do(s) bem(ens) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ens)as penhorado(s).
Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lanço efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.
Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.
Eu, João Alves da Silva Júnior, Diretor da Secretaria em exercício, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Giselle Schmeider Kraemer. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	**00045-2006-851-10-00-1 (0001)**
RECLAMANTE	Flavio Miguel Fernandes
ADVOGADO:	JALES JOSÉ COSTA VALENTE
RECLAMADO	O Espólio de Francisco Félix da Costa (Repres. por Alarico Lino Suarte da Costa Neto)
ADVOGADO:	GABRIELA DA SILVA SUARTE
RECLAMADO	Jales José Costa Valente

Desp.fl.239 "Vistos e examinados. Intime-se o exequente, por seu procurador, para que, caso queira, exerça a prerrogativa de adjudicação antecipada do bem penhorado ou providencie meios para alienação por iniciativa particular, tudo nos termos do art. 647,I e II, do CPC, no prazo de 05(cinco)dias. Dianópolis-TO,05 de setembro de 2007". Juiz do Trabalho MARLY COSTA DA SILVEIRA

PROCESSO:	**00201-2007-851-10-00-5 (0002)**
RECLAMANTE	Osmário José da Silva
ADVOGADO:	EDUARDO CALHEIROS BIGELI
RECLAMADO	Hotel Tocantins Brasil Ltda+02
ADVOGADO:	EDNA DOURADO BEZERRA
RECLAMADO	Valmir Batista de Melo
RECLAMADO	Iodalia Ferreira do Nascimento

DECISÃO fl. 36 - "Vistos e examinados. Homologo os cálculos de fls. 34/35, fixando à execução o valor de R$ 1.273,33 (um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, quando do efetivo pagamento, observando-se as parcelas abaixo:Líq. Exeqüente.....R$ 1.273,33Total Geral.....R$ 1.273,33No objetivo de conferir efetividade ao processo executório, determino desde já a desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 28 do CDC e art. 50 do CCB, subsidiariamente aplicados) e, por conseguinte, incluo no pólo passivo da execução os sócios da Empresa Executada, VALMIR BATISTA DE MELO e IODALIA FERREIRA DO NASCIMENTO, respeitado o benefício de ordem. Incluam-se os sócios executados no sistema de administração dos processos (SAP). Os Executados deverão pagar o valor ora homologado ou indicar bens à penhora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito. Intime-se a empresa executada, por sua procuradora. Expeçam-se mandados de citação dos sócios executados, devendo ser cumprido por oficial de justiça. Juiz do Trabalho MARLY COSTA DA SILVEIRA

PROCESSO:	**00254-2007-851-10-00-6 (0003)**
RECLAMANTE	Michael Alves Rodrigues + 2 (Rep. Salvanice Pereira Alves)
ADVOGADO:	EDUARDO CALHEIROS BIGELI
RECLAMADO	SA Paulista de Construções e Comércio
ADVOGADO:	JOSÉ ROBERTO MARCONDES

ATO ORDINATÓRIO fl. 260 - "Certifico que, em cumprimento ao art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região concede-se vista ao Reclamante-Recorrido para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto, no prazo legal, conforme intimação que adiante se vê. Dianópolis-TO, 04 de setembro de 2007. Juiz do Trabalho MARLY COSTA DA SILVEIRA

ÍNDICE

Advogado: EDNA DOURADO BEZERRA **2456/TO** (0002)

Advogado: EDUARDO CALHEIROS BIGELI **24.006/GO** (0002) (0003)

Advogado: GABRIELA DA SILVA SUARTE **537/TO** (0001)

Advogado: JALES JOSÉ COSTA VALENTE **450-B/TO** (0001)

Advogado: JOSÉ ROBERTO MARCONDES **52.694/SP** (0003)

VARA DO TRABALHO DE GUARAÍ

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	**00097-2006-861-10-00-5 (0001)**
RECLAMANTE	Deusdite Chaves Costa
ADVOGADO:	JOÃO BOSCO HERCULANO
RECLAMADO	Município de Goianorte
ADVOGADO:	WANDERLAN CUNHA

Desp. fl. 219: "Vistos e examinados.Ao revés do argumento esposado pelo Município, a conciliação de fl. 198/199 claramente evidencia que ao Executado cabe comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação. Na concessão de prazo à fl. 206 para comprovação de tais recolhimentos, a Executada optou por manter-se inerte. Desta forma, impossível atribuir ao Exeqüente obrigação estranha aos limites do acordo entabulado, razão por que CONHEÇO dos Embargos à Execução, e no mérito os REJEITO. Intime-se o Exeqüente por seu procurador, Dr. Eurípedes Ferreira Narciso, via DJ. Intime-se o Município executado, por mandado. Guaraí/TO, 5 de Setembro de 2007 (Quinta-feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00259-2006-861-10-00-5 (0002)**
RECLAMANTE João da Cruz da Silva Lopes
ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO Frigorífico União Ltda. (Representado por Jovair Alves Ferreira) e Outro
ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS
RECLAMADO Frinorte Alimentos Ltda
ADVOGADO: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO SANTOS

Desp. fl.290: " Intime-se o executado(Frigorífico União Ltda) para comprovar também o recolhimento do imposto de renda e pagamento dos honorários periciais, conforme resumo de cálculo de fl. 255, no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela do acordo homologado às fls. 286/287, sob pena de execução. Guaraí-TO, 06 de setembro de 2007 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00265-2006-861-10-00-2 (0003)**
RECLAMANTE Leomar Leite da Silva
ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO Frigorífico União Ltda. (Representado por Jovair Alves Ferreira)
ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS
RECLAMADO Frinorte Alimentos Ltda
ADVOGADO: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO SANTOS

Desp. fl. 269: "Intime-se o executado(Frigorífico União Ltda) para comprovar também o recolhimento do imposto de renda e pagamento dos honorários advocatícios, conforme resumo de cálculo de fl. 242, no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela do acordo homologado às fls. 265/266, sob pena de execução. Guaraí-TO, 06 de setembro de 2007 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00473-2006-861-10-00-1 (0004)**
RECLAMANTE Bento Quixabeira de Abreu
ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
RECLAMADO André Fellini
ADVOGADO: ANDRES CATON KOPPER DELGADO

Desp. fl.135: "Vistos os autos. Satisfeitas as obrigações, declaro por sentença, extinta a execução, nos moldes dos arts. 794, I c/c 795 do Código de Processo Civil. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as formalidades regulamentares. Publique-se. Guaraí, 06 de setembro de 2007 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00531-2006-861-10-00-7 (0005)**
RECLAMANTE Gilmar Bento da Silva
ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
RECLAMADO Rio Sono Construções e Topografia Ltda.
ADVOGADO: GLAUTON ALMEIDA ROLIM

Desp. fl. 105: "Vistos e examinados. Ante a desconstituição da penhora dos bens que seriam levados à praça, intime-se o Exeqüente, por seu procurador, a, no prazo de 10 dias, indicar bens de comprovada propriedade do devedor à constrição, ou requerer o que entender de direito, visando-se ao prosseguimento da execução. Guaraí/TO, 5 de Setembro de 2007 (Quinta-feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00588-2006-861-10-00-6 (0006)**
RECLAMANTE Luiz Alves de Oliveira
ADVOGADO: JUAREZ FERREIRA
RECLAMADO Marino Correa
ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO

Desp. fl.118: "Vistos os autos. Satisfeitas as obrigações, declaro por sentença, extinta a execução, nos moldes dos arts. 794, I c/c 795 do Código de Processo Civil. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as formalidades regulamentares. Publique-se. Guaraí, 06 de setembro de 2007 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00610-2006-861-10-00-8 (0007)**
AUTOR Antônio Nilton dos Santos
ADVOGADO: DARCI MARTINS MARQUES
RÉU BMC Construções Ltda.
ADVOGADO: SERGIO COSTANTINO WACHELESKI

Desp. fl. 309: "Vistos os autos. Dada a sua natureza e finalidade, o recurso de Agravo de Instrumento não tem efeito suspensivo, portanto não impede o início do procedimento executivo. Remetam-se os autos ao serviço de cálculo. Publique-se. Guaraí-TO, 30 de agosto de 2007. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00034-2007-861-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE Pedro Pereira de Souza
ADVOGADO: KARLLA BARBOSA LIMA
RECLAMADO Valdivino Martins de Aquino
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO E OUTRO

Desp. fl.67: "Vistos os autos. Diante do silêncio do reclamante, certificado à fl. 65, tenho como integralmente cumprido o acordo homologado às fls. 33/34. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as formalidades regulamentares. Publique-se. Guaraí-TO, 06 de setembro de 2007. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

ÍNDICE

Advogado: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO (0002) (0003) **2616A/TO**
Advogado: ANDRES CATON KOPPER DELGADO (0004) **2472/TO**
Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO E OUTRO (0008) **906/TO**
Advogado: DARCI MARTINS MARQUES (0007) **1649/TO**
Advogado: GLAUTON ALMEIDA ROLIM (0005) **3275/TO**
Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS (0002) (0003) **301-A/TO**
Advogado: JOÃO BOSCO HERCULANO (0001) **404A/TO**
Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO (0004) (0005) (0006) **1498B/TO**
Advogado: JUAREZ FERREIRA (0006) **3405A/TO**
Advogado: KARLLA BARBOSA LIMA (0008) **3395/TO**
Advogado: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO SANTOS (0002) (0003) **1938/TO**
Advogado: SERGIO COSTANTINO WACHELESKI (0007) **1643/TO**
Advogado: WANDERLAN CUNHA (0001) **1533/TO**

VARAS DO TRABALHO DO GAMA

DESPACHOS

PROCESSO: **00340-2007-111-10-00-2 (0001)**
RECLAMANTE Paulo Sales dos Santos
ADVOGADO: CLEBER JOAQUIM PEREIRA
RECLAMADO Jonas Adriano da Cruz-Me(nome fantasia Academia Corpo e Arte)

Despacho às fls. 13. Ao Recte:"Incluo o feito na pauta do dia 19/09/2007, às 14h50. para realização de audiência Una.Intime-se."

ÍNDICE

Advogado: CLEBER JOAQUIM PEREIRA (0001) **13597/GO**

Tribunal Regional Eleitoral

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 4 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público e dos prazos processuais na 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Samambaia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e considerando a impossibilidade de atendimento ao público, por ocasião da mudança de instalações e da reestruturação do serviço, resolvem:

SUSPENDER o atendimento ao público, bem como os prazos processuais relativos aos feitos em tramitação na 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Samambaia, no período de 12 a 14 de setembro do ano em curso.

Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA
Presidente
Desembargador JOÃO DE ASSIS MARIOSI
Corregedor

3ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 55/2007
PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS

O MM. Juiz Eleitoral Dr. LUIS EDUARDO YATSUDA ARIMA, FAZ SABER que foi exarada neste Juízo a seguinte decisão:
PROCESSO N.º C 002/2007 - Classe III
ASSUNTO: AÇÃO PENAL ELEITORAL
DENUNCIADO (A): LUCIANA GOMES
DECISÃO
"Vistos, etc. Trata-se de denúncia ofertada pelo Ministério Público Eleitoral em desfavor de LUCIANA GOMES, natural de Nova Venecia-ES, filha de Nelson Gomes e Edine Costite Gomes, pela suposta prática dos crimes definidos nos arts. 350 e 354 do Código Eleitoral. O conjunto probatório até o momento apresentado, de acordo com o contido no Inquérito Policial, aponta para a existência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual RECEBO A DENÚNCIA, estando presentes os requisitos do art. 41 CPPB não sendo o caso de aplicar-se o art. 43 do mesmo diploma legal. Reautuem-se os presentes autos para a Classe III - Ação Penal. Informe-se à Corregedoria Regional Eleitoral da existência desta ação penal. Oficie-se ao INI solicitando a folha de antecedentes criminais da acusada, devidamente esclarecida. Oficie-se às operadoras de telefonia para que informem se constam em seus cadastros o nome de LUCIANA GOMES, bem como o seu endereço. A fim de evitar nulidades, antes de se proceder à citação via edital, oficie-se aos estabelecimentos prisionais do Distrito Federal para verificar se acusada se encontra recolhida em algum deles."
Eu, Ricardo Luiz Pereira Noronha, Chefe do Cartório, lavrei e conferi o presente Edital. Cartório da 3ª Zona Eleitoral - DF, 31 de agosto de 2007.

LUIS EDUARDO YATSUDA ARIMA
Juiz da 3ª Zona Eleitoral
Taguatinga - DF

4ª ZONA ELEITORAL

EDITAL DE SENTENÇA

A Excelentíssima Senhora Juíza da 4ª Zona Eleitoral do Distrito Federal **Doutora ISABEL DE OLIVEIRA PINTO**, FAZ SABER, a todos quantos tomarem conhecimento deste, que foi proferida a seguinte Sentença, no processo abaixo relacionado:

PROCESSO N.º A-0131/2007 - 4ª ZE/DF CLASSE IX
INTERESSADO: LUISA DE SOUSA COSTA E OUTROS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL - POR ÓBITO
Sentença n.º 009/2007: "...Determino, pois, o Cancelamento das inscrições dos eleitores abaixo alistados, mediante registro no Cadastro Nacional de Eleitores - ELO/TSE, do comando FASE 019:

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nome Da Mãe	Data do Óbito
0123 5377 2097	LUISA DE SOUSA COSTA	26/04/1928	Raimunda de Sousa Costa	10/09/06
0322 3159 1783	PAULO DUARTE CAVALCANTE FILHO	23/08/1964	Maria José Daurte Cavalcante	31/08/06
0096 8212 2003	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	01/06/1969	Carmelita Bertunilo da Silva	14/09/06
0122 9236 2020	FRANCISCO ARAÚJO DE SOUSA	12/02/1977	Marieta Bezerra de Araújo	10/09/06
0145 5418 2062	ANTONIO SALES DE SOUSA	11/06/1948	Adelina Quintina de Sales	22/12/06
0032 3620 2003	WALDELICE GOMES BRAGA	02/09/1946	Ciriaca Soeiro Gomes	31/12/06
0181 1034 2070	KLEBER SILVA SANTOS	02/01/1975	Gilda Constancia Silva	09/09/06

Publique-se. Registre-se e Arquive-se. Gama-DF, 05 de setembro de 2007."

Dado e passado nesta cidade-satélite do Gama-DF, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete eu, VICENTINA TEODORO DE SOUSA, Chefe do Cartório da 4ª Zona Eleitoral, conferi e subscrevo o presente edital.

ISABEL DE OLIVEIRA PINTO
Juíza da 4ª Zona Eleitoral
Setor Leste do Gama e Santa Maria/DF

10ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 28/2007

O Doutor CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral, exarou sentença nos processos abaixo:

Processo N. A - 00056/2007/10ª ZEDF - Classe IX.
Interessado: **RAFHAEL BRUNO URZEDA DE SOUSA CABRAL e outros.**
Assunto: Cancelamento de Inscrição Eleitoral - **Falecimento**.
Sentença/Decisão n. 093/07

"Ante o exposto, DETERMINO o cancelamento das inscrições eleitorais de fls. 10, mediante o preenchimento e digitação do FASE 019 (Cancelamento - Falecimento), em cumprimento ao inciso IV, art. 71, do Código Eleitoral c/c art. 21 da Resolução TSE nº 21.538/03. Publique-se. Anote-se. Ultimadas as providências, arquive-se. Brasília, 03 de setembro de 2007."

Processo N. A - 00213/2006/10ª ZEDF - Classe VII.
Interessado: **WELLINTON DOS ANJOS DE MATOS.**
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos - Restabelecimento.
Sentença/Decisão n. 096/07

"Em cumprimento ao disposto no art. 304 e art. 305, III, do Provimento Geral da Justiça Eleitoral do DF, DETERMINO O RESTABELECIMENTO dos direitos políticos do eleitor WELLINTON DOS ANJOS DE MATOS, inscrição eleitoral n. 020776362054, desta 10ª Zona Eleitoral, mediante à digitação do FASE 370 (Cessação de impedimento - suspensão de direitos políticos) junto ao Cadastro Nacional de Eleitores. Cumpra-se. Publique-se. Ultimadas as providências, arquive-se. Brasília, 03 de setembro de 2007"

Eu, Adriana Nava Monteiro da Silva Fatureto, Chefe do Cartório da 10ª Zona Eleitoral, digitei e conferi o presente Edital. Núcleo Bandeirante, 06 de setembro de 2007.

CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO
Juiz Eleitoral

13ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 66/2007

Processo n.° C - 00458/2006 - 13ª ZE/DF
Classe II - Termo Circunstanciado
Autor do fato: David Moisés Faria da Cruz

RETIFICAÇÃO À SENTENÇA Nº 167/2007

Chamo o feito à ordem para, com fulcro no artigo 83, § 3º, da Lei 9.099/95, esclarecer que, na sentença de fl. 41, onde se lê "art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95", leia-se "art. 84, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95".
Publique-se.

Samambaia-DF, 04 de setembro de 2007.

Processo n.° C - 00244/2006 - 13ª ZE/DF
Classe II - Termo Circunstanciado
Autora do fato: Vânia Maria Batista Rios de Araújo

RETIFICAÇÃO À SENTENÇA Nº 617/2006

Chamo o feito à ordem para, com fulcro no artigo 83, § 3º, da Lei 9.099/95, esclarecer que, na sentença de fl. 55, onde se lê "art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95", leia-se "art. 84, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95".
Após, restituam-se os autos ao arquivo.
Publique-se.

Dado e passado nesta 13ª Zona Eleitoral, sito na QR 302 - Conjunto 13 - Lote 11 - Centro Urbano - Samambaia-DF. E, para constar, eu Adriana Aparecida Coelho Pereira, Chefe do Cartório da 13ª Zona Eleitora, digitei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MMª Juíza Eleitoral.
Samambaia, 05 de setembro de 2007.

MARIA LEONOR LEIKO AGUENA
Juíza da 13ª Zona Eleitoral

Tribunal Marítimo

SECRETARIA-GERAL

ATA DA 6316ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 6316ª Sessão Ordinária do Tribunal Marítimo em 04 de setembro de 2007 (terça-feira).

Presidência do Exmº Sr. Juiz Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA, Secretário do Tribunal, o Bacharel MANOEL MACHADO DOS ANJOS.

Às 13h30min, presentes os Exm. Srs. Juízes, MARCELO DAVID GONÇALVES, NASCIMENTO GONÇALVES, MARIA CRISTINA PADILHA, EVERALDO TORRES, SERGIO CEZAR BOKEL e FERNANDO ALVES LADEIRAS, foi aberta a Sessão. Sem impugnação, foi aprovada a Ata da Sessão anterior, distribuída nos termos do art. 31 do Regimento Interno.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS:

20.709/2004, 21.423/2005 e 21.931/2006 do Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves; 22.091/2005 do Exmº Sr. Juiz Everaldo Torres.

REPRESENTAÇÕES:

Nº 22.867/2007 - Acidente da navegação envolvendo as embarcações "TA LOCO" e "RENATAS", nas proximidades do cais da Vila, Ilhabela, SP, em 27 de fevereiro de 2006.

Relator: Exmº Sr. Juiz Everaldo Torres. Revisor: Exmº Sr. Juiz Nascimento Gonçalves. Autora: a Procuradoria. Representados: Wagner Gomes (Condutor) e Paulo Ricardo Torres Pereira (Condutor). Decisão: recebida à unanimidade.

Nº 22.732/2007 - Acidente da navegação com o NT "ATLANTIS ANTALYA", de bandeira da ilha do Homem, nas proximidades da ilha d'Água, baía de Guanabara, RJ, em 10 de fevereiro de 2006.

Relator: Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel. Revisora: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha. Autora: a Procuradoria. Representados: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS (Afretadora), Ibex Maritime Ltd. (Armadora/Operadora) e Boguslaw Majchrowicz (Comandante). Decisão: retorno da representação de fls. 179/182 à Douta Procuradoria Especial da Marinha para que seja incluída no pólo passivo a empresa Triaina Agência Marítima Ltda., de acordo com o relatório do encarregado do inquérito, por haver fortes indícios de sua participação no evento em tela, pois, sendo agente do navio, também lhe cabe responsabilidade pelo não cumprimento da legislação em vigor, conforme apontada pela Douta Procuradoria para as outras empresas.

JULGAMENTOS:

Nº 21.112/2004 - Acidente da navegação envolvendo a lancha "CAPITÃO OLIVEIRA I" e o BM "DORIMAR VALE", no rio Amazonas, próximo à boca do lago Rei, AM, em 12 de março de 2000.

Relator: Exmº Sr. Juiz Nascimento Gonçalves. Revisor: Exmº Sr. Juiz Everaldo Torres. Autora: a Procuradoria. Representado: Francisco Antônio da Costa (Condutor) (Advª Drª Maria Cecília Lessa da Rocha - Defª Públª da União). Decisão unânime: julgar improcedente a representação, exculpar o representado FRANCISCO ANTONIO DE COSTA e mandar o arquivar os autos. Oficiar à Diretoria de Portos e Costas comunicando a infrações ao art. 11, do RLESTA, de responsabilidade de Francisco Antonio da Costa, proprietário do BM "DORIMAR VALE".

Nº 21.320/2005 - Fato da navegação envolvendo a embarcação de pesca "CARAVELO" e um mergulhador, quando fundeada na área marítima do município de Acaraú, CE, em 17 de fevereiro de 2004.

Relator: Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: a Procuradoria. Representado: Fábio Gil Celestino (Proprietário/Armador) (Adv. Dr. Ricardo Emílio Pereira Salviano - Def. Púb. da União). Decisão por unanimidade quanto o mérito e por maioria quanto à pena: julgar o fato da navegação previsto no art. 15, letra "e", da Lei nº 2.180/54, como decorrente da imprudência e imperícia do representado FÁBIO GIL CELESTINO, proprietário, condenando-o à pena de multa de R$1000,00 (mil reais) e custas. Honorários de Defensor Público da União no mínimo legal. Exmº Sr. Juiz-Revisor votou com o Exmº Sr. Juiz-Relator, contudo aplicava a pena de multa de R$5.000,00(cinco mil reais), no que foi acompanhado pela Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha, sendo ambos vencidos.

Nº 21.858/2005 - Acidente da navegação envolvendo a LM "CINDERELLA" com pedras, nas proximidades da praia do Tanguá, baía da Ribeira, Angra dos Reis, RJ, em 27 de fevereiro de 2005.

Relator: Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: a Procuradoria. Representado: Arlindo Guerreiro Galdeano Filho (Condutor) (Adv. Dr. Arcênio Brauner Júnior - Def. Púb. da União).Decisão unânime: julgar o acidente da navegação, previsto no art. 14, Letra "a", da Lei nº 2.180/54, como decorrente da imprudência e imperícia do representado ARLINDO GUERREIRO GALDEANO FILHO condenando-o à pena de multa de R$1.00,00 (mil reais) e custas. Honorários de Defensor Público da União no mínimo legal.

Nº 21.834/2005 - Fato da navegação envolvendo a balsa "VILMA EMBARCAÇÃO I" e um caminhão com seu motorista, durante a travessia no rio Grande, entre os municípios de Riolândia, SP, e São Francisco de Sales, MG, em 21 de outubro de 2004.

Relator: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisor: Exmº Sr. Juiz Everaldo Torres. Autora: a Procuradoria. Representados: Michel Rogério Ferreira (Tripulante) e José Cardoso Sobrinho (Comandante) (Adv. Dr. Adriano José da Silva Pádua). Decisão: julgar o fato da navegação, tipificado no art. 15, letra "e" (todos os fatos), da Lei nº 2.180/54, como decorrente de deficiência no sistema de freio do caminhão, além de possível imprudência da própria vítima fatal, exculpando os representados e mandando arquivar os presentes autos.

REPRESENTAÇÃO RECEBIDA DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 64, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL:

Nº 22.511/2006 - Acidente e fato da navegação envolvendo a embarcação "MATRIX" e dois tripulantes, nas proximidades da praia de Barreiros, São José, SC, em 28 de janeiro de 2006.

Relator: Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel. Autora: a Procuradoria. Representado: Celso Becher (Proprietário/Condutor inabilitado).

ARQUIVAMENTOS DE ACORDO COM OS TERMOS DO ARTIGO 68, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL:

Nº 22.071/2006 - Fato da navegação envolvendo o NM "STAR AMÉRICA", de bandeira norueguesa, e seis clandestinos, durante viagem do porto de Maracaibo, Venezuela, para o Brasil, em 05 de novembro de 2005.

Relator: Exmº Sr. Juiz Nascimento Gonçalves. Revisora: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha. Com pedido de arquivamento de autoria da Procuradoria Especial da Marinha. Decisão: fato da navegação equiparado aos de natureza fortuita. Arquivamento.

Nº 22.215/2006 - Fato da navegação envolvendo o NM "CHIP SAM", de bandeira coreana, e um estivador no porto de Santos, SP, em 18 de março de 2005.

Relator: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha. Revisor: Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel. Com pedido de arquivamento de autoria da Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: arquivar os autos como requerido pela Douta Procuradoria (fls. 108/110).

Nº 22.299/2006 - Acidente da navegação com o bote/baleeira "ROQUE SANTEIRO I", nas proximidades da ilha de Guaraú, município de Peruíbe, SP, em 24 de julho de 2005.

Relator: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha. Revisor: Exmº Sr. Juiz Nascimento Gonçalves. Com pedido de arquivamento de autoria da Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: mandar arquivar os autos como requerido pela Douta Procuradoria Especial da Marinha em sua promoção de fls. 63/65, considerando o acidente da navegação, previsto no art. 14, letra "a" da Lei nº 2.180/54, e suas conseqüências, como de natureza fortuita.

Nº 22.350/2006 - Acidente da navegação com o BP "AZEVEDO CUNHA", na baía de Sepetiba, próximo ao porto de Itaguaí, RJ, em 10 de maio de 2006.

Relatora: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha. Revisor: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Com pedido de arquivamento de autoria da Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: mandar arquivar os autos como requerido pela Douta Procuradoria em sua promoção de fls. 35/37, considerando o acidente da navegação, previsto no art. 14, letra "a", da Lei nº 2.180/54, e suas conseqüências, como de natureza fortuita.

Esteve presente pela Procuradoria o Advogado da União Dr. LUIS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA.

Esgotada a matéria da pauta, colocada a palavra à disposição, e nada mais havendo a tratar, às 15h18min, foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, mandei digitar a presente Ata, que vai assinada pelo Exmº. Sr. Juiz-Presidente e por mim, Diretor-Geral da Secretaria.

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 04 de setembro de 2007.

MANOEL MACHADO DOS ANJOS
Secretário

LUIZ AUGUSTO CORREIA
Vice-Almirante (RM1)
Juiz-Presidente

DIVISÃO DE REGISTROS

BOLETIM DO MES DE AGOSTO DE 2007

FORAM REGISTRADOS NO REGISTRO ESPECIAL BRASILEIRO OS ATOS ABAIXO:

1) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30298
DATA DO REGISTRO: 17/08/2006
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: 283-06
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: 283-06
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: SUPERPESA CIA TRANSP ESP INTERMODAIS CIC/CGC: 42415810000159
MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRE REGISTRO NO REB

2) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30299
DATA DO REGISTRO: 17/08/2006
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: 282-06
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: 282-06
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: SUPERPESA CIA TRANSP ESP INTERMODAIS CIC/CGC: 42415810000159
MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRE REGISTRO NO REB

3) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30414
DATA DO REGISTRO: 07/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: BERTOLINI CLI
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: 021
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA CIC/CGC: 04503660000146
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

4) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30415
DATA DO REGISTRO: 07/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: BERTOLINI CXLIX
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: 020
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA CIC/CGC: 04503660000146
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

5) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30357
DATA DO REGISTRO: 27/12/2006
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: PRO-23
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: PRO-23
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: DOFCON DO BRASIL NAVEGAÇÃO LTDA CIC/CGC: 07925741000111
MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRE REGISTRO NO REB

6) TERMO DE REGISTRO: 00295
DATA DO REGISTRO: 17/02/2004
NOME DA EMBARCAÇÃO: SM APOLLO
ARMADOR: NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA CIC/CGC: 33059924000112
MOTIVO: AVERBAÇÃO NO REB DE DADOS DA EMBARCAÇÃO

7) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30416
DATA DO REGISTRO: 10/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: C 0013/07
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: C 0013/07
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: CAMORIM SERVICOS MARÍTIMOS LTDA CIC/CGC: 00649990000193
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

8) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30417
DATA DO REGISTRO: 10/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: EAS-C-001
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: EAS-C-001
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: PETROBRAS TRANSPORTE SA - TRANSPETRO CIC/CGC: 02709449000159
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

9) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30336
DATA DO REGISTRO: 13/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: WS 083
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: WS 083
PROPRIETÁRIO / ARMADOR:
NOME: SAVEIROS CAMUYRANO SERVICOS MARIT. SA
CIC/CGC: 33112152000135
MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRE REGISTRO NO REB

10) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30418
DATA DO REGISTRO: 13/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: EAS-C-002
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: EAS-C-002
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: PETROBRAS TRANSPORTE SA - TRANSPETRO CIC/CGC: 02709449000159
MOTIVO: INCLUSAO NO PRE-REB

11) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30419
DATA DO REGISTRO: 13/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: EAS-C-003
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: EAS-C-003
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: PETROBRAS TRANSPORTE SA - TRANSPETRO CIC/CGC: 02709449000159
MOTIVO: INCLUSAO NO PRE-REB

12) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30420
DATA DO REGISTRO: 14/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: EAS-C-004
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: EAS-C-004
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: PETROBRAS TRANSPORTE SA - TRANSPETRO CIC/CGC: 02709449000159
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

13) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30421
DATA DO REGISTRO: 14/08/2007PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: EAS-C-005
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: EAS-C-005
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: PETROBRAS TRANSPORTE SA - TRANSPETRO CIC/CGC: 02709449000159
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

14) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30422
DATA DO REGISTRO: 14/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: EAS-C-006
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: EAS-C-006
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: PETROBRAS TRANSPORTE SA - TRANSPETRO CIC/CGC: 02709449000159
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

15) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30423
DATA DO REGISTRO: 14/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: EAS-C-007
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: EAS-C-007
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: PETROBRAS TRANSPORTE SA - TRANSPETRO CIC/CGC: 02709449000159
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

16) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30424
DATA DO REGISTRO: 14/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: EAS-C-008
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: EAS-C-008
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: PETROBRAS TRANSPORTE SA - TRANSPETRO CIC/CGC: 02709449000159
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

17) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30425
DATA DO REGISTRO: 14/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: EAS-C-009
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: EAS-C-009
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: PETROBRAS TRANSPORTE SA - TRANSPETRO CIC/CGC: 02709449000159
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

18) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30426
DATA DO REGISTRO: 14/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: EAS-C-010
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: EAS-C-010
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: PETROBRAS TRANSPORTE SA - TRANSPETRO CIC/CGC: 02709449000159
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

19) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30336
DATA DO REGISTRO: 13/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: WS 083
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: WS 083
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: SAVEIROS CAMUYRANO SERVICOS MARIT. SA CIC/CGC: 33112152000135MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRE REGISTRO NO REB

20) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30427
DATA DO REGISTRO: 17/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: 333 (HM-01)
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: 333 (HM-01
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA SA CIC/CGC: 84590892000118
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

21) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30428
DATA DO REGISTRO: 17/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: 334 (HM-02)
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: 334 HM-02
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA SA CIC/CGC: 84590892000118
MOTIVO: INCLUSÃO DA EMBARCAÇÃO NO REB

22) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30429
DATA DO REGISTRO: 17/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: 335 (HM-03)
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: 335 HM-03
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA SA CIC/CGC: 84590892000118
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

23) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30430
DATA DO REGISTRO: 17/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: 336 (HM-04)
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: 336 HM-04
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA SA CIC/CGC: 84590892000118
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

24) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30431
DATA DO REGISTRO: 17/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: 337 (HM-05)
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: 337 HM-05
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA SA CIC/CGC: 84590892000118
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

25) TERMO DE REGISTRO: 00831
DATA DO REGISTRO: 04/07/2006
NOME DA EMBARCAÇÃO: DUSHANE TIDE
ARMADOR: DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA CIC/CGC: 05089941000167
MOTIVO: AVERBAÇÃO NO REB DE DADOS DA EMBARCAÇÃO

26) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30432
DATA DO REGISTRO: 22/08/2007
PRAZO DE VALIDADE: Até o término da construção do casco.
NOME DA EMBARCAÇÃO: 1719 (SABINO PISSOLLO)
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: 1719
PROPRIETÁRIO/ARMADOR: HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA SA CIC/CGC: 84590892000118
MOTIVO: INCLUSÃO DE PRÉ REGISTRO NO REB

27) TERMO DE REGISTRO: 00907
DATA DO REGISTRO: 23/08/2007
NOME DA EMBARCAÇÃO: CAMPOS CLIPPER
PROPRIETÁRIO: ALFANAVE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA CIC/CGC: 39383138000152
ARMADOR: ALFANAVE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA CIC/CGC: 39383138000152
MOTIVO: INCLUSÃO DA EMBARCAÇÃO NO REB

28) TERMO DE REGISTRO: 00908
DATA DO REGISTRO: 29/08/2007
NOME DA EMBARCAÇÃO: NORSUL 11
PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL CIC/CGC: 33127002000103
ARMADOR: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL CIC/CGC: 33127002000103
MOTIVO: INCLUSAO DA EMBARCAÇÃO NO REB

29) TERMO DE REGISTRO: 00909
DATA DO REGISTRO: 29/08/2007
NOME DA EMBARCAÇÃO: NORSUL 12
PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL CIC/CGC: 33127002000103
ARMADOR: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL CIC/CGC: 33127002000103
MOTIVO: INCLUSÃO DA EMBARCAÇÃO NO REB
TOTAL DE CASCOS PRÉ-REGISTRADOS NO REB: 24
TOTAL DE EMBARCAÇÕES REGISTRADAS NO REB: 05
TOTAL GERAL DE REGISTROS DO MÊS NO REB: 29

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 06 de setembro de 2007.
Chefe da Seção de Registro Especial Brasileiro

DIVISÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E PROCESSAMENTO DE FEITOS

EXPEDIENTE DOS EXMOS. SRS. JUÍZES RELATORES

Proc. nº 21.436/05 - NM "SAVINA"
Relator : Juiz José do Nascimento Gonçalves
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Panagiotis Portoglis (Comandante)
Advogado : Dr. Antonio Francisco Sobral Sampaio
Despacho : "Ao Representado para Alegações Finais."
Prazo : "10 (dez) dias."

Proc. nº 21.718/05 - Embarcação "EQUIPADO"
Relator : Juiz José do Nascimento Gonçalves
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : Eduardo Roberto (Condutor)
Advogado : Dr. Luiz Paulo Pereira Oviedo
: Guilherme Soares de Carvalho (Mergulhador Amador)
Advogada : Drª Isabela Moura Rafful
Despacho : "À defesa de Eduardo Roberto para tomar ciência dos documentos de fls. 126 e seguintes."
Prazo : "05 (cinco) dias."

Proc. nº 22.050/06 - NM "K. GOLD"
Relator : Juiz José do Nascimento Gonçalves
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Kim Jinki (Comandante)
Advogado : Dr. David William Kirk Henderson
Despacho : "Ao Representado para Provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."

Proc. nº 22.092/06 - Rb "REBRÁS JAÚ"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Moacir Gomes de Pontes (Marinheiro de Máquinas)
Advogado : Dr. Artur R. Carbone
Despacho : "Ao Representado para Provas."

Proc. nº 21.762/05 - NM "ALIANÇA MARACANÃ"
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção
Representados : Aliança Navegação e Logística Ltda. e Cia.(Afret.)
: Mozaniel de Castro Castilho (Comandante) e
: Arlindo Montroy Cunha Filho (Imediato)
Advogado : Dr. Artur R. Carbone
: Transnav Ltda. (Operadora)
Advogada : Drª Leila Almeida de Sousa
: OGMO - Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalhador Avulso do Porto de Manaus (Órgão contrat. dos estiv.)
Advogado : Dr. Angelito Evangelista Queiroz
: José Bernardo de Azevedo Veras (Op. de Guindaste)
Advogado : Dr. Carlos Varanda
Despacho : "Aos Representados sobre documentação juntada às fls."

Agravo Nº 76/2007 - Proc. nº 21.527/05 - Embarcação "TIBIRIÇÁ"
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Agravante : Sylvia de Almeida Lacerda
Advogado : Dr. Felipe Dezorzi Borges (Def. Púb. União)
Representados : NAV TUR Navegação e Turismo Ltda.(Proprietária)
Advogado : Dr. Paulo Pestana Felippe
: Sylvia de Almeida Lacerda
Advogado : Dr. Felipe Dezorzi Borges (Def. Púb. União)
Despacho : "À possíveis interessados para tomar conhecimento do Agravo de fls. 01 e 02 e querendo manifestar-se."

Proc. nº 21.956/06 - NM "CASTILLO DE SOUTOMAIOR"
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : Francisco Antonio Pereira (Comandante)
Advogado : Dr. Rogério Rosa da Cruz
: Ademir da Silva Lopes (Prático)
Advogado : Dr. Ferdinando Gabriel Domingues
Despacho : "Ao Representado Francisco Antonio Pereira para tomar conhecimento das oitivas requeridas e querendo apresentar quesitos."

Proc. nº 22.568/07 - Veleiro "FERRO NA BONECA"
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Paulo Ricardo Buzatto dos Santos (Mestre)
Advogado : Dr. Sérgio Luís Veleda
Despacho : "Ao Representado para Provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."

Proc. nº 22.736/07 - Bote "CLAUDETA I"
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Acqua Viva Mergulhos Ltda.
Advogada : Drª Maíza Marianize Lima Gomes
Despacho : "Defiro o requerido pelo Representado às fls. 131."
Prazo : "15 (quinze) dias."

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 06 de setembro de 2007.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Proc. nº 20.757/2004
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : Balsa "SERRANA". Navegação irregular de balsa retirada de tráfego e lacrada por duas vezes pela Autoridade Marítima após submetida à inspeção naval, colocando em risco a incolumidade e segurança da embarcação, as vidas e fazendas de bordo. Violação proposital dos lacres colocando a embarcação em operação à revelia da Autoridade Marítima. Imprudência e negligência. Condenação.
Autora : A Procuradoria.
Representado: Aléxis José Leite (Advª Drª Ana Atália F. Tamler, Defensora Pública da União).
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato da navegação: navegação irregular de balsa retirada de tráfego e lacrada por duas vezes pela Autoridade Marítima após submetida à inspeção naval, colocando em risco a incolumidade e segurança da embarcação, as vidas e fazendas de bordo; b) quanto à causa determinante: violação proposital dos lacres colocando a embarcação em operação à revelia da Autoridade Marítima; c) decisão: julgar o fato da navegação previsto no art. 15, letra "e", da Lei nº 2.180/54, como decorrente de imprudência e negligência, condenando Aléxis José Leite à pena de multa de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) de acordo com o art.121, inciso VII, § 5º, combinado com o art.127, § 2º, da Lei nº 2.180/54, com a redação dada pela Lei nº 8.969/94 e ao pagamento das custas processuais. Honorários de Defensor Público da União no mínimo legal. Oficiar à DPC as infrações ao art. 11 (contratar tripulante sem habilitação para operação da embarcação) do RLESTA e à Lei nº 8.374/91 (falta de bilhete de seguro obrigatório DPEM em vigor na data do fato), cometidas pelo proprietário da balsa "SERRANA", Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 31 de maio de 2007.

Proc. nº 21.343/2005
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : Balsa "TRANSANDRESSA IX". Ferimento em passageiro de balsa, o qual ficou imprensado entre duas carretas transportadas pela referida embarcação, provocando-lhe fratura dos ossos da face. Deslocamento indevido da carreta no convés da balsa em movimento, antes que esta última tivesse completado a manobra de atracação. Imprudência e negligência. Condenação.
Autora : A Procuradoria.
Representados: Rene Fernandes de Oliveira (Comandante) e Marcos Antonio da Silva (Marinheiro) (Adv. Dr. Aparecido da Silva Martins) e João Antonio Briztke (Advª Drª Cristiane Santiago de Almeida, Defensora Pública da União).
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato: ferimento em passageiro de balsa, o qual ficou imprensado entre duas carretas transportadas pela referida embarcação, provocando-lhe fratura dos ossos da face; b) quanto à causa determinante: deslocamento indevido da carreta no convés da balsa em movimento, antes que esta última tivesse completado a manobra de atracação; c) decisão: julgar o fato da navegação previsto no art.15, letra "e", da Lei nº 2.180/54, como decorrente de imprudência de René Fernandes de Oliveira e Marcos Antonio da Silva e negligência de João Antonio Briztke, condenando o primeiro à pena de multa de R$ 500,00 (Quinhentos reais), o segundo à pena de multa de 300,00 (trezentos reais) e o terceiro à pena de repreensão. Custas proporcionais para os dois primeiros. Honorários de Defensor Público da União no mínimo legal. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 5 de junho de 2007.

Proc. nº 20.207/2003
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
EMENTA : B/M "TETHYS". Naufrágio parcial de saveiro a motor, com sua destruição pelo mar, e falta de cuidados por parte do proprietário, deixando-o desguarnecido, em local não apropriado, sem um sistema automático de esgoto, resultando em sua perda total, sem vítima e sem registro de poluição ao meio ambiente. Negligência. Condenação.
Autora : A Procuradoria.
Representado: Alberto Avelino de Oliveira (Proprietário) (Adv. Dr. Felipe Caldas Menezes, Defensor Público da União).
A C O R D A M os Juizes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato e do acidente da navegação: falta de cuidados básicos com a embarcação, resultando em naufrágio parcial, com sua perda, sem vítima e sem registro de poluição ao meio ambiente; b) quanto à causa determinante: quanto ao acidente da navegação, não apurado acima de qualquer dúvida e quanto ao fato da navegação, falta de cuidados básicos com a embarcação, deixada desguarnecida, em local não apropriado e sujeito a mau tempo, sem um sistema eficiente e independente de esgoto automático; c) decisão: julgar o acidente da navegação, tipificado no art. 14, letra "a" (água aberta, seguido de naufrágio parcial), da Lei nº. 2.180/54, como decorrente de causa não apurada acima de qualquer dúvida e o fato da navegação tipificado no art. 15, letra "e", da mesma Lei, como decorrente de negligência do representado, proprietário de fato da embarcação "TETHYS", Alberto Avelino de Oliveira, e, com fulcro no art. 127 da Lei nº. 2.180/54, considerando as circunstâncias e conseqüências do evento em pauta, aplicar-lhe a pena de repreensão e custas. Defensor Público da União no mínimo legal. P.C.R. Rio de Janeiro, RJ, em 08 de maio de 2007.

Proc. nº 21.597/2005
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : Veleiro "JILSAR". Colisão de veleiro com recifes, seguida de água aberta e naufrágio, provocando a perda total da embarcação, sem ocorrência de vítimas. Falta de acompanhamento sistemático da navegação empreendida em região sujeita a condições adversas de tempo. Negligência. Condenação.
Autora : A Procuradoria.
Representados: João Luiz Ramos (Proprietário/Comandante) (Advª Drª Ana Atália F. Tamler, Defensora Pública da União).
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente da navegação: colisão de veleiro com recifes, seguida de água aberta e naufrágio, provocando a perda total da embarcação, sem ocorrência de vítimas; b) quanto à causa determinante: falta de acompanhamento sistemático da navegação empreendida em região sujeita as condições adversas de tempo; c) decisão: julgar o acidente da navegação previsto no art. 14, letra "a", da Lei nº 2.180/54, como decorrente de negligência, condenando João Luiz Ramos à pena de repreensão, de acordo com o art. 121, inciso I, da Lei nº 2.180/54, com a redação dada pela Lei nº 8.969/94 e ao pagamento das custas processuais. Honorários de Defensor Público da União no mínimo legal. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 3 de julho de 2007.

Proc. nº 20.247/2003
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
EMENTA : Jet-ski "CASCAVÉ DO BARRANCO" e o jet-ski "GALLO". Abalroamento envolvendo duas embarcações miúdas, conduzidas por pessoas não habilitadas, uma das quais com 15 anos de idade, que sofreu lesões corporais graves, vítima não fatal, com danos materiais e sem registro de poluição ao meio ambiente. Falha na vigilância pelo condutor do Jet-ski "CASCAVÉ DO BARRANCO", além de descumprimento da NORMAM 03, referente a reboque, e possível culpa concorrente do condutor do jet-ski "GALLO". Atenuantes. Condenação.
Autora : A Procuradoria.
Representados: Felipe Bertato Saia (Proprietário) e José Fernando Bertato (Condutor inabilitado) (Advª Drª Maria Cecília Lessa da Rocha, Defensora Pública da União).
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente da navegação: abalroamento envolvendo duas embarcações miúdas, tipo jet-ski, conduzidas por pessoas não habilitadas, sendo uma delas menor de idade, que sofreu lesões corporais graves, com danos materiais, sem vítima fatal e sem registro de poluição ao meio ambiente; b) quanto a causa determinante: falha na vigilância, pelo condutor do jet-ski "CASCAVÉ DO BARRANCO", associada ao descumprimento da NORMAM 03, na faina de reboque; c) decisão: julgar o acidente da navegação, tipificado no artigo 14, letra "a" (abalroação), da Lei nº. 2.180/54, como decorrente de imprudência dos representados e de possível culpa concorrente do vitimado, e com fulcro no art. 127, considerando as circunstâncias e conseqüências, e os atenuantes previstos no inciso IV, letras "a" e "d", do art. 139, desta mesma Lei, aplicar a pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao condutor do jet-ski "CASCAVÉ DO BARRANCO", José Fernando Bertato, e a pena de repreensão ao proprietário desta embarcação, Felipe Bertato Saia, custas igualmente divididas e Defensor Público da união no mínimo legal. Oficiar à Diretoria de Portos e Costas a infração ao Decreto nº. 2.596/98, RLESTA, art. 19, c/c o art. 3.º, da Lei nº. 8.374/91, seguro obrigatório DPEM vencido, cometida pelos proprietários das embarcações "CASCAVÉ DO BARRANCO" e "GALLO", respectivamente, Felipe Bertato Saia e Sergio Augusto Tomazini. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 17 de maio de 2007.

Proc. nº 22.127/2006
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : Draga "SANTO ANDRÉ". Naufrágio de draga atracada, provocando avarias nos seus equipamentos. Falta de um vigia na embarcação que solecasse a amarração no momento em que o nível do rio subiu, devido as fortes chuvas que assolaram a região. Imprudência. Condenação.
Autora : A Procuradoria.
Representado: Comercial Areia do Vale Ltda. (Armador) (Adv. Dr. Gentil Bartolomeu Cruz Krahl).
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: naufrágio de draga atracada, provocando avarias nos seus equipamentos; b) quanto à causa determinante: falta de um vigia na embarcação que solecasse a amarração no momento em que o nível do rio subiu, devido as fortes chuvas que assolaram a região; c) decisão: julgar o acidente da navegação previsto no art.14, letra "a", da Lei 2.180/54, como decorrente de imprudência, condenando Comercial Areia do Vale Ltda. à pena de repreensão, de acordo com o art.121, inciso I, da Lei nº 2.180/54, com a redação dada pela Lei nº 8.969/94, e ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2007.

Proc. nº 20.374/2003
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : L/M "FÁTIMA II" x Escuna "SOL CHAMBORD". Colisão de pára-quedas, puxado por lancha, com mastro de escuna, expondo a risco a incolumidade das embarcações, as vidas e fazendas de bordo, provocando avarias no pára-quedas e a queda do seu ocupante, sem ocorrência de lesões, na água. Falta de comunicação adequada entre os comandantes das embarcações no momento da partida e falta de vigilância de ambos. Negligência. Condenação.
Autora : A Procuradoria.
Representados: Marcelo Ribeiro (Condutor) (Adv. Dr. Arcênio Brauner Júnior, Defensor Público da União) e Velir Manoel Pinheiro (Mestre) (Adv. Dr. Samir Toledo da Silva).
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão de pára-quedas, puxado por lancha, com mastro de escuna, expondo a risco a incolumidade das embarcações, as vidas e fazendas de bordo, provocando avarias no pára-quedas e a queda do seu ocupante, sem ocorrência de lesões, na água; b) quanto à causa determinante: falta de comunicação adequada entre os comandantes das embarcações no momento da partida e falta de vigilância de ambos; c) decisão: julgar o acidente e fato da navegação, previstos no art. 14. letra "a" e no art.15, letra "e", da Lei nº 2.180/54, como decorrentes de negligência, condenando Marcelo Ribeiro e Velir Manoel Pinheiro à pena de repreensão e ao pagamento das custas processuais divididas. Honorários de Defensor Público da União no mínimo legal. Oficiar à DPC a infração à Lei nº 8.374/91 (falta de bilhete de seguro obrigatório DPEM em vigor na data do acidente) cometida pela proprietária da escuna "SOL CHAMBORD", Isolani Gonçalves e pelo proprietário da lancha "FÁTIMA II", João Baptista Tramontano Junior. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 10 de julho de 2007.

Proc. nº 21.929/2006
Relator : Juiz José do Nascimento Gonçalves
EMENTA : N/M "SAN SEBASTIAN". Ferimento em Imediato de navio estrangeiro quando se encontrava em terra. Ausência de acidente ou fato da navegação. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente ou fato da navegação: xxx; b) quanto à causa determinante: xxx; c) decisão: concordar com a PEM e mandar arquivar os autos por considerar que o presente caso não se enquadra como acidente ou fato da navegação. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2007.

Proc. nº 20.657/2003
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
EMENTA : B/P "SÃO RAFAEL". Lesão grave na mão direita de POP devido a precariedade de manutenção dos equipamentos de bordo. Condenação.
Autora : A Procuradoria.
Representados: Katiane Mendes Alencar (Proprietária/Armadora) e Raimundo Lopes dos Reis (Mestre) (Adv. Dr. Arcênio Brauner Júnior, Defensor Público da União).
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato da navegação: ferimento grave na mão direita de POP atingido por pau de carga de B/P; b) quanto à causa determinante: equipamento em elevado processo de corrosão, caracterizando deficiência de manutenção; c) decisão: julgar o fato da navegação, previsto no art. 15, letra "e", da Lei nº 2.180/54, como decorrente da imprudência e negligência dos representados, condenando Katiane Mendes Alencar à pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) e o pagamento de custas processuais e o 2º representado Raimundo Lopes dos Reis à pena de repreensão, isento de custas processuais. Defensor Público da União no mínimo legal. Oficiar a Diretoria de Portos e Costas quanto a infração ao art. 16 do RLESTA. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2007.

Proc. nº 20.976/2004
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
EMENTA : B/P "DESTEMIDO" x Lancha "STONE". Abalroação. Ruptura do gualdrope. Deficiência de manutenção. Condenação.
Autora : A Procuradoria.
Representado: Antonio de Oliveira (Condutor) (Adv. Dr. Felipe Caldas Menezes, Defensor Público da União).
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroação entre B/P e lancha com danos materiais, sem vítimas; b) quanto à causa determinante: ruptura do cabo de gualdrope por deficiência de manutenção; c) decisão: julgar o acidente da navegação, previsto no art. 14, letra "a", da Lei nº 2.180/54, como decorrente da imprudência do representado Antonio de Oliveira, condenando-o à pena de repreensão e custas. Honorários de Defensor Público da União no mínimo legal. Oficiar à Diretoria de Portos e Costas quanto às infrações ao art.14, inciso I e art.19, ambos do RLESTA (inexistência do rol e termo de responsabilidade) e deixar de transferir a responsabilidade - propriedade no prazo legal, contrariando a NORMAN-02, por parte do proprietário do BP "DESTEMIDO". Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 10 de julho de 2007.

Proc. nº 21.006/2004
Relator : Juiz Everaldo Sérgio Hourcades Torres
EMENTA : E/M "FIUSA" e "PIRATA". Abalroamento nas proximidades da margem esquerda do rio Tramandaí, no município de Imbé, RS, com vítimas e danos materiais. Condenação.
Autora : A Procuradoria.
Representado: Ari Fernando da Silva Dornelles (Proprietário/Condutor) (Adv. Dr. Felipe Dezorzi Borges, Defensor Público da União).
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do abalroamento de embarcação, no rio Tramandaí, no município de Imbé, RS, com danos materiais e vítimas:; b) quanto à causa determinante: erro de manobra; c) decisão: julgar o acidente da navegação, tipificado no art. 14, letra "a", da Lei nº. 2.180/54, como decorrente de negligência e imperícia do representado Ari Fernando da Silva Dornelles, condutor e proprietário do Bote "FIUSA", condenando-o à pena de repreensão e custas. Honorários de Defensor Público da União no mínimo legal. Oficiar à Diretoria de Portos e Costas a infração ao RLESTA, art. 16, inciso II, a ser atribuída ao proprietário do bote "FIUSA", Ari Fernando da Silva Dornelles. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2007.

Proc. nº 21.816/2005
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras

EMENTA : Draga "SALMISTA DAVI II". Defeito na embarcação e água aberta, seguida de naufrágio, com danos materiais, sem vítima e sem registro de poluição ao meio ambiente. Negligência do proprietário. Infrações ao RLESTA. Condenação
Autora : A Procuradoria.
Representado: Edilton Cesar Azevedo Siqueira (Proprietária) (Adv. Dr. Óscar Giorgi Ribeiro Batista, Defensor Público da União).
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente da navegação: avaria ou defeito na embarcação e água aberta seguida de naufrágio, com perda total da embarcação, sem vítima e sem registro de poluição ao meio ambiente; b) quanto à causa determinante: mau estado de conservação e abandono da embarcação, sem manutenção da faina de esgoto; c) decisão: julgar os acidentes da navegação tipificados no art. 14, letra "b" (avaria ou defeito na embarcação) e letra "a" (água aberta seguida de naufrágio), ambos da Lei nº. 2.180/54, como decorrentes de negligência do representado, Edilton Cesar Azevedo Siquiera, proprietário da embarcação "SALMISTA DAVID II", acolhendo os termos da representação da Douta Procuradoria Especial da Marinha e, com fulcro no art. 127, da Lei nº. 2.180/54, considerando as circunstâncias e conseqüências do acidente, aplicar-lhe a pena de multa de R$ 1.000,00 (mil reais), custas processuais e Defensor Público no mínimo legal. Oficiar à Diretoria de Portos e Costas as infrações ao Decreto nº. 2.596/98, RLESTA, art. 16 (embarcação não inscrita) e art. 19 (falta de toda a documentação exigível, inclusive seguro DPEM, este c/c o art. 3º, da Lei nº. 8.374/91) apontadas nos autos, cometidas pelo proprietário da embarcação "SALMISTA DAVI II", Edilton Cesar Azevedo Siqueira. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ., em 5 de junho de 2007.

Proc. nº 21.519/2005
Relator : Juiz José do Nascimento Gonçalves
EMENTA : B/P "BUNKER" x "DOM PATRICK'S". Abalroação envolvendo embarcação que estava fundeada e embarcação que estava desatracando produzindo avarias descritas nos autos. Erro de manobra do condutor da embarcação que estava desatracando. Condenação.
Autora : A Procuradoria.
Representado: Carlos Zorzoli (Condutor) (Adv. Dr. Paulo Luís Pencarinha de Moraes).
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade, quanto ao mérito e por maioria quanto à pena nos termos do voto do Juiz-Relator; a) quanto à natureza e extensão do acidente da navegação: abalroação envolvendo embarcação que estava fundeada e embarcação que estava desatracando produzindo avarias descritas nos autos; b) quanto à causa determinante: erro de manobra do condutor da embarcação que estava desatracando; c) decisão: julgar culpado Carlos Zorzoli, condutor da embarcação "DOM PATRICK'S" que estava desatracando, incurso no art. 14, letra "a" (abalroação), da Lei nº 2.180/54. Considerando a situação econômica do infrator, aplicar-lhe a pena de repreensão. Isentá-lo do pagamento das custas. O Exmº Sr. Juiz Luiz Fernando Ladeiras, votou com o Exmº Sr. Juiz-Revisor quanto às custas, contudo, aplicou a pena de multa de R$ 300,00 (trezentos reais), no que foi vencido. Publique-se. .Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 17 de outubro de 2006.

Proc. nº 21.981/2006
Relator : Juiz José do Nascimento Gonçalves
EMENTA : B/P "BOREAL". Queda de escada e morte de tripulante. Acidente Vascular Cerebral (AVC). Enquadrado como caso fortuito. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato da navegação: queda de escada e morte de tripulante; b) quanto à causa determinante: acidente vascular cerebral (AVC); c) decisão: considerar que o acidente em tela se enquadra como caso fortuito, concordar com o pedido de arquivamento formulado pela PEM e mandar arquivar os autos. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2007.

Proc. nº 22.478/2006
Relator : Juiz Everaldo Sérgio Hourcades Torres
EMENTA : N/M "REGINA V". Arribada na barra do porto de Maceió, AL, com avaria na camisa do cilindro nº6. Arribada forçada e justificada. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: arribada de navio na barra do porto de Maceió, AL,com avaria na camisa do cilindro nº. 6; b) quanto à causa determinante: arribada forçada justificada; c) decisão: julgar o acidente da navegação tipificado no art. 14, letra "a" da Lei nº 2.180/54, como decorrente de arribada forçada justificada, mandando arquivar o inquérito, conforme promoção da D. Procuradoria. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 19 de julho de 2007.

Proc. nº 22.508/2006
Relator : Juiz Everaldo Sérgio Hourcades Torres
EMENTA : N/M "OWL TRADER". Desentendimento de Prático com o Comandante do navio no porto de Munguba, PA. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato: desentendimento de Prático, a bordo de navio, engajado para viagem Fazendinha/Munguba, PA, e o Comandante do navio; b) quanto à causa determinante: não apurada; c) decisão: julgar o fato da navegação tipificado no art. 15, letra "e" da Lei nº. 2.180/54 como de origem indeterminada, mandando arquivar o inquérito, conforme promoção da D. Procuradoria. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 19 de julho de 2007.

Proc. nº 22.541/2007
Relator : Juiz Everaldo Sérgio Hourcades Torres
EMENTA : E/M "HIGHLANDS TIDE" X "NOBLE MURAVLENKO". Abalroação na bacia de Campos, RJ, com danos materiais sem vítimas. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroamento de embarcações, na bacia de Campos, RJ, com danos materiais sem vítimas; b) quanto à causa determinante: não apurada com a devida precisão, visto ao longo tempo decorrido para realização da perícia, três anos depois; c) decisão: julgar o acidente da navegação tipificado no art. 14, letra "a" da Lei nº. 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar o inquérito. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 19 de julho de 2007.

Proc. nº 21.913/2006
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : N/M "JAPAN STAR". Ferimento em operário portuário da capatazia durante faina de embarque de carga em navio mercante atracado, provocando lesões de natureza leve na cabeça. Descida do gato do guindaste antes da prontificação da lingada, que estava sendo trabalhada no cais, para embarque. Negligência. Condenação.
Autora : A Procuradoria.
Representados: Antônio Duarte (Estivador) (Advª Drª Sabrina Lima Moussalli) e Lincoln Lima da Cruz (Estivador) (Adv. Dr. Luiz Sergio Trindade).
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato: ferimento em operário portuário da capatazia durante faina de embarque de carga em navio mercante atracado, provocando lesões de natureza leve na cabeça; b) quanto à causa determinante: descida do gato do guindaste antes da prontificação da lingada, que estava sendo trabalhada no cais, para embarque; c) decisão: julgar o fato da navegação previsto no art. 15, letra "e", da Lei nº 2.180/54, como decorrente de negligência, condenando Antonio Duarte e Lincoln Lima da Cruz à pena de repreensão e ao pagamento das custas processuais divididas. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 19 de julho de 2007.

Proc. nº 22.327/2006
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
EMENTA : Bote/Baleeira "CAPITU I" e canoa "DOIS IRMÃOS". Abalroamento envolvendo duas embarcações miúdas (um bote de alumínio e uma canoa de casco de madeira), ambas motorizadas, em rumos opostos, no rio Jequitinhonha, resultando lesões corporais aos dois ocupantes da canoa, sem vítima fatal, sem danos materiais e sem registro de poluição ao meio ambiente. Descumprimento de normas básicas de navegação, trafegando em noite escura sem luzes de navegação além de o bote de alumínio estar em velocidade incompatível para as circunstâncias. Imprudência dos condutores das embarcações. Infrações ao RLESTA. Condenação.
Autora : A Procuradoria.
Representados: Otoniel Costa Carvalho Filho (Mestre) (Adv. Dr. Otoniel Mendes Cassemiro Neto) e Judeval da Mata Silva (Mestre) (Adv. Dr. Eliomar Melo de Britto).
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente da navegação: abalroamento envolvendo duas embarcações miúdas, um bote de alumínio e uma canoa de casco de madeira, ambas motorizadas, em rumos opostos, no rio Jequitinhonha, resultando lesões corporais aos dois ocupantes da canoa, sem vítima fatal, sem danos materiais e sem registro de poluição ao meio ambiente; b) quanto à causa determinante: descumprimento de normas básicas de navegação, trafegando em noite escura sem luzes de navegação além de o bote de alumínio estar em velocidade incompatível para as circunstâncias; c) decisão: julgar o acidente da navegação, tipificado no artigo 14, letra "a" (abalroamento), da Lei nº 2.180/54, como decorrente de imprudência dos representados, Otoniel Costa Carvalho Filho e Judeval da Mata Silva, condutores e proprietários das embarcações, acolhendo os termos da representação da Douta Procuradoria Especial da Marinha e, com fulcro no art. 127, c/c o art. 139, ambos da Lei nº 2.180/54, considerando as circunstâncias e conseqüências do acidente e as atenuantes, aplicar-lhes a pena de repreensão, isentando-os de custas. Oficiar à Diretoria de Portos e Costas as infrações ao Decreto nº. 2.596/98, RLESTA, art. 11 (condutor não habilitado), art. 16 (falta de inscrição) e art. 19, c/c o art. 3º, da Lei nº 8.374/91 (falta do seguro DPEM) a serem imputadas ao proprietário da canoa "DOIS IRMÃOS", Judeval da Mata Silva, e a infração ao art. 19, do Decreto nº 2.596/98, RLESTA, c/c o art. 3º, da Lei nº 8.374/91 (falta do seguro DPEM) a ser imputada ao proprietário do bote "CAPITU I", Otoniel Costa Carvalho Filho. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 10 de julho de 2007.

Proc. nº 22.433/2006
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
EMENTA : Comboio formado pelo R/E "JEAN FILHO XXVIII" e as balsas "JEANY SARON XXVII" e "JEANY SARON XXXV". Encalhe de balsa, na baía de Marajó. Equiparado aos casos cujas determinantes não puderam ser apuradas com a devida precisão. Infrações ao RLESTA e à LESTA. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juizes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente da navegação: encalhe de balsa, em comboio, na baía de Marajó; b) quanto à causa determinante: não apurada com a devida precisão; c) decisão: julgar o acidente da navegação, tipificado no art. 14, letra "a" (encalhe), da Lei nº. 2.180/54, como equiparado a aqueles cujas determinantes não puderam ser apuradas com a devida precisão, arquivando-se os presentes autos, conforme promoção da Douta Procuradoria Especial da Marinha. Oficiar à Diretoria de Portos e Costas a infração ao art. 23, VIII, do RLESTA, Decreto nº.2.596/98, c/c o art. 8º, inciso "V", letra "b", e o art. 34º, inciso I, ambos da LESTA, Lei nº. 9.537/97, por não terem informado o acidente logo após o ocorrido, cometida pelo comandante do comboio, José Aviano do Amaral Rocha (art. 8º "Compete ao Comandante: V - comunicar à autoridade marítima: b) acidentes e fatos da navegação ocorridos com sua embarcação"), e o proprietário da balsa "JEANY SARON XXVII", Chibatão Navegação e Comércio Ltda (art. 34º, "Respondem solidária e isoladamente pelas infrações desta Lei: I - no caso de embarcação, o proprietário, o armador ou preposto"), principalmente pelos fatos citados nos autos, além da infração ao art. 19 do RLESTA, Decreto nº. 2.596/98, c/c o art. 3.º, da Lei nº. 8.374/91, não apresentar o seguro DPEM válido para a época do acidente, referente à balsa "JEANY SARON XXVII", cometida pelo citado proprietário. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 2 de agosto de 2007.

Proc. nº 22.183/2006
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : N/M "TORO" x N/M "DANAE". Abalroação de navio mercante, durante manobra de mudança de bordo de atracação, com outro navio mercante atracado, provocando avarias leves em ambas as embarcações. Causa não apurada com a devida precisão. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroação de navio mercante, durante manobra de mudança de bordo de atracação, com outro navio mercante atracado, provocando avarias leves em ambas as embarcações; b) quanto à causa determinante: não apurada com a devida precisão; c) decisão: julgar o acidente da navegação, previsto no art.14, letra "a", da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar o inquérito, conforme promoção da PEM. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 26 de julho de 2007.

Proc. nº 22.346/2006
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : N/M "FONARUN NAREE". Deficiência da manutenção do cais, expondo a embarcação a risco, provocando avarias no costado de navio mercante atracado. Falta de defensa no cais, deixando-o desprotegido e com parafuso de fixação da defensa descoberto. Negligência. Condenação.
Autora : A Procuradoria.
Representado: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA (Adv. Dr. Felipe Osório dos Santos).
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato: deficiência da manutenção do cais, expondo a embarcação a risco, provocando avarias no costado de navio mercante atracado; b) quanto à causa determinante: falta de defensa no cais, deixando-o desprotegido e com parafuso de fixação da defensa descoberto; c) decisão: julgar o fato da navegação previsto no art. 15, letra "e", da Lei nº 2.180/54, como decorrente de negligência, condenando a Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA à pena de multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o art. 121, VII, § 5º, combinado com o art. 124, § 1º, da Lei nº 2.180/54, com a redação dada pela Lei nº 8.969/94, e ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho de 2007.

Proc. nº 22.525/2007
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : R/E "N. ALMEIDA VI". Naufrágio de rebocador enquanto fundeado, provocando a perda total da embarcação, sem ocorrência de vítimas ou de danos ao meio ambiente. Causa não apurada. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: naufrágio de rebocador enquanto fundeado, provocando a perda total da embarcação, sem ocorrência de vítimas ou de danos ao meio ambiente; b) quanto à causa determinante: não apurada; c) decisão: julgar o acidente da navegação, previsto no art.14, letra "a", da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar o inquérito, conforme promoção da PEM. Oficiar à DPC as infrações ao RLESTA, art. 16, inciso I (falta de transferência de propriedade) e art.19, inciso III (certificados ou documentos equivalentes exigidos com prazo de validade vencido) cometidas pelo proprietário do R/E "N. ALMEIDA VI", José Benício Thompson da Cunha. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho de 2007.

Proc. nº 22.536/2007
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : Rebocador "GRANDE RIVER" x Plataforma "PETROBRAS XVIII". Abalroamento de rebocador em plataforma durante manobra de aproximação para operação, provocando pequenas avarias em ambas as embarcações, sem ocorrência de vítimas ou danos ambientais. Causa não apurada com precisão. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroamento de rebocador em plataforma durante manobra de aproximação para operação, provocando pequenas avarias em ambas as embarcações, sem ocorrência de vítimas ou danos ambientais; b) quanto à causa determinante: não apurada com precisão; c) decisão: julgar o acidente da navegação, previsto no art.14, letra "a", da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar o inquérito, conforme promoção da PEM. Oficiar à DPC a infração à Lei nº 8.374/91 (falta de bilhete de seguro obrigatório DPEM em vigor na data do acidente) cometida pelo proprietário do rebocador "GRANDE RIVER", Trico Serviços Marítimos Ltda. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho de 2007.

Proc. nº 22.546/2007
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : N/M "SHAWNEE PRINCESS". Queda de carga de lingotes de aço, durante manobra de carregamento a bordo de navio mercante atracado, sem ocorrência de vítimas ou de danos ao meio ambiente. Falta de alimentação de energia para o guindaste, que não travou na posição que se encontrava por motivo não apurado com a devida precisão. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato: queda de carga de lingotes de aço, durante manobra de carregamento a bordo de navio mercante atracado, sem ocorrência de vítimas ou de danos ao meio ambiente; b) quanto à causa determinante: falta de alimentação de energia para o guindaste, que não travou na posição que se encontrava por motivo não apurado com a devida precisão; c) decisão: julgar o fato da navegação, previsto no art.15, letra "e", da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar o inquérito, conforme promoção da PEM. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 26 de julho de 2007.

Proc. nº 22.554/2007
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : B/P "CRUSTAMAR V". Naufrágio de barco de pesca durante viagem de retorno de pescaria, provocando a perda total da embarcação, sem ocorrência de vítimas. Causa não apurada. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: naufrágio de barco de pesca durante viagem de retorno de pescaria, provocando a perda total da embarcação, sem ocorrência de vítimas; b) quanto à causa determinante: não apurada; c) decisão: julgar o acidente da navegação, previsto no art.14, letra "a", da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar o inquérito, conforme promoção da PEM. Oficiar à DPC para que seja verificada a informação contida no histórico do Relatório de Embarcação Nacional quanto à transferência de propriedade do B/P "CRUSTAMAR V" para o nome ali apontado, e, caso confirmada a referida transferência, seja considerada a infração ao art. 16 do RLESTA por falta de transferência de propriedade da referida embarcação. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho de 2007.

Proc. nº 22.570/2007
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : Barragem das Laranjeiras. Morte de mergulhador não habilitado. Não configurada a ocorrência de acidente ou fato da navegação. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente/fato: xxxx; b) quanto à causa determinante: xxxx; c) decisão: mandar arquivar o inquérito, conforme promoção da PEM, considerando que o evento sob análise não se configura como acidente ou fato da navegação segundo a Lei 2.180/54. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 26 de julho de 2007.

Proc. nº 22.585/2007
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : B/P "NOÉ". Queda de tripulante no porão de barco de pesca, durante faina de descarga de pescado, provocando-lhe lesões de natureza leve. Escorregão involuntário do tripulante vitimado. Fortuidade. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato: queda de tripulante no porão de barco de pesca, durante faina de descarga de pescado, provocando-lhe lesões de natureza leve; b) quanto à causa determinante: escorregão involuntário do tripulante vitimado; c) decisão: julgar o fato da navegação, previsto no art. 15, letra "e", da Lei nº 2.180/54, como de natureza fortuita, mandando arquivar o inquérito, conforme promoção da PEM. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho de 2007.

Proc. nº 22.602/2007
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : N/M "DARIN NAREE". Embarque de clandestinos a bordo de navio estrangeiro, em porto estrangeiro, encontrados em porto nacional de onde foram apresentados à Policia Federal. Ação furtiva dos clandestinos. Fortuidade. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato: embarque de clandestinos a bordo de navio estrangeiro, em porto estrangeiro, encontrados em porto nacional de onde foram apresentados à Policia Federal; b) quanto à causa determinante: ação furtiva dos clandestinos; c) decisão: julgar o fato da navegação, previsto no art. 15, letra "f", da Lei nº 2.180/54, como de natureza fortuita, mandando arquivar os autos, conforme promoção da PEM. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho de 2007.

Proc. nº 22.624/2007
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : R/E "CAPITÃO JOSÉ ALECRIM VIII". Incêndio na praça de máquinas de rebocador / empurrador, provocando avarias no motor e nas suas partes elétricas e no compartimento, deixando a embarcação à deriva, sem ocorrência de vítimas. Causa não apurada acima de qualquer dúvida. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: incêndio na praça de máquinas de rebocador / empurrador, provocando avarias no motor e nas suas partes elétricas e no compartimento, deixando a embarcação à deriva, sem ocorrência de vítimas; b) quanto à causa determinante: não apurada acima de qualquer dúvida; c) decisão: julgar o acidente da navegação, previsto no art.14, letra "a", da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar o inquérito, conforme promoção da PEM. Oficiar à DPC a infração à Lei 8.374/91 (falta de bilhete de seguro obrigatório DPEM em vigor na data do acidente), cometida pelo proprietário da embarcação sinistrada, Navegação Cunha Ltda. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho de 2007.

Proc. nº 22.660/2007
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : Bote/Baleeira "ARROJADO". Emborcamento de bote/baleeira seguido de naufrágio, provocando a queda na água de seus quatro ocupantes e a morte por afogamento de um deles. Alteração brusca das condições de mar e vento na região em que o bote/baleeira navegava. Fortuidade. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente e fato: emborcamento de bote/baleeira seguido de naufrágio, provocando a queda na água de seus quatro ocupantes e a morte por afogamento de um deles; b) quanto à causa determinante: alteração brusca das condições de mar e vento na região em que o bote/baleeira navegava; c) decisão: julgar o acidente e fato da navegação, previstos no art.14, letra "a" e no art. 15, letra "e", da Lei nº 2.180/54, como de natureza fortuita, mandando arquivar o inquérito, conforme promoção da PEM. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho de 2007.

Proc. nº 22.361/2006
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
EMENTA : E/M "COMANDANTE JOSÉ LUIZ". Morte por afogamento de tripulante, com a embarcação atracada, sem danos materiais e sem registro de poluição ao meio ambiente. Equiparado aos casos cujas determinantes não puderam ser apuradas com a devida precisão. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juizes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato da navegação: queda na água, no porto da SANAVE, de um tripulante do R/E "COMANDANTE JOSÉ LUIS", vítima fatal, por afogamento, sem danos materiais e sem registro de poluição ao meio ambiente; b) quanto à causa determinante: não apurada com a devida precisão; c) decisão: julgar o fato da navegação, tipificado no art. 15, letra "e", da Lei nº. 2.180/54, como equiparado aos casos cujas determinantes não puderam ser apuradas com a devida precisão, arquivando-se os presentes autos, conforme promoção da Douta Procuradoria Especial da Marinha. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2007.

Proc. nº 21.866/2006
Relator : Juiz José do Nascimento Gonçalves
EMENTA : Lancha "SHIVA I". Explosão devido ao provável acúmulo de vapores de gasolina no compartimento dos motores. Naufrágio. Causa não apurada com a devida precisão. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente da navegação: explosão, devido ao provável acúmulo de vapores de gasolina do compartimento dos motores. Naufrágio; b) quanto à causa determinante: não apurada com a devida precisão; c) decisão: concordar com a Douta Procuradoria e mandar arquivar os autos. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2007.

Proc. nº 21.599/2005
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
EMENTA : Barcaça "RIO DOS SINOS" x "BRANAVE IV". Abalroação envolvendo embarcações atracadas no terminal salineiro de Areia Branca, RN, resultando danos materiais, sem registros de acidentes pessoais ou poluição ao meio ambiente hídrico. Rompimento de cabos (espringue de vante) de uma das embarcações, conseqüência da deficiência de amarração para as más condições de mar reinante na área, conhecidas do seu responsável. Condenação.
Autora : A Procuradoria.
Representado: Jorge Luiz de Oliveira (Imediato) (Adv. Dr. Gentil Bartolomeu Cruz Krahl).
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroação envolvendo embarcações atracadas no terminal salineiro de Areia Branca, RN, resultando danos materiais, sem registro de acidentes pessoais ou poluição ao meio ambiente hídrico; b) quanto à causa determinante: rompimento de cabos (espringue de vante) de uma das embarcações, conseqüência da deficiência de amarração para as más condições do mar reinante na área, conhecidos do seu responsável; c) decisão: julgar procedente a representação da Douta Procuradoria Especial da Marinha (fls. 148/155), e considerando o acidente da navegação, previsto no art. 14, letra "a", da Lei nº 2.180/54 e suas conseqüências, como decorrente da conduta imprudente e imperita de Jorge Luiz de Oliveira, condenando-o à pena de multa, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), prevista no art. 121, inciso VII, da Lei nº 2.180/54, com a redação dada pela Lei nº 8.969/94. Isento de custas processuais nos termos da Lei nº 1.060/50. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2007.

Proc. nº 22.367/2006
Relator : Juiz Everaldo Sérgio Hourcades Torres
EMENTA : Baleeira "BADAUÊ". Colisão seguida de naufrágio nas proximidades da ilha das Cobras, Paranaguá, PR, com danos materiais, sem vítimas. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão seguida de naufrágio de embarcação nas proximidades da ilha das Cobras, Paranaguá, PR com danos materiais sem vitimas; b) quanto à causa determinante: não apurada com a devida precisão; c) decisão: julgar o acidente da navegação tipificado no art. 14, letra "a" da Lei nº. 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar o inquérito, conforme promoção da Douta Procuradoria. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2007.

Proc. nº 22.487/2006
Relator : Juiz Everaldo Sérgio Hourcades Torres
EMENTA : Barcaça tanque "1283". Encalhe, no canal Tamengo, km 4, nas proximidades do Parque Marina Gattass, Corumbá, MS, sem danos materiais, físicos ou ambientais. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe de barcaça, no canal Tamengo, km 4, nas proximidades do Parque Marina Gattass, Corumbá, MS, sem danos materiais, físicos ou ambientais; b) quanto à causa determinante: não apurada com a devida precisão; c) decisão: julgar o acidente da navegação tipificado no art. 14, letra "a" da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar o inquérito conforme promoção da D. Procuradoria. Oficiar à Diretoria de Portos e Costas a infração ao art. 8º, letra "b", inciso V, da Lei nº. 9537/97 (LESTA), (falta da comunicação do acidente), e o art. 23, inciso VIII, do Decreto nº 2596/98 (RLESTA), não utilizar o Aviso aos Navegantes a ser atribuída ao Comandante da embarcação Jurandir Ramos de Arruda. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2007.

Proc. nº 22.365/2006
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
EMENTA : N/M "FROTASANTOS". Ferimento em estivador atingido por cabo de aço do sprider. Causa não apurada. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato da navegação: ferimento em estivador atingido pelo cabo do sprider rompido; b) quanto à causa determinante: fadiga do material por causa não apurada; c) decisão: arquivar os autos. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 26 de julho de 2007.

Proc. nº 22.587/2007
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
EMENTA : Bote "SANTA HELENA". Colisão com bóia. Morte por afogamento do condutor. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato da navegação: colisão de bote com bóia, com a queda n'água dos seus ocupantes e a morte por afogamento do condutor; b) quanto à causa determinante: provável imprudência da própria vítima; c) decisão: arquivar os autos. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 26 de julho de 2007.

Proc. nº 22.657/2007
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : N/M "FROTASANTOS". Queda de três contêineres ao mar durante viagem de navio mercante, posteriormente recuperados. Rompimento dos dispositivos de peação ("twistlockers") por motivos não devidamente apurados. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato: queda de três contêineres ao mar durante viagem de navio mercante, posteriormente recuperados; b) quanto à causa determinante: rompimento dos dispositivos de peação ("twistlockers") por motivos não devidamente apurados; c) decisão: julgar o fato da navegação, previsto no art.15, letra "e", da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar o inquérito, conforme promoção da PEM. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 2 de agosto de 2007.

Proc. nº 22.697/2007
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
EMENTA : L/M "BILLY GRAHAM". Varação de lancha de esporte e recreio em praia, sem ocorrência de avarias, de danos pessoais ou de danos ao meio ambiente. Quebra da cruzeta do motor por motivos não devidamente apurados. Arquivamento.
Com pedido de arquivamento.
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: varação de lancha de esporte e recreio em praia, sem ocorrência de avarias, de danos pessoais ou de danos ao meio ambiente; b) quanto à causa determinante: quebra da cruzeta do motor por motivos não devidamente apurados; c) decisão: julgar o acidente da navegação, previsto no art.14, letra "a", da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar o inquérito, conforme promoção da PEM. Oficiar à DPC a infração ao art.16 (falta de transferência de propriedade) do RLESTA e a infração à Lei 8.374/91 (não apresentação de bilhete de seguro obrigatório DPEM em vigor na data do acidente), cometidas pelo proprietário da L/M "BILLY GRAHAM", José Carlos Gonçalves. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 2 de agosto de 2007.

Tribunal Marítimo, em 06 de setembro de 2007.

SEÇÃO DE EXECUÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

PROCESSO Nº 19.489/2001
Ao Sr. HÉLIO GALVÃO DE MENEZES (Adv. Dr. Ezequiel Balfour Levy), na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o Sr. HÉLIO GALVÃO DE MENEZES, filho de Gerson Gomes Menezes e de Clarice Galvão Menezes, CPF nº 259.078.917-34, dado como residente na rua Lopes Trovão, 171, aptº 201, Icaraí, Niterói, RJ, por não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, efetue o pagamento, neste Tribunal ou em qualquer Capitania dos Portos, da quantia de R$ 1.155,60 (mil cento e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondentes à pena de multa e R$ 192,26 (cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), correspondentes às custas processuais a que foi condenado no Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a Plataforma Móvel, "P-36", de bandeira italiana, na bacia de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), código 3.391 para a pena de multa e código 1.505, para as custas processuais. E para conhecimento do interessado expede-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário da Justiça, com o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, a Av. Alfredo Agache, s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos de agosto de 2007. Eu, MARCELO DE SOUZA, Chefe da Seção de Execução de Julgados mandei-o datilografar e conferi, indo assinado pelo Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno (Processual) do Tribunal Marítimo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

PROCESSO Nº 19.489/2001
Ao Sr. PAULO ROBERTO VIANA (Adv. Dr. Ezequiel Balfour Levy), na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o Sr. PAULO ROBERTO VIANA, filho de João Batista Viana e de Maria Pompéia Carvalho, CPF nº 830.370.127-49, dado como residente na avenida Ary Parreiras, 625, aptº 601, Niterói, RJ, por não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, efetue o pagamento, neste Tribunal ou em qualquer Capitania dos Portos, da quantia de R$ 577,80 (quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), correspondentes à pena de multa e R$ 96,13 (noventa e seis reais e treze centavos), correspondentes às custas processuais a que foi condenado no Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a Plataforma Móvel, "P-36", de bandeira italiana, na bacia de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), código 3.391 para a pena de multa e código 1.505, para as custas processuais. E para conhecimento do interessado expede-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário da Justiça, com o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, a Av. Alfredo Agache, s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos de agosto de 2007. Eu, MARCELO DE SOUZA, Chefe da Seção de Execução de Julgados mandei-o datilografar e conferi, indo assinado pelo Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno (Processual) do Tribunal Marítimo.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

SECRETARIA JUDICIÁRIA

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - SERDIA

Processos distribuidos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal, em 04 de Setembro de 2007, pelo sistema informatizado.

Conselho Especial

Espécie	**MSG-Mandado de Segurança**
Processo	2007 00 2 010536-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍVIO GONÇALVES
	Liminar
Impetrante(s)	MARCELO ARAÚJO FARIA
Advogado(s)	SIMONE CARVALHO QUEIROZ
Informante(s)	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
	Total do órgão: 1

Conselho Administrativo

Espécie	**PAD-Procedimento Administrativo**
Processo	PAD111762007
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VASQUEZ CRUXÊN
Requerente(s)	CARLOS FREDERICO MAROJA DE MEDEIROS
Requerido(s)	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	**PAD-Procedimento Administrativo**
Processo	PAD58302006
Tipo	Prevenção
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Requerente(s)	JOÃO DE ASSIS MARIOSI
	NILZA ANTUNES DIAS MARIOSI
Requerido(s)	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
	Total do órgão: 2

3a Camara Civel

Espécie	**MSG-Mandado de Segurança**
Processo	2007 00 2 010523-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
	Liminar
Impetrante(s)	JOSÉ ADILSON DE CARVALHO
Advogado(s)	WANDERLEY LEAL CHAGAS
	MAURICELLES OLIVEIRA SANTOS - N/C PROCURAÇÃO
Informante(s)	JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA/DF
Interessado(s)	OSWALDO FERREIRA ROSA
	JOSÉ MÁRCIO GOMES
	Total do órgão: 1

1a Turma Criminal

Espécie	**APR-Apelação Criminal**
Processo	2004 03 1 022754-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s)	ANDERSON PÊGO DOS SANTOS
	LEONARDO GOMES DOS SANTOS
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	**APE-Apelação da Vara da Infância e da Juventude**
Processo	2006 01 3 006441-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO

Espécie	**APR-Apelação Criminal**
Processo	2006 07 1 005924-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO MACHADO
	Réu Preso
Apelante(s)	LEÔNCIO SILVA NETO
	ANTÔNIO MARTINS, RAIMUNDO NUNES FERREIRA
	MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, HERLO WALMOR FLORES OU HERLO VALMOR FLORES
Advogado(s)	RAIMUNDO EUSTÁQUIO MARTINS SANTANA
Apelante(s)	IRAN LUIZ DA SILVA
Advogado(s)	EVANDRO SARAIVA REATO - NPJ/UNICEUB-DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	**APR-Apelação Criminal**
Processo	2006 09 1 014172-3
Tipo	Prevenção
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
	Réu Preso
Apelante(s)	WELLINGTON MARQUES DOS SANTOS
Advogado(s)	EVANDRO SARAIVA REATO - NAJ UniCEU DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	**HBC-Habeas Corpus**
Processo	2007 00 2 010522-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
	Réu Preso
Impetrante(s)	ABÍLIO RIBEIRO ROCHA FILHO
Paciente	ABÍLIO RIBEIRO ROCHA FILHO
Advogado(s)	CRISTINA ALVES TUBINO RODRIGUES - NPJ/UNIDF

Espécie	**HBC-Habeas Corpus**
Processo	2007 00 2 010532-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
	Liminar
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	**HBC-Habeas Corpus**
Processo	2007 00 2 010533-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	EDSON ALFREDO SMANIOTTO
	Liminar
Impetrante(s)	TEDSON PAIXÃO QUEIROZ
	RODRIGO VIANA LIMA
Paciente	FABIANO SOARES ROCHA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	**HBC-Habeas Corpus**
Processo	2007 00 2 010535-5
Tipo	Prevenção
Relator(a)	EDSON ALFREDO SMANIOTTO
	Liminar
Impetrante(s)	TEDSON PAIXÃO QUEIROZ
	RODRIGO VIANA LIMA
Paciente	EDGAR LINCOLN MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	**HBC-Habeas Corpus**
Processo	2007 00 2 010540-2
Tipo	Prevenção
Relator(a)	MARIO MACHADO
	Liminar
Impetrante(s)	JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Paciente	NAILOR REIS DOS SANTOS
Advogado(s)	JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Espécie	**HBC-Habeas Corpus**
Processo	2007 00 2 010546-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
	Liminar
Impetrante(s)	JOÃO AFONSO GASPARY SILVEIRA
Paciente	JAMES PLACIANO DO EGYTO COSTA
Advogado(s)	JOÃO AFONSO GASPARY SILVEIRA

Espécie	**HBC-Habeas Corpus**
Processo	2007 00 2 010547-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	EDSON ALFREDO SMANIOTTO
	Liminar
Impetrante(s)	LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES DE OLIVEIRA
Paciente	ROBERTO SOARES DE ABREU
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	**APR-Apelação Criminal**
Processo	2007 01 1 035385-7
Tipo	Prevenção
Relator(a)	EDSON ALFREDO SMANIOTTO
	Réu Preso
Apelante(s)	VINÍCIUS HENRIQUE GARCIA
Advogado(s)	MARCIA ANITA GARCIA
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRRIOS

Espécie	**APR-Apelação Criminal**
Processo	2007 01 1 056318-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
	Réu Preso
Apelante(s)	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s)	MÁRIO DE ALMEIDA COSTA FILHO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie **APE-Apelação da Vara da Infância e da Juventude**
Processo 2007 01 3 001023-6
Tipo Aleatória
Relator(a) MARIO MACHADO
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO

Espécie **APE-Apelação da Vara da Infância e da Juventude**
Processo 2007 01 3 001030-8
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Advogado(s) JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NAJ/UNICEUB DEFENSOR DATIVO

Espécie **RSE-Recurso em Sentido Estrito**
Processo 2007 09 1 005279-0
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Réu Preso
Recorrente(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Recorrido(s) NELSON DA SILVA PEREIRA
Advogado(s) ANA CAROLINA DA SILVA DIAS - NPJ/UNIEURO - DEFENSOR DATIVO
Total do órgão: 16

2a Turma Criminal

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 2004 01 1 018102-5
Tipo Aleatória
Relator(a) VAZ DE MELLO
Apelante(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) LUZIÂNIO FERREIRA DE PAIVA
Advogado(s) ALESSANDRA FRANÇA DE ARAÚJO - NAJ - UNICEUB

Espécie **HBC-Habeas Corpus**
Processo 2007 00 2 010530-6
Tipo Aleatória
Relator(a) GETULIO PINHEIRO
Liminar
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie **HBC-Habeas Corpus**
Processo 2007 00 2 010543-9
Tipo Aleatória
Relator(a) GISLENE PINHEIRO
Liminar
Impetrante(s) LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES DE OLIVEIRA
Paciente ALEX GOMES DA SILVA
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie **HBC-Habeas Corpus**
Processo 2007 00 2 010552-5
Tipo Aleatória
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Liminar
Impetrante(s) FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM
Paciente ALEX BEATA DOS SANTOS
Advogado(s) FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM

Espécie **HBC-Habeas Corpus**
Processo 2007 00 2 010554-0
Tipo Aleatória
Relator(a) GISLENE PINHEIRO
Liminar
Impetrante(s) ROSALVO ROSA FACCHINETTI
Paciente RAIMUNDO OMAR COELHO
Advogado(s) ROSALVO ROSA FACCHINETTI - NPJ/UNICEUB

Espécie **HBC-Habeas Corpus**
Processo 2007 00 2 010562-9
Tipo Aleatória
Relator(a) GETULIO PINHEIRO
Liminar
Impetrante(s) JOSÉ RODRIGUES
Paciente LUANA CRISTINA MIRANDA LOPES
Advogado(s) JOSÉ RODRIGUES

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 2007 01 1 016494-2
Tipo Aleatória
Relator(a) GISLENE PINHEIRO
Réu Preso
Apelante(s) EVERTON DA MOTA LEDA
Advogado(s) JOAO SEBASTIAO DE FARIA
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie **APE-Apelação da Vara da Infância e da Juventude**
Processo 2007 01 3 000659-8
Tipo Aleatória
Relator(a) GETULIO PINHEIRO
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie **APE-Apelação da Vara da Infância e da Juventude**
Processo 2007 01 3 001591-6
Tipo Aleatória
Relator(a) VAZ DE MELLO
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO FLS. 54.

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 2007 09 5 010516-8
Tipo Prevenção
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) JOSÉ JANUÁRIO FIRMINO
Advogado(s) RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie **RSE-Recurso em Sentido Estrito**
Processo 2007 10 1 005166-8
Tipo Prevenção
Relator(a) GISLENE PINHEIRO
Réu Preso
Recorrente(s) EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA
Advogado(s) ROGÉRIO MACEDO DE QUEIROZ - EPJ/IESB - DEFENSOR DATIVO
Recorrido(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Total do órgão: 11

1a Turma Civel

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2005 04 1 001178-8
Tipo Aleatória
Relator(a) NÍVIO GONÇALVES
Apelante(s) CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA LTDA
Advogado(s) VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO e outro(s)
Apelado(s) MARIA DA CONCEICAO FERREIRA CESAR
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) EDUARDO D'ALBUQUERQUE AUGUSTO

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2005 04 1 012533-0
Tipo Aleatória
Relator(a) NATANAEL CAETANO
Apelante(s) JOANA FERREIRA DE SANTANA
Advogado(s) NEIVA TERESINHA HOLZ e outro(s)
Apelado(s) BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA e outro(s)

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2006 01 1 012833-2
Tipo Aleatória
Relator(a) FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) RUBENS ANTÔNIO OLIVEIRA DE CASTRO
Advogado(s) JOAQUIM MOURA PIMENTA e outro(s)
Apelado(s) BIC BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
Advogado(s) CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 010510-9
Tipo Prevenção
Relator(a) FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) M. B. S. rep. por M. F. B.
Advogado(s) SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO, HENRIQUE BRAGA DE FARIA
HELENA CARDOSO DOS SANTOS, CLAUDIO ANDREI CANTO DA SILVA e outro(s)
Agravado(s) A. A. S.
Advogado(s) MIRELLLA PATRÍCIA MELO XIMENES

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 010511-9
Tipo Aleatória
Relator(a) NÍVIO GONÇALVES
Liminar
Agravante(s) BANCO FINASA S/A
Advogado(s) PAULO CÉSAR DA SILVA
ELIZETE APARECIDA O. SCATIGNA
Agravado(s) SANDRO CARDOSO DE ABREU
Advogado(s) NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 010557-4
Tipo Prevenção
Relator(a) VERA ANDRIGHI
Liminar
Agravante(s) POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(s) MÁRCIO OLIVEIRA BRANDÃO e outro(s)
Agravado(s) FERNANDO XAVIER CAVALIER
CERES NOGUEIRA LUSTOSA
Advogado(s) NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 010581-0
Tipo Aleatória
Relator(a) NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) MASSA FALIDA DE ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA rep. por OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO
Advogado(s) CRISTINA PIRES FURTADO
Agravado(s) FPDF FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO - PROCURADOR

Espécie **MCT-Medida Cautelar**
Processo 2007 00 2 010593-7
Tipo Prevenção
Relator(a) NATANAEL CAETANO
Liminar
Requerente(s) VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA
Advogado(s) MICHELE FIORE e outro(s)
Requerido(s) DFTRANS DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR - PROCURADOR

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2007 01 1 049103-4
Tipo Aleatória
Relator(a) NATANAEL CAETANO
Apelante(s) CLERI FICHBERG
Advogado(s) ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - PROCURADOR

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2007 01 1 083646-5
Tipo Aleatória
Relator(a) FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) MARIA JOSÉ DE QUEIROZ MENDES
Advogado(s) ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR
Total do órgão: 10

2a Turma Civel

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2001 01 1 090866-2
Tipo Aleatória
Relator(a) TEÓFILO CAETANO
Apelante(s) BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s) RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO e outro(s)
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL A ADCON ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DA VIDA E DOS DIREITOS CIVIS

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2004 01 1 108713-6
Tipo Aleatória
Relator(a) J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) JOSÉ REINALDO GOMES
Advogado(s) DEFENSORIA PUBLICA (CURADORIA ESPECIAL)
Apelado(s) CONDOMÍNIO RURAL MANSÕES BELVEDERE GREEN
Advogado(s) ANDRÉA TÁRSIA DUARTE e outro(s)

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2005 01 1 100818-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	W. F. D.
Advogado(s)	MARCELO FERREIRA FRANCO RENATA JAPUR SCISINIO DIAS e outro(s)
Apelado(s)	G. O. F. D. A. por L. M. O. S. L.
Advogado(s)	LEONARDO RIBEIRO COIMBRA e outro(s)

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2005 07 1 000663-6
Tipo	Prevenção
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s)	MARIA DAS GRACAS GONÇALVES
Advogado(s)	HEBERT DA SILVA TAVARES e outro(s)
Apelado(s)	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ACAPULCO
Advogado(s)	RONALDO FALCÃO SANTORO JOSÉ PAULINO NETO

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2006 01 1 028627-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s)	JORGE ALEXANDRE GOMES
Advogado(s)	DANIELA CRISTINA GUEDES DE MAGALHAES
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MARIA GORETE COSME - PROCURADORA

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2006 03 1 017257-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	G. P. V.
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	W. B. M. V. rep. por S. F. M.
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	**AGI-Agravo de Instrumento**
Processo	2007 00 2 010501-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Agravante(s)	DILCEIA DA SILVA SIQUEIRA
Advogado(s)	SÉRGIO LINDOSO BAUMANN e outro(s)
Agravado(s)	KARIN EID
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	**AGI-Agravo de Instrumento**
Processo	2007 00 2 010507-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO Liminar
Agravante(s)	ALESSANDRO SOARES PEREIRA
Advogado(s)	REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO e outro(s)
Agravado(s)	MATRIX INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s)	WALTER DE CASTRO COUTINHO e outro(s)

Espécie	**AGI-Agravo de Instrumento**
Processo	2007 00 2 010518-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	TEÓFILO CAETANO
Agravante(s)	CIONE MÁRCIA LIMA FREITAS
Advogado(s)	HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JÁCOME ANTONIO ANDRADE LOPES
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - PROCURADOR
Agravado(s)	FUNDAÇÃO ZERBINI
Advogado(s)	JOSE DIOGO BASTOS NETO - N/C PROC
Agravado(s)	QUADRIX TECNOLOGIA S/C LTDA
Advogado(s)	GUSTAVO DE CASTRO PELÚCIO PEREIRA - N/C PROC

Espécie	**AGI-Agravo de Instrumento**
Processo	2007 00 2 010549-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI Liminar
Agravante(s)	EULER COSTA VIDIGAL JÚNIOR
Advogado(s)	ULISSES RIEDEL DE RESENDE ADRIANO CÉSAR SANTOS RIBEIRO e outro(s)
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2007 01 1 079509-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s)	SANDRA CRISTINA DA SILVA
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2007 01 1 081657-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	MÁRCIA FREITAS DO NASCIMENTO
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	SÉRGIO SILVEIRA BANHOS - PROCURADOR
	Total do órgão: 12

3a Turma Civel

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2004 03 1 001740-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s)	HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s)	HUGO RODRIGUES BEZERRA e outro(s)
Apelado(s)	DANILSON ALVES FERREIRA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2005 03 1 009393-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s)	BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s)	NELSON PASCHOALOTTO e outro(s)
Apelado(s)	JOSÉ LIMA SOUSA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2006 01 1 041421-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s)	DFTRANS DETRAN/DF E DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MIGUEL ÂNGELO FARAGE DE CARVALHO - PROCURADOR
Apelado(s)	SILEIDE SOARES GONTIJO
Advogado(s)	ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA PAULO SÉRGIO SANTOS PANTOJA JÚNIOR

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2006 01 1 042926-9
Tipo	Prevenção
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA
Apelado(s)	HILDEBRANDO AFONSO GOMES SANTANA CARNEIRO
Advogado(s)	JOSÉ ROSSINI CAMPOS DO COUTO CORRÊA e outro(s)

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2006 01 1 047350-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	DENISE CARDOSO MINERVINO - PROCURADOR
Apelado(s)	VALDOMIRO JOSÉ DA LUZ rep. por CLAUDETE BERNARDO DA LUZ BISSOLI
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2006 01 1 061393-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s)	DEM - DEMOCRATAS NOVA DENOMINAÇÃO DO PFL - DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
Advogado(s)	THIAGO FERNANDES BOVÉRIO
Apelado(s)	ÍTALO MOREIRA JÚNIOR JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS, EDSON NUNES DO PRADO PAULO ROBERTO ALMEIDA GARCIA
Advogado(s)	LEONARDO DA COSTA PAULO EDUARDO SALGADO e outro(s)

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2006 01 1 072339-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO - PROCURADOR
Apelado(s)	EDUARDO DE SOUZA REIS
Advogado(s)	JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE e outro(s)

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2006 01 1 109471-0
Tipo	Prevenção
Relator(a)	VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s)	CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA SQN 316- EDIFÍCIO MAR DEL PLATA
Advogado(s)	VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	TIAGO STREIT FONTANA - PROCURADOR

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2006 04 1 000992-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s)	UNIPLAC - UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL
Advogado(s)	RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS
Apelado(s)	KILDSON MICHEL PERES DO NASCIMENTO
Advogado(s)	BELTIDES JOSÉ DA ROCHA

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2006 04 1 007901-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	FC HIGIENE PESSOAL LTDA.
Advogado(s)	CRISTIANO MORAIS FREITAS
Apelado(s)	UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA
Advogado(s)	FELIPE AFFONSO CARNEIRO e outro(s)
Apelado(s)	REAL SEGUROS S/A
Advogado(s)	ALESSANDRA C ROCHA e outro(s)

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2007 01 1 073287-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	KÁTIA CHRISTINA DOS SANTOS BATISTA
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	OSDYMAR MONTENEGRO MATOS - PROCURADOR
	Total do órgão: 11

4a Turma Civel

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2004 03 1 013426-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Apelante(s)	DEIVID MOREIRA DOS SANTOS
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s)	ISRAEL PINHEIRO TORRES e outro(s)

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2005 01 1 029750-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Apelante(s)	POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(s)	EDÉSIO GOMES CORDEIRO e outro(s)
Apelante(s)	ADHIMAR DE ASSIS COUTO AFRO MENDES MALHEIROS FILHO, ALAIR GODINHO ANTÔNIO CARLOS GOMES CORREA, ANTÔNIO CARLOS DUARTE ANTÔNIO ELIZEU MENEZES DA SILVA, ARI DE ABREU FERRAZ DALVA FRANCISCA DE MIRANDA, ENEDINO DA COSTA CARVALHO
Advogado(s)	FÁBIO SOARES JANOT e outro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2005 01 1 043985-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Apelante(s)	S/A CORREIO BRAZILIENSE

Advogado(s) FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO e outro(s)
Apelado(s) CPB - COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO
Advogado(s) FABRIZIO MORELO TEIXEIRA
LUCIANA LOPES E SILVA FIGUERÔA e outro(s)

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2005 01 1 059170-3
Tipo Prevenção
Relator(a) ESTEVAM MAIA
Apelante(s) S/A CORREIO BRAZILIENSE
Advogado(s) FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO e outro(s)
Apelado(s) CPB - COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO
Advogado(s) FABRIZIO MORELO TEIXEIRA
LUCIANA LOPES E SILVA FIGUERÔA e outro(s)

Espécie **APE-Apelação da Vara da Infância e da Juventude**
Processo 2005 01 3 005678-2
Tipo Aleatória
Relator(a) SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s) M. A. C. S.
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO FLS. 30.
Apelado(s) J. A. S.
M. S. S.
Advogado(s) JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NAJ/UNICEUB

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2006 01 1 037558-5
Tipo Aleatória
Relator(a) CRUZ MACEDO
Apelante(s) CIBRIUS - INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) CLÁUDIA SANT'ANNA VIEIRA
Apelado(s) JOÃO DOURADO GUERRA
FRANCISCO GOMES DE MENEZES, KOSSEI BANNO
PAULO FERNANDO DA SILVA BUENO, MAURÍCIO JUNQUEIRA
GUILHERMINA LAURA AFONSECA SOUZA
Advogado(s) SILVÂNI ALVES DA SILVA CARDOSO e outro(s)

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2006 01 1 041795-3
Tipo Aleatória
Relator(a) SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s) HOSPITAL E CLÍNICAS SK STECKELBERG LTDA
Advogado(s) JOÃO MARCOS DE WERNECK FARAGE
JOÃO NORBERTO FARAGE
Apelado(s) INÊS ALVES DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) CLEIDER ALFREDO DE OLIVEIRA
Advogado(s) RAUL CANAL e outro(s)

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 010509-9
Tipo Aleatória
Relator(a) CRUZ MACEDO
Liminar
Agravante(s) HOTEL NACIONAL S/A
VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
Advogado(s) DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES
MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Agravado(s) SECURINVEST HOLDINGS S/A
Advogado(s) SERGIO SAHIONE FADEL e outro(s)

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 010527-2
Tipo Aleatória
Relator(a) ESTEVAM MAIA
Liminar
Agravante(s) FÁTIMA MARIA GOMES BORDINE
Advogado(s) AUCELI ROSA DE OLIVEIRA
LUCIANO CLÁUDIO LAGE GUIMARÃES MENDES
Agravado(s) LS E M REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s) MARCEL RIBEIRO TARQUINIO DALTRO e outro(s)

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 010529-9
Tipo Aleatória
Relator(a) CRUZ MACEDO
Liminar
Agravante(s) MARCO AURÉLIO RODRIGUES MOREY
Advogado(s) MARCO AURÉLIO RODRIGUES MOREY
Agravado(s) BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s) DJALMA AMARAL e outro(s)

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 010553-2
Tipo Aleatória
Relator(a) MARIA BEATRIZ PARRILHA
Liminar
Agravante(s) ANTÔNIO BARBOSA FILHO
Advogado(s) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s) NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 010560-9
Tipo Aleatória
Relator(a) MARIA BEATRIZ PARRILHA
Liminar
Agravante(s) EDWILTON TOMÁS GOMES
Advogado(s) MARINA OLIVEIRA VILELA
EDILSON TOMÁS GOMES e outro(s)
Agravado(s) DURVAL RAMOS JUNIOR
Advogado(s) RUBENS TAVARES E SOUSA e outro(s)

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2007 01 1 025214-8
Tipo Aleatória
Relator(a) SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s) CEILATAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Advogado(s) ELVIS DEL BARCO CAMARGO e outro(s)
Apelado(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) MÁRIO H. TRIGO DE LOUREIRO FILHO - PROCURADOR
Total do órgão: 13

5a Turma Civel

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2005 03 1 015321-4
Tipo Aleatória
Relator(a) ESDRAS NEVES
Apelante(s) BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s) MARCELO MICHEL DE ASSIS MAGALHÃES
GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA, HELOISA HELENA DE MORAIS e outro(s)
Apelado(s) WANDERLAN RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2006 01 1 018900-2
Tipo Aleatória
Relator(a) ESDRAS NEVES
Apelante(s) WEISS WEBBER ARAÚJO CAVALCANTE
DENIELLE MEYRYLEN BESERRA CAVALCANTE
Advogado(s) HEBERT DA SILVA TAVARES e outro(s)
Apelado(s) EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Advogado(s) DANIEL SANTOS GUIMARÃES e outro(s)

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2006 01 1 049886-7
Tipo Aleatória
Relator(a) LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO - PROCURADOR
Apelante(s) EDIVAL PIRES DE OLIVEIRA
Advogado(s) MOZART DOS SANTOS BARRETO e outro(s)

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2006 01 1 065369-6
Tipo Aleatória
Relator(a) JESUÍNO RISSATO
Apelante(s) DOMINIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s) MARIZETE MARIA DE SOUZA FURTADO e outro(s)
Apelante(s) JOSIAS DE AZEVEDO DANTAS
Advogado(s) SEVERINO DE AZEVEDO DANTAS
Apelado(s) OS MESMOS

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2006 01 1 069519-9
Tipo Aleatória
Relator(a) HAYDEVALDA SAMPAIO
Apelante(s) ROSA HELENA ZAGO LÓES
JOSÉ LUIZ ZAGO
Advogado(s) AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) MULTIFEIRA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA
Advogado(s) CÍNTIA BRAGA E SOUSA GUIMARÃES e outro(s)

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2006 10 1 002898-3
Tipo Aleatória
Relator(a) JESUÍNO RISSATO
Apelante(s) ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s) WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) N/C ADVOGADO
Interessado(s) DAVI ALVES GONÇALVES DO CARMO
Advogado(s) MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 010506-0
Tipo Aleatória
Relator(a) HAYDEVALDA SAMPAIO
Liminar
Agravante(s) M. R. S.
Advogado(s) PRISCILA TAVEIRA CRISÓSTOMO
ELSON CRISÓSTOMO PEREIRA, MARCELO BARBOSA COELHO
ALEXANDRE GARCIA DA COSTA JOSÉ JORGE, ANDRÉ AMARAL DE OLIVEIRA e outro(s)
Agravado(s) F. G. S.
Advogado(s) NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 010508-0
Tipo Aleatória
Relator(a) JESUÍNO RISSATO
Agravante(s) MARCIA MARIA DE SOUSA
Advogado(s) SAMUEL LIMA LINS
ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
Agravado(s) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s) FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO e outro(s)

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 010525-9
Tipo Aleatória
Relator(a) ESDRAS NEVES
Liminar
Agravante(s) BANCO SANTANDER BANESPA S/A
Advogado(s) RAFAEL FURTADO AYRES
FÁBIO FONSECA AIRES e outro(s)
Agravado(s) KÁTIA COSTA DA SILVA
Advogado(s) NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 010526-8
Tipo Aleatória
Relator(a) JESUÍNO RISSATO
Liminar
Agravante(s) ANA REGINA FERREIRA
Advogado(s) SAMUEL LIMA LINS e outro(s)
Agravado(s) CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s) PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)

Espécie	**AGI-Agravo de Instrumento**
Processo	2007 00 2 010578-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Agravante(s)	MASSA FALIDA DE ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA rep. por OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO
Advogado(s)	CRISTINA PIRES FURTADO
Agravado(s)	FPDF FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO - PROCURADOR

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2007 01 1 062567-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESDRAS NEVES
Apelante(s)	MARIA DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA
	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA
	Total do órgão: 12

6a Turma Civel

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2004 03 1 010484-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
Apelante(s)	BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s)	SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s)	GERÔNIMO JOSÉ DO NASCIMENTO
Advogado(s)	N/C ADVOGADO

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2005 01 1 133958-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DIVA LUCY IBIAPINA
Apelante(s)	WILSON NASCIMENTO ARAÚJO
Advogado(s)	JACKSON DE DOMENICO e outro(s)
Apelante(s)	MARLON FERNANDES BUENO
Advogado(s)	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO PALMA GASTALDI
	DÁRIO RUIZ GASTALDI
Apelado(s)	OS MESMOS
Apelado(s)	VERÔNICA MARIA NERI DE SÁ
Advogado(s)	SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES e outro(s)

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2005 03 1 006480-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
Apelante(s)	BANCO BMG S/A
Advogado(s)	HUGO RODRIGUES BEZERRA e outro(s)
Apelado(s)	WAYNE CRISPIN DELMONDE
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	**AGI-Agravo de Instrumento**
Processo	2007 00 2 010524-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DIVA LUCY IBIAPINA
Agravante(s)	MARCO AURÉLIO DA SILVA LEONY
Advogado(s)	IVAN MARQUES SIMÕES
	MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
Agravado(s)	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	**AGI-Agravo de Instrumento**
Processo	2007 00 2 010556-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s)	A. C. S. S. D.
Advogado(s)	DEFENSORIA PUBLICA
Agravado(s)	M. L. S. S.
	W. F. G.
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
	Total do órgão: 5

Processos redistribuidos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal, em 04 de Setembro de 2007, pelo sistema informatizado.

2a Turma Civel

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2007 01 5 005954-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Advogado(s)	ORDENATO CÂNDIDO BORBA
	MARIA LÚCIA VITORINO BORBA
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ETH CORDEIRO DE AGUIAR - PROCURADOR
	ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA - PROCURADOR
	Total do órgão: 1

4a Turma Civel

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2003 01 1 015586-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	DENISE MINERVINO QUINTIERE - (PROCURADORA)
Apelado(s)	HORÁCIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s)	CLÉBER LOPES DE OLIVEIRA e outro(s)

Espécie	**APC-Apelação Cível**
Processo	2004 01 1 099457-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s)	CAFÉ DO SÍTIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s)	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES
	JACQUES MAURÍCIO VELOSO DE MELO
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	TIAGO STREIT FONTANA - PROCURADOR
	Total do órgão: 2

5a Turma Civel

Espécie	**AGI-Agravo de Instrumento**
Processo	2007 00 2 010509-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESDRAS NEVES
	Liminar
Agravante(s)	HOTEL NACIONAL S/A
	VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
Advogado(s)	DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES
	MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Agravado(s)	SECURINVEST HOLDINGS S/A
Advogado(s)	SERGIO SAHIONE FADEL e outro(s)
	Total do órgão: 1

6a Turma Civel

Espécie	**AGI-Agravo de Instrumento**
Processo	2007 00 2 009646-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
	Liminar
Agravante(s)	GIORDANO OLIVEIRA FALCÃO
Advogado(s)	HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA
Agravado(s)	FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	LEILA MARIA RAMOS DOURADO - PROCURADORA

Espécie	**AGI-Agravo de Instrumento**
Processo	2007 00 2 009884-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
	Liminar
Agravante(s)	BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s)	CARLOS LUIZ KUTIANSKI e outro(s)
Agravado(s)	ANADEC ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DA CIDADANIA E DO CONSUMIDOR
Advogado(s)	RONNI FRATTI e outro(s)
	Total do órgão: 2

Brasília -DF, 05 de setembro de 2007

MARIA GREICE DO NASCIMENTO
Supervisora do SERDIA

Processos distribuidos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal, em 05 de Setembro de 2007, pelo sistema informatizado.

Conselho Especial

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2007 00 2 010643-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍVIO GONÇALVES
	Liminar
Impetrante(s)	TARCÍSIO SILVA DE SOUSA
Advogado(s)	RUBEM SANTOS ASSIS
Informante(s)	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
	Total do órgão: 1

Conselho Administrativo

Espécie	PAD-Procedimento Administrativo
Processo	PAD94752005
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Requerente(s)	JOSÉ REGINALDO REIS
Requerido(s)	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
	Total do órgão: 1

1a Camara Civel

Espécie	EIC-Embargos Infringentes Cíveis
Processo	2003 01 1 044910-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍVIO GONÇALVES
Embargante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MEL - PROCURADORA
Embargado(s)	KOKETEL FRUTAS LTDA
Advogado(s)	NELSON BUGANZA JÚNIOR
	FLÁVIO RENATO JAQUET ROSTIROLA
	Total do órgão: 1

3a Camara Civel

Espécie	EIC-Embargos Infringentes Cíveis
Processo	2002 01 1 007196-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VASQUEZ CRUXÊN
Embargante(s)	EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Advogado(s)	DANIEL SANTOS GUIMARÃES
	JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES
Embargado(s)	ELMANO MOREIRA DA SILVA
	MARIA ALVES DA SILVA
Advogado(s)	HEBERT DA SILVA TAVARES e outro(s)

Espécie	EIC-Embargos Infringentes Cíveis
Processo	2006 01 1 003385-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VASQUEZ CRUXÊN
Embargante(s)	CLAUDETE APARECIDA PINHEIRO
Advogado(s)	NILDSON DE SOUZA RODRIGUES - N/C PROCURAÇÃO e outro(s)
Embargado(s)	SISTEL- FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s)	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI - N/C PROCURAÇÃO e outro(s)
	Total do órgão: 2

1a Turma Criminal

Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2001 03 1 011483-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelante(s)	JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Advogado(s)	JONAS FILHO FONTENELE DE CARVALHO e outro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS

Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2003 01 1 036809-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Apelante(s)	SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA
Advogado(s)	SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2004 07 1 013792-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO MACHADO
Apelante(s)	ALEX ALVES ROCHA
Advogado(s)	MARIA DE LOURDES SEQUEIRA DE PAULA
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2004 10 1 000546-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s)	LEONARDO GOMES DOS SANTOS SILVA
Advogado(s)	ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA ROSA
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2005 03 1 018488-8
Tipo Aleatória
Relator(a) MARIO MACHADO
Apelante(s) MICHELE CRISTINA ALVES DE PAIVA
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie RSE-Recurso em Sentido Estrito
Processo 2005 06 1 008879-2
Tipo Aleatória
Relator(a) EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Recorrente(s) JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s) DIVINO DE OLIVEIRA SALES
Recorrido(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 01 1 033923-8
Tipo Aleatória
Relator(a) MARIO MACHADO
Apelante(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelante(s) FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOÃO BATISTA PADILHA FERNANDES
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA
Advogado(s) ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) OS MESMOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 01 1 037673-0
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) PAULO XAVIER LEITE
Advogado(s) LEÔNIDAS JOSÉ DA SILVA

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 01 1 083853-6
Tipo Aleatória
Relator(a) MARIO MACHADO
Apelante(s) EDUARDO FERNANDES DA SILVA
Advogado(s) YÚRE GAGARIN SOARES DE MELO - FAJ/DF - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 01 1 112465-7
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Réu Preso
Apelante(s) ERNANE MODESTO DE QUEIROZ
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 03 1 024661-2
Tipo Aleatória
Relator(a) EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Réu Preso
Apelante(s) NILSON ALVES DA SILVA
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 04 1 008929-0
Tipo Aleatória
Relator(a) GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) ATLAN REZENDE DE CARVALHO
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 09 1 001350-0
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA
Advogado(s) JULMAR ROCHA LIMA DE BARROS
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie AGI-Agravo de Instrumento
Processo 2007 00 2 010598-5
Tipo Prevenção
Relator(a) EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Liminar
Advogado(s) DEFENSORIA PUBLICA

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 010612-4
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Liminar
Impetrante(s) RENATA GUEDES VELOSO
GUILHERME DE OLIVEIRA LEMOS, LUCIO GILVAN SOUSA
Paciente CLEIDINALDO REIS DA CRUZ
Advogado(s) RENATA GUEDES VELOSO - NPJ/UCB

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 010614-1
Tipo Aleatória
Relator(a) EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Réu Preso
Impetrante(s) IMACULADA CONCEIÇÃO PEREIRA OLIVEIRA
JADSON CARVALHO LINO, ANDRÉ AMENO TEIXEIRA DE MACEDO
Paciente LUIZ ANTONIO ROMÃO ALMEIDA
Advogado(s) JADSON CARVALHO LINO e outro(s)

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 010616-7
Tipo Prevenção
Relator(a) GEORGE LOPES LEITE
Liminar
Impetrante(s) ANNE KAREN LUCAS
ARY DE OLIVEIRA LOPES JÚNIOR, ISLENE GOMES MATEUS SILVA
Paciente ALEANDRO JOSÉ DE ARAÚJO
JAISON AMADOR SANTOS
Advogado(s) ANNE KAREN LUCAS - NPJ/UCB

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 010622-4
Tipo Aleatória
Relator(a) MARIO MACHADO
Réu Preso
Impetrante(s) LEONARDO SILVA LIMA
Paciente LEONARDO SILVA LIMA

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2007 01 1 033232-0
Tipo Aleatória
Relator(a) MARIO MACHADO
Réu Preso
Apelante(s) ANÍSIA MARTINS CARDOSO
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO FLS 41
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2007 01 5 010512-0
Tipo Prevenção
Relator(a) EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Apelante(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) RODRIGO RESENDE ANGELIM
Advogado(s) JONAS FILHO FONTENELE DE CARVALHO e outro(s)
Total do órgão: 20

2a Turma Criminal

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2003 03 1 012677-9
Tipo Aleatória
Relator(a) VAZ DE MELLO
Apelante(s) CLÁUDIO SOARES MOTA
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2005 01 1 000092-2
Tipo Aleatória
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) ROBERTO DE SOUSA SILVA
RONALDO ALMEIDA SILVA, COSME ROBERTO ALMEIDA SILVA
Advogado(s) ERIC PIO BELO COELHO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2005 01 1 015897-2
Tipo Aleatória
Relator(a) VAZ DE MELLO
Apelante(s) WENDELL RODRIGUES SALVIANO DA SILVA
Advogado(s) RENATA DE CASTRO BARRETO TORRES - NPJ/UNICEUB-DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2005 01 1 064727-3
Tipo Aleatória
Relator(a) VAZ DE MELLO
Apelante(s) NIVALDO DE ALENCAR ALVES
Advogado(s) JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NPJ/UNICEUB-DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2005 03 1 005918-4
Tipo Aleatória
Relator(a) GISLENE PINHEIRO
Apelante(s) RENATO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Advogado(s) ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
CAROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2005 10 1 006048-5
Tipo Aleatória
Relator(a) VAZ DE MELLO
Apelante(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelante(s) LAHESCIO FERREIRA DE SOUSA OU LAHERCIO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) OS MESMOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 01 1 125918-2
Tipo Prevenção
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) CARLOS LUCIANO ROCHA MESQUITA
FLÁVIO HENRIQUE DE ASSIS SAUNDERS COSTA
Advogado(s) VERANÍ SPÍNDOLA DE ATAÍDES SOUZA

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 07 1 000187-9
Tipo Aleatória
Relator(a) VAZ DE MELLO
Apelante(s) WILSON LOPES VILAS BOAS
Advogado(s) LEONARDO H. THOMPSON FLORES - NPJ/UNICEUB-DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 010628-9
Tipo Aleatória
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Liminar
Impetrante(s) ANNE KAREN LUCAS
QUÉZIA CAMPOS MELO, PAULO EUSTÁQUIO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR
Paciente RAFAEL LUCAS DA SILVA OU MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s) ANNE KAREN LUCAS - NPJ/UCB

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 010633-2
Tipo Aleatória
Relator(a) GISLENE PINHEIRO
Liminar
Impetrante(s) ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Paciente CÉFORA CATARINE DA SILVA
Advogado(s) ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2007 01 1 006248-9
Tipo Aleatória
Relator(a) GETULIO PINHEIRO
Réu Preso
Apelante(s) REINALDO MENDONÇA QUEIROZ CORONEL
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2007 06 1 004504-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GETULIO PINHEIRO
	Réu Preso
Apelante(s)	FABIANO JOSÉ ARAÚJO BARBOSA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2007 07 1 005244-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GETULIO PINHEIRO
	Réu Preso
Apelante(s)	WAGNO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s)	EVANDRO SARAIVA REATO - NAJ/UNICEUB DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2007 07 1 008020-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	WILTON DOS SANTOS GALINDO
Advogado(s)	ANA MARIA DA COSTA PORTO - NPJ/UCB DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	RSE-Recurso em Sentido Estrito
Processo	2007 09 1 008136-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GETULIO PINHEIRO
Recorrente(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Recorrido(s)	JOSÉ EUDES ANDRADE
Advogado(s)	WALTER EDUARDO MARANHÃO BRESSAN - NPJ/UPIS

Espécie	RSE-Recurso em Sentido Estrito
Processo	2007 09 1 013621-0
Tipo	Prevenção
Relator(a)	GISLENE PINHEIRO
Recorrente(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Recorrido(s)	VICENTE DO NASCIMENTO FERREIRA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
	Total do órgão: 16

1a Turma Civel

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 03 1 019709-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s)	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s)	PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)
Apelado(s)	CRISTINA FARIAS DE CARVALHO
Advogado(s)	N/C ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 03 1 006856-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NATANAEL CAETANO
Apelante(s)	BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s)	SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s)	ELIAS ROCHA SANTANA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 03 1 009997-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
Apelante(s)	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s)	SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s)	RAFAEL BARBOSA GUSTAVO
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 03 1 014484-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
Apelante(s)	BANCO CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s)	SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s)	SALVADOR SOARES DAS MERCES
Advogado(s)	N/C ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 07 1 027874-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍVIO GONÇALVES
Apelante(s)	J. L. M. A.
Advogado(s)	FÁBIO BITTENCOURT DA CUNHA
	IVAN LIMA DOS SANTOS, RODRIGO DUQUE DUTRA
Apelado(s)	R. M. A.
Advogado(s)	EMILIANO CÂNDIDO PÓVOA
	ÉRICA NOGUEIRA DA MOTA, RICARDO ALVES DE CARVALHO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010555-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s)	FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s)	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI e outro(s)
Agravado(s)	ROSA MARIA BASTOS DE ALMEIDA
Advogado(s)	PIERRE TRAMONTINI - N/C PROCURAÇÃO e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010561-9
Tipo	Prevenção
Relator(a)	NATANAEL CAETANO
Agravante(s)	A COMERCIAL DE ALUMÍNIO BRAZILIENSE LTDA
Advogado(s)	FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS e outro(s)
Agravado(s)	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO GUIMARÃES
Advogado(s)	MARIA REGINA BERARDO DE SOUZA
	KARINA BERARDO DE SOUZA

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010565-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍVIO GONÇALVES
	Liminar
Agravante(s)	DANIELLE JARDIM MARTINS
Advogado(s)	MIRELLLA PATRÍCIA MELO XIMENES
Agravante(s)	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s)	MIRELLLA PATRÍCIA MELO XIMENES - (N/C PROCURAÇÃO)
Agravado(s)	CONDOMÍNIO VIVENDAS LAGO AZUL
Advogado(s)	JOÃO BATISTA DE SOUSA
	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010566-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NATANAEL CAETANO
	Liminar
Agravante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	TIAGO STREIT FONTANA - PROCURADOR
Agravado(s)	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOTRE DAME
Advogado(s)	ARNO JERKE JUNIOR e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010569-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	FLAVIO ROSTIROLA
	Liminar
Agravante(s)	IRMÃOS PONTUAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
Advogado(s)	JOÃO PIRES DOS SANTOS
	LUCIANA PONTUAL DA CRUZ
Agravado(s)	JACQUELINE COELHO ROCHA
Advogado(s)	MAURILIO MOREIRA SAMPAIO - N/C PROCURAÇÃO
	ROGÉRIO SOARES DE SOUZA - N/C PROCURAÇÃO
Agravado(s)	JOÃO MARCOS MARTINS
	ANDERSON DOS REIS MARTINS, FINO PÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s)	MAURILIO MOREIRA SAMPAIO
	ROGÉRIO SOARES DE SOUZA

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010609-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
	Liminar
Agravante(s)	JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA
Advogado(s)	ELCIO GONÇALVES DA SILVA
	MARCO ANTÔNIO FIORAVANTE
Agravado(s)	CPB COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO
Advogado(s)	FABRIZIO MORELO TEIXEIRA e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010615-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍVIO GONÇALVES
	Liminar
Agravante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ISABEL PAES DE ANDRADE BANHOS - PROCURADORA
Agravado(s)	ANA CLÁUDIA MOREIRA SAMPAIO
Advogado(s)	MAURILIO MOREIRA SAMPAIO
	ROGÉRIO SOARES DE SOUZA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 08 1 003461-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
Apelante(s)	ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SAGA LTDA
Advogado(s)	WALQUIRES TIBÚRCIO DE FARIA e outro(s)
Apelado(s)	MARIA AUZERINA RODRIGUES NASCIMENTO
Advogado(s)	N/C ADVOGADO
	Total do órgão: 13

2a Turma Civel

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 086863-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	EDMILSON MARÇAL PASSOS
Advogado(s)	VALTER FERREIRA XAVIER FILHO e outro(s)
Apelado(s)	BRASSOL BRASÍLIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA
Advogado(s)	FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS NETO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 04 1 008213-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	DALTO LEMOS DE ANDRADE FOLHA
Advogado(s)	EURIVAL DE SOUZA BRITO
	CAMILA RODRIGUES DE SOUZA BRITO
Apelado(s)	FERRAGENS GUARANY LTDA.
Advogado(s)	EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE - N/C PROCURAÇÃO
	HELDER SARAIVA DOS SANTOS

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 038447-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	NILTON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s)	ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO MESQUITA
Apelado(s)	HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
	LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
Advogado(s)	LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 03 1 009309-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s)	BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado(s)	SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s)	GEISSON LIMA DE MOURA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 03 1 009313-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s)	SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s)	JAMILTON PORTENHO XAVIER
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010545-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
	Liminar
Agravante(s)	CAIRO DOS REIS MARQUES
Advogado(s)	ANTÔNIO VALE LEITE
	MANOEL JOSE DE SOUZA NETO
Agravado(s)	MINAS RECUPERADORA DE PEÇAS DE AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010564-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
	Liminar
Agravante(s)	CELSO JOSÉ BASTOS
	MARA VERLANE ENGER BASTOS
Advogado(s)	RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI
Agravado(s)	APAM ASSOCIAÇÃO DE PAIS
	ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO DOM PEDRO II
Advogado(s)	JOSÉ MARIA PINHEIRO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010591-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
	Liminar
Agravante(s)	A. B.
Advogado(s)	MARCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO
	WALTER JOSE FAIAD DE MOURA, DIANA OTSUKA DA SILVA
Agravado(s)	E. V. B. rep. por E. V. B.
	J. V. B. rep. por E. V. B.
Advogado(s)	ANA LUIZA BARBOSA FERNANDES
	PAULA ADRIANNE JANIQUES DE MATOS

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010594-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	TEÓFILO CAETANO
	Liminar
Agravante(s)	YAMAGATA ENGENHARIA S/A
Advogado(s)	ADRIANO DE OLIVEIRA COELHO
	PEDRO D ALCÂNTARA MIRANDA FILHO e outro(s)
Agravado(s)	FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	JAQUELINE BRITO DE BARROS - PROCURADORA

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010599-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
	Liminar
Agravante(s)	TRAÇO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Advogado(s)	WASHINGTON HAROLDO MENDES DE ANDRADE
Agravado(s)	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DEL REY
Advogado(s)	GUSTAVO ARTHUR COELHO LOBO DE CARVALHO
	FÁBIO DA SILVA MACIEL

Espécie	MCT-Medida Cautelar
Processo	2007 00 2 010651-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	TEÓFILO CAETANO
	Liminar
Requerente(s)	ALEA ABDALLA
Advogado(s)	RONALDO FALCÃO SANTORO
	JOSÉ PAULINO NETO
Requerido(s)	JUCELINO LIMA SOARES
	KATYA APARECIDA CABRAL SOARES
Advogado(s)	ANTÔNIO VALE LEITE
	ACÉLIO RICARDO VALES LEITE
Interessado(s)	BANCO ITAÚ CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Espécie	RMO-Remessa de Ofício
Processo	2007 02 1 002656-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	TEÓFILO CAETANO
Autor(es)	JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE DELITOS DE TRÂNSITO DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAZLÂNIDA
Réu(s)	JOÃO ALVES DE SOUZA
Advogado(s)	VINICIUS MOREIRA CATARINO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 03 5 010551-7
Tipo	Prevenção
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s)	BANCO ITAU S/A
Advogado(s)	PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)
Apelado(s)	CARLOS ANTÔNIO JOCA MORAIS
Advogado(s)	N/C ADVOGADO

Total do órgão: 13

3a Turma Civel

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2000 01 1 067872-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s)	POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s)	DULCE TERESINHA BARROS MENDES DE MORAIS
	SÍLVIO DA COSTA ALVES e outro(s)
Apelado(s)	MARCOS DO AMARAL ALMEIDA
Advogado(s)	CERES LINCK DOS SANTOS e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 096434-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s)	A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA
Advogado(s)	JACQUES MAURÍCIO VELOSO DE MELO e outro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	LEILA MARIA RAMOS DOURADO - PROCURADORA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 114586-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA - PROCURADOR
Apelado(s)	LATICÍNIOS NOROESTE LTDA
Advogado(s)	JACQUES MAURÍCIO VELOSO DE MELO e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 03 1 000832-9
Tipo	Prevenção
Relator(a)	VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s)	BANCO FIAT S/A
Advogado(s)	SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s)	INÁCIO ARAÚJO PEDROZA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 128478-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA - PROCURADORA
Apelado(s)	RENATA APARECIDA ALVES BORGES ASSITIDA POR ELMA ALVES BORGES
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 07 1 024487-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s)	HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s)	ALINE MACHADO DE ARAÚJO RUIVO e outro(s)
Apelado(s)	HELLIOS CABELEIREIROS LTDA - ME
Advogado(s)	TRISTANA CRIVELARO SOUTO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010592-1
Tipo	Prevenção
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
	Liminar
Agravante(s)	C E A MODAS LTDA
Advogado(s)	JOÃO VITOR LUKE REIS
	CRISTIANE ROMANO
Agravado(s)	ECAD ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s)	VIVIANE BECKER AMARAL NUNES
	TATIANE BECKER AMARAL

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010595-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
	Liminar
Agravante(s)	V. P. V.
Advogado(s)	GUILHERME GASPAR DA SILVA
Agravado(s)	S. A. V. S.
	A. S. V. rep. por S. A. V. S., A. S. V. rep. por S. A. V. S.
	G. S. V. rep. por S. A. V. S.
Advogado(s)	ELIZEU SILVA

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010645-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
	Liminar
Agravante(s)	IC BRASIL INFORMÁTICA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
Advogado(s)	EMERSON FACCINI RODRIGUES e outro(s)
Agravado(s)	BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s)	LINO ALBERTO DE CASTRO
	EDUARDO MARANHÃO FERREIRA, APARECIDA BORDIM MOREIRA

Total do órgão: 9

4a Turma Civel

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 071759-5
Tipo	Prevenção
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s)	BUNGE ALIMENTOS S/A
Advogado(s)	CASSIANO PEREIRA VIANA
	FLÁVIO LUCAS DE MENEZES SILVA e outro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR - PROCURADORA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 117959-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s)	PECISTA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA
Advogado(s)	ELVIS DEL BARCO CAMARGO e outro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	JÚLIO CÉSAR MOREIRA BARBOSA - PROCURADOR
	KARLA A. DE S. MOTTA - PROCURADORA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 07 1 016302-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s)	FIDELCINO VICENTE PINTO
Advogado(s)	ANTONIO BORGES
	LIBANIO CELESTINO DOS SANTOS
Apelante(s)	FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO DE ABREU
Advogado(s)	FÁBIO ROCKFFELLER ROCHA
Apelado(s)	OS MESMOS

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 133030-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s)	BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s)	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES e outro(s)
Apelado(s)	MARIA ANTONIA
Advogado(s)	RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES
	ANTONIO SOARES FONSECA JUNIOR

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 03 1 005593-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s)	BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s)	MARCELO MICHEL DE ASSIS MAGALHÃES
	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA, HELOISA HELENA DE MORAIS e outro(s)
Apelado(s)	GILSON RIBEIRO DA PAIXÃO
Advogado(s)	N/C PROCURAÇÃO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 03 1 007503-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Apelante(s)	BANCO FIAT S/A
Advogado(s)	PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)
Apelado(s)	CRISTIANO CARVALHO VIEIRA
Advogado(s)	N/C ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 090786-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Apelante(s)	TERESINHA DE JESUS DUARTE
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	CARLOS AUGUSTO FIGUEREDO SALAZAR - PROCURADOR

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 03 1 008277-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s)	CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s)	FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA e outro(s)
Apelado(s)	ANTONIO EDSON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s)	N/C ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010572-3
Tipo	Prevenção
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
	Liminar
Agravante(s)	MARIA SOCORRO MORATO
Advogado(s)	MAURO NAKAMURA REIS e outro(s)
Agravado(s)	MARIA REGINA PARREIRA VIEIRA
Advogado(s)	FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010580-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
	Liminar
Agravante(s)	POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s)	DANIEL AYRES KALUME REIS e outro(s)
Agravado(s)	JORGE MAURÍCIO GOMES DA ROCHA ANAMÉLIA VALENTE DE ALMEIDA
Advogado(s)	WILSON CÉSAR RASCOVIT e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010587-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
	Liminar
Agravante(s)	A. B. A.
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado(s)	V. T. S. A. A. rep. por M. D. S. A.
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010602-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
	Liminar
Agravante(s)	BANCO FINASA S/A
Advogado(s)	RODRIGO FERREIRA RAMOS ANDRE RICARDO MACHADO RODOVALHO e outro(s)
Agravado(s)	AÉLSON EDMILSON DO NASCIMENTO
Advogado(s)	RICARDO JESUINO MONTEIRO DE ABREU

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 03 5 010585-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s)	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s)	PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)
Apelado(s)	JOÃO GERALDO DA SILVA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
	Total do órgão: 13

5a Turma Civel

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 104847-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s)	DBI DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s)	ANÍSIO BATISTA MADUREIRA e outro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - PROCURADOR

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 03 1 006642-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s)	BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s)	SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s)	WILLIANS DA COSTA BRASIL
Advogado(s)	N/C ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 03 1 010591-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Apelante(s)	BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s)	PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)
Apelado(s)	EDSON ALVES DE SOUSA
Advogado(s)	N/C ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 03 1 016420-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JESUÍNO RISSATO
Apelante(s)	BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s)	SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s)	PAULO CÉSAR PEREIRA DE MEDEIROS
Advogado(s)	N/C ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 03 1 001329-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESDRAS NEVES
Apelante(s)	BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s)	SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s)	NARA TEREZA DO PRADO
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 03 1 004147-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Apelante(s)	BANCO FINASA S/A
Advogado(s)	PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)
Apelado(s)	CELSO SOARES DE OLIVEIRA
Advogado(s)	N/C ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010568-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESDRAS NEVES
	Liminar
Agravante(s)	CESPLAN CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA
Advogado(s)	SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA e outro(s)
Agravado(s)	BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s)	LUIZ CARLOS GERTH DIAS e outro(s)
	Total do órgão: 7

6a Turma Civel

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 07 1 022331-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s)	MARIA LÚCIA DA SILVA COELHO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	ROBSON CASTRO LISBOA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 03 1 000319-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s)	BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s)	MARCELO MICHEL DE ASSIS MAGALHÃES GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA, HELOISA HELENA DE MORAIS e outro(s)
Apelado(s)	WAGNER LUÍS DA SILVA CRUZ
Advogado(s)	N/C ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 03 1 007852-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
Apelante(s)	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s)	JOSÉ MARTINS e outro(s)
Apelado(s)	IZAAC TAVARES AVELINO
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 07 1 011020-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s)	APARECIDO FRANCO DA PAZ
Advogado(s)	CRISTOVÃO FIRMO PITANGA
Apelado(s)	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA
Advogado(s)	MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 088723-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s)	ANTONIA VENÂNCIO DE SOUZA MARISA LOPES WANDERLEY, CLÁUDIA FERREIRA DE QUEIROZ RITA RIBEIRO LIMA, EDVALDINA MIRANDA NEPOMUCENO IELDA FÁTIMA CHAVES SOARES, RAIMUNDO NONATO ALVES ROSALINA LOURDES DE OLIVEIRA, RISETE CLAUDINO DOS SANTOS COSTA VILSON SEIXAS CARDOSO
Advogado(s)	CLAUDISMAR ZUPIROLI e outro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓREA FILHO - PROCURADOR

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 104281-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR - PROCURADOR
Apelado(s)	GILBERTO LOPES DE BARROS
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010528-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DIVA LUCY IBIAPINA
	Liminar
Agravante(s)	VICENTE EUSTÁQUIO CALDEIRA FRANCISCO DA SILVA VIEIRA, GILBERTO DAMASCENO MORAIS HERTZ ANDRADE SANTOS, HORÁCIO JOAQUIM GOMES ROLO JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO, JOÃO TARCISIO CURADO DE SOUZA MARIO HENRIQUE GARCIA JORGE, VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA
Advogado(s)	VALTER FERREIRA XAVIER FILHO e outro(s)
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010563-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
	Liminar
Agravante(s)	C E A MODAS LTDA
Advogado(s)	LEONARDO PIMENTEL BUENO CRISTIANE ROMANO e outro(s)
Agravado(s)	ECAD ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s)	VIVIANE BECKER AMARAL NUNES TATIANE BECKER AMARAL

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010574-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
	Liminar
Agravante(s)	FRANCISCO JORGE ALVES VIEIRA
Advogado(s)	VICTOR MENDONÇA NEIVA
	LUCYARA RIBEIRO DE LIMA
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010589-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
	Liminar
Agravante(s)	POSTO BRASAL LTDA
Advogado(s)	ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO
	GUSTAVO PENNA MARINHO DE ABREU LIMA e outro(s)
Agravado(s)	ALCIDES DIAS ANDRADE
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010596-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
	Liminar
Agravante(s)	V. L. S.
	K. R. S.
Advogado(s)	DEFENSORIA PUBLICA
Agravado(s)	N. H.

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010604-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DIVA LUCY IBIAPINA
Agravante(s)	HÉLIO NAKANISHI
Advogado(s)	ROBINSON NEVES FILHO e outro(s)
Agravado(s)	MASSA FALIDA DE KIM WA SHI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA rep. por MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Advogado(s)	ANDRE RICARDO ROSA LEAO
Interessado(s)	FERRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 010608-5
Tipo	Prevenção
Relator(a)	JAIR SOARES
	Liminar
Agravante(s)	AUTOPOSTO SOF NORTE LTDA
	MANOELA BRANDÃO DO NASCIMENTO
Advogado(s)	JOSÉ WASHINGTON DOS SANTOS
	HELOISA DE MAGALHAES NOVAES
Agravado(s)	HELENA WALKYRIA CORREIA LIMA
Advogado(s)	LUÍS MAURÍCIO LINDOSO e outro(s)
Agravado(s)	RENATO GOMES BENEDETTI
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 003858-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
Apelante(s)	JANAÍNA RAQUEL DA SILVA PICCIANI
Advogado(s)	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
Apelado(s)	BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 5 010590-0
Tipo	Prevenção
Relator(a)	JAIR SOARES
Apelante(s)	FÁBIO LUIS FERNANDES
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA DE AUSENTES DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s)	FRANCISCO CARLOS CAROBA
	EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA e outro(s)
	Total do órgão: 15

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS NA 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, EM 05 DE SETEMBRO DE 2007, PELO SISTEMA INFORMATIZADO.

Conselho Especial

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2007 00 2 007955-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍVIO GONÇALVES
	Liminar
Impetrante(s)	MARIA GORETTI LELIS DE ARAGÃO MORAIS
Advogado(s)	AMÁRIO CASSIMIRO DA SILVA
Informante(s)	GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
	Total do órgão: 1

1a Turma Civel

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	1999 01 1 040557-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s)	TÂNIA HELGA COMELLI BUKOWITZ
Advogado(s)	VERÔNICA BALBINO DE SOUSA e outro(s)
Apelado(s)	BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
Advogado(s)	ROBERTO AMARAL RODRIGUES ALVES e outro(s)
	Total do órgão: 1

Brasília -DF, 06 de setembro de 2007

MARIA GREICE DO NASCIMENTO
Supervisora do SERDIA

SERVIÇO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS - SERECO

PAUTA DE VISTA AO AGRAVADO Nº 60/2007

Ficam intimados os Agravados para responderem, no prazo de 10 (dez) dias nos processos cíveis e 5 (cinco) nos criminais, juntando as peças que julgarem necessárias.

Agravo de Instrumento no Recurso Especial

Num Processo : 2007 00 7 010301-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓREA FILHO - PROCURADOR
Agravados : ANA RUTE CARVALHO FONTINELI E OUTROS
Advogados : Dr.(a) CLAUDISMAR ZUPIROLI E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010320-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogados : Dr.(a) CAROLINA PIERONI E OUTROS
Agravado : JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Advogados : Dr.(a) REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010374-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : EDNALVA PEREIRA CRUZ
Advogados : Dr.(a) RODRIGO DANIEL DOS SANTOS E OUTROS
Agravado : POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogados : Dr.(a) DANIEL AYRES KALUME REIS E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010380-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravantes : BEATRIZ GUIMARÃES LINS SANTOS E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA e CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS E OUTROS
Agravado : POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogados : Dr.(a) EDÉSIO GOMES CORDEIRO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010382-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ELTON BARBOSA DA SILVA
Advogado : Dr.(a) JOSÉ GERALDO ARAÚJO MALAQUIAS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010428-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : VALDO CÉSAR DUARTE RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Agravado : BANCO CITIBANK S/A
Advogados : Dr.(a) JOSE HENRIQUE NUNES PAZ E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010430-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : VALDO CÉSAR DUARTE RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Agravado : BANCO CITIBANK S/A
Advogados : Dr.(a) JOSE HENRIQUE NUNES PAZ E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010436-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : DETRAN/DF- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E OUTROS
Advogado : Dr.(a) DILEMON PIRES SILVA - PROCURADOR
Agravado : MARCO AURÉLIO DE FARIA PEREIRA
Advogados : Dr.(a) JOSE ALBERTO DE FARIA PEREIRA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010443-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : SINPRO - SINDICATO DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ULISSES BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : GERALDO ANTONIO SANTANA COSTA
Advogados : Dr.(a) RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO PALMA GASTALDI E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010445-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ETERC ENGENHARIA LTDA
Advogados : Dr.(a) GILVAN CÉSAR DA SILVA E OUTROS
Agravado : TEXACO BRASIL LTDA
Advogados : Dr.(a) HUGO DAMASCENO TELES E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010446-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogados : Dr.(a) PAULO ANDRE VACARI BELONE E OUTROS
Agravado : FRANCISCO CEOTTO
Advogados : Dr.(a) RENATA MACHADO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010448-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : RSPP PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogados : Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI E OUTROS
Agravado : RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogados : Dr.(a) JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010449-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ANTÔNIO DE ARAÚJO CHAVES
Advogados : Dr.(a) ALUÍSIO XAVIER DE ALBUQUERQUE e CARLOS ANDRÉ MORAES MILHOMEM DE SOUSA
Agravado : MILTON DE MELO
Advogados : Dr.(a) MILTON DE MELO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010450-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CARLA CRISTINA DOS SANTOS MAIA
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado : JOSE MAURÍCIO VIEIRA
Advogado : Dr.(a) JOSÉ ALFREDO MARTINEZ DA SILVA

Num Processo : 2007 00 7 010452-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : CALIL ABRÃO
Advogados : Dr.(a) PAOLA AIRES CORRÊA LIMA E OUTROS
Agravado : GRÁFICA E EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA
Advogados : Dr.(a) JOSÉ NILTON LEITE E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010459-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : SERASA S/A
Advogados : Dr.(a) SELMA LÍRIO SEVERI E OUTROS
Agravado : MARCONI DE FARIA CASTRO
Advogados : Dr.(a) SAMI ABRÃO HELOU E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010470-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CENTRUS FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogados : Dr.(a) KARINE DE SOUSA DIAS E OUTROS
Agravado : JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010471-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CENTRUS - FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogados : Dr.(a) KARINE DE SOUSA DIAS E OUTROS
Agravado : JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010474-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MARIA SEBASTIANA COSTA
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Agravado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010488-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : EVANILDE DE JESUS FERREIRA
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Agravado : BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogados : Dr.(a) ROBSON HUMBERTO DOS SANTOS E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010491-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : JOÃO FRANCISCO DE CASTRO E OUTROS
Advogado : Dr.(a) CÍNTIA DE SANTES BASTOS
Agravado : DER/DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR MOREIRA BARBOSA - PROCURADOR E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010496-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : VECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogados : Dr.(a) ANDRÉIA MORAES DE OLIVEIRA MOURÃO E OUTROS
Agravados : ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS E OUTROS
Advogados : Dr.(a) HEBERT DA SILVA TAVARES E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010514-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : JORGE RUFINO DA SILVA
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO VALE LEITE E OUTROS
Agravado : ARMAZÉM GOIÁS LTDA
Advogados : Dr.(a) FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010515-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : HOMERO DA SILVA FLORES
Advogados : Dr.(a) ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR E OUTROS
Agravado : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A
Advogados : Dr.(a) LUIZ CARLOS GERTH DIAS E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010517-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ CARDOSO DUTRA JÚNIOR
Agravado : BRASIL TELECOM S/A
Advogados : Dr.(a) GUSTAVO DO AMARAL MARTINS E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010519-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : BANCORBRÁS HOTÉIS LAZER E TURISMO LTDA
Advogados : Dr.(a) FABER IRIA MATIAS E OUTROS
Agravado : CARMÉLIA DE MARIA SANTOS
Advogado : Dr.(a) MARIA CUSTÓDIA DIAS RAIMUNDO

Num Processo : 2007 00 7 010521-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ASEEL-ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETRONORTE
Advogados : Dr.(a) GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA E OUTROS
Agravado : WAGNER JURACY DA SILVA SAMPAIO
Advogados : Dr.(a) ROGÉRIO AVELAR E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010582-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : BRADESCO SEGUROS S/A
Advogados : Dr.(a) FRANCISCO CARLOS CAROBA E OUTROS
Agravado : ELIOMAR BRAZ DE QUEIROZ
Advogado : Dr.(a) IVAN JOSE THOMAZI

Num Processo : 2007 00 7 010588-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CENTRUS FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogados : Dr.(a) SIMONE JAMAL GOTTI E OUTROS
Agravado : LEONTINO ALVES DOS SANTOS
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS

Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário

Num Processo : 2007 00 7 010361-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓREA FILHO - PROCURADOR
Agravados : ANA RUTE CARVALHO FONTINELI E OUTROS
Advogados : Dr.(a) CLAUDISMAR ZUPIROLI E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010444-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : RÁPIDO BRASÍLIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogados : Dr.(a) ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO E OUTROS
Agravado : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogados : Dr.(a) EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010454-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : CALIL ABRÃO
Advogados : Dr.(a) PAOLA AIRES CORRÊA LIMA E OUTROS
Agravado : GRÁFICA E EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA
Advogados : Dr.(a) JOSÉ NILTON LEITE E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 010586-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravantes : IVENS CIMBALISTA DE ALENCAR E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR E OUTROS
Agravado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr.(a) VICENTE PAULO DA SILVA e DARMI RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

Brasília - DF, 06 de setembro de 2007
HORMINDO NOVAIS DE ALMEIDA FILHO
Supervisor - Sereco

PAUTA DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 108/2007

Despachos exarados pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em Juízo de Admissibilidade.

RECURSO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 2004 00 2 000194-8
Recorrentes : **SILVINO FERNANDES DE SOUZA E OUTROS**
Advogados : **Dr.(a) CELIO AFONSO DE ALMEIDA E OUTROS**
Recorrido : **DISTRITO FEDERAL**
Advogado : **Dr.(a) MARIA JÚLIA FERREIRA CÉSAR - Procuradora do DF**

DECISÃO
III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso ordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 1999 01 1 063215-6
Recorrente : **DISTRITO FEDERAL**
Advogado : **Dr.(a) CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO - PROCURADOR**
Recorrido : **RAFAEL DELATORRES GASPAR DE CARVALHO**
Advogados : **Dr.(a) YÚRE GAGARIN SOARES DE MELO E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA REPRESENTAÇÃO POR INDIGNIDADE PARA O OFICIALATO N. 2003 00 2 011044-1
Recorrente : **DISTRITO FEDERAL**
Advogado : **Dr.(a) NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS**
Recorrido : **JOEL CARVALHO DE OLIVEIRA**
Advogados : **Dr.(a) MAYCKE LIMA DOS SANTOS E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2003 01 1 075522-2
Recorrente : **KM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**
Advogados : **Dr.(a) MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO E OUTROS**
Recorrido : **DETRAN/DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**
Advogado : **Dr.(a) ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA - PROCURADOR**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2003 01 1 111226-2
Recorrente : **REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**
Advogados : **Dr.(a) THIAGO EMÍLIO ALVES FERREIRA e EDWARD MARCONES SANTOS GONÇALVES E OUTROS**
Recorrido : **DERLY SALVIANO DE SOUZA**
Advogados : **Dr.(a) JOSÉ EYMARD E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 01 1 037284-5
Recorrente : **POSTO DE SERVICO 307 LTDA**
Advogados : **Dr.(a) LUÍS RENATO ZAGO E OUTROS**
Recorrido : **TEXACO BRASIL S/A**
Advogados : **Dr.(a) VINICIUS RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 01 1 037284-5
Recorrente : **TEXACO BRASIL S/A**
Advogados : **Dr.(a) VINICIUS RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA E OUTROS**
Recorrido : **POSTO DE SERVICO 307 LTDA**
Advogados : **Dr.(a) LUÍS RENATO ZAGO E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA AÇÃO RESCISÓRIA N. 2005 00 2 008524-9
Recorrente : **SINDIRETA/DF - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MÁRCIA GUASTI ALMEIDA - PROCURADORA

DECISÃO
III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2006 00 2 014356-8
Recorrentes : **MARIA APARECIDA DE REZENDE SILVA E OUTROS**
Advogado : **Dr.(a) CÍNTIA DE SANTES BASTOS**
Recorrido : **DER/DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**
Advogado : **Dr.(a) ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA - PROCURADOR**

DECISÃO
III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial e INDEFIRO o do recurso extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 03 1 008678-8
Recorrentes : **L. A. C. E OUTROS**
Advogados : **Dr.(a) JOSÉ GERALDO ARAÚJO MALAQUIAS E OUTROS**
Recorrido : **L. A. M. F.**
Advogados : **Dr.(a) VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2000 01 1 015068-7
Recorrente : **TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**
Advogados : **Dr.(a) CHRISTIANE FREITAS NÓBREGA E OUTROS**
Recorridos : **JOSÉ LUIZ RODRIGUES E OUTROS**
Advogado : **Dr.(a) FABIANO FRABETTI**
Recorridos : **RAIMUNDO JOSÉ PINTO**
Advogado : **Dr.(a) DILSON CARVALHO DA CUNHA**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N. 2000 05 1 002980-3
Recorrente : **MIGUEL MONTEIRO DA SILVA**
Advogados : **Dr.(a) ALINE MACHADO DE ARAÚJO RUIVO E OUTROS**
Recorrido : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE N. 2001 01 3 004565-7
Recorrente : **J. P. L.**
Advogado : **Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA**
Recorrido : **M. P. D. F. T.**
Recorrido : **I. S. M. S.**
Advogado : **Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA ESPECIAL**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2003 01 1 037676-0
Recorrente : **ELIZABETH STARLING DE MORAES**
Advogados : **Dr.(a) MARCELO KANITZ e LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS E OUTROS**
Recorrido : **DÉLIO FORTES LINS E SILVA**
Advogados : **Dr.(a) DELIO LINS E SILVA E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2003 01 1 103084-6
Recorrente : **DISTRITO FEDERAL**
Advogado : **Dr.(a) JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA - PROCURADOR**
Recorridos : **JOSÉ REINALDO DE SOUSA E OUTROS**
Advogado : **Dr.(a) SONIA BARBIERI**

DECISÃO
III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 01 1 076906-4
Recorrentes : **ALEXANDRE MENDES LOPES DE FARIA E OUTROS**
Advogado : **Dr.(a) DILSON GUTHS**
Recorrido : **PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL**
Advogados : **Dr.(a) ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 01 1 076906-4
Recorrente : **PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL**
Advogados : **Dr.(a) ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR E OUTROS**
Recorridos : **ALEXANDRE MENDES LOPES DE FARIA E OUTROS**
Advogado : **Dr.(a) DILSON GUTHS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N. 2004 01 1 088802-0
Recorrente : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**
Recorrido : **CLERES BARBOSA DE SOUSA**
Advogado : **Dr.(a) PATRÍCIA HELENA AGOSTINHO**
Recorrido : **JUNIO LINO DA SILVA**
Advogado : **Dr.(a) YÚRE GAGARIN SOARES DE MELO - (FAJ/OAB)**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 01 1 121974-4
Recorrente : **MINISTERIO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL TERRITÓRIOS**
Recorrido : **VITÓRIA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Advogados : **Dr.(a) JACQUES MAURÍCIO VELOSO DE MELO E OUTROS**
Recorrido : **DISTRITO FEDERAL**
Advogado : **Dr.(a) LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA - PROCURADOR**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL ADESIVO NO RECURSO ESPECIAL N. 2004 01 1 121974-4
Recorrente : **VITÓRIA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Advogados : **Dr.(a) JACQUES MAURÍCIO VELOSO DE MELO e CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES E OUTROS**
Recorrido : **MINISTERIO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL TERRITÓRIOS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial adesivo.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 04 1 007691-0
Recorrente : **MARIA CRISTINA SOARES SODRE**
Advogado : **Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA**
Recorrido : **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A**
Advogados : **Dr.(a) NELSON PASCHOALOTTO E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N. 2004 04 1 009143-4
Recorrente : **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ALMEIDA**
Advogados : **Dr.(a) KEILA CHAVES VIEIRA - NPJ/UNIDF E OUTROS**
Recorrido : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 07 1 010088-7
Recorrente : **JOANITA MARIZA SOUZA MESQUITA**
Advogados : **Dr.(a) ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES e SAMUEL LIMA LINS E OUTROS**
Recorrido : **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AVE BRANCA**
Advogado : **Dr.(a) LEILA TOLOMELI DUTRA**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 000052-9
Recorrente : **ROYAL DIESEL LTDA**
Advogados : **Dr.(a) CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES e JACQUES MAURÍCIO VELOSO DE MELO E OUTROS**
Recorrido : **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**
Advogados : **Dr.(a) GERALDO DE ASSIS ALVES E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 005652-5
Recorrente : **BANKBOSTON - BANCO MÚLTIPLO S/A**
Advogados : **Dr.(a) DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTROS**
Recorrido : **JOSÉ ANTÔNIO MOSQUERA**
Advogados : **Dr.(a) AUCELI ROSA DE OLIVEIRA E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 2006 00 2 001541-0
Recorrente : **UNIÃO**
Advogados : **Dr.(a) MARIA PAULA AMORIM DE BARROS LIMA - Advogada da União E OUTROS**
Recorrido : **JÚLIO CÉSAR CANTUÁRIA PEREIRA DA SILVA**
Advogado : **Dr.(a) MARTA LEITÃO BRANDÃO SUBTIL**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2006 00 2 006521-8
Recorrente : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**
Recorrido : **BRASAL REFRIGERANTES S/A**
Advogados : **Dr.(a) ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2006 00 2 009020-2
Recorrente : **DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA**
Advogados : **Dr.(a) LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA e PAULO ANDRE VACARI BELONE E OUTROS**
Recorrido : **MULTI REVESTIMENTOS LTDA**
Advogados : **Dr.(a) ANDRÉ PUPPIN MACEDO E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 01 1 003701-8
Recorrente : **SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Advogados : **Dr.(a) LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS**
Recorrido : **CONDOMINIO DO EDIFICIO GOYA**
Advogados : **Dr.(a) SONIA MARA MENDES MARINHO E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 01 1 021388-9
Recorrente : **TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**
Advogados : **Dr.(a) CHRISTIANE FREITAS NÓBREGA E OUTROS**
Recorrido : **JOÃO EVALDO DE VASCONCELOS**
Advogados : **Dr.(a) NARCISO CAMILO DE ANDRADE E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL ADESIVO NO RECURSO ESPECIAL N. 2006 01 1 021388-9
Recorrente : **JOÃO EVALDO DE VASCONCELOS**
Advogados : **Dr.(a) NARCISO CAMILO DE ANDRADE E OUTROS**
Recorrido : **TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**
Advogados : **Dr.(a) CHRISTIANE FREITAS NÓBREGA E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial adesivo.
Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 2002 00 2 004191-0
Recorrente : **DISTRITO FEDERAL**
Advogados : **Dr.(a) MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS E OUTROS**
Recorrido : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**
Recorrido : **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
Advogado : **Dr.(a) STEFANO BORGES PEDROSO**

DECISÃO
III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso extraordinário.
Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL N. 2005 01 1 069105-2
Recorrente : **JOSÉ EDUARDO VIEIRA RIBEIRO**
Advogados : **Dr.(a) SANDRO ALVES GARCIA NUNES E OUTROS**
Recorrido : **LENILDO PEREIRA LIMA**
Advogado : **Dr.(a) MARCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO e CLAUDISMAR ZUPIROLI e GUSTAVO CORTÊS DE LIMA E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso extraordinário.
Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL N. 2006 07 1 018244-5
Recorrente : **FC HIGIENE PESSOAL LTDA**
Advogado : **Dr.(a) CRISTIANO MORAIS FREITAS**
Recorrido : **FIDELCINO DIAS PEREIRA**
Advogado : **Dr.(a) EUCLIDES RODRIGUES MENDES**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso extraordinário.
Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL N. 2006 07 1 023815-9
Recorrente : **BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**
Advogados : **Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI E OUTROS**
Recorrido : **SÉRGIO VIANA CAVALCANTE**
Advogados : **Dr.(a) HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO E OUTROS**

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso extraordinário.
Publique-se.

Brasília - DF, 05 de setembro de 2007

PAUTA DE VISTA AO RECORRIDO Nº 61/2007

Ficam intimados os Recorridos para apresentarem as contra - razões aos Recursos interpostos, no prazo legal.

Recursos Especial e Extraordinário

Num Processo : 2002 00 2 004045-3
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário MSG
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - Procurador do DF E OUTROS
Recorrido : MARIA TEREZINHA RABELLO FRABETTI
Advogados : Dr.(a) FABIANO FRABETTI E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 055506-4
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : SCAM PROPAGANDA LTDA
Advogados : Dr.(a) CARMEN MELO BACELLAR FREIRE E OUTROS
Recorrido : DNA PROPAGANDA LTDA
Advogados : Dr.(a) ILDEU DA CUNHA PEREIRA E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 114843-3
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : FRANCISCO MOURA VELHO
Advogados : Dr.(a) ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR E OUTROS
Recorrido : TV ÔMEGA LTDA
Advogados : Dr.(a) ELIANE CRISTINA PESTANA E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 117915-8
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogados : Dr.(a) EMMANUEL REGO ALVES VILANOVA E OUTROS
Recorridos : OZILMA LÚCIA EREIRA MENDES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) FÁBIO SOARES JANOT E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 117915-8
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrentes : OZILMA LÚCIA EREIRA MENDES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) FÁBIO SOARES JANOT E OUTROS
Recorrido : POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogados : Dr.(a) EMMANUEL REGO ALVES VILANOVA E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 046603-4
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogados : Dr.(a) OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTROS
Recorrido : MILTON VILELA BORGES
Advogado : Dr.(a) MILTON VILELA BORGES

Num Processo : 2004 01 1 046603-4
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : MILTON VILELA BORGES
Advogado : Dr.(a) MILTON VILELA BORGES
Recorrido : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogados : Dr.(a) OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 089123-7
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : SINDIPOL-DF SIDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) ÉRICA LIMA DE PAIVA MUGLIA E OUTROS
Recorrido : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) RODRIGO FERNANDES DE MORAES FERREIRA E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 114605-7
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL TERRITÓRIOS
Recorrido : IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA
Advogado : Dr.(a) WELLINGTON DE QUEIRÓZ e WALDEMIR PINHEIRO BANJA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR - PROCURADORA

Num Processo : 2004 01 1 119736-0
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Recorrido : RJ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Advogados : Dr.(a) FRANCISCO ALVES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) EVALDO DE SOUZA DA SILVA - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 011730-6
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário no Agravo Regimental no(a) APC
Recorrente : EDITE DE LIMA MACHADO MARINO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 012186-2
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : VALDECIR TEIXEIRA DA SILVA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) RODRIGO ALVES CHAVES - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 030390-3
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : TÂNIA MARIA LUZ FELICIO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) RODRIGO ALVES CHAVES - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 030708-8
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário no Agravo Regimental no(a) APC
Recorrente : VALDERINA FERREIRA GOMES
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MÁRCIA GUASTI ALMEIDA - PROCURADORA

Num Processo : 2005 01 1 030977-6
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário no Agravo Regimental no(a) APC
Recorrente : MARIA DO CARMO CEZÁRIO DE AZEVEDO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) IVAN MACHADO BARBOSA - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 033284-8
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARIA GEMA FREITAS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 040962-0
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARIA HELENA DE OLIVEIRA NEVES DALMORO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) VINÍCIUS SILVA PACHECO - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 148036-0
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrentes : ANTONIO AUGUSTO BEDA DOS REIS E OUTROS
Advogados : Dr.(a) LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA E OUTROS
Recorrido : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
Advogados : Dr.(a) LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 2 010487-7
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário MSG
Recorrentes : ANA LÚCIA CARNEIRO DE VASCONCELOS E OUTROS
Advogados : Dr.(a) RUBEM SANTOS ASSIS E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - Procuradora do DF

Num Processo : 2006 00 2 013042-0
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário AGI
Recorrentes : EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) JOÃO BARBOSA DE SOUZA FILHO E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) OSDYMAR MONTENEGRO MATOS - PROCURADOR

Num Processo : 2006 01 1 018016-4
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrentes : ASÉLIO FRANÇA BARBOSA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) CÍNTIA DE SANTES BASTOS E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) CARLOS ODON LOPES DA ROCHA E OUTROS

Num Processo : 2006 01 1 018016-4
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) CARLOS ODON LOPES DA ROCHA E OUTROS
Recorridos : ASÉLIO FRANÇA BARBOSA E OUTROS
Advogado : Dr.(a) CÍNTIA DE SANTES BASTOS

Num Processo : 2007 00 2 003175-3
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário AGI
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) LEILA MARIA RAMOS DOURADO E OUTROS
Recorrido : CONDOMÍNIO PRIVADO PORTO BELO COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES CHÁCARA 117 TAGUATINGA DF
Advogados : Dr.(a) ADRIANA GONÇALVES DE DEUS SENA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 2 004437-6
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário AGI
Recorrente : MARCUS VINÍCIUS PONTES PINTO
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ALMIR NOGUEIRA - PROCURADOR

Recurso Especial

Num Processo : 1999 06 1 002099-5
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogados : Dr.(a) LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
Recorrido : IZA SILVA
Advogado : Dr.(a) SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM e SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO E OUTROS

Num Processo : 2000 01 1 080692-4
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : DJALMA BAHIA FERREIRA SANTOS
Advogados : Dr.(a) PEDRO CALMON MENDES E OUTROS
Recorrido : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogados : Dr.(a) CRISTIANE BORGES ARANTES AYRES E OUTROS

Num Processo : 2000 01 5 003541-0
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : PEDRO DE ALCÂNTARA DE MORAES FRAZÃO
Advogados : Dr.(a) CLÁUDIO PEREIRA DE JESUS E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARCOS EUCLÉSIO LEAL

Num Processo : 2001 01 1 097084-8
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogados : Dr.(a) FLÁVIA ALMEIDA DA FONSECA GILDINO E OUTROS
Recorridos : LUIZ FERNANDO VIANNA NORONHA E OUTROS
Advogado : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA

Num Processo : 2001 06 1 002389-3
Recurso : Recurso Especial APR
Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Recorrido : JOSÉ VALDECI BATISTA
Advogados : Dr.(a) MARIA DE LOURDES GRIGUC DE CARVALHO E OUTROS
Recorrido : ASSIS GOMES DA SILVA
Advogados : Dr.(a) HENRIQUE CELSO SOUSA CARVALHO E OUTROS

Num Processo : 2003 00 2 006693-2
Recurso :
ss : CARLOS ALBERTO VIEIRA ARAGÃO e ELIZABETH SOUSA CARVALHO E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 013913-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : ESMALE - ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE
Advogados : Dr.(a) JACQUES MAURÍCIO VELOSO DE MELO e CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES
Recorrido : COOPANEST- COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL LTDA
Advogados : Dr.(a) JOÃO MARCOS DE WERNECK FARAGE E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 019613-8
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : ELIANE MACEDO BARRETTO CARÍCIO
Advogados : Dr.(a) GILSON LUCAS DE LUCENA E OUTROS
Recorrido : J.FLEURY ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado : Dr.(a) EUGENIO ANTINORO

Num Processo : 2003 01 1 048728-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : MAIA E BORBA LTDA
Advogados : Dr.(a) LUCIANA FERREIRA GONÇALVES E OUTROS
Recorridos : JOSÉ GOMES DE MATOS FILHO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) AMAURI SERRALVO E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 022400-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogados : Dr.(a) ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR E OUTROS
Recorrido : MARIA DE FÁTIMA NEVES MAFRA
Advogados : Dr.(a) JOSÉ EYMARD LOGUERCIO E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 048542-7
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : YVAN WALDEMAR SILBERNAGEL
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Recorrido : BANCO PANAMERICANO S/A
Advogados : Dr.(a) BRUNO MARQUES SIQUEIRA MENDES E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 053381-8
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : NÉVIO CAMPOS SALGADO
Advogado : Dr.(a) NÉVIO CAMPOS SALGADO
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) ISRAEL PINHEIRO TORRES E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 055273-7
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : YVAN WALDEMAR SILBERNAGEL
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Recorrido : BANCO PANAMERICANO S/A
Advogados : Dr.(a) BRUNO MARQUES SIQUEIRA MENDES E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 094064-7
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : VALDO CÉSAR DUARTE RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 117208-0
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : LOJAS RIACHUELO S/A
Advogados : Dr.(a) RENATO DE OLIVEIRA ANDRADE e RICARDO DE OLIVEIRA MURTA e ROBERTO LEITE SEIBERT POZZATTI E OUTROS
Recorrido : RUBENS FELICIANO DA SILVA
Advogado : Dr.(a) ANA LÚCIA RINALDI VIEIRA e PEDRO SOARES VIEIRA E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 063893-3
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : BRASIL TELECOM S.A.
Advogados : Dr.(a) EDUARDO MORETH LOQUEZ E OUTROS
Recorrido : EDNALDO RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogado : Dr.(a) MARIA DE LURDES MARTINS

Num Processo : 2005 01 1 087003-8
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
Advogados : Dr.(a) EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA E OUTROS
Recorrido : BRASFORT EMPRESA SEGURANÇA LTDA
Advogados : Dr.(a) ROSENE CARLA BARRETO C. CASTRO E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 097212-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : IAB/DF - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DF
Advogados : Dr.(a) SÉRGIO PAULO LOPES FERNANDES E OUTROS
Recorrido : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MINEIRO
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO PEREIRA GOMES E OUTROS

Num Processo : 2005 03 1 017394-8
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : M. P. D. F.
Recorrido : J. N. S. N.
Advogado : Dr.(a) ANTONIO JUSTINO DA SILVA

Num Processo : 2005 09 1 015560-8
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrentes : MARIA DAS GRACAS SOUSA FERREIRA E OUTROS
Advogado : Dr.(a) PEDRO SANTANA DE SOUSA
Recorrido : ASSOCIAÇÃO DO SERVIR A PESSOA DEFICIENTE - SER EFICIENTE
Advogados : Dr.(a) JOSÉ GERALDO ARAÚJO MALAQUIAS E OUTROS

Num Processo : 2006 00 2 011938-5
Recurso : Recurso Especial no Agravo Regimental no(a) AGI
Recorrentes : RENATA DOS SANTOS SOUZA E OUTROS
Advogado : Dr.(a) SILVIO DE JESUS PEREIRA
Recorridos : CSC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES E OUTROS

Num Processo : 2006 00 2 014885-9
Recurso : Recurso Especial AGI
Recorrentes : JOSÉ ALVES DA PAZ E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO E OUTROS
Recorrido : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Advogado : Dr.(a) MAURÍCIO DE OLIVEIRA

Num Processo : 2006 01 1 038957-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : ISABEL CRISTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado : Dr.(a) JOSÉ RICARDO FERNANDES FERREIRA
Recorrido : AMERICEL S/A
Advogados : Dr.(a) STELLA MARIS NELSON DE MELLO MANIER E OUTROS

Num Processo : 2006 03 1 022146-0
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : M. P. D. F. T.
Recorrido : V. J. G.
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO ITAMAR SABÓIA FREITAS

Num Processo : 2007 00 2 004923-5
Recurso : Recurso Especial AGI
Recorrente : CASSIANO DIAS DE SOUZA
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIO OLIVEIRA LEITE

Recurso Extraordinário

Num Processo : 2004 01 1 019474-0
Recurso : Recurso Extraordinário RMO
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) IVAN MACHADO BARBOSA - (PROCURADOR)
Recorrido : ADIR PEREIRA DA SILVA
Advogado : Dr.(a) JORGE PEREIRA CÔRTES

Num Processo : 2006 00 2 015100-3
Recurso : Recurso Extraordinário no Agravo Regimental no(a) MSG
Recorrente : UNIÃO
Advogados : Dr.(a) MARIA PAULA AMORIM DE BARROS LIMA E OUTROS
Recorridos : ADAUTO ARRUDA DE MORAIS E OUTROS
Advogados : Dr.(a) RENÉ ROCHA FILHO E OUTROS

Brasília - DF, 06 de setembro de 2007

HORMINDO NOVAIS DE ALMEIDA FILHO

Supervisor - Sereco

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

97ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Núm Processo : **2004 00 2 007874-3**
Rel. Desig. Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Requerente : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requerido : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Interessado : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogados : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES e outro
Curador : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO)
Origem : ARTIGO 2° § 3° DA LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 294, DE 27/06/00

DESPACHO FLS. 200

"(...) O pedido, no entanto, revela-se manifestamente intempestivo. (...) Isto posto, indefiro o pedido de fl. 180/188. Prossiga-se, mediante juntada do relatório complementar e inclusão em pauta para julgamento. Intimem-se. Brasília, 30 de agosto de 2007. (a) SÉRGIO BITTENCOURT - Relator".

AÇÃO PENAL

Núm Processo : **2006 00 2 011464-1**
Relator Des. : VAZ DE MELLO
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Réu : DURVAL BARBOSA RODRIGUES
Advogados : HERALDO MACHADO PAUPERIO e outro
Réus : DANTON EIFLER NOGUEIRA e ABERONES DA SILVA
Advogados : DIVALDO THEÓPHILO DE OLIVEIRA NETTO e outro
Réu : RICARDO LIMA ESPÍNDOLA
Origem : 2ª VCR BSB/DF - 8088-9/06 - PIP 08190.015224/05-25

DESPACHO FLS. 780

"Vistos, etc. Considerando o pleito Ministerial de fls. 773/779, intimem-se os acusados para, querendo, apresentarem manifestação no prazo de 5 (cinco) dias. Cumpra-se. Brasília-DF, 27 de agosto de 2007. (a) Desembargador VAZ DE MELLO - Relator".

EXECUÇÃO

Núm Processo : **2007 00 2 008538-8**
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Executantes : MARCELO RODRIGUES SANTOS e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Executado : DISTRITO FEDERAL
Origem : CONS ESP MSG 1124-2/99

DESPACHO FLS. 175

"Vistos... Homologo, por sentença, a fim de que produza seus efeitos jurídicos, o pedido de desistência formulado por MARIA DAS GRAÇAS COQUEIRO BATISTA, à fl. 174 da presente execução. Cumpridas as formalidades legais, prossiga-se em relação aos demais exeqüentes. Publique-se. Intime-se. Brasília, 03 de setembro de 2007. (a) DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA - RELATOR".

Núm Processo : **2007 00 2 009549-6**
Relator Des. : VAZ DE MELLO
Executante : SINDIRETA/DF - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA
Executado : DISTRITO FEDERAL
Interessados : HERMIONI DE SOUSA SANTOS e outros
Origem : CONS ESP MSG 7253/97

DESPACHO FLS. 76

"Comprovem os Exeqüentes o pagamento das custas processuais. Brasília/DF, 16 de Agosto de 2007. (a) Desembargador VAZ DE MELLO - Relator".

Núm Processo : **2007 00 2 010384-0**
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Executantes : MARIA DANIELLA LIMA MARTINS e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Executado : DISTRITO FEDERAL
Origem : CONS ESP MSG 1124-2/99 (EME 9043-0/04)

DESPACHO FLS. 157

"Vistos... Verifico que entre os exeqüentes figura Maria José Dultra Fernandes, cujo nome diverge do grafado na procuração de fl. 36. Esclareçam, pois, os exeqüentes, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Brasília, 03 de setembro de 2007. (a) DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA - RELATOR".

MANDADO DE SEGURANÇA

Núm Processo : **1999 00 2 000072-9**
Rel. Desig. Des. : P. A. ROSA DE FARIAS
Impetrantes : MARIA ISABEL PORTELA SANTOS e outros
Advogado : AUGUSTO CESAR JOSÉ DE SOUSA
Informante : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES
Origem : 2ª INSTÂNCIA

DESPACHO FLS. 431/432

"(...) Contra a decisão que inadmitiu os recursos, o Distrito Federal aviou os respectivos agravos de instrumento. O Superior Tribunal de Justiça deu provimento ao agravo (fls. 409/410) para determinar a subida do recurso especial, provido para afastar da condenação o período anterior à data da impetração do 'mandamus'. O Supremo Tribunal Federal, por sua vez, negou provimento ao agravo, consoante decisão monocrática juntada às fls. 425/427. Em atenção à decisão do Superior Tribunal de Justiça, que modificou o resultado do julgamento do mandado de segurança, remetam-se os autos à Secretaria do Órgão Julgador para que cientifique os impetrantes e a autoridade apontada como coatora para as providências cabíveis. Brasília/DF, 27 de agosto de 2007. (a) Desembargador LÉCIO RESENDE - Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

Núm Processo : **2001 00 2 001619-4**
Rel. Desig. Des. : ESTEVAM MAIA
Impetrantes : JOÃO GONÇALVES PEREIRA e outros
Advogadas : ADRIANA MÁRCIA CIRINO DA SILVA e outra
Informante : SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Procuradores do DF : ETH CORDEIRO DE AGUIAR e FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS
Assunto : CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE - LEI DISTRITAL 2.666/2001

DESPACHO FLS. 246

"À fl. 240, JOÃO GONÇALVES PEREIRA e OUTROS requereram a juntada de documento de procuração, em face de óbito do Dr. SINVAL VALENTE DE OLIVEIRA, bem como o desarquivamento dos autos. DEFIRO os pedidos. Brasília/DF, 03 de setembro de 2007. (a) Desembargador LÉCIO RESENDE - Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

Núm Processo : **2001 00 2 005113-4**
Rel. Desig. Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Impetrante : IDONIR TELES DE MACEDO JÚNIOR
Advogado : SÉRGIO RICARDO DA SILVA
Informante : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Interessado : UNIÃO
Advogado da União : RÔMULO TORRES COSTA
Origem : 2ª INSTÂNCIA

DESPACHO FLS. 126/127

"(...) No Superior Tribunal de Justiça, a Relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura deu provimento ao recurso para denegar a segurança (fls. 115/117), decisão que transitou em julgado à fl. 119. Remetido os autos ao Supremo Tribunal Federal, restou prejudicado o recurso extraordinário, conforme decisão de fl. 121, que transitou em julgado em 6 de agosto de 2007. Desta forma, em atenção à decisão proferida pelo STJ, que alterou o resultado do julgamento do mandado de segurança, remetam-se os autos à secretaria do Órgão Julgador para que cientifique os impetrantes e para que se adotem as providências pertinentes. Brasília/DF, 23 de agosto de 2007. (a) Desembargador LÉCIO RESENDE - Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

Núm Processo : **2006 00 2 012110-8**
Rel. Desig. Des. : GETULIO PINHEIRO
Impetrantes : MARCELLO PEREIRA DA SILVA MARIA HELOÍSA ELIAS GUERRA
Advogados : JOSÉ ERCÍDIO NUNES e outra
Informantes : DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Assunto : NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (SINDICÂNCIA 060.001557/06)

DESPACHO FLS. 181

"Defiro o que me foi requerido às fls. 180. DF, 30/8/7. (a) Desembargador GETULIO PINHEIRO".

Núm Processo : **2007 00 2 007676-5**
Relator Des. : VAZ DE MELLO
Impetrante : ALICE FAGUNDES DE MENEZES
Advogados : TERESA AMARO CAMPELO BEZERRA e outros
Informante : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Assunto : INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM AUFERIDA E ACRESCIDA AOS PROVENTOS

DESPACHO FLS. 100/101

"(...) Assim, defiro a liminar. Intimem-se. Cumpra-se. Após, à douta Procuradoria de Justiça. Brasília-DF, 23/08/2007. (a) Desembargador VAZ DE MELLO - Relator".

Núm Processo : **2007 00 2 009980-9**
Relator Des. : VAZ DE MELLO
Impetrante : CLÁUDIA ALVES MARQUES
Advogados : JOAO CARNEIRO DE ULHOA e outros
Informante : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assunto : SUSPENÇÃO DOS EFEITOS DECORRENTES DE PROC. ADMIN. DISCIP. (RESTITUIÇÃO DE VALORES E EVETUAL INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA)

DESPACHO FLS. 170/172

"(...) Dessa forma, defiro a liminar para suspender os efeitos do ato coator e de eventual inscrição em dívida ativa do crédito por ele constituído, até o julgamento final do 'writ'. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para apresentar as informações necessárias. Intime-se a Procuradoria do Distrito Federal. Considerando haver interesse do Erário Distrital, intime-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, na pessoa de seu Presidente, para manifestar-se sobre os fatos, com fundamento no artigo 130 do Código de Processo Civil. Após, voltem-me os autos conclusos com urgência. Intimem-se. Cumpra-se. Brasília-DF, 23/08/2007. (a) Desembargador VAZ DE MELLO - Relator".

Núm Processo : **2007 00 2 010259-9**
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante : CREUSA ALVES DOS REIS
Advogada : CREUSA ALVES DOS REIS
Informante : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Assunto : PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE SOLDADO MILITAR 1ª CLASSE (DECRETO Nº 28.169/07 DODF DE 08/08/07)

DESPACHO FLS. 74/75

"(...) Compulsando os autos, verifica-se que a impetrante deixou de carrear cópia do ato impugnado - indeferimento do pedido de promoção. Constata-se, ainda, que a relação dos aprovados no curso de formação de soldados 1999/2006, vista às fls. 45/58, não contempla os aprovados entre a 28º e a 77º lugares, enquanto a impetrante afirma que obteve a 61ª classificação. Destarte, ante a insuficiente instrução da inicial, indefiro a liminar pleiteada. Venham as informações. Oficie-se, conforme minuta. Finalmente, colha-se o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intime-se. Brasília, 30 de agosto de 2007. (a) DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA - RELATOR".

Núm Processo : **2007 00 2 010355-9**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Impetrante : REGINA HERMÍNIA PINTO FERREIRA
Advogadas : MARIA APARECIDA GUIMARÃES SANTOS e outras
Informantes : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BRASÍLIA
Origem : 2ª INSTÂNCIA

DESPACHO FLS. 25/26

"(...) Inicialmente, verifica-se inexistir ato coator suscetível de impugnação via Mandado de Segurança, pois não há nos autos quaisquer atos administrativos decisórios da lavra do eminente Desembargador Presidente deste eg. TJDF, nem do Secretário da Receita Federal do Distrito Federal ou do Delegado da Receita Federal de Brasília, no sentido de obstar a isenção de imposto de renda sobre os vencimentos de pessoa portadora de neoplasia maligna. (...) Assim, face à ausência de ato concreto das autoridades apontadas coatoras, causador da alegada lesão a direito, indefere-se a petição inicial, com fulcro no artigo 8º, da Lei n. 1.533/51, c/c artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intime-se. Brasília-DF, 03/09/2007. (a) Desembargador OTÁVIO AUGUSTO - Relator".

Núm Processo : **2007 00 2 010383-3**
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Impetrantes : ANA LÚCIA RIBEIRO COSTA E SILVA e outros
Advogado : MARCELO UCCI PINHEIRO
Informante : SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Assunto : PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO ORGANIZACIONAL - EDO

DESPACHO FLS. 54/56

"(...) Por tal motivo, considerando ausente a relevância do fundamento jurídico expendido pelos Impetrantes, indefiro a liminar requerida. Requisitem-se informações à d. Autoridade impetrada. Após, à il. Procuradoria de Justiça. Concedo o benefício da justiça gratuita a todos os impetrantes. Publique-se. Intimem-se. Brasília-DF, 31 de agosto de 2007. (a) Desembargador LECIR MANOEL DA LUZ - Relator".

Núm Processo : **7056/96**
Relator Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Impetrante : ZALMIR DA SILVA CHAVES
Advogado : GERALDO FERREIRA DA SILVA
Informante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO
Informantes : PRESIDENTE DO BANCO DE BRASILIA e BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado : PAULO ROBERTO SILVA
Assunto : DESC. EM VENC.DE SERVIDOR DO GDF DEC 17128/96 TETO SALARIAL

DESPACHO FLS. 265

"Em atenção à decisão do Superior Tribunal de Justiça, que modificou o resultado do julgamento do mandado de segurança, dando provimento parcial ao 'writ', remetam-se os autos à Secretaria do Órgão Julgador para que cientifique o impetrante e a autoridade apontada como coatora para as providências cabíveis. Brasília/DF, 07 de agosto de 2007. (a) Desembargador LÉCIO RESENDE - Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

Brasília -DF, 05 de setembro de 2007.
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora de Secretaria

53ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo : **2006 00 2 003789-1**
Reg. Acórdão : 268878
Rel. Desig. Des. : JOÃO MARIOSI
Agravante : LARISSA FERREIRA DE MORAES
Advogada : GABRIELA LUCAS QUEIROZ
Agravado : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL - MANDADO DE SEGURANÇA - AGRAVO REGIMENTAL - EXAMES PSICOTÉCNICOS, PROJETIVOS E PSICOMÉTRICOS - POLICIAL LEGISLATIVO DO PODER LEGISLATIVO.
1- Exames psicotécnicos: O objetivo dos exames psicotécnicos é a apenas o de avaliar e aferir traços de personalidade, que possam impedir a capacidade regular no exercício de cargos públicos.
1.1- Os exames realizados com perfis profissionais não têm apoio na Constituição Federal, art.37. O motivo resulta no fato de que inexiste raça brasileira, que continua sendo uma congérie de diversos povos, sem preponderância de nenhuma estirpe.
1.2- O perfil psicológico, mesmo dado a conhecer aos concorrentes de um concurso não tem o condão de legitimá-los.
2- A desculpa de que é difícil exonerar funcionário no período de adaptação revela mais incapacidade administrativa do agente político do que a necessidade de exames projetivos e psicométricos. Mesmo porque a maioria dos administradores sequer sabe tirar proveito do conhecimento dos exames psicossociais de seus subordinados.
2.1- A lei jamais poderá exigir adequação de algum servidor a alguns padrões e perfis preponderantes. O que ela pode exigir é a obrigatoriedade de se fazer o exame psicológico. Com sua realização o candidato abre mão de seu direito de privacidade psicológica, a fim de dotar a administração pública de meios e instrumentos para bem locá-lo e situá-lo no serviço público.
3- A recomendação em exames psicológicos é apenas uma fórmula para se afirmar simpatia ou empatia do candidato para com o homo medius, previsto inconstitucionalmente pelos descritores desses tipos, que, na prática, se auto descrevem.
3.1- A recomendação jamais pode significar reprovação no exame, mesmo porque tais exames dependem, e muito, da escola psicológica a que se filia o examinador.
3.2- É preciso ter em conta o sigilo profissional desses pretensos examinadores. Se violarem tal sigilo não estão aptos a examinar. Se, por outro lado, o administrador não pode conhecer esse sigilo, tem-se que a não recomendação é um "segredo de Estado" tão absoluto, que é ocultado do próprio Estado.
4- Liminar concedida para que a impetrante continue participando do certame.

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, CONCEDER A LIMINAR PLEITEADA. MAIORIA. VENCIDO O RELATOR. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR JOÃO MARIOSI.

Num Processo : **2006 00 2 012694-2**
Reg. Acórdão : 276115
Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Procuradora do DF : ANA MARIA ISAR DOS SANTOS GOMES
Agravado : ARVIPS - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VICENTE PIRES
Advogados : DANTE HAMMARSKJELD VERDI MARTINS e ODU ARRUDA BARBOSA
Assunto : INVASÃO DAS RESIDÊNCIAS DOS MORADORES DO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. INVIOLABILIDADE DO DOMICÍLIO. INEXISTÊNCIA. PRETENSÃO DE PROTEGER POSSE. SUBSTITUTIVO DE AÇÃO POSSESSÓRIA. INADMISSIBILIDADE. INDEFERIMENTO DA INICIAL. CARÊNCIA DA AÇÃO. ARTS. 8º DA LEI Nº 1.533/51 E 267, INCISO VI, DO CPC.
O mandado de segurança destinado a afastar ofensa a direito subjetivo individual ou coletivo não é sucedâneo de ação possessória, que tem procedimento adequado, devendo a garantia da inviolabilidade do domicílio ser por meio desta suscitada.

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 006805-6**
Reg. Acórdão : 279707
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Agravantes : JOÃO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR e outros
Advogado : ANDRE FRANCISCO NEVES DA SILVA CUNHA
Agravado : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. OUTORGA DE PERMISSÕES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS. NARRATIVA DE FATOS INCONCILIÁVEIS COM DIREITO LÍQUIDO E CERTO - INICIAL INDEFERIDA. AGRAVO REGIMENTAL NÃO-PROVIDO.
Tem-se como inadequado o pedido de outorga de permissão pelo Poder Judiciário, quando a lei está a exigir procedimento licitatório. Inicial de mandado de segurança indeferida. Agravo regimental não-provido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo : **2006 00 2 003972-0**
Reg. Acórdão : 275240
Rel. Desig. Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Embargante : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Procurador-Geral da CLDF : STEFANO BORGES PEDROSO
Embargados : LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA e outros
Advogada : GABRIELA LUCAS QUEIROZ
Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA

PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - AUSÊNCIA DE PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - EMBARGOS NÃO CONHECIDOS - UNÂNIME.
O entendimento pacificado nesta e. Corte de Justiça é de que a Câmara Distrital é destituída de personalidade jurídica própria, possuindo apenas personalidade judiciária, limitada à defesa de suas prerrogativas institucionais.

DECISÃO

NÃO CONHECER OS EMBARGOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.

Num Processo : **2006 00 2 006606-0**
Reg. Acórdão : 279830
Relator Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Embargante : JUNNE MARCK DE FIGUEIREDO RAMOS
Advogados : MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO e outro
Embargado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : PAD 9473/2005

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 535 DO CPC.
1- Rejeitam-se os embargos declaratórios quando os argumentos do embargante não apontam qualquer dos defeitos previstos no art. 535 do CPC, tais como omissão, contradição ou obscuridade.
2- A contradição que autoriza o manejo dos embargos declaratórios, prevista no art. 535 do CPC é a contradição interna do julgado e não supostas dissonâncias entre o aresto embargado com julgados de outras Cortes.

DECISÃO

CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS, TUDO À UNANIMIDADE.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Num Processo : **2006 00 2 011856-7**
Reg. Acórdão : 279699
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Requerente : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requeridos : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : TIAGO PIMENTEL SOUZA
Curador : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Origem : LEI DISTRITAL Nº 3.319 DE 11/02/2004, ART. 19, VI

EMENTA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DISTRITAL N.º 3.319/2004 - EXPRESSÃO CONTIDA NO INCISO VI, DO ARTIGO 19 - CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE APOIO-TÉCNICO ADMINISTRATIVO - TRATAMENTO DESIGUAL ENTRE SERVIDORES DA MESMA CARREIRA - VÍCIO MATERIAL - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 2.º, CAPUT E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, 19, CAPUT, E 34, DA LODF - OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - IMPOSSIBILIDADE DE SE DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE APENAS DA EXPRESSÃO - AUMENTO DE DESPESA - FUNÇÃO LEGISLATIVA - OBSERVÂNCIA À SÚMULA N.º 339/STF - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO - MAIORIA.

I - Patente é a violação ao princípio da isonomia quando a norma confere tratamento desigual entre os servidores da mesma carreira.
II - Bem é de se ver, entretanto, que a inconstitucionalidade na diferenciação de tratamento não enseja a exclusão da lei tida como violadora, mas tão-somente do dispositivo legal em comento.
III - Do contrário, a se retirar apenas a expressão "para o servidor admitido até 29 de fevereiro de 2004", sem declarar-se a inconstitucionalidade de todo o dispositivo, estaria, o Poder Judiciário, imiscuindo-se na função de legislador, ofendendo o postulado constitucional da separação de poderes, tendo em vista que a Gratificação em comento seria estendida a todos os servidores ocupantes de cargo da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal.
IV - Julga-se procedente a presente ação direta de inconstitucionalidade, para se declarar a inconstitucionalidade material do inciso VI, do artigo 19, da Lei distrital n.º 3.319/2004, com efeitos "ex tunc" e eficácia "erga omnes".

DECISÃO

JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO POR MAIORIA.

MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo	**2004 00 2 007078-1**
Reg. Acórdão	278142
Relator Des.	GETULIO PINHEIRO
Impetrantes	ANTÔNIO KUBITSCHEK BRAGA OLIVEIRA e outros
Advogados	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outros
Informante	SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo	DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	JOSÉ LUIZ RAMOS
Assunto	SUSPENSÃO DOS TRABALHOS PROCESSANTES REFERENTE AO PAD Nº 080.020150/04 (PORTARIA Nº 235 DE 30-08-04)

EMENTA

Mandado de segurança. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo administrativo disciplinar. Nomeação de comissão. Indicação de membro pela associação de servidores. Lei nº 981/95. Inconstitucionalidade.
1. Declarada inconstitucional a lei em que se assenta o pretenso direito postulado pelos impetrantes, proclama-se a inexistência de direito líquido e certo a ser amparado por mandado de segurança.
2. Segurança denegada.

DECISÃO

POR UNANIMIDADE, EM DENEGAR A SEGURANÇA PARA TORNAR SEM EFEITO A LIMINAR.

Num Processo	**2004 00 2 009888-7**
Reg. Acórdão	275995
Relatora Desª.	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Impetrantes	SEBASTIÃO DE AZEVEDO RODRIGUES e ROSIE MADUREIRA SOUZA
Advogado	RENATO BORGES REZENDE
Informante	SECRETÁRIO DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS
Assunto	ATO DE DERRUBADA OU IMISSÃO DE POSSE EM IMÓVEL RESIDENCIAL

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL. POSSE. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO.
Inexistindo direito líquido e certo a amparar a pretensão, o mandado de segurança se mostra inadequado para discutir questões de natureza possessória.

DECISÃO

DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. DECISÃO UNÂNIME.

Num Processo	**2005 00 2 006998-6**
Reg. Acórdão	275080
Relator Des.	ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante	KM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.
Advogadas	MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO e outra
Informante	SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo	DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	MÁRIO H. TRIGO DE LOUREIRO FILHO
Assunto	NEGATIVA DE FRUIÇÃO DA ISENÇÃO DO ISS

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO.
Verificando a ilegitimidade da autoridade apontada como coatora para figurar no pólo passivo da relação processual, o processo há de ser extinto sem julgamento do mérito.

DECISÃO

DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.

Num Processo	**2006 00 2 000825-9**
Reg. Acórdão	277738
Relator Des.	GETULIO PINHEIRO
Impetrantes	RAIMUNDO ROCHA DA SILVA e outros
Advogados	RICARDO JANCOSKI e outros
Informantes	GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo	DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	DENILSON FONSECA GONÇALVES
Litisconsortes Passivos	CARLOS HENRIQUE DA SILVA e outros
Advogado	KLEBER DE OLIVEIRA COÊLHO
Litisconsortes Passivos	ARCÊNIO CHERVINSKI e outros
Advogada	ÉRICA LIMA DE PAIVA MUGLIA
Litisconsorte Passivo	EDUARDO HERINGER
Assunto	PROMOÇÃO POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO

EMENTA

Mandado de segurança. Bombeiros militares. Ilegitimidade passiva. Inadequação da via. Preliminares rejeitadas. Quadro de acesso. Promoção por merecimento. Expectativa de direito.
1. A aprovação do quadro de acesso para promoção de militares ao quadro de oficiais das forças auxiliares do Distrito Federal é atribuição do comandante-geral da corporação (art. 25 do Decreto nº 3.170/76).
2. Pleiteada a nulidade do ato que promoveu os litisconsortes passivos, improcedente a preliminar de ilegitimidade por eles suscitada, uma vez que possuem interesse de agir.
3. Improcedente a preliminar de inadequação da via pela necessidade de produção de provas, uma vez que os documentos juntados aos autos são suficientes para comprovar os fatos alegados na inicial.
4. A inclusão de militar no quadro de acesso para promoção de oficial constitui mera expectativa de direito. Inexistente o direito líquido e certo postulado pelos impetrantes, denega-se a segurança.

DECISÃO

POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES E DENEGAR A SEGURANÇA.

Num Processo	**2006 00 2 003893-0**
Reg. Acórdão	275718
Rel. Desig. Des.	CRUZ MACEDO
Impetrante	ALESSANDRO SANTOS DA ROCHA
Advogado	ANTONIO CARNEIRO FILHO
Informante	DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo	DISTRITO FEDERAL
Subprocurador-Geral do DF	CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO
Origem	4ª VFP/DF 23657-7/06 MSG

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. IMPETRAÇÃO DIRIGIDA CONTRA O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DF. LEI DISTRITAL Nº. 3.656/2005. CONSELHO ESPECIAL DO TJDFT. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. REMESSA A UMA DAS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA DO DF.
1 - A Lei Distrital não pode alterar as competências originárias do Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios, matéria que se acha reservada à competência privativa da União Federal.
2 - A Lei 3.656/2005 pode ser interpretada conforme à Constituição Federal, no sentido de reconhecer que a atribuição do estado de secretário ao Diretor-Geral da Polícia Civil tem as repercussões previstas na Lei Orgânica do DF, mas não a de conferir competência originária ao TJDFT para o julgamento dos mandados de segurança impetrados contra esse servidor.
3 - Preliminar de incompetência absoluta, "ratione personae", acolhida.
4 - Remessa dos autos ao juiz competente (Vara de Fazenda Pública do DF).
5 - Decisão por maioria.

DECISÃO

ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, COM A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS. DECISÃO POR MAIORIA. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR CRUZ MACEDO.

Num Processo	**2006 00 2 005816-8**
Reg. Acórdão	278144
Relator Des.	GETULIO PINHEIRO
Impetrante	PATRÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA
Advogadas	FERNANDA MIRANDA LEDA e outra
Informante	SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo	DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	VINÍCIUS SILVA PACHECO
Assunto	NOMEAÇÃO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3 - PSICOLOGIA

EMENTA

Mandado de segurança. Concurso público para professor. Candidata classificada em primeiro lugar. Contratação de professores temporários. Expectativa de direito.
1. A aprovação de candidato em concurso público constitui mera expectativa de direito à nomeação (Enunciado nº 15 da súmula do STF).
2. Estabelecido, no edital, que para a nomeação dos candidatos aprovados no certame seria observada a classificação, nas respectivas localidades, a contratação de professores temporários para suprir vagas existentes em localidades diversas da escolhida pela impetrante, não lhe garante o direito à nomeação.

DECISÃO

POR UNANIMIDADE, EM DENEGAR A SEGURANÇA.

Num Processo	**2006 00 2 007041-7**
Reg. Acórdão	278729
Relator Des.	ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante	ANDRÉ LOPES DE SOUSA
Advogados	ANDRE LOPES DE SOUSA e outra
Informante	PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assunto	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CONCURSO PARA CONSULTOR LEGISLATIVO DA CLDF (EDITAL Nº 01/05)

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. DIREITO DE TERCEIROS. LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS. CITAÇÃO - INÉRCIA DO IMPETRANTE. EXTINÇÃO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO.
Se a prova de títulos tem caráter classificatório, eventual concessão da ordem impetrada implicaria em alteração da situação dos demais candidatos aprovados. Daí a necessária instauração de litisconsórcio.
Se, instado a promover a citação dos litisconsortes necessários, o impetrante não se desincumbe desse mister, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil.

DECISÃO

DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.

Num Processo	**2006 00 2 007212-9**
Reg. Acórdão	277457
Relator Des.	MARIO-ZAM BELMIRO
Impetrante	REBECA KAZEMZADEH DARBAN
Advogados	VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO e outros
Informante	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo	DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS
Origem	2ª INSTÂNCIA

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - AGENTE PENITENCIÁRIO - AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO - APLICAÇÃO DO § 4º, DO ARTIGO 20, DA LEI 8.112/90.
1.A Lei Distrital nº 197/91 determinou que fosse aplicada a Lei nº 8112/90 aos funcionários públicos civis distritais. Dessa forma, a adoção da referida norma foi decisão do legislador local, não havendo que se falar em ferimento da autonomia política do Distrito Federal.
2. De acordo com o § 4º, do art. 20, da Lei 8.112/90, assiste ao servidor público o direito ao afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal.
3. Segurança concedida para confirmação da liminar deferida.

DECISÃO

CONCEDER A SEGURANÇA. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 00 2 007495-7**
Reg. Acórdão : 277741
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Impetrante : SILVANA LEITE FERREIRA
Advogada : LÍLIAN MARA FERREIRA
Informante : SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓREA FILHO
Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA

Mandado de segurança. Servidor público. Assistência pública à saúde do Distrito Federal. Carreira de administração pública. Diferenças salariais. Carreiras distintas. Equiparação salarial vedada.
1. Somente os servidores integrantes da carreira de assistência pública à saúde do Distrito Federal, regida pela Lei nº 87/89, fazem jus aos aumentos salariais previstos nas Leis nos 3.320/4, 3.351/4 e 379/92.
2. É vedado ao Poder Judiciário substituir-se ao legislador para estender o pagamento do benefício disciplinado nesses diplomas legais aos integrantes da carreira de administração pública do Distrito Federal.
3. Tratando-se de carreiras distintas, o mandado de segurança é via inadequada para decidir se possuem natureza e atribuições similares.

DECISÃO

POR UNANIMIDADE, EM DENEGAR A ORDEM.

Num Processo : **2006 00 2 007708-7**
Reg. Acórdão : 277520
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Impetrante : JOSÉ CURSINO DE MELO NETO
Advogados : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO e outros
Informante : DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : ALYSSON SOUSA MOURÃO
Origem : 6ª VFP/DF - 67871-8/06

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO. FOLHA DE PONTO. DISPENSA. AUTORIDADE IMPETRADA. DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL. STATUS DE SECRETÁRIO DE ESTADO. EXTENSÃO DA PRERROGATIVA DE FORO. IMPOSSIBILIDADE. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO ESPECIAL.
1.Embora a Lei Distrital nº 3.656/2005 tenha conferido ao Diretor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal status de Secretário de Estado, tal prerrogativa repercute apenas nas esferas administrativa e financeira, e não tem o condão de alterar o foro processual da autoridade impetrada.
2.Cabe ao juízo de 1º grau processar e julgar o Mandado de Segurança impetrado contra ato do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.
3.Preliminar de incompetência do Conselho Especial acolhida. Remessa dos autos à uma das Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal, sem prejuízo da liminar concedida.

DECISÃO

ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA DO DF, SEM PREJUÍZO DA LIMINAR CONCEDIDA.

Num Processo : **2006 00 2 007756-1**
Reg. Acórdão : 277521
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Impetrantes : RAFAEL FERREIRA BERNARDINO e outros
Advogados : VALTER FERREIRA XAVIER FILHO e outros
Informante : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Procuradora do DF : ISABEL PAES DE ANDRADE BANHOS
Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA. ALTERAÇÃO DE CLASSE INICIAL PARA O INGRESSO NA CARREIRA. LEI FEDERAL N. 11.134/05. TRANSPOSIÇÃO PARA CARGO INTERMEDIÁRIO POR MEIO DE PROVIMENTO ORIGINÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO DEMONSTRADO.
1.O ingresso na carreira de Delegado de Polícia, assim como em outros cargos públicos, cujo provimento ocorra por meio de concurso, deve ocorrer no início da respectiva carreira e não em cargos intermediários.
2.A Administração Pública não pode nomear candidatos aprovados em concurso público para um cargo intermediário da carreira.
3.Não há ofensa ao direito líquido e certo se os impetrantes prestaram concurso público para o cargo inicial de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal e no decorrer do certame foi publicada Lei Federal (n. 11.134/2005), modificando a classe inicial de ingresso na carreira do aludido cargo.
4.O edital de concurso para o provimento de vagas para cargos públicos não pode se desvincular da lei que dispõe acerca da respectiva carreira. Precedentes do STJ.
5.Ordem de Segurança denegada.

DECISÃO

DENEGAR A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. DECISÃO POR MAIORIA.

Num Processo : **2006 00 2 007867-3**
Reg. Acórdão : 278731
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante : MARCIA HELENA DE ANDRADE PEREIRA TELES
Advogados : DULCIMAR BARREIRA COSTA CABRAL e outros
Informante : CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS
Assunto : INSCRIÇÃO NO CONCURÇO P/ CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA PCDF-DEFICIENTE ALDITIVO(4ªVFP/DF 9042-4/05 MSG)

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. EQUIPARAÇÃO A SECRETÁRIO DE ESTADO. LEI DISTRITAL N° 3.656/2005 - CARGO DE NOMEAÇÃO REGRADA - AUSÊNCIA DE EFEITOS PARA FINS DE DEFINIÇÃO DE FORO PROCESSUAL. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO ESPECIAL. REMESSA DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.
A função de Secretário de Estado é caracterizada pela possibilidade de livres nomeação e exoneração. A escolha do Diretor-Geral da Polícia Civil, há de ser feita dentre os integrantes da categoria de Delegado de Polícia do Distrito Federal. Logo, tem nomeação sua regrada e, como tal Secretário de Estado não é.
Se a autoridade apontada como coatora não goza da prerrogativa de foro privilegiado, determina-se a remessa dos autos ao Juízo de primeiro grau, ante a incompetência do Conselho Especial para apreciação do feito.

DECISÃO

ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, DETERMINANDO-SE A REMESSA DOS AUTOS À VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.

Num Processo : **2006 00 2 009634-8**
Reg. Acórdão : 277742
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Impetrante : CSPB - CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL
Advogados : JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA e outros
Informante : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Assunto : PERCEPÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL COMPULSÓRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - ATO OMISSIVO - GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM ACOLHIDA - EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - UNÂNIME.
Uma vez inquestionável a natureza tributária da contribuição sindical vindicada, a teor do artigo 149 da Constituição Federal, falece competência ao Governador do Distrito Federal para determinar lançamento tributário, assim como autorizar seu desconto em folha de pagamento de todos os servidores públicos vinculados ao Distrito Federal. Precedentes da Corte.

DECISÃO

ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA AUTORIDADE COATORA, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.

Num Processo : **2006 00 2 009872-5**
Reg. Acórdão : 278197
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Impetrante : ICS - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
Advogado : GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE
Informante : SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : MÁRIO H. TRIGO DE LOUREIRO FILHO
Assunto : REMESSA DE RECURSO ADMINISTRATIVO (ATO DECL. Nº 274/05 - DITRI/SUREC/SEFP)

EMENTA

Mandado de segurança. Instituto Candango de Solidariedade. Imunidade tributária cassada. Recurso administrativo indeferido pelo Secretário de Fazenda do Distrito Federal. Pedidos de reconsideração e de remessa à Governadora indeferidos.
1. Cassada a imunidade tributária do Instituto Candango de Solidariedade, por decisão da autoridade fiscal competente, e mantida pelo Secretário de Fazenda do Distrito Federal, consideram-se esgotados os meios de impugnação, por se tratar de decisão definitiva (art. 42 da Lei nº 657/94).
2. Pleitos relativos a imunidade tributária são processados e decididos em primeira e segunda instância administrativas (art. 70, incisos I e II do Decreto nº 16.106/94). Incensurável, pois, o indeferimento da remessa de pedido de reconsideração à Governadora do Distrito Federal.

DECISÃO

POR UNANIMIDADE, EM DENEGAR A SEGURANÇA E REVOGAR A LIMINAR CONCEDIDA.

Num Processo : **2006 00 2 011318-8**
Reg. Acórdão : 277365
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Impetrante : TAMARA PEREIRA DE ARAÚJO GOES
Advogado : DAVID ODISIO HISSA
Informante : SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : OSDYMAR MONTENEGRO MATOS
Assunto : POSSE EM CARGO PÚBLICO - EDITAL Nº 11 SES/DF, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PRELIMINAR AFASTADA. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MÉDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. CANDIDATA QUE CONCLUIU O CURSO DE MEDICINA EM UNIVERSIDADE ARGENTINA. DIPLOMA NÃO REVALIDADO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA.
Indiscutível o interesse de agir para o presente mandado de segurança de candidata que julga possuir direito líquido e certo a ser empossada no cargo de médico do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal alegando que o ato da autoridade coatora, consubstanciado na cobrança da revalidação do seu diploma universitário, expedido por instituição de ensino superior argentina, padece de ilegalidade na medida em que contraria o Decreto n° 80.419/77.
A análise da necessidade ou não de revalidação do diploma universitário por instituição de ensino brasileira é questão relativa ao mérito.
Os países signatários da Convenção Regional sobre o Reconhecimento de Estudos, Títulos de Diplomas de Ensino Superior na América Latina e no Caribe, celebrada em 19/7/1974 e introduzida no ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto n° 80.419/1977, já revogado, não tiveram como objetivo dispensar os titulares de diplomas universitários estrangeiros da observância das legislações internas no que se refere aos procedimentos administrativos indispensáveis à respectiva validação.

DECISÃO

DENEGAR A SEGURANÇA. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 00 2 014904-9**
Reg. Acórdão : 278448
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Impetrante : CARLITO ROBERTO DA SILVA
Advogado : MÁRCIO SILVEIRA CRUZ
Informante : SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRASPORTE DO DISTRITO FEDERAL
Procuradora do DF : ELINA MAGNAN BARBOSA
Assunto : GUIA DE VISTORIA 70003

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. PERMISSIONÁRIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CONDOMÍNIOS. SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO ANTIGO POR UM NOVO. EXIGÊNCIA LEGAL. ATO OMISSIVO DA ADMINISTRAÇÃO. INDISPONIBILIDADE DE FORMULÁRIO DE PERMISSÃO EMERGENCIAL. POSTERIOR ATENDIMENTO ESPONTÂNEO DO PEDIDO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. CARÊNCIA DE AÇÃO. EXTINÇÃO PROCESSUAL.
Afigurando-se satisfeita a pretensão almejada no presente writ, por ato voluntário da própria administração pública, não mais subsiste a necessidade e a utilidade do provimento jurisdicional de mérito, daí porque resta configurada a carência de ação face à superveniente perda do interesse de agir do impetrante, impondo-se a extinção do processo sem resolução do mérito.

DECISÃO

DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, PELA PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Num Processo	: **2006 00 2 015025-5**
Reg. Acórdão	: 277743
Relatora Desª.	: ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Impetrantes	: VALDI LUCIANO LUZ e outros
Advogado	: ROBERTO JORDÃO DE CARVALHO
Informante	: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo	: DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA
Assunto	: CONVERSÃO EM PECÚNIA DOS PERÍODOS DE LICENÇA-PRÊMIO NÃO USUFRUÍDOS

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA EM PECÚNIA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA REJEITADA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO.

Ainda que o reconhecimento da ilegalidade do ato impugnado resulte no auferimento de vantagem pecuniária pelos impetrantes, tal circunstância, por si só, não tem o condão de conferir ao mandado de segurança a característica de ação de cobrança.

Sendo objetivo do mandamus o reconhecimento do direito à conversão da licença-prêmio não usufruída em pecúnia, a pretensão não se limita à cobrança de valor indenizatório, mostrando-se adequada a via mandamental.

O Mandado de Segurança, tratando-se de ação excepcional, exige prova pré-constituída dos fatos alegados, razão pela qual a comprovação destes é pressuposto específico de admissibilidade, sem o qual deve ser indeferida a inicial, nos termos do artigo 8º da Lei 1533/51.

Mandado de Segurança extinto sem exame do mérito.

DECISÃO

INDEFERER A PETIÇÃO INICIAL, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. DECISÃO UNÂNIME.

Num Processo	: **2007 00 2 000221-5**
Reg. Acórdão	: 277839
Relatora Desª.	: VERA ANDRIGHI
Impetrante	: MICHELLE GALDINO DA SILVA
Advogadas	: CARLA LUCIANA LEMOS e outra
Informante	: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Origem	: 2ª INSTÂNCIA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. OMISSÃO. MEDICAMENTOS. FORNECIMENTO. DEVER DO ESTADO.

I - A omissão do Estado em fornecer medicamentos prescritos para tratamento de saúde configura violação a direito líquido e certo passível de correção por meio de mandado de segurança. Precedentes.

II - O fornecimento de medicamento necessário ao tratamento de saúde é amparado pelo princípio da dignidade da pessoa humana, art. 1º, inc. III, da CF, além de constituir dever do Estado, nos termos dos arts. 196 da CF, 207 da Lei Orgânica do Distrito Federal e 2º da Lei 8.080/90.

II - Segurança concedida. Unânime.

DECISÃO

CONHECER E CONCEDER A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA UNÂNIME.

Brasília -DF, 06 de setembro de 2007.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora de Secretaria

1ª CÂMARA CÍVEL

54ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

AÇÃO RESCISÓRIA

Núm Processo	: **2007 00 2 008555-7**
Relator Des.	: NATANAEL CAETANO
Autor(es)	: CARMOZITA PINHO FERREIRA
Advogado(s)	: FERNANDO BARBOSA DE SOUZA
Réu(s)	: JOSÉ FERNANDES NETO MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES, RACHEL DA SILVA FERNANDES DOUGLAS DA SILVA FERNANDES
Origem	: 6ª TCV 2004061001291-5 APC (1ª VCV SOB IMISSÃO DE POSSE, 4701-3/05, 10516-5/05, 211-3/07, 2599-2/07, 4601-5/07)

DESPACHO FLS. 101

"(...) Com tais razões, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela vindicada, porque ausentes os requisitos exigidos na espécie. I. Brasília, 4 de setembro de 2007. Ass. Des. Natanael Caetano."

Núm Processo	: **581/97**
Relator Des.	: NATANAEL CAETANO
Autor(es)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: CARLOS ODON LOPES DA ROCHA - PROCURADOR
Réu(s)	: GILDASIO DE JESUS DENIVALDO LOPES DE SOUSA, CARLOS ALBERTO DIAS ANDRADE LUIS CARLOS MARTINS DA CUNHA, ROBERTO MACIO FERNANDES MAGALHAES
Advogado(s)	: CLEOMAR ANTÔNIO DE MELO e outro(s)
Réu(s)	: LUCIO HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s)	: KATIA RIBEIRO MACEDO ABILIO
Réu(s)	: WILLIAN CESAR ROSA GRACIANO FARIA DE CARVALHO
Advogado(s)	: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA - NÃO CONSTA PROCURAÇÃO
Réu(s)	: LUCIANO BUARTE BARBOSA
Advogado(s)	: não consta advogado
Réu(s)	: SAMUEL CARLOS BATISTA
Advogado(s)	: CRISTIANO JÚLIO SILVA XAVIER
Origem	: 5A TURMA CIVEL - PROC. 33062/90 - 13589/92 - APC

DESPACHO FLS. 538

"Inicialmente, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL interposto pelo réu SAMUEL CARLOS BATISTA às fls. 512/514 (...). Na seqüência, DEFIRO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA ao réu LÚCIO HÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (...). Quanto aos demais réus (GILDÁSIO DE JESUS, ROBERTO MÁRCIO FERNANDES MAGALHÃES, CARLOS ALBERTO DIAS ANDRADE, DENIVALDO LOPES DE SOUZA, LUIZ CARLOS MARTINS DA CUNHA E CRACIANO FARIA DE CARVALHO), INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. (...) No mais, o processo está em ordem. Os réus já foram, todos, citados e já apresentaram as respectivas defesas. Cuidando-se de questão eminentemente de direito, reputo desnecessária a produção de provas. Ao Ministério Público para parecer. I. Brasília-DF, 05 de setembro de 2007. Ass. Des. Natanael Caetano."

EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEIS NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo	: **2005 01 1 012429-2**
Relator Des.	: NATANAEL CAETANO
Embargante(s)	: DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO - PROCURADOR e outro(s)
Embargado(s)	: DJAMI ARAÚJO DE SOUZA DOMINGOS DE SOUSA CALDAS, DOMINGOS RODRIGUES VIEIRA DOMINON DA SILVA LARA, EDMAR FÉLIX DA FONSECA EDMILSON RODRIGUES DE CARVALHO, EDSON SOUSA DE ALMEIDA EDSON WANDERLEY DA SILVA RAMOS, ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO ELIAS SÉRGIO DE ALMEIDA, ELIO ALVES MONTEIRO EREMITA BISPO TEIXEIRA PINTO, ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA EURÍPIDES CÂNDIDO, EVALDO GREGÓRIO DA SILVA EVANDO CORRÊIA SANTIAGO, FERNANDO PAULO PEREIRA FLÁVIO SENA SUZANO, FRANCISCA GOMES TEIXEIRA FRANCISCO AIRES SALDANHA, FRANCISCO ALVES DA SILVA FRANCISCO ARRUDA DA SILVA, FRANCISCO CHAGAS CASIMIRO FRANCISCO MATEUS, GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA GERALDINA LEONARDO DA COSTA E SILVA, GERALDO ALOÍZIO DA CUNHA GERALDO GOMES DE SOUZA, GERALDO LOPES DA SILVA GILBERTO GERALDO ALVES, GIMARLENE ALVES DE MELO GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, HELENA SOARES DA SILVA DIAS HERMES GOMES DA SILVA, HIOLANY MARIA DA SILVA OLIVEIRA HIROSHI YOSHIMINE, ILKA CARDOSO DA COSTA INÁCIO PAULINO DINIZ, IRENILDE FERREIRA LEITE ISAÍAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, ITEMAR NUNES IVAN CARLOS DA CRUZ, IVANILDO PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s)	: MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem	: 5ª TCV - 12429-2/05 APC - 5ª VFP - ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 550

"Defiro o pedido de fl. 541. Aguarde-se. Em, 05.09.2007. Ass. Des. Natanael Caetano."

Brasília -DF, 06 de setembro de 2007

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE REZENDE

Diretora de Secretaria da 1ª Câmara Cível

38ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo	: **2007 00 2 009392-3**
Reg. Acórdão	: 280577
Relator Des.	: FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s)	: ENY PINTO DE CASTRO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, FRANCISCO SABINO DE SOUZA HILDA MARIA DE JESUS PEREIRA, IDECY TELLES DE MACÊDO SEBASTIÃO PEREIRA REIS, TOCIRO YAMAMOTO WALDECY CAMÊLO, WILSON PEREIRA BARBOSA WISGNER DAMIÃO
Advogado(s)	: VALTER FERREIRA XAVIER FILHO e outro(s)
Agravado(s)	: DESEMBARGADOR RELATOR AGI 2007002008544-4 DISTRITO FEDERAL
Origem	: 5ª TCV TJDF AGI 8544-4/07 (4ª VFP 74782-2/07 ORDINÁRIA)

EMENTA

PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

1.A jurisprudência deste egrégio Tribunal de Justiça somente tem admitido a impetração de mandado de segurança contra ato judicial em situações excepcionais, quando não existir recurso ou correição e, concomitantemente, esteja a decisão atacada eivada de ilegalidade, abusividade ou teratologia.

2.Impõe-se o indeferimento da inicial do mandado de segurança e a conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito diante da ausência de teratologia, abusividade ou ilegalidade no ato judicial atacado.

3.Agravo Regimental não provido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AÇÃO RESCISÓRIA

Num Processo	: **2007 00 2 004893-2**
Reg. Acórdão	: 280576
Relator Des.	: FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s)	: BELACAP SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: JOSÉ CARDOSO DUTRA JÚNIOR - PROCURADOR e outro(s)
Embargado(s)	: ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA ANTENOR BORGES DE ARAÚJO, ANTONIO MAURÍCIO FILHO ESPEDITO MANOEL DA SILVA, JOÃO BISPO DE SOUZA JOSÉ NOGUEIRA PESSOA, JOSÉ PEREIRA SANTANA NIVALDO DA SILVA
Origem	: 6ª TCV 20010111223992 APC (1ª VFP 122399-2/01 ORDINÁRIA)

EMENTA

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. AUSÊNCIA. TESES DAS PARTES. ADOÇÃO PELO JULGADOR. DESNECESSIDADE. TODOS PONTOS DEBATIDOS. MANIFESTAÇÃO INDIVIDUALIZADA DISPENSÁVEL.

1.Ausente a omissão, afasta-se a alegação de vício no julgamento.
2.O julgador não se vincula às teses das partes; deve-se, pois, ater, tão-somente, aos motivos e fundamentos de sua decisão.
3.O fato de inexistir manifestação acerca de todos os temas ventilados, nos autos, não implica omissão no julgado. Apontados os fundamentos de suas razões de decidir, não se obriga o julgador a responder a todas as alegações das partes, uma a uma, a fim de alicerçar sua decisão.
4.Embargos declaratórios rejeitados.

DECISÃO

CONHECER. REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. UNÂNIME.

Brasília -DF, 06 de setembro de 2007
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE REZENDE
Diretora de Secretaria da 1ª Câmara Cível

2ª CÂMARA CÍVEL

28ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEIS

Num Processo	**2002 01 5 008108-2**
Reg. Acórdão	280252
Relatora Desª.	IRACEMA MIRANDA E SILVA
Revisora Desª.	CARMELITA BRASIL
Embargante(s)	JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Advogado(s)	SERGIO MARCUS HILARIO VAZ BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
Embargado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Advogado(s)	BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS - Procuradora de Justiça
Origem	2ª TCV - 20020150081082APC - (VF- DIVERSOS)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS INFRINGENTES. AÇÃO CAUTELAR. RESPONSABILIDADE CIVIL DA LEI Nº 6.024/1974. ARRESTO DE BENS IMÓVEIS DEFERIDO, INCIDÊNCIA DA DITA CONSTRIÇÃO SOBRE OS ALUGUÉIS DA COISA. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA. POSIÇÃO JURÍDICA QUE RESGUARDA A EFETIVIDADE DA MEDIDA CAUTELAR, OBSTANDO A DISSIPAÇÃO DE PATRIMÔNIO. DECISÃO: RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei nº 6.024, de 1974, efetivado o arresto de bem imóvel, englobados aí estarão os rendimentos da coisa, tal como o aluguel. 2. Considerando que a decisão transitada em julgado proferida em Agravo de Instrumento não enfrentou especificamente a questão acerca dos limites do arresto antes deferido, descabe falar, in casu, de ofensa à coisa julgada. 3. Posição jurídica que se adota para obstar a dissipação patrimonial de quem já foi condenado definitivamente em ação de responsabilidade. 4. Embargos infringentes não providos.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Brasília -DF, 05 de setembro de 2007
MARA COSTA DE AQUINO
Diretora de Secretaria da 2ª Câmara Cível

3ª CÂMARA CÍVEL

63ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS
DESPACHO EXARADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA

Núm Processo	**2007 00 2 010411-9**
Relator Des.	LECIR MANOEL DA LUZ
Impetrante	MARA CRISTINA NASCIMENTO
Advogados	AGAR MONTEIRO NASCIMENTO ALDENS DA COSTA MONTEIRO
Informante	JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA/DF
Interessado	BANCO DO BRASIL S/A
Origem	14ª VCV BSB 15926-3/03 EXECUÇÃO DE SENTENÇA

DESPACHO FLS. 36/39

"(...) Desse modo, indefiro liminarmente a petição inicial, com fulcro nos artigos 5º, inciso II, e 8º, *caput*, ambos da Lei nº 1.533/51, c/c artigo 295, inciso V, do Código de Processo Civil. Frente às razões supra, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do CPC. Custas pela impetrante. Sem honorários. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília - D.F., 05 de setembro de 2007. Desembargador LECIR MANOEL DA LUZ - Relator."

Brasília -DF, 05 de setembro de 2007.
TATIANA REGINA GOLÊNIA DE SOUZA
Diretora de Secretaria da 3ª Câmara Cível

37ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA

Num Processo	**2007 00 2 003843-1**
Reg. Acórdão	279829
Relatora Desª.	NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante	SINDIFICO/DF SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL
Advogados	JOSÉ LUIS WAGNER e outro(s)
Agravado	DISTRITO FEDERAL
Origem	1ª TCV APC 114291-9/01 (6ª VFP 114291-9/01 ORDINÁRIA, 46383-4/06)

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA. INDEFERIMENTO DA INICIAL. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FAZENDA PÚBLICA. ART. 20, § 3º, DO CPC. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO.
1.A ação rescisória constitui medida excepcional, cujo cabimento limita-se apenas às hipóteses enumeradas no artigo 485 do Código de Processo Civil. A utilização da via rescisória em hipóteses não contempladas na Lei constitui risco à segurança da coisa julgada.
2.A parte autora, sob o argumento de violação a literal disposição de lei, pretende, na realidade, obter o reexame da causa, com a aplicação de entendimento jurisprudencial que lhe favoreça, e nesse caso mostra-se inadequada a via eleita, porquanto a ação rescisória não é meio substitutivo dos recursos cabíveis.
3.Eventual divergência de entendimento jurisprudencial quanto ao tema objeto da ação rescisória não legitima o seu ajuizamento. (inteligência da Súmula 343 do colendo Supremo Tribunal Federal).
4.Agravo regimental conhecido e não provido.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Num Processo	**2007 00 2 006641-9**
Reg. Acórdão	280184
Relatora Desª.	HAYDEVALDA SAMPAIO
Suscitante	JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Suscitado	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE SOBRADINHO
Interessados	JOÃO BATISTA PINHEIRO CABRAL E OUTROS
Origem	5ª VFP 17057-0/07 USUCAPIÃO (2ª VCV SOB 41-5/06)

EMENTA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA - AÇÃO DE USUCAPIÃO - COMPETÊNCIA - INTERESSE DO DISTRITO FEDERAL.
1 - Ingressando o Distrito Federal no feito, manifestando interesse em integrar a lide, mostra-se competente para conhecer da ação, inclusive especificamente do pedido, o Juízo Fazendário, por força da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal.
2 - Conflito de competência conhecido e julgado procedente. Decisão unânime.

DECISÃO

CONHECER. JULGAR PROCEDENTE. DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE DA 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. UNÂNIME.

EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEIS NA APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo	**2003 01 1 013635-8**
Reg. Acórdão	279931
Relatora Desª.	NÍDIA CORRÊA LIMA
Revisor Des.	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Embargantes	ELIZEU CIOCHETA SAURIM CÉLIA AMÁLIA LEMOS SAURIM
Advogados	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Embargado	POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogados	CARLOS ROBERTO GUIMARÃES MARCIAL MARCO ANTONIO MENEGHETTI, MÁRCIO HERLEY TRIGO DE LOUREIRO e outro(s)
Origem	1ª TCV APC20030110136358 - 19ª VCV-BSB - REVISÃO DE CLAUSULA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS INFRINGENTES. POUPEX. AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR APÓS A AMORTIZAÇÃO DAS PARCELAS PAGAS. INDÍCE DE CORREÇÃO DO SALDO DEVEDOR PELO IPC DO MÊS DE MARÇO DE 1990 - 84,32%. LEGALIDADE.
1. O saldo devedor deve obedecer aos ditames da Lei n. 4380/64, isto é, amortiza-se primeiro o pagamento da prestação, para só depois corrigir o saldo devedor, a fim de evitar a incidência de juros e correção monetária sobre a parcela já paga.
2. Diante de previsão contratual expressa, não há ilegalidade na aplicação do índice de 84,32% referente ao IPC de março de 1990 para a atualização do saldo devedor.
3. Embargos infringentes conhecidos e providos em parte.

DECISÃO

CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, POR MAIORIA, VENCIDO O 4º VOGAL.

Brasília -DF, 06 de setembro de 2007.
TATIANA REGINA GOLÊNIA DE SOUZA
Diretora de Secretaria da 3ª Câmara Cível

1ª TURMA CÍVEL

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 32ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 29 de agosto de 2007. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador FLAVIO ROSTIROLA, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores NATANAEL CAETANO, NÍVIO GONÇALVES, VERA ANDRIGHI, JOÃO BATISTA TEIXEIRA, JOÃO TIMÓTEO, SILVÂNIO BARBOSA, ANA CANTARINO, NILSONI DE FREITAS, JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA, SÉRGIO ROCHA, ESSES SETE ÚLTIMOS, CONVOCADOS PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS VINCULADOS. PRESENTE, AINDA, PRESENTE, AINDA, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DE JUSTIÇA, DRª. MARIA ANAÍDES SIQUEIRA SOUB. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo	**2007 00 2 009147-3**
Relatora Desª.	VERA ANDRIGHI
Agravante(s)	ACTION LASER INFORMÁTICA LTDA
Advogado(s)	WLICIO CHAVEIRO NASCIMENTO
Agravado(s)	CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	8ª VFP 85490-2/07 CAUTELAR

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo	**2007 00 2 009600-6**
Relatora Desª.	VERA ANDRIGHI
Agravante(s)	ESPÓLIO DE INEZIL PENNA MARINHO rep. por MARTA DIAZ LOPS PENNA MARINHO
Advogado(s)	VÂNIA MARQUEZ SARAIVA MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO
Agravado(s)	TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s)	RILDETE XAVIER DE SOUZA - PROCURADORA RODRIGO FERNANDES DE MORAES FERREIRA - PROCURADOR e outro(s)
Origem	4ª VFP 74060-3/02 EMBARGOS À EXECUÇÃO (28024/89,86854-6/02)

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo	**2006 01 1 069506-0**
Relatora Desª.	VERA ANDRIGHI
Agravante(s)	PREVI CAIXA PREVIDÊNCIA FUNCIONÁRIOS BANCO DO BRASIL
Advogado(s)	ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI e outro(s)
Agravado(s)	JOÃO ROBERTO NOBRE DE MIRANDA
Advogado(s)	DAISON CARVALHO FLORES
Origem	8ª VCV-BRASÍLIA - COBRANCA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo	**2007 00 2 002466-2**
Relator Des.	NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Embargante(s)	MARIA MARLI PEREIRA GOMES
Advogado(s)	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Embargado(s)	BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s)	ISRAEL PINHEIRO TORRES e outro(s)
Origem	12ª VCV BSB 63267-9/04 PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo	**2007 00 2 004825-1**
Relatora Desª.	VERA ANDRIGHI
Embargante(s)	REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s)	EDWARD MARCONES SANTOS GONÇALVES THIAGO EMÍLIO ALVES FERREIRA e outro(s)
Embargado(s)	SÔNIA MARIA DA SILVA MELLO VERA REGINA GOMES DA CONCEIÇÃO, BENEDITO APARECIDO DAMASCENO DAVI EUGÊNIO DE FIGUEIREDO, EFREM BARROS JÚNIOR FÁBIO OLIVEIRA TÔRRES, GILMA APARECIDA GUIMARÃES RIBEIRO DE PINHO ITALO OLIVEIRA TORRES, JEFFERSON PINHEIRO LEAL JOEL CARREIRO DOS SANTOS, LEILA MARIA RIBEIRO ABUD

LUIS CLAÚDIO PINTO DA SILVA, LUIZ HUMBERTO ABREU ANDRADE
MÁRIO RINALDO ARRUDA DE AGUIAR, PAULO RODNEY DE SOUZA MELO
ROBERTO BENON PEIXOTO DA SILVA, CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO
Advogado(s) : WELLINGTON MENDONCA DOS SANTOS
Origem : 5ª VCV BSB 54657-4/98 EXECUÇÃO DE SENTENÇA (58246-7/04, 87043-3/04)

DECISÃO

CONHECIDOS. REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 1999 01 1 070105-4
Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Embargante(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Embargado(s) : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado(s) : SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 17ª VCV/BSB - NULIDADE

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 1999 01 1 070105-4
Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Embargante(s) : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado(s) : SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA e outro(s)
Embargado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Origem : 17ª VCV/BSB - NULIDADE

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 1999 01 1 081000-7 RMO
Relator Des. : JOÃO TIMÓTEO
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : CLARISSA REIS IANNINI - PROCURADORA
Embargado(s) : FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
ERLINDA ALVES DE ALMEIDA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 2ª VFP- RESCISÃO CONT C/C REINT POSSE

DECISÃO

CONHECIDOS. REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2000 01 1 035897-0
Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Embargante(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Embargado(s) : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, LINO MARTINS PINTO
Advogado(s) : MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 17ª VCV/BSB - EMBARGOS À EXECUÇÃO

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2000 01 1 035897-0
Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Embargante(s) : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado(s) : MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA e outro(s)
Embargado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Embargado(s) : LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO
LINO MARTINS PINTO
Advogado(s) : MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 17ª VCV/BSB - EMBARGOS À EXECUÇÃO

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2002 01 1 015125-0
Relator Des. : JOÃO TIMÓTEO
Embargante(s) : GUTEMBERG MENEZES SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Embargado(s) : HOSPITAL SANTA LUZIA S/A
Advogado(s) : RICARDO DAVID RIBEIRO e outro(s)
Embargado(s) : SUSANA LOBATO SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 7ª VCV-BRASÍLIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

DECISÃO

CONHECIDOS. REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2003 06 1 006622-5
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Embargante(s) : JOSÉ RODRIGUES DA LUZ
Advogado(s) : ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO e outro(s)
Embargado(s) : ALCEBÍADES CHAVES JÚNIOR
CLÁUDIA SUELY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ELIANE ALVES DE CASTRO CRUZ e outro(s)
Origem : 2ª VCV SOB - ANULATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. DETERMINANDO A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL SEM EFEITOS INFRINGENTES. UNÂNIME.

Num Processo : 2004 01 1 122364-9
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Embargante(s) : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BRASIL
Advogado(s) : ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR e outro(s)
Embargado(s) : ANDERSON DA COSTA MOURÃO
CARLOS EUGÊNIO CASTELO BRANCO DE SOUZA, DAYSE ESPÍRITO SANTO TOLEDO ALVES
DOMINGOS SÁVIO BRITO BASTOS ALMEIDA, EDUARDO ANTÔNIO TORRES
FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONÇA FILHO, JOÃO AMARAL DE MEDEIROS
JOÃO AMARAL DE MEDEIROS FILHO, JOSÉ APRÍGIO NOGUEIRA CESARINO
JOÃO DE SALES ANDRADE
Advogado(s) : MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA
CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS e outro(s)
Origem : 6ª VCV-BSB - EMBARGOS À EXECUÇÃO (EXEC. 28.518/97)

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 006091-0
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Embargante(s) : HOSPITAL SANTA LUZIA S/A
Advogado(s) : RICARDO DAVID RIBEIRO e outro(s)
Embargado(s) : LUCRECIA ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 12ª VCV-BRASÍLIA - COBRANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 030083-0
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Embargante(s) : PREVI CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR e outro(s)
Embargado(s) : WASHINGTON LUIZ DE CARVALHO
Advogado(s) : MARIA EUNICE DE MELO F. DE OLIVEIRA
Origem : 5ª VCV-BSB - EMBARGOS A EXECUÇÃO

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 081440-4
Rel. Desig. Desª. : VERA ANDRIGHI
Embargante(s) : SANDRA INÉSIA BORGES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Embargado(s) : ÍCONE REFERÊNCIA EM ENSINO LTDA
Advogado(s) : PERPETUA DA GUIA COSTA RIBAS
Origem : 17ª VCV-BSB- MONITÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 126610-3 RMO
Relator Des. : SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS
Embargante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Advogado(s) : LEONARDO AZEREDO BANDARRA (PROCURADOR)
EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES (PROMOTOR DE JUSTIÇA)
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCELO LAVOCAT GALVÃO - PROCURADOR
Embargado(s) : FRIGOMASTER ALIMENTOS LTDA
Advogado(s) : GILSOMAR SILVA BARBALHO
RAFAEL SANTANA E SILVA
Origem : 2ª VFP-BRASÍLIA - CIVIL PÚBLICA

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

Num Processo : 2005 07 1 003040-5
Relator Des. : SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS
Embargante(s) : R. D. F.
Advogado(s) : GUILHERME ELCIO T. M. DE OLIVEIRA
GUSTAVO CORTÊS DE LIMA, CLAUDISMAR ZUPIROLI
ALBERTO MOREIRA RODRIGUES, DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA e outro(s)
Embargado(s) : G. R. G. B.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 3ª VFAMOS - TAG - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 011879-9
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Embargante(s) : CDL/DF - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RODRIGO DE ASSIS SOUZA e outro(s)
Embargado(s) : VALQUÍRIA FURTADO TONELLO MENDES
Advogado(s) : OLÍVIA TONELLO MENDES FERREIRA e outro(s)
Origem : 9ª VCV/BSB - OBRIGAÇÃO DE FAZER

DECISÃO

CONHECIDO. ACOLHIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 045513-0
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : TELEBRAS - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
Advogado(s) : EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS
DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR, DANIELA ELENA CARBONERI e outro(s)
Embargado(s) : TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(s) : PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
DANIELA ALLAM GIACOMET e outro(s)
Origem : 5ª VCV/BSB - COBRANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 5 005727-0
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : ANA MARIA KEATING DA COSTA ARSKY
Advogado(s) : VADIM DA COSTA ARSKY
IVAN DA COSTA ARSKY
Embargado(s) : DETRAN/DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA - PROCURADOR
Origem : 6ª VFP- ANULATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2007 00 2 004848-6
Relatora Desª. : ANA CANTARINO
Agravante(s) : JUDSON TARGINO GURGEL
Advogado(s) : PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA
RAPHAEL BORGES LEAL DE SOUZA
Agravado(s) : COOPERATIVA HABITACIONAL CENTRAL-JUS LTDA
Advogado(s) : REBECA BEATRIZ RIVERA FRANCONI
MÁRCIA FURTADO DE OLIVEIRA, JORGE UBIRAJARA MATTOS VIEIRA e outro(s)
Origem : 9ª VCV BSB 92409-0/01 RESCISÃO DE CONTRATO

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 004932-0**
Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Agravante(s) : ANTÔNIO CLAUDINO DA SILVA
ALEXANDRE DA COSTA SILVA, NESLITA DA COSTA SILVA
SULANI SILVA DE SOUZA
Advogado(s) : KARLA NEVES FAIAD DE MOURA
CARLOS ABRAHÃO FAIAD
Agravado(s) : EUNICE LIMA DA SILVA
TALITA LIMA DA SILVA rep. por EUNICE LIMA DA SILVA
Advogado(s) : CICINATO CARVALHO TRINDADE
Origem : 2ª VCV CEI 11211-8/06 ANULATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 004949-0**
Relatora Desª. : ANA CANTARINO
Agravante(s) : L. R. G. S.
Advogado(s) : ARLINDO LUIZ PIMENTEL CELSO
Agravado(s) : C. C. M. N.
Advogado(s) : ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT
ANTÔNIO RAFAEL L. F. MACHADO, RENATA AZEVEDO DA GRACA
Origem : 6ª VFAM BSB 34253-0/07 GUARDA E RESPONSABILIDADE

DECISÃO

NÃO SE CONHECEU DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 005024-2**
Relatora Desª. : ANA CANTARINO
Agravante(s) : IVECO LATIN AMÉRICA LTDA
Advogado(s) : FERNANDO JOSÉ BONATTO
SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES e outro(s)
Agravado(s) : ANTONIO PEREIRA COUTINHO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VCV SAM 4672-8/07 BUSCA E APREENSÃO

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 006839-7**
Relatora Desª. : ANA CANTARINO
Agravante(s) : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : RODRIGO FERNANDES DE MORAES FERREIRA - PROCURADOR e outro(s)
Agravado(s) : ANDRÉ LESTE VALADARES
Advogado(s) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA e outro(s)
Origem : 5ª VFP 69141-0/06 EXECUÇÃO (37227/97,56172-6/00,106945-9/01,106949-0,106950-6,106951-4/01,26331-9/03,42419-3/05,42426-5)

DECISÃO

CONHECIDO PARCIALMENTE. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 006859-7**
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : INDIANA SEGUROS S/A
Advogado(s) : PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO e outro(s)
Agravado(s) : PEDRO CARLOS BERGAMO
Advogado(s) : MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
EDMAR LAZARO BORGES e outro(s)
Origem : 16ª VCV BSB 44401-6/01 OBRIGAÇÃO DE FAZER

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 007160-6**
Relatora Desª. : ANA CANTARINO
Agravante(s) : BANCO SANTANDER BANESPA S/A
Advogado(s) : RAFAEL FURTADO AYRES
FÁBIO FONSECA AIRES e outro(s)
Agravado(s) : JOSÉ GERALDO CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VCV SOB 6991-7/07 BUSCA E APREENSÃO

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 007176-9**
Relatora Desª. : ANA CANTARINO
Agravante(s) : BANCO SANTANDER BANESPA S/A
Advogado(s) : FÁBIO FONSECA AIRES
RAFAEL FURTADO AYRES e outro(s)
Agravado(s) : EVALDO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VCV SOB 5833-5/07 BUSCA E APREENSÃO

DECISÃO

DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 007308-3**
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : BANCO SANTANDER BANESPA S/A
Advogado(s) : RAFAEL FURTADO AYRES
FÁBIO FONSECA AIRES
Agravado(s) : MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VCV CEI 12928-0/07 BUSCA E APREENSÃO

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 007759-8**
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : DAYSE VIEIRA DA CRUS
JARDEL JOAQUIM RODRIGUES
Advogado(s) : SANDRA REGINA FIUZA DE SOUZA
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Origem : 2ª VFP 46504-2/07 DECLARATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 007840-2**
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : JOÃO BOSCO ALMEIDA BRITO
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : BANCO BMG S/A
Advogado(s) : GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA
ROGERIO MEIRA LIMA
Origem : 20ª VCV BSB 38295-3/07 REVISÃO DE CLÁUSULA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 008030-6**
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : LINCOLN DE SENA MOURA
Advogado(s) : LINCOLN DE SENA MOURA
ELIZETE PINHEIRO DA COSTA
Agravado(s) : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOLLYWOOD
Advogado(s) : ADEMAR ODVINO PETRY
NELSON WALMOR PETRY
Origem : 2ª VCV SOB 22/96 EXECUÇÃO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 008084-3**
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : WASHINGTON FERREIRA BARBOSA
Advogado(s) : LUIZ CARLOS BRITO SIMÕES
Agravado(s) : VIVO S/A
Advogado(s) : OSCAR LUÍS DE MORAIS e outro(s)
Origem : 14ª VCV BSB 44183-3/07 INDENIZAÇÃO

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 008699-4**
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : E. A. F. O.
L. O. F. O. rep. por E. A. F. O., J. V. F. O. rep. por E. A. F. O.
R. S. F. O. rep. por E. A. F. O.
Advogado(s) : VANESSA RIOS DOS REIS TARGINO ALVES
RODRIGO CORRÊA VAZ DE CARVALHO, LUÍS RENATO ZAGO
Agravado(s) : J. M. O. J.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 3ª VFAM OS TAG 19968-9/07 ALIMENTOS (19736-0/07, 19970-3/07)

DECISÃO

NÃO SE CONHECEU DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **2001 01 1 085913-0**
Relator Des. : SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : FRANCISCO ALVES LEITAO
Advogado(s) : AMARO NERIS CARDOSO
Apelado(s) : MARIO HASHIMOTO
LUDMILA LOPES HASHIMOTO, CELSA ANGELA SILVA
Advogado(s) : SÉRGIO ANTONINO FONSECA
ANDRESSA DE PAIVA PELISSARI e outro(s)
Origem : 4ª VCV - BSB - ORDINÁRIA
Sustentação Oral : DF001051 - AMARO NERIS CARDOSO. APELANTE.

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADAS AS PRELIMINARES. NEGOU-SE PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS. UNÂNIME.

Num Processo : **2001 01 1 097075-0**
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s) : EDUARDO AMARANTE PASSOS e outro(s)
Apelante(s) : JOSÉ ALVES ALONSO
IARA APARECIDA ALONSO
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 4ª VCV - BSB - REVISÃO DE CLAÚSULA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO AO APELO DA POUPEX. MAIORIA. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DOS AUTORES COM DIVERGÊNCIAS, NOS TERMOS DOS VOTOS ESCRITOS. DEFERIDA A REMESSA DOS AUTOS A CONTADORIA, PARA OS DEVIDOS CÁLCULOS.

Num Processo : **2001 01 1 097078-4**
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : JOSÉ ALVES ALONSO
IARA APARECIDA ALONSO
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s) : EDUARDO AMARANTE PASSOS e outro(s)
Origem : 4ª VCV - BSB - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO AO APELO DOS AUTORES, PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO CONSIGNATÓRIA. UNÂNIME.

Num Processo : **2002 01 1 109756-7**
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : JORGE LUIZ PROBST
Advogado(s) : ALDO DE MATTOS SABINO JR
Apelado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : MARCELO MULLER LOBATO e outro(s)
Origem : 12ª VCV-BSB - EMBARGOS À EXECUÇÃO (20020110349406 - EXECUÇÃO)

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2003 01 1 017011-0**
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : JORGE PIRES FAIM FAIAD
VANESSA CAMARGO GARCIA LEÃO, JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI e outro(s)
Apelado(s) : MARIA AMÁLIA CARVALHO MATOS
Advogado(s) : MARIA LINDINALVA DE SOUZA e outro(s)
Origem : 2ª VCV/BSB - COBRANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2003 01 1 046342-0**
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : TEREZA CRISTINA OLIVEIRA MESQUITA
Advogado(s) : JOSEF ANTÔNIO VEVERKA
Apelado(s) : MARIA CRISTINA NEVES FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Advogado(s) : OCELIO FERREIRA GOMES
Origem : 5ª VCV/BSB - ANULATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2003 01 1 059328-8**
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO
Advogado(s) : JOAO BATISTA LIRA RODRIGUES JR. e outro(s)
Apelado(s) : JOÃO JOSÉ LASTRAS NAVARRO
Advogado(s) : JOSÉ EYMARD e outro(s)
Origem : 4ª VCV/BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. PRELIMINAR REJEITADA. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2003 04 1 014378-2**
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Revisor Des. : JOÃO BATISTA TEIXEIRA
Apelante(s) : ADRIANO LUIZ GENGNAGEL
Advogado(s) : JANUNCIO AZEVEDO
GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO
Apelado(s) : JOÃO DIAS AVELÃS
Advogado(s) : DEMAS CORREIA SOARES e outro(s)
Origem : 1ª VCV/GAMA - EMBARGOS À EXECUÇÃO - 4195/97
Sustentação Oral : DF020189 - GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO. APELANTE.

DECISÃO

CONHECIDO. AGRAVO RETIDO NÃO CONHECIDO. PRELIMINAR REJEITADA, POR MAIORIA. NO MÉRITO, NEGOU-SE PROVIMENTO, MAIORIA. VENCIDO O DES. REVISOR.

Num Processo : **2004 01 1 009096-5**
Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Revisora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Apelante(s) : ANTONIO NEPTUNO DAS CHAGAS
BENEDITO DE JESUS TAVARES, CÉSAR MAURÍCIO TEIXEIRA
DANIEL MOEREIRA DE SOUZA, ISRAEL MARINHO DE FRANCA
JALTH DE MORAES FERNANDES, LAUDAIR APARECIDA DA SILVA PEREIRA
RAIMUNDO MOACIR DE MESQUITA, SANTILINO JERONIMO DE ARAUJO
WALTER CATARINO DO CARMO
Advogado(s) : MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, POR MAIORIA. VENCIDO O DES. RELATOR. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO A REVISORA.

Num Processo : **2004 01 1 073298-3**
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Advogado(s) : ROGERIO DA SILVA VENANCIO PIRES e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR - PROCURADOR
Apelado(s) : LASER TONER DO BRASIL LTDA
Advogado(s) : DALMO BURDIN
Apelado(s) : OFFICE MASTER DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Advogado(s) : PAULA GOBBIS PATRIARCA - N/C PROCURAÇÃO
Origem : 1ª VFP - AÇÃO CAUTELAR

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2004 01 1 105835-3**
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : UBIRACI MOREIRA LISBOA e outro(s)
Apelante(s) : POWERTECH AUTO CENTER LTDA ME
ALTIVO PIERUCCETTI VELOSO JUNIOR, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES
Advogado(s) : JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 19ª VCV-BSB - MONITÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2004 04 1 011218-9**
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : A. K. C. C.
A. K. C. C. , K. S. C. C.
M. C. C. , V. C. C. J.
A. C. C. C. , H. A. C. N.
W. L. C. C. , B. C. C. N.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : E. A. M.
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
Origem : 2ª VFAMOS GAMA - RECONHECIMENTO E DISSOL DE SOC DE FATO

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADAS AS PRELIMINARES. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2005 03 1 018866-5**
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : F. A. C.
Advogado(s) : JOSÉ RODRIGUES
Apelado(s) : T. S. O. C.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 2ª VFAMOS CEI - GUARDA E RESPONSABILIDADE

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 01 1 023865-4**
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LENY PEREIRA DA SILVA - PROCURADORA
Apelado(s) : JOÃO PEREIRA DA TRINDADE
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 6ª VFP - COMINATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADAS AS PRELIMINARES. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 01 1 024526-0**
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : ELIANA DO COUTO ALEIXO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP BSB - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 01 1 075170-4**
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : HOSPITAL GERAL E ORTOPÉDICO S/A
Advogado(s) : JOÃO MARCOS DE WERNECK FARAGE
JOÃO NORBERTO FARAGE
Apelado(s) : ELISANDER MENDES
Advogado(s) : RENATO MANUEL DUARTE COSTA
DANIELE LUISA ALMEIDA TAVARES
Origem : 6ª VCV - BSB - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 01 1 082920-8**
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
GEIR ANDRADE SANTOS, DANIEL MASSARANDUBA DE FREITAS
GILDO JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA SANTOS, HIROKO IIZUKA
INEIJAIM LOPES SIQUEIRA, JANETE PEREIRA DA SILVA
JOSÉ LUÍIZ DE SOUSA, JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES
MÁRCIA DE FÁTIMA SOUZA RIBEIRO ARCOVERDE DA NOBRE, MARCOS ANTÔNIO ALFAIA
MARIÂNGELA PIMENTEL DE CARVALHO MOREIRA, RAIMUNDO NONATO CARVALHO MOURÃO
ROBERTO MEDEIROS DA NÓBREGA, VIRGÍNIA DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA e outro(s)
Apelado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : PEDRO AURÉLIO DE MATTOS GONÇALVES e outro(s)
Origem : 4ª VCV-BRASÍLIA - DECLARATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 01 1 100962-9**
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : VALÉRIA VASCONCELLOS SERRA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 01 1 104340-7**
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : SANDRA DE OLIVEIRA ASENJO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 07 1 018355-2**
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : GLEIDE CRISTINA MACHADO MATOS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : CONDOMÍNIO DA PREFEITURA COMUNITÁRIA BELVEDERE
Advogado(s) : ALENCAR CAMPOS DE LIMA
Origem : 3ª VCV/TAG - COBRANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 01 1 000582-8**
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : SILVIA LEITE ARAGÃO DIAS
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DENISE CARDOSO MINERVINO - PROCURADORA
Origem : 3ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 01 1 020402-8**
Relatora Desª. : ANA CANTARINO
Apelante(s) : MARIA DO LIVRAMENTO ALVES PINTO CALADO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)

Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 03 1 002406-8
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : J. T. S.
Advogado(s) : EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES
RAYNA RUBIA PEREIRA DE SOUZA
Apelado(s) : J. K. N. S. rep. por M. C. N.
S. N. S. rep. por M. C. N., V. N. S. rep. por M. C. N.
Advogado(s) : CESAR AUGUSTO VALENTE DE CARVALHO ROSA e outro(s)
Origem : 3ª VFAMOS CEI - REVISÃO DE ALIMENTOS

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-S PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 04 1 002001-8
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s) : JACÓ CARLOS S COELHO
LEONARDO CARDOSO FEROLLA DA SILVA e outro(s)
Apelado(s) : VITÓRIA ALAYNA SANTIAGO DOS SANTOS rep. por MARCELINA SANTIAGO DOS SANTOS
LUAN BRUNO SANTIAGO DOS SANTOS rep. por MARCELINA SANTIAGO DOS SANTOS
Advogado(s) : ALÍPIO BESERRA
Origem : 2ª VCV GAMA - COBRANÇA
Sustentação Oral : DF025358 - LEONARDO CARDOSO FEROLLA DA SILVA. APELANTE

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADAS AS PRELIMINARES. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

A sessão foi encerrada às dezessete horas e cinqüenta e cinco minutos. Eu, MARCO AURÉLIO SALUSTIANO DO BOMFIM, Diretor de Secretaria da 1ª Turma Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador FLAVIO ROSTIROLA.

Des. FLAVIO ROSTIROLA
Presidente da 1ª Turma Cível

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2005 10 1 000804-2(*)
Relator Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Revisor Des. : ANTONINHO LOPES
Apelante(s) : BANCO BMG S/A
Advogado(s) : GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) : JUAILDES ALVES DA SILVA
Advogado(s) : VALÉRIA JÁCOME COSTA
Origem : 2A. VFAMOS-SANTA MARIA - REVISÃO DE CLÁUSULA

Onde se lê
DECISÃO: CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.
Leia-se
DECISÃO: CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Brasília, 06 de setembro de 2007
MARCO AURÉLIO SALUSTIANO DO BOMFIM
Diretor de Secretaria da 1ª Turma Cível

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DJ, Seção 3, do dia 18/06/2007, fls. 68/71.

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2007

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2004 01 1 078407-7
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Revisor Des. : ANTONINHO LOPES
Apelante(s) : LUZINETE RABELO CHAGAS
Advogado(s) : ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATTOS
Apelado(s) : CARLOS EDUARDO DA SILVA
Advogado(s) : ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA e outro(s)
Origem : 17ª VCV-BSB - ANULATÓRIA

Onde se lê
DECISÃO: CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.
Leia-se
DECISÃO: CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Brasília, 06 de setembro de 2007
MARCO AURÉLIO SALUSTIANO DO BOMFIM
Diretor de Secretaria da 1ª Turma Cível

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DJ, Seção 3, do dia 13/08/2007, fls. 95/99.

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2007

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2005 01 1 053629-5(*)
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s) : BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ
AGUINALDO LELIS, HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Advogado(s) : JOSE MILTON FERREIRA e outro(s)
Origem : 2ª VFP- CIVIL PUBLICA

Onde se lê
DECISÃO: CONHECIDO. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. UNÂNIME. DEU-SE PROVIMENTO, POR MAIORIA. VENCIDO O DES. VOGAL.
Leia-se
DECISÃO: CONHECIDO. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. UNÂNIME. DEU-SE PROVIMENTO, POR MAIORIA. VENCIDO O DES. VOGAL.

Brasília, 06 de setembro de 2007
MARCO AURÉLIO SALUSTIANO DO BOMFIM
Diretor de Secretaria da 1ª Turma Cível

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DJ, Seção 3, do dia 24/08/2007, fls. 146/150.

108ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS
DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2007 00 2 007228-6
Relatora Desª. : ANA CANTARINO
Agravante(s) : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
GILSON DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s) : ANDERSON GOMES RODRIGUES DE SOUSA
Agravado(s) : DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DETRAN DF
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 3ª VFP 65903-4/07 MANDADO DE SEGURANÇA

DESPACHO FLS. 52

NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO, OS AGRAVANTES PETICIONARAM REQUERENDO RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO. MANTENHO A DECISÃO. CERTIFIQUE O DECURSO DO PRAZO. REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. I. BRASÍLIA-DF, 05 DE SETEMBRO DE 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 007815-3
Relator Des. : FÁBIO EDUARDO MARQUES
Agravante(s) : R. N. L. C. P.
Advogado(s) : EDVANIO SILVA DA COSTA
Agravado(s) : I. L. C. A. por R. L. C.
C. L. C. A. por R. L. C.
Advogado(s) : MARILUZA DE ALMEIDA PY
AFONSO LOBATO MADEIRA
Origem : 1ª VFAM BSB 24127-3/07 ALIMENTOS

DESPACHO FLS. 153

Vistos etc...Ante o exposto, com fulcro no caput do artigo 557 do Código de Processo Civil, declaro prejudicado o recurso e nego-lhe seguimento.
Retire-se o feito da pauta do dia 29.08.2007.
Intimem-se.
Brasília - DF, 04 de setembro de 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 010324-1
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : STEFÂNIA MOEMA ALMEIDA LEÃO PERES
Advogado(s) : WEENA ETHEL KATAYOSE ALMEIDA
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 6ª VFP 97345-0/07 COMINATÓRIA

DESPACHO FLS. 37/38

VISTOS ETC...NÃO HAVENDO, NESSE DIAPASÃO, COMO SE VISLUMBRAR OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA LIMINAR BUSCADA, INDEFIRO-A, COM FUNDAMENTO NO ART. 558 DO CPC. REQUISITEM-SE AS INFORMAÇÕES AO DOUTO JUIZ DA CAUSA. INTIME-SE O AGRAVADO PARA, QUERENDO, RESPONDER AO RECURSO NO PRAZO LEGAL, SENDO-LHE FACULTADA A JUNTADA DE CÓPIAS DAS PEÇAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS E CONVENIENTES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 527, INCISO V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. BRASÍLIA, 31 DE AGOSTO DE 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 010348-9
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : JOÃO LEITE NETO ME
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : BANCO SAFRA S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 6ª VCV BSB 5773-3/07 REVISIONAL

DESPACHO FLS. 47

AUSENTE RELEVANTE FUNDAMENTAÇÃO PARA DEFERIMENTO DO EFEITO SUSPENSIVO. ALÉM DO MAIS O AGRAVANTE NÃO EFETUOU O INDISPENSÁVEL PAGAMENTO OU O DEPÓSITO. INDEFIRO. AO AGRAVADO. BSB. 03/09/07.

Núm Processo : 2007 00 2 010387-6
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : OK PARK WAY CONSÓRCIO DE VEÍCULOS SC LTDA
Advogado(s) : DAYANNE FERREIRA VIANA e outro(s)
Agravado(s) : THEREZINHA SILVA DE SOUZA
Advogado(s) : ALEXANDRE CARDOSO VELOSO
Origem : 5ª VCV BSB 84746-5/00 COBRANÇA

DESPACHO FLS. 91

INDEFIRO EFEITO SUSPENSIVO. NÃO HÁ PERIGO DE LESÃO GRAVE OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. AO AGRAVADO. BSB. 03/09/07.

Núm Processo : 2007 00 2 010408-1
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : JAIRO LELIS DA SILVA
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Advogado(s) : PEDRO AURELIO ROSA DE FARIAS e outro(s)
Agravado(s) : COORDENADORA CHEFE DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA
Advogado(s) : LÉNARD VIEIRA DE CARVALHO - PROCURADOR - PROMAI
Origem : 8ª VFP 91053-4/07 MANDADO DE SEGURANÇA

DESPACHO FLS. 134/138

Vistos etc...Ante o exposto, em uma primeira análise, reputo carente o presente pedido dos seus requisitos essenciais, razão pela qual INDEFIRO a antecipação da tutela recursal, mantendo indene todos os efeitos decorrentes da r. decisão agravada até final apreciação deste recurso.
Solicitem-se as informações ao d. juízo a quo.
Em atenção ao princípio constitucional do contraditório bem como ao comando constante do inciso V do artigo 527 do Código de Processo Civil, intime-se o agravado para apresentar resposta, caso queira.
Após, à d. Procuradoria de Justiça.
Publique-se. Intimem-se.
Brasília (DF), 31 de agosto de 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 010422-4
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : FÁTIMA MARIA GOMES BORDINE
Advogado(s) : AUCELI ROSA DE OLIVEIRA
LUCIANO CLÁUDIO LAGE GUIMARÃES MENDES
Agravado(s) : LS E M REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s) : MARCEL RIBEIRO TARQUINIO DALTRO e outro(s)
Origem : 5ª VCV BSB 89010-8/07 EMBARGOS À EXECUÇÃO(69522-8/07)

DESPACHO FLS. 50 E VERSO

CONFORME DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL CITADO, A REQUERENTE DEVE COMPROVAR A INSUFICIÊNCIA QUE ALEGA. INDEFIRO EFEITO ATIVO PORQUE AS RAZÕES DA AGRAVANTE NÃO INFIRMAM A R. DECISÃO AGRAVADA. À AGRAVADA. BSB, 03/09/07.

Núm Processo : 2007 00 2 010424-8
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : EDUARDO CONSENTINO DA CUNHA
Advogado(s) : GUSTAVO DO VALE ROCHA
RENATO OLIVEIRA RAMOS

Agravado(s) : DIAP DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR
CONGRESSO EM FOCO, SYLVIO COSTA
ANTÔNIO AUTUSTO DE QUEIROZ
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 7ª VCV BSB 81684-9/07 REPARAÇÃO DE DANOS

DESPACHO FLS. 41/42

VISTOS ETC...ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DOS ART. 527 E 557, AMBOS DO CPC. COMUNIQUE-SE, DE IMEDIATO, AO DIGNO JULGADOR A QUO. PUBLIQUE-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM. EM, 05/09/07.

Núm Processo : **2007 00 2 010478-1**
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : JOÃO MARIO DA COSTA LOPES
Advogado(s) : JOÃO MARIO DA COSTA LOPES
Agravado(s) : NÃO HÁ
Origem : VRP 87869-3/06 ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 29

VISTOS ETC...EM FACE DO EXPOSTO, POR ESTAR EM CONFRONTO COM SÚMULA DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO COM FULCRO NO DISPOSTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC. INTIME-SE. PUBLIQUE-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. BRASÍLIA-DF, 4 DE SETEMBRO DE 2007.

APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo : **2005 01 1 035416-4**
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : ASAPIN - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS PENSIONISTAS DA IMPRENSA NACIONAL
Advogado(s) : PEDRO BORGES DE LEMOS FILHO
Apelante(s) : ZÓZIMO BARBOSA DE ASSIS
Advogado(s) : JOELSON COSTA DIAS
Apelante(s) : LÉA DE SÁ CORREA DA SILVA
DIRCE GRANADEIRO CHAVES, OTTO DE SÁ
ANTONIO DE JESUS QUEIROGA FILHO
Advogado(s) : ANDRÉIA AVELAR CLEMENTE
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 20ª VCV - BSB - ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 1151

VISTOS ETC...DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, APENAS EM RELAÇÃO AO AUTOR ANTÔNIO DE JESUS QUEIROGA FILHO, DEVENDO A AÇÃO PROSSEGUIR QUANTO AOS DEMAIS AUTORES, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. IX, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS, À DOUTA REVISÃO, VISTO QUE OS AUTOS JÁ POSSUEM RELATÓRIO. BRASÍLIA, 6/09/07.

Núm Processo : **2006 01 1 106060-0**
Relatora Desª. : ANA CANTARINO
Apelante(s) : SELMA FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA KOUZAK
Advogado(s) : ANNA CAROLINA PAGANO
LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA e outro(s)
Apelante(s) : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : ROGÉRIO BORGES DE SOUZA - PROCURADOR
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : VAT - BSB - EMBARGOS A EXECUÇÃO(1999011084104-7)

DESPACHO FLS. 65 E 86

FLS 65: RECEBO OS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE LITIGANTES ÀS FLS. 46/53 E 56/63, EM AMBOS OS EFEITOS. AO EMBARGANTE E, EM SEGUIDA, AO EMBARGADO, PARA AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EM SEGUIDA, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TJDFT, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. I. BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2007 ÀS 19H58. (EVANDRO NEIVA DE AMORIM - JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTE DO TRABALHO).

FLS. 86: ASSISTE RAZÃO AO DESEMBARGADOR REVISOR, EIS NA PUBLICAÇÃO DE FLS. 71 CONSTOU O NOME DE ADVOGADO DIVERSO DOS CONSTANTES NO MANDATO OUTORGADO PELA EMBARGADA. ASSIM, DETERMINO À SECRETARIA DA TURMA QUE REPUBLIQUE AQUELA DECISÃO (FLS. 65), FAZENDO CONSTAR O NOME CORRETO DO ADVOGADO DA EMBARGADA. BRASÍLIA-DF, 05 DE SETEMBRO DE 2007.

Brasília -DF, 06 de setembro de 2007
MARCO AURÉLIO SALUSTIANO DO BOMFIM
Diretor de Secretaria da 1ª Turma Cível

66ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2007 00 2 005963-9**
Reg. Acórdão : 280712
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Agravante(s) : AFABRB ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA
Advogado(s) : LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA
Agravado(s) : REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s) : EDWARD MARCONES SANTOS GONÇALVES
THIAGO EMÍLIO ALVES FERREIRA
Origem : 11ª VCV BSB 35172-2/07 CIVIL PÚBLICA

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO QUE NEGA EFEITO SUSPENSIVO ATIVO.
Não cabe agravo regimental da decisão do relator que nega ou concede efeito suspensivo ou antecipação da tutela recursal. Pelas novas regras do agravo, tal decisão somente pode ser modificada pelo órgão colegiado, quando do julgamento do mérito do agravo. Agravo regimental não conhecido.

DECISÃO

NÃO SE CONHECEU DO RECURSO. UNÂNIME.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **2004 01 1 114597-9**
Reg. Acórdão : 280707
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : (N/C PROCURADOR)
Embargado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Embargado(s) : GIGA DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 8ª VFP - CIVIL PÚBLICA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PREQÜESTIONAMENTO. LIMITES.
I - A prestação jurisdicional acerca da legitimidade do Ministério Público para ajuizar ação civil pública foi entregue com a devida fundamentação, não havendo espaço para reabrir a discussão da matéria em sede de embargos, mesmo porque tal recurso somente é cabível quando houver, no julgado, omissão, obscuridade ou contradição, cujos lindes devem ser observados, mesmo para fins de preqüestionamento (CPC, art. 535).
II - Se o embargante, amparado em precedente jurisprudencial, entende de forma diversa, deve interpor o recurso apropriado para obter a reforma do julgado, pois os embargos de declaração não são cabíveis para tal finalidade.
III - Negou-se provimento. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. REJEITAR. UNÂNIME.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2006 00 2 005401-9**
Reg. Acórdão : 280630
Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Agravante(s) : INTERNATIONAL SCHOOLS - ENSINO DE IDIOMAS E COMPUTAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : MARIZETE MARIA DE SOUZA FURTADO
ELVIS DEL BARCO CAMARGO e outro(s)
Agravado(s) : S/A CORREIO BRAZILIENSE
Advogado(s) : FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
MIGUEL DUNSHEE DE ABRANCHES FIOD, EDUARDO GONÇALVES VALADÃO e outro(s)
Origem : 18ª VCV BSB/DF 119645-2/01 EXEC. DE SENT.

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS. DESCONSTITUIÇÃO. INEFICÁCIA. BEM DE DIFÍCIL COMERCIALIZAÇÃO.
1. Deve ser desconstituída, por ineficaz, a penhora feita no rosto dos autos, quando o bem penhorado é de difícil comercialização.
2. Agravo de instrumento provido.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 00 2 005544-2**
Reg. Acórdão : 280631
Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Agravante(s) : MÁRIO AUGUSTO PINTO DE MORAES
Advogado(s) : WOLLS ROOSEVELT DE ALVARENGA e outro(s)
Agravado(s) : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado(s) : LUÍS FELIPE BELMONTE DOS SANTOS
MARIO HERMES DA COSTA E SILVA e outro(s)
Origem : 2ª VCV BSB/DF 3816/92 EXEC. DE SENT. (83295-6/99, 12811-8/00)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. BEM INDISPONÍVEL POR DECISÃO JUDICIAL. PENHORA. MANUTENÇÃO. SATISFAÇÃO DO CREDOR. GRAVAME CONTRA O DEVEDOR.
1. A indisponibilidade do bem penhorado não impede sua alienação judicial para satisfazer o credor, pois o que se impede, com este gravame, é o devedor, livremente, dispor de seus bens.
2. Agravo de instrumento provido.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 00 2 005922-7**
Reg. Acórdão : 280632
Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Agravante(s) : PANIFICADORA E SUPERMERCADO PÃO PRIMOR
Advogado(s) : DARCY MARIA GONÇALVES
Agravado(s) : BANC0 FINASA S/A
Advogado(s) : BARTHOLOMEU DALLA MARIGA FILHO - 17-18,26-27 e outro(s)
Origem : 1ª VCV GAMA/DF 2582-9/06 BUSCA E APREENSAO

EMENTA

CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PURGAÇÃO DA MORA. PAGAMENTO DA TOTALIDADE DA DÍVIDA. ART. 3º, § 2.º DO DECRETO-LEI N.º 911/69, NA REDAÇÃO DA LEI N.º 10.931/2004.
1. A purgação da mora, nos contratos de alienação fiduciária, segundo o art. 3º, § 2º do DL n.º 911/69, na redação da Lei n.º 10.931/2004, se faz pelo pagamento de toda a dívida e não apenas das prestações vencidas.
2. Agravo de instrumento não provido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 00 2 006553-5**
Reg. Acórdão : 280633
Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Agravante(s) : EDMAR FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : JULIO RAFAEL ORTIZ JUNIOR
Agravado(s) : DETRAN/DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DER/DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO
Origem : 2ª VFP/DF 48061-9/06 ANULATÓRIA.

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PERDA DO OBJETO. JULGAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL.
1. Julgada a ação principal na pendência de decisão sobre o agravo de instrumento, prejudicado está este recurso, pela superveniente perda do objeto.
2. Agravo de instrumento extinto.

DECISÃO

CONHECER. JULGAR PREJUDICADO O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 00 2 006783-7**
Reg. Acórdão : 280634
Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUIS MÁRCIO OLINTO PESSOA - PROCURADOR
Agravado(s) : ROSILENE MORAIS DOS SANTOS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 2ª VFP/DF 35815-7/06 COMINATÓRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. APRESENTAÇÃO INTEMPESTIVA. NÃO CONHECIMENTO.
1. Interposto o agravo de instrumento quando já extrapolado o prazo legal, o recurso não deve ser conhecido.
2. Agravo de instrumento não conhecido.

DECISÃO

NÃO SE CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 00 2 006800-3**
Reg. Acórdão : 280635
Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Agravante(s) : LAUDIONOR FERREIRA DA SILVA
ANTÔNIO AMINTAS BRITO JULIÃO, HILSON DA COSTA ARAUJO FILHO
JOSÉ FRANCISCO ALVES DE FREITAS, LUIZ ALBERTO FERNANDES
LUIZ SOUZA NETO, PAULO WILSON CUNHA DE OLIVEIRA
PEDRO AMÉRICO PEREIRA CARVALHO BAHIA SAPUCAIA, RAIMUNDO NONATO PEREIRA
RAYMUNDO JORGE CORREIA DA SILVA

Advogado(s) : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA e outro(s)
Agravado(s) : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : CARLOS ANDRÉ MORAES MILHOMEM DE SOUSA
Origem : 16ª VCV BSB/DF 63122/96 EXE (10779/97)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 5% DA CONDENAÇÃO. APRECIAÇÃO EQÜITATIVA DO JUIZ. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE NA FIXAÇÃO. ART. 20, § 4.º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
1. A fixação dos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) do valor da execução decorreu da apreciação eqüitativa da causa pelo juiz, mostrando-se razoável e proporcional a sua quantificação.
2. Agravo de instrumento não provido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 00 2 007005-1**
Reg. Acórdão : 280636
Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Agravante(s) : ANA ANGÉLICA COELHO
Advogado(s) : IRINEU DE OLIVEIRA - 35-36,55-56,83,87,96-97,106 e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JULIANA TAVARES ALMEIDA
Origem : 6ª VFP/DF 7679-9/98 ORDINÁRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEMISSÃO DE PRECATÓRIO. DESISTÊNCIA DA EXECUÇÃO ATRAVÉS DE RPI. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE SEGUNDO PRECATÓRIO.
1. Subsiste ao credor a opção de receber o seu crédito por precatório, caso não queira renunciar à parte de seu crédito que exceda os 10 salários mínimos - valor máximo para as requisições de pagamento imediato (RPI).
2. Agravo de instrumento provido.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 007759-8**
Reg. Acórdão : 280641
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : DAYSE VIEIRA DA CRUS
JARDEL JOAQUIM RODRIGUES
Advogado(s) : SANDRA REGINA FIUZA DE SOUZA
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Origem : 2ª VFP 46504-2/07 DECLARATÓRIA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. TUTELA ANTECIPADA. NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO PRECÁRIA DO ÓRGÃO PÚBLICO.
1.Quando não estão presentes os requisitos obrigatórios e alternativos para concessão da tutela antecipada, não há como ser deferido o pedido antecipatório.
2.Não há verossimilhança na alegação de que a contratação precária realizada pelo Poder Público caracterize, de pronto, preterição em nomeação para cargo público.
3.Nomeação imediata dos autores para ingresso no serviço público pode causar prejuízo à Administração sob vários aspectos, entre eles, a destinação de remuneração a servidor sem a respectiva previsão orçamentária.
4.No caso, não se vislumbra também o perigo de dano irreparável, uma vez que eventual prejuízo poderá ser futuramente compensado.
5.Agravo não-provido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 007840-2**
Reg. Acórdão : 280642
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : JOÃO BOSCO ALMEIDA BRITO
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : BANCO BMG S/A
Advogado(s) : GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA
ROGERIO MEIRA LIMA
Origem : 20ª VCV BSB 38295-3/07 REVISÃO DE CLÁUSULA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. TUTELA ANTECIPADA. CONTRATO DE MÚTUO. DESCONTOS EM FOLHA. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DÍVIDA. DISCUSSÃO. INSCRIÇÃO COM RESSALVA.
1.Conquanto pendente entre as partes discussão sobre o débito, a apuração da importância, de fato, devida, há de ocorrer tão-somente por meio de cognição plena, haja vista a necessidade de cotejos entre valores cobrados, os devidos e os que o Agravante alega haverem sido lançados de modo incorreto. De tal sorte, como medida de cautela, eventual registro nos cadastros de proteção ao crédito devem vir acompanhados da ressalva de que a dívida encontra-se em revisão, por meio de processo judicial.
2.Não há abusividade na cláusula que determina o desconto em folha das parcelas do mútuo feneratício firmado se observado o limite de 30% (trinta por cento) dos vencimentos do mutuário.
3.Agravo parcialmente provido.

DECISÃO

CONHECER. DAR PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 008030-6**
Reg. Acórdão : 280640
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : LINCOLN DE SENA MOURA
Advogado(s) : LINCOLN DE SENA MOURA
ELIZETE PINHEIRO DA COSTA
Agravado(s) : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOLLYWOOD
Advogado(s) : ADEMAR ODVINO PETRY
NELSON WALMOR PETRY
Origem : 2ª VCV SOB 22/96 EXECUÇÃO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. ARTIGO 475-J. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.
Não merece reparos a r. decisão monocrática que não conhece da impugnação do devedor apresentada intempestivamente.
Agravo não provido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **2000 06 1 000658-8**
Reg. Acórdão : 280698
Relator Des. : ARNOLDO CAMANHO
Revisora Desª. : ANA CANTARINO
Apelante(s) : AROLDO MARKS
Advogado(s) : ALINE MACHADO DE ARAÚJO RUIVO e outro(s)
Apelante(s) : CONDOMÍNIO RURAL MANSÕES COLORADO
Advogado(s) : REINALDO LEITE DE OLIVEIRA NETO
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 2ª VCV- SOB - INDENIZACÃO

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. DANO MORAL. RESPOSNABILIDADE. ATOS DO SÍNDICO QUE EXTRAPOLAM SEUS DEVERES DE ADMINISTRADOR. NEXO DE CAUSALIDADE COMPROVADO. INDENIZAÇÃO DEVIDA. QUANTUM MAJORADO.
1. Sendo suficiente a prova documental colacionada pelo autor, tem-se por positivada a conduta ilícita do requerida, consistente em proferir palavras injuriosas contra o condômino. Simples conduta da ré mostra-se suficiente à caracterização da dor moral anunciada pelo postulante, prescindindo de prova o prejuízo aventado.
2. A expressão pecuniária da compensação conferida ao autor pelos danos morais que experimenta há de guardar consonância com os objetivos nucleares da reparação, que é conferir um lenitivo ao ofendido de forma a assegurar-lhe um refrigério pelas ofensas que experimentou e penalizar o ofensor pelo seu desprezo para com os direitos alheios e para com as próprias obrigações. 3- Recurso de apelação provido.
3. Recurso do autor provido e Recurso adesivo desprovido.

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ. DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR. UNÂNIME.

Num Processo : **2003 01 1 059328-8**
Reg. Acórdão : 280628
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO
Advogado(s) : JOAO BATISTA LIRA RODRIGUES JR. e outro(s)
Apelado(s) : JOÃO JOSÉ LASTRAS NAVARRO
Advogado(s) : JOSÉ EYMARD e outro(s)
Origem : 4ª VCV/BSB - ORDINÁRIA

EMENTA

CIVIL. PREVIDÊNCIA PRIVADA. SERPROS. DESLIGAMENTO DE ASSOCIADO. DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS VERTIDAS. CÁLCULO DA RESTITUIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. SÚMULA 289 DO STJ. PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA.
1.Deve-se aplicar a prescrição vintenária às ações que visem a cobrança das supostas perdas inflacionárias incidentes sobre as parcelas do plano de previdência privada. In casu, vige a regra do art. 177 do CC/1916.
2.No que concerne à restituição de parcelas pagas a plano de previdência privada, deve prevalecer o entendimento da Súmula nº 289 do Superior Tribunal de Justiça, que autoriza a correção monetária plena, por índice que recomponha a efetiva desvalorização da moeda.
3.No caso em comento, apurou-se que o Regulamento, que vincula as partes, prevê a correção monetária de 42,72%, relativa ao mês de fevereiro de 1.989, razão pela qual o pedido deve ser julgado improcedente quanto a esse tocante.
4.Apelo parcialmente provido.

DECISÃO

CONHECER. REJEITAR A PRELIMINAR. NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2003 01 1 093738-6**
Reg. Acórdão : 280699
Relator Des. : FÁBIO EDUARDO MARQUES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : GRENDENE S/A
Advogado(s) : KÁTIA ROSA M. DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) : ALVES CORREIA E CORREIA LTDA.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 3ª VCV/BSB - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMENTA

PROCESSUAL. EXECUÇÃO. EXTINÇÃO POR ABANDONO DA CAUSA. CITAÇÃO POR EDITAL. FALTA DE INTIMAÇÃO PESSOAL.
1) Não havendo bens penhoráveis depois de citação, aplica-se o artigo 791, inciso III do CPC para suspender a execução. 2) De qualquer modo, na hipótese de abandono da causa incide o parágrafo 1º do artigo 267 do CPC, que determina a intimação pessoal da parte. 3) Recurso conhecido e provido para cassação da sentença.

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2005 01 1 040264-3 RMO**
Reg. Acórdão : 280708
Relator Des. : ARNOLDO CAMANHO
Revisora Desª. : ANA CANTARINO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO FIGUEREDO SALAZAR - PROCURADOR
Apelado(s) : EMPRESA GOLDEN KEY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogado(s) : ERICH ENDRILLO S. SIMAS
Origem : 7ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS. IMPOSSIBILIDADE DE RETER OS PRODUTOS COM O FITO DE OBRIGAR AO PAGAMENTO DE TRIBUTOS.
1. Se a apreensão de mercadorias for ilegal e abusiva, tendo em vista que o auto de infração já havia sido lavrado, o mandado de segurança é o remédio constitucional adequado para corrigir tal arbitrariedade.
2. A Súmula nº 323, do STF, capitula a inadmissibilidade da apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos.
3. Recurso conhecido e desprovido. Sentença mantida.
4. Remessa oficial e apelo desprovidos.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2005 03 1 018866-5**
Reg. Acórdão : 280629
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : F. A. C.
Advogado(s) : JOSÉ RODRIGUES
Apelado(s) : T. S. O. C.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 2ª VFAMOS CEI - GUARDA E RESPONSABILIDADE

EMENTA

FAMÍLIA. AÇÃO DE GUARDA. BEM-ESTAR DA CRIANÇA. GUARDA DE FATO DA AVÓ PATERNA.
1.Dispondo o pai ou a mãe de condições para a criação dos filhos, e inexistindo fatos que desabonem suas condutas, despicienda a atribuição do encargo aos avós ou a terceiros porquanto o poder familiar, a princípio, compete aos pais.

2.No caso, se o pai não demonstra vínculo estreito de afetividade com o filho, o que se vislumbra em relação à genitora, cabe a ela a guarda da criança, mormente se dispõe de condições e disponibilidade para criar e educar seu filho, contando com emprego fixo e ajuda de sua genitora.
3.Recurso não provido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo	:	**2006 01 1 065010-8**
Reg. Acórdão	:	280710
Relator Des.	:	FÁBIO EDUARDO MARQUES
Revisor Des.	:	NATANAEL CAETANO
Apelante(s)	:	ORENITA ROSA VILELA SUDA
Advogado(s)	:	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	:	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	:	MÁRCIA GUASTI ALMEIDA - PROCURADORA
Origem	:	1ª VFP-BSB - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. DÉCIMO-TERCEIRO. PAGAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO. REMUNERAÇÃO MENOR QUE A DO MÊS DE DEZEMBRO. DIFERENÇA. ISONOMIA. LEI DISTRITAL. ALTERAÇÃO. RETROATIVIDADE. ARTIGO 285-A DO CPC. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE PROCESSUAL. INOCORRÊNCIA.
1) Não ocorre perda de interesse processual se, embora autorizado administrativamente, o pagamento não se realizou. 2) A circunstância relatada, diversamente, configura o reconhecimento da procedência do pedido. 3) Embora o Distrito Federal tenha autonomia para alterar a data de pagamento da gratificação, apenas por isso não fica imune de pagar a diferença devida ao servidor que recebeu a menor, pois sua remuneração foi majorada por força de Lei Distrital 3.318/04 e a gratificação do servidor deve considerar a remuneração de dezembro. 4) A regra da Lei Distrital 3.558/05 é aplicável ao caso concreto, independente de outros questionamentos nos autos, na medida em que a irretroatividade das normas não é absoluta, mas apenas limitada para resguardar o prejuízo ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada, o que não acontece em relação ao servidor beneficiado com a lei nova, nem pode ser alegado pelo ente federativo que editou a lei. 5) Precedentes do STF e TJDFT. 6) Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	:	**2006 01 1 109649-3**
Reg. Acórdão	:	280711
Relator Des.	:	FÁBIO EDUARDO MARQUES
Apelante(s)	:	RICARDO ANTÔNIO LAPA DE SOUZA EDSON CORREIA SANTOS JUNIOR, VALDOMIRO SOUSA SANTOS
Advogado(s)	:	MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA
Apelado(s)	:	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS
Advogado(s)	:	NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem	:	7ª VFP - EXECUÇÃO PROVISÓRIA

EMENTA

PROCESSUAL. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PENDENTE DE JULGAMENTO. EMENDA CONSTITUCIONAL. RECEPÇÃO DO ARTIGO 2º-B DA LEI FEDERAL 9.494/97.
1) Se o reajuste de vencimentos e a respectiva inclusão em folha de pagamento dependem do trânsito em julgado do v. acórdão, haja vista a interposição e admissão de recurso extraordinário, correta a sentença que indefere a petição inicial de execução provisória, nos termos do artigo 2º-B da Lei 9.494/97. Precedentes do STJ. 2) Não se vislumbra ofensa direta à Constituição Federal (artigo 5º, LXXVIII) porque o dispositivo da Lei 9.494/97 não contraria a garantia de razoável duração do processo, mas, apenas, determina que a execução da sentença se faça depois do trânsito em julgado. 3) Como exceção à regra de execução da sentença transitada em julgado, apenas a lei pode estabelecer as hipóteses de excepcionalidade. Logo, em observando o devido processo legal para apreciação do recurso, não há falar-se em não recepção da lei que opta por não deferir execução provisória. 4) Recurso não provido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo	:	**2007 01 1 031195-2**
Reg. Acórdão	:	280713
Relator Des.	:	FÁBIO EDUARDO MARQUES
Revisor Des.	:	NATANAEL CAETANO
Apelante(s)	:	LUCIANE DE PAULA MARINHO FARIA
Advogado(s)	:	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	:	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	:	JOSÉ LUIZ RAMOS - PROCURADOR
Origem	:	2ª VFP-BRASÍLIA - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. DÉCIMO-TERCEIRO. PAGAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO. REMUNERAÇÃO MENOR QUE A DO MÊS DE DEZEMBRO. DIFERENÇA. ISONOMIA. LEI DISTRITAL. ALTERAÇÃO. RETROATIVIDADE. ARTIGO 285-A DO CPC. CONTRA-RAZÕES.
1) Em sendo as contra-razões uma espécie de resposta do réu ao pedido, entre as quais a contestação, o prazo para o Distrito Federal, por interpretação sistêmica, não deve ser compreendido pelo artigo 508 do CPC, que constitui regra, porém, pela exceção introduzida pelo artigo 285-A e parágrafos do CPC, de maneira que a contagem leva em consideração o quádruplo do prazo para contestar, na forma do artigo 188 do CPC. 2) ""A inovação trazida pela Lei nº 11.277/2006, na redação dada ao art. 285-A, como medida de economia processual, permite que o Juiz a quo dispense a citação e profira sentença, quando a matéria controvertida for unicamente de direito e no juízo já houver sido proferida sentença de total improcedência. Assim, desde que oportunizada ao réu a ampla defesa e o contraditório, é possível que o juízo ad quem julgue o mérito e inverta o resultado do julgamento, em analogia ao disposto no art. 515, § 3º do CPC."" (APC 20070110006164). 3) Embora o Distrito Federal tenha autonomia para alterar a data de pagamento da gratificação, apenas por isso não fica imune de pagar a diferença devida ao servidor que recebeu a menor, pois sua remuneração foi majorada por força de Lei Distrital 3.318/04 e a gratificação do servidor deve considerar a remuneração de dezembro. 4) A regra da Lei Distrital 3.558/05 é aplicável ao caso concreto, independente de outros questionamentos nos autos, na medida em que a irretroatividade das normas não é absoluta, mas apenas limitada para resguardar o prejuízo ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada, o que não acontece em relação ao servidor beneficiado com a lei nova, nem pode ser alegado pelo ente federativo que editou a lei. 5) Precedentes do STF e TJDFT. 6) Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	:	**2007 03 1 002406-8**
Reg. Acórdão	:	280645
Relator Des.	:	FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª.	:	VERA ANDRIGHI
Apelante(s)	:	J. T. S.
Advogado(s)	:	EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES RAYNA RUBIA PEREIRA DE SOUZA
Apelado(s)	:	J. K. N. S. rep. por M. C. N. S. N. S. rep. por M. C. N., V. N. S. rep. por M. C. N.
Advogado(s)	:	CESAR AUGUSTO VALENTE DE CARVALHO ROSA e outro(s)
Origem	:	3ª VFAMOS CEI - REVISÃO DE ALIMENTOS

EMENTA

CIVIL. REVISÃO DE ALIMENTOS. ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO ALIMENTANTE OU DAS NECESSIDADES DO ALIMENTADO. AUSÊNCIA DE PROVA.
1.A sentença que decide acerca da pensão alimentícia não faz coisa julgada material, mas apenas formal, já que se trata de relação continuativa, passível de alteração a qualquer momento, desde que ocorra modificação na situação financeira de quem a paga ou de quem recebe a prestação alimentícia.
2.No caso, o recorrente/alimentante não logrou provar a redução de seus rendimentos ou das necessidades dos alimentandos.
3.Apelo não provido. Sentença mantida.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	:	**2007 04 1 002001-8**
Reg. Acórdão	:	280646
Relator Des.	:	FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s)	:	BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s)	:	JACÓ CARLOS S COELHO LEONARDO CARDOSO FEROLLA DA SILVA e outro(s)
Apelado(s)	:	VITÓRIA ALAYNA SANTIAGO DOS SANTOS rep. por MARCELINA SANTIAGO DOS SANTOS LUAN BRUNO SANTIAGO DOS SANTOS rep. por MARCELINA SANTIAGO DOS SANTOS
Advogado(s)	:	ALÍPIO BESERRA
Origem	:	2ª VCV GAMA - COBRANÇA

EMENTA

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. MORTE. LEGITIMIDADE ATIVA. PRESCRIÇÃO. VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO. VALOR DA INDENIZAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
1.De acordo com as provas coligidas aos autos, os autores são os únicos herdeiros da vítima, de tal sorte que não há falar em ilegitimidade ativa para a causa.
2.A prescrição não corre contra os absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
3.O Laudo da Polícia Civil é suficiente para comprovar o nexo causal entre a morte da vítima e o acidente automobilístico.
4.O critério de fixação da indenização em salários mínimos outrora previsto pela Lei Federal nº 6.194/74 não constituía fator de correção monetária, mas sim base para quantificação do montante ressarcitório.
5.A Lei nº 11.482/07 estabeleceu novos valores para as indenizações do seguro DPVAT. No caso, todavia, o evento morte ocorreu quando ainda se encontrava em vigor os valores de indenização previstos pela redação original da Lei nº 6.194/74, os quais devem prevalecer na presente hipótese. Os valores das indenizações cobertas pelo seguro DPVAT devem observar a legislação vigente à época do sinistro.
6.A verba honorária deve ser fixada em montante que remunere de maneira digna o trabalho exercido pelo advogado, em observância aos parâmetros elencados pelo §3º do art. 20 do CPC.
7.Apelação não provida.

DECISÃO

CONHECER. REJEITAR AS PRELIMINARES. NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

MARCO AURÉLIO SALUSTIANO DO BOMFIM
Diretor de Secretaria da 1ª Turma Cível
Brasília -DF, 06 de setembro de 2007

2ª TURMA CÍVEL

Ata da 27ª Sessão ORDINÁRIA

Ata da 27ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 29 de agosto de 2007. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANGELO PASSARELI, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARMELITA INDIANO AMERICANO DO BRASIL DIAS, J.J. COSTA CARVALHO, ANGELO PASSARELI e o MM. Juiz de Direito Dr. TOEÓFILO RODRIGUES CAETANO NETO convocado de acordo com o art. 118 da Lei complementar nº 35/79. Compareceram ainda, os MM. Juizes de Direito Drs. SÉRGIO ROCHA, ARLINDO MARES e CARLOS RODRIGUES para julgar processos a eles vinculados. Procuradora de Justiça a Excelentíssima Senhora Drª. BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS . Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo	:	**2007 00 2 004470-1**
Relator Des.	:	TEÓFILO CAETANO
Agravante(s)	:	RÁDIO TÁXI SHALOM LTDA
Advogado(s)	:	JOSE RICARDO BAITELLO DANIEL REBELLO BAITELLO
Agravado(s)	:	ELETRONORTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A RÁDIO TÁXI BRASÍLIA LTDA ME, COOBRAS COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA
Advogado(s)	:	NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	:	11ª VCV BSB 27137-2/07 DECLARATÓRIA

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo	:	**2007 00 2 005908-2**
Relator Des.	:	J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s)	:	VANESSA GOZZER VIEGAS
Advogado(s)	:	REJANE LÚCIA ALVES DE ANDRADE
Agravado(s)	:	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	:	NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem	:	6ª VFP 56482-6/07 CONHECIMENTO

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo	:	**2007 00 2 007204-8**
Relator Des.	:	TEÓFILO CAETANO
Agravante(s)	:	CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A
Advogado(s)	:	PAULO ROBERTO ROQUE ANTÔNIO KHOURI e outro(s)
Agravado(s)	:	NEBRASCO SA EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS
Advogado(s)	:	NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	:	2ª VCV SOB 7188-0/07 DECLARATÓRIA

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo	:	**2007 00 2 009055-5**
Relator Des.	:	TEÓFILO CAETANO
Agravante(s)	:	CARLAN LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
Advogado(s)	:	RUBENS TAVARES E SOUSA CÍNTIA BRAGA E SOUSA GUIMARÃES, LUCINEIDE DE OLIVEIRA
Agravado(s)	:	CÉLIO GOMES DE AGUIAR
Advogado(s)	:	LUIZ CEZAR DA SILVA
Origem	:	2ª VCV TAG 15970-3/05 EXEC DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (7714-3/06 7560-7/05)

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2006 00 2 011334-3**
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Embargante(s) : MARIA ROSALVA RIBEIRO CANTANHEDE
LUIS FERNANDO SANTOS NOGUEIRA DE SÁ
Advogado(s) : WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA
Embargante(s) : MARIA ATHAYDE DOS SANTOS
Advogado(s) : JESUS GERALDO MOROSINO
Embargado(s) : DIVANA EVANGELISTA MIGUEL RODRIGUES
YAN MIGUEL RODRIGUES
Advogado(s) : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO e outro(s)
Origem : 8ª VCV BSB/DF 76544-5/05 INDENIZAÇÃO

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **2000 01 1 028630-0 RMO**
Relator Des. : ARLINDO MARES
Embargante(s) : FLÁVIA TAVARES BELEZA
Advogado(s) : RUI GUIMARÃES DE DAVID
LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA
Embargado(s) : INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : FRANCISCO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR - PROCURADOR
Origem : VATRAB-BSB ACIDENTE DE TRABALHO

DECISÃO

Recurso conhecido, deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2000 01 1 038187-5**
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : CLÁUDIA DO AMARAL FURQUIM - PROCURADORA
Embargado(s) : GESSILIA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VFP - RESCISÃO CONT C/C REINT POSSE

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2001 07 1 017395-4**
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Embargante(s) : ADILSON MOREIRA DE ANDRADE
Advogado(s) : SEBASTIÃO MIGUEL JULIÃO
Embargado(s) : JOÃO AIRES DA SILVA
VANILDE MARIA DOS SANTOS, TEREZINHA ALVES BORGES DA SILVA
MARIA JOSÉ DOS SANTOS, EFIGÊNIA PINHEIRO TRINDADE
MIRIA CRISTINA CARNEIRO SILVA, ARTUR JUVÊNCIO MACHADO DE OUROFINO
THAIZE BARRETO RODRIGUES, JOSÉ DE SOUZA
VICENTE DE PAULO AMORIM, MARIA LEONICE GOMES DE SOUSA
ODILON PAULINO DA SILVA
Advogado(s) : MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES BRITO
JOSÉ DOS SANTOS LIMA DE BRITO
Embargado(s) : THAÍS MARIA FERREIRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PUBLICA (CURADORIA ESPECIAL)
Origem : 2ª VCV/TAG - OBRIGAÇÃO DE FAZER

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2003 01 1 015813-0**
Relator Des. : ARLINDO MARES
Embargante(s) : S. M. S. C.
Advogado(s) : ADÃO NEVES DE OLIVEIRA
EVA CONCEIÇAO NEVES DE OLIVEIRA
Embargado(s) : E. I. P. S. rep. por E. C. P. S. (.
Advogado(s) : ARNALDO TEIXEIRA
WEBER TEIXEIRA DA SILVA NETO
Origem : 5ª VFAM/BSB - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PÓS-MORTE

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2004 01 1 041197-3**
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Embargante(s) : CARLOS HENRIQUE CASTRO BARBOSA
Advogado(s) : ANDRÉ MUNDIM DE SOUZA
Embargado(s) : MAURÍCIO GOMES DE LEMOS
ELIETE GOMES DE LEMOS
Advogado(s) : GILSON RIBEIRO DE VASCONCELLOS
Origem : 7ª VCV/BSB - EMBARGOS À EXECUÇÃO

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2004 01 1 096818-9**
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Embargante(s) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s) : ALAN LADY DE OLIVEIRA COSTA
Embargado(s) : KÁTIA REGINA FAGUNDES DE CARVALHO
Advogado(s) : NILDON CEZAR DOS SANTOS
Origem : 8ª VFP - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2004 01 1 104024-2**
Rel. Desig. Des. : ARLINDO MARES
Embargante(s) : POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS TELÉGRAFOS
Advogado(s) : EDÉSIO GOMES CORDEIRO e outro(s)
Embargado(s) : MARIA JOSÉ ALVES BRITO
ESPÓLIO DE GABRIEL ALMEIDA DE SOUZA, VERA LUCIA ROVARIS DA SILVA
ZENON ASSEMIRO DE AGUIAR
Advogado(s) : CAMILO SPINDOLA SILVA e outro(s)
Origem : 18ª VCV-BSB - AÇÃO DE CONHECIMENTO

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2005 01 1 001270-3**
Relator Des. : ARLINDO MARES
Embargante(s) : COOPERATIVA HABITACIONAL LIBERAL LTDA
Advogado(s) : EDILSON TOMÁS GOMES
ANNICLAY ROCHA RIBEIRO PINTO
Embargado(s) : COOPERATIVA HABITACIONAL ASTRAB LTDA
Advogado(s) : CLIMENE QUIRIDO
Origem : 5ª VCV-BSB - DECLARATÓRIA

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2005 01 1 002608-0**
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Embargante(s) : DAVID RIBEIRO DA SILVA
JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JUAREZ BARBOSA FILHO
MARIANO DA SILVA NOLASCO
Advogado(s) : DANIEL MARTINS FELZEMBURG e outro(s)
Embargado(s) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI e outro(s)
Origem : 10ª VCV - BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2005 01 1 047611-3**
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Embargante(s) : AGF BRASIL SEGUROS S/A
Advogado(s) : MARIA ALÉSSIA CORDEIRO VALADARES BOMTEMP
EUGÊNIO PACCELI DE MORAIS BONTEMPO e outro(s)
Embargado(s) : CLÉVIS DE CASTRO
Advogado(s) : RENATO BORGES REZENDE
Origem : 14ª VCV/BSB - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2005 01 1 076565-4**
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIO OLIVEIRA LEITE - (PROCURADOR)
Embargado(s) : JOANA ELIZA DA COSTA RIBEIRO
DANIEL PENA ARAUJO
Advogado(s) : JOSÉ CUPERTINO DA LUZ NETO
Origem : 4ª VFPDF - BSB - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2005 01 1 123551-6 RMO**
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SÉRGIO CARVALHO - PROCURADOR
Embargado(s) : ANTÔNIO SOTÉRIO DA SILVA
AVERILDO CORREIA DA SILVA, BENEDITO NUNES DOS SANTOS
BEROALDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS
Advogado(s) : JORGE PEREIRA CÔRTES e outro(s)
Origem : 2ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2005 01 1 137603-0**
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Embargante(s) : METRÔ COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : WANDERSON SILVA DE MENEZES
Embargado(s) : JOSÉ TEÓFILO MAIA
Advogado(s) : NAIR RODRIGUES MAAS
Origem : 6ª VFP - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 01 1 004198-4**
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS - PROCURADOR
Embargado(s) : FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ROLLAND FERREIRA DE CARVALHO
Origem : 6ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 01 1 018843-4**
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SÉRGIO CARVALHO - PROCURADOR
Embargado(s) : HELTON LUCENA DA SILVA
CARLOS ALBERTO DA CRUZ
Advogado(s) : PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR e outro(s)
Origem : 8ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 01 1 019976-8**
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Embargante(s) : GEORGE BRAZ FONSECA MATOS
Advogado(s) : SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES e outro(s)
Embargado(s) : MARLEI APARECIDA DE CARVALHO
Advogado(s) : JOSÉ MAGNO DE ÁVILA
DORIVAL FERNANDES RODRIGUES
Embargado(s) : ANDRÉA DE FÁTIMA DE FRANÇA FERREIRA
ROTEIRO COMERCIAL EDITORA GRÁFICA LTDA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 6ª VCV-BSB - COBRANÇA

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 01 1 034082-5**
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA e outro(s)
Embargado(s) : ROSIMAR DA SILVA BRAGA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Origem : 5ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 01 1 062457-5**
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Embargante(s) : ALICE KALYVAS DE CARVALHO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA
Embargado(s) : CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : STEFANO BORGES PEDROSO - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 03 1 000646-7**
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Embargante(s) : LEÔNIDAS PIRES RIBEIRO GONÇALVES
Advogado(s) : JORGE AMARANTE
Embargado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : NADIM TANNOUS EL MADI e outro(s)
Origem : 1ª VCV - CEILÂNDIA - EMBARGOS DO DEVEDOR (17242-2/05) (2111-7/98)

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 10 1 003031-9**
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Embargante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
Embargado(s) : LUCIANO ALEIXO DA SILVA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VCV FAMOS-SMA - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 10 1 003232-4**
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Embargante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Embargado(s) : JÂNIO LUIZ DA SILVA AGUIAR
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VCVFAMOS/SMA - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 10 1 003271-8**
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Embargante(s) : ESPÓLIOS DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Embargado(s) : NEIDE DA SILVA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VCVFAMOS-SMA - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 10 1 008217-7**
Rel. Desig. Des. : TEÓFILO CAETANO
Embargante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Embargado(s) : JANDIRA FONTENELE
Advogado(s) : N/C ADOGADO
Origem : VCVFAMOS SANTA MARIA - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2007 01 5 002660-1**
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Embargante(s) : ANAPEC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APONSENTADOS E PENSIONISTAS DA CERES
ADMAR GARCIA, ADY RAUL DA SILVA
BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA, BENEDITA MARQUES FORMAGIERI
BENEDITO DAS GRAÇAS LOPES, BERNARDO CARVALHO AVELAR
BRUNO WERNER KESKE, CARMEM VIRGINIA PORTELA DA MOTA
CÉLIA FERREIRA EMERENCIANO, CLAUCIO JOSÉ SIQUEIRA
CLAUDIO PEIL MARQUES VAZ, CLÓVIS BARBOSA PIRES
DALVA ALBERTA LOUREIRO DE LIMA, DELCIO GONÇALVES DO CARMO
DORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA, EDWA DA COSTA ABREU
ENEIDA MORE, EUNICE ROSA SEBASTIÃO
EURIDES DUTRA DA CUNHA, GERCINA MARIA DE JESUS
JOÃO FRANCISCO PEREIRA GONÇALO, JOSÉ FRANCISCO LOPES
JOSÉ MARIA MAGALHÃES SAMPAIO, JOSÉ NICODEMOS GOMES
JUAN BORRAS CARDONA, JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA LAFETA
LISELENE FETTER, LEORNY PEIL VAZ
MARIA LUZIA LIMA DE SOUZA, MARÍLIA BOMFIM SARAIVA
ESPÓLIO DEMARCOS CARVALHO PEREIRA REPRESENTADO POR DORALICE SILVA PEREIRA, MARCOS TASSO DE MIRANDA
MILTON ANGELO FERREIRA, NADIR FONSECA
NELSON VICARI, NEUSA AUGUSTA BRAWN
NICOLAU EMYDIO AURÉLIO BORELLI SAIA, NÍBIO MILAGRES TEIXEIRA
ODETE HALFEN TEIXEIRA LIBERAL, OSMAR FRANCISCO PEREIRA
OSVALDO TEIXEIRA VICTORIA, REGINA SIDONIA DE JESUS
RICARDO JOSÉ GUZZELLI, SEBASTIÃO ALVES BRITO
WALTER SILVA, THEREZINHA COMISSÃO DE SOUZA
Advogado(s) : LYCURGO LEITE NETO e outro(s)
Embargado(s) : CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER
Advogado(s) : JORDANA MARIA CASTRO RAMOS
FERNANDO NUNES SIMÕES, ADRIANA DA SILVA ANTUNES
Origem : 13ª VCV - BSB - AÇÃO CAUTELAR

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2007 01 5 002663-7**
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Embargante(s) : ANAPEC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CERES
ADMAR GARCIA, ADY RAUL DA SILVA
BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA, BENEDITA MARQUES FORMAGIERI
BENEDITO DAS GRAÇAS LOPES, BERNARDO CARVALHO AVELAR
BRUNO WENER KESKE, CARMEM VIRGÍNIA PORTELA DA MOTA
CÉLIA FERREIRA EMERENCIANO, CLAUCIO JOSÉ SIQUEIRA
CLAUDIO PEIL MARQUES VAZ, CLÓVIS BARBOSA PIRES
DALVA ALBERTA LOUREIRO DE LIMA, DELCIO GONÇALVES DO CARMO
DORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA, EDWA DA COSTA ABREU
ENEIDA MORE, EUNICE ROSA SEBASTIÃO
EURIDES DUTRA DA CUNHA, EURIDES FELISMINO RODRIGUES
GERCINA MARIA DE JESUS, JOÃO FRANCISCO PEREIRA GONÇALO
JOSÉ FRANCISCO LOPES, JOSÉ MARIA MAGALHÃES SAMPAIO
JOSÉ NICODEMOS GOMES, JUAN BORRAS CARDONA
JULIA MARIA DE OLIVEIRA LAFETA, LISELENA FETTER
LOERNY PEIL VAZ, MARIA LUZIA LIMA DE SOUZA
MARÍLIA BOMFIM SARAIVA, ESPÓLIO DE MARCOS CARVALHO PEREIRA REPRESENTADO POR DORALICE SILVA PEREIRA,
MARCOS TASSO DE MIRANDA, MILTON ANGELO FERREIRA
NADIR FONSECA, NELSON VICARI
NEUSA AUGUSTA BRAWN, NICOLAU EMYGDIO AURÉLIO BORELLI SAIA
NIBIO MILAGRES TEIXEIRA, ODETTE HALFEN TEIXEIRA LIBERAL
OSMAR FRANCISCO PEREIRA, OSVALDO TEIXEIRA VICTORIA
REGINA SIDONIA DE JESUS, RICARDO JOSÉ GUAZZELLI
SEBASTIÃO ALVES BRITO, WALTER SILVA
THEREZINHA COMISSÃO DE SOUZA
Advogado(s) : LYCURGO LEITE NETO e outro(s)
Embargado(s) : CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURO SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER
Advogado(s) : JORDANA MARIA CASTRO RAMOS
FERNANDO NUNES SIMÕES, ADRIANA DA SILVA ANTUNES e outro(s)
Origem : 13ª VCV - BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **2001 01 1 029962-2**
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Embargante(s) : JOÃO PEREIRA DE MORAIS SOBRINHO
Advogado(s) : WANDER PEREZ
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIO OLIVEIRA LEITE - PROCURADOR
Embargado(s) : JOSÉ TAVARES DIAS
FRANCISCO IVAN PONTES, ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
CLAUDIONOR MONTEIRO FERREIRA, AKIHIKO FUGIWARA
ARLEI OLIVEIRA DO NASCIENTO, CÉLIO RODRIGUES MARTINS
SADRAQUE JACINTO DA SILVA, WALMIR HILARINO DA SILVA
Advogado(s) : MAXIMIANO SOUZA ARAÚJO NETO
Origem : 4ª VFP - AÇÃO CAUTELAR

DECISÃO

Embargos de declaração não conhecido. Unânime.

Num Processo : **2001 01 1 043343-9 RMO**
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Embargante(s) : JOÃO PEREIRA DE MORAIS SOBRINHO
Advogado(s) : WANDER PEREZ
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIO OLIVEIRA LEITE - PROCURADOR
Embargado(s) : JOSÉ TAVARES DIAS
FRANCISCO IVAN PONTES, ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
CLAUDIONOR MONTEIRO FERREIRA, AKIHIKO FUGIWARA
ARLEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CÉLIO RODRIGUES MARTINS
SADRAQUE JACINTO DA SILVA, WALMIR HILARINO DA SILVA
Advogado(s) : MAXIMIANO SOUZA ARAÚJO NETO
Origem : 4ª VFP- ORDINÁRIA

DECISÃO

Embargos de declaração não conhecido. Unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2007 00 2 004064-5**
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Embargante(s) : NEWITE GRÁCIA RIBEIRO
Advogado(s) : ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO e outro(s)
Embargado(s) : UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s) : HELOÍSA MONZILLO DE ALMEIDA
OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES e outro(s)
Origem : 17ª VCV BSB 73129-4/06 ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2007 00 2 002924-6**
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Agravante(s) : H. R. R.
Advogado(s) : MARCELO DE SOUSA VIEIRA
TAIENE MOURA BARROS VIEIRA

Agravado(s) : A. O. R.
A. C. O. R.
Advogado(s) : ADAO FERNANDO VITORIA DE AGUIAR
ADERBAL SILVA, FLAVIO GRUCCI SILVA e outro(s)
Origem : 5ª VFAM BSB 87/93 ALIMENTOS

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 003725-0
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Agravante(s) : CAROLINE GARCIA ORTIZ
Advogado(s) : SAMUEL LIMA LINS e outro(s)
Agravado(s) : SERASA CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 9ª VCV BSB 28397-3/07 INDENIZAÇÃO

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 003827-4
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Agravante(s) : MARY ROSE DE SOUZA MACHADO
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RAMOS - PROCURADOR
Origem : 3ª VFP 26109-9/07 COBRANÇA

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 003931-9
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Agravante(s) : JAIRO COSTA DA SILVA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 11ª VCV BSB 23123-0/07 REVISONAL

DECISÃO

Recurso conhecido, deu-se provimento. Maioria.

Num Processo : 2007 00 2 004549-5
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Agravante(s) : CARMELO FRANÇA DE FIGUEIREDO
CARLOS ALBERTO BOGÉA SERRA, ARMANDO CEZAR BEZERRA
ARLINDO AGRA CAVALCANTI, ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA
ANTONIO CAVALCANTE DE PAULA, ALFREDO FERREIRA LOPES
AILTON PINHEIRO DE SOUZA, AGILDO DE LIMA MACHADO
ABELARDO DE ANDRADE BAÍA
Advogado(s) : ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR
CARLA SOARES VICENTE e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 18ª VCV BSB 31071-6/07 DECLARATÓRIA (31075-7/07)

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 004746-8
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Agravante(s) : BANCO CNH CAPITAL S/A
Advogado(s) : MARCELO MUCCI LOUREIRO DE MELO e outro(s)
Agravado(s) : NOVA CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s) : JOSÉ ANTÔNIO FISCHER DIAS
Origem : 9ª VCV BSB 39585-8/07 CAUTELAR (33552-4/06)

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 004948-6
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Agravante(s) : G. S. S. rep. por F. B. S.
T. B. S. S. rep. por F. B. S.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado(s) : M. F. S.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VCV BRAZ 3597-5/04 ALIMENTOS (1136-6/07)

DECISÃO

Recurso conhecido, deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 005209-8
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Agravante(s) : M. Q. B. L. A.
Advogado(s) : LUÍS MAURÍCIO DAOU LINDOSO
LUÍS MAURÍCIO LINDOSO, YEDA MARIA MORALES SANCHES
CAROLINA PERRELI LINDOSO
Agravado(s) : J. G. L. A.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 3ª VFAM BSB 12589-4/07 ARROLAMENTO DE BENS

DECISÃO

Recurso conhecido, deu-se parcial provimento nos termos do voto do eminente Relator. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 005467-2
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Agravante(s) : GERALDO DE FIGUEIREDO FILHO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 2ª VFP 40293-7/07 INOMINADA

DECISÃO

Recurso conhecido, deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 005980-2
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Agravante(s) : ANTONIA EVALDINA DE ARAUJO SOUZA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 5ª VFP 52347-5/07 AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

Recurso conhecido, deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 007405-1
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Agravante(s) : MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(s) : GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR
Agravado(s) : CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
Advogado(s) : MURILO BOUZADA DE BARROS e outro(s)
Origem : 1ª VFP 125237-2/06 MONITÓRIA

DECISÃO

Após o voto da eminente Desª Relatora, negando provimento ao recurso e do Des. 1º Vogal, dando provimento, pediu vista o Des. 2º Vogal.

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 1998 01 1 017787-9
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : CARLOS ALBERTO RODRIGUES BORGES
Advogado(s) : MAURO CALHEIROS e outro(s)
Apelado(s) : REFORMADORA GM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
GILSON MARTINS, BENEDITA ZACARIAS PAULA MARTINS
GERSON MARTINS
Advogado(s) : AFONSO CLAUDINO
Origem : 19ª VCV-BSB - EXECUÇÃO

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 1998 01 1 044670-9
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : LEONARDO DO ESPIRITO SANTO ARAÚJO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA ESPECIAL
Apelado(s) : SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s) : ROBERTO AMARAL RODRIGUES ALVES e outro(s)
Origem : 19ª VCV-Bsb - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2001 01 1 100682-2
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : MARCELO ABI CHAHINE SQUARISI
Advogado(s) : JOÃO LUIZ DOS SANTOS FILHO
Apelado(s) : CARLOS ALBERTO DA COSTA
Advogado(s) : BRUNO BESERRA MOTA
Apelado(s) : MIGUEL MARTINS DE SOUSA
MARIA JOSÉ RANGEL
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : 14ª VCV-BSB - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2002 01 1 071312-7
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : LUCIANA PONTUAL DA CRUZ
ALEX SOARES JANOT
Advogado(s) : LUCIANA PONTUAL DA CRUZ
JANDIRA PINTO BISPO DE OLIVEIRA
Apelado(s) : ISAMU SANO
Advogado(s) : DEFENSORIA PUBLICA (CURADORIA ESPECIAL)
Origem : 17ª VCV/BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

Deu-se provimento a apelação nº 1-71312-7, unânime; deu-se parcial provimento a apelação nº 1-11211-0, maioria.

Num Processo : 2002 01 1 099015-7
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : ABN AMRO REAL S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES e outro(s)
Apelante(s) : CAMISARIA COLOMBO LTDA.
Advogado(s) : HERÁCLITO ZANONI PEREIRA
ORIBASIUS FONTES GOMES e outro(s)
Apelado(s) : RODRIGO OCTÁVIO DE MENDONÇA ALVES
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO GIL e outro(s)
Origem : 13ª VCV BSB - CONDENATÓRIA

DECISÃO

Preliminares rejeitadas, negou-se provimento a ambos os recursos. Unânime.

Num Processo : 2002 01 1 114089-7
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : ITAU SEGUROS S/A
Advogado(s) : MARIA ALÉSSIA CORDEIRO VALADARES BOMTEMP e outro(s)
Apelado(s) : VIANEIS VICENTE
Advogado(s) : JOSE MARIA MATOS COSTA
Origem : 13ª VCV-BSB - COBRANÇA

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2002 07 1 007337-5
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : CONTINENTAL BANCO S/A
Advogado(s) : PATRÍCIA HENRIQUE AMARO
SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s) : ISSAC DE JESUS ANUNCIAÇÃO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VCV TAG - RESCISÃO DE CONTRATO

DECISÃO

Negou-se provimento. Maioria.

Num Processo : 2003 01 1 008254-5
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado(s) : ANA PAULA REBOUÇAS SOARES VIANNA
MANOELA BARTOS MATOS
Apelado(s) : MARINA LIMA BEUST
Advogado(s) : AUCELI ROSA DE OLIVEIRA e outro(s)

Apelado(s) : ANJORTEC ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS RADIALISTAS PUBLICITÁRIOS E TRABALHADORES EM RÁDIO TV E COMUNICAÇÃO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 8ª VCV-BSB - EXECUÇÃO

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2003 01 1 011211-0
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : LUCIANA PONTUAL DA CRUZ
ALEX SOARES JANOT
Advogado(s) : LUCIANA PONTUAL DA CRUZ
JANDIRA PINTO BISPO DE OLIVEIRA
Apelado(s) : ISAMU SANO
Advogado(s) : DEFENSORIA PUBLICA (CURADORIA ESPECIAL)
Origem : 17ª VCV/BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

Deu-se provimento a apelação nº 1-71312-7, unânime; deu-se parcial provimento a apelação nº 1-11211-0, maioria.

Num Processo : 2003 01 1 064608-0
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : RODNEI DA CRUZ MACHADO ROSA
Advogado(s) : ANDRÉ RODRIGUES COSTA OLIVEIRA
LUCAS LAFETÁ MACHADO
Apelado(s) : ANASTÁCIO HONÓRIO MAIA
Advogado(s) : LUIZ CESAR BRANDAO MAIA
Origem : 11ª VCV-BSB - OBRIGAÇÃO DE FAZER

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento nos termos do eminente Des. Relator. Unânime.

Num Processo : 2003 01 1 075370-7
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : MELHOR POSTO DE SERVIÇOS LTDA
Advogado(s) : UBIRATAM GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ALMIR NOGUEIRA - PROCURADOR
CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO SALAZAR - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP - ANULATÓRIA

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2003 01 1 101549-7
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : CJF DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(s) : HAROLDO OLIVEIRA
LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL e outro(s)
Apelante(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES e outro(s)
Apelado(s) : SEKRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s) : LEONARDO ANTUNES e outro(s)
Apelado(s) : CJF DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(s) : HAROLDO OLIVEIRA
LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL e outro(s)
Origem : 9ª VCV BSB - ORDINÁRIA
Sustentação Oral : JOSÉ CARLOS CIOLIN JÚNIOR - pelo apelado - CJF de Vigilância Ltda.

DECISÃO

Deu-se parcial provimento ao apelo do autor e deu-se provimento ao apelo do réu. Unânime.

Num Processo : 2003 01 1 103397-5
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : RODNEI DA CRUZ MACHADO ROSA
Advogado(s) : ANDRÉ RODRIGUES COSTA OLIVEIRA
Apelado(s) : ANASTÁCIO HONÓRIO MAIA
Advogado(s) : LUIZ CESAR BRANDAO MAIA
Origem : 11ª VCV-BSB - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento nos termos do voto do eminente Des. Relator. Unânime.

Num Processo : 2003 07 1 010652-6
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : LUZIA ZÉLIA BRAZ
Advogado(s) : VÂNIA MARQUEZ SARAIVA
MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO
Apelado(s) : COOSERLEGIS - COOPERATIVA DE MAO DE OBRA
Advogado(s) : GLEI ROBERTO VILELA e outro(s)
Apelado(s) : SÍLVIO RODRIGUES DA PAIXÃO
Advogado(s) : HÉLIO CARVALHO SANTANA
LEONARDO MIRANDA SANTANA
Origem : 4ª VCV TAG - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2004 01 1 093490-5
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : FRANCISCA MARIA MENDES DE SOUSA
Advogado(s) : DÉBORA NARA CABRAL FERREIRA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : HELDER DE ARAÚJO BARROS - PROCURADOR
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 2ª VFP - OBRIGAÇÃO DE FAZER

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento ao apelo da autora e deu-se provimento ao apelo do réu. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 013372-3
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : MARIA CECÍLIA FERREIRA SUCENA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DEMETRIUS ABIORANA CAVALCANTE - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 040955-8
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : RUTH BARBOSA RECHE
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA
Origem : 4ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 042846-9
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : VERA LÚCIA COIMBRA DE BRITO
Advogado(s) : SAMUEL LIMA LINS e outro(s)
Apelado(s) : BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s) : BRUNO MARQUES
Origem : 16ª VCV-BSB - REVISIONAL

DECISÃO

Deu-se provimento. Maioria.

Num Processo : 2005 01 1 043092-0
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : MARGARIDA PIRES RODRIGUES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA
Origem : 4ª VFP - ORDINARIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 060586-7
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS
Advogado(s) : GLEUSA GLADYS DO NASCIMENTO PENNINGTON
Apelado(s) : FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s) : ALEXANDRE SANCHEZ
ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA
Origem : 18ª VCV/BSB - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 062382-2 RMO
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS - PROCURADOR
Apelado(s) : MARLOS MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : MOACIR PEREIRA CALDERON
PAULO DE TARSO GUIMARÃES MACHADO
Origem : 8ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento ao Recurso Voluntário e à Remessa Oficial. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 076528-5
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Apelante(s) : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : JANINE OCÁRIZ ALVES e outro(s)
Apelado(s) : TÂNIA ZENAIDE RODRIGUES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 1ª VFP - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 080179-9
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Revisor Des. : TEÓFILO CAETANO
Apelante(s) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado(s) : DÉLIO FORTES LINS E SILVA JÚNIOR e outro(s)
Apelante(s) : POSTO BR PARK NORTH LTDA
Advogado(s) : LUCINEIDE DE OLIVEIRA
RUBENS TAVARES E SOUSA
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 15ª VCV-BSB - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 090838-2
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : GLENO ERVANDIL FARIA DA COSTA
Advogado(s) : LINDOVAL DA SILVEIRA ROCHA
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 092245-6
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : FRANCISCA VANUZA DA SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA
Advogado(s) : FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES
Origem : 3ª VCV-BSB- DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 099133-9
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : FUNCEF FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO e outro(s)
Apelado(s) : RUTH MENDES HATADANI
Advogado(s) : ALCINO MARCAL ALMEIDA
Origem : 4ª VCV-BSB - IMPUGNAÇÃO A DECLARAÇÃO DE POBREZA (71518-4/05)
Sustentação Oral : DF023462 - DENISE GUEDES SANTIAGO

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2005 01 1 116998-0**
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : PAULO EDUARDO DUBIEL DE SOUZA
Advogado(s) : ADRIANA MAGALHÃES ROSA
Apelado(s) : DETRAN/ DF- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : PLÁCIDO FERREIRA GOMES JÚNIOR - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - OBRIGAÇÃO DE FAZER

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2005 01 1 141887-5**
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des. : ANGELO PASSARELI
Apelante(s) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI e outro(s)
Apelado(s) : MÁRIO CHIARASTELLI PAULIN
Advogado(s) : CÉLIO RODRIGUES PEREIRA e outro(s)
Origem : 19ª VCV-BSB- ORDINÁRIA

DECISÃO

Recurso conhecido, deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2005 06 1 006751-3**
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
Advogado(s) : FELIPE AFFONSO CARNEIRO e outro(s)
Apelado(s) : LEONOR DE CARVALHO MACHADO
RUTH DE CARVALHO MACHADO, LIVIA DE CARVALHO MACHADO
Advogado(s) : GILBERTO DE SOUZA SÁ
Origem : 1ª VCV/SOB - COBRANÇA

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : **2005 08 1 006122-8**
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : DM LEÃO MINIMERCADO - ME
Advogado(s) : PAULO SÉRGIO HILÁRIO VAZ
Apelado(s) : COMERCIAL DESTRO LTDA
Advogado(s) : PAULO CESAR FRENHAN
OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Origem : VCV PAR - AÇÃO CAUTELAR

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2005 08 1 008228-0**
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : DELCIO LUIZ CAPPELLESSO
Advogado(s) : MANOEL BELTRAO DA SILVA
Apelado(s) : LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s) : ADRIANA BARRETO F. VASCONCELOS PESSÔA e outro(s)
Origem : VCV- PAR - INTERDITO PROIBITÓRIO

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 01 1 010075-0**
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ROBINSON NEVES FILHO e outro(s)
Apelado(s) : SEBASTIÃO CHAVES MARTINS
Advogado(s) : JOAQUIM MOURA PIMENTA e outro(s)
Origem : 5ª VCV/BSB - REVISIONAL

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 01 1 023731-3 RMO**
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DENILSON FONSECA GONÇALVES - PROCURADOR
Apelado(s) : ELIAS SILVA BERNARDES
Advogado(s) : RAQUEL COSTA RIBEIRO
RODRIGO COSTA RIBEIRO
Origem : 2ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

Prejudicial de decadência rejeitada. No mérito, o eminente Relator deu provimento ao recurso, o Revisor negou provimento e a Vogal pediu vista.

Num Processo : **2006 01 1 029689-6 RMO**
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DILEMON PIRES SILVA - PROCURADOR
Apelado(s) : JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 8ª VFP - COMINATÓRIA

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 01 1 032638-2**
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : ALOISIO JOSÉ FURTADO
Advogado(s) : REJANE LÚCIA ALVES DE ANDRADE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO BUOSI - (PROCURADOR)
Origem : 8ª VFP - BSB - AÇÃO DE CONHECIMENTO

DECISÃO

Recurso conhecido, rejeitada a preliminar; negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 01 1 064764-9**
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : G. A. C.
S. A. C.
Advogado(s) : HUGO LEONARDO DUQUE BACELAR
Apelado(s) : V. S. C.
Advogado(s) : EDSON MARTINS AREIAS
Origem : 3º VFAM-BSB - IMPUGNAÇÃO A DECLARAÇÃO DE POBREZA

DECISÃO

Deu-se provimento para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito. Unânime.

Num Processo : **2006 01 1 080877-5**
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : CREDIVISA W EGIDO COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA
Advogado(s) : FÁBIO FONSECA AIRES
RAFAEL FURTADO AYRES
Apelado(s) : VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S.A.
Advogado(s) : OSCAR LUÍS DE MORAIS
GUSTAVO ADOLHO DANTAS SOUTO e outro(s)
Origem : 15ª VCV-BSB - DECLARATÓRIA

DECISÃO

Recurso conhecido, deu-se parcial provimento. Maioria.

Num Processo : **2006 01 1 087373-5**
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : JOÃO BATISTA MACHADO
CARMEM VITOR MACHADO
Advogado(s) : WILSON CÉSAR RASCOVIT e outro(s)
Apelante(s) : BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A
Advogado(s) : DANIELLE ZULATO BITTAR e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 6ª VCV-BSB - REVISIONAL

DECISÃO

Recursos conhecidos; negou-se provimento ao agravo retido; negou-se provimento ao apelo dos autores; e deu-se provimento ao apelo do réu. Maioria.

Num Processo : **2006 01 1 094258-5**
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : FRANCISCA DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s) : SILVANETE CANDIDA SENA e outro(s)
Apelado(s) : DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO DF
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 3ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 01 1 094457-4 RMO**
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : ROGÉRIO BORGES DE SOUZA - PROCURADOR
Apelado(s) : JOSÉ BASTOS DE SOUZA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VAT - REVISIONAL

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 01 1 100225-7**
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : HERMES BATISTA TOSTA e outro(s)
Apelado(s) : YASUDA SEGUROS S/A
Advogado(s) : NILTON DA SILVA CORREIA e outro(s)
Origem : 5ª VCV - BSB - COBRANÇA

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 01 1 105714-6**
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : SIMONE MARTINS SOUSA DE JESUS
Advogado(s) : EDUARDO MILEN VIEGAS
Apelado(s) : BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 13ª VCV BSB - REVISÃO DE CLÁUSULA

DECISÃO

Recurso conhecido, deu-se parcial provimento pelo voto médio, relatará o acórdão o Des. Revisor.

Num Processo : **2006 01 1 111844-0**
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : JULIANA MARTINS ALVES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR
Origem : 3ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

Recurso conhecido, deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 01 1 129561-6**
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : MANUEL CAMELO MENDES
Advogado(s) : VICTOR MENDONÇA NEIVA
Apelado(s) : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : VAT-BSB - ACIDENTE DE TRABALHO

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 01 1 132915-4**
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : CENTRO AUTOMOTIVO SERRANO LTDA.
Advogado(s) : EWERTON ABRÃO OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) : LUANA MUNIZ FERRAZ
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 11ª VCV BSB - MONITÓRIA

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 05 1 005040-0**
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : BV FINANCEIRA S/A - CFI
Advogado(s) : SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s) : ITAMAR FERNANDES ALVES
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : VCV/PLAN - BUSCA E APREENSÃO (COISA)

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : **2006 06 1 007845-0**
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : A. L. F. M.
Advogado(s) : VALDIVINO PIRES GONCALVES
ANTONIO NILSON ROCHA

Apelado(s) : B. Á. F. J.
Advogado(s) : ILEUSA DAS DORES DA SILVA MACHADO
Origem : 2ª VFAMOS-SOB - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO LITIGIOSO

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 08 1 002323-6
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : UBIRACI MOREIRA LISBOA e outro(s)
Apelante(s) : IRENE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : VCV - PAR - DECLARATÓRIA

DECISÃO

Recusos conhecidos, negou-se provimento a ambos. Unânime.

Num Processo : 2006 10 1 003446-7
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES-inventariante
ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES-inventariante, ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES-inventariante
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s) : CLÁUDIO RIBEIRO MARQUES
Origem : 2ªVFAM OS-SAM - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 10 1 006159-9
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelante(s) : MARLENE DIAS
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ªVCV-SMA - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 10 1 006815-9
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s) : THAISMARA SANTIAGO
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : 2ªVCV-FAMOS-SANTA MARIA - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 10 1 006829-6
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s) : WALTER CARDOSO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VCVFAMOS/SMA - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 01 1 014863-8
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Apelante(s) : JOSENIR PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA
Origem : 1ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 01 1 018033-9
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(s) : OSCAR LUÍS DE MORAIS
GUSTAVO ADOLHO DANTAS SOUTO e outro(s)
Apelado(s) : SUELI FRANCISCA FONSECA
Advogado(s) : RODRIGO DUQUE DUTRA e outro(s)
Origem : 9ª VCV - BSB - RESPONSABILIDADE CIVIL

DECISÃO

Recurso conhecido, negou-se provimento. Maioria.

Num Processo : 2007 01 1 037670-5
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : FRANCIMAR AIRES DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - BSB - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

Recurso conhecido, deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 01 5 008874-7
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : LAURO DE NADAI DA SILVA
Advogado(s) : LAURO DE NADAI DA SILVA
Apelado(s) : GERALDO GOMES DA SILVA
CÉLIA MARILDA LINS GOMES
Advogado(s) : LUCIENE GOMES LONTRA
ROBERTO TADEU CASSIANO
Origem : 15ª VCV - BSB - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

DECISÃO

Recurso conhecido em parte, negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 10 1 002704-6
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s) : LIANDRA BRAGA DE SOUZA
Advogado(s) : N/C PROCURAÇÃO
Origem : 1ª VFAMOS/SMA - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

Recurso conhecido, deu-se provimento. Unânime.

A sessão foi encerrada às dezenove horas e cinco minutos. Eu, ROMEU DUTRA, Diretor de Secretaria da 2ª Turma Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador ANGELO PASSARELI.

Des. ANGELO PASSARELI
Presidente da 2ª Turma Cível

40ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 011088-5
Reg. Acórdão : 280816
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s) : RAULINO ROSSKAMP
CLÁUDIO VALENTIM COSTA, LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO
BONIFÁCIO MOREIRA PINTO, GUIDO ORACY IOP
RENATO BAGGENSTOSS, NORBERTO MIERS
ORLANDO VIEIRA, RAPHAEL ANDRÉ NETTO
RAPHAEL BUENO DE MIRANDA
Advogado(s) : CARLA SOARES VICENTE e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VCV DE BSB/DF, 89943-0/06 DECLARATORIA

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA FECHADA.
O dissídio entre ex-empregados, de um lado, e o ex-empregador, de outro, tendo por objeto diferenças de complementação de aposentadoria estabelecida como elemento integrante do contrato de trabalho, inscreve-se na competência material da Justiça do Trabalho, à luz do artigo 114 da Constituição Federal.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 011718-5
Reg. Acórdão : 279661
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Agravante(s) : BANESPA - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Advogado(s) : ISABELA BRAGA POMPÍLIO - 32-36, 81-83, 92
ANDRE LUIZ BUNDCHEN - 32-36, 81-83, 92 e outro(s)
Agravado(s) : RONALD WANDERLEY MIGNONE
Advogado(s) : RONALD WANDERLEY MIGNONE
Agravado(s) : GILSON DE SOUSA KYT
MARCELINO TAVARES DE ARAUJO, MIRIAM DE VASCONCELOS MAIA TAVARES
CELINA DE OLIVEIRA MARTIN, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS
AMARO VILSON PEIXOTO COELHO, ALNOISA DE FARIA COELHO
ALEXANDRE DE FARIA COELHO, MARIANO ADJUTO MARTINS CARNEIRO
MARIA NEBIA GADELHA DOS SANTOS, YOLANDA AFONSO TARTUCE
Origem : 7ª VCV BSB/DF 82523-8/98 EXEC. (33807-5/06)

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL - NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECEBIMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO COMO IMPUGNAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO - INEXISTÊNCIA DE PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL.
1. Diante da possibilidade de existência de prejuízo ao agravante com o recebimento dos embargos à execução (opostos antes da Lei 11.232/2005) como impugnação ao cumprimento da sentença (após a referida lei), ainda que lhe tenha sido atribuído efeito suspensivo, deve ser apreciado o agravo de instrumento.
2. Deu-se provimento ao agravo regimental.

DECISÃO

DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 00 2 002360-8
Reg. Acórdão : 279558
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Agravante(s) : VIVIAN LUZIA XAVIER DOS SANTOS
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
ANDREIA CRISTINA MONTALVÃO DA CUNHA
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : EUCLIDES JÚNIOR CASTELO BRANCO DE SOUZA e outro(s)
Origem : 14ª VCV BSB 105872-9/05 REV. CLÁUSULA

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. REVISÃO DE CONTRATO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA AFASTAR EFEITOS DA MORA. NECESSIDADE DE DEPÓSITO.
1 - O exercício do direito de ação, ao buscar a revisão contratual, não é por si só suficiente para afastar a exigibilidade das convenções, para que assim não se infirme o princípio da obrigatoriedade dos contratos. Trata-se, pois, de questão que exige prévia a ampla cognição e, por isso, de modo a demonstrar a boa-fé do devedor, é indispensável o depósito ou caução idônea para a garantia da dívida.
2 - O deferimento de antecipação de tutela, que produza afastamento dos efeitos da mora e sem que antes esteja demonstrada a sinceridade do pedido revisional, constitui perigoso precedente com o qual se valeriam os maus pagadores, encastelando-se justamente no Estado-jurisdição e dele colhendo efeitos dilatórios para o não cumprimento de obrigações legítimas.
3 - Agravo Regimental conhecido e improvido.

DECISÃO

CONHECER, NEGAR PROVIMENTO, MAIORIA, VENCIDO O 2º VOGAL.

Num Processo : **2007 00 2 004040-3**
Reg. Acórdão : 279671
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Agravante(s) : MARCOS AURÉLIO DIAS LEÃO
Advogado(s) : MARCELO MARTINS NARDELLI
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 5ª VFP 31616-2/07 ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. CONCURSO PÚBLICO. PROVAL ORAL. QUESTÕES. ADEQUAÇÃO COM O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. VALORAÇÃO DAS RESPOSTAS. SUBSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA. IMPOSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO. CONTROLE DA LEGALIDADE DO ATO.
1. Ao Judiciário não compete controlar o mérito do ato administrativo, competindo-lhe exclusivamente resguardar e velar pelos seus aspectos formais de forma a ser resguardada sua legalidade, denotando que, em sede de concurso público, compete-lhe exclusivamente velar pela legalidade do certame, velando pela observância do legalmente prescrito e do edital que norteia o procedimento.
2. Carente de estofo legal para, substituindo a banca examinadora, aferir a conformação das questões aplicadas com o programa do concurso, o conteúdo das perguntas e os critérios de correção utilizados, o Judiciário não está revestido de autoridade para, valorando as perguntas formuladas e cotejando as respostas reputadas como corretas, imiscuir-se nas notas obtidas pelos candidatos de conformidade com os critérios universais de avaliação, sob pena de, inclusive, desequilibrar o certame, conferindo aprovação ao concorrente que, eliminado, invocara a tutela jurisdicional em detrimento do candidato que se conformara com a avaliação que lhe fora atribuída.
3. Aferido que o edital particularizara os critérios de avaliação a serem utilizados nas provas orais e, guardando subserviência aos princípios constitucionais da ampla defesa e ao contraditório, ressalva ao candidato a possibilidade de recorrer contra as menções que lhe forem atribuídas, não remanesce nenhum vício passível de, mediante simples controle de legalidade do certame, ensejar a desqualificação da fase oral do certame, denunciando que, em não estando os argumentos alinhavados revestidos de verossimilhança e que o direito postulado carece de plausibilidade, resta elidido o cabimento da antecipação dos efeitos da tutela perseguida com o objetivo de ser resguardado ao candidato reprovado o direito de participar das fases subseqüentes.
4. Agravo regimental conhecido e improvido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER O RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 004327-0**
Reg. Acórdão : 279672
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Agravante(s) : TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA
Advogado(s) : ANA PAULA REIS NAPOLITANI CODA DIAS AFFONSO PERNET e outro(s)
Agravado(s) : J NILSON CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 6ª VCV BSB 30907-5/06 EXECUÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. ARRESTO. INDEFERIMENTO. PRECLUSÃO. RENOVAÇÃO DA PRETENSÃO. FEIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PRAZO RECURSAL. REABERTURA. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. CARACTERIZAÇÃO.
1. O princípio do duplo grau de jurisdição determina que a parte, se não conformada com determinada decisão, contra ela se irresigne através do instrumento apropriado para sujeitá-la ao reexame pela instância recursal, sob pena de, em permanecendo inerte, ensejar o aperfeiçoamento da preclusão, que, como instituto de direito processual destinado a regular o devido processo legal e resguardar o princípio teleológico do processo, coibe que questão já resolvida seja novamente suscitada.
2. A renovação de questão incidente já resolvida através de decisão irrecorrida, portanto irrecorrível, qualifica-se como simples pedido de reconsideração, ao qual o legislador processual, ante o instituto da preclusão que consagrara, não municiara como instrumento adequado para a revisão de nenhum provimento jurisdicional, elidindo que lhe seja outorgado o poder de sobrestar ou reabrir o interregno assinalado para a sujeição do já decidido à revisão.
3. Elucidada a questão incidente através de decisão irrecorrida, sua renovação, em não estando revestida de lastro para determinar a reabertura do prazo recursal, impregna no recurso interposto contra a decisão que desconsiderara a qualificação de intempestividade, pois destinado a rever provimento que já se tornara intangível, inviabilizando seu conhecimento por não suplantar pressuposto objetivo de admissibilidade.
4. Agravo regimental conhecido e improvido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER O RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 005492-5**
Reg. Acórdão : 279842
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Agravante(s) : E. C. R.
Advogado(s) : VALTER FERREIRA XAVIER FILHO
JOSE WELLINGTON MEDEIROS DE ARAUJO, JOSÉ GERVAZIO JUNIOR
Agravado(s) : J. G. S. J.
Advogado(s) : LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MÁRQUEZ
Origem : 6ª VFAM BSB 28808-7/07 CAUTELAR (10755-0/07)

EMENTA

CIVIL. AGR EM AGI. REVISÃO DE CLÁUSULA DE VISITAÇÃO. AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE. INTERESSES CONFLITANTES. DESISTÊNCIA. BEM-ESTAR DO MENOR. DECISÃO MANTIDA.
1 - Embora, inicialmente, demonstrasse interesses conflitantes o Genitor/Agravado, ajuizando, simultaneamente, Ações Negatória de Paternidade e Revisão de Cláusula de Visitação, esta com o objetivo de ampliar seu direito de visitas à menor, tendo ele ingressado com pedido de desistência da primeira, pouco importa ao deslinde da controvérsia já tenha sido homologado, porque comprova que o genitor não pretende descumprir suas obrigações paternas ou infligir à criança o constrangimento de ser rejeitada.
2 - O direito de visitas decorre do vínculo biológico estabelecido e está resguardado pelo art. 1589 do Código Civil.
Agravo Regimental desprovido.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 005694-3**
Reg. Acórdão : 279961
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Agravante(s) : SÉRGIO PAULO SARAIVA DE SOUZA
MARCOS JOEL GOMES MENEZES, RUBENS DA SILVA
PAULO MARQUES DE JESUS, MANOEL BORGES DE CARVALHO
LAURO FURTADO DE MENDONÇA, JOSÉ VILLANI CÔRTES
JOSÉ MARIA MARTINS BAPTISTA, DARCY DE SOUZA MARQUES
ALCIR LADEIRA FERREIRA
Advogado(s) : ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR
CARLA SOARES VICENTE e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : PAULO AFONSO DE SOUZA e outro(s)
Origem : 10ª VCV BSB 130144-6/05 DECLARATÓRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGR EM AGI. DECISÃO DECLINATÓRIA DE COMPETÊNCIA EM FAVOR DA JUSTIÇA TRABALHISTA. COBRANÇA DE QUOTA-PARTE DO ENTE PATROCINADOR DO FUNDO DE RESERVA DA ENTIDADE PRIVADA DE PREVIDÊNCIA. PRECEDENTES DO E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DECISÃO MANTIDA.
1 - ""A complementação de aposentadoria do empregado do Banco do Brasil é direito assegurado contratualmente, cujos efeitos prolongam-se no tempo após a aposentadoria, decorrentes da própria relação de trabalho. Por isso, a competência para a ação é do Juízo Trabalhista"" (STJ, CC N° 20.685/BA)
Recurso desprovido.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 005775-2**
Reg. Acórdão : 280890
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Agravante(s) : GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA
Advogado(s) : HUGO DAMASCENO TELES
RENATA ANTONY DE SOUZA LIMA e outro(s)
Agravado(s) : JOSÉ EDENILDO SALES
Advogado(s) : GUSTAVO DE CASTRO AFONSO e outro(s)
Origem : 14ª VCV BSB 48244-6/07 COMINATÓRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DEFERIMENTO. PRECLUSÃO. REAFIRMAÇÃO DA DECISÃO. MAJORAÇÃO DA PENA PECUNIÁRIA COMINADA. PRAZO RECURSAL. REABERTURA. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. AGRAVO. INTEMPESTIVIDADE. CARACTERIZAÇÃO.
1. O princípio do duplo grau de jurisdição determina que a parte, se não conformada com determinada decisão, contra ela se irresigne através do instrumento apropriado para sujeitá-la ao reexame pela instância recursal, sob pena de, em permanecendo inerte, ensejar o aperfeiçoamento da preclusão, que, como instituto de direito processual destinado a regular o devido processo legal e resguardar o princípio teleológico do processo, coíbe que questão já resolvida seja novamente suscitada.
2. Concedida antecipação de tutela e fixada sanção pecuniária destinada a compelir a parte obrigada a adimplir a cominação, o decêndio legalmente assinalado para o decidido ser sujeitado a reexame pelo órgão recursal tem como termo inicial a data em que se aperfeiçoara a intimação, não estando o decisório que se cingira a majorar a multa municiado com lastro para ensejar a reabertura do prazo recursal para a revisão do provimento antecipatório por ter permanecido hígido, tornando passível de recurso somente a inovação que lhe fora imprimida.
3. Agravo regimental conhecido e improvido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 006187-8**
Reg. Acórdão : 280100
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Agravante(s) : PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : ALUÍSIO XAVIER DE ALBUQUERQUE
CARLOS ANDRÉ MORAES MILHOMEM DE SOUSA e outro(s)
Agravado(s) : GIZELA TABET PASQUA
Advogado(s) : EDEWYLTON WAGNER SOARES e outro(s)
Origem : 14ª VCV BSB 48172/96 EXECUÇÃO DE SENTENÇA (55273/96)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGR EM AGI. EXECUÇÃO. DESPACHO SEM CONTEÚDO DECISÓRIO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPOSSIBILIDADE. IMPUGNAÇÃO PREVISTA EM LEI. SEGURANÇA DO JUÍZO EXIGIDA. DECISÃO MANTIDA.
1 - Consoante dispõe o art. 475-B do Código de Processo Civil, se a determinação do valor da condenação depender apenas cálculo aritmético, o credor requererá o cumprimento da sentença, na forma do art. 475-J da mesma Lei, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo.
2 - A alegação de excesso de execução não desafia Agravo de Instrumento, mas remédio processual específico previsto no art. 475-L do novo rito processual da Execução, permitido ao Credor após a inafastável garantia do Juízo, que lhe impõe a disciplina do CPC.
Recurso desprovido.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 006549-7**
Reg. Acórdão : 279845
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Agravante(s) : JOSÉ NIVALDO COUTO
Advogado(s) : ERICO MARQUES DE MELLO
Agravado(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s) : RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO e outro(s)
Origem : 19ª VCV BSB 10591-7/06 REPARAÇÃO DE DANOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGR NO AGI. RECEBIMENTO DA APELAÇÃO. DUPLO EFEITO. ARTIGO 520 CPC. SÚMULA IMPEDITIVA DE RECURSO. APLICAÇÃO DO § 1º ARTIGO 518 CPC. FACULDADE DO MAGISTRADO. CONTROVÉRSIA FÁTICA. PRINCÍPIOS DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. DECISÃO MANTIDA.
1- Não incidindo a hipótese de recebimento da Apelação em qualquer das exceções previstas no artigo 520 do CPC ou em outras normas processuais, deve prevalecer a regra geral, para que seja recebida no duplo efeito.
2- A aplicação do contido no § 1º do artigo 518 do CPC constitui-se em faculdade disposta à utilização do Magistrado.
3- O não-recebimento de recurso pelo fato de a sentença encontra-se em conformidade com súmula do STF ou STJ, não pode representar óbice ao exercício das garantias constitucionais ao devido processo legal (acesso à Jurisdição) e ao duplo grau de Jurisdição.
Agravo Regimental desprovido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 006904-7**
Reg. Acórdão : 279963
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Agravante(s) : FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES JÚNIOR
Advogado(s) : WENDELL DO CARMO SANTANA e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIA GORETE COSME - PROCURADORA
Origem : 3ª VFP 38188-7/07 MANDADO DE SEGURANÇA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. AGR EM AGI. SELEÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. CRITÉRIO DE NÚMERO DE VAGAS. CADASTRO DE RESERVA. EXPECTATIVA DE DIREITO. DECISÃO MANTIDA.

1 - O cadastro de reservas formado por ocasião de seleção de candidatos à freqüência a Curso de Formação de Sargentos gera mera expectativa de direito àqueles que dele constam, já que o número de vagas é o divulgado expressamente no edital de abertura do certame.

2 - Tratando-se de seleção interna para progressão em carreira militar, e não de concurso público, o prazo pode ser limitado ao preenchimento do número de vagas existentes na oportunidade, sendo iniciado novo certame posteriormente.

3 - Precedentes deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Recurso desprovido.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2007 00 2 006953-4**
Reg. Acórdão	279964
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Agravante(s)	BALI BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado(s)	KELLY DAS GRAÇAS FREITAS e outro(s)
Agravado(s)	KLEBER JOSÉ COSTA MENESES
Advogado(s)	SIMONE CAPPSSA MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Origem	6ª VCV BSB 91868-4/03 EXECUÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGR EM AGI. PENHORA. CONTA CORRENTE. SALDO ORIUNDO DO RECEBIMENTO DE SALÁRIOS. IMPENHORABILIDADE. ART. 649, IV DO CPC. INCIDÊNCIA. DECISÃO MANTIDA.

- Comprovado nos autos, por contracheques e extratos bancários, que o saldo da conta corrente resulta exclusivamente do recebimento de salários, incidente a impenhorabilidade prevista no art. 649, inciso IV do CPC.

Agravo Regimental desprovido.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2007 00 2 006995-8**
Reg. Acórdão	280904
Relatora Desª.	CARMELITA BRASIL
Agravante(s)	MARIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(s)	VICTOR MENDONÇA NEIVA
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	IVAN MACHADO BARBOSA - PROCURADOR
Origem	4ª VFP 58399-5/07 CONHECIMENTO

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE INDEFERIU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

Em razão da nova redação dada ao parágrafo único do art. 527 do CPC, dada pela Lei n.º 11.187/2005, não se conhece de Agravo Regimental interposto contra decisão que indeferiu o efeito suspensivo ativo em agravo de instrumento.

Independente do teor da decisão do relator, seja positivo ou negativo, a decisão não é impugnável por meio do Agravo Regimental.

DECISÃO

NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME

AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo	**2007 00 2 001726-8**
Reg. Acórdão	279669
Relator Des.	CARLOS RODRIGUES
Agravante(s)	MARILEIDE FERRAZ GOMES
Advogado(s)	CAROLINE HEDWIG NEVES SCHOBBENHAUS
Agravado(s)	JÚLIA MARIA MIRANDA SOUZA DE CARVALHO E MELO
Advogado(s)	ARTURO BUZZI e outro(s)
Origem	3ª VCV BSB 35717-9/06 ORDINÁRIA (48765-4/06)

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO E REGIMENTAL. DECISÃO UNIPESSOAL. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. NÃO CONTESTAÇÃO. REVELIA. EFEITOS. CONTAGEM DOS PRAZOS. DESNECESSSIDADE DE INTIMAÇÃO.

1 - Contra o revel que não tenha patrono nos autos onde se dá a decisão ou sentença, correrão os prazos independentemente de intimação a partir da publicação do ato respectivo (art. 322, CPC).

2. Insere-se entre os deveres dos procuradores instruir suas peças processuais iniciais com o respectivo instrumento de mandato, para que assim não experimentem as sanções processuais inerentes à omissão. A comprovação da outorga de poderes ad juditia deve ser feita nos autos em que se dá o patrocínio, e não se supre pela juntada em outros autos, ainda que se refiram às mesmas partes.

3 - Agravo Regimental conhecido e improvido.

DECISÃO

CONHECER O RECURSO, NEGAR PROVIMENTO, MAIORIA VENCIDO O EMINENTE DESEMBARGADOR 2º VOGAL.

REMESSA DE OFÍCIO

Num Processo	**2004 01 1 049469-0**
Reg. Acórdão	280691
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Autor(es)	LUZINETE MACENA DE LIMA
Advogado(s)	NELSON BUGANZA JÚNIOR DILSETE BARBOSA DOS SANTOS SÁ
Réu(s)	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL FISCAL TRIBUTÁRIO CELSO JÚLIO DA SILVA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	2ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

EMENTA

TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APREENSÃO DE MERCADORIAS. ILEGALIDADE. ALEGADA SONEGAÇÃO FISCAL. SÚMULA 323/STF. SENTENÇA MANTIDA.

1 - "É inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos." Súmula 323/STF.

2 - Mantida a apreensão mesmo depois de lavrada a respectiva notificação, o Mandado de Segurança se configura em instrumento hábil a corrigir a arbitrariedade.

Remessa Oficial desprovida.

DECISÃO

RECEBER REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo	**2005 10 1 006425-4**
Reg. Acórdão	280820
Relator Des.	J.J. COSTA CARVALHO
Embargante(s)	ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s)	MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Embargado(s)	VALDEMAR RODRIGUES COSTA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	2ª VCV - STA MARIA - REIVINDICATÓRIA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - REJEIÇÃO.

1. A razão teleológica dos embargos declaratórios é esclarecer a sentença ou acórdão, complementando-os quanto a eventuais pontos omissos, contraditórios ou obscuros. Não se presta, pois, a via excepcional dos embargos a que a parte obtenha a reavaliação dos elementos que foram considerados na formação do convencimento do Colegiado, seguindo uma diretriz que a mesma repute mais conveniente aos seus interesses.

2. A Corte não está obrigada a responder a todas as alegações da parte recorrente, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por ela e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos.

3. O prequestionamento não é a menção expressa a determinados artigos de leis, mas sim o efetivo debate da tese deduzida pela parte interessada, sendo dispensável um juízo de valor expresso acerca do dispositivo legal contrariado, bastando que a questão seja efetivamente debatida pelo tribunal.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo	**2006 01 1 084971-6**
Reg. Acórdão	280902
Relatora Desª.	CARMELITA BRASIL
Embargante(s)	MARIA DAS MERCÊS DE SANTANA
Advogado(s)	CHRISTIAN BEURLEN
Embargado(s)	VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA
Advogado(s)	LEANDRO DOMICIANO GONÇALVES e outro(s)
Origem	6ª VCV-BSB - INDENIZAÇÃO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Existindo, no acórdão embargado, um dos vícios apontados, acolhe-se parcialmente o pedido declaratório a fim de sanar a omissão apontada.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; ACOLHER EM PARTE, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS. UNÂNIME

Num Processo	**2006 01 1 125600-4**
Reg. Acórdão	280798
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Embargante(s)	MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s)	ANALICE CABRAL COSTA ANDRADE GONÇALVES
Embargado(s)	PAPELARIA E GRÁFICA JARBEX LTDA
Advogado(s)	FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES
Origem	9ª VCV-BSB - DESPEJO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. AUSÊNCIA DE DEFEITO NO JULGADO.

1 - "Omissão" é a ausência de abordagem sobre questão debatida nos autos e necessária para a formação do silogismo.

2 - "Contradição" somente pode ocorrer quando existirem duas ou mais conclusões conflitantes sobre o mesmo tema.

3 - "Obscuridade" é a falta de clareza do dispositivo, podendo ocorrer pela incoerência entre a fundamentação e a conclusão.

4 - Quando a valoração dos fatos em debate e a interpretação da norma que disciplina a matéria estão em desacordo com os interesses da parte insatisfeita, não há como se cogitar de defeito no julgado.

Embargos de Declaração rejeitados.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; REJEITAR OS EMBARGOS. UNÂNIME

Num Processo	**2006 10 1 003400-8**
Reg. Acórdão	280817
Relator Des.	J.J. COSTA CARVALHO
Embargante(s)	ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s)	MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Embargado(s)	ANTÔNIO NIVALDO PAULINO
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	2º VCVFAMOS-SMA - REIVINDICATÓRIA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - REJEIÇÃO.

1. A razão teleológica dos embargos declaratórios é esclarecer a sentença ou acórdão, complementando-os quanto a eventuais pontos omissos, contraditórios ou obscuros. Não se presta, pois, a via excepcional dos embargos a que a parte obtenha a reavaliação dos elementos que foram considerados na formação do convencimento do Colegiado, seguindo uma diretriz que a mesma repute mais conveniente aos seus interesses.

2. A Corte não está obrigada a responder a todas as alegações da parte recorrente, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por ela e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos.

3. O prequestionamento não é a menção expressa a determinados artigos de leis, mas sim o efetivo debate da tese deduzida pela parte interessada, sendo dispensável um juízo de valor expresso acerca do dispositivo legal contrariado, bastando que a questão seja efetivamente debatida pelo tribunal.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo	**2006 10 1 005828-7**
Reg. Acórdão	280823
Relator Des.	J.J. COSTA CARVALHO
Embargante(s)	ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s)	MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Embargado(s)	ÂNGELA MARIA SOUSA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	2ª VCVFAMOS/SANTA MARIA - REIVINDICATÓRIA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - REJEIÇÃO.

1. A razão teleológica dos embargos declaratórios é esclarecer a sentença ou acórdão, complementando-os quanto a eventuais pontos omissos, contraditórios ou obscuros. Não se presta, pois, a via excepcional dos embargos a que a parte obtenha a reavaliação dos elementos que foram considerados na formação do convencimento do Colegiado, seguindo uma diretriz que a mesma repute mais conveniente aos seus interesses.

2. A Corte não está obrigada a responder a todas as alegações da parte recorrente, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por ela e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos.
3. O prequestionamento não é a menção expressa a determinados artigos de leis, mas sim o efetivo debate da tese deduzida pela parte interessada, sendo dispensável um juízo de valor expresso acerca do dispositivo legal contrariado, bastando que a questão seja efetivamente debatida pelo tribunal.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo	: **2006 10 1 006360-2**
Reg. Acórdão	: 280819
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Embargante(s)	: ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s)	: MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Embargado(s)	: DURVAL GOMES
Advogado(s)	: N/C ADVOGADO
Origem	: 2ª VCV-FAMOS-SANTA MARIA - REIVINDICATÓRIA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - REJEIÇÃO.
1. A razão teleológica dos embargos declaratórios é esclarecer a sentença ou acórdão, complementando-os quanto a eventuais pontos omissos, contraditórios ou obscuros. Não se presta, pois, a via excepcional dos embargos a que a parte obtenha a reavaliação dos elementos que foram considerados na formação do convencimento do Colegiado, seguindo uma diretriz que a mesma repute mais conveniente aos seus interesses.
2. A Corte não está obrigada a responder a todas as alegações da parte recorrente, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por ela e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos.
3. O prequestionamento não é a menção expressa a determinados artigos de leis, mas sim o efetivo debate da tese deduzida pela parte interessada, sendo dispensável um juízo de valor expresso acerca do dispositivo legal contrariado, bastando que a questão seja efetivamente debatida pelo tribunal.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo	: **2006 10 1 006629-9**
Reg. Acórdão	: 280822
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Embargante(s)	: ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES - inventariante ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES - inventariante, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES - inventariante
Advogado(s)	: MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Embargado(s)	: MARIA DE SOUZA SANTOS
Advogado(s)	: N/C ADVOGADO
Origem	: 2ª VCV-SANTA MARIA - REIVINDICATÓRIA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - REJEIÇÃO.
1. A razão teleológica dos embargos declaratórios é esclarecer a sentença ou acórdão, complementando-os quanto a eventuais pontos omissos, contraditórios ou obscuros. Não se presta, pois, a via excepcional dos embargos a que a parte obtenha a reavaliação dos elementos que foram considerados na formação do convencimento do Colegiado, seguindo uma diretriz que a mesma repute mais conveniente aos seus interesses.
2. A Corte não está obrigada a responder a todas as alegações da parte recorrente, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por ela e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos.
3. O prequestionamento não é a menção expressa a determinados artigos de leis, mas sim o efetivo debate da tese deduzida pela parte interessada, sendo dispensável um juízo de valor expresso acerca do dispositivo legal contrariado, bastando que a questão seja efetivamente debatida pelo tribunal.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo	: **47084/97 RMO**
Reg. Acórdão	: 279966
Relator Des.	: ANGELO PASSARELI
Embargante(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: DIANA DE ALMEIDA RAMOS (PROCURADORA) LUCAS AIRES BENTO GRAF
Embargado(s)	: ANNA MARIA TUPINAMBA DE A. MELLO ANNICE NEVES PINHEIRO DE ABREU, ANTONIA MARIA DOMINGUES DE SOUZA ANTONIETTA APPARECIDA V. BRAGA, ANTONINA MAIA NOGUEIRA ARIZA ALCANTARA B. P. FERREIRA, ARMENIA MARRA GUEDES ARY FACANHA DE SA, AURELICE BEZERRA ARAGAO
Advogado(s)	: ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outro(s)
Origem	: 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL - PROC.11966/95 - ORDINARIA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. PODER PÚBLICO. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARTIGO 20, § 4º, CPC. ACOLHIMENTO.
1 - Acolhem-se os Embargos de Declaração para sanar obscuridade contida no julgamento colegiado referente aos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência.
2 - Sendo vencida a Fazenda Pública, os honorários advocatícios serão fixados nos termos do artigo 20, § 4º do CPC, atendidas as alíneas do § 3º do mesmo dispositivo legal.
Embargos de Declaração acolhidos.

DECISÃO

CONHECER E ACOLHER DOS EMBARGOS NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo	: **2007 00 2 005539-8**
Reg. Acórdão	: 279959
Relator Des.	: ANGELO PASSARELI
Embargante(s)	: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s)	: EDVALDO SILVA SANTOS e outro(s)
Embargado(s)	: COMERCIAL DE ALIMENTOS DENAMIR LTDA ROLEMBERG GOMES DA SILVA, LINDEMBERG GOMES DA SILVA LUIZ CARLOS PEIXOTO
Advogado(s)	: RODRIGO DE CASTRO GOMES WALDIR SANTIAGO GOMES e outro(s)
Origem	: 2ª VCV TAG 10407-7/00 EXECUÇÃO (12833-8/00)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMD EM AGR NO AGI. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. REJEIÇÃO.
Inexistentes as mazelas imprecadas contra a decisão colegiada embargada, rejeitam-se os Embargos de Declaração.
Embargos de Declaração rejeitados.

DECISÃO

CONHECER. REJEITAR. UNÂNIME.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo	: **2006 00 2 013684-1**
Reg. Acórdão	: 279662
Relator Des.	: TEÓFILO CAETANO
Agravante(s)	: LADISLAVA GOLFETTO
Advogado(s)	: DANIEL SANTOS GUIMARÃES JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES
Agravado(s)	: EDER DO ESPÍRITO SANTO MARIA DAS GRAÇAS DE FRANÇA
Advogado(s)	: NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	: 19ª VCV BSB/DF 104985-8/06 EXECUÇÃO

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. LOCAÇÃO. PRORROGAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO. FIANÇA. OFERECIMENTO ATÉ A ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL LOCADO. PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA. AUTORIZAÇÃO DERIVADA DA LEI ESPECIAL QUE REGULA AS LOCAÇÕES. PERDURAÇÃO DA GARANTIA. ALCANCE DA SÚMULA 214 DO STJ. OBRIGAÇÕES GERADAS APÓS A PRORROGAÇÃO. EXECUÇÃO. LEGITIMIDADE DOS FIADORES.
1. A permanência do locatário no imóvel locado após a expiração do prazo avençado determina a prorrogação, agora por prazo indeterminado, da locação, ensejando também, se avençado, a postergação da vigência da fiança até a desocupação ante o fato de que a prorrogação da avença não implica em aditamento ao ajuste primitivamente celebrado, nem agravamento das obrigações originariamente garantidas, mas em simples extensão da garantia no molde do pactuado e do expressamente determinado pela Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/91, art. 39).
2. A fiança, como contrato gratuito, benéfico e desinteressado, pois o fiador obriga-se pelo afiançado, junto ao seu credor, a satisfazer a obrigação que havia assumido se eventualmente não viesse a adimpli-la, não auferindo, em regra, nenhum proveito em decorrência da garantia que ofertara, mormente proveniente do credor, que nenhum compromisso assume em contrapartida perante o garantidor fidejussório, não comporta exegese extensiva, não implicando, contudo, a postergação da sua vigência no molde do contratado e do legalmente autorizado em se lhe conferir interpretação ampliativa, mas simples emolduração ao seu exato e perfeito alcance.
3. O Superior Tribunal de Justiça, de modo a conformar o real alcance do enunciado estampado na súmula 214, vem decidindo, após a edição desse verbete, que, em sendo a avença locatícia provida de cláusula que resguarda a vigência da fiança até a desocupação do imóvel, ainda que a locação tenha entrado a viger por prazo indeterminado, a garantia sobeja vigendo indene, inclusive porque sua prorrogação, além de não ter emergido de aditamento contratual que ensejara o agravamento das obrigações afiançadas, mas de simples disposição legal, se conforma com o textualmente prescrito pela Lei do Inquilinato.
4. Agravo conhecido e provido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER O RECURSO. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	: **2007 00 2 002692-2**
Reg. Acórdão	: 279670
Relator Des.	: TEÓFILO CAETANO
Agravante(s)	: JURANDIR DOS SANTOS JÚNIOR
Advogado(s)	: AUCELI ROSA DE OLIVEIRA LUCIANO CLÁUDIO LAGE GUIMARÃES MENDES
Agravado(s)	: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s)	: NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	: 9ª VCV BSB 11937-3/07 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. SERVIDOR PÚBLICO. VENCIMENTOS. VALOR NOMINAL DE EXPRESSIVO ALCANCE PECUNIÁRIO. SITUAÇÃO FINANCEIRA EQUILIBRADA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A INFIRMAR ESSA EVIDÊNCIA. DECLARAÇÃO DE POBREZA FIRMADA PESSOALMENTE. PRESUNÇÃO ELIDIDA. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INDEFERIMENTO.
1. A lei que regula a assistência judiciária - Lei nº 1.060/50 - ressalva que a presunção de miserabilidade que emerge da afirmação de quem reclama os benefícios da justiça gratuita é de natureza relativa - art. 4º, § 1º -, assegurando ao Juiz discricionariedade para apurar se a parte que a reclamara pode ser com ela legitimamente contemplada e municiando-o com poder para, em apurando que a postulante não se enquadra no conceito de miserabilidade jurídica, usufruindo de situação financeira que a habilita a suportar os custos derivados das ações cujos vértices alcança, negá-lo (art. 5º).
2. O objetivo teleológico da gratuidade de justiça é funcionar como instrumento destinado a materializar o mandamento constitucional que assegura o livre acesso ao Judiciário, contribuindo para que nenhuma lesão ou ameaça a direito seja subtraída da apreciação do órgão jurisdicional competente para elucidar o conflito de interesses estabelecido e restabelecer o equilíbrio jurídico e a paz social, estando endereçado somente a quem não pode reclamar a tutela jurisdicional sem a isenção dos emolumentos devidos, sob pena de sacrificar sua própria mantença e da sua família.
3. A parte que aufere renda mensal líquida de considerável expressão pecuniária e usufrui de situação financeira que enseja a assertiva de que sua economia doméstica é equilibrada, denotando que efetivamente está em condições de suportar os custos derivados da ação que maneja sem prejuízo da própria mantença ou afetação do equilíbrio da sua economia doméstica, ficando patente que não se emoldura na qualificação de juridicamente pobre, não pode ser agraciada com o benefício da gratuidade de justiça.
4. Agravo conhecido e improvido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	: **2007 00 2 004678-0**
Reg. Acórdão	: 280898
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Agravante(s)	: LUIZ HORÁCIO GONÇALVES DORNAS
Advogado(s)	: SÉRGIO DE FREITAS MOREIRA e outro(s)
Agravado(s)	: E D PERES
Advogado(s)	: NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	: 5ª VCV BSB 17820-8/06 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. INTIMAÇÃO. NECESSIDADE. ARTIGO 475-J DO CPC. PEDIDO DE BLOQUEIO DE VALORES POR INTERMÉDIO DO BANCO CENTRAL. CONVÊNIO BACENJUD. EXCEPCIONALIDADE NÃO CARACTERIZADA. RECURSO IMPROVIDO.
É necessária a intimação do devedor a fim que cumpra a sentença no prazo de 15 (quinze) dias para permitir, caso não obedecida tal determinação, a aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC.

A penhora efetivada sobre numerário constante em conta-corrente deve ser admitida em situações especiais, vez que poderá acarretar conseqüências sobremodo gravosas aos executados, impondo-se que o credor esgote os meios para encontrar bens passíveis de penhora. Precedentes do STJ.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo	**2007 00 2 005091-9**
Reg. Acórdão	279958
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Agravante(s)	WINTECH DO BRASIL IMPRESSOS E FORMULÁRIOS DE SEGURANÇA LTDA
Advogado(s)	LUCAS AIRES BENTO GRAF e outro(s)
Agravado(s)	GERENTE DE DIVISÃO DO COMITÊ DA GERÊNCIA DE COMPRAS E ALIENAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s)	DARMI RIBEIRO DA SILVA e outro(s)
Origem	7ª VCV BSB 48331-0/07 MANDADO DE SEGURANÇA

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. CABIMENTO. DECISÃO MANTIDA.
1 - Cabe Mandado de Segurança contra atos das sociedades de economia mista, nas licitações públicas efetuadas por elas. Precedentes do E. Superior Tribunal de Justiça.
2 - Os atos administrativos praticados por entidades de economia mista, a exemplo do Banco do Brasil S.A., sujeitos ao regramento da Lei nº 8.666/93, são tidos como ""atos de autoridade"", sendo passíveis de controle mediante a via mandamental.
Agravo de Instrumento provido.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2007 00 2 005592-9**
Reg. Acórdão	280692
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Agravante(s)	A. S. P.
Advogado(s)	MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES LUIZ ANTONIO BETTIOL, LUIZ ALBERTO BETTIOL LUIZ RENATO BETTIOL e outro(s)
Agravado(s)	R. D. P. rep. por J. M. D.
Advogado(s)	ÂNGELO CURVELLO DA SILVA
Origem	4ª VFAM BSB 4246-2/07 ALIMENTOS

EMENTA

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. ALIMENTOS. PARENTESCO DE SEGUNDO GRAU NA LINHA RETA ASCENDENTE. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. DESNECESSIDADE. ALIMENTOS PROVISÓRIOS. AVÔ. OBRIGAÇÃO COMPLEMENTAR. FIXAÇÃO. PADRÃO DE VIDA DO ALIMENTANDO. PARÂMETRO DOS GENITORES.
1 - O imperativo legal consubstanciado no artigo 1698 do atual Código Civil não impõe a formação do litisconsórcio passivo necessário dos avós nas ações de alimentos, em razão da ausência de solidariedade da obrigação e da faculdade conferida ao autor para propor a ação contra qualquer um de seus ascendentes. Hipótese de litisconsórcio passivo facultativo impróprio. Preliminar rejeitada.
2 - A obrigação alimentar quanto aos filhos incumbe primeiramente aos pais. Evidenciada a impossibilidade destes em cumpri-la, os avós, devido a sua responsabilidade subsidiária e complementar, podem ser chamados a prestar alimentos. A irrepetibilidade dos alimentos recomenda, em situações desse jaez, que a fixação dos alimentos, acaso devidos, seja feita em sentença definitiva. Precedentes desta Corte.
Agravo de Instrumento provido.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2007 00 2 005644-4**
Reg. Acórdão	279960
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Agravante(s)	AVELINO NERES RIBEIRO NETO
Advogado(s)	RAQUEL COSTA RIBEIRO RODRIGO COSTA RIBEIRO
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ALYSSON SOUSA MOURÃO - (PROCURADOR)
Origem	6ª VFP 49980-2/07 CAUTELAR

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA PMDF. ALEGAÇÃO DE PRETERIÇÃO NA ORDEM DE ANTIGÜIDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. PLAUSIBILIDADE DO DIREITO NÃO VISLUMBRADA. DECISÃO MANTIDA.
Verifica-se ausente o fumus boni iuris, requisito essencial ao deferimento de medida cautelar, quando insuficientes as provas para se constatar, em sede de cognição sumária, se houve, de fato, desobediência aos critérios legais de convocação para curso de formação de Sargentos da Polícia Militar do Distrito Federal, no que diz respeito à ordem de antigüidade.
Agravo de Instrumento desprovido.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2007 00 2 005893-1**
Reg. Acórdão	280825
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Agravante(s)	TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA
Advogado(s)	ANA PAULA REIS NAPOLITANI CODA DIAS AFFONSO PERNET e outro(s)
Agravado(s)	JOSE LUIZ LAZZAROTTO ME
Advogado(s)	ROBERTO JOSÉ DIAS
Origem	8ª VCV BSB 45023-7/07 EXECUÇÃO

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. EMENDA À INICIAL. EXCESSO DE EXECUÇÃO. JUROS DE MORA. INTERESSE DISPONÍVEL. INICIATIVA DA PARTE. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA.
1 - Não cabe ao juiz, ao examinar a petição inicial de Ação de Execução, decidir acerca da ocorrência de excesso de execução, tratando o litígio de direito puramente disponível.
2 - Os juros de mora configuram interesse disponível, cabendo ao executado, a iniciativa de infirmar eventual excesso, lançando mão dos meios que a Norma Processual lhe assegura.
3 - Correta a determinação de emenda na parte em que manda excluir os honorários de advogado, pois, estes são de arbitramento privativo do juiz.
Agravo de Instrumento parcialmente provido.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; DAR PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo	**2007 00 2 005915-6**
Reg. Acórdão	280889
Relator Des.	TEÓFILO CAETANO
Agravante(s)	DINA RESENDE DE ARAÚJO
Advogado(s)	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem	5ª VFP 47387-4/07 INOMINADA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. SERVIDORA PÚBLICA APOSENTADA. PROVENTOS. VALOR NOMINAL DE EXPRESSIVO ALCANCE PECUNIÁRIO. REAL SITUAÇÃO ECONÔMICA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A EVIDENCIÁ-LA. DECLARAÇÃO DE POBREZA FIRMADA PESSOALMENTE. PRESUNÇÃO NÃO ELIDIDA. PERDURAÇÃO. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. PRIVILEGIAÇÃO DO PROCESSO COMO INSTRUMENTO DE REALIZAÇÃO DO DIREITO E ALCANCE DA JUSTIÇA.
1. À parte que, sentindo-se desprovida de estofo material passível de municiá-la com fundos para o recolhimento das custas e custeio das demais despesas originárias da ação em que está inserida sem prejuízo da própria mantença e equilíbrio da sua economia doméstica, é exigido simplesmente que afirme pessoalmente essa condição, não se afigurando legítimo se exigir que comprove sua situação econômica de forma a ser contemplada com a gratuidade de justiça que reclamara se não sobejam evidências de que não pode ser agraciada com esse benefício (Lei nº 1.060/50).
2. A presunção de miserabilidade jurídica que emana de declaração de pobreza firmada pela parte é de natureza relativa, somente podendo ser infirmada, contudo, mediante elementos aptos a elidirem a qualidade que se lhe atribuíra, não podendo ser desconsiderada em decorrência do simples valor nominal do que lhe advém como retribuição pelo seu labor, se não induz a certeza de que, ante sua expressão pecuniária, se trata de pessoa economicamente privilegiada.
3. Sobejando intangível a presunção de que usufrui a declaração firmada pela parte e de forma a lhe ser assegurado o pleno exercitamento do direito subjetivo público que lhe assiste de invocar a tutela jurisdicional, deve ser-lhe assegurada a gratuidade de justiça que reclamara ao aviar a ação que ajuizara, permitindo-lhe residir em Juízo sem que daí lhe advenha qualquer gravame ou afetação ao equilíbrio da sua economia pessoal, privilegiando-se, em suma, o princípio que resguarda o amplo acesso ao Judiciário e a destinação do processo como simples instrumento para realização do direito e alcance da justiça.
4. Agravo conhecido e provido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; DAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo	**2007 00 2 006081-1**
Reg. Acórdão	279843
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Agravante(s)	BANCO FINASA S/A
Advogado(s)	AUREO OLIVEIRA NETO e outro(s)
Agravado(s)	DENNYS ALBERT FEITOSA CABRAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	1ª VCV SAM 7298-6/07 BUSCA E APREENSÃO

EMENTA

DIREITO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DECRETO-LEI 911/69. ALTERAÇÃO. LEI 10.931/04. CONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. GARANTIAS CONSTITUCIONAIS PRESERVADAS. DECISÃO REFORMADA.
1 - É constitucional o § 1º do art. 3º do Decreto-Lei 911/1969 com redação dada pela Lei 10.931/2004, conferindo ao Credor a consolidação da propriedade e posse plena do bem alienado fiduciariamente, após cinco dias do cumprimento da liminar de busca e apreensão e desde que tenha havido citação.
2 - Inexiste ofensa ao ato jurídico perfeito, eis que a celebração do contrato e o ajuizamento da ação de busca e apreensão ocorreram sob a vigência da Lei n.º 10.931/04.
3 - A garantia constitucional do devido processo legal restou observada na edição da aludida alteração legislativa, a qual, não impede o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Agravo de Instrumento provido.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2007 00 2 006105-7**
Reg. Acórdão	280899
Relatora Desª.	CARMELITA BRASIL
Agravante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR - PROPES
Agravado(s)	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA CAVALCANTE
Advogado(s)	MÁRIO DE ALMEIDA COSTA FILHO ACILINO DE ALMEIDA NETO e outro(s)
Origem	7ª VFP 45815-4/07 ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. AÇÃO DE CONHECIMENTO. RITO ORDINÁRIO. CONCURSO PÚBLICO. DEFICIENTE FÍSICO. PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES. RESERVA DE VAGA.
Para a concessão da antecipação da tutela, indispensável que sejam atendidas as condições previstas na própria lei (Incisos I e II do artigo 273) depois de convencido o Julgador da verossimilhança da alegação da parte, ante a produção de prova inequívoca. In casu, comprovada a deficiência física da autora e a possibilidade de dano irreparável se não reservada a vaga no concurso público que não a classificou na lista dos portadores de deficiência, mantém-se a decisão deferitória da antecipação da tutela.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo	**2007 00 2 006272-6**
Reg. Acórdão	280101
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Agravante(s)	FERDINANDO JARDIM DE MENDONÇA
Advogado(s)	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA e outro(s)
Agravado(s)	GABRIELA REISMAN CUNHA
Advogado(s)	PAULO HENRIQUE NUNES DIAS e outro(s)
Origem	13ª VCV BSB 1566/96 EXECUÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. CÁLCULOS. HOMOLOGAÇÃO. DEDUÇÕES E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. NÃO-INCIDÊNCIA. DECISÃO MANTIDA.
1 - A disciplina do Código de Processo Civil reza que antes de arrematados ou adjudicados os bens, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios. Tal significa concluir que o valor dos honorários advocatícios deve incidir sobre o montante integral da dívida, independente dos valores auferidos em arrematação ou adjudicação.
2 - Eventuais deduções a serem feitas do montante total do débito também hão de ser atualizadas monetariamente.
3 - Descabida multa por litigância de má-fé, ao argumento de que o recurso é protelatório, pois, conforme já deliberado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ""em qualquer fase da execução tem o devedor o direito de ver atualizada sua dívida para remir a execução ou efetuar o seu pagamento, sem que este procedimento possa ser considerado protelatório"" (REsp. 4.136/SP. Relator Ministro Garcia Vieira).
Agravo de Instrumento desprovido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 006412-4**
Reg. Acórdão : 279844
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Agravante(s) : AILTON MARIANO DA SILVA
GERSON DE ALCÂNTARA MARTINS, GERSON NUNES
JORGE DOS SANTOS MENDES, JORGE FRANCISCO DE SOUZA
KLEBER DE SALES TRIGUEIROS, REGINALDO GUIMARÃES
RICARDO DANTAS DA SILVA, ROSEANE GALVÊAS
WILSON ASSIS DE SOUZA
Advogado(s) : CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS
MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA e outro(s)
Agravado(s) : CENTRUS FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s) : HELDOFRÂNIO MANOEL CIPRIANO GUIMARÃES e outro(s)
Origem : 7ª VCV BSB 52145-8/00 PRESTAÇÃO DE CONTAS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONSUMIDOR. PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL PARA IMPUGNAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS. PAGAMENTO DE HONORÁRIOS. VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA OU TÉCNICA A ENSEJAR A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ARTIGO 6º DO CDC. HONORÁRIOS QUE DEVEM SER SUPORTADOS POR QUEM PRETENDE VALER-SE DO CONHECIMENTO TÉCNICO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 333 DO CPC. DECISÃO MANTIDA.
1 - O fato de haver, nos tribunais pátrios, julgados, nos quais constatou-se a ausência de correção às contribuições vertidas aos fundos de previdência privada, não configura, por si só, a verossimilhança das alegações dos Apelantes, sobretudo se, na espécie, o Magistrado não antevê plausibilidade do direito invocado pelos recorrentes.
2 - Ante a ausência da verossimilhança das alegações dos Apelantes e da inocorrência da hipossuficiência econômica ou técnica, não há se falar em inversão do ônus da prova prevista no inciso VIII, artigo 6º, do CDC, posto que aplicável à espécie a regra geral prevista no artigo 333 do CPC, que encarrega, a quem requer, o pagamento da prova pericial.
Agravo de Instrumento desprovido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 006857-2**
Reg. Acórdão : 279962
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SÉRGIO SILVEIRA BANHOS - PROCURADOR
Agravado(s) : LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 3ª VFP 57205-9/07 ORDINÁRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. LEI 8.112/90. ART. 215 C/C 217, II, ""a"". PENSÃO POR MORTE DA GENITORA. ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA MAIOR DE VINTE E UM ANOS DE IDADE. IMPOSSIBILIDADE DA CONTINUIDADE. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. DECISÃO REFORMADA.
1 - A Lei nº 8.112/90, em seu art. 217, II, ""a"", não contempla a concessão de pensão por morte de servidor público, prevista no art. 215, do mesmo diploma legal, ao filho dependente maior de vinte e um anos, ainda que estudante.
2 - A atuação do administrador está adstrita aos limites da lei. Não pode a Administração Pública estender benefícios, senão quando expressamente previsto na legislação de regência, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade, inserido no caput do artigo 37 da Constituição Federal.
Agravo de Instrumento provido.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 006995-8**
Reg. Acórdão : 280903
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Agravante(s) : MARIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(s) : VICTOR MENDONÇA NEIVA
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : IVAN MACHADO BARBOSA - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP 58399-5/07 CONHECIMENTO

EMENTA

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DESCRITOS NO ART. 273 DO CPC. REDUÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003.
Consoante dispõe o art. 273 do Código de Processo Civil, a antecipação da tutela está condicionada à existência de prova inequívoca e ao convencimento da verossimilhança da alegação.
Ausente os pressupostos autorizadores, impõe-se o improvimento do recurso interposto contra decisão que indeferiu a tutela antecipatória.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO

Num Processo : **2007 00 2 007140-5**
Reg. Acórdão : 280900
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Agravante(s) : G. S. J.
Advogado(s) : AVAY MIRANDA
LÉO SEBASTIÃO DAVID
Agravado(s) : D. L.
Advogado(s) : DIRLEY LEOCÁDIO BAHLS JUNIOR
Origem : 2ª VFAM BSB 44564-3/07 REVISIONAL

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA. DECISÃO QUE ORDENOU A REALIZAÇÃO ESTUDO PSICOSSOCIAL ANTES DA ANÁLISE DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA. PRETENSÃO DE MUDANÇA PARA O EXTERIOR. CAUTELA EXIGIDA. INTERESSE DOS MENORES.
A complexidade da questão trazida à julgamento, que envolve a guarda de menores, impõe a realização do estudo psicossocial antes de ser analisado o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para que haja elemento facilitador da resolução do caso pelo magistrado, objetivando a preponderância do bem estar dos menores sobre qualquer interesse dos pais litigantes.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 007515-6**
Reg. Acórdão : 280901
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Agravante(s) : JOÃO MÁRCIO FILIZZOLA DOS SANTOS
Advogado(s) : JOSE CARLOS DA MOTTA AMARAL
LUDMILA DA MOTTA AMARAL
Agravado(s) : ALBERTINA MACÊDO DE CARVALHO
CRISTIANE MACÊDO DE CARVALHO AGUIAR, MARCELO MACÊDO DE CARVALHO
ALBERTO CÉSAR MACÊDO DE CARVALHO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VAT 94029-9/06 EMBARGOS (6333-7/03, 18648/82)

EMENTA

EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE DO BEM CONSTRITO. BEM DE FAMÍLIA. CRÉDITO DE NATUREZA ALIMENTAR.
Em se tratando de crédito alimentar, seja decorrente do direito de família, seja derivado de ato ilícito, não é oponível a impenhorabilidade de bem de família, conforme expressa dicção do artigo 3º, inciso III, da Lei n. 8.009/90.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **1998 01 1 074000-9**
Reg. Acórdão : 279646
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Advogado(s) : CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) : PAULO OCTÁVIO IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(s) : ROBERTO LUZ DE BARROS BARRETO e outro(s)
Origem : 3ª VCV-BSB- DECLARATÓRIA

EMENTA

CIVIL E DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATOS DE LOCAÇÃO. CELEBRAÇÃO MEDIANTE FRAUDE. FALSIFICAÇÃO IMPASSÍVEL DE SER AFERIDA. CAUTELAS OBSERVADAS PELA LOCADORA. EXIBIÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL. INSERÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR VITIMADO PELA FRAUDE EM CADASTRO DE DEVEDORES INADIMPLENTES. FATOS DECORRENTES DA CULPA DE TERCEIRO. CAUSA EXCLUDENTE DE RESPOSABILIDADE (CDC, art. 14, § 3º, II). RESPONSABILIZAÇÃO DA FORNECEDORA. IMPOSSIBILIDADE.
1 - Conquanto não tenha concertado nenhum vínculo obrigacional nem mantido relacionamento comercial com a empresa especializada na locação e administração de imóveis, o autor, em tendo experimentado as conseqüências derivadas da celebração de contratos de locação em seu nome pelo falsário que se passara por sua pessoa, equipara-se ao consumidor ante o enquadramento do havido na conceituação que está impregnada no artigo 17 do Código de Defesa do Consumidor.
2 - Emoldurado o relacionamento havido como sendo de consumo, a responsabilidade da fornecedora de serviços é de natureza objetiva, prescindindo sua caracterização da comprovação de que tenha agido com culpa, bastando tão-somente a comprovação de que ocorrera o ilícito e que dele tenha emergido efeitos materiais afetando o consumidor para que sua obrigação emirja, sendo-lhe ressalvado, contudo, o direito de se eximir da sua responsabilização se evidenciar que o havido derivara da culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro, qualificando-se essas ocorrências como causas excludentes de responsabilidade (CDC, art. 14, § 3º, II).
3 - Aferido que as celebrações dos contratos que foram concertados de forma fraudulenta em nome do consumidor foram precedidas de todas as cautelas possíveis e passíveis de serem exigidas da fornecedora, pois lhe foram exibidos todos os documentos pessoais daquele com quem contratara, comprovantes de residência e de que possuía imóvel e as assinaturas apostas nos instrumentos pelo falsário reconhecidas por notário público, não lhe pode ser debitada nenhuma responsabilidade pelo havido e pelas conseqüências que dele germinaram ante a circunstância de que derivara de fato de terceiro, ensejando a caracterização da excludente de responsabilidade apta a alforriá-la da responsabilização pelo ilícito e pelos efeitos que irradiaram, afetando sua pessoa, e do alcançado diretamente pela fraude.
4 - Recurso conhecido e improvido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2001 01 1 104093-9**
Reg. Acórdão : 279647
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : ANTÔNIO WEBER CAMARGO CORDEIRO
Advogado(s) : RUI LOPES SIQUEIRA e outro(s)
Apelado(s) : BANCO RURAL S/A
Advogado(s) : NELSO RODRIGUES CAMARGO e outro(s)
Origem : 11ª VCV-BRASÍLIA - COBRANÇA

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. REVISÃO DO CONTRATO OBJETO DE NOVAÇÃO. POSSIBILIDADE. SALDO CREDOR. ELEMENTOS FORNECIDOS UNILATERALMENTE. AUSÊNCIA DE LASTRO PARA REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. VEDAÇÃO. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. NÃO APLICAÇÃO DA LEI DE USURA. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITADO À TAXA DE MERCADO DEVOLUÇÃO EM DOBRO. NECESSIDADE DE PROVA DA MÁ-FÉ. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
1. Nos termos da jurisprudência deste E. Tribunal de Justiça, é admissível a revisão de cláusulas do contrato originário para afastar ilegalidades e excessos, mesmo havendo sua novação.
2. Saldo credor apurado com base em parâmetros fornecidos unilateralmente pelo réu/apelante, à míngua de outros elementos, não serve para lastrear o seu reconhecimento, como a repetição do indébito.
3. A cobrança de juros capitalizados, mensalmente, fere a comutatividade contratual e viola a boa-fé objetiva, por imputar ao consumidor uma onerosidade excessiva, traduzindo em vantagem exagerada à instituição financeira.
4. A teor da Sumula 596 do STF, as Instituições Financeiras não estão sujeitas à limitação de juros.
5. A orientação da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é que, apesar da legislação consumerista incidir nos contratos bancários, a alteração da taxa de juros remuneratórios pactuadas depende da demonstração cabal de sua abusividade em relação à taxa média de mercado
6. A devolução das parcelas pagas em dobro demanda a prova de má-fé da instituição financeira.
7. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

CONHECER O RECURSO. DAR PROVIMENTO, MAIORIA, SENDO QUE O DES. VOGAL PROVIA O RECURSO EM MENOR EXTENSÃO.

Num Processo : **2002 01 1 018874-7**
Reg. Acórdão : 280811
Relator Des. : FERNANDO HABIBE
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO - (PROCURADOR)
Apelado(s) : ALESSANDRA DOS REIS SIQUEIRA
VERDIANA CRISTINA BATISTA DE FREITAS
Advogado(s) : LEANDRO HIDEKI IKI
Origem : 1ª VFP - ORDINÁRIA

EMENTA

AÇÃO ORDINÁRIA E CAUTELAR. IMPROCEDÊNCIA. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA.
Majora-se a verba honorária de modo a que possa remunerar condignamente o trabalho desenvolvido pelo causídico.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; DAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo	**2003 01 1 030804-5**
Reg. Acórdão	279648
Relatora Desª.	NILSONI DE FREITAS
Revisora Desª.	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	PATRÍCIA MURTA OLIVEIRA TEREZA CARLOTA MURTA DE OLIVEIRA
Advogado(s)	FÁBIO RAMOS DE ARAÚJO SILVA e outro(s)
Apelante(s)	HOSPITAL SANTA MARTA LTDA
Advogado(s)	ARNALDO ROCHA MUNDIM JÚNIOR e outro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS
Apelado(s)	DENISIO MARCELO CARON
Advogado(s)	LUCÍLIO CÉSAR BORGES CORVETA DA SILVA
Origem	3ª VCV-BSB - REPARAÇÃO DE DANOS

EMENTA

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. MORTE. PACIENTE. CIRURGIA PLÁSTICA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. HOSPITAL. IMPROCEDÊNCIA. DANO MATERIAL. INEXISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO. VALOR. FUNERAL. TRATAMENTO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. DESNECESSIDADE. PRODUÇAO. PROVAS.

1. A produção de provas tem como escopo o carreamento de subsídios que possam sustentar o ato decisório do juiz que, pelo princípio do livre convencimento motivado, tem o dever de fundamentar sua decisão com elementos de fato e de direito.

2. Os hospitais, clínicas e casas de saúde devem garantir o fornecimento de um serviço sem defeito. Os estabelecimentos hospitalares são fornecedores de serviço, enquadrando-se no art. 14 do CDC, portanto, respondem objetivamente pelos danos causados aos pacientes. Ocorrendo, pois, um acidente de consumo causado por médico, o fornecedor deve responder de forma solidária pelo simples fato de ter lançado no mercado um serviço defeituoso.

3. Na fixação do valor da quantia a ser paga a título de reparação por dano moral, deve-se levar em consideração tanto a repercussão do dano quanto a possibilidade econômica do devedor.

4. Impende ao juiz julgar improcedente o pedido do demandante, quando, sendo possível fixar no momento da propositura da demanda a extensão do dano sofrido à título de despesas referentes ao funeral e luto, prefere formular pedido genérico. Pode-se dizer, ainda que a inexistência configuração do chamado fato novo é motivo pelo qual o valor perseguido não pode ser apurado em liquidação de sentença.

5. A pretensão de reembolso das despesas havidas com o tratamento da paciente não merece prosperar quando o pedido, além de carecer da falta de especificação estiver subordinado a evento futuro e incerto.

6. Recursos conhecidos. Improvido o apelo das autoras e parcialmente provido o do réu.

DECISÃO

REJEITAR PRELIMINARES. NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DAS AUTORAS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RÉU. UNÂNIME.

Num Processo	**2003 01 1 031226-3**
Reg. Acórdão	279839
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Revisora Desª.	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	ACADEMIA DE TÊNIS RESORT LTDA
Advogado(s)	MARIZETE MARIA DE SOUZA FURTADO e outro(s)
Apelado(s)	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
Advogado(s)	JANINE OCÁRIZ ALVES - PROCURADOR e outro(s)
Origem	2ª VFP-BSB - MONITÓRIA

EMENTA

DIREITO CIVIL. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA HORO-SAZONAL. NÃO INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. LEGALIDADE DA ESTRUTURA TARIFÁRIA HORO-SAZONAL. QUITAÇÃO DE PARCELA. COMPROVAÇÃO. LEGALIDADE DOS ENCARGOS DE INADIMPLÊNCIA. CONTRATO DE EXECUÇÃO CONTINUADA. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL ATUAL. ENCARGO DE CAPACIDADE EMERGENCIAL. LEGALIDADE. SUCUMBÊNCIA. ÔNUS DO VENCIDO NA DEMANDA. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

1 - Não incide o Código de Defesa do Consumidor se a pessoa jurídica não se enquadra na condição de destinatária final do produto. Inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.078/90.

2 - É legal a cobrança de tarifa diferenciada para a demanda de potência e consumo de energia, em Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica Horo-Sazonal, que leva em conta períodos do ano e horários de utilização, conforme Resolução nº 456/2000 da ANEEL.

3 - Exclui-se da condenação o pagamento da parcela vencida em 19/09/2002, se as provas coligidas nos autos demonstram o adimplemento da obrigação.

4 - A previsão legal quanto à cobrança dos encargos decorrentes da inadimplência - multa e juros de mora, afasta a alegação de ausência de previsão contratual. Inteligência da Lei nº 9.427/96, Resolução nº 456/2000 da ANEEL e Código Civil.

5 - É legal a cobrança do Encargo de Capacidade Emergencial, previsto no art. 1º da Lei nº 10.438/2002.

6 - O vencido na demanda deve arcar com os ônus sucumbenciais. Apelação Cível parcialmente provida.

DECISÃO

CONHECER. DAR PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2003 01 1 083672-9**
Reg. Acórdão	279840
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Revisora Desª.	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	ACADEMIA DE TÊNIS RESORT LTDA
Advogado(s)	MARIZETE MARIA DE SOUZA FURTADO e outro(s)
Apelado(s)	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
Advogado(s)	JANINE OCÁRIZ ALVES - PROCURADOR e outro(s)
Origem	2ª VFP-BSB- MONITÓRIA

EMENTA

DIREITO CIVIL. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA HORO-SAZONAL. NÃO INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. LEGALIDADE DA ESTRUTURA TARIFÁRIA HORO-SAZONAL. QUITAÇÃO DE PARCELA. COMPROVAÇÃO. LEGALIDADE DOS ENCARGOS DE INADIMPLÊNCIA. CONTRATO DE EXECUÇÃO CONTINUADA. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL ATUAL. ENCARGO DE CAPACIDADE EMERGENCIAL. LEGALIDADE. SUCUMBÊNCIA. ÔNUS DO VENCIDO NA DEMANDA. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

1 - Não incide o Código de Defesa do Consumidor se a pessoa jurídica não se enquadra na condição de destinatária final do produto. Inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.078/90.

2 - É legal a cobrança de tarifa diferenciada para a demanda de potência e consumo de energia, em Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica Horo-Sazonal, que leva em conta períodos do ano e horários de utilização, conforme Resolução nº 456/2000 da ANEEL.

3 - Exclui-se da condenação o pagamento da parcela vencida em 19/09/2002, se as provas coligidas nos autos demonstram o adimplemento da obrigação.

4 - A previsão legal quanto à cobrança dos encargos decorrentes da inadimplência - multa e juros de mora, afasta a alegação de ausência de previsão contratual. Inteligência da Lei nº 9.427/96, Resolução nº 456/2000 da ANEEL e Código Civil.

5 - É legal a cobrança do Encargo de Capacidade Emergencial, previsto no art. 1º da Lei nº 10.438/2002.

6 - O vencido na demanda deve arcar com os ônus sucumbenciais. Apelação Cível parcialmente provida.

DECISÃO

CONHECER. DAR PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2003 01 1 088048-5**
Reg. Acórdão	279649
Relator Des.	TEÓFILO CAETANO
Revisor Des.	J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s)	SERASA-CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS
Advogado(s)	WALDIR CARNEIRO FRANÇA JUNIOR e outro(s)
Apelado(s)	ARTURO BUZZI
Advogado(s)	ARTURO BUZZI e outro(s)
Origem	2ª VCVBSB - REPARAÇÃO DE DANOS

EMENTA

CIVIL E DIREITO DO CONSUMIDOR. DANO MORAL. ANOTAÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO DE DEVEDORES DO SERASA. DADO COLHIDO JUNTO AO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO. EXECUÇÃO EM CURSO. EXTINÇÃO E BAIXA DA AÇÃO EXECUTIVA. ELIMINAÇÃO DA ANOTAÇÃO. RETARDAMENTO. ABUSO DE DIREITO. ATO ILÍCITO. QUALIFICAÇÃO COMO FATO GERADOR DO DANO MORAL. COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA DEVIDA. IMPORTE ADEQUADO.

1. A atividade exercitada por entidade sistematizadora e mantenedora de cadastro de devedores reveste-se de legalidade, municiando com legitimidade a anotação de ação executiva em curso que promove, mas, quitado o débito que fazia o objeto da execução, extinta e definitivamente arquivada a ação, assiste ao consumidor que figurara como executado o direito de ter seu nome excluído do cadastro de inadimplentes em que havia sido anotado de imediato por iniciativa própria e exclusiva do SERASA, a quem, tendo promovido a inscrição às suas exclusivas expensas, estava debitada a obrigação de promover a eliminação da anotação que havia promovido no exercício do direito que detinha.

2. O retardamento na exclusão da inscrição caracteriza-se como abuso de direito da entidade arquivista e transmuda-se em fato gerador do dano moral ante à continuidade na afetação da credibilidade, bom nome e decoro do consumidor quando já havia satisfeito o débito que o atingia e não detinha a condição de executado e inadimplente, determinando que, caracterizada a manutenção da inscrição de forma indevida, porque desprovida de lastro material, e sendo presumidos os danos morais por ele experimentados, cuja qualificação se satisfaz com a mera existência e persistência da anotação indevida, assiste-lhe o direito de merecer uma compensação pecuniária ante o aperfeiçoamento do silogismo delineado pelo artigo 186 do Código Civil para que o dever de indenizar resplandeça.

3. A mensuração da compensação pecuniária a ser deferida ao atingido por ofensas de natureza moral deve ser efetivada de forma parcimoniosa e em conformação com os princípios da proporcionalidade, atentando-se para a gravidade dos danos havidos, para o comportamento do ofensor e para as pessoas dos envolvidos no evento, e da razoabilidade, que recomenda que o importe fixado não seja tão excessivo a ponto de ensejar uma alteração na situação financeira dos envolvidos, nem tão inexpressivo que redunde em uma nova ofensa ao lesado.

4. Recurso conhecido e improvido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER O RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2003 01 1 104117-5**
Reg. Acórdão	280882
Relator Des.	TEÓFILO CAETANO
Apelante(s)	OLÁVIO CLAUDINO DE OLIVEIRA
Advogado(s)	ELY NASCIMENTO DA ROCHA LUCIANE CARVALHO MOURA
Apelado(s)	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s)	PAULO RIOS MATOS ROCHA - PROCURADOR
Origem	VAT-BSB - ACIDENTE DE TRABALHO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO ACIDENTÁRIA. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE. PATOLOGIA DEGENERATIVA DE COLUNA LOMBAR. INCAPACIDADE EVIDENCIADA. DOENÇA DE ORIGEM ORGÂNICA, NATURAL E NÃO-OCUPACIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE QUALIFICAÇÃO COMO DOENÇA PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL. CONVERSÃO DO BENEFÍCIO DEFERIDO PARA APOSENTADORIA POR ACIDENTE. IMPOSSIBILIDADE.

1. A concessão da aposentadoria por invalidez acidentária tem como pressupostos a comprovação da condição de empregado daquele que a reclama, a ocorrência do acidente ou enfermidade que o vitimara e afetara sua capacidade laborativa, o dano, que é representado pela lesão que refletira na sua capacidade, o nexo de causalidade enliçando o sinistro ou a enfermidade que o acometera às atividades profissionais desempenhadas e o exaurimento ou mitigação da sua capacidade de trabalho.

2. Evidenciado que, a despeito de ter sido acometido por enfermidade de natureza crônica que determinara sua incapacidade permanente para o trabalho - patologia degenerativa da coluna lombar -, a doença não derivara das atividades laborais exercitadas pelo obreiro enquanto estivera em atividade, elidindo o nexo de causalidade enliçando a incapacidade que o acomete à moléstia que o aflige, deve ser aposentado por invalidez permanente, não se revestindo de lastro a convolação do benefício que lhe fora concedido em aposentadoria por acidente ante a inexistência de estofo passível de ensejar a qualificação do mal que o acometera como sendo de origem profissional ou ocupacional, viabilizando seu enquadramento como acidente de trabalho para fins previdenciários.

3. Recurso conhecido e improvido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo	**2003 07 1 007175-3**
Reg. Acórdão	280812
Relator Des.	FERNANDO HABIBE
Revisora Desª.	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s)	VITOR DA COSTA DE SOUZA e outro(s)
Apelado(s)	ELIANE DE FARIA BRANDÃO LUCAS FILHA
Advogado(s)	ANDRÉ SOARES VLAVIANA BRANDÃO LUCAS
Origem	2ª VCV-TAG - INDENIZAÇÃO

EMENTA

DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. BANCO. INDEVIDA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMITENTE DE CHEQUES SEM FUNDOS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. VALOR DA CONDENAÇÃO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

I - Responde objetivamente por dano moral a instituição financeira que, sem justa causa, registra o nome do cliente em cadastro de inadimplentes por devolução de cheque decorrente de falha do seu próprio serviço.

II - Em casos análogos, pacificou-se a jurisprudência do STJ - REsp. 625.089 - no sentido de que a respectiva compensação financeira não deve ultrapassar, em princípio, o valor equivalente a vinte salários mínimos, motivo pelo qual deve ser mantido o quantum fixado na sentença, porquanto atende concretamente aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2004 01 1 016423-2**
Reg. Acórdão : 279650
Rel. Desig. Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : CENTRUS FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s) : SIMONE JAMAL GOTTI e outro(s)
Apelado(s) : LUIS DA COSTA PINHEIRO
ANA DO CARMO ALVES PINHEIRO
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Origem : 6ª VCV-BSB - COBRANÇA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO. ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. AMORTIZAÇÃO. TABELA PRICE.
1. Aplicável o CDC ao contrato em tela, a partir de sua entrada em vigor, aos 11.03.1991, por tratar-se de norma pública e de interesse social, de eficácia imediata, e não retroativa, respeitando-se assim a proteção constitucional ao direito adquirido e ao ato jurídico perfeito (CDC 1º e 118).
2. Inaplicáveis as normas do Sistema Financeiro da Habitação, por tratar-se de financiamento de imóvel obtido junto à Centrus - Fundação Banco Central de Previdência Privada, entidade fechada de previdência privada, regida por legislação própria (Lei 6.435/77 e Lei Complementar 109/01, 9º § 1º e Resoluções do BACEN).
3. A amortização das parcelas pagas deve ser anterior à atualização monetária do saldo devedor, a fim de evitar que o consumidor seja colocado em situação de desvantagem exagerada (CDC 51, IV).
4. Correta a substituição Tabela Price pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, mais benéfico ao consumidor.
5. Deu-se provimento parcial ao apelo da ré.

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO. MAIORIA. VENCIDO O EMINENTE RELATOR. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O REVISOR.

Num Processo : **2004 01 1 039160-2**
Reg. Acórdão : 279237
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : VALZENIR GOMES DA ROCHA
Advogado(s) : FABIO JOSE TORRES CIRAULO
Apelado(s) : RENEI MATIAS DE SOUZA
MARIA ANGÉLICA DE SOUZA MATIAS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 3ª VCV-BSB - RESCISÃO DE CONTRATO C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE

EMENTA

APELAÇÃO. CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS SOBRE IMÓVEL. FINANCIAMENTO JUNTO À CEF. INADIMPLEMENTO PELO CESSIONÁRIO.
1.Inexiste cerceamento de defesa quando os fatos alegados estão comprovados nos autos. Correto o julgamento antecipado da lide.
2.O descumprimento do contrato pelos cedentes, com relação ao pagamento do IPTU anterior à cessão de direitos, não configura vício redibitório, mas, tão-somente, inadimplemento mínimo, que pode ser sanado, mediante compensação de valores.
3.Diante do descumprimento do contrato pelo cessionário, com relação ao pagamento da dívida remanescente junto à CEF - Caixa Econômica Federal, é cabível a resolução do contrato a pedido dos cedentes, como partes lesadas pelo inadimplemento contratual.
4.Verificada a culpa exclusiva do cessionário pela resolução do contrato e determinado o retorno das partes ao status quo ante, não incidem, sobre o montante a ser devolvido pelos cedentes, juros moratórios, tendo em vista inexistir culpa do cedente na resolução do contrato.
5.Correta a fixação de perdas e danos, correspondentes ao valor de aluguéis pelo prazo que o cessionário permaneceu na posse do imóvel, por tratar-se de conseqüência legal da resolução contratual (CC/1916, 1.092 e 1.059).
6. Deu-se parcial provimento ao apelo do réu.

DECISÃO

CONHECER RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR. DAR PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2004 01 1 040366-4**
Reg. Acórdão : 280813
Relator Des. : FERNANDO HABIBE
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS - PROCURADOR
Apelado(s) : WALDEMAR GONÇALVES FILHO
Advogado(s) : SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA
Origem : 7ª VFP - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA ABSOLUTA. CONSELHO ESPECIAL.

Compete ao Conselho Especial do TJDF - e não ao MM. Juiz de Direito a quem foi delegada apenas a prática de atos não decisórios - julgar os embargos opostos pelo devedor à execução de decisão proferida pelo Conselho no exercício de sua competência originária.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; DAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2004 01 1 057134-2**
Reg. Acórdão : 279939
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
Advogado(s) : PEDRO AUGUSTO MUSA JULIÃO
Apelado(s) : MAURO MARTINS LIMA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA ESPECIAL
Origem : 15ª VCVBSB - ORDINÁRIA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. CITAÇÃO EDITALÍCIA. REVELIA. REGULARIDADE DA CONTESTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CONFISSÃO FICTA.
1.O réu foi citado por edital e quedou-se inerte, tornando-se revel, sendo legal a apresentação de defesa pela curadoria de ausentes (CPC 9º, II).
2.A revelia gera presunção apenas relativa de verdade, quanto aos fatos alegados pelo autor, a qual deve ser afastada diante de elementos que levem o juiz a entendimento contrário, e, ainda, em face da ausência de documento que a lei considera essencial à prova do ato, in casu, a escritura pública (CPC 320, III e CC 108).
3.Correta a sentença que julgou improcedentes os pedidos, de transferência do imóvel livre de ônus e pagamento de indenização pelo descumprimento contratual, ante a ausência de comprovação dos fatos e do direito alegado.
4.Negou-se provimento ao apelo.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2004 01 1 064398-8**
Reg. Acórdão : 279651
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : ANACLETO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : JOSÉ OSCAR DA SILVA - N/C PROCURAÇÃO
MIGUELZINHO MARTINS NOVAIS FILHO, ADILSON MARTINS DA SILVA
Apelado(s) : TELEBRAS TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA
Advogado(s) : FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALEIRO e outro(s)
Origem : 3ª VCVBSB - ORDINÁRIA

EMENTA

COMERCIAL E CDC. ACIONISTA. COBRANÇA DE JUROS E DIVIDENDOS. PRESCRIÇÃO TRIENAL.
Aplica-se a prazo trienal prevista na Lei 6.404/76, art. 278, II, ""a"", à pretensão do acionista de empresa de telefonia de cobrança de juros e dividendos de ações de que é portador. Prescrição reconhecida. Afastado o prazo prescricional do art. 27 do CDC. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

CONHECER O RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2004 01 1 065513-3**
Reg. Acórdão : 280814
Relator Des. : FERNANDO HABIBE
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : MARIA ANTONIA GONCALVES MOURA
Advogado(s) : DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR
Origem : 6ª VFP - ORDINÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. APOSENTADORIA. LICENÇA-PRÊMIO NÃO USUFRUIDA. CONVERSÃO EM PECUNIA. IMPOSSIBILIDADE. PRESCRIÇÃO.
I - O prazo para o servidor aposentado requerer a conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada tem início com a publicação do ato de sua aposentadoria.
II - Decorridos mais de cinco anos entre a data da publicação e o pedido de conversão, sem qualquer causa suspensiva ou interruptiva, deve ser reconhecida a prescrição qüinqüenal (Decreto nº 20.910/32, art. 1º).

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2004 01 1 067284-2**
Reg. Acórdão : 279652
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : CLEONICE BERNARDES OLIVEIRA
Advogado(s) : LUCIENE DE SOUZA CASTRO e outro(s)
Apelado(s) : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s) : ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES e outro(s)
Origem : 1ª VCV-BSB - REVISIONAL

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DE CRÉDITO. LIMITAÇÃO DA TAXA DE JUROS A 12% AO ANO. IMPOSSIBILIDADE. ENUNCIADO 596 DA SÚMULA DO STF. EC Nº 40/2003. CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FALTA DE REGISTRO DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE NULIDADE.
1. As disposições do Decreto 22.626 de 1933 não se aplicam às taxas cobradas nas operações realizadas por instituições financeiras.
2. A discussão acerca da limitação constitucional da taxa de juros reais restou superada com a publicação da EC nº 40/2003, que trouxe nova redação ao artigo 192 da Constituição Federal, não se sujeitando as instituições financeiras à limitação de 12% ao ano.
3. A falta de registro do contrato no cartório competente não o invalida, pois a finalidade do registro é apenas a oponibilidade contra terceiros, sendo perfeitamente válido entre as partes.
4. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

CONHECER O RECURSO, NEGAR PROVIMENTO, MAIORIA VENCIDA EM PARTE, A DESª RELATORA.

Num Processo : **2004 01 1 089987-8**
Reg. Acórdão : 280824
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : SANIA VIRGÍNIA POLICENO
Advogado(s) : SILVIO PALHANO DE SOUZA
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Apelado(s) : CREDICARD S/A- ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s) : RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO e outro(s)
Origem : 20ª VCVBSB - REVISIONAL

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CITAÇÃO POSTAL. PESSOA JURÍDICA. FILIAL. VALIDADE. JUROS. LIMITES. CAPITALIZAÇÃO MENSAL. MP 2.170-36. ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. SENTENÇA MANTIDA.
1 - As Administradoras de Cartão de Crédito são consideradas instituições financeiras, logo, os juros por elas cobrados não se sujeitam às limitações da Lei de Usura, conforme o enunciado 283 da Súmula do STJ.
2 - Nos termos da Medida Provisória n.º 2.170-36, permite-se a capitalização dos juros com periodicidade inferior a um ano, nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, desde que pactuadas na vigência da aludida MP. Precedentes do c. STJ.
Apelação Cível desprovida.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA

Num Processo : **2004 01 1 119758-7 RMO**
Reg. Acórdão : 280799
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUÍS EDUARDO CORREIA SERRA - PROCURADOR
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) : RCD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE FRANCO PALHARES
MARIO HERMES DA COSTA E SILVA
Origem : 1ª VFP - CIVIL PÚBLICA

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL. ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 7.347/85. ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PRECEDENTES DO STJ E DO TJDFT.
O Colendo Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento, ao interpretar o artigo 1º, parágrafo único, da lei 7.347/85, no sentido de que "o Ministério Público não tem legitimidade para propor ação civil pública com objetivos tributários, escopo visado na demanda com pedido pressuposto de nulificação do TARE. Precedentes: AGRG no RESP 710.847/RS, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ 29.08.2005; AGRG no RESP 495.915/MG, Rel. Min. Denise Arruda, DJ de 04/04/2005; RESP 419.298/RS, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 06/12/2004." (RESP 691.574/DF, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 09.03.2006, DJ 17.04.2006 p. 172.
Apelação Cível provida.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; DAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2005 01 1 034716-3**
Reg. Acórdão : 279653
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Apelante(s) : ROCHELLE DE SOUSA STANCHI AMORIM
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MÁRCIA GUASTI ALMEIDA - PROCURADORA
Origem : 4ª VFP - COBRANÇA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA CRIADA PELA LEI DISTRITAL Nº 3.279/03. NATUREZA JURÍDICA. GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO). DIREITO CONSTITUCIONALMENTE RESGUARDADO. PAGAMENTO ANTECIPADO. LEGITIMIDADE. BASE DE CÁLCULO. DIFERENÇA.
1. Ao servidor público é constitucionalmente resguardado o direito à percepção do 13º salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria (CF, arts. 7º, VIII, e 39, § 3º), não estando a legislação ordinária municiada com legitimidade para elidi-lo, ensejando a exegese de que a Lei Distrital n.º 3.279/03 somente alterara a denominação da gratificação natalina devida aos servidores locais para gratificação natalícia e criara critérios para seu pagamento, não afetando, todavia, sua natureza jurídica.
2. Ao poder público é resguardada a faculdade de implementar o pagamento da gratificação natalina de conformidade com suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, prescrevendo seu pagamento de forma diluída durante o decurso do correspondente exercício com lastro na data de aniversário dos seus beneficiários, desde que calculada de conformidade com a maior remuneração auferida durante o período em que se verificara o seu fato gerador.
3. Efetivado o pagamento antecipado da gratificação natalina, ao servidor assiste o direito de, em tendo experimentado incremento em seus vencimentos após o recebimento, auferir a diferença decorrente da majoração havida na sua remuneração, redundando na alteração da base de cálculo da gratificação que lhe é devida, tomando-se como parâmetro o que auferira no mês de dezembro do ano correspondente, pois lhe assiste o direito de recebê-la com lastro na remuneração que auferira na data em que se implementara seu fato gerador e o correspondente período aquisitivo.
4. Recurso conhecido e provido. Maioria.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. MAIORIA, VENCIDO O 1º VOGAL.

Num Processo : **2005 01 1 051305-0**
Reg. Acórdão : 279655
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Apelante(s) : GENNY DE SA CAVALCANTI
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RAMOS - PROCURADOR
Origem : 4ª VFPDF - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA CRIADA PELA LEI DISTRITAL Nº 3.279/03. NATUREZA JURÍDICA. GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO). DIREITO CONSTITUCIONALMENTE RESGUARDADO. PAGAMENTO ANTECIPADO. LEGITIMIDADE. BASE DE CÁLCULO. DIFERENÇA.
1. Ao servidor público é constitucionalmente resguardado o direito à percepção do 13º salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria (CF, arts. 7º, VIII, e 39, § 3º), não estando a legislação ordinária municiada com legitimidade para elidi-lo, ensejando a exegese de que a Lei Distrital n.º 3.279/03 somente alterara a denominação da gratificação natalina devida aos servidores locais para gratificação natalícia e criara critérios para seu pagamento, não afetando, todavia, sua natureza jurídica.
2. Ao poder público é resguardada a faculdade de implementar o pagamento da gratificação natalina de conformidade com suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, prescrevendo seu pagamento de forma diluída durante o decurso do correspondente exercício com lastro na data de aniversário dos seus beneficiários, desde que calculada de conformidade com a maior remuneração auferida durante o período em que se verificara o seu fato gerador.
3. Efetivado o pagamento antecipado da gratificação natalina, ao servidor assiste o direito de, em tendo experimentado incremento em seus vencimentos após o recebimento, auferir a diferença decorrente da majoração havida na sua remuneração, redundando na alteração da base de cálculo da gratificação que lhe é devida, tomando-se como parâmetro o que auferira no mês de dezembro do ano correspondente, pois lhe assiste o direito de recebê-la com lastro na remuneração que auferira na data em que se implementara seu fato gerador e o correspondente período aquisitivo.
4. Recurso conhecido e provido. Maioria.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. MAIORIA, VENCIDO O 1º VOGAL.

Num Processo : **2005 01 1 053884-6**
Reg. Acórdão : 279656
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : MÉRCIA MARIA MACIEL DE FREITAS
Advogado(s) : OSCAR MILLER FILHO
PAULO OLIVEIRA LIMA
Apelado(s) : REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s) : EDWARD MARCONES SANTOS GONÇALVES
THIAGO EMÍLIO ALVES FERREIRA e outro(s)
Origem : 20ª VCV-BRASÍLIA - ORDINÁRIA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. BENEFÍCIO. INEXISTÊNCIA DA INDISPENSÁVEL FONTE DE CUSTEIO. PAGAMENTO DE JÓIA COMO CONDIÇÃO PARA ADMISSÃO DE COMPANHEIRA DE PARTICIPANTE FALECIDO COMO BENEFICIÁRIA. LEGITIMIDADE. PREVISÃO ESTATUTÁRIA. RECURSO. PEDIDO. ALTERAÇÃO EM SEDE RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO.
1. O efeito devolutivo que municia a apelação tem o poder de devolver à apreciação da instância revisora tão-só e exclusivamente a matéria debatida na instância originária e equacionada pela sentença, repugnando o estatuto processual, como forma de resguardar os princípios do duplo grau de jurisdição e da estabilidade das relações jurídicas e prevenir a ocorrência de supressão de instância, a veiculação no recurso de matéria estranha à suscitada durante o itinerário procedimental, ensejando o não-conhecimento do apelo quanto à pretensão inovada (CPC, art. 515).
2. A previdência privada tem caráter supletivo, facultativo e complementar em relação à previdência oficial, estando sua administração confiada a entidades especificamente criadas com essa finalidade e, ante sua destinação e diante do seu alcance, merecera tratamento legal diferenciado e específico, não lhe se aplicando, ressalvado se existente específica previsão legislativa, as normas que regulam o funcionamento da previdência oficial e o relacionamento que mantém com os segurados (CF, art. 202).
3. Como forma de ser resguardada a solidez, viabilidade e funcionamento do plano de benefícios, o enquadramento normativo que é dispensado às entidades de previdência privada, inclusive por seus próprios estatutos e regulamentos, guardando conformidade com o emoldurado pela Constituição Federal, apregoa que a concessão de qualquer benefício ou serviço está condicionada à existência da correspondente fonte de custeio.
4. Aferido que a interessada não integra o plano de benefícios na qualidade de participante ou beneficiária, não pode ser contemplada com nenhum benefício desprovido da indispensável fonte de custeio, legitimando que lhe seja exigido pela entidade, como condição para seu ingresso no plano e agraciação com o benefício que almeja, ante sua qualidade de companheira de participante falecido, o custeio da jóia aferida pelo atuário como suficiente fomentar a suplementação que persegue.
5. Recurso conhecido e improvido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER O RECURSO. NEGAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : **2005 01 1 054351-0**
Reg. Acórdão : 279657
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(s) : EDÉSIO GOMES CORDEIRO e outro(s)
Apelado(s) : GERSON ROVIGATTI
MARIA DE FÁTIMA ESMERALDO CARTAXO, MARISA RODRIGUES FONSECA
MARLY SOUZA NICOLINO, MERCHIZEDES CORREA DE SOUZA
MILTON ANTONIO MUNIZ, NEA STASINLEVICIUS
NELSON GABRIEL DO NASCIMENTO, NELSON MORAES
PAULO BEVITORI, PAULO DA SILVA TORRES
PAULO ROBERTO MENDES, RAIMUNDO NONATO ASSIS DO ESPIRITO SANTO
RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA, RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO
VALDELICE TEIXEIRA NAHID, ROMUALDO MIRANDA BRANDÃO
Advogado(s) : FÁBIO SOARES JANOT e outro(s)
Origem : 17ª VCV - BSB - AÇÃO DE CONHECIMENTO

EMENTA

PREVIDÊNCIA PRIVADA. PARTICIPANTE DO PLANO DE BENEFÍCIOS. DESLIGAMENTO ANTECIPADO. CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS DURANTE O RELACIONAMENTO. RESTITUIÇÃO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. INDEXADORES CONTEMPLADOS PELO ESTATUTO. DESCONSIDERAÇÃO. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. CORREÇÃO MONETÁRIA PLENA. PERSEGUIÇÃO. PRESCRIÇÃO. PRAZO QÜINQÜENAL. TERMO INICIAL. DATA DA RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES. INTERREGNO IMPLEMENTADO. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA.
1. Os importes derivados da atualização monetária, em passando a integrar o principal e detendo a mesma natureza jurídica, estão sujeitos ao mesmo prazo prescricional que baliza o exercitamento do direito de reclamar a repetição das contribuições vertidas pelo associado de plano de previdência privada enquanto o integrara e em decorrência de dele ter sido desligado.
2. O prazo prescricional da ação destinada a perseguir eventuais diferenças das contribuições devolvidas ao associado em decorrência do seu desligamento antecipado do plano de previdência privada é de 05 (cinco) anos, contados da data em que se verificara a repetição do que lhe fora devolvido, ainda que não incrementado pelos índices de atualização que reputa como lícitos e legítimos, ante a circunstância de que a restituição havida se consubstancia no fato gerador do direito que lhe assistiria de exigir a complementação cabível em decorrência de não lhe ter sido repetido o que lhe reputa como devido (STJ, Súmula 291).
3. Aferido que a ação cujo objeto está adstrito à complementação do que fora vertido em favor dos antigos associados como restituição do que haviam destinado à entidade de previdência enquanto perdurara o relacionamento que mantiveram somente fora aviada quando já decorrido prazo consideravelmente superior ao interstício dentro do qual poderia ser agitada como exercício do direito subjetivo público por eles titularizado, deve ser reconhecido o implemento da prescrição e a ação, em conseqüência, ser extinta, com resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso IV, do CPC.
4. Preliminar de prescrição conhecida e acolhida. Ação extinta, com resolução do mérito. Unânime.

DECISÃO

CONHECER RECURSO. DAR PROVIMENTO COM ACOLHIMENTO DA PREJUDICIAL DE MÉRITO. UNÂNIME.

Num Processo : **2005 01 1 068255-2**
Reg. Acórdão : 279658
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : JOSE TOBIAS BORGES
EDSON RIBEIRO BORGES, HEIDE BARCELOS BORGES
Advogado(s) : WALDIR SANTIAGO GOMES e outro(s)
Apelado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI e outro(s)
Apelado(s) : AUTO PEÇAS SOLMAR LTDA
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : 15ª VCV-BSB - COBRANÇA

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CONTRATOS BANCÁRIOS. PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA. FIANÇA. OFERECIMENTO POR PRAZO CERTO. PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A POSTERGAÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL. PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA. AUTORIZAÇÃO LEGAL. PERDURAÇÃO DA GARANTIA. INÉRCIA DOS FIADORES. LEGITIMIDADE DOS GARANTIDORES.
1. A prorrogação automática do contrato após a expiração do prazo avençado determina a postergação, no molde da obrigação principal, da vigência da fiança até a resolução do ajuste e quitação das obrigações dele originárias ante o fato de que a prorrogação não implica em aditamento ao ajuste primitivamente celebrado, nem agravamento das obrigações originariamente garantidas, mas em simples extensão da garantia no molde do pactuado e do expressamente delimitado.
2. A fiança, como contrato gratuito, benéfico e desinteressado, pois o fiador obriga-se pelo afiançado, junto ao seu credor, a satisfazer a obrigação que havia assumido se eventualmente não viesse a adimpli-la, não auferindo, em regra, nenhum proveito em decorrência da garantia que ofertara, mormente proveniente do credor, que nenhum compromisso assume em contrapartida perante o garantidor fidejussório, não comporta exegese extensiva, não implicando, contudo, a postergação da sua vigência no molde do contratado e do legalmente autorizado em lhe se conferir interpretação ampliativa, mas simples emolduração ao seu exato e perfeito alcance.
3. Ao fiador é assegurada a faculdade de, a qualquer tempo, reclamar sua desobrigação por ato amigável ou, frustrada essa iniciativa, através do manejo do instrumento processual apropriado para esse desiderato - NCC, art. 835 e CC, 1.500 -, determinando que, em permanecendo inerte, a garantia acompanhe a contrato principal e se projete no tempo, impedindo que reclame sua desobrigação com efeitos retroativos como forma de ser eximido da responsabilidade de solver as obrigações geradas enquanto sobejara incólume.
4. Recurso conhecido e improvido. Unânime.

DECISÃO

REJEITAR A PRELIMINAR. CONHECER DO RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2005 01 1 076541-2 RMO**
Reg. Acórdão : 280097
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ELENAURO BATISTA DOS SANTOS - PROCURADOR
Apelado(s) : MARIA DO ESPIRITO SANTOS DOS REIS MELO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 2ª VFP-BSB - COMINATÓRIA

EMENTA

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO. INTERESSE DE AGIR. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. PERDA SUPERVENIENTE. INOCORRÊNCIA. PATOLOGIA GRAVE. DIREITO À SAÚDE. DEVER DO ESTADO. MULTA. CARÁTER INIBITÓRIO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. REDUÇÃO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

1 - Eventual ausência de requerimento administrativo não afasta o interesse de agir se o médico que acompanha o paciente integra a rede hospitalar pública local, o que gera a presunção de tentativa de seu recebimento junto àquela, e se no receituário consta a observação de que o ""tratamento tem que ser iniciado com urgência"", o que dispensa a espera de tramitação burocrática.

2 - Não ocorre a perda superveniente do interesse de agir se os remédios somente foram repassados por força de decisão judicial que antecipou a tutela e restou confirmada por sentença definitiva, e o fornecimento do medicamento deve ser contínuo e ininterrupto.

3 - Assiste ao paciente, portador de patologia grave, o direito à saúde, consubstanciado no recebimento de medicamentos necessários e prescritos por médico para o seu tratamento, e ao Estado o dever de fornecê-los.

4 - A imposição da multa mostra-se necessária, eis que inibe o descumprimento da obrigação, garantindo ao Autor o recebimento do medicamento.

5 - Reduz-se a multa fixada, se seu valor mostra-se exorbitante.

Apelação Cível improvida.

Remessa Ex-Officio provida em parte.

DECISÃO

CONHECER DOS RECUROS. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO. PROVER EM PARTE A REMESSA OFICIAL. UNÂNIME.

Num Processo	**2005 01 1 089643-3**
Reg. Acórdão	280815
Relator Des.	FERNANDO HABIBE
Revisora Desª.	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s)	EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s)	CRISTINA DINIZ MEIRELES
Advogado(s)	RODRIGO DANIEL DOS SANTOS e outro(s)
Origem	5ª VCV/BSB - ORDINÁRIA

EMENTA

CONTRATO DE SEGURO DE VIDA E INVALIDEZ PERMANENTE VINCULADO A FINANCIAMENTO HABITACIONAL. DOENÇA PREEXISTENTE. AUSENCIA DE EXAMES MÉDICOS PRÉVIOS. MÁ-FÉ NÃO COMPROVADA. HONORÁRIOS EXCESSIVOS. REDUÇÃO.

I - A empresa que explora contratos de seguro não se exime do dever de indenizar sob o pretexto de que a patologia preexistia se, antes de firmar o ajuste, sequer indaga ao contratante se este possui alguma doença e, também, deixa de aferir, por meio de exames ou atestados médicos, o seu real estado de saúde, salvo deliberada má-fé do segurado.

II - Na espécie, a segurada não se enquadra nas expressas causas excludentes do pagamento da indenização, uma vez que na data da celebração do contrato não recebia auxílio-doença nem estava incapacitada para o trabalho.

III - Cuidando-se de causa de pouca complexidade devem ser reduzidos os honorários de sucumbência.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; DAR PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo	**2005 01 1 098429-9 RMO**
Reg. Acórdão	279659
Relator Des.	TEÓFILO CAETANO
Revisor Des.	J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	OSDYMAR MONTENEGRO MATOS - PROCURADOR
Apelante(s)	MARIA CREUZA DO RÊGO
Advogado(s)	CLAUDISMAR ZUPIROLI e outro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS
Origem	8ª VFP - ORDINÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. AUXÍLIO-TRANSPORTE (LEI DISTRITAL Nº 2.966/02). NATUREZA INDENIZATÓRIA. SERVIDOR COM 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE RESIDENTE FORA DO DISTRITO FEDERAL. UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. NÃO SATISFAÇÃO DO LEGALMENTE EXIGIDO PARA FRUIÇÃO DE ISENÇÃO TARIFÁRIA. BENEFÍCIO DEVIDO. SUSPENSÃO ILEGÍTIMA. PARCELAS VENCIDAS. JUROS DE MORA. MENSURAÇÃO DE ACORDO COM O FIXADO PELO CÓDIGO CIVIL.

1. O servidor que, conquanto tenha implementado o requisito temporal legalmente estabelecido - 65 (sessenta e cinco) anos de idade - para ser qualificado como idoso e usufruir de gratuidade de tarifas ao utilizar o transporte de passageiros urbano, não satisfaz o objetivamente exigido pelo Estatuto do Idoso para a fruição de gratuidade no transporte interestadual, pois aufere vencimentos superiores ao limite estabelecido por este diploma legal - Lei nº 10.741/03 - art. 40 -, mas continuando se emoldurando no delineamento estabelecido pela legislação local, usufrui do direito de continuar fruindo do auxílio-transporte por depender do transporte interestadual para se deslocar da residência até o local de trabalho e vice-versa.

2. O auxílio-transporte, ante sua própria destinação e considerando que não tem caráter remuneratório, pois seu fato gerador não está enliçado à contraprestação laboral dispensada pelo servidor à administração pública, destinando-se exclusivamente a subsidiar as despesas de transporte que experimenta diariamente, tem natureza indenizatória, determinando que, não se inserindo no espectro de incidência do artigo 1º-F da Lei n.º 9.494/97, os juros de mora destinados a incrementar as parcelas vencidas dele originárias sejam mensurados de conformidade com a regra geral originária do Código Civil, devendo ser contados no equivalente a 1% (hum por cento) ao mês.

3. Remessa necessária não conhecida. Recursos voluntário e adesivo conhecidos. Improvido o apelo do réu. Provido o da autora. Unânime.

DECISÃO

NÃO RECEBER A REMESSA OFICIAL. CONHECER DOS RECURSOS. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA. UNÂNIME.

Num Processo	**2005 01 1 109264-4 RMO**
Reg. Acórdão	279954
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Revisora Desª.	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	JANAINA CARLA MENDONÇA HERINGER - (PROCURADORA)
Apelado(s)	LARISSA SOUSA DE SANTANA rep. por ANA CRISTINA NERES SOUSA LEOMAR SOUSA DE SANTANA rep. por ANA CRISTINA NERES SOUSA, LAÍS CRISTINA SOUSA DE SANTANA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Origem	1ª VFP - COMINATÓRIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO COMINATÓRIA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. PORTADORES DE MOLÉSTIA GRAVE. PRELIMINAR DE PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO AFASTADA. SENTENÇA MANTIDA.

1 - Não se encontra esgotado o objeto da ação cominatória perseguido por portadores de moléstia grave, enquanto o tratamento terapêutico receitado persistir, já que a pretensão formulada não está integralmente satisfeita, ocorrência que afasta a perda superveniente do objeto.

2 - Comprovado nos autos que a moléstia pode ser tratada ou amenizada com a medicação prescrita pelo médico responsável, a permanência do provimento jurisdicional torna-se necessária, bem como assecuratória, para a obtenção regular dos remédios.

3 - São deveres do Estado a proteção à Saúde Pública e a assistência ao bem-estar social, já que se trata de direito assegurado a todos e ainda por serem serviços de elevada relevância pública, sendo ministrados por meio de políticas públicas sociais e econômicas, que objetivam a redução do risco de doenças com a prestação de assistência farmacêutica (art. 196 e art. 197 da CF/88).

Apelação Cível e Remessa Oficial desprovidas.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2005 01 1 133816-2**
Reg. Acórdão	280826
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	ALVARO HENRIQUE CRUZ DINIZ EVERALDO BATISTA DINIZ
Advogado(s)	EDUARDO UCHÔA ATHAYDE
Apelado(s)	AUGUSTO EVARISTO BORGES
Advogado(s)	SÉRGIO DE FREITAS MOREIRA e outro(s)
Apelado(s)	RODOLFO ALEXANDRE PORTO
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	5ª VCV-BSB - COBRANÇA

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CONTRATO DE LOCAÇÃO. IMÓVEL LOCADO. MÁ CONSERVAÇÃO. FIADOR. RESPONSABILIDADE. ADITAMENTO CONTRATUAL. INOCORRÊNCIA. SÚMULA 214 DO STJ. INAPLICABILIDADE. HONORÁRIOS. SENTENÇA MANTIDA.

1 - A previsão contratual de restituir o imóvel ao locador nas mesmas condições em que o recebeu o locatário alcança os fiadores, os quais, havendo necessidade de consertos, respondem solidariamente.

2 - Inexistindo prorrogação ou aditamento do contrato de locação, não se cogita da aplicação do enunciado n.º 214 da súmula do e. STJ.

3 - Não se revelam exorbitantes os honorários de patrocínio arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, cujo cálculo apresenta resultado final de aproximadamente um salário mínimo.

Apelação Cível desprovida.

DECISÃO

NÃO CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo	**2005 01 1 134345-5**
Reg. Acórdão	279410
Relatora Desª.	CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	TEÓFILO CAETANO
Apelante(s)	CAROLINA DA SILVA GOMES EDUARDO MANOEL JACINTO DE DEUS, ATALIBIA DE OLIVEIRA PINTO THIAGO CORRIJO FRAGA, JULIANA PEREIRA MOURA JULIANA BISCHOFF, RAFAEL PERSEGHINI DEL SATO CLÁUDIO HAMU DE MELO, VIVIANE MEIRA JÁCONE ODAIR JOSÉ SOARES, JEFERSON BOM ZANETTI
Advogado(s)	VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA VANDERLEI SILVA PEREZ
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	FABIO OLIVEIRA LEITE - PROCURADOR
Origem	1ª VFP-BRASÍLIA - AÇÃO DE CONHECIMENTO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. CONCURSO PÚBLICO. CARREIRA POLICIAL CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. AGENTE DE POLÍCIA CIVIL. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. NÃO RECOMENDAÇÃO. CRITÉRIOS OBJETIVOS. PREVISÕES LEGAL E EDITALÍCIA. RECURSO. ASSEGURAÇÃO. DEVIDO PROCESSO LEGAL. VISTA DO RESULTADO. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ORIGUNDAS DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. LEGALIDADE. PROSSEGUIMENTO DOS CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS. IMPOSSIBILIDADE.

1 - Ao Judiciário não compete controlar o mérito do ato administrativo, competindo-lhe exclusivamente resguardar e velar pelos seus aspectos formais de forma a ser resguardada sua legalidade, denotando que, em sede de concurso público, compete-lhe exclusivamente velar pela legalidade do certame, velando pela observância do legalmente prescrito e do edital que norteia o procedimento, não lhe sendo permitido, muito menos aos concorrentes, aferir a competência da banca examinadora incumbida de efetivar o certame, mas tão-somente apurar sua qualificação técnica.

2 - O ingresso na Carreira Policial Civil do Distrito Federal tem como pressuposto a apuração da adequação psicológica do candidato às atribuições inerentes às funções que lhe ficarão afetas, o que deverá, no molde fixado pela norma interna do certame de conformidade com a normatização correlata, ser aferido mediante avaliação psicológica de natureza objetiva, observado o perfil psicológico delineado, resguardado o direito a recurso.

3 - A avaliação psicológica materializada através de questões objetivas e cujos resultados são aferidos pela via eletrônica, observado o perfil psicográfico delineado pela norma editalícia em conformidade com as normas editadas pelo Conselho Federal de Psicologia - CFC, resta desprovida do subjetivismo que possibilita a ocorrência de aferições discricionárias, revestindo-se de legitimidade, notadamente porque, guardando subserviência aos princípios da igualdade, isonomia, impessoalidade, legalidade e moralidade administrativas, as questões formuladas foram apresentadas a todos os concorrentes de forma indistinta.

4 - Assegurado o direito ao recurso em face dos resultados oriundos da avaliação psicológica no molde do alinhado pela norma editalícia em consonância com o estabelecido pelo Conselho Federal de Psicologia - CFC, órgão municiado com lastro para disciplinar o exercício da profissão de psicólogo e das atividades que lhe são próprias, ensejando a observância do devido processo legal, inexiste ofensa ao direito de defesa constitucionalmente assegurado, inclusive porque seu exercitamento deve ser pautado pelo procedimento estabelecido pela norma que aplicável, e não de conformidade com as expectativas dos interessados.

5 - Em matéria de concurso público, forma legítima e democrática para acesso aos cargos públicos, compete exclusivamente à competente banca examinadora confeccionar as provas, aplicá-las e corrigi-las, submetendo os candidatos a todos os exames e avaliações contemplados pelo certame e valorando os resultados aferidos de acordo com a lei interna do processo seletivo, não sendo lícito ao Judiciário, substituindo-a, valorar os resultados obtidos ou imiscuir-se nas questões ou avaliações aplicadas de conformidade com os critérios universais fixados de forma a aferir se determinado concorrente alcançara, ou não, pontuação suficiente para lograr aprovação, sob pena de, inclusive, desequilibrar o certame, conferindo aprovação ao concorrente que, eliminado, invocara a tutela jurisdicional em detrimento do candidato que se conformara com a menção que lhe fora atribuída.

6. Recurso conhecido e improvido. Maioria.

DECISÃO

CONHECER O RECURSO, NEGAR PROVIMENTO, MAIORIA, VENCIDA A EMINENTE DESª RELATORA, REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O REVISOR.

Num Processo : **2005 07 1 013673-4**
Reg. Acórdão : 279955
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : WABSON MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s) : ABRAHÃO RAMOS DA SILVA
Apelado(s) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSO LAR
Advogado(s) : HÉLIO PEREIRA LEITE FILHO e outro(s)
Origem : 4ª VCV-TAGUATINGA - MONITÓRIA

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. ENCARGOS CONDOMINIAIS. POSSUIDOR DE UNIDADE DE IMÓVEL. RESPONSABILIDADE DE CONDÔMINO. APLICAÇÃO DA LEI 4.591/64. ALEGAÇÃO DE LOTEAMENTO AFASTADA. EXCEÇÕES PESSOAIS NÃO ACATADAS. INSUFICIÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DA DESOBRIGAÇÃO DAS QUOTAS PENDENTES. SENTENÇA MANTIDA.
1 - ""Tendo o condomínio amparado a pretensão em documentos sem força executiva, mas dotados da possível e necessária liquidez e certeza dos débitos existentes, admissível seja agitada a ação monitória ao invés de ação de cobrança."" (2º TAC/SP, Ap. nº 656861-00/9, 3ª Câm. Rel. REGINA CAPISTRANO, 10/06/2003, JUIS/46)
2 - Quando as provas carreadas nos autos demonstram que o possuidor de unidade de imóvel é condômino, tendo em vista participação e assinatura do mesmo no ato de aprovação da instituição do condomínio, com anuência das cláusulas fixadas em convenção, inclusive as relativas às contribuições condominiais, não poderá eximir-se do pagamento dos encargos aquiescidos.
3 - O condômino é responsável pela quitação dos débitos comuns em aberto, já que constitui dever obrigacional, nos termos do art. 1.315 e 1336, I do CC c/c art. 12 da Lei 4.591/64, não sendo admissível, assim, escusar-se do pagamento sob a alegação de que não utiliza os benefícios ou serviços disponibilizados, pois a fruição fica a cargo de sua comodidade e conveniência.
4 - A alegação das exceções pessoais, objetivando a desconstituição de dívida para com o condomínio, quando não provadas de forma eficaz e contundente, não desobriga o condômino inadimplente do pagamento das quotas condominiais.
Apelação Cível desprovida.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2005 07 1 023052-4**
Reg. Acórdão : 279956
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : MARI ESTELI VILLAR BUSTO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : WALDYR OLIVEIRA CAMMAROTA
Advogado(s) : PATRÍCIA HELENA PEREIRA FERNANDES e outro(s)
Origem : 4ª VCV-TAGUATINGA - COBRANÇA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. VALOR CORRESPONDENTE A VENDA DE BEM COMUM. ALEGAÇÃO DE NÃO-RECEBIMENTO INTEGRAL. CLÁUSULA HOMOLOGADA JUDICIALMENTE EM SENTIDO OPOSTO. COISA JULGADA. EMANÇÃO DE SEUS EFEITOS. SENTENÇA MANTIDA.
1 - Não mais pode a parte Autora pretender receber do ex-cônjuge alegada diferença no pagamento do quinhão de coisa comum, vendida de comum acordo por época do desfazimento da sociedade conjugal, haja vista que celebrou, por época do acordo de Divórcio por conversão, cláusula judicialmente homologada que assevera exatamente o contrário.
2 - Em virtude de não se tratar de relação continuativa (v.g., alimentos e guarda de filhos comuns), os efeitos do acordo só podem ser obstados em ação anulatória, sob a alegação de dolo, coação, ou erro essencial quanto à pessoa ou coisa controversa, nos termos do art. 849 do CCB.
3 - Apelação Cível desprovida.

DECISÃO

CONHECER, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2005 08 1 003330-2**
Reg. Acórdão : 279660
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : C. I. O. S.
Advogado(s) : CARLOS OLESKOVICZ - NPJ/UNIDF
Apelado(s) : O. C. S. F.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VFAMOS/PAR - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - NECESSIDADE DA COMPROVAÇÃO DA CONSTÂNCIA E PUBLICIDADE DA RELAÇÃO - NEGÓCIOS REALIZADOS POSTERIORMENTE À DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL - COMPETÊNCIA DO JUÍZO CÍVEL.
1.Incumbe ao autor a prova da existência da união pública, contínua e duradoura entre as partes até a data pleiteada (CPC 333 I).
2.A existência de ""idas e vindas"" após a primeira separação do casal não caracteriza a retomada da união estável.
3.Não se inclui na partilha de bens o imóvel do qual não consta dos autos a data de aquisição.
4.A apreciação da controvérsia acerca dos negócios jurídicos entabulados entre as partes após a dissolução da união estável, a fim de quitar as dívidas relativas à divisão consensual dos bens, não compete ao Juízo de Família, mas sim, ao Juízo Cível.
5.Negou-se provimento ao apelo.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 01 1 010591-7**
Reg. Acórdão : 280725
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s) : RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO e outro(s)
Apelante(s) : JOSÉ NIVALDO COUTO
Advogado(s) : TIAGO CONDE TEIXEIRA e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 19ª VCV-BSB - REPARAÇÃO DE DANOS

EMENTA

RESPONSABILIDADE CIVIL. FURTO DE VEÍCULO. ESTACIONAMENTO DE SUPERMERCADO. DANO MATERIAL. RESSARCIMENTO DEVIDO. DANO MORAL. INOCORRÊNCIA. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. SENTENÇA MANTIDA.
1 - Conforme o Enunciado nº 130 da Súmula do c. STJ "A empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto de veículo ocorridos em seu estacionamento".
2 - A necessidade de se ajuizar uma demanda, em que pese configurar um dissabor, não é apta para ofender os direitos da personalidade na forma de dano moral, sob pena de se inviabilizar o convívio social.
3 - Sendo o autor vencedor em um pedido e vencido em outro, há sucumbência recíproca; correta, portanto, a condenação dos litigantes, por metade, nas despesas processuais e a compensação dos honorários de advogado.
Apelações Cíveis desprovidas.

DECISÃO

CONHECER DOS RECURSOS; NEGAR-LHES PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 01 1 017108-6**
Reg. Acórdão : 279663
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : FELIPE LEONARDO MACHADO GONÇALVES e outro(s)
Apelado(s) : PLAYTIME - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
FERNANDO COSTA GONTIJO
Advogado(s) : SIMÃO GUIMARÃES DE SOUSA e outro(s)
Origem : 7ª VFP- EMBARGOS A ARREMATAÇÃO (60675/96)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À ARREMATAÇÃO. ARREMATAÇÃO PROMOVIDA PELA CREDORA. VALOR DO LANÇO CORRESPONDENTE À AVALIAÇÃO. COMPLEMENTAÇÃO QUANTO AO QUE SOBREPUJA O CRÉDITO DETIDO. OBRIGAÇÃO CUMPRIDA. AVALIAÇÃO. OITIVA DAS PARTES. IMPUGNAÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRECLUSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE DESQUALIFICAÇÃO APÓS A CONSUMAÇÃO DA PRAÇA. PRECLUSÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VALOR EXCESSIVO. ADEQUAÇÃO.
1. Ao credor é resguardado o direito de concorrer na praça em igualdade de condições com os demais licitantes, e, sagrando-se o lanço que formulara vencedor, fica compelido a complementar o preço da arrematação com o equivalente ao que sobrepuja o crédito que detinha, não estando jungido à obrigação de recolher a íntegra do importe alcançado pela oferta que materializara.
2. Avaliado o imóvel penhorado, assiste às partes o direito de se manifestarem sobre a cotação, mas, quedando-se inertes, ensejam seu acobertamento pela preclusão, não se afigurando legítimo e viável à executada se irresignar contra a avaliação promovida em sede de embargos à arrematação, notadamente quando consumada de conformidade com o legalmente delineado e com a praxe judicial.
3. Aperfeiçoada a avaliação e não tendo sido infirmada ou desqualificada no momento oportuno, restando acobertada pela preclusão, a arrematação efetivada com lastro justamente no preço que alcançara elide a alegação de alienação por preço vil, porquanto aperfeiçoada com estofo no valor de mercado do imóvel praceado estampado na cotação promovida, revestindo-se, pois, de legitimidade, não remanescendo nenhum vício passível de determinar sua desconstituição.
4. Os honorários advocatícios cominados ao vencido em sede de embargos à arrematação, por não se tratar de ação condenatória, devem ser mensurados de conformidade com a complexidade da causa, com o tempo em que perdurara, redundando na extensão do patrocínio, com os trabalhos desenvolvidos e com o zelo demonstrado pelos patronos do vencedor, não se afigurando, contudo, impossível serem arbitrados em percentual incidente sobre o valor da causa, desde que não se afastem de aludidos requisitos, hipótese em que devem ser conformados com o que se qualifica como justa retribuição pelos serviços executados (CPC, art. 20, §§ 3.º e 4.º).
5. Recurso conhecido e parcialmente provido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER O RECURSO. DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 01 1 020100-5**
Reg. Acórdão : 279664
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : PREVI - CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR e outro(s)
Apelado(s) : ROSA MARIA GEAQUINTO PAGANINE
SIMONE MARIA FREITAS E SILVA, JÚNIA BEATRIZ MIRANDA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : DILSON GUTHS
Origem : 14ª VCV/BSB - COBRANÇA

EMENTA

PREVIDÊNCIA PRIVADA. PARTICIPANTE DO PLANO DE BENEFÍCIOS. DESLIGAMENTO ANTECIPADO. CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS DURANTE O RELACIONAMENTO. RESTITUIÇÃO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. INDEXADORES CONTEMPLADOS PELO ESTATUTO. DESCONSIDERAÇÃO. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. CORREÇÃO MONETÁRIA PLENA.
1. A atualização monetária se qualifica como simples instrumento destinado a assegurar a intangibilidade da obrigação, resguardando-se sua identidade no tempo mediante o incremento do seu valor nominal com índice de correção apurado desde que fora fixada e até sua efetiva liquidação ante sua sujeição à ação da inflação, redundando em mitigação da sua real e efetiva expressão pecuniária.
2. Desligado o participante de plano de benefício de entidade fechada de previdência privada antes do implemento das condições necessárias para a fruição dos benefícios almejados e lhe sendo devida a devolução das contribuições que vertera em favor da entidade durante o período em que vigera o relacionamento havido, a atualização das parcelas que lhe devem ser devolvidas deve ser efetivada mediante a utilização do IPC, por se traduzir no índice que melhor recompõe a desvalorização da moeda (STJ, Súmula 289).
3. A atualização monetária, estando destinada simplesmente a resguardar o valor nominal das contribuições a serem repetidas, deve ocorrer a partir das datas em que foram vertidas, e não somente quando se verificara o desligamento do participante do plano de benefícios, pois, em assim se procedendo, a restituição não se verificaria de forma integral, restando os importes a serem repetidos mitigados pela incidência da inflação enquanto vigera o relacionamento e quando foram desembolsados.
4. Prevendo o estatuto da entidade o incremento das parcelas a serem devolvidas com juros atuariais, esses acessórios são devidos e são cumuláveis com os juros moratórios, que incidem ante o não adimplemento da obrigação que lhe está afeta no tempo certo e devem ser contados no equivalente a 12% (doze por cento) ao ano, consoante dispõe o artigo 406 do Código Civil.
5. Apelo conhecido e improvido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER O RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2006 01 1 024532-5**
Reg. Acórdão : 280098
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Apelante(s) : SANDRA JOANINA VIANNA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. GÊNESE CONSTITUCIONAL. RECEBIMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR. VALOR CORRESPONDENTE À REMUNERAÇÃO DE DEZEMBRO. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. SENTENÇA REFORMADA.
1 - O 13º salário, cuja gênese constitucional encontra-se no artigo 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, e assegurado aos servidores públicos por força do artigo 39, § 3º (CF), deve corresponder à remuneração integral ou ao valor da aposentadoria.

2 - Embora inexista óbice legal ao pagamento da gratificação natalina no mês de aniversário do servidor, ante a autonomia política e administrativa do Distrito Federal, seu valor deve corresponder à real remuneração devida no mês de dezembro do respectivo período, sob pena de violação aos princípios constitucionais que consagram a isonomia e a irredutibilidade de vencimentos. Inteligência da Lei Distrital nº 3.558 (DODF de 19/05/2005) e interpretação conforme a Constituição Federal (artigos 5º, caput, e 37, inciso XV).
Apelação Cível provida.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2006 01 1 042339-8**
Reg. Acórdão	279665
Relator Des.	TEÓFILO CAETANO
Revisor Des.	J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s)	BRB- BANCO DE BRASÍLIA S.A
Advogado(s)	JULIANA XAVIER e outro(s)
Apelado(s)	MARISTELA SANTOS DE ALMEIDA
Advogado(s)	QUÉSIA SANTOS DE ALMEIDA
Origem	8ª VFP- INDENIZAÇÃO

EMENTA

CIVIL E DIREITO DO CONSUMIDOR. SERVIÇOS BANCÁRIOS. DEMORA NO ATENDIMENTO. FALHA. SERVIÇO NÃO DURÁVEL. VÍCIO APARENTE. PRAZO DECADENCIAL. FLUIÇÃO. CADUCIDADE DO DIREITO DE RECLAMAR PELO VÍCIO HAVIDO E EFEITOS DELE ORIGINÁRIOS. AFIRMAÇÃO.
1. Estando os vértices do relacionamento havido integrados pelo fornecedor dos serviços bancários que teriam sido fomentados de forma imperfeita e pela consumidora destinatária final dos serviços oferecidos, qualifica-se como relação de consumo, sujeitando-se, então, à incidência de todas as disposições derivadas do Estatuto Tutelador das Relações de Consumo e de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).
2. Qualificando-se os serviços bancários fornecidos - compensação de cheque - como de natureza não durável, pois se exauriram no momento em que a cártula fora compensada, não irradiando efeitos além dos que emergiram do próprio ato, e os vícios que lhe foram debitados como aparente, pois derivados da demora havida em sua prestação, o prazo decadencial fixado para reclamação pela falha dele originária se implementa em 30 (trinta) dias, contados da data em que foram fomentados (CDC, art. 26, I).
3. A demora no fornecimento dos serviços bancários, ainda que caracterizada como vício dos serviços, não se qualifica como acidente de consumo, devendo ser emoldurada com a exata extensão e caracterização que legalmente lhe é dispensada, notadamente porque, aliado ao fato de que é de imediata percepção, não traduz vício intrínseco passível de potencializar ou oferecer perigo iminente à consumidora, elidindo sua emolduração como ocorrência decorrente de fato do produto ou do serviço.
4. Aviada a ação indenizatória destinada à composição do dano moral que teria emergido do havido após o implemento do prazo decadencial legalmente assinalado, ocasião em que o direito subjetivo titularizado pela consumidora já estava fulminado e desprovido de eficácia material, impõe-se o reconhecimento da decadência e a extinção do processo, com julgamento do mérito (CPC, artigo 269, IV).
5. Recurso conhecido e provido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER O RECURSO, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2006 01 1 063549-9**
Reg. Acórdão	280881
Relator Des.	TEÓFILO CAETANO
Apelante(s)	ELIANA LUIZA DE AZEVEDO
Advogado(s)	WALMILTON CARDOSO CANDATEN
Apelado(s)	NMB CONFECÇÕES LTDA ME
Advogado(s)	EDSON STECKER EDEGAR STECKER e outro(s)
Apelado(s)	ALESSANDRA PEREIRA DE AZEVEDO SILVA
Advogado(s)	AFONSO CARLOS MUNIZ MORAES
Origem	15ª VCV-BRASÍLIA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. LOCAÇÃO. PRORROGAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO. FIANÇA. OFERECIMENTO POR PRAZO CERTO. PRORROGAÇÃO ATÉ A ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL LOCADO. PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA. AUTORIZAÇÃO DERIVADA DA LEI ESPECIAL QUE REGULA AS LOCAÇÕES. PERDURAÇÃO DA GARANTIA. ALCANCE DA SÚMULA 214 DO STJ. OBRIGAÇÕES GERADAS APÓS A PRORROGAÇÃO. LEGITIMIDADE AD CAUSAM DA GARANTIDORA.
1. A permanência da locatária no imóvel locado após a expiração do prazo avençado determina a prorrogação, agora por prazo indeterminado, da locação, ensejando também, se avençado, a postergação da vigência da fiança até a desocupação ante o fato de que a prorrogação da avença não implica em aditamento ao ajuste primitivamente celebrado, nem agravamento das obrigações originariamente garantidas, mas em simples extensão da garantia no molde do pactuado e do expressamente determinado pela Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/91, art. 39).
2. A fiança, como contrato gratuito, benéfico e desinteressado, pois o fiador obriga-se pelo afiançado, junto ao seu credor, a satisfazer a obrigação que havia assumido se eventualmente não vier a adimpli-la, não auferindo, em regra, nenhum proveito em decorrência da garantia que ofertara, mormente proveniente do credor, que nenhum compromisso assume em contrapartida perante o garantidor fidejussório, não comporta exegese extensiva, não implicando, contudo, a postergação da sua vigência no molde do contratado e do legalmente autorizado em lhe se conferir interpretação ampliativa, mas simples emolduração ao seu exato e perfeito alcance.
3. O Superior Tribunal de Justiça, de forma a conformar o real alcance do enunciado estampado na súmula 214, vem decidindo, após a edição desse verbete, que, em sendo a avença locatícia provida de cláusula que resguarda a vigência da fiança até a desocupação do imóvel, ainda que a locação tenha entrado a viger por prazo indeterminado, a garantia sobeja vigendo indene, inclusive porque sua prorrogação, além de não ter emergido de aditamento contratual que ensejara o agravamento das obrigações afiançadas, mas de simples disposição legal, se conforma com o textualmente prescrito pela Lei do Inquilinato.
4. Recurso conhecido e improvido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo	**2006 01 1 064111-8**
Reg. Acórdão	279666
Relator Des.	TEÓFILO CAETANO
Apelante(s)	MARIA ÂNGELA BOMTEMPO ALVES
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - PROCURADOR
Origem	1ª VFP - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA CRIADA PELA LEI DISTRITAL Nº 3.279/03. NATUREZA JURÍDICA. GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO). DIREITO CONSTITUCIONALMENTE RESGUARDADO. PAGAMENTO ANTECIPADO. LEGITIMIDADE. BASE DE CÁLCULO. DIFERENÇA.
1. Ao servidor público é constitucionalmente resguardado o direito à percepção do 13º salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria (CF, arts. 7º, VIII, e 39, § 3º), não estando a legislação ordinária municiada com legitimidade para elidi-lo, ensejando a exegese de que a Lei Distrital nº 3.279/03 somente alterara a denominação da gratificação natalina devida aos servidores locais para gratificação natalícia e criara critérios para seu pagamento, não afetando, todavia, sua natureza jurídica.
2. Ao poder público é resguardada a faculdade de implementar o pagamento da gratificação natalina de conformidade com suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, prescrevendo seu pagamento de forma diluída durante o decurso do correspondente exercício com lastro na data de aniversário dos seus beneficiários, desde que calculada de conformidade com a maior remuneração auferida durante o período em que se verificara o seu fato gerador.
3. Efetivado o pagamento antecipado da gratificação natalina, ao servidor assiste o direito de, em tendo experimentado incremento em seus vencimentos após o recebimento, auferir a diferença decorrente da majoração havida na sua remuneração, redundando na alteração da base de cálculo da gratificação que lhe é devida, tomando-se como parâmetro o que auferira no mês de dezembro do ano correspondente, pois lhe assiste o direito de recebê-la com lastro na remuneração que auferira na data em que se implementara seu fato gerador e o correspondente período aquisitivo.
4. Recurso conhecido e provido. Maioria.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. MAIORIA, VENCIDO O 1º VOGAL.

Num Processo	**2006 01 1 067684-0**
Reg. Acórdão	279766
Relatora Desª.	GISLENE PINHEIRO
Apelante(s)	GUSTAVO ITAJAHY PRADO DE AZEVEDO
Advogado(s)	ALBERTO DO CARMO MIRANDA
Apelado(s)	ANTÔNIO FRANCISCO DO CARMO
Advogado(s)	HELIO SILVA BARROS
Origem	20ª VCVBSB - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

EMENTA

CIVIL. PROCESSO CIVIL. CONTRATO LOCAÇÃO. INADIMPLÊNCIA. ALUGUEL E DEMAIS ENCARGOS. RESCISÃO CONTRATO. DESPEJO. RECURSO. INOVAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SUPRESSÃO INSTÂNCIA. REFORMA. ABATIMENTO VALOR GASTO. FALTAM PROVAS. AUSÊNCIA AUTORIZAÇÃO LOCADOR. SENTENÇA MANTIDA. DESPEJO E RESCISÃO DECRETADOS.
1 - O apelante apresenta em suas razões recursais tese nova não submetida à apreciação da instância a quo, o que dá ensejo à não apreciação da questão, sob pena de supressão de instância. Precedentes.
2 - Não demonstrado nos autos que o locador autorizou pequenas reformas no imóvel locado, improcedente o pedido de abatimento dos valores despendidos, especialmente porque o contrato firmado entre as partes contém previsão expressa de que pequenos reparos e consertos correm à conta do locatário. Demais disso, as notas fiscais apresentadas não conduzem à conclusão inexorável de que o material ali descrito foi empregado no imóvel objeto de locação.
3 - Ante a inadimplência registrada, correta a sentença que decreta a rescisão do contrato de locação e determina a desocupação do imóvel no prazo de 15 dias, em face de não ter o locatário purgado a mora.
4 - Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2006 01 1 086401-3 RMO**
Reg. Acórdão	279841
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Revisora Desª.	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR - PROCURADOR
Apelado(s)	MARIA IGNEZ DE SOUZA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Origem	8ª VFP - OBRIGAÇÇÃO DE FAZER

EMENTA

CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PACIENTE ACOMETIDO DE DOENÇA GRAVE. NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO EM UTI. INDISPONIBILIDADE DE LEITOS NA REDE HOSPITALAR PÚBLICA. CARÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DO PACIENTE. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS NECESSITADOS. DEVER DO ESTADO. SENTENÇA MANTIDA.
1. A Lei n° 8.080/90 torna a gestão do Sistema Único de Saúde obrigação solidária da União, Estados-Membros e Municípios, bem como estabelece a autonomia no direcionamento do orçamento que lhes é destinado. Assim sendo, o Distrito Federal é parte legítima para figurar no pólo passivo de demanda em que se pretende internação de paciente financeiramente hipossuficiente em leito de UTI da rede hospitalar particular, às expensas dos cofres públicos.
2. É posicionamento pacífico desta Egrégia Corte de Justiça o reconhecimento do direito do paciente carente, acometido de doença grave e em iminente risco de vida, de ser internado em UTI de hospital particular, enquanto não disponível leito na rede pública de saúde, às expensas do Estado.
3 - As ""astreintes"" podem ser aplicadas como mecanismo coercitivo para cumprimento da decisão que determina ao ente público a aquisição de medicamentos e/ou efetivação de tratamento de moléstia grave de que acometido cidadão que não disponha de recursos para tanto. Jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça.
Remessa Oficial desprovida.
Apelação Cível desprovida.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2006 01 1 089290-2**
Reg. Acórdão	280883
Relator Des.	TEÓFILO CAETANO
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MÁRCIA GUASTI ALMEIDA - (PROCURADORA)
Apelante(s)	FÁTIMA REJANE DE MIRANDA DOS SANTOS
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS
Origem	5ª VFP - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA CRIADA PELA LEI DISTRITAL Nº 3.279/03. NATUREZA JURÍDICA. GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO). DIREITO CONSTITUCIONALMENTE RESGUARDADO. PAGAMENTO ANTECIPADO. LEGITIMIDADE. BASE DE CÁLCULO. ALTERAÇÃO. DIFERENÇA. RECONHECIMENTO ATRAVÉS DE LEI NOVA. NÃO PAGAMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO. JUROS DE MORA. VERBA REMUNERATÓRIA. ADEQUAÇÃO AO LEGALMENTE PRESCRITO. DETERMINADO. CONCESSÃO ALÉM DO PLEITEADO. SENTENÇA ULTRA PETITA. CONFORMAÇÃO.
1. O instrumento de instauração e formalização da ação é a petição inicial, que, guardando a argumentação deduzida e externando a pretensão agitada, delimita as balizas do litígio a ser solvido, fixa o seu objeto e possibilita ao réu defender-se contra os argumentos e o pedido deduzidos em seu desfavor, não sendo lícito ao Juiz extrapolar as balizas que lhe haviam sido impostas pela pretensão aduzida, contemplando a parte autora com direito que não havia vindicado, determinando que, exorbitando a sentença o pedido, contemplando direito cujo reconhecimento não fora reclamado, se qualifica como julgamento ultra petita, pois fora além do que fora pedido, deferindo mais do que fora reclamado, devendo o excesso, sendo corrigível, ser decotado em sede recursal, de forma a ser conformada com o objeto da lide.

2. Os juros de mora, em se tratando de condenação imposta à Fazenda Pública decorrente de verba remuneratória devida a servidor público, são delimitados de forma específica, não se sujeitando ao regulado pelo Código Civil, e, por conseguinte, de forma a serem conformados com o legalmente prescrito, devem ser mensurados no equivalente a 0,5% (meio por cento) ao mês - 6% (seis por cento) ao ano -, consoante prescreve o artigo 1.º-F da Lei n.º 9.494/97, com a redação que lhe fora destinada pela Medida Provisória n.º 2.180-35.
3. Acolhida a pretensão aviada em seu desfavor, qualificando-se como vencido, sujeita-se o Distrito Federal, em vassalagem ao princípio da sucumbência, ao pagamento dos honorários advocatícios da parte contrária, que, observados os parâmetros traçados pelo artigo 20, §§ 3.º e 4.º do estatuto processual vigente, devem ser arbitrados em importe passível de conferir aos patronos da autora uma justa retribuição pelos trabalhos que realizaram.
4. Recursos principal e adesivo conhecidos e parcialmente providos. Unânime.

DECISÃO

CONHECER DOS RECURSOS; DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO DISTRITO FEDERAL; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA. UNÂNIME

Num Processo	**2006 01 1 092006-3**
Reg. Acórdão	279768
Relator Des.	CARLOS RODRIGUES
Revisora Desª.	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	P. H. B. S. G. rep. por M. C. B. S.
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	R. G. C.
Advogado(s)	N/C ADVOGADO
Origem	6ª VFAM-BSB - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 20010110381832

EMENTA

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. PAGAMENTO FEITO POR TERCEIRO. ATO DE DISPOSIÇÃO. NOVAÇÃO SUBJETIVA. AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO. INDEFERIMENTO DA INICIAL.
1 - A execução por alimentos é deferida ao credor, em face do devedor natural. A circunstância de haver pagamento parcial por parte de terceira pessoa alheia ao vínculo jurídico da obrigação alimentar, por motivação humanitária, não conduz à novação subjetiva, que somente pode advir da vontade manifesta e inequívoca do novo devedor, para assumir a dívida de outrem.
2 - A parcela remanescente da dívida, representada por cártula não liquidada, dá ensejo a execução por quantia certa contra devedor solvente, com base em obrigação outra, decorrente de ato de vontade. No entanto, não se confunde ou se substitui pela execução por alimentos, cujos ritos e efeitos são distintos.
3 - Inexistindo título executivo - líquido, certo e exigível - prepondera a oportunidade para o indeferimento da inicial.
4 - Apelação conhecida e improvida. Sentença confirmada.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2006 01 1 097513-7**
Reg. Acórdão	279957
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	JANETE GALLI KEIJOCK
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	N/C PROCURADOR
Origem	2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. GÊNESE CONSTITUCIONAL. RECEBIMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR. VALOR CORRESPONDENTE À REMUNERAÇÃO DE DEZEMBRO. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. SENTENÇA REFORMADA.
1 - O 13º salário, cuja gênese constitucional encontra-se no artigo 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, e assegurado aos servidores públicos por força do artigo 39, § 3º (CF), deve corresponder à remuneração integral ou ao valor da aposentadoria.
2 - Embora inexista óbice legal ao pagamento da gratificação natalina no mês de aniversário do servidor, ante a autonomia política e administrativa do Distrito Federal, seu valor deve corresponder a real remuneração devida no mês de dezembro do respectivo período, sob pena de violação aos princípios constitucionais que consagram a isonomia e a irredutibilidade de vencimentos. Inteligência da Lei Distrital nº 3.558 (DODF de 19/05/2005) e interpretação conforme a Constituição Federal (artigos 5º, caput, e 37, inciso XV).
Apelação Cível provida.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2006 03 1 002069-4**
Reg. Acórdão	279667
Relator Des.	TEÓFILO CAETANO
Revisor Des.	J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s)	RAIMUNDO MAIA FILHO
Advogado(s)	MOISÉS ADRIANO AMORIM DE SOUSA
Apelado(s)	BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s)	ALEXANDRE DE CAMPOS SALLES e outro(s)
Origem	2ª VCV/CEI - BUSCA E APREENSÃO (COISA)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA. PROLAÇÃO. RETIRADA DOS AUTOS DA SECRETARIA POR ESTAGIÁRIO. CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO DECIDIDO. INTIMAÇÃO APERFEIÇOADA. FLUIÇÃO DO PRAZO RECURSAL. INÍCIO A PARTIR DA VISTA PESSOAL. APELAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO-CONHECIMENTO.
1. A retirada dos autos da Secretaria do Juízo por estagiário provido de inscrição e regularmente constituído enseja, considerando que atua sob a supervisão do advogado efetivamente municiado com capacidade postulatória, a certeza de que o patrono fora inequivocamente cientificado do decidido, determinando o aperfeiçoamento da intimação e o início da fluição do prazo recursal.
2. Interposto o apelo após a expiração do interregno legalmente assinalado para seu aviamento, não pode ser conhecido por não suplantar o pressuposto objetivo de admissibilidade pertinente à tempestividade.
3. Recurso não conhecido. Unânime.

DECISÃO

NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME.

Num Processo	**2006 06 1 008811-4**
Reg. Acórdão	279668
Relator Des.	SÉRGIO ROCHA
Apelante(s)	ALUISIO ALVES DE ALMEIDA
Advogado(s)	ELIANE ALVES DE CASTRO CRUZ
Apelado(s)	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LE PREMIER
Advogado(s)	N/C ADVOGADO
Origem	2ª VCV- SOBRADINHO - NULIDADE DE ATOS

EMENTA

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. INDEFERIMENTO DA INICIAL. PEDIDO E CAUSA DE PEDIR. PRESENÇA. INICIAL APTA A SER RECEBIDA E PROCESSADA. CASSAÇÃO DA R. SENTENÇA.
1. Declinada na petição inicial a causa de pedir e o pedido, ainda que o pedido seja genérico, não ocorre inépcia, pois esta somente se verifica quando houver ausência de pedido ou causa pedir.
2. Deu-se parcial provimento ao apelo.

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2006 10 1 001726-4**
Reg. Acórdão	280099
Relator Des.	SÉRGIO ROCHA
Revisora Desª.	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s)	MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s)	DEJANIRA ALVES PEREIRA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	1ª VCVFAMOS-SMA - REIVINDICATÓRIA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. IMÓVEL VAZIO.
1. Carecem os autores de interesse processual, pois inócua e desnecessária a tutela jurídica pleiteada na ação reivindicatória, proposta, exclusivamente, para defesa da posse, sobretudo quando constatado que o imóvel reivindicado está vazio, não restando demonstrado qualquer ato espoliativo.
2. Negou-se provimento ao apelo.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO. NEGAR PROVIMENTO, MAIORIA. VENCIDA A DESA. REVISORA.

Num Processo	**2006 10 1 007107-7**
Reg. Acórdão	279769
Relatora Desª.	GISLENE PINHEIRO
Apelante(s)	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT
Advogado(s)	ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE RAFAEL MATOS DOS SANTOS
Apelado(s)	JOSÉ CARLOS DE MATOS SANDRA CONDE DE MATOS
Advogado(s)	MÁRIO LÚCIO MARQUES JÚNIOR e outro(s)
Origem	VCVFAMOS/SMA - COBRANÇA

EMENTA

CIVIL. PROCESSO CIVIL. CONDOMÍNIO. COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS. IMPOSSIBILIDADE. LOTEAMENTO. LEI Nº 6.766/76. NORMA DE REGÊNCIA. ÁREAS COMUNS. INEXISTÊNCIA. SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER PÚBLICO LOCAL. INEXIGILIBIDADE DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS. PRELIMINAR NULIDADE SENTENÇA. INOCORRÊNCIA. DECOTAMENTO DA PARTE QUE FOI ALÉM DO OBJETO PEDIDO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
1 - Quando se tratar de sentença que julga além do que foi pedido, a medida adequada é o redimensionamento do comando sentencial, decotando-se a parte excedente, não havendo que falar em nulidade da sentença como um todo. Precedentes.
2 - Havendo comprovação de que todos os serviços coletivos e essenciais são mantidos pelo Poder Público local, não se justifica a cobrança de contribuição.
3 - Recurso conhecido e parcialmente provido para retirar da sentença a parte em que determinou a inexigibilidade de qualquer outra cobrança.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR; DAR PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. UNÂNIME.

Num Processo	**2007 01 1 000625-2**
Reg. Acórdão	280884
Relator Des.	TEÓFILO CAETANO
Apelante(s)	PAULO SANTOS PEREIRA
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR
Origem	1ª VFP-BRASÍLIA - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA CRIADA PELA LEI DISTRITAL Nº 3.279/03. NATUREZA JURÍDICA. GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO). DIREITO CONSTITUCIONALMENTE RESGUARDADO. PAGAMENTO ANTECIPADO. LEGITIMIDADE. BASE DE CÁLCULO. DIFERENÇA.
1. Ao servidor público é constitucionalmente resguardado o direito à percepção do 13º salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria (CF, arts. 7º, VIII, e 39, § 3º), não estando a legislação ordinária municiada com legitimidade para elidi-lo, ensejando a exegese de que a Lei Distrital nº 3.279/03 somente alterara a denominação da gratificação natalina devida aos servidores locais para gratificação natalícia e criara critérios para seu pagamento, não afetando, todavia, sua natureza jurídica.
2. Ao poder público é resguardada a faculdade de implementar o pagamento da gratificação natalina de conformidade com suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, prescrevendo seu pagamento de forma diluída durante o decurso do correspondente exercício com lastro na data de aniversário dos seus beneficiários, desde que calculada de conformidade com a maior remuneração auferida durante o período em que se verificara o seu fato gerador.
3. Efetivado o pagamento antecipado da gratificação natalina, ao servidor assiste o direito de, em tendo experimentado incremento em seus vencimentos após o recebimento, auferir a diferença decorrente da majoração havida na sua remuneração, redundando na alteração da base de cálculo da gratificação que lhe é devida, tomando-se como parâmetro o que auferira no mês de dezembro do ano correspondente, pois lhe assiste o direito de recebê-la com lastro na remuneração que auferira na data em que se implementara seu fato gerador e o correspondente período aquisitivo.
4. Recurso conhecido e provido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; DAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo	**2007 01 1 025200-2**
Reg. Acórdão	280700
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	LÚCIA ANTÔNIA DE ALMEIDA
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MÁRCIA GUASTI ALMEIDA - PROCURADORA
Origem	2ª VFP - BSB - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. ARTIGO 285-A DO CPC. REPRODUÇÃO DE SENTENÇA ANTERIORMENTE PROLATADA. FUNDAMENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A CAUSA DE PEDIR. ARTIGO 485, II, DO CPC. ARTIGO 93, IX DA CF. NULIDADE SUSCITADA DE OFÍCIO. SENTENÇA CASSADA.
Cumpre ao Magistrado suscitar, de ofício, a nulidade da sentença, quando a decisão singular encontra-se eivada de irregularidade formal insanável, ante a ausência de conformidade de seus fundamentos com a causa de pedir constante da inicial, resultando em violação ao disposto no artigo 458, inciso II, do CPC e artigo 93, inciso IX da CF/88.
Declarada, de ofício, a nulidade da Sentença.
Recurso prejudicado.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA; JULGAR PREJUDICADO O RECURSO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 01 1 027106-7**
Reg. Acórdão : 280885
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Apelante(s) : NAIR ALVES DE ANDRADE
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RODRIGO ALVES CHAVES - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA CRIADA PELA LEI DISTRITAL Nº 3.279/03. NATUREZA JURÍDICA. GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO). DIREITO CONSTITUCIONALMENTE RESGUARDADO. PAGAMENTO ANTECIPADO. LEGITIMIDADE. BASE DE CÁLCULO. DIFERENÇA.
1. Ao servidor público é constitucionalmente resguardado o direito à percepção do 13º salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria (CF, arts. 7º, VIII, e 39, § 3º), não estando a legislação ordinária municiada com legitimidade para elidi-lo, ensejando a exegese de que a Lei Distrital nº 3.279/03 somente alterara a denominação da gratificação natalina devida aos servidores locais para gratificação natalícia e criara critérios para seu pagamento, não afetando, todavia, sua natureza jurídica.
2. Ao poder público é resguardada a faculdade de implementar o pagamento da gratificação natalina de conformidade com suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, prescrevendo seu pagamento de forma diluída durante o decurso do correspondente exercício com lastro na data de aniversário dos seus beneficiários, desde que calculada de conformidade com a maior remuneração auferida durante o período em que se verificara o seu fato gerador.
3. Efetivado o pagamento antecipado da gratificação natalina, ao servidor assiste o direito de, em tendo experimentado incremento em seus vencimentos após o recebimento, auferir a diferença decorrente da majoração havida na sua remuneração, redundando na alteração da base de cálculo da gratificação que lhe é devida, tomando-se como parâmetro o que auferira no mês de dezembro do ano correspondente, pois lhe assiste o direito de recebê-la com lastro na remuneração que auferira na data em que se implementara seu fato gerador e o correspondente período aquisitivo.
4. Recurso conhecido e provido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; DAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 01 1 030049-0**
Reg. Acórdão : 280887
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Apelante(s) : FRANCISCA ALVES PEREIRA
Advogado(s) : ARIEL GOMIDE FOINA
Apelado(s) : CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 8ª VCV-BSB - AÇÃO CAUTELAR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. INEXISTÊNCIA DE RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES. IMPOSSIBILIDADE DE CARACTERIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS RECLAMADOS COMO COMUNS OU PRÓPRIOS. PEDIDO JURIDICAMENTE INVIÁVEL E FALTA DE INTERESSE DE AGIR. CARÊNCIA DE AÇÃO. AFIRMAÇÃO.
1. A exibição judicial de documentos em caráter cautelar tem como pressuposto a coexistência de relacionamento subjacente entre as partes como premissa para ensejar sua caracterização como próprios ou comuns e revestir de legitimação sua apresentação ao vindicante, consoante a dogmática legal (CPC, art. 844, II).
2. Àquele que não mantém relacionamento obrigacional com o detentor do documento que se lhe afigura interessante não assiste lastro ou interesse de exigir sua apresentação em sede judicial se lhe fora negada sua exibição em caráter suasório, pois não lhe diz respeito, não é apto a lhe irradiar obrigações ou direitos e não pode ensejar a germinação de quaisquer efeitos à sua pessoa, ensejando a afirmação da sua carência de ação.
3. Recurso conhecido e improvido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 01 1 048390-6**
Reg. Acórdão : 280886
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Apelante(s) : ARLETE DE OLIVEIRA DIAS
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - BSB - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA CRIADA PELA LEI DISTRITAL Nº 3.279/03. NATUREZA JURÍDICA. GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO). DIREITO CONSTITUCIONALMENTE RESGUARDADO. PAGAMENTO ANTECIPADO. LEGITIMIDADE. BASE DE CÁLCULO. DIFERENÇA.
1. Ao servidor público é constitucionalmente resguardado o direito à percepção do 13º salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria (CF, arts. 7º, VIII, e 39, § 3º), não estando a legislação ordinária municiada com legitimidade para elidi-lo, ensejando a exegese de que a Lei Distrital nº 3.279/03 somente alterara a denominação da gratificação natalina devida aos servidores locais para gratificação natalícia e criara critérios para seu pagamento, não afetando, todavia, sua natureza jurídica.
2. Ao poder público é resguardada a faculdade de implementar o pagamento da gratificação natalina de conformidade com suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, prescrevendo seu pagamento de forma diluída durante o decurso do correspondente exercício com lastro na data de aniversário dos seus beneficiários, desde que calculada de conformidade com a maior remuneração auferida durante o período em que se verificara o seu fato gerador.
3. Efetivado o pagamento antecipado da gratificação natalina, ao servidor assiste o direito de, em tendo experimentado incremento em seus vencimentos após o recebimento, auferir a diferença decorrente da majoração havida na sua remuneração, redundando na alteração da base de cálculo da gratificação que lhe é devida, tomando-se como parâmetro o que auferira no mês de dezembro do ano correspondente, pois lhe assiste o direito de recebê-la com lastro na remuneração que auferira na data em que se implementara seu fato gerador e o correspondente período aquisitivo.
4. Recurso conhecido e provido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; DAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 01 1 066372-6**
Reg. Acórdão : 280693
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Apelante(s) : ROSIMAR DA SILVA BRAGA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. ARTIGO 285-A DO CPC. REPRODUÇÃO DE SENTENÇA ANTERIORMENTE PROLATADA. FUNDAMENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A CAUSA DE PEDIR. ARTIGO 485, II, DO CPC. ARTIGO 93, IX DA CF. NULIDADE SUSCITADA DE OFÍCIO. SENTENÇA CASSADA.
Cumpre ao julgador suscitar, de ofício, a nulidade da sentença, quando a decisão singular encontrar-se eivada de irregularidade formal insanável, ante a ausência de conformidade de seus fundamentos com a causa de pedir constante da inicial, resultando em violação ao disposto no artigo 458, inciso II, do CPC e artigo 93, inciso IX da CF/88.
Pedido fundamentado no descumprimento da Lei Distrital nº 3.558/2005 e referente à diferença do 13º salário do ano de 2006; sentença que repete a matéria versada na Lei Distrital nº 3.279/2003, antes do advento do parágrafo único do artigo 2º, acrescido pelo mencionado Diploma Legal de 2005
Declarada, de ofício, a nulidade da sentença.
Recurso prejudicado.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE; CASSAR A SENTENÇA; JULGAR PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 03 5 005736-5**
Reg. Acórdão : 279965
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : EUDEMAR FRANÇA SILVA
Advogado(s) : AFONSO DE LIGÓRIO SILVA
MARIA HELENITA ANTUNES THOME
Apelado(s) : BANCO FIAT S/A
Advogado(s) : FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO e outro(s)
Origem : 1ª VCV/CEI - BUSCA E APREENSÃO

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. BUSCA E APREENSÃO. OBRIGAÇÃO. PAGAMENTO POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO. ERRO NA DIGITALIZAÇÃO DA NUMERAÇÃO. DEVER DE COMUNICAÇÃO IMEDIATA AO CREDOR. NÃO COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. SUCUMBÊNCIA. SENTENÇA CONFIRMADA.
1 - Se o devedor opta por adimplir a sua obrigação mediante pagamento direto por intermédio de terminal de auto-atendimento bancário, deve redobrar a sua atenção quanto à digitalização correta da numeração do boleto e, no caso de erro, comunicar imediatamente ao credor, de forma a lhe assegurar a identificação do titular do pagamento e o respectivo recebimento do numerário.
2 - Não se desincumbindo o Réu/Reconvinte do ônus da prova quanto à prévia comunicação do seu equívoco, confirma-se a improcedência dos pedidos de dano moral e repetição do indébito, formulados em sede de reconvenção, se os fatos restaram apurados somente na via judicial.
3 - Em consonância com o princípio da causalidade, aquele que deu causa a propositura da ação deve arcar com os ônus sucumbenciais.
Apelação Cível improvida.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 05 1 001014-8**
Reg. Acórdão : 280888
Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Apelante(s) : PEDRO DIAS SOARES
Advogado(s) : DILSON CARVALHO DA CUNHA
Apelado(s) : JOSÉ MARCOS DA SILVA
ANA MARIA CORDEIRO DA SILVA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : VCV/PLAN - ORDINÁRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. REIVINDICATÓRIA. PENDÊNCIA DE PROCESSO POSSESSÓRIO. POSSE JÁ RESGUARDADA AO PROPRIETÁRIO. BENFEITORIAS. INDENIZAÇÃO. ASSEGURAÇÃO AOS POSSUIDORES. PRETENSÃO PETITÓRIA DESTINADA A TANGENCIAR A COMPOSIÇÃO DAS ACESSÕES. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA E AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. CARÊNCIA DE AÇÃO. AFIRMAÇÃO.
1. Pendente o processo possessório, ainda que já em fase de execução, não sobeja ao proprietário o direito de, municiado com o título de propriedade que detém, aviar pretensão petitória objetivando reaver a posse do imóvel que lhe pertence, notadamente quando já lhe fora assegurada pelo provimento que resolvera a possessória que promovera (CPC, art. 923).
2. Conquanto não se verifique a ocorrência da coisa julgada ou da litispendência ante a diversidade de fundamentos que lastreiam as ações possessória e petitória, o aviamento de pretensão petitória após a resolução da possessória e asseguração da posse ao proprietário, denotando o nítido propósito de tangenciar o decidido no atinente à condenação que lhe fora imposta de compor as benfeitorias inseridas no bem pelos possuidores, ressente-se de estofo legal por não estar imune aos efeitos preclusivos da coisa julgada que se aperfeiçoara no processo possessório.
3. Assegurada ao proprietário sua reintegração na posse do imóvel, com a única condição de que deverá compor as benfeitorias nele inseridas enquanto não o detivera, a pretensão petitória que veiculara, sob o prisma do interesse processual, também ressente-se de estofo à medida que, se já obtivera pronunciamento jurisdicional assegurando-lhe a posse do bem que reivindica, devendo, como forma de executar o decidido, simplesmente solver a indenização que fora reconhecida aos possuidores, não lhe assiste interesse para reclamar tutela que já lhe fora assegurada, mormente quando destinada simplesmente a tangenciar a cominação que em contrapartida à proteção possessória lhe fora imposta.
4. Recurso conhecido e improvido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 10 1 001819-3**
Reg. Acórdão : 280765
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Apelante(s) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT
Advogado(s) : ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE
RAFAEL MATOS DOS SANTOS
Apelado(s) : BALTAZAR GUSTAVO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : WILSON DE SOUZA
Origem : 2ª VCVFAMOS/SMA - COBRANÇA

EMENTA

CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRIBUIÇÕES CONDOMINIAIS. INEXISTÊNCIA DE CONDOMÍNIO. LOTEAMENTO CONVENCIONAL. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES. SENTENÇA MANTIDA.

Não se configurando o postulante como condomínio, nos termos da Lei n° 4.591/64, sendo as ruas de acesso de domínio público, caracteriza-se o loteamento convencional, impossibilitando a cobrança de quaisquer contribuições de proprietário que não se afiliou à associação de moradores.

Apelação Cível desprovida.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO; NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 10 1 001855-4**
Reg. Acórdão : 280102
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Apelante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s) : FELISBELA BRANDÃO DE SOUSA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ªVFAM OS SAM - REIVINDICATÓRIA

EMENTA

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. MATRÍCULA DE IMÓVEL BLOQUEADA. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. REGISTRO AINDA NÃO CANCELADO. SUBSISTÊNCIA DA PROVA DO DOMÍNIO. LEGITIMIDADE DAS PARTES PARA FIGURAR NO PÓLO ATIVO DA DEMANDA. ART. 1.245, § 2º, CC. SENTENÇA CASSADA.
O bloqueio judicial de matrícula de imóvel em Registro Imobiliário, deferido como medida cautelar em Ação Civil Pública, não tem o condão de tornar ilegítimas as partes para a propositura de Ação Reivindicatória, haja vista subsistir a prova do domínio, pois enquanto não se promover, por meio de ação própria, a decretação de invalidade do registro, e o respectivo cancelamento, o adquirente continua a ser havido como dono do imóvel. Inteligência do art. 1.245, § 2º, do CC.
Apelação Cível provida.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo	**2007 10 1 001856-2**
Reg. Acórdão	280103
Relator Des.	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s)	MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s)	SOLANGE MARIA BISPO DE OLIVEIRA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	V1ªVFAM OS SAM - REIVINDICATÓRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. MATRÍCULA DE IMÓVEL BLOQUEADA. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. REGISTRO AINDA NÃO CANCELADO. SUBSISTÊNCIA DA PROVA DO DOMÍNIO. LEGITIMIDADE DAS PARTES PARA FIGURAR NO PÓLO ATIVO DA DEMANDA. ART. 1.245, § 2º, CC. SENTENÇA CASSADA.
O bloqueio judicial de matrícula de imóvel em Registro Imobiliário, deferido como medida cautelar em Ação Civil Pública, não tem o condão de tornar ilegítimas as partes para a propositura de Ação Reivindicatória, haja vista subsistir a prova do domínio, pois enquanto não se promover, por meio de ação própria, a decretação de invalidade do registro, e o respectivo cancelamento, o adquirente continua a ser havido como dono do imóvel. Inteligência do art. 1.245, § 2º, do CC.
Apelação Cível provida.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Brasília -DF, 06 de setembro de 2007

ROMEU DUTRA
Diretor de Secretaria da 2ª Turma Cível

3ª TURMA CÍVEL

75ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo	**2007 00 2 000574-9**
Relator Des.	ARLINDO MARES
Agravante(s)	MÁRIO JEFFERSON MEDEIROS E CARVALHO
Advogado(s)	JOSÉ RICARDO LAPA DA FONSECA
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA
Origem	6ª VFP 2269-4/07 ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 128

"Revogo parcialmente a decisão de fl. 78, com amparo nas razões que integram o voto e serão apresentadas na Sessão de Julgamento. Inclua-se em pauta (fl. 122/ss.). Brasília, 17 de agosto de 2007." - Ass. Arlindo Mares - Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo	**2004 01 1 049991-2**
Relator Des.	JOSÉ DE AQUINO PERPÉTUO
Embargante(s)	PEDRO HONORATO DANTAS
Advogado(s)	REJANE LÚCIA ALVES DE ANDRADE
Embargado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA - PROCURADOR
Origem	2ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DESPACHO FLS. 227/228

"(...). Diante do exposto, NÃO CONHEÇO DOS TERCEIROS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, porquanto ausentes seus pressupostos, tendo o colegiado já decidido, por duas vezes, que não se verifica qualquer das hipóteses previstas no art. 535 do CPC. ATENTE O EMBARGANTE, OUTROSSIM, PARA A POSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, CASO REITERE NOVOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTELATÓRIOS. (...). Brasília-DF., 08 de agosto de 2007." - Ass. Des. AQUINO PERPÉTUO - Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo	**2007 00 2 000606-6**
Relator Des.	ARLINDO MARES
Agravante(s)	B. S. M. S. R. R. rep. por Y. S. M. S. R. R.
Advogado(s)	CAROLINE HEDWIG NEVES SCHOBBENHAUS e outro(s)
Agravado(s)	A. R. R.
Advogado(s)	SANDRA FROTA ALBUQUERQUE DINO DE CASTRO
Origem	2ª VFAM BSB 133106-0/06 ALIMENTOS (115745-9/06)

DESPACHO FLS. 642

"Homologo a desistência do recurso manifestada pelas partes, que noticiam acordo realizado na ação de alimentos (fl. 640), nos termos do art. 501 do CPC. Intimem-se. (...). Brasília, 17 de agosto de 2007." - Ass. ARLINDO MARES - Relator.

Núm Processo	**2007 00 2 009742-2**
Relator Des.	JOÃO BATISTA TEIXEIRA
Agravante(s)	LARCKY SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Advogado(s)	ANA CRISTINA VIEIRA LUIZ ROBERTO PASSANI
Agravado(s)	JAMES KELLY ELAINE DE OLIVEIRA KELLY
Advogado(s)	HEBERT DA SILVA TAVARES
Origem	9ª VCV BSB 46713-7/02 EXECUÇÃO DE SENTENÇA

DESPACHO FLS. 95/97

"(...). Diante desse quadro, preenchidos os requisitos autorizadores do deferimento do pedido liminar, concede-se efeito suspensivo ao presente recurso para que seja sobrestado o curso regular do processo nº 2002.01.1.046713-7, em trâmite no Juízo da 9ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília, até que seja julgado, em definitivo, este Agravo de Instrumento, o que se faz com suporte no inciso III do artigo 527 do Código de Processo Civil. Intime-se. (...). Em atenção ao comando constante do inciso V do artigo 527 do citado diploma processual, intimem-se os agravados para apresentar resposta no prazo de 10 (dez) dias. Brasília, 21 de agosto de 2007." - Ass. JOÃO BATISTA TEIXEIRA - Relator.

Núm Processo	**2007 00 2 009783-7**
Relator Des.	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s)	ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s)	PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COÊLHO PAULO ROGERIO DOS SANTOS COELHO
Agravado(s)	FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem	8ª VFP 34941-9/04 EXECUÇÃO (15413/96,13620-8/01,13621-6,34913-8/04,34919-5,34923-4,34928-3,34935-5,34937-0,79456-8)

DESPACHO FLS. 25/29

"(...). Portanto, ausente peça essencial à comprovação da tempestividade do Agravo de Instrumento interposto, com apoio no art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. P. R. I. Brasília-DF., 20 de agosto de 2007." - Ass. Des. HUMBERTO ADJUTO ULHOA - Relator.

Núm Processo	**2007 00 2 009794-6**
Relator Des.	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s)	ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s)	PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COÊLHO PAULO ROGERIO DOS SANTOS COELHO
Agravado(s)	FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem	8ª VFP 34913-8/04 EXECUÇÃO(15413/96 13620-8/01 13621-6 34919-5 34923-4 34928-3 34935-5 34937-0 34941-9 79456-8)

DESPACHO FLS. 25/29

"(...). Portanto, ausente peça essencial à comprovação da tempestividade do Agravo de Instrumento interposto, com apoio no art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. P. R. I. Brasília-DF., 20 de agosto de 2007." - Ass. Des. HUMBERTO ADJUTO ULHOA - Relator.

Núm Processo	**2007 00 2 009796-5**
Relator Des.	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s)	ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s)	PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COÊLHO PAULO ROGERIO DOS SANTOS COELHO
Agravado(s)	FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem	8ª VFP 34923-4/04 EXECUÇÃO(15413/96 13620-8/01 13621-6 34913-8/04 34919-5 34928-3 34935-5 34937-0 34941-9 79456-8)

DESPACHO FLS. 24/28

"(...). Portanto, ausente peça essencial à comprovação da tempestividade do Agravo de Instrumento interposto, com apoio no art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. P. R. I. Brasília-DF., 20 de agosto de 2007." - Ass. Des. HUMBERTO ADJUTO ULHOA - Relator.

Núm Processo	**2007 00 2 009801-0**
Relator Des.	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s)	ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s)	PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COÊLHO PAULO ROGERIO DOS SANTOS COELHO
Agravado(s)	FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem	8ª VFP 34928-3/04 EXECUÇÃO(15413/96 13620-8/01 13621-6 34913-8/04 34919-5 34923-4 34935-5 34937-0 34941-9 79456-8)

DESPACHO FLS. 24/28

"(...). Portanto, ausente peça essencial à comprovação da tempestividade do Agravo de Instrumento interposto, com apoio no art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. P. R. I. Brasília-DF., 20 de agosto de 2007." - Ass. Des. HUMBERTO ADJUTO ULHOA - Relator.

Núm Processo	**2007 00 2 009804-1**
Relator Des.	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s)	ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s)	PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COÊLHO PAULO ROGERIO DOS SANTOS COELHO
Agravado(s)	FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem	8ª VFP 34919-5/04 EXECUÇÃO(15413/96 13620-8/01 13621-6 34913-8/04 34923-4 34928-3 34935-5 34937-0 34941-9 79456-8)

DESPACHO FLS. 24/28

"(...). Portanto, ausente peça essencial à comprovação da tempestividade do Agravo de Instrumento interposto, com apoio no art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. P. R. I. Brasília-DF., 20 de agosto de 2007." - Ass. Des. HUMBERTO ADJUTO ULHOA - Relator.

Núm Processo	**2007 00 2 009806-7**
Relator Des.	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s)	ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s)	PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COÊLHO PAULO ROGERIO DOS SANTOS COELHO
Agravado(s)	FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem	8ª VFP 79456-8/04 EXECUÇÃO(15413/96 13620-8/01 13621-6 34913-8/04 34919-5 34923-4 34928-3 34935-5 34937-0 34941-9)

DESPACHO FLS. 24/28

"(...). Portanto, ausente peça essencial à comprovação da tempestividade do Agravo de Instrumento interposto, com apoio no art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. P. R. I. Brasília-DF., 20 de agosto de 2007." - Ass. Des. HUMBERTO ADJUTO ULHOA - Relator.

Núm Processo	**2007 00 2 009818-2**
Relator Des.	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s)	ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s)	PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COÊLHO PAULO ROGERIO DOS SANTOS COELHO
Agravado(s)	FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem	8ª VFP 34937-0/04 EXECUÇÃO (15413/96,13620-8/0,13621-6,34913-8/04,34919-5,34923-4,34928-3,34935-5,34941-9,79456-8)

DESPACHO FLS. 20/24

"(...). Portanto, ausente peça essencial à comprovação da tempestividade do Agravo de Instrumento interposto, com apoio no art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. P. R. I. Brasília-DF, 20 de agosto de 2007." - Ass. Des. HUMBERTO ADJUTO ULHOA - Relator.

Núm Processo : **2007 00 2 009821-9**
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s) : ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s) : PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COÊLHO
PAULO ROGERIO DOS SANTOS COELHO
Agravado(s) : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 8ª VFP 34935-5/04 EXECUÇÃO (15413/96,13620-8/01,13621-6,34913-8/04,34919-5,34923-4,34928-3,34937-0,34941-9,79456-8)

DESPACHO FLS. 24/28

"(...). Portanto, ausente peça essencial à comprovação da tempestividade do Agravo de Instrumento interposto, com apoio no art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. P. R. I. Brasília-DF, 20 de agosto de 2007." - Ass. Des. HUMBERTO ADJUTO ULHOA - Relator.

Núm Processo : **2007 00 2 009839-9**
Relator Des. : JOÃO BATISTA TEIXEIRA
Agravante(s) : DONIZETE GONÇALVES MOREIRA
Advogado(s) : WELLINGTON DE QUEIRÓZ
CLAUDIO ANDREI CANTO DA SILVA e outro(s)
Agravado(s) : MINAS VEÍCULOS LTDA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 6ª VCV BSB 88770-4/07 CUMPRIMENTO

DESPACHO FLS. 31/33

" (...). Diante desse quadro, não havendo dúvidas quanto à ausência de plausibilidade do direito alegado neste recurso, nego o pedido liminar formulado na petição recursal. Intime-se. (...). Brasília, 22 de agosto de 2007." Ass. Des. João Batista

Núm Processo : **2007 00 2 009841-1**
Relator Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Agravante(s) : ELVIRA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DILEMON PIRES SILVA - PROCURADOR
Origem : 6 ª VFP 29423-7/07 COMINATÓRIA

DESPACHO FLS. 56

"Vistos, etc. Não havendo pedido de liminar, (...). Intime-se o agravado para que responda no prazo legal (artigo 527, V, CPC). P. I. Brasília/DF, 21 de agosto de 2007." - Ass. Des. VASQUEZ CRUXÊN - Relator.

Núm Processo : **2007 00 2 009883-7**
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s) : PAULA DE BRITO ARAÚJO
Advogado(s) : PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO
Agravado(s) : KAROLINE DE LA VEGA ARAÚJO e outro(s)
Advogado(s) : DEFENSORIA PUBLICA
Origem : 12ª VCV BSB 121659-9/05 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA (91450-6/99, 91187-0/00)

DESPACHO FLS. 69/70

" (...). Diante do exposto, ADMITO o agravo de instrumento interposto e, considerando a ausência de pedido liminar, recebo o recurso no seu EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO. Intimem-se os agravados para, querendo, contra-arrazoar o recurso. (...). P.R.I. Brasília-DF, 22/8/2007." Ass. Desª Nídia Corrêa Lima

Núm Processo : **2007 00 2 009908-3**
Relator Des. : JOÃO BATISTA TEIXEIRA
Agravante(s) : MARIA ELENA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 5ª VFP 62570-3/07 INOMINADA

DESPACHO FLS. 38/39

"(...). Diante desse quadro, preenchidos os requisitos autorizadores do deferimento do pedido liminar, concede-se, em parte, a antecipação de tutela requerida, para permitir o regular seguimento do processo nº 2007.01.1.062570-3, em trâmite no Juízo da 5ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, independentemente do recolhimento de custas iniciais, até que seja julgado em definitivo este Agravo de Instrumento, o que faz com suporte no inciso III do artigo 527 do Código de Processo Civil. Publique-se a presente decisão. (...). Brasília-DF., 21 de agosto de 2007." - Ass. JOÃO BATISTA TEIXEIRA - Relator.

Núm Processo : **2007 00 2 009949-6**
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s) : PEDRO CASSIMIRO DE SOUZA
Advogado(s) : HUMBERTO PIRES
Agravado(s) : AMORVILLE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE
Advogado(s) : ISRAEL PINHEIRO TORRES
Origem : VCV PAR 4176-2/02 EXECUÇÃO DE SENTENÇA (783-3/05)

DESPACHO FLS. 60/61

"(...). Não há pedido de efeito suspensivo. Intime-se a agravada para, querendo, contra-arrazoar o recurso, facultando-lhe juntar as peças que entender pertinente. (...). P. R. I. Brasília-DF., 22 de agosto de 2007." - Ass. Des. HUMBERTO ADJUTO ULHOA - Relator.

APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo : **2004 01 1 113602-3**
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s) : N. D. C. A. S.
Advogado(s) : NELSON DARIO DE CAMPOS ALVARES DA SILVA e outro(s)
Apelado(s) : M. D. C. C.
Advogado(s) : AMARO CARLOS DA ROCHA SENNA
Origem : 7ª VFAM-BSB - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

DESPACHO FLS. 797

"Intime-se o apelante para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste quanto ao pedido formulado pela parte apelada à fl. 791. Após, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. Brasília-DF., 23 de agosto de 2007." - Ass. Desa. NÍDIA CORREA LIMA - Relatora.

Núm Processo : **2006 01 1 009882-0**
Relatora Desª. : EDITTE PATRÍCIO
Apelante(s) : DFTRANS - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL e outro(s)
Advogado(s) : PLÁCIDO FERREIRA GOMES JÚNIOR - (PROCURADOR)
Apelado(s) : JOSELITO COVA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 2ª VFP - DECLARATÓRIA

DESPACHO FLS. 239

"(...). Nos termos lançados na sentença recorrida, subsistem os requisitos legais para manter a antecipação de tutela já deferida pelo Juízo a quo, razão pela qual, DEFIRO o pedido de fls. 237/238. Assim, expeça-se ofício ao Departamento de Trânsito do DF, nos termos requeridos pelo recorrido. Intimem-se. Brasília-DF., 15 de agosto de 2007." - Ass. EDITTE PATRÍCIO - Relatora.

Núm Processo : **2006 01 1 018961-3**
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s) : CLEUZA DE PAULA BENTO e outro(s)
Advogado(s) : CLAUDISMAR ZUPIROLI
GUSTAVO CORTÊS DE LIMA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA
Origem : 6ª VFP - ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 149

"(...). Descabida é a homologação de pedido de desistência da ação nesta instância recursal, mas tão-somente do recurso, pois, nos termos do art. 501 do CPC, a parte poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso. Assim, diga o autor JOAQUIM JOSÉ DE LIMA, no prazo de 5 (cinco) dias, se pretende, com a interposição da petição de fl. 144, desistir da apelação interposta. P. R. I. Brasília, 21 de agosto de 2007." - Ass. Des. HUMBERTO ADJUTO ULHOA - Relator.

Brasília -DF, 03 de setembro de 2007.

DANIELA CRUXÊN CORDEIRO
Diretora de Secretaria da 3ª Turma Cível

69ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2006 00 2 013020-8**
Reg. Acórdão : 279674
Relator Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Embargante(s) : ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO
Advogado(s) : OSMAR LOBÃO VÉRAS FILHO - FAJ/DF
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 8ª VFP/DF 91740-0/06 ORDINÁRIA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONHECIMENTO - FALTA DE APRECIAÇÃO DE QUESTÃO JURÍDICA ARGÜIDA - INEXISTÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
1. Se conhece de embargos de declaração que têm a finalidade de afastar alegada omissão encontrada na decisão atacada.
2. Rejeitam-se embargos de declaração, tendentes a afastar omissão, consistente em não apreciação de questão jurídica argüida, uma vez que o defeito não existe, não estando o julgador obrigado, quando decide, a apreciar todas as teses postas nos autos, podendo mesmo se valer de argumentos novos.
3. Não tendo havido omissão e contradição no julgado, sendo claros os motivos da decisão e o que foi julgado, mas representando os embargos simples inconformidade com os motivos encontrados na decisão, não podem os embargos serem providos.
4. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **2002 01 1 042941-0 RMO**
Reg. Acórdão : 279560
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Embargante(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : ROGÉRIO BORGES DE SOUZA - PROCURADOR
Embargado(s) : JOSÉ DAS CHAGAS TEIXEIRA
Advogado(s) : NÁDJA FERREIRA GUEDES
Origem : VAT-BSB - ACIDENTE DE TRABALHO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - REJEIÇÃO.
1. Se a decisão embargada posiciona-se claramente pela deserção do recurso, com apoio em súmula de Tribunal Superior, inexiste contradição ou omissão a ser sanada.
2. Incabível se mostra o acolhimento de embargos de declaração interpostos com o objetivo precípuo de rediscutir as questões debatidas no acórdão. Tal pretensão não se coaduna com os estreitos limites da via dos embargos, previstos no art. 535 do Código de Processo Civil.
3. Inviabilidade de se determinar o julgamento do recurso deserto. Insurgência recursal cujo interesse restou comprometido pela ampla apreciação do mérito em sede de reexame necessário.
4. Embargos Declaratórios rejeitados.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : **2003 01 1 079968-8**
Reg. Acórdão : 279771
Relator Des. : BENITO TIEZZI
Embargante(s) : ELSON CASCÃO II
Advogado(s) : GERALDO VIEIRA MALVAR
Embargado(s) : VALÉRIA TEREZINHA DOS SANTOS e outro(s)
Advogado(s) : ANTONIO HELI DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 1ª VCV/BSB - EMBARGOS DE TERCEIRO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INOCORRENTE - REEXAME DA CAUSA - IMPOSSIBILIDADE - PREQUESTIONAMENTO - SUJEIÇÃO AOS INCISOS DO ART. 535 DO CPC.
I - Se, sob a alegação de omissão que, na realidade inexiste, objetiva-se o reexame da matéria exaustivamente apreciada e decidida, não há como possam ser acolhidos os embargos declaratórios.
II - O julgador não está obrigado a refutar expressamente um a um dos argumentos ventilados em razões de apelação, desde que utilize idônea fundamentação para respaldar seu convencimento.
III - Mesmo para fins de prequestionamento, para o seu cabimento há que se observar e demonstrar o exigido nos incisos I e II do artigo 535 do Código de Processo Civil.
IV - Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2004 01 1 041732-0**
Reg. Acórdão : 279563
Rel. Desig. Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Embargante(s) : MÁRCIA SUELI CARDOSO RAULINO
Advogado(s) : MAURO NAKAMURA REIS e outro(s)
Embargado(s) : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s) : SÍLVIO LUIZ FERREIRA e outro(s)
Origem : 15ª VCVBSB - DEPÓSITO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - AFASTAMENTO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
1)- Se conhece de embargos de declaração que têm a finalidade de afastar omissão encontrada na decisão atacada.
2)- Pedindo-se entrega do bem, ou depósito do seu valor em dinheiro, sob pena de prisão, não se pode ter como presente a sucumbência recíproca, quando se determinou a entrega, sob pena de prisão, e reconheceu-se que a possibilidade de prisão só poderia ser afastada com o pagamento do débito, havendo, somente, redução do débito, o que significa que o autor decaiu da parte mínima do pedido, o que leva à aplicação da regra geral de sucumbência.
3) - Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2004 01 1 105637-2**
Reg. Acórdão : 279564
Relator Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Embargante(s) : JOSÉ FERREIRA e outro(s)
Advogado(s) : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO e outro(s)
Embargado(s) : CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO e outro(s)
Origem : 11ª VCV - BSB - ORDINÁRIA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONHECIMENTO - FALTA DE APRECIAÇÃO DE QUESTÃO JURÍDICA ARGÜIDA - INEXISTÊNCIA - OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO JULGADO - INEXISTÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
1)- Se conhece de embargos de declaração que têm a finalidade de afastar alegada omissão e contradição encontrada na decisão atacada.
2)- Rejeitam-se embargos de declaração, tendentes a afastar omissão, consistente em não apreciação de questão jurídica argüida, uma vez que o defeito não existe, não estando o julgador obrigado, quando decide, a apreciar todas as teses postas nos autos, podendo mesmo se valer de argumentos novos.
3)- Não tendo havido omissão e contradição no julgado, sendo claros os motivos da decisão e o que foi julgado, mas representando os embargos simples inconformidade com os motivos encontrados na decisão, não podem os embargos serem providos.
4)- Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2004 01 1 117884-4**
Reg. Acórdão : 279772
Rel. Desig. Des. : BENITO TIEZZI
Embargante(s) : M. B. M.
Advogado(s) : CATULO ZDRADEK VENTURA DE MELLO e outro(s)
Embargado(s) : R. M. B. M. e outro(s)
Advogado(s) : SERGIO SILVA REIS
Origem : 1ª VFAM BSB - EMB. DE TERCEIRO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - REEXAME DA CAUSA - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1.Se, sob a alegação de omissão que, na realidade inexiste, objetiva-se a modificação do julgado, mediante o reexame da matéria exaustivamente apreciada e decidida, não há como possam ser acolhidos os embargos declaratórios.
2. Mesmo para fins de prequestionamento, para o seu cabimento há que se observar e demonstrar o exigido nos incisos I e II do artigo 535 do Código de Processo Civil.
3. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2005 01 1 061378-2**
Reg. Acórdão : 279774
Relator Des. : BENITO TIEZZI
Embargante(s) : EDVALDO SOUZA BRITO
Advogado(s) : EDVALDO SOUZA BRITO
Embargado(s) : JOÃO BOSCO DE CARVALHO SANT'ANA
Advogado(s) : JOAO BOSCO DE CARVALHO SANT'ANA
Origem : 17ª VCV-BSB - MONITÓRIA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - FALTA DE INTERESSE RECURSAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA SUPRIR A OMISSÃO E NÃO CONHECER DO APELO NO TOCANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA.
1.A ausência de pronunciamento acerca de questão suscitada pelo apelante consubstancia omissão sanável pela via dos embargos de declaração.
2.O deferimento pelo juízo a quo do pedido de gratuidade de justiça impõe o não conhecimento da apelação acerca dessa pretensão.
3.Recurso conhecido e provido para suprir a omissão e não conhecer do apelo no tocante a gratuidade de justiça.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2005 01 1 076982-5**
Reg. Acórdão : 279504
Relator Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ALYSSON SOUSA MOURÃO - PROCURADOR
Embargado(s) : BOÁZ NUNES MACHADO
Advogado(s) : CLÁUDIA SANT'ANNA VIEIRA e outro(s)
Origem : 8ª VFP BSB MANDADO DE SEGURANçA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se quando ausentes os requisitos do art. 535, do Código de Processo Civil. A via dos embargos não se mostra apta a possibilitar o reexame de matérias já resolvidas pela mesma Corte julgadora.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, TUDO À UNANIMIDADE.

Num Processo : **2005 01 1 089390-7**
Reg. Acórdão : 279793
Relator Des. : BENITO TIEZZI
Embargante(s) : CLARICE PEREIRA PINTO
Advogado(s) : CLARICE PEREIRA PINTO
Embargado(s) : CONDOMINIO PARQUE E JARDIM DAS PAINEIRAS
Advogado(s) : EDNILSON PAULA MELO
Origem : 20ª VCV-BSB - COBRANÇA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - REEXAME DA CAUSA - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1. Se, sob a alegação de omissão que, na realidade inexiste, objetiva-se a modificação do julgado, mediante o reexame da matéria exaustivamente apreciada e decidida, não há como possam ser acolhidos os embargos declaratórios.
2. Mesmo para fins de prequestionamento, para o seu cabimento há que se observar e demonstrar o exigido nos incisos I e II do artigo 535 do Código de Processo Civil.
3. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2005 01 1 096901-0 RMO**
Reg. Acórdão : 279775
Relator Des. : BENITO TIEZZI
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR
Embargado(s) : PEDRO ADALBERTO DE SOUSA
Advogado(s) : ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outro(s)
Origem : 8ª VFP- AÇAO DE CONHECIMENTO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRETENSÃO EM REDUZIR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NÃO ANALISADA - OMISSÃO OCORRENTE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA SUPRIR A OMISSÃO E REDUZIR OS HONORÁRIOS.
1. A ausência de pronunciamento acerca de questão impugnada pelo apelante consubstancia omissão sanável pela via dos embargos de declaração.
2. Na ação ajuizada contra o Distrito Federal objetivando o recebimento de verba reiteradamente reconhecida pelo Tribunal, constituindo o trabalho do advogado na formulação da peça inicial, com a reprodução dos fundamentos pacificados na Corte, mostra-se justo e eqüitativo a fixação dos honorários em R$ 300,00 (trezentos reais).
3. Recurso conhecido e provido para suprir a omissão e reduzir os honorários advocatícios para R$ 300,00 (trezentos reais).

DECISÃO

CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE.

Num Processo : **2005 01 1 147962-5**
Reg. Acórdão : 279566
Relator Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Embargante(s) : LUCIANO DOS SANTOS COSTA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓREA FILHO - PROCURADOR
Origem : 5ª VFP - ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONHECIMENTO - FALTA DE APRECIAÇÃO DE QUESTÃO JURÍDICA ARGÜIDA - INEXISTÊNCIA - OMISSÃO NO JULGADO - INEXISTÊNCIA - PREQUESTIONAMENTO - CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
1) - Se conhece de embargos de declaração que têm a finalidade de afastar alegada omissão e contradição encontrada na decisão atacada.
2) - Rejeitam-se embargos de declaração, tendentes a afastar omissão, consistente em não apreciação de questão jurídica argüida, uma vez que o defeito não existe, não só por ter se uma das análises tidas como inexistente, como, ainda, por não estar o julgador obrigado, quando decide, a apreciar todas as teses postas nos autos, podendo mesmo se valer de argumentos novos.
3) - O prequestionamento que se exige, possibilitador do oferecimento de recursos extraordinário e especial, é ter sido a matéria que permitiria a apresentação dos recursos lembrada, ventilada pelas partes, ou por uma delas, não sendo exigência, para que ela se faça presente, manifestação explícita do órgão julgador sobre o tema.
4) - Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 01 5 000294-8**
Reg. Acórdão : 279516
Relator Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Embargante(s) : JOSÉ ALBERTO FONTENELE MAGALHÃES
Advogado(s) : JOSE ALBERTO FONTENELE MAGALHAES e outro(s)
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIA GORETE COSME - PROCURADORA
Origem : 8ª VFP-BSB - ORDINÁRIA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se quando ausentes os requisitos do art. 535, do Código de Processo Civil. A via dos embargos não se mostra apta a possibilitar o reexame de matérias já resolvidas pela mesma Corte julgadora.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, TUDO À UNANIMIDADE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2007 00 2 006070-2**
Reg. Acórdão : 279568
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s) : EXPRESSO BRASÍLIA LTDA e outro(s)
Advogado(s) : MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Agravante(s) : IZAURA VALÉRIO AZEVEDO
Advogado(s) : DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES
Agravado(s) : MERCURY AIR GROUP INC
Advogado(s) : HUILDER MAGNO DE SOUZA e outro(s)
Origem : 3ª VCV BSB 3588-0/06 EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (55992-7/07)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - NOMEAÇÃO INEFICAZ - CRÉDITOS NÃO PER-TENCENTES AOS EXECUTADOS - DEVOLUÇÃO AO CREDOR DO DIREITO DE NOMEAÇÃO - PENHORA SOBRE AS COTAS DE EMPRESA PERTENCENTES AOS DEVEDORES ATÉ O LIMITE DA DÍVIDA - PERTINÊNCIA - DECISÃO MANTIDA.
1 - Não pertencendo aos executados os direitos de crédito decorrentes de ação ordinária, mas sim a terceiro, e sendo lícito ao credor a sua re-cusa, correta se revela a decisão impugnada que declarou ineficaz a nomeação, devolvendo ao credor o direito de nomeá-los, a teor do art. 657 do CPC, deferindo o pedido da exeqüente para determinar a penhora sobre as cotas da empresa pertencentes aos devedores, até o limite da dívida.
2. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : **2007 00 2 007102-7**
Reg. Acórdão : 279569
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s) : HILDEBRANDO AFONSO GOMES SANTANA CARNEIRO
Advogado(s) : JOSÉ ROSSINI CAMPOS DO COUTO CORRÊA e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA - PROPES
Origem : 7ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - SENTENÇA CONCESSIVA - RECONHECIMENTO DO DIREITO À AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO À INICIATIVA PRIVADA - APE-LAÇÃO - EFEITO SUSPENSIVO - INVIABILIDADE.
1 - O art. 7º da Lei nº 4.348/64 tem aplicação restrita, assegurando a atribuição de efeito suspensivo a recursos interpostos contra sentenças concessivas de segurança objetivando a outorga, adição de vencimentos ou reclassificação funcional, não sendo aplicável à hipótese em comento, a qual cuida tão-somente de reconhecimento de tempo de contribuição previdenciária junto à iniciativa privada. Precedentes do colendo STJ.
2. Agravo de Instrumento conhecido e provido.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **2001 01 1 084463-0**
Reg. Acórdão : 276535
Rel. Desig. Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s) : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s) : DANIEL AYRES KALUME REIS e outro(s)
Apelado(s) : CARLOS ALBERTO CANCELLA FRANCISCO e outro(s)
Advogado(s) : ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO PACHECO e outro(s)
Origem : 8ª VCV-BRASÍLIA - EMBARGOS A EXECUÇÃO (176-6/00)

EMENTA

CIVIL. FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO. REVISÃO DE CLÁUSULAS. CONTRATO ANTERIOR À LEI N. 8.177/1991. SUBSTITUIÇÃO DA TR PELO INPC. CAPITALIZAÇÃO COMPOSTA DE JUROS. ILEGALIDADE.
1.A Taxa Referencial, embora não seja índice de correção monetária, pode ser utilizada como índice de indexação desde que eleita pelas partes. Todavia, ao julgar a ADIn-DF 493, o STF deixou assentado que tal índice somente pode incidir nos contratos posteriores ao advento da Lei N. 8.177/1991, o que não é a hipótese dos autos.
2.A adoção do Sistema Price no presente contrato implicou em capitalização mensal dos juros, em sua forma composta, devendo ser substituído pelo Sistema SAC - Sistema de Amortização Constante.
3.Recurso conhecido e não provido.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO A REVISORA.

Num Processo : **2001 01 1 088391-3**
Reg. Acórdão : 279559
Relator Des. : FERNANDO HABIBE
Revisor Des. : ARNOLDO CAMANHO
Apelante(s) : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES e outro(s)
Apelante(s) : WILLIAM HENRIQUE DA ROCHA
Advogado(s) : JOMAR ALVES MORENO e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 6A VCV BSB - INDENIZAÇÃO

EMENTA

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. DANO MORAL. CONTA-CORRENTE. ABERTURA FRAUDULENTA. EMISSÃO DE CHEQUES SEM FUNDOS. CADASTRO DE INADIMPLENTES. INSCRIÇÃO INDEVIDA. QUANTUM. BENEFICIÁRIO DE JUSTIÇA GRATUITA. VERBA SUCUMBENCIAL. CONDENAÇÃO.
1. A instituição financeira responde objetivamente - CDC 14 e 17 - pelo dano moral decorrente da injusta negativação, em cadastro de inadimplentes, de pessoa cujo número do CPF foi usado para abertura fraudulenta de conta-corrente, seguida da emissão de cheques sem fundos que ensejaram o injusto registro.
2. Nada a reparar quanto ao valor arbitrado, porquanto proporcional e razoável, sobretudo em se considerando que a instituição financeira, quando negativou o CPF do autor, já tinha conhecimento de que o respectivo número fora indevidamente utilizado por falsário para abrir a conta corrente.
3. Há sucumbência recíproca quando a parte decai de metade dos pedidos que formulou.
4. O beneficiário da gratuidade de justiça sujeita-se à condenação em custas e honorários advocatícios, observando-se, no entanto, as disposições do art. 12, da Lei. 1.060/50.

DECISÃO

CONHECER, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS. UNÂNIME.

Num Processo : **2002 01 1 048986-8**
Reg. Acórdão : 276534
Rel. Desig. Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s) : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s) : DANIEL AYRES KALUME REIS e outro(s)
Apelado(s) : CARLOS ALBERTO CANCELLA FRANCISCO e outro(s)
Advogado(s) : MARCELO SOARES ROCHA
Origem : 8ª VCV-BSB - DECLARAÇÃO DE NULIDADE

EMENTA

CIVIL. FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO. REVISÃO DE CLÁUSULAS. CONTRATO ANTERIOR À LEI N. 8.177/1991. SUBSTITUIÇÃO DA TR PELO INPC. CAPITALIZAÇÃO COMPOSTA DE JUROS. ILEGALIDADE.
1.A Taxa Referencial, embora não seja índice de correção monetária, pode ser utilizada como índice de indexação desde que eleita pelas partes. Todavia, ao julgar a ADIn-DF 493, o STF deixou assentado que tal índice somente pode incidir nos contratos posteriores ao advento da Lei N. 8.177/1991, o que não é a hipótese dos autos.
2.A adoção do Sistema Price no presente contrato implicou em capitalização mensal dos juros, em sua forma composta, devendo ser substituído pelo Sistema SAC - Sistema de Amortização Constante.
3.Recurso conhecido e não provido.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO A REVISORA.

Num Processo : **2003 01 1 101653-9**
Reg. Acórdão : 279502
Relator Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Revisor Des. : MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s) : BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s) : FRANCISCO CARLOS CAROBA e outro(s)
Apelado(s) : ALBENIDES FRANCA FERREIRA
Advogado(s) : NEMÉSIO SOUSA BATISTA
Origem : 12ª VCV BSB - COBRANÇA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - REVELIA - PRAZO PROCESSUAL - ACIDENTE DE TRÂNSITO - JUSTA CAUSA - COMISSÃO DE CORRETAGEM.
1 - Dispõe o art. 183 do CPC que, decorrido o prazo, extingue-se o direito de praticar o ato processual, salvo se comprovado que não foi realizado por justa causa.
2 - Acidente de trânsito, por si só, não é impedimento para a prática de ato processual.
3 - Tendo o auto se desincumbido do ônus da prova constitutiva de seu direito, conforme determina o art. 333, I do CPC, tem o direito de exigir a complementação da verba devida como comissão de corretagem da apólice, conforme pactuado.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, TUDO À UNANIMIDADE.

Num Processo : **2005 01 1 017635-8**
Reg. Acórdão : 279565
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Revisor Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s) : CAIXA SEGURADORA S/A (SASSE CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS)
Advogado(s) : MARCELUS SACHET FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : IRB BRASIL RESSEGUROS S/A
Advogado(s) : CHANDRO COELHO MARCAL DA SILVA - N/C PROCURAÇÃO
Origem : 4ª VCV-BSB - EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMENTA

PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ART. 20, §4º DO CPC - RAZOABILIDADE - REDUÇÃO.
1. Nas execuções embargadas ou não, os honorários são fixados conforme apreciação eqüitativa do juiz, levando-se em consideração o grau de zelo do profissional, o lugar de prestação do serviço, a natureza e importância da causa e o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço (art. 20, §4º, do CPC).
2. Os honorários devem remunerar o profissional sem, contudo, proporcionar enriquecimento ilícito. 3. Constatado que o valor fixado é exorbitante por se tratar de execução de sentença em que o débito foi pago imediatamente após a citação, a redução da verba é medida que se impõe.
4. Apelo provido.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Brasília -DF, 05 de setembro de 2007
DANIELA CRUXÊN CORDEIRO
Diretora de Secretaria da 3ª Turma Cível

4ª TURMA CÍVEL

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 31ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 29 de agosto de 2007. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ESTEVAM MAIA, foi aberta a Sessão, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CRUZ MACEDO, ESTEVAM MAIA, SÉRGIO BITTENCOURT, ÂNGELO PASSARELI, SANDOVAL GOMES DE OLIVEIRA, SÉRGIO ROCHA e IRACEMA MIRANDA E SILVA. Presente a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Drª. HELENA CRISTINA MENDONÇA MAFRA. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram julgados os 34 processos abaixo relacionados:

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2007 00 2 006010-8**
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : COOPERONZE COOPERATIVA HABITACIONAL ONZE DE JANEIRO LTDA
Advogado(s) : SEBASTIAO SATURNINO DE MOURA
Agravado(s) : VALKÍRIA RIBEIRO FREIRE COSTA
Advogado(s) : RAUL CANAL
PAULO GILBERTO FREYRE COSTA e outro(s)
Origem : 2ª VCV BSB 9036-0/00 EXECUÇÃO DE SENTENÇA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **2003 01 1 020539-2**
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Embargante(s) : BANCO ITAÚ SA
Advogado(s) : ÉZIO PEDRO FULAN
MATILDE DUARTE GONÇALVES e outro(s)
Embargado(s) : MASSA FALIDA DE ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : ROSÂNGELA OLIVEIRA MAGALHÃES - N/C PROCURAÇÃO
OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO - N/C PROCURAÇÃO
Embargado(s) : MARIA LÚCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : DEOCLÉCIO DIAS BORGES e outro(s)
Origem : 3ª VCV-BRASÍLIA - NULIDADE

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, UNÂNIME

Num Processo : **2004 01 1 012794-4**
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Embargante(s) : CRISTIANE ROQUE DA COSTA
Advogado(s) : DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO e outro(s)
Embargado(s) : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO e outro(s)
Origem : 16ª VCVBSB - COBRANÇA

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, UNÂNIME

Num Processo : **2005 01 1 027739-2 RMO**
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA - PROCURADOR
Embargado(s) : MÁRCIO ROBERTO SARAIVA LIMA
CLÁUDIA SALVINA DE LIMA
Advogado(s) : ASDRÚBAL NASCIMENTO LIMA JÚNIOR
Origem : 6ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, UNÂNIME

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2007 00 2 005975-6**
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : MARIA DO SOCORRO GONÇALVES ME
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 15ª VCV BSB 15909-6/07 REVISIONAL (99287-9/06, 117181-3/06)

DECISÃO

JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO REGIMENTAL, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 007668-0**
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Agravante(s) : VALDILEIA SOARES DA SILVA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 1ª VFP 66369-5/07 INOMINADA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 007809-2**
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Agravante(s) : EDMILSON MACHADO DE AGUIAR
Advogado(s) : ALEXANDRE GARCIA DA COSTA JOSÉ JORGE
Agravado(s) : VITÓRIA LABECCA OU VITÓRIA BARACAT LABECCA
Advogado(s) : RAUL QUEIROZ NEVES
OTÁVIO PIMENTA DA VEIGA NEVES e outro(s)
Origem : 17ª VCV BSB 38216-6/07 EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA (74894-6/07, 77579-7/07, 68224-2/03)

DECISÃO

NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 008161-9**
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : ALEXANDRE ATAÍDES BRAGA
Advogado(s) : JOSÉ RODOLFO ALVES DA SILVA JÚNIOR e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
DETRAN DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 3ª VFP 75342-7/07 ANULATÓRIA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 009318-5**
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : N. A.
Advogado(s) : CARLOS ANTÔNIO REIS
MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, GILDASIO FIGUEIREDO HOLANDA
Agravado(s) : G. C.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VFAMOS PLAN 5182-2/06 DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 009496-9**
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : BENEDITO DOMINGOS CAMPOS
Advogado(s) : PAULO ROBERTO ROQUE ANTÔNIO KHOURI e outro(s)
Agravado(s) : OSVALDO CAMPOS TEIXEIRA
Advogado(s) : JORGE LUIS SILVEIRA DA SILVA - N/C PROCURAÇÃO
Origem : 19ª VCV BSB 18506-9/99 EMBARGOS A EXECUÇÃO (68618/97, 18504-4/99)

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **1998 01 1 003416-7 RMO**
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - N/C PROCURAÇÃO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ROGERIO ANDRADE CAVALCANTI ARAUJO - PROCURADOR
Apelado(s) : ANGELA MARIA MENDES GOMES
Advogado(s) : RAIMUNDO LUIZ PEREIRA e outro(s)
Origem : 2ª VFP - ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, POR MAIORIA

Num Processo : **1998 01 1 035268-4**
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : UNIBANCO LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s) : RONALDO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO FILHO e outro(s)
Apelado(s) : 4 A DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
DIRCE MESQUITA COSTA
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : 6ª VCV-BSB - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : **1998 01 1 045077-5**
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : LORENZETTI S/A INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS
Advogado(s) : ODILA ALONSO e outro(s)
Apelante(s) : ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(s) : OSCAR LUÍS DE MORAIS
GUSTAVO ADOLHO DANTAS SOUTO, ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 20A VCVBSB - EMB. DEVEDOR (EXEC. 15885-0/98)
Sustentação Oral : DR. SÉRGIO ROGÉRIO MACHADO DA SILVA, OAB/DF 8850, PELA 1ª APELANTE (LORENZETTI)

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, UNÂNIME. REJEITAR PRELIMINAR, UNÂNIME. REJEITAR PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, UNÂNIME. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, POR MAIORIA

Num Processo : **1998 01 1 073773-4**
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : LORENZETTI S/A INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS
Advogado(s) : SÉRGIO ROGÉRIO MACHADO DA SILVA
ODILA ALONSO e outro(s)
Apelante(s) : ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(s) : OSCAR LUÍS DE MORAIS
GUSTAVO ADOLHO DANTAS SOUTO, ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 20ª VCVBSB - EMB. DO DEVEDOR (EXECUÇÃO Nº015886-8/98)
Sustentação Oral : DR. SÉRGIO ROGÉRIO MACHADO DA SILVA, OAB/DF 8850, PELA 1ª APELANTE (LORENZETTI)

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, UNÂNIME. REJEITAR PRELIMINARES, UNÂNIME. REJEITAR PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, UNÂNIME. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, POR MAIORIA

Num Processo : **1999 01 1 016590-4**
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : FABIANO JOSÉ CARDOSO OLIVEIRA
Advogado(s) : VICTORINO RIBEIRO COELHO
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUCAS AIRES BENTO GRAF - (PROCURADOR)
Origem : 4ª VFP - REVISÃO DE APOSENTADORIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : **1999 01 1 022166-4**
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : HEBERT SOARES CORREIA
MARILÚCIA DE QUEIROZ SOARES
Advogado(s) : MÁRIO GILBERTO DE OLIVEIRA
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LÉNARD VIEIRA DE CARVALHO - (PROCURADOR)
Apelado(s) : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : ANTONIO CORRADI e outro(s)
Origem : 4ª VFP - AÇÃO CAUTELAR

DECISÃO

NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : **1999 01 1 031012-3**
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : HERBERT SOARES CORREIA
MARILÚCIA DE QUEIROZ SOARES
Advogado(s) : MÁRIO GILBERTO DE OLIVEIRA
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LÉNARD VIEIRA DE CARVALHO - (PROCURADOR)
Apelado(s) : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : ADEMAR FRANCISCO SANTOS DE CERQUEIRA
ANTONIO CORRADI e outro(s)
Origem : 4ª VFP - ANULATÓRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : **1999 01 1 047628-9**
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S/A
Advogado(s) : ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR e outro(s)
Apelado(s) : GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA
Advogado(s) : LUÍS MAURÍCIO DAOU LINDOSO
LUIS MAURICIO LINDOSO
Origem : 5ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA/DF - ORDINÁRIA
Sustentação Oral : DR. EDUARDO GUSTAVO PACHECO, OAB/PR 27185, PELAS APELANTES

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : **2001 01 1 018633-3 RMO**
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARTA DE OLIVEIRA BRITO BLOM - PROCURADORA
Apelado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : ADEMARIS MARIA ANDRADE e outro(s)
Origem : 8ª VFP - CAUTELAR INOMINADA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : **2002 01 1 008386-3**
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : LENI CARDOSO DA SILVA AVELINO
Advogado(s) : MARCOS VINÍCIUS BARROS OTTONI e outro(s)
Apelado(s) : SUL AMÉRICA AETNA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s) : BRUNO WURMBAUER JUNIOR e outro(s)
Origem : 10ª VCV/BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : **2002 01 1 019197-9**
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : ALES RIBEIRO DE LIMA
Advogado(s) : ESMERALDINO BARBOZA NETO
Apelado(s) : CONDOMÍNIO VILLAGES ALVORADA
Advogado(s) : LUÍS RENATO ZAGO
SÉRGIO BASTOS BLANCO, GUSTAVO FRAZÃO FROTA
Origem : 12ª VCV/BSB - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : **2002 01 1 046440-0**
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s) : LUIZ CARLOS MARTINS e outro(s)
Apelado(s) : FUBRAE - CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA - CETEB
Advogado(s) : JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
VÍTOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 11ª VCV/BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

REJEITAR PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : **2002 01 1 101026-8**
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : BRADIESEL COMÉRCIO, SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA
BRADIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s) : WELLINGTON MAGALHÃES
ADELSON JACINTO DOS SANTOS
Apelante(s) : PROVER FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s) : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 3ª VCV-BSB - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS RÉS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, UNÂNIME

Num Processo : **2003 01 5 000071-6**
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : INDIANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s) : PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s) : RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA BARBOSA
Advogado(s) : GERSON WILDER DE SOUSA MELO
Origem : 17ª VCVBSB - PROC. 36141/97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : **2003 03 1 011632-7**
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s) : CRISTIANE BORGES ARANTES AYRES e outro(s)
Apelado(s) : GLÁUCIO DE JESUS OLIVEIRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 2ªVCV-CEILÂNDIA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, POR MAIORIA. VENCIDO O RELATOR, REDIGIRÁ O ACÓRDÃO A REVISORA

Num Processo : **2003 07 1 003285-7**
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIA CENTRAL-LE
Advogado(s) : FLORINEI LIMA CARDOSO
Apelado(s) : VALDETE CHAVES PINHEIRO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA ESPECIAL
Origem : 1ª VCVTAG - OBRIGAÇÃO DE FAZER

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : **2003 07 1 003424-3**
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : RAIMUNDO RODRIGUES BENÍCIO (FIRMA INDIVIDUAL)
RAIMUNDO RODRIGUES BENÍCIO
Advogado(s) : EMILIANO CÂNDIDO PÓVOA e outro(s)
Apelante(s) : MADEIREIRA JACAFER LTDA
JOÃO PAULO BRZEZIINSK CUNHA
Advogado(s) : JOÃO PAULO BRZEZINSK CUNHA
Apelado(s) : OS MESMOS
Apelado(s) : MARCENARIA BRAATZ LTDA
Advogado(s) : ROQUE FRITZEN
REGINA HOWE
Origem : 1A. VCV TAG - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, POR MAIORIA

Num Processo : **2003 07 1 012533-2**
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : PLANALTO INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Advogado(s) : ANTONIO DE VICENTE BORGES
ROBSON LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA e outro(s)
Apelado(s) : COSMOPOLITAN TRANSPORTES LTDA
Advogado(s) : REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
JOÃO PEDRO AVELAR PIRES, RAPHAEL DE LEANDRO E MEDEIROS
CELSO CARDOSO e outro(s)
Origem : 1A. VCV TAG - COBRANÇA

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : **2004 01 1 098789-5**
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : ANTONIETA PAULINA BULBOL COELHO MOREIRA DA COSTA
Advogado(s) : ANTONIETA PAULINA BULBOL C. M. DA COSTA
Apelado(s) : DETRAN/DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : EWERTON AZEVEDO MINEIRO
Origem : 5ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

REJEITAR PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : **2004 03 1 003657-8**
Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s) : CRISTIANE BORGES ARANTES AYRES e outro(s)
Apelado(s) : GLÁUCIO DE JESUS OLIVEIRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 2ªVCV-CEILÂNDIA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, POR MAIORIA. VENCIDO O RELATOR, REDIGIRÁ O ACÓRDÃO A REVISORA

Num Processo : **2006 01 1 042790-5**
Relator Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s) : ARMANDO MARCHIORETTO
Advogado(s) : WILMAR PIMENTEL
Apelado(s) : DETRAN DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ELENAURO BATISTA DOS SANTOS - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - REPARAÇÃO DE DANOS

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : **2007 01 1 000664-6**
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : MARIA ALICE OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DENISE CARDOSO MINERVINO - PROCURADORA
Origem : 3ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : **2007 01 1 049831-8**
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA BEZERRA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : **2007 01 5 000588-5**
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s) : MARIA DALVA LEITE CAVALCANTE
Advogado(s) : ELIANE SALETE ANESI e outro(s)
Apelado(s) : RONALDO PIRES SA
CLAYTON ALBINO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 8ª VCV-BRASÍLIA PROC. 3864494 - EXECUÇÃO

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

A Sessão foi encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Eu, ALBERTO SANTANA GOMES, Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador ESTEVAM MAIA.

Des. ESTEVAM MAIA
Presidente da 4ª Turma Cível

142ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : **2007 00 2 010503-4**
Relator Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Agravante(s) : BRASAL REFRIGERANTES S/A
Advogado(s) : ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO e outro(s)
Agravado(s) : MARIA DAS MERCÊS NOGUEIRA SANTOS
Advogado(s) : NIVALDO PEREIRA DA SILVA
Origem : 15ª VCV BSB 6697-2/03 MONITÓRIA

DESPACHO FLS. 24/28

"[...] Assim, encontrando-se a decisão agravada em harmonia com a jurisprudência deste Eg. TJDFT, bem como da colenda Corte Superior de Justiça, nego seguimento ao agravo de instrumento. Comunique-se e arquivem-se. I. Brasília, 6 de setembro de 2007." Desembargador SÉRGIO BITTENCOURT

Núm Processo : **2007 00 2 010527-2**
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : FÁTIMA MARIA GOMES BORDINE
Advogado(s) : AUCELI ROSA DE OLIVEIRA e outro(s)
Agravado(s) : LS E M REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s) : MARCEL RIBEIRO TARQUINIO DALTRO e outro(s)
Origem : 5ª VCV BSB 96072-3/07 EMBARGOS À EXECUÇÃO

DESPACHO FLS. 46/47

"[...] Do exposto, DEFIRO a agregação de efeito suspensivo ao recurso, para suspender os efeitos da decisão recorrida, até seu julgamento pela Turma, possibilitando o regular processamento do feito. Comunique-se, por ofício, ao juiz da causa, para o devido cumprimento. Deixo de determinar a intimação da agravada para o oferecimento de resposta, uma vez que a decisão agravada fora proferida no limiar do processo, vale dizer, antes da formação da relação processual. Intime-se. Brasília, 05 de setembro de 2007." Des. ESTEVAM MAIA

Núm Processo : **2007 00 2 010580-0**
Relator Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Agravante(s) : POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s) : DANIEL AYRES KALUME REIS e outro(s)
Agravado(s) : JORGE MAURÍCIO GOMES DA ROCHA e outro(s)
Advogado(s) : WILSON CÉSAR RASCOVIT e outro(s)
Origem : 19ª VCV BSB 107071-5/06 IMPUG. AO VALOR DA CAUSA

DESPACHO FLS. 106

"[...] Ante o exposto, converto o presente recurso em Agravo Retido, nos termos do art. 527, inciso II, do CPC. Remetam-se os autos ao douto Juízo a quo. I. Brasília, 6 de setembro de 2007." Desembargador SÉRGIO BITTENCOURT

Brasília -DF, 06 de setembro de 2007

ALBERTO SANTANA GOMES
Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível

5ª TURMA CÍVEL

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 26ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 29 de agosto de 2007, às treze horas e trinta minutos, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora HAYDEVALDA SAMPAIO, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HAYDEVALDA SAMPAIO, presidente em exercício, LECIR MANOEL DA LUZ e os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito Convocados Dr. ESDRAS NEVES ALMEIDA e Dr. JESUÍNO APARECIDO RISSATO. Também compareceram à Sessão apenas para julgar os processos a eles vinculados o Excelentíssimo Senhor Desembargador DÁCIO VIEIRA e os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito Dr. ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS, Dr. DONIZETI APARECIDO DA SILVA, Dr. LUCIANO VASCONCELLOS e Dr. ANTONINHO LOPES. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA. Procuradora de Justiça, a Excelentíssima Senhora Dra. TEREZINHA FLORENZANO. Secretária, Dra. ELVI MARI MACIEL MATTOS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2007 00 2 007877-2**
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : GERALDO DE ASSIS ALVES e outro(s)
Agravado(s) : IRMA GLÓRIA PEREIRA VAZ
Advogado(s) : MAURÍCIO LINDEMEYER BARBIERI e outro(s)
Origem : 6ª VCV BSB 61797-7/07 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 009215-8**
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Agravante(s) : ANA AMÉLIA RIBEIRO ALVES
Advogado(s) : VICTOR MENDONÇA NEIVA
CAROLINA FABIANA BERGAMASCHI BARROS
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 1ª VFP 87082-0/07 CONHECIMENTO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

REMESSA DE OFÍCIO

Num Processo : **2002 01 1 061526-2**
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Autor(es) : FRANCISCO BATISTA DE ANICETO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Réu(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : ROGÉRIO BORGES DE SOUZA - PROCURADOR
Origem : VAT - ACIDENTE DE TRABALHO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2005 01 1 044455-6**
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Autor(es) : CARLOS ALEXANDRE ALVES SIQUEIRA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Réu(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURDORA
Origem : 2ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2006 00 2 012773-9**
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Embargante(s) : LÚCIO AFFONSO CAMPELLO SILVA
Advogado(s) : WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO JUNIOR e outro(s)
Embargado(s) : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado(s) : CLEONE PEREIRA DA COSTA
ANA PAULA REBOUÇAS SOARES VIANNA e outro(s)
Origem : 6ª VCV BSB/DF 28624/94 EXEC. SENTENÇA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 003730-9**
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Embargante(s) : ELTON CASTRO CARAIBAS
Advogado(s) : SAMUEL LIMA LINS e outro(s)
Embargado(s) : BANCO FINASA S/A CFI
Advogado(s) : SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAÚJO
PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)
Origem : 8ª VCV BSB 25478-2/06 BUSCA E APREENSÃO (106390-9/05)

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 003900-8**
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Embargante(s) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
Advogado(s) : LEONARDO M. DUQUE DE SOUZA e outro(s)
Embargado(s) : WALTER PIRES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : PAULO EVANDRO DE SIQUEIRA
Origem : 11ª VCV BSB 34840-2/07 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **2001 01 1 037691-7**
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Embargante(s) : SINDPD/DF - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO e outro(s)
Embargado(s) : EZEQUIAS SALES VIEIRA
Advogado(s) : PIERRE TRAMONTINI
Origem : 11A VCVBSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2005 01 1 096189-0 RMO**
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Embargante(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : ROGÉRIO BORGES DE SOUZA - PROCURADOR
Embargado(s) : ANTÔNIO SOARES DE SOUSA
PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s) : BENEDITO JOSÉ BARRETO FONSECA e outro(s)
Origem : VAT - REVISIONAL

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2005 01 1 135632-7**
Relator Des. : JESUÍNO RISSATO
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ROGERIO ANDRADE CAVALCANTI ARAUJO - PROCURADOR
Embargado(s) : SIMONE NEIVA BERNARDI
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 5ª VFP - COMINATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2005 07 1 002426-3**
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Embargante(s) : VALDIR EMERICK
IVANETE QUEVEDEZ SPINDOLA EMERICK
Advogado(s) : SÔNIA MARIA NUNES BARBIERI e outro(s)
Embargado(s) : ESPÓLIO DE BIAGIO SANTORO
Advogado(s) : WALTER DE CASTRO COUTINHO e outro(s)
Origem : 4ª VCV/TAG - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2006 10 1 003519-7**
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Embargante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO P. BRAGA rep. por LEONÍDIA B. MEIRELES
ESPÓLIO DE JOÃO P. BRAGA rep. por LEONÍDIA B. MEIRELES, ESPÓLIO DE AGOSTINHO P. BRAGA rep. por LEONÍDIA B. MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Embargado(s) : AMADEUS RODRIGUES ORFÃOS
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : 2ª VFAMOS-SANTA MARIA - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2006 10 1 005107-5**
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Embargante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO P. BRAGA rep. por LEONÍDIA B. MEIRELES
ESPÓLIO DE AGOSTINHO P. BRAGA rep. por LEONÍDIA B. MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO P. BRAGA rep. por LEONÍDIA B. MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Embargado(s) : FRANCISCA MICHELLE DANTAS DE SOUZA
MARIA DO LIVRAMENTO DE JESUS
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2º VCVFAMOS-SMA - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2007 00 2 001678-9**
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Agravante(s) : COOHABITA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO
Advogado(s) : MARINA OLIVEIRA VILELA
Agravado(s) : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : CARLOS FREDERICO DE FARIA PEREIRA - PROCURADOR e outro(s)
Origem : 6ª VFP 12992-4/00 RESC CONTRATO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 003207-7**
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Agravante(s) : J. A. B. N.
Advogado(s) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ROBINSON NEVES FILHO, PATRÍCIA DE ABREU CARDOSO
LEONARDO SANTANA CALDAS, HELIO PUGET MONTEIRO e outro(s)
Agravado(s) : P. F. S. B. rep. por L. S. Y. F.
Advogado(s) : LUÍS MAURÍCIO DAOU LINDOSO
LUÍS MAURÍCIO LINDOSO, CAROLINA PERRELI LINDOSO
Origem : 1ª VFAM BSB 104309-7/06 REVISÃO DE ALIMENTOS (134811-2/06, 8049-3/07, 15920-7/07)

DECISÃO

CONHECIDO. PRELIMINAR REJEITADA. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 003638-1**
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Agravante(s) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI e outro(s)
Agravado(s) : LUIS FLORÊNCIO DE MELO
Advogado(s) : CÉLIO RODRIGUES PEREIRA e outro(s)
Origem : 2ª VCV BSB 3386-8/06 ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 006370-2**
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Agravante(s) : PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : CARLOS ANDRÉ MORAES MILHOMEM DE SOUSA e outro(s)
Agravado(s) : ALDENORA BATISTA DE OLIVEIRA
JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO COSTA, VALÉRIA NEITZKE MAGNANTE
NARCISO JOSE SCHVAMBACH, JOÃO DALLA NORA
DOMINGOS GUERRA ZANETTE, CARLOS PEIXOTO CAETANO
GERVÁSIA ROLEDO MASOTTI, ELISABETE MARIA SANCHES PASSOS
LUIS HENRIQUE RISSATTO
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA e outro(s)
Origem : 14ª VCV BSB 67386-6/98 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (6295-3/99)

DECISÃO

CONHECIDO. PRELIMINAR REJEITADA. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 006387-5**
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Agravante(s) : ALMERINDA BORGES GARIBALDI
Advogado(s) : EMILIANO CÂNDIDO PÓVOA e outro(s)
Agravado(s) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Advogado(s) : ROBERTO AMARAL RODRIGUES ALVES e outro(s)
Origem : 17ª VCV BSB 10360/96 EXECUÇÃO DE SENTENÇA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 006432-9**
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Agravante(s) : F. N. P.
Advogado(s) : KATIA ORLANDI PETROVSKY e outro(s)
Agravado(s) : B. B. S.
Advogado(s) : FERNANDO JOSÉ MOTTA FERREIRA e outro(s)
Origem : 5ª VCV BSB 101578-9/06 CONHECIMENTO (66381-6/06)

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 006731-9**
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Agravante(s) : J. M. S. G. F.
Advogado(s) : DEIRDRE DE AQUINO NEIVA e outro(s)
Agravado(s) : V. V. V.
Advogado(s) : ANDRÉ RODRIGUES COSTA OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 5ª VFAM BSB 4422-8/06 REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 007270-0**
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Agravante(s) : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : CARLOS ANDRÉ MORAES MILHOMEM DE SOUSA
HUMBERTO BARRETO FILHO e outro(s)
Agravado(s) : JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO
Advogado(s) : JOSÉ EYMARD LOGUERCIO e outro(s)
Origem : 10ª VCV BSB 3237/97 ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 007782-7**
Relator Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Agravante(s) : CLÉA FREIRE VIANA
Advogado(s) : NEIDE APARECIDA RIBEIRO - NPJ/FACITEC
Agravado(s) : BANCO ABN AMRO REAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VCV CEI 16077-5/07 REVISIONAL

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 007807-5**
Relator Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR MOREIRA BARBOSA - PROCURADOR
Agravado(s) : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : GUSTAVO DO AMARAL MARTINS
WESLEY BATISTA DE ABREU e outro(s)
Origem : 2ª VFP 66671-8/07 ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 00 2 007922-4**
Relator Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Agravante(s) : ORLY SOUZA RODRIGUES MOREIRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PUBLICA
Agravado(s) : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s) : JOSÉ MARTINS
DANIELE OLIVEIRA PEREIRA BRANQUINHO e outro(s)
Origem : 4ª VCV TAG 10853-4/06 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **1999 01 1 089290-4**
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Apelante(s) : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUÍS EDUARDO CORREIA SERRA - PROCURADOR
Apelante(s) : IZABEL CONCEIÇÃO COMPANHA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VFP - BSB - EXECUÇÃO FISCAL

DECISÃO

CONHECIDOS. DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO DA EXEQÜENTE. NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO DA EXECUTADA. UNÂNIME

Num Processo : **2002 01 1 091781-9**
Relator Des. : ARNOLDO CAMANHO
Revisor Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s) : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s) : SÍLVIO DA COSTA ALVES
DANIEL AYRES KALUME REIS e outro(s)
Apelado(s) : STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CHRISTIANE CORDEIRO BELTRÃO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : MARCO AURELIO DE SOUZA
MARCELO MATOS CLÁUDIO
Origem : 9ª VCV/BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2003 01 1 058265-3**
Relator Des. : ARNOLDO CAMANHO
Revisor Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Apelante(s) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Advogado(s) : LUIZ CARLOS GERTH DIAS e outro(s)
Apelante(s) : MANOEL MESSIAS GOMES DA SILVEIRA
Advogado(s) : DILSILEI MARTINS MONTEIRO e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 14ª VCV/BSB - REVISIONAL

DECISÃO

CONHECIDOS. NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU. UNÂNIME

Num Processo : **2003 01 1 114184-9**
Relator Des. : ESDRAS NEVES
Revisor Des. : DÁCIO VIEIRA
Apelante(s) : NILDA RIBEIRO DAMASO
Advogado(s) : MARIANA ARAUJO BECKER
Apelado(s) : FLÁVIO TOMÁS LOPES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA DE AUSENTES
Origem : 14ª VCV-BSB - COBRANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2003 07 1 020712-6**
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Revisor Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s) : FERTECH COMÉRCIO E SERVIÇO PARA CELULARES LTDA - ME
RAUL PEREIRA DA COSTA
Advogado(s) : KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE ANDRADE e outro(s)
Apelado(s) : ROBERTO MACHADO SALIM
Advogado(s) : DANUZA MARIA MACHADO RAMOS e outro(s)
Apelado(s) : REZENDE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Advogado(s) : WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE
Apelado(s) : SERRALHERIA BAHIA
LAVA JATO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VCV-TAG - REINTEGRAÇÃO DE POSSE (19922/93)
Sustentação Oral : DF015380 - DANUZA MARIA MACHADO RAMOS.

DECISÃO

CONHECIDO. PRELIMINAR REJEITADA. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2004 01 1 121486-8**
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Revisor Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s) : ARYLIA REGINA TAVARES DA SILVA
Advogado(s) : ROGÉRIO FERREIRA BORGES e outro(s)
Apelado(s) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s) : ANDRÉ DE BARROS PEREIRA e outro(s)
Origem : 16ª VCV - BSB - EMBARGOS À EXECUÇÃO (EXEC.2004011034506-3)
Sustentação Oral : DF016279 - ROGÉRIO FERREIRA BORGES.

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2005 01 1 009741-9**
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s) : SOLTEC ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : ANDRÉIA MORAES DE OLIVEIRA MOURÃO
Apelado(s) : VIVIANE DOS SANTOS VERAS
Advogado(s) : PAULO FÉLIX BORGES
Origem : 7ª VCVBSB - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2005 01 1 078575-2**
Relator Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Revisor Des. : DONIZETI APARECIDO DA SILVA
Apelante(s) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s) : JOSE HENRIQUE NUNES PAZ e outro(s)
Apelante(s) : BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s) : GUILHERME PIMENTA DA VEIGA NEVES e outro(s)
Apelado(s) : NET BRASÍLIA LTDA
Advogado(s) : CAROLINA MACEDO DO VALE e outro(s)
Origem : 15ª VCV-BRASÍLIA - INDENIZAÇÃO
Sustentação Oral : DF014230 - GUILHERME PIMENTA DA VEIGA NEVES, PELO BANCO ITAÚ S/A /MG057680 - JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES, PELA AUTORA

DECISÃO

CONHECIDOS. PRELIMINAR REJEITADA. NEGOU-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS. UNÂNIME

Num Processo : **2005 01 1 110170-4**
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Revisor Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s) : JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Advogado(s) : NILSON FELISBERTO LEMOS
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DENILSON FONSECA GONÇALVES - PROCURADOR
Origem : 5ª VFP- ANULATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO POR MAIORIA, VENCIDO O EM. DES. 1º VOGAL

Num Processo : **2005 01 1 132381-4**
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Revisor Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s) : JOSÉ BELISÁRIO DE ANDRADE E SILVA FILHO
Advogado(s) : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : VALDSON GONÇALVES DE AMORIM - PROCURADOR
Origem : 8ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA
Sustentação Oral : DF020792 - THIAGO LUIZ ISACKSSON D'ALBUQUERQUE, PELO APELANTE

DECISÃO

CONHECIDO. PRELIMINAR REJEITADA. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2005 01 1 134990-4**
Relator Des. : ESDRAS NEVES
Revisora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Apelante(s) : DÉLIO CARDOSO CEZAR DA SILVA
Advogado(s) : ERASTO VILLA-VERDE DE CARVALHO e outro(s)
Apelado(s) : ATLAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : PAULO SUZANO MENDONÇA DE SOUZA e outro(s)
Origem : 2ª VCV BSB - EMBARGOS À EXECUÇÃO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2005 01 1 140429-3 RMO**
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Revisor Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RAMOS - PROCURADOR
Apelado(s) : JOÃO CARLOS MARZOLA
Advogado(s) : ANISIO TEODORO
Origem : 4ª VFP BSB - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

CONHECIDOS. NEGOU-SE PROVIMENTO AOS RECUROS VOLUNTÁRIO E OFICIAL. UNÂNIME

Num Processo : **2005 03 1 002773-8**
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Revisor Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s) : L. P. S.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : E. E. A. S.
R. L. S. , W. A. S.
F. C. , F. A. S.
E. A. S. F.
Advogado(s) : TRISTANA CRIVELARO SOUTO
Origem : 1ª VFAMOS/CEI - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PÓS-MORTE

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2006 01 1 001734-6**
Relator Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Apelante(s) : RENATO BARREIRA MOREIRA
Advogado(s) : DANIEL FLAVIO SOUZA FONSECA
Apelado(s) : BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS SA
Advogado(s) : EDUARDO DE BARROS PEREIRA
Origem : 7ª VCV - BSB - REGRESSIVA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2006 01 1 028743-9**
Relator Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Apelante(s) : FRANCISCO NEFTALI PINILLA URRUTIA
Advogado(s) : WENDEL SOUSA REIS e outro(s)
Apelado(s) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN FLAT TAGUATINGA
Advogado(s) : JOÃO FELIPE MORAES FERREIRA e outro(s)
Origem : 8ª VCV - BSB - COBRANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2006 01 1 038329-0**
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Apelante(s) : TCB -SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA
Advogado(s) : CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS e outro(s)
Apelado(s) : JOSÉ SIQUEIRA CAMBOIM
Advogado(s) : ADÃO NEVES DE OLIVEIRA
Origem : 6ª VFP - REPARAÇÃO DE DANOS

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2006 01 1 062782-3**
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Apelante(s) : ROSANE RAMOS MARQUES
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MÁRCIA GUASTI ALMEIDA - (PROCURADORA)
Origem : 4ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2006 01 1 073976-5**
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Revisor Des. : ANTONINHO LOPES
Apelante(s) : WEDER LOPES TEIXEIRA
Advogado(s) : CARLOS ABRAHÃO FAIAD
Apelado(s) : WASHINGTON LUIZ VIEIRA CHAVES
Advogado(s) : SÉRGIO AGRIPINO CÂNDIDO DA SILVA e outro(s)
Origem : 8ª VCV/BSB - RESCISÃO DE CONTRATO - 13034-4/06 e 60559-2/06
Sustentação Oral : DF007656 - CARLOS ABRAHAO FAIAD.

DECISÃO

CONHECIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2006 01 1 093898-6 RMO**
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCOS EUCLÉSIO LEAL - PROCURADOR
Apelado(s) : TAYSA TÂNIA COSTA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Origem : 4ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2006 01 1 119032-2**
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Apelante(s) : MARIA APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS
JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS
Advogado(s) : EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS e outro(s)
Apelado(s) : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A
Advogado(s) : KALLEM GARCIA MEIRA e outro(s)
Origem : 16ª VCVBSB - COBRANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2006 03 1 007857-5**
Relator Des. : ESDRAS NEVES
Revisor Des. : DÁCIO VIEIRA
Apelante(s) : MARIA DOS MILAGRES GOMES DE SOUSA
Advogado(s) : LUCIA DIVINA BARREIRA BESSA
Apelado(s) : IRINEUDO FREIRES ALVES
Advogado(s) : DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
Origem : 1ª VCV-CEILÂNDIA - MONITÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2006 03 1 008017-7**
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Apelante(s) : EDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(s) : DÉCIO AFRÂNIO DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) : VIAÇÃO SATÉLITE LTDA
Advogado(s) : WANDERLEY GREGORIANO DE CASTRO FILHO e outro(s)
Origem : 2ª VCV/CEI - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO POR MAIORIA, VENCIDO O EM. DES. 1º VOGAL

Num Processo : **2007 01 1 000483-3**
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s) : ELIANA CARMEM MENESES SILVA CASTRO
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS - (PROCURADOR)
Origem : 3ª VFP - BSB - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 01 1 000624-4**
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s) : IRANI GOMES RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP-BSB - ACÃO INOMINADA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : **2007 01 5 006609-2**
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Revisor Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s) : JORGE LUIZ GOMES DA SILVA
Advogado(s) : CARLOS ABRAHÃO FAIAD
SERGIO FERREIRA VIANA
Apelado(s) : BRB CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s) : ADELSON JACINTO DOS SANTOS
GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
Origem : 5ª VFP - ORDINÁRIA Pr. 55.139-3/2002

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME

A sessão foi encerrada às dezessete horas. Eu, ELVI MARI MACIEL MATTOS, Diretora de Secretaria da 5ª Turma Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora HAYDEVALDA SAMPAIO.

Desª. HAYDEVALDA SAMPAIO
Presidente em Exercício da 5ª Turma Cível

6ª TURMA CÍVEL

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 31ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 22 de agosto de 2007. Às treze horas e trinta e cinco minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador OTAVIO AUGUSTO, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANA MARIA DUARTE AMARANTE, JAIR SOARES e JOSÉ DIVINO OLIVEIRA. Compareceram, também, para julgar os processos aos quais estão vinculados os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito Doutores ANTONINHO LOPES, JOÃO BATISTA TEIXEIRA, JAMES EDUARDO OLIVEIRA e ROBERTO SANTOS. Procurador de Justiça o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ FIRMO REIS SOUB. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:

HABEAS CORPUS

Num Processo : **2007 00 2 007827-2**
Réu Preso
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Impetrante(s) : A. B. A.
Paciente : S. L. C.
Advogado(s) : ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA
PAULO SÉRGIO SANTOS PANTOJA JÚNIOR
Origem : 4ª VFAM BSB 30987-6/98 EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (34356/95)

DECISÃO

Julgou-se prejudicado o pedido. Decisão unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2004 00 2 003902-9**
Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Embargante(s) : GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA
Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA e outro(s)
Embargado(s) : CARLOS DA CRUZ MONTEJO
Advogado(s) : ITAMAR GERALDO SILVEIRA FILHO
Origem : 7ª VCV BSB/DF - 43364-2/04 - CAUTELAR

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 00 2 005810-9**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Embargante(s) : LEILA PACHECO SILVA
Advogado(s) : VICTOR MENDONÇA NEIVA
Embargado(s) : DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - PROCURADOR
FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS
Origem : 6ª VFP 2665-2/07 MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **1998 01 1 003930-2**
Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Embargante(s) : COOPERATIVA HABITACIONAL DE BRASÍLIA LTDA
Advogado(s) : EDILSON TOMÁS GOMES e outro(s)
Embargado(s) : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : MIGUEL ROBERTO MOREIRA DA SILVA e outro(s)
Origem : 1ª VFP - RESCISÃO DE CONTRATO

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **1999 01 1 083336-9**
Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Embargante(s) : NEWTON BERNARDES
Advogado(s) : GIOVANI PASINI NETO
RENATO IRAJÁ DE PÁDUA
Embargado(s) : PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
Advogado(s) : ROGERIO DA SILVA VENANCIO PIRES e outro(s)
Embargado(s) : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
Advogado(s) : JOSÉ ANTÔNIO FISCHER DIAS e outro(s)
Origem : VAT- BSB - RESSARCIMENTO

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2000 01 1 099306-4**
Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Embargante(s) : CRISTIANA SIGMARINGA SEIXAS
Advogado(s) : MARIA LUZIA FAYAD DA SILVA e outro(s)
Embargado(s) : CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s) : TATIANA MARIA SILVA MELO DE LIMA e outro(s)
Origem : 8ª VCV-BSB - RESCISÃO DE CONTRATO

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2003 01 1 069733-7**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Embargante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LEILA MARIA RAMOS DOURADO - PROCURADORA
Embargado(s) : PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S/A
Advogado(s) : WELLINGTON DE QUEIRÓZ e outro(s)
Origem : 6ª VFP- CIVIL PÚBLICA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2003 01 1 072935-0**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Embargante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA - PROCURADOR
Embargado(s) : MARIPEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
Advogado(s) : CASSIANO PEREIRA VIANA
FLÁVIO LUCAS DE MENEZES SILVA e outro(s)
Origem : 6ª VFP - CIVIL PÚBLICA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2003 08 1 005808-0**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Embargante(s) : MANOEL DOMINGOS GOMES
Advogado(s) : FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO
Embargado(s) : ESPÓLIO DE JOSE FERNANDES COSTA
Advogado(s) : NIVALDO DE OLIVEIRA
Origem : VCV PAR - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2004 01 1 080814-3**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Embargante(s) : PREVI- CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR e outro(s)
Embargado(s) : JORGE FERNANDO ULTRA SOARES
Advogado(s) : NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
Origem : 8ª VCV-BSB - RESTITUIÇÃO

DECISÃO

Deu-se provimento parcial. Decisão unânime.

Num Processo : **2004 01 1 085481-0**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Embargante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD e outro(s)
Embargado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 7ª VCV-BSB - CIVIL PUBLICA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 061704-5**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Embargante(s) : CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s) : EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA
FRANCISCO CARLOS CAROBA e outro(s)
Embargado(s) : ORLANDO TEIXEIRA DE PAULA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Origem : 5ª VCV-BSB - COBRANÇA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **2000 01 1 062504-0**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Embargante(s) : UPIS - UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Advogado(s) : MAURILIO MOREIRA SAMPAIO
PAULO ROBERTO IVO DA SILVA e outro(s)
Embargado(s) : VANDERLUCE DE MATOS LIMA
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : 6ª VCVBSB - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2007 00 2 004435-5**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s) : EDILSON RODRIGUES DE AMORIM
Advogado(s) : ROLLAND FERREIRA DE CARVALHO
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP 39654-7/07 ORDINÁRIA

DECISÃO

Após o voto da Relatora dando provimento no que foi acompanhado pelo 1º vogal, pediu vista o 2º vogal

Num Processo : **2007 00 2 004906-5**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s) : MERG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Advogado(s) : AFONSO CELSO TEIXEIRA RABELO e outro(s)
Agravado(s) : NESTLE BRASIL LTDA
Advogado(s) : LYCURGO LEITE NETO
RAFAEL LYCURGO LEITE e outro(s)
Origem : 4ª VCV TAG 7829-6/00 EXECUÇÃO DE SENTENÇA (7831-9/07 7832-7/07 7833-5/07)

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 00 2 005452-6**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s) : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO
EDSON SEBASTIÃO DA SILVA, CÉSAR DE OLIVEIRA
Advogado(s) : EDNA APARECIDA MARQUES
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIO OLIVEIRA LEITE - PROCURADOR
Origem : 6ª VFP 46665-6/07 CONHECIMENTO

DECISÃO

Após o voto da Relatora provendo em parte o recurso, pediu vista o 1º vogal. O 2º vogal antecipou o voto acompanhando a Relatora.

Num Processo : **2007 00 2 006532-9**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s) : JOSÉ RENÊ SANTOS ADJUTO
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : BRB CFI CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 7ª VFP 69278-5/06 REVISÃO DE CLÁUSULA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 00 2 006550-8**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s) : ONILDO DINIZ DE SOUZA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado(s) : MOTO MANIA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 3ª VCV TAG 10673-6/07 OBRIGAÇÃO DE FAZER

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 00 2 007501-1**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : CLÁUDIO FERNANDO EIRA DE AQUINO - PROCURADOR
Agravado(s) : ORGANIZAÇÃO DE LUTO RENASCER LTDA-ME
Advogado(s) : INALDO DELFINO DA SILVA
Origem : 7ª VFP 57717-7/07 MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 00 2 007943-2**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA T. FONSECA - PROCURADORA
Agravado(s) : FUNERÁRIA LC NOVA VIDA LTDA ME
Advogado(s) : INALDO DELFINO DA SILVA
Origem : 7ª VFP 67341-3/07 MANDADO DE SEGURANÇA (57717-7/07 63234-3/07)

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **1999 01 1 054853-2**
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : M. V.
Advogado(s) : DEISE ALVES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : L. R. S.
Advogado(s) : LUIZ RONAN SILVA
Origem : 3ª VFAM/BSB - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2001 01 1 108316-3**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : HSBC - SEGUROS BRASIL S/A
Advogado(s) : ROGÉRIO AVELAR e outro(s)
Apelado(s) : ROBERTO MOREIRA DA SILVA
Advogado(s) : ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outro(s)
Origem : 14ª VCV/BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2002 01 1 059913-6**
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : MARIA FÁTIMA PEREIRA MARQUES DE ARAÚJO
Advogado(s) : DINALVA ALMEIDA COSTA DE JESUS
FABIANO DOS SANTOS SOMMERLATTE
Apelante(s) : JOSÉ ALBERTO DA SILVA
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 2ª VCV-BSB - REPARAÇÃO DE DANOS

DECISÃO

Negou-se provimento ao recurso principal, não se conhecendo do recurso adesivo. Decisão unânime.

Num Processo : **2002 01 1 102802-4**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : JOSÉ ANTÔNIO MOSQUÊRA
Advogado(s) : AUCELI ROSA DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : ANGELA CEMBRANELLI ALIANDRO e outro(s)
Origem : 1ª VCV-BSB - COBRANÇA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2004 01 1 021056-2**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARIS
Advogado(s) : HÉLIO PEREIRA LEITE FILHO
MARCO ANTONIO MARQUES ATIÊ, CLÓVIS POLO MARTINEZ e outro(s)
Apelante(s) : RICARDO MÁRCIO SILVA
Advogado(s) : CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 2ª VCV/BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

Deu-se provimento parcial a ambos os recursos. Decisão unânime.

Num Processo : **2004 01 1 056107-7**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : S. A. M.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : R. M. S. rep. por S. A. M.
G. M. S. rep. por S. A. M., J. M. S. rep. por S. A. M.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 3ª VFAM-BSB - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POS MORTE

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2004 01 1 099445-3**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL TERRITÓRIOS
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR - PROCURADORA
Apelado(s) : BELGO MINEIRA PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Advogado(s) : LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA e outro(s)
Origem : 5ª VFP - CIVIL PÚBLICA

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão por maioria.

Num Processo : **2004 01 1 103082-8**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : JOSÉ IONÁ ROCHA GALDINO
Advogado(s) : ALESSANDRA C ROCHA
GESSE DE ROURE FILHO
Apelante(s) : COSESP - COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Advogado(s) : ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 20ª VCV-BRASÍLIA - AÇÃO DE CONHECIMENTO

DECISÃO

Deu-se parcial provimento ao recurso da ré e da mesma forma, ao recurso do autor. Decisão unânime.

Num Processo : **2004 04 1 001000-6**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES e outro(s)
Apelado(s) : GILBERTO DA CRUZ MELO
Advogado(s) : KLEBER DE OLIVEIRA COÊLHO
Origem : 1ª VCV GAMA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2004 07 1 019796-0**
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : ANDRÉ LUIZ VERAS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s) : GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA e outro(s)
Origem : 1ª VCV TAG - DEPÓSITO (20040110883240)

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2004 09 1 004475-2**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - CATEDRAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS EM BRASÍLIA
Advogado(s) : RAIMUNDO LUIZ PEREIRA
ESTER LIMA PEREIRA
Apelado(s) : ANTÔNIO DOMINGOS SAMPAIO JORGE
MARIA DE AZEVEDO SOUZA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 1ª VCV SAM - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 001950-5**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : CODIPE COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA
Advogado(s) : MÁRCIO AMÉRICO MARTINS DA SILVA e outro(s)
Apelante(s) : ROBERTO BASTOS
Advogado(s) : NIVALDO DANTAS DE CARVALHO
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 19ª VCV-BSB - RESCISÃO DE CONTRATO

DECISÃO

Rejeitadas as preliminares, negou-se provimento a ambos os recursos. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 011417-9**
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : NOEME DE CARVALHO MOTA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓREA FILHO - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 030947-9**
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisor Des. : ROBERTO SANTOS
Apelante(s) : LILA LÉA DIAS BEZERRA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA
Origem : 4ª VFP-BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 031149-9**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RODRIGO DE ASSIS SOUZA e outro(s)
Apelado(s) : JORGE HIGINO ACUNÃ UGALDE
Advogado(s) : WILLIAM DAVID FERREIRA e outro(s)
Origem : 5ª VCV-BSB - DECLARATÓRIA

DECISÃO

Deu-se provimento, sendo que o Revisor o fazia em parte.

Num Processo : **2005 01 1 037742-2**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Revisor Des. : JAIR SOARES
Apelante(s) : EMERSON DEODATO FERNANDES DE NEGREIROS SOBRINHO
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : LIBERTY SEGUROS S/A
Advogado(s) : GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO
Apelado(s) : AABB ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL PORTO ALEGRE
Advogado(s) : ROGER BALLEJO VILARINHO e outro(s)
Origem : 5ª VCV-BSB - COBRANÇA

DECISÃO

Rejeitadas as preliminares, negou-se provimento ao recurso. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 047529-7**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : ELDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : ARNALDO BOTELHO BARBOSA
Apelado(s) : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES - (PROCURADOR) e outro(s)
Origem : 1ª VFP - BSB - INTERDITO PROIBITÓRIO

DECISÃO

Deu-se provimento parcial ao recurso sendo que o Relator o fazia em maior extensão. Redigirá o acórdão o Revisor.

Num Processo : **2005 01 1 050702-9**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : BV FINANCEIRA S/A C.F.I
Advogado(s) : PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)
Apelado(s) : ANTONIA PONTES MAFRA
Advogado(s) : DEMERVAL SILVA CAIXETA JÚNIOR e outro(s)
Origem : 14ª VCV-BSB - BUSCA E APREENSÃO (COISA)

DECISÃO

Deu-se provimento em parte. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 072208-9**
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : F. C. P.
M. C. R. F.
Advogado(s) : MARCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO e outro(s)
Apelado(s) : D. R. P.
É. C. P.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 3ª VFAM/BSB - GUARDA E RESPONSABILIDADE

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 074801-7**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : PAULO RIOS MATOS ROCHA - PROCURADOR
Apelado(s) : ANÍZIO ALVES DA SILVA
Advogado(s) : JOÃO SILVESTRE DE OLIVEIRA
NÁDJA FERREIRA GUEDES
Origem : VAT-BRASÍLIA - ACIDENTE DE TRABALHO

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 076617-5**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO
MARIA DO CARMO DEL PIERO ROCHA, MARIA JOSÉ VELOZO
MARIA ROSA SILVA SÁ, MANOEL MUNIZ
NILDA FREIRE SAMPAIO, OLAVO CAROLINO ALVES
Advogado(s) : MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA e outro(s)
Apelante(s) : SISTEL FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 19ª VCV-BSB - COBRANÇA

DECISÃO

Negou-se provimento a ambos os recursos. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 081244-8**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : IBRAIM GONÇALVES RIOS
DIVINA DAS GRAÇAS APOLINÁRIO RIOS
Advogado(s) : FRANCISCO DE FARIA PEREIRA
Apelado(s) : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES - PROCURADOR
Origem : 6ª VFP-BRASÍLIA - COBRANÇA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 095807-3**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : RSPP PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : ARNALDO PLÁCIDO DA COSTA
Advogado(s) : JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA
Origem : 10ª VCV/BSB - OBRIGAÇÃO DE FAZER

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 100307-7**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : VICENTE CLEMENTINO DE SOUZA FILHO
Advogado(s) : MAURICIO ARAQUAM DE SOUSA e outro(s)
Apelado(s) : CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO LTDA
Advogado(s) : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO e outro(s)
Origem : 14ª VCV-BSB- INDENIZAÇÃO

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 119250-6**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : VERA NAZARETH DIAS DE MIRANDA BARBOSA
Advogado(s) : CARLOS ESTEVÃO MENDONÇA DE SOUZA
Apelado(s) : DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : PLÁCIDO FERREIRA GOMES JÚNIOR - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - DECLARATÓRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 141049-2**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Revisor Des. : JAIR SOARES
Apelante(s) : IVAI ABIMAEL MARTINS
Advogado(s) : DANIEL VIEIRA RODRIGUES
Apelado(s) : ULYSSES SOUZA DE ARAÚJO
Advogado(s) : OSMAR LOBÃO VÉRAS FILHO
Origem : 15ª VCVBSB - OBRIGAÇÃO DE FAZER

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 141443-8**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : VALÉRIA CASTRO DE BARROS
Advogado(s) : DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO e outro(s)
Apelado(s) : DETRAN/DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MEL - (PROCURADORA) e outro(s)
Origem : 4ª VFP - REPETIÇÃO DE INDÉBITO

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 146804-3**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) : PERBONI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s) : ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JÚNIOR e outro(s)
Apelado(s) : REAL SEGUROS S/A
Advogado(s) : JACÓ CARLOS SILVA COELHO e outro(s)
Origem : 13ª VCV-BSB- COBRANÇA
Sustentação Oral : DF011493 - DANIELA CRISTINA GUEDES DE MAGALHAES. Pelo Apelado.

DECISÃO

Negou-se provimento ao recurso, prejudicado o retido. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 07 1 005320-6**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : M. I. P. M.
Advogado(s) : VALDSON GONÇALVES DE AMORIM
Apelado(s) : E. B. C.
Advogado(s) : JORGE SOARES DOS SANTOS e outro(s)
Origem : 2ª VFAMOS/TAG - REVISÃO DE ALIMENTOS

DECISÃO

Deu-se provimento parcial. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 09 1 015172-6**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
ARISVALDO DOS SANTOS
Advogado(s) : PEDRO SANTANA DE SOUSA
Apelado(s) : ASSOCIAÇÃO DO SERVIR À PESSOA DEFICIENTE
Advogado(s) : JOSÉ GERALDO ARAÚJO MALAQUIAS
Origem : 1ª VCV-SAMAMBAIA - RESCISÃO DE CONTRATO COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 10 1 002286-4**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s) : NELSON PASCHOALOTTO
ERIC GARMES DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) : EDINELIO RODRIGUES DA SIVA
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : VCV - SANTA MARIA - BUSCA E APREENSÃO (COISA)

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 004457-4**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Revisor Des. : JAIR SOARES
Apelante(s) : MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE
Advogado(s) : FLAVIO DICKSON MACHADO RAMOS e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MIGUEL ÂNGELO FARAGE DE CARVALHO - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - REPARAÇÃO DE DANOS
Sustentação Oral : DF013198 - FLAVIO DICKSON MACHADO RAMOS. Pelo Apelante.

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 011669-7**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : ALIANÇA COOPERATIVISTA NACIONAL UNIMED - CONFEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS MÉDICAS
Advogado(s) : DANIEL RODRIGUES FARIA
BRUNO GOMES DE ASSUMPCAO
Apelado(s) : PARTNERS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s) : EURIVALDO NEVES BEZERRA
PATRICIA REIS NEVES BEZERRA
Origem : 15ª VCV/BSB - COBRANÇA

DECISÃO

Rejeitada a preliminar à unanimidade. No mérito, após o voto do Relator provendo o recurso e do Revisor mantendo a decisão recorrida, pediu vista o vogal.

Num Processo : **2006 01 1 015646-7 RMO**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : AREF ASSREUY JÚNIOR - PROCURADOR
Apelado(s) : CARLOS GOMES DA SILVA FILHO
Advogado(s) : NIVALDO DANTAS DE CARVALHO
Origem : 2ª VFP- ORDINÁRIA

DECISÃO

Deu-se provimento, julgando-se improcedente o pedido. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 017589-2**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : BALDUÍNO FERREIRA PESSOA JÚNIOR
Advogado(s) : RODRIGO PENA BARBOSA
THAÍS FERREIRA DE MIRANDA
Apelante(s) : DETRAN/DF DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DER/DF DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM
Advogado(s) : CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MEL - PROCURADORA
Origem : 6ª VFP-BSB - DECLARATÓRIA

DECISÃO

Deu-se provimento parcial. Decisão por maioria. Redigirá o acórdão o Revisor.

Num Processo : **2006 01 1 018520-9**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : LUIZ AUGUSTO XIMENES
Advogado(s) : WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER DOS SANTOS e outro(s)
Apelado(s) : ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL QUALITA CCO - METROPOLITAN FLAT
Advogado(s) : JOÃO FELIPE MORAES FERREIRA e outro(s)
Origem : 3ª VCV - BSB - COBRANÇA

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 021602-8 RMO**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO - PROCURADORA
Apelado(s) : CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 2ª VFP - COMINATÓRIA

DECISÃO

Rejeitadas as preliminares, negou-se provimento aos recursos. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 022230-7**
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : ALOYSIO NIEMEYER FILHO
Advogado(s) : RENATO MANUEL DUARTE COSTA
ANGELO AUGUSTO BRASIL P. G. COURY
Apelado(s) : MARIA JOSÉ BARBOSA
SAMIR BARBOSA DIB
Advogado(s) : SIMONE LUSTOSA GOMIDE
FERNÃO COSTA
Origem : 5ª VCV-BSB - EMBARGOS DO DEVEDOR(2004011105802-3)

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão por maioria.

Num Processo : **2006 01 1 029910-7**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : BANCO SEMEAR S/A(NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO EMBLEMA S/A)
Advogado(s) : CRISTIANO SILVA COLEPICOLO e outro(s)
Apelante(s) : SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO
Advogado(s) : JEANINE LEITE VAZ DE BARROS
ANGELA CEMBRANELLI ALIANDRO
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 5ª VCV-BSB- REVISÃO DE CLÁUSULA

DECISÃO

Deu-se parcial provimento ao recurso do réu, improvido o adesivo. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 035009-6 RMO**
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR - PROCURADOR
Apelado(s) : HELOÍSA MARIA DAS NEVES BACELLAR rep. por MARÍSIA DAS NEVES BACELLAR
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 8ª VFP - COMINATÓRIA

DECISÃO

Rejeitada a preliminar, negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 041946-9**
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : JOSAFÁ BORGES DA SILVA
Advogado(s) : WENDEL SOUSA REIS e outro(s)
Apelado(s) : BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s) : ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI e outro(s)
Origem : 5ª VCV-BSB - DEPÓSITO

DECISÃO

Deu-se provimento parcial. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 047382-7 RMO**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : ROBERTO SANTOS
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ELENAURO BATISTA DOS SANTOS - PROCURADOR
Apelado(s) : ANGÉLICA ELIAS DE ALMEIDA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 2ª VFP - COMINATÓRIA

DECISÃO

Rejeitada a preliminar, negou-se provimento a ambos os recursos. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 048282-5**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) : RUBENS ALVES
Advogado(s) : NILDSON DE SOUZA RODRIGUES e outro(s)
Apelado(s) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI e outro(s)
Apelado(s) : VISÃO PREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Advogado(s) : CHRISTINA PORFIRIO TELS SILVA - (N/C PROCURAÇÃO) e outro(s)
Origem : 14ª VCV/BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 057948-0**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO e outro(s)
Apelado(s) : EDIVALDO DOS SANTOS DE FARIAS
Advogado(s) : SAMUEL LIMA LINS e outro(s)
Origem : 20ª VCV/BSB - REVISIONAL

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 064411-8**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
Advogado(s) : LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI e outro(s)
Apelado(s) : RENATO OLINTO BARROS
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
Origem : 16ª VCVBSB - EXIBIÇÃO JUDICIAL

DECISÃO

Rejeitadas as preliminares, deu-se parcial provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 069251-9**
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s) : DÉCIO FREIRE
GUSTAVO ANDÈRE CRUZ e outro(s)
Apelado(s) : MARITA ARMARINHO E PAPELARIA LTDA
GARDENIA MARIA ARAÚJO CRUZ
Advogado(s) : ROGÉRIO FURTADO DA SILVA
Origem : 8ª VFP - EMB À EXEC (EXEC. 2005.011.102345-6)

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 083143-7**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) : SISTEL - FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI e outro(s)
Apelado(s) : DONIZETI APARECIDO PRANDO
Advogado(s) : NILDSON DE SOUZA RODRIGUES e outro(s)
Origem : 14ª VCV/BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 088153-8**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A
Advogado(s) : DANIEL SANTOS GUIMARÃES e outro(s)
Apelado(s) : VALDIVINO FELIX MARTINS
Advogado(s) : EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
FRANCISCO J. GOMES DE FREITAS JUNIOR
Origem : 20ª VCV-BSB - COBRANÇA

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 089078-6**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : CARLOS MAGNO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s) : FLÁVIA RIBEIRO ROCHA
Apelado(s) : BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s) : ROGERIO MEIRA LIMA e outro(s)
Origem : 5ª VCVBSB - REPARAÇÃO DE DANOS

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 095430-9**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s) : ROGERIO MEIRA LIMA e outro(s)
Apelante(s) : CECÍLIA FLÁVIA DE SOUZA
Advogado(s) : SAMIR FRANCISCO DE ALMEIDA
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 15ª VCV-BSB - REVISIONAL

DECISÃO

Negou-se provimento a ambos os recursos. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 096138-3 RMO**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Revisor Des. : JAIR SOARES
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SÉRGIO CARVALHO - PROCURADOR
Apelado(s) : NOÊMIA DE ALMEIDA SANTIAGO
Advogado(s) : EDUARDO CRAVO JÚNIOR
Origem : 2ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

Após o voto da Relatora e do Revisor, negando provimento a ambos os recursos, pediu vista o vogal

Num Processo : **2006 01 5 011657-8**
Relator Des. : JOÃO BATISTA TEIXEIRA
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : MARILIZA GUIMARÃES BERNARDI SANCTOS
Advogado(s) : OLAVO JOSÉ VIANA
RENATA DE CASTRO VIANA
Apelante(s) : LIA RODRIGUES DE SALES CARVALHO e outros
Advogado(s) : SELMA LEÃO GODOY e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 1º VOS-BRASÍLIA PROC. 114510/84 - INVENTARIO SOBREPARTILHA

DECISÃO

Rejeitadas as preliminares, negou-se provimento aos recursos. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 03 1 002782-4**
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : CÉLIO DA SILVA PEREIRA
Advogado(s) : HERNANE GALLI COSTACURTA
MARCELO MOREIRA DOS SANTOS
Apelado(s) : GLOBEX UTILIDADES S/A
Advogado(s) : EDUARDO DE SOUZA COSTA ALVES e outro(s)
Origem : 2ªVCV-CEI - DECLARATÓRIA

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão por maioria.

Num Processo : **2006 03 1 006804-3**
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : LOURIVALDO NOGUEIRA DA ROCHA
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Apelado(s) : BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s) : VIVIANE RIEDO MONTEBELLO e outro(s)
Origem : 1ª VCV - CEI - DEPÓSITO

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 03 1 009794-3**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : N. L. C.
Advogado(s) : ITAGY QUEIROZ DE CIRQUEIRA
Apelado(s) : C. S. C. rep. por N. S. F.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 3ª VFAMOS -CEILÂNDIA - REVISÃO DE ALIMENTOS

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 07 1 008911-9**
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : BANCO FINASA S.A.
Advogado(s) : KARINA MELO SARAIVA e outro(s)
Apelado(s) : MARIA FRANCISCA DE FÁTIMA LIMA
Advogado(s) : MARCO ANTÔNIO BARION
Origem : 4ª VCV-TAG - DEPÓSITO

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 07 1 019854-2**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : VALDIMIR ALVES DE CARVALHO
ANTÔNIA AGUIAR ARAGÃO DE CARVALHO
Advogado(s) : GUSTAVO SCAGLIARINI JARDIM
Apelado(s) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VITÓRIA RÉGIA
Advogado(s) : CARLOS ANTÔNIO REIS e outro(s)
Origem : 4ª VCV-TAG - ORDINÁRIA

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão por maioria. Redigirá o acórdão o Revisor.

Num Processo : **2006 09 1 019935-6**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s) : GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) : LUZELLINE CARDOSO DE CARVALHO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : ALIANÇA VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s) : ROGÉRIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA
Origem : 1ª VCV/SAM - OPOSIÇÃO

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 10 1 007105-2**
Relatora Desª. : LEILA ARLANCH
Apelante(s) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT
Advogado(s) : ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE
RAFAEL MATOS DOS SANTOS
Apelado(s) : HAMILTON CARDOSO PINHEIRO
Advogado(s) : WILSON DE SOUZA
Origem : 2ª VCVFAMOS-SMA - COBRANÇA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 01 1 003816-4**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : CARLOS DE CARVALHO BURLE FILHO
Advogado(s) : GUILHERME TELES GEBRIM
JACQUELINE ALMEIDA MORAIS
Apelado(s) : CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/A
Advogado(s) : PEDRO ESTEVAM ALVES PINTO SERRANO
PAULA VARAJÃO VIEIRA DA SILVA, CLAUDIMIR DANIEL R. SALOMONI e outro(s)
Origem : 9ª VCV-BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 01 1 021400-4**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA
Advogado(s) : JOSE MORAES CARDOSO
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ CARDOSO DUTRA JÚNIOR - PROCURADOR
Apelado(s) : CEB COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 8ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

Deu-se provimento parcial. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 01 1 035562-9**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : ROBERTO SANTOS
Apelante(s) : FERNANDO VERA-CRUZ DE OLIVEIRA FERREIRA ARAÚJO rep. por WELLINGTON VERA-CRUZ LOBATO DE ARAÚJO
Advogado(s) : ECILDA VERA DE OLIVEIRA FERREIRA
Apelado(s) : ASSOCIAÇÃO DOS EX - COMBATENTES DO BRASIL - SEÇÃO BRASÍLIA
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : 7ª VCVBSB - MANUTENÇÃO DE POSSE

DECISÃO

Negou-se provimento ao agravo retido e à preliminar. No mérito, por igual, negou-se provimento ao recurso, tudo, em decisão unânime.

Num Processo : **2007 01 1 038101-8**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : JURACI DE MORAIS RORIZ
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RAMOS - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 07 1 010096-0**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : DORIVALDA PEREIRA TEÔTONIO
Advogado(s) : JETHER EMILIO PEREIRA BISPO
Apelado(s) : MARLENE ANTÔNIA DE JESUS
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VCV - TAGUATINGA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.
A sessão foi encerrada às dezenove horas e seis minutos. Eu, ANTONIO CELSO NASSAR DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria da 6ª Turma Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador OTÁVIO AUGUSTO.

Des. OTÁVIO AUGUSTO
Presidente da 6ª Turma Cível

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 32ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 29 de agosto de 2007. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador OTAVIO AUGUSTO, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANA MARIA DUARTE AMARANTE, JAIR SOARES e JOSE DIVINO DE OLIVEIRA. Compareceram, também, para julgar os processos aos quais estão vinculados a Excelentíssima Senhora Desembargadora SANDRA DE SANTIS e os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito Doutores JAMES EDUARDO OLIVEIRA e ROBERTO SANTOS. Procurador de Justiça o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ FIRMO REIS SOUB. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2007 00 2 004310-6**
Relator Des. : JAIR SOARES
Embargante(s) : RONALDO PAULINO DA CRUZ
Advogado(s) : LUCIANA PONTUAL DA CRUZ
JOÃO PIRES DOS SANTOS
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : TIAGO STREIT FONTANA - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP 25852-5/07 MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

Rejeitados os embargos. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 00 2 004365-2**
Relator Des. : JAIR SOARES
Embargante(s) : RAIMUNDO NONATO BRAGA
Advogado(s) : DILSON GUTHS
MARCOS VIEIRA DOS SANTOS
Embargado(s) : COOPERFORTE COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA
Advogado(s) : GUILHERME DE MORAIS FALEIRO
HERNANE RODRIGUES FREIRE - N/C PROCURAÇÃO
Origem : 5ª VCV BSB 62156/96 EXECUÇÃO

DECISÃO

Rejeitados os embargos. Decisão unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **2004 01 1 100191-6**
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Embargante(s) : ANA SELMA DE ALCÂNTARA AZEVEDO
JEFFERSON PONTES DE AZEVEDO
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Embargado(s) : PRÓ LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
VERDE SOL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA
Advogado(s) : SEBASTIÃO DE BARROS ABREU
FABIANA DE OLIVEIRA FIGUEREDO
Origem : 13ª VCV-BSB - REVISÃO DE CLÁUSULA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 121805-7 RMO**
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ANDRÉ ÁVILA - PROCURADOR
Embargado(s) : GEIVIS ALVES DA ROCHA
MARCONI MENDES ARANTES, ROGÉRIO GOMES DA SILVA
CARLOS ARNALDO FEITOSA CÚRCIO, JOSÉ MÁRIO MONTEIRO FERREIRA DA ROCHA
HENRIQUE CÉSAR DE SOUSA, RAFHAEL DE MELO BATISTA
MÁRCIO RIVAS DE ALMEIDA FISCHER, GERSON MANTOAN ZORATTO
PATRÍCIA MARÇAL DA SILVA
Advogado(s) : ASDRÚBAL NASCIMENTO LIMA JÚNIOR e outro(s)
Origem : 2ª VFP/DF - ORDINÁRIA

DECISÃO

Rejeitados os embargos. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 030344-4**
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Embargante(s) : DJALMA CAMPOS
Advogado(s) : LINDOVAL DA SILVEIRA ROCHA
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : AREF ASSREUY JÚNIOR - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 08 1 007358-7**
Relator Des. : JAIR SOARES
Embargante(s) : ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Advogado(s) : AUCELI ROSA DE OLIVEIRA
LUCIANO CLÁUDIO LAGE GUIMARÃES MENDES
Embargado(s) : AALOCOMICLAS - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DAS QUADRAS 04 A 11 DO CONDOMÍNIO MINI-CHÁCARAS DO LAGO SUL
Advogado(s) : VALDIR DE CASTRO MIRANDA
Origem : VCV/PAR - COBRANÇA

DECISÃO

Rejeitados os embargos. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 10 1 005825-4**
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Embargante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES-inventariante
ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES-inventariante, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES-inventariante
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Embargado(s) : JORGE FERNANDO DA SILVA
Advogado(s) : N/C ADVOGADOS
Origem : 2ªVFAM OS SAM - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **2005 01 1 032617-5**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Embargante(s) : EDSON EULER ALVES RODRIGUES
Advogado(s) : EUGÊNIO PACCELI DE MORAIS BONTEMPO e outro(s)
Embargado(s) : ROGÉRIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : MAURÍCIO DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 2ª VCV/BSB - REPARAÇÃO DE DANOS

DECISÃO

Rejeitados os embargos. Decisão unânime.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : **2007 00 2 004435-5**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s) : EDILSON RODRIGUES DE AMORIM
Advogado(s) : ROLLAND FERREIRA DE CARVALHO
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP 39654-7/07 ORDINÁRIA

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 00 2 005452-6**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s) : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO
EDSON SEBASTIÃO DA SILVA, CÉSAR DE OLIVEIRA
Advogado(s) : EDNA APARECIDA MARQUES
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIO OLIVEIRA LEITE - PROCURADOR
Origem : 6ª VFP 46665-6/07 CONHECIMENTO

DECISÃO

Deu-se provimento parcial. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 00 2 007041-6**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : DAN HEBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Advogado(s) : PAULO ROBERTO ROQUE ANTÔNIO KHOURI e outro(s)
Agravado(s) : TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
GILSON MACHADO, WIGBERTO TARTUCE
Advogado(s) : EDISALDO SOARES DE ANDRADE e outro(s)
Origem : 10ª VCV BSB 136142-7/05 DECLARATÓRIA (60444-8/04)

DECISÃO

Julgou-se prejudicado. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 00 2 008153-5**
Relator Des. : ROBERTO SANTOS
Agravante(s) : IZABEL ALVES COUTINHO DE SOUSA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 3ª VFP 40291-2/07 INOMINADA

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 00 2 008298-0**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO e outro(s)
Agravado(s) : CIRO LOPES DO AMARAL FILHO
Advogado(s) : ANTONIO FERNANDO FERREIRA LEITE
Origem : 5ª VCV BSB 3267-2/06 EXECUÇÃO

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 00 2 008416-9**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQN 210
Advogado(s) : LILIA DE SOUSA LEDO
ERIKA FONSECA MENDES
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 3ª VFP 82868-7/07 REPETIÇÃO DE INDÉBITO

DECISÃO

Após o voto do relator negando provimento, no que foi acompanhado pelo primeiro vogal, pediu vista o segundo vogal.

Num Processo : **2007 00 2 009383-0**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : JOÃO NEIMAR MORAIS DA SILVEIRA
JOSÉ ALVES DE MATOS, FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS GONÇALVES
FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, JOEL DIAS FREITAS
ANTÔNIO PEREIRA SOUSA, HAMILTON VASCONCELOS DE LEMOS
JOSÉ MARIANO DA SILVA, FELIPE NÓBREGA DE GALIZA
DELVAIR ALVES MOREIRA
Advogado(s) : ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR
CARLA SOARES VICENTE e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 16ª VCV BSB 62136-4/07 DECLARATÓRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : **2001 01 1 111314-8**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) : IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s) : SERGIO LUIZ SILVA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIA VALESCA BARRETO VIANNA ROCHA - PROCURADORA
Origem : 4ª VFP - ANULATÓRIA
Sustentação Oral : Dr. Bruno de A. Faria - OAB/RJ 123070
Pelo apelante.

DECISÃO

Deu-se provimento parcial, sendo que a revisora negava provimento.

Num Processo : **2003 01 1 004276-7**
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Revisora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s) : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
Advogado(s) : JULIO ASSIS GEHLEN e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ÚRSULA FIGUEIREDO MUNHOZ - PROCURADORA
Origem : 6ª VFP - CIVIL PÚBLICA

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão por maioria. Redigirá o acórdão a revisora.

Num Processo : **2004 01 1 060060-5**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : UNIFLOR - UNIÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE ALTA FLORESTA
Advogado(s) : AARÃO LINCOLN SICUTO
NELMA BETÂNIA NASCIMENTO
Apelado(s) : ILAPE - INSTITUTO LATINO AMERICANO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL LTDA
Advogado(s) : GUSTAVO MONTEIRO FAGUNDES
Origem : 4ª VCV-BSB - COBRANÇA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2004 01 1 084656-8**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) : RONALDO PIRES DE ANDRADE
Advogado(s) : MARCO AURELIO DE SOUZA
MARCELO MATOS CLÁUDIO
Apelado(s) : ISRAEL BATISTA PAZ CAMPOS
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 6ª VCV/BSB - AÇÃO DE CONHECIMENTO

DECISÃO

Deu-se provimento parcial, sendo que a Revisora o fazia em maior extensão.

Num Processo : **2004 01 1 093213-7 RMO**
Relator Des. : ROBERTO SANTOS
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - PROCURADOR
Apelado(s) : MARLUCE MARQUES GULARTE
RENATA ALEXSANDRA RAMOS, ZITA BORGMANN
Advogado(s) : RÉGIS CAJATY BARBOSA BRAGA e outro(s)
Origem : 2ª VFP - BSB - COBRANÇA

DECISÃO

Deu-se provimento parcial a ambos os recursos. Decisão unânime.

Num Processo : **2004 01 1 096429-9 RMO**
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisor Des. : ROBERTO SANTOS
Apelante(s) : VIA BELLA SAÚDE E BELEZA LTDA
Advogado(s) : VICTORINO RIBEIRO COELHO e outro(s)
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA - PROCURADORA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VFP - CIVIL PÚBLICA

DECISÃO

Afastada a preliminar, negou-se provimento a ambos os recursos e à remessa. Decisão unânime.

Num Processo : **2004 01 1 117709-5**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Revisor Des. : JAIR SOARES
Apelante(s) : CECAN CENTRO DE ENSINO CANDANGUINHO LTDA
Advogado(s) : ARTHUR LIMA GUEDES
REBECA ARRUDA GOMES e outro(s)
Apelado(s) : ALBERTO LOPES SILVA DA SILVA
MARGARETT ANA ECCHER PEREIRA, PEDRO ECCHER LOPES SILVA rep. por ALBERTO LOPES SILVA DA SILVA E MARGARETT ANA ECCHER PEREIRA
Advogado(s) : VALTER RODRIGUES DE SOUZA
EULER RODRIGUES DE SOUZA
Origem : 9ª VCV-BRASÍLIA - INDENIZACAO
Sustentação Oral : Dr. João Batista Lira Rodrigues Junior OAB/DF 19180
Pelo apelante.

DECISÃO

Deu-se provimento parcial ao recurso, sendo que o vogal o fazia em maior extensão.

Num Processo : **2004 01 1 117989-6 RMO**
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUÍS EDUARDO CORREIA SERRA - (PROCURADOR)
Apelante(s) : TOTALCENTER REFRIGERAÇÃO LTDA
Advogado(s) : FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR e outro(s)
Apelado(s) : MINISTÉRIO PUBLICO DISTRITO FEDERAL TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VFP - BSB - CIVIL PÚBLICA

DECISÃO

Acolheu-se a preliminar para extinguir o processo sem julgamento do mérito. Decisão por maioria.

Num Processo : **2004 01 1 126529-7**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) : MARIA DE LOURDES DUARTE TAVARES
JOSÉ FLÁVIO ALBERNAZ MUNDIM
Advogado(s) : RODRIGO DANIEL DOS SANTOS
WILSON CÉSAR RASCOVIT e outro(s)
Apelante(s) : POUPEX- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇAA E EMPÉESTIMO
Advogado(s) : JOSÉ AFONSO TAVARES e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 17ª VCV-BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento ao recurso dos autores, provendo-se o da ré. Decisão unânime.

Num Processo : **2004 09 1 003600-9**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) : GILVAN AMARO DA COSTA
Advogado(s) : HELIO BRAGA VENTURA
Apelado(s) : JAEMES FERREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : IVANILDO ANONÁCIO GUIMARÃES
IZAILDE NERES NONATO, VERÔNICA FERREIRA LIMA
Origem : 1ª VCV-SAM - DECLARATÓRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 005989-6**
Relator Des. : ROBERTO SANTOS
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : TELMA LACERDA RIBEIRO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : IVAN MACHADO BARBOSA - PROCURADOR
Origem : 4ª VFPDF-BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 032091-3**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) : FRANCISCO ADAMOR FREIRE PIMENTEL
HUMBERTO GOMES DA SILVA, ISRAEL FERREIRA DA SILVA
JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS, JORGE FELIPE
REGINA MENDES MOIRE, SIMIÃO MENDES SOBRINHO
URBANO FERREIRA, VERNIOU PINTO DE ALMEIDA
JOÃO BATISTA DELFIM
Advogado(s) : VERA LÚCIA DA SILVA e outro(s)
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : CARLOS ODON LOPES DA ROCHA - PROCURADOR
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 2ª VFP - COBRANÇA

DECISÃO

Negou-se provimento ao recurso dos autores, provido o do Distrito Federal. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 043074-5**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) : JULIANA FONSECA MADEU
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP-BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 058485-6**
Relator Des. : ROBERTO SANTOS
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : VILSON SCARMUSSIN
Advogado(s) : GILSOMAR SILVA BARBALHO
Apelado(s) : DETRAN/DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DILEMON PIRES SILVA - PROCURADOR
Origem : 6ª VFP - BSB - ANULATÓRIA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 074257-2**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) : SERASA S/A
Advogado(s) : WALDIR CARNEIRO FRANÇA JUNIOR e outro(s)
Apelado(s) : JOSÉ DE CASTRO NEVES SOARES
Advogado(s) : JOAQUIM DE ARIMATHÉA DUTRA JUNIOR
Origem : 10ª VCV-BSB- INDENIZAÇÃO

DECISÃO

Deu-se provimento parcial. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 078476-6 RMO**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA
Apelado(s) : MAURA DA APARECIDA LELES
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Origem : 8ª VFP - AÇÃO DE CONHECIMENTO

DECISÃO

Deu-se provimento aos recursos. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 078817-4**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) : I. J. C. S.
Advogado(s) : LEA AURORA MARIA S. G. DE L. N. BARROSO
Apelado(s) : M. P. D. F. T. E. S. P. N. R. S. S.
Origem : 2A VFAMOS-BSB - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Sustentação Oral : Dra. Lea Aurora M. S. G. de L. N. Barroso - OAB/DF 4264
Pela apelante.

DECISÃO

Deu-se provimento parcial. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 136292-8**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : ROBERTO SANTOS
Apelante(s) : MARCELO EUGÊNIO DE ARAÚJO
Advogado(s) : RENATO ANDRADE DE SOUZA
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIO OLIVEIRA LEITE - PROCURADOR
Origem : 8ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2005 01 1 146146-7**
Relator Des. : ROBERTO SANTOS
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : DANIEL RIBEIRO DE SÁ
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : DETRAN/DF DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ROGERIO ANDRADE CAVALCANTI ARAUJO - PROCURADOR
Origem : 6ª VFP- DECLARATÓRIA

DECISÃO

Deu-se provimento parcial, sendo que o Revisor o fazia integralmente.

Num Processo : **2005 07 1 001950-8**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) : GENTIL GOULART JÚNIOR
Advogado(s) : GELIEL GOULART DA SILVA
Apelado(s) : CDL/DF - CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSEVAL SIRQUEIRA
Origem : 2ª VCV -TAGUATINGA - ORDINÁRIA

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão por maioria.

Num Processo : **2006 01 1 011669-7**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) : ALIANÇA COOPERATIVISTA NACIONAL UNIMED - CONFEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS MÉDICAS
Advogado(s) : DANIEL RODRIGUES FARIA
BRUNO GOMES DE ASSUMPCAO
Apelado(s) : PARTNERS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s) : EURIVALDO NEVES BEZERRA
PATRICIA REIS NEVES BEZERRA
Origem : 15ª VCV/BSB - COBRANÇA

DECISÃO

Rejeitada a preliminar, negou-se provimento ao recurso, decisão, nesta parte, por maioria. Redigirá o acórdão o revisor.

Num Processo : **2006 01 1 020103-8**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) : ROGÉRIO COSTA DE ARAÚJO PEREIRA
MÁRCIA JOSÉ VILELA DE ARAÚJO PEREIRA
Advogado(s) : JOÃO AFONSO GASPARY SILVEIRA
Apelado(s) : ANDRÉ LUIZ DE FREITAS ROSSI
Advogado(s) : CLÁUDIO CRISTIANO GOMES TEIXEIRA
Origem : 15ª VCVBSB - DECLARATÓRIA

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão por maioria.

Num Processo : **2006 01 1 022514-7 RMO**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : ROBERTO SANTOS
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ALYSSON SOUSA MOURÃO - PROCURADOR
Apelado(s) : CLÉSIO RIBEIRO MESQUITA
JOSÉ MARIA BARROS
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA
-EMERSON LUIZ TEIXEIRA SANTANA
Origem : 1ª VFP-BRASÍLIA - MANDADO DE SEGURANCA
Sustentação Oral : Dr. José Carlos Alves da Silva - OAB/DF 8079
Pelo apelado.

DECISÃO

Negou-se provimento aos recursos, após rejeitada a preliminar. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 029664-6**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Revisor Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : GETÚLIO DANIEL ORLANDINI
Advogado(s) : LINO DE CARVALHO CALVALCANTE
FÁBIO ORLANDINI
Apelado(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Origem : 16ª VCV-BSB - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 042712-6**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) : HUGO THIAGO RAMOS LORIANO
Advogado(s) : SAMUEL LIMA LINS
ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
Apelante(s) : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s) : FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA
ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 6ª VCV/BSB - REVISIONAL

DECISÃO

Negou-se provimento ao recurso do segundo apelante e deu-se provimento parcial ao do primeiro apelante. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 049221-5**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : FENASEG FEDERAÇÃO NACIONAL EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO
Advogado(s) : FELIPE AFFONSO CARNEIRO e outro(s)
Apelado(s) : JORGE REIS MOURA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 14ª VCV-BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

Deu-se provimento parcial, afastadas as preliminares.

Num Processo : **2006 01 1 051231-0**
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Revisora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) : SERASA S/A
Advogado(s) : MARCUS FABIO DA SILVA PIRES e outro(s)
Apelado(s) : MARIA HELENA DAMASCENO
Advogado(s) : ANTONIO CARLOS M. FILHO
Origem : 9ª VCV/BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

Deu-se provimento, sendo que a relatora o provia parcialmente. Redigirá o acórdão a revisora.

Num Processo : **2006 01 1 052112-5**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) : SUELI DE CARVALHO ROCHA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : BANCO FINASA S/A
Advogado(s) : HELOISA HELENA DE MORAIS e outro(s)
Origem : 15ª VCV-BSB - REVISIONAL

DECISÃO

Deu-se provimento parcial. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 052937-2**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA
Apelado(s) : ODÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MOREIRA
Advogado(s) : ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outro(s)
Origem : 4ª VFP - AÇÃO DE CONHECIMENTO

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 056168-4**
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Revisora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) : SERASA S/A
Advogado(s) : MARCUS FABIO DA SILVA PIRES e outro(s)
Apelado(s) : MARIA HELENA DAMASCENO
Advogado(s) : ANTONIO CARLOS M. FILHO
Origem : 9ª VCV/BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

Deu-se provimento parcial, sendo que o vogal o fazia integralmente

Num Processo : **2006 01 1 069402-6**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) : ENEAS VAN DEN HASPEL DE OLIVEIRA
Advogado(s) : SIMONE APARECIDA CAIXETA
ENRICO CARUSO
Apelado(s) : CREDICARD BANCO S/A
Advogado(s) : RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO e outro(s)
Origem : 5ª VCV-BRASÍLIA - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

Deu-se provimento, sendo que o vogal o fazia em menor extensão.

Num Processo : **2006 01 1 083391-6**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) : MASSA FALIDA DE UNICORDIS CENTRO CARDIOLOGICO LTDA
HERVAL CAVALCANTI PEREIRA DE SÁ MARTINS
Advogado(s) : BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO
Apelado(s) : S/A CORREIO BRASILIENSE
Advogado(s) : DANIELLA DE ALMEIDA FARIA e outro(s)
Origem : 6ª VCV - BSB - EMBARGOS DE TERCEIRO (EXEC. 36709/96)
Sustentação Oral : Dra. Mabel Resende - OAB/DF 17428
Pelo apelado.

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 090534-8**
Relator Des. : ROBERTO SANTOS
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : CARLOS ANTÔNIO DUARTE
Advogado(s) : ÉRICA LIMA DE PAIVA MUGLIA e outro(s)
Apelado(s) : BRB - BANCO DE BRASILIA S/A
Advogado(s) : SUSANA GOMES DE ALMEIDA e outro(s)
Origem : 8ª VFP - AÇÃO DE CONHECIMENTO

DECISÃO

Deu-se provimento parcial. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 096138-3 RMO**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Revisor Des. : JAIR SOARES
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SÉRGIO CARVALHO - PROCURADOR
Apelado(s) : NOÊMIA DE ALMEIDA SANTIAGO
Advogado(s) : EDUARDO CRAVO JÚNIOR
Origem : 2ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

Negou-se provimento a ambos os recursos. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 101514-5**
Relator Des. : ROBERTO SANTOS
Revisor Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : CARLOS ALBERTO DA SILVA SERRÃO
EUSÉBIO TOLENTINO BRAGA
Advogado(s) : ANTÔNIO GLAUCIUS DE MORAIS e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP- AÇÃO DE CONHECIMENTO

DECISÃO

Deu-se provimento parcial. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 01 1 102039-9**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) : HUGO THIAGO RAMOS LORIANO
Advogado(s) : SAMUEL LIMA LINS
ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
Apelante(s) : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s) : ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 6ª VCV/BSB - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

DECISÃO

Negou-se provimento ao recurso do segundo apelante e deu-se provimento parcial ao do primeiro apelante. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 04 1 007835-0**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) : ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO RESIDENCIAL JOÃO AGUIAR MADEIRA
Advogado(s) : HÉLIO PEREIRA LEITE FILHO
MAURO JOSE GARCIA PEREIRA
Apelado(s) : WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES
Advogado(s) : BENEDITO GOMIDES JÚNIOR
MAIRA COLOMBO
Origem : 2ª VCV/GAMA - MONITÓRIA

DECISÃO

Deu-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 05 1 006942-7**
Relator Des. : ROBERTO SANTOS
Apelante(s) : REAL SEGUROS S/A
Advogado(s) : GESSE DE ROURE FILHO e outro(s)
Apelante(s) : MARIA DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s) : ERNANI DA SILVA CARLOS
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : VCV - PLAN-INDENIZAÇÃO

DECISÃO

Deu-se provimento ao recurso da autora, negando-se ao da ré. Decisão unânime.

Num Processo : **2006 07 1 009089-2**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : TELEMIG CELULAR S/A
Advogado(s) : ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA SOARES e outro(s)
Apelante(s) : GILBERTO DE AMORIM FILHO
Advogado(s) : HERNANE GALLI COSTACURTA
MARCELO MOREIRA DOS SANTOS
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 4ª VCV-TAG - DECLARATÓRIA

DECISÃO

Negou-se provimento ao recurso da ré e proveu-se o adesivo, este último por maioria.

Num Processo : **2007 01 1 001103-9**
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR
Apelado(s) : GILDECINA CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Origem : 8ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

Num Processo : **2007 01 5 009129-2**
Relator Des. : JAIR SOARES
Revisor Des. : ROBERTO SANTOS
Apelante(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE BARROS
Advogado(s) : LEONARDO OTONI CUNHA E CRUZ ARANTES e outro(s)
Apelante(s) : PAULO REGINALDO DE CASTRO
Advogado(s) : ISRAEL PINHEIRO TORRES e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 20ª VCV - BSB - ANULATÓRIA
Sustentação Oral : Dr. Leonardo Otoni Cunha e Cruz Arantes - OAB/DF 12797
Pelo apelante

DECISÃO

Negou-se provimento. Decisão unânime.

A sessão foi encerrada às dezenove horas e vinte minutos. Eu, ANTONIO CELSO NASSAR DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria da 6ª Turma Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador OTÁVIO AUGUSTO.

Des. OTÁVIO AUGUSTO
Presidente da 6ª Turma Cível

108ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : **2007 00 2 007610-1**
Relatora Desª. : DIVA LUCY IBIAPINA
Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DENILSON FONSECA GONÇALVES - PROCURADOR
Agravado(s) : WILLIAN AQUINO DE QUEIROZ
Advogado(s) : ROLLAND FERREIRA DE CARVALHO
Origem : 7ª VFP 40571-0/07 ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 54/57

"(...) Isso posto e tendo em conta o comando normativo do Inciso III do Artigo 527 do CPC, defiro a tutela liminar postulada, pelo que suspendo os efeitos da decisão agravada até final julgamento do presente Recurso de Agravo. Intime-se a parte Agravada, nos termos do que determina o Inciso V do Artigo 527 do CPC para, querendo, em dez (10) dias, responder ao presente agravo e juntar documentos.(...) Publique-se. Intimem-se. Brasília, DF, 05 de setembro de 2007."

Núm Processo : **2007 00 2 009884-8**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI e outro(s)
Agravado(s) : ANADEC ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DA CIDADANIA E DO CONSUMIDOR
Advogado(s) : RONNI FRATTI e outro(s)
Origem : 12ª VCV BSB 35602-2/06 AÇÃO COLETIVA (058727-6/06)

DESPACHO FLS. 163/164

"(...) Ante o exposto, mantenho a decisão que recebeu o presente agravo apenas em seu efeito devolutivo. Intime-se. Brasília-DF, 04 de setembro de 2007."

Núm Processo : **2007 00 2 010468-7**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Agravante(s) : ANAELSON ALEXANDRE BEZERRA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Origem : 4ª VCV TAG 19386-5/07 REVISIONAL

DESPACHO FLS. 56/57

"(...) Posto isso, ausente requisito indispensável constante do artigo 558 do CPC, INDEFERE-SE o efeito suspensivo ativo ao agravo de instrumento.Oficie-se ao MM. Juízo a quo, solicitando as informações de praxe.Publique-se. Intime-se.Brasília-DF, 05 de agosto de 2007."

Núm Processo : **2007 00 2 010479-0**
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Agravante(s) : VERONA PARK HOTEL LTDA
JALMIREZ DE OLIVEIRA COSTA, JALMIREZ DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR
Advogado(s) : LUIZ CEZAR DA SILVA
Agravado(s) : JOÃO BOSCO DE SOUZA
Advogado(s) : MARCUS RODRIGUES C. F. DOS SANTOS
Origem : 2ª VCV TAG 7454-4/03 EXECUÇÃO DE SENTENÇA

DESPACHO FLS. 133/134

"Vistos, etc.(...) Noutro aspecto, ao contrário do sustentado pelos agravantes, vê-se que as circunstâncias dos autos indicam que houve abuso de personalidade jurídica, como bem assinalado pelo MM. Juiz a quo, quais sejam: "inatividade da primeira, sucessão da segunda e não pagamento das obrigações por parte da executada sucedida" (fl.100), autorizando, assim, a desconsideração da pessoa jurídica, nos termos do artigo 50 do Código Civil. Nesse passo, não vislumbrando a presença do fumus boni iuris, requisito indispensável para a concessão da liminar, fica esta INDEFERIDA.(...) Intime-se o agravado, para, querendo, responder no prazo legal. Publique-se. Brasília-DF, 06/09/07."

Núm Processo : **2007 00 2 010556-2**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s) : A. C. S. S. D.
Advogado(s) : DEFENSORIA PUBLICA
Agravado(s) : M. L. S. S.
W. F. G.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VFAM OS SAM 14973-5/07 GUARDA E RESPONSABILIDADE

DESPACHO FLS. 70

"(...) Recebo o recurso em seu efeito devolutivo. À agravada, para contra-razões. Após, ao Ministério Público. DF, 06.09.2007."

Núm Processo : **2007 00 2 010563-5**
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s) : C E A MODAS LTDA
Advogado(s) : LEONARDO PIMENTEL BUENO
CRISTIANE ROMANO e outro(s)
Agravado(s) : ECAD ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s) : VIVIANE BECKER AMARAL NUNES
TATIANE BECKER AMARAL
Origem : 1ª VCV BSB 111908-3/06 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA (100509-7/06)

DESPACHO FLS. 543/544

"(...) Ante o exposto, recebo o presente agravo de instrumento apenas em seu efeito devolutivo. Ao agravado para, querendo, oferecer resposta, no prazo legal. Intime-se. Brasília-DF, 04 de setembro de 2007."

Núm Processo : **2007 00 2 010574-9**
Relator Des. : JAIR SOARES
Agravante(s) : FRANCISCO JORGE ALVES VIEIRA
Advogado(s) : VICTOR MENDONÇA NEIVA
LUCYARA RIBEIRO DE LIMA
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 7ª VFP 91131-0/07 CONHECIMENTO

DESPACHO FLS. 134

"Vistos etc. Não há verossimilhança nas alegações a justificar a pretendida antecipação dos efeitos da tutela, eis que a prova pericial atesta o contrário do que afirma o agravante. Deixo de antecipar os efeitos da tutela recursal.

Ao agravado. Intime-se. Brasília-DF, 5 de setembro de 2007."

Núm Processo : **2007 00 2 010608-5**
Relator Des. : JAIR SOARES
Agravante(s) : AUTOPOSTO SOF NORTE LTDA
MANOELA BRANDÃO DO NASCIMENTO
Advogado(s) : JOSÉ WASHINGTON DOS SANTOS
HELOISA DE MAGALHAES NOVAES
Agravado(s) : HELENA WALKYRIA CORREIA LIMA
Advogado(s) : LUÍS MAURÍCIO LINDOSO e outro(s)
Agravado(s) : RENATO GOMES BENEDETTI
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 17ª VCV BSB 9052-7/06 DECLARATÓRIA

DESPACHO FLS. 250

"Vistos etc. A recusa da agravada em assinar balanços patrimoniais, inserindo-se nas atribuições dela como sócia-administradora da empresa, não é passível de suprimento antes, quando menos, da resposta dela ao agravo, de forma esclarecer e justificar porque nega a prática do ato. A pretendida antecipação dos efeitos da tutela recursal carece, assim, do requisito da verossimilhança das alegações. Deixo de antecipá-los. À agravada. Intime-se. Brasília-DF, 6 de setembro de 2007."

Brasília -DF, 06 de setembro de 2007

ANTONIO CELSO NASSAR DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria da 6ª Turma Cível

CÂMARA CRIMINAL

50ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Num Processo : **2007 00 2 003061-1**
Reg. Acórdão : 278.256
Relator Des. : MARIO MACHADO
Suscitante : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SOBRADINHO - DF
Suscitado : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DO PARANOÁ - DF
Interessados : MANOEL DA VERA CRUZ ARAÚJO JÚNIOR e HILBERLAN SILVA DA ANUNCIAÇÃO
Origem : VCRDT SOB 2797-3/07 IP 249/04 (VCR DT PAR 4150-9/04)

EMENTA

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CRIAÇÃO DE NOVA REGIÃO ADMINISTRATIVA. ITAPOÃ. AUSÊNCIA DE CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA. DEFINIÇÃO DO JUÍZO COMPETENTE PARA AS CAUSAS DA NOVA LOCALIDADE. INTERPRETAÇÃO DO § 2º-A DO ART. 18 DA LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Criada nova Região Administrativa, no caso a de Itapoã, pela Lei Distrital nº 3.527/2005, inexistindo ainda a respectiva Circunscrição Judiciária, prevê o § 2º-A do artigo 18 da Lei nº 8.195/1991 que ela permanecerá sob a área de jurisdição da Circunscrição Judiciária da qual tiver sido desmembrado o território respectivo. Sucede que a localidade Itapoã, que inicialmente integrava o território da Região Administrativa de Sobradinho, passou, com a edição da Lei Distrital nº 3.288, de 15/01/2004, na qualidade de Subadministração Regional de Itapoã, a se vincular à Região Administrativa do Paranoá, a esta incorporados os setores censitários incidentes na área de ocupação urbana de Itapoã. Essa incorporação atendeu a que, basicamente, inexiste limite geográfico entre as localidades Itapoã e Paranoá, próximas. Já Sobradinho dista cerca de 20 km de Itapoã. A interpretação adequada, fruto da 'obra criadora do juiz', do § 2º-A do artigo 18 da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal, regra de acesso ao Poder Judiciário, é a de que, verificado um desmembramento territorial anterior ao definitivo, deve aquele prevalecer para a definição da competência do novo território. Tanto mais se reforça essa interpretação quando atende ela a importante requisito de acesso à Justiça, já que não há como interpretar uma regra transitória para o acesso da população de um novo território ao Judiciário senão da forma que melhor acesso propicie a essa mesma população. Desmembrada a Região Administrativa de Itapoã, por último, da Região Administrativa do Paranoá, a que incorporada como Subadministração Regional de Itapoã, fica sob a área de jurisdição da Circunscrição Judiciária do Paranoá. Conflito julgado procedente, declarado competente o juízo suscitado, o da Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito do Paranoá, Distrito Federal.

DECISÃO

JULGOU-SE COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO. MAIORIA. VENCIDO O DES. LECIR M. DA LUZ.

Num Processo : **2007 00 2 003970-9**
Reg. Acórdão : 280.186
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Suscitante : JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA - DF
Suscitado : JUÍZO DE DIREITO DO PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BRASÍLIA - DF
Interessado : BRUNO PERES BOTELHO
Origem : 6ª VCR BSB 18074-9/07 PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (1º JECR BSB)

EMENTA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA - SONEGAÇÃO FISCAL - CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA SEM DOCUMENTAÇÃO TRIBUTÁRIA - SUPRESSÃO DO TRIBUTO - PENA EM ABSTRATO - PATAMAR SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO PARA OS JUIZADOS ESPECIAIS - PROCEDÊNCIA DO CONFLITO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO CRIMINAL - UNÂNIME. A conduta anteriormente descrita como aquela referente ao artigo 2.º, inciso I, da Lei n.º 8.137/90 convola-se na prevista no artigo 1.º da mesma Lei após a inscrição do débito na dívida ativa, em face da efetiva supressão do tributo. O momento da efetiva consumação do delito é definido pelo esgotamento do procedimento administrativo de formação do crédito tributário. Considerando, pois, a pena cominada ao delito, a competência é do Juízo Comum.

DECISÃO

JULGAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE. UNÂNIME.

Num Processo	**2007 00 2 005239-7**
Reg. Acórdão	280.187
Relator Des.	LECIR MANOEL DA LUZ
Suscitante	JUÍZO DE DIREITO DO PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILÂNDIA - DF
Suscitado	JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA - DF
Interessado	RAIMUNDO GERÔNIMO FILHO
Origem	1° JECR CEI 6945-7/01 IP 154/01 (3ª VCR CEI)

EMENTA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA - LEI MARIA DA PENHA - CRIME CONTRA OS COSTUMES - FATO OCORRIDO ANTES DA ENTRADA EM VIGÊNCIA DO NOVO DIPLOMA LEGAL - SITUAÇÃO AGRAVADA - IMPOSSIBILIDADE DE SUA APLICAÇÃO - PRINCÍPIO DO TEMPUS REGIT ACTUM - IRRETROATIVIDADE DA LEI MAIS SEVERA - COMPETÊNCIA DO JUÍZO COMUM - CONFLITO JULGADO PROCEDENTE PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3.ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA - UNÂNIME. Praticada, a conduta, antes da vigência da Lei n. 11.340/2006, o julgamento da ação penal deve-se dar sob a égide do Código Penal, haja vista que nova norma é mais severa, o que impossibilita a sua retroação. Conflito julgado procedente para declarar a competência do Juízo Criminal.

DECISÃO

JULGAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO. UNÂNIME.

REVISÃO CRIMINAL

Num Processo	**2006 00 2 008486-7**
Reg. Acórdão	279.883
Relator Des.	SÉRGIO ROCHA
Revisor Des.	IRAN DE LIMA
Requerente	RAIMUNDO HENRIQUES DE ALMEIDA
Advogados	Drs. RICARDO MUSSI e CHAUKI EL HAOULI
Origem	2ª TCR TJDF - APR 1999011051119-9 (IP 127/99, 49442-4/99, 85523-9/99, 14914-4/06)

EMENTA

REVISÃO CRIMINAL - AUSÊNCIA DE CREDIBILIDADE DAS PROVAS NOVAS-DEPOIMENTOS CONTRADITÓRIOS. 1. Depoimentos contraditórios não podem ser considerados como provas novas de molde a permitir a revisão criminal. 2. Tendo a sentença condenatória e o acórdão que a manteve se fundado em outros depoimentos judiciais, que não o das testemunhas que se retrataram, e no material apreendido, improcede o pedido de revisão criminal feito sob o argumento de que a condenação se baseou em depoimentos falsos. 3. Julgou-se improcedente o pedido.

DECISÃO

JULGAR IMPROCEDENTE. UNÂNIME.

Brasília - DF, 06 de setembro de 2007.

MÔNICA DE AZEVEDO MENDONÇA GARDÉS
Diretora de Secretaria da Câmara Criminal

1ª TURMA CRIMINAL

80ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

HABEAS CORPUS

Núm Processo	**2007 00 2 009552-1**
Relator Des.	JOÃO EGMONT
Impetrante(s)	JOSÉ EDILBERTO MOURÃO
Paciente	RONALDO ANTONIO BORGES GOMIDES
Advogado(s)	JOSÉ EDILBERTO MOURÃO
Origem	1ª VCR DT PAR 5766-6/07 BUSCA E APREENSÃO (IP 380/07)

DESPACHO FLS. 53/56

"(...) Destarte em que pese o fato de a prisão preventiva do paciente ter sido determinada por magistrado da Justiça local, os autos de origem foram redistribuídos e recebidos pela 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, razão pela qual é imperioso reconhecer que a apreciação do presente Habeas Corpus o paciente é reservada ao Tribunal da 1ª Região. (...) Ante o exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA deste Tribunal para o Egrégio Tribunal da 1ª Região, para onde deverão ser remetidos os presentes autos. Remetam-se os autos, via Corregedoria. Publique-se; intime-se. Brasília, 03 de setembro de 2007. Ass. João Egmont - Relator".

Brasília -DF, 06 de setembro de 2007

JOÃO ALVES COSTA FILHO
Diretor de Secretaria da 1ª Turma Criminal

2ª TURMA CRIMINAL

66ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

HABEAS CORPUS

Núm Processo	**2007 00 2 008098-8**
Relator Des.	GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s)	EDUARDO OLIVEIRA TEIXEIRA IVAN MACHADO BARBOSA, RENATO GUSTAVO ALVES COELHO
Paciente	RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s)	EDUARDO OLIVEIRA TEIXEIRA IVAN MACHADO BARBOSA, RENATO GUSTAVO ALVES COELHO
Origem	VEC 16024-9/07 (4º JECRIM BSB 23249-8/04 IP 288/04 E IP 449/04)

DESPACHO FLS. 32/33

"(...) Posto isso, nego seguimento ao presente Habeas Corpus, pois prejudicado o pedido pela completa ausência de interesse processual por parte do impetrante, em face da perda de seu objeto. Intimem-se. Decorrido o prazo para eventual recurso, arquivem-se os autos. Brasília, 4 de setembro de 2007."

Núm Processo	**2007 00 2 010182-0**
Relator Des.	ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante(s)	JULIANE DA COSTA ROSAL FABRÍCIO DA COSTA ROSAL
Paciente	CELSO LEMOS ROSAL FILHO
Advogado(s)	JULIANE DA COSTA ROSAL FABRÍCIO DA COSTA ROSAL
Origem	VEC 78883-7/07 (6ª VCR BSB 88772-5/00 111563-0/03 IP 480/00)

DESPACHO FLS. 123/125

"(...) A Súmula 267 do Colendo STJ enuncia que "a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, contra decisão condenatória, não obsta a expedição de mandado de prisão." Isto posto, indefiro a liminar pleiteada. Colha-se o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intimem-se. Brasília, 06 de setembro de 2007."

Núm Processo	**2007 00 2 010462-2**
Relatora Desª.	GISLENE PINHEIRO
Impetrante(s)	GERALDO DE ASSIS ALVES
Paciente	DARLAN RODRIGUES PRIMO
Advogado(s)	GERALDO DE ASSIS ALVES
Origem	VCR DT SOB 3272-9/06 IP 547/2006

DESPACHO FLS. 42/43

"(...) In casu, nada melhor do que a audiência, onde terá contato pessoal com a parte, para que o magistrado possa analisar acerca da necessidade de instauração ou não do incidente pretendido. Forte nessas considerações, INDEFIRO a liminar. Solicitem-se as informações. Após, colha-se o parecer da Procuradoria de Justiça. Intime-se. Brasília, 04 de Setembro de 2007."

Núm Processo	**2007 00 2 010487-0**
Relatora Desª.	GISLENE PINHEIRO
Impetrante(s)	ADAUTO SOARES PAZ
Paciente	HELTON SILVA DA MATTA
Advogado(s)	ADAUTO SOARES PAZ
Origem	TJÚRI DT GAMA 8119-6/07 LIBERDADE PROVISÓRIA (4393-4/99 IP 138/99)

DESPACHO FLS. 31

"(...) Isto posto, INDEFIRO a liminar. Solicitem-se as informações. Após, colha-se o parecer da Procuradoria de Justiça. Intime-se. Brasília, 04 de Setembro de 2007."

Núm Processo	**2007 00 2 010562-9**
Relator Des.	GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s)	JOSÉ RODRIGUES
Paciente	LUANA CRISTINA MIRANDA LOPES
Advogado(s)	JOSÉ RODRIGUES
Origem	3ª VECP BSB 100913-7/07 LIBERDADE PROVISÓRIA IP 32/2007 (97232-8/07, 101946-8/07)

DESPACHO FLS. 21

"O impetrante impugna a decisão que indeferiu pedido de liberdade provisória formulado em favor da paciente. Não há prova desse fato. Logo, não me é possível averiguar a presença dos requisitos necessários à concessão de liminar. Requisitem-se informações. DF, 5/9/7."

Brasília -DF, 06 de setembro de 2007

ENIA VALÉRIA NOGUEIRA DE SOUZA CUNHA
Diretora de Secretaria da 2ª Turma Criminal

41ª PUBLICAÇÃO DE VISTA

APELAÇÃO CRIMINAL

Num Processo	**2005 03 1 005918-4**
Apelante(s)	RENATO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Advogado(s)	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS CAROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS
Origem	3ª VCR-CEI IP. 57/2005
Relatora Desª.	GISLENE PINHEIRO
Vistas	**Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP**

Brasília - DF, 06 de setembro de 2007

ENIA VALÉRIA NOGUEIRA DE SOUZA CUNHA
Diretora de Secretaria da 2ª Turma Criminal

CORREGEDORIA

TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

57ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) JUIZ(AS) RELATOR(AS)

APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL

Núm Processo	**2006 01 1 073586-7**
Rel. Desig. Juiz	ALFEU MACHADO
Apelante(s)	VIVO S/A
Advogado(s)	OSCAR LUÍS DE MORAIS e outro(s)
Apelado(s)	JAQUELINE ALVES FREITAS
Advogado(s)	RENATA DE CASTRO BARRETO TORRES - NPJ/UNICEUB e outro(s)
Origem	3A VJEC-BRASÍLIA - DECLARATORIA

DESPACHO FLS. 127

" Faça prova do cumprimento das cláusulas Primeira e Segunda em 05(cinco) dias. Após decidirei pela homologação. (...) Brasília, 03/09/2007. Dr. Alfeu Machado - Juiz Relator."

DIVERSOS DO JUIZADO ESPECIAL

Núm Processo	**2006 01 1 039194-5**
Relator Juiz	LUIS GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA
Impetrante(s)	CLÍNICAS RUBINGER LTDA
Advogado(s)	MARIA DE LURDES MARTINS
Autoridade Coatora(s)	JUÍZO DE DIREITO DO 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA - DF
Litisconsorte(s)	VANESSA SILVA FONSECA
Advogado(s)	DANIELLY PARENTE MOUSINHO
Origem	7A VJECI-BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS

DESPACHO FLS. 23/25

"(...) Ante o exposto, indefiro a liminar.(...) Brasília, 03 de setembro de 2007." LUÍS GUSTAVO B. DE OLIVEIRA -- Juiz de Direito.

Núm Processo	**2007 01 1 006341-8**
Relator Juiz	LUIS GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA
Impetrante(s)	IVONE EDNA GOMES DE ANDRADE
Advogado(s)	RUI GUILHERME DE LIMA VASCONCELOS e outro(s)
Autoridade Coatora(s)	JUÍZO DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA - DF
Litisconsorte(s)	PISOTEK - PISOS E PAPEL DE PAREDE LTDA
Advogado(s)	LUIS FERNANDO CUNHA CASTRO
Origem	3A VJEC-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

DESPACHO FLS. 42

"Recebo a emenda à inicial. Solicitem-se as informações ao Terceiro Juizado Especial de Brasília, observando-se o prazo legal; Intime-se a Pisotek para se manifestar no prazo de 10 dias (...) Brasília-DF, 28/08/2007. Dr. Luís Gustavo B. de Oliveira - Juiz Relator."

Núm Processo	**2007 07 1 010454-6**
Relator Juiz	CARLOS PIRES SOARES NETO
Impetrante(s)	ELISA LIMA ALONSO
Paciente(s)	RICARDO KNOEPFELMACHER
Advogado(s)	ELISA LIMA ALONSO
Autoridade Coatora(s)	JUÍZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA - DF
Origem	2º JECTG-TAGUATINGA - TERMO CIRCUNSTANCIADO

DESPACHO FLS. 136

"... Homologo o pedido de desistência retro e extingo o processo sem julgamento do mérito. (...) Brasília, 03/09/2007. Dr. Carlos Pires Soares Neto - Juiz Relator."

Brasília -DF, 06 de setembro de 2007

PATRÍCIA TORRES SANTOS MAGALHÃES
Diretora de Secretaria da Segunda Turma Recursal
dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F.

EXPEDIENTE FORENSE

DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA

SERVIÇO DE CONTROLE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO

Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA
Circunscrição : Brasília

Distribuição : 2007.01.1.106328-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : FRANCISLEIINE CARDOSO DA CRUZ
Advogado : DF011918 - KARLA NEVES FAIAD DE MOURA

Distribuição : 2007.01.1.106527-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106534-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : SARAH ESTEFANY DE SOUSA DA COSTA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106536-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MARIO VINICIUS SOUZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106538-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MARIA EDUARDA FREITAS DE SOUSA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106547-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : YAGO LEONARDO FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106625-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DOMINGOS PAULO RODRIGUES DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106628-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CASAMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : FRANCINO ALVES DA COSTA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106634-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : BARBARA THAIS AZEVEDO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106635-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ALESSANDRO LOPES MONTEIRO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106641-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ELIDEICE CARVALHO VIDAL
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106643-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1769 - REGISTRO DE NASCIMENTO TARDIO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JOELSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106651-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : GIGLIOLA MELGARIO DE SOUZA BRITO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106898-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1833 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LUIZ GUSTAVO DA SILVA MUNIZ
Advogado : DF007136 - RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA

Distribuição : 2007.01.1.106321-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO PEDRO AMERICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106330-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106333-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106346-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE MOACIR DE SOUZA CASTRO MOURA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106356-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106363-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.L.M.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106367-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : V.N.B.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106384-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106389-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.L.P.J.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106399-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.M.D.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106403-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106412-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CINTHIA LARISSA MUNIZ CAMPOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106417-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANTONIA LUCILLEIDE R PEREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106421-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RAQUEL DE CAMARGO LIMA FREIRE
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106430-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106432-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106437-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ROBEZIO DIMAS DOS SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106438-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : S.A.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106445-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.O.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106448-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : H.R.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106451-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ELIANE NASCIUTTI MEDEIROS BELO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106452-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106457-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RAHILDA BISPO DE SOUZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106464-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : B.L.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106467-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.A.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106472-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE LUIZ LOPES DOURADO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106473-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106493-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.G.M.D.F.V.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106495-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.F.A.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106497-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.R.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106503-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS LEMOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106505-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : NILZA VALLE RODRIGUES DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106509-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.C.N.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106515-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106517-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106522-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.G.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106523-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CONDOMINIO SAO TOME
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106528-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA DE LOURDES GOMES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106531-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DE MINAS GERAIS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106559-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106567-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : B.D.R.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106583-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE ATAIDES BASSO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106614-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106619-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA APARECIDA SOLTO ANDRIM
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106629-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106633-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.G.S.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106644-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106655-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LUIZ CARLOS ROSA ALVES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106665-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106698-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106762-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106798-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106803-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106808-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : DANILO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106811-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106816-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106822-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106832-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : F.D.S.C.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106865-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106868-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.B.P.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106888-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : D.J.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106281-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : GLICELY RIBEIRO ROSA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106293-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : NIVALDO HENRIQUE DE MORAIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106322-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : TRANSCAVA TRANSPORTES ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106332-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106339-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANDREA BALDOCCHI PIZZO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106368-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : TELMA ROSA RAMOS PUPE
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106376-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSENETE ABRAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106379-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106385-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106387-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : DARCY VIEIRA FRANCO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106388-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CONDOMINIO EDIFICIO AQUARIUS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106394-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106398-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106420-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : DARLAN MARQUES CARNEIRO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106427-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106429-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.C.D.N.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106431-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.E.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106433-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106434-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.N.D.O.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106439-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106440-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106446-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106447-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.C.S.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106449-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106461-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106466-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSINEIDE DE FREITAS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106470-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FRANCISCO DE ASSIS MORENO DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106486-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106488-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106492-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.M.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106496-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106499-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : I.D.O.N.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106501-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106502-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106508-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106511-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : E.L.D.C.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106513-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.A.G.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106519-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO SANTANDER BRASIL SA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106520-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CARLOS MARIA SILVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106526-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106529-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.D.L.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106535-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106555-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : NUMERATA FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106618-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ADEILTON BISPO DOS SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106622-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106626-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.V.G.A.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106636-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CARLOS UMBERTO GAROSSINO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106640-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106650-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106658-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FELUMA FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106663-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANTONIO JOSE LUIS GUERREIRO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106751-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106764-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106782-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106804-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106807-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106809-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106813-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106815-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : D.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106828-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106840-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.S.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106861-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106871-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : IVANETE BERGAMIN TEIXEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2005.01.1.043614-2 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : FUNTERRA FUNDACAO DE PREVIDENCIA PRIVADA DA TERRACAP
Advogado : DF008190 - JOSE LUIS XIMENES

Distribuição : 2007.01.1.106380-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : IVAN SALES PINHEIRO
Advogado : DF007437 - FRANCISCO PEREIRA SERPA

Distribuição : 2007.01.1.106273-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : GERALDO DOS REIS DOMINGUES
Advogado : CE001886 - JOSE MARIA SARAIVA SALDANHA

Distribuição : 2007.01.1.106283-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1063 - ANULACAO DE ATO ADMINISTRATIVO
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : PAULO HENRIQUE DA SILVA
Advogado : DF024874 - ANDERSON GOMES RODRIGUES DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.106484-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : DIONISIO TAVARES DA CAMARA
Advogado : DF015932 - JOSE ROSSINI CAMPOS DO COUTO CORREA

Distribuição : 2007.01.1.106639-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : ALBERTO GUEDES MONTEIRO FILHO
Advogado : DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.106694-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106714-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : FLAVIA PINELLI ALVES
Advogado : DF016302 - ANDERSON NAZARENO RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.106722-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106733-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : FRANCISCO BEZERRA DA NOBREGA FILHO
Advogado : DF012984 - ANA FLAVIA PESSOA TEIXEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106747-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106763-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106768-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106787-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106882-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : FABIO JOSE DOS REIS
Advogado : DF008079 - JOSE CARLOS ALVES DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.106892-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARIA FERREIRA DE SOUZA
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2004.01.1.103909-8 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1453 - EXECUCAO FISCAL
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : FPDF
Advogado : DF013404 - MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.01.1.106383-3 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ANASTACIO PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF007437 - FRANCISCO PEREIRA SERPA

Distribuição : 2007.01.1.106586-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : JACOME FERREIRA BRITO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106649-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1293 - DECLARACAO DE NULIDADE
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : DFIRTES FERNANDES ROCHA DE OLIVEIRA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106671-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106686-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106720-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106724-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106761-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106779-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106784-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106879-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : ISIDORIA MACARIO DA CRUZ
Advogado : DF020899 - PAULO SERGIO SANTOS PANTOJA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.106895-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ADALBERTO VIEIRA DA SILVA
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.106377-8 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : JOSE GERMANO SOUZA
Advogado : DF007437 - FRANCISCO PEREIRA SERPA

Distribuição : 2007.01.1.106818-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : KSW PUBLICACOES LTDA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106819-7 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : KSW PUBLICACOES LTDA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106605-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1087 - ANULATORIA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MOISES DE OLIVEIRA BRAGA
Advogado : DF024558 - RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA

Distribuição : 2007.01.1.106609-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : JOAO DA CRUZ COSTA
Advogado : DF001051 - AMARO NERIS CARDOSO

Distribuição : 2007.01.1.106674-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106691-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106718-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106742-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : POLI ENGENHARIA LTDA
Advogado : DF015829 - SERGIO PERES FARIA

Distribuição : 2007.01.1.106746-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106748-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106755-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106766-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106788-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106878-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ADNALDO DA SILVA ROCHA
Advogado : DF015363 - ANDREA MENDES CAVALCANTE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.106893-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARIA RODRIGUES FERREIRA
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.106375-3 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : THEODULO DAVID LEAO BARROSO
Advogado : DF007437 - FRANCISCO PEREIRA SERPA

Distribuição : 2007.01.1.106285-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1063 - ANULACAO DE ATO ADMINISTRATIVO
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : JOSUE GUEDES COSTA
Advogado : DF024874 - ANDERSON GOMES RODRIGUES DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.106476-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : MARILENE ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ

Distribuição : 2007.01.1.106638-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : FINEAS DE SOUZA E SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106648-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : PEDRO CARVALHO DA CUNHA NETO
Advogado : DF014555 - ROGERIO ARRELARO

Distribuição : 2007.01.1.106673-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106687-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106690-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106738-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106756-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106757-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106795-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106874-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106884-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : JOSE WAGNER GUIMARAES
Advogado : DF015363 - ANDREA MENDES CAVALCANTE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.106471-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : VILELA LANCHONETE E PENSAO LTDA ME
Advogado : DF025128 - EDIMAR EUSTAQUIO MUNDIM BAESSE

Distribuição : 2007.01.1.106590-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1715 - PRESTACAO DE CONTAS
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : GOMIDES JOSE VIANA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.106632-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.106711-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF022512 - ROBERVAL JOSE RESENDE BELINATI

Distribuição : 2007.01.1.106719-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106735-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : DOROLI TAVARES NOBREGA
Advogado : DF012984 - ANA FLAVIA PESSOA TEIXEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106744-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106781-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106790-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106881-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : FRANCISCO WASHINGTON DE MEDEIROS SOUSA
Advogado : DF015363 - ANDREA MENDES CAVALCANTE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.106883-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ADNOEL ANTONIO DE ALMEIDA
Advogado : DF008079 - JOSE CARLOS ALVES DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.106800-2 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF008419 - JOSE LUIZ RAMOS

Distribuição : 2007.01.1.106801-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF008419 - JOSE LUIZ RAMOS

Distribuição : 2007.01.1.106278-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MUNIZ
Advogado : DF010962 - CELIA MARCELINO DA SILVA SALGADO

Distribuição : 2007.01.1.106695-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106700-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106739-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106750-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106765-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106792-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106876-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106373-7 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : CARLOS ALBERTO DE ARAUJO
Advogado : DF007437 - FRANCISCO PEREIRA SERPA

Distribuição : 2007.01.1.106574-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ZEILE RODRIGUES TAVARES
Advogado : DF015682 - VICTOR MENDONCA NEIVA

Distribuição : 2007.01.1.106603-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ADELINA MARTINS DE OLIVEIRA NETA
Advogado : DF020654 - SANDRO MURILO GUIMARAES GUILHERME

Distribuição : 2007.01.1.106676-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106697-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106741-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106743-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106760-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106783-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106873-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106880-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ANTONIO ERNANDE NEGREIROS SOARES
Advogado : DF015363 - ANDREA MENDES CAVALCANTE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.106890-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : JOCELIA ANDRADE VIANA
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.106568-7 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Embargante : CLAUDIO TULIO DO ROSARIO PINHO
Advogado : DF024292 - ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO

Distribuição : 2007.01.1.106802-7 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Embargante : FORRO E DIVISORIA DO BRASIL LTDA
Advogado : GO004419 - ILDEBRANDO LOURES DE MENDONCA

Distribuição : 2007.01.1.106620-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Autor : TRES PODERES LAVAGEM DE VEICULOS LTDA ME
Advogado : DF002925 - JOSEVALDO CARDOSO DE LIMA

Distribuição : 2007.01.1.106646-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : ANDRE DE SOUZA FAULA
Advogado : DF014555 - ROGERIO ARRELARO

Distribuição : 2007.01.1.106693-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106726-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106749-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106767-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106793-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106885-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : GLAUCIO RODRIGUES NETO
Advogado : DF015363 - ANDREA MENDES CAVALCANTE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.106830-8 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : NILMA JORGE BRITO DE MOURA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106846-0 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ASSIS BERLANDA DE MEDEIROS
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106848-6 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ASSIS BERLANDA DE MEDEIROS
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106274-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1643 - ENRIQUECIMENTO ILICITO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : MARCIA MARTINS LACERDA
Advogado : DF019720 - PAULO ROBERTO GOMES DE FREITAS

Distribuição : 2007.01.1.106391-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1174 - BUSCA E APREENSAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado : DF013701 - TAISA FRANCA RESENDE ROCHA

Distribuição : 2007.01.1.106598-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : LUBRIFICANTES GASOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado : DF006017 - UBIRATAM GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.106825-2 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : ANTONIO CESAR ARCANJO PEREIRA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106833-2 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : ANTONIO CESAR ARCANJO PEREIRA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106901-3 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Excipiente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : GO17753A - DENNIS MACHADO DA SILVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106329-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
Advogado : DF018161 - BRUNO DEGRAZIA MOHN

Distribuição : 2007.01.1.106345-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : BANCO ITAUCARD SA
Advogado : DF023411 - ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.106395-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado : DF013701 - TAISA FRANCA RESENDE ROCHA

Distribuição : 2007.01.1.106475-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1293 - DECLARACAO DE NULIDADE
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : RAIMUNDO DIAS GAMA NETO
Advogado : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ

Distribuição : 2007.01.1.106580-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : DOMINGOS RAMOS FILHO
Advogado : DF00811A - GLEI ROBERTO VILELA

Distribuição : 2007.01.1.106860-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : EDMILSON VILAS BOAS DE SOUZA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106894-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : MARISANDRA OLIVEIRA DE ARAUJO
Advogado : DF023227 - JOSE DOS SANTOS BAHIA NETO

Distribuição : 2007.01.1.106906-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : KEILA DOMINGAS DOS REIS
Advogado : DF024565 - GRAZIELA MARISE CURADO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106465-0 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Excipiente : RAIMUNDA VIEIRA MATOS DA COSTA
Advogado : DF017738 - MAURO MACHADO CHAIBEN

Distribuição : 2007.01.1.106850-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : CARLA NALI GIORI
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106852-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : CARLA NALI GIORI
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106855-8 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : CARLA NALI GIORI
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106896-8 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Embargante : MARIA DAS DORES SILVA LIMA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106276-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : ROBERTO DAMIAO DE SOUZA
Advogado : DF010962 - CELIA MARCELINO DA SILVA SALGADO

Distribuição : 2007.01.1.106310-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106313-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106341-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado : DF025016 - MARCIA APARECIDA MENDES VIEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106405-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.106565-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : PAIAGUAS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado : DF019764 - RAFAEL AUGUSTO BRAGA DE BRITO

Distribuição : 2007.01.1.106730-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1715 - PRESTACAO DE CONTAS
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : ADERBAL LUIZ DA SILVA
Advogado : DF009678 - ROSEMIRA CONCEICAO AZEREDO DE LIMA SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.106754-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : LUIZ ALBERTO MENDES
Advogado : DF013724 - ASCLEPIADES VASCONCELLOS ABREU JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.106537-3 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Embargante : ALFEU JOAO MANFRAO
Advogado : RS017334 - JOSE SEVERO PORTINHO

Distribuição : 2007.01.1.106305-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106371-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : JOAO BATISTA PUCCI
Advogado : DF007437 - FRANCISCO PEREIRA SERPA

Distribuição : 2007.01.1.106460-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor : BANCO BMG SA
Advogado : DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106578-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor : NADIR DE SANTA MARIA DE CAMARGO
Advogado : DF014676 - MAURICIO GONZALEZ NARDELLI

Distribuição : 2007.01.1.106593-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor : GLOBAL EMPRESA MERCANTIL DE FOMENTO LTDA
Advogado : DF021919 - CELSO RUBENS PEREIRA PORTO

Distribuição : 2007.01.1.106597-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : RENATA GOMES RAMALHO DOS SANTOS
Advogado : DF020654 - SANDRO MURILO GUIMARAES GUILHERME

Distribuição : 2007.01.1.106859-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : RIVANEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106530-8 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Embargante : LEDA CATARINA ROETCER
Advogado : RS017334 - JOSE SEVERO PORTINHO

Distribuição : 2007.01.1.106862-0 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Excipiente : LARISSA LOPES GEMUS
Advogado : DF003765 - AVENIR ANGELO ROSA FILHO

Distribuição : 2007.01.1.106302-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106350-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado : DF023411 - ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.106409-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : DF023358 - KARINA MELO SARAIVA

Distribuição : 2007.01.1.106581-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor : FINANCEIRA ABN AMRO
Advogado : DF01709A - ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES

Distribuição : 2007.01.1.106775-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Exequente : DMP ALIMENTOS LTDA
Advogado : DF023100 - CARLOS FLAVIO VENANCIO MARCILIO

Distribuição : 2007.01.1.106827-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : ANTONIO CESAR ARCANJO PEREIRA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106886-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA MASTER
Advogado : DF014756 - RODRIGO DA ROCHA LIMA BORGES

Distribuição : 2007.01.1.106521-0 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Excipiente : GERALDO AMORIM NAVARRO
Advogado : DF012790 - AMAURY APARECIDO GALDINO

Distribuição : 2007.01.1.106524-4 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Embargante : GERALDO AMORIM NAVARRO
Advogado : DF012790 - AMAURY APARECIDO GALDINO

Distribuição : 2007.01.1.106688-2 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Embargante : BSB VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado : DF00672A - ISRAEL MENDONCA SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.106301-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor : BANCO ABN AMRO REAL LTDA
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106400-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente : BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.106426-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente : DAKAR AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.106657-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente : ELIO ARMANDO NUNES DE LIMA - ME
Advogado : DF020341 - JOAO BOSCO DE TOLEDO ARAUJO

Distribuição : 2007.01.1.106854-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : FABIA DA SILVA DUARTE
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106851-7 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : ASSIS BERLANDA DE MEDEIROS
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106853-3 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : ASSIS BERLANDA DE MEDEIROS
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106289-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Advogado : RJ128097 - CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO

Distribuição : 2007.01.1.106600-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor : LUBRIFICANTES GASOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado : DF006017 - UBIRATAM GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.106659-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente : ASA ALIMENTOS LTDA
Advogado : DF006598 - REGINA CELIA SILVA MOREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106717-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor : MARIA APARECIDA STIVAL DE SOUZA,
Advogado : DF017915 - ANDRE SOARES

Distribuição : 2007.01.1.106402-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : DF023358 - KARINA MELO SARAIVA

Distribuição : 2007.01.1.106406-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente : DAKAR AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.106419-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : LUIZ HENRIQUE PETRI RODRIGUES DA CUNHA
Advogado : RJ092893 - LUIZ CARLOS CAMPOS MARQUES

Distribuição : 2007.01.1.106592-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : GLOBAL EMPRESA MERCANTIL DE FOMENTO LTDA
Advogado : DF021919 - CELSO RUBENS PEREIRA PORTO

Distribuição : 2007.01.1.106264-6 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Embargante : EVILASIO RODRIGUES CARRAJOA
Advogado : DF018170 - GILBERTO VILAS BOAS

Distribuição : 2007.01.1.106491-6 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1724 - PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARREC E DISTRIBUICAO
Advogado : DF011437 - VIVIANE BECKER AMARAL

Distribuição : 2007.01.1.106841-2 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : MARLENE PINHEIRO GUIMARAES MONTEIRO
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106842-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : MARLENE PINHEIRO GUIMARAES MONTEIRO
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106844-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : MARLENE PINHEIRO GUIMARAES MONTEIRO
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106343-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : HSBC BANK BRASIL S/A
Advogado : DF023411 - ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.106370-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : JOAO BATISTA PUCCI
Advogado : DF007437 - FRANCISCO PEREIRA SERPA

Distribuição : 2007.01.1.106424-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : LUIS CARLOS RODRIGUES DA CUNHA
Advogado : RJ092893 - LUIZ CARLOS CAMPOS MARQUES

Distribuição : 2007.01.1.106557-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : PEDRO ELOI WELTER
Advogado : DF014167 - PRESTES FERREIRA GOMES

Distribuição : 2007.01.1.106591-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Exequente : LUBRIFICANTES GASOL IND E COM LTDA (NO REP. LEGAL)
Advogado : DF006017 - UBIRATAM GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.106723-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : EQUIPAMENTOS TECNICOS ADMINISTRACAO LTDA
Advogado : DF017915 - ANDRE SOARES

Distribuição : 2007.01.1.106728-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : JOSE MARIA DA CUNHA
Advogado : DF009678 - ROSEMIRA CONCEICAO AZEREDO DE LIMA SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.106732-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Exequente : HOTEL NACIONAL SA
Advogado : DF009466 - MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS

Distribuição : 2007.01.1.106905-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : KEILA DOMINGAS DOS REIS
Advogado : DF007914 - SEBASTIAO PEREIRA GOMES

Distribuição : 2005.01.1.118022-7 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente : FAROLEO COMERCIO DE PRODUTO ALIMENTICIOS LTDA
Advogado : SP064435 - FLAVIO TEIXEIRA THIBURCIO

Distribuição : 2007.01.1.052345-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Embargante : LUIZ CARLOS FIGUEIREDO
Advogado : DF007852 - ANTONIO PAULO LUZZI

Distribuição : 2007.01.1.106307-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106314-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106334-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : ALVINO ALVES DE ARAUJO
Advogado : DF020690 - LUCIANA CUNDARI ARAUJO ALBUQUERQUE

Distribuição : 2007.01.1.106378-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor : PINHEIRO MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA
Advogado : DF001784 - JOSE NEVES MENDES

Distribuição : 2007.01.1.106602-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : JOSE EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA
Advogado : DF024923 - EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE

Distribuição : 2007.01.1.106624-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO GMAC SA
Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.106824-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : DEDIMAR DE OLIVEIRA SILVA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.060237-3 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1008 - ACAO COLETIVA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : IBEDEC DF INSITUTO BRASILEIRO ESTUDO DEFESA REL CONSUMO
Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT

Distribuição : 2007.01.1.106479-7 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : MARCELO SILVA DE ANDRADE
Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106683-3 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Embargante : FRANCISCO MAIA FARIAS
Advogado : DF014675 - MARIANA ARAUJO BECKER

Distribuição : 2007.01.1.106699-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Embargante : COOPERATIVA HABITACIONAL BEM TE VI
Advogado : DF013722 - JOSE AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA

Distribuição : 2007.01.1.106839-8 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : TATIANA VIEIRA DA SILVA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106311-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106353-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
Advogado : DF018161 - BRUNO DEGRAZIA MOHN

Distribuição : 2007.01.1.106413-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : DF023358 - KARINA MELO SARAIVA

Distribuição : 2007.01.1.106418-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : DAKAR AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.106459-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO GMAC SA
Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.106510-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : LELIO BRINGEL CALHEIROS
Advogado : DF021741 - FABIO JOSE TORRES CIRAULO

Distribuição : 2007.01.1.106611-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : CLASSIC MOVEIS E DECORACOES LTDA EPP
Advogado : DF019304 - FRANCISCO DE SOUZA LOPES

Distribuição : 2007.01.1.106752-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA BANDEIRANTE LTDA
Advogado : DF013724 - ASCLEPIADES VASCONCELLOS ABREU JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.106887-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA MASTER
Advogado : DF014756 - RODRIGO DA ROCHA LIMA BORGES

Distribuição : 2007.01.1.106540-4 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Embargante : VIVIANE REZENDE GUIMARAES
Advogado : DF006295 - GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES

Distribuição : 2007.01.1.106312-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106331-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
Advogado : DF018161 - BRUNO DEGRAZIA MOHN

Distribuição : 2007.01.1.106407-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : DAKAR AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.106408-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : DAKAR AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.106442-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : JOEL SOUZA DO NASCIMENTO
Advogado : DF014690 - CARINA FONSECA MANDOVANO MOREIRA DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.01.1.106587-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF01709A - ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES

Distribuição : 2007.01.1.106774-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : DMP ALIMENTOS LTDA
Advogado : DF023100 - CARLOS FLAVIO VENANCIO MARCILIO

Distribuição : 2007.01.1.106734-6 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : SC011670 - RODRIGO TITERICZ

Distribuição : 2007.01.1.106410-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : DAKAR AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.106423-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : DAKAR AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.106454-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO GMAC SA
Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.106666-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : MARIA CLOTILDE SILVA GUIMARAES
Advogado : DF003495 - FRANCISCO CARLOS CAROBA

Distribuição : 2007.01.1.106849-4 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : JOSELENO SILVA SOARES
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106582-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF01709A - ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES

Distribuição : 2007.01.1.106721-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : ANDRE FERREIRA MURGEL
Advogado : DF017915 - ANDRE SOARES

Distribuição : 2007.01.1.106904-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : KEILA DOMINGAS DOS REIS
Advogado : DF024565 - GRAZIELA MARISE CURADO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106303-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : FINANCEIRA ABN AMRO
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106327-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
Advogado : DF018161 - BRUNO DEGRAZIA MOHN

Distribuição : 2007.01.1.106338-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1672 - NULIDADE DE ATOS
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : NEWTON JOSE DE NOVAES MENDONCA
Advogado : DF001683 - OSWALDO FARIA DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.106393-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente : DAKAR AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.106456-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : FINANCEIRA ABN AMRO
Advogado : DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106478-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : CLESIO DIAS DA SILVA
Advogado : DF010644 - WILSON ROBERTO THEODORO

Distribuição : 2007.01.1.106589-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : FINANCEIRA ABN AMRO
Advogado : DF01709A - ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES

Distribuição : 2007.01.1.106599-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente : LUBRIFICANTES GASOL IND E COM LTDA (NO REP. LEGAL)
Advogado : DF006017 - UBIRATAM GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.106704-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : ANA APOLONIA ALBUQUERQUE MARQUES
Advogado : DF011473 - MAURO RIBEIRO MIRANDA

Distribuição : 2007.01.1.106907-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : KEILA DOMINGAS DOS REIS
Advogado : DF007914 - SEBASTIAO PEREIRA GOMES

Distribuição : 2007.01.1.106843-7 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : CLAUDINEI SOUSA DE LIMA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106845-3 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor : CLAUDINEI SOUSA DE LIMA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106847-8 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : CLAUDINEI SOUSA DE LIMA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106309-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106397-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Exequente : BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.106858-2 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : BELANISIA DE JESUS OLIVEIRA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106262-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : ANTONIO CARLOS SILVA PEIXOTO
Advogado : DF009991 - SILVIO PALHANO DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.106319-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO BLOCO G DA SQS 106
Advogado : DF010867 - JOAO BATISTA MACHADO DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.106348-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU
Advogado : DF023411 - ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.106355-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : ANTONIO MONTEIRO BARBOSA
Advogado : DF004121 - ANTONIO MONTEIRO BARBOSA

Distribuição : 2007.01.1.106588-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF01709A - ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES

Distribuição : 2007.01.1.106664-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Exequente : ASA ALIMENTOS LTDA
Advogado : DF006598 - REGINA CELIA SILVA MOREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106669-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : ANTONIO CESAR ALVES DE ALBUQUERQUE
Advogado : DF003495 - FRANCISCO CARLOS CAROBA

Distribuição : 2007.01.1.106670-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : ANTONIO SEBASTIAO DE AGUIAR
Advogado : DF004989 - FRANCISCO JOSE DOS SANTOS MIRANDA

Distribuição : 2007.01.1.106737-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : SANDRO ROBSON BENTO FERREIRA
Advogado : GO021013 - FABIANA DAS FLORES BARROS

Distribuição : 2007.01.1.106772-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Exequente : LS E M REPRESENTACOES LTDA
Advogado : DF023100 - CARLOS FLAVIO VENANCIO MARCILIO

Distribuição : 2007.01.1.106269-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BANESPA SA
Advogado : DF017380 - RAFAEL FURTADO AYRES

Distribuição : 2007.01.1.106829-3 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : OSNANDO FERREIRA MARIANO
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106831-6 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : OSNANDO FERREIRA MARIANO
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106834-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : DEUSVANE OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106835-7 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : DEUSVANE OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106838-0 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : DEUSVANE OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106401-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Exequente : BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.106660-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Exequente : ASA ALIMENTOS LTDA
Advogado : DF006598 - REGINA CELIA SILVA MOREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106716-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : JOSE EMANOEL DO ESPIRITO SANTO LEMOS
Advogado : DF009989 - ELIAS ALVES DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.106863-8 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Embargante : KLN CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
Advogado : DF012069 - SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA

Distribuição : 2007.01.1.106308-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor : FINANCEIRA ABN AMRO
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106347-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : DF023411 - ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.106349-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : MB MAMEDIO COMERCIO DE MODA EPP
Advogado : DF017327 - ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106352-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor : LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
Advogado : DF018161 - BRUNO DEGRAZIA MOHN

Distribuição : 2007.01.1.106414-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : ANDRE LUIS PETRI RODRIGUES DA CUNHA
Advogado : RJ092893 - LUIZ CARLOS CAMPOS MARQUES

Distribuição : 2007.01.1.106425-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : ANDREA VALENCA PINTO SILVA
Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT

Distribuição : 2007.01.1.106463-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor : FINANCEIRA ABN AMRO
Advogado : DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106585-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor : FINANCEIRA ABN AMRO
Advogado : DF01709A - ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES

Distribuição : 2007.01.1.106662-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Exequente : ASA ALIMENTOS LTDA
Advogado : DF006598 - REGINA CELIA SILVA MOREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106837-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : ANTONIO CESAR ARCANJO PEREIRA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106889-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA MASTER
Advogado : DF014756 - RODRIGO DA ROCHA LIMA BORGES

Distribuição : 2007.01.1.106823-6 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : WANDO WELLINTON PEREIRA DE SA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106826-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : WANDO WELLINTON PEREIRA DE SA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.106458-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER
Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.106512-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor : ALFREDO DE BARROS LYRIO
Advogado : DF004830 - OLIVEIRA BELCHIOR RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.106514-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente : FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO
Advogado : DF004830 - OLIVEIRA BELCHIOR RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.106595-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente : LUBRIFICANTES GASOL IND E COM LTDA (NO REP. LEGAL)
Advogado : DF006017 - UBIRATAM GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.106601-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor : LUBRIFICANTES GASOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado : DF006017 - UBIRATAM GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.106642-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : DEBORA RANGEL DE MELO GOMES DE BARROS
Advogado : DF019013 - MARCO GUIMARAES GRANDE POUSA

Distribuição : 2007.01.1.106806-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO BLOCO B DA SQS 315
Advogado : DF019489 - VERONICA QUIHILLABORDA IRAZABAL IRAZABAL

Distribuição : 2007.01.1.106908-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : NILTON ISMAEL ROSA
Advogado : DF011105 - MARI EDNA MENDES SILVA

Distribuição : 2007.01.1.106645-6 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Requerente : PETERSON FABIO BIDO DE ARAUJO
Advogado : DF020145 - THAISE MORAES TORRES

Distribuição : 2007.01.1.106324-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106608-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106672-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106777-2 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1562 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106616-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106817-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2004.01.1.001940-2 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.096320-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106615-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Requerente : MARCELO TEODORO DA FONSECA
Advogado : DF016307 - CRISTINA ALVES TUBINO

Distribuição : 2007.01.1.106487-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Requerente : CARLOS ROBERTO COSME
Advogado : DF011341 - JOSE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.106490-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Requerente : KELLY SANTOS DA COSTA
Advogado : DF011341 - JOSE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.106263-8 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente : JEFERSON NORONHA FERNANDES
Advogado : DF023111 - FERNANDO SERGIO GONCALVES DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.106867-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente : EDYCARLOS DA SILVA VALE
Advogado : DF020247 - CESAR CALS DE VASCONCELOS

Distribuição : 2007.01.1.106902-0 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente : EDYCARLOS DA SILVA VALE
Advogado : DF018614 - LAUDIMIR DA SILVA ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.106612-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106362-4 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : H.E.S.B.D.F.
Advogado : DF008079 - JOSE CARLOS ALVES DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.106572-6 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : E.B.
Advogado : DF007613 - JOEL FERREIRA RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.106579-0 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente : A.R.M.S.
Advogado : DF765432 - ESCRITORIO DE ASSISTENCIA JURIDICA IESB

Distribuição : 2007.01.1.106606-2 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente : K.D.F.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106277-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : B.F.A.
Advogado : DF010962 - CELIA MARCELINO DA SILVA SALGADO

Distribuição : 2007.01.1.106562-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : S.F.D.S.
Advogado : DF012464 - ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.106621-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : K.M.S.D.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106623-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : F.X.S.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.090369-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.M.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106340-7 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 8130 - CONVERSAO DE SEPARACAO JUDICIAL EM DIVORCIO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.F.A.
Advogado : DF017673 - DANTON LUIZ BATISTA SOARES

Distribuição : 2007.01.1.106652-8 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.A.R.D.S.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106753-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Exequente : R.G.D.N.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106316-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.N.B.D.M.
Advogado : DF014804 - JOAO GILBERTO PEREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106604-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : O.A.L.S.
Advogado : DF016791 - MIGUEL LUIS FORTES BOUERES

Distribuição : 2007.01.1.106631-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : U.J.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106637-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.C.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.006363-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : H.F.S.
Advogado : DF011563 - VALDILENE DE LIMA MOIZINHO

Distribuição : 2007.01.1.106266-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.I.D.V.
Advogado : DF010968 - JANE MARIA DO VALE

Distribuição : 2007.01.1.106288-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : K.H.S.D.S.
Advogado : DF013516 - RILKE TORRES BARBOSA LIMA

Distribuição : 2007.01.1.106298-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.A.D.
Advogado : DF021522 - VALTER PEREIRA PORTO JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.106584-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : N.C.J.
Advogado : DF019450 - MAURO SEVERINO DIAS

Distribuição : 2007.01.1.106613-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : B.R.G.D.M.
Advogado : DF022513 - RODRIGO ASSUMPCAO CARTAFINA

Distribuição : 2007.01.1.106812-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 4247 - RECONHEC E DISSOL DE SOC DE FATO POS MORTE
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.G.D.P.
Advogado : DF010872 - PAULO FERREIRA LORETO NETO

Distribuição : 2007.01.1.106571-8 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Exequente : T.D.O.B.
Advogado : DF018722 - MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR

Distribuição : 2007.01.1.106681-7 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.P.R.
Advogado : DF010900 - SALOMAO BARREIRA LIRA NETO

Distribuição : 2007.01.1.106576-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.D.J.F.
Advogado : DF765432 - ESCRITORIO DE ASSISTENCIA JURIDICA IESB

Distribuição : 2007.01.1.106705-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1905 - SEPARACAO DE CORPOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : S.S.D.O.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106707-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.P.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106575-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1715 - PRESTACAO DE CONTAS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Autor : F.F.C.
Advogado : DF014845 - JOAO PEREIRA FILHO

Distribuição : 2007.01.1.106647-2 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Exequente : L.D.C.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106656-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Exequente : N.G.S.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106709-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.L.D.S.
Advogado : DF016302 - ANDERSON NAZARENO RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.106272-6 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.C.O.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106326-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : I.D.F.S.
Advogado : DF009308 - ROSI MARY TEIXEIRA MATOS

Distribuição : 2007.01.1.106336-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.B.D.C.
Advogado : DF018498 - KARYNNA MARQUETTI FERRAZ TALOMONTE

Distribuição : 2007.01.1.106630-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : T.L.S.D.N.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106678-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.V.O.D.S.
Advogado : DF020702 - SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.106682-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : W.D.A.L.
Advogado : DF014727 - MARIA APARECIDA DE MAGALHAES BRITO

Distribuição : 2007.01.1.106789-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106617-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Requerente : MARCELO CIPPOLLINI FARINHA
Advogado : DF010877 - LUSIGRACIA SIQUEIRA BRASIL TOSTA

Distribuição : 2007.01.1.106271-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor do Fato : EDMILSON DE SOUZA GOUVEIA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106270-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor do Fato : ANTONIO SANTANA ALVES DE LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106518-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : WAGNER IMOBILIARIA REFR CONSTRUCAO INDUSTRIA COMERCIO LTDA
Advogado : DF013455 - CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES

Distribuição : 2007.01.1.106610-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
REQUERENTE : MARIA THEREZA LAUDARES DE ALMEIDA
Advogado : DF007690 - HERMANO CAMARGO JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.106654-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1971 - TUTELA
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente : ALZIRA COSME DE LIMA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106596-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
REQUERENTE : VIVIANE CAVALCANTE MAGALHAES
Advogado : DF023073 - ARTHUR HENRIQUE ASSUNçãO MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.103822-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA APUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106544-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106549-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106551-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106553-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106556-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106558-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106561-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106566-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106771-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106776-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106780-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106785-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106791-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106525-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106533-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106543-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106546-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106560-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106563-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106569-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106769-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106773-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106794-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106796-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106797-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106692-0 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Requerente : CLAUDINEI TOLENTINO ALVES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA
Circunscrição : Brasília

Distribuição : 2007.01.1.103872-3 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Requerente : JOSE ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS
Advogado : RJ075958 - ERNANES ALVES CRISPIM

Distribuição : 2007.01.1.103913-0 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Requerente : PEDRO BARRETO DOURADO
Advogado : DF004675 - ELIAS NUNES DOURADO

Distribuição : 2007.01.1.103765-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MATHEUS DOS ANJOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103770-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ISRAEL RIBEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103841-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : CARMELITA CARLOS DE SOUSA
Advogado : DF005722 - AILTON COELHO ALVES

Distribuição : 2007.01.1.103953-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1208 - CIVIL PUBLICA
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Autor : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.104067-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MARCOS ANTONIO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104243-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JOAO VICTOR TEIXEIRA ARAUJO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104265-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1769 - REGISTRO DE NASCIMENTO TARDIO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MARIA EDILEUZA DE SOUZA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104276-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1769 - REGISTRO DE NASCIMENTO TARDIO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DELI FERREIRA MONTEIRO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104278-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : SEBASTIANA BACELLAR DA ROCHA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104281-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1768 - REGISTRO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MOACIR DE FREITAS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.103705-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CALU COOPERATIVA AGROPECUARIA LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103729-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103731-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA DO ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103733-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA DO ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103751-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FERNANDO BASSO DE MORAES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103758-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103766-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103821-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103824-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103827-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RUI VINICIUS CAMBAUVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103829-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.I.A.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103853-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103868-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ARTHUR SILVA AMARAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103881-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103906-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103908-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO BMG SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103918-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103921-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103924-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103933-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA PUBLICA ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103956-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : P.G.D.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103958-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103974-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : S.A.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103977-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : S.A.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103979-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : S.A.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104010-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104027-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104028-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.D.S.B.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104032-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104045-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104053-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : I.C.C.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104058-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : AGUIAR RIBEIRO AUDITORIA E CONS SC
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104062-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104070-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104073-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LUIZ CARLOS PACAGNAM
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104084-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104092-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104114-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104116-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104126-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FATIMA XAVIER DE GOES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104128-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CAMILA PAIXAO DA MOTA RIBEIRO BARBOSA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104130-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104131-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104132-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : W.S.B.V.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104134-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FLAVIO JOSE DE LIMA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104145-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104147-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104150-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104154-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : N.R.S.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104160-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARLAN AIRTON RAMOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104162-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104165-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : WAGNO DE FREITAS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104170-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.V.N.F.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104171-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.B.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104178-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : G.J.D.S.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104181-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANNE CAROLINA DE OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104183-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : G.O.D.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104194-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104197-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104202-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : V.S.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104205-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARILEUSE MENDES DOS SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104210-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.R.S.D.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104218-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CNA CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PEC DO BRASIL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104224-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RICHARD PEREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104229-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RICHARD PEREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104254-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : V.G.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104256-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : E.V.B.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104263-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.R.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104272-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : PAUL GIULIANO CAVALIERI ALVES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104279-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LIZANDRA DE SOUZA ROCHA RIBAS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104283-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104291-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099872-3 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LILIANE DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103756-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.V.S.D.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103760-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103763-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103769-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103817-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103822-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA APUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103842-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103852-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103854-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ALEX SANDRO MACHADO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103857-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RITA LUIZA CARNEIRO CELESTINA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103858-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103907-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : B V FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103914-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103916-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO BMG SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103919-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103927-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103929-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103943-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARCIA FERES AIDAR
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103947-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARCIA FERES AIDAR
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103968-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103987-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO BRISTOL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104022-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104037-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104038-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : AYANAN GUEDES LOPES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104048-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104049-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FRANCISCO BORGES MOREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104056-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104064-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CINTIA LIMA MOREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104068-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : GEDEON SOUSA ALMEIDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104077-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ENIANDRA DE OLIVEIRA MORAES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104101-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104118-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : VIA FARMA LTDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104119-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : HOZANA MARIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104122-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104124-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104129-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104133-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : I.C.D.S.O.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104135-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104136-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MATHEUS BRUM VAZ DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104139-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104140-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104146-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104148-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104149-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104152-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : K.I.M.B.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104159-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOAO VICENTE DE SOUZA RANGEL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104163-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104167-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104169-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104172-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104180-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104186-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104190-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104193-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ROBERTO GENTIL MENDONCA MALTA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104199-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : T.C.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104201-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CNA CONFEDERACAO NAC DA AGRICULTURA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104212-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104217-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.F.R.D.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104237-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104242-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : R.R.D.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104250-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.M.D.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104266-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : E.M.N.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104268-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104270-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : S.J.D.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104273-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104275-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ISABEL MARIA JESUS DOMINGUES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104289-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104269-3 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1821 - RESTAURACAO DE AUTOS
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : ZULEIDE ALVES DE SOUZA SANTOS
Advogado : DF005140 - AGNALDO ROCHA TEIXEIRA DA CRUZ

Distribuição : 2007.01.1.103712-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : DANIEL PADILHA DOS SANTOS
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.103713-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : TEREZA UMBELNA DE JESUS
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.103719-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : OSCAR BRAZ DE OLIVEIRA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.103785-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado : DF019408 - LAZARO AUGUSTO DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.103809-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : VALDENICE DE LIMA DIAS
Advogado : DF013398 - VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

Distribuição : 2007.01.1.104083-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARLENE FIGUEIREDO DE SOUZA
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.104120-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : SUPERMERCADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NORTE E SUL LTDA
Advogado : DF015192 - ELVIS DEL BARCO CAMARGO

Distribuição : 2007.01.1.104151-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104155-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104175-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : CELESTINA MARTIM QUAGLIERINI
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104185-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104189-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104223-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104226-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104046-2 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1987 - VISTORIA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ODEILDO RIBEIRO DE ANDRADE
Advogado : DF017592 - RICARDO ALVES DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.103801-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : ARNOBIO PASSOS DE ANDRADE
Advogado : DF016185 - WENDELL DO CARMO SANT'ANA

Distribuição : 2007.01.1.103826-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ALBERTO MORAIS GALDINO
Advogado : DF015581 - ESTEVAO RAMOS MUNIZ

Distribuição : 2007.01.1.103833-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ODEILDO RIBEIRO DE ANDRADE
Advogado : DF017592 - RICARDO ALVES DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.103846-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : WALDYR MACHADO HOMEM
Advogado : DF000990 - WALDYR MACHADO HOMEM

Distribuição : 2007.01.1.103856-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E GLP LTDA
Advogado : DF023364 - ANNICLAY ROCHA RIBEIRO PINTO

Distribuição : 2007.01.1.104100-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104115-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUT FUND E TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104127-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104177-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUT FUND E TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104204-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104215-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.103863-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : ANNA KAROLINA NEIVA BLANCO FARIAS
Advogado : DF017616 - VALERIA JACOME COSTA

Distribuição : 2007.01.1.104096-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA DF SIND SERV PUBLICOS CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104161-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104182-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUT FUND E TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104209-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ROMILTO FERREIRA DA CRUZ
Advogado : DF022517 - RUBENS CURCINO RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.104220-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104230-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104108-8 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF022169 - BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES

Distribuição : 2007.01.1.103718-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : JUSCELINO PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.103783-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Autor : BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado : DF019408 - LAZARO AUGUSTO DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.103788-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado : DF019408 - LAZARO AUGUSTO DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.103823-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1750 - RECLAMACAO TRABALHISTA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Reclamante : PAULIMAR BATISTA
Advogado : DF015581 - ESTEVAO RAMOS MUNIZ

Distribuição : 2007.01.1.103844-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : FRANCIVALDO RAMOS CARNEIRO
Advogado : DF006637 - GILSON DA SILVA VIANA

Distribuição : 2007.01.1.104105-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104110-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUTARQ FUND E TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104156-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADMIN DIR AUT FUNDE TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104195-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104219-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104228-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104231-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104235-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 1998.01.1.037293-4 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1453 - EXECUCAO FISCAL
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : FPDF
Advogado : DF777777 - PROCURADOR DO DF

Distribuição : 2007.01.1.104008-5 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1679 - OPOSICAO
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF00559A - NADYA DINIZ FONTES

Distribuição : 2007.01.1.103786-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado : DF019408 - LAZARO AUGUSTO DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.104240-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARIA BARREIRA LIMA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104248-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
Advogado : DF019126 - ADELSON JACINTO DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.103701-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MANOEL GOMES
Advogado : DF004657 - PAULO TAVARES LEMOS

Distribuição : 2007.01.1.103714-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARIA NILDES DE ALMEIDA TEIXEIRA
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.103939-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1087 - ANULATORIA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : DANIELA FURTADO PINHEIRO
Advogado : DF016205 - DANIELA FURTADO PINHEIRO

Distribuição : 2007.01.1.104117-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : TREVO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Advogado : DF015192 - ELVIS DEL BARCO CAMARGO

Distribuição : 2007.01.1.103804-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : DIFEL FRIOS LTDA ME
Advogado : DF019384 - DANIEL FONTES

Distribuição : 2007.01.1.104104-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104107-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104158-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : ASSOCIACAO MORADORES QD QMS 04 E 12 RUA 18 COND MINI CHACARA
Advogado : DF022754 - CASSIA AURORA DE ARAUJO RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.104168-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUT FUND E TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104173-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUT FUND E TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104206-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104207-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104282-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUT FUND E TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104143-2 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Embargante : DFTRANS TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF015310 - SIMONE COSTA LUCINDO

Distribuição : 2007.01.1.104301-0 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF017387 - VINICIUS SILVA PACHECO

Distribuição : 2007.01.1.103761-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : EILANE SOUZA DA CRUZ
Advogado : DF012250 - CLAUDISMAR ZUPIROLI

Distribuição : 2007.01.1.103790-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : BANCO DE BRASILIA SA
Advogado : DF019408 - LAZARO AUGUSTO DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.104113-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104166-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104200-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104211-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104213-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104222-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104090-3 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : LANDUALDO SOUZA NASCIMENTO
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.103867-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ZILDA LARA DE OLIVEIRA
Advogado : DF012929 - JOSE CLEMENTE DE MOURA FILHO

Distribuição : 2007.01.1.103975-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ANA MARIA DA SILVA HOLANDA
Advogado : DF013530 - EURIPEDES JOSE DE FARIAS

Distribuição : 2007.01.1.104002-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BANESPA SA (NO REP LEGAL)
Advogado : DF017380 - RAFAEL FURTADO AYRES

Distribuição : 2007.01.1.104112-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : CAMILO IGINO DA CUNHA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.104304-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO RURAL MANSOES BELVEDERE GREEN
Advogado : DF015722 - IVENS LUCIO DO AMARAL DRUMOND

Distribuição : 2007.01.1.104052-6 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Excipiente : 14 BRASIL TELECOM CELULAR SA
Advogado : DF017081 - FABIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.103041-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : EMBRAFORTE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103746-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO BLOCO T SQS 405 ASA SUL BRASILIA DF
Advogado : DF016308 - DEILSA CARLA SANTOS DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.103828-2 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : FRANCILDA CORDEIRO ARAUJO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.103728-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : RIVALDO CONCEICAO DOS SANTOS
Advogado : DF011700 - AOTUIDES MOTA DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.104015-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BANESPA SA
Advogado : DF017380 - RAFAEL FURTADO AYRES

Distribuição : 2007.01.1.104290-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : TEREZINHA VERAS ALVES
Advogado : DF002520 - CACILDA ROSA DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104253-0 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : MONEYTARIUS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Advogado : DF006576 - JORGE LUIZ DE MOURA ANDRADE

Distribuição : 2007.01.1.104294-0 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : RAIMUNDO BRAGA MARTINS
Advogado : DF014226 - DENISE BRAGA TORRES

Distribuição : 2007.01.1.103784-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor : FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado : SP084314 - JOSE MARTINS

Distribuição : 2007.01.1.103897-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Exequente : BANCO ITAU SA
Advogado : DF013158 - ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI

Distribuição : 2007.01.1.103903-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF013158 - ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI

Distribuição : 2007.01.1.103959-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BANESPA SA
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.01.1.104241-9 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor : JILO AUTO LATERNAGEM E PINTURA LTDA
Advogado : DF010394 - ANA MARIA MARQUES UCHOA DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.103740-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : REINALDO MACIEL DA SILVA
Advogado : DF017589 - FLAVIO RODRIGUES ZEBRAL

Distribuição : 2007.01.1.103843-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : ARIELLY DA SILVA COSTA
Advogado : DF019305 - GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.103874-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor : SA CORREIO BRAZILIENSE
Advogado : DF018585 - DANIELLA DE ALMEIDA FARIA

Distribuição : 2007.01.1.103902-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF013158 - ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI

Distribuição : 2007.01.1.103963-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BANESPA SA
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.01.1.104088-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Exequente : CHARBEL GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado : DF013421 - FERNANDO AUGUSTO PINTO

Distribuição : 2007.01.1.103928-5 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Embargante : UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado : DF008472 - JOAO PAULO PINTO

Distribuição : 2007.01.1.103724-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : VALDOMIRO DALBERTO JUNIOR
Advogado : DF024791 - ANTONIO FERNANDO ADELINO GOMES

Distribuição : 2007.01.1.103967-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : ESBG COSTA MANSO
Advogado : DF015456 - VANESSA RODRIGUES MACEDO

Distribuição : 2007.01.1.103983-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : CLAUDIA PEREIRA BOMFIM
Advogado : DF013530 - EURIPEDES JOSE DE FARIAS

Distribuição : 2007.01.1.104011-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : JOSE CALASANS JUNIOR
Advogado : DF015086 - JOSE CALASANS JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.086093-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente : GLOBAL EMPRESA MERCANTIL DE FOMENTO LTDA
Advogado : DF007051 - CARLOS ROBERTO BERNARDES

Distribuição : 2007.01.1.103704-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : MARGARIDA MACIEL MUNIZ
Advogado : DF015581 - ESTEVAO RAMOS MUNIZ

Distribuição : 2007.01.1.103710-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor : HSBC - AUTO FINANCE LSG
Advogado : DF013701 - TAISA FRANCA RESENDE ROCHA

Distribuição : 2007.01.1.103834-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : EDILSON SOUZA CAMPOS
Advogado : DF020353 - LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.103971-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : J MARTINI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Advogado : CE014606 - VALTER MACHADO CARDOSO

Distribuição : 2007.01.1.103996-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BANESPA SA
Advogado : DF015959 - FABIO PEREIRA FONSECA AIRES

Distribuição : 2007.01.1.104000-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente : GAP NET VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado : DF015959 - FABIO PEREIRA FONSECA AIRES

Distribuição : 2007.01.1.104031-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor : ALANIA MARIA TAVARES DE SOUZA
Advogado : DF008765 - EDUARDO MILEN VIEGAS

Distribuição : 2007.01.1.104141-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente : ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA
Advogado : DF004446 - ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.008826-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA
Advogado : DF008204 - DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Distribuição : 2007.01.1.103830-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1727 - PROTESTO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : MARIA IZABEL FREITAS DE SOUSA
Advogado : DF016279 - ROGERIO FERREIRA BORGES

Distribuição : 2007.01.1.103839-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente : COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES VITORIA LTDA
Advogado : DF019839 - JORGE ANTONIO DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.104016-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BANESPA SA
Advogado : DF015959 - FABIO PEREIRA FONSECA AIRES

Distribuição : 2007.01.1.104054-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : ESPACO TERAPEUTICO CARLA ABREU LTDA
Advogado : ES005086 - NEUSA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO

Distribuição : 2007.01.1.104065-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : EMANUEL RENATO DAMASCENO
Advogado : DF022061 - ANTONIO AUGUSTO CARDOSO DOREA FILHO

Distribuição : 2007.01.1.104009-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BANESPA SA
Advogado : DF017380 - RAFAEL FURTADO AYRES

Distribuição : 2007.01.1.103708-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA
Advogado : DF013701 - TAISA FRANCA RESENDE ROCHA

Distribuição : 2007.01.1.103850-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : TANIA REGINA BERTTI CAVALHEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103862-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado : SP205663 - VIVIANE RIEDO MONTEBELLO

Distribuição : 2007.01.1.103883-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR VERMELHO
Advogado : DF007541 - NAILTON DE ARAUJO LIMA

Distribuição : 2007.01.1.103905-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF013158 - ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI

Distribuição : 2007.01.1.103965-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : GROCHEVSKI EMARTINS CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
Advogado : DF009160 - URSULA CORDEIRO GROCHEVSKI

Distribuição : 2007.01.1.104066-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : JOSELUCIO MONTALVAO DE QUEIROZ
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.104069-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : ANTONIA FREITAS DE CASTRO
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.104075-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : MARIANO ALMEIDA FALCAO
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.104079-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : DENISE LOPES LEITE DE MENEZES
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.104093-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : ROSILENE OLIVINDO DA COSTA
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.104095-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : DIVINO TEIXEIRA MACHADO
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.104098-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : VICTORI ALUGUEL DE VEICULOS E SERVICOS LTDA
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.104192-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente : SICOOB CREDINDUSTRIA COOP EC CRED MUT PEQ E M MIC PRO IND DF
Advogado : DF019569 - RICARDO DAVID RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.104233-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA FILHO
Advogado : DF025381 - THIAGO ALVES DE FIGUEIREDO

Distribuição : 2007.01.1.104287-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : MARIA DO CARMO NASCIMENTO
Advogado : DF008883 - CLAUDIO ROCHA REIS

Distribuição : 2007.01.1.103855-5 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Embargante : WM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Advogado : DF015773 - ALEXANDRE MAGALHAES DE MESQUITA

Distribuição : 2007.01.1.103945-3 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ABRADECAR ASSOCIACAO BRASILEIRA DESPORTO EM CADEIRA DE RODAS
Advogado : GO012678 - LUIZ CARLOS DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.103895-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : BANCO ITAU SA
Advogado : DF013158 - ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI

Distribuição : 2007.01.1.104198-8 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Embargante : THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado : DF024214 - DANIEL FRANCA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.103703-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : INOCENCIO RIBEIRO DE SOUZA
Advogado : DF015581 - ESTEVAO RAMOS MUNIZ

Distribuição : 2007.01.1.103792-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : MAIA E QUEIROZ DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA ME
Advogado : DF004411 - PEDRO ALVES DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.103891-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : BANCO ITAU SA
Advogado : DF013158 - ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI

Distribuição : 2007.01.1.103707-9 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Embargante : ABIGAIL ZUCCO
Advogado : DF013566 - MARIA JOSE COELHO AYRES FONSECA

Distribuição : 2007.01.1.103849-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : RICARDO SOARES DE ARAUJO
Advogado : DF011943 - JOAQUIM MOURA PIMENTA

Distribuição : 2007.01.1.103877-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : SA CORREIO BRAZILIENSE
Advogado : DF018585 - DANIELLA DE ALMEIDA FARIA

Distribuição : 2007.01.1.103973-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : MARCOS SEABRA GUIMARAES
Advogado : DF018218 - ERISMARCIA LUIZ LOURENCO

Distribuição : 2007.01.1.104020-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : AGUIDA MARIA DA SILVA
Advogado : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.104029-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : ASA ALIMENTOS LTDA
Advogado : DF006598 - REGINA CELIA SILVA MOREIRA

Distribuição : 2007.01.1.104125-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTUAL LTDA
Advogado : DF017973 - ANGELICA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.103743-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : JOSE ANSELMO COELHO DE OLIVEIRA
Advogado : DF017589 - FLAVIO RODRIGUES ZEBRAL

Distribuição : 2007.01.1.103861-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : BANCO FIAT SA
Advogado : SP205663 - VIVIANE RIEDO MONTEBELLO

Distribuição : 2007.01.1.103889-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequente : BANCO ITAU SA
Advogado : DF013158 - ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI

Distribuição : 2007.01.1.103896-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequente : BANCO ITAU SA
Advogado : DF013158 - ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI

Distribuição : 2007.01.1.103948-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : MARIO AUGUSTO LELLIS DE ANDRADE
Advogado : DF021872 - GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104007-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BANESPA SA
Advogado : DF017380 - RAFAEL FURTADO AYRES

Distribuição : 2007.01.1.104017-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequente : AGUIDA MARIA DA SILVA
Advogado : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.103887-7 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : COSTATO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Advogado : DF025337 - JULIANA JUNQUEIRA F TEIXEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104086-4 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : JULIO ROCHA GOMES GUERRA
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.103866-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : FSN SERVICOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado : DF013101 - ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.103879-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : SA CORREIO BRAZILIENSE
Advogado : DF018585 - DANIELLA DE ALMEIDA FARIA

Distribuição : 2007.01.1.104025-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente : ASA ALIMENTOS LTDA
Advogado : DF006598 - REGINA CELIA SILVA MOREIRA

Distribuição : 2007.01.1.103966-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BANESPA SA
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.01.1.104026-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Exequente : ASA ALIMENTOS LTDA
Advogado : DF006598 - REGINA CELIA SILVA MOREIRA

Distribuição : 2007.01.1.078692-8 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : NADIR ALVES
Advogado : DF003137 - VALTER FERREIRA XAVIER FILHO

Distribuição : 2007.01.1.103715-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : CELIO LUIZ DA COSTA
Advogado : DF022341 - JOSE CARLOS DE LIMA

Distribuição : 2007.01.1.103999-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BANESPA SA (NO REP LEGAL)
Advogado : DF017380 - RAFAEL FURTADO AYRES

Distribuição : 2007.01.1.104019-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : JULIO CESAR SPRENGER RIBAS
Advogado : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.104109-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : CLAUDIO MARCIO DE ARAUJO
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.103738-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : EMIVAL PEREIRA TIAGO
Advogado : DF017589 - FLAVIO RODRIGUES ZEBRAL

Distribuição : 2007.01.1.103876-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : SA CORREIO BRAZILIENSE
Advogado : DF018585 - DANIELLA DE ALMEIDA FARIA

Distribuição : 2007.01.1.103944-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : LUCIA MARIA MONTEIRO
Advogado : DF010682 - JESUMAR SOUSA DO LAGO

Distribuição : 2007.01.1.103961-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BANESPA SA
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.01.1.104012-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BANESPA SA
Advogado : DF017380 - RAFAEL FURTADO AYRES

Distribuição : 2007.01.1.104089-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : VANDERLEIS FERREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.103878-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor : SA CORREIO BRAZILIENSE
Advogado : DF018585 - DANIELLA DE ALMEIDA FARIA

Distribuição : 2007.01.1.103981-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : GRAZIELE SOARES ASSENCO
Advogado : DF013530 - EURIPEDES JOSE DE FARIAS

Distribuição : 2007.01.1.104039-9 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : MARIA HELENA DORNELLES DA SILVA
Advogado : DF01530A - LYCURGO LEITE NETO

Distribuição : 2007.01.1.103893-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente : BANCO ITAU SA
Advogado : DF013158 - ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI

Distribuição : 2007.01.1.103898-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : ADYLSON MARTINS MOTTA
Advogado : RS003950 - WERNER CANTALICIO JOAO BECKER

Distribuição : 2007.01.1.104006-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BANESPA SA (NO REP LEGAL)
Advogado : DF017380 - RAFAEL FURTADO AYRES

Distribuição : 2007.01.1.104059-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente : GIL PEREIRA
Advogado : DF018795 - DANIEL SANTOS GUIMARAES

Distribuição : 2007.01.1.104072-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor : MARIA JOSE BRITO DO AMARAL COTRIM
Advogado : DF018498 - KARYNNA MARQUETTI FERRAZ TALOMONTE

Distribuição : 2007.01.1.104021-2 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Requerente : ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado : DF006715 - ANTONIO BORGES

Distribuição : 2007.01.1.103808-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103831-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103949-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.072567-0 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103736-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1536 - HABEAS CORPUS
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Impetrante : PIERPAOLO BOTTINI
Advogado : SP163657 - PIERPAOLO BOTTINI

Distribuição : 2007.01.1.103980-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104208-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1005 - ACAO PENAL
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104302-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1598 - INTERPELACAO
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente : CARLOS WILSON ROCHA DE QUEIROZ CAMPOS
Advogado : DF015072 - DANILO DAVID RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.103851-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103998-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.060276-9 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.083450-7 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.D.J.R.M.
Advogado : DF014657 - ALBER VALE DE PAULA

Distribuição : 2007.01.1.103819-4 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.T.
Advogado : DF012513 - CRISTIAN FETTER MOLD

Distribuição : 2007.01.1.103837-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.D.S.L.
Advogado : DF011544 - MARILIA MESQUITA ARAUJO CORREIA

Distribuição : 2007.01.1.104238-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.L.R.D.C.T.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104252-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.A.D.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104277-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : S.M.D.R.N.
Advogado : DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO

Distribuição : 2007.01.1.104284-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.C.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.103936-5 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 8130 - CONVERSAO DE SEPARACAO JUDICIAL EM DIVORCIO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : F.F.B.
Advogado : DF024112 - MAURILIO PALMEIRA DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.103882-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.C.L.D.O.
Advogado : DF012939 - JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104259-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : P.H.D.P.V.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.079496-4 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : H.S.
Advogado : DF019018 - SIMONE CERQUEIRA BATISTA

Distribuição : 2007.01.1.103985-5 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.S.S.R.
Advogado : DF000621 - MARIA AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.096561-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : F.P.C.N.S.
Advogado : DF002663 - LARIEL RIBAMAR SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.103832-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1333 - DISSOLUCAO DE SOCIEDADE DE FATO
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.F.M.
Advogado : DF017439 - REJANE DE FARIA MONTEIRO

Distribuição : 2007.01.1.104179-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.J.C..
Advogado : DF007849 - FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO FILHO

Distribuição : 2007.01.1.103899-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : P.S.O.D.M.
Advogado : DF011918 - KARLA NEVES FAIAD DE MOURA

Distribuição : 2007.01.1.103990-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.A.T.F.
Advogado : DF013526 - FLAVIO BARROSO DE BRITTO FREIRE

Distribuição : 2007.01.1.104249-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.O.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.103730-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1592 - INTERDICAO
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : F.A.M.
Advogado : DF017163 - WAGNER DE SOUZA SOARES

Distribuição : 2007.01.1.103910-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1354 - DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : E.R.B.D.S.
Advogado : DF004244 - MARLY BRANDAO SCHMIDT SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.103952-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.R.B.D.O.
Advogado : DF021872 - GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104157-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.M.A.D.L.
Advogado : DF020149 - ELITON MARCIO PAIVA DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.104245-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.C.D.O.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104255-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.N.V.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.103838-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : W.A.B.L.
Advogado : DF011544 - MARILIA MESQUITA ARAUJO CORREIA

Distribuição : 2007.01.1.103912-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1628 - JUSTIFICACAO
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.X.D.S.
Advogado : DF018504 - MARCELO HENRIQUE KRONENBERGER

Distribuição : 2007.01.1.104138-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Exequente : G.B.G.
Advogado : RN004846 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104234-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : G.S.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104258-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : B.D.F.A.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.092953-5 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1354 - DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : K.O.D.G.
Advogado : DF009020 - ANTONIETA PAULINA BULBOL COELHO MOREIRA DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.103726-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.C.R.
Advogado : DF009991 - SILVIO PALHANO DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.104040-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.R.D.A.B.
Advogado : DF010821 - MARIA OLIVETE RODRIGUES PINHEIRO

Distribuição : 2007.01.1.104043-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1526 - GUARDA PROVISORIA
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.F.D.C.
Advogado : DF003401 - ANTONIO JOSE MENDES SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.104244-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.A.S.D.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104103-9 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Requerente : EDIGLEISON DA COSTA MORAIS
Advogado : DF025487 - MARCOS ALBERTO SCHIBELSKY

Distribuição : 2007.01.1.104187-5 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Requerente : ROGERIO FERNANDES DE JESUS
Advogado : DF012032 - GERCINA BARRETO ALEIXO CORREIA

Distribuição : 2007.01.1.103955-8 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Requerente : DANIEL ANSELMO BRILHANTE
Advogado : GO020792 - FRANKLIN ASSUNCAO PEREIRA

Distribuição : 2007.01.1.104111-9 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104174-6 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Requerente : CATIANA CONCEICAO DOS SANTOS
Advogado : DF016307 - CRISTINA ALVES TUBINO

Distribuição : 2007.01.1.103736-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1536 - HABEAS CORPUS
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Impetrante : PIERPAOLO BOTTINI
Advogado : SP163657 - PIERPAOLO BOTTINI

Distribuição : 2007.01.1.103811-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor do Fato : JOAO DA CRUZ ALVES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103991-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103923-6 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1555 - IMPUGNACAO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.103926-9 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1555 - IMPUGNACAO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.103931-6 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1555 - IMPUGNACAO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.104285-3 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : MARIA ANGELICA VANCAN
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104005-2 Por Prevenção
Data : 29/08/2007
Feito : 1821 - RESTAURACAO DE AUTOS
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Autor : JAIME DE FARIA
Advogado : DF014783 - ENEIDA XAVIER JUNQUEIRA DANTAS

Distribuição : 2007.01.1.103932-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente : AFELIA LOPES DA SILVA
Advogado : DF008298 - GOIANY BABILONIA DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.103938-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
REQUERENTE : ALICE ANDRADE MACIEL
Advogado : DF019732 - PEDRO ANISIO DE CAMARGO ALVES

Distribuição : 2007.01.1.104257-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
REQUERENTE : KAROLINE DE LIMA FARINA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.089795-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente : AMELIA LEANDRO CONTENTE
Advogado : DF018606 - HUDO ROMEU EITEL

Distribuição : 2007.01.1.104097-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO
Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente : VALDIMIRO JOSE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF008316 - ANDERSON LOURENCO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104295-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO
Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente : ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Advogado : DF004000 - NADJA FERREIRA GUEDES

Distribuição : 2007.01.1.104296-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO
Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente : LUIZ JOSE TAVEIRA NETO
Advogado : DF004000 - NADJA FERREIRA GUEDES

Distribuição : 2007.01.1.104297-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO
Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente : ADALBERTO ALVES DE SOUZA
Advogado : DF004000 - NADJA FERREIRA GUEDES

Distribuição : 2007.01.1.104298-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO
Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente : MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado : DF004000 - NADJA FERREIRA GUEDES

Distribuição : 2007.01.1.104299-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO
Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente : FRANCOLINO DOS SANTOS
Advogado : DF004000 - NADJA FERREIRA GUEDES

Distribuição : 2007.01.1.101795-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.102494-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103747-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103749-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103762-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103764-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103772-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103781-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103793-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103796-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103805-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103807-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103810-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103812-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103813-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103814-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103815-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104262-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104292-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103722-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103741-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103742-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103744-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103745-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103753-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103754-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103755-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103774-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103777-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103779-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103787-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103789-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103791-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103794-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103798-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103800-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103802-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103818-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103820-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104260-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104261-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104264-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098492-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : PATRICIA LUIZA SANTANA MELO RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA
Circunscrição : Brasília

Distribuição : 2007.01.1.107136-3 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Requerente : ROBERTO VIEIRA DE ABREU
Advogado : DF013761 - CARLOS GELIO ALVES DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.107140-2 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Requerente : WANDERLEY ROBERTO DA SILVA
Advogado : DF025178 - SHEILA CRISTIANE SILVA DA COSTA

Distribuição : 2006.01.1.089310-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107292-8 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF
Excipiente : CLEMERSON SILVA DE BRITO
Advogado : DF006637 - GILSON DA SILVA VIANA

Distribuição : 2007.01.1.107265-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107284-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107038-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1845 - RETIFICACAO DE REGISTRO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ADRIANA COELHO
Advogado : DF013807 - KLEBER DE OLIVEIRA COELHO

Distribuição : 2007.01.1.107250-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1769 - REGISTRO DE NASCIMENTO TARDIO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DELCY PEREIRA DE AZEVEDO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.107261-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1769 - REGISTRO DE NASCIMENTO TARDIO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MARIA BORGES LUSTOSA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.107311-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ABIMAEL GOMES LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107316-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : RHYAN PABLO MENDES BARBOSA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107319-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LETICIA DE OLIVEIRA RICORDI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107322-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ANA CRISTINA DE SANTANA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107326-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ROBERTA NICOLLY DE SOUZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107327-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : HELOISA SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107328-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DIEGO ALVES NEPONUCENO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107343-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : HITALO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107345-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : RAYAN FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107346-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LUIZ FERNANDO LIMA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107347-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JOAO VICTOR VIEIRA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107349-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : CLEBER LUCAS DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107350-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : AGATHA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107352-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : PRISCILA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107354-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JONATHAN SIRQUEIRA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107355-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ANA JULIA BATISTA DO NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107356-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1832 - RETIFICACAO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JADE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107358-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1832 - RETIFICACAO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : SALMO MARDONY TEIXEIRA DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107359-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ESTHER BESSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107361-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ANA BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107363-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MEL EMANOELA OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107364-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DAVI DE OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107366-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : CARLOS HENRIQUE FLORINDO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107367-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ANA JULIA GONCALVES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107369-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : PEDRO VITOR DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107372-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LUCAS DOURADO TEIXEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107373-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : CLINTIELY ROSA LOPES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107375-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : PEDRO GUILHERME GOMES DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106911-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : HERNANIA HIPOLITO AMARAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106997-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107061-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LUCY BOEING KRUGER
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107072-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107075-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107078-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ROBERTO JOSE PUGLIESE JUNIOR
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107092-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107098-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.P.D.M.R.B.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107101-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : PALMIRA MIGUEL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107109-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANDRE MAURICIO OLIVEIRA MAXIMO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107115-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.D.R.D.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107118-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107120-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.E.F.D.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107124-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107129-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ACLENES LOPES DE SOUSA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107132-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LUZIA SILVA DA CUNHA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107137-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107139-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107141-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107145-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107146-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE VICENTE CAMILO JUNIOR
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107149-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107157-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : SIDNEY SILVA DOS SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107174-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : O.F.N.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107175-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107203-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : P.B.L.D.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107205-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.M.S.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107208-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.N.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107209-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.D.N.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107213-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107317-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MASSA FALIDA DO BANCO PROGRESSO SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107362-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BV FINANCEIRA SA CREDITO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107368-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.D.C.N.R.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107371-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : T.T.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107374-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : B.A.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107384-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : AMANDA KETINELY SOUZA SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107390-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : P.S.F.B.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107391-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107395-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LEVINDA MARIA NAVES FERREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107415-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : DOROTHY QUAGLIATO CESAR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107426-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106922-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO TRIUNFANTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106972-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106998-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ALZIRA PAULINO DE LIMA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107054-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107067-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.J.O.D.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107088-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANGELINA SCHILLING
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107090-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CAUE LOPES SARTORI
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107093-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107095-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107096-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESCAPAMENTO MINAS SUL LTDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107104-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.R.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107106-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : N.M.V.D.O.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107110-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : S.L.N.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107117-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANISIO DE JESUS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107123-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RAILDA DE OLIVEIRA BASTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107125-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE RIBAMAR ALVES COELHO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107131-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107133-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107135-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107142-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107143-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107144-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107147-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107150-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107154-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107159-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107176-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107202-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : R.P.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107206-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : S.L.R.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107210-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107211-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107216-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107365-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107376-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107377-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ARTHUR EBENEZER RIBEIRO CAVALCANTE
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107385-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : V.P.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107387-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107393-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.N.C.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107427-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : INACIO BONADIMAN
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107332-8 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1821 - RESTAURACAO DE AUTOS
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : DISTRITO FEDERAL PROFIS
Advogado : DF007988 - JAQUELINE BRITO DE BARROS

Distribuição : 2007.01.1.107225-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : PROGUARDA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107259-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : EVA ALVES ROCHA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.107401-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : VERALUCIA DE SOUZA
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.107156-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : CONDOMINIO BL K SUPERQUADRA 303 SET HAB COLETIVAS SUDOESTE
Advogado : DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Distribuição : 2003.01.1.105730-3 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1453 - EXECUCAO FISCAL
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : FPDF
Advogado : DF004624 - ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDAO

Distribuição : 2003.01.1.018657-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.107270-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : FLAVIA MARIZE CADENA BRAGANCA
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.107423-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : OSMAR ANTUNES DO PRADO
Advogado : DF022215 - FERNANDO OLIVEIRA SAMUEL

Distribuição : 2007.01.1.106983-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : SANDRA EPONINA DE ALMEIDA GRILI
Advogado : DF020589 - HEILONN DE SOUSA MELO

Distribuição : 2007.01.1.107288-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Autor : RANIERI COSTA DOS SANTOS
Advogado : DF024874 - ANDERSON GOMES RODRIGUES DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.107396-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : LUZIANETE MARIA SILVA SOARES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107028-9 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante : UNIAO AUTO PECAS E MECANICA EM GERAL LTDA
Advogado : DF01950A - ANTONIO BEZERRA NETO

Distribuição : 2007.01.1.107163-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1470 - EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : JOAO LUIZ BANDEIRA ASSUNCAO
Advogado : DF013267 - WANDER PEREZ

Distribuição : 2007.01.1.106917-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : CONSTRUTORA INCORPORADORA SANTA TEREZA LTDA
Advogado : GO020427 - GIANA KHARLY RAUEN GRANATO

Distribuição : 2007.01.1.107184-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1087 - ANULATORIA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : THAIS D ARC MENEZES CARDOSO
Advogado : DF023396 - ALEXANDER DE SALES BERNARDO

Distribuição : 2007.01.1.107253-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : JOANA DARC MARIA AFONSO DE SOUZA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.107388-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : FRANCISCO PERES DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado : DF020139 - IGOR RAMOS SILVA

Distribuição : 2007.01.1.107403-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : CATARINA LOURENCO MOURA SILVA
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.107419-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : FEIRAO DOS CANDANGOS COMERCIO E CONFECCOES LTDA
Advogado : DF010368 - ITAZIL LOPES DA CRUZ

Distribuição : 2004.01.1.121865-3 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1453 - EXECUCAO FISCAL
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : FPDF
Advogado : DF015234 - MARIO HERMES TRIGO DE LOUREIRO FILHO

Distribuição : 2007.01.1.061746-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : SIRLEY RIBEIRO DIAS DE MELO
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106914-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : CLINICA DE ECOGRAFIAS DE BRASILIA LTDA
Advogado : DF004229 - FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE

Distribuição : 2007.01.1.107044-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : TUNING AUTO SOM LTDA ME
Advogado : DF018890 - ALEXANDRE FRANCA FEITOZA

Distribuição : 2007.01.1.107267-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : JULIANA GOMES DE ASSUMPCAO
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.107398-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : REVERALDO SAMPAIO DA SILVA
Advogado : DF020870 - PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR

Distribuição : 2001.01.1.116068-3 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1453 - EXECUCAO FISCAL
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : FPDF
Advogado : DF008943 - MARIO CESAR LOPES BARBOSA

Distribuição : 2007.01.1.106926-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : ESAVE VEICULOS LTDA
Advogado : DF015894 - ROSENE CARLA BARRETO CUNHA CASTRO

Distribuição : 2007.01.1.106985-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : JOSE MATIAS GOMES
Advogado : DF001886 - SEBASTIAO DE SOUZA MOURA

Distribuição : 2007.01.1.107079-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARISTELA MACIEL MOREIRA
Advogado : DF017688 - AUCELI ROSA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.107086-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1087 - ANULATORIA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ASSOCIACAO MOR QD QMS 04 E 12 RUA 18 COND MINI CHAC SOBRADIN
Advogado : DF022754 - CASSIA AURORA DE ARAUJO RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.107160-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : VALENCIA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA
Advogado : DF010621 - ROBERTO LOUZADA MELO

Distribuição : 2007.01.1.107256-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ANA GANDRA VALENTE
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.107269-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARTA REGIA XIMENES ALBUQUERQUE PAIVA
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106920-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Autor : EVOLUTI AMBIENTAL
Advogado : GO020341 - LUCIANA DUTRA DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.106924-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Autor : CARLOS HUMBERTO DE SOUZA MASCARENHAS
Advogado : DF021200 - BRUNO CATSIAMAKIS QUEIROGA

Distribuição : 2007.01.1.106951-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Autor : MARIA INEZ SOARES ABDALA
Advogado : DF002215 - MARIA INEZ SOARES ABDALA

Distribuição : 2007.01.1.107191-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : DARIO LUIZ TURRA
Advogado : DF020226 - SUENY ALMEIDA DE MEDEIROS

Distribuição : 2007.01.1.107286-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MUNIZ
Advogado : DF010962 - CELIA MARCELINO DA SILVA SALGADO

Distribuição : 2007.01.1.107381-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : ELEN BARBOSA GOMES DE ARAUJO
Advogado : DF018434 - JOSE GERALDO ARAUJO MALAQUIAS

Distribuição : 2007.01.1.107418-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : ANTONIO SILVANO TOMAZ DE OLIVEIRA
Advogado : DF015363 - ANDREA MENDES CAVALCANTE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.107224-5 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Excipiente : UNIVERSO ONLINE SA
Advogado : DF012958 - ANTONIO AUGUSTO ALCKMIN NOGUEIRA

Distribuição : 2007.01.1.107380-0 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : TEODOMIRO GONCALVES DE AMORIM
Advogado : DF012820 - RAMIRO LATERCA DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.107031-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.107192-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.01.1.107239-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : COOPERCRED COOPERATIVA CRE MUT SERV ORG SEG PUB MIN JUST DEF
Advogado : DF015083 - INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO

Distribuição : 2007.01.1.107397-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1953 - SUSTACAO DE PROTESTO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : RICARDO AUGUSTO RODRIGUES VELOSO
Advogado : DF007200 - GILBERTO GONZAGA

Distribuição : 2007.01.1.107228-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Embargante : REGISCAR REPRESENTACOES
Advogado : DF008326 - OSMAR RODRIGUES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.106999-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES VITORIA LTDA
Advogado : DF019839 - JORGE ANTONIO DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.107008-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Advogado : DF015188 - DANIELA ROCHA MOTA

Distribuição : 2007.01.1.107017-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1184 - CANCELAMENTO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : EZEQUIEL XAVIER BEZERRA
Advogado : MG104707 - MARCELO ALESSANDRO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.107190-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.01.1.107022-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Advogado : DF015188 - DANIELA ROCHA MOTA

Distribuição : 2007.01.1.107065-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : GASPAR ANTONIO VIEGAS
Advogado : DF018503 - MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS

Distribuição : 2007.01.1.107164-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : LOURIVAL JORGE MENDES JUNIOR
Advogado : SC007069 - GERSON MOISES MEDEIROS

Distribuição : 2007.01.1.107168-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : WANDER LEAO CAIXETE DE CASTRO
Advogado : DF024428 - LUDIMILA TAVARES DE CASTRO BRANDAO

Distribuição : 2007.01.1.107276-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : JANE KACZAN DE FREITAS
Advogado : DF007139 - NORA MIRIAN OLEGARIO HEIT

Distribuição : 2007.01.1.103945-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : ABRADECAR ASSOCIACAO BRASILEIRA DESPORTO EM CADEIRA DE RODAS
Advogado : GO012678 - LUIZ CARLOS DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.107011-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Exequente : PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Advogado : DF015188 - DANIELA ROCHA MOTA

Distribuição : 2007.01.1.107019-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Exequente : PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Advogado : DF015188 - DANIELA ROCHA MOTA

Distribuição : 2007.01.1.107030-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1184 - CANCELAMENTO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : EZEQUIEL XAVIER BEZERRA
Advogado : MG104707 - MARCELO ALESSANDRO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.107032-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor : DAKAR AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.107051-2 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Exequente : LIGIA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.106934-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor : UNIMED CONFEDERACAO COOP MEDICAS CENTRO OESTE E TOCANTINS
Advogado : DF006813 - MARILANE LOPES RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.106979-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : PATRICIA MARQUES REBOUCAS
Advogado : DF010368 - ITAZIL LOPES DA CRUZ

Distribuição : 2007.01.1.107062-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : REAL SEGUROS SA
Advogado : DF023355 - JACO CARLOS SILVA COELHO

Distribuição : 2007.01.1.107102-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1953 - SUSTACAO DE PROTESTO
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : ASSOCIACAO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA-ALIANCA FRANCESA
Advogado : DF000870 - VALDIR CAMPOS LIMA

Distribuição : 2007.01.1.107321-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Exequente : GLOBAL EMPRESA MERCANTIL DE FOMENTO LTDA
Advogado : DF021919 - CELSO RUBENS PEREIRA PORTO

Distribuição : 2007.01.1.106960-8 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Excipiente : PIRAN SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107207-7 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1555 - IMPUGNACAO
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : SINDIRECEITA SIND NAC ANALISTAS TRIB REC FED DO BRASIL
Advogado : DF017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI

Distribuição : 2007.01.1.106952-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1084 - ANULACAO DE TITULO
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : VICENTE PAULO BARBARO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107012-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor : PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Advogado : DF015188 - DANIELA ROCHA MOTA

Distribuição : 2007.01.1.107122-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.01.1.107138-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : MEG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS DE BRASILIA LTDA
Advogado : DF023155 - ANDRE DE SOUSA E SILVA

Distribuição : 2007.01.1.107161-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : MEIRE MARIA DE FREITAS
Advogado : SC007069 - GERSON MOISES MEDEIROS

Distribuição : 2007.01.1.107260-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1553 - IMISSAO DE POSSE
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : JEOVANIA ALMEIDA SILVA AFONSO
Advogado : DF015194 - NASCIMENTO ALVES PAULINO

Distribuição : 2007.01.1.107273-5 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : DANIEL DE CARVALHO FRIEDMAN
Advogado : DF023118 - LEANDRO DOMICIANO GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.107027-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1184 - CANCELAMENTO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : EZEQUIEL XAVIER BEZERRA
Advogado : MG104707 - MARCELO ALESSANDRO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.107194-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.01.1.107416-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : MARIA GORETTI LIMA DA COSTA
Advogado : DF009725 - OSMAR LOBAO VERAS FILHO

Distribuição : 2007.01.1.106967-3 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Embargante : EDINARIA GOMES DE DEUS FONSECA
Advogado : PI002736 - CLEITON LEITE LADA

Distribuição : 2007.01.1.107050-4 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Embargante : ROBERT HENRIQUES MOTA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.106931-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : CLAUDIO DE ALBUQUERQUE HAIDAMUS
Advogado : DF000528 - JOSEVAL SIRQUEIRA

Distribuição : 2007.01.1.107013-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : PIAZUMA MATERIAIS P CONST.LTDA-CIMFEL
Advogado : DF015188 - DANIELA ROCHA MOTA

Distribuição : 2007.01.1.107155-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : FRANCISCO BUCIOLOTTI
Advogado : SC007069 - GERSON MOISES MEDEIROS

Distribuição : 2007.01.1.107167-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : ARLINSON DIAS LIMA
Advogado : DF013759 - BRENO LIMA BANDEIRA

Distribuição : 2007.01.1.107264-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1293 - DECLARACAO DE NULIDADE
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : MOACIR CUNHA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.01.1.110281-8 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : SERAFINA DA SILVA CARNEIRO NETA
Advogado : DF020644 - PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA

Distribuição : 2006.01.1.122943-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Excipiente : ANTONIO PERILO DE SOUSA TEIXEIRA NETTO
Advogado : DF015110 - GABRIEL LACOMBE

Distribuição : 2007.01.1.013308-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1118 - ARROLAMENTO DE BENS
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : SERAFINA DA SILVA CARNEIRO NETA
Advogado : DF020644 - PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA

Distribuição : 2007.01.1.107178-0 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Embargante : LUCIO HERITIER MENEZES BENTHER
Advogado : DF025548 - MAXIMILIANO KOLBE NOWSHADI SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.107275-0 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Embargante : VALDECIR CALEGARI
Advogado : DF02156A - DANIEL VICENTE GOETTEMS

Distribuição : 2007.01.1.106933-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Exequente : UNIMED CONFEDERACAO COOPERAT MEDICA CENTRO OESTE TOCANTINS
Advogado : DF006813 - MARILANE LOPES RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.106944-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : DINALVA GOMES NOLASCO
Advogado : DF015639 - GERALDO ANTONIO DE CASTRO

Distribuição : 2007.01.1.107021-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1184 - CANCELAMENTO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : EZEQUIEL XAVIER BEZERRA
Advogado : MG104707 - MARCELO ALESSANDRO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.107204-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : MARIA GORETTI DONATO BRITO
Advogado : DF024947 - GENGIZCAN BRITO SIMOES

Distribuição : 2007.01.1.107053-7 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1557 - INCIDENTE CAUTELAR
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : IONE FERREIRA PAULO
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.106942-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : CELIA APARECIDA PELLEGRINI BACHINI
Advogado : SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA

Distribuição : 2007.01.1.107010-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : AGOSTINHO FLORES
Advogado : DF016367 - SHAYLA BICALHO FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.107081-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor : ANTONIO BASTOS RAMOS
Advogado : DF024131 - BRUCE FLAVIO DE JESUS GOMES

Distribuição : 2007.01.1.107298-5 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Embargante : ASEFE ASSOC DE ASSISTENCIA SERVIDORES FUNDACAO EDUCAC DF
Advogado : DF004595 - ULISSES BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.107055-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : RENATO OLINTO BARROS
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.107214-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : JOSE MARIO LOPES DE LACERDA
Advogado : DF023179 - MARCELA DE ALMEIDA AVANCI

Distribuição : 2007.01.1.107066-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : FRANCISCO ALBERTO SEVERO DE ALMEIDA
Advogado : DF004764 - JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO

Distribuição : 2007.01.1.107197-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.01.1.107235-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : SUSET RODRIGUES DE MELO
Advogado : DF017362 - JOAO PAULO RODRIGUES NOGUEIRA DA GAMA

Distribuição : 2007.01.1.107428-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : RANDEL SOUSA LIMA
Advogado : DF008736 - UIRAN SILVA FREITAS

Distribuição : 2007.01.1.056748-0 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : KATIA MARIA DE CARVALHO
Advogado : CE008428 - SAMIA WALESKA PEREIRA BARBOSA

Distribuição : 2007.01.1.106929-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : DF021822 - FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO

Distribuição : 2007.01.1.106909-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1312 - DEPOSITO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : SONY BRASIL LTDA
Advogado : SP144113 - FAICAL MOHAMAD AWADA

Distribuição : 2007.01.1.107014-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Advogado : DF015188 - DANIELA ROCHA MOTA

Distribuição : 2007.01.1.107237-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : HSBC BANK BRASIL SA
Advogado : DF023411 - ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.087012-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : FALCAO E BARROS BAR RESTAURANTE E SNOOKER LTDA
Advogado : DF014469 - RUCHELE ESTEVES BIMBATO

Distribuição : 2007.01.1.107026-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1184 - CANCELAMENTO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : EZEQUIEL XAVIER BEZERRA
Advogado : MG104707 - MARCELO ALESSANDRO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.107048-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : NADIR DE SANTA MARIA DE CAMARGO
Advogado : DF014676 - MAURICIO GONZALEZ NARDELLI

Distribuição : 2007.01.1.106913-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : MASSASHI TEGOSHI
Advogado : DF013635 - PAULO ROBERTO MACHADO CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.106956-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL CASABLANCA
Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.107020-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente : PIAZUMA MATERIAIS P CONST.LTDA-CIMFEL
Advogado : DF015188 - DANIELA ROCHA MOTA

Distribuição : 2007.01.1.107073-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente : LS & M REPRESENTACOES LTDA
Advogado : DF015282 - ANTONIO ILAURO DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.107119-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.01.1.107126-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.01.1.107162-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : JOAO DA SILVA MATTOS
Advogado : SC007069 - GERSON MOISES MEDEIROS

Distribuição : 2007.01.1.107334-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO EDIFICIO FIRENZE
Advogado : DF022073 - RUBENITA LEAO DE SOUZA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.106958-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLDEN CENTER
Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.107015-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Exequente : PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Advogado : DF015188 - DANIELA ROCHA MOTA

Distribuição : 2007.01.1.107024-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1184 - CANCELAMENTO
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : EZEQUIEL XAVIER BEZERRA
Advogado : MG104707 - MARCELO ALESSANDRO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.107071-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : KURT THEODOR KRAUSE
Advogado : DF017899 - FABIO ANTUNES VIDAL

Distribuição : 2007.01.1.107169-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : AIRTON CESAR DE VASCONCELOS AZEREDO
Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT

Distribuição : 2006.01.1.094208-7 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF021673 - ANDERSON SANTOS TEIXEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106932-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : DURVAL ALVES DOS REIS
Advogado : DF024425 - LUCIANA DE FREITAS ARAUJO FAGGIANI

Distribuição : 2007.01.1.107165-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : CARLOS PRESTES MIRAMONTES NETO
Advogado : SC007069 - GERSON MOISES MEDEIROS

Distribuição : 2007.01.1.107244-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Exequente : LS E M REPRESENTACOES LTDA
Advogado : DF023178 - MARCEL RIBEIRO TARQUINO DALTRO

Distribuição : 2007.01.1.107000-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : RICARDO SOARES DE ARAUJO
Advogado : GO015658 - WEDJER DA SILVA CORTES

Distribuição : 2007.01.1.107049-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : NADIR DE SANTA MARIA DE CAMARGO
Advogado : DF014676 - MAURICIO GONZALEZ NARDELLI

Distribuição : 2007.01.1.107130-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.01.1.107200-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : NILZA ELVIRA PACHECO DANI
Advogado : DF024947 - GENGIZCAN BRITO SIMOES

Distribuição : 2007.01.1.107238-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : HSBC BANK BRASIL SA
Advogado : DF023411 - ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.107182-9 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Embargante : EDUARDO MARTINS FIGUEIREDO
Advogado : DF024309 - BAZILIO IGNACIO XAVIER NETO

Distribuição : 2007.01.1.106953-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DA CHAC 3 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES
Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.106976-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : GLACIONE FERREIRA
Advogado : RS065494 - ARNO JERKE JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.106981-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1178 - CANCELAMENTO DE PROTESTO DE TITULO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : VANDERGLEISSON ALVES CLAUDIO
Advogado : DF003401 - ANTONIO JOSE MENDES SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.107029-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1184 - CANCELAMENTO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : EZEQUIEL XAVIER BEZERRA
Advogado : MG104707 - MARCELO ALESSANDRO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.107158-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : SEIZE FUJIMOTO
Advogado : SC007069 - GERSON MOISES MEDEIROS

Distribuição : 2007.01.1.107247-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor : CONDOMINIO DO AGUAS CLARAS SHOPPING E OFFICE
Advogado : DF015038 - LUCIANA FERREIRA GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.107383-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : DANIELA HAMMES CASTRO
Advogado : DF020953 - DANIELA HAMMES CASTRO

Distribuição : 2007.01.1.107003-9 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Embargante : ANTONIO CARLOS OSORIO FILHO
Advogado : DF01636A - EDUARDO HUMBERTO DALCAMIN

Distribuição : 2007.01.1.107329-7 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1087 - ANULATORIA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : CONSTRUTORA BETER SA
Advogado : SP211329 - LUIZ FELIPE RANGEL AULICINO

Distribuição : 2007.01.1.106937-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente : SUDESTEFARMA SA PRODUTOS FARMACEUTICOS
Advogado : DF012931 - RODRIGO MADEIRA NAZARIO

Distribuição : 2007.01.1.107007-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor : PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Advogado : DF015188 - DANIELA ROCHA MOTA

Distribuição : 2007.01.1.107187-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.01.1.107217-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : DOUGLAS ALVES CAVALCANTI
Advogado : DF007219 - ELCINA GOMES VALENTE

Distribuição : 2007.01.1.107277-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107386-7 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1827 - RESTITUICAO DE COISA APREENDIDA
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Requerente : MARIA BERTOLLI DE SANTANA
Advogado : DF012194 - SANDRO ARAUJO

Distribuição : 2007.01.1.107404-0 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Requerente : EDITORA CORTE LTDA
Advogado : DF004107 - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO

Distribuição : 2007.01.1.107116-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106961-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Requerente : JOELSON PEREIRA DE ANDRADE
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106962-4 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Requerente : FRANCISCO RODRIGUES ARAUJO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.107285-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Requerente : CARLOS ROBERTO COSMO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.107245-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.097091-7 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107411-3 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Requerente : EDSON SOARES DE SOUSA
Advogado : DF022979 - GERALDO SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.107240-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106943-0 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente : EDINOR DA MOTA FERNANDES
Advogado : MT004091 - JOANA D'ARC LIMA SOARES MATRICARDI

Distribuição : 2007.01.1.099777-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor do Fato : ABADIA ROMANA DA CUNHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107382-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.101786-4 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107004-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107121-8 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1827 - RESTITUICAO DE COISA APREENDIDA
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente : DIVINO APARECIDO RODRIGUES MARQUES
Advogado : DF004835 - FRANCISCO RODRIGUES MATOS

Distribuição : 2007.01.1.106919-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.B.P.D.J.
Advogado : DF007407 - DINORA NEPOMUCENO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.106954-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.O.M.P.
Advogado : DF007785 - EDNA RABELO QUIRINO RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.106992-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.G.R.D.O.
Advogado : DF003739 - VALTER KAZUO TAKAHASHI

Distribuição : 2007.01.1.107220-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.E.B.M.
Advogado : DF010590 - OSNIR OSTWALD

Distribuição : 2007.01.1.107246-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 8111 - RECONHECIMENTO DE UNIAO ESTAVEL POS MORTE
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.S.M.
Advogado : DF020206 - MARIA AMELIA CARVALHO SERPA DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.107251-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.M.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104815-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : D.C.R.D.S.
Advogado : DF009390 - MARIA DULCE DOS SANTOS NASCIMENTO

Distribuição : 2007.01.1.104816-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.L.B.C.
Advogado : DF008472 - JOAO PAULO PINTO

Distribuição : 2007.01.1.107057-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.R.V.
Advogado : DF015357 - ALEXANDRO BUENO PATRICIO

Distribuição : 2007.01.1.107212-4 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente : G.V.M.S.
Advogado : DF003527 - ZULMA LOPES DE ARAUJO FRANCO

Distribuição : 2007.01.1.107215-7 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente : G.V.M.S.
Advogado : DF003527 - ZULMA LOPES DE ARAUJO FRANCO

Distribuição : 2007.01.1.107310-2 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.C.B.E.M.
Advogado : DF007079 - CLAUDIO RODRIGUES BRAGA

Distribuição : 2007.01.1.107412-0 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : H.B.J.
Advogado : DF005056 - ARGEU RAMOS DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104764-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.R.D.
Advogado : DF025383 - FERNANDO MENDES DO CARMO

Distribuição : 2007.01.1.106918-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.P.M.P.
Advogado : DF007407 - DINORA NEPOMUCENO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.106982-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.V.D.C.
Advogado : DF020589 - HEILONN DE SOUSA MELO

Distribuição : 2007.01.1.107083-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1905 - SEPARACAO DE CORPOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.D.S.N.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.107177-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.D.F.P.C.
Advogado : DF765432 - ESCRITORIO DE ASSISTENCIA JURIDICA IESB

Distribuição : 2007.01.1.107254-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.F.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.107280-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.M.L.B.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107290-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.C.R.L.
Advogado : DF014326 - AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.107348-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1592 - INTERDICAO
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.E.T.
Advogado : DF022790 - BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

Distribuição : 2007.01.1.107170-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.B.D.S.O.
Advogado : DF025122 - JOELMA RODRIGUES DE MOURA

Distribuição : 2007.01.1.107282-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : S.M.
Advogado : DF013795 - JOSE EDILBERTO MOURAO

Distribuição : 2007.01.1.107342-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : W.L.G.
Advogado : GO026065 - ANTONIO CARLOS BUENO

Distribuição : 2007.01.1.107068-2 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.C.S.C.
Advogado : DF004803 - DEISE ALVES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.107226-0 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.A.M.C.
Advogado : DF024433 - MARCOS EDUARDO GONCALVES RAMIM

Distribuição : 2007.01.1.107338-5 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Exequente : G.S.Z.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106989-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.A.D.S.
Advogado : DF020589 - HEILONN DE SOUSA MELO

Distribuição : 2007.01.1.107193-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : W.R.V.P.
Advogado : DF012920 - JOSE INACIO MACEDO JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.107241-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : P.H.M.S.
Advogado : DF020206 - MARIA AMELIA CARVALHO SERPA DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.107255-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.D.S.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.107025-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.P.M.B.
Advogado : DF021270 - RONEY MARTINS DE BARROS

Distribuição : 2007.01.1.107258-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.H.P.P.
Advogado : DF001303 - FLAVIO DE ALMEIDA SALLES JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.107272-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Exequente : U.L.C.
Advogado : DF017506 - ANGELA SOARAIA AMORAS COLLARES

Distribuição : 2007.01.1.107379-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Exequente : A.M.N.D.O.
Advogado : DF004431 - JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Distribuição : 13835/82 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1005 - ACAO PENAL
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor : MARIA CELIA LAURINDA DA SILVA
Advogado : DF000001 - PROMOTOR DE JUSTICA

Distribuição : 21671/95 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato : LUCIANO MAIA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 23159/94 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1005 - ACAO PENAL
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 121332/73 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor : AIRTON LINO DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107221-2 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106991-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107417-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107430-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106946-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106964-9 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Requerente : ANDRE LOPES DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.107236-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Requerente : RENATO JULIO DA CONCEICAO
Advogado : DF016567 - RAFAEL CALVET CORTES

Distribuição : 2007.01.1.107278-4 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Requerente : EVERTON ADRIANO DA CONCEICAO
Advogado : DF008405 - PAULO CORREA DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.107429-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107082-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106930-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor do Fato : JULIANO FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107041-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Requerente : CAMILA MARIA RODRIGUES SIQUEIRA
Advogado : DF023530 - ERNANY BONFIM FILHO

Distribuição : 2007.01.1.107056-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106993-8 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1537 - HABILITACAO
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente : DIVA GONCALVES SOARES
Advogado : DF022070 - JANAINA CARLA MENDONCA HERINGER

Distribuição : 2007.01.1.106927-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente : EUGENIA DOS SANTOS SILVA LOPES
Advogado : DF002925 - JOSEVALDO CARDOSO DE LIMA

Distribuição : 2007.01.1.106987-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
REQUERENTE : NILZA VIANA ESTEVES
Advogado : DF017738 - MAURO MACHADO CHAIBEN

Distribuição : 2007.01.1.107002-2 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1263 - CUMPRIMENTO
Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente : MARIA NILZE BARBOSA RODRIGUES DA CUNHA
Advogado : DF002811 - ANISIO TEODORO

Distribuição : 2007.01.1.106936-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente : NYRES MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado : DF010953 - MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE

Distribuição : 2007.01.1.107281-5 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Embargante : PROFORTE SA TRANSPORTE DE VALORES
Advogado : DF002391 - JOUBERT FERNANDES PARREIRA

Distribuição : 2007.01.1.107183-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO
Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente : CEZARINA LOPES FONTOURA
Advogado : DF007905 - ELY NASCIMENTO DA ROCHA

Distribuição : 2007.01.1.107341-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO
Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente : MARTA MARIA DA SILVA
Advogado : DF019623 - FLAVIA NAVES SANTOS PENA

Distribuição : 2007.01.1.107046-5 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1470 - EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Exequente : HIGO HERNANDES DE LIMA
Advogado : DF017040 - ERIC PIO BELO COELHO

Distribuição : 2007.01.1.105019-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105523-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107085-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107091-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107094-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107099-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107107-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107113-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107195-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107036-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107103-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107108-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107218-0 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107222-9 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107227-8 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107229-4 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107231-7 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107233-3 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107283-0 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107287-2 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107293-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107297-7 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107302-2 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107307-0 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107313-5 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107331-0 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107335-2 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107389-0 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107394-7 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107400-9 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107402-5 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.107406-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099627-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : RONALDO ALVES DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100936-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : MANOEL BRASIL BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100959-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : PAULO RICARDO SILVEIRA HOPF
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.101008-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : ADIMILSON ALVES CASTILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.101011-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : DANIEL CALIL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106947-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : CLAY DINIZ CARDOSO DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106949-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : JOSE VENANCIO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106959-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA
Circunscrição : Brasília

Distribuição : 2007.01.1.104911-6 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104305-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1845 - RETIFICACAO DE REGISTRO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : IANES RICHARD DE CARVALHO LIMA
Advogado : DF021137 - MARTHA FERREIRA DE OLIVEIRA MOREIRA

Distribuição : 2007.01.1.104307-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1833 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LORRANY AMANCIO DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104308-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CASAMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : CLEUZA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104311-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1836 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ANA ELISA DE OLIVEIRA RESENDE
Advogado : DF020846 - KARINA MENEZES MIRANDA

Distribuição : 2007.01.1.104420-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1836 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : SEBASTIAO ALVES DIAS
Advogado : DF015892 - MARIA NEIVA MEIRELES PEREIRA

Distribuição : 2007.01.1.104754-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CASAMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JOAO EDSON ALVES CLAUDINO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104755-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CASAMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ISRAEL GONCALVES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104766-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 4260 - PROCESSO ADMINSTRATIVO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
REQUERENTE : OFICIAL DO 8 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104767-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CASAMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ANTONIA MARIA DOS SANTOS JANSEN
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104769-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : HELENA DA SILVA SIMOES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104771-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ISIDORO VICENTE DE MASCENA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104495-5 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JLS SOUZA COBRANCAS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104366-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104369-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104372-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.M.C.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104379-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ALBERTO MENINO CARDOSO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104428-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104434-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104443-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.D.P.J.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104454-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104458-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104459-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104462-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104469-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104473-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104476-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104479-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104482-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : Y.K.A.R.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104507-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : F.A.B.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104519-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104524-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104532-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104541-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104553-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MODESTO DA SILVA LIMA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104569-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CONSELHO TUTELAR DE LUZIANIA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104577-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : S.W.H.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104592-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MUNICIPIO DE ITABAIANA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104599-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.K.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104605-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : SILVANIA BELO DE MORAIS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104622-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104628-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104639-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.L.A.B.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104646-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104650-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : WELLINGTON SAMPAIO BEZERRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104656-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104661-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ABERTO DA CONCEICAO NEIVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104685-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104690-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOAO BATISTA DOS SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104692-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.A.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104713-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.F.C.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104715-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.F.A.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104722-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CNA CONFEDERACAO NAC DA AGRICULTURA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104723-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : F.A.G.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104734-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA MARQUES DO NASCIMENTO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104736-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : REVALINO JOSE DE FARIAS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104737-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : SILVIA HELENA BARBOSA DAMASCENO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104742-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104746-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : WALMIRENE PEREIRA ROCHA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104750-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104763-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : T.D.S.B.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104776-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA TELMA DE SOUZA LIMA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104778-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ROSARIA MARIA DE JESUS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104783-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CELSO HIDEYUKI AKAMINE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104786-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : N.G.D.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104789-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104794-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.L.G.T.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104796-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ADIMIRSON GONCALVES DOS SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104798-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ROSILEI CARVALHO GONCALVES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104801-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JAQUELINE MARTINS FREITAS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104806-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104826-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104829-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.B.A.O.R.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104840-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CITIBANK LEASING SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104841-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BARBARA RIBEIRO DE ALMEIDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104842-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOAO DE DEUS AMORIM
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104851-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.V.P.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104854-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104856-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RENATA DANTAS DE MORAIS E MACEDO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104858-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : Y.B.D.R.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104863-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : E.C.F.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104864-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FABRICIO ANDREI LIMA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104865-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104867-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARI FATIMA LANNES RIBEIRO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104874-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : P.F.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104883-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : DIONICE COUTINHO DE OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104897-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ASSOC DOS MORADORES E PROPRIETA-RIOS DO LOTEAM HARAS EL PASO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104900-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : IRENE PEREIRA MARTINS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104903-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.M.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104930-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CLODOALDO HENRIQUE RODRIGUES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104933-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104975-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104977-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.D.S.F.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104978-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104981-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104982-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LEONILDA DA LUZ DE OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104985-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : E.F.D.C.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105019-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103558-8 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LILIANE DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104306-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CLAUDIA ROCHA DO VAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104373-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.D.C.T.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104376-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104405-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RAIMUNDA NONATA DA CONCEICAO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104422-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : F.P.F.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104431-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.S.V.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104438-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FLAVIO PEREIRA CAMPOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104448-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104457-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104460-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104463-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : T.D.S.B.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104465-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104471-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104474-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104477-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : EDSON ROSA DE SOUZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104486-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.W.R.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104490-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CREDESP
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104516-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104521-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CELIA DA MOTA DE SOUZA LIMA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104523-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : SEVERIANO SOARES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104527-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104547-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : VALDEANE DOMINGOS PEREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104561-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.T.F.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104580-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : EMIVAL ALVES ROCHA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104585-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.P.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104590-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARCIO BEZERRA PEREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104593-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104607-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104618-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MAX HANDREY DE SOUSA ROSA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104623-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104629-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.F.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104636-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : AMARO FELICIANO DE ARAUJO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104644-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.D.O.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104654-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104670-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : HELIO COSTA MOREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104683-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LAZARO FERREIRA DE MELO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104701-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.A.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104702-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : P.J.S.D.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104706-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : O.R.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104708-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104718-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : B.A.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104721-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104727-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104730-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104740-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LUIZA BETE DE OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104743-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANDREIA BRITO VERNEQUE
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104747-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : UELITON MENDES COSTA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104748-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LINDALVA LUIZ DE BRITO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104768-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104772-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : HILDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104777-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARCIA MARIA MARQUES SOUZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104780-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA HELENA DOS SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104782-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : R.L.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104788-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA NACIONAL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104793-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : EDINILDO RANGELE DO NASCIMENTO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104795-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.B.G.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104803-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA APARECIDA BATISTA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104804-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.V.L.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104810-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : V.H.M.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104831-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : S.D.O.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104836-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CELSO APARECIDO FERNANDES DE SOUZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104837-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.R.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104844-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARCELO CORREA PEREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104846-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANTONIO CARLOS CAMARA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104847-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : K.T.G.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104850-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANA LUCIA PEREIRA DE MEDEIROS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104853-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE MARIA CARVALHO TIAGO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104857-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104859-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : SAVIO FARIAS GOMES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104862-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : H.H.C.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104868-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.V.N.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104872-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : E.C.D.S.F.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104876-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104885-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA LEONOR TAVARES MACIEL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104892-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.A.O.D.S.B.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104914-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.V.P.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104922-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104945-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARCIA FERES AIDAR
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104952-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104968-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARCIA FERES AIDAR
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104980-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104984-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104986-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANDRESON MOREIRA DAMACENO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104987-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LEVI ALMEIDA DE LIMA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104391-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104404-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUT FUND E TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104432-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : ALBA SONY BASTOS OLIVEIRA
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104435-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADMIN DIR AUT FUND E TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104437-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADMIN DIR AUT FUND E TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104444-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : EDVALDO DA SILVA
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.104447-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : DILENE MARIA DOS SANTOS ONGORATTO
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.104784-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : VALDI FERREIRA DE SOUSA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104824-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : CELMA ANDREZA DA COSTA PEDRO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104466-6 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF013417 - ROGERIO ANDRADE CAVALCANTI ARAUJO

Distribuição : 2007.01.1.102581-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : THEODULO DAVID LEAO BARROSO
Advogado : DF007437 - FRANCISCO PEREIRA SERPA

Distribuição : 2007.01.1.104386-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104409-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104418-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104429-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104576-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : RESTAURANTE E PIZZARIA CAVALETTI LTDA
Advogado : DF015192 - ELVIS DEL BARCO CAMARGO

Distribuição : 2007.01.1.104756-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : GILVANIA ROCHA
Advogado : DF011341 - JOSE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.104821-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : GEREMIAS JOEL RODRIGUES DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104963-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : KEDMA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado : DF000968 - ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.105024-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : BRUNO REIS GONCALVES
Advogado : DF020189 - GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.01.1.104318-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1063 - ANULACAO DE ATO ADMINISTRATIVO
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MAURO PEREIRA ALVES
Advogado : DF022215 - FERNANDO OLIVEIRA SAMUEL

Distribuição : 2007.01.1.104380-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUT FUND E TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104412-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104423-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104433-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104445-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : PAULO DIAS DE ANDRADE
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.104627-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1085 - ANULATORIA DE DEBITO FISCAL
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : JOSE RUY MESQUITA DA SILVA E CUNHA
Advogado : DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO

Distribuição : 2007.01.1.104839-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ANA DENISETE GOMES DA ROCHA
Advogado : DF016791 - MIGUEL LUIS FORTES BOUERES

Distribuição : 2007.01.1.104843-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA SA
Advogado : DF004764 - JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO

Distribuição : 2007.01.1.104988-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : ANDRE FABIANO FERREIRA
Advogado : TO003846 - CLAUDIA ROCHA CACIQUINHO

Distribuição : 1998.01.1.082691-5 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1453 - EXECUCAO FISCAL
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : FPDF
Advogado : DF777777 - PROCURADOR DO DF

Distribuição : 2007.01.1.104745-7 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF012523 - MARCIA GUASTI ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.104314-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : THEODORO HILDEBRANDO GARCIA
Advogado : DF014724 - HELIO RODRIGUES MACEDO

Distribuição : 2007.01.1.104394-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SIND SERV PUB CIV ADMIN DIR AUT FUND E TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104426-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104436-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104509-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : RICARDO EMANUEL EVANGELISTA CARVALHO
Advogado : DF016791 - MIGUEL LUIS FORTES BOUERES

Distribuição : 2007.01.1.104630-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : MARCOS AURELIO MACHADO BARROS
Advogado : DF015192 - ELVIS DEL BARCO CAMARGO

Distribuição : 2007.01.1.104645-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Autor : CONSTRUTORA AZAMBUJA LTDA
Advogado : DF007029 - MARCOS ANTONIO BARRETO

Distribuição : 2007.01.1.104967-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : JOSUE JORGE ARGOLO
Advogado : DF000968 - ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.104446-5 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1490 - EXECUCAO DE HONORARIOS
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : MARCO ANTONIO BILIBIO
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.104452-9 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : DENUSIA DA COSTA DE MELLO
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.104461-7 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SOCORRO DE MARIA BAIMA SOUSA MEISTER
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.104501-7 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1490 - EXECUCAO DE HONORARIOS
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.104697-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : BELARMINO RIBEIRO DA COSTA
Advogado : DF013855 - VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.104735-2 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante : MAURICIO DA SILVA ANDRADE
Advogado : DF013154 - MARIO DE ALMEIDA COSTA NETO

Distribuição : 2007.01.1.104401-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADMIN DIR AUT FUND E TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104427-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SIND SERV PUBLIC CIV ADM DIR AUT FUND E TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104823-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : RENATO SOARES DE MATOS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104898-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 4255 - NULIDADE
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ENEDINO AMANCIO PEREIRA
Advogado : MG074021 - CRISTIANO REIS JULIANI

Distribuição : 2007.01.1.104950-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : EMIFRAN FERREIRA BEZERRA
Advogado : DF000968 - ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.104960-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ELISANGELA LEAO BARROS
Advogado : DF000968 - ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.104413-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUTARQ FUND E TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104419-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104425-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104682-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado : DF001236 - OTONIL MESQUITA CARNEIRO

Distribuição : 2007.01.1.104398-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104402-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1724 - PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : CARMELITA MARIA DA SILVA
Advogado : DF021301 - CRISTIANO JULIO SILVA XAVIER

Distribuição : 2007.01.1.104414-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104424-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104430-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104955-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : MANOEL GOMES DE MELO
Advogado : DF000968 - ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.104468-2 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1389 - EMBARGOS DE RETENCAO POR BENFEITORIAS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Embargante : ALEA ABDALLA
Advogado : DF008325 - RONALDO FALCAO SANTORO

Distribuição : 2007.01.1.104849-2 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ANDREA RODRIGUES PEREIRA
Advogado : DF010053 - JOSEFINA SERRA DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.104397-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF023860 - PAULO CESAR DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104497-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104539-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF0014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição : 2007.01.1.104583-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : JBS PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado : DF019567 - PABLICIO MONTEIRO CARDOSO

Distribuição : 2007.01.1.104396-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF023860 - PAULO CESAR DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104589-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : JBS PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado : DF019567 - PABLICIO MONTEIRO CARDOSO

Distribuição : 2007.01.1.104797-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : THIAGO PIMENTEL GOMES
Advogado : RJ120149 - FLAVIA MARQUES FARIAS

Distribuição : 2007.01.1.104819-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : JOSELITO RAIMUNDO DOS SANTOS
Advogado : DF022373 - RAQUEL LUCAS BUENO

Distribuição : 2007.01.1.105000-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : CENTRO DE PERICIAS E ASSESSORIA LTDA
Advogado : DF010424 - CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.105018-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.104399-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : EDIMAR VASCONCELOS PARENTE
Advogado : DF021301 - CRISTIANO JULIO SILVA XAVIER

Distribuição : 2007.01.1.104480-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104505-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado : MG065628 - GIULIO ALVARENGA REALE

Distribuição : 2007.01.1.104542-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : DANIEL RASCOVIT TARDIN E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT

Distribuição : 2007.01.1.104588-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : JBS PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado : DF019567 - PABLICIO MONTEIRO CARDOSO

Distribuição : 2007.01.1.104802-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : VICENTE PEREIRA MARINHO
Advogado : RJ120149 - FLAVIA MARQUES FARIAS

Distribuição : 2007.01.1.105001-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : ADIVALCI PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.105010-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : LUSINALDO CAVALCANTI OLIVEIRA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.104919-8 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : MONEYTARIUS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Advogado : DF006576 - JORGE LUIZ DE MOURA ANDRADE

Distribuição : 2007.01.1.104538-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Exequente : DANIEL RASCOVIT TARDIN E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT

Distribuição : 2007.01.1.105003-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Exequente : CENTRO DE PERICIAS E ASSESSORIA LTDA
Advogado : DF010424 - CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.105015-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : FERNANDA REGINA SILVA LIMA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.104992-8 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Embargante : MARIA LUCIANA MARCOLINO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.01.1.127890-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Exequente : BANCO TRIANGULO S/A
Advogado : GO015969 - MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO

Distribuição : 2007.01.1.104322-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : FRANCISCO FONSECA DA ROCHA
Advogado : DF011704 - TRISTANA CRIVELARO SOUTO

Distribuição : 2007.01.1.104470-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Exequente : CONDOMINIO DO BLOCO P DA QI 18 SRIA GUARA I
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104533-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição : 2007.01.1.104536-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Exequente : DANIEL, RASCOVIT, TARDIM E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT

Distribuição : 2007.01.1.104624-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : DAVID SANTOS CASSEB
Advogado : DF011813 - MARIA DAS DORES ARAUJO CASSEB

Distribuição : 2007.01.1.104923-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : DOMINGOS MEDEIROS DE CASTRO
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.104970-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : EMILIA CLAUDIA DUARTE
Advogado : DF017089 - DILSILEI MARTINS MONTEIRO

Distribuição : 2007.01.1.105020-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : JULIO CESAR DA SILVA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.104540-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente : DANIEL, RASCOVIT, TARDIM E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT

Distribuição : 2007.01.1.104595-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente : JBS PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado : DF019567 - PABLICIO MONTEIRO CARDOSO

Distribuição : 2007.01.1.104602-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor : BANCO TOYOTA DO BRASIL SA
Advogado : DF025121 - ANDREA CRISTINA SERPE GANHO LOLLI

Distribuição : 2007.01.1.104614-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : ERIVELTO GOMES REGUERO
Advogado : DF011813 - MARIA DAS DORES ARAUJO CASSEB

Distribuição : 2007.01.1.104814-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : EDSON MARTINS CARNEIRO
Advogado : DF01950A - ANTONIO BEZERRA NETO

Distribuição : 2007.01.1.104833-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : MENDES E BRITO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME
Advogado : DF018726 - SIMONE CAPPSSA

Distribuição : 2007.01.1.105023-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : RAIMUNDA FERNANDES CAVALCANTE
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.104927-8 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Embargante : JORGE RENATO SOUSA CHAVES
Advogado : DF017233 - ANA L BRANDAO ALBUQUERQUE

Distribuição : 2007.01.1.104990-3 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Embargante : CURADORIA DE AUSENTES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104320-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : ADRIANA MARCILIO PONCE PASINI
Advogado : DF011356 - ANTONIO RODIGUERO

Distribuição : 2007.01.1.104382-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : FUNDACAO GETULIO VARGAS
Advogado : DF01742A - DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE

Distribuição : 2007.01.1.104488-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente : BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.104546-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO GE CAPITAL S/A
Advogado : DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.104558-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO GE CAPITAL S/A
Advogado : DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.104573-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor : BRADESCO SEGUROS SA
Advogado : DF020494 - MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE

Distribuição : 2007.01.1.104617-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : ERIVELTO GOMES REGUERO
Advogado : DF011813 - MARIA DAS DORES ARAUJO CASSEB

Distribuição : 2007.01.1.104875-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1087 - ANULATORIA
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : RODRIGO CESAR SANTOS FELISDORIO
Advogado : DF021234 - EDUARDO UCHOA ATHAYDE

Distribuição : 2007.01.1.104973-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : JORGE HENRIQUE MORITZEN
Advogado : DF017089 - DILSILEI MARTINS MONTEIRO

Distribuição : 2007.01.1.104995-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : SONIA PATRICIA DA SILVA GALVAO
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.105009-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : APEX ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado : DF018836 - EDUARDO RODOLPHO MARTINS F DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.105029-5 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Embargante : ENEIDA VIEIRA CHAVES
Advogado : DF023491 - AILTON VIEIRA DA FONSECA

Distribuição : 2007.01.1.104319-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : CELSO MENDES CARNEIRO
Advogado : DF006637 - GILSON DA SILVA VIANA

Distribuição : 2007.01.1.104351-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente : ELZA DE SANTA MARIA
Advogado : DF006792 - LUIZ EDMUNDO AMORIM BENEDITO

Distribuição : 2007.01.1.104364-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : FORTALEZA E CIA LTDA
Advogado : DF024982 - MARCELA CAVALHERI GORRERI

Distribuição : 2007.01.1.104389-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado : DF023860 - PAULO CESAR DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104506-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF002057 - PAULO JOAQUIM DE ARAUJO

Distribuição : 2007.01.1.104552-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : BANCO GE CAPITAL SA
Advogado : DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.104567-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : BANCO GE CAPITAL S/A
Advogado : DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.104591-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente : JBS PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado : DF019567 - PABLICIO MONTEIRO CARDOSO

Distribuição : 2007.01.1.104787-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente : LS & M REPRESENTACOES LTDA
Advogado : DF023100 - CARLOS FLAVIO VENANCIO MARCILIO

Distribuição : 2007.01.1.105006-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : ELIZEVAN LOPES LIMA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.104522-6 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1396 - EMBARGOS
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Embargante : ELODI VILLAROUCA FARIAS
Advogado : DF013195 - MARIA DE LOURDES VILAROUCA FARIAS

Distribuição : 2007.01.1.104753-7 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Embargante : SERGIO COIMBRA DINIZ
Advogado : DF010636 - JOSE EDMUNDO DE MAYA VIANA

Distribuição : 2007.01.1.104387-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF023860 - PAULO CESAR DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104472-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : ABEDI - ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104481-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : ABEDI - ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104619-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : ERIVELTO GOMES REGUERO
Advogado : DF011813 - MARIA DAS DORES ARAUJO CASSEB

Distribuição : 2007.01.1.104621-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : DAVID SANTOS CASSEB
Advogado : DF011813 - MARIA DAS DORES ARAUJO CASSEB

Distribuição : 2007.01.1.105025-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : DANIEL PEREIRA BRITO
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.104349-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente : JOSE JOAO PERDIGAO DA CUNHA
Advogado : DF006792 - LUIZ EDMUNDO AMORIM BENEDITO

Distribuição : 2007.01.1.104352-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente : DANIEL DUTRA
Advogado : DF006792 - LUIZ EDMUNDO AMORIM BENEDITO

Distribuição : 2007.01.1.104374-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : AUREA SOARES LIMA
Advogado : DF009308 - ROSI MARY TEIXEIRA MATOS

Distribuição : 2007.01.1.104403-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : EDIMAR VASCONCELOS PARENTE
Advogado : DF021301 - CRISTIANO JULIO SILVA XAVIER

Distribuição : 2007.01.1.104483-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104499-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104508-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor : BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado : MG065628 - GIULIO ALVARENGA REALE

Distribuição : 2007.01.1.104511-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor : LEIBER RAMOS BANO SALGADO
Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104514-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor : LEIBER RAMOS BANO SALGADO
Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104717-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : SUELI SILVA VASCONCELOS
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.104726-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : ALEXANDRE LUDOVICO VASCONCELOS
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.104732-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : MARIZILDA DE FATIMA CAVALCANTE NUNES
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.104738-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : MARIZILDA DE FATIMA CAVALCANTE NUNES
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.104942-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : ELISA GUEDES BEZERRA
Advogado : DF011437 - VIVIANE BECKER AMARAL

Distribuição : 2007.01.1.105004-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : JOSE MARQUES DE AMORIM
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.105017-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : ELENE DE SOUZA BASTOS
Advogado : DF014036 - ELENE DE SOUZA BASTOS DE ALBUQUERQUE

Distribuição : 2007.01.1.104350-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : MARIA SYLVIA DE CAMPOS CARNEIRO FAVARETO
Advogado : DF016254 - EDUARDO D ALBUQUERQUE AUGUSTO

Distribuição : 2007.01.1.104390-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF023860 - PAULO CESAR DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104489-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO INTEGRAL
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104566-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ELDA IGLESIAS AZEREDO
Advogado : DF007934 - MARCIO AMERICO MARTINS DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104572-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO GE CAPITAL SA
Advogado : DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105005-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.105014-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : FRANCISCO CLONY SCHERER
Advogado : DF017516 - DILSON GUTHS

Distribuição : 2007.01.1.104860-3 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado : DF006850 - CARLOS LUIZ KUTIANSKI

Distribuição : 2007.01.1.104385-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : FUNDACAO GETULIO VARGAS
Advogado : DF01742A - DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE

Distribuição : 2007.01.1.104392-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF023860 - PAULO CESAR DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104494-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104807-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : WEMERSON MARQUES DA SILVA
Advogado : RJ120149 - FLAVIA MARQUES FARIAS

Distribuição : 2007.01.1.104848-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : JOSE ALBINO FRANCISCO PIRES
Advogado : DF009405 - JORGE LUIS SILVEIRA DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104884-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1798 - RENOVATORIA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : GELATERIA ITALIANA LTDA EPP
Advogado : DF004828 - MARIO MARTO

Distribuição : 2007.01.1.104939-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : ESBG COSTA MANSO
Advogado : DF021111 - ISABELLE SILVERO MARQUES DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.104997-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : ALISSON CASTRO DE ALBUQUERQUE
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.104556-4 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIAS
Advogado : MG065888 - HENRIQUE ALENCAR ALVIM

Distribuição : 2007.01.1.104559-7 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALAGOAS
Advogado : MG065888 - HENRIQUE ALENCAR ALVIM

Distribuição : 2007.01.1.104564-4 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : FEDERACAO CAMARA DIRIGENTES LOJISTAS ESTADO ESPIRITO SANTO
Advogado : MG065888 - HENRIQUE ALENCAR ALVIM

Distribuição : 2007.01.1.104335-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : NEUZELY MONTEIRO DE BARROS
Advogado : DF010700 - RENATO BORGES REZENDE

Distribuição : 2007.01.1.104439-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : DULCE FABIANA RODRIGUES GOMES DA COSTA GUIMARAES
Advogado : DF017688 - AUCELI ROSA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104518-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : LUCIANA PANIAGO MISAEL
Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104562-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO GE CAPITAL SA
Advogado : DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.104570-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO GE CAPITAL SA
Advogado : DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.104665-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : DENISE MARTINS COSTA
Advogado : DF013775 - ERICA LIMA DE PAIVA

Distribuição : 2007.01.1.104827-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : ALDIR PACHECO FERREIRA
Advogado : DF002244 - ELADYR PIMENTEL

Distribuição : 2007.01.1.104998-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : DOUGLAS GALDINO DOS SANTOS
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.105012-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : APEX ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado : DF018836 - EDUARDO RODOLPHO MARTINS F DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.104640-5 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1821 - RESTAURACAO DE AUTOS
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : CLEUSA DA SILVA ALVES
Advogado : DF014427 - EUVALDO THOMAZ SOARES

Distribuição : 2007.01.1.104325-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : ANTONIO FARIAS FILHO
Advogado : DF011704 - TRISTANA CRIVELARO SOUTO

Distribuição : 2007.01.1.104485-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104535-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : BANCO ITAU SA
Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição : 2007.01.1.104563-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : BANCO GE CAPITAL SA
Advogado : DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.104703-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : ANTONIO JOSE NAVARRO CHAVES
Advogado : DF024623 - DANIELLE DE OLIVEIRA XAVIER

Distribuição : 2007.01.1.104994-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : LIANE MOREIRA SILVA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.104512-0 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Embargante : SUPRIPEL COMERCIAL LTDA
Advogado : DF015188 - DANIELA ROCHA MOTA

Distribuição : 2007.01.1.104979-2 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : EDWARD RIGONATO
Advogado : DF025513 - FABIANA GUIMARAES MENDES

Distribuição : 2007.01.1.104312-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente : LS & M REPRESENTACOES LTDA
Advogado : DF023100 - CARLOS FLAVIO VENANCIO MARCILIO

Distribuição : 2007.01.1.104388-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : FUNDACAO GETULIO VARGAS
Advogado : DF01742A - DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE

Distribuição : 2007.01.1.104395-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF022530 - ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA

Distribuição : 2007.01.1.104517-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : JAILSON AMARO BARBOSA
Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104612-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : MARIA DAS DORES ARAUJO CASSEB
Advogado : DF011813 - MARIA DAS DORES ARAUJO CASSEB

Distribuição : 2007.01.1.105011-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : MARIA SORAIA FELIX CARDOSO
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.104467-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : USBEE UNIAO SUL BRASILEIRA EDUC ENS COL MARIST JOAO PAULO II
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104838-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor : LU MIAO
Advogado : DF018795 - DANIEL SANTOS GUIMARAES

Distribuição : 2007.01.1.104881-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1791 - REIVINDICATORIA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : ACADEMIA DE GINASTICA CENTER FITNESS LTDA
Advogado : DF021234 - EDUARDO UCHOA ATHAYDE

Distribuição : 2007.01.1.104889-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : DARSE ARIMATEA FERREIRA LIMA
Advogado : DF021234 - EDUARDO UCHOA ATHAYDE

Distribuição : 2007.01.1.104999-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : ANTONIA MARIA CAMARA LEDA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.104416-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : CARLA CERQUEIRA VILELA
Advogado : DF021486 - BRUNO DOS ANJOS PEREIRA

Distribuição : 2007.01.1.104484-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Exequente : BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.104493-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : ABEDI - ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104550-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO GE CAPITAL S/A
Advogado : DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.104557-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO GMAC SA
Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.104597-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Exequente : JBS PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado : DF019567 - PABLICIO MONTEIRO CARDOSO

Distribuição : 2007.01.1.104635-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : CONDOMINIO QI 20 BLOCO G GUARA I
Advogado : DF019559 - GISELLE ARIADNE NEVES DA ROCHA

Distribuição : 2007.01.1.104882-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : JOAO GONCALVES DA SILVA JUNIOR
Advogado : DF022073 - RUBENITA LEAO DE SOUZA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104887-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : HAROLDO FRANCISCO SILVA
Advogado : DF021234 - EDUARDO UCHOA ATHAYDE

Distribuição : 2007.01.1.105008-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : FRANCISCA LAURA DA COSTA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.105037-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : DORALICE CARVALHO RODRIGUES DA CRUZ
Advogado : DF020802 - JOSE MARCO TAYAH

Distribuição : 2007.01.1.104820-0 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : FRANCISCO PLINIO VALERIO TOMAZ
Advogado : DF020562 - RENATO OLIVEIRA RAMOS

Distribuição : 2007.01.1.104996-9 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Excipiente : EDSON LUIS SORIA
Advogado : DF017888 - MARCELO MENDES DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.104475-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104545-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : BANCO GE CAPITAL SA
Advogado : DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.104581-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Exequente : JBS PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado : DF019567 - PABLICIO MONTEIRO CARDOSO

Distribuição : 2007.01.1.104647-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : FAUSTO MENDES
Advogado : DF014982 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104879-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : MARCIA DE MELO RABELO
Advogado : DF022073 - RUBENITA LEAO DE SOUZA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.105016-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : RICARDO SOARES DA FONSECA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.104554-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor : BANCO GENERAL MOTORS SA
Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.104584-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Exequente : JBS PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado : DF019567 - PABLICIO MONTEIRO CARDOSO

Distribuição : 2007.01.1.104790-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : FRANCISCO FLAUDENIO NETO
Advogado : DF023556 - JOSE GERVAZIO JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104877-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO EDIFICIO VARANDAS DO LAGO NORTE II
Advogado : DF022073 - RUBENITA LEAO DE SOUZA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.105022-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : ADALBETO SANTA BARBARA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.105035-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : DANIELE CARDOSO
Advogado : DF020802 - JOSE MARCO TAYAH

Distribuição : 2007.01.1.104492-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : ABEDI - ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104503-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor : BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado : MG065628 - GIULIO ALVARENGA REALE

Distribuição : 2007.01.1.104594-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente : JBS PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado : DF019567 - PABLICIO MONTEIRO CARDOSO

Distribuição : 2007.01.1.104678-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : CERLY BEATRIZ MANZAN GUIMARAES
Advogado : DF020423 - CAROLINA MANZAN GUIMARAES PINHEIRO

Distribuição : 2007.01.1.104861-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF017348 - ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105007-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : APEX ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado : DF018836 - EDUARDO RODOLPHO MARTINS F DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.105013-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : JOAO MARCELO DOS SANTOS GOMES
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.105027-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104574-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104940-5 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente : FRANCISCO SIRLEIS CAMPOS ALVES
Advogado : DF111111 - NAJ - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA UNIDF

Distribuição : 2007.01.1.104792-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2005.01.1.067337-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104528-3 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104760-9 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104410-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente : ISRAEL ROSA DE LIMA
Advogado : DF009695 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO NETO

Distribuição : 2007.01.1.104537-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1358 - DIREITO DE RESPOSTA
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Requerente : ANA CRISTINA OLIVEIRA
Advogado : DF020980 - MARCIO OTAVIO CORDEIRO ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.103153-6 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente : B.T.
Advogado : DF015399 - JOAO PIRES DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.104368-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.D.D.S.
Advogado : DF022352 - LUANA TERESA FREITAS COSTA GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.104720-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.V.D.S.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104728-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1354 - DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.P.D.A.
Advogado : DF001645 - WOLLS ROOSEVELT DE ALVARENGA

Distribuição : 2007.01.1.104729-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.G.M.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104870-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1348 - DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.C.D.G.
Advogado : DF004899 - JAMIL JORGE

Distribuição : 2007.01.1.104976-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : I.I.D.S.
Advogado : DF014394 - JANAINA CASTRO DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.104498-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : G.T.D.P.
Advogado : DF024789 - ANA GABRIELA OLIVEIRA DE PADUA

Distribuição : 2007.01.1.104712-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : I.K.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104714-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.J.G.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104869-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.L.D.L.C.
Advogado : DF015399 - JOAO PIRES DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.104716-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.C.V.D.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104866-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.G.
Advogado : DF006380 - EZEQUIEL VANDERLEI

Distribuição : 2007.01.1.104764-0 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.R.D.
Advogado : DF025383 - FERNANDO MENDES DO CARMO

Distribuição : 2007.01.1.104815-4 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : D.C.R.D.S.
Advogado : DF009390 - MARIA DULCE DOS SANTOS NASCIMENTO

Distribuição : 2007.01.1.104816-2 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.L.B.C.
Advogado : DF008472 - JOAO PAULO PINTO

Distribuição : 2007.01.1.105031-8 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.A.G.
Advogado : DF012469 - DEIRDRE DE AQUINO NEIVA

Distribuição : 2007.01.1.104455-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1348 - DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.T.C.S.
Advogado : DF006424 - DENISE CUNHA ORTIGA VASSALO

Distribuição : 2007.01.1.104775-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : W.V.C.L.D.A..
Advogado : DF005829 - EDILCE GOMES RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.103551-4 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1175 - BUSCA E APREENSAO (MENOR)
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Autor : E.M.D.S.M.
Advogado : TO003487 - ELDA DE PAULO SAMPAIO CASTRO

Distribuição : 2007.01.1.104673-5 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Exequente : T.D.S.G.
Advogado : DF002871 - JOSE RENATO LOPES

Distribuição : 2007.01.1.104688-9 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.C.A.D.L.S.
Advogado : DF024665 - VINICIUS THEODORO STOETZL

Distribuição : 2007.01.1.104785-9 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : Z.D.A.F.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104669-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Exequente : T.D.S.G.
Advogado : DF002871 - JOSE RENATO LOPES

Distribuição : 2007.01.1.104733-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : G.S.Q.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104800-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : D.G.R.
Advogado : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO

Distribuição : 2007.01.1.104502-5 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1659 - MODIFICACAO DE CLAUSULA
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : G.T.D.J.O.
Advogado : DF007074 - MARIOTILIA ALMEIDA BARROS REBELO

Distribuição : 2007.01.1.104932-5 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Exequente : D.A.B.
Advogado : DF012797 - LEONARDO OTONI CUNHA E CRUZ ARANTES

Distribuição : 2007.01.1.105021-3 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Exequente : E.C.A.D.A.
Advogado : DF016857 - MILTON DA COSTA GALIZA FILHO

Distribuição : 2007.01.1.104334-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : K.F.S.
Advogado : DF011819 - KATIA MARIA NOLETO LOBO

Distribuição : 2007.01.1.104411-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : G.A.M.S.
Advogado : DF021486 - BRUNO DOS ANJOS PEREIRA

Distribuição : 2007.01.1.104543-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1592 - INTERDICAO
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : Z.F.D.O.
Advogado : DF007807 - SANDRA MIRIAM DE AZEVEDO MELLO ECK

Distribuição : 2007.01.1.104710-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.A.N.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104832-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.D.R.
Advogado : DF009117 - NILSON CUNHA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104440-8 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Excipiente : F.M.B.
Advogado : DF025577 - SIMALIA MARIA DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.104383-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : V.C.S.S.
Advogado : DF025000 - CRISTINE PEREIRA VIANNA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.104704-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Exequente : S.M.S.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104705-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Exequente : S.M.S.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104707-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.V.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104609-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104620-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104904-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104910-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato : IURI VELOSO LOPES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104915-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104925-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104929-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104931-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104934-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104957-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104965-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104531-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105028-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104309-3 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104886-0 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Requerente : ALEX FRANCISCO ALEIXO VIEIRA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104888-6 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Requerente : VERA LUCIA DA SILVA AGUSTAVO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104891-7 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Requerente : FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104894-0 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Requerente : EDIVALDO PRADO LIMA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105032-6 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Requerente : HELIO ANTONIO PEREIRA VASCONCELOS JUNIOR
Advogado : DF017825 - FREDERICO DONATI BARBOSA

Distribuição : 2007.01.1.104711-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104989-7 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104993-6 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104855-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104529-0 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Requerente : ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Advogado : DF022697 - CRISTIANO MORAES FREITAS

Distribuição : 2007.01.1.104773-8 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Requerente : DANIEL FUJIWARA
Advogado : SP163657 - PIERPAOLO BOTTINI

Distribuição : 2007.01.1.104812-0 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Requerente : EDVAR FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado : DF01823A - ROGERIO FURTADO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104817-9 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Requerente : RAFAEL DO NASCIMENTO
Advogado : DF01823A - ROGERIO FURTADO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.105030-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104648-7 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : MANOEL NERES DE SOUZA
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104651-8 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : FRANCISCO CRISTIANO
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104653-4 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104655-9 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : PEDRO VIEIRA DE SOUZA
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104657-5 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : ELISANGELA COSTA LEAO
Advogado : DF003976 - JOAO RODRIGUES NETO

Distribuição : 2007.01.1.104658-3 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : ROMAO FROTA ARRUDA
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104660-6 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : FRANCISCO DOMINGOS PEIXOTO
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104662-2 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES PAZ
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104664-7 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : PAULO CESAR DOS SANTOS
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104668-8 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : JOEL LUIZ COSTA
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104672-7 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : OZIRES LOPES SANTANA
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104674-3 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : ANTONIO BORGES DE LIMA
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104677-6 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : JOSE ROSA DE JESUS
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104681-5 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104684-8 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : JOSE CARLOS DOS SANTOS FREIRE
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104687-2 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : JOAB RODRGUES
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104689-7 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : LINDOMAR GOMES PEREIRA PINTO
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104691-0 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104696-9 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : JOAO ALVES BARAUNA
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104700-6 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : FRANCISCO DAS CHAGAS GERALDO FILHO
Advogado : DF006083 - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.104834-7 Por Prevenção
Data : 30/08/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105002-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : ESPOLIO DE PAULO VIVAS GUIMARAES
Advogado : GO018396 - DANILO DI REZENDE BERNARDES

Distribuição : 2007.01.1.104725-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente : PATRICIA MENDES DANTAS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.104317-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1117 - ARROLAMENTO
Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
REQUERENTE : OTAVIANA MONTEIRO RODRIGUES
Advogado : DF010962 - CELIA MARCELINO DA SILVA SALGADO

Distribuição : 2007.01.1.104896-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
REQUERENTE : NELSON EDSON DOS SANTOS ESTRELLADO
Advogado : DF020755 - EDUARDO CRAVO JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.104643-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO
Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente : ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado : DF014427 - EUVALDO THOMAZ SOARES

Distribuição : 2007.01.1.094392-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100846-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104323-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104332-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104336-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104339-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104341-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104343-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104344-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104346-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104348-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104353-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104354-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104358-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104359-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104415-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104513-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104913-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104937-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104938-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 2035 - AGRAVO EM EXECUCAO
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF333333 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS

Distribuição : 2007.01.1.104943-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104944-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104953-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104958-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104961-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104962-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104966-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104969-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104971-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104324-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104326-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104327-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104328-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104329-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104337-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104338-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104340-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104342-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104345-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104355-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104357-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104361-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104899-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104902-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104905-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104908-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104909-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104912-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104916-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104918-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104948-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104949-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104951-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104954-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104956-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104964-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.104972-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA
Circunscrição : Brasília

Distribuição : 2007.01.1.105252-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105190-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105101-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1832 - RETIFICACAO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JOSE ANTONIO CAZARINI
Advogado : DF00908A - SERGIO AGOSTINI XAVIER

Distribuição : 2007.01.1.105117-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 4260 - PROCESSO ADMINSTRATIVO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
REQUERENTE : JUIZO DA VARA DE REGISTRO DO DF
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105502-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1555 - IMPUGNACAO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : AVANI ALVES E SOUZA
Advogado : DF004283 - OG OLIVEIRA E SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.105506-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1555 - IMPUGNACAO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DR OG OLIVERIA E SOUZA
Advogado : DF004283 - OG OLIVEIRA E SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.105545-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DAYANA MARQUES COELHO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105555-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : PATRICIA MARIA HARTT CAVALCANTE
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105038-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RAFAEL CAMILOTTI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105041-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RAFAEL SILVA PINTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105048-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIANGELA FERREIRA FERNANDES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105050-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105062-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105067-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105075-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105094-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANA VERA ALMEIDA MOTA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105112-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105151-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.G.C.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105160-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DO RN
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105165-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105185-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANDRE LUIS OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105198-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE CARLOS ALELUIA COSTA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105206-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE CARLOS ALELUIA COSTA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105218-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105230-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BB FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105241-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : E.L.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105243-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.R.B.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105244-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.B.E.J.R.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105255-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.A.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105258-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105270-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105280-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : S.R.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105285-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.C.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105305-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : E.M.D.R.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105312-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105322-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANTONIO CARLOS FERREIRA RAMOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105329-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105332-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FUNDACAO APLUB DE CREDITO EDUCATIVO FUNDAPLUB
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105338-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : GERALDO TOLENTINO E SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105363-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.V.M.R.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105419-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.F.A.F.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105422-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.V.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105428-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : F.A.B.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105439-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARLUCIO FARIAS DE SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105442-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : G.A.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105444-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105446-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105456-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE BARBOSA NETO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105480-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BRUNA AYLA DA SILVA ROCHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105484-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JULIA AMARAL TELES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105499-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FABIANO VILLACA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105504-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : S.A.D.N.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105508-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.P.D.S.R.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105523-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105536-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105543-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105579-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO JHON DEERE SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105586-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO BRADESCO SA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105628-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105629-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105631-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105635-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105040-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : NELSON DE ANDRADE PINTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105047-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.H.S.M.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105053-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : SANDRA CABRIO FREITAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105055-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105059-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : N.S.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105072-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105086-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : K.M.M.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105088-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105089-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105108-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : R.C.M.D.J.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105121-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : WELLINGTON FLAVIO DE SOUZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105176-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105196-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105208-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105224-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.A.O.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105232-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105234-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ACAO PENAL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105238-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : P.M.G.D.E.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105250-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105253-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA DE FATIMA PIMENTEL BASTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105264-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : E.D.M.F.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105266-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105274-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105297-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105307-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.D.L.R.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105314-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FUNDAPLUB FUNDACAO APLUB DE CREDITO EDUCATIVO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105317-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LUZIMAR CAMOES PEIXOTO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105320-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BRADIESEL AUTO PARTS LTDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105326-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BB FINANCEIRA SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105328-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : HELCIO DOS SANTOS PRAXEDES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105331-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : R.A.S.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105336-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : GRANJA BEATRIZ LTDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105352-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105370-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105430-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : B.S.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105435-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : V.C.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105437-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : K.R.F.D.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105453-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CASB CONSULTORIA E ASSESSORIA DO BRASIL S/C
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105477-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105481-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ARMANDO GONCALVES PINHEIRO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105486-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : P.C.P.D.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105492-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : HILDA MARIA DA CONCEICAO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105496-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.B.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105512-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : EXPEDITO MONTEIRO BARBOSA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105521-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105526-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESPOLIO DE GARPAR PEREIRA DE MELO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105527-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ROBERTO FREITAS BARCELOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105532-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.I.D.O.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105550-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.I.F.D.C.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105627-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105633-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105636-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.D.O.R.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105573-3 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF022128 - DEMETRIUS ABIORANA CAVALCANTE

Distribuição : 2007.01.1.105182-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : SANDRA YARA ZANCHER DE SANTOS
Advogado : DF005921 - BENEDITO GOMIDES JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.105294-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : GERALDO LUIZ DA OLIVEIRA
Advogado : DF004383 - MARCO AURELIO GONSALVES

Distribuição : 2007.01.1.105641-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : CONDOMINIO DE MINI CHACARAS SOBRADINHO
Advogado : DF011908 - VICENTE PAULINO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.105276-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado : DF010968 - JANE MARIA DO VALE

Distribuição : 2007.01.1.105343-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ADELIA MARIA SOUTO KALIL
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.105348-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : SPOT REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
Advogado : DF001987 - WILFRIDO AUGUSTO MARQUES

Distribuição : 2007.01.1.105354-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : WANDERLEY DE MOURA BEZERRA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105355-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1791 - REIVINDICATORIA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF017331 - ANNA CAROLINA TOCCI

Distribuição : 2007.01.1.105542-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1208 - CIVIL PUBLICA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105197-2 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARCELO LABOISSIERE CAMARGOS
Advogado : PE017720 - SAMUEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Distribuição : 2007.01.1.105279-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1456 - EXECUCAO FORCADA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado : DF010968 - JANE MARIA DO VALE

Distribuição : 2007.01.1.105371-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1791 - REIVINDICATORIA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF017331 - ANNA CAROLINA TOCCI

Distribuição : 2007.01.1.105501-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : TV FILME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado : DF009191 - SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM

Distribuição : 2007.01.1.105213-9 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF012523 - MARCIA GUASTI ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.105576-6 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF010429 - SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO NETO

Distribuição : 2007.01.1.105260-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Autor : MARCIO MENDES DA SILVA
Advogado : DF013398 - VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

Distribuição : 2007.01.1.105335-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : CLAUDIO SILVA SANTOS JUVENAL
Advogado : DF015969 - RAIMUNDO NONATO PORTELA

Distribuição : 2007.01.1.105364-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1791 - REIVINDICATORIA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF017331 - ANNA CAROLINA TOCCI

Distribuição : 2007.01.1.105383-2 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante : UNIAO AUTO PECAS E MECANICA EM GERAL LTDA
Advogado : DF01950A - ANTONIO BEZERRA NETO

Distribuição : 2007.01.1.105360-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : DAVI FARIAS DE OLIVEIRA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105362-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1791 - REIVINDICATORIA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF017331 - ANNA CAROLINA TOCCI

Distribuição : 2007.01.1.105589-5 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF022128 - DEMETRIUS ABIORANA CAVALCANTE

Distribuição : 2007.01.1.105277-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1456 - EXECUCAO FORCADA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado : DF010968 - JANE MARIA DO VALE

Distribuição : 2007.01.1.105367-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1791 - REIVINDICATORIA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF017331 - ANNA CAROLINA TOCCI

Distribuição : 2007.01.1.105413-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARILIA VIVACQUA BELOTTI
Advogado : DF014729 - ALBERTO AURELIO GONCALVES PEREZ

Distribuição : 2007.01.1.105423-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ASSOCIACAO MOR QUADRAS QMS 04 E 12 RUA 8 COND MINI CHACARAS
Advogado : DF022754 - CASSIA AURORA DE ARAUJO RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.105431-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : RICARDO PEREIRA CLEMENTINO
Advogado : DF015767 - MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.105256-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
Advogado : DF013398 - VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

Distribuição : 2007.01.1.105282-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1456 - EXECUCAO FORCADA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado : DF010968 - JANE MARIA DO VALE

Distribuição : 2007.01.1.105544-4 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF013415 - SERGIO SILVEIRA BANHOS

Distribuição : 2007.01.1.105237-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL JOSE BRAGA
Advogado : DF015139 - JORGE FRANCISCO

Distribuição : 2007.01.1.105242-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1791 - REIVINDICATORIA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF023665 - DIEGO ALBERTO BRASIL FRAGA

Distribuição : 2007.01.1.105303-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Autor : JOSE HENRIQUE PERES DE CARVALHO
Advogado : DF002248 - DIEX JANE LETIERE

Distribuição : 2007.01.1.105353-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF017331 - ANNA CAROLINA TOCCI

Distribuição : 2007.01.1.105359-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1791 - REIVINDICATORIA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF017331 - ANNA CAROLINA TOCCI

Distribuição : 2007.01.1.105443-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : LARIA LIZ GOMES DE AGUIAR
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105515-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1087 - ANULATORIA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : TIM CELULAR SA
Advogado : DF020819 - ANTONIO POMPEO DE PINA NETO

Distribuição : 2007.01.1.105548-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : CARLOS DANIEL MARIANO MORAES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105556-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : MARIA DE LOURDES CARDOSO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105559-8 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : MARCILENE LINO DE OLIVEIRA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.105125-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105129-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105136-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : ANDAIMES REMO LTDA
Advogado : DF017899 - FABIO ANTUNES VIDAL

Distribuição : 2007.01.1.105154-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105168-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105401-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1953 - SUSTACAO DE PROTESTO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : HOSPITAL SANTA PAULA LTDA
Advogado : DF014380 - ANTONIO LUIZ SAGRILO COSTENARO

Distribuição : 2007.01.1.105534-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : BANCO ITAUBANK SA
Advogado : RJ015953 - PEDRO AURELIO DE MATTOS GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.105546-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : EDILENE DE FATIMA COSTA DE OLIVEIRA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105599-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105068-9 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.01.1.105142-5 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Embargante : FRANCISCO RIBEIRO LIMA JUNIOR
Advogado : DF020645 - PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.105202-6 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Embargante : SBR CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Advogado : DF009845 - CARLOS ANTONIO LADISLAU

Distribuição : 2007.01.1.105046-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : CONDOMINIO DA SQS 102 BLOCO K ASA SUL BRASILIA DF
Advogado : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ

Distribuição : 2007.01.1.105138-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105170-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105175-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO SA
Advogado : DF010502 - JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.105610-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105618-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105115-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105152-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105166-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105269-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : HOSPITAL SANTA LUCIA SA
Advogado : DF005627 - MARIA CLAUDIA AZEVEDO DE ARAUJO

Distribuição : 2007.01.1.105291-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : SABRINA SOUSA DO NASCIMENTO
Advogado : DF024631 - FLAVIO CZORNEI

Distribuição : 2007.01.1.105393-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : BARBARA BEATRIZ PAIVA CRUVINEL
Advogado : RS013637 - GILBERTO EIFLER MORAES

Distribuição : 2007.01.1.105582-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : OSWALDO DA SILVA MENDES
Advogado : DF017688 - AUCELI ROSA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105306-0 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Embargante : JOBRAL COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA
Advogado : DF005297 - LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO

Distribuição : 2007.01.1.105039-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : ANAI DE CARVALHO KYRILLOS
Advogado : SC015007 - TONY LUIZ RAMOS

Distribuição : 2007.01.1.105052-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Exequente : ANTONIO VENANCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado : DF019459 - PAULA GONTIJO VIEIRA GOMES

Distribuição : 2007.01.1.105079-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO BLOCO I DA SQS 409
Advogado : DF010898 - ARQUIAS LEAO NETO

Distribuição : 2007.01.1.105219-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor : CAJUGRAM GRANITOS E MARMORES DO BRASIL LTDA
Advogado : DF010695 - RITA DE CASSIA NASCIMENTO P. GASTALDI

Distribuição : 2007.01.1.105519-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : MARIA JOSE DE OLIVEIRA ALVES
Advogado : DF010877 - LUSIGRACIA SIQUEIRA BRASIL TOSTA

Distribuição : 2007.01.1.105601-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105478-8 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Excipiente : JOSE DELFINO DA SILVA NETO
Advogado : RN004602 - FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105482-7 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Excipiente : PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO
Advogado : DF020831 - EIDER NOGUEIRA MENDES NETO

Distribuição : 2007.01.1.105592-6 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Excipiente : CLINICA PEDRO CAVALCANTI LTDA
Advogado : DF020831 - EIDER NOGUEIRA MENDES NETO

Distribuição : 2007.01.1.105132-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Exequente : ANDAIMES REMO LTDA
Advogado : DF017899 - FABIO ANTUNES VIDAL

Distribuição : 2007.01.1.105137-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105235-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : ANASTACIA BEZERRA DE SOUZA
Advogado : DF016682 - FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS

Distribuição : 2007.01.1.105467-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : JOSE LUIZ DA SILVA
Advogado : DF004017 - MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.105494-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : ERISVALDO CLETO FERREIRA
Advogado : DF020237 - ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO

Distribuição : 2007.01.1.105624-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105051-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente : ANTONIO VENANCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado : DF019459 - PAULA GONTIJO VIEIRA GOMES

Distribuição : 2007.01.1.105057-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente : ANTONIO VENANCIO DA SILVA E CIA LTDA
Advogado : DF019459 - PAULA GONTIJO VIEIRA GOMES

Distribuição : 2007.01.1.105069-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1715 - PRESTACAO DE CONTAS
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor : BRATEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado : DF011678 - PEDRO CALMON MENDES

Distribuição : 2007.01.1.105109-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor : REGIS FRANCA BARBOSA
Advogado : DF011361 - ALAN LADY DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105113-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105150-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105187-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF013158 - ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI

Distribuição : 2007.01.1.105388-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO BIOCENTER
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.105565-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : JOSE VALDIVINO FIUZA DA COSTA ME
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.105595-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105081-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO BLOCO D DA SHCGN 707 BRASILIA DF
Advogado : DF010898 - ARQUIAS LEAO NETO

Distribuição : 2007.01.1.105145-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105273-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente : HOSPITAL SANTA LUCIA S/A
Advogado : DF005460 - VANIA MARQUEZ SARAIVA

Distribuição : 2007.01.1.105376-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : FA COMERCIO DE FLORES E ARTESANATO LTDA ME
Advogado : DF015850 - EDISON COSME DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.105407-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor : CONCEICAO DE MARIA SILVA LIMA
Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105452-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : CRISTIANO ALMEIDA RODRIGUES DE SOUZA
Advogado : DF017950 - HERCULES FAJOSES

Distribuição : 2007.01.1.105495-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor : JONES ALVES
Advogado : DF019442 - JOAO PAULO GONCALVES DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.105514-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente : TISALEA FACTORING LTDA
Advogado : DF014270 - ARNALDO CARDOSO DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.105617-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105226-8 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Embargante : SAN REMO POSTO SERVICOS LTDA
Advogado : GO020409 - JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105491-5 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
Advogado : DF017512 - CAROLINA PIERONI

Distribuição : 2007.01.1.105076-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO BLOCO D DA SHCGN 707 BRASILIA DF
Advogado : DF010898 - ARQUIAS LEAO NETO

Distribuição : 2007.01.1.105158-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105278-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente : HOSPITAL SANTA LUCIA S/A
Advogado : DF005460 - VANIA MARQUEZ SARAIVA

Distribuição : 2007.01.1.105409-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : VILDELENA DE OLIVEIRA CARDOSO
Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105449-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : EVANILDE SILVA SANTOS
Advogado : AM002438 - FABIO ADELMAR PIRES

Distribuição : 2007.01.1.105513-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : RONNIE BUCK DA SILVA E NOBREGA
Advogado : DF007019 - FABER IRIA MATIAS

Distribuição : 2007.01.1.105538-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente : BANCO ITAUBANK SA
Advogado : RJ015953 - PEDRO AURELIO DE MATTOS GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.105558-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : ROGERIO LUCIO DE ALMEIDA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105568-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : JOSE VALDIVINO FIUZA DA COSTA ME
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.105054-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Exequente : ANTONIO VENANCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado : DF019459 - PAULA GONTIJO VIEIRA GOMES

Distribuição : 2007.01.1.105077-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO BLOCO D DA SHCGN 707 BRASILIA DF
Advogado : DF010898 - ARQUIAS LEAO NETO

Distribuição : 2007.01.1.105120-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105127-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105159-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : NAJH YUSUF SALEH AHMAD
Advogado : DF01973A - NELSON BUGANZA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.105286-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : ISAIAS DE SOUSA SANTOS JUNIOR
Advogado : DF005460 - VANIA MARQUEZ SARAIVA

Distribuição : 2007.01.1.105300-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : GILBERTO PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado : DF015932 - JOSE ROSSINI CAMPOS DO COUTO CORREA

Distribuição : 2007.01.1.105415-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1178 - CANCELAMENTO DE PROTESTO DE TITULO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : ASSINFRA DF ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA INFRAERO
Advogado : DF015206 - ALBENIDES FRANCA FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.105567-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : IRACI NOGUEIRA NUNES
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.105607-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105630-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : SONIA MARA MENDES MARINHO
Advogado : DF013946 - SONIA MARA MENDES MARINHO

Distribuição : 2007.01.1.105638-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1715 - PRESTACAO DE CONTAS
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : ROBERTO LUIZ MARINHO DE AZEVEDO
Advogado : DF021748 - FREDERICO DE ALMEIDA NUNES

Distribuição : 2007.01.1.105091-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : PRONA PARTIDO DA REEDIFICACAO DA ORDEM NACIONAL
Advogado : DF019772 - PAULO FERNANDO MELO DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105156-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105181-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : TERCIA MARIA PEREIRA COSTA SILVA
Advogado : DF014469 - RUCHELE ESTEVES BIMBATO

Distribuição : 2007.01.1.105210-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1691 - PARTILHA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : MARCIO CORREA DOS SANTOS
Advogado : RS065494 - ARNO JERKE JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.105267-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente : HOSPITAL SANTA LUCIA SA
Advogado : DF005627 - MARIA CLAUDIA AZEVEDO DE ARAUJO

Distribuição : 2007.01.1.105337-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : JOSE ALFREDO PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado : DF008883 - CLAUDIO ROCHA REIS

Distribuição : 2007.01.1.105387-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor : CONSTANTINO DE JESUS BARROS
Advogado : DF003354 - CONSTANTINO DE JESUS BARROS

Distribuição : 2007.01.1.105405-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : VILDELENA DE OLIVEIRA CARDOSO
Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105406-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : LUIZ GUSTAVO CAMPOS DOS SANTOS
Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105539-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : BANCO ITAUBANK SA
Advogado : RJ015953 - PEDRO AURELIO DE MATTOS GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.105605-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105642-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente : CARLOS ROBERTO CARDOZO
Advogado : DF01424A - GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.105058-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : ANTONIO VENANCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado : DF019459 - PAULA GONTIJO VIEIRA GOMES

Distribuição : 2007.01.1.105143-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105147-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105323-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : ALDAIR GRANJEIRO LIMA
Advogado : DF006220 - OTACIANO COIMBRA DA ROCHA

Distribuição : 2007.01.1.105606-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105131-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105134-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105272-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : HOSPITAL SANTA LUCIA SA
Advogado : DF005627 - MARIA CLAUDIA AZEVEDO DE ARAUJO

Distribuição : 2007.01.1.105289-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : JOAO OLIVEIRA GUALBERTO JUNIOR
Advogado : DF017161 - RAFAEL ÒALESSANDRO CALAF

Distribuição : 2007.01.1.105377-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : OTAVIO BATISTA PEREIRA CAPUTO
Advogado : DF002226 - JOSE PEREIRA CAPUTO

Distribuição : 2007.01.1.105384-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : CONSTANTINO DE JESUS BARROS
Advogado : DF003354 - CONSTANTINO DE JESUS BARROS

Distribuição : 2007.01.1.105403-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : COBRAFIX COBRANCAS EXTRA JUDICIAIS LTDA
Advogado : DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Distribuição : 2007.01.1.105421-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : NARCISA CLEMENTINA ROCHA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.105463-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : IVO ORNELAS DURAES
Advogado : DF010860 - WELLINGTON DE QUEIROZ

Distribuição : 2007.01.1.105516-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : CELIO PINTO DE OLIVEIRA
Advogado : GO013081 - HERMES BATISTA TOSTA

Distribuição : 2007.01.1.105644-7 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Embargante : NERO DA LUZ CORRALES
Advogado : DF01424A - GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.105060-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : ANTONIO VENANCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado : DF019459 - PAULA GONTIJO VIEIRA GOMES

Distribuição : 2007.01.1.105126-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : LOCAMAT LOCADORA DE ANDAIMES LTDA
Advogado : DF017899 - FABIO ANTUNES VIDAL

Distribuição : 2007.01.1.105178-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO SA
Advogado : DF010502 - JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.105228-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : HELENICE DE CASTRO AMORIM
Advogado : DF009350 - ROMEO ELIAS

Distribuição : 2007.01.1.105288-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : MARCELA MACHADO PARANHOS
Advogado : DF017161 - RAFAEL ÒALESSANDRO CALAF

Distribuição : 2007.01.1.105064-8 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : BANCO FIAT SA
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.01.1.105065-6 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : DROGARIA SAO MATEUS LTDA
Advogado : DF01534A - CLAUDINEI JOSE FIORI TEIXEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105146-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105531-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequente : BANCO ITAUBANK SA
Advogado : RJ015953 - PEDRO AURELIO DE MATTOS GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.105533-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1953 - SUSTACAO DE PROTESTO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : SUDOESTE ALIMENTOS LTDA
Advogado : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO

Distribuição : 2007.01.1.105615-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105643-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequente : CARLOS ROBERTO CARDOZO
Advogado : DF01424A - GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.105427-3 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : MARIA DA GRACAS AMORIM DE SOUZA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.105562-9 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : MARCILENE LINO DE OLIVEIRA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.105155-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105417-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : MARIA DA GRACAS AMORIM DE SOUZA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.105420-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : LAVANDERIA ASA BRANCA LTDA ME
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.105620-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105622-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105044-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DA SQS 102 BLOCO K ASA SUL BRASILIA DF
Advogado : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ

Distribuição : 2007.01.1.105124-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105130-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Exequente : REMO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado : DF017899 - FABIO ANTUNES VIDAL

Distribuição : 2007.01.1.105161-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105203-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor : FREDERICO LOPES MEIRA BARBOZA
Advogado : DF018243 - JULIANA BRASIL PONTE GUIMARAES COURY

Distribuição : 2007.01.1.105316-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : ALCOR SERVICOS MEDICOS SS
Advogado : DF020412 - LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA

Distribuição : 2007.01.1.105365-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : RONALDO MARQUES DE QUEIROZ
Advogado : DF003765 - AVENIR ANGELO ROSA FILHO

Distribuição : 2007.01.1.105396-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : DORALICE POZZI RIBEIRO DOBRANSKY
Advogado : DF018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCANTE

Distribuição : 2007.01.1.105447-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor : FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado : DF024707 - FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA

Distribuição : 2007.01.1.105458-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Exequente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF006459 - IRANDI DE PAULA MACHADO

Distribuição : 2007.01.1.105163-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105173-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Exequente : BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO SA
Advogado : DF010502 - JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.105283-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Exequente : HOSPITAL SANTA LUCIA SA
Advogado : DF005627 - MARIA CLAUDIA AZEVEDO DE ARAUJO

Distribuição : 2007.01.1.105440-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : THAIS MARQUES VIEIRA PINTO
Advogado : DF023574 - MARCELO ALEXANDRE ANDRADE DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.105596-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO GMAC S/A
Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.105613-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105103-0 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Embargante : ADALBERTO FIORE
Advogado : DF017378 - PATRICIA BULHOES DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.105308-6 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Embargante : JB POSTOS E SERVICOS LTDA
Advogado : DF005297 - LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO

Distribuição : 2007.01.1.105140-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105334-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Exequente : CHARBEL GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado : DF023043 - MELINA FRANTZ BECKER

Distribuição : 2007.01.1.105438-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : GABRIEL CABRAL RAPOSO DA CAMARA NETO
Advogado : DF008325 - RONALDO FALCAO SANTORO

Distribuição : 2007.01.1.105600-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105301-2 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Embargante : UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado : DF008472 - JOAO PAULO PINTO

Distribuição : 2007.01.1.105429-8 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor : NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO
Advogado : DF004899 - JAMIL JORGE

Distribuição : 2007.01.1.105116-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105325-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Exequente : IBEDEC DF INSTITUT BRASILEIRO ESTUDO DEFESA RELACOEOS CONSUM
Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT

Distribuição : 2007.01.1.105339-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor : PAULO CESAR PIRES DE AMORIM
Advogado : DF004604 - DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO

Distribuição : 2007.01.1.105350-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : SOLTEC ENGENHARIA LTDA
Advogado : DF011161 - ANDREIA MORAES DE OLIVEIRA MOURAO

Distribuição : 2007.01.1.105574-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Exequente : MARIA DE LOURDES VILAROUCA FARIAS
Advogado : DF013195 - MARIA DE LOURDES VILAROUCA FARIAS

Distribuição : 2007.01.1.105598-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105612-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 8128 - OBRIGACAO PARA ENTREGA DE COISA
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : ROBERTO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Advogado : DF024829 - FABRICIO MAGALHAES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105623-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105625-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105122-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105144-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105148-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105333-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1008 - ACAO COLETIVA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor : IBEDEC DF INSTITUT BRASILEIRO ESTUDO DEFESA RELACOEOS CONSUM
Advogado : DF02343A - RODRIGO DANIEL DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.105366-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : MAISA VIRGINIA LOPES PIRES DA SILVA
Advogado : DF003765 - AVENIR ANGELO ROSA FILHO

Distribuição : 2007.01.1.105454-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : CLAUDIO DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado : DF017950 - HERCULES FAJOSES

Distribuição : 2007.01.1.105488-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente : IRMAOS RODOPOULOS LTDA
Advogado : DF012709 - RICARDO MESQUITA DE ABECI

Distribuição : 2007.01.1.105537-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente : BANCO ITAUCARD S.A
Advogado : RJ015953 - PEDRO AURELIO DE MATTOS GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.105597-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente : BANCO SUDAMERIS BRASIL SA
Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.105602-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105616-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105298-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1358 - DIREITO DE RESPOSTA
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Requerente : ANA CRISTINA OLIVEIRA
Advogado : DF020980 - MARCIO OTAVIO CORDEIRO ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.105585-4 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Requerente : CAIO CESAR NASCIMENTO DE SOUZA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105249-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105191-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105192-3 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Requerente : OLIVIA CARNEIRO DE LIMA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.047539-8 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105587-9 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente : RENATO ALVES CARVALHO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105588-7 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente : DANIEL GONCALVES DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105085-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105632-6 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Requerente : MARCOS JOSE DE SOUSA ARAUJO
Advogado : DF021502 - JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.105510-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105436-0 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Excipiente : S.D.M.C.
Advogado : SP160641 - WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS

Distribuição : 2007.01.1.105225-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.S.L.
Advogado : DF017094 - ADALBERTO NOGUEIRA ALEIXO

Distribuição : 2007.01.1.105342-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.S.F.
Advogado : DF024320 - IONICIO OLIVEIRA SIMPLICIO

Distribuição : 2007.01.1.105563-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1175 - BUSCA E APREENSAO (MENOR)
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Autor : E.L.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105327-9 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.C.N.L.
Advogado : CE017819 - JAQUELINE SAMPAIO DE CASTRO

Distribuição : 2007.01.1.105498-9 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.L.K.
Advogado : DF016096 - PAULO VIDAL

Distribuição : 2007.01.1.105583-8 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.S.F.
Advogado : DF008626 - RODRIGO SIMOES FREJAT

Distribuição : 2007.01.1.105318-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : E.N.B.D.S.
Advogado : DF012920 - JOSE INACIO MACEDO JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.105489-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.C.D.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105490-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.G.S.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105083-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : P.C.L.P.
Advogado : DF020589 - HEILONN DE SOUSA MELO

Distribuição : 2007.01.1.105414-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : N.M.D.N.
Advogado : DF010590 - OSNIR OSTWALD

Distribuição : 2007.01.1.105473-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 8146 - ACORDO DE GUARDA
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.L.D.O.
Advogado : DF009991 - SILVIO PALHANO DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.105485-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : I.K.D.O.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105525-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1586 - INTERDICAO DE PESSOA
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : S.P.M.
Advogado : DF003464 - GILSON LUCAS DE LUCENA

Distribuição : 2007.01.1.105634-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente : B.A.G.M.
Advogado : DF009346 - LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA

Distribuição : 2007.01.1.105554-9 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Exequente : G.C.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105061-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1586 - INTERDICAO DE PESSOA
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.A.E.S.
Advogado : DF017796 - ALEXANDRE TABORDA RIBAS

Distribuição : 2007.01.1.105296-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Exequente : P.H.G.A.
Advogado : DF004383 - MARCO AURELIO GONSALVES

Distribuição : 2007.01.1.105351-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.D.M.R.D.O.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105357-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1592 - INTERDICAO
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.T.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105551-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1752 - RECONHECIMENTO E DISSOL DE SOC DE FATO
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.M.P.D.
Advogado : DF010500 - BERNARDO BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS

Distribuição : 2007.01.1.105553-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1659 - MODIFICACAO DE CLAUSULA
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : K.L.S.D.J.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105557-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.S.G.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105560-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : N.M.D.J.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105321-3 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : P.T.G.
Advogado : DF012920 - JOSE INACIO MACEDO JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.105070-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1381 - EMANCIPACAO
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : B.T.R.
Advogado : DF017130 - JOAO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO

Distribuição : 2007.01.1.105349-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1348 - DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : D.E.G.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105570-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : P.D.C.A.
Advogado : TO003545 - FABIO SILVEIRA LEDO

Distribuição : 2007.01.1.105580-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Exequente : G.O.R.
Advogado : DF008626 - RODRIGO SIMOES FREJAT

Distribuição : 2007.01.1.105584-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.D.S.O.
Advogado : DF017688 - AUCELI ROSA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105522-7 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.B.D.S.
Advogado : DF007823 - TEREZA ELAINE DIAS SAFE CARNEIRO

Distribuição : 2007.01.1.105096-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : F.O.D.S.
Advogado : DF009283 - SEBASTIAO ALVES DOURADO

Distribuição : 2007.01.1.105344-7 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.C.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105347-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.F.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105566-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.Q.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105475-5 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Embargante : C.A.L.L.
Advogado : DF011781 - ELIENE FERREIRA BASTOS

Distribuição : 2007.01.1.105169-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.R.D.S.
Advogado : DF020328 - ELDRO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE

Distribuição : 2007.01.1.105290-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : S.S.D.C.A.
Advogado : DF444444 - FAJ OAB DF

Distribuição : 2007.01.1.105302-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Exequente : B.M.D.J.P.
Advogado : DF018253 - GILSON CARLOS ELVIRA LOPES

Distribuição : 2007.01.1.105381-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : F.D.T.K.D.N.
Advogado : DF020731 - KARINE DE SOUSA DIAS

Distribuição : 2007.01.1.105505-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : P.R.N.R.
Advogado : DF013267 - WANDER PEREZ

Distribuição : 2007.01.1.105549-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : E.G.D.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105216-3 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1827 - RESTITUICAO DE COISA APREENDIDA
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Requerente : ADRIANA TARGINO FERNANDES
Advogado : DF009700 - LUIS CARLOS HIROKI MUTA

Distribuição : 2007.01.1.083490-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor do Fato : PAULO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105441-7 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105177-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.065575-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor do Fato : LEANDRO FRANCISCO ALEIXO VIEIRA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105310-9 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1555 - IMPUGNACAO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105313-3 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1555 - IMPUGNACAO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105410-3 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente : ADALBERTO NUNES BRAZ
Advogado : DF009781 - MARILUZA DE ALMEIDA PY

Distribuição : 2007.01.1.105043-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
REQUERENTE : CONDOMINIO DA QI 27 LOTE 07 E 09 ED JARDINS DO GUARA
Advogado : DF013904 - MARCO ANTONIO MARQUES ATIE

Distribuição : 2007.01.1.105493-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente : BRENA LALESKA DA SILVA ALMEIDA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105078-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105080-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105378-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105380-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105382-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105399-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105390-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105391-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105092-9 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105097-8 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105100-7 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105102-3 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105111-0 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105119-3 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105172-2 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105511-4 Por Prevenção
Data : 31/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Requerente : ALEXANDRE DA SILVA EVANGELISTA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA
Circunscrição : Brasília

Distribuição : 2007.01.1.106032-7 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106206-8 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1005 - ACAO PENAL
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105720-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105761-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105809-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1536 - HABEAS CORPUS
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Impetrante : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105820-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105749-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1914 - SINDICANCIA
Vara : 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF
Sindicante : 8 BATALHAO DE POLICIA MILITAR
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105767-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DIOGO KAWAN DOS SANTOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105769-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JAQUELINE VITORIA DE JESUS SILVA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105770-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ALLAN TAYLOR BORGES PEREIRA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105771-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MARIANE MARINHO MACEDO
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105774-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JOAO GABRIEL SALES FERNANDES
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105775-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : EDUARDO DA SILVA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105776-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ENZO VINICIUS DE SOUZA MONTEIRO
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105777-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ANA CAROLINA LOURENCO
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105778-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MAYANNA NAYLLA DUARTE DE CARVALHO
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105780-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105782-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105784-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : WELLINGTON FELIPE SALES SILVA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105787-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : SARAH LUDMILLA SOUSA DE OLIVEIRA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105788-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : WENNYES FLAVIO RIBEIRO
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105789-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LUCAS HENRIQUE SERGIO DUARTE
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105790-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ALINE NASCIMENTO DIAS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105791-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : GUSTAVO FARIAS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105792-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DIMITRA MARIA GAMA COSTA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105793-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : NATALIA SOARES MOREIRA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105795-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LUIZ GUSTAVO SOARES
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105797-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JENIFFER VITORIA MOREIRA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105798-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MARIA EDUARDA ALMEIDA CASTRO
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105799-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LAYSLA ALMEIDA GROSSI
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105800-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : CAIO VINYCIUS DE ALMEIDA FERREIRA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105801-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : GABRIELLE SALGADO QUILICI
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105802-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JOSILENE SILVESTRE DA SILVA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105805-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ALAN HASSEN SALVATIERRA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105806-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : GEOVANA DE SOUSA SARAIVA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105808-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : FELIPE BARBOZA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105810-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : KAUA GABRIEL OLIVEIRA SILVA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105811-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ADRIAN0 MACIEL DOS SANTOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105812-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ANA LIDIA MENDES DA SILVA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105813-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MARIA LETICIA RAMOS RABELO
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105815-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MYCHAELL GUILHERMY NUNES DE ANDRADE
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105816-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : SAMUEL LUCAS CARVALHO DE LIRA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105817-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : FRANCIELLEN MRIA RODRIGUES DE SOUZA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105821-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : RITA DE CASSIA RESENDE TEMOTEO
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105823-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : WALISON HOLANDA DA SILVA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105825-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MATHEUS ANDRE DE FARIA SILVA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105828-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : THIAGO GUILHERME SOUSA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105829-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LUCAS HENRIQUE DE MACEDO PINHO
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105892-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DIRETOR DO IMLDF
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105894-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DIRETOR DO IMLDF
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106087-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CASAMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : NATANAEL CORREIA SANTOS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106171-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 4258 - REGISTRO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANCA
Advogado : DF022215 - FERNANDO OLIVEIRA SAMUEL

Distribuição : 2007.01.1.102674-0 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : DOMINGOS DE BRUM BARRILARI
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103852-2 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105648-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANAIANE LOURENCO DA SILVA PIRES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105686-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO FINASA SA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105834-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : W.F.D.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105848-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARTINS ADVOCACIA E CONSULTORIA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105850-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FRANCISCO HENRIQUE MACAMBIRA DOS SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105854-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BRUNO NUNES BARBOSA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105856-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : D.D.D.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105871-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105873-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105876-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105880-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105881-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : DENILSON MASSATOSHI SUGIMOTO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105885-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105886-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105887-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CNA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105895-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ELDA MARIA BLOIS GASPARRI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105899-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105923-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105928-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105929-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : GERSON LUCCHESI BRITO DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105930-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105932-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105938-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO BRASIL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105939-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : REGINA PEDROSO CALDERAN
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105940-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ATILA OLIVEIRA DE BARROS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105946-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : N.S.B.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105947-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105950-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : R.M.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105952-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : AIRTON GRASSI
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105956-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105959-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105965-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105966-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105968-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105969-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105978-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105979-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.E.A.O.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105981-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105986-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105990-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : R.V.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105991-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : S.D.F.S.R.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105993-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105995-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106004-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.F.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106006-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : S.D.F.S.R.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106021-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA LUCIA DE LIMA PINHEIRO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106108-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : INACIA MADALENA BOGEA SOUSA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106121-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106136-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106144-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106152-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106160-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106164-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106166-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106189-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106233-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106237-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106238-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.M.D.S.X.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106241-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106256-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ALESSANDRA ANGELI GUINDANI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105647-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105766-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : HIJINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105796-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOAO BOSCO FRANCO DOS SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105827-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : EDIENE VIEIRA DA SILVA MELO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105831-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.S.D.J.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105838-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RAQUEL CAETANO BEZERRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105843-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : V.T.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105845-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : I.T.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105861-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : F.A.L.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105863-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105865-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ZOENILDA GOMES MUNIZ
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105868-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105874-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRI-CULTURA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105878-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : HILDA MARA PAIVA CAMPOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105882-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105883-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105889-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE LEITE DE PAULA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105891-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : H.B.D.R.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105896-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : F.J.S.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105900-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FABRICIO JOSE SOUZA MARQUE
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105911-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105914-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MANOEL FELIX SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105931-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LUIZ CLAUDIO PIMENTA BAPTISTA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105934-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.G.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105935-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSSARA PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105936-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARILENE DE CARVALHO DA PAZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105941-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA ADELAIDE DE QUEIROZ FERREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105943-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105945-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DO ESPIRITO SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105948-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.M.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105951-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105955-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105957-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : NILMA DAS DORES GUIMARAES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105960-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105962-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105963-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105971-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : P.A.D.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105974-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105975-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105980-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : POSTO RODA VIVA LTDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105983-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : S.R.O.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105985-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105987-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105988-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105992-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : AMARO HEITOR DANTAS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105997-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105999-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA ROSA FERNANDES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106014-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106031-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.A.H.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106101-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : INCOLUMIDADE PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106127-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JACYRA REBELO DE FIGUEIREDO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106132-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.M.C.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106145-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ELY TOSCANO BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106148-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106155-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106162-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106170-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106173-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106232-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : NILZA DA ALMEIDA G TARDIN
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106235-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106236-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.F.D.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106240-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.114028-7 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : CELIA DE CARVALHO
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.105714-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105898-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105902-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105964-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : NILMA BRAZ QUEIROZ RODRIGUES
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.106053-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : CLEINE FONSECA ARAUJO
Advogado : DF022007 - GUILHERME ELCIO TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106113-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DO DISRITO FEDERAL
Advogado : DF022512 - ROBERVAL JOSE RESENDE BELINATI

Distribuição : 2007.01.1.106124-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : EMS SA
Advogado : SP169678 - JULIANA RITA FLEITAS

Distribuição : 2007.01.1.106234-9 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1821 - RESTAURACAO DE AUTOS
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : IRMAOS PONTUAL EMPREENDIMENTOS E ADM IMOBILIARIA LTDA
Advogado : DF015793 - CARLOS ANDRE MORAES MILHOMEM DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.105667-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARIA ROSA ALVES BRASILEIRO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105688-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105710-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105715-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105724-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105973-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ELISETE LIMA GALVAO SOARES
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.106055-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR
Advogado : DF006995 - MANOEL NINAUT FILHO

Distribuição : 2007.01.1.106061-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : LAWRENCE SARKIS CAMPOS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106013-4 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : BIANCA COBUCCI ROSIERE
Advogado : DF019109 - BIANCA COBUCCI ROSIERE

Distribuição : 2007.01.1.106227-7 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante : EVERSON RICARDO ARRAES MENDES
Advogado : DF014332 - EVERSON RICARDO ARRAES MENDES

Distribuição : 2007.01.1.106230-8 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Excipiente : EVERSON RICARDO ARRAES MENDES
Advogado : DF014332 - EVERSON RICARDO ARRAES MENDES

Distribuição : 2007.01.1.105664-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : LUANA GONCALVES MONTIJO
Advogado : DF008883 - CLAUDIO ROCHA REIS

Distribuição : 2007.01.1.105665-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1263 - CUMPRIMENTO
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : LUCIA MARINA DOURADO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105666-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARIA DA CONCEICAO BRAZ GALENO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105681-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105699-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105712-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105722-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106063-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : VALBER DA COSTA AGUIAR
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106071-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : LINDALVA VIEIRA DE SOUZA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106116-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF022512 - ROBERVAL JOSE RESENDE BELINATI

Distribuição : 2007.01.1.106218-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : RITA DE CASSIA JERONIMO
Advogado : DF024462 - WUDSON PEREIRA MACIEL

Distribuição : 2006.01.1.118598-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : ELIANE DE OLIVEIRA SILVA
Advogado : DF006421 - JOSE DA SILVA GARROTE

Distribuição : 2007.01.1.105673-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105676-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105705-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105719-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105814-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : THAMAR NICE DO CARMO
Advogado : DF016791 - MIGUEL LUIS FORTES BOUERES

Distribuição : 2007.01.1.105970-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : EMILIA MARTINS SOUZA
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.106176-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : MARIO SERGIO EICHHOLZ
Advogado : DF021550 - LUCIANE COELHO CARVALHO

Distribuição : 2006.01.1.027940-2 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1595 - INTERDITO PROIBITORIO
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : JOAO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF019661 - ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.105779-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : JOSE MARIA SARAIVA SALDANHA
Advogado : DF014724 - HELIO RODRIGUES MACEDO

Distribuição : 2007.01.1.106036-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : JOSE AUGUSTO PINHEIRO
Advogado : DF014105 - ANGELO PADULA FILHO

Distribuição : 2007.01.1.106069-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : WALTER DE LIMA CATARINO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106177-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARCIO GEORGE SANTOS GUERRRA
Advogado : DF021550 - LUCIANE COELHO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.106258-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : EDILSON LOPES DE OLIVEIRA
Advogado : DF003467 - ABRAHAO RAMOS DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.105677-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105697-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105698-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105721-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105726-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106023-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : GILDEVAN MOREIRA DE CARVALHO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106066-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ORLANDO LINS CARNEIRO JUNIOR
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105819-6 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF010073 - VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.105694-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105695-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105703-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105706-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : KAUA VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105759-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : LUCAS RIBEIRO ALMEIDA NETO
Advogado : DF014749 - LUCAS RIBEIRO ALMEIDA NETO

Distribuição : 2007.01.1.105786-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : WILSON DE SOUZA MALCHER
Advogado : DF010134 - UBIRACI MOREIRA LISBOA

Distribuição : 2007.01.1.105901-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105961-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : IRENE APARECIDA LARA BARCELOS
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.105977-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARCIA FERNANDES SILVEIRA
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.106078-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ANTONIO CARLOS BENTO DOS REIS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105702-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105717-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105718-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105783-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : MANOEL FELICINO DE SOUSA
Advogado : CE001886 - JOSE MARIA SARAIVA SALDANHA

Distribuição : 2007.01.1.105903-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105905-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente : SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF
Advogado : DF023360 - MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105967-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : NILCE TEL DOS SANTOS
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.106111-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF022512 - ROBERVAL JOSE RESENDE BELINATI

Distribuição : 2007.01.1.106172-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : ARTUR DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR
Advogado : DF021550 - LUCIANE COELHO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.105730-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : OLAGA MARIA BRAZILIO DA SILVA
Advogado : DF010628 - EDUARDO ANTONIO LEAO COELHO

Distribuição : 2007.01.1.105984-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ZENEIDE MENEZES DE ANDRADE
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.106149-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : WALLACE BARBOSA COSTA
Advogado : DF021553 - VANIA LENIR SILVA WANDERLEY

Distribuição : 2005.01.1.062975-9 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF004257 - ISRAEL PINHEIRO TORRES

Distribuição : 2007.01.1.105949-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : ESPOLIO DE ONEZIMO CARVALHO MUNIZ
Advogado : DF015400 - JONAS RODRIGUES DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.105976-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : CAPACICADE FISICA ACADEMIA LTDA
Advogado : GO016539 - EDUARDO URANY DE CASTRO

Distribuição : 2007.01.1.106126-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : HSBC BANK BRASIL DA BANCO MULTIPLO
Advogado : SP205663 - VIVIANE RIEDO MONTEBELLO

Distribuição : 2007.01.1.106245-3 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : HENRIQUE DO VALE PEREIRA
Advogado : DF008405 - PAULO CORREA DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.105692-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : SP084314 - JOSE MARTINS

Distribuição : 2007.01.1.106195-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : EGA ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E SERVICOS LTDA
Advogado : DF010187 - ANA PAULA REBOUCAS SOARES VIANNA

Distribuição : 2007.01.1.105954-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor : ALBERTO STOESSEL SADALLA PERES
Advogado : DF018936 - BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

Distribuição : 2007.01.1.106156-3 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : DANIEL TELES DE BULHOES
Advogado : DF008690 - SONIA TELES DE BULHOES

Distribuição : 2007.01.1.106181-0 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : D E S SOFTWARES LTDA
Advogado : DF008690 - SONIA TELES DE BULHOES

Distribuição : 2007.01.1.105890-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO RESIDENCIAL PALMEIRAS
Advogado : DF020748 - DANIELA QUEIROZ DA CRUZ

Distribuição : 2007.01.1.105972-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor : ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SA
Advogado : DF006235 - ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES

Distribuição : 2007.01.1.066807-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente : COLEGIO MAURICIO SALLES DE MELLO
Advogado : DF010636 - JOSE EDMUNDO DE MAYA VIANA

Distribuição : 2007.01.1.105781-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor : AGROSERVICE EMPREITADA AGRICOLA LTDA
Advogado : DF012155 - ELDA GOMES DE ARAUJO

Distribuição : 2007.01.1.105803-4 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente : PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL
Advogado : DF013110 - ANISIO SOARES NOGUEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.105804-2 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Embargante : ANGELA MARIA SILVA PRADO
Advogado : DF012409 - JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.106249-4 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1191 - EXECUCAO PROVISORIA
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : ANAITE ROSA DE SOUZA CRUZ
Advogado : DF018511 - MAURO NAKAMURA REIS

Distribuição : 2000.01.1.065605-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
REQUERENTE : S.R.C.
Advogado : DF013743 - JONAS MODESTO DA CRUZ

Distribuição : 2007.01.1.105765-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : CELIA MARIA MENDES AMORIM
Advogado : DF020686 - JOSE AVELARQUE DE GOIS

Distribuição : 2007.01.1.105884-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1715 - PRESTACAO DE CONTAS
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor : MARIA NEIDE BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.106106-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO PORTO SEGURO
Advogado : DF016254 - EDUARDO D ALBUQUERQUE AUGUSTO

Distribuição : 2007.01.1.106243-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente : VIP ACADEMIA LTDA
Advogado : DF015513 - MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES

Distribuição : 2007.01.1.105888-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 8147 - REVISAO DE CONTRATO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : ANTONIO CELSO XAVIER FILHO
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.106102-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARREC E DISTRIBUICAO
Advogado : DF011437 - VIVIANE BECKER AMARAL

Distribuição : 2007.01.1.106128-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : DOMINGOS TROFINO NETO
Advogado : DF018974 - WILMEM ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.106158-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : RENATO ADRIANO DOS SANTOS
Advogado : DF008633 - ADEGILSON DE ARAUJO FRAZAO

Distribuição : 2007.01.1.106138-7 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : ODUVALDO MIGUEL PEREIRA
Advogado : MG098089 - ROMEU SERGIO GOULART PERES

Distribuição : 2007.01.1.106026-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1490 - EXECUCAO DE HONORARIOS
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente : MARCOS PIMENTA ADVOCACIA TRIBUTARIA LTDA
Advogado : DF010320 - MARCOS PEREIRA ROCHA

Distribuição : 2007.01.1.106246-0 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : BANCO ITAU SA
Advogado : DF015553 - OSMAR MENDES PAIXAO CORTES

Distribuição : 2007.01.1.061533-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ESPOLIO DE JULIO DE MELO FRANCO
Advogado : DF016362 - MARIANA PRADO GARCIA QUEIROZ VELHO

Distribuição : 2007.01.1.105942-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : CRISTIANO CESAR SONEGHET BAIOCO
Advogado : DF018936 - BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

Distribuição : 2007.01.1.106022-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : GCE SA
Advogado : MG049787 - JULIETA ALVARENGA BAHIA

Distribuição : 2007.01.1.106178-9 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Embargante : TAGUA VEICULOS LTDA ME
Advogado : DF009800 - NATANAEL ANTONIO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106093-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : DAKAR AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF016027 - FABRICIA DE MORAIS BELO

Distribuição : 2007.01.1.106180-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : COLEGIO EQUIPE LTDA
Advogado : DF024183 - RICARDO DE BARROS DO REGO MACEDO

Distribuição : 2007.01.1.106030-2 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Embargante : CURADORIA ESPECIAL
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105691-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
Advogado : SP084314 - JOSE MARTINS

Distribuição : 2007.01.1.106082-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA GUEDES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106209-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : KLEBER DE OLIVEIRA SILVESTRE
Advogado : DF018890 - ALEXANDRE FRANCA FEITOZA

Distribuição : 2007.01.1.106250-9 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : BANCO ITAU SA
Advogado : DF015553 - OSMAR MENDES PAIXAO CORTES

Distribuição : 2007.01.1.105668-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : ANDRE BENTO MONTEIRO
Advogado : DF015829 - SERGIO PERES FARIA

Distribuição : 2007.01.1.105844-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : MARIA DOS ANJOS ALVES QUARESMA
Advogado : DF016733 - LEANDRO ARTIAGA E VIEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105982-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : ANDRE ROBERTO BELINETI NAEGELE
Advogado : DF021106 - BENIGNA ARAUJO TEIXEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106098-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : DAKAR AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF013078 - FLAVIA ALVES GOMES

Distribuição : 2007.01.1.106229-3 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Embargante : SIVIA ALVES CAVALCANTI
Advogado : DF007634 - LUIZ JORGE FERREIRA DE ARAUJO

Distribuição : 2007.01.1.105785-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : NUMBER ONE SUPRIMENTOS INFORMATICA ARTIGOS PAPELARIA LTDA ME
Advogado : DF025325 - JOAO BATISTA MENEZES LIMA

Distribuição : 2007.01.1.106045-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente : OBOE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST. S/A (NO REP LEGAL)
Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES

Distribuição : 2007.01.1.106175-6 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Embargante : SOTECON SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado : DF013976 - HELIO PUGET MONTEIRO

Distribuição : 2007.01.1.105760-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Exequente : PLANALTO SIGN E SERIGRAFIA LTDA
Advogado : PR028829 - ELIZANGELA ABIGAIL SOCIO RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.105994-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO OURO VERDE
Advogado : DF012225 - GIORGINEI TROJAN REPISO

Distribuição : 1998.01.1.058415-8 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : SERGIO LUIZ LOBATO E SILVA E OUTROS
Advogado : RO00093A - LUIZ ANTONIO X. DE S. ROCHA

Distribuição : 2007.01.1.105651-9 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Embargante : LAURA CHRISTINA CORREA DA COSTA
Advogado : DF022383 - ROGERIO DE PAULA DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.106034-3 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Embargante : MARIA HELENA MOURA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.092393-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : SEBASTIAO COELHO LANOA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105893-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO GENOVA
Advogado : DF020748 - DANIELA QUEIROZ DA CRUZ

Distribuição : 2007.01.1.106247-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Exequente : ANTONIO MACEDO SOBRINHO
Advogado : DF008048 - JORGE ANDERS AIDAR

Distribuição : 2007.01.1.105680-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : ARABELA RODRIGUES CHAVES BARBOSA
Advogado : DF018997 - RAFAEL SANTANA E SILVA

Distribuição : 2007.01.1.105708-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : ANA VITORIA MONTEIRO GOMES DOS PASSOS
Advogado : DF007010 - ROBERTO PIRES THOME

Distribuição : 2007.01.1.105944-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 8126 - OBRIGACAO DE NAO FAZER
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : JOSENELIA LIMA SANTOS
Advogado : DF024623 - DANIELLE DE OLIVEIRA XAVIER

Distribuição : 2007.01.1.106248-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor : ANTONIO MACEDO SOBRINHO
Advogado : DF008048 - JORGE ANDERS AIDAR

Distribuição : 2007.01.1.106046-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : ABRAHAO ANDRE DE ARAUJO
Advogado : DF017407 - FABRICIO TRINDADE DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.106119-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : MARINA SANTA CRUZ GOMES RAMOS
Advogado : DF014378 - ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.106165-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : MARCOS PEREIRA ROCHA
Advogado : DF010320 - MARCOS PEREIRA ROCHA

Distribuição : 2007.01.1.105742-5 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.106187-7 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1536 - HABEAS CORPUS
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Impetrante : PAULO CESAR RODRIGUES BACHUR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106191-6 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Requerente : PAULO CESAR RODFIGUE BACHUR
Advogado : DF014691 - FERNANDO AURELIO DE AZEVEDO AQUINO

Distribuição : 2006.01.1.091401-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106167-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor do Fato : PAULO CESAR RODRIGUES BACHUR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105653-5 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Requerente : ANTONIO DE ARAUJO COSTA
Advogado : DF019178 - ROBERTO MACIEL SOUKEF FILHO

Distribuição : 2007.01.1.105690-4 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Requerente : EDSON DE SOUZA CARVALHO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106099-5 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Requerente : CICERO DA SILVA DINIZ
Advogado : DF009130 - JETHER EMILIO PEREIRA BISPO

Distribuição : 2007.01.1.106223-6 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Requerente : ADRIANO GARCES SANTOS
Advogado : DF016231 - PIERRE TRAMONTINI

Distribuição : 2007.01.1.105683-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106107-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1358 - DIREITO DE RESPOSTA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Requerente : ELEUZA TEREZINHA MANZONI DOS SANTOS LORES
Advogado : DF006546 - JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

Distribuição : 2007.01.1.106112-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1358 - DIREITO DE RESPOSTA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Requerente : ELEUZA TEREZINHA MANZONI DOS SANTOS LORES
Advogado : DF006546 - JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

Distribuição : 2007.01.1.106204-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106251-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1536 - HABEAS CORPUS
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Impetrante : EDMILSON VICENTE SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105773-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106183-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
REQUERENTE : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105678-5 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Requerente : JOSE FELISBERTO EVARISTO LIMA JUNIOR
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.003159-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105674-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105704-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1536 - HABEAS CORPUS
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Impetrante : VINICIOS CECCHETTO
Advogado : DF017448 - VINICIOS CECCHETTO

Distribuição : 2007.01.1.084397-2 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1005 - ACAO PENAL
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105897-5 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente : GIVANILDO FIGUEIREDO RODRIGUES
Advogado : DF016841 - DELCIO GOMES DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.105696-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105953-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106010-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106185-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
REQUERENTE : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.105693-7 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Requerente : LUANA DE LIMA ALVES
Advogado : DF010305 - FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.105833-0 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Requerente : LUANA DE LIMA ALVES
Advogado : DF010305 - FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.106244-5 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Requerente : JOSE CARLINHO LOPES
Advogado : DF010930 - NILTON MENDES GOMES

Distribuição : 2007.01.1.105689-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105733-7 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105926-2 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente : WALBERT MAX DE ALMEIDA VASCONCELOS VALE
Advogado : DF015494 - JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105916-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106201-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105685-7 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Requerente : JOELINO AVELINO DIAS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105713-6 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105716-9 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Requerente : ELVIS BRUNO PEREIRA AGUIAR
Advogado : DF017040 - ERIC PIO BELO COELHO

Distribuição : 2007.01.1.105725-7 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Requerente : VALMIR DA CONCEICAO DE SOUSA
Advogado : DF025711 - WALBER MARTINS MOUZINHO

Distribuição : 2007.01.1.105727-3 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Requerente : PAULO ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado : DF018029 - ALLAN KARDEC PIRES DOS SANTOS FILHO

Distribuição : 2007.01.1.105734-5 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Requerente : ISMAEL ANDERSON LOPES MELO
Advogado : DF025711 - WALBER MARTINS MOUZINHO

Distribuição : 2007.01.1.105735-3 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Requerente : LUCIO MAURO CARVALHO DA SILVA
Advogado : DF018029 - ALLAN KARDEC PIRES DOS SANTOS FILHO

Distribuição : 2007.01.1.105772-2 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Requerente : MARIANO FERREIRA DA COSTA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106041-5 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1562 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105649-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Requerente : ELVIS BRUNO PEREIRA AGUIAR
Advogado : DF017040 - ERIC PIO BELO COELHO

Distribuição : 2007.01.1.105675-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106186-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
REQUERENTE : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.085931-3 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente : L.R.L.A.
Advogado : DF014196 - LEONARDO MIRANDA SANTANA

Distribuição : 2007.01.1.103154-4 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente : B.T.
Advogado : DF015399 - JOAO PIRES DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.106202-7 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.F.G.S.D.C.
Advogado : DF022171 - HELDER DE ARAUJO BARROS

Distribuição : 2007.01.1.105661-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.G.F.D.S.
Advogado : DF025113 - JOAO MARCOS AMARAL

Distribuição : 2007.01.1.105996-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.L.C.F.
Advogado : DF014763 - JOSE WILSON PORTO

Distribuição : 2007.01.1.106000-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : O.D.D.F.J.
Advogado : GO020261 - LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.106001-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : I.N.C.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106005-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.V.C.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106072-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : I.M.G.B.D.P.
Advogado : DF008476 - ALDO FRANCISCO ZAGO

Distribuição : 2007.01.1.106073-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : G.L.C.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106089-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : W.A.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106117-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : G.D.M.
Advogado : DF007480 - CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO

Distribuição : 2007.01.1.106120-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : G.D.M.
Advogado : DF007480 - CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO

Distribuição : 2007.01.1.106151-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1592 - INTERDICAO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.J.S.S.
Advogado : DF023691 - GABRIELLA STORNI SANTIAGO

Distribuição : 2007.01.1.106163-5 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.V.Z.L.
Advogado : DF003190 - JOSE LUIZ DA CUNHA FILHO

Distribuição : 2007.01.1.106083-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : D.D.S.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.102947-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.A.C.
Advogado : DF011755 - MATIAS DE ARAUJO NETO

Distribuição : 2007.01.1.105754-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : G.V.N.
Advogado : DF017439 - REJANE DE FARIA MONTEIRO

Distribuição : 2007.01.1.105839-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.N.O.
Advogado : DF020695 - PATRICIA LEITE PEREIRA DA SILVA

Distribuição : 2002.01.1.041137-4 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Exequente : F.A.D.M.
Advogado : DF016034 - JOAO MARCOS DE WERNECK FARAGE

Distribuição : 2004.01.1.010655-4 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Embargante : C.A.D.M.
Advogado : DF004431 - JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105646-3 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : F.A.S.G.
Advogado : DF024838 - JOSE BEMFICA DE DEUS

Distribuição : 2007.01.1.106085-8 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Exequente : Y.G.S.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105989-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Exequente : H.D.S.O.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106012-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : Q.A.D.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106015-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : Z.S.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106018-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : V.S.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106047-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.F.A.
Advogado : DF765432 - ESCRITORIO DE ASSISTENCIA JURIDICA IESB

Distribuição : 2007.01.1.102279-6 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.M.D.S.G.F.
Advogado : DF012500 - ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Distribuição : 2007.01.1.105927-9 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1216 - CONFLITO DE JURISDICAO
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Suscitante : V.V.V.
Advogado : DF014378 - ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.105659-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.L.P.
Advogado : DF020669 - VALDIVINO CLARINDO LIMA

Distribuição : 2007.01.1.106037-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.R.K.C.M.D.A.
Advogado : DF024947 - GENGIZCAN BRITO SIMOES

Distribuição : 2007.01.1.106080-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.T.Z.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106092-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : E.A.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.095828-7 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 8130 - CONVERSAO DE SEPARACAO JUDICIAL EM DIVORCIO
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.M.R.A.
Advogado : DF014805 - NADIA MARIA AREAL PORTELLA

Distribuição : 2007.01.1.105846-9 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : F.N.S.S.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.103633-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : F.F.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105650-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1752 - RECONHECIMENTO E DISSOL DE SOC DE FATO
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.P.S.D.
Advogado : DF008861 - GIOVANI PASINI NETO

Distribuição : 2007.01.1.105998-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.D.S.O.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106134-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : D.M.N.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.106137-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : P.R.D.A.C.R.
Advogado : DF021185 - FRANCELITA DE JESUS BARROS

Distribuição : 2007.01.1.106259-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : E.D.O.S.
Advogado : DF015555 - RODOLFO FREITAS RODRIGUES ALVES

Distribuição : 2007.01.1.105764-2 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Excipiente : V.V.D.S.S.
Advogado : GO010731 - SILVIO ALVES RAMOS

Distribuição : 2007.01.1.106159-6 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Embargante : C.A.L.L.
Advogado : DF011781 - ELIENE FERREIRA BASTOS

Distribuição : 2007.01.1.106168-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.C.C.R.
Advogado : DF013377 - LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA

Distribuição : 2007.01.1.106211-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.S.D.S.
Advogado : DF010563 - JOSE WILTON BORGES CRUZ

Distribuição : 2007.01.1.106217-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1592 - INTERDICAO
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : D.L.
Advogado : DF012513 - CRISTIAN FETTER MOLD

Distribuição : 2007.01.1.105958-4 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Requerente : URES ALVES DE ANDRADE
Advogado : DF004791 - EDMUNDO ALVES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.105744-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105851-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106114-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor do Fato : ELIZANDRO COSTA MENDES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.027942-5 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.088915-6 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105933-4 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Requerente : EDER FERNANDES PINTO
Advogado : DF020669 - VALDIVINO CLARINDO LIMA

Distribuição : 2007.01.1.106062-4 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1563 - INCIDENTE E. TOXICOLOGICO
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2006.01.1.031436-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Autor do Fato : GUILHERME ANTUNES GRIPP VIANNA
Advogado : DF012865 - SERGIO PAULO LOPES FERNANDES

Distribuição : 2007.01.1.106081-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105907-8 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Requerente : MARCIO FIRMINO OLIVEIRA SANTOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.106002-0 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor do Fato : RAFAEL DO NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105737-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106194-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105768-3 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Requerente : MIRIAN ROSA DOS SANTOS
Advogado : DF016476 - AURILANDES VIEIRA MATHNE

Distribuição : 2007.01.1.106210-7 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Requerente : FRANCISCO DA ROCHA MOITA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.105701-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105840-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO DF
Requerente : EMBRAPA
Advogado : DF003852 - JOSE RODRIGUES CAMPOS

Distribuição : 2007.01.1.105807-5 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente : MARIA INES ONODERA PALMEIRA
Advogado : DF000270 - FAVOR CADASTRAR ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106253-3 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1715 - PRESTACAO DE CONTAS
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Autor : ANA STELA SALVINO DE BRITO
Advogado : DF004664 - SEBASTIAO SATURNINO DE MOURA

Distribuição : 2007.01.1.105747-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente : WAGNER JOSE PEREIRA
Advogado : DF018979 - ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.106125-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1117 - ARROLAMENTO
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
REQUERENTE : ANDREA MICHELS BRITO BARCALA
Advogado : DF011325 - MARLI THERESINHA MICHELS BRITO

Distribuição : 2007.01.1.106213-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
REQUERENTE : ANDREA HOLANDA BORGES MONTEIRO DE CARVALHO
Advogado : DF009525 - ALEDIO MAGALHAES RANGEL

Distribuição : 2007.01.1.105937-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
REQUERENTE : ERNI HENRIQUE MOHR
Advogado : DF005491 - WELLINGTON MENDONCA DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.106161-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente : LAURENTINA FRANCA DA SILVA
Advogado : DF020135 - DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES

Distribuição : 2007.01.1.105752-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO
Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente : ROBERTO DO LIVRAMENTO SILVA
Advogado : DF009725 - OSMAR LOBAO VERAS FILHO

Distribuição : 2007.01.1.106065-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO
Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente : AIRTON LUIZ PEREIRA DE MELO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.039335-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105738-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105751-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105763-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105824-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105830-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105832-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105835-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105837-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105849-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105852-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105853-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105858-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105859-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105862-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105867-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105869-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105909-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105915-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106220-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106221-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106222-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105739-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105740-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105743-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105745-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105746-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105750-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105753-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105755-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105818-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105841-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105847-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105855-7 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105857-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105864-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105872-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105875-8 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105877-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105879-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105904-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105906-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105908-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105910-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105912-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105913-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105917-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105918-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105919-9 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105921-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105922-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105924-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105925-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106215-6 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106216-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106224-4 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106225-2 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.106231-6 Por Prevenção
Data : 03/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Requerente : CLAUDINEI TOLENTINO ALVES
Advogado : DF012647 - ERICO ALBERT PAYAO

Distribuição : 2007.01.1.023277-3 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : DAMIAO GOMES DE LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.096728-5 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : ARMANDO FERREIRA CUSTODIO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.105711-0 Aleatória
Data : 03/09/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL

VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

O Doutor CLEBER DE ANDRADE PINTO, Juiz de Direito Substituto, em exercício na 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por estes Juízo e Cartório, sitos à Praça do Buriti, Palácio da Justiça, Bloco B, 8º. andar, Sala A-821, em Brasília - DF, processam-se os autos da EXECUÇÃO, Processo nº 2004.01.1.069575-6, ajuizada por BRB BANCO DE BRASILIA S/A em desfavor de AGROINDUSTRIA DULAC LTDA e OUTROS, sendo este para CITAR AGROINDUSTRIA DULAC LTDA, CNPJ Nº 03.521.321/0001-20, na pessoa de seu representante legal e DEJAIR CARLOS CARVALHO, CPF nº 076.301.821-04, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, para que efetuem, no prazo de 3 (três) dias, o pagamento da quantia de R$ 29.523,02 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e dois centavos), referente ao principal, honorários de advogado do exeqüente e demais acessórios, cientificando os citandos de que no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade e intimando-os de que poderão opor-se à execução por meio de embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução (CPC, ART. 736), no prazo de 15 (quinze) dias contados do encerramento do prazo deste edital (por analogia ao CPC, art. 738). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão os executados requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. O presente edital será afixado na sede do Juízo, no local de costume, e publicado na forma da lei, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, correndo o seu prazo a partir da data da primeira publicação. Dado e passado nesta Cidade de Brasília - DF, 30 de maio de 2007. Eu, ALESSANDRA FONTES MELO GODOY, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do MM Juiz.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Alvaro Luis de A. Ciarlini
Diretora de Secretaria:Livia Cristina Magalhaes Passos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Nº 15915/94 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF011091 - Mara Kolliker Werneck. R: MARIA DO ROSARIO MENEZES BRAZ. Adv(s).: DF004383 - Marco Aurelio Gonsalves. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, intimo a parte interessada, Sra. Maria Lúcia Braz de Oliveira, inventariante de Maria do Rosario Menezes Brás de Oliveira, a comparecer em Cartório e retirar documento de seu interesse.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h06..

DESPACHO

Nº 53998/96 - Embargos A Execucao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF006845 - Patricia Lyrio Assreuy, DF009373 - Wilson Rodrigues Damasceno, DF016779 - Laila Tatiana Viana Lima. R: FRANCISCO FILISBERTO. Adv(s).: DF000760 - Amauri Serralvo, DF005137 - Jose Gomes de Matos Filho, Sem Informacao de Advogado, Proc(s).: ALMIR NOGUEIRA, PATRICIA LIRIO ASSREUY. Fl. 444: Atendam os credores.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h16..

Nº 54827-4/02 - Embargos do Devedor - A: ANA CARLA NOLETO ALI. Adv(s).: DF006146 - Sebastiao Pereira Lopes, DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. R: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP. Adv(s).: DF013428 - Gustavo de Castro Pelucio Pereira, DF04949E - Adriana Franca de Santana. Defiro a apresentação de memoriais finais pelas partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela autora. Após, anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 13h49..

Nº 53753-0/04 - Execucao - A: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: CONTRAST COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s).: DF05478E - Erico Marques de Mello, Sem Informacao de Advogado. R: ANDREA BARRA CID. Adv(s).: (.). R: CIDNEY FERRE CID. Adv(s).: (.). Requerira o credor as providências necessárias ao correto atendimento ao seu petitório de fl. 63.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h09..

Nº 53883-0/04 - Execucao de Sentenca - A: JULIANE RODRIGUES PEREIRA. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF006259 - Marcello Alencar de Araujo. Fl. 121: defiro.Cite-se para os fins do art. 730 do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h26..

Nº 4406-0/05 - Ordinaria - A: MARIVALDO ALVES RODRIGUES. Adv(s).: DF011997 - Josilma Batista Saraiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF005454 - Luiz Eduardo Sa Roriz. Ao credor.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 16h02..

Nº 57415-6/05 - Execucao de Sentenca - A: REGINA CELIA HIPOLITO NETTO. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas. Cite-se para os fins do art. 730 do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h55..

Nº 71474-3/05 - Declaratoria - A: JOSE TAVEIRA DA SILVA ME. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF012794 - Juliana Tavares Almeida, Sem Informacao de Advogado. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06 de novembro de 2007, às 14:30h. Fica o Distrito Federal intimado por publicação. Intime-se a parte Autora.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h12..

Nº 43350-0/06 - Execucao de Sentenca - A: SARITA SILVA BARRETO DA CUNHA. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022067 - Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros. Cite-se para os fins do art. 730 do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h28..

Nº 43364-7/06 - Execucao de Sentenca - A: SALETE BATISTA DA GLORIA PEREIRA. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022132 - Fabiola de Moraes Travassos. Cite-se para os fins do art. 730 do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h29..

Nº 44010-9/06 - Acao Inominada - A: CLAUDIA RENATA DE SOUZA LISBOA ROSA. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF018629 - Mario Luiz Rebelo Miquelino Cunha. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF015418 - Marcos Euclesio Leal. Cite-se para os fins do art. 730 do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h46..

Nº 44019-9/06 - Execucao de Sentenca - A: CONSTANTINO RIBEIRO CAZIMIRO FILHO. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022067 - Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros. Cite-se para os fins do art. 730 do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h32..

Nº 48529-6/06 - Execucao de Sentenca - A: MARIA DA PENHA LOPES DE SOUZA. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022169 - Bruno Augusto Dantas Tavares. Cite-se para os fins do art. 730 do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h13..

Nº 48596-2/06 - Execucao de Sentenca - A: ANA MARIA MENEZES DA CUNHA REGO. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF018629 - Mario Luiz Rebelo Miquelino Cunha. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF021131 - Flavia Beatriz de Andrade Costa, Sem Informacao de Advogado. Cite-se para os fins do art. 730 do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h30..

Nº 134267-6/06 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s).: DF013111 - Felipe Leonardo Machado Goncalves. R: MARIA DA GLORIA FREIRE SANTOS ME. Adv(s).: DF002042 - Mari Mercedes Castanho Silvestre. R: MARIA DA GLORIA FREIRE SANTOS. Adv(s).: (.). R: HELIO MENDES DOS SANTOS. Adv(s).: (.). Dê-se vistas ao autor para que se manifeste acerca da petição de fl. 85.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h32..

Nº 44910-7/07 - Cominatoria - A: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SOUZA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013417 - Rogerio Andrade Cavalcanti Araujo. Diga o réu.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 14h26..

Nº 94729-0/07 - Declaratoria - A: ASSOCIACAO DE MORADORES DO GRANDE COLORADO. Adv(s).: DF023789 - Junia Maria Bittencourt. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Colha-se a manifestação do réu acerca do pedido emergencial requerido, em dez dias. Intime-se para tanto.Cite-se. Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h53..

Nº 103826-6/07 - Ordinaria - A: ALBERTO MORAIS GALDINO. Adv(s).: DF015581 - Estevao Ramos Muniz. R: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Defiro a gratuidade de justiça.Trata-se de ação de rito ordinário. Anote-se e corrija-se.Cite-se. Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 13h45..

Nº 104100-6/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fl. 79:Atenda-se.Após, subam.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 14h53..

Nº 104115-0/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUT FUND E TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fl. 77:Atenda-se. Após retornem à segunda instância.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h01..

Nº 104127-2/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fl. 79:Atenda-se. Após retornem à segunda instância.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 14h56..

Nº 104177-9/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUT FUND E TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fl. 79:Atenda-se. Após retornem à segunda instância.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h02..

Nº 104204-0/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fl. 79:Atenda-se. Após retornem à segunda instância.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 14h58..

Nº 104215-4/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fl. 79:Atenda-se. Após retornem à segunda instância.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h02..

Nº 104386-4/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fl. 79:Atenda-se. Após retornem à segunda instância.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h..

Nº 104409-6/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fl. 80:Atenda-se. Após retornem à segunda instância.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 14h59..

Nº 104418-4/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDICATO SERV PUBLICOS CIV ADM DIRETA FUNDACAO TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fl. 79:Atenda-se.Após, subam.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 14h51..

Nº 104429-7/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fl. 79:Atenda-se. Após retornem à segunda instância.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 14h55..

Nº 104756-0/07 - Acao de Conhecimento - A: GILVANIA ROCHA. Adv(s).: DF011341 - Jose Rodrigues. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A autora pretende que o réu seja impedido de levar à desconto em sua conta corrente os débitos que ela avalizou (fls. 30/36). Ocorre que tal prerrogativa do réu fo estabelecida em contrato, e só pode ser desfeita caso a cláusula contratual seja considerada nula.Assim, deve a autora melhor expor sua causa de pedir e formular seu pedido de forma adequada à sua pretensão.Com a emenda, remetam-se os autos ao Ministério Público, pois da leitura dos documentos que instruem a inicial percebo que os descontos estão sendo efetuados pelo réu na conta corrente onde há o depósito dos alimentos devidos à filha da autora.Com a manifestação do Ministério Público, retornem os autos conclusos. Intime-se. Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 14h20..

Nº 104963-9/07 - Acao de Conhecimento - A: KEDMA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA SILVA. Adv(s).: (.). A: GILVANIA FERREIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: JULIA GRACIELA NUNES DA SILVA. Adv(s).: (.). A: LENITA MARIA MELO DO LAGO. Adv(s).: (.). A: PATRICIA ALVES DE QUEIROZ DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: PEDRO ALEX ALMEIDA. Adv(s).: (.). A: ROBERTO COSTA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: SANDRO DE MELO TRINDADE. Adv(s).: (.). A: SERGIO SOUZA DE ANDRADE. Adv(s).: (.). A: SOLIVAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). Defiro aos autores a gratuidade de justiça.Cite-se.Após, retornem os autos conclusos para a análise da antecipação de tutela requerida.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h08..

JUNTADA

Nº 43638-9/07 - Declaratoria - A: ROSIVAL RODRIGUES RIBEIRO. Adv(s).: DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF008943 - Mario Cesar Lopes Barbosa. Nos termos da portaria nº 01/2003, inciso XLI, deste Juízo, certifico que a contestação, r. juntada, é tempestiva. Manifeste-se a parte autora acerca da resposta da parte ré, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h47..

Nº 50385-2/06 - Reparacao de Danos - A: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s).: DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva, Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso VI, deste Juízo, abro vista à parte Autora acerca da certidão do Senhor Oficial de Justiça r. juntada (fl.162).Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h49..

JUNTADA

Nº 38814-0/07 - Embargos de Terceiro - A: DAVI FRANCISCO DIAS GUIMARAES. Adv(s).: DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva, DF015076 - Emerson Luiz Teixeira Santana. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: MARIA EMILIA PEREIRA GUIMARAES. Adv(s).: (.). R: LAERCIO FILGUEIRAS DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: MARCIA FREITAS DUARTE SANTOS. Adv(s).: (.). R: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA. Adv(s).: (.). Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso VI, deste Juízo, abro vista à parte Autora/Credora acerca da certidão do Senhor Oficial de Justiça r. juntada.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h59..

Nº 12708/81 - Execucao - A: FAZENDA PUBLICA DO DF. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: JOAO BOSCO CREMA E CIA LTDA. Adv(s).: DF9999999 - Sem Informacao Advogado. R: JOAO BOSCO CREMA. Adv(s).: (.). R: MANOEL SOARES DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: PAULO MARCELINO DOS SANTOS. Adv(s).: (.), Proc(s).: PR-DILMA MONTEIRO, PR-MARA KOLLIKER WERNECK. Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso VI, deste Juízo, abro vista à parte Autora/Credora acerca da certidão do Senhor Oficial de Justiça r. juntada.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 19h16..

JUNTADA

Nº 69644-8/07 - Declaratoria - A: AREONILTON PINTO DE MORAIS. Adv(s).: DF019577 - Edna Aparecida Marques. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s).: DF016803 - Michella Christian Araujo Simoes. Nos termos da portaria nº 01/2003, inciso XLI, deste Juízo, certifico que a contestação, r. juntada, é tempestiva. Manifeste-se a parte autora acerca da resposta da parte ré, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 08h15..

JUNTADA

Nº 5732-3/07 - Acao de Conhecimento - A: CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUES. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022617 - Fabio Capell Farias Silva. Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista às partes para que especifiquem, justificadamente, as provas a serem produzidas, no prazo de 5 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 08h39..

JUNTADA

Nº 46875-8/07 - Cobranca - A: ROSAN RAMOS BATISTA. Adv(s).: DF011056 - Regis Cajaty Barbosa Braga. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF007157 - Denise Minervino Quintiere. Nos termos da portaria nº 01/2003, inciso XLI, deste Juízo, certifico que a contestação, r. juntada, é tempestiva. Manifeste-se a parte autora acerca da resposta da parte ré, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 10h18..

Nº 40244-7/07 - Cominatoria - A: LUIZ FABIANO LIMA COSTA PINTO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF015317 - Ewerton Azevedo Mineiro. Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista às partes para que especifiquem, justificadamente, as provas a serem produzidas, no prazo de 5 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 10h25..

Nº 44964-6/07 - Reparacao de Danos - A: LUZIENE PEREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF009619 - Walter Silverio da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF020527 - Cristiana de Santis Mendes de Farias Mello. Nos termos da portaria nº 01/2003, inciso XLI, deste Juízo, certifico que a contestação, r. juntada, é tempestiva. Manifeste-se a parte autora acerca da resposta da parte ré, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 10h30..

JUNTADA

Nº 46520-2/07 - Declaratoria - A: CLAYTON CLAY FURTADO. Adv(s).: DF015449 - Sandra Regina Fiuza de Souza. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista às partes para que especifiquem, justificadamente, as provas a serem produzidas, no prazo de 5 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 10h38..

CONCLUSÃO

Nº 41425-4/06 - Sumarissima - A: VICENTE DE PAULA DA COSTA LIMA. Adv(s).: DF011885 - Moises Jose Marques, DF011997 - Josilma Batista Saraiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas. Cumpra-se o venerando acórdão.Cumpridas as diligências Cartorárias e nada requerido pela parte autora, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 10h48.ALVARO LUIS DE ARAUJO CIARLINIJuiz de Direito.

Nº 40837-9/05 - Ordinaria - A: ANITA TIBURTINO NEVES. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF002783 - Osdymar Montenegro Matos. Cumpra-se o venerando acórdão.Cumpridas as diligências Cartorárias e nada requerido pelas partes, no prazo de 5 (cinco) dias, arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 12h32.ALVARO LUIS DE ARAUJO CIARLINIJuiz de Direito.

JUNTADA

Nº 43435-9/07 - Acao Popular - A: LEANDRO COSTA COPPI. Adv(s).: DF018991 - Leandro Costa Coppi. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s).: DF012350 - Ana Paula Souza da Costa. Nos termos da portaria nº 01/2003, inciso XLI, deste Juízo, certifico que a contestação, r. juntada, é tempestiva. Manifeste-se a parte autora acerca da resposta da parte ré, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 12h51..

CONCLUSÃO

Nº 489-9/07 - Acao Inominada - A: ANA FLAVIA MESQUITA CATUNDA. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas. Cumpra-se o venerando acórdão.Cumpridas as diligências Cartorárias e nada requerido pela parte autora, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 12h57.ALVARO LUIS DE ARAUJO CIARLINIJuiz de Direito.

JUNTADA

Nº 49515-3/05 - Revisional - A: SAMUEL VARGAS FERREIRA. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BRB CREDITO IMOBILIARIO SA. Adv(s).: DF005177 - Neusanir Maria Negreiros Silva Lima. A: JUCELIA DE FREITAS VARGAS. Adv(s).: (.). CERTIDÃO Nos Termos da portaria nº 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, em atenção à determinação contida na r. Sentença, intimo a parte autora a comparecer em cartório para recolhimento de custas finais.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 13h07..

Nº 28766-4/06 - Declaratoria - A: MARCONE FELIX DE SANTANA. Adv(s).: DF011489 - Carlos Estevao Mendonca de Souza. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF012596 - Dilemon Pires Silva, DF015317 - Ewerton Azevedo Mineiro. R: DER DF DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF. Adv(s).: DF012596 - Dilemon Pires Silva. DECISÃO Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao autor, ora apelado, para contra-razões.Após, subam.D.S.Alvaro Luis de A. Ciarlini Juiz de Direito.

Sentenca

Nº 239/95 - Civil Publica - A: MPDFT. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: TRUC'S LTDA. Adv(s).: DF010844 - Paulo Roberto Ribeiro Alves. R: MERCEARIA HITOMIL LTDA ME. Adv(s).: DF010308 - Raul Canal. R: CAMISA 10 ESPORTES LTDA. Adv(s).: DF003467 - Abrahao Ramos da Silva, DF010308 - Raul Canal. Pelos motivos acima alinhados, entendo que não há como atender aos pedidos descritos nos itens B.1, B.2 e B.5 da exordial no sentido do reconhecimento da inconstitucionalidade da Lei Distrital n. 754/94 e da condenação do Distrito Federal em obrigação de não fazer relativa à abstenção de concessão de termo de ocupação, de alvarás de construção ou de funcionamento, ou de proceder à aprovação de projetos arquitetônicos e/ou de engenharia, tendo por objeto a ocupação das áreas públicas no SCLS 108, enquanto perdurar o tombamento, sendo certo que é vedado ao Poder Judiciário imiscuir-se nos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como por não haver razões, a priori, para que assim se proceda, a menos que as autorizações conferidas pelo Poder Público local estejam desvestidas de legitimidade/legalidade, como é a hipótese dos presentes autos. Assim, julgo improcedentes os pedidos B.1, B.2 e B.5.Destaque-se que o não reconhecimento da inconstitucionalidade da Lei n. 754/94 (item B.1 da inicial) não significa que este Juízo reconheça como legítimas as invasões nas áreas públicas procedidas pelas rés comerciantes, já que aquelas estão em desconformidade com a legislação regente da matéria, como restou assinalado ao longo da presente fundamentação.Assim, julgo improcedente o pedido (B.3) quanto às sociedades empresárias rés, mas julgo-o parcialmente procedente tal pedido quanto ao Distrito Federal, condenando-o a demolir, total e definitivamente, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do trânsito em julgado desta sentença, as construções levantadas em desconformidade com a legislação regente da matéria, localizadas nas áreas públicas da SCLS 108. Fixo, por fim, a multa diária equivalente a 10.000 (dez mil) UFIRs no caso de não cumprimento da condenação de demolição das construções localizadas nas áreas invadidas, no prazo assinalado (pedido B.6). O valor da multa deverá ser revertido ao Fundo Federal de Defesa dos Direitos Difusos, nos termos do art. 13, da Lei 7347/85.Quanto ao mais, julgo procedente o pedido B.4 para condenar os réus, com exceção do Distrito Federal, a indenizar os danos provocados ao meio ambiente, ao patrimônio público, cultural, estético, paisagístico, arquitetônico e social, sendo o seu montante deduzido a partir dos cálculos apresentados pelo Instituto de Criminalística (laudo de fls. 368/408), no que se refere aos alugueres não pagos, tudo a ser apurado em processo de liquidação de sentença, nos termos dos arts. 603 e seguintes do Código de Processo Civil. Condeno, por fim, os réus ao pagamento das custas processuais, isento o Distrito Federal. Sem honorários.Sentença sujeita ao reexame necessário.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 31 de agosto de 2007.Alvaro Luis de A. Ciarlini, Juiz de Direito .

Nº 102017-5/05 - Cautelar Inominada - A: ADILSON RIBEIRO BARRETO. Adv(s).: DF014259 - Raquel Costa Ribeiro, DF017536 - Rodrigo Costa Ribeiro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF008123 - Isabel Paes de Andrade Banhos. Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na ação de conhecimento e na ação cautelar.Custas pelo autor, bem como honorários advocatícios ora fixados em R$ 800,00 (oitocentos reais) para ambos os feitos. Tais débitos ficam com sua exigibilidade submetida à regra do art. 12 da Lei nº 1.060/50.P. R. I.Oportunamente, arquivem-se com baixa. Alvaro Luis de A. Ciarlini , Juiz de Direito .

Nº 120795-3/05 - Declaratoria - A: ADILSON RIBEIRO BARRETO. Adv(s).: DF017536 - Rodrigo Costa Ribeiro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF008123 - Isabel Paes de Andrade Banhos. Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na ação de conhecimento e na ação cautelar.Custas pelo autor, bem como honorários advocatícios ora fixados em R$ 800,00 (oitocentos reais) para ambos os feitos. Tais débitos ficam com sua exigibilidade submetida à regra do art. 12 da Lei nº 1.060/50.P. R. I.Oportunamente, arquivem-se com baixa. Alvaro Luis de A. Ciarlini , Juiz de Direito .

DECISÃO

Nº 59274-8/2000 - Execucao de Sentenca - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF011869 - Paulo Fernando Ramos Serejo, DF013958 - Lenard Vieira de Carvalho, DF015774 - Alexandre Vitorino Silva, DF022063 - Ricardo Sussumu Ogata. R: ESTACIO BATISTA DOS SANTOS ME. Adv(s).: DF014326 - Aroldo Oliveira de Souza Junior, Proc(s).: PR-LENARD VIEIRA DE CARVALHO. Vistos etc.,Rejeito os embargos declaratórios aviados à míngua de omissões, obscuridades ou contradições a sanar.As razões do inconformismo do embargante devem ser objeto da via recursal própria, tendo em vista o encerramento do ofício jurisdicional conforme o disposto no caput do art. 463, CPC.Ademais, destaque-se que é uma clara demonstração de desapreço com o dinheiro público a movimentação da máquina judiciária para a cobrança de um suposto saldo remanescente de R$ 23,82 (vinte e três reais e oitenta e dois centavos). O valor gasto pelo Estado com pessoal e material para a confecção e o julgamento dos embargos opostos supera facilmente o décuplo do valor almejado pelo embargante.I.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h43.Alvaro Luis de A. CiarliniJuiz de Direito.

Nº 4468-2/04 - Execucao de Sentenca - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013465 - Claudia do Amaral Furquim. R: HILDO EVARISTO NUNES. Adv(s).: DF015618 - Soraya Costa de Miranda, DF015774 - Alexandre Vitorino Silva. Expeça-se mandado de remoção e avaliação. Defiro a realização de hasta pública.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 14h11. .

Nº 47285-7/06 - Sumarissima - A: AMARILDO FERREIRA PASSOS. Adv(s).: DF021006 - Jean Paulo Ruzzarin. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF008419 - Jose Luiz Ramos. Vistos etc.,Rejeito os embargos declaratórios aviados à míngua de omissões, obscuridades ou contradições a sanar.A incidência de juros e correção monetária às condenações é medida imposta por lei e, ademais, há expressa disposição legal quanto à necessidade de atualização do crédito no momento de sua execução. Assim, não há motivo para que esteja expressamente previsto na sentença a incidência desses acréscimos legais. I.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h04.Alvaro Luis de A. CiarliniJuiz de Direito.

Nº 69354-4/07 - Acao de Conhecimento - A: FREDERICA OSANAN DE ANDRADE. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A presente ação será processada pelo rito sumário, uma vez que o valor da causa excede 60 (sessenta) salários mínimos.Assim, revogo a decisão de fl. 29 tão somente quanto à determinação de designação de audiência e determino, ainda, a retificação da autuação.Cite-se.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h51. .

Nº 99047-8/07 - Mandado de Seguranca - A: KATIANA RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s).: DF013979 - Bruno Aniball Peixoto de Souza. R: CHEFE NUC RECUR HUMANOS DIRET REG ENSINO PARANOA DF. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: GERENTE REGIONAL DE ENSINO DO PARANOA DF. Adv(s).: (.). Resguardo-me para apreciar o requerimento liminar após as informações, que deverão ser requisitadas no prazo legal. Defiro a formação do litisconsórcio passivo. Cite-se.Após a vinda das informações, retornem para exame do pedido emergencial.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 13h59. .

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 44155-5/99 - Execucao de Sentenca - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF004506 - Domeciano de Sousa Medeiros. R: PEDRO AUGUSTO MUSA JULIAO. Adv(s).: DF002275 - Pedro Augusto Musa Juliao, DF004506 - Domeciano de Sousa Medeiros. R: CLAUDIA BIAGI JULIAO <> . Adv(s).: (.). Vistos etc.,Defiro as providências requeridas à fl. 207.Atenda-se. Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 14h25.ALVARO LUIS DE A. CIARLINIJuiz de Direito.

Nº 719-7/04 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF024033 - Adriano Rodrigues de Souza Celestino. R: TELMA AMERICA VENTURELLI. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.,Ad cautelam, a fim de dar efetividade à presente execução, e, uma vez que se frustraram as demais possibilidades de satisfação da pretensão do credor, em que pese o longo trâmite da presente, determino a realização do bloqueio requerido, no sistema BACEN JUD, como constará no espelho da solicitação acostada à esta decisão.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 14h22.ALVARO LUIS DE A. CIARLINIJuiz de Direito.

Nº 40152-6/06 - Execucao de Sentenca - A: ONEIDA SOUZA LIMA MADEIRA. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF008419 - Jose Luiz Ramos, DF014459 - Tatiana Barbosa Duarte. Homologo os cálculos de fl. 86 à míngua de impugnações. Expeça-se a respectiva requisição de pagamento, com as cautelas de praxe.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 16h06..

Nº 43444-9/06 - Execucao de Sentenca - A: IRACI RODRIGUES GUEDES DE MOURA. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022067 - Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros. Homologo os cálculos de fls. 109/110 à míngua de impugnações. Expeça-se a respectiva requisição de pagamento, com as cautelas de praxe.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h44..

Nº 50329-9/06 - Execucao Forcada - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO SA. Adv(s).: DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves, DF018330 - Alexandre Cardoso Chaves. R: HERMENEGILDO GOMES RIBEIRO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.,A citação do devedor foi tentada sem que tenha obtido êxito, como relata a certidão de fl. 16.Em casos como tais, aplica-se o disposto no art. 653 do CPC, o qual disciplina a possibilidade de arresto dos bens do devedor na hipótese de não ser este encontrado pelo oficial de justiça.Por outro lado, o art. 655-A, do mesmo estatuto processual, possibilita a penhora de créditos do devedor, por meio eletrônico, através de requisição à "autoridade supervisora do sistema bancário".Evidentemente, uma leitura sistemática desses dispositivos deve nos levar à possibilidade de efetivar-se o arresto previsto no art. 653 nos mesmos moldes da referida penhora eletrônica, uma vez que tal providência atende às diretrizes de efetividade propugnadas no texto processual.Diante dessas considerações, indefiro o requerimento de fls. 27/28 e determino seja procedido o arresto dos valores constantes em conta-corrente ou aplicação financeira mantida pelo devedor, nos termos dos dispositivos legais acima indicados. Diligencie-se para tanto no sistema BACEN JUD. Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 14h17.ALVARO LUIS DE A. CIARLINIJuiz de Direito.

Nº 43605-9/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares. R: RUTELIA CLAUDIO DA SILVA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Vistos etc...A citação do devedor foi tentada sem que tenha obtido êxito, como relata a certidão de fl. 83.Em casos como tais, aplica-se o disposto no art. 653 do CPC, o qual disciplina a possibilidade de arresto dos bens do devedor na hipótese de não ser este encontrado pelo oficial de justiça.Por outro lado, o art. 655-A, do mesmo estatuto processual, possibilita a penhora de créditos do devedor, por meio eletrônico, através de requisição à "autoridade supervisora do sistema bancário".Evidentemente, uma leitura sistemática desses dispositivos deve nos levar à possibilidade de efetivar-se o arresto previsto no art. 653 nos mesmos moldes da referida penhora eletrônica, uma vez que tal providência atende às diretrizes de efetividade propugnadas no texto processual.Diante dessas considerações, indefiro o requerimento de fl. 89 e determino seja procedido o arresto dos valores constantes em conta-corrente ou aplicação financeira mantida pelo devedor, nos termos dos dispositivos legais acima indicados. Diligencie-se para tanto no sistema BACEN JUD. Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h59.ALVARO LUIS DE A. CIARLINIJuiz de Direito.

Nº 46507-5/07 - Declaratoria - A: RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF015449 - Sandra Regina Fiuza de Souza. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: MAXIMILIAM SANTOS DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). Vistos, etc.,Considerando a ausência da prova inequívoca e/ou fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, requisitos autorizadores para a antecipação dos efeitos da tutela estabelecidos pelo Art. 273 do CPC, INDEFIRO a Antecipação da Tutela. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h49..

Nº 104466-6/07 - Embargos A Execucao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013417 - Rogerio Andrade Cavalcanti Araujo. R: MARIA RUTH GONCALVES DE REZENDE. Adv(s).: DF003788 - Maria Ruth Goncalves de Rezende. Vistos etc.,Recebo os presentes embargos e suspendo o curso do processo executivo em apenso. Ao agravado.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h05.ALVARO LUIS DE A. CIARLINIJuiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 117945-3/04 - Embargos A Execucao - A: CONTRAST COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO REPRESENTACOES LTDA. Adv(s).: DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho. R: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF001673 - Nadir Luiz Pereira, DF004451 - Julio Jose de Oliveira, Sem Informacao de Advogado. A: ANDREA BARRA CID. Adv(s).: (.). A: CIDNEY BARRA CID. Adv(s).: (.). Vistos etc.,Acolho o pedido de desistência da ação formulado pelo demandante, homologando-o.Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art.267, inc.VIII, do CPC.Custas pelo desistente.Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h11.ALVARO LUIS DE A. CIARLINIJuiz de Direito.

Vistos etc...

Nº 45491-4/07 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: SIMONE MENDES B TEIXEIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Homologo a transação havida entre as partes julgo extinto o processo, com exame do mérito, a luz do que dispõe o art. 269, III, do CPC.Custas PRO RATA. Sem honorários.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 16h10.ALVARO LUIS DE A. CIARLINIJuiz de Direito.

SENTENCA

Nº 101964-0/04 - Execucao - A: CEB DISTRIBUICAO S/A. Adv(s).: DF011467 - Murilo Bouzada de Barros. R: MARIA DARIA NOBREGA DO NASCIMENTO. Adv(s).: (.). SENTENÇAVistos etc.,Homologo o pedido de desistência e julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 267, inc. VIII, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 14h35.ALVARO LUIS DE A. CIARLINIJuiz de Direito.

Nº 51932-2/06 - Execucao Forcada - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO SA. Adv(s).: DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves. R: EVANDRO PINTO DIAS. Adv(s).: (.). SENTENÇAVistos etc.,Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 14h18.ALVARO LUIS DE A. CIARLINIJuiz de Direito.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Alvaro Luis de A. Ciarlini
Diretora de Secretaria:Livia Cristina Magalhaes Passos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Nº 44246-9/06 - Embargos A Execucao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF017343 - Dina Oliveira de Castro Alves. R: MIRIAN ALVES DA SILVA. Adv(s).: DF008186 - Bolivar dos Santos Siqueira. Nos termos da Portaria n. 01/03, inciso XLV, deste Juízo, certifico que a r. SENTENÇA (fls. 78/81 e 86) TRANSITOU EM JULGADO, sem que dela fosse interposto recurso. Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h05.ATO CARTORÁRIO Em cumprimento ao despacho exarado à fl. 94, intimo a parte devedora a efetuar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento da quantia de R$ 336,48 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao valor da condenação, consoante os cálculos ofertados à(s) fl(s). 90, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do disposto no art. 475-J, primeira parte, do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h05..

DECISÃO

Nº 19606-2/98 - Interdito Proibitorio - A: TAMARA ROSE DE ANDRADE LIMA. Adv(s).: DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade, DF06236E - Sanzio Silva Souza. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013958 - Lenard Vieira de Carvalho. A: RENATA ISMAEL DA COSTA RIBEIRO. Adv(s).: (.). A: ANTONIO CRISPIM DA SILVA. Adv(s).: (.). R: FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DF. Adv(s).: (.). R: TERRACAP. Adv(s).: DF003180 - Maria Leda Sampaio de Carvalho Galvao, DF014749 - Lucas Ribeiro Almeida Neto, Proc(s).: 14749 - PR-LUCIANA RIBEIRO E FONSECA, 14749 - PR-RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO. Tendo em vista o depósito efetuado pelo devedor DOMINGOS CARLOS DUTRA (fl. 373), determino o desbloqueio dos valores retidos na conta do referido devedor.Quanto aos demais devedores, proceda-se à transferência dos valores suficientes à satisfação do débito.Após, dê-se vista ao credor.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h41. .

Nº 139683-7/05 - Ordinaria - A: MARIA ELIZABETH ABRAAO. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF017387 - Vinicius Silva Pacheco, Sem Informacao de Advogado. A partir da interpretação conjunta dos arts. 188 e 297 do Código de Processo Civil, depreende-se que o prazo para a Fazenda Pública contestar é de 60 (sessenta) dias, e não trinta dias conforme restou consignado na decisão de fls. 50.Assim, para impedir novas nulidades, revogo a decisão de fl. 50 e, em atenção ao acórdão de fls. 42/47, determino que o Distrito Federal seja novamente intimado para apresentar contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h37. .

DESPACHO

Nº 97294-7/07 - Acao Cautelar - A: KARLA CARVALHO DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF016476 - Aurilandes Vieira Mathne. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Recebo a emenda à inicial de fl. 25.Esclareça a autora a ausência de seu companheiro no pólo ativo da relação jurídica processual, em face do que dispõe o art. 10, caput do CPC.Ademais, formule-se o pedido principal, já que na inicial apenas consta pedido em sede de liminar.Prazo:10 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 19h..

CONCLUSÃO

Nº 40844-2/05 - Ordinaria - A: LUIZA DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. Cumpra-se o venerando acórdão.Cumpridas as diligências Cartorárias e nada requerido pela parte ré, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 09h39.ALVARO LUIS DE ARAUJO CIARLINIJuiz de Direito.

Nº 52003-2/07 - Cobranca - A: WAD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Adv(s).: MG084375 - Fernanda Mendonca dos Santos Figueiredo. R: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CAESB. Adv(s).: DF019522 - Marcelo Antonio Rodrigues Reis. Nos termos da portaria nº 01/2003, inciso XLI, deste Juízo, certifico que a contestação, r. juntada, é tempestiva. Manifeste-se a parte autora acerca da resposta da parte ré, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 10h01..

CONCLUSÃO

Nº 51794-3/02 - Mandado de Seguranca - A: HERALDO DOS SANTOS CUNHA. Adv(s).: DF007659 - Walterson Marra, DF03820E - Karina Macedo Marra. R: DIRETOR REC HUM SUBSEC APOIO OPERAC SECRET EST SAUDE DF. Adv(s).: DF008205 - Rogerio Marinho Leite Chaves, Proc(s).: PR-ROGERIO MARINHO LEITE CHAVES. Cumpra-se o venerando acórdão.Cumpridas as diligências Cartorárias e nada requerido pela parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 10h52.ALVARO LUIS DE ARAUJO CIARLINIJuiz de Direito.

Nº 515-3/07 - Acao Inominada - A: MARLY FRANCA AFONSO. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022617 - Fabio Capell Farias Silva. Cumpra-se o venerando acórdão.Cumpridas as diligências Cartorárias e nada requerido pela parte autora, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 10h55.ALVARO LUIS DE ARAUJO CIARLINIJuiz de Direito.

Nº 51600-9/06 - Execucao de Sentenca - A: SONIA AMELIA CALDEIRA. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013376 - Ademir Marcos Afonso. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista à parte autora acerca da petição de fls. 81/82 .Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 11h08..

Nº 59037-7/07 - Cobranca - A: JOSEFA GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO REGIONAL DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF004451 - Julio Jose de Oliveira, DF01631A - Diogo Leite da Silva. Nos termos da portaria nº 01/2003, inciso XLI, deste Juízo, certifico que a contestação, r. juntada, é tempestiva. Manifeste-se a parte autora acerca da resposta da parte ré, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 11h15..

Nº 59452-3/07 - Cobranca - A: JOAQUIM FIRMINO SOBRINHO. Adv(s).: DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF008520 - Susana Gomes de Almeida. Nos termos da portaria nº 01/2003, inciso XLI, deste Juízo, certifico que a contestação, r. juntada, é tempestiva. Manifeste-se a parte autora acerca da resposta da parte ré, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 11h40..

Nº 59707-4/07 - Cobranca - A: ORESTE NUNES DE SOUZA. Adv(s).: DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF008520 - Susana Gomes de Almeida, DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa. Nos termos da portaria nº 01/2003, inciso XLI, deste Juízo, certifico que a contestação, r. juntada, é tempestiva. Manifeste-se a parte autora acerca da resposta da parte ré, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 11h43..

CONCLUSÃO

Nº 59837-8/05 - Acao Inominada - A: ALDA MARIA RAMOS. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. Cumpra-se o venerando acórdão.Cumpridas as diligências Cartorárias e nada requerido pela parte autora, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 11h47.ALVARO LUIS DE ARAUJO CIARLINIJuiz de Direito.

Nº 59874-3/07 - Ordinaria - A: ZILDA TEIXEIRA GRIPP. Adv(s).: DF008520 - Susana Gomes de Almeida, DF015096 - Perla Cristina Sansevero. R: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF01631A - Diogo Leite da Silva. Nos termos da portaria nº 01/2003, inciso XLI, deste Juízo, certifico que a contestação, r. juntada, é tempestiva. Manifeste-se a parte autora acerca da resposta da parte ré, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 11h53..

CONCLUSÃO

Nº 53014-0/05 - Acao de Conhecimento - A: LIBERALINA SILVA DE MELO. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF021131 - Flavia Beatriz de Andrade Costa. Cumpra-se o venerando acórdão.Cumpridas as diligências Cartorárias e nada requerido pelas partes, no prazo de 5 (cinco) dias, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 12h01.ALVARO LUIS DE ARAUJO CIARLINIJuiz de Direito....

JUNTADA

Nº 51628-3/06 - Execucao de Sentenca - A: MERCIA HORMIDAS RODRIGUES. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira, DF012523 - Marcia Guasti Almeida. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista à autora acerca da petição de fl. 70.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 12h10..

CERTIDÃO

Nº 99047-8/07 - Mandado de Seguranca - A: KATIANA RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s).: DF013979 - Bruno Aniball Peixoto de Souza. R: CHEFE NUC RECUR HUMANOS DIRET REG ENSINO PARANOA DF. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: GERENTE REGIONAL DE ENSINO DO PARANOA DF. Adv(s).: (.). Nos termos da Portaria nº 01/2003, inciso XXI, deste Juízo, intimo, de ofício, a parte autora para que forneça a cópia necessária à instrução do mandado.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 12h15..

Nº 100015-3/07 - Execucao Por Quantia Certa - A: BRB BANCO REGIONAL DE BRASILIA. Adv(s).: DF001982 - Robson Freitas Melo. R: ANTONIO GILBERTO BEZERRA ME. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/2003, inciso XXI, deste Juízo, intimo, de ofício, a parte autora para que forneça a cópia necessária à instrução do mandado.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h06..

CONCLUSÃO

Nº 52878-0/05 - Acao de Conhecimento - A: MARIA DE LOURDES AQUINO. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013246 - Lucas Aires Bento Graf. Cumpra-se o venerando acórdão.Cumpridas as diligências Cartorárias e nada requerido pela parte ré, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 12h21.ALVARO LUIS DE ARAUJO CIARLINIJuiz de Direito.

JUNTADA

Nº 52838-8/05 - Ordinaria - A: ADENIR RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s).: DF011885 - Moises Jose Marques. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas, Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista à parte autora acerca dos documentos juntados de fls. 127/155.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 13h17..

Nº 58417-5/04 - Ordinaria - A: NILSON CARLOS DOS SANTOS. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF020786 - Samya de Magalhaes Falcao, DF04514E - Monica Amaral Goncalves. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista ao autor acerca da peça de fls. 156/183 .Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 13h23..

CONCLUSÃO

Nº 57535-0/05 - Acao de Conhecimento - A: MARLENE PARENTE CARVALHO. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013784 - Gabriela Freire de Arruda, Sem Informacao de Advogado. Cumpra-se o venerando acórdão.Cumpridas as diligências Cartorárias e nada requerido pelas partes, no prazo de 5 (cinco) dias, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 13h30.ALVARO LUIS DE ARAUJO CIARLINIJuiz de Direito....

JUNTADA

Nº 53887-5/07 - Ordinaria - A: ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR. Adv(s).: DF012354 - Luzia Nunes Borges Lima, DF022239 - Luiz Roberto Lobo Rodrigues. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF004212 - Almir Nogueira. A: MARCOS LECIVANIO DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: RIVALDO PLINIO DOS SANTOS. Adv(s).: (.). Nos termos da portaria nº 01/2003, inciso XLI, deste Juízo, certifico que a contestação, r. juntada, é tempestiva. Manifeste-se a parte autora acerca da resposta da parte ré, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 13h36..

Nº 52883-9/04 - Execucao de Sentenca - A: WLADIMIR DOS SANTOS MELO. Adv(s).: DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF006259 - Marcello Alencar de Araujo, DF04074E - Aldair Jose de Sousa. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista ao autor acerca da petição de fls. 131/132.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 13h44..

Nº 64930-5/03 - Execucao Hipotecaria - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF008520 - Susana Gomes de Almeida, DF016966 - Durval Garcia Filho. R: WALLACE GADELHA DUARTE. Adv(s).: DF024853 - Pedro Luiz Leao Silvestre, Sem Informacao de Advogado. R: SCHENIA MOTA LOUREIRO DUARTE. Adv(s).: (.). CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista ao BRB para que promova o andamento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h27..

CERTIDAO

Nº 146896-8/05 - Mandado de Seguranca - A: ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA MAGELA. Adv(s).: DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF005306 - Sergio Carvalho. Cumpra-se o venerando acórdão.Cumpridas as diligências Cartorárias e nada requerido pelas partes, no prazo de 5 (cinco) dias, arquivem-se os autos.Brasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 10h45.ALVARO LUIS DE ARAUJO CIARLINIJuiz de Direito....

Nº 4015/94 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: SORCIL LTDA. Adv(s).: DF022789 - Andrea Rebellatto Adorno, Sem Informacao de Advogado. R: IVANILDO JACINTO FARIAS REIS. Adv(s).: (.). R: RODOVALHO JOSE ADORNO. Adv(s).: (.). R: SEBASTIAO MANOEL ADORNO. Adv(s).: (.), Proc(s).: PR-JAQUELINE BRITTO DE BARROS, PR-MARIA VALESCA BARRETO VIANNA ROCHA. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, intimo a parte interessada, SORCIL COMERCIAL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA, a comparecer em Cártório e retirar documentos de seu interesse.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h28..

DIVERSOS

Nº 106586-3/07 - Cominatoria - A: JACOME FERREIRA BRITO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que entrei em contato com a Central de Regulação de Leitos de UTI do Distrito Federal e fui atendido pelo médico Dr. Luís. Ele informou que a situação do autor é grave e é realmente necessária a sua internação em UTI, ressaltou, inclusive, que há a possibilidade de abertura de uma vaga no Hospital Regional do Gama (onde o autor está internado), mas isso não ocorreu até o presente momento. Informou, ainda, que o paciente têm condições de ser removido por ambulância para outro local. Sem mais a informar, encerro a presente certidão.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h35.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Pelo exposto, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA para determinar que o réu proceda à internação do autor em um dos leitos de UTI da rede pública ou da rede particular conveniada e, na hipótese de inexistência de vagas, arque com os custos da internação do autor no Hospital ANCHIETA (que localiza-se em Taguatinga, local mais próximo do Gama) ou, no HOSPITAL SANTA LÚCIA. A partir desta data, todos os custos de internação correrão por conta do réu, não podendo os hospitais acima mencionados adotarem medidas que impeçam a execução da ordem aqui expendida, sob pena de multa diária que fixo em R$ 2.000,00. Intimem-se as partes e o hospital onde for realizada a internação, com URGÊNCIA.A presente ordem deve ser cumprida em regime de plantão.Cite-se.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h54..

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito: Marco Antonio da Silva Lemos
Diretor de Secretaria: Luiz Alberto Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 80617-3/07 - Acao de Conhecimento - A: RAIMUNDO GOMES DE SOUZA. Adv(s).: DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF006534 - Carlos Mario da Silva Velloso Filho. De acordo com a Portaria n° 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 03/09/2007.

Nº 67069-8/06 - Revisional - A: ROMILDA APARECIDA GONCALVES. Adv(s).: DF011812 - Wagner Moretcon de Oliveira Araujo. R: IDHAB INSTITUTO DE DESENV HABITACIONAL DE BRASILIA. Adv(s).: DF010263 - Claudio Fernando Eira de Aquino. De acordo com a Portaria n° 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 03/09/2007.

Nº 30396/87 - Execucao - A: BRB SA. Adv(s).: DF001532 - Lucimar Ruben de Macedo Martins, DF001538 - Samuel Campos Teixerense, DF006268 - Aparecido Soares de Assis, DF009776 - Fabio Ramos de Araujo Silva, DF009831 - Nicson Chagas Quirino, DF011191 - Catulo Zdradek Ventura de Mello, DF01793A - Joaquim Marques Neto, DF03041E - Jeremias Cesar Neto, DF03222E - William Veras Ribeiro de Souza, DF04280E - Thiago de Moraes Silva, RJ013603 - Amarilio de Aquino Malaquias. R: IAM-AGROPECUARIA IND COM IMP EXP LTDA. Adv(s).: DF008576 - Carlos Cesar Borges, MG050005 - Alberto Augusto Pereira Filho. R: AMELIO PASSONI FILHO. Adv(s).: (.). R: VALDIR GONCALVES ALENCAR. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria de nº 02/2000, deste Juízo, ao Exeqüente quanto aos documentos juntados às fls. 492/508 e 509/560.Brasília-DF, 03/09/2007.

Nº 12729-7/07 - Monitoria - A: CEB DISTRIBUICAO SA. Adv(s).: DF011467 - Murilo Bouzada de Barros, DF07083E - Bruno Conti Gomes da Silva. R: KABUTIA RESTAURANTE LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria n° 02/2000 deste Juízo, fica deferida a suspensão do curso processual conforme requerido. Int.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 113426-4/06 - Execucao Forcada - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves, DF018330 - Alexandre Cardoso Chaves. R: REGINALDO FELICIANO DA SILVA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria n° 02/2000 deste Juízo, fica deferida a suspensão do curso processual conforme requerido. Int.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 35509-0/07 - Rescisao de Contrato - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s).: DF013111 - Felipe Leonardo Machado Goncalves, DF05671E - Francine Peixoto Nascimento. R: ADEILSON CUSTODIO. Adv(s).: DF020189 - Gustavo Trancho de Azevedo. R: MARIA LUCIA DE FREITAS CUSTODIO. Adv(s).: (.). Juntei a contestação/documentação de fls.76/96, certificando ser a mesma tempestiva.De acordo com a Portaria n° 02/2000, deste Juízo, fica(m) o(s) requerente(s) intimado(s) a se manifestar(em) em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 96706-8/07 - Monitoria - A: CEB DISTRIBUICAO SA. Adv(s).: DF011467 - Murilo Bouzada de Barros. R: JOSEVAN CONCEICAO SENA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria n° 02/2000, deste Juízo, intime-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça de fl. 38. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 14197/95 - Execucao de Sentenca - A: VIPLAN - VIACAO PLANALTO LTDA.. Adv(s).: DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF010319 - Elenauro Batista dos Santos. R: DFTRANS. Adv(s).: DF004886 - Luciana Ribeiro de Melo, Proc(s).: PR-LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA, PR-LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES. De acordo com a Portaria n° 02, de 08/06/2000 deste Juízo, ficam as partes intimadas a se manifestarem sobre os cálculos do contador. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 24609-4/07 - Declaratoria - A: NEY THADEU MILHOMEM NETO. Adv(s).: DF014240 - Lucas Resende Rocha Junior. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF007157 - Denise Minervino Quintiere, Proc(s).: PR-DENISE CARDOSO MINERVINO. De acordo com a Portaria n° 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 80956-7/07 - Ordinaria - A: CONDOMINIO POR DO SOL BLOCO C. Adv(s).: DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013457 - Tiago Streit Fontana, Proc(s).: PR-TIAGO STREIT FONTANA. Juntei a contestação/documentação de fls.125/135, certificando ser a mesma tempestiva.De acordo com a Portaria n° 02/2000, deste Juízo, fica o requerente intimado a se manifestar em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 57855-7/07 - Declaratoria - A: GUSTAVO MARTINS CORDOVIL. Adv(s).: DF003329 - Renato Battaglini Junior. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF005306 - Sergio Carvalho. Juntou-se a contestação/documentação de fls. 85/118 , certificando ser a mesma tempestiva. De acordo com a Portaria n° 02/2000, deste Juízo, fica(m) o(s) requerente(s) intimado(s) a se manifestar(em) em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 59067-4/07 - Acao de Conhecimento - A: ARNALDO PAES DA SILVA. Adv(s).: DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013057 - Renato Guanabara Leal de Araujo. Juntei a contestação/documentação de fls.45/62, certificando ser a mesma tempestiva.De acordo com a Portaria n° 02/2000, deste Juízo, fica(m) o(s) requerente(s) intimado(s) a se manifestar(em) em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 6761/91 - Acao Cautelar - A: O DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF009373 - Wilson Rodrigues Damasceno. R: 2F AGROPECUARIA LTDA. Adv(s).: DF000510 - Dilson Furtado Almeida. R: 2F AGROPECUARIA LTDA e outros. Adv(s).: DF000510 - Dilson Furtado Almeida. R: TERRILAR I LTDA. Adv(s).: (.). LITISCONSORTE ATIVO: OCELIO DE MEDEIROS. Adv(s).: DF008246 - Ocelio de Medeiros Junior. LITISCONSORTE ATIVO: OCELIO DE MEDEIROS JUNIOR. Adv(s).: (.). OPOSITORES: JANIO WAGNER PINHEIRO LOPES E OUTROS. Adv(s).: (.). Juntei a petição e documento(s) de fl(s).498 .De acordo com a Portaria n° 02, de 08/06/2000, ao Distrito Federal sobre a petição do requerido.Brasília-DF, 03/09/2007.

Nº 53330-0/05 - Acao de Conhecimento - A: IRIS FRANCA ABRITTA. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF014515 - Paulo Jose Machado Correa. De acordo com a Portaria n° 02/2000, deste Juízo, arquive-se com as cautelas de praxe, ante a constatação de que a cobrança estar suspensa, ante a constatação de que a autora sucumbente militou sob o pálio da justiça gratuita.Brasília-DF, 30/08/2007.

Nº 102359-0/06 - Cominatoria - A: RUBIA CARVALHO NUNES. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF010319 - Elenauro Batista dos Santos. De acordo com a Portaria n° 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 30/08/2007.

Nº 80600-3/07 - Indenizacao - A: MARIA NEUZA FERREIRA SILVA. Adv(s).: DF024093 - Bruno Henrique de Araujo. R: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s).: DF019743 - Jesse Alves Ferreira Junior. De acordo com a Portaria n° 02/2000, deste Juízo, ficam as partes intimadas a apresentar as provas que pretendam produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 43039-7/07 - Obrigacao de Fazer - A: BUS CAR LTDA ME. Adv(s).: DF023361 - Odu Arruda Barbosa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF005353 - Leila Maria Ramos Dourado, Proc(s).: PR-LEILA RAMOS DOURADO. Juntei a contestação/documentação de fls.77/90, certificando ser a mesma tempestiva.De acordo com a Portaria n° 02/2000, deste Juízo, fica o requerente intimado a se manifestar em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 9387-2/02 - Execucao - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF004270 - Cirilo Endres, DF004451 - Julio Jose de Oliveira. R: ROBERTO DA COSTA PEREIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: ALBERI DA ROSA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria n° 02/2000 deste Juízo, fica o requerente, BRB Banco de Brasilia S/A, intimado a apresentar atualização do valor da execução, objetivando expedição dos devidos Mandados de Citação.Brasília- DF, 04/09/2007.

DESPACHO

Nº 23900/95 - Execucao - A: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF003970 - Paulo Roberto Silva, DF004091 - Hezir Espindola Gomes Moreira, DF009381 - Marcia Luiza Sylvestre Saenen, DF010968 - Jane Maria do Vale, GO006188 - Jader Jose Vieira. R: PAULO CLAUDIO PAVANELLI. Adv(s).: DF004113 - Clovis Brandao Nogueira, DF010584 - Francisco Henrique Jose Mosquera Bomfim. R: JOSE RESENDE MORAIS. Adv(s).: GO007531 - Clarito Pereira da Silva. Rejeito a impugnação à avaliação, pois além da parte não estar devidamente representada em juízo, a execução de título extrajudicial não comporta tal incidente, tão-somente na fase de cumprimento de sentença. Que não é o caso dos autos. Ademais, de regra, a avaliação deve ser levada a efeito por oficial de justiça. Somente quando forem necessários conhecimentos especializados é que há falar-se em nomeação de avaliador. O executado foi devidamente intimado tanto da penhora, quanto da avaliação. Portanto, expeça-se carta precatória de praça.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 26586/95 - Execucao de Honorarios - A: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF777777 - Procurador do DF. R: CODIPE - COMERCIAL DE PECAS E VEICULOS LTDA.. Adv(s).: DF011099 - Carlos Eduardo Fontoura dos Santos Jacinto, Proc(s).: PR-CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO SALAZAR, PR-MARCELO LAVOCAT GALVAO. Em virtude das alterações no Processo Civil, em especial quanto ao cumprimento de sentença, não persiste mais a necessidade de citação para o cumprimento do julgado. Diga, portanto, o credor o que entender necessário. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 27884/97 - Execucao - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF001442 - Djalma Amaral, DF005838 - Jose Alves de Alencar, DF05838E - Marcio Augusto Nunes de Sousa. R: R. R. DE MIRANDA ME. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: RONEY RODRIGUES DE MIRANDA. Adv(s).: (.). R: VICENTE SOBREIRA DE MIRANDA. Adv(s).: (.). R: RAIMUNIZA RODRIGUES DE MIRANDA. Adv(s).: (.). Por enquanto, cumpra-se fl. 168.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 29548/91 - Ordinaria - A: REGIONAL CONSTRUTORA LTDA. Adv(s).: DF004372 - Joao Silvano dos Santos. R: NOVACAP. Adv(s).: DF001536A - Antonio Marques dos Reis Filho, DF09661P - Marivania Palmeira de Oliveira. À executada sobre o petitório e documentação de fls. 285/295. Int.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 35880/96 - Ordinaria - A: ANA ROSA NETA. Adv(s).: DF005573 - Juares Ferreira Maximino, DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos, DF020719 - Fabio Bittencourt da Cunha. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: FRANCISCO DA COSTA PESSOA. Adv(s).: (.). A: GERSOM PEREIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: JAIR DUARTE DOS SANTOS. Adv(s).: (.), Proc(s).: PR-EVALDO DE SOUZA DA SILVA, PR-MARIA LOPES DE MORAIS. Fl. 432 : para tanto, venha o pagamento das custas, conforme sentença. Após, expeça-se ofício à Presidência do TJDFT, com cópia das fls. 426 e e 428. E junte-se aos autos do precatório, igualmente. No mais, cumpra-se o último parágrafo da sentença. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 56588/96 - Embargos A Execucao - A: COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s).: DF004113 - Clovis Brandao Nogueira. R: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF002397 - Maria Valesca Barreto Vianna Rocha. Defiro os pedidos de fls. 259 e 260. Expeça-se alvará; intime-se a embargante, via pulicação no DJ, para que, no prazo de 10 (dez) dias, complemente o depósito dos honorários periciais e, por último; dê-se vista dos autos pelo prazo de 15 (quinze) dias para a Fazenda Pública. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 30828-6/99 - Reivindicatoria - A: TERRACAP. Adv(s).: DF010621 - Roberto Louzada Melo, DF011818 - Genesio Dias Miranda, DF012879 - Manuella da Silva Nono, DF013111 - Felipe Leonardo Machado Goncalves, DF015468 - Carlos Frederico de Faria Pereira, DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes, DF05363E - Mariana Camargo Rocha, DF05531E - Flavio Resende Pena Costa, DF05595E - Sandra Marta Franca de Sena Otto, DF06236E - Sanzio Silva Souza. R: JOAO CAROLINO FILHO. Adv(s).: DF011818 - Genesio Dias Miranda. R: ELIANA ARAUJO CAROLINA. Adv(s).: (.). Mantenho a decisão guerreada pelos seus próprios fundamentos. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 46342-5/99 - Declaratoria - A: ALTINO LUIZ TAVARES. Adv(s).: DF010308 - Raul Canal, DF012920 - Jose Inacio Macedo Junior, DF013775 - Erica Lima de Paiva, DF03436E - Bernardo Caldas Rossi, GO017177 - Juliana Faleiro de Lacerda. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF010319 - Elenauro Batista dos Santos, Proc(s).: PR-ALMIR NOGUEIRA, PR-ELENAURO BATISTA DOS SANTOS. Fls. 330/333:Pedido nº. 1) Cite-se o réu para que cumpra o requerido;Pedido nº. 2) intime-se o réu para que traga tão-somente o valor recebido do soldo integral de 1º tenente, desde março de 1996. Para que sirva de referência dos cálculos, que devem ser efetuados, na verdade, pelo credor. Prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento, sob pena de cominação de multa. Intime-se por mandado. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 24158-8/02 - Execucao de Honorarios - A: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP. Adv(s).: DF015645 - Ivana Rissioli Salles. R: FERNANDO INACIO DE SIQUEIRA. Adv(s).: DF017552 - Jesio Adriano Fialho. R: MARIA BEZERRA CARVALHO. Adv(s).: DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. R: ROMULO UBIRATAN GOMES MOURA. Adv(s).: DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. R: ADRIANE PAULA BORGES SILVA. Adv(s).: DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. R: EDSON FERREIRA SOUZA. Adv(s).: DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. R: GILSON PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. R: WESLEY SANTANA ERNESTO. Adv(s).: DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. R: PAULO JOSE DA SILVA JUNIOR. Adv(s).: DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. Esclareça a credora se a quitação informada à fl. 161 abrange a todos os executados. I. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 82189-4/02 - Reparacao de Danos - A: ALESSANDRA DOS REIS SIQUEIRA. Adv(s).: DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF004451 - Julio Jose de Oliveira, DF010706 - Sergio Bernardo Braga da Silva, DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa. Reitere-se o ofício. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 16224-5/03 - Embargos A Execucao - A: RM MICRO COMPUTADORES E SERVICOS LTDA ME. Adv(s).: DF014036 - Elene de Souza Bastos de Albuquerque. R: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF008943 - Mario Cesar Lopes Barbosa. Recebo os embargos, eis que tempestivos. Suspendo a execução.À embargada para, querendo, impugnar os embargos no prazo de 30 (trinta) dias (art. 17 da Lei 6.830/80).Intime-se. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 45796-9/04 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF04440E - Akson Pereira da Costa. R: APOIO EDITORA MULTIMIDIA LTDA. Adv(s).: DF012155 - Elda Gomes de Araujo, DF018804 - Henrique Gomes de Araujo e Castro. R: FRANCISCO MAIA FARIAS. Adv(s).: (.). Homologo a desistência da penhora sobre o imóvel na Octogonal. Até porque, compulsando com mais acuidade os autos, vislumbro que o executado Francisco Maia Faria não foi citado, tão-somente a empresa. Portanto, diligencie o credor.r.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 54539-0/04 - Indenizacao - A: JURIMAR RODRIGUES PORTO. Adv(s).: DF011920 - Rita Rodrigues Ferreira, DF014304 - Marcelo Moreira dos Santos, DF017128 - Hernane Galli Costacurta. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022071 - Marcelo Cama Proenca Fernandes, Proc(s).: PR-JOAQUIM FRANCISCO NUNES BANDEIRA. Homologo o pedido de desistência de produção da prova pericial. Diga o réu para que alegação de fato específico pretende a produção da prova oral. I. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 6867-7/05 - Mandado de Seguranca - A: RAFAEL ANTONIO DE ALMEIDA. Adv(s).: DF005474 - Claudio Antonio de Almeida. R: GERENTE RES COORD RES MED CORRD DESEV REC HUM FEPECS. Adv(s).: DF015917 - Anderson Cardoso de Araujo, DF020103 - Jeanine Leite Vaz de Barros. Ante o exposto, não se configura o descumprimento alegado. Portanto, não tenho nada a prover quanto ao pedido formulado às fls. 162/170.Int.Brasília-DF, 04 de setembro de 2007. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS, Juiz de Direito.

Nº 11761-0/05 - Ordinaria - A: MARIA DA GLORIA BORGES FARIAS. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF04420E - Gizelle Barros Costa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas, Sem Informacao de Advogado, Proc(s).: FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS. Recebo a apelação de fls. 73/81 nos efeitos devolutivo e suspensivo.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. Posteriormente, subam os autos ao Egrégio TJDFT, com as nossas homenagens.Int.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 76220-3/05 - Mandado de Seguranca - A: THIAGO CORDEIRO JACOMO. Adv(s).: GO006222 - Maria de Fátima Rabelo Jácomo. R: DIRETOR DO CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE EDUCACAO A DISTANCIA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: PEDRO LUCAS FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA. Adv(s).: (.). Em face do parecer ministerial de fls. 74/90, digam os impetrantes se persiste o interesse no feito. Int.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 24529-4/06 - Acao Inominada - A: APARECIDA BORGES DE FREITAS. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF07302E - Patricia Sales Lima Soares. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013376 - Ademir Marcos Afonso, Proc(s).: PR-ADEMIR MARCOS AFONSO. Cite-se nos termos do artigo 730, do CPC. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 43171-3/06 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: MISSAKO UEMURA. Adv(s).: DF010308 - Raul Canal, DF021529 - Walduy Fernandes de Oliveira. R: RAIMUNDA FORTES RODRIGUES PEREIRA. Adv(s).: DF013761 - Carlos Gelio Alves de Souza, DF015676 - Sergio Machado Lafeta, Sem Informacao de Advogado. Fl. 153: oficie-se conforme determinado à fl. 125. Após, dê-se vistas às partes sobre as repostas e tornem os autos conclusos para sentença. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 105495-8/06 - Execucao - A: ELZENI BATISTA DE MOURA ALENCAR. Adv(s).: DF019975 - Evando Pereira de Alencar. R: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Recebo a emenda de fls. 43/47. Anote-se.Cite-se para pagamento ou oferecimento de embargos, no prazo de 60 (sessenta) dias (art. 188 do CPC), sob pena de conversão do mandado em título executivo judicial, prosseguindo-se o rumo traçado no art. 730 e seguintes do CPC.O cumprimento do mandado no prazo estipulado isentará o réu do pagamento das despesas e honorários advocatícios.Int.Brasília-DF, 04 de setembro de 2007. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS, Juiz de Direito.

Nº 17376-4/07 - Acao de Conhecimento - A: ARMANDO CEZAR DOS SANTOS BERREDO. Adv(s).: DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF006276 - Aref Assreuy Junior, Proc(s).: PR-AREF ASSREUF JUNIOR. À parte autora sobre a condicionante. I. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 54659-8/07 - Monitoria - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF010968 - Jane Maria do Vale. R: INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS SACOLAS BIG BAG LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: AUDRE JAQUELINE DE SOUZA. Adv(s).: (.). Recebo a emenda de fls. 40/42. Cite-se para pagamento ou oferecimento de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de conversão do mandado em título executivo judicial. O cumprimento do mandado no prazo estipulado isentará o réu do pagamento de custas e honorários advocatícios. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 55211-2/07 - Revisional - A: RICARDO SILVA PEREIRA. Adv(s).: DF025195 - Bernardo de Medeiros Santos. R: BANCO DE BRASILIA. Adv(s).: DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa, DF016966 - Durval Garcia Filho. O pedido de antecipação de tutela requereu o depósito de R$ 1.300,00 mensais. E referidos depósitos não vieram aos autos, até a presente data. Portanto, diga o réu sobre fls. 127/128. E traga, igualmente, os contratos requeridos à fl. 128.Prazo de 5 dias. No mais, certifique a Serventia se houve cumprimento da decisão de fl. 124. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 56396-9/07 - Interdito Proibitorio - A: WALTERCY GOMES DA SILVA. Adv(s).: DF024665 - Vinicius Theodoro Stoetzl, DF024808 - Jesuino de Jesus Pereira Lemes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF015308 - Renata Andrea Carvalho de Melo. Ante o teor da certidão de fls. 107, restituo ao autor o prazo de 10 (dez) dias, para falar em réplica. Int. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 64486-4/07 - Acao Inominada - A: VICENTE GERALDO DE MELO NETO. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Mantenho a sentença de fls. 28/30 por seus próprios fundamentos. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo a apelação e suas razões (fls. 34/39) no duplo efeito.Cite-se o apelado para, querendo, responder ao recurso.Após, subam os autos ao eg. TJDFT, com as nossas homenagens.Int. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 82308-7/07 - Revisao de Clausula - A: MARIA DE FATIMA LIMA. Adv(s).: DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Faculto à autora a possibilidade de emendar a inicial, com indicação mais inteligível e fundamentada de seus pedidos, indicando com clareza o pedido de tutela antecipada, além de promover sua adequação às exigências legais quanto aos requisitos formais do art. 282, especialmente o inciso VII, do Código de Processo Civil. Assino à requerente o prazo de dez dias para que promova a emenda, sob pena de indeferimento da inicial.Int.Brasília-DF, 04 de setembro de 2007. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS, Juiz de Direito.

Nº 91001-0/07 - Declaratoria - A: PANIFICADORA E CONFEITARIA OURIVIO LTDA. Adv(s).: DF023053 - Silvio Lucio de Oliveira Junior. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). Acolho as emendas, apenas ressalvando que o pólo passivo da demanda deve ser ocupado pelo Distrito Federal. Comunique-se à Distribuição. Retifique-se a autuação quanto ao nome do réu.O pedido de antecipação dos efeitos da tutela será apreciado após a oitiva da parte requerida.Cite-se. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 101348-4/07 - Prestacao de Contas - A: MARIA DAS GRACAS FARIA. Adv(s).: DF024732 - Anna Carolina Barros Regatieri. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: BRB CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s).: (.). Recebo a emenda de fls. 31/33.Defiro a gratuidade de justiça requerida.Cite-se o Réu, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil.Int. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 104096-9/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA DF SIND SERV PUBLICOS CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em atendimento à decisão da superior instância, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 104161-7/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em atendimento à decisão da superior instância, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 104182-6/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUT FUND E TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em atendimento à decisão da superior instância, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 104220-0/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em atendimento à decisão da superior instância, cite-se nos termos do art. 730 do CPC. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 104230-6/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em atendimento à decisão da superior instância, cite-se nos termos do art. 730 do CPC. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 104380-7/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUT FUND E TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em atendimento a decisão de fls. 80, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 104412-7/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em atendimento a decisão de fls. 77, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 104423-0/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em atendimento a decisão de fls. 78, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 104433-6/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em atendimento a decisão de fls. 78, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 104839-6/07 - Indenizacao - A: ANA DENISETE GOMES DA ROCHA. Adv(s).: DF016791 - Miguel Luis Fortes Boueres. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Faculto à autora a possibilidade de emendar a inicial, amoldando o pedido ao procedimento, observando os requisitos do art. 282, especialmente o inciso VII, do Código de Processo Civil. Assino à parte o prazo de dez dias para que promova a emenda, sob pena de indeferimento da inicial.Int. Brasília-DF, 04 de setembro de 2007. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS, Juiz de Direito.

Nº 105197-2/07 - Ordinaria - A: MARCELO LABOISSIERE CAMARGOS. Adv(s).: PE017720 - Samuel Ferreira de Albuquerque. R: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Apensem-se aos autos de nº 93374-5. Faculto ao autor a possibilidade de emendar a inicial, promovendo a sua adequação às exigências legais quanto aos requisitos formais do art. 282, especialmente o inciso VII, do Código de Processo Civil. Assino ao requerente o prazo de dez dias para que promova a emenda, sob pena de indeferimento da inicial.Int. Brasília-DF, 04 de setembro de 2007.MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS, Juiz de Direito.

Nº 105681-6/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em atendimento à decisão da superior instância, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 105699-4/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em atendimento à decisão da superior instância, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 105712-8/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em atendimento à decisão da superior instância, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 105722-4/07 - Execucao de Sentenca - A: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em atendimento à decisão da superior instância, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 106218-9/07 - Mandado de Seguranca - A: RITA DE CASSIA JERONIMO. Adv(s).: DF024462 - Wudson Pereira Maciel. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ouça-se, em setenta e duas horas, a autoridade coatora quanto ao pedido de liminar. Após, tornem os autos conclusos. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº B0005047/93 - Embargos A Execucao - A: SOCIEDADE DE TRANSP. COLETIVO DE BSB TCB. Adv(s).: DF008524 - Jorge Alves de Araujo, DF009235 - Helio Pires Martins Junior, DF020462 - Carlos Leonardo Souza dos Santos. R: RAIMUNDO ALBERTO DUMONT. Adv(s).: DF004018 - Wilson Roberto Milagres. Segundo os §4º e §5º, do artigo 659, do CPC, a penhora de bem imóvel realizar-se-á mediante auto ou termo de penhora. No caso, consta nos autos certidão dos imóveis. Portanto, lavre-se termo de penhora dos bens descritos no mandado de reforço de penhora. Intime-se o executado da penhora, via publicação no Diário de Justiça, e para que, querendo, também assine o termo. Deve o credor, após a formalização do termo, providenciar a averbação junto à matrícula dos imóveis. Fica a executada - TCB, por força do §5º, do artigo 659, do CPC, constituída fiel depositária dos bens. Formalizado esses atos, diga especificamente a executada sobre o valor estimado da avaliação efetuada pelo credor se há aceitação. Brasília-DF, 04/09/2007.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 16874/92 - Rescisao de Contrato - A: MADEREIRA CHAVES IND E COM LTDA. Adv(s).: DF003845 - Emiliano Candido Povoa, DF003902 - Esmeraldino Barbosa Neto, DF06019E - Anaiara Reges Ribeiro, DF07274E - Joseleide Dayana Aparecida Gomes da Costa. R: PLOFLORA SA. Adv(s).: DF00544A - Murilo de Almeida Nobre Junior, DF014825 - Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva, DF7777777 - Procurador do DF. R: TERRACAP. Adv(s).: DF003960 - Elias Rodrigues de Sousa Filho, DF008419 - Jose Luiz Ramos, DF008733 - Vitorino Pereira Batista, Proc(s).: 08733 - PR-MURILO DE ALMEIDA NOBRE JUNIOR. Cuida-se de cumprimento de sentença. Desnecessária a extinção do feito. Registro, apenas, a satisfação do credor, à fl. 546.Libere-se da penhora, caso necessário. Expeça-se Alvará. Após, ao contador para que efetue os cálculos das custas finais. Intime-se o devedor para solvê-las e arquivem-se os autos, nos termos do Provimento Geral da Corregedoria. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 46295/97 - Execucao de Honorarios - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF015283 - Emilio Ribeiro. R: DIDIO CAVALCANTE DE ALMEIDA. Adv(s).: DF000008 - Favor Cadastrar Advogado, Proc(s).: PR-MARILUCIA SANTOS SILVA, PR-DEIRDRE DE AQUINO NEIVA BARROCA, PR-AMAURY WALQUER RAMOS DE MORAES. Intime-se ao devedor - DIDIO CAVALCANTE ALMEIDA-, na pessoa de seu representante legal, pela publicação da presente decisão no DJ, para que, se assim lhe aprouver, efetue, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento do valor de R$ 2.198,54, referente à condenação judicial nos autos, sob pena de multa, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil.I. P.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 79824-5/06 - Interdito Proibitorio - A: EDVALSON OLIVEIRA DOS SANTOS. Adv(s).: DF021761 - Kenia Mara Ferreira Matos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF0015283 - Emilio Ribeiro, DF015283 - Emilio Ribeiro, Proc(s).: 15283 - PR-EMILIO RIBEIRO . Vistos etc...Trata-se de embargos de declaração oferecidos pelo Distrito Federal, dirigidos à sentença com termo às fls. 218.Conheço dos embargos porque tempestivos. Com a sentença o Juiz encerra o ofício jurisdicional. No caso em tela comprovada está a ausência de contraditório, razão pela qual a fixação de honorários é incabível. Ademais, o réu sequer chegou a ser citado. Rejeito os embargos. I.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 46527-6/07 - Ordinaria - A: IVO MAIA DIAS. Adv(s).: DF008418 - Sergio Augusto Cutschow Palhas. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF009833 - Denilson Fonseca Goncalves. Processo em ordem. Nada a sanear. Partes legítimas e capazes. Defiro as provas requeridas, principalmente a prova pericial médica. Nomeio Perito do Juízo, o Dr. Marcelo Dias de Almeida Kawano, médico neurologista, o qual proporá honorários após a apresentação dos QUESITOS pelas partes, no prazo de quinze dias. Os honorários serão suportados pelo autor. Dê-se vista dos autos ao autor, para ciência dos documentos juntados pelo réu. Prazo de 10 dias. Faculto às partes a indicação de Assistentes Técnicos. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 104988-9/07 - Mandado de Seguranca - A: ANDRE FABIANO FERREIRA. Adv(s).: TO003846 - Claudia Rocha Caciquinho. R: ADMINISTRADOR DA CEILANDIA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Portanto, não estão presentes todos os requisitos autorizadores da concessão da liminar requerida. Razão pela qual, indefiro-a. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar informações, no prazo de dez dias. Decorrido este, com ou sem manifestação, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.I. Brasília-DF, 04/09/2007.

CERTIDÃO

Nº 100977-7/2000 - Execucao de Honorarios - A: TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s).: DF011880 - Miguel Roberto Moreira da Silva, DF016338 - Thais de Andrade Moreira, DF04832E - Frank Jorge Barros Inajoza, DF05671E - Francine Peixoto Nascimento, DF06130E - Paula Nunes Lobo. R: RP ALIMENTACAO E DIVERSAO LTDA. Adv(s).: DF012013 - Leopoldo Witczak. De acordo com a Portaria n° 02/2000 deste Juízo, fica deferida a suspensão do curso processual, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido. Int.Brasília-DF, 04/09/2007.

DECISÃO

Nº 42938/96 - Execucao - A: BANCO DE BRASILIA SA AGENCIA PONTA NORTE. Adv(s).: DF004091 - Hezir Espindola Gomes Moreira, DF008304 - Pedro Carlos Martins Bahia, DF009522 - Luiz Antonio Martins Bahia, DF010706 - Sergio Bernardo Braga da Silva. R: CASTELO COMERCIO REPRE E SERVICOS GERAIS LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: HERBERT DAMASCENO CASTELO BRANCO. Adv(s).: (.). R: MARCOS ANTONIO CASTRO JUNIOR. Adv(s).: DF009099 - Yara de Camargo Daher. Com apoio no artigo 655 - A, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de bloqueio de numerário no Sistema Bacenjud, uma vez que já houve a citação do(s) executado(s) (fl. 19), e estes quedaram-se inertes quanto ao pagamento. No prazo de três dias, traga o credor o valor atualizado do débito. Após, venham os autos conclusos em mãos. I. Brasília-DF, 04/09/2007.

DECISÃO

Nº 39486-5/06 - Ordinaria - A: CIPRIANA RODRIGUES DE JESUS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF008520 - Susana Gomes de Almeida, DF008576 - Carlos Cesar Borges. Rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva, uma vez que a CFI - BRB trata-se de empresa pertencente ao mesmo conglomerado financeiro do réu. Na verdade, é uma de suas subsidiárias. Encontram-se presentes, portanto, as condições da ação e pressupostos processuais.O processo está em ordem.Indefiro o pedido de perícia grafológica, com apoio no artigo 372, combinado com o artigo 390, ambos do Código de Processo Civil. O pedido da perícia em tela deveria ter sido formulado em Incidente de Falsidade, no prazo de 10 (dez), contados da intimação da juntada dos documentos aos autos. No caso, em réplica a autora sequer mencionou as assinaturas. Portanto, presumem-se verdadeiras as constantes dos contratos. Por conseqüência, indefiro o pedido de depoimento pessoal, uma vez que com o acolhimento desta presunção não há mais controvérsia a ser dirimida. Digam as partes em alegações finais. Após, tornem conclusos para sentença. Brasília-DF, 04/09/2007.

SENTENÇA

Nº 4031-4/98 - Execucao - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s).: DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves, DF011458 - Belina Cardoso Chaves, DF018330 - Alexandre Cardoso Chaves, TO001811 - Alexandre Cardoso Chaves. R: ANA MARIA DOS REIS MOTA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Vistos etc...Homologo por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pelo autor nos autos da presente ação (fl. 96). Em decorrência e com apoio no art. 267, VIII, do CPC, julgo extinto o processo.Sem honorários advocatícios. Custas finais, se houver, serão pagas pelo autor. Pagas as custas, desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial para restituição ao autor, mediante traslado.Transitada em julgado, dê-se baixa e comunique-se à Distribuição. Após, arquivem-se. P.R.I. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 49740-5/06 - Acao Inominada - A: VERA LUCIA ARAUJO BARROS. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF07302E - Patricia Sales Lima Soares. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF012461 - Alexandre Castro Cerqueira. Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados. Extingo o processo, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, com resolução do mérito. Arcará a parte autora com as custas processuais e honorários em favor do réu que arbitro em R$ 300,00 (trezentos reais), com apoio no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, devendo a cobrança ficar suspensa, pelo prazo legal, eis que a autora milita sob o pálio da justiça gratuita.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 41430-8/07 - Cautelar Inominada - A: MARIA TEREZINHA DE LIMA CARVALHO. Adv(s).: DF003190 - Jose Luiz da Cunha Filho, DF06742E - Alvaro de Castro. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa. Vistos etc...Trata-se de Ação Cautelat Inominada, com pedido de liminar, proposta por MARIA TEREZINHA DE LIMA CARVALHO em desfavor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, com a finalidade de se determinar ao réu que se limitasse ao desconto de 30% sobre os rendimentos líquidos da mesma para desconto de valores relativos a contratos bancários firmados entre as partes. O pedido de liminar foi deferido, nos termos da decisão de fls. 20. Regularmente citado, o réu ofereceu contestação, tendo a parte autora requerido a desistência da ação, com a anuência do réu. Brevemente relatados, DECIDO.Revogo a Decisão de fls. 20, mantendo os benefícios da justiça gratuita à parte autora. HOMOLOGO por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado às fls. 48, e julgo extinto o presente feito, na forma do art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. P.R.I. Brasília-DF, 04/09/2007.

DECISAO

Nº 68596/97 - Execucao - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s).: DF018330 - Alexandre Cardoso Chaves, DF021612 - Debora Martins Moreira, TO001811 - Alexandre Cardoso Chaves. R: JUNIA SELMA DE OLIVEIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: MARCO ANTONIO ALVES MOREIRA. Adv(s).: (.). R: APRIGIO EPAMINONDAS DA SILVA . Adv(s).: (.). Com essas considerações, indefiro o pedido de fl. 145, e decreto a nulidade do arresto de fl. 50. A nulidade alcançará tão-somente o arresto de fl. 50, o despacho de fl. 96, o mandado de fls. 103/105, o despacho de fl. 110, e o mandado de fls. 112/114, pois o bloqueio junto a Detran - DF será aproveitado como se fosse averbação, nos termos do artigo 615 - A, do CPC, uma vez que cumpriu a finalidade deste artigo. Aproveitar-se-á, bem como, os demais atos que dele não dependem e não são conseqüentes. Determino, assim, que o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, instrua o processo com os elementos necessários à citação do executado Aprígio Epaminondas da Silva. Sob pena de extinção, com fundamento no art. 267, inciso III, do CPC.Desde já, indefiro qualquer pedido de suspensão do trâmite processual. A prorrogação de prazo para citação - que difere da suspensão do trâmite processual - deverá ser deferida para o prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme impõe o art. 219, § 3º, do Código de Processo Civil. Isso para que seja atendido ao Princípio da Celeridade Processual. Referida prorrogação já ocorreu no presente feito por várias vezes, mesmo que sob a denominação de suspensão processual.Retifique-se a autuação e dê-se baixa do nome dos antigos executados no Serviço de Distribuição, conforme decisão de fl. 101.Ao credor. I. Brasília-DF, 04/09/2007. Marco Antonio da Silva Lemos, Juiz de Direito.

Nº 77888-5/07 - Mandado de Seguranca - A: ANA BEATRIZ MOTA DE ALMEIDA. Adv(s).: DF016058 - Denise Soares Vargas. R: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Assim, ante o petitório de fls. 122/130, informando que a autoridade coatora descumpriu a ordem judicial, sem qualquer justificativa legal plausível, determino a intimação pessoal do Comandante do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para que cumpra imediatamente a liminar deferida nos autos em 06.07.07, nos termos em que veio tal ordem a ser emitida, advertindo-o de que o descumprimento de ordem judicial constitui ato atentatório ao exercício da jurisdição, sujeitando o infrator a multa, sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis. Ademais, a recusa ao cumprimento da determinação se torna ainda mais injustificável e afrontosa ante o fato de que essa ordem efetivamente chegou ao conhecimento da autoridade impetrada, tanto que contra ela veio a ser interposto agravo de instrumento. Por mais forte razão, ademais, se torna injustificável o seu não cumprimento, porquanto, a esse agravo interposto pelo Distrito Federal da decisão que concedeu a aludida liminar, não foi dado efeito suspensivo (fls. 116/119). No caso de eventual novo descumprimento da ordem, fixo, a partir desta data, a multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), a ser suportada pelo ente público do qual o impetrado é agente, em favor da impetrante. Ad cautelam, intime-se ainda a autoridade impetrada para que preste a este Juízo, em 10 (dez) dias, as justificativas pelo descumprimento da liminar deferida nestes autos. Cumpra a Serventia, na íntegra, o despacho de fls. 75. Transcorrido o prazo para as prestações das justificativas solicitadas, com ou sem elas, tornem os autos conclusos.Expeça-se, com urgência, o mandado, devendo acompanhar o mesmo cópias da decisão de fls. 56/59, do mandado de notificação e intimação de fls. 66/67 e do petitório de fls. 122/125.Int. Brasília-DF, 04 de setembro de 2007. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS, Juiz de Direito.

Nº 96152-5/07 - Rescisao de Contrato - A: ALEXANDRE RAMOS LIMA. Adv(s).: DF012194 - Sandro Araujo. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Ante a declaração de fl. 44, defiro os benefícios da justiça gratuita.Cite-se e Intimem-se.Brasília-DF, 04 de setembro de 2007. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS, Juiz de Direito. .

Nº 106071-2/07 - Cominatoria - A: LINDALVA VIEIRA DE SOUZA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ao exposto, defiro parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela para determinar ao réu que forneça à autora, imediatamente, ou dela não dispondo, a adquira e entregue à requerente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da efetiva intimação do ilustre Procurador Geral do Distrito Federal, sob pena de pagamento de multa diária de R$500,00 (quinhentos reais), a medicação indicada na inicial (GABAPENTINA 400MG e GENFIBROZILA MED. 600MG), suficientes para 01 (um) mês de uso, devendo a autora, nesse prazo, ser submetida à avaliação médica, a ser promovida por profissional integrante da rede pública hospitalar, com a finalidade de averiguar suas reais condições de saúde e a conveniência/necessidade do fornecimento da medicação a ela recomendada ter continuidade, de tudo se dando ciência a este Juízo. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Cite-se e Int. Brasília, 04 de setembro de 2007. Marco Antonio da Silva Lemos, Juiz de Direito

DECISÃO

Nº 12892-0/2000 - Indenizacao - A: NILZA DO AMARAL BRANDAO. Adv(s).: DF012330 - Marcelo Luiz Avila de Bessa, DF04006E - Bruno Alves Pereira de Mascarenhas Braga, DF05217E - Leonardo Fernandes Silva Costa, DF05585E - Thalita Arrais Guimaraes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF007157 - Denise Minervino Quintiere, DF012330 - Marcelo Luiz Avila de Bessa, DF015317 - Ewerton Azevedo Mineiro, GO008032 - Linda Jacinto Xavier, Proc(s).: 08032 - PR-MARCELLO ALENCAR DE ARAUJO, 08032 - PR-EWERTON AZEVEDO MINEIRO. Vistos, etc.Ante a concordância do réu quanto aos cálculos apresentados pelo credor (fls. 757), homologo os cálculos de fls. 750/751. De conseqüência, declaro encerrada a fase de liquidação, restando prejudicada a perícia solicitada.Diga o credor quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.Int.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 92194-4/2000 - Anulatoria - A: OSVALDO DA SILVA MOREIRA. Adv(s).: DF001752 - Nercy Rodrigues de Freitas Aboud, DF007129 - Joao Amilcar Valle. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Proc(s).: PR-LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO. Vistos, etc.Melhor analisando os presentes autos, não vejo razão que justifique a remessa dos autos à Contadoria Judicial para a elaboração dos cálculos, a fim de embasar a execução que a parte autora pretende aviar. O eg. TJDFT tem decidido que o Juiz pode requer o auxílio do Contador Judicial, desde que a parte interessada seja beneficiária da justiça gratuita, verbis:"AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - GRATUIDADE DE JUSTIÇA - REMESSA AO CONTADOR JUDICIAL - INDEFERIMENTO - SINDICATO - CONTRIBUIÇÃO MENSAL. 1. O auxílio do Contador Judicial para a elaboração da planilha atualizada do débito ocorre somente para aqueles que gozam da assistência judiciária gratuita. Inteligência do artigo 604, §2º, do CPC. 2. Omissis. 3. Omissis.. (20050020113423AGI, Relator SANDRA DE SANTIS, 6ª Turma Cível, julgado em 13/02/2006, DJ 09/03/2006 p. 120).".No presente caso, não há notícia nos autos de que o autor litiga sob as benesses da

justiça gratuita.Assim, deve a parte autora promover a execução do julgado, instruindo-a com a planilha atualizada do débito, que poderá ser providenciada pelo próprio advogado. Ante o delicado estado de saúde do autor (fls. 301/308), anote-se prioridade na tramitação do presente feito.Int.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 45839-3/04 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF020443 - Maria Rosali Marques Barros. R: VAIDOSA CONFECCOES LTDA. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). Com apoio no artigo 655 - A, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de bloqueio de numerário no Sistema Bacenjud, uma vez que já houve a citação do(s) executado(s).No prazo de três dias, traga o credor o valor atualizado do débito. Após, venham os autos conclusos em mãos. I. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 73460-8/05 - Execucao Por Quantia Certa - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF001982 - Robson Freitas Melo, DF06448E - Isabella Ishihara Zaidan. R: GEORGE IBRAHIM OBEID. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado, GO013273 - Odilia Lemos de Avila. Com apoio no artigo 655 - A, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de bloqueio de numerário no Sistema Bacenjud, uma vez que já houve a citação do(s) executado(s).Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 33181-9/06 - Acao Inominada - A: AIDA TEREZA BATISTA MONTEIRO VITORIA. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022061 - Antonio Augusto Cardoso Dorea Filho. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação em ambos efeitos. À parte apelada para, querendo, responder em 15 (quinze) dias. Findo o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao egrégio TJDFT, com as nossas homenagens.Int.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 97326-9/06 - Acao Inominada - A: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF009314 - Zelio Maia da Rocha. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso adesivo em ambos efeitos.À parte apelada para, querendo, responder em 15 (quinze) dias. Findo o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao egrégio TJDFT, com as nossas homenagens.Int. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 100944-4/06 - Acao Inominada - A: JOSE RAUL DE OLIVEIRA VIEIRA. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013376 - Ademir Marcos Afonso, Proc(s).: PR-ADEMIR MARCOS AFONSO, PR-ANTONIO AUGUSTO CARDOSO DOREA FILHO. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação em ambos efeitos. À parte apelada para, querendo, responder em 15 (quinze) dias. Findo o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao egrégio TJDFT, com as nossas homenagens.Int.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 100951-6/06 - Acao Inominada - A: ROSELINDA ARGOLO PRINCIPE MORENO. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF13376 - Ademir Marcos Afonso. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação em ambos efeitos. À parte apelada para, querendo, responder em 15 (quinze) dias. Findo o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao egrégio TJDFT, com as nossas homenagens.Int.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 104372-9/06 - Acao Inominada - A: ROBSON CORDEIRO DE MORAIS. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF021131 - Flavia Beatriz de Andrade Costa, Proc(s).: PR-FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação em ambos efeitos. À parte apelada para, querendo, responder em 15 (quinze) dias. Findo o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao egrégio TJDFT, com as nossas homenagens.Int.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 130932-9/06 - Acao Inominada - A: JOSE DE RIBAMAR SOUSA OTELO. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF021131 - Flavia Beatriz de Andrade Costa, Proc(s).: PR-FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação em ambos efeitos. À parte apelada para, querendo, responder em 15 (quinze) dias. Findo o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao egrégio TJDFT, com as nossas homenagens.Int.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 1105-5/07 - Acao Inominada - A: ILDEBRANDO DAVID DE SOUZA. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022132 - Fabiola de Moraes Travassos, Proc(s).: PR-FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação em ambos efeitos. À parte apelada para, querendo, responder em 15 (quinze) dias. Findo o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao egrégio TJDFT, com as nossas homenagens.Int.Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 31757-5/07 - Execucao Por Quantia Certa - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: UNIREGIS UNIAO DE REGISTROS EM CONSULTORIA SANITARIA LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: TULIO DE ARAGAO CANCADO. Adv(s).: (.). R: TAULER DE ARAGAO CANCADO. Adv(s).: (.). Com apoio no artigo 655 - A, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de bloqueio de numerário no Sistema Bacenjud, uma vez que já houve a citação do(s) executado(s) e os bens penhorados ainda não garantem o pagamento de toda dívida.Brasília-DF, 04/09/2007.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 40370-6/07 - Acao Inominada - A: MARIA DOMINGAS IBRAHIM. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Mantenho a sentença por seus próprios fundamentos. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação no seu duplo efeito.Cite-se o apelado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, responda ao recurso Após, subam os autos ao Egrégio TJDFT, com as cautelas de praxe. I. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 66708-7/07 - Acao Inominada - A: JOSE DE LIMA DA PAZ. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Mantenho a sentença por seus próprios fundamentos. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação no seu duplo efeito.Cite-se o apelado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, responda ao recurso Após, subam os autos ao Egrégio TJDFT, com as cautelas de praxe. I.Brasília-DF, 04/09/2007.

DESPACHO

Nº 113168-2/06 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF007988 - Jaqueline Brito de Barros. R: BANCO ITAU S/A. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: ROBERTO EGYDIO SETUBAL. Adv(s).: (.). R: ANTONIO JACINTO MATIAS . Adv(s).: (.), Proc(s).: PR. À Fazenda Pública para apurar e identificar, em quinze (15) dias, o real devedor da dívida fiscal. Int. Brasília-DF, 04/09/2007.

SENTENCA

Nº 66227-6/06 - Mandado de Seguranca - A: LUIS CLAUDIO COUTINHO DA SILVA. Adv(s).: DF022817 - Kleiton Nascimento Sabino e Silva. R: COMANDANTE GERAL POLICIA MILITAR DF. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: DIRETOR DE ENSINO DA POLICIA MILITAR DO DF. Adv(s).: (.). Assim, desnecessárias considerações mais alonjadas, CONCEDO A SEGURANÇA para confirmar a liminar deferida, assegurando ao impetrante o direito de freqüentar o II Curso de Formação de Sargentos/2006, o qual, caso aprovado nesse curso, ser promovido à graduação de 3º Sargento.Oficie-se.Recorro de ofício da presente sentença ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.Sem custas nem honorários.P.R.I.Brasília, 04 de setembro de 2007.Marco Antonio da Silva Lemos, Juiz de Direito.

Nº 84254-3/07 - Mandado de Seguranca - A: ROGERIO BRAGA PIRES. Adv(s).: DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: DIRETOR GERAL DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF004212 - Almir Nogueira. ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.Custas pelo impetrante. Sem honorários (Súmulas 512 do STF e 105 do STJ).Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 04 de setembro de 2007. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS, Juiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 1269/95 - Ordinaria - A: CARLITA OLIVEIRA CARNEIRO. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF008799 - Rogerio Luis Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF021131 - Flavia Beatriz de Andrade Costa. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, e nos termos do art. 475-J, § 5º, do CPC, aguarde-se, em Cartório, por seis meses, a manifestação da parte interessada na execução do julgado. Nada sendo requerido, arquive-se. Brasília-DF, 04/09/2007.

Nº 75984-7/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF019522 - Marcelo Antonio Rodrigues Reis, DF019743 - Jesse Alves Ferreira Junior. R: VALDIR MACHADO BORGES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria n° 02/2000 deste Juízo, fica deferida a suspensão do curso processual conforme requerido. Int. Brasília-DF, 04/09/2007.

DECISAO

Nº 58407-3/07 - Acao de Conhecimento - A: IVANA ALBANO NUNES DIAS. Adv(s).: DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). Ante o exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se e int. Brasília-DF, 04 de setembro de 2007. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS, Juiz de Direito.

Nº 106013-4/07 - Ordinaria - A: BIANCA COBUCCI ROSIERE. Adv(s).: DF019109 - Bianca Cobucci Rosiere. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). Ante o exposto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela no sentido de que a autora não seja excluída do certame em razão de não atingir a altura mínima prevista no item 3.1.14 do edital do concurso, podendo prosseguir no certame, desde que satisfeitas as demais condições.Cumpra-se com as cautelas de estilo. Cite-se e Int. Brasília-DF, 04 de setembro de 2007..

Nº 106063-2/07 - Cominatoria - A: VALBER DA COSTA AGUIAR. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). Ao exposto, defiro parcialmente a antecipação de tutela, para determinar ao réu que forneça ao autor, mediante apresentação de prescrição médica atualizada, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da intimação do ilustre Procurador Geral do Distrito Federal, tão-somente a medicação solicitada na exordial, sob pena do pagamento de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) a reverter em favor do autor. Quanto ao pedido de fornecimento de óculos, indefiro-o, por entender que tal pedido é estranho ao tratamento da doença. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se e Intimem-se. Dê-se vista ao Ministério Público. Brasília, 04 de setembro de 2007. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS, Juiz de Direito.

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Iran de Lima
Juíza de Direito Substituta:Luciana Pessoa Ramos
Diretor de Secretaria:Pedro Jorge Gomes Farias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 65553/97 - Cobranca - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022017 - Mariana Pessoa de Mello Peixoto. R: AMW CONST IND E COM LTDA. Adv(s).: DF016580 - Ana Carolina de Almeida Tannuri Laferté. R: AMW CONST IND E COM LTDA e outros. Adv(s).: DF016580 - Ana Carolina de Almeida Tannuri Laferté. R: MARCOS DELGADO ASSAD. Adv(s).: DF025123 - Ricardo Jose Hudson de Abranches. R: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD. Adv(s).: (.). R: ALUISIO DELGADO ASSAD. Adv(s).: (.). R: WALDIR JOSE ASSAD. Adv(s).: (.). R: PEDRO LUIZ DELGADO ASSAD. Adv(s).: (.). Defiro. Suspenda-se como requerido. Int..

Nº 31625-8/98 - Reivindicatoria - A: TERRACAP. Adv(s).: DF006333 - Claudia Matheus de Lima e Garcia. R: CICERO DA SILVA MENEZES. Adv(s).: DF00668A - Brasil Jose Braga. Defiro. Suspenda-se como requerido. Int..

Nº 58693-4/2000 - Execucao - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF01481A - Marilia Aparecida R. dos Reis Gallo. R: LUIZ FERREIRA DE LIMA. Adv(s).: DF012873 - Asdrubal Nascimento Lima Junior. R: LUIZ FERREIRA DE LIMA e outros. Adv(s).: DF012873 - Asdrubal Nascimento Lima Junior. R: SAULO LUIZ DE LIMA. Adv(s).: (.). Vista ao Exeqüente.I..

Nº 81161-4/2000 - Repeticao de Indebito - A: MAINLINE MOVEIS SA INDUSTRIA E COMERCIO. Adv(s).: DF007511 - Carla Rodrigues da Cunha Lobo. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s).: DF006919 - Valquires Machado Elias. Intime-se a ré na forma requerida á fl. 634..

Nº 3266-5/01 - Consignacao Em Pagamento - A: AT KEARNEY LTDA. Adv(s).: DF015890 - Lorena de Castro Abreu e Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF005353 - Leila Maria Ramos Dourado. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s).: DF005353 - Leila Maria Ramos Dourado. R: MUNICIPIO DE SAO PAULO. Adv(s).: SP061561 - Carmen V. A. Barban. Expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV)..

Nº 84669-4/01 - Cominatoria - A: RAFAEL ANTONIO AMARAL E BRAGA. Adv(s).: DF011404 - Mauro Marcio Seadi Filho. A: RAFAEL ANTONIO AMARAL E BRAGA e outros. Adv(s).: DF011404 - Mauro Marcio Seadi Filho. R: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s).: DF013256 - Valdson Goncalves de Amorim. A: TARCISIO ROBERTO MARTINS. Adv(s).: (.). A: MARCO ANTONIO COSTA DA CRUZ. Adv(s).: (.). A: ISAIAS COSTA DA CRUZ. Adv(s).: (.). A: MARGARIDA MARIA FELIX PACHECO RONCATI. Adv(s).: (.). A: SILVANA MUNIZ SOBREIRA. Adv(s).: (.). A: ALBERTO NUNES COELHO. Adv(s).: (.). A: EDNALDO DOS ANJOS DE JESUS. Adv(s).: (.). A: EDVALDO ELON DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: RITA NERES DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: ROSIMERE BATISTA DA COSTA. Adv(s).: (.). A: CLEITON XAVIER DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: JOSE ARIMATEIA MENDONCA. Adv(s).: (.). A: ADILSON SOUSA OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: ADMILSON SOUSA OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: ERIVAN DIAS DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: RAFAEL ANTONIO AMARAL BRAGA. Adv(s).: (.). A: TAIS JAQUELINE MARTINS. Adv(s).: (.). A: SIDNEI PEDRO DA SILVA. Adv(s).: (.). A: JOSE CARLOS GOMES. Adv(s).: (.). Vista ao Exeqüente.I..

Nº 11228-3/02 - Embargos A Execucao - A: RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS. Adv(s).: DF000288 - Alberto Moreira de Vasconcellos. R: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intime-se o devedor para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC..

Nº 107618-5/02 - Ordinaria - A: ADALGISA CESAR DE MACEDO NETA. Adv(s).: DF007659 - Walterson Marra. A: ADALGISA CESAR DE MACEDO NETA e outros. Adv(s).: DF007659 - Walterson Marra. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s).: DF00721A - Leda Maria Soares Janot. A: ALDAIR REZENDE MELO. Adv(s).: (.). A: ELIZABETE DIAS CARNEIRO BORGES. Adv(s).: (.). A: IRACI GOMES DA SILVA. Adv(s).: (.). A: IZABEL GUEDES DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: MARIA AURINEIDE BORGES RODRIGUES. Adv(s).: (.). A: MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: MARIA EUNICE GOUVEIA PEREGRINO. Adv(s).: (.). A: MARIA JOSE DO AMARAL TANCREDI. Adv(s).: (.). A: MARIA LUCIA FRANCA. Adv(s).: (.). A: MARIA OLIVIA DO SOCORRO TORMIN. Adv(s).: (.). A: MARLENE ALECRIM SARDINHA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: SIRLEI BARROS ROCHA. Adv(s).: DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. A: SONIA DA SILVA COELHO MICHETTI. Adv(s).: (.). A: VILMA PEREIRA VIRGEM. Adv(s).: (.). Intime-se pessoalmente o Distrito Federal para juntar aos autos cópia das fichas financeiras a partir do mês de julho/1994 à setembro/1999..

Nº 98118-8/04 - Execucao de Honorarios - A: VIACAO PLANETA LTDA. Adv(s).: DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: DMTU DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSP. URBANOS DO DF.. Adv(s).: DF017784 - Elina Magnan Barbosa. Vista ao Exeqüente.I..

Nº 118247-6/04 - Indenizacao - A: SEBASTIAO CLEGINALDO RODRIGUES DA CUNHA. Adv(s).: DF009431 - Hudson Cunha. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF014419 - Joaquim Francisco Nunes Bandeira. Suspenda-se por 30 dias..

Nº 14186-4/05 - Declaratoria - A: FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO. Adv(s).: DF014496 - Fabio Augusto de Souza Araujo. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF015317 - Ewerton Azevedo Mineiro. Intime-se o credor para dar prosseguimento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção..

Nº 91554-3/05 - Ordinaria - A: FRANCISCO NONATO CAMILO. Adv(s).: DF000760 - Amauri Serralvo. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022061 - Antonio Augusto Cardoso Dorea Filho. Vista ao Credor.I..

Nº 12646-4/06 - Indenizacao - A: PAULO CESAR SOUZA DE JESUS. Adv(s).: DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF008576 - Carlos Cesar Borges. Expeça-se alvará na forma requerida fl. 107.Intime-se o devedor para complementar o valor devido no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% nos termos do art. 475-J do CPC..

Nº 64085-5/06 - Acao Inominada - A: VILMA ARANTES MARTINS. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas. DESPACHO - Vista à Autora.I..

Nº 67273-4/06 - Indenizacao - A: ADELMA MARIA ATAIDE. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF009381 - Marcia Luiza Sylvestre Saenen. Digam sobre provas e qual a finalidade, para que possa apreciar sua pertinência, no prazo de 5 dias. I..

Nº 74428-7/06 - Reparacao de Danos - A: SANDRA MARIA GOMES DE SOUSA. Adv(s).: DF021873 - Izaura Lisboa Ramos. R: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF005537 - Leny Pereira da Silva. Digam sobre provas e qual a finalidade, para que possa apreciar sua pertinência, no prazo de 5 dias. I..

Nº 120190-2/06 - Cautelar Inominada - A: ASSOCIACAO DOS ADQUIRENTES DE APARTAMENTO EDIF SALVADOR FLAT. Adv(s).: DF017223 - Joao Bosco Prudente. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013457 - Tiago Streit Fontana. Ao autor, para a réplica, no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 33673-4/07 - Declaratoria - A: CONDOMINIO DO BLOCO H DA SUPER QUADRA 112 SUL. Adv(s).: DF021234 - Eduardo Uchoa Athayde. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF009809 - Evaldo de Souza da Silva. Certifique-se o julgamento do agravo de instrumento interposto. A questão de fato encontra-se suficientemente esclarecida. Desnecessária a produção de outras provas. Faça-se conclusão para sentença..

Nº 78089-7/07 - Embargos A Execucao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022617 - Fabio Capell Farias Silva. R: MARIA AUXILIADORA GOMES. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. Ao embargante, para a réplica, no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 104697-7/07 - Ordinaria - A: BELARMINO RIBEIRO DA COSTA. Adv(s).: DF013855 - Valcides Jose Rodrigues de Sousa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). Junte-se aos autos o comprovante de rendimentos da parte autora para fins de análise do pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita ou recolham-se as custas iniciais..

DECISAO

Nº 15474-6/04 - Justificacao - A: O.D.O.E.S.. Adv(s).: DF001324 - Regina Coeli Medina de Figueiredo. R: D.F.. Adv(s).: (.). R: D.F.e.o.. Adv(s).: (.). R: L.G.D.M.E.S.. Adv(s).: (.). Ratifico os atos praticados.Digam as partes e o i. Representante do Ministério Público se necessária a reprodução da prova oral.Após, venham os autos conclusos..

Nº 133211-3/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF014571 - Leo Ferreira Leoncy. R: JORCELITO JOSE DE LEMOS. Adv(s).: (.). Acolho o pedido de extinção da(s) CDA(s) 102881995, 103449590, 104271728, 105000191, 107837323, 108820661, 113054530, 114268053, 117214922, 118261363, formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto a(s) retromencionadas CDA(s) 102881995, 103449590, 104271728, 105000191, 107837323, 108820661, 113054530, 114268053, 117214922, 118261363, nos termos do art.794, I, do CPC. P.R.I.Transitada em julgado , prossiga-se com a suspensão das demais CDAs, conforme requerido, que ora defiro..

Nº 10079-9/07 - Mandado de Seguranca - A: JOSEMAR BRAZ DE PAIVA. Adv(s).: DF016185 - Wendell do Carmo Sant'ana. A: JOSEMAR BRAZ DE PAIVA e outros. Adv(s).: DF016185 - Wendell do Carmo Sant'ana. R: DIRETOR INATIVOS E PENS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF. Adv(s).: DF003761 - Jose Raimundo das Virgens Ferreira. A: PEDRO DA SILVA MENEZES. Adv(s).: (.). DECISAO - Recebo o recurso apenas no efeito devolutivo.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões.Dê-se ciência ao Ministério Público.Posteriormente, subam os autos ao egrégio TJDFT.I..

Nº 54055-7/07 - Indenizacao - A: LUIZ TEODORO RIBEIRO. Adv(s).: DF007029 - Marcos Antonio Barreto. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). A parte autora objetiva a reparação por dano moral decorrente de ato praticado pelo Detran/DF, autarquia que integra a estrutura administrativa do Distrito Federal com personalidade jurídica própria.Emende-se a petição inicial quanto ao pólo passivo. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento..

Nº 100547-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: NILSON ANTONIO LIMA. Adv(s).: DF023926 - Fuvia Karina Mendes Pedroza e Silva. R: JOSE VITORIO DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s).: (.). R: JOSE VITORIO DA SILVA OLIVEIRA e outros. Adv(s).: (.). R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita.Decline a parte autora a causa de pedir em relação ao Detran/DF, de sorte a ser averiguada a legitimidade da autarquia para figurar no pólo passivo da demanda.Demonstre a parte ter promovido a diligência do artigo 134 do CT. Demonstre, por fim, quais diligências empreendeu para localizar José Vitório da Silva Oliveira.Prazo: 10 dias..

Nº 102553-8/07 - Mandado de Seguranca - A: REINALDO ANDRADE MARTINS. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DIRETORA RECURSOS HUMANOS CAMARA LEGISLATIVA DF. Adv(s).: (.). Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR. Solicitem-se as informações. Após, ao Ministério Público..

Nº 104240-2/07 - Cominatoria - A: MARIA BARREIRA LIMA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Defiro o trâmite prioritário.Trata-se de ação em que se objetiva o fornecimento de medicamento para tratamento de câncer. O laudo médido que instruiu a petição inicial foi fornecido por médico da rede particular. Considerado não haver elementos que permitam concluir que as drogas indicadas são as únicas que favorecem o tratamento da autora e que não á elementos que permitam concluir que as drogas em questão são dispensadas pela rede pública de atendimentou ou são aprovadas pela Anvisa, inviável a análise do pedido de antecipação dos efeitos da tutela antes da oitiva do Distrito Federal. Cite-se. Determino que o DF se manifeste em 10 dias sobre o pedido de antecipação dos efeitos da tutela..

SENTENCA

Nº 84839-5/99 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: (.). R: MARIA JOSE RODRIGUES. Adv(s).: (.). R: JOSE RODRIGUES. Adv(s).: (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 88768-9/99 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: (.). R: ITAMAR BATISTA RAMOS. Adv(s).: (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 93489-6/01 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF015286 - Karla Aparecida de Souza Motta. R: ITAMAR BATISTA RAMOS. Adv(s).: (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 95381-3/01 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF013032 - Ursula Ribeiro de Figueiredo Teixeira. R: JOSE DE SOUSA CAMILO. Adv(s).: (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 118528-9/01 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF013404 - Marcio Wanderley de Azevedo. R: CAIO MARCOS DE MORAIS. Adv(s).: (.). SENTENCA - Vistos etc...Homologo, por sentença, o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente (fl.06) com relação às CDAs 5-0100167977, 5-0100974503,e 5-0100974520, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, em face do pagamento e acolho o pedido de extinção do processo ,com relação às CDAs 5-0098951041, 5-0099321505, 5-0099757982, 5-0100974511 e 5-0100974538, em face da remissão.Em decorrência, julgo extinto o processo com apoio no art.791, I c/c o art. 794,II, do Código de Processo Civil. Libere-se a penhora se houver. Custas finais, se houver, pelo executado.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 87201-6/02 - Ordinaria - A: GILVAN DE CASTRO MELLO. Adv(s).: DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: CE015349 - Lilia Almeida Sousa. Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 104929-3/03 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF013032 - Ursula Ribeiro de Figueiredo Teixeira. R: JOSE DE SOUSA CAMILO. Adv(s).: (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 108595-2/03 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF013404 - Marcio Wanderley de Azevedo. R: CAIO MARCOS DE MORAIS. Adv(s).: (.). SENTENCA - Vistos etc...Homologo, por sentença, o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente (fls. 08) com relação às CDAs 5-0103050620, 5-0103613951, 5-0106370197 e 5-0106479385 , para que surtam os jurídicos e legais efeitos, em face do pagamento e acolho o pedido de extinção do processo ,com relação às CDAs 5-0101689560, 5-0102207208, 5-0104240628 e 5-0104969083, em face da remissão.Em decorrência, julgo extinto o processo com apoio no art.791, I c/c o art. 794,II, do Código de Processo Civil. Libere-se a penhora se houver. Custas finais, se houver, pelo executado.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 18012-7/04 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF004212 - Almir Nogueira. R: SILVINO PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 15h27..

Nº 29816-5/04 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF012794 - Juliana Tavares Almeida. R: MOACYR DE FARIA RATTON. Adv(s).: (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 86795-8/04 - Embargos A Execucao - A: DEON DE SOUZA VIEIRA. Adv(s).: DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF012794 - Juliana Tavares Almeida. Vistos etc.,Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Expeça-se alvará de levantamento conforme requerido em fl. 72.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 11621-5/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF007716 - Tulio Marcio Cunha e Cruz Arantes. R: BAZAR COSTA DO SOL LTDA ME. Adv(s).: (.). R: GERALDO PEREIRA PINTO. Adv(s).: (.). SENTENCA - Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 22043-2/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF00721A - Leda Maria Soares Janot. R: LUCIO JAIMES ACOSTA JUNIOR. Adv(s).: (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 29135-3/05 - Nulidade de Atos - A: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTYO DE TRANSITO DO DF. Adv(s).: DF007178 - Placido Ferreira Gomes Junior. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial. Condeno o autor a arcar com as custas e demais despesas processuais e honorários de sucumbência que fixo em R$1.000,00 (um mil reais), cabendo R$500,00 a cada réu. A exigibilidade das custas, despesas e honorários fica suspensa em face da concessão da gratuidade de justiça.Retifique-se a autuação, para que passe a constar no pólo passivo da relação processual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF (fls. 22 e 23) e o DFTRANS - TRANSPORTES URBANOS DO DF (fls. 63 e 91) comunicando-se ao Distribuidor. Em face dos fortes indícios de que a testemunha Célia Regina Silva dos Anjos possa ter praticado o crime de falso testemunho, encaminhem-se cópias integrais dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, para análise acerca da possível abertura de inquérito policial. Publique-se, registre-se e intimem-se.Transitada em julgado, arquivem-se..

Nº 87923-9/05 - Monitoria - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013649 - James Correa Caldas. R: LOURIVAL NUNES BRITO PIMENTEL. Adv(s).: (.). Vistos etc...Trata-se de ação de proposta por CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL contra LOURIVAL NUNES BRITO PIMENTEL.As partes trouxeram petição a este Juízo em que, mediante acordo, decidiram pôr fim ao feito. Diante disso, homologo o acordo celebrado entre as partes nos exatos termos acordados por elas na petição de fls 94/96 e julgo extinto o Processo , com apreciação do mérito, amparado no art. 269, III, do CPC. Custas finais, se houver, serão pagos pela ré, como acordado entre as partes. Os valores acordados pelas partes já contemplam o pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, razão pela qual não há mais honorários a compor, nos termos do acordo ora homologado.Certifique-se o trânsito em julgado. Pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I..

Nº 117388-6/05 - Cominatoria - A: MARIA LAERTE DA CONCEICAO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s).: DF020535 - Ana Carolina Soares da Rocha. Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial, CONDENADA, a autora, MARIA LAERTE DA CONCEIÇÃO, nos honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, ficando a execução suspensa por cinco anos, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50.P. R. I..

Nº 148699-7/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF010667 - Fabio Soares Janot. R: OCTAVIO ELIAS CARDOSO DA SILVA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 150992-3/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF007716 - Tulio Marcio Cunha e Cruz Arantes. R: ANTONIO FEITOSA DE LIMA. Adv(s).: (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 15132-4/06 - Anulatoria - A: GUILHERME CANDIDO DE FARIA. Adv(s).: DF019545 - Alessandra Doniak das Chagas. A: GUILHERME CANDIDO DE FARIA e outros. Adv(s).: DF019545 - Alessandra Doniak das Chagas. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF015216 - Eth Cordeiro de Aguiar. A: JOAO BATISTA DE BARROS. Adv(s).: (.). A: LUIZ ROBERTO KRAUS. Adv(s).: (.). A: MANOEL ELIAS LOPES. Adv(s).: (.). A: MAURO DA VEIGA. Adv(s).: (.). A: NIVALDO GONCALVES DOS SANTOS. Adv(s).: (.). Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial, CONDENADOS, os autores, GUILHERME CANDIDO DE FARIA, JOÃO BATISTA DE BARROS, LUIZ ROBERTO KRAUS, MANOEL ELIAS LOPES, MAURO DA VEIGA e NIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, nas custas do processo e nos honorários advocatícios que arbitro em R$ 200,00 (duzentos reais) para cada um, porque irrisório o valor dado à causa.P. R. I..

Nº 21946-2/06 - Ordinaria - A: JEAN VOLNEI FERNANDES. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF006259 - Marcello Alencar de Araujo. Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial, CONDENADO, o autor, JEAN VOLNEI FERNANDES, nos honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor dado à causa, ficando a execução suspensa por cinco anos, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50.P. R. I..

Nº 46443-5/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s).: DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: JONATAS GOMES DOS SANTOS. Adv(s).: (.). Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 71764-5/06 - Cominatoria - A: FRANCISCO ASSIS PEREIRA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF015317 - Ewerton Azevedo Mineiro. Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial confirmando a antecipação de tutela e CONDENO o DISTRITO FEDERAL a fornecer os medicamentos LUMIGAN 3ml, colírio, MATEATO DE TIMOLOL 0,5%, 5 ml, AZOPT 5ml, colírio g ou similares com os mesmos princípios ativos, na quantidade e regularidade necessárias, conforme prescrição que o médico descriminará. CONDENADO o réu, DISTRITO FEDERAL, nos honorários advocatícios que arbitro em R$ 200,00 (duzentos reais), porque se trata de pessoa jurídica de direito público.Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.P. R. I..

Nº 116868-8/06 - Cominatoria - A: HELLEN VITORIA PEREIRA MARTINS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF010319 - Elenauro Batista dos Santos. Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial confirmando a antecipação de tutela e CONDENO o DISTRITO FEDERAL a fornecer os materiais SONDAS DE NELATON CALIBRE Nº 8, VIDROS E ÁGUA BORICADA 3%, PACOTE DE GAZE HIDRÓFILA COM 500 UNIDADES e FRALDAS DESCARTÁVEIS na quantidade e regularidade necessárias, conforme prescrição que o médico descriminará. CONDENADO o réu, DISTRITO FEDERAL, nos honorários advocatícios que arbitro em R$ 200,00 (duzentos reais), porque se trata de pessoa jurídica de direito público.Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.P. R. I..

Nº 121746-2/06 - Cominatoria - A: PAULO DE OLIVEIRA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF011497 - Ludmila Lavocat Galvao. Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial confirmando a antecipação de tutela e CONDENO o DISTRITO FEDERAL a fornecer o medicamento DONEPEZIL 5mg ou similar que contenha o mesmo princípio ativo, na quantidade e regularidade necessárias, conforme prescrição que o médico descriminará. CONDENADO o réu, DISTRITO FEDERAL, nos honorários advocatícios que arbitro em R$ 200,00 (duzentos reais), porque se trata de pessoa jurídica de direito público.Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.P. R. I..

Nº 128576-9/06 - Indenizacao - A: ANTONIO BERNARDES DOS SANTOS. Adv(s).: DF006479 - Divino Jose Santos. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s).: (.). Vistos, etc.HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado às fls. 62/63 . Em conseqüência, julgo extinto o processo, sem avanço no mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei.Após o trânsito em julgado, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 133789-8/06 - Cominatoria - A: FRANCISCO DAMASIO DE FIGUEREDO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF017784 - Elina Magnan Barbosa. Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial confirmando a antecipação de tutela e CONDENO o DISTRITO FEDERAL a fornecer o medicamento LOSARTAN 50mg na quantidade e regularidade necessárias, conforme prescrição que o médico descriminará. CONDENADO o réu, DISTRITO FEDERAL, nos honorários advocatícios que arbitro em R$ 200,00 (duzentos reais), porque se trata de pessoa jurídica de direito público.Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.P. R. I..

Nº 135164-0/06 - Cominatoria - A: EDVANIA CHAGAS RAMOS DE SOUZA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022087 - Luis Marcio Olinto Pessoa. Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial confirmando a antecipação de tutela e CONDENO o DISTRITO FEDERAL a fornecer o medicamento TRILEPTAL 300mg na quantidade e regularidade necessárias, conforme prescrição que o médico descriminará. CONDENADO o réu, DISTRITO FEDERAL, nos honorários advocatícios que arbitro em R$ 200,00 (duzentos reais), porque se trata de pessoa jurídica de direito público.Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.P. R..

Nº 13925-4/07 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF010667 - Fabio Soares Janot. R: R A DE ALBUQUERQUE SUPERMERCADO - EPP. Adv(s).: (.). R: ROBERIO ARAUJO DE ALBUQUERQUE. Adv(s).: (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 20500-6/07 - Cominatoria - A: MARIA DA CONCEICAO VITORINO DA SILVA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF007178 - Placido Ferreira Gomes Junior. Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial confirmando a antecipação de tutela e CONDENO o DISTRITO FEDERAL a fornecer o medicamento VASTAREL 20mg, RITMORORM 300mg ou similares que contenham o mesmo princípio ativo, na quantidade e regularidade necessárias conforme prescrição que o médico descriminará, e de 140 unidades de fraldas geriátricas. CONDENADO o réu, DISTRITO FEDERAL, nos honorários advocatícios que arbitro em R$ 200,00 (duzentos reais), porque se trata de pessoa jurídica de direito público.Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.P. R. I..

Nº 21566-7/07 - Cominatoria - A: ROGERIO JOVEM DE ARAUJO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF015317 - Ewerton Azevedo Mineiro. Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial confirmando a antecipação de tutela e CONDENO o DISTRITO FEDERAL a fornecer o medicamento URSACOL 150mg ou similar que contenha o mesmo princípio ativo, na quantidade e regularidade necessárias conforme prescrição que o médico descriminará. CONDENADO o réu, DISTRITO FEDERAL, nos honorários advocatícios que arbitro em R$ 200,00 (duzentos reais), porque se trata de pessoa jurídica de direito público.Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.P. R. I..

Nº 24318-2/07 - Cominatoria - A: EVA ALVES ROCHA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013417 - Rogerio Andrade Cavalcanti Araujo. .Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial confirmando a antecipação de tutela e CONDENO o DISTRITO FEDERAL a fornecer o medicamento TAXOTERE 135mg na quantidade e regularidade necessárias, conforme prescrição que o médico descriminará. CONDENADO o réu, DISTRITO FEDERAL, nos honorários advocatícios que arbitro em R$ 200,00 (duzentos reais), porque se trata de pessoa jurídica de direito público.Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.P. R. I..

Nº 29425-3/07 - Cominatoria - A: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SOUZA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF020527 - Cristiana de Santis Mendes de Farias Mello. Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial confirmando a antecipação de tutela e CONDENO o DISTRITO FEDERAL a fornecer o medicamento TERIPARATIDA 250mg ou similar com o mesmo princípio ativo, na quantidade e regularidade necessárias, conforme prescrição que o médico descriminará. CONDENADO o réu, DISTRITO FEDERAL, nos honorários advocatícios que arbitro em R$ 200,00 (duzentos reais), porque se trata de pessoa jurídica de direito público.Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.P. R. I..

DECISÃO

Nº 100636-2/07 - Declaratoria - A: SANTA HELENA VIGILANCIA LTDA. Adv(s).: DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. R: CAESB COMP SANEAMENTO AMB DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). Ante o exposto, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.
Junte a parte autora, em 10 dias, os documentos necessários à instrução do pedido inicial, inclusive recolham-se as custas iniciais, sob pena de indeferimento da petição inicial..

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Esdras Neves Almeida
Diretora de Secretaria:Heloisa Londe Morato Fontenelle

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 1089/96 - Mandado de Seguranca - A: PAULO DE TARSO VERAS ROCHA. Adv(s).: DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. A: PAULO DE TARSO VERAS ROCHA e outros. Adv(s).: DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DIRETOR EXECUTIVO DA FEDF - Parte Baixada. Adv(s).: DF007868 - Gisele de Britto. R: DIRETOR EXECUTIVO DA FEDF - Parte Baixada e outros. Adv(s).: DF007868 - Gisele de Britto. A: QUEZIA DOS SANTOS SILVA. Adv(s).: (.). A: RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVEIRA. Adv(s).: (.). A: RAIMUNDA PORFIRIO DIAS LEDES. Adv(s).: (.). A: RAIMUNDO JOSE DE CARVALHO. Adv(s).: (.). A: RAIMUNDO NONATO BEZERRA BONFIM. Adv(s).: (.). A: RAKELENE DOS SANTOS BRANDAO. Adv(s).: (.). A: RANILCE FERREIRA GARCIA. Adv(s).: (.). A: RAQUEL GONCALVES DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s).: DF005454 - Luiz Eduardo Sa Roriz. Cumpra o Distrito Federal a determinação de fl. 575 no prazo de cinco dias. Após, apreciarei o pedido de fls. 579/580. I..

Nº 5593/96 - Ordinaria - A: ANA IZABEL MARQUES SOARES. Adv(s).: DF008799 - Rogerio Luis Borges de Resende. R: FUNDACAO EDUCAIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s).: DF013376 - Ademir Marcos Afonso. Expeça-se Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV), conforme o caso. Intimem-se as partes.

Nº 52477/95 - Execucao de Sentenca - A: ARMANDO LOPES DA SILVA. Adv(s).: DF009234 - Ordenato Candido Borba. A: ARMANDO LOPES DA SILVA e outros. Adv(s).: DF009234 - Ordenato Candido Borba. R: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM DO DF - Parte Baixada. Adv(s).: DF000929 - Maria Lucia Vitorino Borba. A: EDMILSON RODRIGUES DE CARVALHO. Adv(s).: (.). A: EDNARDO CAVALCANTE DA SILVA. Adv(s).: (.). A: EUCRESIO DA SILVA. Adv(s).: (.). Fls. 355/360. Nada a prover nos termos de fls. 351. I..

Nº 7868-6/98 - Ordinaria - A: FRANCISCO ELITO JOSINO DO AMARAL. Adv(s).: DF01902A - Sebastiao Duque Nogueira da Silva. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s).: DF021609 - Daniela Almeida de Carvalho Buosi. Requeiram os credores o que entenderem de direito para o regular prosseguimento do feito. I..

Nº 8291-3/98 - Reparacao de Danos - A: GLEICE KELLY FERNANDES DE SOUZA. Adv(s).: DF009431 - Hudson Cunha. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva. Fl. 391. Anote-se. Expeça-se Precatório . Intimem-se as partes.

Nº 15705-2/98 - Interdito Proibitorio - A: BRAULIO BRENO DE SOUSA MATOS. Adv(s).: DF003845 - Emiliano Candido Povoa, DF008947 - Rildete Xavier de Souza. A: BRAULIO BRENO DE SOUSA MATOS e outros. Adv(s).: DF003845 - Emiliano Candido Povoa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF009373 - Wilson Rodrigues Damasceno. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s).: DF009373 - Wilson Rodrigues Damasceno. A: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES. Adv(s).: (.). A: MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DE AZEVEDO MARTIN. Adv(s).: (.). A: MARIA DE FATIMA FERNANDES MELO. Adv(s).: (.). A: RICARDO ALVES DE CARVALHO. Adv(s).: (.). A: ROGERIO PEREIRA SILVA. Adv(s).: (.). A: TEREZINHA AL ES DA CONCEICAO. Adv(s).: (.). R: SERV SOLO. Adv(s).: (.). R: TERRACAP. Adv(s).: SP051646 - Antonio Corradi. Fl. 673. Defiro.Intimem-se os devedores para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC. I..

Nº 29780-7/98 - Execucao - A: BRB-BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF001442 - Djalma Amaral. R: ROMANA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA. Adv(s).: DF013904 - Marco Antonio Marques Atie. R: ROMANA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA e outros. Adv(s).: DF013904 - Marco Antonio Marques Atie. R: WALMIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. Adv(s).: (.). R: GEILDE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE. Adv(s).: (.). R: ANTONIO PEDRO. Adv(s).: (.). R: ANTONIO PEDRO. Adv(s).: (.). R: JOSE BALTASAR ALVES. Adv(s).: (.). Á Hasta. I..

Nº 37529-8/99 - Rescisao de Contrato - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF009688 - Marcelo Augusto da Cunha Castello Branco. R: ESPOLIO DE VILMA MARIA DA ALVARENGA. Adv(s).: DF007511 - Carla Rodrigues da Cunha Lobo. Há sentença nos autos. Em face da certidão de fl.200, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.

Nº 85530-3/99 - Indenizacao - A: IVA MARIA DE ANDRADE SILVA. Adv(s).: DF008576 - Carlos Cesar Borges. R: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF008520 - Susana Gomes de Almeida. Manifeste-se a autora sobre a petição de fls. 409/410 no prazo de cinco dias. I..

Nº 73737-7/2000 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: CEILANDIA ESPORTE CLUBE. Adv(s).: DF010446 - Jose Carlos de Matos. INTERESSADA: LUIS CLAUDIO LISBOA DE ALMEIDA E OUTRO. Adv(s).: DF016774 - Jose Pedro de Castro Barreto. INTERESSADA: HELIO FELIS PALAZZO. Adv(s).: DF009189 - Benedito do Nascimento. 1- Recebo a Apelação em ambos os efeitos.2- Ao Apelado para apresentar contra-razões no prazo legal.3- Posteriormente, subam os autos ao Egrégio TJDF, observadas as cautelas de estilo. Int..

Nº 71598-7/01 - Execucao - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s).: DF005838 - Jose Alves de Alencar. R: PAULINO ADELINO FERREIRA. Adv(s).: DF003845 - Emiliano Candido Povoa. Promova o credor o andamento do feito, cumprindo a determinação de fls. 137. I..

Nº 84300-0/01 - Embargos A Execucao - A: SERCOM CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s).: DF001024 - Lidia Fernandes Campos. R: FPDF FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF009601 - Luiz Carlos Marinho de Barros. Em face da certidão de fls. 56, requeira a embargada o que entender de direito para o prosseguimento do feito. I..

Nº 114724-0/01 - Ordinaria - A: CLEIDE CRUVINEL SILVA. Adv(s).: DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. A: CLEIDE CRUVINEL SILVA e outros. Adv(s).: DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022162 - Luis Fernando Belem Peres. A: CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS. Adv(s).: (.). A: CARLOS ROBERTO VIEIRA. Adv(s).: (.). A: CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: DELVANIA LOPES TEIXEIRA. Adv(s).: (.). A: DANIEL RIBEIRO PORTO. Adv(s).: (.). A: DENIS AUGUSTO MENDONCA. Adv(s).: (.). A: DIONE DE SOUZA LIMA. Adv(s).: (.). A: DOMINGAS MARIA DOS REIS. Adv(s).: (.). Expeça-se Precatório observando a correção de fls. 399. Intimem-se as partes.

Nº 110007-3/02 - Oposicao - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s).: DF018190 - Noelma Almeida Gomes. R: ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s).: DF011774 - Francisco Felix Ribeiro. R: ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS e outros. Adv(s).: DF011774 - Francisco Felix Ribeiro. R: EURIPEDES MAGALHAES DA SILVA. Adv(s).: (.). Em face do contido às fls. 213/226, suspendo, por ora o cumprimento do mandado desentranhado (fl. 211 verso). Solicite a Secretaria o recolhimento do mandado. Manifeste-se a Terracap sobre a petição de fls. 213/226. I..

Nº 13358-3/03 - Execucao Por Quantia Certa - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF004506 - Domeciano de Sousa Medeiros. R: VISIPLAC VISUAL E PLACAS LTDA. Adv(s).: DF002600 - Jose Edson Dermeval de Queiroz. R: VISIPLAC VISUAL E PLACAS LTDA e outros. Adv(s).: DF002600 - Jose Edson Dermeval de Queiroz. R: ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA. Adv(s).: (.). Promova o credor o andamento do feito, requerendo o que entender de direito. I..

Nº 22682-0/03 - Ordinaria - A: EDIMILSON ANTONIO AGOSTINHO. Adv(s).: DF010969 - Gustavo Cortes de Lima. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. Expeça-se Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV), conforme o caso. Intimem-se as partes.

Nº 30108-3/03 - Cobranca - A: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF007178 - Placido Ferreira Gomes Junior. R: JOVAIR MANOEL LOURENCO. Adv(s).: DF016629 - Wanderson Lima de Oliveira. Há sentença nos autos.Em face da certidão de fl. 195, 1ª parte, pagas as custas pela parte ré, ora devedora, dê-se baixa e arquivem-se.Em caso de não pagamento das custas, arquivem-se sem baixa.

Nº 31297-9/03 - Cobranca - A: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF012596 - Dilemon Pires Silva. R: ODAIR JOSE DE COUTO. Adv(s).: DF988888 - Curadoria de Ausentes. Ao Detran sobre a petição de fls. 133/134. A parte ré foi citada por edital. Requeira o que entender de direito para o prosseguimento do feito. I..

Nº 36654-3/03 - Ordinaria - A: PEDRO ANACIO CAMARANO. Adv(s).: DF007351 - Eva Conceicao Neves de Oliveira, DF015121 - Adao Neves de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira. O débito cobrado foi pago. A sentença foi cumprida. Expeça-se alvará.Pagas as custas pela parte autora, dê-se baixa e arquivem-se.

Nº 43682-9/03 - Ordinaria - A: FATIMA ELVIRA FIGUEIREDO WETTER. Adv(s).: DF012817 - Ireni Braga, DF015224 - Isabella Lomba Veronese Aguiar, DF017233 - Ana L Brandao Albuquerque. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF016399 - Clarissa Reis Iannini. A guia será emitida mediante simples solicitação a funcionário no balcão da Secretaria deste Juízo. Proceda a autora, ora devedora, ao pagamento do débito sob pena de multa, nos termos da lei. I..

Nº 48202-7/03 - Ordinaria - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s).: DF008947 - Rildete Xavier de Souza. R: ZELITA RIBEIRO DE SANTANA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ZELITA RIBEIRO DE SANTANA e outros. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DIVINO FERREIRA SOBRINHO - Parte Baixada. Adv(s).: DF01427A - Joao da Silva Araujo. R: NILSON RODRIGUES ALVES. Adv(s).: DF0000000 - Defensoria Publica. R: MAURI LUZIA DE QUEIROZ SOBRINHO - Parte Baixada. Adv(s).: (.). Fls. 161/2. Venha o pedido de liquidação da sentença nos termos da lei. I..

Nº 50602-0/03 - Execucao - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: VISUAL COMERCIAL DE TINTAS LIMITADA. Adv(s).: (.). R: VISUAL COMERCIAL DE TINTAS LIMITADA e outros. Adv(s).: (.). R: UBIRATAN DE MACEDO SOUSA. Adv(s).: (.). R: EDMO PACHECO LOPES. Adv(s).: (.). R: ELIETE MARIA DE JESUS LOPES. Adv(s).: (.). Os réus Visual e Ubiratan não foram intimados da penhora. Promova o credor o andamento do feito, requerendo o que entender de direito para o válido e regular prosseguimento da execução. I..

Nº 83616-7/03 - Ordinaria - A: ONOFRA LUCIA FIRMINO. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF014515 - Paulo Jose Machado Correa. Cabe à autora formular os cálculos que pretende executar. Requeira a autora o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. I..

Nº 5371-0/04 - Ordinaria - A: MARIA MARGARIDA DA SILVEIRA FERNANDES. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022132 - Fabiola de Moraes Travassos. Requeira a autora/credora o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. I..

Nº 38283-8/04 - Reintegracao de Posse - A: ERNESTO HENRIQUE DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF008750 - Luciene Nascimento Chaves, DF011188 - Alfredo Ribeiro da Silva, DF014825 - Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva. R: SANTINO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: DF0000000 - Defensoria Publica. R: SANTINO PEREIRA DOS SANTOS e outros. Adv(s).: DF0000000 - Defensoria Publica. R: MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). INTERESSADA: CIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP. Adv(s).: DF00559A - Nadya Diniz Fontes. Intime-se o autor, devedor, para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação em honorários, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC. I..

Nº 43373-9/04 - Acao de Conhecimento - A: COSME CHAVES DE SOUZA. Adv(s).: DF01902A - Sebastiao Duque Nogueira da Silva. A: COSME CHAVES DE SOUZA e outros. Adv(s).: DF01902A - Sebastiao Duque Nogueira da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF004212 - Almir Nogueira. A: GUTEMBERG BASTOS DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: CICERO DE SOUSA LAIAH. Adv(s).: (.). A: ONASSES CHAGAS DE ALENCAR. Adv(s).: (.). A: CELSO GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: MOACIR LUCIO SOARES DE FARIA. Adv(s).: (.). A: JOSE DE ARIMATEIA DE CARVALHO SILVA. Adv(s).: (.). A: JOSE ALBERTO DE ASSIS. Adv(s).: (.). A: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA CAMPOS. Adv(s).: (.). A: EDIVAM SARAIVA MONTEIRO. Adv(s).: (.). Está em vigor a Lei nº 11.232/2005, que alterou o Código de Processo Civil no tocante ao cumprimento da sentença, tratando-se de obrigação de pagar quantia certa.Intime-se o autor, ora devedor, para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC. I..

Nº 60456-9/04 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s).: DF013789 - Janine Ocariz Alves. R: ACADEMIA DE TENIS RESORT LTDA. Adv(s).: DF018597 - Eric Furtado Ferreira Borges. A credora não aceitou a nomeação à penhora (fls. 208/209). Torno ineficaz a nomeação. Traga a parte autora planilha com o valor atualizado do débito para apreciação do pedido formulado (fl. 209). I..

Nº 46906-5/05 - Ordinaria - A: MARECILDA SAMPAIO DA ROCHA. Adv(s).: DF016260 - Gabriel de Fassio Paulo. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s).: DF014459 - Tatiana Barbosa Duarte. Fls. 126. Defiro o desentranhamento dos documentos mediante traslado. I..

Nº 50251-3/05 - Restituicao - A: GILBERTO CRISTINO ALVES PEREIRA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF00544A - Murilo de Almeida Nobre Junior. Regularmente intimado, o autor não se manifestou, o que demonstra a falta de interesse na produção da prova requerida. Venham os memoriais no prazo sucessivo de dez dias para cada parte. I..

Nº 74829-0/05 - Embargos A Execucao - A: GILSONETE SOUSA SILVA. Adv(s).: (.). R: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF007716 - Tulio Marcio Cunha e Cruz Arantes. Intime-se o autor, por AR/MP, para dar prosseguimento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção.

Nº 74932-5/05 - Indenizacao - A: THIAGO RAFAEL OLIVEIRA VAZ. Adv(s).: DF003529 - Antonio Leonel de Almeida Campos. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF019473 - Juliana Xavier. Da chegada dos autos digam as partes.

Nº 88985-9/05 - Ordinaria - A: CRASSO CESAR POMPEU. Adv(s).: DF010926 - Jorge Pereira Cortes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF008123 - Isabel Paes de Andrade Banhos. Fl. 153. Defiro. Suspendo o processo por 30 dias para o fim ora requerido. I..

Nº 117369-3/05 - Reivindicatoria - A: BENECAP ASSOCIACAO BENEFICENTE DA CAPITAL FEDERAL DO BRASIL. Adv(s).: DF011624 - Enrico Caruso. R: ESPOLIO DE MONIQUE EUGENIE CASSIN. Adv(s).: DF004058 - Everaldo Peleja de Souza Oliveira. R: ESPOLIO DE MONIQUE EUGENIE CASSIN e outros. Adv(s).: DF004058 - Everaldo Peleja de Souza Oliveira. R: REPRESENTACAO DILAROUFFE COSMETICOS LTDA. Adv(s).: (.). R: IGREJA BATISTA VIDA NOVA. Adv(s).: DF005948 - Marco Aurelio Alves de Oliveira. Da chegada dos autos digam as partes.

Nº 143260-2/05 - Anulatoria - A: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s).: DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. R: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON DF. Adv(s).: DF017549 - Alessandra de Almeida Camargos. R: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON DF e outros. Adv(s).: DF017549 - Alessandra de Almeida Camargos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF017343 - Dina Oliveira de Castro Alves. O débito cobrado foi pago. A sentença foi cumprida. Expeçam-se dois alvarás em favor dos réus para levantamento do depósito de fl. 262.Pagas as custas pela parte autora, dê-se baixa e arquivem-se.

Nº 17614-7/06 - Nulidade - A: FRANCISCO DE ASSIS DESSIDERIO DA SILVA. Adv(s).: CE123456 - Defensoria Publica. R: DFTRANS. Adv(s).: DF017343 - Dina Oliveira de Castro Alves. TESTEMUNHA: HARIADNE LELIS DE MELO. Adv(s).: (.). : NAO HA. Adv(s).: (.). OUTROS NOMES: SERGIO CARVALHO DA SILVA. Adv(s).: (.). Torno sem efeito o despacho de fls. 125. O réu e a Defensoria Pública são custeados pelo mesmo ente distrital, pelo que não pode ser exigido o pagamento dos honorários sucumbências. I. Dê-se baixa e arquivem-se.

Nº 25072-2/06 - Monitoria - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF007313 - Joselito Novais de Oliveira. R: GENESIO ALVES VARELA. Adv(s).: (.). A prova do falecimento se faz com a juntada aos autos da certidão de óbito, o que ainda não foi cumprido nos presentes autos. Nos termos do art. 43 do CPC, a parte que falecer será substituída pelo seu espólio ou pelos herdeiros. Se não há inventário em andamento, justifica-se a habilitação dos sucessores da falecida, não como representantes do espólio, mas como partes, no pólo passivo. À autora para trazer aos autos a certidão de óbito no prazo de trinta dias, para o regular e válido prosseguimento do feito. I..

Nº 27032-2/06 - Monitoria - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF007313 - Joselito Novais de Oliveira, DF019522 - Marcelo Antonio Rodrigues Reis. R: FRANCISCO SOUZA GOMES. Adv(s).: (.). Fl. 47. Atente o autor para os termos do despacho de fl. 43. Nos termos do art. 43 do CPC, a parte que falecer será substituída pelo seu espólio ou pelos herdeiros. Se não há inventário aberto, deve o autor empreender as diligências necessárias para trazer aos autos a certidão de óbito do falecido, na qual obterá o nome dos sucessores para que passem a figurar como partes, no pólo passivo. Requeira a credora o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. I..

Nº 28703-7/06 - Indenizacao - A: DAMIANA RODRIGUES NOGUEIRA. Adv(s).: DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF017343 - Dina Oliveira de Castro Alves. Diga a parte autora se concorda com a petição de fl. 135, parte final. I..

Nº 46383-4/06 - Embargos A Execucao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF014459 - Tatiana Barbosa Duarte. R: SINDIFICO SINDICATO SERV INTEG CAR FINAN CONTROLE DF. Adv(s).: DF017183 - Jose Luis Wagner. Está em vigor a Lei nº 11.232/2005, que alterou o Código de Processo Civil no tocante ao cumprimento da sentença, tratando-se de obrigação de pagar quantia certa.Intime-se o devedor para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC. I..

Nº 46431-4/06 - Ordinaria - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s).: DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: CLOVIS TORRES LIMA. Adv(s).: (.). Intime-se o devedor, por AR/MP, para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC. Endereço de fl. 32 verso.

Nº 77465-9/06 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF00721A - Leda Maria Soares Janot. R: SERGIO ELIAS COURI. Adv(s).: (.). Diga o credor sobre a petição e documentos de fls. 172/187. I..

Nº 86675-9/06 - Ordinaria - A: MARIA ELMIRA ROCHA DA SILVA. Adv(s).: DF009953 - Gerson Wilder de Sousa Melo. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF002783 - Osdymar Montenegro Matos. Diga a autora/credora, se tem interesse na execução do julgado no prazo de quinze dias. I.Findo o prazo, sem manifestação, dê-se baixa e arquivem-se.

Nº 90090-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s).: DF01481A - Marilia Aparecida R. dos Reis Gallo. R: GERALDO CHRISTIANO DA ROCHA. Adv(s).: DF018809 - Luciana Heliodora Pires Tiago Nogueira. O ofício de fls. 312, III, pode ser promovido por diligência da própria credora.Promova a autora/credora o andamento do feito. I..

Nº 96552-0/06 - Ordinaria - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s).: DF01786A - Maria Julia Monteiro da Silva. R: VALENCIA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA. Adv(s).: DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: VALENCIA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA e outros. Adv(s).: DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: NILSON DE COSTA. Adv(s).: (.). R: JOSE LIRIO PONTES AGUIAR. Adv(s).: (.). Em face da certidão de fls. 633, promova a autora a imediata publicação do edital de fls. 584. I..

Nº 113325-3/06 - Execucao Forcada - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s).: DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves, DF018330 - Alexandre Cardoso Chaves. R: ALCIDESIO NONATO DA SILVA. Adv(s).: (.). Promova o credor o andamento do feito, requerendo o que entender de direito. I..

Nº 121513-5/06 - Acao Popular - A: MARILEA RODRIGUES DO NASCIMENTO MARTINS. Adv(s).: DF018602 - Francisco Roni da Rosa. A: MARILEA RODRIGUES DO NASCIMENTO MARTINS e outros. Adv(s).: DF018602 - Francisco Roni da Rosa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s).: (.). R: FUNIVERSA FUNDACAO UNIVERSA. Adv(s).: (.). R: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS. Adv(s).: (.). A: MARILIA DE SOUZA COELHO AGUIAR. Adv(s).: (.). A: MARCIA BETANIA DO NASCIMENTO FARIAS. Adv(s).: (.). A: MARLENE ALVES DE MESQUITA SOBRINHO. Adv(s).: (.). A: MARLENE DE ABREU ARAUJO. Adv(s).: (.). A: MARLI BARRETO ORNELAS. Adv(s).: (.). A: MARILEUSA MACHADO DINIZ VAZ. Adv(s).: (.). A: MARINETE LOPES. Adv(s).: (.). A: MAURA LOMBRE RESENDE LOURENCO. Adv(s).: (.). A: MARIA ANUNCIACAO DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: MARIA APARECIDA DA FROTA ARAUJO. Adv(s).: (.). A: MARIA CONCEICAO DO AMARAL SOARES. Adv(s).: (.). A: MARIA CRISTINA LUCAS GORDO DE SOUSA. Adv(s).: (.). A: MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA. Adv(s).: (.). A: MARIA DA LUZ DE SOUZA OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: MARIA DE FATIMA PEREIRA TAVARES. Adv(s).: (.). A: MARIA DE FATIMA RIBEIRO FIGUEIREDO. Adv(s).: (.). A: MARIA DE FATIMA LEITE DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: MARIA EFIGENIA DA COSTA BRAGA. Adv(s).: (.). A: MARCIA GONCALVES LACERDA. Adv(s).: (.). A: MARIA GORETH RODRI-

GUES ROCHA. Adv(s).: (.). A: MARIA DE LOURDES AGUIAR LIMA BARBOSA. Adv(s).: (.). A: MARIA DO CARMO XAVIER. Adv(s).: (.). A: MARIA EDINEUSA PEREIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: MARIA EVELINE COSTA ALLEMAND. Adv(s).: (.). A: MARIA FERREIRA LIMA ALVES FEITOSA. Adv(s).: (.). A: MARIA GENI DA SILVA. Adv(s).: (.). A: MARIA HOZANA BEZERRA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: MARIA JANETE MIRANDA HENRIQUE. Adv(s).: (.). A: MARIA MARTA VIVEIRO DE ARAUJO. Adv(s).: (.). A: MARIA DE JESUS LIMA ARAUJO. Adv(s).: (.). A: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE SOUSA. Adv(s).: (.). A: MICHELINE FONSECA DA SILVEIRA. Adv(s).: (.). A: MIRACI MARTINS CARDOSO. Adv(s).: (.). A: NITA NERES CARVALHO. Adv(s).: (.). A: NILZA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: NOEME DA FELICIDADE LEITE RIBEIRO. Adv(s).: (.). A: OSMARIA MOREIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: REGINA MARIA ASSUMPCAO. Adv(s).: (.). A: ROSANGELA APARECIDA CORREA. Adv(s).: (.). A: ROSALIA MARIA ALVES DE SOUSA. Adv(s).: (.). A: ROSA MARIA CONSTANCIO BEZERRA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: RITA MARIA RODRIGUES NUNES. Adv(s).: (.). A: RITA REGINA DI MAIO. Adv(s).: (.). A: SONIA CANDIDO MARQUES DA SILVA. Adv(s).: (.). A: SONIA MARIA MONTEIRO VALADARES. Adv(s).: (.). A: SONILDA MACHADO DINIZ. Adv(s).: (.). A: SUELAINE CAMARDA CUSTODIO. Adv(s).: (.). A: SUELIENE APARECIDA CUSTODIO. Adv(s).: (.). A: TANILDA PINHEIRO DE ALMEIDA. Adv(s).: (.). A: TELMA CONCEICAO SOUZA. Adv(s).: (.). A: TERESINHA DE JESUS BRAGA DE CARVALHO. Adv(s).: (.). A: VALDENIRA SILVEIRA DE ARAUJO. Adv(s).: (.). A: VERA LUCIA DE BASTOS E CASTRO. Adv(s).: (.). A: VERONICA DOS SANTOS PEREIRA. Adv(s).: (.). A: VALDENISE SANTOS SANTANA. Adv(s).: (.). A: ZILDA FERNANDES DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: ZULENE ADRIANO MADEIRA E SILVA. Adv(s).: (.). Fl. 256. A diligência para o atendimento da determinação de fl. 253 incumbe aos autores; para o cumprimento defiro o prazo de 30 dias. I..

Nº 122670-9/06 - Acao Popular - A: ANDREIA DO NASCIMENTO BATISTA. Adv(s).: DF018602 - Francisco Roni da Rosa. A: ANDREIA DO NASCIMENTO BATISTA e outros. Adv(s).: DF018602 - Francisco Roni da Rosa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). A: CRISTIANE BARRETO SIQUEIRA. Adv(s).: (.). A: EDMILSON BARBOSA TELES. Adv(s).: (.). A: LOIDE GOMES DE PONTES. Adv(s).: (.). A: LUCINALVA DA SILVA SOARES. Adv(s).: (.). A: LUCIDALVA DA SILVA SOARES. Adv(s).: (.). A: MARIA HELENA PEIXOTO. Adv(s).: (.). A: MARIA INEZ DE FREITAS. Adv(s).: (.). A: MERYELLE ROSA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: TEREZINHA IRACI DE MEDEIROS. Adv(s).: (.). Fl. 331. A diligência para o atendimento da determinação de fl. 329 incumbe aos autores; para o cumprimento defiro o prazo de 30 dias. I..

Nº 122685-4/06 - Acao Popular - A: ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA. Adv(s).: DF018602 - Francisco Roni da Rosa. A: ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA e outros. Adv(s).: DF018602 - Francisco Roni da Rosa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). A: ANGELICA DOS SANTOS FERREIRA. Adv(s).: (.). A: AURICIO FRANCISCO RAMOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: CELME MARIA DE ARAUJO. Adv(s).: (.). A: CLERIA PEREIRA DA COSTA. Adv(s).: (.). A: DANIELLE SOUZA BITTAR. Adv(s).: (.). A: EDNA ALVES DE MELO. Adv(s).: (.). A: ELIZABETE DE FATIMA DO CARMO SOUZA. Adv(s).: (.). A: ERLUCI FERREIRA XAVIER. Adv(s).: (.). A: FABIANA BRAZ DE QUEIROZ SILVA. Adv(s).: (.). A: ERLUCI FERREIRA XAVIER. Adv(s).: (.). A: FABIANA BRAZ DE QUEIROZ SILVA. Adv(s).: (.). A: IADE ALVES MADEIRA BASTO. Adv(s).: (.). A: IRACY PEREIRA DA CONCEICAO. Adv(s).: (.). A: JACILDA DINIZ ROCHA MENDES. Adv(s).: (.). A: KARINA CARRILHO CAETANO. Adv(s).: (.). A: MARCIA KELI DE SOUSA FRANCA. Adv(s).: (.). A: MARIA DA SOLEDADE RODRIGUES AMORIM. Adv(s).: (.). A: MARIA DAS GRACAS DA SILVA. Adv(s).: (.). A: MARIA DE LOURDES BRITO DOURADO. Adv(s).: (.). A: MARIA DE LOURDES ERBE. Adv(s).: (.). A: MONICA RODRIGUES ANDRADE. Adv(s).: (.). A: PASTORA PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: PATRICIA FERREIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: SYLVIA HELENA LIMA DA GAMA. Adv(s).: (.). A: TEREZA CRISTINA SANTOS LOPES BARBOZA. Adv(s).: (.). A: UIDERLANDIA DA SILVA QUEIROZ. Adv(s).: (.). A: VANDA LUCIA CARDOSO VIEIRA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: KATIANA SILVA COELHO. Adv(s).: (.). Intimem-se os autores, por AR/MP, para dar prosseguimento ao feito em 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção.

Nº 124907-7/06 - Acao Popular - A: AFONSO WESLEY DE MEDEIROS SANTOS. Adv(s).: DF018602 - Francisco Roni da Rosa. A: AFONSO WESLEY DE MEDEIROS SANTOS e outros. Adv(s).: DF018602 - Francisco Roni da Rosa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s).: (.). A: AGLAIRES ALVES AMORIM MARTINS. Adv(s).: (.). A: ANA FLAVIA BARROS. Adv(s).: (.). A: ANA LUZIA DIAS DE FRACA. Adv(s).: (.). A: ANGELICA PEREIRA CELESTINO. Adv(s).: (.). A: ANTONIA FRANCISCA DE ARAUJO. Adv(s).: (.). A: ARMINDA CAMPOS MELO FERREIRA. Adv(s).: (.). A: CIRLANE MOURA JARDIM LEMOS. Adv(s).: (.). A: CLAUDENICE BELO PAES LEME. Adv(s).: (.). A: CRISTIANE BELO PES LEME. Adv(s).: (.). A: DAMARES RODRIGUES SOUTO ROCHA. Adv(s).: (.). A: DJANIRA ALVES DE ASSIS ROCHA. Adv(s).: (.). A: EDNI TEIXEIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: ELIENE P ARAUJO SABINO. Adv(s).: (.). A: ELMA AUGUSTA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: ELISETE SILVA ALVARENGA. Adv(s).: (.). A: ELISANGELA ALVES DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: ESTER DE ARAUJO BOTELHO. Adv(s).: (.). A: FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA BARROSO. Adv(s).: (.). A: FERNANDA LACERDA DE AGUIAR. Adv(s).: (.). A: FLAVIA EVANGELITA DE MATOS. Adv(s).: (.). A: FRANCINETE DA SILVA SOUZA ALVES. Adv(s).: (.). A: FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: FRANCISCA DUARTE FRANCO DE CARVALHO. Adv(s).: (.). A: GERCILIA COELHO MOURA. Adv(s).: (.). A: GRACIELLE SORAYA OLIVEIRA DA COSTA. Adv(s).: (.). A: HERBATHA ELKYA GUEDES SILVA. Adv(s).: (.). A: IOLANDA DO CARMO GONCALVES MACIEL. Adv(s).: (.). A: IRACEMA GONCALVES DO BOMFIM. Adv(s).: (.). A: IZABEL SUELY DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: JANEIDE DOS SANTOS DANTAS DIAS. Adv(s).: (.). A: JANINE DOS SANTOS RESENDE KUC. Adv(s).: (.). A: LAUDELINA ANSELMO DE SIQUEIRA PEREIRA. Adv(s).: (.). A: LEILA DA SILVA ABREU. Adv(s).: (.). A: LIDIANE DA SILVA FERREIRA. Adv(s).: (.). A: LUCIA SELI GALARES DE MORAIS. Adv(s).: (.). A: LUCIANA MARIA BARBOSA ATENAS. Adv(s).: (.). A: LUCIANA SANTIAGO LIRA. Adv(s).: (.). A: LUCIMAR FOUSTINA DE ALMEIDA DINIZ. Adv(s).: (.). A: LURDES MARIA FAGUNDES DE ARAUJO. Adv(s).: (.). A: MAGNEY VIEIRA DOS SANTOS DUARTE. Adv(s).: (.). A: MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA. Adv(s).: (.). A: MARIA BRNADETE ALVES RODRIGUES. Adv(s).: (.). A: MARIA DA CONCEICAO AMORIM RODRIGUES. Adv(s).: (.). A: MARIA DARIA DOS SANTOS CABRAL. Adv(s).: (.). A: MARIA DAS NEVES MARTINS DIAS. Adv(s).: (.). A: MARIA DO SOCORRO DA COSTA PINTO. Adv(s).: (.). A: MARIA ELENILDA DE LIMA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: MARIA GERALDA DE RESENDE MEIRELES. Adv(s).: (.). A: MARIA NELI REIS DE LIMA. Adv(s).: (.). A: MARIA ROZARIA DE FATIMA E SA. Adv(s).: (.). A: MARCIA ARRUDA DE LIMA KRAWCZYK. Adv(s).: (.). A: MARCIA CRISTINA S DE CARVALHO. Adv(s).: (.). A: MARLENE JOSE DA SILVA. Adv(s).: (.). A: MARIZA PIMENTEL REIS. Adv(s).: (.). A: MICHELE DE CASTRO PAULA. Adv(s).: (.). A: MIRELE DO CARMO BANDEIRA DE SOUSA. Adv(s).: (.). A: MOACIR MUNIZ DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: NEUMA CRISTINA MATIAS FIDELIS. Adv(s).: (.). A: OSMERINA FERRAZ DA SILVA SOUSA. Adv(s).: (.). A: OTAVIA TIMOTEO VIEIRA. Adv(s).: (.). A: PATRICIA EULALIA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: PATRICIA FRANCISCA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: PEDRO DA CUNHA SILVA. Adv(s).: (.). A: RAPHAELA APARECIDA A DA SILVA. Adv(s).: (.). A: RAQUEL ALVES FONSECA. Adv(s).: (.). A: REGINA SELMA DE SOUSA. Adv(s).: (.). A: RENATA MELQUIADES RABELO. Adv(s).: (.). A: ROSAMELIA MEDEIROS BRAGA. Adv(s).: (.). A: ROSILENE DIAS DA SILVA BRAGA. Adv(s).: (.). A: ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LIMA. Adv(s).: (.). A: SABRINA SILVA FALEIRO. Adv(s).: (.). A: SANDRA APARECIDA PEREIRA. Adv(s).: (.). A: SANDRA EPONEMA DE A GRILI. Adv(s).: (.). A: SANDRA MARIA DE ASSIS DA SILVA. Adv(s).: (.). A: SELMA DE OLIVEIRA GOMES. Adv(s).: (.). A: SIMONE MARIA AMARAL. Adv(s).: (.). A: SUELI ALVES ALEXANDRE. Adv(s).: (.). A: SUELY MENESES DA CUNHA. Adv(s).: (.). A: TANIA ELIANE DA SILVA SHIMICOSCKI. Adv(s).: (.). A: VALERIA TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s).: (.). A: VANUSA DE SILVA CAVALCANTE. Adv(s).: (.). A: VILMA FARIAS DA CUNHA. Adv(s).: (.). A: VILMA GONCALVES PINTO. Adv(s).: (.). A: WARTON LUIS DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS. Adv(s).: (.). R: FUNIVERSA FUNDACAO UNIVERSA. Adv(s).: DF018037 - Ivan Rezende Bastos Pereira. Fl. 261. A diligência ora requerida incumbe aos autores. Para o cumprimento da determinação de fl. 258, defiro o prazo de 30 dias. I..

Nº 131794-3/06 - Embargos A Execucao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF008419 - Jose Luiz Ramos. R: MARIA ARISA MARTINS SANTANA DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. Digam as partes se têm provas a produzir. I..

Nº 1266-9/07 - Embargos A Execucao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022132 - Fabiola de Moraes Travassos. R: MARIA MARGARIDA DA SILVEIRA FERNANDES. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. Dasapensem-se.Intime-se o devedor para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC.

Nº 3310-0/07 - Ordinaria - A: PIX LTDA. Adv(s).: DF021765 - Luciano Correia Matias Alves. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013641 - Jose Cardoso Dutra Junior. Venham os memoriais no prazo sucessivo de dez dias para cada parte. I..

Nº 34823-4/07 - Obrigacao de Fazer - A: ERICK ANTONIO DOURADO. Adv(s).: DF023759 - Marcio Silveira Cruz. R: DIRETOR GERAL DO DFTRANS. Adv(s).: (.). Intime-se o autor, por AR/MP, para dar prosseguimento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção.

Nº 82177-2/07 - Mandado de Seguranca - A: LARISSA CHRISTINA DA SILVA. Adv(s).: GO006155 - Ailton Naves Rodrigues. R: DIRETOR DO CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE ENSINO A DISTANCIA. Adv(s).: (.). A Administração Pública é obrigada a atender às requisições judiciais nos prazos fixados pela Autoridade Judiciária, nos termos do art. 23, I, da Lei Orgânica do DF. Assim, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei 1.533/51, desentranhe-se o mandado de fls. 23/24, notificando-se a autoridade coatora para apresentar as devidas informações.

Nº 83119-5/07 - Embargos A Execucao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013376 - Ademir Marcos Afonso. R: ANA LUCIA BARRETO DE SENA SAMPAIO. Adv(s).: DF012171 - Theopisto Abath Neto. Ao embargante, sobre a impugnação de fls. 26/30. I..

Nº 85507-9/07 - Cautelar Inominada - A: SERGIO RICARDO PEREIRA DIAS. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: (.). A sentença indeferiu o pedido de gratuidade de justiça. Recolham-se as custas. I..

Nº 86404-4/07 - Embargos A Execucao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022162 - Luis Fernando Belem Peres. R: HELIANA OLIVEIRA SOUZA. Adv(s).: DF011979 - Antonio Carlos de Souza. Digam as partes se têm provas a produzir. I..

Nº 100599-5/07 - Embargos A Execucao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022128 - Demetrius Abiorana Cavalcante. R: JEANNE MARIA LOPES LACERDA MAMEDE. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. Recebo os embargos. Suspendo o curso processual da execução. Ao embargado. Intime-se.

Nº 101811-9/07 - Embargos A Execucao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013376 - Ademir Marcos Afonso. R: JEANNE MARIA LOPES LACERDA MAMEDE. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. Recebo os embargos. Suspendo o curso processual da execução. Ao embargado. Intime-se.

Nº 103939-8/07 - Anulatoria - A: DANIELA FURTADO PINHEIRO. Adv(s).: DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). Para a apreciação do pedido de gratuidade de justiça a parte deve juntar documento necessário.

CERTIDAO

Nº 26078-0/98 - Reparacao de Danos - A: MATHEUS MACHADO SOARES DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF004283 - Og Oliveira e Souza. A: MATHEUS MACHADO SOARES DE OLIVEIRA e outros. Adv(s).: DF004283 - Og Oliveira e Souza. R: SERVICO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DF - BELACAP. Adv(s).: DF004032 - Guizelia Dunice Brito. R: SERVICO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DF - BELACAP e outros. Adv(s).: DF004032 - Guizelia Dunice Brito. A: MARIA MARLENE MACHADO SOARES. Adv(s).: (.). De ordem do MM. Juiz de Direito deste Juizo promova o credor o andamento do feito requerendo o que entender de direito.

Nº 699-2/07 - Ordinaria - A: JANE PACHECO LEAO. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF002783 - Osdymar Montenegro Matos. De acordo com a Portaria de nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, venham os memoriais no prazo sucessivo de dez dias para cada parte.

Nº 28217-5/07 - Execucao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013417 - Rogerio Andrade Cavalcanti Araujo. R: ROSA MARIA MONTEIRO DE BARROS ALMEIDA LEITE DIAS. Adv(s).: (.). De acordo com a portaria nº 02, de 03/08/2004 deste juízo, fica o exequente intimado a se manifestar sobre a certidão da oficiala de justiça e sobre os documentos.

Nº 63987-7/07 - Ordinaria - A: EDSON DE RESENDE FILHO. Adv(s).: DF023607 - Sandra Guerra Mesquita. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF009381 - Marcia Luiza Sylvestre Saenen. De ordem do MM. Juiz de Direito, à parte autora sobre a contestação e os documentos no prazo legal. I..

DECISAO

Nº 80578-9/03 - Reivindicatoria - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s).: DF00559A - Nadya Diniz Fontes. R: ARISTEU FERNANDES. Adv(s).: DF004170 - Agamenon Carneiro de Aguiar. Diante do que dispõe o art. 1.245 do Código Civil, não se faz necessária a produção de prova testemunhal para provar a existência de propriedade imobiliária. O feito trata de ação reivindicatória. Indefiro a prova testemunhal. Façam os autos conclusos para sentençal..

Nº 45127-8/04 - Mandado de Seguranca - A: CARLOS TORQUATO DA SILVA. Adv(s).: DF007659 - Walterson Marra. A: CARLOS TORQUATO DA SILVA e outros. Adv(s).: DF007659 - Walterson Marra. R: DIRETOR DEPARTAMENTO REC HUM SUBS APOIO OPERAC SEC SAUDE DF. Adv(s).: DF004588 - Felix Angelo Palazzo. A: CICERA LIMA BONASSER. Adv(s).: (.). A: CLOACYR FERNANDES LIMA. Adv(s).: (.). A: EDNO MAGALHAES. Adv(s).: (.). A: FLORESMAR MONTALVAO REIS. Adv(s).: (.). A: JOSEFA LIMA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: OMAR BARBOZA. Adv(s).: (.). A: RAIMUNDO SEBASTIAO ROMANCINI. Adv(s).: (.). A: ROGERIO ULYSSEA. Adv(s).: (.). A: SILVIO SANTIAGO SILVA. Adv(s).: (.). Recebo o recurso no seu duplo efeito.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões.Após, subam os autos ao egrégio TJDFT.I..

Nº 46607-5/04 - Mandado de Seguranca - A: ELIZABET GARCIA CAMPOS. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA EDUCACAO DO DF. Adv(s).: DF012794 - Juliana Tavares Almeida. Recebo o recurso no seu duplo efeito.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões.Após, subam os autos ao egrégio TJDFT.I..

Nº 116330-3/06 - Anulatoria - A: FORMA ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA. Adv(s).: DF023460 - Cleiverci Godoi Rodrigues. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF015234 - Mario Hermes Trigo de Loureiro Filho. Fl. 111. Indefiro o pedido ora formulado, eis que a matéria dos autos é de direito e está suficientemente provada nos autos. Venham os autos conclusos para sentença. I..

Nº 103111-8/07 - Mandado de Seguranca - A: LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s).: DF023259 - Alberto Henrique Barbosa Junior. R: DIRETOR COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). A parte impetrante formulou, inicialmente, pedido condenatório, impróprio para o mandado de segurança, o que gerou o despacho de fls. 23, para adequação do pedido ao rito.Sobreveio emenda de fls. 24/25, onde o pedido foi formulado em duas espécies, uma no sentido de autorização outra no sentido de determinar à administração a prática de ato.O pedido condenatório em mandado de segurança não tem cabimento pelo próprio rito. É que, na hipótese de se deferir uma condenação, esta somente terá efetividade através de uma execução de sentença. Obviamente, a sentença proferida no mandado de segurança independe de processo executivo, no caso de deferimento da ordem. Daí a determinação da emenda.Não cabe ao judiciário autorizar ou não prestação de serviços, eis que não pode se substituir à Administração, sobretudo no que diz res-

peito à oportunidade e à conveniência do ato. Assim é que indefiro de plano o primeiro pedido formulado na emenda à inicial, tendo em vista, principalmente, a inadequação procedimental para tanto, nos teros do art. 295, III, do CPC.Defiro o processamento do presente mandado de segurança apenas no que diz respeito ao segundo pedido formulado a fls. 25.O pedido liminar será apreciado após as informações.Solicitem-se as informações.

Nº 103654-0/07 - Mandado de Seguranca - A: CONDOMINIO RURAL QUINTAS INTERLAGOS. Adv(s).: DF015722 - Ivens Lucio do Amaral Drumond. R: SUBSECRET DE FISCAL DE ATIV URBANAS. Adv(s).: (.). O pedido liminar será apreciado após as informações.Solicite(m)-se as informações.

Nº 103701-3/07 - Obrigacao de Fazer - A: MANOEL GOMES. Adv(s).: DF004657 - Paulo Tavares Lemos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s).: (.). R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). O pedido de antecipação dos efeitos da tutela será apreciado após a oitiva da parte requerida.Cite(m)-se.

Nº 104117-6/07 - Declaratoria - A: TREVO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s).: DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). O pedido de antecipação dos efeitos da tutela será apreciado após a oitiva da parte requerida.Cite(m)-se.

Nº 104950-0/07 - Acao de Conhecimento - A: EMIFRAN FERREIRA BEZERRA. Adv(s).: DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. A: EMIFRAN FERREIRA BEZERRA e outros. Adv(s).: DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). A: ADRIANO DOS SANTOS RABELO. Adv(s).: (.). A: ANAIDE MELO DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: ARNALDO XAVIER RODRIGUES. Adv(s).: (.). A: CARLOS CARLOS GUEDES. Adv(s).: (.). A: DILMAR TERTULINA DE MAGALHAES. Adv(s).: (.). A: DIOGO GOMES E LIMA. Adv(s).: (.). A: EDMAR AFONSO FERREIRA. Adv(s).: (.). A: EDUARDO DIAS DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: DIOGO GOMES E LIMA. Adv(s).: (.). Defere-se a tutela antecipada quando demonstrado está a inexistência de perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. No caso dos autos não vislumbro a presença de tal requisito, eis que as verbas buscadas possuem caráter alimentar e não podem ser objeto de repetição. Assim, indefiro o pedido de antecipação do provimento de mérito. Defiro a gratuidade de justiça. Cite-se e intimem-se.

SENTENCA

Nº 29313/95 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF777777 - Procurador do DF. R: JOSE CLAUDIO COELHO ABRANTES. Adv(s).: DF00846A - Arthur Pereira de Castilho Neto. Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 80980-8/98 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF777777 - Procurador do DF. R: MIGUEL LUIZ DA SILVA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 95428-9/2000 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: (.). R: MARIA DE FATIMA S DE DEUS. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 10143-3/01 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: (.). R: EMILIA MIWAKO SAKAMOTO. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 67604-7/01 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF014709 - Marta de Oliveira Brito Blom. R: MOACIR ILGENFRITZ DA MOTTA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 116868-9/01 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra. R: JOSEFA BENTO DE ARAUJO. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 118098-2/01 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF015307 - Patricia Novaes Carvalho. R: ANTONIO JOSE RODRIGUES BARBOSA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 66813-8/02 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF007716 - Tulio Marcio Cunha e Cruz Arantes. R: ALEXIS MENDES BARCELLOS JUNIOR. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 71809-3/02 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF015295 - Alessandra Gabriella Borges Pereira. R: ALMIR SOARES. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 80190-7/02 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF012794 - Juliana Tavares Almeida. R: ADAILTON ESTEVES. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 84310-4/02 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF006653 - Nelson Luiz de Miranda Ramos. R: ROGERIO BISPO DE SOUZA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 106462-8/02 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF006653 - Nelson Luiz de Miranda Ramos. R: NELSON MACIEL TORRES. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 108618-6/02 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF008943 - Mario Cesar Lopes Barbosa. R: ANTONIO FERREIRA NETO. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 109882-6/02 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF012794 - Juliana Tavares Almeida. R: JOSE FERNANDES DE AZEVEDO. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 96875-2/03 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF013641 - Jose Cardoso Dutra Junior. R: JOAO JOSE DA SILVA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 101118-9/03 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF011091 - Mara Kolliker Werneck. R: TEREZINHA DE JESUS DAVID RIBEIRO. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 113058-9/03 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: JOAO BEZERRA FILHO. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 114719-9/03 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: ZILMAR DE REZENDE PEREIRA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 115975-9/03 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF013641 - Jose Cardoso Dutra Junior. R: LINDOMAR OLIVEIRA DA COSTA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 2869-0/04 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: MANOEL VIANA DE SOUSA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 3218-6/04 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF015234 - Mario Hermes Trigo de Loureiro Filho. R: APARECIDA MONTEIRO NASCIMENTO. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 16443-3/04 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF014279 - Luciana Ribeiro e Fonseca. R: IVANILDES MARQUES DA SILVA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 16826-8/04 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF005392 - Cybele Lara da Costa Queiroz. R: LUIZ CARLOS FERREIRA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 31989-0/04 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF011498 - Tarcisio Vieira de Carvalho Neto. R: CENY MARIA DIAMANTINO. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 92097-5/04 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF013457 - Tiago Streit Fontana. R: MARIA DE FATIMA S DE DEUS. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 116360-4/04 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF015234 - Mario Hermes Trigo de Loureiro Filho. R: JOAO RIBEIRO DA SILVA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 118292-5/04 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF0013070 - Luis Eduardo Ncorreia Serra. R: TURISTUR PASSAGENS CAMBIO E TURISMO LTDA. Adv(s).: (.). R: TURISTUR PASSAGENS CAMBIO E TURISMO LTDA e outros. Adv(s).: (.). R: ROBERTO COELHO SALERNO. Adv(s).: (.). R: ROBERTO SALERNO. Adv(s).: (.). Vistos etc... Homologo, por sentença, o pedido de desistência do processo formulado pela exeqüente (fls.09) com relação à CDA 109761928 e 109761960 para que surtam os jurídicos e legais efeitos, e acolho o pedido de extinção do processo com relação à CDA 106987364 , em face do pagamento.Em decorrência, julgo extinto o processo com apoio no art. 26 da Lei 6830/80 c/c o art. 794, I, do Código de Processo Civil. Libere-se a penhora se houver. Custas finais, se houver, pelo executado.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 14053-0/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF002033 - Carlos Augusto Figueredo Salazar. R: MARLENE CARVALHO LEMOS GOMES. Adv(s).: (.). R: MARLENE CARVALHO LEMOS GOMES. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente com relação à CDA 5-0110002334 , para que surtam os jurídicos e legais efeitos, conforme disposto no art. 794, I, do CPC. Transitada em julgado , prossiga-se quanto às demais CDAs.P.R.I..

Nº 53382-4/05 - Ordinaria - A: SEBASTIAO BUCAR NUNE. Adv(s).: DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s).: DF015731 - Anderson Fonseca Machado. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA e outros. Adv(s).: DF015731 - Anderson Fonseca Machado. R: CENTRAIS ELETRICA BRASILEIRAS SA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Homologo por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela credora nos autos da presente ação (fl. 150). Em decorrência e nos termos do art. 267, VIII, c/c o art. 598, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Custas finais, se houver, serão pagas pela parte autora. Pagas as custas, comunique-se a baixa à Distribuição. Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I..

Nº 105826-3/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF013457 - Tiago Streit Fontana. R: ADRIANA ROMEU SOUSA ME. Adv(s).: (.). R: ADRIANA ROMEO SOUSA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 116303-2/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: JOAO MONTEIRO MENDES. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 124729-9/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF005758 - Beatriz Kicis Torrents de Sordi. R: AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 125443-5/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF011498 - Tarcisio Vieira de Carvalho Neto. R: AMERICA IMOVEIS LTDA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 125548-7/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF004588 - Felix Angelo Palazzo. R: VANDERLEI GUILHERME RAIMUNDO. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente com relação às CDAs 5-0110705700, 5-0110717716, 5-0113064519 e 5-0114278067 , para que surtam os jurídicos e legais efeitos, conforme disposto no art. 794, II, do CPC. Transitada em julgado , prossiga-se quanto às demais CDAs.P.R.I..

Nº 128849-8/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF009707 - Su Yun Yang. R: WELLITON DOS SANTOS SEVERO. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 128948-4/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF009707 - Su Yun Yang. R: AURIMAR CARLOS FERREIRA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 140093-2/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF00721A - Leda Maria Soares Janot. R: JOSE MARIA TELES FILHO. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 141779-2/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF005397 - Cesar Rodrigues Alves. R: LUIZ SEVERINO DO NASCIMENTO. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 142350-8/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF005353 - Leila Maria Ramos Dourado. R: GERALDA FERNANDES. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 142836-0/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF010667 - Fabio Soares Janot. R: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES "B" PUMA LTD. Adv(s).: (.). R: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES "B" PUMA LTD e outros. Adv(s).: (.). R: PAULO SIDRACK GONCALVES. Adv(s).: (.). R: MANOEL FRANCISCO MOREIRA NETO. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente com relação à CDA 115215700 , para que surtam os jurídicos e legais efeitos, conforme disposto no art. 794, I, do CPC. Transitada em julgado , prossiga-se quanto às demais CDAs.P.R.I..

Nº 151437-3/05 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF005397 - Cesar Rodrigues Alves. R: GUSTAVO PEREIRA ROCHA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 29059-9/06 - Revisao de Clausula - A: MARCOS DA CONCEICAO LIMA. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF005177 - Neusanir Maria Negreiros Silva Lima. Vistos etc... Homologo por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pelo autor nos autos da presente ação (fl. 155), com a concordância da parte ré (fl. 180). Em decorrência e nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Arcará o autor com as custas finais e com os honorários advocatícios do patrono da parte ré, que fixo em R$200,00 (duzentos reais), ficando a cobrança suspensa pelo prazo legal, uma vez que o autor é beneficiário da gratuidade de justiça. Transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 68967-4/06 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: LIA RIBEIRO. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 77594-2/06 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF002397 - Maria Valesca Barreto Vianna Rocha. R: JOSE EMILIO PINTO DOS ANJOS. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 79311-9/06 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF008204 - Diana de Almeida Ramos. R: PAULO PINTO MORAIS. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 95527-2/06 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF005397 - Cesar Rodrigues Alves. R: ALVIM FERREIRA DE BARROS. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente com relação às CDAs 5-0107774593, 5-0108760162, 5-0117500747 e 5-0118543156 , para que surtam os jurídicos e legais efeitos, conforme disposto no art. 794, I, do CPC. Transitada em julgado , prossiga-se quanto às CDAs 5-0117078360 e 5-0118124960.P.R.I..

Nº 100924-3/06 - Acao Inominada - A: APARECIDA CANDIDA CRIVELARO. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF008419 - Jose Luiz Ramos. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o Distrito Federal a pagar a autora a diferença entre o valor antecipadamente recebido a título de 13º e o que entende efetivamente devido referente ao ano de 2005, que será atualizado desde o mês do aniversário da servidora em que esta percebeu a "gratificação natalícia" a menor, com a incidência de juros de 0,5 % a partir da citação. Extingo o processo, com apoio no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, em face da isenção legal que goza o ente distrital. Arcará o réu com os honorários advocatícios em favor do patrono da autora que ora fixo em R$ 200,00 (duzentos reais), com apoio no § 4º, do art. 20, do Código de Processo Civil.P.R.I..

Nº 20679-8/07 - Revisao de Clausula - A: ALBERTO ALVES RIBEIRO. Adv(s).: DF011895 - Karla Andrea Passos. R: BRB BANCO REGIONAL DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF005177 - Neusanir Maria Negreiros Silva Lima. R: BRB BANCO REGIONAL DE BRASILIA SA e outros. Adv(s).: DF005177 - Neusanir Maria Negreiros Silva Lima. R: BRB CREDITO E FINANCIAMENTO SA. Adv(s).: DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. Vistos etc... Homologo por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pelo autor nos autos da presente ação (fl. 110), com a concordância da parte ré (fls. 115 e 118). Em decorrência e nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Arcará o autor com as custas finais e com os honorários dos patronos da parte ré, que fixo em R$ 200,00 (duzentos reais) para cada réu, ficando a cobrança suspensa pelo prazo legal, eis que o autor milita sob o pálio da gratuidade de justiça.Comunique-se a baixa à Distribuição. Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I..

Nº 32195-3/07 - Execucao Fiscal - A: FPDF. Adv(s).: DF006845 - Patricia Lyrio Assreuy. R: JOAO DUDA DE SOUZA. Adv(s).: (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 83732-2/07 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s).: DF001236 - Otonil Mesquita Carneiro. R: PAULO AFONSO ROMANO. Adv(s).: (.). Vistos etc... A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB ajuizou ação de cobrança contra Paulo Afonso Romano.Após o despacho inicial que determinou a citação da parte ré, a autora requereu a extinção do feito, eis que, conforme documentos juntados aos autos, houve o pagamento da conta, objeto do feito (documentos de fls. 28/30).Homologo por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pelo autor nos autos da presente ação (fl. 24). Em decorrência e nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.O réu não foi citado. Sem honorários.Custas finais, se houver, serão pagas pela parte ré. Pagas as custas, comunique-se a baixa à Distribuição. Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I..

Nº 104898-2/07 - Nulidade - A: ENEDINO AMANCIO PEREIRA. Adv(s).: MG074021 - Cristiano Reis Juliani. A: ENEDINO AMANCIO PEREIRA e outros. Adv(s).: MG074021 - Cristiano Reis Juliani. R: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA STCB. Adv(s).: (.). A: MARCO ANTONIO DOS REIS. Adv(s).: (.). A: NAJILA ALVES MELO BIJOS. Adv(s).: (.). A: ROSELI HILGEMBERG. Adv(s).: (.). A: SATURNINA ARAUJO GOMES. Adv(s).: (.). A: SIPRIANA PEREIRA DE CARVALHO. Adv(s).: (.). A: SERGIO LUIZ SOARES. Adv(s).: (.). A: VILSON FARIAS. Adv(s).: (.). A: WASHINGTON MATIAS COSTA. Adv(s).: (.). A: WILMAR VIEIRA TORRES. Adv(s).: (.). Trata-se de pedido de anulação de sentença proferida em ação civil pública movida pelo Ministério Público do Trabalho, tendo por base o art. 486 do CPC.A ação civil pública tutela direitos coletivos, sendo que aqui os autores buscam direitos individuais.O art. 486 do CPC diz respeito a atos judiciais não dependentes de sentença ou quando esta for homologatória, não sendo o caso, conforme sentença proferida na ação civil pública.Não se mostra adequada a via para processamento do pedido, eis que o que se pretende, na realidade, é a rescisão da sentença.Por outro lado, não existe previsão legal para tal ação.Indefiro a inicial com base no art. 295, III, c/c art. 295, I, parágrafo único, III, do CPC, em julgo extinto o feito nos termos do art. 267, I, do mesmo diploma processual.Sem custas e sem honorários.

VARAS DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIS DO DF

1ª VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Vilmar Jose Barreto Pinheiro
Diretor de Secretaria:David Leao Fernandes Bacelar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Despacho

Nº 34097/97 - Relaxamento de Prisao - A: JOSE ANTONIO MEDINA COELI. Adv(s).: DF011418 - Josafa Rodrigues Lopes. "...Isto posto, INDEFIRO o pedido de relaxamento da prisão". Brasília-DF, 21.07.1997.

Nº 62556-3/99 - Relaxamento de Prisao - A: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS. Adv(s).: DF011199 - Mario de Almeida Costa Filho. "...Por isso, concedo-lhe a liberdade provisória, sem fiança. Expeça-se alvará de soltura, após assinar termo de compromisso". Int. Brasília-DF, 01.10.1999.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Vilmar Jose Barreto Pinheiro
Diretor de Secretaria:David Leao Fernandes Bacelar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Despacho

Nº 83779-8/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: VINICIOS BARCELOS PEREIRA. Adv(s).: DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. Em face ao pedido de fls. 145, acompanhado de documentação que comprovou que o advogado já tem outras audiências designadas para o mesmo dia 19/09/2007, acolho o pedido adiando a audiência, remarcando-a para o dia 01/10/2007, às 14:00 horas, devendo a secretaria da Vara fazer as intimações e requisições de praxe. Brasília-DF, 05.09.07.

Decisão

Nº 78088-9/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: JOSE CARLINHO LOPES. Adv(s).: DF010930 - Nilton Mendes Gomes. SANEADOR: Deixo para apreciar o pedido de instauração do Incidente de Dependência Toxicológica do acusado após o seu interrogatório.Presentes os requisitos legais, recebo a denúncia contra o acusado JOSÉ CARLINHO LOPES. Defiro as testemunhas arroladas pela acusação e defesa do acusado. Designo o dia 26 de setembro de 2007, às 14h00min para audiência de interrogatório e de instrução e julgamento do acusado, observando o disposto no artigo 56, § 2º, da Lei n. 11.343/06.Venham aos autos o Laudo de Exame Definitivo da substância apreendida, bem como a complementação. do Laudo Toxicológico do acusado.Oficie-se ao INI, à CGP e a Distribuição, fazendo-se as anotações necessárias. Cite-se. Requisitem-se. Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 13h30..

Nº 82732-0/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: SEBASTIAO MESQUITA DE SOUSA. Adv(s).: DF015842 - Ana Patricia de Souza Lobo Pereira da Silva, DF022289 - Daniel Vieira Rodrigues. R: ELIAS DA SILVA COIMBRA. Adv(s).: DF015842 - Ana Patricia de Souza Lobo Pereira da Silva, DF022289 - Daniel Vieira Rodrigues. SANEADOR: Presentes os requisitos legais, recebo a denúncia contra os acusados. Defiro as testemunhas arroladas pela acusação e defesa dos acusados.Designo o dia 27 de setembro de 2007, às 14h00min para audiência de interrogatório e de instrução e julgamento dos acusados, observando o disposto no artigo 56, § 2º, da Lei n. 11.343/06. Venham aos autos as complementações dos Laudos Toxicológicos dos acusados.Oficie-se ao INI, à CGP e a Distribuição, fazendo-se as anotações necessárias. Cite-se. Requisitem-se. Intimem-se. Brasília-DF, 04.09.07.

2ª VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Paulo Rogerio Santos Giordano
Diretora de Secretaria:Marcia Mara Costa Santos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

AUDIENCIA

Nº 54144-7/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: WANDERBERG NOGUEIRA. Adv(s).: DF016774 - Jose Pedro de Castro Barreto. Despacho de fls. 89/90: "..às partes, pelo prazo de três dias, para apresentação das alegações finais....em 06.08.2007.".

Nº 65965-3/07 - Traslado - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: ALESSANDRO GOMES DA SILVA CARDOSO. Adv(s).: DF002336 - Divaldo Theophilo de Oliveira Netto. Despacho de fl. 590: "...as partes, para apresentação de alegações finais, no prazo legal....em 31.08.2007.".

SENTENCA

Nº 14510-7/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: WELLINGTON RODRIGO ALIXANDRINO TORRES. Adv(s).: DF011199 - Mario de Almeida Costa Filho. R: WELLINGTON RODRIGO ALIXANDRINO TORRES e outros. Adv(s).: DF011199 - Mario de Almeida Costa Filho. R: EDUARDO LUIS DOS SANTOS BORGES. Adv(s).: DF021938 - Luiz Alberto da Costa Lino. R: FLAVIO RENATO DE CARVALHO TORRES. Adv(s).: DF011199 - Mario de Almeida Costa Filho. R: KARINA MENDES DE MORAES REGO. Adv(s).: DF006111 - Jose Eduardo Peixoto Affonso. Sentença de fls. 602/616: "...julgo parcialmente procedente o pedido contido na denúncia para CONDENAR WELLINGTON RODRIGO ALIXANDRINO TORRES e FLAVIO RENATO DE CARVALHO como incursos nas penas do art. 33, parágrafo 1º e art. 35, ambos da Lei 11.343/06. ABSOLVO EDUARDO LUIS DOS SANTOS BORGES E KARINA MENDES DE MORAES REGO, ambos com base no art. 386, IV, do CPP...Passo à individualização das penas. WELLINGTON RODRIGO ALIXANDRINO TORRES...A pena total privativa de liberdade fica fixada em 09 (nove) anos de reclusão e a de multa em 1.300 (hum mil e trezentos) dias-multa. FLAVIO RENATO DE CARVALHO...A pena total privativa de liberdade fica fixada em 08 (oito) anos de reclusão e a de multa em 1.200 (hum mil e duzentos) dias-multa...o regime de cumprimento da pena seja inicialmente fechado..Recomendo-os, pois, no estabelecimento prisional adequado. Condeno-os no pagamento das custas processuais...P.R.I...em 21.08.2007.".

VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Evandro Neiva de Amorim
Diretora de Secretaria:Ana Eustratia Sofoulis H. Cinnanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Nº 39314-9/05 - Acidente de Trabalho - A: SIMONE SOUTO AGUIAR RIBEIRO. Adv(s).: DF017725 - Gustavo Teixeira Ramos. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Designe-se data para a realização de audiência de conciliação, ressaltando que, caso não haja possibilidade das partes entabularem acordo, a ré deverá oferecer contestação oral ou escrita, e, havendo disponibilidade na pauta, na mesma oportunidade será efetivada solenidade processual de instrução e julgamento.Intimem-se as partes e dê-se ciência ao Ministério Público.Brasília/DF, 30 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito e "Certifico e dou fé que designei audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos presentes autos, para o dia 18 DE SETEMBRO DE 2007. às 14h30min. Brasília-DF, 04 de setembro de 2007." (as) Diretora de Secretaria.
Nº 28268-0/07 - Revisional - A: ELIANE CAVALCANTE QUEIROZ. Adv(s).: DF022388 - Teresa Cristina Sousa Fernandes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: (.). "Recebo a inicial e as correspondentes emendas.Designe-se data para realização de audiência de conciliação, ressaltando que, caso não haja possibilidade das partes entabularem acordo, a Autarquia ré deverá oferecer contestação oral ou escrita, e, havendo disponibilidade na pauta, na mesma oportunidade será efetivada solenidade processual de instrução e julgamento.Cite-se o INSS e intimem-se as partes.Dê-se ciência ao Ministério Público.Brasília-DF, 28 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito e "Certifico e dou fé que designei audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos presentes autos, para o dia 26 DE SETEMBRO DE 2007, às 15:00 horas. Brasília-DF, 04 de setembro de 2007." (as) Diretora de Secretaria.
Nº 52340-0/07 - Ordinaria - A: GENI DUARTE DE CARVALHO. Adv(s).: GO018002 - Eliene Jose Ferreira. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Designe-se data para a audiência de conciliação, ocasião em que será apreciada a preliminar deduzida pelo Minstério Público à fl. 95 verso, ficando consignado que, não havendo acordo, o réu deverá apresentar contestação escrita ou oral, e, havendo disponibilidade de pauta, poderá na mesma data, ser realizada solenidade processual de instrução e julgamento.Após, intimem-se.Brasília-DF, 28 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito e "Certifico e dou fé que designei audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos presentes autos, para o dia 18 DE SETEMBRO DE 2007. às 14:00 horas. Brasília-DF, 04 de setembro de 2007." (as) Diretora de Secretaria.
Nº 104643-8/07 - Acidente de Trabalho - A: ANTONIO ALVES DA SILVA. Adv(s).: DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: (.). "Recebo a inicial.Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Designe-se audiência de audiência de conciliação, ressaltando que, caso não haja possibilidade das partes entabularem acordo, a Autarquia ré deverá oferecer contestação oral ou escrita, e, havendo disponibilidade na pauta, na mesma oportunidade será efetivada solenidade processual de instrução e julgamento.Feito, cite-se o INSS e intimem-se as partes, o autor para prestar depoimento pessoal.Dê-se ciência ao Ministério Público.Brasília-DF, 31 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito e "Certifico e dou fé que designei audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos presentes autos, para o dia 26 DE SETEMBRO DE 2007, às 14:00 horas. Brasília-DF, 04 de setembro de 2007." (as) Diretora de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Evandro Neiva de Amorim
Diretora de Secretaria:Ana Eustratia Sofoulis H. Cinnanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÕES

Nº 90921-6/2000 - Indenizacao - A: PEDRO FRANCISCO ITACARAMBY. Adv(s).: DF011578 - Raimundo Conceicao Albuquerque Filho. R: HP ENGENHARIA LTDA. Adv(s).: DF006890 - Loide Julia do Nascimento. R: PAULO OTAVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. Adv(s).: DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto. "(...) Por tais fundamentos, REJEITO a impugnação da Executada PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com alicerce no artigo 475-J, § 1º c/c artigo 475-L, § 2º, ambos do Código de Processo Civil.Não obstante, determino que a Devedora, no mesmo prazo para interposição de eventual recurso, deverá apresentar cópias dos comprovantes do pagamento da pensão mensal, para possibilitar a avaliação acerca de eventual cobrança dúplice de tal verba.Intimem-se a partes.Brasília-DF, 31 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.
Nº 32719-9/07 - Acidente de Trabalho - A: NATANAEL ANTONIO DA SILVA. Adv(s).: DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: (.). "Recebo a inicial.O(a) Requerente é isento(a) do pagamento de custas e honorários (Lei 8.213/91, artigo 129, parágrafo único).Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Com o fito de se apurar o nexo causal entre as seqüelas descritas na peça de ingresso e as atividades laborais que o(a) Autor(a) desempenhava, hei por bem determinar a colheita antecipada da prova pericial.No aguardo de futura nomeação de perito judicial, faculto à Autarquia/ré e ao Ministério Público a indicação de assistentes técnicos, assim como a formulação de quesitos.Cite-se o INSS. (...) Confiro ao autor o prazo de 15 (quinze) dias, para que instrua o feito com cópia da CTPS, consoante determinado à fl. 49.Por fim, designe-se data para a realização da perícia médica. Brasília-DF, 31 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.
Nº 49356-2/07 - Acidente de Trabalho - A: MARIA DE JESUS DE PINHO GUEDES BARROS. Adv(s).: DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF025189 - Paulo Rios Matos Rocha. "(...) Em seguida, dê-se ciência à parte autora.Brasília - DF, 14/08/2007." (as) Juiz de Direito.
Nº 105752-0/07 - Acidente de Trabalho - A: ROBERTO DO LIVRAMENTO SILVA. Adv(s).: DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: (.). "Recebo a inicial.Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Isenção de custas por imperativo legal (art. 129 da Lei nº 8.213/91).Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, por não vislumbrar a presença do requisito do dano irreparável ou de dificil reparação, considerando que o auxílio-acidente é benefício de natureza indenizatória (indeniza incapacidade parcial e definitiva) e não substitui o salário, este sim de natureza alimentar, tanto que o segurado mantém capacidade residual para o trabalho.Designe-se data para realização de audiência de conciliação, ressaltando que, caso não haja possibilidade das partes entabularem acordo, a Autarquia ré deverá oferecer contestação oral ou escrita, e, havendo disponibilidade na pauta, na mesma oportunidade será efetivada solenidade processual de instrução e julgamento.Cite-se o INSS e intimem-se as partes.Dê-se ciência ao Ministério Público.Brasília/DF, 04 de setembro de 2007." (as) Juiz de Direito.

DESPACHOS

Nº 32485/96 - Reparacao de Danos - A: ALBERTO MEDEIROS FERREIRA. Adv(s).: DF004330 - Pedro Ernesto dos Santos Filho. R: CAESB. Adv(s).: DF003615 - Humberto Selio Brito Leda. "Diante da inércia da Executada, intime-se o Exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, dar prosseguimento à execução do crédito remanescente.Brasília-DF, 31 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.
Nº 29967-3/2000 - Acidente de Trabalho - A: ANTONIO DE SOUZA. Adv(s).: DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Defiro.Intime-se o INSS para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar em Juízo o histórico detalhado (CPMF e consignações) de todos os benefícios pagos ao Exeqüente.Cientifique-se o Obreiro.Brasília-DF, 31 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.
Nº 38295-6/01 - Acidente de Trabalho - A: FRANCULINO MARTINS DE SOUSA. Adv(s).: DF009052 - Nivaldo de Oliveira. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Acolhendo sugestão da perita, à fl. 308, designe data para a realização de perícia complementar.I.Brasília-DF, 31 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.
Nº 4475-4/04 - Acidente de Trabalho - A: ANTONIO MENDES FILHO. Adv(s).: DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Tendo em vista os documentos juntados pelo INSS às fls. 277/345, intime-se o autor para, em 15 (quinze) dias, promover a liquidação do julgado.I.Brasília-DF, 06 de julho de 2007." (as) Juiz de Direito.
Nº 81336-4/04 - Acidente de Trabalho - A: MARIA MARTINS RODRIGUES LOURENCO. Adv(s).: DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: (.). "Em complementação a nomeção de fl.553, no meio como peritos do Juízo os Doutores Margarida N. de A. Lopes - CRM -DF nº 6283, Hélbio Bonifácio Ferreira - CRM-DF nº 1726 e Paulo Roberto M. Meyer - CRM-DF nº 5363 e Catarina Juliana da Vila - CRM-DF nº 7960 para juntamente com os médicos Francisco José Rossi - CRM/DF n° 1726, Alexandre Rozenwald- CRM/DF nº 6342, Mirza Maria M.R. Gomes- CRM/DF nº 5194 comporem a Junta Médica, a ser realizada na sala de perícias deste Juizo. Designe-se data para o exame.Oficie-se nos termos requeridos às fls. 589/590, consignando o prazo de 10 (dez) dias para atendimento.Com a resposta, remetam-se os autos ao Perito Judicial a fim de verificar, no prazo de 05 (cinco) dias, se o processo encontra-se devidamente instruído e apto à realização da junta médica.Tudo feito, designe-se data para a realização do exame.Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público.Brasília/DF, 31 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.
Nº 133822-6/05 - Acidente de Trabalho - A: ALDINA PAULA BOMFIM CIPRIANO. Adv(s).: DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Os quesitos complementares visam à prestação de esclarecimentos sobre o laudo apresentado.Em análise aos quesitos complementares apresentados pela autora, por ocasião de sua manifestação quanto ao laudo pericial de fls. 122/129, verifico que para além de esclarecimentos, uma vez que as respostas figuram no conjunto do laudo judicial, os mesmos objetivam a ratificação de posicionamentos adotados pelo "expert", o que torna desnecessária a resposta a tais complementos.No entanto, considerando a controvérsia em torno do nexo de causalidade, a exigir maiores esclarecimentos, hei por bem formular os seguintes quesitos complementares que abrangem, inclusive, as questões suscitadas em parecer do Assistente Técnico da pericianda, à fl. 141. A recomendação de que a pericianda não deverá realizar atividades que exijam digitação freqüente, significa um reconhecimento da existência de limitações funcionais, caracterizando assim uma incapacidade laborativa ou, ao contrário, constatou-se a remissão total da doença? Como a nossa legislação admite a concausa como acidente de trabalho ("o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação" - lei nº 8.213/91, art. 21, inciso I), na eventual caracterização de incapacidade laborativa, de algum modo, não obstante a existência de uma doença de base (distúrbio miofascial), suas atividades laborativas contribuíram para o agravamento das lesões e/ou para a perda da capacidade laboral? Retornem os autos ao perito judicial para os fins ora propostos.I.Brasília-DF, 31 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.
Nº 9806-7/06 - Acidente de Trabalho - A: LUCIENE SILVA DE SOUZA. Adv(s).: DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Considerando a conclusão deduzida à fl. 182, oficie-se ao CRP/INSS para que, de imediato, dê início ao Programa de Reabilitação Profissional, devendo ser enviado a este juízo o respectivo laudo conclusivo, juntamente com o certificado inidividual, no qual indique as atividades que poderão ser exercidas pela Segurada. Em outra hipótese, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da reabilitação, em não havendo o seu encerramento, deve ser encaminhado relatório circunstanciado.Ademais, instrua-se o supramencionado expediente com cópia do laudo de fls. 160/170, devendo no mesmo constar a ressalva de que eventual necessidade de suspensão do Programa de Reabilitação, motivada por toda e qualquer intercorrência (inclusive médica), deverá ser previamente comunicada a esse Juízo, para fins da respectiva manifestação autorizativa visto que, a autora está sendo encaminhado por determinação judicial, consubstanciada em conclusão de perito do Juízo. I. Brasília-DF, 31 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.
Nº 26989-3/06 - Embargos A Execucao - A: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. R: DENISE GONCALVES DA FONSECA FRANCO. Adv(s).: DF008019 - Robson Neves Fiel dos Santos. "Intime-se a Devedora-embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, corrigir os cálculos de liquidação, extirpando os juros moratórios. Brasília-DF, 31 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.
Nº 132601-7/06 - Revisional - A: VERA LUCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA. Adv(s).: DF022388 - Teresa Cristina Sousa Fernandes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se acerca do teor do parecer contábil produzido pelo Minsitério Público e, querendo, oferecerem suas derradeiras alegações.Brasília-DF, 31 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.
Nº 63794-3/07 - Embargos A Execucao - A: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF025189 - Paulo Rios Matos Rocha. R: HELIO CARVALHO GUEDES. Adv(s).: DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. "Às partes para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, informarem se pretendem produzir outras provas. Positiva a resposta, deverão indicar seu objeto e finalidade, sob pena de indeferimento. Noutra hipótese, venham as derradeiras alegações.I.Brasília-DF, 14 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.
Nº 92717-7/07 - Acidente de Trabalho - A: JOSE GUSTAVO. Adv(s).: DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: (.). "Confiro ao autor o derradeiro prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, para que atenda a determinação de fl. 108, esclarecendo em quais das espécies de segurado, dentre àquelas elencadas no art. 11, da Lei nº 8.213/91, se enquadra, uma vez que a manifestação de fl. 111 não se presta a esse fim.I. Brasília-DF, 31 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.

SENTENÇAS

Nº 2939-7/04 - Acidente de Trabalho - A: ABDIAS XAVIER DA ROCHA. Adv(s).: DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF025189 - Paulo Rios Matos Rocha. "(...) Isto posto, julgo improcedente o pedido formulado pelo Autor e, em conseqüência, extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar o Autor no recolhimento das custas processuais e honorários advocatícios, eis que, não obstante seja isento de tais ônus, por força do disposto no art. 129, inc. II e § único, da Lei nº 8.213/91, lhe foi concedido, expressamente, o benefício da gratuidade de justiça. P.R.I. Brasília-DF, 09 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 100246-6/06 - Revisional - A: ANTONIO FRANCISCO TAVEIRA. Adv(s).: DF012453 - Luciana Martins Barbosa. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido para determinar que a Autarquia ré, independentemente da percepção da aposentadoria excepcional de anistiado, conceda e pague ao Autor os benefícios acidentários cabíveis, em especial o auxílio-acidente, nos termos do artigo 86, caput e parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.213/91, com a redação ditada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97, com periodicidade mensal, devido a partir do dia 31.05.2002, cujo valor, a ser apurado em sede de execução de sentença, deverá ser equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do salário-de-benefício, reajustável na forma própria. Condeno a Autarquia ré a conceder e a pagar também o benefício temporário do auxílio-doença acidentário, apurado em liquidação de sentença, para os períodos em que o Autor esteve efetivamente afastado do trabalho, sem percepção de salário, em razão do acidente de trabalho descrito na inicial. Sobre as parcelas vencidas dos benefícios devidos ao Autor, até a data do efetivo pagamento, incidirão correção monetária, desde as datas dos respectivos vencimentos, e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, desde a citação. Por fim, condeno a Autarquia ré no pagamento dos honorários advocatícios do Autor, que fixo no valor certo de R$ 800,00 (oitocentos reais) nos termos do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. A Autarquia ré é isenta do pagamento das custas processuais, posto que incabível a aplicação do enunciado nº 178 da súmula do STJ na órbita da Justiça do Distrito Federal, custeada pelos recursos da União. Incogitável, também, que estejam a cargo do Obreiro sinistrado. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 475 do Código de Processo Civil). Ainda que não haja recurso voluntário, aviado no prazo legal, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. P.R.I. Brasília/DF., 30 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.

PORTARIA Nº 1, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

O Doutor EVANDRO NEIVA DE AMORIM, MMº Juiz de Direito da VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Provimento Geral da Corregedoria, artigo 1º, inciso VII, e em complementação à Portaria nº 01, de 05 de fevereiro de 2004, resolve:

Incumbe ao Diretor de Secretaria, ou a seu substituto, independentemente de despacho:

1 - alterar no sistema informatizado deste Tribunal o nome do feito, das partes ou dos advogados, quando indevidamente registrados na capa dos autos, procedendo às anotações e comunicações devidas;

2 - encaminhar os autos ao Contador Judicial a fim de que proceda à verificação dos cálculos trazidos pelas partes, e para atualizar o crédito do autor;

3 - encaminhar os autos com vista ao Ministério Público nos casos em que tenha que ser ouvido;

4 - dar vista às partes e ao Ministério Público dos documentos encartados pela Unidade Técnica de Reabilitação;

5 - intimar a parte autora a fim de que se manifeste acerca dos esclarecimentos trazidos pelo Contador Judicial;

6 - reiterar os termos dos ofícios não respondidos;

7 - expedir alvará de levantamento em nome do autor quando ocorrer o depósito judicial da pensão mensal vitalícia;

8 - intimar as partes para que se manifestem acerca da certidão exarada pelo Oficial de Justiça no mandado de avaliação.

EVANDRO NEIVA DE AMORIM
Juiz de Direito

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DF

CENTRAL DE COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Nelson Ferreira Junior
Juiz de Direito Substituto:Reginaldo Garcia Machado
Diretor de Secretaria:Mauricio Vital Costa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Vista à Defesa

Nº 46103-2/02 - Carta de Sentenca - A: Justiça Pública. Adv(s).: SP195844 - Patrick Mariano Gomes. R: IRENIO ALVES RAMOS. Adv(s).: (.). Fls.175/177: "(...) torno definitiva a regressão para o regime semi-aberto determinada às fls. 140, com efeitos retroativos a 20/03/2006, data do último recolhimento. (...) Dê ciência ao MP e à Defesa, podendo o ilustre causídico apresentar proposta de trabalho externo para fins de análise e eventual concessão. Após, remetam-se os autos a VEC."Juiz de Direito Substituto Renato Magalhães Marques. Brasilia, 14/06/07.

Nº 10744-9/03 - Carta de Sentenca - A: Justiça Pública. Adv(s).: DF022271 - Ana Carolina Leone Espindola. R: JOAO FRANCISCO DE CARVALHO. Adv(s).: (.). Fls. 158v: "Intime-se a d. Defesa para que forme as execuções provisórias referentes às condenações recentes, ou seja, oriundas dos processos iniciados com base no APF de nº 04575/05 - DPF e IP nº 134/05- DPF (fls. 152)." Juiz de Direito Substituto Reginaldo Garcia Machado. Brasilia, 13/08/07.

Nº 56390-9/04 - Carta de Sentenca - A: Justiça Pública. Adv(s).: DF020636 - Mauricio Alves Santana. R: NIELSEN NUNES DE CARVALHO. Adv(s).: (.). Fls. 218: "(...) indefiro o pedido de Indulto Pleno com base no Decreto de nº 5.993/2006, de 19/12/2006." Fls. 219: "(...) nos termos do art. 2º do Decreto Presidencial nº 5.620/2005, de 15/12/2005, defiro o indulto redutório e concedo ao referido sentenciado a comutação de 1/4 da pena remanescente em 25/12/2005, ficando esta quantificada em 04 anos, 05 meses e 18 dias de reclusão." Juiz de Direito Substituto Reginaldo Garcia Machado. Brasilia, 25/07/07.

Nº 108846-9/04 - Carta de Sentenca - A: Justiça Pública. Adv(s).: DF002451 - Edmilson Francisco de Menezes. R: RAUL RODRIGUES ROCHA DE PAULA. Adv(s).: DF002451 - Edmilson Francisco de Menezes. Fls. 169: "Dê-se vista à Defesa sobre os pareceres do COPEN (fls. 160/161) e do Ministério Público (fls. 162v)."Juiz de Direito Substituto Reginaldo Garcia Machado. Brasilia, 17/07/07.

Nº 102057-5/06 - Carta de Sentenca - A: Justiça Pública. Adv(s).: GO003783 - Lisboa Pereira. R: JOSE MARIA PONTES MENEZES. Adv(s).: (.). Fls. 148: "(...) O pedido de fls. 145/146 deverá ser formulado perante o Juízo deprecado, em face de sua competência (...). Determino o encaminhamento de cópia do pedido de fls. 145/146 ao Juízo deprecado para análise. Intime-se a Defesa." Juiz de Direito Substituto Renato Magalhães Marques. Brasilia, 23/06/07.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Nelson Ferreira Junior
Juiz de Direito Substituto:Reginaldo Garcia Machado
Diretor de Secretaria:Mauricio Vital Costa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Vista à Defesa

Nº 51494-5/01 - Carta de Sentenca - A: Justiça Pública. Adv(s).: DF013117 - Luzitano Garcia Cruz Filho. R: IVAN DE BELLIS CLEMENTE. Adv(s).: (.). Fls. 384: "(...) indefiro o pedido de indulto e comutação da pena com base no Decreto de nº 5.993/2006." Reginaldo Garcia Machado. Brasília, 28 de junho de 2007.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Carlos Divino Vieira Rodrigues
Juiz de Direito Substituto:Joao Batista Goncalves da Silva
Diretor de Secretaria:Jorge Luis Ferreira Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Sentenca

Nº 57224-3/07 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: LOURDES DE ABREU LIMA SANTOS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: RAYANE DE OLIVEIRA LIMA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: RAYLSON DE OLIVEIRA LIMA. Adv(s).: (.). Trata-se de pedido de retificação de registro civil a fim de sanear o erro apontado na peça de ingresso, tendo o Ministério Público manifestado favorável à fl.40.Os autos se encontram devidamente instruídos com os documentos necessários ao deslinde do feito, resta suficientemente demonstrada pela prova acostada que a medida pleiteada na inicial merece procedência.Ressalta-se, contudo, que o pedido acerca da alteração da data de nascimento da requerente Lourdes não merece prosperar, pois não existe documento nos autos que comprove a data indicada pela requerente, a saber, 09.12.1968. Forçoso salientar que não há nos autos nenhum indício de má-fé, tampouco prejuízos para terceiros a criar obstáculo ao deferimento do pedido quanto à retificação do nome de Luiza de Abreu Lima para Luisboa de Abreu Lima nos registros civis dos requerentes.Posto isso, acolhendo a douta manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, determinando que seja averbada à margem:1.dos assentos de nascimento (fl.23) e de casamento (fl.31) de LOURDES DE ABREU LIMA, a retificação do nome da genitora da registrada/contraente, passando a constar "Luisboa de Abreu Lima" (fl.30), mantendo inalterados os demais dados;2.do assento de nascimento (fl.21) de RAYANE DE OLIVEIRA LIMA, a retificação do nome de sua avó materna, passando a constar "Luisboa de Abreu Lima", mantendo inalterado os demais dados; e3.do assento de nascimento (fl.22) de RAYLSON DE OLIVEIRA LIMA, a retificação do nome de sua avó materna, passando a constar "Luisboa de Abreu Lima", mantendo inalterado os demais dados.Em vista das retificações ora formuladas, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-las no campo "Observações" como averbação.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h10.João Batista Gonçalves da Silva, Juiz de Direito Substituto.

Nº 94794-0/07 - Retificacao de Registro Civil - A: NATALIA MILHOMEN CANDIDO. Adv(s).: DF011328 - Ronald Wanderley Mignone, DF05974E - Jose Coelho de Vasconcelos Neto. R: NAO HA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: MATEUS MILHOMEN. Adv(s).: (.). NATÁLIA MILHOMEN CÂNDIDO e MATEUS MILHOMEN CÂNDIDO, representados por seu genitor Davi Cândido da Silva, ingressaram com pedido de Retificação de Registro Civil, a fim de que retifique o nome de sua genitora para "Nadesd Milhomen Cândido", que passou a ostentar após o casamento com o genitor dos requerentes. Instruíram a inicial os documentos de fls.07/10.Custas recolhidas à fl.11.Em parecer de fls.18/20, o ínclito órgão ministerial oficiou pela procedência do pedido.É, em apertada síntese, o relatório. DECIDO.Os autos se encontram devidamente instruídos com os documentos necessários ao deslinde do feito.O art. 16 do Código Civil preconiza o direito universal ao nome, composto por prenome e sobrenome, instrumentalizado na Lei 6.015/73, em seus artigos 52 a 53. A alteração posterior do nome consiste em exceção e desde que motivada, levando em conta o caso concreto a teor do disposto no art. 57, da Lei 6.015/73. A dignidade da pessoa humana, garantia constitucional, estabelece valor fundamental do ordenamento jurídico. Representa o ponto de referência para todas as questões nas quais esteja algum aspecto da personalidade em jogo. Diante do princípio da dignidade da pessoa humana, a tutela ao nome vai além, ou seja, chega-se a um verdadeiro direito à identidade pessoal. Todavia, essa proteção deve ater-se às hipóteses previstas no ordenamento jurídico e naqueles casos em que é evidente o prejuízo causado à pessoa, quanto ao nome que a identifica. A prova documental nos autos comprova que os requerentes foram registrados com o nome de solteira da genitora (fls.08/09), que após o casamento passou a assinar "Nadesd Milhomen Candido" (fl.10). O presente pedido visa dar uniformidade aos registros da família, espelhando a realidade dos fatos, no que merece procedência. Ademais, a alteração almejada não atinge o princípio da segurança jurídica que rege o direito registral e envolve a imutabilidade das instituições e estabilidade dos direitos, pois o princípio da segurança jurídica não possui um único sentido para que o ato conquiste perpetuidade. Representa também a possibilidade de o ato registral, uma vez desfigurado, possa ser resgatado a fim de acompanhar a realidade dos fatos.Posto isso, acolhendo a douta manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 55, parágrafo único, 56, 57 e 58, todos da Lei n.º 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, determinando que se averbe às margens:1 - do assento de nascimento de MATEUS MILHOMEM CÂNDIDO (fl.08), a alteração do nome de sua genitora, passando nele a constar "Nadesd Milhomem Cândido", mantendo inalterados os demais dados; e2 - do assento de nascimento de NATÁLIA MILHOMEM CÂNDIDO (fl.09), a alteração do nome de sua genitora, passando nele a constar "Nadesd Milhomem Cândido", mantendo inalterados os demais dados.Em vista das alterações ora formuladas, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir a certidão relativa ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação.Atribuo a presente decisão força de mandado judicial.Custas ex lege. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h52.João Batista Gonçalves da Silva, Juiz de Direito Substituto.

Nº 99302-7/07 - Retificacao de Registro de Casamento - A: LEONORA DA COSTA MOURA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Trata-se de pedido de retificação de registro civil a fim de sanear o erro apontado na peça de ingresso, tendo o Ministério Público se manifestado favoravelmente à(s) fl.(s) 14. Os autos encontram-se devidamente instruídos.Compulsando os autos, tenho que a medida pleiteada na inicial merece ser acolhida, pois o direito substancial restou suficientemente demonstrado pelos documentos acostados aos autos.Ressalto que inexiste nos autos indício de má-fé ou prejuízo para terceiros. Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de casamento da requerente (fl.12) e passe dele a constar data de nascimento da contraente como sendo "30 de junho de 1967" (fl.06), mantendo-se inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h09.João Batista Gonçalves da Silva, Juiz de Direito Substituto.

Nº 102170-3/07 - Retificacao - A: MAURICIO FERNANDO ADORNO DE ASSIS JUNIOR. Adv(s).: DF9999999 - Sem Informacao Advogado. R: NAO HA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Trata-se de pedido de retificação de registro civil a fim de sanear o erro apontado na peça de ingresso, tendo o Ministério Público manifestado favoravelmente à(s) fl.(s) 10v. Os autos encontram-se devidamente instruídos.Compulsando os autos, tenho que a medida pleiteada na inicial merece ser acolhida, pois o direito substancial restou suficientemente demonstrado pelos documentos acostados aos autos.Ressalto que inexiste nos autos indício de má-fé ou prejuízo para terceiros. Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento de MAURÍCIO FERNANDO ADORNO DE ASSIS JÚNIOR (fl.05) e passe dele a constar o nome da genitora do registrado como "Tânia Mara Adorno de Assis", mantendo inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, devolvam os autos ao competente Cartório de Registro Civil.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h16.João Batista Gonçalves da Silva, Juiz de Direito Substituto.

SENTENCA

Nº 34330-8/03 - Retificacao de Obito - A: DIVINA DOS SANTOS BARBOSA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s).: (.). Posto isso, acolhendo a douta manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, determino que seja averbada à margem do assento de óbito de MAURO SÉRGIO ALVES DA SILVA (fl.18), a retificação para excluir a parte onde se lê "vivia maritalmente com a srª Divina Pereira dos Santos Barbosa", mantendo inalterados os demais dados..

Nº 29613-5/04 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: CARLOS HENRIQUE LIRA DA SILVA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: CARLOS HENRIQUE LIRA DA SILVA e outros. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: ADRIANA CRISTINA LIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: SILBENE CRISTINA LIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: KARLA CRISTINA DOS SANTOS LIRA. Adv(s).: (.). A: VITORIA CRISTINA LIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: VIVIANE CRISTINA LIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: VIVIAN CRISTINA LIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). É o relatório. DECIDO.Considerando o abandono de causa pelos requerentes por mais de 30 (trinta) dias, acompanho a manifestação ministerial de fl. 144v e declaro EXTINTO O FEITO, sem resolução de mérito, a teor do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h38.

Nº 101648-8/05 - Autorizacao Judicial - A: DIRETOR DO IMLLR/DF. Adv(s).: (.). R: NAO HA. Adv(s).: (.). .

Nº 104294-5/05 - Autorizacao Judicial - A: GILJANE ROSA DE ABREU. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s).: (.). .

Nº 29179-4/06 - Retificacao de Registro Civil - A: MARTA SORAYA RIBEIRO SARAIVA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: MARTA SORAYA RIBEIRO SARAIVA e outros. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: MIRELA MORGANA RIBEIRO SARAIVA. Adv(s).: (.). A: MARCIO HENRIQUE RIBEIRO SARAIVA. Adv(s).: (.). A: MARCELO LUTHGARD RIBEIRO SARAIVA. Adv(s).: (.). Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para que se proceda às seguintes retificações:1- que do assento de óbito de MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO SARAIVA (fl. 23) passe a constar seu estado civil como sendo divorciada, bem como, no campo Observações, que a falecida deixou o filho MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO SARAIVA (falecido), mantendo-se inalterados os demais dados;2- que do assento de óbito de MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO SARAIVA (fl. 37) passe a constar o nome de sua genitora como sendo MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO SARAIVA, mantendo-se inalterados os demais dados;3- que dos assentos de nascimento de LARISSA TATIANE AGOSTINHO SARAIVA (fl. 38), LAIS CRISTINE AGOSTINHO SARAIVA (fl. 39), JOÃO VICTOR NUNES SARAIVA (fl. 40), JÚLIA RIBEIRO PAIVA (fl. 41), CLÉBER JOSÉ DE FREITAS (fl. 42), GABRIEL HENRIQUE DOS ANJOS DE AGUIAR SARAIVA (fl. 43), MIRELA MORGANA RIBEIRO SARAIVA (fl. 48), MARCELO LUTHGARD RIBEIRO SARAIVA (fl. 49), MARTA SORAYA RIBEIRO SARAIVA (fl. 50) e MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO SARAIVA (fl. 51), onde se lê MARIA DE NAZARETH RIBEIRO SARAIVA, passe a constar MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO SARAIVA, mantendo-se inalterados os demais dados;4- que dos assentos de casamento de MARCELO LUTHGARD RIBEIRO SARAIVA (fl. 34) e de MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO SARAIVA (fl. 35) passe a constar o nome da genitora dos registrados como sendo MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO SARAIVA, mantendo-se inalterados os demais dados. Em vista das retificações ora formuladas, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h50..

Nº 41933-0/06 - Retificacao de Registro Civil - A: ALAN SILVA. Adv(s).: DF019542 - Vitorino Pereira da Silva. A: ALAN SILVA e outros. Adv(s).: DF019542 - Vitorino Pereira da Silva. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: BRUNO DIAS DOS SANTOS SILVA. Adv(s).: (.). Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento (fl. 05) e de casamento (fl. 06) de ALAN SILVA para que deles passe a constar o nome do registrado como sendo ALAN QUESSLEN DA SILVA, bem como para constar, no seu assento de casamento, o nome do genitor do nubente como sendo JOÃO QUESSLEN DA SILVA. Retifique-se ainda o assento de nascimento de BRUNO DIAS DOS SANTOS SILVA (fl. 07) para que dele passe a constar o nome de seu genitor como sendo ALAN QUESSLEN DA SILVA, bem como o nome de seu avô paterno como sendo JOÃO QUESSLEN DA SILVA, mantendo-se inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Custas ex-lege. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h39..

Nº 47851-9/06 - Registro - A: ANTONIO ALVES DOS SANTOS. Adv(s).: DF018304 - Karine Martins Borges. R: NAO HA. Adv(s).: (.). .

Nº 32947-7/07 - Retificacao - A: GILDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF023771 - Vicentina Maria Gaspar de Oliveira. R: NAO HA. Adv(s).: (.). .

Nº 49885-7/07 - Registro de Obito - A: ALISSON NASCIMENTO OLIVEIRA. Adv(s).: DF003549 - Jair Pereira dos Santos. R: NAO HA. Adv(s).: (.). .

Nº 75513-5/07 - Retificacao - A: JULIMAR FERREIRA ALVES. Adv(s).: DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: NAO HA. Adv(s).: (.). .

Nº 81137-8/07 - Retificacao de Registro de Casamento - A: AUREO ARAUJO FALEIROS. Adv(s).: (.). R: NAO HA. Adv(s).: (.). Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de casamento de AUREO DE ARAUJO FALEIROS (fl. 05) e passe dele a constar o nome do nubente como sendo AUREO ARAÚJO FALEIROS, sem a preposição DE, mantendo-se inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h27..

Nº 84049-9/07 - Retificacao - A: GERSON SIDNEI GONCALVES. Adv(s).: (.). R: NAO HA. Adv(s).: (.). Trata-se de pedido de retificação de registro civil a fim de sanear o erro apontado na peça de ingresso, tendo o Ministério Público manifestado favoravelmente à(s) fl.(s) 17. Os autos encontram-se devidamente instruídos.Compulsando os autos, tenho que a medida pleiteada na inicial merece ser acolhida, pois o direito substancial restou suficientemente demonstrado pelas documentos acostados aos autos.Ressalto que inexiste nos autos indício de má-fé ou prejuízo para terceiros. Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de casamento de GERSON SIDNEI GONÇALVES (fl. 05) e passe dele a constar o nome da genitora do nubente como sendo ROSA LYPINSKI GONÇALVES, mantendo inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, devolvam os autos ao competente Cartório de Registro Civil.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h22..

Nº 89764-0/07 - Retificacao de Obito - A: MAURICIA MOREIRA GONCALVES. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s).: (.). .

Nº 91883-7/07 - Retificacao de Obito - A: INSTITUTO MEDICO LEGAL. Adv(s).: (.). R: NAO HA. Adv(s).: (.). Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de óbito de IGNORADO (fl. 15) e passe dele a constar o nome do falecido como sendo EDIMILSON CORRÊA DOS SANTOS, solteiro, nascido em Brasília-DF em 23/03/1978, filho de João Corrêa dos Santos e Jordelina Caetano dos Santos, residente na QI 01, Conj. I, Casa 41, Planaltina-DF, registro de nascimento nº 5355 lavrado no Cartório do 2º Ofício de Sobradinho-DF, à fl. 255 do Livro A-17, mantendo-se inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Encaminhe-se, juntamente com essa decisão, cópia do prontuário civil de fl. 04.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h24..

Nº 95562-3/07 - Retificacao de Registro Civil - A: PRISCILA DE SOUZA ESTEVAM DE CARVALHO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s).: (.). .

Nº 101568-2/07 - Retificacao de Obito - A: MARLENE DUARTE DA SILVA. Adv(s).: (.). R: NAO HA. Adv(s).: (.). .

CERTIDAO

Nº 88587-2/05 - Autorizacao Judicial - A: WALDOMIRO ALVES DOS SANTOS. Adv(s).: DF007680 - Jose Monteiro Lima. R: NAO HA. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, às fls. , juntei MANDADO DE Inrimação e, de ordem do MM. Juiz Dr. Carlos D. V. Rodrigues intimo a parte Autora a manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h27..

Nº 121412-4/06 - Retificacao de Obito - A: MARIA BATISTA ALVES RIBEIRO. Adv(s).: DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota. R: NAO HA. Adv(s).: (.). De ordem do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. João Batista Gonçalves da Silva, designo a data do dia 12/09/2007, às 15h horas, para audiência de JUSTIFICAÇÃO.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 12h44..

DESPACHO

Nº 62175-3/05 - Retificacao de Obito - A: CELIO SOARES DA SILVA. Adv(s).: DF020740 - Anaximenes Vieira Delmondes. R: NAO HA - Parte Baixada. Adv(s).: (.). Dê-se vista, conforme requerido.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 16h34..

Nº 65234-7/06 - Retificacao - A: ANTOINE ABDO DIBO ANTAR. Adv(s).: DF018494 - Jose Carlos Nespoli Louzada. R: NAO HA. Adv(s).: (.). Fl.110. Concedo o prazo requerido. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h23..

Nº 125939-0/06 - Averbacao - A: JESSICA ELIANA GOMES. Adv(s).: DF005226 - Roque Telles Ferreira. R: NAO HA. Adv(s).: (.). 1. Atenda-se a cota ministerial retro.2. Oficie-se e/ou intime-se. 3. Atendidas as diligências, dê vista dos autos ao Ministério Público. Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h53..

Nº 103841-8/07 - Retificacao de Obito - A: CARMELITA CARLOS DE SOUSA. Adv(s).: DF005722 - Ailton Coelho Alves. R: NAO HA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. 1. Atenda-se a cota ministerial retro.2. Oficie-se e/ou intime-se. 3. Atendidas as diligências, dê vista dos autos ao Ministério Público. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h17..

CONCLUSÃO

Nº 105892-6/07 - Retificacao de Obito - A: DIRETOR DO IMLDF. Adv(s).: DF9999999 - Sem Informacao Advogado. R: NAO HA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Vara. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h13.DESPACHO Dê-se vista dos presentes autos ao Ministério Público. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h13.JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVAJuiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 97947-6/07 - Retificacao de Obito - A: MARIA AMALIA VIERA DOS SANTOS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de óbito de JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS (fl. 19) e passe dele a constar que o falecido era casado, bem como, no campo Observações, que "deixou viúva a Sra. Maria Amália Vieira dos Santos" e que "deixou 4 (quatro) filhos, a saber: Marcos (nascido em 26/08/79), Márcio (nascido em 17/12/80), Mauricio (nascido em 20/07/83) e Magno José (nascido em 18/04/87)", mantendo-se inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h16..

SENTENÇA

Nº 36197-7/05 - Retificacao de Registro Civil - A: NERI BASTOS DOS REIS. Adv(s).: DF011588 - Alessandro Luiz dos Reis. R: NAO HA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: LUIZ AURELIANO DOS REIS. Adv(s).: (.). Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar os assentos de nascimento (fl. 70) e de casamento (fl. 15) de NERI BASTOS DOS REIS e passe deles a constar o nome da genitora da registrada como sendo ANNA MORAES GOMES, bem com o nome de sua avó materna como sendo MARIA JOANNA BAPTISTA, mantendo-se inalterados os demais dados.Retifiquem-se ainda os assentos de nascimento de ALESSANDRO LUIZ DOS REIS (fl. 56) e de ALINE BASTOS DOS REIS (fl. 58) para que deles passe a constar o nome da avó materna dos registrados como sendo ANNA MORAES GOMES, mantendo-se inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h36..

Nº 66173-7/07 - Retificacao de Obito - A: CESAR AUGUSTO CASCAS SOUSA. Adv(s).: DF020695 - Patricia Leite Pereira da Silva, DF022948 - Andre Cavalcante Barros. R: NAO HA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO, para retificar o assento de óbito de IVETA DE SOUZA SILVA (fl. 27) e passe dele a constar o nome da falecida como sendo IVETA DE SOUZA, bem como, no campo Observações, que a falecida deixou testamento, conforme escritura pública lavrada no 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, às fls. 94v/96, livro T-004, mantendo-se inalterados os demais dados.Conforme parecer ministerial e documentos carreados aos autos, o sobrenome correto da falecida é SOUZA, grafado com Z, e não com S como inicialmente informado.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Custas ex-lege. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h36..

Nº 87811-0/07 - Retificacao de Obito - A: ADRIANA ALEXANDRA DA SILVA. Adv(s).: DF021809 - Arnaldo Siqueira de Lima. R: NAO HA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de óbito de MARIA DO SOCORRO DA SILVA (fl. 09) e acrescer, no rol de filhos deixados pela falecida, a filha ADRIANA ALEXANDRA DA SILVA (33 anos), mantendo-se inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h42..

Nº 102541-7/07 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: EMANUEL RAYAN FERREIRA LOPES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: NAO HA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Trata-se de pedido de retificação de registro civil a fim de sanear o erro apontado na peça de ingresso, tendo o Ministério Público manifestado favoravelmente à(s) fl.(s) 08v. Os autos encontram-se devidamente instruídos.Compulsando os autos, tenho que a medida pleiteada na inicial merece ser acolhida, pois o direito substancial restou suficientemente demonstrado pelas documentos acostados aos autos.Ressalto que inexiste nos autos indício de má-fé ou prejuízo para terceiros. Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento de EMANUEL RAYAN FERREIRA LOPES (fl. 04) e passe dele a constar que o registrado nasceu em 17/10/2006, mantendo inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, devolvam os autos ao competente Cartório de Registro Civil.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h18..

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Editte Patricio da Silva Moura
Juiz de Direito Substituto:Wagner Pessoa Vieira
Diretora de Secretaria:Valeria de Fatima Veloso Bernardes Ribeiro

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 52430-4/2000 - Falencia - A: FERRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA. Adv(s).: SP079416 - Paulo Eduardo M O de Barcellos. R: KIM WA SHI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: SANDRA TAYA NAKANISHI. Adv(s).: DF019072 - Andre Ricardo Rosa Leao. CREDOR: CLEZIO MARCIO RODRIGUES DA SILVA. Adv(s).: DF010219 - Manoel Fausto Filho. INTERESSADA: HELIO NAKANISHI. Adv(s).: DF008067 - Robinson Neves Filho. Síndico: Miguel Alfredo de Oliveira Jr Oab12163.Renumerem-se as páginas a partir de fl. 895.Diante da anuência do Dr. Síndico e do Ministério Público, HOMOLOGO a avaliação apresentada por Hélio Nakanishi à fl. 880, quanto ao imóvel arrecadado à fl. 846.Promova o Dr. Síndico a realização do ativo, com a venda do bem arrecadado.I.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h51..

Nº 77321-6/2000 - Falencia - A: I B F INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA. Adv(s).: RJ052002 - Paulo Jose Simao. R: PRELO FOTOLITOS E SERVICOS LTDA. Adv(s).: DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF013904 - Marco Antonio Marques Atie. Síndico: Miguel Alfredo de Oliveira Jr Oab12163. HOMOLOGO a avaliação apresentada à fl. 540, posto que não impugnada no prazo legal.Promova o Dr. Síndico a realização do ativo, com a venda do bem arrecadado.I.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h27..

Nº 97720-8/05 - Falencia - A: ELETRICA SAGA DE MANILHA LTDA. Adv(s).: DF008535 - Alexandre Strohmeyer Gomes. R: IMEX IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: DAVILA CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. Adv(s).: (.). R: SIPERMAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Adv(s).: (.). R: DAVILA COMPANHIA DE BEBIDAS LTDA. Adv(s).: (.). R: ORGANIZER COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s).: (.). CREDOR: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda. CREDOR: FABIANO SOARES DA SILVA. Adv(s).: DF003631 - Biron Cardoso Leite. CREDOR: HELSON BORGES DE SOUZA. Adv(s).: DF003631 - Biron Cardoso Leite. CREDOR: FABIANO SOARES DA SILVA. Adv(s).: DF003631 - Biron Cardoso Leite. CREDOR: HELSON BORGES DE SOUZA. Adv(s).: DF003631 - Biron Cardoso Leite. CREDOR: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. CREDOR: BANCO DE BRASILIA -BRB. Adv(s).: DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. CREDOR: ALEXANDRE SOARES BEZERRA. Adv(s).: DF003631 - Biron Cardoso Leite. CREDOR: WAGNER IMOB, REFRIG, CONSTR, IND E COM LTDA. Adv(s).: DF023573 - Maisa Leite Silva de Narvaez. Síndico: Clorival Florindo da Silva (oab/DF20426).Fls. 1514. Aguarde-se o julgamento do recurso interposto contra a decisão que arbitrou os honorários do Administrador Judicial para expedição do alvará requerido.Antes de apreciar o requerimento de fls. 1409/1410, determino a intimação do Dr. Administrador Judicial para que providencie a juntada do contrato de locação citado à fl. 1474, firmado entre a Wagner Imobiliária, Refrigeração e Construção, Indústria e Comércio Ltda. Após, certifique-se quanto a eventual ajuizamento de impugnação de crédito contra a relação de credores publicada à fls. 1220, bem como a existência de eventual habilitação de crédito retardatária e voltem-me conclusos.I.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h28..

DESPACHO

Nº 3262-5/05 - Falencia - A: AUDIFAR COMERCIAL LTDA. Adv(s).: DF010700 - Renato Borges Rezende, SP173477 - Paulo Roberto Vigna. R: RACINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Síndico: Syulla Nara L. Medeiros (oab18822) Adm.Promova a Dra. Administradora Judicial a alienação dos bens da Massa extrajudicialmente, atentando-se quanto a solicitação do Ministério Público de fls. 516.I.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h34..

Nº 21752-0/01 - Falencia - A: GERDAU SA. Adv(s).: DF013883 - Ellis Denise Correa, GO010220 - Mario Pedroso, GO017139 - Henrique Rocha Neto. R: LAJES GOIAS LTDA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. INTERESSADA: RAIMUNDO GALENO DE SOUZA. Adv(s).: DF01068A - Jane Rezende Martins. Síndico: Mario Pedroso (oabb/go 10220).Conforme determinado à fl. 1160, a alienação do veículo deverá ser procedida pelo Dr. Síndico, devendo serem observados os ditames da legislação falimentar, sendo indevida qualquer diligência contrária a esta determinação.Retornem os autos ao Dr. Síndico, para imediata realização do ativo.I.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h56..

CERTIDÃO

Nº 39472-6/07 - Habilitacao de Credito - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. R: MASSA FALIDA DE CORRETORA DE TITULOS E VALORES OURO VERDE LT. Adv(s).: DF020656 - Samuel Rubem Castello Uchoa. Certifico e dou fé, que de acordo com a portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica o Administrador Judicial Dr. Raymundo Nonato Botelho de Noronha, OAB-DF 1.667/A intimado a se manifestar nos presentes autos Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h38..

VARAS DE PRECATÓRIAS DO DF

2ª VARA DE PRECATÓRIAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Elisabeth Cristina Amarante Brancio Minare
Diretora de Secretaria:Daniela Nespoli Louzada Carlos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 38415-9/05 - Carta Precatoria - A: FREDERICO BORDON DE CASTRO. Adv(s).: DF013883 - Ellis Denise Correa. R: CELSO SILVERIO SILVA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intime-se a parte exeqüente para informar o atual andamento do pleito de fraude à execução no Juízo deprecante.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h32.

Nº 56216-2/07 - Carta Precatoria - A: BANCO SANTANDER MERIDIONAL SA. Adv(s).: DF024438 - Monica Amaral Goncalves de Oliveira, GO013679 - Degmar Augusto da Silva. R: BLOCKLAJES COMERCIO E REPRESENTACOES DE ARTEFATOS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de direito. Decorrido o prazo sem manifestação, devolva-se.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 16h55.

Nº 82352-8/07 - Carta Precatoria - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s).: DF022782 - Robson Humberto dos Santos. R: SELMA GONCALVES CORDEIRO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do teor da certidão de fl. 52.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 13h47.

Nº 96720-3/07 - Carta Precatoria - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: GO023802 - Fabiano Borges Lopes, SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: SIRLENE LINHARES DA SILVA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do teor da certidão de fl. 20.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h57.

DECISAO

Nº 94434-7/07 - Carta Precatoria - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: ADILSON CORREA DINIZ. Adv(s).: DF003401 - Antonio Jose Mendes Santos. DECISAO - Autos de Origem n. 050.00.068379-5/00, controle n. 937/2001 da 7ª Vara Criminal - Forum Criminal Central da Barra Funda, Sao Paulo/SP - CUMPRA-SE a carta precatória de INTIMAÇÃO, servindo a própria de mandado, com os acréscimos necessários. O nobre Oficial de Justiça deve esclarecer que a audiência se realizará no Juízo deprecante no dia 20.09.2007, às 14:00 horas, no endereço constante da Carta Precatória, para oitiva das testemunhas de acusação bem como que foram expedidas cartas precatórias às comarcas de Itapevi/SP e Paracatu/MG, para oitiva da testemunha Geraldo Celso Correa de Almeida. Após, devolva-se. Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 16h56.

DIVERSOS

Nº 49028-0/07 - Carta Precatoria - A: BANCO BMG SA. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF023322 - Hugo Rodrigues Bezerra. R: MIRIAM SOARES DE CASTRO ALMEIDA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo para suspensão do feito. Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h46. DESPACHO - Defiro o pedido de fl. 25.Intime-se.Decorrido o prazo de suspensão do feito, intime-se para prosseguimento do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 22/06/2007 às 14h16.

CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

5ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Sandoval Gomes de Oliveira
Juiz de Direito Substituto:Giordano Resende Costa
Diretor de Secretaria:Jose Gilson Sacramento de Miranda

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 29498/97 - Execucao Forcada - A: MURILO AVELINO DA NOBREGA. Adv(s).: DF003270 - Nevio Campos Salgado. R: VANDA MARTINS MOREIRA SEIGNEUR. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Indefiro, por ora, o alvará requerido à fl. 92. Certifique a Secretaria se a devedora já restou intimada da penhora, conforme determinado à fl. 60. IBrasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18hHora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

CERTIDÃO

Nº 11220/93 - Execucao - A: DISBRAVE ADMINISTRADOA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s).: DF007229 - Adriane de Almeida Lins, DF011775 - Gildasio Figueiredo Holanda, DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco, DF016308 - Deilsa Carla Santos de Souza, DF019971 - Carlos Mateus da Costa Castello Branco, DF05904E - Zuleima Viana de Oliveira, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: CONSTRUTORA PLANALTINA LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: ANTENOR PEREIRA DA SILVA . Adv(s).: (.). R: HILTON LOPES LEAL <> . Adv(s).: (.). Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h24..

Nº 33813/92 - Execucao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF004866 - Flavio Marcio Firpe Paraiso, DF007372 - Edvaldo Silva Santos, DF010801 - Alberto Lemos Giani. R: PAULO SERGIO DUMONCEL HOFF. Adv(s).: DF01376A - Antonio Ferreira Alvares da Silva, DF01420A - Jose Pedro Olszewski, Sem Informacao de Advogado. Promovo a intimação do advogado requerente para a retirada da certidão. Com ou sem manifestação os autos retornarão ao arquivo.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h23..

Nº 14404-0/99 - Execucao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF012120 - Sueli Ferreira Nunes, DF014404 - Miriam Medeiros Candido. R: MARIA DE FATIMA AVILA OLIVEIRA. Adv(s).: DF013833 - Paulo Basso Vieira, DF015356 - Alexandre O. Ahlert, RS030956 - Rogerio Albino Ruschel. R: WALDEMIR DE OLIVEIRA . Adv(s).: (.). INTERESSADA: JOSE CARLOS DA SILVA QUILIAO. Adv(s).: DF010758 - Hilton Borges de Oliveira. INTERESSADA: RUBENS B PEREIRA GOMES. Adv(s).: DF010758 - Hilton Borges de Oliveira. Promovo a intimação do advogado requerente, para a retirada da certidão.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h38..

Nº 47589-2/99 - Execucao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF007372 - Edvaldo Silva Santos, Sem Informacao de Advogado. R: MERCANTIL KAMIMURA COM E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s).: DF012212 - Edvaldo Miron da Silva. R: ARILDO MARTINS KAMIMURA JUNIOR . Adv(s).: (.). R: ROSINAN JACOB MACEDO KAMIMURA . Adv(s).: (.). R: LAURICIO JOSE SERGIO . Adv(s).: (.). R: MASSAE TOMINAGA . Adv(s).: (.). Promovo a intimação do advogado requerente para a retirada da certidão. Com ou sem manifestação os autos retornarão ao arquivo.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h09..

Nº 97324-5/01 - Embargos de Terceiro - A: ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA. Adv(s).: DF008710 - Vania Cristina Pinto da Silva, SP057465 - Geraldo Urbaneca Ozorio. R: PIAFFE RESTAURANTE SELF SERVICE BUFFET E CHURRASCARIA LTDA. Adv(s).: DF012011 - Marcos Aurelio Barros Ayres. Manifeste(m)-se o(s) Autor/Exequente(s) sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h40...

Nº 1469-8/03 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO E DA SHCES 1603 CRUZEIRO NOVO DF. Adv(s).: DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF018252 - Viviane Rabelo Tavares de Almeida, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima, DF06803E - Ricardo Luis Silva Alves, MG078777 - Viviane Aparecida da Rocha Catuta. R: DORGIVAL PEREIRA DE SOUSA. Adv(s).: DF988888 - Curadoria de Ausentes. Manifeste(m)-se o(s) Autor/Exequente(s) sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h50...

Nº 120913-2/04 - Execucao - A: SOARES E CABRAL LTDA. Adv(s).: DF004741 - Antonio Vale Leite, DF005079 - Manoel Jose de Souza Neto. R: NUBIA RANGEL AMORIM. Adv(s).: DF019736 - Jose Severino Dias. Manifeste(m)-se o(s) Exequente(s) sobre a certidão retroBrasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h45...

Nº 16325-2/05 - Monitoria - A: COOPERCRED COOP ECON CRED MUTUO SERV ORGAOS SEG PUBLICA DF. Adv(s).: DF012244 - Getulio Humberto Barbosa de Sa, DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro. R: JOSE CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h06..

Nº 60535-2/05 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL S.A. Adv(s).: DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF017932 - Lucia Elena Martins, DF07482E - Riana Amado Moreira. R: ANA PATRICIA MATTOS AFONSO DE OLIVEIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. promovo a intimação do autor/exeqüente para que providencie a publicação do edital. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h10..

Nº 97022-0/05 - Execucao Por Quantia Certa - A: CREFISA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s).: SP128457 - Leila Mejdalani Pereira, SP201351 - Celita Rosenthal. R: IVO DE ARAUJO OLIVEIRA FILHO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Manifeste(m)-se o(s) Autor/Exequente(s) sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h03...

Nº 127366-6/06 - Deposito - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s).: DF05774E - Flavia Machado Correia, SP207780 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: MAURICIO JOSE NUNES OLIVEIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Manifeste(m)-se o(s) Autor/Exequente(s) sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h20...

Nº 11480-9/07 - Consignacao Em Pagamento - A: VITAL CARNEIRO DA SILVA FILHO. Adv(s).: DF020705 - Wendell de Melo Rodrigues Alves. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. De ordem do Meritíssimo Juiz, fls. 108, designo o dia 11/10/2007, às16:00 horas para realização de audiência de conciliação.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h37..

Nº 22225-8/07 - Monitoria - A: COMERCIAL AGRICOLA KI-FRUTT LTDA. Adv(s).: DF00986A - Lauro Teixeira Souto. R: SUPERMERCADO PRIMAVERA LTDA (NO REP. LEGAL) . Adv(s).: DF023915 - Rosemeire David dos Santos, Sem Informacao de Advogado. De ordem do Meritíssimo Juiz, fls. 62, designo o dia 11/10/2007, às16:30 horas para realização de audiência de conciliação.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h51..

Nº 40044-0/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: DAN HEBERT SA CONST E INCORPORADORA. Adv(s).: DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri, DF020334 - Gabriel Albanese Diniz de Araujo. R: FERNANDO ROBERT BARROS BORGES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Manifeste(m)-se o(s) Autor/Exequente(s) sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h51...

Nº 73320-8/07 - Cobranca - A: MARIA ANA COELHO CAIADO. Adv(s).: PR026446 - Paulo Roberto Gomes. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: JOSE MANOEL PORTO. Adv(s).: (.). A: DALCY FARIA DE ANDRADE. Adv(s).: (.). "DESPACHO - Concedo aos autores última oportunidade para que cumpram o despacho de fl. 22, sob pena de exclusão da terceira autora do pólo ativo. Prazo: 10 (dez) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 30/07/2007 às 16h. - Giordano Resende Costa - Juiz de Direito Substituto".Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h16..

DECISÃO

Nº 123209-8/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: INTERLINE TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s).: DF019202 - Cesar Guimaraes Faria, Sem Informacao de Advogado. R: CLASSY TUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Admito a emenda de fls. 105/125. Anote-se. Comunique-se e registre-se.Desentranhe-se o mandado para seu devido cumprimento.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h17..GIORDANO RESENDE COSTA,Juiz de Direito Substituto.

DECISÃO

Nº 101726-6/2000 - Rescisao de Contrato - A: FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s).: DF014174 - Roucinea de Melo Moreira, DF03593E - Leonardo Tostes dos Santos, DF03641E - Olair Rodrigues Montijo, SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: CARLA LUCAS SEVERO. Adv(s).: DF015811 - Leonardo Guimaraes Vilela. O processo de execução se desenvolve com o intuito de compelir o executado ao cumprimento de obrigação de fazer, consistente na entrega de veículo determinado.O pedido de penhora de quantia certa, por meio da utilização do sistema do BacenJud pressupõe a prática de atos típicos do procedimento de execução de quantia certa (cumprimento de sentença).Portanto, antes de apreciar o pedido, faz-se necessária a conversão de obrigação de fazer em perdas e danos, passando o feito a transcorrer com o objetivo de satisfazer quantia certa.Em relação ao valor das perdas e danos, este deve equivaler ao valor do bem, já resta amplamente discutido que este deverá ser o equivalente ao valor de mercado. Portanto, o réu deverá ser compelido ao pagamento do valor atual de um veículo VW/Fusca, ano 1996. Neste mesmo sentido: REsp nº 239.739-DF, Relator Ministro Ruy Rosado de Aguiar; Resp nº. 184.310-PR, Relator Ministro Carlos Alberto Menezes Direito; Resp n° 161.270-SP, Relator Ministro Eduardo Ribeiro; Resp n° 228.841-RJ, Relator Ministro Ari Pargendler; e Resp n° 270.235-SP,Relatora Ministra Nancy Andrighi).Intime-se o exeqüente para requerem o que entender de direito.Prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h33..

Nº 24621-6/01 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: A VIDROSSAN VIDROS TEMPERADOS LTDA. Adv(s).: DF006981 - Jose Vieira Alves, DF009386 - Gerson Pedro da Silva. R: JAEDI BORGES CAVALHEIRO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: NERUZIA G0OMES CAVALHEIRO. Adv(s).: (.). Considerando que a consulta do Sistema BacenJud foi negativa, promova o exeqüente o andamento do feito e indique bens passíveis de penhora. Prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h39..

Nº 22356-3/04 - Execucao - A: FOCO EDITORA LTDA. Adv(s).: DF009275 - Romulo Sulz Gonsalves Junior, DF022615 - Adriana Bandeira da Silva, DF07426E - Priscila Cruz de Melo. R: SIRLEY FERREIRA DE AZARA ME. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DECISÃO Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários em nome do executado. Desta feita, promovo a transferência do valor bloqueado para conta judicial em favor deste juízo.Após, lavre-se termo de penhora da referida quantia e intime-se o devedor, nos termos do art.475-J do CPC. Intime-se o exequente para promover o andamento do feito e indicar novos bens para penhora.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h43.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DECISÃO

Nº 15671-3/07 - Execucao - A: DANIEL RASCOVIT TARDIN E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS. Adv(s).: DF022228 - Wilson Cesar Rascovit, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: ROSIMEIRE ROSA DA SILVA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Considerando que a consulta do Sistema BacenJud foi negativa, promova o exeqüente o andamento do feito e indique bens passíveis de penhora. Prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h45..

Nº 12516-4/06 - Execucao de Honorarios - A: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA. Adv(s).: DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira. R: ARFRIO COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSIT. TECNICA LTDA. Adv(s).: DF008568 - Adelson Viana da Silva. A: PAULO EMILIO CATTA PRETA DE GODOY. Adv(s).: (.). DECISÃO Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários em nome do executado. Desta feita, promovo a transferência do valor bloqueado para conta judicial em favor deste juízo.Após, lavre-se termo de penhora da referida quantia e intime-se o devedor, nos termos do art.475-J do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h47.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 8013-4/98 - Execucao de Sentenca - A: KALINE MARIA PEREIRA ASSIS. Adv(s).: DF00911A - Hernane Rodrigues Freire, DF013385 - Germano Scarpellini, DF018319 - Raquel Araujo Portela, DF05244E - Paulo Goncalves da Silva Junior. R: HELSO CORREA FILHO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DECISÃO Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários insignificantes em nome da executada. Desta feita, promovo o desbloqueio dos referidos créditos, nos termos do art.659, § 2º, do CPC.Indique o exeqüente bens passíveis de penhora.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h48.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 3623-9/99 - Monitoria - A: MARIA CUSTODIA DIAS RAIMUNDO. Adv(s).: DF008993 - Ruber Marcelo Sardinha. R: ROBERTO HENRI GUITTON. Adv(s).: DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: ARACY GUIMARAES GUITTON . Adv(s).: (.). DECISÃO Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários em nome do executado. Desta feita, promovo a transferência do valor bloqueado para conta judicial em favor deste juízo.Intime-se o exequente para promover o andamento do feito e indicar novos bens para penhora.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h50.GIORDANO RESENDE COSTA-Juiz de Direito Substituto.

Nº 56216/96 - Execucao - A: ANTONIO VENANCIO DA SILVA & CIA LTDA. Adv(s).: DF017122 - Francisco Thompson Flores, DF04664E - Eduardo Rader, DF04964E - Joao Marcos Amaral, DF05201E - Amos Augusto Fernandes Cardoso, DF06597E - Matheus Machado Mendes de Figueiredo, DF07462E - Rafael Barros e Silva Galvao. R: ROSA MARIA NOGUEIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: LUIS GONZAGA SOUSA MAGALHAES . Adv(s).: (.). DECISÃO Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários insignificantes em nome da executada. Desta feita, promovo o desbloqueio dos referidos créditos, nos termos do art.659, § 2º, do CPC.Indique o exeqüente bens passíveis de penhora.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h51.GIORDANO RESENDE COSTA-Juiz de Direito Substituto.

Nº 31520-9/06 - Monitoria - A: BRASAL IMPORTADOS LTDA. Adv(s).: DF009888 - Marta Leitao Brandao Subtil, DF07183E - Carla de Oliveira Wiechers, DF07817E - Mariana Moreira Alves Mury. R: ISMAR IVO CRUZ. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DECISÃO Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários em nome do executado. Desta feita, promovo a transferência do valor bloqueado para conta judicial em favor deste juízo.Após, lavre-se termo de penhora da referida quantia e intime-se o devedor, nos termos do art.475-J do CPC. Intime-se o exequente para promover o andamento do feito e indicar novos bens para penhora.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h53.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DECISÃO

Nº 68611-3/2000 - Consignacao Em Pagamento - A: ELIZIO MARTINS DA COSTA. Adv(s).: DF005951 - Walter de Castro Coutinho, DF05340E - Andre Barroso Lopes Moura Ferraz, DF06465E - Leonidia Vanessa Alves. R: CENTRALJUS COOP HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DA JUST FED. Adv(s).: DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira. A: IMACULADA CONCEICAO PEREIRA OLIVEIRA. Adv(s).: DF004337 - Rogerio Reis de Avelar. Considerando que a consulta do Sistema BacenJud foi negativa, promova o exeqüente o andamento do feito e indique bens passíveis de penhora. Prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h54..

Nº 110851-6/04 - Execucao de Sentenca - A: ALEXANDRE CESAR BARRETO SAMPAIO. Adv(s).: DF014172 - Jonatas Pereira Cardoso. R: COOSERLEGIS COOP MAO DE OBRA DE TRABALHO HAB SERV LEG DF ENT. Adv(s).: DF00811A - Glei Roberto Vilela. DECISÃO Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários em nome do executado. Desta feita, promovo a transferência do valor bloqueado para conta judicial em favor deste juízo.Intime-se o exequente para promover o andamento do feito e indicar novos bens para penhora.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h55.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DECISÃO

Nº 134025-4/05 - Execucao - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s).: DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF021673 - Anderson Santos Teixeira, DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite, DF06254E - Clara Coelho dos Santos, DF06361E - Fabiana Rodrigues da Cunha. R: S E G AUTO PECAS LTDA EPP "S.A AUTO PECAS". Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Considerando que a consulta do Sistema BacenJud foi negativa, promova o exeqüente o andamento do feito e indique bens passíveis de penhora. Prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h57..

Nº 101915-3/03 - Execucao de Sentenca - A: ELZA RICO TORRES. Adv(s).: DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF021899 - Gilian Fabiane Valadao Aguiar, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF05770E - Arlyson George Gann Horta, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago. R: MARA LUCIA DA SILVA MALUENDA. Adv(s).: DF015663 - Maria Julia Ferreira Cesar, Sem Informacao de Advogado. DECISÃO Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários em nome do executado. Desta feita, promovo a transferência do valor bloqueado para conta judicial em favor deste juízo.Intime-se o exequente para promover o andamento do feito e indicar novos bens para penhora.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h58.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

CERTIDÃO/INTIMAÇÃO

Nº 35678-8/01 - Embargos A Execucao - A: NIVALDO FONSECA BORGES. Adv(s).: DF000510 - Dilson Furtado Almeida, DF003041 - Joao Carlos Marzola, DF02966E - Michelle de Araujo Povoa. R: CONDOMINIO DO BL K J DO ED DIBO M DAHER. Adv(s).: DF012140 - Adriana Celia Marques. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 11h06..

Sentenca

Nº 124704-9/05 - Locupletamento - A: BALTAZAR REIS CARDOSO. Adv(s).: DF006755 - Baltazar Reis Cardoso. R: MARINA DE FREITAS TORRIANI. Adv(s).: DF014986 - Edson Modesto de Sousa, Sem Informacao de Advogado. R: WILLY PATRICK DE FREITAS. Adv(s).: (.). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial e CONDENO os réus a pagarem ao autor indenização a título de aluguéis, no importe mensal do R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), no período de 20/02/2004 até 20/10/2005, devidamente acrescido de juros legais a partir da citação válida e correção monetária a partir do vencimento de cada parcela (mês).Em conseqüência, resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, I do C.P.C.Arcarão os réus com o pagamento das custas processuais e com os honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, § 3º do CPC. Após o efetivo cumprimento e o recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo.Publique-se. Registre-se e intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h11.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

Nº 59656-3/06 - Despejo - A: MAURO TAVARES NUNES. Adv(s).: DF001982 - Robson Freitas Melo, DF05292E - Flavio de Sousa Camelo, DF06083E - Sandro da Costa Saboia. R: OTOGAMIS ANTONIO DE AVELAR. Adv(s).: DF010621 - Roberto Louzada Melo, Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da ação de despejo e DECRETO a rescisão do contrato locatício mencionado na inicial. Determino, via de conseqüência, a desocupação do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação desta, com base no art. 63, § 1º, alínea "b", da Lei nº 8.245/91.Fixo a caução em valor equivalente a 03 (três) meses de alugueres para o caso de execução provisória, nos moldes do art. 63, §4º, da Lei 8.245/91.JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos da reconvenção e CONDENO o reconvindo a reembolsar as quantias referentes às despesas extraordinárias de condomínio pagas pelo reconvinte (fls. 146, 149, 150, 153, 154 e 156), as quais deverão ser atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora no importe de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do CC/02 c/c art. 161, § 1º, do CTN.Da sucumbênciaEm face da sucumbência recíproca condeno as partes ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em R$ 3.000,00 (três mil reais), na forma do artigo 20, caput e § 4º do C.P.C., as quais deverão ser repartidas, obedecendo ao seguinte parâmetro: limitada ao percentual de 10% (dez por cento) para a parte autora/reconvida e de 90% (noventa pr cento) para a parte requerida/reconvinte.Destaca-se que esta repartição atentou-se ao fato da procedência total da pretensão principal (despejo) e o acolhimento de tão somente de um dos cinco requerimentos formulados no pedido reconvencional.Compensem-se os honorários advocatícios, nos termos do artigo 21 do C.P.C.Arcará o réu com o pagamento das custas processuais e com os

honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, § 3º do CPC. Após o efetivo cumprimento e o recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo.Publique-se. Registre-se e intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h20.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

Nº 18840-8/07 - Obrigacao de Fazer - A: ABIEL ALCANTARA LACERDA. Adv(s).: DF016577 - Abiel Alcantara Lacerda. R: CASSI CAIXA ASSISTENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s).: DF004257 - Israel Pinheiro Torres, Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e DETERMINO a ré que admita o autor no plano anteriormente inscrito, inclusive no que tange aos seus dependentes, em igualdade de condições aos demais associados, com suporte na Lei n. 9.656/98. Em conseqüência, confirmo a tutela concedida.E, com fundamento no art. 461, parágrafo 4º do Estatuto Processual Civil, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento da obrigação de fazer, incidindo multa diária de R$ 5.000,00(cinco mil reais) por mês de descumprimento.Outrossim, condeno a ré nas custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo R$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º do C.P.C.Após o cumprimento da sentença e o efetivo recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo e dê-se baixa na Distribuição.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h21.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

Nº 31544-9/07 - Exibicao de Documentos - A: SOCORRO APARECIDA BARROS DE SOUSA. Adv(s).: DF024320 - Ionicio Oliveira Simplicio. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, julgo PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial e DETERMINO que réu junte aos autos as cópias dos contratos de cheque especial (conta corrente), cartão de crédito e C.D.C., no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de incidência de multa diária que fixo, por ora, em R$ 100,00 (cem reais)Arcará o réu com o pagamento das custas processuais e com os honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 200,00 (duzentos reias), nos termos do artigo 20, § 4º do CPC. Após o efetivo cumprimento e o recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo.Publique-se. Registre-se e intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 11h12.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

DESPACHO

Nº 99503-4/06 - Revisao de Clausula - A: RODRIGO GOMES MODESTO. Adv(s).: TO000490 - Geraldo Magela Oliveira Donato. R: BANCO FIAT SA. Adv(s).: DF021084 - Renato F Xavier, DF06677E - Sabrina Lanuce Lemos. Às partes sobre o retorno dos autos. Advirto o(a) devedor(a) de que deverá satisfazer a obrigação no prazo de 15 dias, sob pena de incidir a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. Nada sendo requerido e pagas as custas finais no prazo de 30 dias, arquive-se. l.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h27Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DECISÃO

Nº 93099-5/07 - Execucao Por Quantia Certa - A: LUIZ COELHO CLEMENCIO. Adv(s).: DF018634 - Otavio Papaiz Gatti. R: DRAULIO FERNANDO RASERA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Expeça-se mandado de citação do(s) executado(s) para efetuar(em), no prazo de 3 (dias) o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação de bens.Arbitro os honorários advocatícios em 10% do débito, ressalvada a hipótese de embargos.Cientifique(m)-se o(s) executado(s) que no caso de integral pagamento no prazo acima, a verba honorária será reduzida pela metade.Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h29..GIORDANO RESENDE COSTA,Juiz de Direito Substituto.

CERTIDÃO/INTIMAÇÃO

Nº 19131-7/03 - Prestacao de Contas - A: MARCO MEIRELLES MACIEL. Adv(s).: DF008403 - Eduardo Jose Soares Freire, SP101928 - Marco Meirelles Maciel. R: SINDILEGIS SINDICATO SERV LEG FEDERAL TRIBUNAL CONTAS UNIAO. Adv(s).: DF011999 - Jose Americo Castanheira Borges. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h42..

DESPACHO

Nº 66659-9/07 - Execucao - A: BALI AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s).: DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin. R: LUIZ CARLOS LEMOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Intime-se o devedor para, no prazo de 48h, efetuar o depósito do valor notiado à fl. 31 (R$ 47,92), sob pena de prosseguimento da execução. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h47Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Embargos

Nº 15349-8/07 - Rescisao de Contrato - A: TATIANA VERSIANI DOS ANJOS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: COOSERLEGIS COOPERATIVA MAO OBRA TRAB HAB SERV LEGISLATIVO. Adv(s).: DF00811A - Glei Roberto Vilela, Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, ACOLHO os embargos e passa a parte dispositiva a sentença a conter a seguinte redação:"CONDENO a ré a pagar à autora as parcelas pagas, em razão do termo de contrato particular de construção de imóvel, com participação em cooperativa habitacional (doc. de fls. 11/14), corrigidas monetariamente pelo INPC, a partir do efetivo desembolso de cada parcela, e acrescidas de juros de 1% (um por cento) a partir da citação válida, dos quais deverá ser excluído a quantia relativa à taxa de corretagem (cláusula terceira, alínea "a" do contrato de fl. 11). Em conseqüência, resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do C.P.C."Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h52.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

CERTIDÃO/INTIMAÇÃO

Nº 14498-3/06 - Indenizacao - A: DARIO SAMPAIO PINTO. Adv(s).: DF007804 - Luciene Gomes Lontra, DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski, DF05581E - Rafael Alves Porto. R: CARLOS ALBERTO DIHL DA ROCHA. Adv(s).: DF007764 - Ronaldo Pinheiro de Almeida. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h12..

DESPACHO

Nº 57466-7/07 - Renovatoria - A: GREGORY MODAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s).: SP187595 - Juliana Araujo Thomaz Bechara. R: SONAE ENPLANTA SA. Adv(s).: DF000734 - Raul Queiroz Neves. Sobre os documentos de fls. 213/214, diga a ré. IBrasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h26Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 53980-2/98 - Monitoria - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s).: DF011849 - Luiz Carlos Gerth Dias. R: CLEBER MARINO GONCALVES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Arquive-se conforme determinado à fl. 162. Havendo necessidade, o autor poderá requer o seu desarquivamento. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h30Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 105467-5/07 - Cobranca - A: JOSE LUIZ DA SILVA. Adv(s).: DF004017 - Maria Edith Ferreira de Morais Souza. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Cite-se, com prazo de 15 dias, com as advertências da lei. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h34Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

CERTIDÃO/INTIMAÇÃO

Nº 2795-9/01 - Ordinaria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: TERCILINA AYRES DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF00692A - Antonio Zacarias Lindoso. A: BB FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: (.). Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h36..

DESPACHO

Nº 98271-0/04 - Deposito - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF01892A - Maria Lucilia Gomes, DF04514E - Monica Amaral Goncalves, DF05365E - Regino Francisco de Sousa, DF07310E - Isabela Ramalho e Souza. R: ADHEMAR DE SOUZA PADUA. Adv(s).: DF013679 - Adelce Pinto de Queiroz. Arquive-se com as devidas cautelas.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h37Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DECISÃO

Nº 105235-6/07 - Exibicao de Documentos - A: ANASTACIA BEZERRA DE SOUZA. Adv(s).: DF016682 - Francisco Ferreira de Farias. R: JULIO CESAR SANTANA FREASCH. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: FLAVIA CRITINA RAMOS DE JESUS. Adv(s).: (.). Trata-se ação cautelar inominada.Portanto, a fim de apreciar o caráter instrumental da presente ação, esclareça a autora qual será a ação principal a ser ajuizada, com o objetivo de apreciar o interesse de agir, na modalidade adequação.Prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h42..

DESPACHO

Nº 53811-9/07 - Execucao Por Quantia Certa - A: FABIO SANDOVAL BATISTA COELHO. Adv(s).: DF010899 - Roberta Maria Miranda Moreira. R: SALVADOR PEREIRA LIMA FILHO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Observe o credor que não compete ao juiz determinar que a citação se faça por hora certa. Ao Sr. Oficial de Justiça é quem deve verificar se é caso de aplicação do art. 227, do CPC. Desentranhe-se o mandado para seu devido cumprimento. I Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h42Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 105137-8/07 - Monitoria - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: FABIANA RAMOS CANDIDO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DECISÃO Cite-se o réu para cumprir a obrigação referida na inicial, no prazo de 15 (quinze) dias. Cientifique-se o réu sobre a faculdade de oferecimento de embargos no mesmo prazo e de constituição do documento em título executivo judicial, com imediata penhora, caso não haja manifestação.Informe-se, ainda, ao réu que caso a obrigação seja cumprida no prazo acima, haverá dispensa de pagamento das custas e dos honorários advocatícios.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h44Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DESPACHO

Nº 53809-6/07 - Execucao Por Quantia Certa - A: FABIO SANDOVAL BATISTA COELHO. Adv(s).: DF010899 - Roberta Maria Miranda Moreira. R: SALVADOR PEREIRA LIMA FILHO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Observe o credor que não compete ao juiz determinar que a citação se faça por hora certa. Ao Sr. Oficial de Justiça é quem deve verificar se é caso de aplicação do art. 227, do CPC. Desentranhe-se o mandado para seu devido cumprimento. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h45Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 105020-5/07 - Revisao de Contrato - A: JULIO CESAR DA SILVA. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Cite(se, com prazo de 15 dias, com as advertências da lei. Defiro os benefícios da gratuidade de justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h47Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 104992-8/07 - Embargos A Execucao - A: MARIA LUCIANA MARCOLINO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CAENGE S.A CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO E ENGENHARIA. Adv(s).: DF002221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. DESPACHO Regularize a autora a representação processual, seja com a coleta da assinatura na inicial, seja por meio de instrumento procuratório.Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h49Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DESPACHO

Nº 46460-4/01 - Execucao de Sentenca - A: CONGREGACAO DO SANTISSIMO REDENTOR DE GOIAS. Adv(s).: DF001981 - Saulo Cortes. R: BW BAR E RESTAURANTE LTDA. Adv(s).: DF010180 - Marcelo Ribas de Azevedo Braga, Sem Informacao de Advogado. Tendo em vista que a credora não mais interesse no prosseguimento do feito, arquive-se com as devidas cautelas.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h52Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DESPACHO

Nº 45657-5/07 - Revisional - A: EUDES DELGADO DE ARAUJO. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO ITAU SA. Adv(s).: SP108911 - Nelson Paschoalotto. Versando a presente ação sobre matéria de direito e de fato e sendo a prova exclusivamente documental, porquanto a matéria fática se mostra incontroversa, torna-se desnecessária a dilação probatória. Façam-se os autos conclusos para a sentença.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h54..

DESPACHO

Nº 94373-8/07 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: BANCO CIAITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s).: SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: EUDES DELGADO DE ARAUJO. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. Ao impugnado.I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h55Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 45247-8/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: COOPERATIVA DE ECON E CRED MUTUO DOS SERV SEG PUBLICA DO DF. Adv(s).: DF012244 - Getulio Humberto Barbosa de Sa, DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro, DF9999999 - Sem Informacao Advogado. R: JOSE GOMES TARGINO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Aguarde-se pelo prazo requerido à fl. 165.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h58Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DECISÃO

Nº 44041-6/05 - Revisional - A: JAIRO RIBEIRO VERAS. Adv(s).: DF021860 - Marco Antonio Barion, DF06702E - Gilberto Anderson Bose de Moura, SP112923 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU BBA. Adv(s).: SP084314 - Jose Martins. Recebo a apelação, fls.150/157 no seu duplo efeito. Abro vista ao(à)(s) apelado(a)(s) para resposta. Após, subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h02Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DESPACHO

Nº 42620-0/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CARLOS ROBERTO DA SILVA. Adv(s).: DF018511 - Mauro Nakamura Reis, DF021228 - Bruno Andrade Silva. R: MARCOS ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal, Sem Informacao de Advogado. Sobre os documentos de fls 37/41, diga o réu. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h08Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DESPACHO

Nº 35627/95 - Execucao - A: ADVOCACIA J SAULO RAMOS SC. Adv(s).: DF006157 - Luiz Alberto Bettiol, DF013641 - Jose Cardoso Dutra Junior, DF020893 - Priscila Celia Daniel, DF021718 - Albert Limoeiro, DF03243E - Cristiana Meira Monteiro, DF04512E - Mariana Loureiro Gil, DF04867E - Renata Carvalho Derzie Luz, DF05576E - Marcelo de Sa Pontes, DF05925E - Pedro Portella Nunes, DF06283E - Rayana Natacha Moreira Marques Tiago, DF06667E - Pedro Souza Maurmo, DF07430E - Cinzia Greyce Bomfim Pegoraro. R: CINCO ESTRELAS AGROP E PART LTDA. Adv(s).: DF002131 - Marco Aurelio Feresin, DF02449E - Joao Paulo de Sanches, DF02912E - Tomaz Porto Junior, DF05000E - Rodrigo Veiga de Oliveira, DF05576E - Marcelo de Sa Pontes, SP209545 - Otto Resende Vilela. A: ADVOCACIA BETTIOL SC. Adv(s).: (.). Expeça-se o alvará requerido à fl.1394, certificando-se o total já levantado.Certifique a Secretaria quanto ao alegado bloqueio de conta bancária noticiado às fls. 1399/1401.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h36Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 38409/97 - Execucao de Sentenca - A: SAMUEL MARCOS GUIMARAES TENORIO. Adv(s).: DF003078 - Samuel Tenorio Correia. R: VERA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Conforme determinado à fl. 225, desentranhe-se o mandado para seu devido cumprimento.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h54Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 40458/87 - Execucao de Sentenca - A: ANTONIO MELO DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF007369 - Ildeu Alves de Araujo, DF008350 - Avani Dias de Araujo, DF020613 - Eunilton de Oliveira Rios. R: ARCO SA. Adv(s).: DF000370 - Pedro Soares Vieira. A: NEUZA RAPOSO DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s).: (.). Traga o credor o valor atualizado do débito. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h02Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 42616-5/99 - Execucao de Sentenca - A: JULIA CRISTINA COELHO RIBEIRO. Adv(s).: DF008621 - Roberto Luiz Meneses Silva. R: FIAT LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF012949 - Ronaldo Soares Rocha, DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF03375E - Andre Ricardo Machado Rodovalho. Expeça-se alvará requerido às fls. 488/489. Feito, diga a credora se dá a dívida por satisfeita, bem como manifeste-se sobre o depósito de fl. 492. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h18Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 38023-5/01 - Execucao Por Quantia Certa - A: CENTRO DE ENSINO MAURICIO SALLES DE MELLO. Adv(s).: DF010286 - Joel de Souza Coutinho Filho, DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana, ES009125 - Wagner Mitian Medeiros, RJ112998 - Deilce Victer Barboza Matos. R: PAOLA SOARES ARAGAO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. Desentranhe-se o mandado para que o Sr. Oficial de Justiça relacione os bens que guarnecem a residência da devedora, penhorando-se os não albergados pela Lei 8.009/90, até o limite do valor executado.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h59Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 65255-7/01 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: IPANEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Adv(s).: DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri, DF015554 - Gustavo Andre Pinheiro de Oliveira, DF05326E - Rafael Klier da Silva Oliveira, DF07116E - Ubiratan Menezes da Silveira. R: MARIA DE FATIMA COSTA E SILVA. Adv(s).: DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: MARIA DA CRUZ E SILVA. Adv(s).: (.). Traga a credor o valor atualizado do débito. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h34Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 36410-5/02 - Embargos A Execucao - A: ANTONIO CARLOS WICHROWSKI PEREIRA MARCELLO. Adv(s).: DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s).: DF006425 - Sergio Cupertino Marques. A: MARIA DA GLORIA RIETH MARCELLO. Adv(s).: DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. Às partes sobre o retorno dos autos. Advirto o(a) devedor(a) de que deverá satisfazer a obrigação no prazo de 15 dias, sob pena de incidir a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. Nada sendo requerido e pagas as custas finais no prazo de 30 dias, arquive-se. l.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h58Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 27379-3/04 - Obrigacao de Fazer - A: MARIA INACIA BATISTA DE OLIVEIRA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FUNDACAO ZERBINI. Adv(s).: DF015523 - Ricardo Luiz R da Fonseca Passos, DF07570E - Ronei Silva Guimaraes. Baixe o feito em diligência.Remetam-se os autos à Defensoria Pública.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h44..

Nº 66464-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s).: DF05774E - Flavia Machado Correia, SP084314 - Jose Martins. R: SAIMON GUIMARAES GOMES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido formulado à fl. 126. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, requisitando informações sobre o endereço do devedor.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h35Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 72652-4/05 - Ordinaria - A: MIRIAN ALVES MESQUITA. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. Abrea-se novo volume.Sobre a manifestação da autora às fls. 218/219, diga a ré. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h08Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 79828-8/05 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. Adv(s).: DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima, DF05724E - Daniel Clevert Soares, DF06379E - Sergio Rossi Junior, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: AILTON ROCHA COSTA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Junte a credora novo demonstrativo do débito, sem a inclusão da multa. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h33Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 33814-7/06 - Embargos - A: CASSI CAIXA ASSISTENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s).: DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira, DF07822E - Sebastiao Azevedo Junior. R: JORGE LUIZ MORAIS LIMA. Adv(s).: DF013020 - Luiz Carlos Martins, Sem Informacao de Advogado. Atente o credor para o depósito de fl. 255 e intimação de fl. 256. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h57Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 40676-5/06 - Condenatoria - A: TEODORA CARRILHO CORREA. Adv(s).: DF015266 - Patricia Carrilho Correa. R: BANCO HONDA SA. Adv(s).: DF018533 - Valerio Pedroso Goncalves. R: ASSOCIACAO COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO. Adv(s).: DF013024 - Paulo Alberto Leite Cerqueira. R: SERASA SERVICOS DE CENTRALIZACAO BANCARIA. Adv(s).: SP096352 - Dina Apostolakis Malfatti. A: ANTONIO CORREA. Adv(s).: (.). Sobre o documento de fls. 245/246, digam os autores. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h22Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 61181-4/06 - Cobranca - A: MANOEL DE JESUS RIBEIRO SALES. Adv(s).: DF010911 - Iara Sonia de Aquino Neiva. R: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s).: DF020044 - Bruno Govedice Miletto, DF021273 - Tadeu Augusto Costa Meira, Sem Informacao de Advogado. Sobre a manifestação de fl. 272, diga o Sr. Perito. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h50Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 70987-5/06 - Monitoria - A: STAR LUZ ILUMINACAO LTDA (NA PESSOA DO REP. LEGAL). Adv(s).: DF012015 - Maria de Lurdes Martins. R: PAULO HENRIQUE STOLF CESNIK. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: MONICA ESPINDOLA. Adv(s).: (.). Traga o credor o valor atualizado do débito. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h21Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 72368-4/06 - Ordinaria - A: HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA. Adv(s).: DF013179 - Lucio Flavio de Castro Dias. R: SA CORREIO BRAZILIENSE. Adv(s).: DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. A: EDSON MENEZES DA SILVA. Adv(s).: (.). R: RODRIGO LOPES. Adv(s).: (.). R: MARCELO ROCHA. Adv(s).: DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. Indefiro, por ora, a citação do réu Rodrigo Lopes por edital. Primeiramente, deverá o autor comprovar que esgotou todos os meios à localização do mesmo. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h20Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 85368-6/06 - Monitoria - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES . Adv(s).: DF005263 - Honorinda Guimaraes Carvalho Santana, DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: SABRINA FERREIRA MATOS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. Sobre o pedido formulado à fl. 54 verso, diga o credor. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h27Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 43005-9/07 - Indenizacao - A: FLAVIA FERREIRA MARCAL DE BEZERRA. Adv(s).: DF015048 - Renata Vieira Fonseca. R: VARIG LINHAS AEREAS SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h10..

Nº 47629-6/07 - Reintegracao de Posse - A: DURVALINO FRANCISCO DE MACEDO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: VALDIR FRANCISCO DE ASSIS. Adv(s).: DF003467 - Abrahao Ramos da Silva, Sem Informacao de Advogado. R: ALCIONE PORTO. Adv(s).: DF003467 - Abrahao Ramos da Silva. Sobre os documentos de fls. 93/100, digam os réus. Após, diga o autor sobre os documentos de fls. 104/106 e 108. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h50Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 55390-2/07 - Rescisao de Contrato - A: CLEUSA ROMEIRA SANTANA. Adv(s).: DF024800 - Gilton de Jesus Meireles. R: KAVO DO BRASIL IND COM LTDA. Adv(s).: DF002475 - Marcos Jorge Caldas Pereira, Sem Informacao de Advogado. R: PRODESIGN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Adv(s).: (.). A: RUTE ROMEIRA FERNANDES ARAUJO. Adv(s).: (.). Traga os autores o comprovante de que a pessoa nominada à fl. 123 é efetivamente o representante legal da PRODESING. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h38Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 59765-2/07 - Exibicao de Documentos - A: FLAVIO CARNEIRO. Adv(s).: DF022456 - Vivianna de Castro Carneiro. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida, DF07803E - Rogerio dos Anjos Torreao, Sem Informacao de Advogado. A: BEATRIZ RAMALHO DE CASTRO CARNEIRO. Adv(s).: (.). A: MARIA ALMERINDA RAMALHO DE CASTRO. Adv(s).: (.). A: JOAO LUIZ SARAIVA DE CASTRO. Adv(s).: (.). A: MARIA ALMERINDA RAMALHO DE CASTRO. Adv(s).: (.). Faça-se conclusão para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h52Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 60240-4/07 - Cobranca - A: WALLACE SOBRAL DAS CHAGAS. Adv(s).: DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF004257 - Israel Pinheiro Torres, Sem Informacao de Advogado. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h29..

Nº 60351-0/07 - Acao de Conhecimento - A: VALDIR LISBOA AMARAL. Adv(s).: DF016362 - Mariana Prado Garcia Queiroz Velho. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, Sem Informacao de Advogado. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h28..

Nº 60809-2/07 - Exibicao de Documentos - A: MARISA DE OLIVEIRA KAUFMANN. Adv(s).: DF011853 - Dalton Cesar Cordeiro de Miranda. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF006790 - Lino Alberto de Castro. Faça-se conclusão para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h23Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 61102-5/07 - Cobranca - A: ZITA FORTES BOUERES. Adv(s).: DF016367 - Shayla Bicalho Ferreira. R: BANCO ITAU SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Concedo a autora última oportunidade para cumprir as determinações contidas na decisão lançada à fl. 23. Prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h22Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 61112-0/07 - Cobranca - A: FRANCISCA PAULA DE JESUS. Adv(s).: DF016367 - Shayla Bicalho Ferreira. R: BANCO BRADESCO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Concedo a autora última oportunidade para recolher as custas processuais, conforme determinado à fl. 25. Prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h20Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 61602-2/07 - Cobranca - A: JOSE ALVES DIAS. Adv(s).: DF012753 - Luciano Melo Moreira Lima. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, Sem Informacao de Advogado. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h18..

Nº 66271-5/07 - Embargos de Terceiro - A: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF014635 - Jose Alves Nunes. R: OSMAR FERREIRA DE SOUZA. Adv(s).: DF005350 - Ubiratan Batista Pedroso. A: JOSE JORGE BEZERRA. Adv(s).: (.). A: FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: DIVINOR DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s).: (.). A: MARCOS LIMIRIO DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: KENIO CESAR LIMA. Adv(s).: (.). A: ISMALIA LOPES DA SILVA. Adv(s).: (.). A: JOSELITO ALVES DE QUEIROZ. Adv(s).: (.). A: IVONE BATISTA DE OLIVEIRA BASILIO. Adv(s).: (.). A: RODRIGO ALVES OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: WALMIR DUMONT DE RESENDE. Adv(s).: (.). A: JOAO BOSCO SARMENTO CASIMIRO. Adv(s).: (.). A: EDIS DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s).: (.). A: EDNA MARIA DE DEUS. Adv(s).: (.). A: EDUARDO AUGUSTO DE QUEIROZ. Adv(s).: (.). A: HARILSON GIOVANNI BRANT. Adv(s).: (.). A: JOSE ALFREDO DO AMARAL. Adv(s).: (.). A: VANDERLEI BASILIO DA SILVA. Adv(s).: (.). A: MOACIR BERNARDES DE JESUS. Adv(s).: (.). Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h32..

Nº 82532-4/07 - Declaratoria - A: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS LIMA. Adv(s).: DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez, Sem Informacao de Advogado. Versando a presente ação sobre matéria de direito e de fato e sendo a prova exclusivamente documental, porquanto a matéria fática se mostra incontroversa, torna-se desnecessária a dilação probatória. Façam-se os autos conclusos para a sentença.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h27..

Nº 88007-6/07 - Execucao - A: INSTITUTO ADVENTISTA CENTRAL BRASIL EDUCACIONAL. Adv(s).: DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: JOSE EDVONALDO DE LIMA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Observe o credor que a procuração é a constante às fls. 07/09. Concedo-lhe, portanto, última oportunidade para cumprir a determinação de fl. 13. IBrasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h41Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 105624-6/07 - Execucao - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: JULIANA CARVALHO MIRANDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Considerando o teor do artigo 177, parágrafo único, do Provimento Geral da Corregedoria, recolham-se as custas iniciais.Após o efetivo recolhimento, expeça-se mandado de citação do executado para efetuar, no prazo de 3 (dias) o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação de bens.Fixo os honorários advocatícios em 10% do débito, ressalvada a hipótese de embargos.Cientifique-se o executado que no caso de integral pagamento no prazo acima, a verba honorária será reduzida pela metade.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h16Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 106156-3/07 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: DANIEL TELES DE BULHOES. Adv(s).: DF008690 - Sonia Teles de Bulhoes. R: TOP LINE SERVICOS LTDA. Adv(s).: DF010387 - Reinaldo Leite de Oliveira Neto. Considerando o teor do artigo 177, parágrafo único, do Provimento Geral da Corregedoria, recolham-se as custas iniciais.Após o efetivo recolhimento, intime-se o impugnado.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h13Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

SENTENÇA

Nº 86013-3/05 - Execucao de Sentenca - A: I SANTOS LIMA COMERCIAL AGRICOLA LTDA. Adv(s).: DF019839 - Jorge Antonio dos Santos. R: RESTAURANTE E ADEGA PATIO BRASIL LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, em face do pagamento, com base no disposto no Inciso I, do Art. 794, do CPC.O(A) executado(a) arcará com as custas finais do processo, se houverem. Certificado o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, libere-se eventual penhora e expeça-se alvará se o caso. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h43..

Nº 84343-3/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA. Adv(s).: DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: LUCIELI AFONSO DE CANTUARIA LOBO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, em face do pagamento, com base no disposto no Inciso I, do Art. 794, do CPC.Homologo a renúncia quanto ao prazo recursal.O(A) executado(a) arcará com as custas finais do processo, se houverem. Certificado o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, libere-se eventual penhora e expeça-se alvará se o caso. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h01..

DECISÃO

Nº 82565-4/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: COMERCIAL DE FRUTAS MENDES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s).: DF020441 - Luiz Eugenio Mello Salomon. R: BM ALIMENTOS LTDA . Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Expeça-se mandado de citação do(s) executado(s) para efetuar(em), no prazo de 3 (dias) o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação de bens.Arbitro os honorários advocatícios em 10% do débito, ressalvada a hipótese de embargos.Cientifique(m)-se o(s) executado(s) que no caso de integral pagamento no prazo acima, a verba honorária será reduzida pela metade.Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h05..GIORDANO RESENDE COSTA,Juiz de Direito Substituto.

DIVERSOS

Nº 98053-5/01 - Execucao de Sentenca - A: ANTONIETA NASSIF SALOMAO. Adv(s).: DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF012166 - Norma Lustosa de Possidio, DF019464 - Eduardo Goncalves Valadao, DF03119E - Laura Arnt de Goes, DF04915E - Lara Correa, DF05212E - Erika Laignier Martins, DF06002E - Edgard Vicente Fernandes Junior, DF06010E - Pedro Alencar Zanforlin, DF06186E - Ana Livia Medeiros Nogueira Fernandes, DF06475E - Thiago Figueiredo de Lima, DF06491E - Eduardo Antonio Doria de Carvalho, DF06501E - Joao Salgueiro dos Santos Pereira, DF06773E - Gustavo Alves de Assis. R: PAULO DE CASTRO. Adv(s).: DF001446 - Edson Ribeiro de Souza, DF005715 - Marcos Cesar Santos de Vasconcelos, DF05212E - Erika Laignier Martins. INTERESSADA: DENIZE ARAUJO DE MARIA. Adv(s).: (.). Intime-se o credor para promover o andamento do feito e indicar objetivamente bens passíveis de penhora e requerer o que entender de direito.Prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h42..

Nº 19056-5/07 - Monitoria - A: PROVER FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s).: DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto. R: JAMIL JORGE. Adv(s).: DF020884 - Walter Felipe dos Santos, Sem Informacao de Advogado. De ordem do Meritíssimo Juiz, fls. 108, designo o dia 11/10/2007, às 15:30 horas para realização de audiência de conciliação.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h48..

Nº 107102-5/07 - Sustacao de Protesto - A: ASSOCIACAO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA-ALIANCA FRANCESA. Adv(s).: DF000870 - Valdir Campos Lima. R: ALL CHANNEL PUBLICACOES LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, DEFIRO a liminar requerida e DETERMINO a expedição de ofício ao cartório do 1º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília/DF para que não proceda ao protesto dos títulos protocolo nº 731320, ressaltando-se que, caso já tenha sido lavrado o protesto, abstenha-se de dar publicidade ao ato, até final decisão nestes autos.Lavre-se termo de caução e recolham-se as custas iniciais, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de revogação da liminar e indeferimento da inicial.Após o atendimento das diligências acima descritas, oficie-se ao respectivo Cartório de Protesto de Títulos de Brasília/DF, comunicando-se o ato praticado.Atente a autora para o disposto nos artigos 806 e 808, I, ambos do C.P.C. para fins de ajuizamento da ação principal no prazo legal, sob pena de perda da eficácia da liminar deferida.Cite-se para apresentar resposta, no prazo legal de 05 dias, nos termos do art. 802 do C.P.C.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h36.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

Decisao

Nº 104322-9/07 - Declaratoria - A: FRANCISCO FONSECA DA ROCHA. Adv(s).: DF011704 - Tristana Crivelaro Souto. R: BARATAO DO AUTOMOVEL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela requerida.Defiro os benefícios da gratuidade de justiça.Cite-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h01.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

Nº 104970-2/07 - Revisao de Contrato - A: EMILIA CLAUDIA DUARTE. Adv(s).: DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: BANCO ITAU SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da sentença. Cite-se para oferecimento de resposta no prazo legal e intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h53.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

Nº 104923-7/07 - Reparacao de Danos - A: DOMINGOS MEDEIROS DE CASTRO. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: IRANI SANTOS SOARES VANNUTELLI. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Cite-se, com prazo de 15 dias, com as advertências da lei. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h26Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 104624-5/07 - Indenizacao - A: DAVID SANTOS CASSEB. Adv(s).: DF011813 - Maria das Dores Araujo Casseb. R: BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Em face do que dispõe o art. 275, inciso I, do Código de Processo Civil, converto o procedimento para o rito sumário. Faculto ao autor apresentar, até a data da audiência de conciliação, o rol de testemunhas e os quesitos da perícia, caso queira, na forma do art. 276 do CPC.Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intimem-se, com as advertências legais. Promova, a Secretaria, as alterações decorrentes da conversão. Defiro os benefícios da gratuidade de justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h29Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 104533-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. O autor postula a concessão de liminar em procedimento de Busca e Apreensão de veículo que fora objeto de contrato de financiamento com cláusula de alienação fiduciária (contrato de fl. 08).A mora no pagamento das prestações, demonstrada pela notificação de fl. 09/10, prova a resolução do contrato, que se opera de pleno direito em face do caráter sinalagmático da avença e da presença de cláusula resolutiva expressa, com o que se mostram satisfeitas os requisitos legais (art. 3º do Dec. Lei 911/69).Ante o exposto, defiro a liminar para determinar a busca e apreensão do veículo MERCEDES BENZ/SPRINTER 313 - DI, placa JFQ 5126, chassi n. 8AC9036725A922509, nomeando-se como fiel depositário o(a) requerente ou quem este(a) indicar. Executada a liminar, cite-se o(a) réu(é) para contestar em 15 (quinze) dias, cientificando-o(a) de que terá o prazo máximo de 05(cinco) dias, após efetivada a liminar, para pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, sob pena de ser consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor, nos termos do art. 3º, parágrafos primeiro e segundo do decreto-lei nº 911/69, alterado pela lei 10.931/2004. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h53Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DECISÃO

Nº 104241-9/07 - Despejo - A: JILO AUTO LATERNAGEM E PINTURA LTDA. Adv(s).: DF010394 - Ana Maria Marques Uchoa da Costa. R: ANTONIO MARCOS MARCENA FERNANDES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: MARIA DAS VITORIAS LOPES DE ANDRADE. Adv(s).: (.). Não vejo como reconhecer a prevenção deste juízo, porquanto não há que se falar em conexão com o feito nº 42622-6/07.Ora, trata-se de ações de despejo por falta de pagamento de imóveis distintos, cujo único ponto em comum é o fato de se situarem no mesmo prédio.Destaca-se que tratam de objetos distintos (diferentes unidades imobiliárias), partes distintas (locadores diversos) e causa de pedir diversa.Portanto, remetam-se os autos à livre distribuição.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h07..

DECISÃO

Nº 105890-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL PALMEIRAS. Adv(s).: DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: VALDIVANIA CARNEIRO DO NASCIMENTO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intimem-se, com as advertências legais.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h09..

Nº 106181-0/07 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: D E S SOFTWARES LTDA. Adv(s).: DF008690 - Sonia Teles de Bulhoes. R: TOP LINE SERVICOS LTDA. Adv(s).: DF010387 - Reinaldo Leite de Oliveira Neto. DESPACHO Considerando o teor do artigo 177, parágrafo único, do Provimento Geral da Corregedoria, recolham-se as custas iniciais.Após o efetivo recolhimento, intime-se o impugnado.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h13Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 105494-8/07 - Declaratoria - A: ERISVALDO CLETO FERREIRA. Adv(s).: DF020237 - Aldeise de Sousa e Silva Figueiredo. R: LOJA STAR MOVEIS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: FINANCEIRA LOSANGO. Adv(s).: (.). R: VIVO SA. Adv(s).: (.). DESPACHO Em face do que dispõe o art. 275, inciso I, do Código de Processo Civil, converto o procedimento para o rito sumário. Faculto ao autor apresentar, até a data da audiência de conciliação, o rol de testemunhas e os quesitos da perícia, caso queira, na forma do art. 276 do CPC.Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Defiro os benefícios da gratuidade de justiça;Cite-se e intimem-se, com as advertências legais. Promova, a Secretaria, as alterações decorrentes da conversão. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h18Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DECISÃO

Nº 105478-8/07 - Excecao de Incompetencia - A: JOSE DELFINO DA SILVA NETO. Adv(s).: DF9999999 - Sem Informacao Advogado. R: ANNA MARIA DA TRINDADE DOS REIS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: GERALDO JOSE MACEDO DA TRINDADE. Adv(s).: (.). Ao excepto, nos termos do artigo 308 do CPC.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h23..

Nº 105592-6/07 - Excecao de Incompetencia - A: CLINICA PEDRO CAVALCANTI LTDA. Adv(s).: DF020831 - Eider Nogueira Mendes Neto. R: ANNA MARIA DA TRINDADE DOS REIS. Adv(s).: DF021403 - Gustavo Persch Holzbach. R: GERALDO JOSE MACEDO DA TRINDADE. Adv(s).: (.). Ao excepto, nos termos do artigo 308 do CPC.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h24..

Nº 105482-7/07 - Excecao de Incompetencia - A: PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO. Adv(s).: DF020831 - Eider Nogueira Mendes Neto. R: ANNA MARIA DA TRINDADE DOS REIS. Adv(s).: DF021403 - Gustavo Persch Holzbach. R: GERALDO JOSE MACEDO DA TRINDADE. Adv(s).: (.). Ao excepto, nos termos do artigo 308 do CPC.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h24..

Nº 124963-9/06 - Embargos A Execucao - A: DENIZE ARAUJO DE MARIA. Adv(s).: DF005715 - Marcos Cesar Santos de Vasconcelos. R: PAULO DE CASTRO. Adv(s).: DF001446 - Edson Ribeiro de Souza. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo os embargos do devedor, nos termos do artigo 739-A do CPC, tão-somente no efeito devolutivo. Intime-se o(a) embargado(a) para impugná-los, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h41Hora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

6ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Aiston Henrique de Sousa
Diretor de Secretaria:Julio Cesar Cantuaria Pereira da Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 27268/93 - Execucao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF00626A - Antonio Pereira dos Santos. R: LUIZ MACHADO FERREIRA. Adv(s).: (.). DECISAO - INTERLOCUTÓRIA Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 791, inciso III, do CPC. Findo o prazo requerido, independentemente de qualquer determinação, promova o requerente o andamento no feito. Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 15h51.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 32385-6/98 - Deposito - A: BANCO SUDAMERIS SA. Adv(s).: DF001324 - Regina Coeli Medina de Figueiredo, DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF011155 - Gislayne Miranda Caran Britto, DF012386 - Gustavo Freire de Arruda, DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz, DF013784 - Gabriela Freire de Arruda, DF014692 - Gilmar Joao de Sousa, DF019532 - Raphael de Leandro e Medeiros, DF02912E - Tomaz Porto Junior, DF02928E - Joao Pedro Avelar Pires, DF03276E - Raphael de Leandro Medeiros, DF03966E - Felipe Triches, DF04697E - Alda Cristina Moreira Flores da Silva, DF05523E - Dayanna Flavia Diniz dos Santos, DF05693E - Raphael Henrique de Souza Fernandes, DF05930E - Bruno Rocha dos Santos, DF05998E - Andrea Aparecida Silva dos Santos, DF06465E - Leonidia Vanessa Alves. R: ADELINO BRAZ VENUTI. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - O presente feito tem por objeto uma obrigação de entregar coisa certa, de modo que diante da impossibilidade do cumprimento desta obrigação o Código de Processo Civil, em seu art. 461-A § 3º c/c 461 § 1º permite a conversão da obrigação em perdas e danos, sendo certo que o valor das perdas e danos a ser apurado em sede de liquidção incidental deverá ser o valor atualizado do bem.Destaco que eventual crédito remanescente do contrato de financiamento poderá ser objeto de cobrança em ação própria.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h45.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 3627-0/99 - Execucao de Sentenca - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s).: DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: ANDREA SILVA DE CASTRO. Adv(s).: DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes, DF07890E - Nathalia Rodrigues de Souza Lopes. DECISAO - Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.Ao credor para se manifestar sobre a impugnação de fls. 239/243.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h49.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 49998-2/99 - Execucao de Sentenca - A: COBRA-SERV.DE PROTECAO AO CREDITO LTDA. Adv(s).: DF003763 - Silvio da Costa Alves, DF05567E - Fernando Toledo Rodrigues, DF06816E - Breno Santos Borba. R: SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO DO BRASIL LTDA. Adv(s).: DF006841 - Humberto Carlos dos Santos. DECISAO - Em que pesem os argumentos expendidos às fls. 668/669, mantenho a decisão que condicionou o levantamento da quantia penhorada à prestação de caução idônea, tendo em vista que não houve o trânsito em julgado dos embargos de terceiros em que se questiona a arbitrariedade da constrição realizada no presente feito. Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 13h43.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 67661-8/99 - Monitoria - A: VASP SA VIACAO AEREA SAO PAULO. Adv(s).: DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF012158 - Lucenir Rodrigues, DF016819 - Meiry Amelia Dutra de Moura, DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: ALTINO NUNES OLIVEIRA. Adv(s).: (.). DECISAO - Indefiro pedido de ofício à Receita Federal pois o réu não foi citado até o presente momento.Ao autor para que junte aos autos o endereço atualizado do réu. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h56.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 87946-3/01 - Execucao - A: MAUA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s).: DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho, DF023460 - Cleiverci Godoi Rodrigues, DF04277E - Patricia Junqueira Santiago, DF06007E - Marilia Dumoncel Tagliari, DF06523E - Maria Isabel Garbin Arlanch, DF06529E - Monike de Araujo Cardoso, DF06550E - Karida Coelho Monteiro. R: PAULO SERGIO ILHA BARBOSA DA SILVA. Adv(s).: DF015676 - Sergio Machado Lafeta. DECISAO - Esclareça o credor se pretende a extinção do feito com a consequente desconstituição da penhora realizada às fls. 66 ou se pretende a suspensão do feito até que ocorra a partilha nos autos da ação de inventário nº 49554-9/2004.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 13h46.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 31255-4/02 - Execucao de Sentenca - A: SAN CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMATOREPIA LTDA. Adv(s).: DF006766E - Eduardo Sardinha Cunha, DF014517 - Renato Lobo Guimaraes. R: HOSPITAL GERAL N.S.A LTDA. Adv(s).: DF017956 - Mirian Ribeiro Rodrigues de Melo. DECISAO - INTERLOCUTÓRIA Indefiro o pedido formulado pelo credor às fls. 450/451 para que a constrição recaia sobre valores encontrados na conta corrente de titularidade da representante legal da empresa executada, uma vez que esta não faz parte do pólo passivo da presente execução. De outro lado, observo que já existe penhora para a garantia do débito exequendo (fls. 412), o que falta apenas é a intimação da constrição sobre o imóvel, a qual , de acordo com as alterações sofridas no CPC, pode ser efetivada por meio de publicação uma vez que o executado possui patrono regularmente constituido nos autos (doc. fl. 171). Deste modo, fica o executado, na forma do art. 475-J § 1º do CPC, intimado da constrição que recaiu sobre o imóvel de sua propriedade (termo de penhora fls.412), para caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação. Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 15h42.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 33802-5/02 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: LUCIANO DE SOUSA E SILVA. Adv(s).: (.). DECISAO - Em face ao disposto no artigo 330, inciso II, do CPC, façam-se os autos conclusos para a sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h34.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 62961-9/02 - Execucao de Sentenca - A: RAUL LUIZ DE OLIVEIRA REBELLO. Adv(s).: DF014225 - Cristiene do Nascimento Leite, DF014281 - Luiz Gustavo Lima Vieira, DF025240 - Erica Martins Figueiredo Ribeiro. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s).: DF014723 - Edimar Luiz da Silva, DF017849 - Cirna Teresinha Lindenmayr, DF06682E - Vinicius Pereira Melo, DF07680E - Rodrigo Lettieri Fonseca. DECISAO - Chamo o feito à ordem. Observo que o réu cumpriu com a determinação de pagamento dos honorários advocatícios fixados na sentença de fls. 124/125, depositou a quantia às fls. 213, a qual foi levantada pela parte interessada (fls. 238). Revogo, pois, as decisões de fls. 533 quanto à execução dos honorários advocatícios. Expeça-se alvará de levantamento do valor depositado às fls. 539 em favor do réu.Considerando que já houve o cumprimento da obrigação de entregar coisa certa estabelecida na sentença (fls. 442), remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo das custas finais.Após o efetivo recolhimento, arquivem-se os autos.Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 16h26Hora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 111989-4/02 - Execucao Por Quantia Certa - A: CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA. Adv(s).: DF01805A - Joao Joaquim Martinelli, DF018701 - Adriana Zanata Favero Reis. R: CONSTRUMETODO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Adv(s).: (.). DECISAO - INTERLOCUTÓRIA Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 791, inciso III, do CPC. Findo o prazo requerido, independentemente de qualquer determinação, promova o requerente o andamento no feito. Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 18h32.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 37453-9/03 - Execucao de Sentenca - A: ROSILENE DE ALMEIDA LIMA. Adv(s).: DF012512 - Elion da Mata Ferreira. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s).: DF009782 - Sueli Santos Mendonca. DECISAO - Desnecessária a intimação para o cumprimento voluntário do débito remanescente, uma vez que o trânsito em julgado do acórdão que julgou os embargos à execução nº 122895-8/2005 ocorreu em data posterior à vigência da Lei nº 11232/2005.Promova o credor o andamento do feito, indicando bens do devedor passíveis de constrição, de modo a viabilizar o pagamento do débito remanescente. Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 116108-8/03 - Execucao Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s).: DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: FERNANDO GYOVANNE FERREIRA DE MORAIS. Adv(s).: (.). DECISAO - Ao credor para se manifestar sobre a petição de fls. 93.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h42.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 67409-3/04 - Deposito - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF011460 - Carlos Eduardo Caparelli, DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF05151E - Gabriela Rodrigues Lago Costa. R: JOSE VICENTE DOS SANTOS MENDES. Adv(s).: (.). DECISAO Atento ao teor do acórdão acostado às fls. 80/82, expeça-se o competente mandado de prisão do réu, enviando-o à Delegacia de Vigilância e Capturas, para integral cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 25/10/2005 às 17h03.GIORDANO RESENDE COSTA-Juiz de Direito Substituto.

Nº 78171-9/04 - Monitoria - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL CIMAN LTDA. Adv(s).: DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: MARIA GLAUCINEIDE CARVALHO BRAGA. Adv(s).: (.). DECISAO Antes de apreciar o pedido de levantamento formulado às fls. 96, promova o credor a regularização de sua capacidade postulatória, uma vez que não há substabelecimento nos autos para as subscritoras da petição de fls. 96.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h33.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 84468-3/04 - Execucao de Sentenca - A: DEFENSORIA PUBLICA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA. Adv(s).: DF007694 - Jose Verissimo da Silva. R: AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA e outros. Adv(s).: DF007694 - Jose Verissimo da Silva. R: ALBANEI FERREIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). R: ALBANITA FERREIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). R: ALDENITA FERREIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). R: ALDENICE FERREIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). R: ALDENEI FERREIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). DECISAO - INTERLOCUTÓRIA Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 791, inciso III, do CPC. Findo o prazo requerido, independentemente de qualquer determinação, promova o requerente o andamento no feito. Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h19.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 100179-7/04 - Cumprimento de Sentenca - A: AUGUSTA UMBELINA DE LOURDES LOBO. Adv(s).: DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: JONAS EZIQUEL LUTZER. Adv(s).: DF012464 - Alancarde Ferreira de Almeida. R: JONAS EZIQUEL LUTZER e outros. Adv(s).: DF012464 - Alancarde Ferreira de Almeida. R: CONDOMINIO DO ED.CRISTINA QD 1409 SHCES BL.I. Adv(s).: (.). DECISAO - INTERLOCUTÓRIA Em tempo. Apesar do réu ter sido condenado ao pagamento de honorários advocatícios, verifico que o devedor é beneficiário da gratuidade da justiça, consoante restou consignado na decisão de fl. 248.Deste modo, como não restou demonstrado que o beneficiário da gratuidade já está em condições de arcar com o pagamento das custas e honorários sem que haja prejuízo para o seu sustento ou de sua família, consoante dispõe a regra do art. 12 da Lei 1.060/50, determino o arquivamento do presente feito com baixa na Distribuição. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 14h59.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 47798-5/05 - Cobranca - A: J.M.D.P.. Adv(s).: DF000176 - Jose Marcelino de Paula, DF013702 - Paulo Evandro de Siqueira. R: H.A.R.. Adv(s).: DF017514 - Deraldo Cunha Barreto Filho. DECISAO - Recebo a apelação no seu duplo efeito. Abro vista ao apelado para resposta. Após, subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 13h26.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 49720-6/05 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: HEMOCLINICA CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA. Adv(s).: DF013418 - Marcus Flavio Horta Caldeira, DF014517 - Renato Lobo Guimaraes, DF016785 - Marcos Vinicius Ottoni, DF06203E - Luana de Avila e Silva Oliveira. R: VALMIR GABRIEL ORTEGA. Adv(s).: DF011166 - Marilia de Almeida Maciel. DECISAO - Antes de apreciar o pedido de fls. 194/198, junte o credor cópia integral do extrato da conta corrente do mês em que houve o bloqueio judicial.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h27.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 108574-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Morais, DF022543 - Rodrigo F Ramos, DF06459E - Fabiane Petry, DF07143E - Marco Antonio Moreira. R: TARCISIO DE FATIMA DAS NEVES SILVA. Adv(s).: DF004904 - Maria de Lourdes Sequeira de Paula. DECISAO - Indique o réu/reconvinte o valor da causa, na forma do art. 282, inciso V, do CPC, bem como recolha as custas iniciais.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h11.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 4145-3/06 - Enriquecimento Ilicito - A: SIFRA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s).: DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto. R: FRANCISCO AUGUSTO ARAGAO EVARISTO. Adv(s).: (.). R: FRANCISCO AUGUSTO ARAGAO EVARISTO e outros. Adv(s).: (.). R: JCR PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME. Adv(s).: (.). DECISAO - Indefiro pedido de citação da segunda requerida na pessoa do advogado do primeiro requerido. Esclareça o autor se pretende a citação da segunda requerida na pessoa do seu representante legal. Em caso afirmativo junto aos autos o ato constitutiva da ré e indique o endereço do representante legal.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h30.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 7838-7/06 - Execucao - A: GALMAR IND E COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Adv(s).: DF005838 - Jose Alves de Alencar, SP176936 - Luiz Fernando Pereira de Queiroz Loviat. R: OMEGA SERVICE LTDA. Adv(s).: (.). DECISAO - DECISÃO Promova o autor a citação do réu, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção do processo, na forma do artigo 219, § 3º c.c artigo 214 e artigo 598, todos do Código de Processo Civil. Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h10..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 11103-0/06 - Obrigacao de Fazer - A: TOSCALINA IOLANDA NESPOLI LOUZADA. Adv(s).: DF002966 - Lizia Maria Giannetti, DF018494 - Jose Carlos Nespoli Louzada. R: CSC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s).: DF006235 - Arnaldo Versiani Leite Soares. DECISAO - Versando a presente ação sobre matéria de direito e de fato e sendo a prova exclusivamente documental, torna-se desnecessária maior dilação probatória. Façam-se os autos conclusos para a sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 18h49.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 23659-3/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: CENTRO EDUCACIONAL PROJECAO LTDA.. Adv(s).: DF006596 - Osvaldo da Silva, DF011460 - Carlos Eduardo Caparelli, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro, DF017445 - Thais Machado Mendes de Figueiredo, DF017497 - Jose Luis Gatto Dias, DF019326 - Felipe Jose Pereira Serva, DF020792 - Thiago Luiz Isacksson Dalbuquerque, DF04516E - Theodorakis Panagiotidou. R: CARLOS TERCEIRO DE MEDEIROS. Adv(s).: (.). DECISAO - Indefiro pedido de oficiar à CEB (fls. 91/92). A diligência requerida pode ser realizada pelo próprio credor, independente de requisição judicial.Ao credor para promover o andamento do feito.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h26.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 63993-4/06 - Cobranca - A: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE. Adv(s).: DF021419 - Marcio Beze. R: R CORTE LEAL BARROS. Adv(s).: DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. DECISAO - Nesta data, faço estes autos conclusos ao Dr. AISTON HENRIQUE DE SOUSA, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h19.JÚLIO CÉSAR CANTUÁRIA Diretor de Secretaria06DECISÃO Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.Prossiga-se o feito.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h19.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 71357-9/06 - Execucao de Sentenca - A: JOANA ALVES BATISTA. Adv(s).: DF017146 - Marcelo Viana Serra. R: BANCO FINASA. Adv(s).: DF007265 - Eduardo Maranhao Ferreira. DECISAO - Nesta data, faço estes autos conclusos ao Dr. AISTON HENRIQUE DE SOUSA, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h33.JÚLIO CÉSAR CANTUÁRIA Diretor de Secretaria03DECISÃO O devedor já foi devidamente intimado para o cumprimento voluntário da obrigação, no entanto, quedou-se inerte (fls. 65/66). Portanto, cabe ao credor o ônus de dar prosseguimento ao feito indicando bens do devedor passíveis de constrição.Ante o exposto, indefiro o pedido de intimação do devedor formulado pelo credor às fls. 88.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h33.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 34360-6/07 - Embargos A Execucao - A: ALIANCA COOPERATIVISTA NACIONAL UNIMED. Adv(s).: DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade, DF022389 - Thais Carvalho Lobo. R: OGNAX INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA. Adv(s).: DF012004 - Andre Puppin Macedo. DECISAO - Façam-se os autos conclusos para a sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h32.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 34808-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO C DA SQN 216. Adv(s).: DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014115 - Jucelia Goncalves de Oliveira, DF014415 - Viviane Araujo dos Santos Mesquita, DF014543 - Ane Carolina de Medeiros Rios, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva, DF023677 - Ana Maria Borges de Oliveira. R: LUIZ BIATO. Adv(s).: DF000305 - Joao Sebastiao de Faria, DF001983 - Dirce Beato. R: LUIZ BIATO e outros. Adv(s).: DF000305 - Joao Sebastiao de Faria. R: ZULAINE TAVARES DE ARAUJO BIATO. Adv(s).: (.). DECISAO - Versando a presente ação sobre matéria de direito e de fato e sendo a prova exclusivamente documental, torna-se desnecessária maior dilação probatória. Façam-se os autos conclusos para a sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h27.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 55036-5/07 - Cobranca - A: CECILIA FUZIKO TSUKIMA. Adv(s).: DF016367 - Shayla Bicalho Ferreira. R: BANCO BRADESCO. Adv(s).: (.). DECISAO - A presente ação versa sobre matéria eminentemente de direito e os fatos que a embasam são demonstráveis por documentos, o que não se coaduna com a oralidade característica do rito sumário.Converto, pois, o feito para o rito ordinário, revogando a decisão de fls.30. Fica cancelada a audiência de conciliação designada. Promova a Secretaria as alterações de praxe, recolham-se eventuais mandados expedidos e comunique-se à Distribuição.Cite(m)-se, com prazo de 15 dias, com as advertências da lei.Faculto ao réu para que, no prazo da defesa, apresente os extratos das cadernetas de poupança em nome do autor relativos aos períodos indicados na inicial, bem como planilha de cálculo para hipótese de acolhimento do pedido.Brasília - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 17h08.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 61575-0/07 - Cobranca - A: FLAVIA XAVIER DOS SANTOS. Adv(s).: DF003113 - Eunice Pinheiro Martins, DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins, DF014753 - Patricia Pinheiro Martins. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: (.). DECISAO - A presente ação versa sobre matéria eminentemente de direito e os fatos que a embasam são demonstráveis por documentos, o que não se coaduna com a oralidade característica do rito sumário.Converto, pois, o feito para o rito ordinário, revogando a decisão de fls.17 . Fica cancelada a audiência de conciliação designada. Promova a Secretaria as alterações de praxe, recolham-se eventuais mandados expedidos e comunique-se à Distribuição.Cite(m)-se, com prazo de 15 dias, com as advertências da lei.Faculto ao réu para que, no prazo da defesa, apresente os extratos das cadernetas de poupança em nome do autor relativos aos períodos indicados na inicial, bem como planilha de cálculo para hipótese de acolhimento do pedido.Brasília - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 17h09.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 62615-2/07 - Acao de Conhecimento - A: JOSE AUGUSTO DE ARAUJO PIRES. Adv(s).: DF000968 - Ulisses Riedel de Resende, DF003842 - Marcos Luis Borges de Resende, DF004972 - Antonio Alves Filho, DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho, DF008799 - Rogerio Luis Borges de Resende, DF08003E - Flavio Campelo Lima. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: (.). DECISAO - A presente ação versa sobre matéria eminentemente de direito e os fatos que a embasam são demonstráveis por documentos, o que não se coaduna com a oralidade característica do rito sumário.Converto, pois, o feito para o rito ordinário, revogando a decisão de fls. 38. Fica cancelada a audiência de conciliação designada. Promova a Secretaria as alterações de praxe, recolham-se eventuais mandados expedidos e comunique-se à Distribuição.Cite(m)-se, com prazo de 15 dias, com as advertências da lei.Faculto ao réu para que, no prazo da defesa, apresente os extratos das cadernetas de poupança em nome do autor relativos aos períodos indicados na inicial, bem como planilha de cálculo para hipótese de acolhimento do pedido.Brasília - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 16h44.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 78651-8/07 - Cobranca - A: MARCIA SOARES DE SOUZA. Adv(s).: DF024354 - Sirlene Pereira Lima, DF06192E - Carlos Magno dos Santos Coelho. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: (.). DECISAO - A presente ação versa sobre matéria eminentemente de direito e os fatos que a embasam são demonstráveis por documentos, o que não se coaduna com a oralidade característica do rito sumário.Converto, pois, o feito para o rito ordinário, revogando a decisão de fls. 18. Fica cancelada a audiência de conciliação designada. Promova a Secretaria as alterações de praxe, recolha-se eventuais mandados expedidos e comunique-se à Distribuição.Cite(m)-se, com prazo de 15 dias, com as advertências da lei.Faculto ao réu para que, no prazo da defesa, apresente os extratos das cadernetas de poupança em nome do autor relativos aos períodos indicados na inicial, bem como planilha de cálculo para hipótese de acolhimento do pedido.Brasília - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 16h25.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 92388-0/07 - Declaratoria - A: NERY GONCCALVES. Adv(s).: SP140493 - Roberto Mohamed Amin Junior. A: NERY GONCCALVES e outros. Adv(s).: SP140493 - Roberto Mohamed Amin Junior. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF06960E - Rangel Cesar Freire Felix. A: IDO HARY WINTER. Adv(s).: (.). A: MARIO ANDRE DA COSTA. Adv(s).: (.). A: DAGOBERTO VALMOR DA SILVA JUNIOR. Adv(s).: (.). A: ADOLFO MIGUEL WALENDOWSKY. Adv(s).: (.). A: ARMINIO MARQUARDT. Adv(s).: (.). A: JOSE GUILHERME SULZBACH. Adv(s).: (.). A: JOSE ANTONIO PEIXOTO JACQUES. Adv(s).: (.). A: TELMO PAHL. Adv(s).: (.). A: ALCEU DA SILVA. Adv(s).: (.). DECISAO - Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 13h34.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 94295-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s).: DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: FELIX ALCIDES DE LIMA GRALHA. Adv(s).: (.). DECISAO - O autor postula a concessão de liminar em procedimento de Busca e Apreensão de veículo que fora objeto de contrato de financiamento com cláusula de alienação fiduciária (contrato de fl. 09).A mora no pagamento das prestações, demonstrada pela notificação de fls. 14/16, prova a resolução do contrato, que opera-se de pleno direito em face do caráter sinalagmático da avença e da presença de cláusula resolutiva expressa, com o que se mostram satisfeitas os requisitos legais (art. 3º do Dec. Lei 911/69).Ante o exposto, defiro a liminar para determinar a busca e apreensão do veículo CHEVROLET/CORSA HATCH, chassis n. 9BGXL68005C111513, placa JJB4939, nomeando-se como fiel depositário o(a) requerente ou quem este(a) indicar. Executada a liminar, cite-se o(a) réu(é) para contestar em 15 (quinze) dias, cientificando-o de que terá o prazo máximo de 05(cinco) dias, após efetivada a liminar, para pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, sob pena de ser consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor, nos termos do art. 3º, parágrafos primeiro e segundo do decreto-lei nº 911/69, alterado pela lei 10.931/2004. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito04.

Nº 94584-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: MANOEL FRANCIMAR GALDINO DA SILVA. Adv(s).: (.). DECISAO - Reabro o prazo da emenda para que o autor regularize a sua representação processual, juntando aos autos instrumento de outorga do autor BANCO ABN AMRO REAL S/A aos advogados substabelecentes AMÉRICO DA COSTA MARTINS e EUGÊNIO FABBRI NETO indicados à fl. 06.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. Brasília/DF, Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 18h22..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 95493-4/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: COBRAFIX COBRANCAS EXTRA JUDICIAIS LTDA. Adv(s).: DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF07126E - Euclides Nasson Maciel de Souza. R: GUSTAVO ALFREDO DE OLIVEIRA FRAGOSO. Adv(s).: (.). DECISAO - Segundo preleciona Fábio Ulhôa Coelho, a regra de contagem do prazo prescricional a partir do término do de apresentação comporta exceção unicamente no caso de cheque pós-datado, se apresentado à liqüidação antes da data de emissão nele escrita, na qual os seis meses prescricionais serão contados como se o saque tivesse sido realizado na data da primeira apresentação ao sacado (Curso de Direito Comercial, vol. 1, ed. Saraiva, 10ª ed, p. 450). Não é o caso dos presentes autos, já que a data de emissão dos títulos acostados aos autos é 24/11/2006.Nesse sentido, colaciono o seguinte aresto do TJDFT, in verbis:"PROCESSO CIVIL. COMERCIAL. CHEQUE PRÉ-DATADO. EXECUÇÃO. CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL. (...). 1. Conforme os arts. 33 e 59 da Lei n. 7357/85, o lapso prescricional de seis meses começa a fluir a partir da expiração do prazo para a apresentação da cártula. 2. Mesmo sendo o cheque pré-datado, não haverá perda de sua força executiva, neste diapasão, o prazo prescricional é contado da mesma forma. 3. Demonstrada a prescrição do cheque, a ação de execução não deve prosseguir, todavia, poderá o credor ajuizar ação cabível. 4. Recurso improvido." (20030020111085AGI) Desse modo, reabro o prazo da emenda para que seja requerido o processamento do feito pelo procedimento monitório, consoante decisão de fl. 21.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.Brasília/DF, Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h24..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito04.

Nº 101513-5/07 - Cautelar Inominada - A: ASOF ASSOCIACAO OFICIAIS POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: LOSANGO PUBLICIDADES LTDA. Adv(s).: (.). DECISAO - Reabro o prazo da emenda para que o autor formule pedido de cancelamento do protesto e não de sustação, eis que o protesto já se consumou, consoante decisão de fl. 43.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.Brasília/DF, Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h43..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 103620-3/07 - Revisional - A: RODRIGO GUILHERME BILOTA BRETAS PRADO. Adv(s).: SP013792 - Maria Aparecida Bilotta. R: BANCO ABN AMRO BANK. Adv(s).: (.). DECISAO - O beneficio da gratuidade de justiça não é um direito potestativo a ser exercido mediante simples declaração de vontade, mas direito subjetivo submetido a requisito legal, qual: "aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou da família. (art. 2º, parágrafo único da Lei 1.060/50), ou, nos termos do art. 5º., inciso LXXIV da CF, "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.A dispensa de prova da situação econômica do interessado, prevista no art. 4º. da Lei de regência não impede que o Juiz, em face da análise de outros elementos da condição econômica entenda que a situação não é de insuficiência de recursos ou de prejuízo ao sustento. Tanto assim que o art. 8º. Da Lei 1.060/50 permite ao Juiz revogar, de ofício, o benefício concedido. Quem pode revogar também pode rejeitar. Neste sentido, há precedentes na jurisprudência do TJDFT:"AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. DEFERIMENTO. I - é incumbência do juiz averiguar a alegação de pobreza, deferindo ou não a gratuidade de justiça quando houver incongruência entre a declaração e a situação demonstrada pelos documentos que instruem o processo. II - os contracheques juntados permitem concluir que a agravante não tem condições econômicas para arcar com as despesas processuais, portanto prevalece a presunção legal, mediante a simples declaração, art. 4º da lei 1.060/50. III - agravo de instrumento provido. unânime." (AGI/DF 20070020059746 , Registro do acórdão número : 277241, Data de julgamento : 20/06/2007, Órgão julgador : 1ª Turma Cível, Relator : VERA ANDRIGHI, Publicação no DJU: 24/07/2007, p. 106)E no Superior Tribunal de Justiça:"CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO DE ACESSO À JUSTIÇA. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. RECURSO PROVIDO. PRECEDENTES. SEGURANÇA CONCEDIDA PARA DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DA APELAÇÃO. I - Pelo sistema legal vigente, faz jus a parte aos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família (Lei n. 1.060/50, art. 4º), ressalvado ao juiz, no entanto, indeferir a pretensão se tiver fundadas razões para isso (art. 5º)."(RMS 11305 / MG, RECURSO ORDINARIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 1999/0100064-5, Relator Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, 4a. Turma , publicado no DJ em 10/04/2000, p. 92)No caso presente, as condições de vida do autor, pelo que se demonstra de suas qualificações, não indicam estar ele impossibilitado de pagar, razão pela qual indefiro os benefícios da gratuidade de justiça. Recolham-se as custas, no prazo de dez dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 12h53.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito 04.

Nº 103682-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO D DA SCRN 712 713 ENTRADA 10. Adv(s).: DF025393 - Luiz Gonzaga Martins. R: JOSE VALMIR AMARAL OLIVEIRA. Adv(s).: (.). DECISAO - Faculto ao autor a emenda para indicar o endereço do réu e juntar aos autos a matrícula atualizada do imóvel objeto da presente ação.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.Intime-se.Brasília/DF, Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 12h41..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 103928-5/07 - Embargos A Execucao - A: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s).: DF008472 - Joao Paulo Pinto. R: OBJETIVA PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA. Adv(s).: DF014675 - Mariana Araujo Becker. DECISAO - Regularize o embargante a sua representação processual, juntando aos autos cópia da ata da assembléia de eleição da atual diretoria.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.Brasília/DF, Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 18h39..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

CERTIDAO

Nº 18881-0/99 - Reparacao de Danos - A: VERA CRUZ SEGURADORA SA. Adv(s).: DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior, DF03829E - Tadeu Augusto Costa Meira, DF03756E - Daniel Ferreira Borges, DF03999E - Juliana Alves Caroba. R: LEO LYNCE RORIZ DE ARAUJO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do sr. oficial de justiça de fls 180.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h43..

Nº 20743-2/99 - Execucao - A: ELIZABETH DINIZ MARTINS SOUTO. Adv(s).: DF023237 - Paula Regina de Oliveira Brandao, DF023663 - Andre Paulino Mattos, DF06687E - Alessandra Gomide Neto Torres Costa. R: NOEME SAMPAIO VALENTE. Adv(s).: (.). R: NOEME SAMPAIO VALENTE e outros. Adv(s).: (.). R: ADALCINO RODRIGUES PEREIRA. Adv(s).: (.). R: LUCIA HELENA SAMPAIO DE MIRANDA <>. Adv(s).: (.). INTERESSADA: SILVIA CRISTINA S. A. RODRIGUES. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em razão do transcurso do prazo suspensivo concedido na forma do art. 1º, da Portaria 02/03 deste Juízo, fica a parte autora intimada a promover o andamento do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h03.[.

Nº 8909-2/02 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: DORIVAN MATIAS TELES. Adv(s).: DF00688A - Dorivan Matias Teles. R: RS VEICULOS LTDA - Parte Baixada. Adv(s).: (.). R: RS VEICULOS LTDA - Parte Baixada e outros. Adv(s).: (.). R: GIOVANNI PINHEIRO MALVEIRA - Parte Baixada. Adv(s).: (.). R: ANDREIA MARIA MALVEIRA DE OLIVEIRA <> - Parte Baixada. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do sr. oficial de justiça de fls 63.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h45..

Nº 9388-9/02 - Execucao Por Quantia Certa - A: MARIA IRACEMA BARROSO PINTO MARTINS. Adv(s).: DF016302 - Anderson Nazareno Rodrigues, DF06579E - Celivaldo Lima de Sousa, DF07390E - Silvia de Fatima Prates Mendes. R: CLAUDIONOR LIMEIRA GAMA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a devolução da carta precatória.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h11..

Nº 9400-4/03 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: JOANNA DARC MEDEIROS AUGUSTO. Adv(s).: DF021230 - Diogo Alves de Almeida Sartori. R: CONDOMINIO PRIVE LAGO NORTE I E II. Adv(s).: DF015634 - Avimar Jose dos Santos. CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para o oferecimento de embargos. Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 19h16.CERTIDÃO Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a requerer o que for de seu interesse.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 19h16..

Nº 85318-5/03 - Execucao - A: UNISAC FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s).: DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto. R: MARIA ODENA RODRIGUES DE LIMA. Adv(s).: (.). R: MARIA ODENA RODRIGUES DE LIMA e outros. Adv(s).: (.). R: JOSEFA BARROS PESSOA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do sr. oficial de justiça de fls 212.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h47..

Nº 14906-8/04 - Declaratoria - A: ORLANDO RAMOS JUNIOR. Adv(s).: DF004261 - Deusdedita Souto Camargo, DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino, DF05317E - Adriana Almeida Santana. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s).: DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor/réu para se manifestarem sobre a proposta de honorários do Sr. Perito.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h17..

Nº 74453-7/05 - Execucao de Sentenca - A: BANCO BRADESCO S/A. Adv(s).: DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares, DF06006E - Lino Alberto Pires de Castro. R: DOMINGOS GOMES DE LIMA. Adv(s).: DF009191 - Savio de Faria Caram Zuquim. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em razão do transcurso do prazo suspensivo concedido na forma do art. 1º, da Portaria 02/03 deste Juízo, fica a parte autora intimada a promover o andamento do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h03.[.

Nº 10583-7/06 - Declaratoria - A: ALGE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Adv(s).: DF011109 - Jose Manoel Mendonca, DF012536 - Lucimar Roberto de Lima, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre o depósito de fls.299.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h16..

Nº 49001-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMC SA. Adv(s).: DF014174 - Roucinea de Melo Moreira, DF06218E - Tiago Rosa Nogueira, SP103183 - Antonio Carlos Pinto da Ramada, SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: MOESIO LEONARDO DOS SANTOS LOBO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para tomar ciência do ofício de fls. 53/54 e requerer o que for de direito.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h13..

Nº 63551-3/06 - Declaratoria - A: TERRA SANTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s).: GO004262 - Roberto Melo Martins, GO011177 - Imar Ribeiro do Carmo. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor/réu para se manifestarem sobre a proposta de honorários do Sr. Perito.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h12..

Nº 76929-4/06 - Monitoria - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: ILZA ALVES DE BARROS WALKER. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h33..

Nº 132261-7/06 - Ordinaria - A: RETOUR TURISMO E PASSAGENS LTDA - EPP. Adv(s).: DF020220 - Renato de Oliveira Andrade, DF06755E - Cicero Diego Romualdo Carneiro. R: MARIA DO CARMO AIRES MASSA SOUZA. Adv(s).: DF001110 - Eugenio Antinoro. R: MARIA DO CARMO AIRES MASSA SOUZA e outros. Adv(s).: DF001110 - Eugenio Antinoro. R: MIRNA AYRES MASSA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do sr. oficial de justiça de fls 101.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h49..

Nº 3216-4/07 - Reparacao de Danos - A: JULIANA GONZAGA MOREIRA. Adv(s).: DF018495 - Juliana Gonzaga Moreira. R: AMANDA COSTA CAMPOS. Adv(s).: DF016775 - Juliana Alencar de Mendonca Feijao, DF024944 - Erismar Souza Freitas Filho. R: AMANDA COSTA CAMPOS e outros. Adv(s).: DF016775 - Juliana Alencar de Mendonca Feijao. R: RITA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA CAMPOS. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 18/10/2007, às 15h30, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 13h24..

Nº 30140-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. Adv(s).: DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto, DF021115 - Marilia Naves Pimentel. R: COOP. HABITACIONAL DOS SERV.DO PODER JUDICIARIO-COOPERJUS. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 19/10/2007, às 12h30, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 15h38..

Nº 45087-2/07 - Cobranca - A: ICESP INSTITUTO CIENTIFICO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA. Adv(s).: DF013614 - Luis Renato Zago, DF024562 - Cristiana Alcantara Alves. R: AGENCIA DO BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do sr. oficial de justiça de fls 103.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h45..

Nº 51389-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s).: DF023352 - Alexandre de Campos Salles, SP068723 - Elizete Aparecida Oliveira Scatigna. R: VALERIA PEREIRA DE ARAUJO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para impulsionar o feito.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h14..

Nº 59205-2/07 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s).: DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF024033 - Adriano Rodrigues de Souza Celestino, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares. R: ARMAZEM DA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s).: (.). R: ARMAZEM DA CONSTRUCAO LTDA e outros. Adv(s).: (.). R: ROSIVAL SILVA RAMOS. Adv(s).: (.). R: MARIA ELMA NEIVA RAMOS. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do sr. oficial de justiça de fls 71.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h48..

Nº 62578-5/07 - Acao de Conhecimento - A: JOSE MARSIGLIO NETO. Adv(s).: DF000968 - Ulisses Riedel de Resende, DF002001 - Rivaldo Guedes Cavalcanti, DF003842 - Marcos Luis Borges de Resende, DF004972 - Antonio Alves Filho, DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho, DF006170 - Isis Maria Borges de Resende, DF009664 - Carlos Victor Azevedo Silva, DF08003E - Flavio Campelo Lima. R: BANCO HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s).: DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. CERTIDAO - Certifico e dou fé que a contestação de fls. 36/86 é tempestiva. Certifico ainda que, nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, fica a parte autora intimada para se manifestar em réplica. Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h14..

Nº 76876-3/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: COBRAFIX ADMINISTRACAO E COBRANCAS LTDA. Adv(s).: DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF012166 - Norma Lustosa de Possidio, DF013493 - Simone Hajjar Cardoso, DF024354 - Sirlene Pereira Lima, Rodrigo Ramos Abritta. R: MERCIA FERREIRA DA ROCHA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para oposição de embargos à execução.Nos termos da Pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte exeqüente intimada a indicar bens a penhora .Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 16h46..

Nº 84454-9/07 - Execucao - A: OBJETIVA PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA. Adv(s).: DF009339 - Gerson Alves de Oliveira Junior, DF014675 - Mariana Araujo Becker. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s).: DF008472 - Joao Paulo Pinto. CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre o bem oferecido à penhora.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 16h18..

DIVERSOS

Nº 43487-8/2000 - Cumprimento de Sentenca - A: ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA. Adv(s).: DF012158 - Lucenir Rodrigues, GO10223A - Marcelo Mariani Dalan. R: L & S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Adv(s).: CE002181 - Hildemar Falcao Freire. CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03 e em cumprimento ao disposto no artigo no artigo 475-J, § 1º, do CPC, fica a parte executada intimada da penhora realizada à(s) fl(s).266/267 (R$1904,45 depositados no Banco Itaú S/S), para, querendo, oferecer impugnação no prazo de quinze dias.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 16h01.

DECISAO - Defiro o pedido de penhora eletrônica, nos termos do artigo 655 - A do Código de Processo Civil, devendo ser lavrado o respectivo termo, se a resposta for positiva. Caso contrário, intime-se a parte exequente para indicar outros bens passíveis de penhora.Brasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 19h18..

Nº 29107-2/05 - Execucao de Honorarios - A: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, DF06835E - Diogo Bastos Pohren. R: JAIRO DE OLIVEIRA BRASIL. Adv(s).: DF013230 - Rusevalter Barbosa da Silva. CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03 e em cumprimento ao disposto no artigo no artigo 475-J, § 1º, do CPC, fica a parte executada intimada da penhora realizada à(s) fl(s).122/123 (R$510,92 depositados no Banco Itaú S/A), para, querendo, oferecer impugnação no prazo de quinze dias.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 16h07.

DECISAO - Defiro o pedido de penhora eletrônica, nos termos do artigo 655 - A do Código de Processo Civil, devendo ser lavrado o respectivo termo, se a resposta for positiva. Caso contrário, intime-se a parte exequente para indicar outros bens passíveis de penhora.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 17h58..

Nº 36973-2/05 - Cumprimento de Sentenca - A: ELMO ENGENHARIA LTDA. Adv(s).: GO018222 - Cleber Ribeiro. R: CARLOS BRAGA. Adv(s).: DF014756 - Rodrigo da Rocha Lima Borges. CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03 e em cumprimento ao disposto no artigo no artigo 475-J, § 1º, do CPC, fica a parte executada intimada da penhora realizada à(s) fl(s).170/171 (R$1270,35 em conta no Banco do Brasil), para, querendo, oferecer impugnação no prazo de quinze dias.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 16h04.

DECISAO - Defiro o pedido de penhora eletrônica, nos termos do artigo 655 - A do Código de Processo Civil, devendo ser lavrado o respectivo termo, se a resposta for positiva. Caso contrário, intime-se a parte exequente para indicar outros bens passíveis de penhora.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h28..

Nº 82403-6/05 - Execucao de Honorarios - A: TAISA FRANCA RESENDE ROCHA. Adv(s).: DF012949 - Ronaldo Soares Rocha, DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito, DF023358 - Karina Melo Saraiva, DF06857E - Kleber Mendes Barbosa. R: ERALDO BONINI DE SOUZA. Adv(s).: DF010333 - Fernanda Thais de Oliveira Mendes. CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03 e em cumprimento ao disposto no artigo no artigo 475-J, § 1º, do CPC, fica a parte executada intimada da penhora realizada à(s) fl(s).131/132 (R$1456,56 em conta no Banco Itaú S/A), para, querendo, oferecer impugnação no prazo de quinze dias.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 16h09.

DECISAO - Defiro o pedido de penhora eletrônica, nos termos do artigo 655 - A do Código de Processo Civil, devendo ser lavrado o respectivo termo, se a resposta for positiva. Caso contrário, intime-se a parte exequente para indicar outros bens passíveis de penhora.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 17h57..

Nº 27618-7/06 - Cumprimento de Sentenca - A: SASSE CAIXA SEGUROS. Adv(s).: DF003495 - Francisco Carlos Caroba. R: CONDOMINIO DO BLOCO J DA SQN 410. Adv(s).: DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03 e em cumprimento ao disposto no artigo no artigo 475-J, § 1º, do CPC, fica a parte executada intimada da penhora realizada à(s) fl(s).508/509 (R$838,17 em conta no BRB - Banco de Brasília S/A), para, querendo, oferecer impugnação no prazo de quinze dias.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 16h13.

DECISAO - Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. AISTON HENRIQUE DE SOUSA.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h52.JULIO CESAR CANTUARIA PEREIRA DA SILVADiretor de SecretariaADECISÃO Defiro o pedido de penhora eletrônica, nos termos do artigo 655 - A do Código de Processo Civil, devendo ser lavrado o respectivo termo, se a resposta for positiva. Caso contrário, intime-se a parte exequente para indicar outros bens passíveis de penhora.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h52..

Nº 51200-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA. Adv(s).: DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior, DF020984 - Ney Mandim Junior. R: SULAMITA SCKER EURICH. Adv(s).: (.). SENTENCA - Trata-se de ação de cobrança proposta por Condomínio Mansões Califórnia em face de Sulamita Scker Eurich.O autor juntou, às fls. 56, petição informando que a ré efetuou o pagamento da dívida. Requer a extinção do processo em razão de ter sido satisfeita sua pretensão. Recebo o pedido formulado como de desistência da ação, sendo desnecessário o consentimento do réu, exigido pelo § 4º do artigo 267 do CPC, uma vez que sequer houve a citação. ANTE O EXPOSTO, homologo a desistência da ação e julgo extinto o processo, com esteio no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas finais, se houver, pelo autor (art. 26 do CPC). Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h37. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito06

DECISAO - Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 14/09/2007 às 13h30m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h37..

SENTENCA

Nº 70518-8/98 - Execucao de Sentenca - A: ADAUTO ALVES DE SOUSA. Adv(s).: DF010219 - Manoel Fausto Filho. R: ROBERTO BUCAR NUNES. Adv(s).: DF010219 - Manoel Fausto Filho. SENTENCA - Trata-se de execução de título judicial.As partes juntaram às fls. 269/270 termo de composição do conflito e requerem a homologação judicial para produção de efeitos. Por se tratar de direito disponível das partes não há óbice para a homologação judicial. Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas finais pelo executado (fls. 270).Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquive-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 18h47.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito03.

Nº 11898-2/02 - Execucao - A: SUPERO SOC UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO. Adv(s).: DF003850 - Oswaldo Gabriel, DF012031 - Vera Lucia Gabriel, DF012057 - Ana Paula Cattini Braga Sampaio. R: RONDINEY SILVA FERREIRA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Trata-se de execução fundada em título executivo extrajudicial requerida por Sociedade Unificada Paulista de Educação e Comunicação Supero - EC LTDA em face de Rodiney Silva Ferreira. O credor juntou às fls. 73 petição formulando pedido de desistência da execução. Na forma do artigo 569 do Código de Processo Civil o credor tem a faculdade de desistir de toda a execução ou de apenas algumas medidas executivas. Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência formulada pelo credor e JULGO EXTINTA a execução, na forma do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes pelo credor (artigo 26, Código de Processo Civil).Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquive-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h25. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito06.

Nº 59118-6/03 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: CREDISUTRI - COOP CRED MUTUO SERV PODER JUDICIARIO DF LTDA. Adv(s).: DF013908 - Patricia Ribeiro de Barros. R: DEBORA COSTA DE CARVALHO. Adv(s).: (.). SENTENCA - Trata-se de execução fundada em título executivo extrajudicial requerida por Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Judiciário no Distrito Federal LTDA - CREDISUTRI em face de Débora Costa de Carvalho, partes já qualificadas. A credora juntou, às fls. 92, petição informando a quitação do débito pela devedora. Dessa forma, o pagamento produz o efeito direto de extinguir a obrigação objeto do presente feito. Ante o exposto, JULGO EXTINTA a execução, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Desconstituo a penhora de fls. 84.Custas finais, se houver, pela executada.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h14. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito06.

Nº 92990-3/03 - Execucao - A: WANDERLEY DOMINGOS BRANDAO. Adv(s).: DF014381 - Augusto Eudaldo Morais de Lima, DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira, DF019572 - Taiene Moura Barros, DF020642 - Onesimo Carneiro de Magalhaes Junior. A: WANDERLEY DOMINGOS BRANDAO e outros. Adv(s).: DF014381 - Augusto Eudaldo Morais de Lima. R: JOAO LUIZ ARANTES DE FREITAS. Adv(s).: (.). A: MARCOS FERNANDES PIMENTEL DE SOUZA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Trata-se de execução fundada em título executivo judicial. O credor juntou, às fls. 145/146, petição informando a quitação do débito pelo devedor. Dessa forma, o pagamento produz o efeito direto de extinguir a obrigação objeto do presente feito. Ante o exposto, JULGO EXTINTA a execução, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Custas finais, se houver, pelo executado.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h12. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito03.

Nº 20249-5/04 - Ordinaria - A: JASON DOS SANTOS. Adv(s).: DF019121 - Orisson Augusto Costa e Silva, DF06983E - Eduardo Cury Ribeiro. R: BANCO CITIBANK SA. Adv(s).: DF01503A - Cristiane Romano. SENTENCA - ... ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido, em parte, apenas para excluir a cobrança cumulada de comissão de permanência com correnção monetária e juros, bem como para determinar a aplicação de juros simples nos contratos de cheque especial em conta-corrente e Citiplan firmados antes do ano 2000.

Considerando ser parcial a sucumbência, cada parta pagará metade das custas processuais e os honorários de seus próprios advogados.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 11h23.

Aiston Henrique de Sousa
Juiz de Direito

Nº 20768-5/04 - Execucao Provisoria de Sentenca - A: NATANAEL ANTONIO DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira, DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: BANCO HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s).: DF008067 - Robinson Neves Filho. SENTENCA - Trata-se de execução fundada em título executivo judicial. Considerando os comprovantes de depósito e que as partes efetivaram o levantamento dos valores consoante restou consignado na decisão de fls. 217, verifica-se que houve o integral cumprimento da obrigação. Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Custas finais pelo executado. Após pagas as custas dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se e registre-se. Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 15h07. AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito03.

Nº 26734-2/05 - Execucao - A: MAQUINAS TERRA PRODUTOS METALURGICOS LTDA. Adv(s).: DF005146 - Yara Gissoni Almeida. R: FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO. Adv(s).: (.). SENTENCA - Trata-se de execução fundada em título executivo judicial.Ante a inércia do exeqüente em dar cumprimento à determinação de fls. 87, foi este intimado para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intimado às fls. 93-v, por meio de correspondência, deixou transcorrer in albis o prazo que lhe foi assinalado, pelo que deve ser extinta a execução.Denota-se, portanto, o seu desinteresse pelo prosseguimento do processo, pelo que deve este ser extinto.Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, na forma do artigo 267, inciso III, c/c artigo 598 do Código de Processo Civil.Custas finais pelo exequente. Após pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se e registre-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h21Hora .AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito06.

Nº 83697-5/05 - Indenizacao - A: GELATERIA ITALIANA LTDA EPP. Adv(s).: DF019679 - Rodrigo Bastos Bayma. R: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA. Adv(s).: DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. SENTENCA - Trata-se de ação de indenização proposta por GELATERIA ITALIANA LTDA EPP em face de EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMINICAÇÕES SA, partes já qualificadas nos autos. As partes juntaram às fls. 153/154 termo de composição do conflito e requerem a homologação judicial para produção de efeitos. Por se tratar de direito disponível das partes não há óbice para a homologação judicial. Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas finais pelo réu, na forma do acordo firmado.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 147 em favor da parte autora.Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquive-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h49.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito03.

Nº 117201-4/05 - Execucao de Sentenca - A: CONDOMINIO VERDES ARES. Adv(s).: DF004576 - Alcides Botelho de Andrade, DF06327E - Djair Pereira da Costa. R: APARECIDO ANTONIO FONSECA. Adv(s).: DF018282 - Wilson Antonio de Souza Correa. SENTENCA - Trata-se de execução fundada em título executivo judicial. As partes juntaram às fls. 138 termo de composição do conflito, onde noticiam o pagamento do débito de forma parcelada, requerendo, portanto, a homologação judicial para produção de efeitos. Por se tratar de direito disponível das partes não há óbice para a homologação judicial. Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Desconstituo a penhora de fls. 135.Custas finais pela parte ré.Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquive-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h35.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito06.

Nº 73196-9/06 - Monitoria - A: AMAURI ANTONELLO. Adv(s).: DF012926 - Amauri Antonello. R: YARA REGINA DE AGUIAR VILLA NOVA. Adv(s).: (.). SENTENCA - ... ANTE O EXPOSTO, julgo improcedentes os embargos.

Sem honorários, em razão de o embargante ser assistido pela Defensoria Pública.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 16h44.

Aiston Henrique de Sousa
Juiz de Direito

Nº 81126-7/06 - Execucao de Sentenca - A: GLOBO MULTIMARCAS LTDA. Adv(s).: DF011390 - Dalmo Silva Meireles, DF024320 - Ionicio Oliveira Simplicio, DF07672E - Cristiano da Silva Galdino. R: MARCIO VINICIUS DE PAOLI FARIA. Adv(s).: Erro. SENTENCA - Trata-se de execução fundada em título executivo judicial. Considerando os comprovantes de depósito de fls. 73 e 91 e o teor da cota de 98-v, verifica-se que houve o integral cumprimento da obrigação. Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Custas finais pelo executado. Após pagas as custas dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se e registre-se. Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h23. AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito03.

Nº 89722-5/06 - Monitoria - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: ROSILANE FERREIRA ALVES. Adv(s).: (.). SENTENCA - Trata-se de ação de monitória proposta por AEUDF ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL em face de ROSILANE FERREIRA ALVES, partes já qualificadas nos autos.A ré foi citada, e dentro do prazo estabelecido no art. 1102b do C.P.C, a ré efetivou o depósito da quantia devida (fl. 24), e promoveu a complementação do saldo remanescente apontado pelo autor (fl.35) . O autor à fl. 59 manifestou-se concordando com o valor depositado pela ré e requereu a extinção do processo. Nesse contexto, o pagamento feito pela ré, além de caracterizar o reconhecimento da procedência do pedido do autor, produz o efeito liberatório da obrigação e traz como conseqüência natural a extinção do processo. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento das quantias depositadas em favor do autor.Sem custas e sem honorários, uma vez que a ré cumpriu o mandado inicial, dentro do prazo legal (art. 1102c § 1º do CPC). Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 18h27.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito 03.

Nº 97520-9/06 - Despejo - A: JOSE SILVESTRE SOBRINHO. Adv(s).: DF000886 - Mauricio de Oliveira, DF011513 - Vera Maria Brasil de Oliveira, SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: SAMIA MUSTAFA SHAMAA. Adv(s).: DF016616 - Margiane Cristina de Freitas Sales. SENTENCA - ... Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos para decretar a rescisão do contrato de locação firmado entre as partes. Determino a desocupação do imóvel no prazo de quinze (15) dias, nos termos do artigo 63, § 1º, alínea a, da Lei 8.245/91, sob pena de despejo forçado com fulcro no artigo 65 do mesmo diploma legal.

Fixo a caução no valor correspondente a doze (12) meses de aluguel para eventual execução provisória do despejo.

Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20§ 4º, do CPC.

Cumpra a ré a obrigação imposta no prazo de 15 dias, independentemente de nova intimação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, Código de Processo Civil.

Intime-se por via postal o sublocatário indicado na certidão de fl. 20 do conteúdo da presente.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h41.

Aiston Henrique de Sousa
Juiz de Direito

Nº 119958-9/06 - Revisional - A: JERILENE LIRA RODRIGUES. Adv(s).: DF003765 - Avenir Angelo Rosa Filho. R: BANCO FINASA. Adv(s).: DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. SENTENCA - ... ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido de revisão de contato. De igual sorte, julgo improcedente a consignação em pagamento.

Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em R$ 1.000,00 (um mil reais), os quais só poderão ser cobrados na forma do art. 11, § 2º, da Lei n. 1.060/50.

Publique-se e registre-se.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2007.

AISTON HENRIQUE DE SOUSA
Juiz de Direito

Nº 11689-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO A 10 DA QE 01. Adv(s).: DF002763 - Paulo Rodrigues Alves. R: JOAO DE DEUS VIEIRA. Adv(s).: (.). R: JOAO DE DEUS VIEIRA e outros. Adv(s).: (.). R: DEUNIDES MOISES RIBEIRO VIEIRA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Trata-se de ação de cobrança. O autor, intimado a se manifestar para dar prosseguimento à ação, na forma exigida pelo § 1º, do artigo 267, do Código de Processo Civil, quedou-se inerte donde se extrai seu desinteresse pela continuidade do processo. Assim, com fundamento no artigo 267 do Código de Processo Civil impõe-se a extinção da presente ação. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, na forma do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes pelo autor.Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquive-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h07. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito06.

Nº 23505-8/07 - Monitoria - A: ALVACIR VITE ROSSI. Adv(s).: DF004031 - Antonio Arcuri Filho. R: VALERIA NERY CORREA SANTOS. Adv(s).: (.). SENTENCA - Trata-se de ação monitóriaIntimado o autor para dar cumprimento a determinação de fls. 19, este deixou transcorrer "in albis" o prazo assinalado. Intimado, pessoalmente, para promover o andamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, este permaneceu inerte (fl. 24-v). É manifesto o desinteresse da parte autora em impulsionar o feito, estando mais do que caracterizado o abandono da causa nos precisos termos dos artigos 267, III, do CPC. Destaco que sequer houve a citação do devedor, pelo que é dispensável qualquer pedido de extinção em face da jurisprudência do TJDFT: "... Inaplicável a súmula 240 do c. STJ, se o devedor não chegou a ser citado." (APELAÇÃO CÍVEL 19990110354618APC DF Relator : SÉRGIO BITTENCOURT).Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a apreciação do mérito, na forma do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.Deixo de condenar o autor ao pagamento de honorários advocatícios, pois sequer houve a citação válida da ré. Custas finais pelo autor. Após pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h35Hora .AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito06.

Nº 25383-3/07 - Revisional - A: WESLEY SHALON D NASCIMENTO. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF07392E - Deidigley Menezes Pires da Silva, GO19519E - Bruno Ulisses da Silva Carneiro. R: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. SENTENCA - Trata-se de ação de rito ordinário com pedido de revisão de cláusulas contratuais em contrato de arrendamento mercantil.Diz o autor que firmou contrato de arrendamento mercantil para locação de um veículo automotor.No contrato foram incluídos valores que o autor reputa indevidos, como a inclusão de taxas embutidas que oneram o contrato. Aponta a existência de onerosidade excessiva e pede a redução do Valor Residual Garantido.Pede, alternativamente, a rescisão do contrato de financiamento, com restituição do bem e devolução das parcelas pagas do VRG.Citado, o réu contestou, alegando, em síntese, que o bem objeto do contrato de financiamento fora adquirido em prestações, o que facilita o pagamento, diz que não há abusividade e que o contrato se constitui em ato jurídico perfeito e acabado.Afirma que o contrato de arrendamento mercantil observou a Lei em todos os seus termos, e pede a improcedência do pedido.Houve réplica (fl. 72).É o breve relatório.DECIDO.Não há provas a serem produzidas, razão pela qual se mostra cabível o julgamento antecipado da lide, na forma do art. 330, inciso I do CPC. Não há questões processuais pendentes, razão pela qual passo a examinar o mérito.O que pretende a autora é a modificação do contrato, alegando, inicialmente, onerosidade excessiva e vantagem exagerada. De partida, não resta caracterizada a onerosidade excessiva, a qual se caracteriza pela existência de desproporção entre as prestações, que há de decorrer de fato superveniente, na forma do que dispõe o art. 6º., inciso IV do CDC.Também de vantagem exagerada (art. 51, § 1º. do CDC), pois as prestações estabelecidas estão compatíveis com o que se pratica no mercado para contratos da espécie.Em contrato de arrendamento mercancil - leasing, o Valor Residual Garantido, é uma obrigação assumida pelo arrendatário quando da contratação, no sentido de garantir que o arrendador receba, ao final do contrato, a quantia mínima final de liquidação do negócio, em caso do arrendatário optar por não exercer seu direito de compra e, também, não desejar que o contrato seja prorrogado (http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7108) Em outra palavras, o valor residual corresponde ao preço para o exercício da opção de compra. Se o arrendatário optar pela compra do bem, pagará um valor residual garantido.O VRG representa o preço, para o caso de o arrendatário exercer a opção de compra. Caso não opte pela compra, o VRG destina-se a estabelecer o preço mínimo, para o caso de venda a terceiro. É, portanto uma obrigação assumida pelo arrendatário quando da contratação do arrendamento mercantil, e encontra respaldo na Lei n. 6099/1974:"Art 11. Serão consideradas como custo ou despesa operacional da pessoa jurídica arrendatária as contraprestações pagas ou creditadas por força do contrato de arrendamento mercantil.§ 2º O preço de compra e venda, no caso do parágrafo anterior, será o total das contraprestações pagas durante a vigência do arrendamento, acrescido da parcela paga a título de preço de aquisição."Não constato abusividade, pois é da natureza do contrato de arrendamento mercantil o arrendador estabelecer um preço para o caso de opção de compra, preço este que consiste exatamente no valor residual a ser pago em face da possibilidade de exercício, pelo arrendatário, desta faculdade. De outra parte, nenhuma ilegitimidade ou abusividade há no fato de o arrendador exigir do arrendatário que este valor residual seja previamente garantido com sua antecipação em parcelas mensais. Foi proposto assim pela arrendadora e aceito pelo arrendatário.Portanto, nenhuma ilegalidade há no pagamento do Valor Residual Garantido, VRG.Postula também o autor a resolução (rescisão) do contrato. Nos financiamentos puros se permite a resolução por ato unilateral, inclusive com desconto. Basta o mutuário pagar o débito pendente em parcela única, reduzindo-se os encargos contratuais na proporção do tempo em que foi antecipado o pagamento.Seria o caso também de se permitir a resolução do contrato de financiamento, mas neste caso teria o arrendatário que pagar, de uma vez, os alugueis e VRG. Entretanto, não é isso o que pretende o autor. O que busca é livrar-se do aluguel, com a devolução do veículo, e ainda ter de volta o Valor Residual Garantido, o que, como se demonstrou, não é possível. Assim, sem respaldo as pretensões do autor.ANTE O EXPOSTO, julgo improcedentes os pedidos.Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).Em face da gratuidade de justiça, fica a exigibilidade do crédito condicionada ao cumprimento do art. 12 da lei 1.060/50.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 15h57. AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 35984-9/07 - Anulatoria - A: AGUINALDO MORAES FERREIRA. Adv(s).: DF024791 - Antonio Fernando Adelino Gomes. R: AABB ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL. Adv(s).: DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. SENTENCA - ... ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido, para anular os atos de eliminação e sua convolação em suspensão pelo prazo de 180 dias, conforme documentos de fl. 41 e 53, tornando sem eficácia qualquer restrição ou registro referente ao processo ora em discussão.

Julgo improcedente o pedido de condenação por danos morais.

Em razão de ser parcial a sucumbência, cada parte pagará metade das custas processuais e os honorários de seus próprios advogados.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h41.

Aiston Henrique de Sousa
Juiz de Direito

Nº 41910-4/07 - Cobranca - A: CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR CESB. Adv(s).: DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014115 - Jucelia Goncalves de Oliveira, DF014415 - Viviane Araujo dos Santos Mesquita, DF014543 - Ane Carolina de Medeiros Rios, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima, DF021728 - Auriqueli da Conceicao Xavier, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva, DF023677 - Ana Maria Borges de Oliveira. R: KATIA SLEIDE GONCALVES. Adv(s).: (.). SENTENCA - Trata-se de ação de cobrança. As partes juntaram às fls. 34 termo de composição do conflito, onde noticiam o pagamento do débito de forma parcelada, requerendo, portanto, a homologação judicial para produção de efeitos. Por se tratar de direito disponível das partes não há óbice para a homologação judicial. Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas finais pela parte ré.Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquive-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 13h57.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito06.

Nº 61126-7/07 - Cobranca - A: HATUKO SHIRAISHI. Adv(s).: DF020909 - Caroline Resende Araujo Lima. R: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL SA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Trata-se de ação de cobrança proposta por Hatuko Shiraishi em face de Banco Sudameris do Brasil S/A, partes já qualificadas nos autos. O autor juntou às fls. 15 petição formulando pedido de desistência da ação proposta. Verifica-se, dessa forma, ser dispensável o consentimento do réu, exigido pelo § 4º do artigo 267 do Código de Processo Civil, pois não houve a citação.Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência formulada pelo autor e JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, na forma do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes pela parte autora (art. 26 do CPC).Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 15h07. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito06.

Nº 61604-7/07 - Cobranca - A: AMELIA TIBURCIO MEDEIROS. Adv(s).: DF012753 - Luciano Melo Moreira Lima. R: BANCO BRADESCO. Adv(s).: (.). SENTENCA - Trata-se de ação de cobrança proposta por Amelia Tiburcio Medeiros em face de Banco Bradesco, partes já qualificadas nos autos. A autora juntou às fls. 30 petição formulando pedido de desistência da ação proposta. Verifica-se, dessa forma, ser dispensável o consentimento do réu, exigido pelo § 4º do artigo 267 do Código de Processo Civil, pois não houve a citação.Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência formulada pela autora e JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, na forma do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes pela parte autora (art. 26 do CPC).Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h22. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito06.

Nº 65204-8/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: SOES - SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s).: DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07003E - Douglas Borges Flores. R: GLAUCE MARIA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). SENTENCA - Trata-se de execução fundada em título executivo extrajudicial requerida por Sociedade Objetivo de Ensino Superior - SOES em face de Glauce Maria dos Santos, partes já qualificadas. A credora juntou, às fls. 75, petição informando a quitação do débito pela devedora. Dessa forma, o pagamento produz o efeito direto de extinguir a obrigação objeto do presente feito. Ante o exposto, JULGO EXTINTA a execução, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Custas finais, se houver, pela executada.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h14. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito06.

9ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Luis Fischer Dias
Diretor de Secretaria:Francisco Ferreira de Lima Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 65508-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito, DF06857E - Kleber Mendes Barbosa, DF07228E - Rita de Cassia Monteiro de Sousa, DF07859E - Thiago Machado. R: ELCIO ALVES DO CARMO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Antes de analisar o pedido de conversão em ação de depósito, oficie-se ao Detran de Taguatinga, para que o mesmo informe se o veículo encontra-se lá apreendido, conforme informa o requerido a fls. 74.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h02..

Nº 116158-6/03 - Execucao - A: JOSE ESPEDITO DE MORAIS REIS. Adv(s).: DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: TUILA RABELO DE OLIVEIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Expeça-se o competente alvará de levantamento, em nome do exequente, dos valores penhorados nos autos, consoante requerido às fls. 150.2. Após, indique o credor bens pertencentes ao patrimônio do(s) devedor(es) passíveis de penhora, eis que não foram encontrados ativos financeiros em suas contas, não obstante já ter havido reiteração na expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h06..

CERTIDÃO

Nº 35997-8/07 - Anulatoria - A: IRMAOS PEPE LTDA. Adv(s).: DF018584 - Daniel Ferreira Melo, DF05292E - Flavio de Sousa Camelo, DF07018E - Bruno Medeiros de Souza. R: COLEX ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA. Adv(s).: DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Anote-se na capa dos autos e nos registros informatizados, o procedimento executivo.Após, expeça-se o mandado conforme determinado às fls. 33.Após, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença consoante nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h07..

CERTIDÃO

Nº 113973-5/06 - Execucao - A: CURINGA DOS PNEUS LTDA. Adv(s).: GO014688 - Antonia Lucia de Araujo Leandro, GO18223E - Pedro Henrique Nunes Gomes. R: CONSPAV CONSTRUCOES SANEAMENTO E PAVIMENTACOES LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Nada a prover, por hora, quanto ao pedido de fls. 187, eis que a fim de que sejam penhorados bens dos sócios, deverá o credor requerer a desconsideração da personalidade jurídica empresa executada, comprovando que a mesma encerrou suas atividades e, ainda, trazer aos autos Certidão Expedida pela Junta Comercial do DF, demostrando a qualificação dos sócios.2. Deverá ainda o autor fornecer o endereço da Depositária Fiel dos bens penhorados nos autos, a fim de proceder sua intimação para entregar os bens ou seu equivalente em dinheiro, sob pena de incorrer nas cominações legais.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h09..

Nº 4985-8/98 - Busca e Apreensao (coisa) - A: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ SC LTDA. Adv(s).: DF012671 - Paulo Andre Vacari Belone, DF06290E - Cassio Eduardo Dias Marques. R: ADAUTO ALTINO DA SILVA. Adv(s).: DF015973 - Adauto Altino da Silva. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Tendo em vista que não foram encontrados bens passíveis de penhora, consoante certidão do oficial de justiça de fls. 318/319, manifeste-se o credor sobre o interesse no bloqueio on line de ativos financeiros do devedor, por meio da expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, atráves do sistema BACENJUD 2.0. 2. Esclareça ainda o autor se tem interesse em retirar o bem apreendido do depósito público, eis que tendo sido intimado para retirar o alvará de liberação e pagar a taxa de permanência no depósito público permaneceu inerte. Atente o mesmo que em caso de nova omissão será autorizado o Depósito Público a leiloar o bem a fim saldar os custos de permanência no depósito. Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h14..

Nº 35176-9/04 - Execucao de Sentenca - A: TANIA MARIA LOPES RUIZ TALHARI. Adv(s).: MG082409 - Paulo Henrique Abreu Moreira. R: MARCIO PINHEIRO SILVA. Adv(s).: DF013686 - Eduardo Cavalcante Pinto. R: LOURDES VALDETE SILVA. Adv(s).: DF013686 - Eduardo Cavalcante Pinto. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Nada a prover quanto a petição retro do executado, eis que ouvido o credor sobre os bens oferecidos a penhora, recusou a indicação com base na ordem de preferência legal.2. Manifeste-se o credor acerca da petição do executado informando que não possui bens no endereço indicado na petição de fls. 405.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h20..

Nº 40258/96 - Monitoria - A: RIVALDO MENDES PEDROZA. Adv(s).: DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: APARECIDA DE JESUS FREITAS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: DEUSDETE MANOEL DA SILVA <> . Adv(s).: (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Diante da informação do autor acerca do não cumprimento do acordo noticiado nos autos, requerendo o prosseguimento dos atos executórios, prossiga-se conforme decisão de fls. 195, com a remoção do bem para o depósito público.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h23..

Nº 105880-8/01 - Execucao de Sentenca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF020443 - Maria Rosali Marques Barros, DF024033 - Adriano Rodrigues de Souza Celestino, MG091613 - Dalila Aparecida Bradao do Serro. R: CLAUDIA ULLMANN RABELLO. Adv(s).: DF006231 - Aureni Ferreira Viturino, Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Esclareça o autor o pedido de liberação do valor penhorado nos autos, tendo em vista que a referida verba não fez parte do termo de acordo coligido aos autos. 2. Caso permaneça o interesse no levantamento da quantia penhorada, deverá o autor forneçer o endereço atualizado do devedor a fim de que seja procedida sua intimação. Após, será apreciado o pedido de liberação e suspenção do feito.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h28..

Nº 118393-6/04 - Execucao - A: VILLA NAUTICA LTDA. Adv(s).: DF009920 - Danielle Bastos Moreira, DF023426 - Carolina de Menezes Neddermeyer, DF06039E - Camila Oliveira Bernardes, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: DENISE ALVARENGA CARDOSO. Adv(s).: DF012503 - Nelson da Aparecida Santos. R: RENATO ALVARENGA CARDOSO. Adv(s).: (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Oficie-se a Caixa Econômica Federal, em reposta ao ofício de fls. 149, informando que os bloqueios deverão continuar sendo feitos conforme determinado anteriormente no ofício n. 2107/06.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h31..

SENTENÇA

Nº 95256-8/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA. Adv(s).: DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Trata-se de execução de título extrajudicial ajuizada por CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB em desfavor de SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS.À fl. 23, a parte autora requer a desistência do feito.Não tendo citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.Isso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC.Custas finais do processo, se houver, pela parte autora.Defiro o desentranhamento de documentos, após o pagamento das custas finais e mediante traslado.Sem condenação em honorários advocatícios.Tendo havido a renúncia expressa ao prazo recursal, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h33..

SENTENÇA

Nº 31730-0/02 - Monitoria - A: UNEB UNIAO EDUCACIONAL DE BRASILIA. Adv(s).: DF012632 - Neri Rader. R: ANA LUCIA MARTINS DE PAULA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no disposto no Art. 267, Incisos III, IV e VI e seus §§ 1º e 3º, do CPC.O Autor arcará com as custas do processo.Sem condenação em honorários de advogado.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h36..

CERTIDÃO

Nº 73380-8/04 - Consignacao Em Pagamento - A: R R PRODUCOES E FOTOGRAFIA LTDA. Adv(s).: DF013700 - Charles Christian Alves Bicca, DF018065 - James Augusto Siqueira, DF023863 - Raphael Lopes Jorge. R: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO. Adv(s).: DF011437 - Viviane Becker Amaral, DF011620 - Karina Helena Callai, DF018938 - Mara Lucia Colombo Reginato, DF04146E - Rosangela Maria Oliveira Loiola. DESPACHO Nada a prover. O feito está suspenso por força da decisão de fls. 266.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h37..

SENTENÇA

Nº 112841-5/03 - Execucao - A: CAENGE CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA. Adv(s).: DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro, DF025055 - David Grunbaum Ambrogi, DF06312E - Thiago Vilardo Loes Moreira, DF06459E - Fabiane Petry, DF06909E - Fernando Gomes de Paula, DF07881E - Eduardo Brezolin Taborda. R: ZENEIDE ESTER REIS DE OLIVEIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Trata-se de ação execução por título extrajudicial proposta por CAENGE CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇOES E ENGENHARIA LTDA, partes já qualificadas nos autos.À fl. 254/255 , a parte autora requer a desistência do feito.Não tendo citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.Isso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC.Custas finais do processo, se houver, pela parte autora.Defiro o desentranhamento de documentos, após o pagamento das custas finais e mediante traslado.Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h43..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 71248-8/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: CREDISUTRI COOP CRED MUTUO SERV PODER JUDICIARIO DF LTDA. Adv(s).: DF013908 - Patricia Ribeiro de Barros. R: GERALDO DE FARIAS SEABRA FILHO . Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal, Sem Informacao de Advogado. 1. Suspenda-se a presente execução até o julgamento definitivo dos embargos em apenso, consoante já determinado às fls. 69.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h46..

CERTIDÃO

Nº 46115-2/07 - Embargos A Execucao - A: GERALDO DE FARIAS SEABRA FILHO . Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CREDISUTRI COOP CRED MUTUO SERV PODER JUDICIARIO DF LTDA. Adv(s).: DF013908 - Patricia Ribeiro de Barros, Sem Informacao de Advogado. DESPACHO 1. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h48..

CERTIDÃO

Nº 11628/90 - Execucao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha, DF020165 - Adriana Maria Cirino da Silva. R: FAUSTO FERNANDES. Adv(s).: DF011009 - Dirceu Rivair Pereira Silva. R: LINDINALVA S FERNANDES. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o ofício de fls. 528/529. Manifeste-se o Exequente sobre o ofício retro. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h20...

Nº 23204/82 - Execucao - A: BANCO DO NORDESTE SA. Adv(s).: BA010146 - Antonio Cortes da Paixao, DF019591 - Ivana Neves Soares, MA006593 - Luciano Costa Nogueira, MG061434 - Jose Eduardo Bastos Alves, MG084822 - Ana Gabriela Mendes Cunha, MG086739 - Hernania Aparecida Sousa, PB010739 - Ulysses Moreira Formiga, PB012574 - Ana Carolina Martins de Araujo, PE00502A - Laudiceia Rosalina de Almeida Gomes. R: ANTONIO MARMO GUIMARAES. Adv(s).: DF000941 - Marco Antonio Mundim, DF00941 - Favor Cadastrar Advogado. INTERESSADA: QUEIROZ IMOVEIS LTDA. Adv(s).: GO008387 - Clara Marcia de Rivoredo. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o ofício de fl. 532. Manifeste-se o Exequente sobre o ofício retro. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h45...

Nº 40680/97 - Execucao - A: BANCO BOAVISTA SA. Adv(s).: DF003549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF014975 - Sebastiao da Costa Val, DF015092 - Marilia Gabriela Pinto Lima Barbosa, DF015703 - Sefora Vieira Rocha da Silva, DF015927 - Tamara Kuperchmit, DF015950 - Regis Aguiar Nobre, DF016595 - Franciana Pereira Matos, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF016733 - Leandro Artiaga e Vieira, DF018119 - Silvana Oliveira Moreno, DF02429E - Sabrina Petrizzi Queiroz de Souza, DF02687E - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF04657E - Henrique Luiz Pinto, DF05589E - Bruno Viana de Almeida, DF06220E - Aline Menezes

Dias, MG008451 - Andre Vidigal de Oliveira, SP070291 - Roberto Longo Pinho Moreno, SP085657 - Wilson Sanches Marconi, SP091633 - Sandra Cabral de Oliveira, SP092366 - Luiz Antônio Fernandes Caldas Morone, SP104549 - Paulo Nogueira Piazzo, SP105305 - Margarida Santonastaso, SP132605 - Marcelo de Jesus Moreira Stefano, SP136989 - Nelson Alexandre Paloni, SP144508 - Renato de Brito Gonçalves, SP67570E - Roberta de Vasconcelos Oliveira. R: ROBERTO PEREIRA VIEIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: SANDRA REGINA BERTIN VIEIRA <> . Adv(s).: (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Trata-se de processo de execução paralisado por falta de bens pertencentes ao executado(a) e passíveis de penhora na qual formulou o exeqüente pedido de suspensão por mais um perído de 180 dias.Considerando o teor do artigo 791, inciso III, do Código de Processo Civil, bem como o entendimento jurisprudencial dominante, revejo posicionamento anterior e defiro o pedido de suspensão formulado e determino o arquivamento provisório do feito, sem baixa na distribuição, até que seja apresentado novo requerimento pelas partes.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 11h53..

Nº 77306-4/2000 - Indenizacao - A: JOSE GERALDO LOPES ARAUJO. Adv(s).: DF002977 - Jose Eduardo Rangel de Alckimin, DF015101 - Rodrigo Otavio Barbosa de Alencastro, DF05475E - Bruno Lima Aguirra, DF06920E - Leonardo Valente Gomes Bezerra. R: GRUPO DE COMUNICACAO TRES SA. Adv(s).: DF010308 - Raul Canal, DF012920 - Jose Inacio Macedo Junior, DF013775 - Erica Lima de Paiva, DF013928 - Ailton Sebastiao da Silva, DF014105 - Angelo Padula Filho, DF016185 - Wendell do Carmo Sant'ana, DF016829 - Marcus Vinicius Buiatti, DF017058 - Fabiana Mancuso Attie, DF024734 - Cristian Klock Deudegant, DF03208E - Jose Antonio Goncalves Lira, DF03459E - Gustavo de Castro Afonso, DF04038E - Luiz Gustavo Barreira Muglia, DF04211E - Liander Michelon, DF04569E - Marilia Lira Miler Silva, PE019449 - Sergio Fernando Meira Cavalcanti Malta, SP035356 - Edson Iuquishigue Kawano, SP064066 - Clodoaldo Pacce Filho, SP106672 - Evandro Andaku, SP131069 - Alvaro Peres Messes. R: MINO PEDROSA. Adv(s).: DF000408 - Decio Nunes Teixeira, SP035356 - Edson Iuquishigue Kawano, SP064066 - Clodoaldo Pacce Filho, SP106672 - Evandro Andaku. R: LEONEL ROCHA. Adv(s).: DF000408 - Decio Nunes Teixeira, SP035356 - Edson Iuquishigue Kawano, SP064066 - Clodoaldo Pacce Filho, SP106672 - Evandro Andaku, SP131069 - Alvaro Peres Messes. R: ISABELA ABDALA. Adv(s).: DF000408 - Decio Nunes Teixeira, SP035356 - Edson Iuquishigue Kawano, SP064066 - Clodoaldo Pacce Filho, SP106672 - Evandro Andaku, SP131069 - Alvaro Peres Messes. Diga o requerente, em cinco dias, se houve cumprimento do que foi determinado na r. decisão de fls. 992, no que se refere à publicação da sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 11h43..

Nº 84140-8/2000 - Liquidacao de Sentenca - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s).: DF010234 - Maria Zelia de Alcantara Lopes, DF012001 - Divino de Oliveira Sales, DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales, DF016870 - Flavia Adriana Ramos, DF05644E - Ana Maria Araujo Silva de Barros. R: ROSANA COSTA MACHADO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Intime-se a liquidada para manifestar-se sobre os cálculos apresentados pelo liquidante.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h27..

Nº 95893-3/2000 - Execucao de Sentenca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF000810 - Jose Paulo Bezerra de Souza, DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida, DF024483 - Luana Valerio Santana da Silva, DF05178E - Bruno Oliveira Dias, DF07803E - Rogerio dos Anjos Torreao. R: WALTER WYLLE PEREIRA SASSE. Adv(s).: DF008750 - Luciene Nascimento Chaves. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 601.Fica deferido ao Autor, o prazo de 60 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h56..

Nº 100270-9/2000 - Execucao Por Quantia Certa - A: CAENGE CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA. Adv(s).: DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. R: ELCIOMAR DE SOUZA FERREIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Considerando a petição de fls. 345/348, requerendo o cancelamento da penhora realizada no autos, desconstituo a penhora sobre o bem individualizado.2. Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação no endereço constante às fls. 346.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h54..

Nº 20943-8/01 - Execucao de Sentenca - A: FAZENDAS REUNIDAS TRIANGULO LTDA. Adv(s).: DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF02632E - Ana Lucia de Paulo Arantes. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF001650 - Alberto Roberto da Costa Flores, DF004060 - Natanael Batista Leal, DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro, DF004866 - Flavio Marcio Firpe Paraiso, DF006744 - Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, DF007010 - Roberto Pires Thome, DF007019 - Faber Iria Matias, DF007760 - Antonio de Padua Araujo, DF008055 - Magda Montenegro, DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira, DF009045 - Zemir Lopes Nascimento, DF009782 - Sueli Santos Mendonca, DF009813 - Luiz Roberto de Carvalho V. de Barros, DF010801 - Alberto Lemos Giani, DF011019 - Fernando Jose Motta Ferreira, DF011242 - Rosangela de Souza Raimundo, DF011936 - Mauricio Braga Torres, DF012476 - Luis Antonio Capelasso, DF012836 - Augusto Cesar Machado, DF012939 - Joao Carlos de Castro Silva, DF01650A - Alberto Roberto da Costa Flores, DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes, DF07681E - Stefani Lima Nunes, MG036179 - Joao Otavio de Noronha, MG52418B - Amando Gomes de Oliveira. DESPACHO À mingua da apresentação de caução suficiente e idônea pela exequente, nada tenho à reconsiderar acerca da decisão de fl. 633. Prossiga-se cumprindo as determinações precedentes. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h53..

Nº 73681-3/01 - Execucao Por Quantia Certa - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF006744 - Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, DF011849 - Luiz Carlos Gerth Dias, MG036179 - Joao Otavio de Noronha. R: CESPLAN CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO PLANALTO LTDA. Adv(s).: DF000785 - Edizio Figueiredo Abath, DF011849 - Luiz Carlos Gerth Dias, DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva, DF012171 - Theopisto Abath Neto, DF017445 - Thais Machado Mendes de Figueiredo. Certifico e dou fé que, no processo a seguir foi designada Hasta Pública:Processo: 2001.01.1.073681-3 Partes: BANCO DO BRASIL SA, CESPLAN CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO PLANALTO LTDA Primeira Hasta: 10/10/2007 às 14h34min.Segunda Hasta: 22/10/2007 às 14h34min.LOCAL:Átrio do Ed. do Fórum de Brasília, Bloco "B" - Ala "B", Praça Municipal, Anexo ao Palácio da Justiça, Brasília-DFBrasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h17..

Nº 5914-5/02 - Execucao - A: CREDIJUSTRA COOP ECON CRED MUT SERV JUST TRABALHO DF LTDA. Adv(s).: DF009336 - Marcone Guimaraes Vieira, DF009999 - Sergio Luis Teixeira da Silva, DF011306 - Sergio Roberto Roncador, DF015399 - Joao Pires dos Santos, DF03067E - Vivian Alves Chagas, DF03086E - Igor Vasconcelos Saldanha. R: ADONILVA DIAS DE ARAUJO. Adv(s).: DF011555 - Ibaneis Rocha Barros Junior, DF022948 - Andre Cavalcante Barros, DF05193E - Lucas Mesquita de Moura. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Declaro efetivado o reforço de penhora na data do bloqueio.Procedi a transferência do valor bloqueado para uma conta judicial vinculada a estes autos, consoante documento acostado retro.A intimação do devedor se efetiva na pessoa de seu advogado, consoante nova redação dada ao estatuto processual pela Lei 11.382/2005Indique o credor bens pertencentes ao patrimônio do(s) devedor(es) passíveis de penhora, eis que não foram encontrados ativos financeiros em suas contas, não obstante já ter havido reiteração na expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 09h28..

Nº 15531-8/02 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SA. Adv(s).: DF000850 - Antonio Carlos Sigmaringa Seixas, DF006235 - Arnaldo Versiani Leite Soares, DF006259 - Marcello Alencar de Araujo, DF015305 - Leonardo Alencar de Araujo, DF023674 - Aldair Jose de Sousa, DF04074E - Aldair Jose de Sousa. R: MARIANA MODA INFANTIL LTDA ME. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: SEBASTIAO DE FREITAS. Adv(s).: (.). R: ANALCIDES DE SOUZA FREITAS. Adv(s).: (.). A: SUPRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s).: (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Consoante requerido pelo credor, intime-se pessoalmente a executada para no prazo de 5 (cinco) dias, informar quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena, em caso de omissão, de ser considerado ato atentatório a dignidade de justiça, incidindo nas penas cominadas pela lei, nos termos do artigo 652, §3º c/c com os artigos 600, IV e 601 do CPC.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h57..

Nº 22800-9/02 - Cumprimento de Sentenca - A: MONICA MEDEIROS DE BARROS. Adv(s).: DF008427 - Elton Calixto. R: MARCOS ANTONIO MARTINS MARINHO. Adv(s).: DF02147A - Jose Waldemar Teixeira de Mello, DF021805 - Andrea Dantas Goncalves, GO021199 - Andreia Pires Oliveira Marinho, GO021345 - Alinne Fernandes Ramos da Silva, GO14267E - Andreia Pires de Oliveira Marinho, SP149871 - Ana Lucia Dias dos Santos. R: ERALDO ALMEIDA BATISTA. Adv(s).: (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Declaro efetivado o reforço de penhora na data do bloqueio.Procedi a transferência do valor bloqueado para uma conta judicial vinculada a estes autos, consoante documento acostado retro.A intimação do devedor se efetiva na pessoa de seu advogado, consoante nova redação dada ao estatuto processual pela Lei 11.232/2005.Não tendo sido bloqueado o valor total perseguido nos autos, reitero a expedição de ofício, por meio eletrônico, ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0, medida esta que será repetida até atingir a totalidade da importância devida.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 09h11..

Nº 25644-9/02 - Execucao de Sentenca - A: CARLOS HEITOR CHAVES. Adv(s).: DF015523 - Ricardo Luiz R da Fonseca Passos, DF06830E - Sissi Calazans de Oliveira, DF07570E - Ronei Silva Guimaraes. R: SETEC - SOCIEDADE DE ENSINO E TECNOLOGIA, EDUCACAO E CULTURA. Adv(s).: DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante. DESPACHO 1. Expeça-se o competente alvará de levantamento, consoante determinado pela decisão de fls. 305.2. Após, diante da planilha apresentada pelo credor às fls. 310/311, fica o devedor intimado a complementar o valor do débito.3. Anote-se petição de fls. 312/313. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 11h45..

Nº 42050-8/02 - Revisional - A: SATSUQUI WADA. Adv(s).: DF004945 - Maria Helena Leite de Azevedo, DF006469 - Maria Elizabeth Lopes Leite, DF022457 - Agildo Galdino da Cunha Filho. R: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF015092 - Marilia Gabriela Pinto Lima Barbosa, DF015927 - Tamara Kuperchmit, DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro, DF016733 - Leandro Artiaga e Vieira, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, SP105310 - Sergio Stefano Bazolli, SP110395 - Silvia Soria Cavallini, SP120009 - Luis Carlos Germano, SP141940 - Adriana do Rosário Lopes, SP155845 - Reginaldo Balao. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA O feito estava em cumprimento de sentença e foi arquivado por inércia do exequente.Compulsando os autos, verifica-se que os advogados constituidos nos autos e que acompanharam o feito durante toda a tramitação, inclusive em sede de recurso, foram aqueles constituidos, juntamente com a apresentação de contestação, quais sejam, o DR. André Vidigal de Oliveira e substabelecidos por ele.O advogado de fls. 222, não atuou no feito e não trouxe substabelecimento sem reservas do escritório anterior, Ante o exposto, defiro ao mesmo o prazo de 10 dias para apresentar o substabelecimento conferido pelo advogado André Vidigal, não servindo a procuração de fls. 217/219, uma vez que o objeto da condenação trata-se de ônus de sucumbência, direito do advogado e não do banco requerido.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h35..

Nº 52103-6/02 - Execucao - A: ITIQUIRA TURISMO LTDA. Adv(s).: DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, DF015776 - Francisco Antonio de Camargo R. de Souza, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05544E - Marcus Aurelio Bessa Vieira. R: CLAUDIA APARECIDA DE CASTRO PERIS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Consoante requerido pelo credor às fls. 157, intime-se pessoalmente a executada para no prazo de 5 (cinco) dias, informar quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena, em caso de omissão, de ser considerado ato atentatório a dignidade de justiça, incidindo nas penas cominadas pela lei, nos termos do artigo 652, §3º c/c com os artigos 600, IV e 601 do CPC.2. Após, manifeste-se o autor sobre o interesse na constrição judicial de ativos financeiros do devedora, por meio da expedição de ofício ao Banco do Central do Brasil, através do sistema BACENJUD 2.0. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 09h31..

Nº 75155-0/02 - Execucao - A: ABEC ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA. Adv(s).: DF011808 - Celso Eduardo Santos Pedroso, DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014415 - Viviane Araujo dos Santos Mesquita, DF014543 - Ane Carolina de Medeiros Rios, DF016709 - Maria do Rosario Nogueira Vidal, DF016825 - Cristina Moreira Schiel, DF017220 - Adriana Leao Teixeira, DF017326 - Ana Lidia Camelo Gomes Ribeiro, GO020242 - Daniela Jardim Costa. R: JOSE WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR. Adv(s).: DF018306 - Lucrecia Zaira Alves da Silva. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Anote-se na capa dos autos e nos registros informatizados, o procedimento de cumprimento de sentença, procedendo a alteração do polo ativo da ação, consoante petição de fls. 179/180.2. Diante das novas alterações implementadas pela Lei 11.232/2005, desnessária a citação do devedor para cumprir a cumprição.3. Não tendo sido encontrado a empresa executada no endereço fornecido nos autos, manifeste-se o credor acerca do interesse na constrição judicial de ativos financeiros do executado, por meio da expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, através do sistema BACENJUD 2.0.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h39..

Nº 25839-7/03 - Execucao de Honorarios - A: KARINA BERARDO DE SOUZA. Adv(s).: DF016682 - Francisco Ferreira de Farias, DF017365 - Karina Berardo de Souza, DF07300E - Anna Raysa Reis Alves de Lima. R: ALUBRAZ AC ALUMINIO BRAZILIENSE LTDA. Adv(s).: DF009310 - Jose Ribamar Teixeira Luz, DF016228 - Larissa Bezerra Luz, DF05922E - Milton Kos Neto. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Expeça-se, em favor da exequente, alvará de levantamento acerca da quantia já depositada nos autos(fl. 206). Intime-se pessoalmente o depositário fiel elencado à fl. 166, para que informe ao juízo, no prazo de 05(cinco) dias, acerca da noticiada alienação do bem que lhe foi confiado em depósito judicial sem a indispensável e necessária autorização judicial. Também, deverá o depositário informar o paradeiro do bem e apresentar toda a documentação atinente a suposta transação.Outrossim, faculto ao depositário fiel proceder em juízo, no mesmo prazo supra assinalado, ao depósito da complementação do valor relativo a diferença entre a avaliação do bem penhorado(fl. 167) e o depósito de fl. 206, de modo a garantir o pagamento da penhora no rosto dos autos, afastando, a fraude. Após decorrido o prazo assinalado supra, apreciarei o pedido de decretação da prisão civil do depositário.Faça-se por oficial de justiça. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h39..

Nº 29586-6/03 - Cobranca - A: LUIZ FERNANDO RONCARATTI-FIRMA INDIVIDUAL. Adv(s).: DF015138 - Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa, DF06372E - Paulo Amancio Ferreira dos Santos. R: MOBIL OIL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s).: DF01742A - Decio Flavio Goncalves Torres Freire, DF05891E - Marcelo Vieira Junior, DF07104E - William Santana da Cunha, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a guia de depósito judicial de fls.759. Nos termos da Portaria nº 5, de 26/09/2002, deste Juízo, fica o Requerido intimado para se manifestar sobre o depósito promovido, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h17..

Nº 31190-2/03 - Revisional - A: MANOEL DE ALMEIDA. Adv(s).: DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, GO010449 - Juracy Oliveira Coelho, GO017413 - Leoni Ribeiro Adornelas, GO017436 - Dilsilei Martins Monteiro, GO017474 - Vera Lucia da Silva, GO017524 - Francisco das Chagas Silva Coelho. R: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s).: DF014174 - Roucinea de Melo Moreira, DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho, DF03641E - Olair Rodrigues Montijo, DF07056E - Joao Vitor da Cunha Resende, SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP109295 - Natalino Guedes da Silveira, SP141452 - Marcos Sousa Ronchesel, SP147340 - Gustavo Alonso Garmes, SP173267A - Eric Garmes de Oliveira. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 223.Fica deferida vista ao Requerido, por 10 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h36..

Nº 75385-2/03 - Execucao - A: CARLA AMORIM JOIAS LTDA. Adv(s).: DF001082 - Cleber Jose da Silva, DF003970 - Paulo Roberto Silva, DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: MICHELL IGOR NASCIMENTO SILVA. Adv(s).: DF014311 - Tulius Berquo Ferreira Lemes. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Certifique a Secretaria o transcurso de prazo para oferecimento de impugnação ao procedimento de cumprimento de sentença.2. Após, expeça-se o competente alvará de levantamento, em nome do exequente, dos valores penhorados nos autos.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h01..

Nº 116175-4/03 - Execucao - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s).: DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza, DF016051 - Rogerio Soares de Souza, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: LETICIA DE SOUZA CRUZ. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Declaro efetivada a penhora na data do bloqueio.Procedi a transferência do valor bloqueado para uma conta judicial vinculada a estes autos, consoante documento acostado retro.Intimem-se a executada.Não tendo sido bloqueado o valor total perseguido nos autos, reitero a expedição de ofício, por meio eletrônico, ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0, medida esta que será repetida até atingir a totalidade da importância devida.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h54..

Nº 1992-5/04 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF04499E - Ronaldo Nunes Dias, DF07482E - Riana Amado Moreira. R: RONALDO DUQUE E ASSOCIADOS. Adv(s).: DF012753 - Luciano Melo Moreira Lima. R: JOSE RONALDO LOPES DUQUE. Adv(s).: (.). INTERESSADA: 1O TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 194/195 e 196.Fica deferida vista aos Executados, por 10 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h54..

Nº 7827-8/04 - Cumprimento de Sentenca - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s).: DF015534 - Wagner Ribeiro Rodrigues, DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF05770E - Arlyson George Gann Horta, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago. R: ALTINO NUNES OLIVEIRA. Adv(s).: DF010543 - Walteloo Esiquiel da Silva, DF010550 - Edson Santos do Nascimento. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos o ofício e documentos de fls. 282/287.Conforme determinado à fl. 274, manifeste-se a autora, em 10 (dez) dias, sobre as fls. 262/270.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h51..

Nº 54459-8/04 - Ordinaria - A: REGINALDO VIEIRA LOURENCO. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06835E - Diogo Bastos Pohren, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF06348E - Ricardo Pereira Porto, DF084314 - Jose Martins. DESPACHO Cumpra-se fls. 279.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h51..

Nº 77997-3/04 - Declaratoria - A: CARLOS DE SOUZA ROSA. Adv(s).: DF005140 - Agnaldo Rocha Teixeira da Cruz. R: CONDOMINIO ESTANCIA JARDIM BOTANICO. Adv(s).: DF004587 - Andrea Tarsia Duarte. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Diante das informações constantes da Certidão do oficial de justiça de (fls. 338) e do requerimento da parte autora, defiro o desentramento do mandado de fls. 336/338, ficando autorizado, caso necessário, o arrobamento do bem, nos termos do art. 660 do CPC, bem como o uso de força policial.2. Após, manifeste o autor acerca do interesse na constrição de ativos financeiros do devedor por meio da expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, através do sistema BACENJUD 2.0.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 09h44..

Nº 82360-5/04 - Execucao de Sentenca - A: CONDOMINIO DA SQS 111 BLOCO H ASA SUL. Adv(s).: DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF022798 - Paulo Henrique Mariano Alves, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa, SP123675 - Paulo Henrique Mariano Alves, SP123675E - Paulo Henrique Mariano Alves. R: ALEXANDER VINICIUS J DE MATOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. A fim de instruir o pedido de penhora do veículo descriminado às fls. 158, deverá o autor juntar aos autos Certidão expedida pelo órgão de trânsito - Detran-DF, podendo esta ser obtida pela internet, com os dados do bem, relativos a propriedade e restrições legais.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 09h33..

Nº 101828-6/04 - Liquidacao de Sentenca - A: WANDA MARA COSTA MELO. Adv(s).: DF014498 - Irene Vieira de Lima. R: BISPO ESCRITORIO IMOBILIARIO. Adv(s).: DF988888 - Curadoria de Ausentes. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Nada a prover, por hora, quanto ao pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, eis que não foram esgotadas todas as possibilidades encontrar bens penhoráveis em nome da executada. Neste sentido, deverá o credor fornecer o número correto do CNPJ da empresa executada, a fim de que seja procedido o bloqueio on line de ativos financeiros, por meio da expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, através do sistema BACENJUD 2.0.2. Outrossim, caso não seja obtido suscesso na tentativa de penhora on line, a fim de instruir o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, deverá o credo coligir aos autos Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Distrito Federal, discriminando os sócios da executada. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 09h41..

Nº 107780-0/04 - Cobranca - A: CONTAS E SISTEMAS EMPREENDIMENTOS CONTABEIS LTDA. Adv(s).: DF019081 - Albertino Ribeiro Coimbra, DF05854E - Ana Carolina Mendes Lobato. R: F M TELECOM LTDA. Adv(s).: DF006099 - Octaviano Gomes de Araujo, DF012155 - Elda Gomes de Araujo, DF018804 - Henrique Gomes de Araujo e Castro. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação, interposta pela requerida, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFT, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 19h05..

Nº 50124-6/05 - Execucao - A: PERFILADOS TERRA LTDA. Adv(s).: DF005146 - Yara Gissoni Almeida, DF009411 - Autemidio Anselmo Juliao. R: PATRICIA SANTOS DE AZEVEDO. Adv(s).: DF009411 - Autemidio Anselmo Juliao, DF016832 - Rodrigo Bulhoes Pedreira. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. À Secretaria para verificar o saldo atual da conta judicial vinculada aos autos, na qual estão sendo depositados os valores penhorados.2. Após, expeça-se o competente alvará de levantamento, em nome do exequente, das importâncias penhoradas judicialmente. 3. Atente o credor que já foi determinado nos autos a penhora mensal no percentual de 30% (trinta por cento) dos ativos financeiros do executado, sendo desnecessária nova ordem de bloqueio. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h25..

Nº 51455-2/05 - Execucao - A: MARCON HOTEIS E TURISMO LTDA. Adv(s).: DF000510 - Dilson Furtado Almeida, DF003041 - Joao Carlos Marzola, DF015451 - Sonia Regina Martinez Hoffmann, DF05721E - Rafael Luis Pesquero Ponce Jaime. R: S E S HOTEIS TURISMO E SERVICOS LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: FRANCISCO SEGUNDO ALVES DE ALMEIDA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: SILVIA SEBASTIANA SANGLARD. Adv(s).: (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA A fim de imprimir efetividade e celeridade à presente execução, conferindo duração razoável ao processo, consoante o preceituado na Emenda Constitucional nº 45 e previsão contida no artigo 655-A, do CPC, defiro a expedição de ofício, por meio eletrônico, dirigido ao Banco Central do Brasil, solicitando informações acerca da existência de ativos em nome do(s) devedor(es) e, caso existam, que sejam bloqueados, até o limite do valor executado. Ficando, outrossim, desde já autorizada a reiteração das ordens de bloqueio até que se atinja o valor perseguido nos presentes autos. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h42..

Nº 86306-0/05 - Cumprimento de Sentenca - A: FLORINDO ALVES SIMOES. Adv(s).: DF004946 - Benedito Jose Barreto Fonseca, DF01094A - Mariza Pereira Monteiro Barreto Fonseca, DF06938E - Rodrigo Ramos Abritta. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS. Adv(s).: DF06423E - Everson Ferreira Bruck da Silva, DF06773E - Gustavo Alves de Assis, DF07126E - Euclides Nasson Maciel de Souza, DF0750A - Luiz Antonio Muniz Machado. A: JOSE ADROALDO GONCALVES. Adv(s).: (.). A: ADENIZIO JOSE DA SILVA. Adv(s).: (.). A: ADILA LEITE DA COSTA FERREIRA. Adv(s).: (.). A: ANGELA MARIA MENEZES DA CUNHA REGO. Adv(s).: (.). A: AQUIOCHI KAWANO. Adv(s).: (.). A: CELINA ANDRADE BARBOSA DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: EUGENIA APARECIDA BARROS DE ANDRADE. Adv(s).: (.). A: JORGE EUDES DO LAGO. Adv(s).: (.). A: JOSE GERALDO DA SILVA PERES. Adv(s).: (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Expeça-se o competente alvará de levantamento, em nome dos exequentes, da importância depositada às fls. 357.2. Após, diante da manifestação dos exequentes acerca da satisfação integral do crédito perseguido nos autos, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h50..

Nº 107209-7/05 - Acao Cautelar - A: M.C.. Adv(s).: DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro, DF025055 - David Grunbaum Ambrogi, DF04645E - Roberto Mariano de Oliveira Soares. R: F.S.G.L.. Adv(s).: DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri, DF07675E - Maria Amelia Costa Pinheiro Sampaio. R: F.E.D.S.L.. Adv(s).: (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação, da requerida, no efeito unicamente devolutivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertar(em) sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFT, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 11h14..

Nº 115524-6/05 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF006459 - Irandi de Paula Machado, DF04516E - Theodorakis Panagiotidou, DF05033E - Leonardo Mauricio Fernandes Campos, DF06192E - Carlos Magno dos Santos Coelho, DF06891E - Viviane de Oliveira Barros, DF07179E - Aristoteles Freitas Arruda. R: TRIUNFO HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: CLAUDIA BEATRIZ CARVALHO DE MORAES. Adv(s).: (.). R: FABIO CARVALHO DE MORAES. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, expedi a(s) carta(s) precatória requerida. .Fica O Autor BANCO DO BRASIL SA intimada a comprovar a sua distribuição e o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de entender-se que houve desistência da diligência requerida. Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h55..

Nº 133819-5/05 - Ordinaria - A: COOPERSEFE COOPERATIVA HABITACIONAL SERV SENADO FEDERAL LTDA. Adv(s).: DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves, DF05424E - Cyntia Rodrigues Barbosa, DF06898E - Alex Bahia Ribeiro, DF07093E - Lise Reis Batista. R: HSBC SEGUROS BRASIL SA. Adv(s).: DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Anote-se na capa dos autos e nos registros informatizados, o procedimento executivo.Após, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença consoante nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h04..

Nº 139949-2/05 - Execucao Por Quantia Certa - A: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES SA. Adv(s).: DF004842 - Jose Augusto Oliveira Santos, DF022958 - Patricia Araujo Lupiano, DF05306E - Rafael de Holanda Weyne. R: TRANSTONINHO TRANSPORTE LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, expedi a(s) carta(s) precatória requerida. .Fica O Exequente AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES SA intimada a comprovar a sua distribuição e o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de entender-se que houve desistência da diligência requerida. Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h50..

Nº 147932-8/05 - Ordinaria - A: MICROSOFT CORPORATION. Adv(s).: DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro, DF06903E - Eduardo Nobrega Chaves, MG058642 - Fernando Azevedo Sette. R: FIANCA SERVICOS GERAIS LTDA. Adv(s).: DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri, DF018230 - Thiago Pedrosa Figueiredo, DF06536E - Pedro Henrique Ramos Sales, DF07116E - Ubiratan Menezes da Silveira. R: FIANCA EMPRESA DE SEGURANCA LTDA. Adv(s).: DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Restituo o prazo à requerida para o recurso de apelação, tendo em vista que o processo apenso estava concluso, conforme certificado a fls. 248.1.1 Assim, recebo a apelação, da requerida, somente no efeito devolutivo quanto à parte que confirmou a liminar e nos efeitos devolutivo e suspensivo, quanto às demais.1.2 Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.1.3 Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFT, com as homenagens de estilo.2. Diante da certidão de fls. 288, recebo a apelação da autora (fls. 249/261), no duplo efeito. Contra-razões da requerida, já apresentadas (fls. 263/271).Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 11h10..

Nº 634-2/06 - Prestacao de Contas - A: ALBERTO DE MEDEIROS. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, DF06835E - Diogo Bastos Pohren. R: CREDICARD BANCO SA. Adv(s).: DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Para fins de análise do pedido de gratuidade de justiça, junte aos autos cópia do seu último contracheque e a competente declaração de pobreza, firmada sob as penas da lei, eis que, nos termos do art. 5°, LXXIV da Constituição Federal, "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que COMPROVAREM insuficiência de recursos" . Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h46..

Nº 28466-4/06 - Declaratoria - A: CONDOMINIO DO BLOCO D DA SQS 311. Adv(s).: DF010232 - Joao Rafael Studart Coimbra, DF06822E - Handerson Souza Gomides. R: JULIANA IGLESIAS MEDEIROS. Adv(s).: DF001294 - Pedro Calmon, DF021563 - Frederico Vasconcelos de Almeida. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA À Secretaria para cumprir a determinação de fl. 398, primeiro parágrafo.O exequente aceitou a proposta de pagamento parcelado apresentada pela executada. Destarte, suspenda-se o curso processual pelo prazo assinalado para o pagamento parcelado do débito, consoante fls. 400-401. Expeça-se em favor do exequente, alvará de levantamento acerca da quantia depositada à fl. 403. Em face do acerto entabulado entre as partes para o pagamento parcelado do débito, determino o desbloqueio da quantia, pertencente à executada, outrora bloqueada, consoante fl. 423. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h39..

Nº 31434-3/06 - Execucao - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares, DF06006E - Lino Alberto Pires de Castro, DF07069E - Raphael Peres Rodrigues. R: ELAINE TURISMO LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: ELIANE ARAUJO GORDIANO. Adv(s).: (.). R: CHRISTINA VITA MATUSZEWFKI. Adv(s).: (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Defiro o pedido de penhora on line em nome dos dois primeiros executados e o arresto on line em nome da terceira executada. A fim de imprimir efetividade e celeridade à presente execução, conferindo duração razoável ao processo, consoante o preceituado na Emenda Constitucional nº 45 e previsão contida no artigo 655-A, do CPC, defiro a expedição de ofício, por meio eletrônico, dirigido ao Banco Central do Brasil, solicitando informações acerca da existência de ativos em nome do(s) devedor(es) e, caso existam, que sejam bloqueados, até o limite do valor executado. Ficando, outrossim, desde já autorizada a reiteração das ordens de bloqueio até que se atinja o valor perseguido nos presentes autos. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h16..

Nº 33311-7/06 - Execucao Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s).: DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: MARCOS FHILIPE MORAIS RIBEIRO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. A fim de imprimir efetividade e celeridade à presente execução, conferindo duração razoável ao processo, consoante o preceituado na Emenda Constitucional nº 45 e previsão contida no artigo 655-A, do CPC, defiro a expedição de ofício, por meio eletrônico, dirigido ao Banco Central do Brasil, solicitando informações acerca da existência de ativos em nome do(s) devedor(es) e, caso existam, que sejam bloqueados, até o limite do valor executado. Ficando, outrossim, desde já autorizada a reiteração das ordens de bloqueio até que se atinja o valor perseguido nos presentes autos.2. Após a resposta do Bacen será apreciado o pedido de intimação do devedor para indicar bens. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h46..

Nº 39983-8/06 - Declaratoria - A: RICARDO PERES MORHY. Adv(s).: DF021768 - Marcelo Frossard Pincinato. R: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, RJ148143E - Narayana Correia. R: MODELLO AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s).: DF988888 - Curadoria de Ausentes. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de folhas 174/178 .Nos termos da Portaria nº 05, de 26/09/2002, fica o Autor intimado a se manifestar sobre a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h28..

Nº 70045-7/06 - Obrigacao de Nao Fazer - A: QUALITY HYUNDAI - VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA. Adv(s).: DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF021498 - Iviane Cristina Goncalves Penha. R: CAOA MONTADORA DE VEICULOS SA. Adv(s).: DF007638 - Sergio Luiz Oliveira de Moraes, DF04992E - Camilla Pires Lombardi. R: HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA. Adv(s).: DF007638 - Sergio Luiz Oliveira de Moraes. R: SMAFF IMPORT. Adv(s).: DF014214 - Alexandre Guimaraes Farah. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Manifeste-se a autora sobre a carta precatória

devolvida.2. Após, manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais.3. Defiro a autora o ressarcimento do valor pago a título de ICMS, pois não houve venda da mercadoria ao consumidor. A ré deverá delvover o valor integral da nota que foi desembolsado pelo autor. Traga a respectiva planilha para posterior liberação do valor pretendido.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 19h01..

Nº 77973-6/06 - Consignacao Em Pagamento - A: EBO ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA. Adv(s).: DF005778 - Regina Maria de Freitas Castro, DF05505E - Barbara da Rosa Salles. R: MILENAR COMERCIO DE PAPELARIA LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Anote-se na capa dos autos e nos registros informatizados, o procedimento de cumprimento de sentença.2. Defiro o pedido de fls. 69/70, como pedido de penhora no rosto dos autos. 2.1 Intimem-se o executado. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h32..

Nº 86137-6/06 - Exibicao de Documentos - A: KENIA BARBARA SILVA FONTINELE. Adv(s).: DF011017 - Idoline Alves, DF024449 - Rosenilde Brito Campos. R: JOSE WILGTON DE SOUZA FONTENELE. Adv(s).: DF01918A - Onesimo Figueiredo Ramos. R: FERNANDO DINIZ DAS CHAGAS. Adv(s).: (.). R: MARCIA FRANCISCA. Adv(s).: DF006909 - Rayson Ribeiro Garcia. SENTENÇA KENIA BARBARA SILVA FONTINELE requereu a desistência da ação proposta contra JOSE WILGTON DE SOUZA FONTENELE, FERNANDO DINIZ DAS CHAGAS, MARCIA FRANCISCA. Não tendo havido oposição ao pedido, mesmo após oportunidade para manifestação, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.\PautaIsto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no Art. 267, Inciso VIII, do CPC.O Requerente arcará com as custas finais do processo, se houverem. Defiro o desentranhamento de documentos, após o pagamento das custas finais e mediante traslado.Sem condenação em honorários de advogado.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 05 de setembro de 2007 às 17h07..Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h07..

Nº 88720-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTECATINI. Adv(s).: DF010700 - Renato Borges Rezende, DF06749E - Bruno Lima Rocha. R: GRUPO OK CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA. Adv(s).: DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF023683 - Dayanne Ferreira Viana. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Anote-se na capa dos autos e nos registros informatizados, o procedimento executivo.Após, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença consoante nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h13..

Nº 97278-9/06 - Embargos A Execucao - A: MEDISERVICE ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA. Adv(s).: DF020249 - Cristiana Meira Monteiro. R: ASSOCIACAO DOS MEDICOS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. Adv(s).: DF016291 - Leonardo Groba Mendes, DF019279 - Murilo Lima Delgado, DF022548 - Otavio Pupp Degrazia. DESPACHO 1. Tendo em vista que a embargante / credora, concordou com o valor depositado, expeça-se alvará de levantamento, observando tratar-se de honorários de sucumbência.2. Verifique a Secretaria se o depósito de fls. 20 (garantia do Juízo) está depositado na conta deste Juízo. Em caso afirmativo, expeça-se alvará de levantamento a favor da embargante.3. Nada mais havendo, pagas as custas, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Sobre o pedido de desentranhamento, ver fls. 211.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h42..

Nº 104698-7/06 - Obrigacao de Fazer - A: CRISTIAN DE BRITO ALVES DA SILVA. Adv(s).: DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira, DF06839E - Rodrigo Barbosa Rodrigues. R: UNIMED BRASILIA. Adv(s).: DF008472 - Joao Paulo Pinto, DF06723E - Carlos Randolfo Pinto Souza. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo as apelações das partes no efeito unicamente devolutivo, nos termos do artigo 520 VII do CPC.Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertar(em) sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFT, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 10h50..

Nº 108430-9/06 - Ordinaria - A: PAULO ANGELO CORDEIRO ALEXANDRE. Adv(s).: DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: CLAITON FERREIRA DE LIMA. Adv(s).: DF023251 - Alessandra Pereira dos Santos. A: MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 77.Proceda a Dra. Advogada do Requerido, renunciante, na forma legal, comprovando nos autos, ter cientificado seu constituinte da renúncia do mandato, em 10 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h34..

Nº 108617-9/06 - Declaratoria - A: RAIMUNDA DA SILVA DIVINO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO ITAU. Adv(s).: DF021054 - Paula Matera Barbosa, Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Oficie-se ao Banco do Brasil para proceda à transferência do valor depositado para o PROJUR, mediante DAR, código 3746, consoante requerido pela Defensoria Pública às fls. 75.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h56..

Nº 110775-0/06 - Cautelar Inominada - A: SERRA DA CAPIVARA FEIRAS E EVENTOS LTDA. Adv(s).: DF011738 - Jurandir Grossmann Anastacio. R: CONSORCIO FIBRA FECOMERCIO CDL. Adv(s).: DF022399 - Wilson Sampaio Sahade Filho. DESPACHO Procedam as alterações, anotações e comunicações pertinentes, relativas ao início da fase de Cumprimento de Sentença, atentando-se para a correta descrição parte que passou a integrar o pólo ativo da demanda. Anote o valor atualizado do débito informado à fl. 294. Desentranhe-se o mandado de fls. 288-289, para seu fiel e integral cumprimento nos endereços declinados à fl. 294. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h45..

Nº 112120-6/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: A D TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Adv(s).: DF014621 - Euclides Rodrigues Mendes. R: LUCAS ANTONIO SOARES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 42.A providência imcumbe à parte autora, vez que poderá obter os dados requeridos, mediante certidão a ser expedida pelo DETAN/DF.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h06..

Nº 119401-0/06 - Consignacao Em Pagamento - A: RR PRODUCOES E FOTOGRAFIA LTDA. Adv(s).: DF023863 - Raphael Lopes Jorge. R: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO. Adv(s).: DF011437 - Viviane Becker Amaral. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos o mandado de fls. 238/239.Deverá o autor informar seu atual endereço, vez que o mesmo não foi intimado, ou esclarecer se seu representante legal comparecerá à audiência independentemente de intimação.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h48..

Nº 122079-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo, DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: ROZENAIDE JOSE DOS SANTOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos o mandado de fls. 86/89.Ao autor sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h49..

Nº 130299-4/06 - Cobranca - A: RCA ENGENHARIA EMPRESA DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. Adv(s).: RJ139570 - Jose Carlos Vicente Martins. R: ELMO ENGENHARIA LTDA. Adv(s).: DF018222 - Jovino Bento Junior, GO018222 - Cleber Ribeiro. R: CENTRAL ENGENHARIA LTDA. Adv(s).: (.). DESPACHO Nada a prover. O pedido foi deferido em audiência, momento em que a parte autora deveria ter se pronunciado, quedando silente. Ademais, eventual contradita poderá ser feita no Juízo Deprecado.Cumpra-se as determinações precedentes.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h58..

Nº 131335-4/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO F DA SQS 102. Adv(s).: DF013759 - Breno Lima Bandeira, DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho. R: VERA LUCIA MEIRA BARBOSA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que, decorreu o prazo sem que viessem aos autos as contra-razões ao recurso ofertado.Subam os autos ao E. TJDFT, conforme já determinado.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 11h50..

Nº 9325-2/07 - Indenizacao - A: NILBAN DE MELO JUNIOR. Adv(s).: DF005137 - Jose Gomes de Matos Filho, DF06563E - Maria Eunice dos Santos Matos. R: TELESP CLULAR SA. Adv(s).: DF004300 - Oscar Luis de Morais. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA O feito já foi sentenciado. Todavia, considerando o teor da petição de fls. 163/182, depreende-se que houve uma composição extrajudicial entre as partes.Sendo assim, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.Nada mais havendo, pagas as custas nos termos do acordo, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h02..

Nº 11307-6/07 - Embargos A Execucao - A: JOSE EUDO DE CARVALHO. Adv(s).: SP013792 - Maria Aparecida Bilotta. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida. DECISÃO INTERLOCUTÓRIAVejo que o recurso retro foi interposto pela Defensoria Pública, que não está constituida nos autos, conforme cota de fls. 36, verso.A advogada do embargante é a Dra. Maria Aparecida Bilotta e ao contrário do que alega a signatária da petição de fls. 45, as decisões proferidas nos autos foram corretamente publicadas, conforme certificações de fls. 37/38. Ante o exposto, nego seu seguimento. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, se tal já não tenha sido feito.Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h13..

Nº 18061-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO JARDIM E PARQUE DAS PAINEIRAS. Adv(s).: DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: FENG LIU MEI YING. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. SENTENÇA À fl. 73/74 , a parte autora requer a desistência do feito.Não tendo citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.Isso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC.Custas finais do processo, se houver, pela parte autora.Defiro o desentranhamento de documentos, após o pagamento das custas finais e mediante traslado.Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h24..

Nº 24753-8/07 - Execucao - A: RONALDO LIMA MATOS. Adv(s).: DF015829 - Sergio Peres Faria, DF07389E - Samuel Peres Faria. R: POTENCIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: REGINALDO MENDES GONTIJO. Adv(s).: DF005107 - Libanio Celestino dos Santos. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 76.Ao Exequente, em cinco dias, para se manifestar sobre a proposta do requerido, ficando ciente de que, eventual acordo, deverá ser celebrado entre as partes e trazido a Juízo para homologação.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h42..

Nº 35781-9/07 - Embargos A Execucao - A: MANOEL ISMAEL DOS SANTOS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s).: DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 124.À Deensoria Pública, pelo Embargante, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h23..

Nº 37374-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PALADIUM CENTER. Adv(s).: DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. R: SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Adv(s).: DF07524E - Cleber Sipoli da Silva, Sem Informacao de Advogado. R: TW BRASIL CONFECCOES LTDA. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, decorreu o prazo sem que os requeridos efetuassem o depósito dos honorários periciais.Ao autor sobre o prosseguimento do feito, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h03..

Nº 49261-5/07 - Busca e Apreensao - A: BANCO PANAMERICANO S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: SUELY RODRIGUES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos o mandado de fls. Ao autor sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h41..

Nº 60670-4/07 - Cobranca - A: MAGNO ROGERIO COSTA. Adv(s).: DF016252 - Daniel Fernandes Machado, DF019848 - Marcelo Pires Torreao. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 66/70.Ao autor, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h38..

Nº 61709-9/07 - Cobranca - A: ANA CRISTINA FERREIRA. Adv(s).: DF012753 - Luciano Melo Moreira Lima. R: BANCO REAL. Adv(s).: DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF07797E - Luiz Gustavo de Oliveira Marmitt. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 64/65.Ao autor, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h43..

Nº 62591-2/07 - Acao de Conhecimento - A: ELSON ALVES FIGUEIRA. Adv(s).: DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF07797E - Luiz Gustavo de Oliveira Marmitt. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 80/164Ao autor, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h02..

Nº 62631-2/07 - Acao de Conhecimento - A: VITORINO MODESTO DOS SANTOS. Adv(s).: DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF07797E - Luiz Gustavo de Oliveira Marmitt. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 77/85.Ao Autor, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h01..

Nº 73999-7/07 - Indenizacao - A: DIELSON LUIZ DE PAULA VEIGA. Adv(s).: DF010773 - Adeliton Rocha Malaquias. R: REAL SEGUROS ABN AMRO. Adv(s).: DF021801 - Valleska Guimaraes de Lima. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de folhas 44/79.Nos termos da Portaria nº 05, de 26/09/2002, fica o Autor intimado a se manifestar sobre a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h55..

Nº 74991-6/07 - Acao de Conhecimento - A: ERNESTO KAY. Adv(s).: DF015024 - Emilia Shigueko Tutida Kay. R: SUDAMERIS. Adv(s).: DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF07454E - Matheus Caixeta de Sousa Deusdara. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de folhas 20/41 .Nos termos da Portaria nº 05, de 26/09/2002, fica o Autor intimado a se manifestar sobre a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h06..

Nº 75109-3/07 - Reparacao de Danos - A: FABIULA RODRIGUES SANTOS DA SILVA . Adv(s).: DF016156 - Dante Hammarskjeld Verdi Martins. R: SBT SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISAO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: CARLOS MASSA. Adv(s).: (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Defiro o benefício da assistência judiciária à autora. Anote-se na capa dos autos e encaminhe-se a precatória.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 19h26..

Nº 75904-0/07 - Monitoria - A: J QUINDERE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Adv(s).: DF024652 - Marcus Aurelio Bessa Vieira. R: PATRICIA SILVA SOUZA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a guia de depósito judicial de fls. 19. Nos termos da Portaria nº 5, de 26/09/2002, deste Juízo, fica o Autor intimado para se manifestar sobre o depósito promovido, devendo, ainda, informar eventual satisfação do crédito, tudo no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h43..

Nº 76673-3/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: SULCOTTON CONFECCOES LTDA ME. Adv(s).: SC016422 - Aroldo Paulo Guedes Junior. R: EDMILSON EDSON DOS SANTOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, decorreu o prazo sem que fossem opostos Embargos à Execução.Ao Exequente, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h55..

Nº 83704-0/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MBR ENGENHARIA LTDA. Adv(s).: DF019258 - Gustavo de Castro Afonso. R: NAUM MACHADO CARNEIRO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: ONIZIA DE LIMA GODOY. Adv(s).: (.). SENTENÇA Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, o acordo celebrado entre as partes e noticiado às fls. 53/55 , cujos termos passam a fazer parte da presente sentença.\PautaDiante do exposto, e por tudo o mais que nos autos consta, resolvo o processo com apreciação do mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Custas processuais e honorários de advogado, nos termos do acordo entre as Partes.Após o trânsito em julgado da

presente sentença, pagas as custas processuais eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h50..

Nº 87578-8/07 - Monitoria - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s).: DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: FABRICIA FONSECA BARROS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. SENTENÇA À fl. 36, a parte autora requer a desistência do feito.Não tendo citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.Isso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC.Custas finais do processo, se houver, pela parte autora.Defiro o desentranhamento de documentos, após o pagamento das custas finais e mediante traslado.Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h25..

Nº 91579-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF07626E - Jose Flavio de Paula Reis. R: MARIA MAURA DE LIMA BENTES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. SENTENÇA À fl. 32 , a parte autora requer a desistência do feito.Não tendo citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.Isso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC.Custas finais do processo, se houver, pela parte autora.Defiro o desentranhamento de documentos, após o pagamento das custas finais e mediante traslado.Sem condenação em honorários advocatícios. Recolha-se o mandado.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h30..

Nº 95800-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s).: SP205663 - Viviane Riedo Montebello. R: MARIA MARLUCE DE SOUZA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a emenda. Comprovadas a relação jurídica havida entre as Partes e a mora, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem descrito na inicial. Cite-se a parte ré para contestar, no prazo de 15 dias, ou purgar a mora, se for o caso.Cumprida a busca e apreensão, o devedor terá 05 (cinco) dias para pagar a dívida pendente, hipótese em que o bem lhe será restituído. A ausência de pagamento ocasionará a consolidação da propriedade e posse plena do bem, ao patrimônio do credor fiduciário, nos termos da Lei 10.931/2004.Expeça-se o competente mandado, para busca e apreensão do veículo, ficando como depositário do bem o representante legal da empresa requerente.Intime-se. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h16..

Nº 97029-0/07 - Execucao - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s).: DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: MARCELO FERREIRA RODRIGUES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos o mandado de fls. 12/13.Ao autor sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h45..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 102105-9/04 - Embargos A Execucao - A: AMERICAN VIDROS E MOLDURAS LTDA. Adv(s).: DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF004506 - Domeciano de Sousa Medeiros. 1. Anote-se na capa dos autos e nos registros informatizados, o procedimento executivo.2.. Não tendo havido impugnações pelas partes, homolo o valor da avalição de fls. 184. 3. Removam-se os bens penhorados para o Depósito Público de Brasília. 4. Considerando que os bens penhorados foram avaliados, ficando a avaliação dentro do limite estabelecido de até 60 (sessenta) salários mínimos, na forma do § 3º, do Art. 686 c/c Art. 275, do CPC, alterado pela Lei 10.444/02, determino o envio destes ao Leilão Coletivo.4.1 Desnecessária a publicação de edital específico.4.2 Oficie-se ao Depositário Público, dando conta da presente decisão.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 09h36..

Nº 125566-5/04 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: WASH LAVANDERIA AUTOMATICA LTDA. Adv(s).: DF006713 - Fernando de Souza. R: HERIVENILDE PEREIRA DE ANDRADE. Adv(s).: DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes, DF08003E - Flavio Campelo Lima. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a sentença de fls.159/163, transitou em julgado no dia 30/08/2007.Aguarde-se por 6 (seis) meses, conforme disposto no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 11h52..

Nº 22620-5/06 - Execucao Forcada - A: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s).: DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: MARLI FARIA CAMACHO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h13..

Nº 20830-3/07 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s).: DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: FRANCISCA MARCIA S DE SOUZA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h13..

Nº 40547-0/07 - Revisao de Clausula - A: CARMO LUCIO CAMPOS. Adv(s).: DF023666 - Elder Castro de Carvalho. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires, DF04911E - Tiago Furtado Ayres. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a sentença de fls.46/53, transitou em julgado no dia 31/08/2007.Aguarde-se por 6 (seis) meses, conforme disposto no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h29..

Nº 62502-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO. Adv(s).: SP182864 - Paulo Cesar Torres. R: WASHINGTON CARDOSO DE ALCANTARA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 59 .Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h37...

Nº 37986-9/06 - Cobranca - A: MARTA BATISTA ARAUJO. Adv(s).: DF017951 - Shirley Morais de Oliveira Ferreira, DF06334E - Joseni Ferreira dos Santos. R: CLERISON GODINHO CAMPOS. Adv(s).: DF003631 - Biron Cardoso Leite. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a sentença de fls.105/111, transitou em julgado no dia 31/08/2007.Aguarde-se por 6 (seis) meses, conforme disposto no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h01..

Nº 35055-0/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a sentença de fls.37/38, transitou em julgado no dia 31/08/2007.Aguarde-se por 6 (seis) meses, conforme disposto no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h07..

Nº 11476-5/05 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: RENATO RIBEIRO GARCIA. Adv(s).: DF01535A - Luiz Fernando Nogueira Cesarino, DF04249E - Alisson Luiz de Macedo Vieira. R: VERA MORETTI. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 128.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h36...

Nº 31275-4/07 - Cobranca - A: ANA GUEDES TEODORO. Adv(s).: DF005850 - Maria Antonieta Tosetto, DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: FENASEG FEDERACAO NAC EMRP SEGUROS PRIVADOS CAPITALIZACAO. Adv(s).: DF023355 - Jaco Carlos Silva Coelho. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a sentença de fls.105/110, transitou em julgado no dia 31/08/2007.Aguarde-se por 6 (seis) meses, conforme disposto no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h57..

Nº 13826-7/03 - Execucao de Sentenca - A: RENE MARTINS DE SOUZA. Adv(s).: DF001212 - Tania Machado da Silva. R: BOVINUS TECNOLOGIA EM PECUARIA SA. Adv(s).: DF012753 - Luciano Melo Moreira Lima, DF012936 - Nelson de Menezes Pereira, RJ107488 - Alexandra Bernardo Vaz. A: MARIA JOSE DE MATOS MARTINS DE SOUZA. Adv(s).: DF001212 - Tania Machado da Silva. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h59..

Nº 5701-0/06 - Monitoria - A: AB PAISAGISMO E URBANIZACAO LTDA. Adv(s).: DF012638 - Joao Leite. R: MARCELO HENRIQUE DA SILVA. Adv(s).: GO017790 - Neivaldo Ferreira de Britto. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h05..

Nº 28229-3/99 - Cumprimento - A: MARCELLO PAULINO VIEIRA MAZZARO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MARCELLO ROBERTO ALMEIDA. Adv(s).: DF008046 - Wiler Soares de Souza, DF013715 - Cecilia Vieira Mazzaro. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. A fim de imprimir efetividade e celeridade à presente execução, conferindo duração razoável ao processo, consoante o preceituado na Emenda Constitucional nº 45 e previsão contida no artigo 655-A, do CPC, defiro a expedição de ofício, por meio eletrônico, dirigido ao Banco Central do Brasil, solicitando informações acerca da existência de ativos em nome do(s) devedor(es) e, caso existam, que sejam bloqueados, até o limite do valor executado. Ficando, outrossim, desde já autorizada a reiteração das ordens de bloqueio até que se atinja o valor perseguido nos presentes autos. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h22..

Nº 54727-9/07 - Revisional - A: SELMY CAMPELO DE MIRANDA. Adv(s).: DF003765 - Avenir Angelo Rosa Filho. R: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o(s) mandado(s) de fls. 31/32.Ao Autor sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h53..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 127746-8/06 - Embargos de Terceiro - A: LUCI ALVES MOREIRA DE CARVALHO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida, DF07803E - Rogerio dos Anjos Torreao. Nada a prover quanto à cota de fls. 76 verso, tendo em vista que os autos estiveram fisicamente na Defensoria Pública, oportunidade em que a mesma teve ciência do despacho de fls. 75, restando preclusa. Anote-se para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h22..

Nº 138818-3/05 - Revisional - A: LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO. Adv(s).: DF017122 - Francisco Thompson Flores, DF05201E - Amos Augusto Fernandes Cardoso, DF06597E - Matheus Machado Mendes de Figueiredo. R: CECM DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DF. Adv(s).: DF007151 - Ugo Solon Custodio. Trata-se de liquidação de sentença.Tendo em vista a cota da contadoria de fls. 141 e não havendo manifestação da parte autora, conforme certificado a fls. 146, homologo os cálculos apresentados pela requerida, fls. 129/134.Publique-se. Nada mais requerendo as partes, arquivem-se os autos, consoante determinado a fls. 119.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h52..

CERTIDAO

Nº 24321-7/05 - Execucao de Sentenca - A: AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA. Adv(s).: SP125691 - Marilena Garzon. R: TWA CONSULTORIA DE NEGOCIOS INTERNACIONAL LTDA. Adv(s).: DF006627 - Walmilton Cardoso Candaten. R: TWA CONSULTORIA DE NEGOCIOS INTERNACIONAL LTDA e outros. Adv(s).: DF006627 - Walmilton Cardoso Candaten. R: SUL PAULISTA CONSTRUCOES LTDA. Adv(s).: DF014009 - Ewangivaldo Teles Aguiar. INTERESSADA: SONIA MARIA ALVES. Adv(s).: SP126988 - Cesar Alessandre Iatecola. INTERESSADA: MSS TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) comprovante(s) de folhas 499, emitido(s) pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de que o(as) a pessoa jurídica MSS Telecomunicações e Informática foi devidamente intimada da penhora na pessoa de seu representante legal.Aguarde-se o transcurso do prazo para oposição de embargos.Certifico ainda que, compulsando os autos, constatei a ausência das fls. 485/487, sendo que, conforme certificado, os autos foram retirados de Cartório pela Dra. Adriane da Silva Campos, bem como pelo Dr. José Guilherme Soares, em 29/08 e 30/08, respectivamente. Manifestem-se as partes.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h37..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 40298/96 - Execucao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF020443 - Maria Rosali Marques Barros, DF024033 - Adriano Rodrigues de Souza Celestino, MG091613 - Dalila Aparecida Bradao do Serro. R: VIRGINIA FERREIRA FALLUH. Adv(s).: DF014192 - Maria Aparecida Guimaraes Santos, DF014500 - Janaina Guimaraes Santos, DF023694 - Jackeline Guimaraes Santos. Declaro convertido em penhora o bloqueio noticiado à fl. 293.Já foi determinada a transferência da quantia penhorada para conta judicial remunerada, consoante fl. 293. Fica a executada intimada da penhora, através de suas patronas, na forma do disposto na lei. Anote-se fl. 297. Dê-se a vista dos autos consoante requerido à fl. 296 pela executada. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h50..

Nº 106158-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: RENATO ADRIANO DOS SANTOS. Adv(s).: DF008633 - Adegilson de Araujo Frazao. R: ANTONIO PAIVA LIMA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Encontra-se provado nos autos a ocorrência das condições previstas no Arts. 840 e 841, do Código de Processo Civil, necessárias à concessão da liminar de busca e apreensão.Em face do exposto, julgo ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a busca e apreensão referida no pedido inicial. Após a busca e apreensão, cite(m)-se para contestar em 5 (cinco) dias, contando-se o prazo, da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.O(as) Autor(as) terá(ão) prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de efetivação da liminar concedida, para aforar o pedido principal - de conhecimento - , sob pena de cassação da medida e extinção do presente feito, sem julgamento do mérito.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h45..

PORTARIA

Nº 2621-4/02 - Execucao - A: FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA. Adv(s).: DF012158 - Lucenir Rodrigues, DF05338E - Julieta Lucia Coutinho. R: EDIMAR COELHO GUIMARAES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 85. Suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual deverá a parte exeqüente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h38..

Nº 101619-2/04 - Embargos de Terceiro - A: ANA MARIA MENEZ. Adv(s).: DF014756 - Rodrigo da Rocha Lima Borges, DF04516E - Theodorakis Panagiotidou. R: PRESMIC TURISMO LTDA. Adv(s).: DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro, MG11125E - Getulio Monteiro de Castro Teixeira. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 190/194 . Suspensão pelo prazo de 60 dias, findo o qual deverá a parte exeqüente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h21..

Nº 331-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF023358 - Karina Melo Saraiva, DF06857E - Kleber Mendes Barbosa, DF07859E - Thiago Machado. R: VALERIA ROSA ALVES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 143 . Suspensão pelo prazo de 120 dias, findo o qual deverá a parte exeqüente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h23..

Nº 39997-3/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO COLEGIO LA SALLE. Adv(s).: DF015666 - Mozart dos Santos Barreto. R: ALMIR DE FARIAS NUNES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 40. Suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual deverá a parte exeqüente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h22..

SENTENÇA

Nº 29354/96 - Execucao Por Quantia Certa - A: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA. Adv(s).: DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF01143A - Jurandir Fernandes de Sousa, DF015613 - Priscila Bueno de Sousa, DF016051 - Rogerio Soares de Souza, DF02149E - Paulo Marcelo Cruz Quevedo, DF02664E - Jose Augusto Campos Versiani, DF03066E - Rogerio Soares de Souza, DF04707E - Carlos Eduardo Vieira da Silva, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto, SP019090 - Lucia Braga Neves, SP021647 - Alcides Leite de G. Filho, SP025958 - Jose Roberto Barbelli, SP026031 - Antonio Prado D'afonseca, SP028309 - Mauro de Almeida, SP028716 - Mirian Camargo Albuquerque, SP028800 - Benedito Carlos de Carli Silva, SP032255 - Reinaldo Armando Pagan, SP032424 - Eduardo Bracks, SP032931 - Iraci T. Umisedo, SP033024 - Jose Sylvio Mode, SP035949 - Dorival Limonta, SP040061 - Shirley Mendes de Assis Berlofi, SP044845 - Jose Valente Neto, SP049457 - Eduarda Ferreira R. do Valle Garcia, SP051262 - Joao Correa P. Filho, SP053418 - Nancy de Paula Salles, SP053493 - Angela Terezinha Fiorotto, SP054643 - Julio Cesar Magalhaes, SP059143 - Antonio Arnaldo Antunes Ramos, SP062821 - Elizeu Amaral Camargo, SP063568 - Margarete Pereira de Melo, SP064359 - Antonio Cezar Achoa Morandi, SP064683 - Hildebrando Bugno Pires Almeida, SP065965 - Arnaldo Thome, SP069972 - Ademir Octaviani, SP070026 - Francisco Bueno, SP070131 - Marcos Henrique V. de Castro Camargo, SP074424 - Paulo Roberto Parmegiani, SP077691 - Pedro Francisco de Lima, SP078617 - Ana Eliza E. Requena, SP079797 - Arnor Serafin Junior, SP080330 - Maria Cristina S. Goes de Almeida, SP081864 - Vitorino Jose Arado, SP084121 - Regina Rosa Yamamoto, SP084174 - Silvano Covas, SP084270 - Sonia Rezende Barros Amaral, SP084431 - Rosa Maria Lubrano Paes, SP086532 - Ramon Claudio Vilela Blanco, SP086853 - Ana Rita Ribeiro D. Mattei, SP088061 - Cristina Conturbia L. Costa, SP089248 - Sandra Rando Tognasca, SP089813 - Tatiana de Fatima Bernades Seabra, SP090159 - Helio Yida, SP090870 - Dayse Maria Capucho Fonseca, SP091887 - Geraldo Emediato de Souza, SP091896 - Jucimara Dolfini de Oliveira, SP094219 - Alceu Malossi Junior, SP094408 - Sonia Aparecida M. Sanches, SP094438 - Izabel Cristina Fracalossi, SP094541 - Rogeria Paula B. R. Gieremek, SP095647 - Ivo Lopes C. Fernandes, SP096396 - Marcos Mariano Masonetti, SP096984 - Wilson Roberto Sant'ana, SP097907 - Salim Jorge Curiati, SP098080 - Julio Marcos Pretti Bueno, SP102452 - Ana Maria Ferreira da Rosa, SP103033 - Paulo Roberto Bastos, SP103799 - Roselys Koga, SP107418 - Durval Salge Junior, SP109265 - Marcia Cristina S. Narciso, SP109495 - Marco Antonio Lopes, SP110282 - Maria Arlete Lima dos Santos, SP110391 - Rozimeri Barbosa de Souza, SP112189 - Rodarte Ribeiro, SP112407 - Selio Teles da Cruz, SP112481 - Maria de Fatima R. Marques, SP112585 - Sergio Shiroma Lancarotte, SP113266 - Augusta Maria Bertoldi, SP115006 - Celia Regina Camachi, SP116686 - Adalberto da Silva de Jesus, SP117447 - Claudinei Fernando Zanella, SP120167 - Carlos Pela, SP123403 - Marcos Rogerio de Oliveira, SP123506 - Nelson Cardoso dos Santos, SP123690 - Manoel Hermano Barreto. R: PAULO JOSE DE OLIVEIRA GOULART. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: LUCIA NUNES GOULART . Adv(s).: SP028309 - Mauro de Almeida. INTERESSADA: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS. Adv(s).: (.). INTERESSADA: ITALO DA SILVA. Adv(s).: (.). Posto isso, e por tudo o mais que nos autos consta, extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no disposto no Art. 267, Incisos III, IV e VI e seus §§ 1º e 3º, do CPC.O Exequente arcará com as custas finais do processo, se houver.Sem condenação em honorários de advogado.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h55..

DESPACHO

Nº 41485/96 - Execucao de Honorarios - A: MAURILIO MOREIRA SAMPAIO. Adv(s).: DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF016051 - Rogerio Soares de Souza, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: PAULO JOSE DE OLIVEIRA GOULART. Adv(s).: DF011696 - Andrea Veloso de Aguiar. A: ROGERIO SOARES DE SOUZA. Adv(s).: DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF016051 - Rogerio Soares de Souza. R: LUCIA NUNES GOULART. Adv(s).: DF011696 - Andrea Veloso de Aguiar. Intime-se pessoalmente o Exeqüente, para que promova, em 48 horas, o andamento do processo, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h56..

Nº 10806-3/03 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: ITECON INSTITUTO TECNICO DE CONSULTORIA E AUDITORIA SC. Adv(s).: DF007667 - Tawfic Awwad, DF010075 - Maria da Conceicao Maia Awwad. R: SELECTA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. Adv(s).: DF013074 - Alexandre Mattao da Silva, DF013724 - Asclepiades Vasconcellos Abreu Junior. Nos termos do disposto no artigo 238, parágrafo único do CPC, presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço declinado pelas respectivas partes nos autos, cabendo à estas manter os endereços atualizados nos autos, informando qualquer alteração. Fica a exequente, intimada à informar, nos presentes autos, no prazo de 05(cinco) dias, o seu endereço atualizado.Transcorrido o prazo supra, expeça-se a necessária intimação pessoal determinada à fl. 258, para o enedereço constante dos autos. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h59..

10ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Fabricio Fontoura Bezerra
Diretora de Secretaria:Nivian Nava Dias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 22508-9/03 - Indenizacao - A: MARIA GENIR PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: DF001697 - Antonio Pereira Reis. R: ESPOLIO DE JOAO VIEIRA DOS SANTOS. Adv(s).: DF001697 - Antonio Pereira Reis, DF007723 - Claudia Regina Silva Teixeira. Nos termos da Portaria n.º 02 de 01/03/1999 deste Juízo, diga a autora acerca da perícia médica realizada.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h18..

Nº 97749-2/04 - Acao de Conhecimento - A: DIVINA DA SILVA XAVIER CARVALHO. Adv(s).: DF011056 - Regis Cajaty Barbosa Braga, DF04470E - Vanessa Gale Paulino. R: IGREJA BATISTA DO PLANALTO. Adv(s).: DF001649 - Gedeon Dias Ramos. A: TAYNARA XAVIER CARVALHO. Adv(s).: (.). A: TATIANE XAVIER CARVALHO. Adv(s).: (.). Nos termos da Portaria n.º 02 de 01/03/1999 deste Juízo, intimo as partes acerca do ofício recebido.Após, ao Ministério Público.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h37..

CERTIDÃO

Nº 62514-0/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: SAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA. Adv(s).: DF005948 - Marco Aurelio Alves de Oliveira. R: BSB CONFECCOES EM COURO LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica(m) o(a)(s) autor(a)(es)/requerente(s)/exequente(s) intimado(a)(s) a fornecer(em) contrafé(s) para instruir(em) o(s) mandado(s). Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 13h50..

DESPACHO

Nº 7288/93 - Execucao de Sentenca - A: MPDFT. Adv(s).: DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios. R: SENAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Adv(s).: DF013743 - Jonas Modesto da Cruz, DF017482 - Alano Franco Bastos. R: GRACIOMARIO DE QUEIROZ. Adv(s).: (.). INTERESSADA: RINALDO JOSE MENDES MENEGUIM. Adv(s).: DF007659 - Walterson Marra. INTERESSADA: ASSOCIACAO DOS MORADORES E EX-MORADORES DO ED. MONTE CARLO. Adv(s).: DF013843 - Ronildo Lopes do Nascimento. 1. Dê-se vista pelo prazo legal (art. 40, II, do CPC).2. Após, cls. para apreciação da petição de fls. 2247/2280.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h..

Nº 29287/91 - Execucao de Honorarios - A: ROBERTO LUZ DE BARROS BARRETO. Adv(s).: DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto, DF022924 - Katia Ribeiro Macedo Abilio, DF04741E - Ricardo Castello Branco Almendra. R: MARIA ALVES DE ALMEIDA. Adv(s).: DF000305 - Joao Sebastiao de Faria. R: MARIO RODRIGUES DA LUZ. Adv(s).: (.). R: ADELICE MARIA DE SOUZA LUZ. Adv(s).: (.). Nos termos da Portaria n.º 02 de 01/03/1999 deste Juízo, dê-se baixa em relação aos executados que recolheram as custas processuais finais.À executada para recebimento do alvará expedido.Após, ao arquivem-se.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h57..

Nº 33401/94 - Embargos A Execucao - A: PAULO SERGIO DUMONCEL HOFF. Adv(s).: DF007372 - Edvaldo Silva Santos, DF01447A - Edson Queiroz Barcelos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF007372 - Edvaldo Silva Santos, DF009045 - Zemir Lopes Nascimento, Sem Informacao de Advogado. A: CARLA G HOFF. Adv(s).: (.). A: MARIA BEATRIZ D HOFF. Adv(s).: (.). A: MARIZA M HOFF. Adv(s).: (.). A: VITOR F DUMONCEL. Adv(s).: (.). Verifica-se o decurso do prazo previsto no art. 475-J do CPC sem o adimplemento da obrigação pelo devedor. Assim, penhorem-se e avaliem-se os bens pertencentes ao executado até o montante do débito, o qual deverá ser acrescido de multa de 10% , intimando-o pessoalmente ou na pessoa de seu Advogado, se constituído, da penhora e avaliação efetuadas, advertindo-o do prazo de 15 dias para oferecimento de Impugnação. Expeça-se o mandado a ser cumprido por Oficial de justiça. Antes, informe o credor bens passíveis de penhora.À Secretaria para proceder às atualizações necessárias junto ao sistema informatizado e Serviço de Distribuição. I.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h25..

Nº 36815/95 - Execucao de Sentenca - A: ANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF015950 - Regis Aguiar Nobre, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF018930 - Danielly Parente Mousinho, DF02687E - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF06220E - Aline Menezes Dias. R: JOSE VILAS BOAS. Adv(s).: DF008584 - Giselle Ribeiro. 1. O bloqueio já foi realizado sem sucesso. Assim, indique bens passíveis de penhora.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h37..

Nº 22989-5/99 - Liquidacao de Sentenca - A: ROSA MARIA NASCIMENTO DA SILVA. Adv(s).: DF015266 - Patricia Carrilho Correa, DF01750A - Teodora Carrilho Correa, DF02280E - Patricia Carrilho Correa, DF023473 - Luiz Gustavo Justini Araujo. R: CAIXA DE PREV DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI. Adv(s).: DF015460 - Ademaris Maria Andrade, DF02280E - Patricia Carrilho Correa, DF02735E - Thiago Galvao Santos Piola, DF05809E - Marcelo Barreto Xavier de Albuquerque, MG035179 - Joao Otavio de Noronha. 1. À contadoria para elaborar os cálculos na forma solicitada às fls. 704/705.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 13h55..

Nº 48285-8/99 - Execucao - A: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SA. Adv(s).: DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo, DF008067 - Robinson Neves Filho. R: SIRLENE AFONSO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: ALBERTO FRANCISCO FILHO <> . Adv(s).: (.). 1. Traga a credora nova planilha atualizada do débito nos seguintes parâmetros:- exclusão da taxa de juros remuneratórios, uma vez que somente aplicável em período anterior ao ajuizamento da demanda, caso prevista contratualmente;- correção monetária de acordo com a tabela constante da página do Tribunal de Justiça (INPC, etc);- juros moratórios de 0,5% até 10/01/2003 (data da edição do Código Civil) e de 1% após a referida data. Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h14..

Nº 54002-6/99 - Liquidacao de Sentenca - A: HAIRTON PAULO DE AMORIM. Adv(s).: DF013226 - Alexandre Jose Pereira Lira. R: SENAP LTDA. Adv(s).: DF013743 - Jonas Modesto da Cruz, DF01980A - Alano Franco Bastos. R: GRACIOMAR DE QUEIROZ <> . Adv(s).: (.). 1. Para fins de deferimento do pedido retro, informe o credor o nº do CNPJ e CPF dos executados.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h15..

Nº 24822-3/2000 - Rescisao de Contrato - A: RENILDES DE BRITO GONCALVES. Adv(s).: DF007697 - Secundo Valdevino Alves Jardim. R: FIBRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF007662 - Maria das Gracas Gontijo, SP045316A - Otto Steiner Junior. 1. Diga a ré sobre a proposta de transação apresentada pela autora. Prazo: 10 dias.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h32..

Nº 47817-7/2000 - Ordinaria - A: CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF004946 - Benedito Jose Barreto Fonseca, DF01094A - Mariza Pereira Monteiro Barreto Fonseca. R: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX. Adv(s).: DF01094A - Mariza Pereira Monteiro Barreto Fonseca, DF015022 - Eduardo Amarante Passos, DF020195 - Joaquim Gildino Filho, DF02802E - Luiz Ferrucio Duarte Sampaio Junior. 1. Em face da impugnação, intime-se o Sr. Perito para se manifestar.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h42..

Nº 86095-2/01 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s).: DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro, DF07158E - Thadeu Gimenez de Alencastro, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, DF07206E - Thiago Groszewicz Brito. R: MARCONDES MANOEL FIGUEIROA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Adite-se o mandado para seu integral cumprimento, fazendo dele constar o endereço indicado na petição retro . Após, desentranhe-se para seu integral cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h17..

Nº 54604-3/02 - Cobranca - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s).: DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: DENISE MADALENA DE OLIVEIRA COELHO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. 1. Observe o credor que a executação não foi citada, o que impede o pedido formulado, uma vez que entendo não ser possível o bloqueio na modalidade de arresto, pois ao executado é dada a a oportunidade de pagar ou nomear bens à penhora, antes da medida extrema requerida.2. Assim, indique o credor o endereço da executada a fim de permitir a sua citação.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h15..

Nº 80865-3/02 - Execucao de Sentenca - A: TENISIO HENRIQUES. Adv(s).: DF011746 - Genesco Resende Santiago. R: FERNANDO JOSE DA SILVA. Adv(s).: DF016599 - Gisele dos Reis Silva. A: ANTONIETA BRANDAO HENRIQUES. Adv(s).: (.). R: IMOBILIARIA AGUAS CLARAS LTDA. Adv(s).: DF016599 - Gisele dos Reis Silva. 1. Diga o autor/exeqüente sobre a petição e documentos de fls. 328 e seguintes.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h35..

Nº 95303-9/03 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: NELSON YOSHIO IGARASHI. Adv(s).: PR020064 - Aluisio Pires de Oliveira. R: SAFRA COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. 1. Revogo o despacho de fl. 95, uma vez que equivocadamente foi autorizado o bloqueio na modalidade de arresto, o que não é possível, pois ao executado, uma vez citado, é dada a oportunidade de pagar o débito ou indicar bens à penhora, faculdade que lhe deve ser concedida antes da medida extrema da penhora de valores em conta bancária.2. Assim, indique o credor o endereço atualizado da executada a fim de permitir a sua citação.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h54..

Nº 56214-3/04 - Consignacao Em Pagamento - A: COOHASE COOP HABIT SERV SEPRO BRASILIA LTDA. Adv(s).: DF007835 - Jauri Pinto Villar. R: EUZUITA FERNANDES DE SENA. Adv(s).: DF001752 - Nercy Rodrigues de Freitas Aboud, DF007129 - Joao Amilcar Valle. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h42..

Nº 22867-0/05 - Execucao de Sentenca - A: MAQUINAS TERRA PRODUTOS METALURGICOS LTDA. Adv(s).: DF005146 - Yara Gissoni Almeida, DF009411 - Autemidio Anselmo Juliao. R: MABEL REGINA BORGES DE SOUZA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. 1. Renove-se a tentativa de citação, devendo a exeqüente fazer contatos pessoais com o Oficial de Justiça para orientá-lo quando da citação.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h38..

Nº 57035-4/05 - Indenizacao - A: ANA PAULA GALLI GONCALVES BARROS FERREIRA. Adv(s).: DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante. R: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF015501 - Julierme Freire Mendes, DF01554A - Nivaldo Dantas de Carvalho. R: AGF SEGUROS SA. Adv(s).: DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. R: IMPORTS CAR. Adv(s).: DF01554A - Nivaldo Dantas de Carvalho. Designe-se data para audiência de conciliação. Expeçam-se as diligências necessárias à sua realização.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h31..

Nº 64157-9/05 - Monitoria - A: MARCO ANDRE DE AVILA OLIVEIRA. Adv(s).: DF012225 - Giorginei Trojan Repiso, DF014584 - Maximiano Souza Araujo Neto. R: HAROLDO SIQUEIRA LEONETI. Adv(s).: DF012225 - Giorginei Trojan Repiso. A: GIORGINEI TROJAN REPISO. Adv(s).: (.). 1. Diga o réu sobre os documentos acostados pelos autores, no prazo de 5 dias.2. Digam as partes se desejam produzir outras provas.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h07..

Nº 93921-8/05 - Monitoria - A: DAKAR AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s).: DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago, DF07889E - Jose Abel do Nascimento Dias. R: DANIEL GOMES DE ARAUJO BARBOZA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. 1. Defiro o arresto de valores constantes da conta bancária indicada. Expeça-se o mandado para regular cumprimento.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h16..

Nº 133075-0/05 - Execucao - A: EDIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s).: DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF07294E - Thiago Silva Santiago, DF07889E - Jose Abel do Nascimento Dias. R: VALERIA DE FATIMA MOURA. Adv(s).: DF017640 - Samuel Alverne Lima de Vasconcelos. 1. Defiro. Oficie-se, conforme requerido, para fins tão-somente de obtenção do endereço da executada.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h34..

Nº 134006-0/05 - Execucao - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s).: DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF021673 - Anderson Santos Teixeira, DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite. R: FLAMINIO AUTO PECAS LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Adite-se o mandado para seu integral cumprimento, fazendo dele constar o endereço indicado na petição retro . Após, desentranhe-se para seu integral cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h37..

Nº 143431-9/05 - Revisional - A: VERA LUCIA MARIA DA SILVA. Adv(s).: DF016332 - Rafael Castelo Branco Rodrigues. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s).: DF008067 - Robinson Neves Filho, DF06369E - Maria de Fatima da Silva Rosa. 1. Para dar cumprimento à decisão proferida às fls. 149/150, traga a autora o valor remanescente, conforme cota da Contadoria Judiical (fl. 170), no prazo de 5 dias.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h40..

Nº 56064-9/06 - Embargos A Execucao - A: JUVENTINO GONCALVES RIOS FILHO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: VERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s).: DF015807 - Janine Malta Massuda, DF023663 - Andre Paulino Mattos. 1. Aguarde-se a realização da audiência de instrução e Julgamento.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h40..

Nº 74376-6/06 - Embargos A Execucao - A: MONTALVAO E MONTALVAO. Adv(s).: DF00811A - Glei Roberto Vilela. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira. 1. Digam as partes acerca da manifestação da Contadoria. 2. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h27..

Nº 78060-8/06 - Embargos A Execucao - A: SEBASTIAO FERREIRA CUNHA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FIBRA FORTE COM E IND LTDA. Adv(s).: DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior, DF06256E - Franskbel Jacques de Sousa Lima. 1. Traga a embargada o valor da condenação, como requerido pela Defensoria Pública, sob pena de prosseguimento da execução.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h56..

Nº 99256-5/06 - Execucao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF014743 - Eliane Cristina Pestana, DF07482E - Riana Amado Moreira. R: FLUXO ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: FABIANA AMORIM CASTRILHO. Adv(s).: (.). R: JACQUELINE DELVAIR DA COSTA. Adv(s).: (.). 1. Em razão das alegações de fl. 63 que dá notícia da existência de duas execuções com o mesmo propósito, diga o exeqüente se desiste da presente. Prazo: 10 dias.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h03..

Nº 109510-3/06 - Execucao - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s).: DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: EMPORIO DO BRASIL COM DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s).: DF012954 - Frederico Teixeira Barbosa. Nos termos da Portaria n.º 02 de 01/03/1999 deste Juízo, diga a credora em termos de prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, haja vista o decurso do prazo suspensivo requerido.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h42..

Nº 131226-3/06 - Reparacao de Danos - A: SANTA HELENA URBANIZACAO E OBRAS LTDA. Adv(s).: DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri, DF025172 - Rafael Klier da Silva Oliveira, DF05326E - Rafael Klier da Silva Oliveira. R: GEISON GUIMARAES DE JESUS. Adv(s).: DF016101 - Wendel Sousa Reis. A: SANTA HELENA VIGILANCIA LTDA. Adv(s).: (.). R: JESSE ALVES ROCHA. Adv(s).: (.). R: KELMA COELHO DE SANTANA. Adv(s).: DF022346 - Juliano Rodrigues Braga. R: FRANCISCO RIBEIRO GUIMARAES DE JESUS. Adv(s).: (.). R: GERSON GUIMARAES DE JESUS. Adv(s).: (.). R: MARCIA ROBERTA SOARES DA SILVA. Adv(s).: (.). R: ANICETO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). 1. Certifque a Secretaria se todos os réus foram citados e apresentaram suas contestações.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h19..

Nº 132286-7/06 - Monitoria - A: ACADEMIA DE TENIS RESORT LTDA. Adv(s).: DF019250 - Bruno Cesar Pesqueiro Ponce Jaime, DF07866E - Mauricio Bottino Oliani. R: HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA. Adv(s).: DF003137 - Valter Ferreira Xavier Filho, DF07117E - Vinicius de Moura Xavier. Digam as partes acerca das provas que ainda pretendam produzir, além daquelas constantes dos autos, em futura e eventual dilação probatória, especificando-as e justificando, desde logo, sua finalidade.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h33..

Nº 133156-8/06 - Nulidade - A: O UNIVERSITARIO REST INDUS COMER E AGRO LIMITADA. Adv(s).: DF012316 - Ivan Lima dos Santos, DF06041E - Natalia de Sillos Pelicano Gaiao. R: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO CEUB. Adv(s).: DF025172 - Rafael Klier da Silva Oliveira. R: AMMC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s).: DF007934 - Marcio Americo Martins da Silva. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h36..

Nº 1250-7/07 - Agravo de Instrumento - A: FUNDACAOSISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: EDNEIA MAGALHAES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Trasladada a cópia da decisão proferida nos presentes autos para os da ação principal conforme certificado pela Secretaria do Juízo, desapensem-se os autos deste AGI, arquivando-os com as cautelas de praxe.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h59..

Nº 14219-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO J DA SQS 116. Adv(s).: DF008623 - Osmar Gualberto de Brito. R: LIDIA AFONSO. Adv(s).: (.). Superado o prazo suspensivo requerido para cumprimento da transação, informe o credor se houve o integral cumprimento, ficando ciente de que seu silêncio importará homologação do acordo celebrado e arquivamento do feito. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h54..

Nº 92523-5/07 - Ordinaria - A: ADILMA GUERATO MIOZZO. Adv(s).: DF001885 - Luiz Roberto Passani. R: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. 1. Oficie-se à e. Relatora do AGI citado à fl. 62 que a parte autora efetuou o recolhimento das custas iniciais em 23 de agosto do corrente.2. Certifique a secretaria se há petição a juntar nos autos em cumprimento ao artigo 526 do CPC.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 13h53..

Nº 103883-6/07 - Declaratoria - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR VERMELHO. Adv(s).: DF007541 - Nailton de Araujo Lima. R: ANGELO MARCELO COSTA CAIXETA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. 1. Traga o autor a lista da totalidade de condôminos que integram o condomínio, em 10 dias, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h10..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 6495/93 - Ordinaria - A: POLO SUL REFRIG AR COND LTDA. Adv(s).: DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira, DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06755E - Cicero Diego Romualdo Carneiro. R: SPRINGER CARRIER SA. Adv(s).: RS016223 - Themis Helena Kindlein Vicentini. Trata-se de pedido da exequente para que seja a executada intimada a dar cumprimento à sentença na forma preconizada no art. 475, J, do CPC, introduzido pela Lei 11.232/2005.Tenho que o pedido não pode ser deferido, posto que comungo do entendimento da E. 6ª Turma deste Tribunal, no sentido de que a novel legislação se aplica aos processos em que a propositura da demanda tenha ocorrido após a sua vigência. No presente caso, observa-se que a propositura da execução de sentença ocorreu em setembro de 2001, ou seja, antes do início da vigência e da própria edição da referida norma, a qual só entrou em vigor em 24/06/2006, razão pela qual, não se aplica as disposições da mencionada reforma para Execuções já propostas.Para ilustrar tal entendimento vale citar acórdão deste Tribunal, ainda que mencione a aplicação da multa prevista no artigo 475-J, serve ao presente caso, já que se trata das mesmas inovações processuais, assim ementada:"EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO. LEI 11.232/05. ART. 475-J, IMPOSIÇÃO DE MULTA DE 10%. VACATIO LEGIS. SEGURANÇA JURÍDICAOs artigos introduzidos pela Lei 11.232/2005 no Capítulo X, Título VIII, Livro I, do CPC, passaram a viger somente a partir de 24.06.2006, uma vez que aludida lei foi publicada no DOU de 23.12.2005, estabelecendo "vacatio legis" de 6 (seis) meses. Ou seja, até 23.06.2006, não estavam em vigor os artigos 475- I a 475-R, dentre os quais o artigo 475-J, que estabelece multa de 10% para o caso de não pagamento, no prazo de 15 dias, da quantia estabelecida na sentença condenatória.Dessa forma, não incide o disposto no art. 475-J, inserido no Código de Processo Civil pela Lei 11.232/05, para sentenças prolatadas antes da entrada em vigor desse novel diploma legislativo, cuja execução já havia sido proposta. "Os atos processuais já praticados sob a égide da lei antiga caracterizam-se como atos jurídicos processuais perfeitos, estando protegidos pela garantia constitucional da CF 5º, XXXVI, não podendo ser atingidos pela lei nova." (Nelson Nery Junior, in Código de Processo Civil Comentado, 9ª edição; Editora RT, pág. 1091). Agravo conhecido e não provido". (AGI 2006002009870-5, Relatora Ana Maria Duarte Almarante, 6ª Turma, publicada no DJU do dia 23/11/2006). Dessa forma, indefiro o pedido de aplicação do art. 475, J, do CPC introduzido pela novel Lei, pelas razões assima expostas. Outrossim, em relação ao pedido do item 2 da petição retro, traga a credora a planilha atualizada do débito, deduzindo eventual penhora de bens realizada nos autos. Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h16..

Nº 10472-8/07 - Declaratoria - A: QUAVIS TRANSPORTES MODERNOS LTDA. Adv(s).: DF012671 - Paulo Andre Vacari Belone, DF06290E - Cassio Eduardo Dias Marques. R: VIVO SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. 1. QUAVIS TRANSPORTES MODERNOS LTDA requer em sede de antecipação de tutela seja a empresa ré, VIVO S/A, compelida a se abster de incluir o nome da autora no cadastro da SERASA, até julgamento do mérito da presente demanda.2. A ré apresentou contestação e a autora replicou. Passo a decidir o pedido de antecipação de tutela.3. Consta dos autos, pelas provas até então produzidas, que a divergência existente nos autos é em relação aos débitos que a ré apresenta como não pagos pela parte autora, que por sua vez, aduz inexistirem, pois pagou as faturas de acordos com os planos de serviços ofertados pela ré, sendo que os débitos apresentados não encontram fundamento, tendo em vista o que foi contratado. 4. A questão necessariamente será resolvida por ocasião do término da fase instrutória, porém, tendo em vista a situação fática e a própria situação de dano irreparável ou de difícil reparação que poderá a autora experimentar, caso o seu nome seja inscrito junto à SERASA, sobretudo porque participa de licitações públicas, defiro a tutela antecipada, condicionada porém a oferta de caução idônea no valor do débito, R$ 53.268,54, para que a ré se abstenha de incluir o nome da autora junto aos cadastros de pessoas inadimplentes, até ulterior decisão, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00, limitada em qualquer caso a R$ 30.000,00.5. Após a assinatura do termo de caução pelo representante legal da empresa, caso o procurador não tenha poderes especiais para tal, intime-se a ré a cumprir a referida decisão.6. Digam as partes se desejam produzir outras provas.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h54..

Nº 103965-4/07 - Reparacao de Danos - A: ROCHEVSKI E MARTINS CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA. Adv(s).: DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: BRASIL TELECOM CELULAR SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. 1. Deve ser acolhido o pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela de mérito, no que respeita ao restabelecimento das linhas telefônicas citadas na inicial, uma vez que está demonstrado pelas faturas acostadas, especialmente a de fls. 29/31, com vencimento em 04/07/2007, que a empresa autora vem pagando as faturas, não havendo razão aparente para que o fornecimento do serviço fosse suspenso na forma narrada. Além do requisito da verossimilhança das alegações, está também presente o receio de dano irreparável ou de difícil reparação, uma vez que a autora é pessoa jurídica e por certo utiliza dos serviços telefônicos contratados para prestar suas atividades, razão inclusive para ter firmado o referido contrato. 2. Defiro, por isso, a antecipação parcial dos efeitos da tutela de mérito, para determinar que a ré restabeleça os serviços telefônicos referentes as linhas telefônicas 61-8415-5846, 61-8412-7124, 61-8412-0054, 61-8415-5888 e 61-8415-5894, até ulterior decisão, no prazo de 5 dias a contar da intimação da presente decisão, sob pena de multa diária de R$ 300,00, limitada em qualquer caso a R$ 6.000,00.3. Intime-se. Cite-se, com as advertências legais. Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h07..

CERTIDÃO

Nº 31761-5/02 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: TV GLOBO LIMITADA. Adv(s).: DF010011 - Jose Perdiz de Jesus, DF04626E - Gabriel Nunes Mello. R: VALMILLA JOIAS LTDA ME. Adv(s).: DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende, Sem Informacao de Advogado. R: VALDIRENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). R: MARIA APARECIDA DA SILVA. Adv(s).: (.). Oficiado ao BACEN, nenhuma Instituição Financeira informou a existência de numerário de propriedade da parte executada, tornando-se infrutífera a diligência.Diante disso, nos termos da Portaria nº 01/92 deste Juízo, diga a parte exeqüente em termos de prosseguimento.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h25..

PORTARIA

Nº 106503-9/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Morais, DF06459E - Fabiane Petry, DF06716E - Sirliane Evangelista de Oliveira. R: RAIMUNDO NICODEMOS DE OLIVEIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica(m) o(a)(s) autor(a)(s)/requerente(s)/exequente(s) intimado(a)(s) para se manifestar(em) sobre a certidão do (a) Oficial (a) de Justiça de fls. 61/66.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h27..

SENTENÇA

Nº 18068-5/07 - Revisional - A: MARCIA LINO GOMES DE AGUIAR. Adv(s).: DF019218 - Glaydson Pereira dos Santos. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. 3. Do exposto, homologo o pedido de desistência formulado pela parte autora. Em consequência, JULGO EXTINTO este processo, sem lhe apreciar o mérito, na forma do artigo 267, VIII, do CPC.3.1. Transitada esta em julgado, contadas e pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, defiro desentranhamento de documentos, mediante traslado. Custas como de lei.3.2. Sem condenação em honorários de advogado.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h28..

Sentenca

Nº 89477-2/06 - Declaratoria - A: CPC CENTRO DE PREPARACAO PARA CONCURSOS E VESTIBULARES. Adv(s).: DF014380 - Antonio Luiz Sagrilo Costenaro, DF020529 - Luciano dos Santos Martins. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF007265 - Eduardo Maranhao Ferreira, DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares, DF06006E - Lino Alberto Pires de Castro. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados por CENTRO DE PREPARAÇÃO PARA CONCURSOS LTDA contra BANCO BRADESCO S.A. para declarar a resilição do contrato de depósito bancário e para declarar nulos os lançamentos de encargos a qualquer título a partir do dia 25 de novembro de 2005, ratificando os termos da tutela antecipatória deferida. Resolvo o mérito na forma do art. 269, I, do CPC.Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R$ 800,00 (oitocentos reais), na forma do art. 20, § 4º, do CPC, considerando a natureza declaratória desta ação, os poucos atos processuais praticados, e o tempo de tramitação desta ação.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília - DF, 04 de setembro de 2007.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA JUIZ DE DIREITO .

DECISÃO

Nº 105195-3/04 - Cominatoria - A: ANA ROSA MARTINS DA SILVA. Adv(s).: DF017330 - Angelica Ferreira de Oliveira. R: GOLDEN CROSS. Adv(s).: DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira, DF05859E - Fernando Ramiro Silva Fernandes, DF07378E - Tomaz Alves Nina. Vistos, 1- GOLDEN CROSS A.I.S LTDA ofereceu, com fundamento nos arts. 535 e seguintes do CPC, os presentes Embargos de Declaração da sentença de fls. , alegando, em síntese, que a sentença proferida é obscura, omissa e contraditória, visto que a impugnação dos documentos foi em decorrência da falta de autenticação, acarretando a preclusão consumativa; que a sentença não mensurou as perdas e danos e concedeu quantidade e objeto de natureza diversa ao demandado; que o Juiz pode revogar de ofício a gratuidade da justiç; que a sentença indica genérica violaação ao CDC sen especificar; que não existe nos autos comprovação de risco de vida fundado na sentença. 2. Os embargos foram interpostos no prazo de 5 dias, consoante determina o art. 536 do citado Código.3. É o relatório.4. Conheço dos embargos opostos, porém, não os acolho, visto que, não há a obscuridade, omissão ou contradição apontadas, isso porque na sentença proferida ficou consignado expressamente a obrigação da ré/embargante ao pagamento das despesas realizadas pela autora, uma vez que houve negativa da realização da cirurgia por parte da embargante, devendo, pois, suportar os custos com sua realização.4.1. Não procede, também, o pedido de revogação da gratuidade da justiça de ofício sem que haja nenhuma alteração fática no sentido contrário, mormente diante da total falta de impugnação da ré, na forma imposta pela Lei 1.060/50.4.2. No mais, percebe-se que a embargante deseja discutir novamente as provas acostadas aos autos, especialmente porque não apresentou incidente de falsidade das carreadas para os autos, e a simples falta de autenticação, sem ao menos indício de falsificação, serve sim para a formação da convicção do julgador, e o simples apego ao formalismo, como no caso de falta de autenticação de documentos, não pode servir para determinar sua exclusão do processo. Caso deseje, deverá aviar o recurso cabível contra a sentença, e não na via estreita, sem contraditório, tentar mudar o decisum, pois haverá a quebra dos princípios constitucionais do devido processo legal e do contraditório.5. Assim, mantenho a sentença como lançada. Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h18..

PORTARIA

Nº 51620-0/06 - Arresto - A: ELIZABETH NEVES DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF020582 - Sabrina Barros Gomes, DF022483 - Jaqueline Neves Maciel de Oliveira. R: COOHAMEC COOPERATIVA SERVID MEC PRESTAD SERVIC EDUC DF LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte exeqüente e/ou autora intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias. Ficam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h36..

12ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Daniel Felipe Machado
Diretor de Secretaria:Heber Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 114523-4/02 - Alienacao Judicial - A: NYDIA DIB ISSA. Adv(s).: SP029765 - Luis Fernando de Matos Ruiz. A: NYDIA DIB ISSA e outros. Adv(s).: SP029765 - Luis Fernando de Matos Ruiz. R: MOUSSA YOUSSEF ISSA. Adv(s).: DF005464 - Gileno da Cunha Silva. R: MOUSSA YOUSSEF ISSA e outros. Adv(s).: DF005464 - Gileno da Cunha Silva. A: FERNANDO ISSA. Adv(s).: (.). A: SANDRA ISSA MELCHIOR. Adv(s).: (.). A: SORAYA ISSA HASWANY. Adv(s).: (.). A: SOLANGE ISSA. Adv(s).: (.). R: ESPOLIO DE ISSA YOUSSEF ISSA, NA PESSOA DE HENRY ISSA. Adv(s).: SP012662 - Said Halah. R: EVELINE OBEID ISSA. Adv(s).: (.). R: ANTOUN YOUSSEF ISSA. Adv(s).: SP012662 - Said Halah. R: ESPOLIO DE MAROUN YOUSSEF ISSA. Adv(s).: SP128807 - Jusiana Issa. R: SAMIRA MAROUN ISSA. Adv(s).: SP128807 - Jusiana Issa. R: IVONE RAAD ISSA. Adv(s).: SP012662 - Said Halah. R: HENRY ISSA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Ficam as partes intimadas, por seus procuradores, da perícia a ser realizada no dia 14 de setembro de 2007, às 10h00, no imóvel na 503, Bloco A, da W3 Sul, loja 29, Brasília - DF..Brasília - DF, quinta-feira, 06/09/2007 às 13h16..

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Daniel Felipe Machado
Diretor de Secretaria:Heber Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 104693-8/06 - Declaratoria - A: JOAO JOSE CURY. Adv(s).: DF007794 - Joao Jose Cury. A: JOAO JOSE CURY e outros. Adv(s).: DF007794 - Joao Jose Cury. R: CALDEIRA LOBO E OTTONI ADVOGADOS SC. Adv(s).: DF013418 - Marcus Flavio Horta Caldeira. R: CALDEIRA LOBO E OTTONI ADVOGADOS SC e outros. Adv(s).: DF013418 - Marcus Flavio Horta Caldeira. A: DECIO DOS SANTOS VIVES. Adv(s).: (.). A: PRISCILA BUENO DE SOUSA. Adv(s).: (.). R: ADPF ASSOCIACAO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLICIA FEDERAL. Adv(s).: DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. CERTIDAO - Diga o patrono da parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 383.Brasília - DF, quinta-feira, 06/09/2007 às 13h49.
DESPACHO - Defiro o pedido de depoimento pessoal dos autores na audiência de instrução e julgamento. Recebo o rol de testemunha indicado à fl. 380.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h12..

13ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Arlindo Mares Oliveira Filho
Diretora de Secretaria:Miriam Rodrigues Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 24595-9/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO PARQUE E JARDIM DAS PAINEIRAS. Adv(s).: DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: SILVIA AUGUSTO DE AVELAR. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fica designado o dia 20/09/2007, às 13h30, para audiência de conciliação.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h32..
Nº 37610-2/07 - Cobranca - A: CRISTINA DE MACEDO VIEIRA. Adv(s).: DF013454 - Normando Augusto Cavalcanti Junior, DF06357E - Cesar Alexandre Marinho dos Santos. R: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: (.). Fica designado o dia 29/10/2007, às 13h45 , para audiência de conciliação.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h32..
Nº 63000-8/07 - Cobranca - A: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO. Adv(s).: DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: JESILDO FERREIRA DE RESENDE. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fica designado o dia 20/09/2007, às 13h45 , para audiência de conciliação .Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h33..
Nº 95784-0/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO CENTRO CLINICO VIA BRASIL. Adv(s).: DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: JOAQUIM PEREIRA DE MATOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: MARIA BARROS DE MATOS. Adv(s).: (.). Fica designado o dia 24/09/2007, às 13h30 , para audiência de conciliação.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h35..
Nº 123598-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS. Adv(s).: DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: DANIEL GONZAGA CORTEZ. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fica designado o dia 24/09/2007, às 13h45 , para audiência de conciliação.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h35..
Nº 13560-8/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA QELC 02 BLOCO B 05 ED MARTINELLI LUCIO COSTA. Adv(s).: DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF013904 - Marco Antonio Marques Atie, DF022798 - Paulo Henrique Mariano Alves, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa. R: MARINEIDE ROSA DA SILVA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fica designado o dia 24/09/2007, às 14h , para audiência de conciliação.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h36..
Nº 43079-9/07 - Cobranca - A: HOSPITAL SANTA HELENA. Adv(s).: DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: BARBARA DE CARVALHO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fica designado o dia 24/09/2007, às 14h15 , para audiência de conciliação.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h38..
Nº 85997-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS. Adv(s).: DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: ANDRE GLEIVISON BARBOSA DA SILVA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fica designado o dia 24/09/2007, às 14h30 , para audiência de conciliação .Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h39..
Nº 62152-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VENANCIO III. Adv(s).: DF007466 - Joao Carlos de Sousa das Merces. R: LUIZ ALBERTO DE CAMPOS GOUVEA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fica designado o dia 27/09/2007, às 13h30, para audiência de conciliação.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h40..
Nº 63157-6/06 - Cobranca - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s).: DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: CRISTIANO VIEIRA MAGALHAES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fica designado o dia 27/09/2007, às 13h45 , para audiência de conciliação.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h40..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 45503-3/99 - Execucao de Sentenca - A: AMADOR DE OLIVEIRA MORAES. Adv(s).: DF008101 - Victor Sanderson Pereira Nunes. R: WILDEMAR ANTONIO DE SOUZA ASSUNCAO E SILVA. Adv(s).: DF010333 - Fernanda Thais de Oliveira Mendes. Fls. 334/335 = Indefiro, por ora. A desconsideração da personalidade jurídica é caminho adotado para evitar prejuízos a credores da empresa. No entanto, sua adoção, pelo caráter de excepcionalidade, deve ser revestida das cautelas normais, para se evitar novos transtornos. Assim, para obter a medida, cabe ao credor comprovar, nos autos, a realização de diligências para localização de bens da executada, com resultado negativo. I.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 13h55..
Nº 10371-7/07 - Revisional - A: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO. Adv(s).: GO015658 - Wedjer da Silva Cortes. R: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Opõe o autor embargos declaratórios da decisão de fls. 105.Mantenho a decisão objurgada, uma vez que os encargos postulados pelo autor, quais sejam, juros remuneratórios de 12% a.a., juros moratórios de 1% a.m., bem assim quanto à capitalização de juros; destoam do admitido pela jurisprudência e doutrina e do entendimento desta magistrada, motivo pelo qual não verifico a verossimilhança necessária à concessão da liminar pleiteada para purgar a mora do requerente com o depósito do valor assinalado na inicial.Nesse sentido, rejeito os embargos opostos e mantenho inalterada a decisão de fls. 105.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h25..
Nº 79356-8/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO CONJUNTO NACIONAL. Adv(s).: DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves. R: SERAFIM MOREIRA LAGES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 06/09/2007 às 14h00m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h18..

DESPACHO

Nº 98968-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: SP205663 - Viviane Riedo Montebello. R: DIVINO ROSA DE OLIVEIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fls. 15/25 - Previamente ao exame do pedido liminar, diga o autor. I.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 13h50.a.

DESPACHO

Nº 49889-7/03 - Execucao - A: IONE SILVA DE GOIS. Adv(s).: DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF020709 - Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes, DF06755E - Cicero Diego Romualdo Carneiro, DF06975E - Alexandre Candido Leao, SP194216 - Karime Harfouche Filipo Fernandes. R: FIBRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: SP127359 - Meire Ricarda Silveira. Suspenda-se o curso do processo, até o julgamento do agravo regimental, que deverá ser comunicado a este Juízo pela exeqüente.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h15.a.
Nº 5546-2/03 - Execucao - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s).: DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF05634E - Pedro Aleixo Barbosa de Almeida Lins Junior. R: LAIR GUIMARAES COUTINHO CORTES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fls. 83/85 - Pelos documentos juntados aos autos não se pode ter por certo que a alegada inscrição no Serasa tenha ocorrido. Comprove a exeqüente a inscrição .Após, Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo. I.Transcorrido o prazo retro, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação das Partes nos autos, intime-se o autor para dar andamento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h19.a.

DESPACHO

Nº 62170-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s).: DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: GLAUCO AUGUSTO SILVA SANTOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Cumpra a autora o despacho de fl. 17, na íntegra. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h20.a.
Nº 59427-9/05 - Reintegracao de Posse - A: JOSE DE JESUS OLIVEIRA. Adv(s).: DF003772 - Antonio de Sa Bezerra. R: ARLINDO COELHO E SILVA SANTOS. Adv(s).: DF004081 - Chucre Suaid. Fl. 145 - Há sentença nos autos. Nada a prover.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h21.a.

SENTENÇA

Nº 23255-6/07 - Sustacao de Protesto - A: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s).: DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF07462E - Rafael Barros e Silva Galvao. R: CIA PIAGENTINI DE BEBIDAS ALIM. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em conseqüência, deixo de resolver o mérito, conforme art. 267, inc. VI, do CPC.R.I. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará, com as cautelas de praxe.Pagas as custas, se houver, dê-se baixa e arquivem-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h21.a.

Despacho

Nº 56270-9/02 - Execucao - A: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL SA. Adv(s).: DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF05589E - Bruno Viana de Almeida, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, RJ148143E - Narayana Correia. R: MERCADAO DO BEBE CONFECCOES LTDA ME. Adv(s).: DF012420 - Helio Pereira Leite Filho, MG088939 - Claudio Cristinao Gomes Teixeira. R: IBITSAM ABDEL HADI NADI. Adv(s).: DF012420 - Helio Pereira Leite Filho. Nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2005, intimem-se os sucumbentes (requeridos) para pagar o valor devido, no prazo de 15 (quinze) dias.Seja advertido de que decorrido o prazo, não ocorrendo o pagamento, incidirá multa no percentual de 10%, conforme previsão do mesmo artigo, bem como honorários advocatícios.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h02.e.

DIVERSOS

Nº 29844-8/03 - Execucao - A: ROLIMAM ROLAMENTOS LTDA. Adv(s).: DF000508 - Jose Botelho Filho. R: IMPAR IMOBILIARIA PARACATU LTDA. Adv(s).: (.). R: IMPAR IMOBILIARIA PARACATU LTDA e outros. Adv(s).: (.). R: LAZARO BATISTA ALVES. Adv(s).: (.). Cumpra-se decisão de fl. 152.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h44.e

DECISAO - 2. Fls. 143/150 , letra "c" - Indefiro, por ora, o pedido de bloqueio de valores dos representantes legais da primeira executada, em face de não ter ocorrido, ainda, a desconsideração da personalidade jurídica. Sua adoção, pelo caráter de excepcionalidade, deve ser revestida das cautelas normais, para se evitar transtornos. Assim, para obter a medida, cabe ao credor comprovar, nos autos, a realização de diligências (Detran, Cartórios de Imóveis) para localização de bens da executada, com resultado negativo. 3. letra "c" - A diligência ao DETRAN poderá ser solicitada independentemente da intervenção deste juízo4. letra "d" - Para maior eficácia da diligência, expeça-se ofício primeiramente à Receita Federal. Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 13h32..

Nº 14383-3/07 - Cobranca - A: EUGENIO PACELLI GARCIA BAHIA. Adv(s).: DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: MARLY ALVES DOS SANTOS. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Fica o feito suspenso pelo prazo requerido..

DESPACHO

Nº 13666-6/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CAENGE SA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA. Adv(s).: DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro, DF025055 - David Grunbaum Ambrogi, DF06312E - Thiago Vilardo Loes Moreira, MG080051 - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. R: IVO PEVIDOR DE ALMEIDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: HELIO DE SOUZA ROCHA. Adv(s).: (.). R: ROBERTO JOSE DA ROCHA. Adv(s).: (.). Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo. I.Transcorrido o prazo retro, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação das Partes nos autos, intime-se o autor para dar andamento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h01.a.

Despacho

Nº 93695-3/03 - Prestacao de Contas - A: ESPOLIO DE HELIOMAR DE PONTES SARAIVA. Adv(s).: DF016203 - Ricardo Trarbach, DF017528 - Leonardo Mendonca Marques, DF04936E - Elza Alves Marques. R: CARLOS BURLE IMOVEIS. Adv(s).: DF006460 - Alfredo Rossi da Cunha, DF011503 - Guilherme Teles Gebrim. A: MINERVA SANFORD FONTENELLE SARAIVA. Adv(s).: (.). R: CARLOS DE CARVALHO BURLE FILHO. Adv(s).: (.). Nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2005, intime-se o requerido sucumbente para pagar o valor devido, no prazo de 15 (quinze) dias.Seja advertido de que decorrido o prazo, não ocorrendo o pagamento, incidirá multa no percentual de 10%, conforme previsão do mesmo artigo, bem como honorários advocatícios.Decorrido o prazo para o requerido sucumbente e não havendo manifestação da outra parte, no prazo de seis meses, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h14.a.

SENTENÇA

Nº 13584-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s).: DF07626E - Jose Flavio de Paula Reis, GO002539 - Jarbas de Oliveira Rocha. R: GLAUCIA MARIA DA SILVA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em conseqüência, extingo o feito, sem resolver o mérito, conforme artigo 267, inciso VIII, do CPC.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas, promova-se a baixa e arquivem-se os autos. Liberem-se os documentos ao autor, deixando cópias.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h30.a.

DESPACHO

Nº 18859-6/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: CORONARIO EDITORA GRAFICA LTDA. Adv(s).: DF019569 - Ricardo David Ribeiro, DF024843 - Leandro de Araujo Pinheiro. R: OLIVEIRA BASTOS PUBLICACOES E EVENTOS LTDA ME. Adv(s).: DF008633 - Adegilson de Araujo Frazao, Sem Informacao de Advogado. Fls. 127/128 - Ao exeqüente.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h42.e.

Nº 10311-6/06 - Arresto - A: CORONARIO EDITORA GRAFICA LTDA. Adv(s).: DF019569 - Ricardo David Ribeiro, DF020234 - Wendel Junior de Souza Meireles, DF024843 - Leandro de Araujo Pinheiro. R: OLIVEIRA BASTOS PUBLICACOES E EVENTOS LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fls. 127/128 - Mantenho a decisão de fl. 114. Observe o autor o documento de fl. 73 e requeira conforme o direito.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h45.e.

CERTIDÃO

Nº 21832-6/04 - Execucao de Sentenca - A: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 415 NORTE. Adv(s).: DF018515 - Pedro Kleiber Beltrao Junior. R: XEROX DO BRASIL LTDA. Adv(s).: DF015431 - Osival Dantas Barreto. Fica a parte credora intimada a providenciar a retirada do alvará de levantamento, que se encontra à disposição (com a Diretora de Secretaria).Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h19..

Nº 94254-8/04 - Execucao de Sentenca - A: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES. Adv(s).: DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. R: EDUARDO MIRANDA OLIVEIRA. Adv(s).: DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro, DF06811E - Wander Teixeira Junior. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 313).Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h53..

Nº 48648-3/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: UNESBA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASILIA. Adv(s).: DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro, MG11125E - Getulio Monteiro de Castro Teixeira. R: ROGERIO PEREIRA DE PAULA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o AR devolvido pelos Correios sem cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h53..

Nº 34763-3/07 - Indenizacao - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO BRASILIA SHOPPING AND TOWERS. Adv(s).: DF009505 - Manoel Guilherme Fernandes Donas, DF07840E - Herbert Medeiros Leda. R: CEB DISTRIBUICAO SA. Adv(s).: DF012350 - Ana Paula Souza da Costa, DF015775 - Alexis Turazi. Fica a parte RÉ intimada a se manifestar quanto aos documentos novos juntados aos autos (art. 398 do CPC).Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h26..

Nº 38222-0/07 - Monitoria - A: PAULO HENRIQUE PIRES DE LIMA. Adv(s).: DF022397 - Wellingtton de Sousa Oliveira. R: VICENTE ALVES PINTO. Adv(s).: DF016425 - Marcia Suellen Rodrigues da Silva. Fica a parte EMBARGANTE/RÉ intimada a manifestar-se sobre a proposta de acordo formulada pelo AUTOR/EMBARGADO.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h24..

Nº 59777-3/07 - Ordinaria - A: JOAO CESAR PINHEIRO. Adv(s).: DF014245 - Elizeu Daniel Tavares da Silva. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. A: MOACIR DA SILVA PINHEIRO. Adv(s).: (.). Ficam as PARTES intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada e a parte AUTORA intimada a se manifestar quanto aos documentos novos juntados aos autos (fls. 42/54) (art. 398 do CPC).Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h58..

Nº 60490-8/07 - Cobranca - A: MARCELO JOSE OTILIO ARAUJO. Adv(s).: DF014865 - Marilene Carneiro Matos. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF025139 - Andre Fernando Moreira Soares. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h23..

Nº 70390-4/07 - Reparacao de Danos - A: RITA PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: DF011495 - Clovis Muniz Reis Filho. R: GLOBEX UTILIDADES SA PONTO FRIO. Adv(s).: DF022308 - Eduardo de Souza Costa Alves. A: MANOEL ROMARIO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: VITOR PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h23..

Nº 93707-3/07 - Cominatoria - A: D.D.S.. Adv(s).: DF012004 - Andre Puppin Macedo. R: G.C.. Adv(s).: DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h23..

DECISAO

Nº 6148-7/99 - Execucao Por Quantia Certa - A: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s).: DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves. R: JOAO BATISTA DINIZ. Adv(s).: DF014470 - Sergio Elias Couri. Rejeito os embargos, porque incabíveis, mantendo-se a decisão de fl. 371. Intimem-se.

.

Nº 40898-3/04 - Execucao - A: RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA. Adv(s).: DF019455 - Rodrigo Valadares Gertrudes. R: PORTO ALEGRE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. Adv(s).: DF016616 - Margiane Cristina de Freitas Sales. Levo em conta a seqüência de fatos desde o início da execução e a petição de fls. 92 e 150/151, para deferir o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada e, por conseguinte, a penhora sobre bens particulares de seu sócio.Intime-se-os para oferecer bens à penhora.Decorrido o prazo legal, não se manifestando o Executado, intime-se o Exeqüente para indicar bens passíveis de constrição.Intimem-se..

Nº 86139-2/06 - Acao Pauliana - A: FAROLEO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s).: SP130130 - Gilmar Baldassarre. R: VANIOS MAFISSONI. Adv(s).: (.). R: VANIOS MAFISSONI e outros. Adv(s).: (.). R: LUIZ CARLOS FIGUEIREDO. Adv(s).: DF007852 - Antonio Paulo Luzzi. R: MARIA PEREZ FIGUEIREDO. Adv(s).: DF007852 - Antonio Paulo Luzzi. Assim sendo, revogo a decisão de fl. 386 e manifestem-se os Requeridos (autores no incidente) para esclarecerem se persiste o interesse na realização da perícia, observando que a perícia grafotécnica se presta à resolução da questão levantada no incidente de falsidade e a perícia contábil só fará sentido quando resolvido o incidente, se não for este procedente. Arlindo Mares Oliveira Filho, Juiz de Direito.

.

Nº 129913-7/06 - Despejo - A: ROMIRO RIBEIRO. Adv(s).: DF002818 - Decio Afranio de Oliveira. R: RANIELI SANTANA CARNEIRO. Adv(s).: (.). Fls. 33/34 - Mantenho a decisão de fl. 32, com seus fundamentos próprios. I..

Nº 22530-5/07 - Monitoria - A: DANIELLE SIMOES GUIMARAES e outros. Adv(s).: DF007744 - Jose Antonio Blanco Cespedes. R: PEDRO COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO. Adv(s).: DF021193 - Kelly Cristiane Marques Goncalves. Ante o exposto, defiro parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela para determinar ao requerido entregar aos autores o DUT e a Carta de Quitação do veículo Fiat/Strada, placa HBM 5974, no prazo de 48 horas. Intimem-se..

Nº 47388-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO MANSOES ENTRE LAGOS. Adv(s).: DF00966A - Gleusa Gladys do Nascimento Pennington. R: FRANCISCO WILTON FERNANDES. Adv(s).: DF003204 - Jose Helvecio de Castro. Fls. 115 e 116/118 = Nos limites da controvérsia, não vislumbro necessidade de prova pericial e coleta de depoimentos testemunhais. Desta forma, com amparo no art. 130 do CPC, indefiro o pedido de realização das provas pericial e oral, formulado pela Parte Ré. Intimem-se. Após, voltem os autos conclusos para sentença..

DESPACHO

Nº 5121-3/01 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s).: DF015390 - Flavia de Freitas Monforte. R: RITA MOREIRA. Adv(s).: DF022125 - Ariel Gomide Foina. Fls. 195/204 - Previamente, ao exeqüente. I.Brasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 15h22..

Nº 13757-0/02 - Ordinaria - A: JOSE EVANDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA. Adv(s).: DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. R: GMB GENERAL MOTORS DO BRASIL. Adv(s).: DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. R: GMB GENERAL MOTORS DO BRASIL e outros. Adv(s).: DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. R: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTOES IMPORTACAO E COMERCIO. Adv(s).: DF008396 - Monica Ponte Soares. R: BANCO GM BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s).: (.). I - A obrigação de fazer prevista na sentença foi cumprida somente em parte. Embora ao autor já tenha sido entregue um novo veículo, ainda consta em seu nome o veículo antigo. Além disso, ele não recebeu o manual do veículo e nem as chaves reservas.

II - Nos termos do art. 461 do CPC, determino à ré que providencie a entrega ao autor do manual do proprietário do Corsa placas DGD 3926 devidamente preenchido e a chave reserva, no prazo de dez dias, sob pena de incidir em multa diária de R$ 300,00.

Considerando-se que a transferência de titularidade dos veículos depende da manifestação de vontade dos interessados, expeça-se ofício ao Detran-DF determinando seja efetuada a transferência de titularidade do veículo Corsa placas JGC 4219 do nome do autor para o nome da ré, bem como a transferência do Corsa placas DGD 3926 para o nome do autor, com emplacamento no Distrito Federal. Esclareça-se que eventuais despesas de transferência deverão ser pagas pela ré. A dívida do IPVA relativa a 2006 do Corsa DGD 3926 deverá se paga pelo autor, posto que ele já está na posse do veículo desde antes daquele ano. Esclareça-se, outrossim, que caso seja necessária a realização de vistoria dos veículos, o Detran deverá já informar a data agendada para a realização de tal ato. Oficie-se ao Banco GM solicitando informações se consta débito em nome do autor relativamente à compra do Corsa placas JGC 4219. Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 18h50. Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

1. Republique-se decisão de fl. 530, fazendo constar o nome da segunda requerida (Jorlan) e de seu advogado.3. Fls. 554/555, 557/559, 567/568 e 571/577 - À Requerida (GMB)..

CERTIDAO

Nº 85676-4/07 - Ordinaria - A: AGUIAR DE VASCONCELOS E CIA LTDA. Adv(s).: DF009090 - Ruth Maria Teixeira Guerreiro Cacais. R: ALPHAVILLE MARKETING IMOBILIARIO LTDA. Adv(s).: (.). DECISAO - A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações, e desde que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos moldes do artigo 273, do Código de Processo Civil. A simples demora processual não justifica a antecipação da tutela, não se mostrando cabível, mormente quando depender de provas, como na presente hipótese, por se tratar de cobrança do percentual referente ao valor da comissão devido pela ré à autora em que deverá ser apurado no decorrer da instrução processual se efetivamente a compra e venda do bem foi formalizada em decorrência da anterior intermediação da requerente junto ao promitente adquirente do bem e que ela foi a artífice de tal negociação nos termos do contrato entabulado entre as partes, sobretudo porque, a princípio, a pessoa jurídica que teria adquirido o imóvel que perfaz o objeto da autorização de venda acostada às fls. 19 dos autos em tela não se insere dentre àquelas em relação as quais a requerente estava inicialmente autorizada promover com exclusividade a venda do bem em questão, sendo que somente através de exaurido o efetivo exercício do contraditório e da ampla defesa é que será possível aferir se realmente a empresa comopradora do imóvel, qual seja, a ALDEBARAM INVENSTIMENTOSIMOBILIÁRIOS S.A, pertendce ao mesmo grupo econômico da CONSTRUTORA ANTARES S.A, constante da relação consignada no intrumento de autorização acima mencionado e se a empresa ré se beneficiou com eventual intermediação feita pela autora junto às pessoas jurídicas com as quais mantivera contato e se o negócio foi consumado em razão desse relacionamento havido enrtre as partes. I. Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 15h06. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o AR devolvido pelos Correios sem cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 14h20..

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Arlindo Mares Oliveira Filho
Diretora de Secretaria:Miriam Rodrigues Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 621/96 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: BASF S/A. Adv(s).: DF007978 - Cassiano Pereira Viana, DF019505 - Fabio Viana Silva, DF019956 - Patricia Fidelis Costa. R: ENO SCHIMITT. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: MARIO ZINATO SANTOS. Adv(s).: (.). Fica a parte autora/credora, intimada a providenciar o envio da CARTA PRECATÓRIA desentranhada e documentos para instruí-la, que se encontram à disposição (com a Diretora de Secretaria).Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h45..

Nº 8851/96 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: AGRO PAULISTA REPRESENT DE PROD AGROP LTDA. Adv(s).: DF008446 - Sebastiao Valeriano Rodrigues. R: WOLNEY DIMAS SIMAO . Adv(s).: DF01080A - Geraldo Vitorino de Souza. R: NIDIA LUCAS SIMAO. Adv(s).: (.). R: NIDIA LUCAS SIMAO. Adv(s).: (.). Fica a parte EXECUTADA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 2/2007).Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h53..

Nº 13885-2/98 - Execucao de Sentenca - A: LUIZ CARLOS GERT DIAS. Adv(s).: DF011849 - Luiz Carlos Gerth Dias. R: LUIZ CARLOS GOMES. Adv(s).: DF006282 - Nilton Oliveira Batista, Sem Informacao de Advogado. Certifico que os autos permanecerão na secretaria pelo prazo de 10 (dez) dias, aguardando vista da parte que requereu o desarquivamento. Após, será devolvido ao arquivo.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h10..

Nº 41501-9/99 - Execucao - A: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO PARACATU LTDA. Adv(s).: DF015430 - Olineide Soares da Paz, DF015829 - Sergio Peres Faria, DF016403 - Ivan Anisio Brito, GO019582 - Cassius Ferreira Moraes, MG054291 - Ivan Anisio Brito, MG093968 - Cristiano Morais Freitas, SP231059 - Suelem Modestina Dias. R: MAILY PEREIRA DIAS ALVES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h28..

Nº 42853-8/02 - Execucao - A: PROVER FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s).: DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto, TO002849 - Carlos de Souza Dantas Junior. R: MARIA DAS GRACAS PONTES. Adv(s).: DF000305 - Joao Sebastiao de Faria. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h48..

Nº 66854-6/03 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: SESC DF SERVICO SOCIAL DO COMERCIO. Adv(s).: DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante. R: LANCHONETE 4 FILHOS LTDA ME. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico que os autos permanecerão na secretaria pelo prazo de 10 (dez) dias, aguardando vista da parte que requereu o desarquivamento. Após, será devolvido ao arquivo.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h29..

Nº 29633-2/06 - Execucao - A: PRINCIPAL CONSTRUCOES LTDA. Adv(s).: DF019035 - Danillo Vieira de Paula Lima, DF05823E - Diogo Cavalcanti de Paula Monteiro. R: KORIUM CALCADOS LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: ATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA. Adv(s).: (.). R: SINESIO REZENDE DE CARVALHO. Adv(s).: (.). R: MILLENE MARTINS DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). Certifico que os autos permanecerão na secretaria pelo prazo de 10 (dez) dias, aguardando vista da parte que requereu o desarquivamento. Após, será devolvido ao arquivo.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h31..

Nº 93802-9/06 - Indenizacao - A: ROMUALDO AMARO ALVES. Adv(s).: DF003064 - Valdemar de Melo Oliveira. R: HOSPITAL CEMET. Adv(s).: DF013928 - Ailton Sebastiao da Silva, DF07101E - Thiago Henrique da Silva Gontijo. Fica a parte requerida intimada a providenciar o DEPÓSITO dos HONORÁRIOS PERICIAIS, havendo concordância com o valor proposto.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h05..

Nº 29948-4/07 - Ordinaria - A: ELIAS ROCHA TEIXEIRA. Adv(s).: DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h52..

Nº 59877-6/07 - Ordinaria - A: CEZAR MANOEL LUZ. Adv(s).: DF015096 - Perla Cristina Sansevero. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h32..

Nº 61647-3/07 - Cobranca - A: MARIA DE FATIMA FERREIRA BARBOZA. Adv(s).: DF011056 - Regis Cajaty Barbosa Braga. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h53..

Nº 73110-6/07 - Declaratoria - A: PAULO CEZAR DE PAULA. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF08022E - Ana Cecilia Silva de Souza. R: SPC SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO. Adv(s).: DF012086 - Rodrigo de Assis Souza, DF07767E - Pedro de Oliveira Chiorlin, Sem Informacao de Advogado. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h48..

Nº 73124-3/07 - Declaratoria - A: MARIA GILZAMAR ALVES DA COSTA. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF07392E - Deidigley Menezes Pires da Silva. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s).: DF011694 - Estefania Ferreira de Souza de Viveiros, Sem Informacao de Advogado. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h49..

Nº 78583-7/07 - Revisional - A: JOAO PAULO ANTONIO DA CUNHA. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF08022E - Ana Cecilia Silva de Souza. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s).: SP205663 - Viviane Riedo Montebello. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h50..

Nº 80554-8/07 - Embargos A Execucao - A: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s).: DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: INSTRUMENTAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. Adv(s).: DF015411 - Luiz Fernando Ferreira Gallo. Fica a parte EMBARGADA intimada a regularizar a representação processual, no prazo de 10 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h52..

Nº 81154-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva, DF025016 - Marcia Aparecida Mendes Vieira. R: KATIA MARIA DE CARVALHO. Adv(s).: CE008428 - Samia Waleska Pereira Barbosa. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h32..

DECISAO

Nº 4713-3/05 - Ordinaria - A: CITONIO VEICULOS LTDA. Adv(s).: DF002391 - Joubert Fernandes Parreira. R: CODIPE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PECAS E VEICULOS LTDA. Adv(s).: DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: CODIPE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PECAS E VEICULOS LTDA e outros. Adv(s).: DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: WEB KAR INTERMEDIACAO LTDA. Adv(s).: (.). NOMEADOS A AUTORIA: NILO FERREIRA DE MELO. Adv(s).: (.). NOMEADOS A AUTORIA: DIVINA FRANCISCA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). Pelos documentos juntados aos autos, não se pode ter por certo que a alegada venda do veículo foi realizada entre o autor e a requerida, por intermédio da WEB KAR. Por conseguinte, indefiro, por ora, a antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se.
Intime-se a Requerida para informar os endereços dos nomeados à autoria. Arlindo Mares Oliveira Filho, Juiz de Direito.
.

Nº 150272-8/05 - Renovatoria de Locacao - A: BANCO CITIBANK SA. Adv(s).: GO020181 - Patricia Andrade de Sa. R: HEIL ASSESSORIA LTDA. Adv(s).: DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: HEIL ASSESSORIA LTDA e outros. Adv(s).: DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: SPEED CAR AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s).: DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. Dê-se vista ao autor sobre os documentos de fls. 1447 a 1449, por 10 dias..

Nº 39940-3/06 - Declaratoria - A: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s).: DF009563 - Eduardo Panzolini. R: ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s).: DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida. Fls. 279/280 - À autora.Após, será apreciado o pedido de carta precatória para realização da perícia..

Nº 65822-4/07 - Excecao de Incompetencia - A: LUCINEIVA FAGUNDES PIRES. Adv(s).: DF004058 - Everaldo Peleja de Souza Oliveira. R: CONDOMINIO RESIDENCIAL SABIA. Adv(s).: DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. Ao excepto para resposta no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 98166-4/07 - Cobranca - A: JOSE DO NASCIMENTO PEREIRA. Adv(s).: RJ057069 - Jose Orivaldo Brito da Silva. A: JOSE DO NASCIMENTO PEREIRA e outros. Adv(s).: RJ057069 - Jose Orivaldo Brito da Silva. R: BRADESCO SEGUROS. Adv(s).: (.). A: NAIR COCIANI DA SILVA. Adv(s).: (.). Defiro a gratuidade de justiça. Anote-se. Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 29/10/2007, Às 13h30, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C..

DESPACHO

Nº 5223/96 - Execucao - A: BANCO AMERICA DO SUL SA. Adv(s).: DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF013502 - Ludmyla Macedo de Castro, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF02900E - Luis Gustavo Lima de Sousa Dias. R: PEDRO LUIZ LEMOS DE CASTRO. Adv(s).: DF016070 - Camilo Spindola Silva. R: PEDRO PAULO LEMOS DE CASTRO. Adv(s).: DF016070 - Camilo Spindola Silva. R: PAULA MARIA LEMOS DE CASTRO. Adv(s).: DF016070 - Camilo Spindola Silva. R: PEDRO AUGUSTO LEMOS DE CASTRO. Adv(s).: DF016070 - Camilo Spindola Silva. Cumpra o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, despacho de folha 349, sob pena de desobediência. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h15.m.

Nº 9214-2/04 - Ordinaria - A: CARLOS ALBERTO ARAUJO PAVAO. Adv(s).: DF013372 - Eryka Farias de Negri, DF015777 - Beatriz Verissimo de Sena, DF07123E - Diego do Nascimento Rodrigues, DF07295E - Ulisses Louzada de Paiva Gilton, DF07731E - Jose Claudio Martins da Silva Filho. R: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s).: DF005919 - Tarcisio Luiz Silva Fontenele, DF06416E - Camila do Prado Rodrigues Nogueira, DF07518E - Ygor Prado Monteiro, SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. A: EREMITA MARTINS SOBRINHA . Adv(s).: (.). A: JOSELI HOLANDA SANTANA. Adv(s).: (.). A: NEUSA MARIA MADEIRA FIGUEIREDO. Adv(s).: (.). A: RONALDO ULHOA SANTANA GAIA. Adv(s).: (.). Fls. 1214/1216 - À requerida. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h16.m.

Nº 93240-5/02 - Execucao de Sentenca - A: WEDNER MOREIRA CAVALCANTE. Adv(s).: DF003521 - Wedner Moreira Cavalcante. R: CBBS CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BILHAR E SINUCA. Adv(s).: GO011148 - Robson de Freitas Silva. Fls. 272 - Venha aos autos a planilha do débito atualizado. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h17.m.

Nº 35281-5/06 - Indenizacao - A: JULIERME FREIRE MENDES. Adv(s).: DF015501 - Julierme Freire Mendes, DF017730 - Juliana de Assis Macedo. R: CONSTRUTORA TAMINE LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado, GO020601 - Fernando Ferreira de Araujo. Fls. 211/212 - À requerida. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h17.m.

SENTENÇA

Nº 38491-0/06 - Consignacao Em Pagamento - A: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA. Adv(s).: DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO FINASA SA. Adv(s).: SP084314 - Jose Martins. em conseqüência, resolvo o mérito, conforme o art. 269, III, do CPC.R.I. Transitada em julgado, expeça-se alvará com as cautelas de praxe. Pagas as custas (se houver), promova-se a baixa e arquivem-se os autos. Liberem-se os documentos, deixando cópias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h18.m.

SENTENÇA

Nº 83062-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: PLINIO MONTEIRO SOARES. Adv(s).: DF003340 - Luiz Carlos Martins da Silva. R: JANUNCIO AZEVEDO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em conseqüência, extingo o feito, sem resolver o mérito, conforme artigo 267, inciso VIII, do CPC.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas, promova-se a baixa e arquivem-se os autos. Liberem-se os documentos ao autor, deixando cópias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h21.m.

DESPACHO

Nº 98442-3/02 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORACAO. Adv(s).: DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF018010 - Alexandra Bernardo Vaz, DF018930 - Danielly Parente Mousinho, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva, DF07400E - Maria Izabel Dias Ferreira. R: VERA REGINA S DE FARIA OLIVEIRA. Adv(s).: DF020755 - Eduardo Cravo Junior. Intime-se o Exequente, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h22.m.

Nº 43460-2/05 - Acao de Conhecimento - A: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACAO COMERCIO. Adv(s).: DF008396 - Monica Ponte Soares. R: DALMO HENRIQUE NUNES VIANNA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Esclareça a autora o teor da petição de fl. 89, ante o depscho de fl. 87. I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h27.a.

Nº 71897-2/2000 - Execucao - A: MARLI LIMA GOMES. Adv(s).: DF007136 - Raul Freitas Pires de Saboia, DF015053 - Silvio Totoli Junior. R: GERALDO EDUARDO CARDOSO RODRIGUES. Adv(s).: DF008656 - Sibele Guimaraes Salgado, DF012029 - Humberto Jose Cardoso. R: HELOISA CAVALCANTE VIANA BARBOSA. Adv(s).: (.). R: ROBERTO DIAS BOAVENTURA. Adv(s).: (.). Fl. 240 - Defiro mediante traslado. Intime-se.Após, devolvam-se ao arquivo.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h47.m.

Nº 44825-2/01 - Execucao Por Quantia Certa - A: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA. Adv(s).: DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF010219 - Manoel Fausto Filho, DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF06311E - Thiago Nepomuceno e Cysne. R: ADY PRADO. Adv(s).: DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF013904 - Marco Antonio Marques Atie. R: AVARY DA COSTA PRADO JUNIOR. Adv(s).: (.). R: JOSE SALVADOR DA SILVA. Adv(s).: DF017965 - Regis Augusto Souza da Cunha, DF017966 - Vera Mirna Schmorantz. R: CONCEICAO MARIA RIBEIRO TIAGO SILVA. Adv(s).: DF017965 - Regis Augusto Souza da Cunha, DF017966 - Vera Mirna Schmorantz. Fls. 344/366 - Ao exeqüente. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h52.m.

Nº 25789-4/02 - Execucao de Sentenca - A: MARILDA GOMES DE MIRANDA. Adv(s).: DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva, DF024024 - Rafael Lugli, DF06954E - Juliana Reis de Miranda. R: PLANETA INTERCAMBIO E VIAGENS LTDA. Adv(s).: DF011690 - Rui Lopes Siqueira, DF013417 - Rogerio Andrade Cavalcanti Araujo, DF014006 - Marlon Tomazette, RS019507 - Claudio Leite Pimentel. A: LAILA JAMILE DE FERRICHE. Adv(s).: (.). R: SUEIDE OLIVEIRA BARBOSA. Adv(s).: (.). R: RONALDO BARBOSA. Adv(s).: (.). Fls. 365/366 - À autora. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h54.m.

Nº 5325-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho, MG091647 - Claudio de Alcantara Ferreira. R: MARILIA RIVETTI. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Manifeste o autor sobre o prosseguimento do feito. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h55.m.

Despacho

Nº 10587-0/05 - Obrigacao de Fazer - A: NEUSELINA BARBOSA NASCIMENTO. Adv(s).: DF013220 - Ester Lima Pereira. R: JOSE DE RIBAMAR ARAUJO BARBOSA. Adv(s).: DF011552 - Jose de Ribamar Araujo Barbosa. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF011630 - Ondino Tavares de Lima. Nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2005, intime-se os réus sucumbentes para pagarem o valor devido, no prazo de 15 (quinze) dias.Seja advertido de que decorrido o prazo, não ocorrendo o pagamento, incidirá multa no percentual de 10%, conforme previsão do mesmo artigo, bem como honorários advocatícios.Decorrido o prazo para os sucumbentes e não havendo manifestação da outra parte, no prazo de seis meses, arquivem-se os autos.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h55.m.

DESPACHO

Nº 38069-2/99 - Execucao - A: BANCO REAL SA. Adv(s).: DF01481A - Marilia Aparecida R. dos Reis Gallo, DF022143 - Martinho Aparecido Gallo, DF03139E - Andrey de Matos Martins, DF04665E - Ellica Cristina de Menezes. R: COLEGIO CRISTO REI LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: RAIMUNDA PIRES LAMONIER . Adv(s).: (.). R: GABLE LAMONIER DE BRITO <> . Adv(s).: (.). Ao Exeqüente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista os documentos de fls. 216/217.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h.e.

Nº 6280-5/2000 - Execucao de Sentenca - A: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA. Adv(s).: DF007136 - Raul Freitas Pires de Saboia. R: BRASEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fl. 218 - Traga o exeqüente certidão da Junta Comercial Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h38..

Nº 79503-9/2000 - Execucao - A: GLOBO COMUNICACOES E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s).: DF007296E - Vinicius Pineiro Miranda, DF010011 - Jose Perdiz de Jesus, DF015599 - Marcia Cristina Vidal Bebiano, DF015797 - Dunia Luce de Freitas, DF04626E - Gabriel Nunes Mello, DF07712E - Trevor Francis Brito Mariani, SP160306 - Karina Custodio Zucoloto. R: PEDRO SOARES CAMPOS FILHO. Adv(s).: DF013789 - Janine Ocariz Alves. Intime-se o executado para fluência do prazo para impugnação, nos termos da lei. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h17.e.

Nº 78668-2/01 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: AMB ASSOCIACAO MUTUALISTA DOS SERVIDORES DO BRASIL. Adv(s).: DF014587 - Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, DF015660 - Marcio Flavio de Oliveira Souza, DF07003E - Douglas Borges Flores. R: MARIA VIEIRA MENEZES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ao Exeqüente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista os documentos de fls. 119/120.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h03.e.

Nº 44824-2/02 - Execucao - A: INEI INSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL. Adv(s).: DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro, DF04516E - Theodorakis Panagiotidou, DF06649E - Fernanda Gurgel Nogueira. R: MARIA EUGENIA DE ANDRADE ARAGAO BRASIL SAMPAIO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em face da certidão de fl. 48, ao Exeqüente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista os documentos de fls. 199/200.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h07.e.

Nº 42160-5/03 - Execucao - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s).: DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: TEOFILO CAIXETA BUENO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ao Exeqüente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o documento de fl. 67. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h16.e.

Nº 79623-7/03 - Execucao de Sentenca - A: CTA CENTRO DE TREINAMENTO E ADMINISTRACAO LTDA. Adv(s).: DF00788A - Lucio Jaimes Acosta, DF019515 - Lauren de Vargas Momback, DF022929 - Lucas Alves Lima. R: GERALDO LEAO DOS SANTOS. Adv(s).: DF003467 - Abrahao Ramos da Silva. Intime-se o executado para fluência do prazo para impugnação, nos termos da lei. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h56.e.

Nº 103376-2/05 - Execucao Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s).: DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF016051 - Rogerio Soares de Souza. R: HUALISSON MOURAO CASSIMIRO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ao Exeqüente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista os documento de fl. 59.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h28.e.

Nº 18737-6/06 - Monitoria - A: ANDRE CAMPOS AMARAL. Adv(s).: DF011731 - Andre Campos Amaral. R: DANIELA CARDOSO CORREA DA COSTA. Adv(s).: DF015192 - Elvis Del Barco Camargo, DF07225E - Natalia Martins Mourao Neves. Esclareça a embargante a divergência entre as petições de folhas 112 e 114 e, havendo interesse na prova oral, qual o seu objeto. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h59.m.

Nº 69564-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF07228E - Rita de Cassia Monteiro de Sousa. R: PAULO AFONSO ELIAS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fl. 57 - Regularize o requerente, em 10 (dez) dias, a representação processual. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h57.m.

Nº 15821-2/07 - Execucao - A: VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s).: DF007323 - Pedro Pereira Loureiro. R: PSDB PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA. Adv(s).: DF015010 - Afonso Assis Ribeiro, Sem Informacao de Advogado. Ao Exeqüente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o documento de fl. 136.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h47.e.

Nº 18642-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: ELOISIO ARCANJO MARTINS. Adv(s).: (.). Intime-se o autor para manifestar-se sobre certidão de folha 25..

Nº 41958-8/07 - Cobranca - A: COOP DE ECON CRED MUT SERV PODER EXECUT FED BSB LTDA SICOOB. Adv(s).: DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: MARIA SOARES ARTIAGA. Adv(s).: GO021163 - Ricardo Oliveira de Castro Vieira. Iintime-se a autora para manifestar-se sobre contestação de folhas 442/477 e reconvençao de folhas 478/522.

Nº 99442-3/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: ASSOBES ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s).: DF023426 - Carolina de Menezes Neddermeyer. R: WELLIBIA REGIA TAGUATINGA FREIRE. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Venham os originais dos documentos de fls. 5/7. Prazo: 10 dias. I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h04.a.

SENTENÇA

Nº 33314-0/06 - Execucao Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s).: DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto, Sem Informacao de Advogado. R: MAHATMA FERREIRA COSTA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em conseqüência, extingo o feito, sem resolver o mérito, conforme artigo 267, inciso VIII, do CPC.Liberem-se os valores bloqueados.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas, promova-se a baixa e arquivem-se os autos. Liberem-se os documentos ao autor, deixando cópias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h03.m.

Sentença

Nº 46967-0/99 - Execucao - A: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SA. Adv(s).: SC006652 - Edilson Jose Sperandio. R: NORMA CAGNI. Adv(s).: DF016645 - Maximiliano Metaxa de Carvalho. Diante disso, e com fundamento no inciso III, do art. 267, do CPC, deixo de resolver o mérito.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas, se houver, promova-se a baixa. Arquivem-se os autos. Liberem-se os documentos ao requerente, ficando cópias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h05.m.

DIVERSOS

Nº 96291-4/02 - Execucao - A: COOSERVCRED COOP ECONOMIA CREDITO MUTUO SERVIDORES DF. Adv(s).: DF006064 - Climene Quirido, DF015773 - Alexandre Magalhaes de Mesquita. R: BELANISSE BARBOSA DE SOUZA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fl. 208 = Indefiro, porque ainda não citação. Oficie ao TRE, para informar o endereço residencial da requerida. I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h54.m.

Nº 88761-8/06 - Rescisao de Contrato - A: LYDIA RODRIGUES DE PAULA. Adv(s).: DF015618 - Soraya Costa de Miranda. R: CAENGE CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA. Adv(s).: DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. R: CAENGE CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA e outros. Adv(s).: DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s).: DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo. CERTIDAO - Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada..

SENTENCA

Nº 21837-3/05 - Monitoria - A: COBRAFIX ADMINISTRACAO E COBRANCAS LTDA. Adv(s).: DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: ANA LUCIA CAMPOS DE SIQUEIRA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. motivo pelo qual deixo de resolver o mérito, conforme art. 267, inc. VI, do CPC.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas, se houver, promova-se a baixa e arquivem-se os autos..

Sentença

Nº 46261/97 - Execucao de Sentenca - A: CARLOS HENRIQUE WESTPHALEN SCARPELLINI. Adv(s).: DF003809 - Milton de Souza Coelho, DF020299 - Rannery Lincoln Goncalves Pereira, DF04050E - Paulo Baeta Neves, DF05918E - Matheus Annes Ferrao. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira, Sem Informacao de Advogado. Em conseqüência, declaro extinto o presente feito, de acordo com o art. 794, Inc. I, do CPC.Expeçam-se os alvarás, com as cautelas de praxe.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas, pelo executado, libere-se a penhora, se houver. Promova-se a baixa e arquivem-se os autos. Desentranhem-se os documentos, deixando traslado.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h40.a.

Decisão Interlocutória

Nº 36886-9/04 - Execucao de Sentenca - A: LUIZ GUSTAVO VIANA MIRA. Adv(s).: DF016461 - Marcelo Souza Mendes Patriota, DF018565 - Tatiana Freire Alves. R: BRASILIA CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA. Adv(s).: DF018271 - Jose Carlos Cordeiro. Fls. 298/299 = Indefiro, por ora. A desconsideração da personalidade jurídica é caminho adotado para evitar prejuízos a credores da empresa. No entanto, sua adoção, pelo caráter de excepcionalidade, deve ser revestida das cautelas normais, para se evitar novos transtornos. Assim, para obter a medida, cabe ao credor comprovar, nos autos, a realização de diligências para localização de bens da executada, com resultado negativo. I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h41.a.

14ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Marilia de Avila e Silva Sampaio
Diretora de Secretaria:Vanderluci de Assis

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 9548/96 - Execucao - A: UNIBANCO SA. Adv(s).: DF001821 - Nelso Rodrigues Camargo. R: SAN FERNANDO INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS LTDA. Adv(s).: (.). R: SAN FERNANDO INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS LTDA e outros. Adv(s).: (.). R: ANTONIO FERNANDES SILVA NETO <>. Adv(s).: (.). Vistos, etc...UNIBANCO S/A, ajuizou Ação de Execução em desfavor de SAN FERNANDO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS, todos qualificados no bojo dos autos.Em 23 de janeiro de 2007, foi proferido despacho pelo Juízo, fls 134, dando conta da inexistência de saldo para garantir o valor devido, determinando que requeresse o que entendesse de direito. Transcorrido o prazo, não houve manifestação do exeqüente, como se constata da certidão fl. 135.Realizada a intimação do patrono do credor, este, por sua vez, não atendeu ao chamado judicial, quedando-se inerte, fl. 136. Cabe frisar que a tentativa de intimação pessoal, na forma do §1º, do Art. 267, do CPC, destinada à busca de atendimento das determinações judiciais precedentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, não logrou êxito em trazer o exeqüente de volta à arena processual. É o que se infere da certidão proferida à fl. 138.Destarte, cumpre destacar que é dever do autor/credor cumprir as determinações judiciais. Assim, quando este deixa de proceder aos atos de sua responsabilidade, permitindo a paralisação do processo por mais de 30 dias, mesmo tendo sido intimado pessoalmente, o caso é de extinção do processo. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no disposto no art. 267, inciso III c/c 598, ambos do Código de Processo Civil. Em decorrência da extinção, defiro, desde já, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante recibo, entregando-os ao exeqüente. Libere-se a penhora, se for o caso.Custas finais, se houver, por conta do exeqüente.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas finais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h31..

Nº 67296-0/05 - Execucao - A: FIBRA FORTE COM E IND LTDA. Adv(s).: DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior. R: RUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES. Adv(s).: (.). Vistos, etc...Em face da quitação do débito, noticiado às fls 81/82, destes autos, JULGO EXTINTA a execução em epígrafe nos termos do art. 794, I, do CPC.Determino o desentranhamento dos documentos, que acompanham a inicial, entregando-as ao executado, mediante recibo.Recolha-se o mandado.Libere-se a constrição.Expeça-se o competente alvará.Após o pagamento das custas finais pelo executado, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h51..

Nº 82062-8/05 - Rescisao de Contrato - A: AMERICANA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s).: DF000734 - Raul Queiroz Neves. R: JOAO MENDES DA ROCHA NETO - Parte Baixada. Adv(s).: DF010398 - Perpetua da Guia Costa Ribas. Vistos, etc.Noticia a petição de fls 171/172 que as partes transigiram.Isto posto, homologo a presente transação, e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 269, III do CPC.Custas finais, pela parte requerida, caso existirem. Intimadas ao seu recolhimento, arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 19h33..

Nº 28018-8/06 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: LUCIA DE FATIMA PESSOA DA SILVA. Adv(s).: GO22032A - Daniel Xavier Martins. ....Isso posto, julgo procedente o pedido para, nos termos do art. 904 do Código de Processo Civil, condenar a requerida a entregar, em 24 horas, o veículo alienado fiduciariamente, ou o equivalente em dinheiro (soma das prestações vencidas, corrigidas monetariamente desde o respectivo vencimento, sem nenhum outro acréscimo), sob pena de prisão.Ante a sucumbência, condeno a requerida no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais).Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Brasília-DF, 23 de agosto de 2007.Marília de Ávila e Silva Sampaio.Juíza de Direito.

Nº 96064-5/06 - Rescisao de Contrato - A: LUSIA TELES. Adv(s).: DF010010 - Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque. R: COOSERLEGIS COOPERATIVA MAO OBRA TRAB HAB SERV LEGISLATIVO. Adv(s).: DF00811A - Glei Roberto Vilela. .....Ante as argumentações expendidas, julgo procedente a pretensão autoral, resolvendo o feito com avanço sobre o mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, declarando a rescisão do pacto entabulado entre as partes, e condenando a requerida a devolver à autora o valor de R$33.884,40 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), corrigidos monetariamente e acrescidos do juros de 1% ao mês desde a data do efetivo pagamento. Condeno-a ainda a pagar à autora lucros cessantes, cujo valor será apurado em liquidação de sentença. Em virtude da sucumbência, condeno a requerida em honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor dado à causa, nos termos do § 3º do art. 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, fica a requerida, desde já, intimada a promover o pagamento dos valores devidos em 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10%.Brasília, 28 de agosto de 2007.Marília de Ávila e Silva Sampaio.Juíza de Direito..

Nº 132541-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: NIKOLAS VINICIUS DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF013795 - Jose Edilberto Mourao. R: TREVO SERVICOS DE DEDETIZACAO E CONSERVACAO LTDA EPP. Adv(s).: DF022426 - Francisco de Assis Brasil. Vistos, etc.Noticia a petição de fls 51/55 que as partes transigiram.Isto posto, homologo o presente acordo, e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 269, III do CPC.Defiro o pedido de gratuidade de justiça requerido pelas partes.Custas finais, pela parte requerida, caso existirem. Intimadas ao seu recolhimento, arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 17h04..

Nº 67492-2/07 - Monitoria - A: MARY PERFUMARIA LTDA. Adv(s).: DF016332 - Rafael Castelo Branco Rodrigues. R: BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA. Adv(s).: (.). Vistos, etc...MARY PERFUMARIA LTDA, requereu desistência do feito por meio da petição de fls 37, antes de aperfeiçoada a relação processual.Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado pela parte requerente para que produza os seus regulares efeitos, JULGANDO EXTINTO o processo, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.Recolha-se o mandado.Desentranhem-se as cártulas de fls 06/07, que acompanham a inicial, entregando-os à parte REQUERIDA (fls 37), mediante recibo.Pagas as custas finais pela parte requerente, conforme preceitua o art. 26, do CPC, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 19h25..

Nº 100791-9/07 - Embargos A Execucao - A: ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR. Adv(s).: RN003006 - Pedro de Paula Rodrigues. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. SENTENCA - BANCO BRADESCO S/A ajuizou, em 30/01/1996, Ação de Execução (autos do processo n. 3028/96) em desfavor de ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR e JORGE GALDINO, fundada em contrato de empréstimo pessoal.No curso da execução, os executados foram citados (fls. 47 e 48 dos autos do processo n. 3028/96). Efetuada a penhora de bens imóveis do segundo executado, foi o mesmo intimado da constrição em setembro de 1996 (fl. 49 dos autos do processo n. 3028/96). Da mesma forma, o executado ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR, ora embargante, foi intimado da primeira penhora realizada nos autos da ação executiva em fevereiro de 1997, conforme certidão acostada à fl. 50 dos mesmos.À época, somente o executado JORGE GALDINO ofereceu embargos à execução, os quais foram julgados improcedentes, conforme cópia da sentença acostada às fls. 55/57 dos autos do processo n. 3028/96, em apenso.Agora, passados mais de 10 (dez) anos da intimação do executado ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR da primeira penhora realizada nos autos da ação executiva, comparece o mesmo em Juízo para oferecer os presentes embargos à execução, nos quais sustenta que foram aplicados juros sobre juros nos cálculos do débito, que a procrastinação da execução deu-se por causa do exeqüente e que o bloqueio do saldo bancário existente em seu nome é nulo em razão da natureza alimentar da verba (fls. 02/09 dos presentes autos).Em que pese tenha ocorrido a desconstituição da penhora inicialmente realizada nos autos da Ação de Execução n. 3028/96 e determinado, por conseguinte, o bloqueio do saldo bancário encontrado em nome dos executados, cuja penhora não chegou a ser formalizada, há que se reconhecer a intempestividade dos presentes embargos.Como é possível aferir da leitura da petição inicial, o embargante não se limita a sustentar a nulidade da segunda penhora realizada. Ao contrário, insurge-se contra o valor do débito e a forma de cálculo do mesmo, questões estas afetadas pela preclusão temporal, tendo em vista que o embargante manteve-se silente quando da realização da primeira penhora nos autos da ação de execução, ocasião em que lhe seria lícito alegar qualquer das matérias referidas no artigo 745 do CPC, em vigor naquela data.Neste sentido, a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios:"PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO. AMPLIAÇÃO OU SEGUNDA PENHORA. EMBARGOS. INOCORRÊNCIA DE REABERTURA DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO. 1 - O termo inicial para a interposição dos Embargos à Execução, mesmo havendo ampliação, redução ou substituição da penhora, é a data da juntada aos autos da prova da itimação da primeira penhora. 2 - A substituição, redução ou ampliação da penhora não justificam a reabertura do prazo de (dez) 10 dias para a interposição de Embargos do Devedor (art. 738, inciso I, do CPC). Apelação Cível Improvida." (20040110884002APC, Relator ANGELO PASSARELI, 2ª Turma Cível, julgado em 14/03/2007, DJ 08/05/2007 p. 86).Em relação à natureza alimentar dos valores bloqueados nos autos da Ação de Execução n. 3038/96, por tratar-se de nulidade absoluta, poderá o executado ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR sustentá-la diretamente dos autos da execução, comprovando documentalmente suas alegações.Ante o exposto, REJEITO LIMINARMENTE os presentes embargos, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 739, I, e 267, I e IV, do Código de Processo Civil.Custas finais pelo embargante, se houver.Sem honorários.Traslade-se cópia da presente sentença para os autos da Ação de Execução n. 3028/96, dando-se prosseguimento ao feito.Transitada em julgado a presente sentença, dê-se baixa, desapensem-se e arquivem-se, com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h19..

Nº 101169-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: LUIZA BITTENCOURT DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). Vistos, etc...Homologo a desistência de fl.17, requerida pela parte autora para que produza os seus regulares efeitos, extinguindo o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h35..

DECISAO

Nº 75805-5/99 - Declaratoria - A: SHIRLEY MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA. Adv(s).: SP106102 - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF006790 - Lino Alberto de Castro. Chamo o feito à ordem e converto o julgamento em diligência, pois compulsando verifica-se que o banco réu juntou os documentos solicitados pelo perito. Assim, de-se vista à parte autora, pelo prazo de 5 dias, para se manifestar acerca dos documentos acostados. Em seguida, intime-se o perito nomeado sobre a juntada dos mesmos e se ainda tem condições de realizara a perícia de forma gratuita. Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 16h23..

Nº 71344-5/04 - Execucao de Sentenca - A: KARLA FERNANDES SKEFF. Adv(s).: DF016613 - Marcilio Alves de Carvalho. R: GLOBEX UTILIZADES SA (PONTO FRIO). Adv(s).: DF013587 - Maria Gorete Rodrigues dos Reis. .....Isso posto, determino que permaneça bloqueada tão-somente a quantia encontrada junto ao Banco do Brasil, devendo as demais serem imediatamente desbloqueadas. Tendo em conta que a penhora recaída em espécie ou em depósito preferem às demais, nos precisos termos do inciso I do artigo 655 do CPC, descontituo a penhora sobre os bens descritos no auto de fls. 145.Por fim, considerando que o valor incontroverso da dívida é o indicado pelo devedor às fls. 195, expeça-se alvará em favor da credoraa para que levante a quantia mencionda.Em seguida, a credora deverá indicar, no prazo de 05 (cinco) dias, por quais métodos chegou ao cálculo de fls. 167 , a fim de que sejam apreciados conjuntamente com os apresentados pelo devedor.Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h07..

Nº 72462-5/04 - Revisao de Clausula - A: LOURIVAL JOSE HEINEN. Adv(s).: DF016678 - Edino Cezar Franzio de Souza. A: LOURIVAL JOSE HEINEN e outros. Adv(s).: DF016678 - Edino Cezar Franzio de Souza. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s).: DF011712 - Marcio Herley Trigo de Loureiro. A: LENIR HEINEN. Adv(s).: (.). Recebo o recurso de apelação da parte ré nos efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para responder. Int.Vindo as contra-razões, inspecionado o processo quanto à numeração das folhas, remetam-se os autos ao e. TJDFT com as nossas homenagensBrasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 13h08..

Nº 71135-6/06 - Execucao Por Quantia Certa - A: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s).: CE006923 - Sidney Guerra Reginaldo. R: ALBERTINA SOLINO EVELIN. Adv(s).: (.). Decido acerca da exceção de pré-executividade.A executada argúi que o título que embasa a execução não preenche os requisitos legais, que não houve a constituição da mora e que os encargos estipulados no contrato são abusivos. De início, ressalto que a exceção de pré-executividade, muito embora tenha sido recepcionada pela jurisprudência, não comporta o elastecimento de todas as matérias de defesa possivelmente invocadas pelo devedor. Justamente por não ter previsão legal, somente tem lugar quando evidente a nulidade do título ou, a ilegitimidade da parte, ou a extinção da obrigação, por exemplo. Assim, não se presta a discutir toda a relação obrigacional que deu ensejo a emissão do título. Nesse contexto, não serão apreciados os pedidos que se infirmam contra os encargos do contrato.No que toca à nulidade do título, tenho que a alegação da autora não se sustenta, uma vez que a cédula bancária reveste-se dos requisitos legais. Do mesmo modo, não é necessária a notificação para a constituição do devedor em mora, uma vez que, em se tratando de obrigação líquida e certa o inadimplemento de obrigação no seu termo constitui de pleno direito em mora o devedor, que, assim, responde pelos danos que a sua mora der causa.Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade.Intime-se o credor para promover o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 18h20..

Nº 71092-0/07 - Reparacao de Danos - A: EDSON RIBEIRO DA SILVA. Adv(s).: RJ120149 - Flavia Marques Farias. R: NOVA LDA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA. Adv(s).: (.). Defiro ao autor os benefícios da gratuidade de justiça.Comprove o mesmo as alegações de fl. 31, no que tange à necessidade de intervenção do Juízo para obtenção da cópia do laudo do Instituto de Criminalística, haja vista que, normalmente, referido documento já é apresentado pela parte juntamente com a inicial.O autor deverá, ainda, descrever em sua causa de pedir os danos morais e materiais experimentados e formular pedido certo e determinado em relação às despesas realizadas até então com o custeio do tratamento médico e medicamentos, juntando os documentos necessários a sua comprovação, atentando-se também para o disposto no artigo 286, II, do CPC. Além disso, deverá indicar valor certo para os danos morais e estéticos pleiteados, já que o salário-mínimo não pode ser usado como parâmetro para indenização. Emende-se, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 13h..

Nº 85973-0/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s).: DF02124A - Dirceu Marcelo Hoffmann. R: DROGARIA DINAMICA LTDA ME. Adv(s).: (.). R: DROGARIA DINAMICA LTDA ME e outros. Adv(s).: (.). R: DIEGO DORNELAS RIBEIRO. Adv(s).: (.). Esclareça o exeqüente a divergência entre os dados apontados na planilha de fl. 13 e aqueles indicados na cédula de crédito bancário de fl. 10, bem como adeque os pedidos formulados às alterações realizadas no processo de execução pela Lei 11.382/06.Brasília-DF, Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h23...

Nº 90226-6/07 - Consignacao Em Pagamento - A: ANDRE COSTA SANTOS. Adv(s).: DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO GMAC S/A. Adv(s).: (.). Emende-se a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecendo o autor a razão da propositura da presente ação de consignação, bem como os dados fáticos do contrato que originou as prestações a serem consignadas, tais como o seu termo inicial e final, o dia do seu vencimento, o valor de cada prestação, o número de prestações pagas, se há mora, se o valor consignado corresponde ao valor exato da parcela contratada e, em caso negativo, como chegou ao valor do depósito, etc...Havendo mora, deverá o autor formular pedido final referente ao depósito, além das parcelas vincendas, do somatório de todas as parcelas vencidas e em aberto, devidamente acrescidas dos encargos legais, o que deverá ser comprovado por meio de planilha.O autor deverá ainda instruir a petição inicial com a cópia do contrato celebrado entre as partes e as planilhas de cálculos que se fizerem necessárias para atender às determinações acima.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h37..

Nº 95574-4/07 - Execucao Provisoria de Sentenca - A: CESAR VIEIRA DE REZENDE. Adv(s).: DF001314 - Luiz Gonzaga Quintanilha de Oliveira. R: MARCOS ANTONIO MARTINS MARINHO. Adv(s).: (.). A sentença que julgou procedente o pedido de despejo o fez com base no fundamento da falta de pagamento, conforme documentos acostados aos autos. Desta forma, faz-se necessária, a fim de viabilizar a presente execução provisória, a prestação de caução, nos termos do artigo 64 da Lei 8.245/91, a qual fixo em 12 (doze) meses de aluguel.Assim sendo, intime-se o exeqüente a promover a devida qualificação das partes, nos termos do artigo 282, II, do CPC, e a prestar caução, no valor correspondente a 12 (doze) meses de aluguel.Tomada por termo a caução, cite-se o executado para cumprir a determinação a que foi condenado na sentença, desocupando voluntariamente o imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de despejo compulsório.Brasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 17h45..

DESPACHO

Nº 25891-9/98 - Cobranca - A: ECAD. Adv(s).: DF011620 - Karina Helena Callai. A: ECAD e outros. Adv(s).: DF011437 - Viviane Becker Amaral. R: COLDEN PROMOCOES LTDA. Adv(s).: (.). R: COLDEN PROMOCOES LTDA e outros. Adv(s).: (.). DESPACHOEsclareça a autora se insiste no pedido de fl.246, uma vez que a informação prestada pela ECT é de que a devedora é desconhecida no endereço declinado. Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h58..

Nº 55597-6/01 - Execucao de Sentenca - A: ELIANE FIRMINO CAVALCANTI. Adv(s).: DF010700 - Renato Borges Rezende. R: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA - Parte Baixada. Adv(s).: DF002395 - Cleone Pereira da Costa. Aguarde-se, por 30(trinta) dias, resposta ao ofício de fl. 254/255. Após, intime-se a autora para informar a este Juízo do cumprimento da determinação de fl. 247/248.Brasília - DF, quarta-feira, 18/07/2007 às 14h01..

Nº 104694-7/01 - Execucao - A: JOSE MENDES SOBRINHO. Adv(s).: DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: RONALDO JOSE DE SOUSA. Adv(s).: (.). Primeiramente, traga o credor planilha atualizada do débito.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 14h24..

Nº 4961-8/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s).: DF012962 - Ezinalda Limeira do Amaral Camargo. R: JOSELI NUNES BARRETO DE BARROS - Parte Baixada. Adv(s).: (.). Suspenda-se o feito pelo prazo de 20 (vinte) dias, a teor do que dispõe o § 2º do art. 265 do CPC. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 14h23..

Nº 41691-7/02 - Restituicao - A: CID FERNANDES FELIX. Adv(s).: DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: FIAT LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s).: DF012949 - Ronaldo Soares Rocha. Indefiro o pedido, tendo em conta qe às fls. 41 houve o substabelecimento dos poderes para outra advogada, ainda que com reserva de poderes. Manifeste-se o credor sobre a satisfação de crédito com o depósito de fls. 253. Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h26..

Nº 114989-5/03 - Execucao Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s).: DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza. R: ELIAS CAVALCANTI DE MORAES. Adv(s).: (.). Defiro a juntada. Anote-se. Ao exequente para requerer o que entender cabível. Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 16h32..

Nº 7829-4/04 - Execucao de Sentenca - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s).: DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: ISAIAS PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF016167 - Luis Guilherme Queiroz Vivacqua. Dê-se vista ao Credor para que promova o andamento do feito. Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 13h10..

Nº 65491-8/04 - Cobranca - A: PAGUE RAPIDO LTDA. Adv(s).: DF016290 - Joao Luiz dos Santos Filho. R: LENIR APARECIDA DO PRADO SACRAMEL. Adv(s).: GO013921 - Jairo da Silva Meirelles. DESPACHOIntime-se a parte vencedora a requerer o que entender de direito. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos, sem baixa na Distribuição.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h21..

Nº 121333-4/04 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: COPA-LIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA. Adv(s).: DF012926 - Amauri Antonello. R: FORMOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA. Adv(s).: GO10995A - Carlos Ribeiro de Oliveira. DESPACHODefiro. Aguarde-se, em cartório, por 60 (sessenta) dias. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 15h04..

Nº 117522-3/05 - Execucao - A: CURSO ALFA EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA LTDA. Adv(s).: DF012632 - Neri Rader. R: KENIA CARVALHO SOARES. Adv(s).: (.). Processo parado por mais de 30 dias, sem manifestação.Intime-se o Autor, por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprindo as ordens precedentes. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 15h33..

Nº 141855-3/05 - Monitoria - A: CESPLAN CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO. Adv(s).: DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. R: OSCARINA FERREIRA LIMA. Adv(s).: PE00389A - Geraldo Eustaquio Lopes. DESPACHOIntime-se o credor a requerer o que entender de direito.Não havendo manifestação, arquivem-se os autos , sem baixa na Distribuição.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 15h35..

Nº 141947-6/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: EVA MARIA ALVES DA SILVA. Adv(s).: (.). A determinação de comparecimento à audiência não está adstrita à aquiescência ou não da parte litigante e muito menos de seu representante. Ao contrário, as tentativas de conciliação são tidas como instrumento de aceleração da prestação jurisdicional e recomendadas pela doutrina mais autorizada. Advirto, ainda, à advogada do réu, que, nos termos do art. 14, V, do CPC, o descumprimento injustificado a ordens judiciais pode ensejar a aplicação de multa, que reverte em favor do Estado.Em audiência de fls. 86 a ré fez proposta de acordo, em relação à qual deverá a parte autora se manisfestar num prazo de 5 dias. Defiro o pedido de avaliação das condições do carro por oficial de justiça. Por fim, no que concerne ao pagamento dos tributos relativos ao bem,a despeito do fato de a ré não estar na sua posse desde a concessão da liminar e de aplicar-se na espécie o disciplinamento do CDC, tenho que isto é matéria afeta ao mérito da demanda, devendo ser analisado no momento oportuno. Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h08..

Nº 25582-4/06 - Anulatoria - A: MARIA CRISTINA SANTOS DE GUSMAO LOBO. Adv(s).: DF018792 - Alberto Franklin de Alencar Milfont. A: MARIA CRISTINA SANTOS DE GUSMAO LOBO e outros. Adv(s).: DF018792 - Alberto Franklin de Alencar Milfont. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s).: DF009117 - Nilson Cunha Junior. A: MONICA MARIA TEIXEIRA PINTO DA COSTA LIMA. Adv(s).: (.). A: ADELIA CARMEM SILVA DE JESUS. Adv(s).: (.). A: LUIZ ARNALDO DE ALMEIDA PIRES. Adv(s).: (.). A: JOSE MARCELIO CAVALCANTE FERREIRA. Adv(s).: (.). A: ANTONIO CESAR HUMMEL. Adv(s).: (.). A: PAULO ARLINDO POLCHEIRA. Adv(s).: (.). A: VILBER ANTONIO DE OLIVEIRA BELLO. Adv(s).: (.). A: VITORIA CELIA DE BESSA E SOUZA. Adv(s).: (.). A: TANIA MARIA LEITE ANTUNES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: KATIA CORREA SALES. Adv(s).: (.). A: IRACEMA FERREIRA SANDERS. Adv(s).: (.). A: LUIZ FERNANDO SICOLI. Adv(s).: (.). A: ANDREA DE PAULA BERTOLACINI. Adv(s).: (.). A: DIANA PIRES DE SOUZA. Adv(s).: (.). DESPACHOManifestem-se as partes sobre a proposta de honorários do perito e aos autores para efetuarem o seu depósito em 5 dias.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 18h42..

Nº 47854-3/06 - Anulatoria - A: ALFREDO GUERRA DA COSTA. Adv(s).: DF018792 - Alberto Franklin de Alencar Milfont. A: ALFREDO GUERRA DA COSTA e outros. Adv(s).: DF018462 - Renata Azevedo da Graca. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s).: DF008472 - Joao Paulo Pinto. A: AGRINALDO DE SOUSA WANDERLEY. Adv(s).: (.). A: ANA GLICINIA OLIVEIRA DO COUTO PINHEIRO. Adv(s).: (.). A: ANA LUCIA BRANDES MOURA FERREIRA. Adv(s).: (.). A: CARLOS JOSE DE CASTRO. Adv(s).: (.). A: DEUSDEDIT CAVALCANTE DALBUQUERQUE FILHO. Adv(s).: (.). A: EDVALDO DE ALMEIDA MOUSINHO. Adv(s).: (.). A: FRANCISCO DE ASSIS JULIANO MARTINS. Adv(s).: (.). A: FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES. Adv(s).: (.). A: HITOMI MIURA NAKAGAVA. Adv(s).: (.). A: IVAN AZAMBUJA BICUDO DE CASTRO. Adv(s).: (.). A: JOAO CARLOS CENDRON. Adv(s).: (.). A: JOSE ALTINO SOUSA MARTINS. Adv(s).: (.). A: JOSE APARECIDO JORGE. Adv(s).: (.). A: LINDALVA EVANGELISTA MENDES. Adv(s).: (.). A: LUCIA DE FATIMA EVERTON DE FARIAS. Adv(s).: (.). A: LUIS OTAVIO MAMERI. Adv(s).: (.). A: MARIA JOSE NETTO DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: MAURICIO MTANIOS ISKANDAR ARBACH. Adv(s).: (.). A: NELI FERNANDES AGUIAR DE CASTRO. Adv(s).: (.). A: NILSON DA CUNHA GONCALVES. Adv(s).: (.). A: ORLANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: REINALD NAKAGAVA. Adv(s).: (.). A: ROZIANA ALENCAR DA COSTA. Adv(s).: (.). A: WILMA SANTIAGO LEITE. Adv(s).: (.). A: PAULO SAIDE FRANCO. Adv(s).: (.). A: MESSIAS FROES DA SILVA. Adv(s).: (.). A: VALDIR NUNES DE SOUSA. Adv(s).: (.). DESPACHOManifestem-se as partes sobre a proposta de honorários do perito e aos autores para efetuarem o seu depósito em 5 dias.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 18h41..

Nº 93269-7/06 - Execucao Por Quantia Certa - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: DIVINO PAULA GARCIA. Adv(s).: (.). DESPACHOAo credor para comprovar a publicação do Edital de fl. 58.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h20..

Nº 116818-0/06 - Acao de Conhecimento - A: JOSE GERALDO ALVES. Adv(s).: DF010696 - Francisco Vieira Silva. R: NOEDLA RIBEIRO SANTOS RABELO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. Especifiquem as partes as provas que pretedem produzir, indicando objeto e finalidade das mesmas. Observe-se que a requerida encontra-se assistida pela Defensoria Pública.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h51..

Nº 131456-6/06 - Execucao Por Quantia Certa - A: BOLOGNA INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA. Adv(s).: SP112639 - Ironde Pereira Cardoso. R: AMADEUS COMPLEMENTOS DE COURO LTDA. Adv(s).: (.). Indefiro, por ora, o pedido do credor. Concedo prazo de 30 dias para que o mesmo diligencie visando à localização do devedor. Após comprovadas as diligências, voltem-me conclusos.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h55..

Nº 132667-7/06 - Revisao de Clausula - A: VALMIR VIEIRA DOS SANTOS. Adv(s).: DF014799 - Gustavo Scagliarini Jardim. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s).: SP108911 - Nelson Paschoalotto. Intime-se a parte sucumbente nos termos do artigo 475-J do CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 14h02..

Nº 58334-3/07 - Ordinaria - A: ENES PETRECOSKI DOS SANTOS. Adv(s).: DF008765 - Eduardo Milen Viegas. R: BANCO DO BRASIL S.A.. Adv(s).: DF004914 - Geraldo de Assis Alves. Especifiquem as partes as provas que pretedem produzir, indicando objeto e finalidade das mesmas.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h25..

Nº 60107-3/07 - Declaratoria - A: GIULIANO QUINAMOR ALVES. Adv(s).: DF009088 - Almerita Ferreira dos Santos Saboia. R: JOAO MARIA FRAZAO CASEIRO. Adv(s).: DF002633 - Luziana Machado de Araujo. Especifiquem as partes as provas que pretedem produzir, indicando objeto e finalidade das mesmas.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h25..

Nº 62605-6/07 - Acao de Conhecimento - A: MARCIO FERNANDO RIBEIRO NADER. Adv(s).: DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s).: DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Especifiquem as partes as provas que pretedem produzir, indicando objeto e finalidade das mesmas.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h34..

Nº 62674-7/07 - Execucao Por Quantia Certa - A: REGINALDO BACCI E ADVOGADOS. Adv(s).: DF016333 - Reginaldo Bacci Acunha. R: RACHEL FERNANDES. Adv(s).: (.). Ante a insuficiência de saldo bancário para garantir o valor devido, requeira o credor o que entender de direito, visando ao prosseguimento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 12h33..

Nº 63367-6/07 - Ordinaria - A: ELIS REGINA PAULINO DE FARIAS. Adv(s).: DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO ITAU LEASING SA. Adv(s).: DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. DESPACHOEm obediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa, dê-se vista ao requerido dos documentos que acompanharam a réplica de fls. 98/124.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h53..

Nº 65245-8/07 - Indenizacao - A: EDUARDO NASCIMENTO ROCHA. Adv(s).: DF019532 - Raphael de Leandro e Medeiros. R: VIVO SA. Adv(s).: DF004300 - Oscar Luis de Morais. Especifiquem as partes as provas que pretedem produzir, indicando objeto e finalidade das mesmas.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h25..

CERTIDAO

Nº 18062-9/02 - Execucao de Honorarios - A: MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF005948 - Marco Aurelio Alves de Oliveira. R: CESAR AUGUSTO SALES LIMA. Adv(s).: DF015652 - Joao Alves dos Reis. R: CESAR AUGUSTO SALES LIMA e outros. Adv(s).: DF015652 - Joao Alves dos Reis. R: TANIA MENDES CASAGRANDE DE LIMA. Adv(s).: (.). Intimo o advogado do autor para dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h09. Diretora de Secretaria.

Nº 55955-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS. Adv(s).: DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: ANA LIDIA DE CAMARGO E SILVA. Adv(s).: (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 16/11/2007, às 14:15 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 09 de julho de 2007 às 17h41...

Nº 126900-5/06 - Monitoria - A: NIJAD MICHAEL SEMAAN. Adv(s).: DF020913 - Frederico Soares de Aragao. R: JOAO LUIZ FRAGA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). Intimo o advogado do autor para dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h09. Diretora de Secretaria.

Nº 129563-2/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO C DA SQN 105 BRASILIA DF. Adv(s).: DF007046 - Gessi Terezinha Lisboa Kosmalski. R: PAULO CESAR RODRIGUES VIEIRA. Adv(s).: (.). R: PAULO CESAR RODRIGUES VIEIRA e outros. Adv(s).: (.). R: MARITZA CASSIA DE ANDRADE RODRIGUES VIEIRA. Adv(s).: (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 23/11/2007 , às 14:30 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 21 de junho de 2007 às 19h03...

Nº 20067-7/07 - Revisional - A: REJANE SCHEID NINAUT. Adv(s).: DF006995 - Manoel Ninaut Filho. R: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s).: (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 23/11/2007, às 17:00 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 21 de junho de 2007 às 19h05...

Nº 52293-8/07 - Cobranca - A: ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO INTEGRAL. Adv(s).: DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: GILSON SANTOS LIMA. Adv(s).: (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 23/11/2007, às 13:30 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 21 de junho de 2007 às 19h01...

Nº 55879-7/07 - Cobranca - A: ADBR ASSOCIACAO DROGARIAS DO BRASIL REDE DA ECONOMIA. Adv(s).: DF008750 - Luciene Nascimento Chaves. R: TEMPORAL CONSTRUTORA LTDA. Adv(s).: (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 23/11/2007, às 15:00 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 21 de junho de 2007 às 19h03...

Nº 57098-6/07 - Cobranca - A: CENTRO RADIOLOGICO DO GAMA. Adv(s).: DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: ASEFE ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES FUND EDUCACIO. Adv(s).: (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 23/11/2007, às 15:30 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 21 de junho de 2007 às 19h04...

17ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

Autos nº 2004.01.1.063471-5
Ação de COBRANCA
Autor: CONDOMINIO DA SHCES 403 BLOCO E CRUZEIRO NOVO
Réu: MANOEL LOIS POSE, CPF Nº 033.566.048-72, atualmente em lugar incerto ou não sabido.

OBJETO: CITAR O RÉU, para tomar ciência da presente ação e, querendo, contesta-la. INTIMAR para comparecer para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia13/09/2007, ás 14h30min, ficando ciente de que deverá oferecer, na própria audiência, resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos, rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico. Deixando injustificadamente de comparecer á audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. A parte citada deverá constituir, com a devida antecedência, advogado ou defensor público.

OBSERVAÇÕES:

1) O prazo acima mencionado começará a fluir a partir do decurso do estabelecido para o presente.

2) Este Edital deverá ser publicado por uma vez no Diário da Justiça , e por duas em jornal local de grande circulação.

3) Este Juízo funciona na Praça Municipal (Antiga Praça do Buriti), Anexo do Palácio da Justiça, Bloco B, 5º andar, sala 550.

Brasília-DF, 02 de junlho de 2007.

DANIELA MATTOS KITSUTA
Diretora de Secretaria

JOSE DE AQUINO PERPETUO
Juiz de Direito

18ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Valeria Motta Igrejas Lopes
Diretora de Secretaria:Fernanda Almeida Campos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 56925-3/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s).: DF019702 - Jose Carlos Almeida Pimentel. R: EVIDENCE MARKETING E NEGOCIOS LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: PEDRO DE OLIVEIRA RAMOS. Adv(s).: (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(es)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca do AR (Aviso de Recebimento) devolvido sem cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h44..

DESPACHO

Nº 41950-9/98 - Execucao de Sentenca - A: WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s).: DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho, DF017500 - Adriana Negry Leite do Egito. R: PAULO LAUREANO DA CUNHA. Adv(s).: DF008653 - Antonio Batista de Araujo. A: KENIA MARIA MARTINS DE ALVARENGA. Adv(s).: DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. Esclareça o exequente se está desistindo da penhora já realizada.I.BrasíliaBrasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h10..

Nº 84281-2/2000 - Restituicao - A: IVAN DE CAMPOS KRAUZER. Adv(s).: DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF04872E - Silas Batista Correia, DF05552E - Rocilda Morima da Silva Almeida, DF06136E - Gustavo Pessoa Dantas, DF07855E - Nayanderson Rodrigo da Silva. R: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL. Adv(s).: DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira, DF07283E - Luciana de Carvalho Pinheiro Borges, DF07594E - Livia Magalhaes Ribeiro. A: AIDIL FREITAS MATOS. Adv(s).: (.). A: ALVARO ANTONIO DE AZAVEDO. Adv(s).: (.). A: AMADOR JOSE NAVES FILHO. Adv(s).: (.). A: CLEBER PINHEIRO COSTA. Adv(s).: (.). A: CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA. Adv(s).: (.). A: GILBERTO GABRIEL MACHADO. Adv(s).: (.). A: GILMAR FARIS MATOS. Adv(s).: (.). A: JOAO BATISTA LAZZARI. Adv(s).: (.). A: JULIA TOSHIKO ACITA. Adv(s).: (.). A: LUIZ CARLOS DE LARA . Adv(s).: (.). A: MARIA LOCH TEIXEIRA. Adv(s).: (.). A: MARISA CUSTODIO DE SOUZA. Adv(s).: (.). Às partes para atenderem aos itens constantes de fls. 883, em 10 dias.I.BrasíliaBrasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 11h03..

Nº 70787-9/01 - Indenizacao - A: CLUB ATHLETICO PAULISTANO. Adv(s).: DF019505 - Fabio Viana Silva, DF07565E - Gustavo Mendes Rodrigues Paraguassu, SP096831 - Joao Carlos Meza. R: SEBRAE SERVICO DE APOIO MICROS PEQUENAS EMPRESAS. Adv(s).: DF019415 - Paulo Ricardo Brinckmann Oliveira, DF04337E - Erika Anny de Oliveira, DF05572E - Leandro Augusto de Gois Silva, DF05921E - Messias Eloi da Silva, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima. R: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC. Adv(s).: DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante. À Contadoria para realizar os cálculos com as guias que instruem a petição inicial.I.CircunscricaoBrasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 11h32..

Nº 97694-3/06 - Consignacao Em Pagamento - A: CARLOS HENRIQUE BRAZ HENDERSON. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: VIVIANE LUCIA FREITAS HENDERSON. Adv(s).: (.). Despachei no corpo da petição, em razão de o sistema estar fora do ar. Retornando o seu funcionamento, repito o que já despachei, a fim de facilitar o conhecimento das partes.Este Juízo já foi informado do efeito suspensivo positivo conferido ao agravo.Cumpra-se a decisão de fls. 65, citando-se o réu.I.BrasíliaBrasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h19..

Nº 59604-7/07 - Acao de Conhecimento - A: MARIA JOSEFA VEGA CONSEGERO. Adv(s).: DF020139 - Igor Ramos Silva. R: BANCO ITAU. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Venha o comprovante de rendimentos da profissão que a autora afirma exercer.I.CircunscricaoBrasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h29..

Nº 100068-4/07 - Cobranca - A: CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA. Adv(s).: DF014756 - Rodrigo da Rocha Lima Borges. R: CREUSA FERREIRA CABRAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A Lei nº 1.060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos.Demonstre-se a necessidade da gratuidade, em 10 dias, ou recolham-se as custas iniciais, no mesmo prazo.I.Brasília, Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 10h29..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 39998-3/06 - Embargos do Devedor - A: JOSE MARCOS FONSECA DE MENEZES. Adv(s).: DF011503 - Guilherme Teles Gebrim. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. A: MYRIAN DIAS MORATO DE MENEZES. Adv(s).: (.). Estão presentes os pressupostos processuais e as condições da ação.Nada há a sanear.O único ponto controvertido carente de prova é o valor da dívida, razão pela qual defiro a prova pericial requerida e nomeio perito do Juízo o economista Marcus Venicio Alves da Cunha, que deverá ser intimado a apresentar sua proposta de honorários, após a apresentação dos quesitos, que deverão vir em 10 dias.Oferecida a proposta de honorários, intimem-se os embargantes para efetuar o depósito. Realizado este, instale-se a perícia, intimando-se as partes e eventuais assistentes por ela indicados.O réu deverá exibir ao perito os documentos necessários para a realização da perícia, incluindo-se os extratos do financiamento que lhe forem solicitados.O prazo para a conclusão da perícia é de 30 dias.Apresentado o laudo, sobre ele digam as partes.Não havendo qualquer outra diligência, venham conclusos para sentença, pela ordem.I.Brasília 22 de agosto de 2007 às 10h44..

Nº 33102-0/07 - Execucao Por Quantia Certa - A: VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: PRONTODELIS INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Nota fiscal não é título executivo.Nestes autos, os únicos títulos hábeis a aparelharem a execução são as duplicatas mencionadas nos instrumentos de protesto.Venham os originais dos títulos que, em tese, justificam a propositura da presente execução, em 5 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.I.Brasília 22 de agosto de 2007 às 11h40..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 93803-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: RICARDO ROQUE DOS SANTOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Os processos estão suficientemente instruído e aptos a receberem sentença, não havendo, pois, necessidade de serem produzidas outras provas.Aplicável, pois, o art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual indefiro a produção de outras provas e declaro que o feito terá julgamento antecipado.Intimem-se. Uma vez preclusa, voltem conclusos para sentença.CircunscricaoBrasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 11h43..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 96747-0/06 - Embargos A Execucao - A: VERA CRUZ SEGURADORA SA. Adv(s).: DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. R: DONIZETE DE SOUZA DE JESUS. Adv(s).: DF015030 - Francisco de Souza Brasil. Venham conclusos para sentença, pela ordem.Circunscricao 22 de agosto de 2007 às 12h..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 60385-5/99 - Ordinaria - A: DESIRE DE CASTRO BRITO. Adv(s).: DF004383 - Marco Aurelio Gonsalves. R: BRB SEGUROS. Adv(s).: DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto, DF05906E - Acioli Cardoso Silva. R: VERA CRUZ SEGURADORA SA. Adv(s).: DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. Tendo em vista que o art. 655 estabelece que a penhora deve recair preferencialmente sobre dinheiro, defiro o pedido de bloqueio, cuja determinação foi determinada através do protocolo em anexo.Aguarde-se por 5 dias a efetivação da medida.I.Circunscricao, Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h36.JuizCargo .

Nº 24959-0/03 - Execucao - A: WELLINGTON CARDOSO COSTA. Adv(s).: DF010405 - Fernando Moreira Polonia. R: SANATEC EMPRESA DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: SAULO DE TARSO MARTINS. Adv(s).: (.). Conforme já foi reiterado (fls. 168 e 190/191), a ausência de bens de propriedade da empresa devedora, por si só, não autoriza a desconsideração de sua personalidade jurídica. É necessária, também, a demonstração de seu abuso ou mau uso por parte dos sócios (art. 50, CC).Uma destas hipóteses é o encerramento irregular das atividades da empresa.Facultado ao exequente demonstrar a irregularidade que sustenta, juntou ele o documento de fls. 328, que indica, na verdade, a regularidade daquele procedimento, pois trata-se de certidão negativa de débitos destinada a baixa da inscrição da empresa executada.Não demonstrou ele, portanto, a irregularidade do encerramento das atividades da devedora.Por esta razão, indefiro, ao menos por ora, a desconsideração da personalidade jurídica da executada.Promova o exequente o andamento do feito, em 5 dias.I.Brasília 22 de agosto de 2007 às 12h24..

Nº 59264-4/04 - Monitoria - A: JOSE EUSTAQUIO ROCHA MUNDIM. Adv(s).: DF017611 - Murilo Oliveira Leitao. R: MONT BLANC FACTORING E F MERCANTIL LTDA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. Recebo a apelação no duplo efeito. Ao Apelado para as contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, subam os autos ao E. TJDF, com nossas homenagens.BrasíliaBrasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h39..

Nº 89370-8/04 - Declaratoria - A: ELANNE CRISTINA GONCALVES DIAS. Adv(s).: DF017346 - Elanne Cristina Goncalves Dias. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF0015347 - Eduardo Moreth Loquez. Recebo o recurso adesivo à apelação no duplo efeito. Ao Apelado para as contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, subam os autos ao E. TJDF, com nossas homenagens.BrasíliaBrasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h08..

Nº 90387-5/05 - Cobranca - A: JALES FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s).: DF011276 - Adriana Miranda Ribeiro, DF023979 - Wendel Alves Jales. R: SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s).: DF020199 - Leonardo Morais da Rocha. O feito está suficientemente instruído e apto a receber sentença, não havendo, pois, necessidade de serem produzidas outras provas.Aplicável, pois, o art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual declaro que o feito terá julgamento antecipado.Intimem-se. Uma vez preclusa, voltem conclusos para sentença.CircunscricaoBrasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h12..

Nº 97692-7/06 - Ordinaria - A: CARLOS HENRIQUE BRAZ HENDERSON. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s).: DF009563 - Eduardo Panzolini, DF06534E - Paula de Paiva dos Santos. A: VIVIANE LUCIA FREITAS HENDERSON. Adv(s).: (.). A presente demanda deverá receber julgamento conjunto com a ação de consignação em pagamento, a fim de que não hajam decisões contraditórias.Como este processo está em fase mais adiantada, deverá prosseguir com a suspensão daquele até que o julgamento conjunto possa ocorrer.I.Brasília 22 de agosto de 2007 às 14h25..

Nº 8420-5/07 - Revisional - A: JULIO CESAR BEZERRA DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF07392E - Deidigley Menezes Pires da Silva. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Cite-se.Apresentada contestação, manifeste-se o autor, caso seja apresentado documento novo.Após, intimem-se as partes a especifiquem as provas que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, indicando claramente o que se pretende provar, bem como os quesitos em caso de perícia.Designe-se data para realização de audiência de conciliação.Em caso de requerimento de juntada de documento novo, promova-se, dando vista à parte contrária.Havendo requerimento específico, incidente, intervenção de terceiro, transcurso de prazo "in albis" ou dúvida, venham-me conclusos.Brasília, 22 de agosto de 2007 às 12h10..

Nº 55017-2/07 - Cobranca - A: AMELIA TAKIGIMA. Adv(s).: DF016367 - Shayla Bicalho Ferreira. R: BANCO BRADESCO SA . Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. O art. 4º da Lei n. 1060/50 dispõe que se "considera necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família", valendo de prova para este fim a simples declaração da parte quanto à necessidade (1º §).Diante destes dispositivos, a jurisprudência dominante dos Tribunais do País, inclusive do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, tem caminhado no sentido de considerar inevitável a concessão do benefício, desde que requerido e instruído com a declaração do interessado, transferindo à parte contrária o ônus de impugnar o requerimento, demonstrando a capacidade do requerente.Entretanto, não se pode deixar de considerar que o art. 5º da Lei n. 1060/50, ao estabelecer que o juiz, se não tiver fundadas razões para indeferir o pedido, deverá julgá-lo de plano, deixou claro que a concessão do benefício não é automática e possibilitando ao julgador, à luz dos elementos constantes dos autos, decidir acerca da concessão do benefício. E o faz porque a intenção do legislador de 1950 e do Constituinte de 1988 foi atender aos reclamos daquele cidadão que efetivamente carece de condições para arcar com as despesas decorrentes do processo, possibilitando aos menos afortunados maior possibilidade de acesso à Justiça, em igualdade de partes. Além disto, o referido diploma legal foi parcialmente recepcionado pela Constituição de 1988, que, em seu art. 5º, LXXIV, impôs ao requerente o ônus da prova de insuficiência de recursos para o fim ali consignado.Necessário, pois, o exame, ainda que ex officio, por parte do juiz, da presença dos pressupostos autorizadores da concesão do benefício, pois, conforme decidiu o Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Resp 323279/SP, "ao magistrado é licito examinar as condições concretas para deferir o pedido de assistência judiciária, que só deve beneficiar aos que efetivamente não tenham condições para custear as despesas processuais.Em outras ocasiões, assim tem se manifestado aquela Corte:"MANDADO DE SEGURANÇA. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. INDEFERIMENTO, INADMISSIBILIDADE DA VIA ELEITA. DIREITO LIQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA.- O mandado de segurança não é sucedâneo do recurso previsto na lei processual civil.- O benefício da gratuidade não é amplo e absoluto. "Pelo sistema legal vigente, faz jus a parte aos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família (Lei n. 1060/50, art. 4º), ressalvado ao Juiz, no entanto, indeferir a pretensão se tiver fundadas razões para isso (art. 5º)" (RESp nº 151.943-GO). (ROMS 10692/SP, Rel. Min. Barros Monteiro)"Agravo no agravo de instrumento. Processual civil. Assistência judiciária. Indeferimento. Fundadas razões. Possibilidade. Tratamento das partes. Igualdade. Divergência jurisprudencial. Súmula 83, do STJ.O juiz, em havendo fundadas razões, pode indeferir o pedido de assistência judiciária, conforme dispõe o art. 5º, da Lei nº 1060/50.A imposição de tratamento desigual aos desiguais prestigia a denominada igualdade substancial ou real, inexistindo ofensa ao princípio da isonomia.Não se conhece o recurso especial pela letra "c" do permissivo constitucional na hipótese em que o entendimento esposado pelo acórdão recorrido está em harmonia com a jurisprudência desta Col. Corte de Justiça (AGA 365537/SP, Rel. Min. Nancy Andrighi).Neste sentido também tem avançado a jurisprudência do Tribunal de Justiça do DF, conforme se vê das seguintes ementas:"PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDEFERIMENTO, DE PLANO, DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.1. Ao magistrado é lícito examinar as condições concretas para deferir o pedido de gratuidade de justiça, beneficiando somente aqueles que efetivamente não podem custear as despesas processuais. Dessa maneira, quando o julgador tem elementos de convicção que destroem a declaração de hopossuficiência de renda, deve negar o benefício, independentemente de impugnação da parte contrária.2. Agravo improvido." (AGI 2004.00.2.002267-9, Rel. Desora. Sandra de Santis)" PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. INDEFERIMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.A simples afirmação de pobreza não é suficiente para o deferimento da gratuidade judiciária." (AGI 2004.00.2.002616-9, Rel. Des. Waldir Leôncio Júnior)Na hipótese dos autos, embora tenha a autora declarado ser juridicamente pobre, declarou ser professora da rede pública do Distrito Federal, reside em área nobre do Plano Piloto, litiga por quantia referente a caderneta de poupança que atinge o valor superior a R$ 50.000,00, conforme planilha que apresenta, e percebe mensalmente cerca de R$ 5.600,00. Desta forma, diante da gritante diferença social entre a autora e a grande maioria da população brasileira, os verdadeiros destinatários da norma, transfere-se para o requerente o ônus de efetivamente demonstrar a necessidade do benefício.Mas deste mister a autora não se desincumbiu, razão pela qual indefiro a pedido de concessão dos benefícios da Lei nº 1060/50.Recolham-se as custas iniciais.I.Circunscricao, Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 12h31.JuizCargo.

Nº 57647-0/07 - Monitoria - A: ADEMAR CENCI. Adv(s).: GO018032 - Alexandre de Almeida Santos, RS030956 - Rogerio Albino Ruschel. R: BRASAS ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: JOSE OTAVIO DIAS MARTINS. Adv(s).: (.). R: ADAUTO LUSTOSA CARVALHO. Adv(s).: (.). Não há a alegada solidariedade, não sendo aplicáveis as cláusulas e normas invocadas pelo exequente para enxergá-la.Com efeito, a cláusula sétima do contrato social (fls. 11) apenas trata dos resultados financeiros da sociedade, sem nada dispor acerca de solidariedade do sócio José Otávio.De outro giro, o art. 1.052 do Código Civil apenas estabelece a solidariedade dos sócios ha hipótese de não terem sido integralizado o capital da empresa, e esta não é a hipótese dos autos, em que o documento de fls. 15 dá conta da completa integralização do capital social.Quanto ao art. 77, do CPC, este não se aplica ao processo de execução, mas apenas ao de conhecimento.Por fim, a jurisprudência trazida a colação refere-se a sócios que assumiram, em nome próprio, obrigações da sociedade e a hipóteses em que já houve desconsideração da personalidade jurídica, na forma da lei. Nenhuma das duas hipóteses é a dos autos.Pela derradeira vez, faculto a emenda da petição inicial, em 5 dias, sob pena de indeferimento.I.Circunscricao 22 de agosto de 2007 às 14h50..

Nº 59711-3/07 - Cobranca - A: SUZANA GUEDES SENISE. Adv(s).: DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins, DF07701E - Edmilson Alexandre Pereira Laranjeira. R: UNIBANCO SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Concedo a gratuidade.Procedimento sumário.Designe-se data para audiência de conciliação e saneamento.Feito, cite-se e intimem-se.Circunscricao, Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h05..

Nº 81676-9/07 - Rescisao de Contrato - A: NAIR DE PAULA BRITO. Adv(s).: DF022279 - Apolinario Bezerra Chaves Filho. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Cite-se.Apresentada contestação, manifeste-se o autor, caso seja apresentado documento novo.Após, intimem-se as partes a especifiquem as provas que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, indicando claramente o que se pretende provar, bem como os quesitos em caso de perícia.Designe-se data para realização de audiência de conciliação.Em caso de requerimento de juntada de documento novo, promova-se, dando vista à parte contrária.Havendo requerimento específico, incidente, intervenção de terceiro, transcurso de prazo "in albis" ou dúvida, venham-me conclusos.Brasília, 22 de agosto de 2007 às 15h30..

Nº 82823-6/07 - Embargos de Terceiro - A: JULIANA SANTOS DA COSTA. Adv(s).: GO019294 - Vanilda Veloso de Souza. R: SUINOCOP SUINOCULTURA COPABACANA LTDA. Adv(s).: DF008457 - Pedro Pereira Silva. R: WILLIAN NUNES. Adv(s).: (.). Tem razão a embargada, razão pela qual revogo, em parte, a decisão de fls. 35 para determinar o prosseguimento da execução com relação aos outros bens indicados a penhora.Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Advirto às Partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.I.Brasília 22 de agosto de 2007 às 15h22..

Nº 89684-8/07 - Consignacao Em Pagamento - A: WILSON PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF008472 - Joao Paulo Pinto. R: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA FILHO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. O art. 4º da Lei n. 1060/50 dispõe que se "considera necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família", valendo de prova para este fim a simples declaração da parte quanto à necessidade (1º §).Diante destes dispositivos, a jurisprudência dominante dos Tribunais do País, inclusive do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, tem caminhado no sentido de considerar inevitável a concessão do benefício, desde que requerido e instruído com a declaração do interessado, transferindo à parte contrária o ônus de impugnar o requerimento, demonstrando a capacidade do requerente.Entretanto, não se pode deixar de considerar que o art. 5º da Lei n. 1060/50, ao estabelecer que o juiz, se não tiver fundadas razões para indeferir o pedido, deverá julgá-lo de plano, deixou claro que a concessão do benefício não é automática e possibilitando ao julgador, à luz dos elementos constantes dos autos, decidir acerca da concessão do benefício. E o faz porque a intenção do legislador de 1950 e do Constituinte de 1988 foi atender aos reclamos daquele cidadão que efetivamente carece de condições para arcar com as despesas decorrentes do processo, possibilitando aos menos afortunados maior possibilidade de acesso à Justiça, em igualdade de partes. Além disto, o referido diploma legal foi parcialmente recepcionado pela Constituição de 1988, que, em seu art. 5º, LXXIV, impôs ao requerente o ônus da prova de insuficiência de recursos para o fim ali consignado.Necessário, pois, o exame, ainda que ex officio, por parte do juiz, da presença dos pressupostos autorizadores da concesão do benefício, pois, conforme decidiu o Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Resp 323279/SP, "ao magistrado é licito examinar as condições concretas para deferir o pedido de assistência judiciária, que só deve beneficiar aos que efetivamente não tenham condições para custear as despesas processuais.Em outras ocasiões, assim tem se manifestado aquela Corte:"MANDADO DE SEGURANÇA. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. INDEFERIMENTO, INADMISSIBILIDADE DA VIA ELEITA. DIREITO LIQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA.- O mandado de segurança não é sucedâneo do recurso previsto na lei processual civil.- O benefício da gratuidade não é amplo e absoluto. "Pelo sistema legal vigente, faz jus a parte aos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família (Lei n. 1060/50, art. 4º), ressalvado ao Juiz, no entanto, indeferir a pretensão se tiver fundadas razões para isso (art. 5º)" (RESp nº 151.943-GO). (ROMS 10692/SP, Rel. Min. Barros Monteiro)"Agravo no agravo de instrumento. Processual civil. Assistência judiciária. Indeferimento. Fundadas razões. Possibilidade. Tratamento das partes. Igualdade. Divergência jurisprudencial. Súmula 83, do STJ.O juiz, em havendo fundadas razões, pode indeferir o pedido de assistência judiciária, conforme dispõe o art. 5º, da Lei nº 1060/50.A imposição de tratamento desigual aos desiguais prestigia a denominada igualdade substancial ou real, inexistindo ofensa ao princípio da isonomia.Não se conhece o recurso especial pela letra "c" do permissivo constitucional na hipótese em que o entendimento esposado pelo acórdão recorrido está em harmonia com a jurisprudência desta Col. Corte de Justiça (AGA 365537/SP, Rel. Min. Nancy Andrighi).Neste sentido também tem avançado a jurisprudência do Tribunal de Justiça do DF, conforme se vê das seguintes ementas:"PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDEFERIMENTO, DE PLANO, DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.1. Ao magistrado é lícito examinar as condições concretas para deferir o pedido de gratuidade de justiça, beneficiando somente aqueles que efetivamente não podem custear as despesas processuais. Dessa maneira, quando o julgador tem elementos de convicção que destroem a declaração de hopossuficiência de renda, deve negar o benefício, independentemente de impugnação da parte contrária.2. Agravo improvido." (AGI 2004.00.2.002267-9, Rel. Desora. Sandra de Santis)" PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. INDEFERIMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.A simples afirmação de pobreza não é suficiente para o deferimento da gratuidade judiciária." (AGI 2004.00.2.002616-9, Rel. Des. Waldir Leôncio Júnior)Na hipótese dos autos, embora tenha o autor declarado ser juridicamente pobre, não informou sua profissão de forma clara, reside em área nobre de Taguatinga e comparece em Juízo representado por advogado particular. Estes fatos são indícios de sua capacidade para arcar com as custas do processo, ficando transferido para ele o ônus de efetivamente demonstrar a necessidade do benefício.Mas deste mister o autor não se desincumbiu, razão pela qual indefiro a pedido de concessão dos benefícios da Lei nº 1060/50.Recolham-se as custas iniciais em 5 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.I.Circunscricao, Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 12h39.JuizCargo.

Nº 94346-5/07 - Cautelar Inominada - A: JOSE SANTA CRUZ. Adv(s).: DF021860 - Marco Antonio Barion. R: ABN AMRO BANK REAL SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para que sejam os réus impedidos de incluir o nome do autor nos cadastros de proteção ao crédito, eis que, havendo débito reconhecido nos autos, este Juízo não pode impedir a prática de atos legítimos por parte do credor.Ademais, a concessão da medida antecipatoria pedida implica no reconhecimento da verossimilhança das alegações do autor, o que não vislumbro na espécie.Além disto, consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça, "a vedação da inscrição do nome do devedor em cadastro de inadimplentes somente deve ser deferida se presentes três requisitos, a saber: existência de ação ajuizada pelo devedor contestando total ou parcialmente o débito, que haja efetiva demonstração de que se trata de cobrança indevida e que, sendo a contestação de apenas parte do débito, deposite ou preste o devedor caução idônea alcançando o valor da parte tida por incontroversa" (REsp 527.618-RS, DJ 24/11/2003. EREsp 777.206-SC, Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, julgados em 7/2/2007).Como na hipótese dos autos tais requisitos não se fazem presentes, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida.Cite-se.I.Circunscricao, 22 de agosto de 2007 às 15h28.JuizCargo.

Nº 99492-0/07 - Revisao de Clausula - A: OSTEVALDO JORGE COIMBRA FONSECA. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Concedo a gratuidade.Cite-se.Apresentada contestação, manifeste-se o autor, caso seja apresentado documento novo.Após, intimem-se as partes a especifiquem as provas que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, indicando claramente o que se pretende provar, bem como os quesitos em caso de perícia.Designe-se data para realização de audiência de conciliação.Em caso de requerimento de juntada de documento novo, promova-se, dando vista à parte contrária.Havendo requerimento específico, incidente, intervenção de terceiro, transcurso de prazo "in albis" ou dúvida, venham-me conclusos.Brasília, 22 de agosto de 2007 às 15h29..

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 122009-3/05 - Revisao de Clausula - A: MICHEL MOURA FRANCISCO. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF06064E - Glei Roberto Vilela Junior, DF07392E - Deidigley Menezes Pires da Silva. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s).: DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. Certifico e dou fé que designei o dia 14 de novembro de 2007, às 14:45 horas, para Audiência de Conciliação.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h43..

Nº 2368-2/06 - Acao de Conhecimento - A: MARIA BELTRAMI. Adv(s).: DF016070 - Camilo Spindola Silva, DF06361E - Fabiana Rodrigues da Cunha. R: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s).: DF004592 - Edesio Gomes Cordeiro. A: MILTON OMAR DEGANELLO. Adv(s).: (.). A: OSVALDO JACINTHO. Adv(s).: (.). A: OSWALDO FAGUNDES. Adv(s).: (.). A: PAULO TANURE. Adv(s).: (.). A: ROBERTO JOSE DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: ROMILDA DE OLIVEIRA MARQUES MONTEIRO. Adv(s).: (.). A: RONAN PEREIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: SERGIO JOSE LIMA. Adv(s).: (.). A: SYLVIA REIS SIQUEIRA. Adv(s).: (.). A: TARCISIO ANTONIO SILVA. Adv(s).: (.). A: TERESINHA LEITE SOARES. Adv(s).: (.). A: THEREZA IZABEL ROSSI. Adv(s).: (.). A: ZULMIRO JOAO BARROSO. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que designei o dia 14 de novembro de 2007, às 15:15 horas, para Audiência de Conciliação.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h44..

Nº 95908-2/06 - Declaratoria - A: ASM ATRA SOLUCOES EM RH LTDA. Adv(s).: DF016442 - Marcelo Muller Lobato. R: CNI CONFEDERACAO NACIONAL DAS INDUSTRIAS. Adv(s).: DF011873 - Christina Aires Correa Lima. R: SESI DN SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DEPART NACIONAL. Adv(s).: DF011873 - Christina Aires Correa Lima. R: SENAI DN SERVICO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Adv(s).: DF011873 - Christina Aires Correa Lima. R: IEL INSTITUTO EVALDO LODI NUCLEO CENTRAL IEL NC. Adv(s).: DF011873 - Christina Aires Correa Lima. R: ARTE INFORMATICA LTDA. Adv(s).: MG095475 - Arthur Villamil Martins. Certifico e dou fé que designei o dia 14 de novembro de 2007, às 14:00 horas, para Audiência de Conciliação.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h43..

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 103976-2/05 - Anulacao de Compra e Venda - A: FABRICIA CAMPOS DE CARVALHO. Adv(s).: DF008472 - Joao Paulo Pinto, DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos, DF06723E - Carlos Randolfo Pinto Souza. R: BRUNAUTO AUTOMOVEIS. Adv(s).: DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos. Certifico e dou fé que designei o dia 22 de outubro de 2007, às 14:00 horas, para Audiência de Instrução e Julgamento.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h25..

SENTENÇA

Nº 48801-3/06 - Alvara - A: ELTON BARBOSA DA SILVA <> . Adv(s).: DF018434 - Jose Geraldo Araujo Malaquias. R: NAO HA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I, do CPC.Sem honorários.Pagas as custas finais eventualmente em aberto, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília22 de agosto de 2007 às 14h40.2.

Nº 19839-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION. Adv(s).: DF007804 - Luciene Gomes Lontra, DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: BARTOLOMEU FERREIRA COSTA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. JULGO EXTINTA, em face da desistência manifestada pelo requerente à fl. 42/43, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, a presente ação de Cobrança. Custas finais, se houver, pelo requerente. Anote-se fl. 43.Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos, mediante traslado a ser providenciado pela própria parte.Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, procedendo-se às comunicações necessárias.Publique-se, Registre-se e Intimem-se.Brasília22 de agosto de 2007 às 14h48..

DIVERSOS

Nº 19841-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION. Adv(s).: DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: BARTOLOMEU FERREIRA COSTA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 03/09/2007 às 16h45m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h50.

SENTENÇA - JULGO EXTINTA, em face da desistência manifestada pelo requerente à fl. 42/43, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, a presente ação de Cobrança. Custas finais, se houver, pelo requerente. Anote-se fl. 49.Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos, mediante traslado a ser providenciado pela própria parte.Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, procedendo-se às comunicações necessárias.Publique-se, Registre-se e Intimem-se.Brasília22 de agosto de 2007 às 14h50..

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Valeria Motta Igrejas Lopes
Diretora de Secretaria:Fernanda Almeida Campos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 42348-6/06 - Indenizacao - A: KALEL PINATO. Adv(s).: SP047782 - Paulo de O Abreu Filho. A: KALEL PINATO e outros. Adv(s).: SP047782 - Paulo de O Abreu Filho. R: TIWA PARTICIPACAO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s).: DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. A: ARNOLDO REIS JACAUNA. Adv(s).: (.). A: EDNA PINATO. Adv(s).: (.). A: CEZAR MARQUES DE ABREU JUNIOR. Adv(s).: (.). A: MONICKA BARBOSA DE ABREU. Adv(s).: (.). A: VERA LUCIA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: IOLANDA DATO MELLO. Adv(s).: (.). A: JORGE DOS SANTOS MELLO. Adv(s).: (.). A: ROZANIR APARECIDA MARGIOTO MARCELINO. Adv(s).: (.). A: VALCICLEA SARQUIS CELESTINO. Adv(s).: (.). A: CRILZA VIEIRA DE OLIVEIRA ABREU. Adv(s).: (.). A: PAULO DE OLIVEIRA ABREU FILHO. Adv(s).: (.). A: JOSE ANTENAR ROBERTO. Adv(s).: (.). A: EDILMARA ALBINO DATO. Adv(s).: (.). A: JOSELI DATO. Adv(s).: (.). A: EDILBETE ALBINO DA SILVA. Adv(s).: (.). A: NATALINA MARIA DORNELLES VILLAS BOAS. Adv(s).: (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca do(s) ofício(s) juntado(s) nos autos. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 18h18...

Nº 132978-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIVENDAS DO PARQUE. Adv(s).: DF019511 - Juliana Dornelas Borges Vieira. R: MARCIO CASTRO DE FARIAS. Adv(s).: (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(es)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca do AR (Aviso de Recebimento) devolvido sem cumprimento.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 18h16..

Nº 70181-9/07 - Cobranca - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s).: DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: RITA DE CASSIA MARTINS DA SILVEIRA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico que, em face da justificativa da ré, a qual apresentou relatório médico noticiando sua impossibilidade de comparecer à audiência, esta restou adiada. Designo a data de 14 de setembro de 2007, às 13:35 horas, para realização da audiência de conciliação.Brasília - DF, quinta-feira, 06/09/2007 às 15h41..

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Valeria Motta Igrejas Lopes
Diretora de Secretaria:Fernanda Almeida Campos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 64587-9/05 - Declaracao de Nulidade - A: ANNA FARIA DIAS. Adv(s).: DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho, DF024290 - Fabio Jorge Farinha. R: CONDOMINIO DO BLOCO K DA SQS 405. Adv(s).: DF013385 - Germano Scarpellini, Sem Informacao de Advogado. R: FLAVIA RIBEIRO VIEIRA DE MELLO. Adv(s).: DF013385 - Germano Scarpellini. Revogo o despacho de fl. 394.Recebo a apelação de fls. 385/390 no duplo efeito. Ao Apelado para as contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, subam os autos ao E. TJDF, com nossas homenagens.BrasíliaBrasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 14h34..

SENTENÇA

Nº 23011-8/06 - Consignacao Em Pagamento - A: DANIEL ALVES DE SOUZA. Adv(s).: DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO GM SA. Adv(s).: DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF06220E - Aline Menezes Dias, Sem Informacao de Advogado. Pelo exposto, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos do autor e, de conformidade com o dispõe o art. 899, § 1º, do CPC, autorizo o réu a levantar o depósito realizado, por se tratar de parcela incontroversa da dívida.Em razão da sucumbência, condeno o autor ao pagamento das custas deste processo e dos honorários advocatícios do patrono do réu, que fixo em R$ 1.000,00, na forma do § 4º do art. 20, do CPC.P.R.I.Brasília23 de agosto de 2007 às 14h40.2.

Nº 74847-4/06 - Exibicao Judicial - A: ZILDO CARDOSO DE AGUIAR. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06835E - Diogo Bastos Pohren, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires, DF017380 - Rafael Furtado Ayres, DF05795E - Camila Cipriano Chaves. Pelo exposto, julgo totalmente improcedente o pedido, extingo o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e condeno a autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios do patrono do réu, que fixo em R$ 720,00.P.R.I.Brasília23 de agosto de 2007 às 14h42.2.

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 40566-4/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ROBERTO SIMOES SILVA. Adv(s).: DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio. R: ELISABETE JOAQUIM DOS SANTOS. Adv(s).: DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa, DF011315 - Juscelino Cunha. fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a apresentar(em) réplica, no prazo legal.\Pauta Brasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 14h56.FERNANDA ALMEIDA CAMPOSDiretora de Secretaria.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 63939-9/05 - Restituicao - A: LUIZ CLAUDIO DE SALES. Adv(s).: DF011019 - Fernando Jose Motta Ferreira, DF017501 - Alcindo Noleto Rodrigues Filho, DF017547 - Roberta Nobrega de Resende, DF017644 - Lucia Moreira Ramalho. R: COOPERATIVA HABITACIONAL LIBERAL LTDA. Adv(s).: DF023364 - Anniclay Rocha Ribeiro Pinto, DF06998E - Rogerio Henrique Thomaz Gomes. A: CHRISTIANE MENDONCA SALES. Adv(s).: DF011019 - Fernando Jose Motta Ferreira, DF017501 - Alcindo Noleto Rodrigues Filho, DF017547 - Roberta Nobrega de Resende, DF017644 - Lucia Moreira Ramalho. Converto o proceso em diligência para determinar à Secretaria que designe data próxima para audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que tomarei o depoimento pessoal das partes.I.Brasília 23 de agosto de 2007 às 15h16..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 4735/96 - Cobranca - A: EMILIANO PEREIRA BOTELHO. Adv(s).: DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri, DF03113E - Humberto Luiz M. Marchesi, DF06536E - Pedro Henrique Ramos Sales, DF07116E - Ubiratan Menezes da Silveira, DF07675E - Maria Amelia Costa Pinheiro Sampaio. R: OSWALDO YAMOTO TAKAKI. Adv(s).: DF002374 - Clesia Pinho Pires. Oficie-se à Comarca de São Paulo solicitando informações acerca da carta precatória enviada.Após, intime-se o devedor para o cumprimento espontâneo da obrigação, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-J, do CPC. I.BrasíliaBrasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 17h27..

DESPACHO

Nº 59205-5/98 - Execucao - A: J R COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s).: DF008186 - Bolivar dos Santos Siqueira. R: BRUNO RICARDO JOIAS LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Intime-se a executada, nos endereços fornecidos pelo credor, em conformidade com o art. 652, §3º do CPC, para indicar bens passíveis de penhora, sob as penalidades do art. 600, IV do CPC.I.BrasíliaBrasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 17h39..

CERTIDAO

Nº 62490-9/98 - Reintegracao de Posse - A: FIAT LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho, SP133435 - Marlos Cervantes Chacao. R: JORGE CARLOS DE CARVALHO. Adv(s).: (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca do(s) ofício(s) juntado(s) nos autos.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h36..

Nº 10351-7/99 - Execucao de Sentenca - A: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO. Adv(s).: DF0012250 - Claudismar Zupiroli, DF010969 - Gustavo Cortes de Lima, DF07253E - Augusto Carreiro Goncalves, DF07294E - Thiago Silva Santiago. A: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO e outros. Adv(s).: DF0012250 - Claudismar Zupiroli. R: SEVEN COMUNICACAO GRAF EDIT E PUBLICIDADE LTDA. Adv(s).: DF004764 - Joao Tadeu Severo de Almeida Neto. A: ANTONIO DA COSTA MIRANDA NETO. Adv(s).: (.). A: ANTONIO CARLOS PAULINO DE QUEIROZ. Adv(s).: (.). A: CARLOS ALVARES DA SILVA CAMPOS NETO. Adv(s).: (.). fica o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a promover o andamento do feito, cumprindo as ordens precedentes, no prazo de 48h, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h35..

Nº 12991-6/2000 - Execucao - A: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s).: DF000810 - Jose Paulo Bezerra de Souza, DF05178E - Bruno Oliveira Dias, DF06899E - Andre Rodrigues Campos. R: PAULO JORGE BARBOSA PEREIRA. Adv(s).: (.). fica o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a promover o andamento do feito, cumprindo as ordens precedentes, no prazo de 48h, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h22..

Nº 14009-0/2000 - Execucao de Sentenca - A: CHANG CHEN SIAO YUY. Adv(s).: DF017058 - Fabiana Mancuso Attie, DF06233E - Jonathan dos Santos Rodrigues, DF07101E - Thiago Henrique da Silva Gontijo, DF07133E - Karine Vasconcelos Nogueira. R: IRANY RODRIGUES DA COSTA. Adv(s).: DF988888 - Curadoria de Ausentes. fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca do(s) ofício(s) juntado(s) nos autos.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 15h53.FERNANDA ALMEIDA CAMPOSDiretora de Secretaria.

Nº 19282-3/2000 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s).: DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, RJ148143E - Narayana Correia. R: IVANILDO FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 14h05.FERNANDA ALMEIDA CAMPOSDiretora de Secretaria.

Nº 30350-2/2000 - Execucao de Sentenca - A: CONDOMINIO JARDIM BOTANICO VI. Adv(s).: DF010593 - Inaldo Delfino da Silva, DF05366E - Rubens Wilson Giacomini. R: ELENA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). fica o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a promover o andamento do feito, cumprindo as ordens precedentes, no prazo de 48h, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 19h03..

Nº 7392-8/01 - Execucao de Sentenca - A: ANTONIO ELY MACHADO DO CARMO - Parte Baixada. Adv(s).: GO009928 - Antonio Ely Machado do Carmo. A: ANTONIO ELY MACHADO DO CARMO - Parte Baixada e outros. Adv(s).: GO009928 - Antonio Ely Machado do Carmo. R: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s).: DF01922A - Jose Reinaldo Nogueira de Oliveira. A: JOSE MARIA TORRES DE FREITAS - Parte Baixada. Adv(s).: (.). A: ROBINSON TEIXEIRA RAMOS. Adv(s).: (.). fica o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a promover o andamento do feito, cumprindo as ordens precedentes, no prazo de 48h, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h24..

Nº 94762-2/01 - Execucao Hipotecaria - A: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s).: DF007134 - Jose Afonso Tavares. R: NEWTON SILVEIRA DE GODOY. Adv(s).: (.). R: NEWTON SILVEIRA DE GODOY e outros. Adv(s).: (.). R: LUCIA HERMINIA REIS GODOY. Adv(s).: (.). fica(m) o(a)(s) interessado(a)(s) intimado(a)(s) a informar a este Juízo quanto ao deslinde do(s) recurso(s) interposto(s) que deu (ram) ensejo no sobrestamento deste feito. Brasília - DF, quinta-feira, 22/03/2007 às 11h08..

Nº 26430-7/02 - Execucao de Sentenca - A: BB ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO. Adv(s).: DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares, MG07723E - Sebastiao Luiz de Oliveira Junior. R: UBIRAJARA MILHOMEN DE SOUZA. Adv(s).: (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca do(s) ofício(s) juntado(s) nos autos.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 17h13..

Nº 69442-7/02 - Execucao Por Quantia Certa - A: INTERLINE TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s).: DF019202 - Cesar Guimaraes Faria, DF020052 - Juliana Goncalves Cardoso Souza, DF021677 - Antonio Sergio Elias Filho, DF07036E - Diogenes Nunes de Almeida Neto. R: BETESDA TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Adv(s).: (.). fica o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a promover o andamento do feito, cumprindo as ordens precedentes, no prazo de 48h, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h22..

Nº 16351-2/03 - Execucao de Sentenca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO AMAZONAS. Adv(s).: DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014115 - Jucelia Goncalves de Oliveira, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima, DF05724E - Daniel Clevert Soares. R: LEOPOLDO ANDRE PADILHA BIRNBOUM. Adv(s).: DF010858 - Lais Mano de Castro. R: LEOPOLDO ANDRE PADILHA BIRNBOUM e outros. Adv(s).: DF010858 - Lais Mano de Castro. R: LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA. Adv(s).: (.). fica o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h43..

Nº 72692-8/04 - Indenizacao - A: HSBC SEGUROS BRASIL SA. Adv(s).: GO003411 - Celso Goncalves Benjamin, GO013723 - Sandra Marcelino da Silva. R: RAPIDO BRASILIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Adv(s).: DF016912 - Marcelo Borges Fernandes. fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca do(s) ofício(s) juntado(s) nos autos. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h54...

Nº 83062-2/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL DO SIA. Adv(s).: DF011356 - Antonio Rodiguero. R: ERMES MATSCHINSKI. Adv(s).: (.). R: ERMES MATSCHINSKI e outros. Adv(s).: (.). R: GISLENE JUSSARA MATSCHINSKI. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ofício/precatória de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h40.FERNANDA ALMEIDA CAMPOSDiretora de Secretaria.

Nº 85402-4/04 - Monitoria - A: SILVA E LEITE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. Adv(s).: DF010391 - Jose Batista da Cruz. R: NIVARDO BARROS DE MACEDO - Parte Baixada. Adv(s).: (.). Certifico que, nesta data, conforme Sentença, fls. 53/54, fica autor INTIMADO a retirar os documentos, conforme r.petiçãoBrasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 15h16.c\Fernanda Almeida Camposciretora de Secretaria.

Nº 53461-8/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF018711 - Renato Francisco Xavier, DF05393E - Wilker da Silva Santos Cruz, DF06042E - Mark Gomes de Santana. R: ANDRE FELIPE DE SAMPAIO ADJAFR. Adv(s).: (.). fica o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a promover o andamento do feito, cumprindo as ordens precedentes, no prazo de 48h, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 12h21..

Nº 143200-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo, DF05560E - Vinicius Ventura Vasconcellos. R: DIGIPLUS C A T M FOTOCOPIADORAS LTDA ME. Adv(s).: DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a dar prosseguimento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 12h12.FERNANDA ALMEIDA CAMPOSDiretora de Secretaria.

Nº 14972-2/06 - Monitoria - A: SARKIS E SARKIS LTDA. Adv(s).: DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF06911E - Helder Costa Fernandes, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley, DF07447E - Flavia de Aquino Gnone. R: JOSE RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s).: (.). fica o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a promover o andamento do feito, cumprindo as ordens precedentes, no prazo de 48h, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h22..

Nº 22951-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07170E - Rafael Alencastro Moll. R: DIVA MARIA DE SOUZA. Adv(s).: (.). fica o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a promover o andamento do feito, cumprindo as ordens precedentes, no prazo de 48h, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h22..

Nº 56660-8/06 - Monitoria - A: TC FACTORING E FOMENTO MERCANTIL SC LTDA. Adv(s).: DF007477 - Graciete Saraiva Lima, DF011774 - Francisco Felix Ribeiro. R: PHE CURSOS E INFORMATICA LTDA. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 14h05.FERNANDA ALMEIDA CAMPOSDiretora de Secretaria.

Nº 59611-2/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: GIOVANA COMERCIO E REFORMAS LTDA. Adv(s).: DF012913 - Henrique de Souza Vieira. R: KLEBER FERNANDES. Adv(s).: (.). fica o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a promover o andamento do feito, cumprindo as ordens precedentes, no prazo de 48h, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h24..

Nº 80732-0/06 - Monitoria - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s).: DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: FELIX MESQUITA NETO. Adv(s).: (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca do(s) ofício(s) juntado(s) nos autos.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h57..

Nº 109840-9/06 - Obrigacao de Fazer - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s).: DF022759 - Gabriela da Silva Pinto, DF06254E - Clara Coelho dos Santos. R: MARDONIO DE SA PEREIRA. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que transcorreu " in albis " o prazo legal para o(s) autor(es) se manifestar(em) . Intime(m)-se pessoalmente para manifestar(em)-se no prazo de 48h, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 19h01..

Nº 132192-8/06 - Reparacao de Danos - A: GAMALIEL DE OLIVEIRA JURUMENHA. Adv(s).: DF018444 - Huilder Magno de Souza. R: TRANSPORTADORA ZE CABLOCO LTDA. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a carta precatória de folha(s) 64/85. Manifeste-se o Requerente sobre o retorno da deprecata. Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 13h58...

Nº 135611-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s).: GO21941A - Elizete Aparecida O Scatigna. R: HOOPER WAYNE FREITAS CARDOZO. Adv(s).: (.). fica o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a promover o andamento do feito, cumprindo as ordens precedentes, no prazo de 48h, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h22..

Nº 10620-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA QI 27 LT 07 09 ED JARDINS DO GUARA GUARA II. Adv(s).: DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa. R: SAUD E LIMEIRA LTDA. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 16h12.FERNANDA ALMEIDA CAMPOSDiretora de Secretaria.

Nº 59061-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: MARIO SERGIO SERRA CONDE. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h56.FERNANDA ALMEIDA CAMPOSDiretora de Secretaria.

Nº 68992-9/07 - Ressarcimento - A: PATRIA VEICULOS LTDA. Adv(s).: DF009300 - Luiz Wagner Rodrigues de Castro. A: PATRIA VEICULOS LTDA e outros. Adv(s).: DF009300 - Luiz Wagner Rodrigues de Castro. R: VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PART SA. Adv(s).: (.). R: VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PART SA e outros. Adv(s).: (.). R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de folhas 50/180.Diga(m) o(as) Autor(as) sobre a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h52..

Nº 75321-8/07 - Cobranca - A: ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO. Adv(s).: DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: MONICKA BARBOSA DE ABREU. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 16h12.FERNANDA ALMEIDA CAMPOSDiretora de Secretaria.

Nº 80019-8/07 - Execucao - A: CURSOS ALFA CENTRO EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA. Adv(s).: DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: EUSENILDE ALVES DINIZ. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 16h12.FERNANDA ALMEIDA CAMPOSDiretora de Secretaria.

Nº 82550-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: DENISE MEDEIROS DAS NEVES CARNEIRO. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h56.FERNANDA ALMEIDA CAMPOSDiretora de Secretaria.

Nº 85461-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO PROFISSIONAL DO ADVOGADO. Adv(s).: DF01902A - Sebastiao Duque Nogueira da Silva. R: FEDERACAO BRASILIENSE DE FUTEBOL. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h56.FERNANDA ALMEIDA CAMPOSDiretora de Secretaria.

DESPACHO

Nº 7140/97 - Execucao - A: SOLORRICO SA INDUSTRIA E COMERCIO. Adv(s).: DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior, DF015021 - Deolin Meneses Chagas, DF016279 - Rogerio Ferreira Borges, DF020044 - Bruno Govedice Miletto, DF021273 - Tadeu Augusto Costa Meira, DF022846 - Fabio Xavier Seefelder. R: LAERCIO GONCALVES DA SILVA. Adv(s).: (.). Venha planilha atualizada do débito, bem como os CPFs/CNPJs das partes.Após, analisarei o pedido retro.I.BrasíliaBrasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 13h38..

Nº 57682/97 - Execucao de Sentenca - A: CLEMILTON ATAIDE CAVALCANTE FILHO. Adv(s).: DF012873 - Asdrubal Nascimento Lima Junior, DF015039 - Luciana Rosa Medeiros, DF021245 - Amilson Augusto Alves, DF06686E - Walter Gaspar Ribas Neto. R: COOPERSERV COOP HAB ECON SERV PUB DO DF. Adv(s).: (.). Venha planilha atualizada do débito, bem como os CPFs/CNPJs das partes.Após, analisarei o pedido retro.I.BrasíliaBrasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h32..

Nº 58210-3/2000 - Reparacao de Danos - A: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s).: DF0003558 - Maria Alessia Cordeiro Valadares Bontempo, DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF014581 - Maria Angela Gomes. R: MILTON DA SILVA VIDAL. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MILTON DA SILVA VIDAL e outros. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: SERGIO PAIVA GALVAO. Adv(s).: (.). Venha os CPFs/CNPJs das partes.Após, analisarei o pedido retro.I.BrasíliaBrasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 16h05..

Nº 64980-5/02 - Adjudicatoria - A: JOAO BATISTA SOUSA SILVA. Adv(s).: DF017070 - Nilo Sulz Gonsalves. R: HELENA CECILIA TEIXEIRA CARNEIRO. Adv(s).: DF008462 - Marciano Cortes Neto. LITISCONSORTE PASSIVO: AMANDA JULIANA SOARES. Adv(s).: DF008462 - Marciano Cortes Neto. Intimem-se as partes para dizerem se ocorreu o acordo manifestado na audiência de instrução e julgamento, no prazo comum de 5 dias.I.BrasíliaBrasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h04..

Nº 109281-4/04 - Desconstituicao - A: JOAO SOARES MARQUES. Adv(s).: DF010046 - Rosemary Alves Pereira, DF01480A - Nelcy Zamora. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Intime-se a devedora para complementar o valor do débito e para dar total cumprimento as determinações da sentença.I.BrasíliaBrasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 17h18..

Nº 116800-5/05 - Indenizacao - A: EASY DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA. Adv(s).: DF014641 - Luciana de Andrade Pontes, GO016809 - Vania Lenir Silva Wanderley. R: BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A. Adv(s).: DF009281 - Sandra Furtado Ayres. Diga o requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das ponderações do expert nomeado pelo Juízo. Em havendo concordância, venha o depósito.I.BrasíliaBrasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 13h51..

Nº 126402-6/05 - Rescisao de Contrato - A: FRANCISCO CARLOS KUSER. Adv(s).: DF007372 - Edvaldo Silva Santos, DF013979 - Bruno Aniball Peixoto de Souza, DF04548E - Fernando Veloso Toscano de Oliveira. R: SINDPREV DF SINDICATO TRAB FED SAUDE TRABALHO ASSIST SOCIAL. Adv(s).: DF011997 - Josilma Batista Saraiva. Concedo o derradeiro prazo de 48 horas ao requerido.I.BrasíliaBrasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h38..

Nº 5760-6/06 - Indenizacao - A: AUTO POSTO ITICAR LTDA. Adv(s).: DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva, DF017697 - Vera Maria Barbosa Costa, DF024024 - Rafael Lugli, DF06954E - Juliana Reis de Miranda. R: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s).: DF016649 - Delio Fortes Lins e Silva Junior. Tendo em vista o disposto no art. 398 do CPC, manifeste-se o réu acerca dos documentos acostados aos autos.Após, cumpra-se a decisão de fls. 553.I.BrasíliaBrasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h13..

Nº 37690-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO SQN 408 BLOCO K ASA NORTE. Adv(s).: DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS - Parte Baixada. Adv(s).: (.). Esclareça o credor acerca do cumprimento do acordo que foi homologado e o valor do débito, com a juntada de planilha atualizada, no prazo de 5 dias.I.BrasíliaBrasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 13h27..

Nº 52120-5/06 - Revisional - A: JORGE DOS SANTOS FERNANDES. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, DF07007E - Heverton Jose Mamede, DF07736E - Luiz Eduardo Castanho Silvestre. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. Concedo o prazo de 5 dias para o recolhimento das custas iniciais, sob pena de extinção do feito.I.BrasíliaBrasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 15h30..

Nº 63982-0/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: POII PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s).: DF011072 - Marlova Wehrmann, DF024488 - Patricia de Andrade Faria. R: AAA AABA CHAVEIRO DE PLANTAO LTDA ME - Parte Baixada. Adv(s).: (.). R: AAA AABA CHAVEIRO DE PLANTAO LTDA ME - Parte Baixada e outros. Adv(s).: (.). R: SANDRO LUIZ NOGUEIRA ABOIM INGLES - Parte Baixada. Adv(s).: (.). R: LADY DAYANA SANTOS COSTA - Parte Baixada. Adv(s).: (.). Traga o demonstrativo do débito atualizado.Após, analisarei o pedido retro.I.BrasíliaBrasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 16h36..

Nº 70471-6/06 - Consignacao Em Pagamento - A: JOSE ARNOBIO GOMES. Adv(s).: DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa, GO17880E - Ydiane Ferreira de Farias. R: BANCO HSBC SA. Adv(s).: DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Advirto às Partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.I.Brasília 15 de junho de 2007 às 14h22..

Nº 73470-2/06 - Execucao - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s).: DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF021673 - Anderson Santos Teixeira, DF06254E - Clara Coelho dos Santos, DF06361E - Fabiana Rodrigues da Cunha. R: SKAP BRASILIA DF AUTO MECANICA LTDA EPP - Parte Baixada. Adv(s).: (.). Indefiro o pedido retro, eis que o depósito a que se refere o peticionante não se trata de honorários do advogado. Assim, o alvará deve ser expedido em nome da parte e não no nome de seu patrono.I.BrasíliaBrasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 17h36..

Nº 74392-6/06 - Cobranca - A: CARLOS GILBERTO COSTI. Adv(s).: DF015598 - Marcelo Ramos Correia, DF06119E - Warlei Marques Ponte. R: CIBRIUS INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s).: DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. DENUNCIADO A LIDE: CONAB. Adv(s).: DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Advirto às Partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.I.Brasília 21 de agosto de 2007 às 17h24..

Nº 90272-5/06 - Monitoria - A: VINICIUS THEODORO STOETZL. Adv(s).: DF005386 - Manoel Batista Monteiro, DF024665 - Vinicius Theodoro Stoetzl. R: NELINHO JOSE DE ARAUJO. Adv(s).: (.). Indefiro, por ora, o pedido retro, eis que o devedor não foi intimado para o cumprimento espontâneo da obrigação.Ao credor, para dar prosseguimento ao feito.I.BrasíliaBrasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h52..

Nº 90761-8/06 - Declaratoria - A: ROBERTO BATISTA CINTRA. Adv(s).: DF01996A - Carla Soares Vicente, DF06960E - Rangel Cesar Freire Felix. A: ROBERTO BATISTA CINTRA e outros. Adv(s).: DF01996A - Carla Soares Vicente. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: (.). A: WILSON FRAGOSO SCHUCH. Adv(s).: (.). A: ROBERTO BERNARDI FILHO. Adv(s).: (.). A: PAULO HUGO CORSETTI. Adv(s).: (.). A: WALTER DRAWANZ. Adv(s).: (.). A: WILSON HOFFMEISTER. Adv(s).: (.). A: CARLOS ROBERTO LICHTLER. Adv(s).: (.). A: SALDANHA DA GAMA LOBO. Adv(s).: (.). A: PAULO MAURI STUMPF LINDENMEYER. Adv(s).: (.). A: RAUL PAULO DREYER. Adv(s).: (.). Comprove o requerente o trânsito em julgado da decisão de fls. 217/218.I.BrasíliaBrasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 16h44..

Nº 104721-7/06 - Cautelar Inominada - A: RINALDO CAXIAS FONSECA. Adv(s).: DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade, DF06123E - Arina Estela da Silva, MG103305 - Fabiana Bontempo da Cunha. R: ASSOCIACAO NACIONAL DOS EMPREGADOS DA CONAB ASNAB. Adv(s).: DF023791 - Wander Fabricio Rodrigues Oliveira. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Advirto às Partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.I.Brasília 15 de junho de 2007 às 14h23..

Nº 22401-3/07 - Sustacao de Protesto - A: E E M COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRALIZADOS LTDA. Adv(s).: DF024185 - Rodrigo Barrouin Crivano. R: CONDUCEMA FIOS E CABOS LTDA. Adv(s).: SP147590 - Renata Garcia Vizzi. Diga o Autor, em réplica, sobre a contestação e documentos acostados.I.BrasíliaBrasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 14h28..

Nº 28670-7/07 - Consignacao Em Pagamento - A: E E M COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA. Adv(s).: DF024185 - Rodrigo Barrouin Crivano. R: CONDUCEMA FIOS E CABOS LTDA. Adv(s).: SP147590 - Renata Garcia Vizzi. Diga o Autor, em réplica, sobre a contestação e documentos acostados.I.BrasíliaBrasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 14h28..

Nº 29520-7/07 - Notificacao - A: MARLY COELHO CAIADO. Adv(s).: DF004017 - Maria Edith Ferreira de Morais Souza, DF05517E - Victor de Morais Curado. R: MARIA DA GLORIA LEAO. Adv(s).: (.). Entreguem-se os autos à requerente, independentemente de traslado, se já decorrido 48 horas, conforme o art. 872 do CPC.I.CircunscricaoBrasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h51..

Nº 95401-8/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD SA. Adv(s).: DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: IGLESIAS CASTRO DE SA. Adv(s).: (.). Demonstre o autor ter encaminhado a notificação para o endereço fornecido pelo réu, eis que do contrato não consta tal informação e a correspondência foi recebida por terceira pessoa.I.BrasíliaBrasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 10h39.VALÉRIA MOTTA IGREJAS LOPESJuíza de Direito.

AUDIENCIA

Nº 33271-9/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ASTIR HISSA NEIVA. Adv(s).: DF006644 - Ana Luiza Brochado Saraiva Martins, DF021721 - Barbara Nunes. A: ASTIR HISSA NEIVA e outros. Adv(s).: DF006644 - Ana Luiza Brochado Saraiva Martins. R: JOSE IACARINO DE PINHO - Parte Baixada. Adv(s).: SP067650 - Jose Carlos Faria Souza. A: MONICA HISSA NEIVA. Adv(s).: (.). A: JUNIA HISSA NEIVA. Adv(s).: (.). a parte autora requereu a desistencia do feito, tendo a MM. Juíza determinado a intimação do réu, através de seu advogado, para se manifestar sobre o pedido, em 05 (cinco) dias, ficando consignado que o silêncio implica em anuência..

despacho

Nº 115401-3/03 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: KOZCOE ENGENHARIA LTDA. Adv(s).: DF004750 - Sergio Soares Estillac Gomez. R: ALARICO OTTONI RAMOS VERANO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Às partes acerca do laudo da Contadoria.I.Brasília-Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 15h03..

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Juíza de Direito: Dra. VALÉRIA MOTTA IGREJAS LOPES
Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Processo nº. 94819-3/05
Autor : EMERSON BARAGA
Réu : RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA

Finalidade: CITAÇÃO da requerida, acima qualificada, para tomar conhecimento da ação ajuizada, distribuída a este Juízo em 19/09/2005, pretendendo o autor, o pagamento do valor de R$ 249,84, referente a débito proveniente de cheque no valor de R$ 150,00 emitido em favor de HR RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, e para contestar querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do decurso do prazo do presente edital, devendo a requerida constituir, com a devida antecedência, advogado ou defensor público, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor. Tudo conforme o seguinte despacho de fl. 77: " Cite-se por edital, com prazo de 20 dias. I. Valéria Motta Igrejas Lopes, Juíza de Direito." Ficando ciente de que este Juízo e Cartório funcionam no 5º Andar do Fórum, Bl. B, Sala 511-A - Asa Sul/Brasília-DF, Dado e Passado em Brasília-DF, 27 de agosto de 2007. Eu, Fernanda Almeida Campos, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

FERNANDA ALMEIDA CAMPOS
Diretora de Secretaria

19ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Fabio Eduardo Marques
Diretora de Secretaria:Gisele Christianis Brandao

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 33093-2/04 - Revisional - A: EDSON JOSE BENEVIDES ALBUQUERQUE. Adv(s).: DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. DESPACHOSuspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 dias.Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no pólo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h36.FERNANDO NASCIMENTO MATTOSJuiz de Direito.

Nº 124642-0/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: EDESIO GUIMARAES GUERRA. Adv(s).: DF012974 - David Coly. R: APOLO PRESTADORA DE SERVICOS DE SEGURANCA E LIMPEZA. Adv(s).: DF018549 - Fernando Cesar de Souza Cunha. DESPACHODigam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Int.Brasília - DF, terça-feira, 24/07/2007 às 15h09.ROQUE FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA VIELJuiz de Direito.

Nº 24073-6/07 - Reparacao de Danos - A: CBR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Adv(s).: DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. R: LUDMILA DE MELO MAGALHAES. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Fica a parte AUTORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Port. 03/2003).Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 13h58..

Nº 55119-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO TOSCANA BLOCO C. Adv(s).: DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: JOSE INACIO DE ARAUJO. Adv(s).: (.). R: JOSE INACIO DE ARAUJO e outros. Adv(s).: (.). R: ARACI FERREIRA INACIO DE ARAUJO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Fica a parte AUTORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Port. 03/2003).Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 13h40..

DECISAO

Nº 54054/97 - Execucao de Sentenca - A: VALTER DE CARVALHO SIMOES JUNIOR. Adv(s).: DF012817 - Ireni Braga. R: COOPERSERV COOPERATIVA HAB ECON SER PUB DF. Adv(s).: (.). DECISAO - Cuida-se de EXECUCAO DE SENTENÇA, ajuizada por VALTER DE CARVALHO SIMOES JUNIOR, em desfavor de COOPERSERV COOPERATIVA HAB ECON SER PUB DF, ambos qualificadas nos autos.Com efeito, o processo encontra-se paralisado há mais de 30 (trinta) dias por culpa do credor que, embora tenha sido regularmente intimado, através de publicação (fls. 432), quedou-se inerte, deixando transcorrer in albis o prazo que lhe foi assinalado para promover o regular andamento do feito, adotando as providências que lhe competiam, donde há que se presumir, inclusive, que perdeu o interesse de agir. Ademais, deixou ele de comunicar ao Juízo o seu endereço correto, inviabilizando sua intimação pessoal, conforme AR de fl. 436, o que contraria o contido no artigo 282, inciso II, do Código de Processo Civil.Face aos fundamentos acima expostos, DESCONSTITUO A PENHORA havida (fls. 402). Anote-se e oficie-se ao Juízo de 8ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.Após decorrido o prazo para recurso, o processo permanecerá com o curso suspenso até que o exeqüente promova novos requerimentos para o seu curso regular, com base no art. 791, inciso III, do CPC.Intimem-se Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 16h52..

Nº 107902-4/06 - Despejo - A: NAIR DE SOUZA. Adv(s).: DF005207 - Antonio Petronilo da Costa. R: LUIZ SERGIO DE VASCONCELOS - Parte Baixada. Adv(s).: DF004341 - Luiz Sergio de Vasconcelos. DECISAO - 1) O mandado de intimação para desocupação voluntária foi juntado ao autos em 08/08/2007 (fl. 50-v). Entretanto, os embargos declaratórios só foram opostos em 24/08/2007, conforme protocolo à fl. 57. Estando patente a intempestividade dos embargos de declaração, deles não conheço.2) Tendo transcorrido o prazo para desocupação voluntária do imóvel, expeça-se mandado de despejo compulsório, com fulcro no art. 65 da lei nº 8245/91, ficando deferido, se necessário, o emprego de força e arrombamento no cumprimento da diligência.Após a expedição do mandado, publique-se esta decisão. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h29..

DESPACHO

Nº 135415-3/05 - Embargos A Execucao - A: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s).: SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. R: ANTONIA VILMA MEDEIROS. Adv(s).: DF016017 - Vanessa Maria de Morais Souza. R: ANTONIA VILMA MEDEIROS e outros. Adv(s).: DF016017 - Vanessa Maria de Morais Souza. R: JOSE RENATO DA SILVA. Adv(s).: (.). R: CLOVIS FERREIRA DE MORAIS. Adv(s).: (.). R: MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Levando em consideração as poderações levantadas no despacho de fl. 210, bem como a proximidade da data da audiência de conciliação, aguarde-se pela realização da solenidade.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h24..

Nº 93651-3/06 - Consignacao Em Pagamento - A: JOSAFA JORGE DE SOUSA. Adv(s).: DF011895 - Karla Andrea Passos. R: BANCO SANTANDER SA. Adv(s).: DF017380 - Rafael Furtado Ayres. DESPACHO - 2) Tendo em conta que a questão de mérito é unicamente de direito, bastando para o julgamento da lide as provas documentais já carreadas aos autos, intimem-se as partes e façam-se os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 19/07/2007 às 16h25..

SENTENCA

Nº 4151-6/02 - Deposito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: NILTON CAETANO VASCONCELOS. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais. Sem honorários advocatícios.Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 13h58..

Nº 46232-4/02 - Declaratoria - A: OLAVO PEREIRA GOMES. Adv(s).: DF013904 - Marco Antonio Marques Atie. R: REAL ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA. Adv(s).: DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. SENTENCA - Diante do exposto, julgo, nos termos do artigo 269, I, do CPC, PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida pelo autor para:a) afastar a capitalização mensal de juros, devendo ser elaborado novo cálculo dos valores por aquele pagos, aplicando os juros contratados de forma simples;b) afastar a incidência de comissão de permanência que eventualmente incida em concomitância com juros remuneratórios e moratórios, bem como multa contratual;d) condenar a requerida a restituir ao autor os valores pagos a título das parcelas mencionadas nos itens a) e b), apurados em liquidação de sentença, acrescidos de correção monetária desde a data da realização de cada pagamento, bem como juros de mora a contar da citação.Diante da sucumbência recíproca, custas pro rata e honorários, pelas partes, aos seus respectivos patronos.Havendo trânsito em julgado, arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 06/09/2007 às 16h06.
Fernando Nascimento MattosJuiz de Direito Substituto.

Nº 51844-8/02 - Execucao de Sentenca - A: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO. Adv(s).: DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ANA LUCIA LEMOS LOPES. Adv(s).: (.). SENTENCA - Cuida-se de EXECUCAO DE SENTENCA proposta por INSPETORIA SAO JOAO BOSCO contra ANA LUCIA LEMOS LOPES, em que o exeqüente, sem lograr localizar bens da devedora para penhora, retorna aos autos e pugna pela desistência da ação nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Como cediço, a desistência da execução é faculdade exclusiva do credor, que tem a livre disponibilidade da execução, podendo dela desistir a qualquer momento, independentemente da concordância do executado. Isto posto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada pelo exeqüente às fls. 107, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em conseqüência, declaro extinto o processo, na forma do art. 267, VIII, c/c art. 569, todos do CPC. Custa finais, se houver, pelo exeqüente.Sem honorários advocatícios, vez que não houve penhora nos autos nem embargos do devedor (RJTAMG 58/262 e JTJ 192/194).Decorrido o prazo recursal, e após o recolhimento das custas finais, defiro o desentranhamento dos documentos que embasam a inicial, exceto instrumentos de mandato, mediante traslado e recibo nos autos. Em após, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 12h25..

Nº 67377-7/02 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: JULIANA SOUZA DA SILVA. Adv(s).: DF014052 - Antonio Armando Moreira. R: LISETE MARIA LARA AVANCINI. Adv(s).: (.). SENTENCA - Cuida-se de ação de EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL com base em título de crédito extrajudicial, ajuizada por JULIANA SOUZA DA SILVA, em desfavor de LISETE MARIA LARA AVANCINI, ambos qualificadas nos autos.Com efeito, o processo encontra-se paralisado há mais de 30 (trinta) dias por culpa da credora que, embora tenha sido regularmente intimada, através de publicação (fls. 113), quedou-se inerte, deixando transcorrer in albis o prazo que lhe foi assinalado para promover o regular andamento do feito, adotando as providências que lhe competiam, donde há que se presumir, inclusive, que perdeu o interesse de agir. Ademais, deixou ela de comunicar ao Juízo o seu endereço correto, inviabilizando sua intimação pessoal, conforme AR à fl. 116, o que contraria o contido no artigo 282, inciso II, do Código de Processo Civil.Ante o exposto, estando caracterizado o abandono do feito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas pela exequente. Sem honorários advocatícios.Transitada em julgado e pagas as custas, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça vestibular, independentemente de traslado, mas mediante recibo. Em após, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h11..

Nº 806-4/03 - Indenizacao - A: MARIA LUCIA CAMPOS MELO TAVARES. Adv(s).: DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s).: DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. SENTENCA - Tratando-se de direitos disponíveis, HOMOLOGO o ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES e noticiado nos autos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Custas finais pelo réu, conforme avençado. Sem honorários advocatícios.Decorrido o prazo recursal e pagas as custas finais, oficie-se à Distribuição a baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 16h25..

Nº 54154-2/03 - Execucao Por Quantia Certa - A: HC PECAS SA. Adv(s).: DF001982 - Robson Freitas Melo. R: JK PNEUS LTDA. Adv(s).: (.). R: JK PNEUS LTDA e outros. Adv(s).: (.). R: LAURA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). R: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s).: DF654321 - Curadoria Especial. R: ERNANI BATISTA DA SILVA. Adv(s).: DF654321 - Curadoria Especial. SENTENCA - Cuida-se de ação de EXECUCAO POR QUANTIA CERTA proposta por HC PECAS SA contra JK PNEUS LTDA, LAURA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA e ERNANI BATISTA DA SILVA, em que o autor, não tendo localizado bens dos devedores passíveis de penhora, comparece aos autos e informa a desistência da execução.Como cediço, a desistência da execução é faculdade exclusiva do credor, que tem a livre disponibilidade da execução, podendo dela desistir a qualquer momento, independentemente da concordância do executado. Isto posto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada pelo exeqüente às fls. 150, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em conseqüência, declaro extinto o processo, na forma do art. 267, VIII, c/c art. 569, todos do CPC. Custa finais, se houver, pelo exeqüente.Sem honorários advocatícios, vez que não houve penhora nos autos nem embargos do devedor (RJTAMG 58/262 e JTJ 192/194).Decorrido o prazo recursal, e após o recolhimento das custas finais, defiro o desentranhamento dos documentos que embasam a inicial, exceto instrumentos de mandato, mediante traslado e recibo nos autos.Em após, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h49..

Nº 59304-6/03 - Reparacao de Danos - A: JOSE SARNEY. Adv(s).: DF000444 - Jose Luiz Barbosa Ramalho Clerot. R: JOAO MELLAO NETO. Adv(s).: SP020688 - Manuel Alceu Affonso Ferreira. SENTENCA - Diante do exposto, julgo, com fulcro no artigo 269, I, do CPC, IMPROCEDENTE o pedido inicial.
Em face da sucumbência, condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo, com base no artigo 20, § 4º, do CPC, em R$ 3.000,00 (três mil reais).Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h42.Fernando Nascimento MattosJuiz de Direito Substituto

Nº 47474-5/04 - Rescisao de Contrato - A: MAXIMO AURELIANO SANTOS SALLES. Adv(s).: DF01902A - Sebastiao Duque Nogueira da Silva. R: ITALO OLIVEIRA TORRES. Adv(s).: DF019737 - Roberto Leite Seibert Pozzatti. SENTENCA - Ante tais considerações, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, declarando a nulidade do negócio jurídico celebrado pelo autor com o réu, representado pelo instrumento encartado nos autos.
Sucumbente, o autor arcará com as custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R$ 1.000,00 (hum mil reais), atento ao disposto no artigo 20, § 4º, do CPC. Observe-se o quanto disposto no artigo 12 da Lei n.° 1060/50.Transitado em julgado, e recolhidas custas finais, comunique-se a baixa à Distribuição e arquivem-se os autos, se nada mais for requerido pelo interessado.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h20.Fernando Nascimento MattosJuiz de Direito Substituto.
Nº 60551-4/04 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF012949 - Ronaldo Soares Rocha. R: MARCUS DA COSTA GUIMARAES. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para consolidar a propriedade e posse plena do autor sobre a motocicleta Honda, XR 250 Tornado, chassi n. 9C2MD34004R014053, confirmando a liminar anteriormente concedida.Em conseqüência, condeno o réu ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios que arbitro em R$ 400,00 (quatrocentos reais), consoante a regra do art. 20, § 4º do C.P.C..Tendo em vista que se trata de Ação de Busca e Apreensão, e não Depósito, procedam-se as anotações necessárias e comunicações de praxe.Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h29.Fernando Nascimento MattosJuiz de Direito Substituto.
Nº 62173-9/04 - Acao de Conhecimento - A: BERNADETE GOMES FAIM. Adv(s).: DF013461 - Luis Antonio Winckler Annes. R: CASSI CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s).: DF020681 - Guillermo Dicesar Martins de Araujo Goncalves. SENTENCA - Diante do exposto, julgo, com fulcro no artigo 269, I, do CPC, PROCEDENTE o pedido inicial, para determinar que a requerida autorize e promova as condições materiais para que a autora seja submetida à intervenção cirúrgica envolvendo o sistema Carto, confirmando em todos os termos a decisão que antecipou os efeitos da tutela às fls. 72/74.Condeno a parte ré, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios os quais, com base no artigo 20, § 4º, do CPC, fixo em R$ 3.000,00 (três mil reais).Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 15h12.Fernando Nascimento Mattos
Juiz de Direito Substituto.
Nº 103392-4/04 - Rescisao de Contrato - A: POSTO DO PARK DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s).: DF019270 - Marina Oliveira Vilela. R: SHELL BRASIL SA. Adv(s).: DF008203 - Renata Barbosa Fontes. SENTENCA - Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE os pedidos iniciais, nos termos do artigo 269, I, do CPC.
Em face sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatício, os quais arbitro em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h19.Fernando Nascimento MattosJuiz de Direito Substituto
Nº 123874-3/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: VALTERSON GUARDIANO. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que sequer houve citação.Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 18h25..
Nº 13722-8/05 - Ordinaria - A: PAULO BALTAZAR CARNEIRO. Adv(s).: DF005119 - Irineu de Oliveira Filho. A: PAULO BALTAZAR CARNEIRO e outros. Adv(s).: DF005119 - Irineu de Oliveira Filho. R: SESC DF SERVICO SOCIAL DO COMERCIO. Adv(s).: DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante. R: SESC DF SERVICO SOCIAL DO COMERCIO e outros. Adv(s).: DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante. R: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC/DF. Adv(s).: DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. INTERESSADA: TERRACAP. Adv(s).: DF002244 - Eladyr Pimentel. A: SANDRO MARTINS SILVA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Diante do exposto, julgo, nos termos do artigo 269, I, do CPC, PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, para condenar os requeridos ao pagamento em favor dos autores a quantia de R$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinqüenta mil reais), monetariamente corrigida desde a data do efetivo pagamento, e acrescido de juros de mora no importe de 0,5% ao mês, contados da data em que deveria ter sido outorgada a escritura por parte dos réus até 10 de janeiro de 2.003 e, a partir desta data, 1% ao mês, até o ajuizamento da ação.Desta condenação deverá ser subtraído o valor correspondente à multa aplicada por litigância de má-fé aos autores, no importe de 1% sobre o valor da causa (fls. 482).Diante da sucumbência recíproca, as partes arcarão de igual forma com as custas processuais, sendo compensados os honorários Advocatícios.Comunique-se à 6ª Turma Cível do E. TJDFT acerca da presente decisão, eis que pendente de julgamento Agravo de Instrumento interposto pela parte autora.Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se, registre-se e intimem-se.
Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h42.Fernando Nascimento MattosJuiz de Direito Substituto.

Nº 36767-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF01892A - Maria Lucilia Gomes. R: ROSANA MARIA DE MATTOS. Adv(s).: SP051646 - Antonio Corradi. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para consolidar a propriedade e posse plena do autor sobre o veículo Ford Escort, placas JFB 4814, chassi n. 8AFZZZEHCVJ062186, confirmando a liminar anteriormente concedida.Em conseqüência, condeno a ré ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios que arbitro em R$ 400,00 (quatrocentos reais), consoante a regra do art. 20, § 4º do C.P.C., cuja exigibilidade resta suspensa, em face do benefício da gratuidade de justiça que ora defiro. Anote-se.Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 16h50.Fernando Nascimento MattosJuiz de Direito Substituto
Nº 59973-3/05 - Monitoria - A: FAUSTO CAMILLO BERMEO PAGUAY. Adv(s).: DF017448 - Vinicios Cecchetto. R: MARCOS DE OLIVEIRA LEAO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA - Diante do exposto, REJEITO PARCIALMENTE os embargos opostos pelo réu, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na ação monitória, com fulcro no artigo 1.102 "c", § 3º, do Código de Processo Civil, constituindo de pleno direito o título executivo judicial, pelo valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), monetariamente corrigido desde a data da emissão dos títulos e acrescido de juros de mora no importe de 0,5% ao mês no período de 05 de março de 2.001 até 10 de janeiro de 2.003 e, a partir desta data, 1% ao mês, até o ajuizamento da ação.Em face da sucumbência recíproca, as partes arcarão de igual forma com as custas processuais e com os honorários de seus advogados, os quais restam compensados, observando-se o benefício da gratuidade de justiça deferido ao réu.Transitada em julgado, prossiga-se na forma prevista no Livro I, Título VIII, Capítulo X, do Código de Processo Civil..Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 14h09.Fernando Nascimento MattosJuiz de Direito Substituto.
Nº 85402-2/05 - Repeticao de Indebito - A: AGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. Adv(s).: DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s).: DF022782 - Robson Humberto dos Santos. SENTENCA - Diante do exposto, julgo, nos termos do artigo 269, I, do CPC, PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida pelo autor para:a) afastar a capitalização mensal de juros, devendo ser elaborado novo cálculo dos valores por aquele pagos, aplicando os juros contratados de forma simples;b) afastar a incidência de comissão de permanência que eventualmente incida em concomitância com juros remuneratórios e moratórios, bem como multa contratual;d) condenar a requerida a restituir ao autor os valores pagos a título das parcelas mencionadas nos itens a) e b), apurados em liquidação de sentença, acrescidos de correção monetária desde a data da realização dos pagamentos, bem como juros de mora a contar da citação.Diante da sucumbência recíproca, custas pro rata e honorários, pelas partes, aos seus respectivos patronos.Havendo trânsito em julgado, arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h46.
Fernando Nascimento Mattos Juiz de Direito Substituto.
Nº 106128-6/05 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s).: DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: ANDREA GONCALVES F CORDEIRO. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES e noticiada às fls. 74, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em decorrência, julgo encerrada a fase cognitiva, com base no disposto no inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil.Ressalto que, sem prejuízo da desistência do prazo recursal, não é possível a pretendida renúncia ao prazo antes do conhecimento da decisão.Com fulcro no art. 26, §2º, do CPC, as custas finais serão rateadas entre as partes. Sem honorários advocatícios.Transitado em julgado, defiro o desentranhamento dos documentos que embasam a inicial, exceto instrumentos de mandato, mediante traslado nos autos. Ao depois, recolhidas custas finais, expeça-se ofício à Distribuição a baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 13h51..
Nº 126652-0/05 - Execucao Por Quantia Certa - A: XTEC SERVICOS TECNICOS DE RADIOLOGIA LTDA. Adv(s).: DF016500 - Ana Thais Dias Safe Carneiro. R: IGASE INSTITUTO GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICA. Adv(s).: DF015807 - Janine Malta Massuda. SENTENCA - Cuida-se de EXECUCAO POR QUANTIA CERTA ajuizada por XTEC SERVICOS TECNICOS DE RADIOLOGIA LTDA em desfavor de IGASE INSTITUTO GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICA, partes qualificadas.Após a realização da penhora, compareceu a executada aos autos informando a quitação da dívida. Intimada a se manifestar sobre a mencionada alegação, a credora a ratificou e requereu a extinção do feito. Por se tratar de execução de título extrajudicial, contudo, incabível a extinção do feito com lastro no art. 269, III, do CPC, como requerido pela exeqüente, vez que não há mérito a ser resolvido. Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, diante da quitação oferecida pela credora à fl. 170.Fica desconstituída e penhora de fl. 115.Custas finais pela executada. Sem honorários advocatícios.Transitada esta em julgado e pagas as custas, comunique-se a baixa à Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 13h01..

Nº 17398-3/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s).: DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: LUCIANA FEITOZA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, julgo encerrada a fase cognitiva, com resolução do mérito, e isento a Ré do pagamento de custas e honorários advocatícios, na forma do art. 1102.c, § 1º, do CPC.Após o trânsito em julgado da presente, defiro, se requerido, o desentranhamento do título de fl. 08 em favor exclusivamente da requerida, mediante traslado nos autos. Ao depois, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 12h55..
Nº 61813-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: JOSE DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, estando caracterizado o abandono do feito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas pelo autor. Sem honorários advocatícios.Após transitada em julgado, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça vestibular, independentemente de traslado, à exceção do instrumento de mandato, e mediante recibo. Em após, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 14h22..
Nº 69550-2/06 - Cobranca - A: CIRLENE TRINDADE DE AZEVEDO. Adv(s).: DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s).: DF020336 - Gianpaolo Machado Lage de Melo. SENTENCA - Assim, julgo, nos termos do artigo 269, I, do CPC, PROCEDENTE o pedido inicial, condenando a requerida ao pagamento em favor da autora da quantia de R$ 47.284,20 (quarenta e sete mi, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), acrescida de correção monetária e juros de mora a partir da citação.Em face da sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor da condenação.Fica a ré advertida de que a multa estabelecida no artigo 475-J do Código de Processo Civil, para a hipótese de não pagamento no prazo de quinze dias a contar do trânsito em julgado desta decisão, independe de intimação pessoal.Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h41.Fernando Nascimento MattosJuiz de Direito Substituto.
Nº 78899-2/06 - Monitoria - A: CASA BARROCO MOVEIS E DECORRACOES LTDA. Adv(s).: DF017435 - Patricia Santos Torres. R: MARIA SILVANA FURTADO COSTA. Adv(s).: DF018100 - Jose Manoel dos Passos Goncalves Mendes. SENTENCA - Cuida-se de ação MONITORIA, ajuizada por CASA BARROCO MOVEIS E DECORACOES LTDA em desfavor de MARIA SILVANA FURTADO COSTA, com fundamento no art. 1102.a do Código de Processo Civil.Através de seu comparecimento espontâneo aos autos, a parte ré formulou proposta de pagamento da dívida. Entretanto, intimada a se manifestar, a autora discordou e formulou contraproposta (fl. 39), com a qual concordou a ré (fl. 44). Em petição posterior, requereu a autora a homologação do ajuste entre as partes.Ante o exposto, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, conforme proposta de fl. 47, com a qual a ré já havia anuido em petição anterior (fl. 44). Em decorrência, JULGO ENCERRADA A FASE COGNITIVA, com base no disposto no inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil.Com fulcro no art. 26, §2º, do CPC, as partes ratearão as custas processuais. Sem honorários, vez que nada foi acordado.Transitado em julgado, e recolhidas custas finais, expeça-se ofício à Distribuição a baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h08..
Nº 81286-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: LUCIANO MARTINS ANDRADE. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, estando caracterizado o abandono do feito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas pela parte autora. Sem honorários advocatícios.Após transitada em julgado, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça vestibular, independentemente de traslado, à exceção do instrumento de mandato, e mediante recibo. Em após, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 14h42..
Nº 94785-5/06 - Cobranca - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s).: DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: MARIA ANGELA ROCHA PAES. Adv(s).: DF011555 - Ibaneis Rocha Barros Junior. SENTENCA - Cuida-se de ação de COBRANÇA proposta por ADVOCACIA ROGÉRIO AVELAR SC contra MARIA ÂNGELA ROCHA PAES, partes qualificadas nos autos.Citada o ré, o curso do feito foi sobrestado para viabilizar o cumprimento do acordo firmado entra as partes extrajudicialmente. Em após, retornou o autor informando o cumprimento da avença pela demandada.Conforme relatório supra, denota-se que houve perda superveniente do interesse de agir. O interesse de agir, como cediço, implica a existência de necessidade e utilidade do provimento jurisdicional buscado. No caso concreto, houve a composição extrajudicial da lide, alcançando o autor o resultado material que pretendia obter mediante a presente ação. Assim, falece tanto a necessidade como a utilidade do provimento jurisdicional.Assim, deixo de homologar o acordo celebrado entre as partes, pois já houve o cumprimento do avençado, mas reconheço a perda superveniente do interesse de agir pelo autor, o que implica a extinção do processo sem resolução de mérito, conforme a regra do art. 267, VI, do CPC. Em se tratando de matéria de ordem pública, deve o juiz manifestar-se de ofício, consoante disposto no art. 267, § 3º, do Código de Processo Civil. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem resolução do mérito, com apoio no art. 267, inciso VI e § 3º, do Código de Processo Civil.

Custas processuais finais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R$ 400 (quatrocentos reais), pela ré, face ao princípio da causalidade, haja vista que o acordo somente foi celebrado após o ajuizamento da ação e comparecimento da ré aos autos, representada por advogado. Após transitada esta em julgado e pagas as custas pelo réu, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 18h37..

Nº 94787-0/06 - Cobranca - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s).: DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: SANDRA VIRGINIA GUIMARAES GOMES. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem resolução do mérito, com apoio no art. 267, inciso VI e § 3º, do Código de Processo Civil. Custas processuais finais, se houver, pela ré, face ao princípio da causalidade, haja vista que o acordo somente foi celebrado após o ajuizamento da ação. Sem honorários advocatícios, vez que a ré, não obstante citada, não chegou a comparecer formalmente ao processo. Após transitada esta em julgado e pagas as custas pelo réu, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h56..

Nº 103571-7/06 - Cobranca - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s).: DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: SANDRA FUCK DE MAGALHAES. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem resolução do mérito, com apoio no art. 267, inciso VI e § 3º, do Código de Processo Civil. Custas processuais finais, se houver, pela ré, face ao princípio da causalidade, haja vista que o acordo somente foi celebrado após o ajuizamento da ação. Sem honorários advocatícios, vez que a ré, não obstante citada, não chegou a comparecer formalmente ao processo. Após transitada esta em julgado e pagas as custas pela ré, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 12h49..

Nº 110472-7/06 - Cobranca - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s).: DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: MARCOS ANTONIO LEAL DA SILVA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem resolução do mérito, com apoio no art. 267, inciso VI e § 3º, do Código de Processo Civil. Custas processuais finais, se houver, pelo réu, face ao princípio da causalidade, haja vista que o acordo somente foi celebrado após o ajuizamento da ação. Sem honorários advocatícios, vez que o réu, não obstante citado, não chegou a comparecer formalmente ao processo. Após transitada esta em julgado e pagas as custas pelo réu, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h16..

Nº 123912-3/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: DENISE MIRANDA DE SIQUEIRA LIMA. Adv(s).: DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. R: CELIO DE DEUS. Adv(s).: DF016067 - Weber Teixeira da Silva Neto. SENTENCA - Cuida-se de ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO proposta por DENISE MIRANDA DE SIQUEIRA LIMA contra CELIO DE DEUS, partes qualificadas nos autos.Narrou o autor que firmou com o réu contrato de locação comercial, tendo por objeto o imóvel localizado na SRIA QE 30, Conjunto T, casa 01, Guará II- DF, sendo que o locatário incorreu em mora em relação aos aluguéis a partir de julho de 2006, totalizando débito no valor de R$ 4.780,37 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).Requereu a citação do réu para responder à ação ou purgar a mora. Requereu, ao final, a procedência do pedido para declarar a rescisão do contrato e condenar o réu ao conseqüente despejo, além da condenação do requerido à verba de sucumbência. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 05/17.Recebida a inicial e citada a parte requerida, a mesma juntou contestação acompanhada de recibos de pagamento comprovando a purgação da mora.Em réplica, a autora requereu a extinção do feito alegando perda do objeto.É o relatório. Decido.Consoante dispõe o art. 330, I, do CPC, passo ao julgamento antecipado da lide.A purga da mora é faculdade conferida ao locatário com vistas a elidir a rescisão do contrato locatício e o despejo do imóvel locado, conforme art. 62, inciso II, da Lei nº 8.245/91. Assim, considerando que o autor-locador reconheceu expressamente a purga da mora efetivada pelo locatário, deixa de existir pressuposto processual específico para o prosseguimento da ação de despejo, qual seja, a mora do locatário, impondo a extinção do feito.Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Condeno o réu ao pagamento dos honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do art. 62, inciso II, Letra "d" da Lei nº 8.245/91, além das custas processuais, uma vez que o pagamento do débito só se deu após o ajuizamento da ação, conforme recibos de fls. 51/53.Decorrido o prazo recursal e pagas as custas, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h02..

Nº 127303-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: EOLISSES FERREIRA LEOPOLDINO. Adv(s).: (.). SENTENCA - Outrossim, a demonstração dos pressupostos específicos para o deferimento da medida liminar é condição essencial para o recebimento da própria petição inicial, haja vista que não se vislumbra o interesse processual senão para o autor obter a posse direta liminar do bem móvel que faz a garantia do contrato. "AÇÃO ESPECIAL DE BUSCA APREENSÃO E DEPÓSITO - LIMINAR DEFERIDA PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS - AUSÊNCIA - PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - APELAÇÃO - PRETENDIDA REFORMA DA SENTENÇA - IMPROVIMENTO - UNÂNIME. Quando ausentes pressupostos específicos da ação e, reiteradas vezes, chamada a parte para cumprir exigência, permanecendo inerte, impõe-se seja julgado extinto o processo, sem análise do mérito. Em Ação de Busca, Apreensão e Depósito com Reserva de Domínio, é imprescindível prova de constituição em mora do devedor e juntada dos títulos vencidos e vincendos. Inteligência do art. 1.071 do CPC."(19980110793908APC, Relator LÉCIO RESENDE, 3ª Turma Cível, Acórdão nº 132571, julgado em 13/11/2000, DJ 06/12/2000 p. 18).A conseqüência está, pois, na extinção do feito sem exame do mérito.Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial e JULGO EXTINTO o processo, com apoio no artigo 267, incisos I e VI, do Código de Processo Civil.Arcará a parte autora pelo pagamento das custas processuais, não havendo condenação em honorários, entretanto, vez que a relação processual não se aperfeiçoou. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Transitado em julgado, e pagas eventuais custas finais, dê-se baixa, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h52..

Nº 128355-4/06 - Revisional - A: EDILENE DA SILVA BRITO. Adv(s).: DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s).: DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. SENTENCA - Diante do exposto, julgo, nos termos do artigo 269, I, do CPC, PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida pelo autor para:a) afastar a capitalização mensal de juros, devendo ser elaborado novo cálculo dos valores por aquele pagos, aplicando os juros contratados de forma simples;b) afastar a incidência de comissão de permanência que eventualmente incida em concomitância com juros remuneratórios e moratórios, bem como multa contratual;Os valores relativos à cobrança das parcelas tratadas nos itens a) e b) deverão ser, após a devida apuração em liquidação de sentença, descontados do eventual saldo devedor detido pelo autor em relação à requerida.

Diante da sucumbência recíproca, custas pro rata e honorários, pelas partes, aos seus respectivos patronos, observando-se, com relação ao autor, o benefício da gratuidade de justiça já deferido.Havendo trânsito em julgado, arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 15h20.Fernando Nascimento MattosJuiz de Direito Substituto.

Nº 8669-4/07 - Declaratoria - A: CLEIDE LUCIA SOUSA SANTOS. Adv(s).: DF012394 - Albano de Oliveira Lima. R: BANCO FINASA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, indefiro a petição inicial com apoio no art. 13, inciso I, art. 284, parágrafo único e art. 295, inciso VI, todos do CPC e, em conseqüência, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem resolução de mérito, com base no artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas processuais pela parte autora. Sem honorários advocatícios, vez que a relação processual não se perfectibilizou. Após decorrido o prazo recursal e feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h55..

Nº 12201-7/07 - Rescisao de Contrato - A: MULTIWORKS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIP PROFISSIONAIS LTDA. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: VIVO SA. Adv(s).: DF004300 - Oscar Luis de Morais. 12201-7SENTENCA - HOMOLOGO, pois, o ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES e noticiado às fls. 127/129, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO ENCERRADA A FASE COGNITIVA, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Com fulcro no art. 26, §2º, do CPC, as partes raterão as custas processuais. Sem honorários advocatícios.Decorrido o prazo recursal e pagas as custas finais, oficie-se à Distribuição a baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 17h36..

Nº 22017-2/07 - Consignacao Em Pagamento - A: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA FERREIRA. Adv(s).: RJ075958 - Ernanes Alves Crispim. R: CREUZA DE C LIMA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais.Ressalto que, sem prejuízo da desistência do prazo recursal, não é possível a pretendida renúncia ao prazo antes do conhecimento da decisão.A questão relativa à devolução de custas processuais já recolhidas é matéria administrativa do Tribunal de Justiça, sobre a qual o juiz não tem competência funcional para decidir. Defiro o desentranhamento dos documentos que instruem à inicial - à exceção da procuração - sem traslado, mas mediante recibo.Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 19h04..

Nº 34250-7/07 - Revisional - A: KEILIA SOCORRO P DA SILVA. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO SANTANDER. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo à autora o ônus de recolher as custas finais, do que, entretanto, ficará dispensada nos termos da Lei 1.060/50, haja vista a gratuidade de justiça deferida. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que sequer houve citação.Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 14h43..

Nº 40423-5/07 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s).: DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: GUILHERME VILAR SILVA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, revogo a medida liminar e homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que sequer houve citação.Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 14h29..

Nº 41935-4/07 - Cobranca - A: IESB INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA. Adv(s).: DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem julgamento do mérito, com apoio no art. 267, inciso VI, e § 3º, do Código de Processo Civil.Em razão do princípio da causalidade, o réu arcará com as custas processuais e com os honorários do advogado do autor, fixados em 10% sobre o valor da causa, o que fixo com base no art. 20, § 3º, do CPC. Após transitada esta em julgado, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial mediante traslado às expensas do requerente. Em após, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h43..

Nº 50623-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA SHCES QD 1409 BLOCO C CRUZEIRO NOVO BSB DF. Adv(s).: DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: RAFAEL CORTES MUNOZ. Adv(s).: (.). R: RAFAEL CORTES MUNOZ e outros. Adv(s).: (.). R: RAFAELA CALVETCORTES. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE A PARTE AUTORA E A RÉ RAFAELA CAVET CORTES e noticiada às fls. 42/43, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em decorrência, em relação à segunda ré JULGO ENCERRADA A FASE COGNITIVA, com base no disposto no inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil.Quanto ao réu RAFAEL CORTES MUNOZ, verifico que houve a perda superveniente do interesse de agir, alcançando a parte autora, por meios outros, o resultado material que pretendia obter mediante a presente ação, razão pela qual JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem resolução do mérito, com apoio no art. 267, inciso VI e § 3º, do Código de Processo Civil.Custas finais pela segunda ré. Honorários advocatícios, conforme acordado.Ressalto que, sem prejuízo da desistência do prazo recursal, não é possível a pretendida renúncia ao prazo antes do conhecimento da decisão.Transitado em julgado, e recolhidas custas finais, expeça-se ofício à Distribuição a baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 12h44..

Nº 59071-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s).: GO004127 - Nilo Ferreira Macedo. R: ERON RAMOS DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Outrossim, a demonstração dos pressupostos específicos para o deferimento da medida liminar é condição essencial para o recebimento da própria petição inicial, haja vista que não se vislumbra o interesse processual senão para o autor obter a posse direta liminar do bem móvel que faz a garantia do contrato. "AÇÃO ESPECIAL DE BUSCA APREENSÃO E DEPÓSITO - LIMINAR DEFERIDA PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS - AUSÊNCIA - PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - APELAÇÃO - PRETENDIDA REFORMA DA SENTENÇA - IMPROVIMENTO - UNÂNIME. Quando ausentes pressupostos específicos da ação e, reiteradas vezes, chamada a parte para cumprir exigência, permanecendo inerte, impõe-se seja julgado extinto o processo, sem análise do mérito. Em Ação de Busca, Apreensão e Depósito com Reserva de Domínio, é imprescindível prova de constituição em mora do devedor e juntada dos títulos vencidos e vincendos. Inteligência do art. 1.071 do CPC."(19980110793908APC, Relator LÉCIO RESENDE, 3ª Turma Cível, Acórdão nº 132571, julgado em 13/11/2000, DJ 06/12/2000 p. 18).A conseqüência está, pois, na extinção do feito sem exame do mérito.Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial e JULGO EXTINTO o processo, com apoio no artigo 267, incisos I e VI, do Código de Processo Civil.Arcará a parte autora pelo pagamento das custas processuais, não havendo condenação em honorários, entretanto, vez que a relação processual não se aperfeiçoou. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Transitado em julgado, e pagas eventuais custas finais, dê-se baixa, arquivem-se os autos.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h01..

Nº 67155-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO SOLAR DE ATHENAS. Adv(s).: DF011356 - Antonio Rodiguero. R: CELSO LUIZ DE AQUINO. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais, caso haja. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que sequer houve citação.Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h04..

Nº 72423-4/07 - Rescisao de Contrato - A: PERFIL HOTEL LTDA. Adv(s).: DF019749 - Celso Cardoso Borges Junior. A: PERFIL HOTEL LTDA e outros. Adv(s).: DF019749 - Celso Cardoso Borges Junior. R: AMERICEL SA. Adv(s).: (.). A: REGINA CELIA RAYLE DE AGUIAR VALLIM. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem resolução do mérito, com apoio no art. 267, inciso VI e § 3º, do Código de Processo Civil. Custas processuais finais, se houver, pelo autor, vez que não houve citação. Sem honorários advocatícios, vez que a relação processual não se aperfeiçoou. Após transitada esta em julgado, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça vestibular mediante traslado às expensas do requerente. Em após, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 13h20..

Nº 75960-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: DEUSEDIMO COELHO MESQUITA. Adv(s).: DF003765 - Avenir Angelo Rosa Filho. SENTENCA - Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que sequer houve citação.Em conseqência, revogo a medida liminar concedida à fl. 23.Traslade-se cópia para os autos da exceção em apenso.Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 12h28..

Nº 78722-3/07 - Excecao de Incompetencia - A: DEUSDEDIMO COELHO MESQUITA. Adv(s).: DF003765 - Avenir Angelo Rosa Filho. R: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. SENTENCA - Em conseqüência, julgo extinto o processo nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Defiro ao autor o benefício da justiça gratuita, com base no art. 4º da Lei nº 1.060/50 e dispenso o recolhimento de custas. Transitada em julgado esta sentença e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos.Brasília - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 12h40..

Nº 85366-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s).: DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. R: MANOEL DOS SANTOS. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, revogo a medida liminar e homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais, do que, caso haja. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que sequer houve citação.Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 14h10..

Nº 89267-7/07 - Mandado de Seguranca - A: NARALY CAMPOS GALVAN. Adv(s).: DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. R: PRESIDENTE DO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA UNICEUB. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais, se houver. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que ainda não decorreu o prazo para resposta da autoridade coatora. Defiro o desentranhamento dos documentos que instruem a petição inicial independente de traslado, mas mediante recibo.Após transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Notifique-se a autoriade coatora acerca da presente sentença. Publique-se, registre-se e intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 12h54..

Nº 91407-0/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES. Adv(s).: DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto. R: JIHAD JABER EL BASSIS. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, julgo extinto o processo nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas iniciais recolhidas. Outras despesas processuais a cargo da parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, vez que não completada a relação processual. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h14..

20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Iracema Miranda e Silva
Diretora de Secretaria:Ana Paula Lopes de Moura

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 32452/96 - Execucao - A: LUCIANO COSTA. Adv(s).: DF007118 - Jose Augusto Rangel Alckimim, DF012958 - Antonio Augusto Alckmin Nogueira, DF018634 - Otavio Papaiz Gatti. R: ARNALDO REBELATO. Adv(s).: DF003720 - Amantino Alves da Costa. R: ARNALDO REBELATO e outros. Adv(s).: DF003720 - Amantino Alves da Costa. R: ODILON ALVES DE MIRANDA. Adv(s).: DF009422 - Geraldo Eustaquio Lopes. Analisando os autos, verifico que houve erro material na decisão de fl. 505, vez que foi a advogada do primeiro réu que retirou os autos com carga no dia 05/07/07. Assim sendo, corrijo a referida decisão para fazer constar que a restituição do prazo para recorrer da decisão de fls. 490/492 foi para o segundo réu ODILON ALVES DE MIRANDA. Ciente do Agravo de Instrumento interposto.Mantenho a decisão guerreada pelos seus próprios fundamentos. Seguem informações de Agravo. Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h36..

Nº 39190/96 - Execucao Hipotecaria - A: POUPEX. Adv(s).: DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. R: RENATO DOS SANTOS FORTES. Adv(s).: (.). R: RENATO DOS SANTOS FORTES e outros. Adv(s).: (.). R: CELIA MARIA DA ROSA FORTES. Adv(s).: (.). Considerando que o registro da penhora foi determinado pelo Juízo Deprecado, conforme se infere do documento de fl. 97/100, oficie-se ao referido Juízo, informando que essa ação de execução foi extinta, pelo pagamento, para que determine, assim, ao Cartório de Registro de Imóveis a baixa da anotação da penhoraInt.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 12h27..

Nº 60467-9/01 - Restituicao - A: WARNY PINTO DE SOUZA. Adv(s).: DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF013029 - Vera Lucia Rodrigues Pedroso de Vargas. A: WARNY PINTO DE SOUZA e outros. Adv(s).: DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL. Adv(s).: DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. A: ARI HOFFANN. Adv(s).: (.). A: EDLEIA MONTES LOPES RODRIGUES. Adv(s).: (.). A: FABIO ROBERTO LEOTTA. Adv(s).: (.). A: FERNANDO DE SOUZA PEIXOTO. Adv(s).: (.). A: JOSE TIMBIRA DOS ANJOS DIAS. Adv(s).: (.). A: LUIZ AUGUSTO PESCE DE ARRUDA. Adv(s).: (.). A: MARIO NELSON FLORES CALVES. Adv(s).: (.). A: MAURICIO STAVALE. Adv(s).: (.). A: PAULO ROBERTO CALILE COURA. Adv(s).: (.). DECISAO - Não se vislumbra a necessidade de liquidação por arbitramento, vez que a determinação do valor da condenação depende apenas de cálculos aritméticos, dependendo a elaboração dos cálculos de dados existentes em poder da ré.Assim, indefiro o pedido de fl. 735.Considerando a inércia dos autores, à ré para apresentar os cálculos que entende corretos, bem como depositar a respectiva importância, no prazo de 15 dias.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 15h07..

Nº 66290-2/01 - Execucao - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s).: DF011762 - Tatiana Caldeira Ribeiro da Silva. R: TADAYUKI KISHIMOTO. Adv(s).: (.). R: TADAYUKI KISHIMOTO e outros. Adv(s).: (.). R: ANTONIO JOSE CAVALCANTI DUTRA <>. Adv(s).: (.). R: FRANCISCA DE OLIVEIRA PONTES. Adv(s).: (.). Defiro o pedido de bloqueio on line de contas de titularidade dos devedores, tendo em conta as diligências realizadas em busca do seu paradeiro e de bens de sua propriedade.Aguarde-se por 5 dias.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h37..

Nº 17985-3/02 - Monitoria - A: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA. Adv(s).: DF008656 - Sibele Guimaraes Salgado. R: JONILSON LIMA DA SILVA. Adv(s).: (.). Defiro, fl. 132.Oficiem-se, solicitando informação acerca do endereço da parte ré.Ao autor para atualizar o valor débito.Int.Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 18h52..

Nº 43182-3/03 - Monitoria - A: COLEGIO ROGACIONISTA. Adv(s).: DF008993 - Ruber Marcelo Sardinha. R: VANDERLI FERNANDES MARQUES. Adv(s).: DF022612 - Reilos Monteiro. DECISAO - Indefiro o pedido de fl. 113. Deve, o credor, ser, antes, intimado pessoalmente a dar prosseguimento ao feito.Intime-se o Autor, por AR, a dar prosseguimento ao feito, cumprindo as determinações precedentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h08..

Nº 1472-7/04 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF004506 - Domeciano de Sousa Medeiros. A: BANCO DO BRASIL SA e outros. Adv(s).: DF004506 - Domeciano de Sousa Medeiros. R: ANA LAURA TEIXEIRA FISCHER DIAS - Parte Baixada. Adv(s).: DF012917 - Jose Antonio Fischer Dias. A: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s).: (.). DECISAO - Indefiro, fl. 373.Não há a figura do arquivamento provisório.Assim, aguarde-se por 90 dias.Após, ao credor para dar andamento ao feito, requerendo o que julgar de direito, em 48 horas, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 18h06..

Nº 43245-5/04 - Execucao de Sentenca - A: CONDOMINIO DO BLOCO H DA QI 11 GUARA I. Adv(s).: DF019447 - Marcia Alves de Oliveira. R: MARILENE ALVES ARGENTA DE RESENDE - Parte Baixada. Adv(s).: (.). R: MARILENE ALVES ARGENTA DE RESENDE - Parte Baixada e outros. Adv(s).: (.). R: DEMOSTENES DE RESENDE FILHO - Parte Baixada. Adv(s).: (.). Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença no qual, penhorado o valor do crédito exequendo e não tendo sido opostos embargos do devedor, o credor procedeu ao levantamento da referida quantia, assinalando a satisfação do seu crédito, fls. 170 e 173.Ante o exposto, declaro quitada e extinta a obrigação constituída nos autos e extingo o processo, nos termos do ar.t 794, I, do CPC.Dê-se baixa e arquivem-se, cabendo as custas finais aos executados.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h27..

Nº 86752-3/04 - Cobranca - A: JOSILENE BESERRA DE SOUZA. Adv(s).: DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi, DF010699 - Dario Ruiz Gastaldi. A: JOSILENE BESERRA DE SOUZA e outros. Adv(s).: DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi. R: AMAL PECULIO ABRAHAM LINCOLN. Adv(s).: RJ109397 - Priscila Goncalves Francisquini. A: ALEX BESERRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: ALINE BESERRA DE SOUZA NOGUEIRA. Adv(s).: (.). A: NEUMAR FERRAZ DE SOUZA JUNIOR. Adv(s).: (.). A questão relativa ao cabimento da incidência da multa de 10% já foi objeto de decisão, a qual restou irrecorrida. A multa é, assim, devida, estando preclusa qualquer discussão acerca do tema.Verifica-se, outrossim, que o cálculo apresentado pela ré, fls. 298/300 não abrangeu a integralidade das parcelas em cujo pagamento foi condenado, como foi assinalado pela autora, fls. 307/309.Assim, providencie a ré o pagamento do saldo remanescente, no prazo de 3 dias, sob pena de penhora.Preclusa essa decisão, expeça-se alvará em favor da autora, para levantamento da quantia depositada à fl. 304.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h51..

Nº 84794-6/05 - Indenizacao - A: PAULA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO. Adv(s).: DF011231 - Paula Machado Adjuto, DF016319 - Hugo Sarubbi Cysneiros de Oliveira. R: OLGA MARIA FERRAZ PONTES. Adv(s).: DF006524 - Yeda Maria Morales Sanchez. R: OLGA MARIA FERRAZ PONTES e outros. Adv(s).: DF006524 - Yeda Maria Morales Sanchez. R: JEFFERSINA PEREIRA DE MELLO. Adv(s).: DF006524 - Yeda Maria Morales Sanchez. R: RENATO JEFFERSON DE MELLO. Adv(s).: DF006524 - Yeda Maria Morales Sanchez. Recebo as apelações no efeito meramente devolutivo em relação à antecipação da tutela confirmanda na sentença, nos termos do art. 520, VII do CPC, e nos efeitos devolutivo e suspensivo em relação aos demais pedidos.Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo SUCESSIVO de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao E. TJDFT com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h53..

Nº 87344-8/05 - Anulatoria - A: LOUISE ARAUJO SANTOS MOREIRA LOPES. Adv(s).: DF000366 - Jose de Campos Amaral, DF021229 - Daniel Flavio Souza Fonseca. R: JOSE FRANCISCO MOREIRA LOPES. Adv(s).: DF005119 - Irineu de Oliveira Filho. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao E. TJDFT com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h12..

Nº 139066-9/05 - Declaratoria - A: LS E M REPRESENTACOES LTDA. Adv(s).: DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s).: DF004257 - Israel Pinheiro Torres. Recebo o recurso de apelação, interposto às fls. 168/171, no duplo efeito legal.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias.Após, remetam-se os autos ao Eg. TJDF, com as homenagens desse Juízo.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h17..

Nº 17179-3/06 - Execucao - A: INVICTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s).: DF012754 - Jair de Oliveira Freitas. R: LEILA SEVERINO VIDAL. Adv(s).: DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. R: LEILA SEVERINO VIDAL e outros. Adv(s).: DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. R: VALDINEA FREITAS DE SOUZA. Adv(s).: (.). R: SOLANGE DE FATIMA SILVA. Adv(s).: (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIADefiro, fl. 106.Aguarde-se até 13 de setembro de 2007.Após, ao credor para promover o andamento do feito, devendo comprovar as diligências noticiadas à fl. 106, bem como requerer o que julgar de direito, em 48 horas, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 18h05..

Nº 98699-3/06 - Obrigacao de Fazer - A: MAGDA HELENA TAVARES CHAVES. Adv(s).: DF007818 - Magda Helena Tavares Chaves. A: MAGDA HELENA TAVARES CHAVES e outros. Adv(s).: DF007818 - Magda Helena Tavares Chaves. R: CICLO CONSTRUTORA LTDA. Adv(s).: DF015829 - Sergio Peres Faria. A: KATIA MATROSB DE MOURA MAZEPAS. Adv(s).: (.). A: EDIMAR FERREIRA PAZ. Adv(s).: (.). A: VALDIR JOSE CORREIA. Adv(s).: (.). A: JORGE GUEDES FARIAS. Adv(s).: (.). A: ANTONIO VIEIRA BARROS. Adv(s).: (.). A: GRAZIANNO QUIDUTE EMERICK. Adv(s).: (.). A: IVANA FERNANDES DE SOUSA AMARAL. Adv(s).: (.). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao E. TJDFT com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h05..

Nº 134610-7/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: ALESSANDRO NASSRI DO NASCIMENTO MAUES FURTADO. Adv(s).: DF013195 - Maria de Lourdes Vilarouca Farias. R: AQUAFLORE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA EPP - Parte Baixada. Adv(s).: (.). R: AQUAFLORE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA EPP - Parte Baixada e outros. Adv(s).: (.). R: BRIGHT IDEAS CALCADOS E A LEPP - Parte Baixada. Adv(s).: (.). Verifica-se que a presente execução foi extinta em razão do acordo extrajudicial noticiado pelas partes, o qual não foi homologado judicialmente. Assim, não há como ser deferido nestes autos o pedido de execução formulado à fls. 26/30, vez que não existe título executivo judicial, devendo a parte pleitear seu eventual direito através de ação própria, desvinculada a este feito. Retornem os autos ao arquivo. Publique-se. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h45..

Nº 4525-3/07 - Consignacao Em Pagamento - A: DANIEL VIEIRA PORTELA. Adv(s).: DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO BRADESCO S/A. Adv(s).: DF022543 - Rodrigo F Ramos. DECISAO - Defiro, fl. 83. Desentranhem-se o cheque de fl. 73, mediante traslado.Aguarde-se por 5 dias. Não havendo manifestação do autor, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas de praxe.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 18h11..

Nº 20550-4/07 - Revisional - A: ONEZIMO MEDEIROS. Adv(s).: DF008364 - Magda Ferreira de Souza. R: CIBRIUS INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s).: DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. Indefiro o pedido de produção de prova pericial, fl. 299.A questão versada nos autos diz respeito ao cabimento da substituição da TR pelo INPC, como índice de atualização do benefício suplementar recebido pelo autor.Desse modo, a prova pericial afigura-se desnecessária para o deslinde da questão, que remete ao exame de matéria unicamente de direito.Preclusa essa decisão, voltem conclusos para sentençaInt.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 12h54..

Nº 27605-6/07 - Indenizacao - A: EDMILSON GOMES DA SILVA. Adv(s).: DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: NET TV DE BRASILIA. Adv(s).: DF018293 - Carolina Macedo do Vale. Considerando a ausência de documento comprobatório da contratação do serviços pelo autor, fato por ele negado na inicial, tenho por cabível a antecipação dos efeitos da tutela, para determinar a exclusão de seu nome do rol de inadimplentes, mormente porque a medida não acarretará qualquer prejuízo ao "ex adverso".Oficie-se ao SPC, para que promova à baixa da anotação de dívida em nome do autor, apontada pela ré.Digam as partes, no prazo de 5 dias, se pretendem produzir provas,especificando-as e indicando, desde logo, a sua finalidade, sob pena de preclusão e indeferimento.Havendo interesse na produção de prova documental, deverá a mesma ser carreada aos autos, no prazo assinalado, sob pena de preclusão.Int. Cumpra-se. Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 18h40..

Nº 32770-3/07 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF012870 - Leonardo Santana Caldas. R: VERDURA E CIA LTDA. Adv(s).: DF007029 - Marcos Antonio Barreto. DECISAO - Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao E. TJDFT com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h49..

Nº 50091-4/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s).: DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: MARIA DA CONCEICAO SILVA. Adv(s).: (.). Ciente da não interposição de Embargos.À parte exequente, para dar prosseguimento ao feito, indicando bens da devedora que sejam passíveis de constrição ou requerendo o que lhe parecer de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h59..

Nº 51618-5/07 - Revisao de Clausula - A: IRACI NOGUEIRA NUNES. Adv(s).: DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU SA. Adv(s).: (.). Ciente da certidão de fl. 33.Anote-se a conclusão para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h58..

Nº 53766-3/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: CENTRO UNIVERSITARIO EUROAMERICANA. Adv(s).: DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: NIVALDO PEREIRA DE MATOS. Adv(s).: (.). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Considerando que a relação processual não se aperfeiçoou, remetam-se os autos ao E. TJDFT com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h02..

DESPACHO

Nº 52332/97 - Deposito - A: BANCO BMG SA. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ADRIANA MARIA PERZ PORTILHO. Adv(s).: DF009305 - Francisca Ivania de Oliveira. DESPACHO - A ré foi regularmente citada, fl. 126, mas não se manifestou e não constituiu advogado no feito executório.A decisão de fl. 148 determinou a intimação do autor para a regularização processual, porém, foi expedido mandado para intimação da executada, fls. 150 e 154/155.O autor procedeu à regularização de sua representação processual, fls. 151/152. Anote-se.Ao credor para indicar bens à penhora, devendo, ainda, juntar aos autos cálculo de atualização da dívida, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h18..

Nº 62989/96 - Execucao de Sentenca - A: NADIR FERREIRA DOS PASSOS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MANOEL DOMINGOS DOS PASSOS - Parte Baixada. Adv(s).: DF005493 - Lionides Goncalves de Souza. Intime-se o devedor, através de seu advogado, por publicação no DJU, a promover o pagamento do débito remanescente, devidametne atualizado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h07..

Nº 45575-3/2000 - Revisao de Clausula - A: SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Adv(s).: DF006653 - Nelson Luiz de Miranda Ramos, DF020950 - Claudiane dos Santos Azevedo. R: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Adv(s).: SC04687A - Carlos Antonio Carvalho Metzler. Ao credor para dar andamento ao feito, requerendo o que julgar de direito, non prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h12..

Nº 45773-2/01 - Execucao de Sentenca - A: ELON GOMES DE ALMEIDA. Adv(s).: DF013421 - Fernando Augusto Pinto, DF023043 - Melina Frantz Becker. A: ELON GOMES DE ALMEIDA e outros. Adv(s).: DF013421 - Fernando Augusto Pinto. R: UNEB UNIAO EDUCACIONAL DE BRASILIA. Adv(s).: DF014294 - Claudio Augusto Sampaio Pinto. A: ELCIO ELERSON MORAES. Adv(s).: (.). Aguarde-se a devolução do mandado de penhora. Após, examinarei os pedidos de fls. 763.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h23..

Nº 61292-2/01 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: AVENTIS CROPSCIENCE BRASIL LTDA. Adv(s).: GO013466 - Murilo Espinola de Oliveira Lima. R: LINO MARTINS PINTO. Adv(s).: DF002395 - Cleone Pereira da Costa. DESPACHO - Indefiro o pedido de suspensão requerido à fl. 119.Note-se que o feito está paralisado há quase 01 (um) ano, em razão de reiteradas suspensões deferidas, sendo que as hipóteses de suspensão do processo de execução são aquelas previstas no art. 791, do CPC e até o momento, não comprovou o exequente, que o executado não possui bens penhoráveis, apenas requerendo prazos para a busca de referidos bens.Assim, deve, o exequente, dar o regular prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h42..

Nº 44457-8/02 - Rescisao de Contrato - A: LILIAN BUENO DA CRUZ. Adv(s).: DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira, DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: BANCO MERCANTIL DO BRASIL - Parte Baixada. Adv(s).: DF000886 - Mauricio de Oliveira. Ao réu, para dar cumprimento às ordens precedentes, no derradeiro prazo de 48 horas, sob pena de, inviabilizando a realização dos cálculos contábeis, ser facultado à autora a apresentação dos cálculos que entende corretos.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h17..

Nº 87114-2/02 - Execucao de Sentenca - A: PROIMOVEL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s).: DF005070 - Selso Renato Bagolin. R: RAIMUNDO JOSE SILVEIRA RIBEIRO. Adv(s).: DF007027 - Jose Antonio da Silva Carvalho. Ao Exequente para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que lhe parecer de direito, devendo, ainda, juntar aos autos planilha atualizada do débito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h28..

Nº 90709-6/02 - Monitoria - A: XEROX DO BRASIL LTDA. Adv(s).: DF013020 - Luiz Carlos Martins, DF013840 - Rodrigo de Campos Conceicao, DF015431 - Osival Dantas Barreto, DF019000 - Sandra Wirthmann Goncalves Ferreira. R: CENTRO INFANTIL REINO ENCANTADO. Adv(s).: DF012309 - Goiazim Lemes da Silva. Já decorrido o prazo requerido à fl. 223, ao exequente para dar andamento ao feito, requerendo o que julgar de direito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Observem as partes que, havendo acordo para pagamento da dívida, deverá o mesmo ser reduzido a termo, indicando o valor total do débito, o número, valor e data de vencimento das parcelas, bem como a cláusula de inadimplência. O termo deverá ser firmado pelas partes e advogados.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h43..

Nº 40563-9/03 - Indenizacao - A: ESMERALDA REIS MARINHO. Adv(s).: DF007476 - Ives Geraldo de Souza. R: CORREIO BRAZILIENSE SA. Adv(s).: DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. Considerando a inércia do credor, ao devedor para informar se o acordo foi integralmente cumprido, juntando aos autos os comprovantes de pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de extinçãoInt.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h32..

Nº 110868-8/03 - Deposito - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s).: DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhaes. R: ZORAIDE RAMOS GOMES. Adv(s).: DF01950A - Antonio Bezerra Neto. DESPACHO - Ao autor sobre fl. 174, no prazo de 48 horas.Ficam as partes cientes de que não é necessária a intermediação do Juízo para o oferecimento de proposta e entabulação de acordo.Assim, advirto à ré de que a recuso do autor, quanto à proposta de fl. 174, implicará o prosseguimento do feito, até seus ulteriores termos.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 19h07..

Nº 10556-8/04 - Monitoria - A: HOTEL NACIONAL S/A. Adv(s).: DF016587 - Caroline Hedwig Neves Schobbenhaus. R: ANIBAL ROBERTO MAIA FRAGALI. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. Façam-se os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h12..

Nº 50841-9/04 - Ressarcimento - A: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s).: DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo, DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. R: RAPIDO BRASILIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Adv(s).: DF016912 - Marcelo Borges Fernandes. Ao Dr. Marcelo Borges Fernandes, OAB/DF 16.912, para que esclareça o pedido de fl. 285, vez que o valor depositado no presente feito, já foi levantado à fl. 270 e para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de fls. 281/283.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h17..

Nº 90856-9/04 - Execucao Por Quantia Certa - A: WALTERSON SEVERINO DOS SANTOS. Adv(s).: DF011678 - Pedro Calmon Mendes, DF021563 - Frederico Vasconcelos de Almeida. R: SOMA SOLUCAO E SISTEMAS LTDA. Adv(s).: (.). R: SOMA SOLUCAO E SISTEMAS LTDA e outros. Adv(s).: (.). R: VALTER LUIS NARDINI. Adv(s).: (.). R: ADRIANA SOARES MOREIRA. Adv(s).: (.). R: MARCELLO JOSE MOREIRA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Certifique-se o trânsito em julgado da decisão proferida nos embargos do devedor.Diga o exequente se tem interesse na adjudicação dos bens penhorados, pelo valor da avaliação, nos termos do art. 685-A, do CPC, requerendo o que julgar de direito, em 48 horas, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h15..

Nº 92979-9/04 - Execucao de Sentenca - A: CONDOMINIO VALPARAIZO SHOPPING CONT PELA MASSA FALIDA ENCOL. Adv(s).: GO013315 - Waisman Augusto Rio, GO016806 - Marcelo Teodoro Padua Junior, GO018088 - Alexandra Martins da Silva, GO022767 - Luciana Abreu do Valle. R: JOSE BEZERRA FILHO. Adv(s).: DF008535 - Alexandre Strohmeyer Gomes. Primeiramente, diga o exequente sobre os bens penhorados, devendo esclarecer se tem interesse na sua adjudicação, pelo valor da avaliação, conforme fls. 196/198 ou requeira o que julgar de direito, em 5 dias, sob pena de extinção.Após apreciarei o pedido de fls. 258/259.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h13..

Nº 106624-4/04 - Usucapiao - A: GERALDO BARBOSA DE ARAUJO. Adv(s).: DF015731 - Anderson Fonseca Machado. A: GERALDO BARBOSA DE ARAUJO e outros. Adv(s).: DF015731 - Anderson Fonseca Machado. R: MINAS BRASILIA TENIS CLUBE. Adv(s).: DF01773A - Baciclides Basso Junior. A: FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Indefiro o pedido de fl. 154, porque carente de fundamento.Note-se, outrossim, que o feito está paralisado há mais de 1 ano, em razão de "negocições" entre as partes, sendo que as hipóteses de suspensão do processo de conhecimento são somente aquelas contidas no art. 265, do CPC.Assim, aos autores, nos termos do despacho de fl. 153.Após, observe o Cartório a segunda parte do referido despacho.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h40..

Nº 30527-5/05 - Ordinaria - A: GEORGES MASSOUH. Adv(s).: DF005765 - Plinio da Abadia Silva. R: COOPERFENIX COOPERATIVA HABITACIONAL FELIX LTDA. Adv(s).: DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira. DENUNCIADO A LIDE: CONSTRUTORA DA VINCI. Adv(s).: DF007785 - Edna Rabelo Quirino Rodrigues. Considerando os termos da certidão de fl. 339, ao credor para dar andamento ao feito, requerendo o que julgar de direito, em 48 horas, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 18h52..

Nº 66788-6/05 - Embargos A Execucao - A: FRANCISCO RIPARDO DA SILVA. Adv(s).: DF018904 - Samuel Barbosa dos Santos. R: EVANDO FREITAS DE ARAUJO. Adv(s).: DF002395 - Cleone Pereira da Costa. Façam-se os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h49..

Nº 94404-5/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DO ITACEMIRIM SAMAMBAIA. Adv(s).: DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014115 - Jucelia Goncalves de Oliveira. R: MANOEL MESSIAS DE JESUS - Parte Baixada. Adv(s).: DF010718 - Dilamar Fatima de Jesus. DESPACHO - Intime-se o réu, na pessoa do seu advogado, por meio de publicação, para pagamento no prazo de 3 dias, nos termos do pedido de fl. 183, sob pena de prosseguimento do feito, com a realização de atos expropriatórios.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h39..

Nº 112490-7/05 - Obrigacao de Fazer - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA. Adv(s).: DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF012536 - Lucimar Roberto de Lima. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Às partes sobre o retorno dos autos, devendo requerer o que julgarem de direito, em 5 dias, sob pena de arquivamento.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h32..

Nº 122558-9/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCEIRO. Adv(s).: DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: ANDRE LUIZ TEIXEIRA NEGRAO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro, fls. 80/81.Oficie-se, solicitando informação sobre endereço atualizado do réu.Observe o autor que em caso de não localização do veículo é aplicável o disposto no art. 4º, do Decreto-lei 911/69.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h03..

Nº 4439-8/06 - Ordinaria - A: JOSE VALTER RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s).: DF019408 - Lazaro Augusto de Souza, TO002759 - Luciano Lima Bandeira. R: BANCO POPULAR DO BRASIL. Adv(s).: DF000810 - Jose Paulo Bezerra de Souza. DESPACHO - Ao réu para efetuar o depósito, até 30 de agosto de 2007.Sem prejuízo, diga o autor sobre fls. 145/148, devendo esclarecer se concorda com os cálculos apresentados..Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 18h16..

Nº 30626-8/06 - Anulatoria - A: MARIA DOS MILAGRES BORGE REGO. Adv(s).: DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti, DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira. A: MARIA DOS MILAGRES BORGE REGO e outros. Adv(s).: DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. R: STEFANO ROSMO. Adv(s).: (.). R: STEFANO ROSMO e outros. Adv(s).: (.). A: ROGERIO BARCELOS LEITE. Adv(s).: (.). R: GIAMPIERO ROSMO. Adv(s).: (.). Excepcionalmente e "ad cautelam", oficie-se à Receita Federal, solicitando informações acerca do endereço do segundo réu.Após apreciarei o pedido de fl. 96.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 18h49..

Nº 44679-3/06 - Execucao de Sentenca - A: ELIANA PEREIRA GARCIA. Adv(s).: DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves, DF015399 - Joao Pires dos Santos, DF05872E - Aline Hack Moreira. R: DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA ARAGAO. Adv(s).: (.). Ciente de todo o processado.Considerando que a parte devedora, intimada às fls. 79/84, não promoveu o pagamento do débito, no prazo legal, fixo a multa de 10% (dez por cento), conforme "caput" do art. 475-J, do CPC.Ao exequente, para dar prosseguimento ao feito, juntando aos autos planilha atualizada do débito e, ainda, requerendo o que lhe parecer de direito.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h05..

Nº 53713-4/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ESPOLIO DE GEVERSON BARBOSA DE QUEIROZ. Adv(s).: DF001552 - Jose de Ribamar Rabelo Baptista. R: ESPOLIO DE LUZIA MARIA DA COSTA. Adv(s).: DF023780 - Bruno de Mello Matos Costa. R: ESPOLIO DE LUZIA MARIA DA COSTA e outros. Adv(s).: DF023780 - Bruno de Mello Matos Costa. CHAMADOS AO PROCESSO: PORTO SEGURO SEGUROS. Adv(s).: (.). CHAMADOS AO PROCESSO: PORTO SEGURO SEGUROS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Ao réu para, em 48 horas, regularizar a sua representação processual, conforme determinado à fl. 94, vez que o instrumento de procuração deve ser outorgado pelo Espólio e não pelo seu representante legal em nome próprio.Ainda, esclareça o réu se, diante da petição def l. 95, desiste do pedido de chamamento ao processo. Caso não haja desistência, indique endereço hábil para citação, no prazo acima assinalado, sob pena de preclusão e indeferimento do pedido.Esclareça o autor se com o óbito da ré o imóvel lhe foi restituído.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h10..

Nº 66673-6/06 - Embargos A Execucao - A: MANOEL DOMINGOS DOS PASSOS. Adv(s).: DF005493 - Lionides Goncalves de Souza. R: NADIR FERREIRA DOS PASSOS. Adv(s).: (.). Ciente de que o Embargante não reside no imóvel penhorado nos atuos da ação de execução, processo nº 62.989/96, como informou na inicial, o qual aduz ser seu único imóvel.Considerando que houve juízo de retratação e que os presentes Embargos foram recebidos à fl. 25, apense o presente feito à ação executiva.Após, à Embargante, para, querendo, impugnar no prazo legal.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h52..

Nº 66849-3/06 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: PINHO E PINHO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - Parte Baixada. Adv(s).: DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: PINHO E PINHO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - Parte Baixada e outros. Adv(s).: DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: CLAUDIO DE PINHO COSTA - Parte Baixada. Adv(s).: DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: JOAO DE PINHO COSTA NETO - Parte Baixada. Adv(s).: DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: MARIA INES GRATONE PINHO - Parte Baixada. Adv(s).: DF014282 - Mario de Pinho Costa. Intime-se os requeridos, através de seus advogados, por publicação no DJU, a promoverem o pagamento do débito devidamente atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa no percentual de 10% (dez por cento), conforme "caput", art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h10..

Nº 21650-8/07 - Embargos - A: LEONARDO HENRIQUE FIALHO DE MELO. Adv(s).: DF003920 - Nelson Ferreira de Almeida. A: LEONARDO HENRIQUE FIALHO DE MELO e outros. Adv(s).: DF003920 - Nelson Ferreira de Almeida. R: HELY WALTER COUTO. Adv(s).: (.). A: MARTA FERREIRA SILVA. Adv(s).: (.). Aos embargantes sobre o retorno dos autos, devendo esclarecer se persiste o interesse no processamento dos embargos, requerendo o que julgarem de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de arquivamento.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h30..

Nº 28393-2/07 - Revisional - A: MARCIA BARROS DOS SANTOS. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. A: MARCIA BARROS DOS SANTOS e outros. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s).: DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida. A: ADILIO NASCIMENTO DE LIMA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Façam-se os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h31..

Nº 35361-5/07 - Sustacao de Protesto - A: EMERSON DE SOUZA. Adv(s).: DF004125 - Vandir Apparecido Nascimento. R: GLOBAL TURISMO LTDA. Adv(s).: DF002628 - Joarez de Freitas Heringer. DESPACHO - Proc. nº 35361-5/07:Aguarde-se para processamento conjunto com a ação principal.Assim, os pedidos de produção de provas serão apreciados oportunamento.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h49..

Nº 35518-8/07 - Execucao Por Quantia Certa - A: ROBSON MELO ADVOCACIA E CONSULTORIA SS. Adv(s).: DF001982 - Robson Freitas Melo. R: CLAUDIO DOS REIS RAMOS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Ao credor sobre fls. 27/31, devendo esclarecer se tem interesse na adjudicação dos bens penhorados, nos termos do art. 685-A, do CPC, requerendo o que julgar de direito, em 48 horas, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 18h59..

Nº 36448-3/07 - Execucao - A: MAURO FERREIRA DA SILVA SANTOS. Adv(s).: DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. R: GLAUCIA PEDRO YANKOVICH. Adv(s).: (.). R: GLAUCIA PEDRO YANKOVICH e outros. Adv(s).: (.). R: VALBER SILVA DE CASTRO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Ao credor para dar andamento ao feito, requerendo o que julgar de direito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 19h..

Nº 41208-7/07 - Execucao - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s).: DF021673 - Anderson Santos Teixeira. R: WASHINGTON COSMO MACHADO SILVA ME. Adv(s).: (.). DESPACHO - Ciente da não interposição de embargos à presente execução.Ao credor para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que lhe parecer de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h02..

Nº 41949-0/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARIA SELMA MILITAO RUFINO MENEZES. Adv(s).: DF014584 - Maximiano Souza Araujo Neto. R: IRANILDA PEREIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intime-se a Autora, através de seu advogado, por publicação no DJU, a dar prosseguimento ao feito, promovendo a citação da ré, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h17..

Nº 52625-8/07 - Despejo - A: HEIL ASSESSORIA LTDA. Adv(s).: DF000734 - Raul Queiroz Neves. R: MARLY MARIANO DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF015283 - Emilio Ribeiro. Digam as partes, no prazo de 5 dias, se pretendem produzir provas,especificando-as e indicando, desde logo, a sua finalidade, sob pena de preclusão e indeferimento.Havendo interesse na produção de prova documental, deverá a mesma ser carreada aos autos, no prazo assinalado, sob pena de preclusão.Int. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h44..

Nº 54615-5/07 - Execucao - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s).: DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: BOMFRIOS PRODUTOS ALIMENTOS LTDA. Adv(s).: (.). Aguarde-se até 10 de setembro de 2007.Decorrido o prazo, ao exequente para dar andamento ao feito, requerendo o que julgar de direito, em 48 horas, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h45..

Nº 64446-2/07 - Execucao Por Quantia Certa - A: LIDER DISTRIBUIDORA CENTRO OESTELTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s).: DF008396 - Monica Ponte Soares. R: EUNIR RIBEIRO. Adv(s).: (.). Defiro o pedido de fl. 26. Suspenda-se por 180 (cento e oitenta) dias.Decorrido o prazo de suspensão acima deferido, intime-se o autor a dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promovendo a citação da parte requerida, sob pena de extinção do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h58..

Nº 101451-8/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA. Adv(s).: DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: PATRICIA ALVES ANJOS. Adv(s).: (.). Os cheques acostados às fls. 08 não foram emitidos pela executada, bem como não conferem com a narrativa da exordial. Assim, faculto ao exeqüente emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 12h39..

CERTIDAO

Nº 56667-9/98 - Ordinaria - A: MERCANTIL PHOENIX IMP E EXP LTDA. Adv(s).: DF008570 - Luciene Nascimento Chaves, DF02578E - Denise Rodovalho N. Gaspary Silveira. R: KRIPTA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s).: DF008570 - Luciene Nascimento Chaves. R: KRIPTA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA e outros. Adv(s).: DF008570 - Luciene Nascimento Chaves. R: VITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s).: SP066800 - Jair Ayres Borba. R: POLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <>. Adv(s).: SP095740 - Elza Megumi Iida Sassaki. CERTIFICO e dou fé que até a presente data a parte autora não atendeu ao despacho/certidão de fl 191.Nesta oportunidade, faço os autos conclusos.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h59..

Nº 27481-7/99 - Execucao - A: ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA. Adv(s).: DF018403 - Eliane Salete Anesi. R: ADAILTON CLIMACO RIBEIRO - Parte Baixada. Adv(s).: DF012512 - Elion da Mata Ferreira. R: ADAILTON CLIMACO RIBEIRO - Parte Baixada e outros. Adv(s).: DF012512 - Elion da Mata Ferreira. R: JOSELITA PEREIRA DE SOUZA (CITADA) <> - Parte Baixada. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a petição de fl(s) 123/124 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo,defiro a vista requerida, pelo prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h25..

Nº 56675-8/99 - Execucao - A: SENA COMERCIAL E SERVICOS LTDA. Adv(s).: DF013883 - Ellis Denise Correa. R: FERRAGENS BRUZACA LTDA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a resposta do BACEN de fl(s)111/112 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a(s) mesma(s), no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h22..

Nº 21379-3/01 - Obrigacao de Fazer - A: DEBORA ROCHA GOMES. Adv(s).: DF008855 - Rene Rocha Filho, DF018503 - Marcelo Antonio Rodrigues Viegas. R: CAIXA SEGURADORA S/A. Adv(s).: DF003495 - Francisco Carlos Caroba. CERTIDAO - CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO a(s) parte(s) ré a recolher(em) as custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h49..

Nº 27433-4/01 - Rescisao de Contrato - A: EDILSON FRUHAUF. Adv(s).: DF012885 - Maria de Nazareth Danzmann. A: EDILSON FRUHAUF e outros. Adv(s).: DF012885 - Maria de Nazareth Danzmann. R: CLAUDIO MARCOS DE CASTRO. Adv(s).: DF010795 - Joaquim de Arimatheia Dutra Junior. R: CLAUDIO MARCOS DE CASTRO e outros. Adv(s).: DF010795 - Joaquim de Arimatheia Dutra Junior. A: CRISTIANE MACHADO FRUHAUF. Adv(s).: (.). R: ISABEL RODRIGUES XAVIER. Adv(s).: DF01970A - Antonio Carlos Mesquita Filho. CERTIDAO - CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, intimo a parte Autora a retirar o alvará expedido no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 12h49..

Nº 74493-8/01 - Execucao - A: COOSERVCRED COOP ECON CREDITO MUTUO DOS SERV DF LTDA. Adv(s).: DF006064 - Climene Quirido. R: SUELY DE PAULA PINTO BARBOSA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a resposta do BACEN de fl(s) 208/209 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a(s) mesma(s), no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h37..

Nº 23625-4/02 - Indenizacao - A: AGNALDO MENEZES DANTAS. Adv(s).: DF024562 - Cristiana Alcantara Alves. R: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS BANCARIOS. Adv(s).: SP116356 - Selma Lirio Severi. R: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS BANCARIOS e outros. Adv(s).: SP116356 - Selma Lirio Severi. R: CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER LIBERTY MALL. Adv(s).: DF017210 - Rodrigo Fernandes de Moraes Ferreira. R: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s).: RJ061698 - Gustavo Pinheiro Guimaraes Padilha. CERTIDAO - CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO a(s) parte(s) ré a recolher(em) as custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h48..

Nº 34913-3/02 - Execucao - A: SUPREMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s).: DF004627 - Marcio Antonio Teixeira Mazzaro, DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira, DF023090 - Diogo Borges de Carvalho Faria, DF07283E - Luciana de Carvalho Pinheiro Borges. R: RODRIGO DE CASTRO BORGES. Adv(s).: DF000288 - Alberto Moreira de Vasconcellos. CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei o Ofício de fls. 210.Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h30..

Nº 26308-7/03 - Execucao de Sentenca - A: JOANA DARC FRADIQUE GUIOTTI. Adv(s).: DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF04511E - Marcus Cesar Pinheiro Torres, DF05452E - Lorena Mariana de Oliveira Rigobello. A: JOANA DARC FRADIQUE GUIOTTI e outros. Adv(s).: DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: TV BRASILIA CANAL 6. Adv(s).: (.). R: TV BRASILIA CANAL 6 e outros. Adv(s).: (.). R: GERALDO NAVES. Adv(s).: (.). A: ISRAEL PINHEIRO TORRES. Adv(s).: (.). CERTIDAO - CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO a(s) parte(s) autora a recolher(em) as custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h48..

Nº 60654-0/04 - Execucao de Sentenca - A: PLOTTER GRAPHIC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Adv(s).: DF008656 - Sibele Guimaraes Salgado. R: BENTO NONATO FRAZAO FILHO. Adv(s).: DF016865 - Viviane Ferreira Nader. R: BENTO NONATO FRAZAO FILHO e outros. Adv(s).: DF016865 - Viviane Ferreira Nader. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a resposta do BACEN de fl(s)135/136 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a(s) mesma(s), no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h55..

Nº 74302-8/05 - Incidente Cautelar - A: EDSON ABILIO JANUZZI. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: ARGELIA MARIA DA SILVA FUERTES. Adv(s).: DF017441 - Sergio Lindoso Baumann. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a apelação interposta pela parte Requerente ás fls. 164/170. Certifico que a referida Apelação é Tempestiva.Certifico ainda que não houve interposição de recurso pela parte Requerida.Em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o advogado do autor a firmar a Petiçãode fls 164, no prazo de 5 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h41..

Nº 87659-3/05 - Monitoria - A: IAMS DO BRASIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA. Adv(s).: SP068264 - Heidi Von Atzingen. R: ALL COMERCIO REP PROD MED HOSPITALARES VETERINARIOS LTDA. Adv(s).: (.). R: ALL COMERCIO REP PROD MED HOSPITALARES VETERINARIOS LTDA e outros. Adv(s).: (.). R: ANDRE LUIZ TOLEDO. Adv(s).: (.). R: LUCIO PRADO NETO. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o(s) ofício(s) de fl(s)205 . Em conformidade com a portaria 01/99,deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o(s) mesmo(s), no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h19..

Nº 146629-6/05 - Execucao - A: MUTUA CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA. Adv(s).: DF002599 - Heitor Francisco Gomes Coelho. R: HELOISA HELENA DIAS DOS REIS. Adv(s).: (.). CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre a resposta do BACEN, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 12h56..

Nº 2811-6/06 - Cobranca - A: ASMOVE ASSOCIACAO LOJISTAS DO PARK DOS MOVEIS. Adv(s).: DF020072 - Paula Franca de Oliveira Lima. R: TRINDADE MOVEIS SOB MEDIDA E DESIGN LTDA. Adv(s).: (.). CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei aos presentes autos o Mandado de fls. 74/79. Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h24..

Nº 42148-9/06 - Declaratoria - A: WELLIGTON PEREIRA SANTOS BRANDAO. Adv(s).: DF014498 - Irene Vieira de Lima. A: WELLIGTON PEREIRA SANTOS BRANDAO e outros. Adv(s).: DF014498 - Irene Vieira de Lima. R: NORTH ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA. Adv(s).: CE006383 - Jose Epifanio de Carvalho Neto. A: THAIS DA CRUZ BRANDAO SANTOS. Adv(s).: (.). CERTIDAO - CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, intimo a parte Autora a retirar o alvará expedido no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 12h49..

Nº 47124-3/06 - Execucao - A: COVRE FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. Adv(s).: DF016549 - Gustavo Pereira Gomes. R: MADSON DE CARVALHO CIRILO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, intimo a parte Autora a retirar o alvará expedido no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 12h50..

Nº 97592-4/06 - Cobranca - A: HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA S/S LTDA. Adv(s).: DF01530A - Lycurgo Leite Neto, DF07674E - Luciana Patricia Isoton. R: HEALTHCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o(s) ofício(s) de fl(s)65 . Em conformidade com a portaria 01/99,deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o(s) mesmo(s), no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h47..

Nº 8616-3/07 - Busca e Apreensao - A: BV FINANCEIRA SA CRED., FINANC. E INVES.(NO REP. LEGAL). Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: MARIA DAS GRACAS SILVA BISPO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO a(s) parte(s) autora a recolher(em) as custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h26..

Nº 20771-9/07 - Execucao - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF017380 - Rafael Furtado Ayres. R: JOSE VALDEMIR JERONIMO FERREIRA. Adv(s).: (.). CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei aos presentes autos o Mandado de fls. 42/43. Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h58..

Nº 34002-8/07 - Reparacao de Danos - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ERMES. Adv(s).: DF024492 - Keti Spilios Tzemos Rodrigues. R: EMPRESA HP HEWLETT PACKARD DO BRASIL LTDA. Adv(s).: (.). CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei aos presentes autos a Correspondência de fls. 19. Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h30..

Nº 35641-4/07 - Reintegracao de Posse - A: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira. R: VITORIA COM E REP LTDA. Adv(s).: (.). CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei aos presentes autos o Mandado de fls. 45/48. Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h46..

Nº 62848-8/07 - Execucao Por Quantia Certa - A: ITACARAMBI FERRAMENTAS LTDA.. Adv(s).: DF008396 - Monica Ponte Soares. R: EUNIR RIBEIRO. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 28/29 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h55..

Nº 68591-8/07 - Execucao - A: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA. Adv(s).: GO019688 - Jair Campos Junior. R: DROGARIA DINAMICA LTDA ME. Adv(s).: (.). CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei aos presentes autos o Mandado de fls. 99/100. Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h42..

Nº 69710-4/07 - Execucao - A: CONCRETO REDIMIX DE BRASILIA LTDA. Adv(s).: DF014675 - Mariana Araujo Becker. R: ELOIDES PEREIRA LOPES. Adv(s).: (.). CERTIDAO - CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei aos presentes autos o Mandado de fls. 21/22. Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h43..

Nº 87365-3/07 - Embargos de Terceiro - A: MARCELO ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO. Adv(s).: DF009148 - Itamar Batista Lima. R: GRUPO OK CONSTRUCOES INCORPORACOES SA. Adv(s).: DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a contestação de fl(s) 39/46 . Em conformidade com a portaria 01/99,deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 10(dez) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h08..

Nº 90764-9/07 - Execucao Por Quantia Certa - A: HERCULES FAJOSES. Adv(s).: DF017950 - Hercules Fajoses. R: CIFAIS ASSOCIACAO DOS POLICIAIS MILITARES DO DF. Adv(s).: (.). CERTIDAO - CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a trazer aos autos contrafé, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h47..

Nº 91562-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: JOSE ODINOEL SILVA PEREIRA. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s)20/21 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h46..

DIVERSOS

Nº 72760-5/06 - Indenizacao - A: VALDECI DA SILVA LOPES BENTO. Adv(s).: DF018566 - Wesley Ricardo Bento da Silva. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida. CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, intimo a parte Autora a retirar o alvará expedido no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 12h50.

DECISAO - Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença no qual o devedor efetuou o depósito de fl. 94, acerca do qual a credora assinalou sua concordância.Ante o exposto, declaro quitada a obrigação constituída no título judicial e extingo o processo, nos termos do art. 794, I, do CPC.Expeça-se alvará em favor da credora, para levantamento da referida importância.Após, dê-se baixa e arquivem-se.Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 13h52..

Nº 61858-3/07 - Acao Cautelar - A: FELICIDADE DE SOUZA DO AMARAL. Adv(s).: DF025195 - Bernardo de Medeiros Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF004257 - Israel Pinheiro Torres. DESPACHO - À requerente, em réplica.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h24..

SENTENCA

Nº 60621-3/03 - Prestacao de Contas - A: ALDO MONTEIRO NOGUEIRA DA GAMA. Adv(s).: DF004017 - Maria Edith Ferreira de Morais Souza, DF07002E - Vanessa Correa de Almeida. A: ALDO MONTEIRO NOGUEIRA DA GAMA e outros. Adv(s).: DF004017 - Maria Edith Ferreira de Morais Souza. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s).: DF014292 - Carlos Henrique Nora Teixeira. A: IVO DE SANTANA. Adv(s).: (.). A: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: LUIZ CARLOS GONCALVES TAVARES. Adv(s).: (.). A: MARIA DONIZETH WENCESLAU BEZERRA. Adv(s).: (.). ISTO POSTO declaro boas as contas prestadas pela Ré, reconhecendo não haver crédito em favor dos Autores, resolvendo a questão de mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Condeno os Autores ao pagamento das custas do processo e em honorários advocatícios os quais fixo em R$-800,00 (oitocentos reais), com fundamento no artigo 20, inciso 4º, do Código de Processo Civil.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h43..

Nº 64209-3/04 - Reparacao de Danos - A: SIND TRAB IND METALURGICAS MECANICAS MATERIAL ELETRICO DF. Adv(s).: DF015660 - Marcio Flavio de Oliveira Souza. R: EDITORA ATLANTA - Parte Baixada. Adv(s).: (.). Trata-se de execução de título judicial.Tendo em vista o pagamento do débito pelo devedor, bem como a concordância do credor com o valor depositado, JULGO EXTINTO O FEITO, com fulcro no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará para levantamento do valor depositado em favor do credor. Transitada em julgado e intimado ao recolhimento das custas, arquivem-se com baixa. P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h20..

Nº 51424-7/05 - Indenizacao - A: WINTON FERNANDES VIEIRA. Adv(s).: DF018597 - Eric Furtado Ferreira Borges. R: BANCO BMG SA. Adv(s).: DF017807 - Heloisa Helena de Morais. Trata-se de Execução de Sentença.Penhorado o valor do débito, através do BACEN JUD e intimado o devedor, através de seu advogado, por publicação no DJU à fl. 198, este quedou-se inerte, não oferecendo impugnação no prazo legal, como certificado à fl. 199.Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTA a execução de sentença, com base no inciso I, do art. 794m do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará da quantia bloqueada em favor do credor. Transitada em julgado e intimado ao recolhimento das custas, arquivem-se com baixa.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h17..

Nº 80015-2/05 - Indenizacao - A: LEANDRO ROSSA. Adv(s).: DF018037 - Ivan Rezende Bastos Pereira. R: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s).: DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. Trata-se de Execução de Sentença.Intimado a promover o pagamento do débito, a parte devedora o fez à fl. 300, com o qual concordou o credor à fl. 302.Assim, tendo em vista o pagamento da condenação, JULGO EXTINTO O FEITO, com fulcro no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará em favor do credor, na forma requerida à fl. 302. Transitada em julgado e intimado ao recolhimento das custas, arquivem-se com baixa.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h21..

Nº 84402-0/05 - Restituicao - A: BENEDITO ANTONIO FRANCISCO DA SILVA. Adv(s).: DF018131 - Renata do Nascimento e Silva. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s).: DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. Trata-se de Execução de Sentença.Tendo em vista o pagamento do débito pelo devedor, JULGO EXTINTO O FEITO, com fulcro no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará em favor do credor, para levantamento da quantia de fl. 198.Sem honorários.Transitada em julgado e intimado ao recolhimento das custas, arquivem-se com baixa.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h39..

Nº 55717-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO FINO. Adv(s).: DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BRITO FILHO. Adv(s).: (.). R: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BRITO FILHO e outros. Adv(s).: (.). R: RAQUEL ASSIS BRITO. Adv(s).: (.). Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 269, III do CPC.Custas pelas partes. Intimadas ao seu recolhimento, arquivem-se. P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h58..

Nº 56030-2/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS. Adv(s).: DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: TATIANA REGINA GOLENIA DE SOUZA. Adv(s).: SC011155 - Gefferson Eugenio Dossa Borges. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a ré a pagar ao autor as taxas condominiais, ordinária e extraordinárias, vencidas no período de agosto de 2001 a abril de 2006, acrescidas de correção monetária, com base no BTN e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos devidos desde a data dos respectivos vencimentos. Sobre o valor do débito constituído até 10 de janeiro de 2003, incidirá multa de 10% (dez por cento), reduzida para 2% (dois por cento) com relação ao débito existente a partir de 11 de janeiro de 2003.Incluem-se nessa condenação as taxas condominiais vencidas no curso da lide, até o trânsito em julgado dessa sentença, com os acréscimos acima mencionados.Extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condeno a ré, por fim, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, com base no art. 20, §3°, do citado Codex.Publique-se. Registre-se. Intimem-se, ciente a ré de que, nos termos do art. 475-J, do CPC, não efetuado o pagamento do valor da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do trânsito em julgado dessa sentença, incidirá a multa de 10% (dez por cento) a que se refere o dispositivo legal.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h50..

Nº 58060-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias, RJ148143E - Narayana Correia. R: JOSE RODRIGUES MARQUES. Adv(s).: (.). Banco Santander Brasil S/A ajuizou ação com base no Decreto-lei 911/69 em desfavor de José Rodrigues Marques alegando que celebraram contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do veículo Fiat/Pálio EX, cor branca, ano/modelo 2000/2001, placa JFY 9359, chassi 9BD17140212014455, que foi inadimplido pelo réu.Disse que a mora do réu está devidamente comprovada por meio de sua notificação extrajudicial e, assim, requereu a busca e apreensão liminar do veículo e que ao final do processo o pedido seja julgado procedente, consolidando-se em suas mãos a posse plena e exclusiva do bem.Trouxe os documentos de fls. 06/16.A medida liminar foi deferida, nos termos da decisão de flS. 17/18, e o mandado de busca e apreensão foi devidamente cumprido, consoante auto de fl. 87.O réu foi regularmente citado, fl. 88, mas deixou transcorrer "in albis" o prazo para apresentar contestação.É o relatório. Decido.Não há questões preliminares, estando presentes os pressupostos processuais e as condições da ação.No mérito, julgo a lide antecipadamente, com base no art. 330, II, do Código de Processo Civil, vez que o réu, não obstante citado, não ofereceu resposta, tornando-se revel e a questão deduzida em juízo é eminentemente de direito.A revelia implica a presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor, consoante se dessume da norma inserta no art. 319 do Estatuto Processual, cabendo observar que a matéria deduzida nos autos é refere-se a direito de natureza disponível. Ademais, o vínculo contratual está devidamente comprovado, assim como a existência formal da garantia e a notificação do réu, a respeito de sua mora.Assim, a ausência de manifestação do réu, que deixou de proceder à purga da mora ou de oferecer contestação, consoante lhe fora facultado, acarreta as conseqüências jurídicas pretendidas na petição inicial.Posto isso, julgo procedente o pedido para declarar rescindindo o contrato firmado pelas partes e, assim, para confirmar a medida liminar de fls. 17/18, consolidando a propriedade e posse plena e exclusiva do veículo descrito na inicial nas mãos do proprietário fiduciário.Faculto ao autor a venda do bem, na forma do art. 2°, do Decreto-lei 911/69.Oficie-se ao DETRAN, dando ciência dos termos dessa decisão.Extingo o processo com julgamento de mérito, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil.O réu arcará com as custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R$ 700,00 (setecentos e cinqüenta reais), atento às circunstâncias da causa e ao disposto no art. 20, §4° do mencionado "Codex".Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h01..

Nº 64526-6/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CREUZA ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo, DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. R: CELIA REGINA RODRIGUES DE CARVALHO. Adv(s).: DF017458 - Roberto do Espirito Santo Mesquita. R: CELIA REGINA RODRIGUES DE CARVALHO e outros. Adv(s).: DF017458 - Roberto do Espirito Santo Mesquita. ISTO POSTO, com base no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.245, julgo procedente o pedido inicial, para decretar a rescisão do contrato de locação celebrado entre as partes e incidente sobre o imóvel descrito na inicial.Decreto, via de conseqüência, a desocupação do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de despejo compulsório, na forma do § 1º, alínea "b", do Art. 63, da Lei n.º 8.245, de 18/10/1991. Para o caso de execução provisória do despejo do imóvel, fixo a caução em valor correspondente aos 12 (doze) últimos alugueres, atualizados até o momento de sua efetiva prestação, na forma prevista no § 4º, do Art. 63, da Lei n.º 8.245, de 18/10/1991.Condeno a Ré no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em R$300,00 (trezentos reais).Transitada em julgado a presente sentença, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h55..

Nº 115259-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO I DA SQN 314. Adv(s).: DF008710 - Vania Cristina Pinto da Silva. R: MIGUEL LEITE NOBREGA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a ré no pagamento das taxas condominiais vencidas e não pagas, a partir de 5 de fevereiro de 2006, corrigidas monetariamente com base no INPC e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data dos respectivos vencimentos. Sobre o valor total do débito existente, incidirá, ainda, multa de 2% (dois) por cento.Incluem-se nessa condenação as taxas condominiais vencidas no curso da lide, até o trânsito em julgado dessa sentença, com os acréscimo acima referidos.Extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condeno o réu, por fim, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da dívida, com base no art. 20, §3º, do mesmo Estatuto.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h04..

Nº 122781-6/06 - Cautelar Inominada - A: JOSE DA SILVA LEAO. Adv(s).: DF010606 - Jose da Silva Leao. R: BANCO DO BRASIL S.A. Adv(s).: DF004257 - Israel Pinheiro Torres. ISTO POSTO, julgo extinto o feito sem exame do mérito, com fundamento no artigo 267, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.Condeno o Autor ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R$ 400,00 (quatrocentos reais), com fulcro no art.20, §4º do CPC. P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h50..

Nº 126135-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: PSA FINANCE BANK. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: FRANCISCO ETELVINO BIONDO. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar rescindido o contrato firmado pelas partes e, assim, para confirmar a medida liminar de fl. 18, consolidando a propriedade e posse plena e exclusiva do veículo descrito na inicial nas mãos do proprietário fiduciário.Extingo o processo com julgamento de mérito, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil.Faculto ao autor a venda do bem, na forma do art. 2°, do Decreto-lei 911/69.Oficie-se ao DETRAN, dando ciência dos termos dessa decisão.Condeno o réu no pagamento das custas processuais e honorários de advogado, os quais fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, do mesmo Estatuto.Publique-se, registre-se e intimem-se, ciente o réu quanto aos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h57..

Nº 131983-6/06 - Reparacao de Danos - A: CLAYTON TADEU MOTA DAMASCENO. Adv(s).: DF016682 - Francisco Ferreira de Farias. R: C E A MODAS LTDA. Adv(s).: DF019064 - Leonardo Pinheiro Lopes. R: C E A MODAS LTDA e outros. Adv(s).: DF019064 - Leonardo Pinheiro Lopes. R: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA. Adv(s).: (.). Ante o exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam" do primeiro réu, em relação ao qual julgo o autor carecedor do direito de ação e extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.Condeno o autor no pagamento de honorários advocatícios, arbitrados em R$ 500,00 (quinhentos reais), com base no art. 20, §4º, do Estatuto Processual.Ainda, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu tão-somente no pagamento de indenização a título de dano moral, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), acrescido de correção monetária, com base

no INPC, a partir da data desta sentença e juros legais de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos desde 21 de fevereiro de 2007.Extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Em razão da sucumbência recíproca, o autor arcará com 40% (quarenta por cento) das custas processuais e o réu com os 60% (sessenta por cento) remanescentes. Arcará, ainda, o réu com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, já tendo em conta o decaímento de parte do pedido, tudo com nos arts. 20, §3º e 21, ambos do citado "Codex".Publique-se. Registre-se. Intimem-se, cientes as partes quantos aos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h52..

Nº 132798-5/06 - Embargos A Execucao - A: ADRIANO GUIOTTI GALVAO. Adv(s).: DF012355 - Paulo Roberto Leite da Silva. A: ADRIANO GUIOTTI GALVAO e outros. Adv(s).: DF012355 - Paulo Roberto Leite da Silva. R: IRMAOS RODOPOULOS LTDA. Adv(s).: DF012709 - Ricardo Mesquita de Abeci. A: GEOVANIRA FERREIRA DINIZ GALVAO. Adv(s).: (.). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para determinar que do montante do crédito exeqüendo sejam excluídas as chamadas "parcelas residuais", bem como a parcela 40/40, devendo, assim, o processo de execução prosseguir tão-somente no que se refere à cobrança das prestações relativas ao IPTU/TLP de 2006.Extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condeno o embargado no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com base no art. 20, §4º, do Estatuto Processual.Traslade-se cópia dessa sentença para os autos da execução, nº 65055-9/06.Publique-se. Registre-se. Intimem-se, ciente o embargado de que, nos termos do art. 475-J, do CPC, não efetuado o pagamento do valor da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do trânsito em julgado dessa sentença, incidirá a multa de 10% (dez por cento) a que se refere o dispositivo legal.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h22..

Nº 135986-4/06 - Rescisao de Contrato - A: LORENO ANTONIO SOSTER. Adv(s).: DF020518 - Ercilia Alessandra Steckelberg. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com base no art. 20, §4º, do referido Estatuto.Publique-se. Registre-se. Intimem-se, ciente o autor de que, nos termos do art. 475-J, do CPC, não efetuado o pagamento do valor da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do trânsito em julgado dessa sentença, incidirá a multa de 10% (dez por cento) a que se refere o dispositivo legal.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 18h41..

Nº 2286-2/07 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF010134 - Ubiraci Moreira Lisboa. R: ANTONIO RAIMUNDO ANDRADE SILVA. Adv(s).: DF019178 - Roberto Maciel Soukef Filho. ISTO POSTO, rejeito os embargos opostos e julgo procedente a Ação Monitória, constituindo de pleno direito o título executivo judicial, no valor de R$- R$ 50.020,07 (cinqüenta mil e vinte reais e sete centavos) prosseguindo-se o feito na forma de execução por quantia certa contra devedor solvente, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Condeno o Embargante ao pagamento das custas do processo e em honorários advocatícios os quais fixo em R$-500,00 (quinhentos reais), art. 20, par. 4º, CPC.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h39..

Nº 7560-9/07 - Exibicao de Documentos - A: HERMES DE ALMEIDA. Adv(s).: DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: BANCO BMG SA. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. ISTO POSTO, declaro o cumprimento da obrigação por parte do Réu, extinguindo o feito com fulcro no artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo Requerido, bem como honorários advocatícios que fixo em R$ 200,00 (duzentos reais), com fulcro na legislação processual pertinente.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h40..

Nº 31514-3/07 - Indenizacao - A: CARLOS ROBERTO ROSAS. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s).: SP042385 - Arnaldo Rossi Filho. SENTENCA - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu no pagamento de indenização a título de dano moral no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), em uma única parcela, que deverá ser acrescido de correção monetária, com base no INPC, a partir da data desta sentença, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos desde 2 de maio de 2007.Extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condeno o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, com apoio no art. 20, § 3º do citado Codex.Publique-se. Registre-se. Intimem-se, ciente o réu quanto aos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 12h24..

Nº 41303-2/07 - Monitoria - A: AUTO POSTO SUPORTT LTDA. Adv(s).: DF023118 - Leandro Domiciano Goncalves. R: EMPRESA NACIONAL DE EVENTOS E PESQUISAS. Adv(s).: (.). Cuida-se de ação Monitória proposta por AUTO POSTO SUPORTT LTDA. em face de EMPRESA NACIONAL DE EVENTOS E PESQUISAS, partes qualificadas.A ré, devidamente citada e intimada à fl. 19, não promoveu o pagamento do débito nem ofereceu Embargos no prazo legal, conforme certificado à fl. 21.Assim, fica constituído de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado original em Mandado Executivo, prosseguindo-se na forma do art. 475-I e seguintes do CPC (art. 1.102c, do CPC).Anote-se. Comunique-se.Transitada em julgado, intime-se a Ré a promover o pagamento do débito devidamente atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no "caput" do art. 475-J, do CPC.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h51..

Nº 50963-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s).: DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: JOAO DANTAS FILHO. Adv(s).: (.). Cuida-se de ação proposta com base no Decreto-lei 911/69, na qual o autor, antes de citado o réu, formulou pedido de desistência.Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação e julgo extinto o processo, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.Revogo a decisãod e fl. 17.Custas pelo autor, art. 26, do CPC. Sem honorários.P. R. I.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 29 de agosto de 2007 às 16h11...

Nº 51332-9/07 - Monitoria - A: MASTER-CLEAN REPRESENTACOES LTDA. Adv(s).: DF018207 - Vlaviana Brandao Lucas. R: CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA ESCOLA DAS NACOES. Adv(s).: (.). Intimado a recolher as custas iniciais do processo por duas vezes, o autor quedou-se inerte.Ante o exposto, indefiro a inicial (CPC 284, parágrafo único).Sem custas e sem honorários.Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h01..

Nº 58726-6/07 - Revisao de Clausula - A: JACY FERREIRA DE SOUSA. Adv(s).: DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU SA. Adv(s).: (.). Jacy Ferreira de Sousa ajuizou ação contra Banco Itaú S/A pretendendo a revisão das cláusulas e encargos financeiros do contrato de mútuo que celebraram.Acompanharam a inicial os documentos de fls. 18/21.Facultada a emenda à inicial, fl. 22, a autora quedou-se inerte.É o relatório. Decido.Verifica-se que, nos termos supra relatados, a autora deixou de dar cumprimento ao despacho inaugural, não juntando aos autos documento essencial para a propositura da ação e deixando de emendar a causa de pedir e o pedido. Nesses termos, da forma em que foi proposta, a ação não tem condições de prosseguir, ante a inépcia da petição inicial. Por conseguinte, de rigor o seu indeferimento.Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial, com fundamento no art. 295, VI, do Código de Processo Civil e JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação de mérito, nos termos do art. 267, I, do mesmo Estatuto.Sem custas e sem honorários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h05..

Nº 63542-3/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: DOMINGOS IZIDORA VIEIRA. Adv(s).: DF008993 - Ruber Marcelo Sardinha. R: MARIA DO SOCORRO NUNES DOS REIS. Adv(s).: (.). Ante o exposto, julgo procedente o pedido tão-somente para condenar a ré a pagar ao autor a importância de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), corrigida monetariamente com base no INPC e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir de 18 de março de 2007; na importância de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), corrigida pelo INPC e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir de 18 de abril de 2007; bem como nos alugueres referentes a maio, junho e julho e demais encargos locatícios, (taxas água, luz e IPTU/TLP) vencidos e não pagos no curso do contrato até 19 de julho de 2007, data da desocupação do imóvel, acrescidos de correção monetária, com base no INPC e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos desde a data do vencimento de cada parcela.Extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Para a hipótese de execução provisória, fixo a caução no valor correspondente a 12 (doze) meses de aluguel, a qual poderá ser real ou fidejussória (art.64 e § 1º da Lei 8.245/91).A ré arcará com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com fundamento no artigo 20, §3º do Código de Processo Civil. Considerando, no entanto, ser a ré beneficiária da gratuidade de justiça, fica isenta do recolhimento das custas e suspensa a exigibilidade da verba honorária, conforme art. 12, da Lei 1.060/50.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Tendo em conta que a ré está representada pela Defensoria Pública, a sua intimação, para os fins do art. 475-J, do Código de Processo Civil, deverá ser pessoal.Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h27..

Nº 94332-8/07 - Cautelar Inominada - A: GERALDO SOARES DE LIMA. Adv(s).: DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU SA. Adv(s).: (.). Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com fundamento no art. 295, III e V, do Código de Processo Civil, e, por conseqüência, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito na forma do inciso I do art. 267 do Código de Processo Civil.Sem custas, em face da gratuidade de justiça que ora concedo ao autor. Sem honorários.Desde logo, defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, sem traslado, mediante recibo nos autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h11.

SENTENÇA

Nº 11662-0/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: FUHAD JORGE AIDAR. Adv(s).: DF001591 - Braulio da Costa Froes Filho. R: AMADEU FREITAS NETO. Adv(s).: DF024080 - Alexandre Muller Buarque Viveiros. SENTENÇA - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e reconheço a rescisão do contrato de locação havido entre as partes, operada em 28 de maio de 2007, referente ao imóvel situado na 2ª Av., lote 305 - Núcleo Bandeirante/DF.Condeno o Réu ao pagamento dos aluguéis e demais encargos da locação, inclusive a multa contratual, vencidos até a data da efetiva desocupação do imóvel, nou seja, até 28/08/2007, na forma requerida na inicial.Condeno, ainda, o Requerido ao pagamento de custas processuais e de honorários de advogado, estes fixados em 10% (dez por cento), sobre o valor do débito.Publique-se, regristre-se e intimem-se.Brasilia-DF, 29 de agosto de 2007..

PORTARIA Nº 2, DE 01 DE JUNHO DE 2007

A Dra. IRACEMA MIRANDA E SILVA, Juíza de Direito da Vigésima Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, no uso de usas atribuições, nos termos do §4º, do art. 162, do Código de Processo Civil e inciso VII, do art. 1º, do Provimento Geral da Corregedoria, determina:

1º. Incumbe ao Diretor de Secretaria, ao Diretor Substituto ou ao Oficial de Gabinete, independentemente de despacho:

I.Registrar e autuar as petições iniciais

II.Juntar aos autos as petições, procurações, ofícios, guias, avisos de recebimento, laudos periciais, cartas precatórias, fazendo conclusão quando necessário;

III.Conceder vistas dos autos, na forma determinada em lei, aos advogados, procuradores, defensores e membros do Ministério Público;

IV.Autorizar a distribuição para o Juízo, na forma prevista no Provimento Geral da Corregedoria, de embargos, impugnações, exceções e outros incidentes;

V.Intimar a parte interessada para que se manifeste sobre a devolução de mandados de intimação e/ou citação pelo correio e, caso fornecido novo endereço, expedir outra carta ou expedir, por oficial de justiça, quando for negativa a diligência, em razão de ausência, recusa em receber e outros casos semelhantes;

VI.Intimar a parte interessada para que se manifeste sobre certidão de oficial de justiça, no caso de diligência não cumprida ou parcialmente cumprida, e caso fornecido novo endereço, desentranhar o mandado para o seu efetivo cumprimento ou expedir carta precatória, se for o caso;

VII.Intimar a parte devedora para pagar as custas processuais, na forma do Provimento Geral da Corregedoria;

VIII.Intimar as partes para se pronunciarem sobre proposta de honorários periciais e efetuar seu depósito, por quem requereu a perícia, bem como para que providencie a publicação de edital e de cartas precatórias ou sua devolução sem cumprimento;

IX.Intimar a parte, através de seu advogado, por publicação no DJU, para impulsionar o feito, após decorrido o prazo de suspensão, ou aquele em que devesse praticar algum ato, em caso de não atendimento, decorridos 05 (cinco) dias, intimar a parte pessoalmente, por AR, para suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito;

X.Remeter os autos ao Contador Judicial para cálculos, inclusive para fins de acordo, e expedir guia de depósito judicial, quando a parte interessada, devidamente identificada, requerer o depósito e pagamento, observando-se os prazos legais;

XI.Oficiar ao DETRAN, às operadoras de telefonia e demais órgãos, solicitando informações, fazendo comunicações, inclusive quanto à constrição de bens;

XII.Juntar ofícios, comunicados e informações e, se for o caso, abrir vista à parte interessada;

XIII.Havendo comunicação, pelo Juízo de Falências e Concordatas, verificar a existência de processos em que seja parte o falido ou o concordatário e, em caso positivo, fazer a juntada da comunicação e remeter os autos à conclusão;

XIV.Verificar, periodicamente, o livro de cargas e cobrar a devolução dos autos com excesso de carga dos advogados, mediante publicação no DJU, bem como, no caso de não atendimento, expedir mandado de busca e apreensão de autos, a ser firmado pelo Juiz;

XV.Assinar todos os editais;

XVI.Assinar todos os mandados, exceto os de prisão, despejo, concessão de medidas liminares, busca e apreensão que não a do Decreto-Lei 911/69, imissão, manutenção e reintegração de posse, remoção de pessoas e coisas, desfazimento de obras e outros que importam restrições de direito;

XVII.Desarquivar, a requerimento das partes, processos findos e deles desentranhar documentos, mediante traslado e certidão;

XVIII.Intimar a parte para juntar contrafé ou qualquer outro documento necessário, para cumprimento de diligência;

XIX.Intimar o perito, quanto à sua nomeação, para formular proposta de honorários, informar o dia e local onde se dará a perícia e, ainda, para retirar os autos para início dos trabalhos;

XX.Intimar as partes para que promovam o registro de penhoras ou arrestos;

XXI.Intimar as partes para que providenciem o traslado de peças necessárias à instrução de precatórias, ofícios, cartas de sentença, de adjudicação, arrematação, alvarás, quando for o caso;

XXII.Expedir mandados de avaliação, se for o caso, e intimar as partes para recolhimento de taxas de bens removidos para o Depósito Público, quando deferida sua liberação;

XXIII.Juntar e aguardar o prazo das citações editalícias ou por hora certa, após a notificação e, decorrido o prazo legal, dar vista ao Curador de Ausentes, independente de conclusão;

XXIV.Intimar procuradores para firmarem petições, quando não devidamente subscritas e assinadas;

XXV.Nos processos de execução, instar a parte quanto aos pagamentos efetuados e expedir alvará de levantamento e extinção, se o caso, recolhendo mandados distribuídos a oficial de justiça;

XXVI.Nos leilões coletivos designados, instar as partes interessadas de sua ocorrência para a prática de atos de seu interesse, bem como seu resultado; ou, havendo impedimento de sua realização, comunicar à autoridade competente;

XXVII.Expedir certidões de inteiro teor, requeridas pelos interessados devidamente identificados, na forma determinada pelo Provimento Geral da Corregedoria, sendo desnecessária a remessa dos autos à conclusão;

XXVIII.Remeter expedientes para publicação junto à imprensa oficial, na forma prevista no Provimento Geral da Corregedoria;

2ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 01/99.

Brasília-DF, 01/06/2007.

IRACEMA MIRANDA E SILVA
Juíza de Direito

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

2ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Jesuino Aparecido Rissato
Diretora de Secretaria:Cristiani Maestracci Macedo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Edital de Intimação de Sentença (prazo 90 dias)

Nº 89281-4/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: ELIAS OLIVEIRA DE LIMA e outros. Adv(s).: (.). "DE:ELIAS OLIVEIRA DE LIMA, filho(a) de Elda Lima de Oliveira. FINALIDADE: Intimação do(a) réu(ré) para que tome ciência da sentença proferida no Processo nº 2006.01.1.089281-4, deste Juízo da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília, DF, datada de 30 de abril de 2007, tendo sido condenado(a) a definitivamente, 02 (dois) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, calculados à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, regime inicialmente aberto para o cumprimento da pena, substituo a pena privativa de liberdade por 02 (duas) restritivas de direitos, pelo mesmo tempo da pena, nos moldes e condições a serem especificados, oportunamente, pelo Juízo das Execuções Criminais, incurso (a) nas penas do artigo 155, parágrafo 4º, inciso I e IV, do Código penal.. Prazo para o recurso: 05 (cinco) dias. Endereço do Juízo: Praça do Buriti, Bloco "B" do Palácio da Justiça, Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, 6º andar, sala 611. Ala "A",Brasília, Distrito Federal, aos 06 de setembro de 2007. Eu (Cristiani Maestracci Macedo), Diretora de Secretaria, o subscrevo. JESUINO APARECIDO RISSATO, Juiz de Direito"

.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Jesuino Aparecido Rissato
Diretora de Secretaria:Cristiani Maestracci Macedo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 12892-7/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: JOSE MAURICIO VIEIRA VILAR. Adv(s).: DF016386 - Francisco Nunes Dourado Neto, DF016781 - Lourdes Alves Carvalho Martins, DF018722 - Maria Aparecida Vieira Vilar, DF9610 - Gilson Moreira da Silva. "Manifestem-se, na fase do artigo 500 do Código de Processo Penal".
Nº 50709-9/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: DF123321 - Ministerio Publico. R: BENICIO TAVARES DA CUNHA MELLO. Adv(s).: DF005214 - Paulo Goyaz Alves da Silva. "Concedo a vista requerida pelo prazo de 05 (cinco) dias".
Nº 105653-5/07 - Liberdade Provisoria - A: ANTONIO DE ARAUJO COSTA. Adv(s).: DF019178 - Roberto Maciel Soukef Filho. R: NAO HA. Adv(s).: (.). DECISAO - DECISÃO Vistos, etc....Destarte, diante da situação ora apresentada, e, forte nos argumentos acima expendidos, acolho o parecer ministerial, indefiro o pedido da defesa e mantenho a segregação cautelar de ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA, com fulcro no artigo 312 do CPP.Intime-seBrasília - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 19h26..

4ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Timoteo de Oliveira
Juiz de Direito Substituto:Romero Brasil de Andrade
Diretor de Secretaria:Sandoval Teixeira Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 66920-9/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: ORDILEI SANTOS SOUSA e outros. Adv(s).: DF011462 - Antonio Carlos de Oliveira. Tendo em conta a prisão, intime-se o acusado Fernando para novo interrogatório.No tocante aos pedidos da defesa prévia de fls. 143/144:1) defiro a expedição de ofício ao Detran/DF e Denatran;2) indefiro a identificação e qualificação do Sr. Marcelo, posto que não demonstrada a relevância para a apuração dos fatos, deferindo o mesmo pedido quanto às pessoas do vigilante e gerente do Banco Bradesco da 502 sul, no momento dos fatos, o que deverá ser providenciado pela DRR, em 15 (quinze) dias, com a oitiva dos mesmos acerca dos fatos; 3) defiro a oitiva das testemunhas 1, 2 e 3, sendo que a de nº 4 já foi ouvida nesta data.Aguarde-se o interrogatório para eventual homologação da prova já produzida quanto ao revel e a designação da continuação do sumário."
Nº 85604-9/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: MARCIO SILVA MORAES. Adv(s).: DF014472 - Joao Gomes Pereira. "...Impende manter a constrição cautelar, pelo menos até a realização do sumário, somente após o que o acervo probatório estará robustecido, viabilizando análise minudente dos autos e do cabimento da soltura compromissada. Forte nessas razões, por ora, INDEFIRO a reiteração do pedido de liberdade provisória..."
Nº 72918-6/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: CLEITON MONTEIRO DE SOUSA. Adv(s).: DF015008 - Valmir Alves de Carvalho. Foi designado o interrogatório do acusado DEUZIRAN BENTO DA SILVA para o dia 13 de setembro de 2007, às 14h45min.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 90 dias}

O Doutor ROMERO BRASIL DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da QUARTA VARA CRIMINAL da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 2005.01.1.083724-6, em que é acusado JUSCELINO FERREIRA DA ROCHA, vulgo "Indio", brasileiro, solteiro, nascido aos 17/07/1969, natural de São Francisco-MG, filho de Cassimiro Ferreira do Rosário e de Felipa José do Rosário, constando com último endereço na Quadra 24, Lote 08, Aptº 102, Setor Leste, Gama - DF. E COMO NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL intimá-lo (a)(s) pessoalmente, pelo presente INTIMA-O(A)(S), para que TOME(M) CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO SUPRA, às folhas 139/142, datada de 21/08/2007, tendo sido condenado nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal, a pena de 02(dois) anos e 06(seis) meses de reclusão, ao pagamento de 30(trinta) dias-multa à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido, no regime inicialmente "semi-aberto", além do pagamento das custas processuais...". O prazo para o recurso é de 05 (cinco) dias e será contado a partir de 90 (noventa) dias da publicação deste, findo o qual passará em julgado. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Praça do Buriti, Anexo II do Palácio da Justiça, Edifício do Fórum, 6º andar, sala B-640, Brasília/DF. Dado e passado nesta Capital 03 de setembro de 2007. Eu, RONILTON ALVES PAES, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevo-o.

7ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Batista Teixeira
Juíza de Direito Substituta:Roberta Cordeiro de Melo Magalhaes
Diretora de Secretaria:Katia Barros de O. Lobao

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 80821-8/99 - Inquerito - A: PEDRO PAULO DE SOUZA. Adv(s).: Marco Antonio Meneghetti. Intime-se a Defesa para se manifestar se persiste o interesse na oitiva da testemunha Marucely Brasil Ferreira..
Nº 66059-8/03 - Acao Penal - A: MARCOS ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA. Adv(s).: Walmilton Cardoso Candaten. R: LOURIVAL FERREIRA DE MOURA JUNIOR. Adv(s).: DF006627 - Walmilton Cardoso Candaten. R: BRUNO RIBEIRO CANJERANA. Adv(s).: DF011512 - Romes Goncalves Ribeiro. Dê-se vista dos autos às partes para os fins do artigo 499 do CPP..
Nº 63604-4/05 - Acao Penal - A: TBA HOLDING LTDA. Adv(s).: Cleber Lopes de Oliveira. Intime-se o Assistente da Acusação a providenciar a tradução do ofício de fl. , a ser encaminhado ao presidente ou representante legal da FXCM..
Nº 50208-5/07 - Flagrante (preso) - A: ROGERIO HENRIQUES SENA. Adv(s).: Adao Junior Abreu dos Santos. Dê-se vista à Defesa para apresentarem suas alegações finais..
Nº 102348-5/07 - Queixa Crime - A: CLAUDIO MARTINS. Adv(s).: DF000734 - Raul Queiroz Neves. Defiro a cota ministerial.Intime-se o querelante a comprovar a data em que a matéria foi publicada no site, bem como a sua autoria..

SENTENCA

Nº 75133-2/03 - Acao Penal - A: ANTONIO JOAO SANTIAGO. Adv(s).: Ulisses Riedel de Resende. ASSISTENTE DA ACUSACAO: MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. ASSISTENTE DA ACUSACAO: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. (... Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para ABSOLVER ANTONIO JOÃO SANTIAGO, com base no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal..

DECISAO

Nº 69532-4/07 - Queixa Crime - A: LUCAS KONTOYANIS. Adv(s).: DF007438 - Lucas Kontoyanis, DF014763 - Jose Wilson Porto. (...) Assim, diante do exposto acolho a bem lançada cota ministerial de fls. 141/147, a qual também tomo como razões de decidir para REJEITAR A PRESENTE QUEIXA-CRIME, e o faço com fulcro no art. 43, inciso I, do Código de Processo Penal.Intimem-se..

8ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Cesar Laboissiere Loyola
Juíza de Direito Substituta:Clarissa Braga Mendes
Diretora de Secretaria:Ana Luiza Marinho do Rego

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos:

Nº 47169-5/01 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: RONALDO LOURENCO. Adv(s).: DF004899 - Jamil Jorge. R: IRLENE MARIA DE JESUS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: TEREZINHA DE JESUS MAGALHAES DA SILVA PORTO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: GRACIARA RAMOS DE ARAUJO. Adv(s).: (.). R: SERGIO SANTOS CRAVO. Adv(s).: DF018597 - Eric Furtado Ferreira Borges. R: DIDIO CAVALCANTE DE ALMEIDA. Adv(s).: DF002336 - Divaldo Theophilo de Oliveira Netto. R: LUCIANO GONCALVES DE FARIA. Adv(s).: DF002290 - Inima Jose Valente. R: LUCIANO GONCALVES SAMPAIO. Adv(s).: DF008270 - Kleber de Andrade Pinto. R: JOSE MANOEL SANTIGO DA SILVA. Adv(s).: (.). Intimação de fl. 562: "Intima o(s) advogado(s) para ciência da audiência designada para o dia 11/09/2007, às 14:30 horas, na Comarca de Planaltina de Goiás/GO. DF, 04/09/2007 (as) Diretora.".
Nº 12965-4/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: MIGUEL DE MORAIS MENDES JUNIOR. Adv(s).: DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. R: REINALDO JOSE GOMES. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CRISTIANO MAIA MENDES. Adv(s).: DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. Intimação de fl. 253v: "Intima o(s) advogado(s) para fins do art. 499, CPP. DF, 06/09/2007 (as) a Diretora.".
Nº 30101-2/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: JEAN KARLOS DUARTE DE SOUZA BRITO. Adv(s).: DF022158 - Leonidas Jose da Silva. R: CLEIDIANE ALEXANDRINO DE SOUZA. Adv(s).: DF006125 - Aurino da Rocha Nunes Neto. R: ENEDI FERREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF006125 - Aurino da Rocha Nunes Neto. Intimação de fl. 225: "Intima o(s) advogado(s) para apresentar defesa prévia no prazo legal. DF, 04/09/2007 (as) Diretora.".
Nº 101849-8/07 - Restituicao de Coisa Apreendida - A: THIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF018029 - Allan Kardec Pires dos Santos Filho. R: NAO HA. Adv(s).: (.). Decisão de fl. 22: "(...) Sendo assim, INDEFIRO, por ora, o presente pedido, uma vez que há indícios de possível prática do crime de adulteração de sinal identificador de veículo, previsto no art. 311, do CP. Oficie-se à 1ª DP indagando se foi instaurado inquérito policial para apurar as irregularidade encontradas no veículo e se a apreensão deste é necessária para a continuidade das investigações. DF, 03/09/2007 (as) a Juíza Substituta.".

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 90 dias)

DE : JOSÉ GLAUTER CAMELO DA SILVA, brasileiro,natural de Ipu-CE, nascido aos 10.01.75, filho de Maria Lucila Camelo da Silva. FINALIDADE: Intimação do(a)(s) réu(a)(s) para ciência da sentença proferida no Processo n.º 64.259-8/05, datada de 18/05/2007, onde foi condenado(a) à pena de (dois) anos e 06(seis) meses de reclusão, a ser cumprida em regime semi-aberto, por infração ao artigo 288, parágrafo único do CP. Prazo para o recurso: 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo de 90 dias deste edital. Endereço do Juízo Brasília/DF: Praça do Buriti, Anexo B do Palácio da Justiça, 6ª andar, sala 641, Ala C. Brasília-DF, 03 de setembro de 2007. Eu, Margareth S.D.Oliveira, Técnico Judiciário, expedi o presente edital, e eu, Ana Luiza Marinho Rego, Diretora de Secretaria, o subscrevo. CLARISSA BRAGA MENDES- Juiza de Direito Substituta.

VARAS DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

2ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Jose de Aquino Perpetuo
Juíza de Direito Substituta:Lilia Simone Rodrigues da Costa Vieira
Diretora de Secretaria:Daniela de Mattos Kitsuta

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 58420/97 - Execucao de Alimentos - A: J.N.D.O.. Adv(s).: DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende. R: J.B.D.O.. Adv(s).: DF021061 - Cleire Lucy Carvalho Alves. DECISAO -Fl. 250 : " Chamo o feito à ordem.Observo que a presente demanda foi ajuizada em 05/11/1997 e, até a presente data, não houve o pagamento do débito alimentar perseguido nestes autos.A fls. 207 há cópia de mandado de prisão expedido contra o devedor. Após a realização de diligências, a Polícia Civil informou que não foi possível a localização do executado.Vejo, contudo, que após expedição de ofícios por este Juízo, vieram os endereços do devedor constantes de bancos

de dados de órgãos públicos.Assim, para que a ação retome seu curso, determino que se expeça ofício à Polícia Civil do Distrito Federal, informando os endereços do devedor constantes de fls. 227, 230 e 231 para que se cumpra o mandado de prisão, informando imediatamente a este juízo.Com o retorno do mandado, ouça-se a credora e o Ministério Público.Diligencie-se.".

Nº 74757-7/01 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: R.D.G.. Adv(s).: DF003970 - Paulo Roberto Silva. R: R.D.D.S.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO -Fl. 163 : " Nos termos da Portaria nº 01/07, tendo havido citação (fls. 19), suspendo o feito como requerido a fls. 162, pelo prazo de 06 meses.".

Nº 90815-4/02 - Execucao de Alimentos - A: S.S.V.C.. Adv(s).: DF014131 - Manoel Lopes Cancado Sobrinho. R: F.V.C.-.P.B.. Adv(s).: GO007366 - Antonio Donizete de Oliveira. CERTIDAO -Fl. 137 : " Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição de fls. 135.Manifeste-se o devedor quanto ao pedido de extinção do feito .".

Nº 48259-9/03 - Investigacao de Paternidade - A: C.P.P.C.e.o.. Adv(s).: GO007911 - Uarian Ferreira da Silva, GO013213 - Marcelo de Barros Barreto. R: J.C.J.e.o.. Adv(s).: DF004300 - Oscar Luis de Morais, GO002189 - Tayrone de Melo. R: M.A.R.C.. Adv(s).: (.). A: P.C.C.. Adv(s).: (.). CERTIDAO -Fl. 1518 : "Nos termos da Portaria no. 01/07, deste Juízo, manifestem-se as partes quanto ao laudo pericial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.".

Nº 60489-7/05 - Execucao de Alimentos - A: C.E.D.C.. Adv(s).: DF001198 - Augusto Claudio Duarte. R: R.P.. Adv(s).: (.). DESPACHO -Fl. 60 : " O processo foi ajuizado em 14/06/2005 e, até a presente data, sequer houve citação.Faculto ao exeqüente o derradeiro prazo de 48 horas para providenciar a citação do devedor, sob pena de extinção do feito.".

Nº 95788-2/05 - Investigacao de Paternidade - A: A.L.M.D.S.. Adv(s).: DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: S.V.M.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Fl. 49 : "Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.".

Nº 140584-0/05 - Alimentos - A: E.A.L.. Adv(s).: DF000621 - Maria Augusta Almeida de Oliveira. R: A.L.. Adv(s).: ES006876 - Carlos Augusto Nunes de Oliveira. DESPACHO -Fl. 171 : " Intime-se o réu para se manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 156/161 apresentados pelo avô materno, chamado ao processo.Em tempo, comunique-se a inclusão do Sr. R.A.S., como terceiro chamado ao processo, anotando-se na capa dos autos o seu nome e o do respectivo patrono.".

Nº 30856-2/06 - Negatoria de Paternidade - A: M.N.D.S.. Adv(s).: DF005582 - Jose Lineu de Freitas. R: P.P.N.B.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Fl. 87 : "Intimem-se as partes pessoalmente quanto ao dia da coleta de material genético no IML 09/11/2007 às 14 horas.".

Nº 88419-3/06 - Investigacao de Paternidade - A: S.T.X.. Adv(s).: DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. R: V.T.. Adv(s).: DF011142 - Elida Avila Pereira. CERTIDAO - Fl. 90 : " Intimem-se as partes pessoalmente quanto ao dia da coleta de material genético no IML 09/11/2007 às 14 horas.15 min. ".

Nº 133631-5/06 - Execucao de Alimentos - A: M.S.S.. Adv(s).: DF004192 - Fatima Xavier. R: W.D.S.P.. Adv(s).: DF003739 - Valter Kazuo Takahashi. SENTENCA -Fl. 119 : " Nos autos da Execução de Alimentos intentada por M.S.S., representado(a) por sua mãe contra W.S.P., à vista do pagamento efetuado a fls. 112, acolho o parecer do Ministério Público de fl. 117-verso e extingo o processo, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil..Custas pelo devedor.P.R.I.Transitada em julgado, arquivem-se os autos.".

Nº 25876-7/07 - Alimentos - A: A.F.C.N.. Adv(s).: DF009999 - Sergio Luis Teixeira da Silva. R: L.C.N.. Adv(s).: DF014052 - Antonio Armando Moreira. DECISAO -Fl. 219 : " Recebo a apelação no efeito unicamente devolutivo. Intimes-se o apelado a ofertar sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, ao Ministério Público, remetendo-se os autos posteriormente ao egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo.".

Nº 36160-2/07 - Declaratoria - A: W.L.B.C.. Adv(s).: DF020779 - Patricia de Camargo Figueiredo. R: M.P.D.M.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO -Fl. 71 : "Intimo o autor quanto à certidão de fls. 64, que designou audiência de instrução e julgamento para o dia 15/10/2007, às 15h.".

Nº 38578-5/07 - Separacao de Corpos - A: R.L.B.. Adv(s).: DF009785 - George Peixoto Lima. R: B.M.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Fl. 33 : "As partes transigiram na presença dos ilustres representantes da Defensoria Pública, tendo o MP oficiado pela extinção do feito (fls. 31).HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos efeitos o acordo celebrado pelas partes, recomendando seu fiel cumprimento.Em consequência, resolvo o mérito da demanda, com fulcro no art. 269, inc. III do CPC. Custas "pro rata" e honorários pelas partes aos seus respectivos patronos.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais finais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I.".

Nº 46396-0/07 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: M.M.D.C.e.o.. Adv(s).: DF017590 - Ivan Marques Simoes. R: L.G.D.C.J.. Adv(s).: (.). A: G.M.D.C.. Adv(s).: (.). CERTIDAO -Fl. 52 : " Manifeste(m)-se o(s) Exequentes sobre o retorno da deprecata, sem cumprimento.".

Nº 48573-5/07 - Separacao Litigiosa - A: M.E.T.D.C.F.. Adv(s).: DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra. R: I.V.N.T.D.C.. Adv(s).: (.). CERTIDAO -Fl. 139 : " Por determinação judicial intimo o réu a comprovar o pagamento das custas devidas pela reconvenção.".

Nº 49372-2/07 - Revisao de Alimentos - A: R.P.B.. Adv(s).: DF022471 - Edmundo Eriton Gomes de Miranda. R: G.A.B.. Adv(s).: (.). R: G.A.B.e.o.. Adv(s).: (.). R: R.A.B.. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Fl. 73 : " Por determinação judicial intimo as partes a fornecerem o endereço do local de trabalho do alimentante para a confecção do ofício de alimentos.".

Nº 55914-8/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: M.F.D.S.e.o.. Adv(s).: DF005659 - Maria Rodrigues Barbosa. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: C.J.D.S.. Adv(s).: (.). SENTENCA -Fl. 29 : "...Ante o exposto, converto em divórcio a separação judicial dos promoventes. O cônjuge mulher continuará a usar o nome explicitado na sentença da separação judicial.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório do Registro Civil e expeçam-se os demais atos complementares.Sem custas.P. R. I.".

Nº 70541-0/07 - Revisao de Alimentos - A: P.H.D.S.S.. Adv(s).: DF021344 - Tatiana de Queiroz Pereira. R: J.A.D.S.S.-.P.B.. Adv(s).: (.). DESPACHO -Fl. 25 : "Certifico que conforme determinação, designei o dia 02/10/2007, às 14:45, para audiência de instrução e julgamento.".

Nº 81706-4/07 - Execucao de Alimentos - A: K.K.M.R.e.o.. Adv(s).: DF6666666 - Naj/uniceub. R: A.S.R.. Adv(s).: (.). A: K.G.M.R.. Adv(s).: (.). A: K.S.M.R.. Adv(s).: (.). CERTIDAO -Fl. 27 : " Nos termos da Portaria nº 01/07, deste Juízo, intimo os autores para trazerem as cópias necessárias para o desentranhamento, no prazo de 05 dias. Pena: arquivamento.".

Nº 89077-6/07 - Separacao Consensual - A: J.R.D.O.e.o.. Adv(s).: DF014849 - Adriana Bitencourti Doreto Cruz. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: M.A.M.D.O.. Adv(s).: (.). DESPACHO -Fl. 26 : " Cumpra-se a cota ministerial, lançada a fls. 24.".

Nº 91246-8/07 - Conversao de Separacao Judicial Em Divorcio - A: V.O.D.S.. Adv(s).: DF007386 - Haroldo Schietti Assumpcao. R: N.D.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Fl. 25 : "Vistos etc.,Após melhor análise dos autos, verifico que a emenda de fls. 21 deixou de atender ao contido no artigo 282, inciso VII. Portanto, revogo o despacho exarado à fl. 24 para que o autor proceda a emenda necessária. Após, retornem os autos para novas deliberações.Intime(m)-se.".

Nº 101063-6/07 - Separacao Litigiosa - A: T.M.G.. Adv(s).: DF018459 - Leda Marcia Moreira Skaf. R: C.V.B.G.. Adv(s).: (.). DESPACHO -Fl. 63 : " Desentranhem-se, como requerido, mediante traslado.".

Nº 102288-4/07 - Separacao de Corpos - A: S.D.O.C.. Adv(s).: DF011432 - Jesus Geraldo Morosino. R: L.A.D.A.C.. Adv(s).: (.). CERTIDAO -Fl. 17 : " Certifico que conforme determinação, designei o dia 18/09/2007, às 15:45, para audiência de justificação.".

3ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A Doutora NILSONI DE FREITAS CUSTÓDIO, Juíza de Direito da Terceira Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio leva ao conhecimento público a decretação da interdição de CHRISTIANO FELIX ALVES por por ser portador de retardo mental, estando inteiramente incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeado curadores PEDROSINA DE TAGUATINGA ALVES e JOSE FELIX ALVES, conforme sentença do seguinte teor: " Vistos etc (...) Assim sendo, com fulcro nos dispositivos legais mencionados, decreto a interdição de CHRISTIANO FELIX ALVES, nomeando-lhe Curadores PEDROSINA DE TAGUATINGA ALVES e JOSE FELIX ALVES, que deverão prestar o compromisso, assinando o termo de curatela, após o registro desta sentença no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 92, 93 e 106, § 1º, todos da LRP). Custas pelos requerentes.(...) Dispenso, desde logo, a Curadora do dever de especializar hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil, bem como da prestação de contas. Toda e qualquer importância periódica recebida pela Interditanda deverá ser utilizada unicamente em benefício da mesma, seja na manutenção, seja na constituição de reservas, sob pena de configurar-se, em tese, o ilícito de apropriação indébita. P.R.I." Sentença proferida nos autos nº 91239-5/03, ação de INTERDIÇÃO, proposta por PEDROSINA DE TAGUATINGA ALVES e JOSE FELIX ALVES em desfavor de CHRISTIANO FELIX ALVES. Brasília-DF, terça-feira, 04 de setembro de 2007. Eu, Vivian Raquel G. P. Rímolo, Diretora de Secretaria, assino por ordem da MMª Juíza.

4ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Leila Cristina Garbin Arlanch
Juíza de Direito Substituta:Cynthia Silveira Carvalho
Diretora de Secretaria:Rosana Meyre Brigato

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

NOS PROCESSOS ABAIXO FORAM PROFERIDAS SENTENÇAS E DESPACHOS DIVERSOS

Nº 5018/95 - Execucao de Alimentos - A: S.M.B.e.o.. Adv(s).: DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: I.B.. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em face de a publicação da r. sentença não haver atendido ao requerimento formulado à fl. 192, a mesma será reenviada à publicação.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h14. SENTENÇA:"(...) Pelo exposto, extingo o processo, sem julgamento de mérito, com base no disposto no Art. 267, Inciso VIII, do CPC.Arcará o credor com as custas e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa, ficando a cobrança condicionada ao disposto no artigo 12 da Lei 1.060/50. Deixo de condenar em honorários, pois não houve intervenção da parte contrária.Tomem-se as providências para a liberação de eventuais penhoras e bloqueios existentes.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se".Brasília - DF, quarta-feira, 18/07/2007 às 20h33..

Nº 51255-2/02 - Separacao Litigiosa - A: A.L.D.S.. Adv(s).: DF008636 - Iomar Fernandes Torres. R: K.D.S.M.. Adv(s).: DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. DECISAO - Vistos etc.,Mantenho a decisão de fl. 1.236. Sendo o recurso recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo, não há que se falar em expedição do mandado de averbação.Assim, subam os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com as nossas homenagens.I.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h44..

Nº 68982-3/03 - Divorcio Direto Litigioso - A: F.D.C.C.. Adv(s).: DF004299 - Francisco Gomes dos Santos Filho. R: F.D.S.C.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISÃO: Designe-se audiência de instrução e julgamento. Defiro prova testemunhal. Intimem-se. Brasília/DF, 13/06/2007. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 03/10/2007, às 15h40, para a realização da audiência de INSTRUCAO.Brasília - DF, sexta-feira, 22/06/2007 às 16h46..

Nº 9175-9/04 - Guarda e Responsabilidade - A: R.N.F.P.. Adv(s).: PA009158 - Denise de Fatima de Almeida e Cunha. R: P.M.R.. Adv(s).: DF019120 - Vandir Soare de Melo. CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 06/12/2007, às 15h20, para a realização da audiência de INSTRUCAO.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 18h35.CERTIDAO - De ordem, fica o Requerente R.N.F.P. intimado a retirar da Secretaria do Juízo a carta precatória de intimação expedida, instruindo-a com as cópias necessárias, nos termos do Artigo 202 do CPC, e comprovar a distribuição da mesma no Juízo Deprecado, assim como o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, tudo no prazo de 10 (DEZ) dias, sob pena de entender o Juízo Deprecante ter a(s) Parte(s) interessada(s) desistido da diligência deprecada. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h14..

Nº 22796-8/04 - Execucao de Alimentos - A: D.M.L.D.C.e.o.. Adv(s).: DF013702 - Paulo Evandro de Siqueira. R: N.L.T.D.C.. Adv(s).: DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso, DF016235 - Ana Cristina Silva Peres. DESPACHO - A procuração juntada à fl. 148 revogou a anterior. Diante disso, considerando que a petição de fls. 150/151 foi subscrita pela patrona anteriormente constituída, cujos poderes se encontram revogados, intime-se o executado para regularizar sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias.I. Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 19h31..

Nº 70903-4/04 - Interdicao - A: P.S.D.C.. Adv(s).: DF015309 - Robson Caetano de Sousa. R: J.F.D.C.. Adv(s).: DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. DESPACHO - Dê-se vista às partes do laudo. Após, ao Ministério Público. I.Brasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 18h29..

Nº 93390-2/04 - Execucao de Alimentos - A: E.F.F.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: E.V.F.. Adv(s).: PE021710 - Ernanes Sene Neto. SENTENCA:"(...) Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do C.P.C, extingo o processo, sem julgamento de mérito.Transitada em julgado, arquivem-se".P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 18h33..

Nº 100609-5/04 - Execucao de Alimentos - A: I.A.M.e.o.. Adv(s).: DF005951 - Walter de Castro Coutinho. R: R.W.M.. Adv(s).: DF013775 - Erica Lima de Paiva. CERTIDAO - De ordem, INTIMO a parte exequente a se manifestar acerca da certidão de fl. 614, no prazo de CINCO dias, a fim de que requeira o que julgar cabível.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 14h59..

Nº 107910-8/04 - Alimentos - A: P.B.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.M.C.C.D.B.. Adv(s).: DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. DESPACHO - Dê-se vista às partes do r. acórdão para que requeiram o que de direito.I.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 19h01..

Nº 125377-2/04 - Execucao de Alimentos - A: F.F.M.e.o.. Adv(s).: DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: B.A.D.M.. Adv(s).: (.). DESPACHO - 1.Acolho a manifestação do MP e indefiro o pedido de prisão por não se tratar de dívida atual; 2.Determino o refazimento dos cálculos, observando-se o período de execução; 3. Intimar os credores para requererem mudança de rito, prazo 10 dias.Brasília - DF, 12/02/2007..

Nº 11648-0/05 - Carta de Sentenca - A: H.K.G.R.. Adv(s).: DF016314 - Francisco Afonso Alves da Silva. R: H.R.A.. Adv(s).: (.). R: H.R.A.e.o.. Adv(s).: (.). DECISAO - Vistos, etc.Não conheço dos embargos retro, eis que incabível contra despacho que visa tão-somente impulsionar o feito.Entretanto, com fundamento no princípio da fungibilidade, recebo os embargos referidos como simples petição de reconsideração.Do exposto, revogo o despacho de fl. 172, mantendo-se a ordem de fl. 152, devendo oficiar-se ao cartório de registro civil nos termos da sentença de fl. 56.Cumpra-se.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 18h55..

Nº 32511-5/05 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: C.S.D.S.. Adv(s).: DF019006 - Fabiane Freitas de Almeida Pinto. R: E.V.D.S.F.. Adv(s).: DF019532 - Raphael de Leandro e Medeiros, DF05340E - Andre Barroso Lopes Moura Ferraz. CERTIDAO - De ordem, INTIMO as partes a informarem nos autos o endereço do órgão empregador do alimentante, no prazo de CINCO dias, a fim de que se proceda à expedição do ofício competente, nos termos do r. despacho de fl. 243.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h37..

Nº 62580-3/05 - Interdicao - A: H.M.C.R.. Adv(s).: DF018644 - Renato de Alencar Dantas. R: W.R.D.S.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro a cota ministerial retro.1. Expeça-se mandado de inscrição da sentença de interdição (fls. 65/66) no Registro de Pessoas Naturais, conforme solicitado no item 1 do parecer (fl. 218).2. Expeça-se alvará de levantamento da quantia de R$ 3.205,14 para pagamento da Faculdade do interdito, devendo ser juntado aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovante de quitação do débito junto à instituição de ensino.Intime(m)-se.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h17..

Nº 84905-0/05 - Embargos A Execucao - A: A.A.D.C.. Adv(s).: RN004582 - Marcelo Fernandes Jacome. R: T.C.M.A.D.C.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA:"(...)Isto posto, e por tudo mais que os autos consta, REJEITO os presentes embargos, em face de sua intempestividade e do seu caráter manifestamente protelatório, pois opostos em relação ao reforço da penhora.Em razão da sucumbência, condeno o embargante no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, no importe de 12% (doze por cento) do valor da execução, cuja exigibilidade ficará suspensa em razão do deferimento da gratuidade da justiça. Sendo os embargos manifestamente protelatórios, condeno, ainda, o embargante, ao pagamento de multa no percentual de 12% (doze por cento) do valor em execução, nos termos do parágrafo único do artigo 740 do Código de Processo Civil.Traslade cópia para os autos da Execução. Após o trânsito em julgado desapensem-se e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se".Brasília - DF, sábado, 30/06/2007 às 16h55..

Nº 87583-9/05 - Indenizacao - A: M.C.E.D.A.. Adv(s).: DF007803 - Adriano Souza Nobrega. R: O.D.S.F.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Indefiro o pedido retro, pois cabe à autora promover a citação do réu nos presentes autos, no prazo legal, sob pena de extinção. Intime-se a autora, pela derradeira vez, para dar prosseguimento ao feito, em 48 horas, pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 19h23..

Nº 117508-8/05 - Guarda e Responsabilidade - A: V.S.D.. Adv(s).: DF011783 - Ariel Stenius de Abreu Mora. R: A.R.A.. Adv(s).: DF011395 - Joao Bosco do Rosario. CERTIDAO - De ordem e nos termos do Artigo 150 do Provimento Geral da Corregedoria, INTIMO a parte RÉ a proceder ao recolhimento das custas finais devidas, no valor de R$ 90,11 para cada parte, no prazo de TRINTA dias.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 14h14..

Nº 24062-5/06 - Separacao Litigiosa - A: R.R.F.. Adv(s).: RJ061334 - Hiraldo Leite Pereira. R: D.D.O.C.F.. Adv(s).: RJ059986 - Luis Fernando Machado. SENTENCA - Vistos etc.Declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, tendo em vista que a demanda perdeu seu objeto, em razão do falecimento da ré, comprovado pela cópia da certidão de óbito de fl. 93, nos termos do artigo 267, incisos VI e IX do CPC. Torno sem efeito a decisão de fls. 90\91, uma vez que a carência de ação pela falta de interesse processual é questão antecedente à competência, que deve ser reconhecida, inclusive, de ofício, pelo juiz.Após o trânsito em julgado da presente sentença e as providências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Custas, na forma da lei.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília, 22 de agosto de 2007..

Nº 30338-9/06 - Homologacao de Acordo - A: A.F.D.A.C.e.o.. Adv(s).: DF007748 - Jose Dimas Maciel dos Santos. R: N.H.. Adv(s).: (.). DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:Certifico e dou fé que, cumprindo determinação do MM. Juiz, designei o dia 24 de setembro de 2007, às 14:40 horas, para audiência. Brasília, 15/06/2007..

Nº 40310-5/06 - Alimentos - A: A.M.A.L.. Adv(s).: DF008998 - Fatima Teresa Cruz. R: V.L.. Adv(s).: DF017365 - Karina Berardo de Souza. DESPACHO - Defiro o depoimento pessoal das partes requerido pelo Ministério Público.Designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento.Intimem-se. Brasília, 26 de agosto de 2007. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ QUE fica designado o dia 12 de NOVEMBRO de 2007, às 14h40, para audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.Brasília/DF, 04/09/2007..

Nº 60073-9/06 - Regulamentacao de Visita - A: M.H.M.N.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.J.L.. Adv(s).: DF011121 - Elias Vieira Almado. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:Certifico e dou fé que, cumprindo determinação do MM. Juiz, designei o dia 12 de setembro de 2007, às 14:00 horas, para audiência. Brasília, 25/05/2007.DECISAO - Aguarde-se a audiência designada, uma vez que os horários são distintos e as salas de audiência são próximas.Caso a audiência não seja concluída até o horário da outra, poderá haver a suspensão ou a designação de nova data.I.Brasília - DF, terça-feira, 04 de setembro de 2007..

Nº 74226-5/06 - Regulamentacao de Visita - A: F.B.P.. Adv(s).: DF015660 - Marcio Flavio de Oliveira Souza. R: S.S.X.. Adv(s).: DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota. DESPACHO - Designe-se data para audiência de instrução e julgamento.Defiro a prova oral requerida.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h05. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ QUE fica designado o dia 20 de novembro de 2007, às 15h00, para audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.Brasília/DF, 05/09/2007..

Nº 99620-5/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: R.V.R.. Adv(s).: TO000698 - Roseani Curvina Trindade. R: D.C.R.. Adv(s).: DF014219 - Andre Luiz Borges. DESPACHO: Defiro a prova oral requerida.Designe-se data para audiência de conciliação, instrução e julgamento.Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h07. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 12/02/2008, às 15h20, para a realização da audiência de CONCILIACAO,.Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 19h15..

Nº 106987-6/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: P.L.D.A.. Adv(s).: DF003527 - Zulma Lopes de Araujo Franco. R: W.A.G.. Adv(s).: GO019653 - Eduardo Valderramas Filho. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, compareceu o Réu neste Cartório, o qual ficou devidamente CITADO dos termos da presente ação, a fim de que a conteste, querendo, no prazo de QUINZE dias, consoante cópia da inicial que lhe foi entregue nesta oportunidade. CERTIFICO, outrossim, que o mesmo informou seu atual endereço, qual seja, Rua T-0038, 1285, Bloco "A", Qd. 162, Lotes 19/20, apt. 1304 - Setor Bueno - Goiânia/GO (CEP - 74223-040).Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 16h53.CIENTE: Wainer Alberto Gomes Ciente em Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 16h53. REU.

Nº 109770-3/06 - Modificacao de Guarda - A: J.A.M.. Adv(s).: DF006114 - Bruno Penido Araujo. R: D.X.C.. Adv(s).: (.). DECISÃO: "(...)"Feito, acolho as emendas e determino a citação da ré e a designação de audiência de conciliação prévia, para data breve, ocasião em que as partes deverão comparecer acompanhadas do menor, para que seja apreciado o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. O prazo para contestação fluirá a partir da data da audiência.Intimem-se.Brasília, 30 de agosto de 2007.CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ QUE fica designado o dia 24 de OUTUBRO de 2007, às 15h40, para audiência prévia de CONCILIAÇÃO.Brasília/DF, 05/09/2007..

Nº 129144-5/06 - Separacao Litigiosa - A: T.C.M.F.S.. Adv(s).: DF014513 - Noe Alexandre de Melo. R: H.F.S.. Adv(s).: (.). DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:Certifico e dou fé que, cumprindo determinação do MM. Juiz, designei o dia 02 de outubro de 2007, às 15:20 horas, para audiência. Brasília, 15/06/2007..

Nº 4064-0/07 - Revisao de Alimentos - A: G.D.A.e.o.. Adv(s).: DF004324 - Antilhon Saraiva dos Santos. R: V.S.D.. Adv(s).: DF011783 - Ariel Stenius de Abreu Mora. CERTIDAO - De ordem e nos termos do Artigo 150 do Provimento Geral da Corregedoria, INTIMO a(s) parte(s) AUTORA e RÉ a proceder(em) ao recolhimento das custas finais devidas, no valor de R$ 18,35 para cada parte, no prazo de TRINTA dias.Brasília - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 14h15..

Nº 27294-5/07 - Revisao de Alimentos - A: A.C.C.D.A.. Adv(s).: DF007972 - Valerio da Silva. R: V.R.C.D.A.. Adv(s).: (.). R: A.C.C.D.A.. Adv(s).: (.). DECISÃO: Designe-se data para audiência de conciliação, instrução e julgametno, pelo rito da Lei de Alimentos.Cite-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/06/2007 às 10h09. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:Certifico e dou fé que, cumprindo determinação do MM. Juiz, designei o dia 02 de outubro de 2007, às 14:40 horas, para audiência. Brasília, 15/06/2007. DESPACHO: Eventual discussão do nome da ex-mulher deverá ser travada em ação própria, eis que o direito em questão não guarda qualquer relação com a requerida.Aguarde-se a realização da audiência.Brasília - DF, terça-feira, 31/07/2007 às 16h42..

Nº 27572-8/07 - Alimentos - A: J.A.R.. Adv(s).: DF013421 - Fernando Augusto Pinto. R: G.A.S.R.. Adv(s).: (.). R: E.W.D.S.R.. Adv(s).: (.). R: M.F.R.. Adv(s).: (.). DECISAO - Recebo a emenda. Retifique-se a autuação e comunique-se ao distribidor a inclusão dos avós paternos no pólo passivo.Diante da ausência de informações sobre os rendimentos dos réus, fica mantida a decisão anterior que fixou os alimentos provisórios em 1\2 (meio) salário mínimo mensal, devido(s) a partir da citação (artigo 13, § 2º da lei 5478/68). Tal montante deverá ser depositado na conta bancária fornecida com a inicial e ou oportunamente, em nome da representante legal do(a)(s) autor(a)(es)(as), até o dia 30 de cada mês.Designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento."(...)"Intime(m)-se o(a)(s) Requerente(s) a fim de que compareça(m) à audiência, acompanhado(a)(s) de seu(sua)(s) Advogado(a)(s) e de sua(s) testemunha(s) (três no máximo) (artigo 8º), sendo-lhe(s) facultado o oferecimento de outras provas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência da parte autora em arquivamento do pedido e da parte ré em confissão e revelia (artigo 7º da referida lei).Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida, à instrução e julgamento. Expeçam os ofícios para informações e descontos, se requeridos. Notifique-se o ilustre Representante do Ministério Público. Intime(m)-se.Brasília, 22 de agosto de 2007. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ QUE fica designado o dia 13 de NOVEMBRO de 2007, às 14h00, para audiência prévia de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.Brasília/DF, 05/09/2007..

Nº 33621-0/07 - Alimentos - A: R.B.F.D.L.e.o.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.P.F.D.L.. Adv(s).: DF009036 - Rogerio Gomide Castanheira. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:Certifico e dou fé que, cumprindo determinação do MM. Juiz, designei o dia 01 de outubro de 2007, às 14:00 horas, para audiência. Brasília, 15/06/2007. DECISAO - Acolhendo o parecer ministerial retro, indefiro, por ora, o pedido de reconsideração. Destarte, realmente não se sabe se os autores estão efetivamente recebendo os alimentos ajustados com o genitor.Às providências necessárias para a realização da audiência.I.Brasília - DF, terça-feira, 04 de setembro de 2007..

Nº 44529-9/07 - Separacao Litigiosa - A: W.A.B.. Adv(s).: DF009786 - Cleuza Alves Lima. R: D.E.P.B.. Adv(s).: (.). DESPACHO: Designe-se audiência de conciliação prévia. Cite-se, constando que o prazo para defesa fluirá a partir da data da audiência, independentemente de comparecimento.Intimem-se. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 03/10/2007, às 15h20, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, sexta-feira, 22/06/2007 às 16h45..

Nº 46963-0/07 - Separacao Litigiosa - A: E.F.D.S.. Adv(s).: DF018493 - Jackson de Domenico. R: A.M.D.M.C.. Adv(s).: (.). DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:Certifico e dou fé que, cumprindo determinação do MM. Juiz, designei o dia 02 de OUTUBRO de 2007, às 15:00 horas, para audiência. Brasília, 15/06/2007..

Nº 64278-7/07 - Separacao Litigiosa - A: R.M.F.. Adv(s).: DF015034 - Jose Coury Neto. R: L.P.M.F.. Adv(s).: (.). DECISAO - Fixo os alimentos provisórios no valor da oferta.Designe-se data para audiência de tentativa de conciliação prévia.Cite-se. Intimem-se. Oficie-se para os descontos.Brasília - DF, terça-feira, 12/06/2007 às 10h29. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:Certifico e dou fé que, cumprindo determinação do MM. Juiz, designei o dia 01 de outubro de 2007, às 15:40 horas, para audiência. Brasília, 15/06/2007..

Nº 65017-0/07 - Alimentos - A: I.D.R.. Adv(s).: DF012212 - Edvaldo Miron da Silva. R: M.D.L.R.. Adv(s).: (.). R: E.L.S.D.. Adv(s).: (.). DECISAO - Defiro a gratuidade da justiça.Acolhendo a cota ministerial retro e levando-se em consideração o relatório médico acostado aos autos, arbitro alimentos provisórios em 10% (dez por cento) dos rendimentos brutos do primeiro réu e 10% (dez por cento) dos rendimentos brutos da segunda ré, obtidos a qualquer título, inclusive 13º salário e terço de férias, deduzidos apenas os descontos compulsórios (IR e INSS). Tal montante deverá ser descontado em folha de pagamento e depositado na conta bancária fornecida com a inicial ou oportunamente, em nome do(a) Requerente(s), quando do pagamento.Designe-se data para audiência de conciliação, instrução e julgamento."(...)".Intime(m)-se o(a)(s) Autor(a)(es)(as) a fim de que compareça(m) à audiência, acompanhado(s) de seu(sua)(s) Advogado(a)(s) e de sua(s) testemunha(s) (três no máximo) (artigo 8º), sendo-lhe(s) facultado o oferecimento de outras provas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência da parte autora em arquivamento do pedido e da parte ré em confissão e revelia (artigo 7º da referida Lei). Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré apresentar defesa, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida à instrução e julgamento. Expeçam os ofícios para informações e descontos, se requeridos. Tendo em vista constar no pólo passivo a segunda requerida, retifique-se a autuação e comunique-se ao distribuidor.Notifique-se o ilustre Representante do Ministério Público. Intime(m)-se.Brasília - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 18h17. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ QUE fica designado o dia 13 de NOVEMBRO de 2007, às 14h40, para audiência prévia de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.Brasília/DF, 04/09/2007..

Nº 93276-7/07 - Guarda e Responsabilidade - A: R.C.F.. Adv(s).: DF022513 - Rodrigo Assumpcao Cartafina. R: J.B.M.D.S.. Adv(s).: (.). DECISAO - Acolhendo o parecer ministerial retro, designe-se audiência de conciliação prévia e oitiva das partes, para data próxima, ocasião em que poderá ser apreciado o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Cite-se, constando que o prazo para contestação fluirá a partir da data da audiência, independentemente de comparecimento.Intimem-se.Brasília, 22 de agosto de 2007. CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE fica designado o dia 08 de novembro 2007, às 15h40, para audiência de CONCILIAÇÃO PRÉVIA. Brasília/DF, 04/09/2007..

INTIMAÇÃO

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS À DEVOLVEREM OS AUTOS RESPECTIVOS NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC.

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF001488 - Leo Sebastiao David	16525/96	16/07/2007	18/07/2007
DF001916 - Heraldo Amaral de Albuquerque	2006.01.1.130590-4	19/07/2007	24/07/2007
DF002226 - Jose Pereira Caputo	2005.01.1.101510-6	06/08/2007	11/08/2007
DF002739 - Racib Elias Ticly	2004.01.1.104947-6	22/03/2005	01/04/2005
DF004065 - Francisco Assis de Araujo	2002.01.1.080279-9	16/08/2007	21/08/2007
	2003.01.1.081591-7	16/08/2007	21/08/2007
DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza	2006.01.1.118543-0	13/08/2007	18/08/2007
DF005850 - Maria Antonieta Tosetto	2005.01.1.085870-8	31/03/2006	05/04/2006
DF006382 - Itamar Ferreira de Lima	2005.01.1.003845-7	05/12/2005	15/12/2005
DF008286 - Joao Firmino da Silva	1999.01.1.023912-8	24/08/2007	03/09/2007
DF008290 - Sergio Luiz da Silva Nogueira	2007.01.1.031994-0	15/05/2007	25/05/2007
DF008836 - Miriam Rosane Rodrigues Dias	2004.01.1.041518-9	23/08/2007	28/08/2007
DF009263 - Fatima Isabel V. Mascarenhas Menck	2002.01.1.018256-2	27/10/2005	29/10/2005
	2002.01.1.018258-7	27/10/2005	11/11/2005

	2002.01.1.069877-6	27/10/2005	06/11/2005
	2003.00.2.003831-0	27/10/2005	11/11/2005
	2004.01.1.044827-0	27/10/2005	01/11/2005
DF009346 - Luiz Sergio Gouvea Pereira	33614/77	01/08/2007	06/08/2007
DF009683 - Crislene Lima de Oliveira	2002.01.1.020587-6	13/07/2007	16/07/2007
DF010091 - Vidal Martinez Fernandez	2007.01.1.020291-4	22/08/2007	24/08/2007
DF01068A - Jane Rezende Martins	2007.01.1.046990-4	19/07/2007	24/07/2007
DF011463 - Marcia Nogueira Ribas	2005.01.1.025653-0	28/08/2007	29/08/2007
DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos	2007.01.1.097332-2	24/08/2007	03/09/2007
DF011544 - Marilia Mesquita Araujo Correia	2007.01.1.083799-9	08/08/2007	16/08/2007
DF011729 - Claudio Silva Duarte	2006.01.1.101968-7	10/04/2007	15/04/2007
DF013472 - Vicente Wilson Ferreira Reis	2004.01.1.013883-5	30/08/2007	03/09/2007
DF013934 - Jose Maria Penteado Vieira	2000.01.1.003342-8	15/06/2007	20/06/2007
DF014968 - Elisabeth Leite Ribeiro	2004.01.1.103558-5	24/08/2007	29/08/2007
DF01590A - Gilberto Amado da Silva	2007.01.1.073876-9	14/08/2007	19/08/2007
DF016790 - Max Rezende Braga	2004.01.1.002476-9	22/06/2007	24/06/2007
	2004.01.1.002484-9	22/06/2007	24/06/2007
DF017796 - Alexandre Taborda Ribas	2004.01.1.082563-5	10/07/2007	13/07/2007
DF017951 - Shirley Morais de Oliveira Ferreira	2007.01.1.021433-4	02/04/2007	12/04/2007
DF018157 - Ana Lucia de P Arantes	120556/80	16/02/2005	26/02/2005
DF019532 - Raphael de Leandro e Medeiros	2006.01.1.058403-4	06/07/2007	21/07/2007
DF020719 - Fabio Bittencourt da Cunha	2007.01.1.035467-5	29/08/2007	03/09/2007
DF022215 - Fernando Oliveira Samuel	2007.01.1.013439-4	28/08/2007	02/09/2007
DF022280 - Ayala Santana Torres	2007.01.1.013171-4	29/08/2007	03/09/2007
DF022494 - Luis Rodrigo de Medeiros Guimaraes	2006.01.1.119010-5	31/08/2007	03/09/2007
DF024116 - Samia de Rezende Pinto	2007.01.1.025282-2	14/08/2007	29/08/2007
DF04445E -	2006.01.1.078094-6	08/08/2007	13/08/2007
DF05795E - Camila Cipriano Chaves	2005.01.1.141080-4	07/08/2007	12/08/2007
DF05832E - Lincoln de Sena Moura Junior	2001.01.1.107934-7	25/07/2007	09/08/2007
	2005.01.1.089693-0	25/07/2007	09/08/2007
DF05934E - Elisabeth Chaul Nascimento	2006.01.1.071978-8	31/07/2007	08/08/2007
DF05974E - Jose Coelho de Vasconcelos Neto	2006.01.1.064904-3	15/08/2007	16/08/2007
DF06111E - Rafael Minare Brauna	2004.01.1.126469-6	29/05/2007	08/06/2007
	2004.01.1.126471-9	29/05/2007	08/06/2007
DF06259E -	2001.01.1.114627-0	15/02/2007	20/02/2007
DF06749E - Bruno Lima Rocha	2005.01.1.108023-6	09/01/2007	11/01/2007
	2006.01.1.127481-2	20/07/2007	22/07/2007
DF07101E - Thiago Henrique da Silva Gontijo	2006.01.1.103333-4	14/08/2007	27/08/2007
DF07117E - Vinicius de Moura Xavier	2006.01.1.134392-7	17/08/2007	21/08/2007
DF07372E - Jeane Claude Freitas de Oliveira	2005.01.1.076559-9	24/08/2007	25/08/2007
DF07774E - Sylvia Regina Carvalho Saraiva	2007.01.1.090086-3	15/08/2007	17/08/2007
DF07840E - Herbert Medeiros Leda	2006.01.1.126051-0	29/08/2007	03/09/2007
DF07968E - Diogo Osorio Lucas da Conceicao	2003.01.1.083643-0	30/07/2007	04/08/2007
	2003.01.1.111797-5	30/07/2007	04/08/2007
	2004.01.1.011468-7	30/07/2007	04/08/2007
DF08004E - Adler Gomide Costa	2006.01.1.023764-3	24/08/2007	03/09/2007
MG103305 - Fabiana Bontempo da Cunha	2007.01.1.062711-4	21/08/2007	04/09/2007

VARAS DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Silvanio Barbosa dos Santos
Juíza de Direito Substituta:Jorgina de Oliveira C e Silva Rosa
Diretor de Secretaria:Antonio Luis da Silva Neiva Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 31002/94 - Arrolamento - A: AMARILIO DE ANDRADE. Adv(s).: DF015561 - Juliana Maria Lima da Rocha. R: MARIA DE LOURDES CARDOSO ANDRADE. Adv(s).: DF015561 - Juliana Maria Lima da Rocha. ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO a sobrepartilha de fl(s). 116-118, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou Fazenda Pública. Transitada em julgado esta sentença, expeçam-se os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas, como de lei.P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 11h05.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 36664-8/03 - Inventario - A: ALZIRINA SOARES DE SOUZA SANTOS. Adv(s).: DF006424 - Denise Cunha Ortiga Vassalo. R: ALBERTO DE FREITAS SANTOS. Adv(s).: (.). INTERESSADA: CLIDENOR DE FREITAS SANTOS SOBRINHO E SOUSA. Adv(s).: DF017292 - Durmar Ferreira Martins. ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, JULGO o esboço de partilha de fl(s). 144-151, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou Fazenda Pública.Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal (Secretaria de Finanças) para recolhimento do imposto devido ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do § 2º do artigo 1.031 do CPC e artigo 179, do Código Tributário Nacional.Outrossim, apenas a título de esclarecimento, a parte deve observar que o recolhimento dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do trânsito em julgado desta senteça, sob pena de cominação de multa e juros de mora, conforme legislação específica do Distrito Federal.Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos.Custas, como de lei. P. R. I. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 10h14.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS-JUIZ DE DIREITO.

Nº 8846-3/04 - Inventario - A: LEGISCRED COOPERATIVA CREDITO MUTUO SERV PODER LEG FEDERAL. Adv(s).: DF010001 - Herman Ted Barbosa. R: PAULO INACIO MARTINS. Adv(s).: (.). Assim, inexiste pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo e por isso julgo extinto o processo com fundamento no artigo 267, IV, do CPC.Faculto o desentranhamento dos documentos.Custas, como de lei.P. R. e I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 09h39.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 74616-5/05 - Alvara - A: IRACI SIQUEIRA DE SOUZA. Adv(s).: DF010374 - Augustinho Pedro Veit. A: IRACI SIQUEIRA DE SOUZA e outros. Adv(s).: DF010374 - Augustinho Pedro Veit. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: MARLI CARDOZO CRUZ. Adv(s).: (.). Vistos etc. Trata-se de pedido de alvará formulado por IRACI SIQUEIRA DE SOUZA e MARLI CARDOZO CRUZ, devidamente qualificadas, a fim de que possam receber o reajuste de 28,86% retroativo ao ano de 1998 e saldo passivo de 3,17%, junto ao Ministério da Defesa, os quais têm direito em razão de dependência do "de cujus", DARIO TAVARES DE SOUZA, óbito ocorrido em 13 de junho de 1994, conforme certidão de óbito de fl. 08. A importância referente aos 28,86% corresponde ao período de 1º de janeiro de 1993 a 30 de junho de 1998, e a importância do saldo passivo de 3,17% é relativa ao período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2001. Portanto, também dependentes do falecido, conforme fl. 09, os filhos: FERNANDA CARDOSO CRUZ DE SOUZA e ALEX CARDOSO CRUZ DE SOUZA, os quais se habilitaram às fls. 48 e 51, respectivamente. ISTO POSTO, defiro a expedição de alvará para que IRACI SIQUEIRA DE SOUZA, MARLI CARDOSO CRUZ, FERNANDA CARDOSO CRUZ DE SOUZA e ALEX CARDOSO CRUZ DE SOUZA recebam as importâncias requeridas à fl. 04, junto ao Ministério da Defesa, na proporção de ¼ (um quarto) para cada um. Custas como de lei. Int. Brasília, 03 de setembro de 2007..

Nº 62624-2/06 - Arrolamento - A: LAERCIO RIBEIRO RESENDE. Adv(s).: DF019269 - Marina de Paula Blankenburg. A: LAERCIO RIBEIRO RESENDE e outros. Adv(s).: DF019269 - Marina de Paula Blankenburg. R: MARIA DIVINA RIBEIRO RESENDE. Adv(s).: (.). A: JOAO ANTONIO RIBEIRO RESENDE. Adv(s).: (.). A: REGINA REZENDE ALVES. Adv(s).: (.). ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO a partilha de fl(s). 05 e 06, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou Fazenda Pública. Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal (Secretaria de Finanças) para recolhimento do imposto devido ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do § 2º do artigo 1.031 do CPC,e artigo 179 do Código Tributário Nacional.Outrossim, apenas a título de esclarecimento, a parte deve observar que o recolhimento dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de cominação de multa e juros de mora, conforme legislação específica do Distrito Federal.Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos.Custas, como de lei, haja vista que indefiro justiça gratuita.P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 09h31.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 83122-8/06 - Alvara - A: RITA CELIA DE SOUZA MELLO. Adv(s).: DF008564 - Nemesio Sousa Batista. A: RITA CELIA DE SOUZA MELLO e outros. Adv(s).: DF008564 - Nemesio Sousa Batista. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: ALDEMIR DE SOUZA MELLO. Adv(s).: (.). A: JEOVA DE SOUZA MELLO. Adv(s).: (.). A: JOSE LEOGILDO DE SOUZA MELLO. Adv(s).: (.). A: MANOEL ALVES DE MELLO NETO. Adv(s).: (.). A: CLEBER DE SOUZA MELLO. Adv(s).: (.). Vistos etc. Trata-se de pedido de alvará formulado por RITA CÉLIA DE SOUZA MELLO, ALDEMIR DE SOUZA MELLO, JEOVÁ DE SOUZA MELLO, JOSÉ LEOGILDO DE SOUZA MELLO, MANOEL ALVES DE MELLO NETO e CLEBER DE SOUZA MELLO, todos maiores e capazes e devidamente qualificados, a fim de que possam receber a importância de R$ 6.205,13 (seis mil duzentos e cinco reais e treze centavos), deixada por falecimento de ALDA DE SOUZA MELLO e R$ 287,37 (duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) referente a conta de PASEP, deixado por falecimento de MANOEL JESUS DE MELLO, óbitos ocorridos em 08 de abril de 2001 (fl. 06) e 18 de setembro de 2002 (fl. 09), respectivamente. Conforme documentos de fls. 39 e 40, tanto a falecida ALDA DE SOUZA MELLO, quanto o falecido MANOEL JESUS DE MELLO, não deixaram dependentes habilitados perante INSS. ISTO POSTO, defiro a expedição de alvarás para que os requerentes recebam a importância depositada na conta poupança N. 5.066-5, agência 011-6, atualizada, deixada pela falecida, e o valor atualizado da conta do PASEP, deixado pelo falecido, junto ao Banco do Brasil S/A, na proporção de 1/6 para cada um. Custas como de lei. P.I. Brasília, 30 de agosto de 2007..

Nº 126791-6/06 - Alvara - A: EDMAR KARAUSS RIBEIRO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s).: (.). ISTO POSTO, defiro a expedição do alvará pleiteado.Custas como de lei.P. R. I.Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h44..

Nº 131660-2/06 - Alvara - A: ANTONIA MARA GONCALVES LODI. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s).: (.). Vistos etc. Trata-se de pedido de alvará formulado por ANTONIA MARA GONÇALVES LODI, CARLOS ALFREDO GONÇALVES LODI, ERLANDSON GONÇALVES LODI, DENISE GONÇALVES LODI, GEOVANI GONÇALVES LODI, ORLANDO GONÇALVES LODI NAIKIO GONÇALVES LODI, VALÉRIA LODI PIOL e MARIO GONÇALVES LODI, devidamente qualificados, a fim de que a primeira requerente possa receber importância referente ao pecúnio por morte, em virtude do falecimento de seu genitor ORLANDO ERNESTO LODI, óbito ocorrido em 19 de fevereiro de 2006, conforme certidão de óbito de fl. 08. ISTO POSTO, defiro a expedição de alvará para que a primeira requerente receba a importância referente ao pecúnio por morte, corrigido monetariamente, em virtude da morte de seu genitor ORLANDO ERNESTO LODI, perante a SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE. Custas como de lei. Int. Brasília, 31 de agosto de 2007..

Nº 46012-5/07 - Alvara - A: EXPEDITO DE OLIVEIRA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: EXPEDITO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: JOSE MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA VILELA REIS. Adv(s).: (.). A: MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). Vistos etc. Trata-se de pedido de alvará formulado por EXPEDITO DE OLIVEIRA, GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA VILELA REIS e MARIA DE OLIVEIRA, devidamente qualificados, a fim de que possam receber importância referente a Conta Vinculada ao FGTS, em virtude do falecimento de TÉRCIO BATISTA DE OLIVEIRA, óbito ocorrido em 08 de janeiro de 1997, conforme certidão de óbito de fl. 12. Conforme declaração de fl. 17, não consta dependente do falecido perante Previdência Social. Não há incapaz. ISTO POSTO, defiro a expedição de alvará para que os requerentes recebam a importância referente a conta vinculada ao FGTS, creditado na Caixa Econômica Federal, na proporção de 1/5 (um quinto) para cada um. Custas como de lei. Int. Brasília, 03 de setembro de 2007..

Nº 67007-7/07 - Alvara - A: MIRIAN MARINS BARBOSA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: MIRIAN MARINS BARBOSA e outros. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: TANIA DO CARMO SOUZA. Adv(s).: (.). A: BROWDO MARINS BARBOSA. Adv(s).: (.). A: JEFFERSON MARINS BARBOSA. Adv(s).: (.). SENTENCA - ISTO POSTO, defiro a expedição do alvará pleiteado em favor de MIRIAN MARINS BARBOSA.Com relação aos herdeiros TANIA DO CARMO SOUZA, BROWDO MARINS BARBOSA e JEFFERSON MARINS BARBOSA, extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo CivilCustas como de lei.P. R. I.Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h34..

Nº 83851-8/07 - Alvara - A: AMANDA ANDRADE DE SOUZA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s).: (.). ISTO POSTO, defiro a expedição do alvará pleiteado em favor de AMANDA ANDRADE DE SOUZA, representada por sua tutora Marilene Lacerda de Souza Rosa.Custas como de lei.P. R. I.Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h38..

Nº 92162-6/07 - Inventario - A: ROBERTA MARIA NELO BRAGA. Adv(s).: DF011014 - Eduardo Dantas Ramos Junior. A: ROBERTA MARIA NELO BRAGA e outros. Adv(s).: DF011014 - Eduardo Dantas Ramos Junior. R: LUCIMAR SILVANA NELO BRAGA. Adv(s).: (.). A: SYLVIA MARIA NELO BRAGA. Adv(s).: (.). A: CRISTINA MARIA BRAGA ZACHARIAS. Adv(s).: (.). A: RENATA MARIA BRAGA SANTOS. Adv(s).: (.). SENTENCA - ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO a partilha de fl(s). 04 e 05, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou Fazenda Pública. Defiro a expedição de alvarás para que as herdeiras recebam as importâncias existentes nas contas mencionadas nos itens "9"-"12", fls. 05 e 06, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma.Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal (Secretaria de Finanças) para recolhimento do imposto devido ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do § 2º do artigo 1.031 do CPC,e artigo 179 do Código Tributário Nacional.Outrossim, apenas a título de esclarecimento, a parte deve observar que o recolhimento dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de cominação de multa e juros de mora, conforme legislação específica do Distrito Federal.Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas, como de lei.P. R. I.Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 09h33.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

DESPACHO

Nº 27954/96 - Inventario - A: NAOMI MELLO PORTO. Adv(s).: DF006035 - Nilton da Silva. R: ZENILDA MARIA DE A PORTO. Adv(s).: (.). Vistos etc.Recolha-se as custas processuais do bem sobrepartilhado. Após, à conclusão.P. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 11h18.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 30969/91 - Inventario - A: ESTER PEREIRA SOUZA. Adv(s).: DF012756 - Osvaldo Fernandes Nascimento. R: ELIEZER DE SOUZA. Adv(s).: (.). DESPACHO - "Oficie-se como requerido às fls. 104/105. Brasília, 04/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 42526/94 - Inventario - A: LUCIANO PRATES LUPI OBINO. Adv(s).: DF002984 - Whilde Costa Souza. A: LUCIANO PRATES LUPI OBINO e outros. Adv(s).: DF002984 - Whilde Costa Souza. R: JOAO POGGI OBINO. Adv(s).: (.). A: FLAVIA ISA OBINO BOECKEL. Adv(s).: DF005885 - Roberto Donizete da Silva. A: NISE POGGI OBINO. Adv(s).: (.). INTERESSADA: MARIA EMILIA ALVES DA COSTA. Adv(s).: DF011462 - Antonio Carlos de Oliveira. Vistos etc.Dê-se vista.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 08h52.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 54650/96 - Inventario - A: PAULO ROBERTO PINTO COELHO. Adv(s).: DF022805 - Celia Regina Amancio de Souza. A: PAULO ROBERTO PINTO COELHO e outros. Adv(s).: DF022805 - Celia Regina Amancio de Souza. R: MARIA MADALENA PINTO DE ANDRADE. Adv(s).: (.). R: MARIA MADALENA PINTO DE ANDRADE e outros. Adv(s).: (.). A: LUIS HENRIQUE PINTO COELHO. Adv(s).: (.). R: WALTER ALVES COELHO. Adv(s).: (.). A: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA LEAL. Adv(s).: DF022805 - Celia Regina Amancio de Souza. Vistos etc.Aguarde-se.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 09h43.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 91780/83 - Inventario - A: SELMA GARCEZ DE PAULA. Adv(s).: DF018726 - Simone Cappssa. R: DIVINO DE PAULA ROSA. Adv(s).: (.). INTERESSADA: MARIA LURDES GARCEZ PAULA. Adv(s).: DF010308 - Raul Canal. Vistos etc.Concedo o prazo de tão-somente 60 (sessenta) dias. Aguarde-se.P. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 09h41..

Nº 23801-8/99 - Inventario - A: SINVAL VITORINO DE ASSUNCAO CASTRO. Adv(s).: DF016595 - Franciana Pereira Matos. R: JOAO VITORINO DE ASSUNCAO NETO. Adv(s).: (.). INTERESSADA: OLDERNS DE CASTRO ASSUNCAO. Adv(s).: DF020058 - Josevaldo dos Santos Silva. DESPACHO - "Intime-se o Inventariante para atender à cota da doutora Defensora Pública. Brasília, 04/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 9256-8/2000 - Inventario - A: MARIA LUISA CARREIRO. Adv(s).: DF009821 - Hamilton S Lima. R: TEREZINHA DE JESUS CARREIRO DE SOUSA. Adv(s).: (.). Vistos etc.À inventariante para se dirigir ao Serviço de Arrecadação da Corregedoria para proceder ao recolhimento dos emolumentos e custas processuais.P. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 08h49.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 24753-2/01 - Inventario - A: EDIMILSON PEREIRA. Adv(s).: DF014036 - Elene de Souza Bastos de Albuquerque. A: EDIMILSON PEREIRA e outros. Adv(s).: DF014036 - Elene de Souza Bastos de Albuquerque. R: MARIA PEREIRA DE JESUS. Adv(s).: (.). A: MARIA PEREIRA FILHA. Adv(s).: (.). A: VALDITE MARIA PEREIRA. Adv(s).: (.). A: CARLUCIA ONOFRE PEREIRA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - "Atenda-se como requerido às fls. 122. Desentranhe-se a precatória. Brasília, 04/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 49377-2/02 - Inventario - A: JANIS ALVES TEIXEIRA. Adv(s).: DF01984A - Elias de Souza. R: JURANDI ALVES TEIXEIRA. Adv(s).: DF01984A - Elias de Souza. DESPACHO - "Primeiramente, cumpra-se o solicitado pela Fazenda Pública às fls. 215. Int. Brasília, 04/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 70959-0/03 - Inventario - A: PATRICIA ARAUJO LIMA CARDOSO. Adv(s).: DF010381 - Gilberto Dantas de Araujo. A: PATRICIA ARAUJO LIMA CARDOSO e outros. Adv(s).: DF010381 - Gilberto Dantas de Araujo. R: MARIO MARCIO DE MEDEIROS CARDOSO. Adv(s).: (.). A: MARIO MARCIO DE MEDEIROS CARDOSO FILHO. Adv(s).: (.). A: MARCIO ANDRE DIAS CARDOSO. Adv(s).: (.). A: NILVA DIAS DOS ANJOS. Adv(s).: DF00668A - Brasil Jose Braga. DESPACHO - "Aguarde-se como requerido às fls. 153. Brasília, 04/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 114454-3/03 - Inventario - A: YOSHIHKO TINEN. Adv(s).: DF020442 - Marcio de Oliveira Fernandes. R: VALDELINA ANTONIA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). Vistos etc.Anote-se.P. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 10h37.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 9276-0/04 - Inventario - A: SATIRA MARINEZ COSTA GARCIA. Adv(s).: DF014186 - Assis Marcos Fernandes. R: LUIZ ROBERTO DA SILVA GARCIA. Adv(s).: (.). Vistos etc. Ao cartório para expedir alvará deferido à fl. 59v. Após, à conclusão. P. I. Brasília, 04 de setembro de 2007..

Nº 20378-7/04 - Inventario - A: DIDIMA DOS SANTOS FREITAS. Adv(s).: DF003464 - Gilson Lucas de Lucena. R: MOACYR TEIXEIRA DE FREITAS. Adv(s).: (.). Vistos etc.Recolha-se as custas processuais. Após, à conclusão.P. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 09h49.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 29559-0/04 - Inventario - A: ARMANDO ALVES VIEIRA. Adv(s).: MG048187 - Marcos Alexandre de Almeida Bacelar. R: JACIRA ALVES DE SOUSA. Adv(s).: (.). INTERESSADA: ARMANDO ALVES VIEIRA. Adv(s).: (.). INTERESSADA: ARMANDO ALVES VIEIRA. Adv(s).: (.). INTERESSADA: SEBASTIANA MARIA DE JESUS. Adv(s).: (.). INTERESSADA: JOSE ROBERTO TIBURCIO. Adv(s).: DF006111 - Jose Eduardo Peixoto Affonso. "Digam a Inventariante e demais interessados sobre a certidão de fls. 171. Intimem-se. Brasília, 04/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 36398-4/04 - Inventario - A: LUIZ FERRUCIO DUARTE SAMPAIO. Adv(s).: DF021150 - Luis Ferrucio Duarte Sampaio Junior. R: ANA DUARTE SAMPAIO. Adv(s).: (.). Vistos etc.Digam os interessados sobre o laudo de avaliação.P. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 11h50.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 59427-2/04 - Inventario - A: BRUNO CORREIA RIBEIRO DANTAS. Adv(s).: DF010628 - Eduardo Antonio Leao Coelho. R: JOSE VILAR RIBEIRO DANTAS. Adv(s).: (.). INTERESSADA: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s).: DF004257 - Israel Pinheiro Torres. DESPACHO - "Aguarde-se cumprimento integral ao despacho de fls. 136. Intime-se. Brasília, 04/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 63020-6/04 - Inventario - A: GIL MARCOS SAGGIORO. Adv(s).: DF07183E - Carla de Oliveira Wiechers. R: PEDRO MOACYR MEICHTRY DE FREITAS. Adv(s).: (.). R: PEDRO MOACIR M DE FREITAS. Adv(s).: (.). INTERESSADA: MARIANA FERNANDES TAVARES DE FREITAS. Adv(s).: DF019880 - Wladimir Fogagnoli Ferraz. INTERESSADA: EVANDRE NEUTZLING DE FREITAS. Adv(s).: DF022454 - Tiago Giannelli Righetto. INTERESSADA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A- BANCOOB. Adv(s).: MG060962 - Jacqueline Rosadine de F Leite. Vistos etc.Ao inventariante para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.P. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 10h44.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 68111-7/04 - Inventario - A: LEDA MIRANDA FIGUEIRA. Adv(s).: DF013472 - Vicente Wilson Ferreira Reis. R: JUDITH MUNIZ BARRETO. Adv(s).: (.). INTERESSADA: THIAGO MATTOS DE CARVALHO. Adv(s).: (.). DESPACHO - "Diga o senhor Thiago Mattos de Carvalho sobre a petição de fls. 180/181. Intime-se. Brasília, 04/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 95894-2/04 - Inventario - A: NEUZELITA PAULA CAMPOS DE OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s).: DF008290 - Sergio Luiz da Silva Nogueira. R: FRANCISCA PAULA CAMPOS. Adv(s).: (.). Vistos etc.À inventariante para juntar aos autos cópia do cálculo do imposto de transmissão. Após, à Fazenda Pública.P. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 09h21.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 122741-8/04 - Inventario - A: WILSON BORGES DA CUNHA. Adv(s).: DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. A: WILSON BORGES DA CUNHA e outros. Adv(s).: DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: MARILISA TOCHIO DA CUNHA. Adv(s).: (.). A: WILSON BORGES DA CUNHA JUNIOR. Adv(s).: (.). A: ADENISE DA SILVA MARIANO BORGES. Adv(s).: (.). A: WELLINGTON JOSE BORGES. Adv(s).: (.). A: ROSANA DA SILVA SANTOS BORGES. Adv(s).: (.). A: WASHINGTON AUGUSTO BORGES. Adv(s).: (.). A: DEBORA REGINA BORGES. Adv(s).: (.). DESPACHO - "Aguarde-se atendimento ao despacho de fls. 75. Intime-se. Brasília, 04/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 20006-0/05 - Inventario - A: NEUSA MARIA WANDERLEY. Adv(s).: DF012149 - Eliezer Pereira dos Santos. R: FELIPE RAMOS WANDERLEY. Adv(s).: (.). Vistos etc.À inventariante para juntar cópia do cálculo do imposto de transmissão. Após, à Fazenda Pública.P. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 09h23.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 21159-6/05 - Alvara - A: VALDEREIS DAS GRACAS PINHEIRO. Adv(s).: DF014329 - Clarice Vieira Santos. A: VALDEREIS DAS GRACAS PINHEIRO e outros. Adv(s).: DF014329 - Clarice Vieira Santos. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: JOSE CARLOS JACQUES. Adv(s).: (.). A: CRISTIANO JORGE JACQUES. Adv(s).: (.). DESPACHO - "Diga a Requerente sobre o ofício de fls. 64. Intime-se. Brasília, 04/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 34438-9/05 - Inventario - A: CRISTIANE ANDRE CRESPO. Adv(s).: DF012655 - Luis Henrique Borges Santos. A: CRISTIANE ANDRE CRESPO e outros. Adv(s).: DF012655 - Luis Henrique Borges Santos. R: RAMIRO FERREIRA CRESPO. Adv(s).: (.). A: MARIA DA PENHA NOGUEIRA ANDRE. Adv(s).: (.). A: GERALDO CANDIDO DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). Vistos etc.Digam os interessados sobre o esboço de partilha.P. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 08h59.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 85839-6/05 - Alvara - A: MARIA ANGELICA SOUTO VIDAL. Adv(s).: DF016656 - Maria Denise Almeida Ribeiro. R: NAO HA. Adv(s).: (.). INTERESSADA: MATHEUS SOUTO VIDAL. Adv(s).: (.). INTERESSADA: THALITA SOUTO VIDAL. Adv(s).: (.). DESPACHO - "Venha certidão de existência ou inexistência de dependência econômica do falecido. À Defensoria Pública. Brasília, 04/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 105029-9/05 - Arrolamento - A: MARCIO BERNARDINO NEVES BRASILEIRO. Adv(s).: DF017240 - Raquel Corazza. R: ARGEMIRO BERNARDINO DA SILVA. Adv(s).: (.). "Anote-se. Aguarde-se como requerido às fls. 119. Brasília, 03/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 112802-4/06 - Arrolamento - A: ELIANA SOMAVILLA BOMFIM. Adv(s).: DF010396 - Giselle Crosara Lettieri Gracindo. A: ELIANA SOMAVILLA BOMFIM e outros. Adv(s).: DF010396 - Giselle Crosara Lettieri Gracindo. R: HELIA MARIA JOANA SOMAVILLA. Adv(s).: (.). A: MARILENA SOMAVILLA BOMFIM DE ANDRADE. Adv(s).: (.). A: LEILA SOMAVILLA BOMFIM. Adv(s).: (.). Vistos etc. Expeçam-se novamente alvarás, com as devidas especificações, conforme pedido de fls. 125-130. Cumpra-se. P. I. Brasília, 04 de setembro de 2007..

Nº 116713-8/06 - Alvara - A: ADEILDA JOSE COSTA. Adv(s).: DF005937 - Joao Emanuel Silva de Jesus. R: NAO HA. Adv(s).: (.). Vistos etc.Em franca homenagem a economia e celeridade processual, oficie-se como determinado às fls 24, item 1.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h27..

Nº 124469-9/06 - Alvara - A: MARLI RODRYGUES BRITO. Adv(s).: DF006951 - Mirian Bezerra de Mello. R: NAO HA. Adv(s).: (.). DESPACHO - "Oficie-se, em resposta ao documento de fls. 31, informando que, com base na Lei 6858/80, a requerente é a única beneficiária dos valores relativos as diferenças salariais dos 28,86% e 3,17% e requisitando informações sobre o cumprimento do alvará expedido às fls. 26. Brasília, 04/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 125613-3/06 - Arrolamento - A: LIVIO APPELES DE ARAUJO LIMA FILHO. Adv(s).: DF015102 - Turibio Teixeira Pires de Campos. A: LIVIO APPELES DE ARAUJO LIMA FILHO e outros. Adv(s).: DF015102 - Turibio Teixeira Pires de Campos. R: VERA COELHO DE ARAUJO LIMA. Adv(s).: (.). A: FERNANDO COELHO DE ARAUJO LIMA. Adv(s).: (.). A: MARCIA COELHO DE ARAUJO LIMA. Adv(s).: (.). A: VERA LUCIA DE ARAUJO LIMA LOPES. Adv(s).: (.). DESPACHO - "Venha a regularização processual e a anuência dos cônjuges dos herdeiros. Int. Brasília, 04/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 126790-8/06 - Inventario Negativo - A: MARY EDA HOFMANN GATTI. Adv(s).: DF017378 - Patricia Bulhoes de Carvalho. A: MARY EDA HOFMANN GATTI e outros. Adv(s).: DF017378 - Patricia Bulhoes de Carvalho. R: FLORINDA HOFMANN GATTI. Adv(s).: (.). A: SOLANGE MARIA HOFMANN GATTI. Adv(s).: (.). Vistos etc.À Sra. MARY EDA HOFMANN GATTI para manifestar sobre a resposta do ofício de fl. 55.P. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 09h02.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 127665-8/06 - Inventario - A: PATRICIA KOPP. Adv(s).: DF003845 - Emiliano Candido Povoa. R: GILBERTO KOPP. Adv(s).: (.). INTERESSADA: ERMITA VIEGAS BELO. Adv(s).: DF015690 - Debora Rodrigues Affonso. INTERESSADA: AILTON PEREIRA DE ALMEIDA. Adv(s).: DF004489 - Danilo Rinaldi dos Santos. "Diga a Inventariante sobre a petição de fls. 123/124 e documentos. Intime-se.Proceda-se à avaliação como determinado no despacho de fls. 120/121. Brasília, 04/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 55566-8/07 - Inventario - A: EVANY ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF003454 - Roberto Macedo de Siqueira. A: EVANY ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s).: DF003454 - Roberto Macedo de Siqueira. R: RIVADAVIA CUNEGUNDES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: ELIANA MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: PAULO SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: FERNANDO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: MARIA ROSANGELA DOS SANTOS.

Adv(s).: (.). A: AUGUSTO CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: ANDRE RANGEL BARBOSA. Adv(s).: (.). A: GABRIELA RANGEL BARBOSA. Adv(s).: (.). A: ISABELA RANGEL BARBOSA. Adv(s).: (.). Vistos etc.Digam os interessados sobre o esboço de partilha.P. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 10h41.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 78440-8/07 - Inventario - A: JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF022377 - Renato Machado Cerdeira. A: JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA e outros. Adv(s).: DF022377 - Renato Machado Cerdeira. R: LUIZ FERNANDES LIMA. Adv(s).: (.). A: RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: JOATHAN FERNANDES OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: CLAUDNEY LIMA DE MATOS. Adv(s).: (.). A: OSCARINA FERREIRA LIMA DA SILVA. Adv(s).: (.). Vistos etc.Ao inventariante para firmar o compromisso, bem como a herdeira OSCARINA FERREIRA LIMA DA SILVA para firmar o termo de cessão de direitos hereditários, os quais se encontram na contra capa dos autos.P. I.Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 08h55.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 83311-9/07 - Alvara - A: FLORISDALVA PEREIRA CAETANO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s).: (.). DESPACHO - "Chamo o feito à ordem. A Lei 6858/80, bem como a Lei do FGTS (nº 8036/90) dispõe que não havendo dependentes econômicos habilitados, os valores serão pagos aos sucessores. Em que pese, com o advento do novo Código Civil, a companheira não ter alçado a condição de sucessora, entendo que, diante dos documentos de fls. 13, a mesma, juntamente com os genitores do falecido têm direito ao recebimento dos valores em cotas iguais. Assim, providencie a citação dos herdeiros Pedro Eduardo e Maria Alves. Int. Brasília, 04/09/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

DECISAO

Nº 60253/97 - Inventario - A: CARLOS EDUARDO RODRIGUES CRUZ. Adv(s).: DF002021 - Esly Schettini Pereira. A: CARLOS EDUARDO RODRIGUES CRUZ e outros. Adv(s).: DF002021 - Esly Schettini Pereira. R: JOAO RAMALHO CRUZ. Adv(s).: (.). A: TANIA LUCIA RODRIGUES CHAVES. Adv(s).: (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Vistos,etc.Ora, manifesto é o interesse público que norteia a ultimação do processo de inventário a fim de se regularizar a situação dos bens deixados pelo falecido, tanto que a lei adjetiva atribui ao Magistrado zelar pela abertura e tramitação dos autos de Inventário.Vejamos. O art. 989 do CPC estabelece que o próprio Juiz pode iniciar ex officio o inventário quando as pessoas que teriam legitimidade para fazê-lo se omitirem. O art. 990 do mesmo diploma legal admite ao Magistrado até mesmo nomear para o cargo de Inventariante pessoa estranha idônea a fim de dar seguimento ao procedimento.O próprio art. 983, do CPC, alterado pela Lei 11.441/2007, estabelece que, decorrido o prazo para abertura e ultimação do processo de Inventário, necessário a autorização judicial.Por todas estas normas existem indicativos de que o processo de inventário encerra em si uma exceção ao princípio da inércia da jurisdição, contendo mesmo alguma série de providências como as explicitadas, que pugnam pelo prosseguimento do feito e admitem o princípio do impulso oficial, não podendo uma resolução derrogar os artigos da Lei Processual Vigente.Ademais, na hipótese dos autos, vê-se que o Inventariado faleceu em 27.06.1994 (fls. 05), mas o presente feito só veio a ser proposto no ano de 1997, ou seja, o extinto faleceu há mais de 13 (treze) anos e o feito está tramitando há quase dez anos, denotando a inércia dos herdeiros, bem como descumprimento do prazo determinado no art.983 do CPC.Por todo o exposto, INDEFIRO o pedido de desistência, ao tempo em que determino que venham aos autos as últimas declarações e respectivo esboço de partilha, na forma técnica.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h32..

Nº 93162-7/07 - Inventario - A: MODESTA LOURDES DE FARIA MOHN. Adv(s).: DF003137 - Valter Ferreira Xavier Filho. A: MODESTA LOURDES DE FARIA MOHN e outros. Adv(s).: DF003137 - Valter Ferreira Xavier Filho. R: JOAO CARLOS MONH. Adv(s).: (.). 1 - À inventariante para firmar o compromisso, cujo termo se encontra acostado na contra-capa dos autos.2 - Recolha-se a diferença das custas processuais, haja vista que estas devem ser recolhidas sobre o valor dos bens (Dec. Lei 115/67, Tabela "G", XI). Após, à conclusão.P. e IBrasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 11h.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

DECISÃO

Nº 79757-9/07 - Arrolamento - A: MARISA LEIKO SIGUENORI MARCHIORI. Adv(s).: DF001960 - Jose Aldemir Saraiva. A: MARISA LEIKO SIGUENORI MARCHIORI e outros. Adv(s).: DF001960 - Jose Aldemir Saraiva. R: MARIO BORGES MARCHIORI. Adv(s).: (.). A: ANDRE SIGUENORI MARCHIORI. Adv(s).: (.). A: MARIO MARCHIORI NETO. Adv(s).: (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Vistos, etc.Ora, manifesto é o interesse público que norteia a ultimação do processo de inventário a fim de se regularizar a situação dos bens deixados pelo falecido, tanto que a lei adjetiva atribui ao Magistrado zelar pela abertura e tramitação dos autos de Inventário.Vejamos. O art. 989 do CPC estabelece que o próprio Juiz pode iniciar ex officio o inventário quando as pessoas que teriam legitimidade para fazê-lo se omitirem. O art. 990 do mesmo diploma legal admite ao Magistrado até mesmo nomear para o cargo de Inventariante pessoa estranha idônea a fim de dar seguimento ao procedimento.O próprio art. 983, do CPC, alterado pela Lei 11.441/2007, estabelece que, decorrido o prazo para abertura e ultimação do processo de Inventário, necessário a autorização judicial.Por todas estas normas existem indicativos de que o processo de inventário encerra em si uma exceção ao princípio da inércia da jurisdição, contendo mesmo alguma série de providências como as explicitadas, que pugnam pelo prosseguimento do feito e admitem o princípio do impulso oficial, não podendo uma resolução derrogar os artigos da Lei Processual Vigente.Ademais, na hipótese dos autos, vê-se que o Inventariado faleceu em 10.09.2003 (fls. 05), mas o presente feito só veio a ser proposto neste ano de 2007, ou seja, há quase 04 (quatro) anos do óbito do extinto, denotando a inércia dos herdeiros, bem como descumprimento do prazo determinado no art.983 do CPC.Por todo o exposto, INDEFIRO o pedido de desistência, ao tempo em que determino que se cumpra a decisão irrecorrida de fls. 21.Int.Brasília - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h07..

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Egmont Leoncio Lopes
Juiz de Direito Substituto:Joao Marcos Guimaraes Silva
Diretor de Secretaria:Francisco Heanes Medeiros Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 26844-7/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: HELIO CARNEIRO DOS SANTOS. Adv(s).: DF005945 - Sergio Antonino Fonseca, DF016352 - Andressa de Paiva Pelissari. R: HELIO CARNEIRO DOS SANTOS e outros. Adv(s).: DF005945 - Sergio Antonino Fonseca. VITIMA: IRAJA PIMENTEL. Adv(s).: (.). VITIMA: HELOISA HELENA DUARTE PIMENTEL. Adv(s).: DF000961 - Temistocles de Mendonca Castro. R: ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. DESPACHO de fl.5941: "Junte-se o original da Sentença de Ricardo em substituição à cópia.Recebo o recurso interposto. Dê-se vista para as razões, no prazo de lei.Intime-se." Brasília - DF, 05/09/2007.

Nº 79470-0/05 - Incidente de Insanidade Mental - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: MARIA CLEUSA DE ALMEIDA BARCELOS VASQUES - Parte Baixada. Adv(s).: DF004405 - Azenate Ferreira de Lima. DESPACHO de fl.66: "Não tendo havido diagnóstico de incapacidade, e concluído o incidente, findou-se a missão da curatela, ficando a curadora exonerada de suas funções. Apensem-se aos autos principais. Intime-se." Brasília - DF, 24/08/2007.

Nº 40288-3/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: WELESON GONCALVES SANTAREM. Adv(s).: DF011501 - Jose Hamilton Araujo Dias. CERTIDAO de fl.429: "De ordem do MM. Juiz, vista à defesa quanto aos documentos acostados. Após, dê-se vista ao Ministério Público." Brasília - DF, 05/09/2007.

Nº 135279-8/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: ISMAEL FERREIRA GOMES. Adv(s).: DF111111 - Naj - Nucleo de Assistencia Juridica UniDF. R: ISMAEL FERREIRA GOMES e outros. Adv(s).: DF111111 - Naj - Nucleo de Assistencia Juridica UniDF. R: ADILSON CARDOSO ALVES. Adv(s).: DF016841 - Delcio Gomes de Almeida. R: LARISSA GOMES DE MELO E SILVA. Adv(s).: DF001544 - Flavio Di Pilla, DF015990 - Maria Isabel de Souza Lima. ASSISTENTE DA ACUSACAO: IVONETE DE AZEVEDO PALMA ALVES. Adv(s).: DF007451 - Edisson Joao Alves. DESPACHO de fl.567: "(...)Abra-se vista à defesa de Adilson Cardoso Alves para apresentar suas razões. Em seguida, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para Contra-Razões. Intimem-se." Brasília - DF, 05/09/2007.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE BRASÍLIA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Fernando Antonio Tavernard Lima
Diretor de Secretaria:Andre Branco

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

ADVERTÊNCIAS:
1. Caso o(s) réu(s) não compareça(m) PESSOALMENTE à audiência, considerar-se-ão verdadeiras as alegações feitas pelo autor, sendo proferido, de plano, julgamento do feito (art. 18, parágrafo 1º, 2ª parte, Lei N. 9099/95);
2. A ausência injustificada ao autor acarretará a extinção do processo sem julgamento do mérito, bem como a exigência de custas processuais e possível aplicação de multa;
3. A parte deverá comunicar ao Juízo eventuais mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, sob pena de reputar-se eficaz a intimação enviada ao local anteriormente indicado;
4. TRATANDO-SE DE PESSOA JURÍDICA DEVERÁ A PARTE APRESENTAR NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO O CONTRATO SOCIAL E A CARTA DE PREPOSIÇÃO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO AUSENTE NA AUDIÊNCIA E TER DECRETADA SUA REVELIA, não sendo admitida entrega desta documentação em momento posterior;
5. A CHAMADA PARA AUDIÊNCIA (PREGÃO) SERÁ REALIZADA NA PORTA DA SALA DE CONCILIAÇÃO.
6. Sendo a empresa ré de GRANDE PORTE, poderá valer-se do benefício da PORTARIA N. 01, deste Juizado, DE 18 DE MARÇO DE 2004, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA, SEÇÃO 3, fl. 180.
7. EXCEPCIONALMENTE, AS PARTES PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS LOGO APÓS A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (PORTARIA N. 02 de 13 de setembro de 2004, publicada no DJ em 28/09/04, fl. 210, do Segundo Juizado Especial Cível de Brasília/DF), RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ITENS 4 e 6 DESTAS ADVERTÊNCIAS.
8. CASO A PARTE PRETENDA EXTRAIR CÓPIAS DO PROCESSO E ESTEJA DESACOMPANHADA DE ADVOGADO, PODERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO DAS 17h30 ÀS 18h, OCASIÃO EM QUE UM FUNCIONÁRIO A ACOMPANHARÁ ATÉ A XÉROX.

Nº 76774-6/06 - Reparacao de Danos - A: NORMA DE ALMEIDA PADILHA. Adv(s).: DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO. Adv(s).: (.). FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 03/12/2007 ÀS 14H00, NO SEGUINTE ENDEREÇO: SALA DE CONCILIAÇÃO DO 2° JUIZADO ESPECIAL CIVEL, SUBSOLO, SIA TRECHO 2, LOTE 2075, PREDIO AZUL ESPELHADO (AZULÃO)..

Nº 76778-7/06 - Reparacao de Danos - A: NORMA DE ALMEIDA PADILHA. Adv(s).: DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: CREDICARD BANCO SA. Adv(s).: DF021054 - Paula Matera Barbosa. FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 03/12/2007 ÀS 14H00, NO SEGUINTE ENDEREÇO: SALA DE CONCILIAÇÃO DO 2° JUIZADO ESPECIAL CIVEL, SUBSOLO, SIA TRECHO 2, LOTE 2075, PREDIO AZUL ESPELHADO (AZULÃO)..

Nº 78475-6/06 - Reparacao de Danos - A: NORMA DE ALMEIDA PADILHA. Adv(s).: DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto, DF06874E - Erica Rodrigues Lira. R: SERASA CENTRALIZACAO SERVICOS BANCOS S/A.. Adv(s).: DF011694 - Estefania Ferreira de Souza de Viveiros, DF021467 - Janaina Gomes Aguiar, SP116356 - Selma Lirio Severi. FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 03/12/2007 ÀS 14H00, NO SEGUINTE ENDEREÇO: SALA DE CONCILIAÇÃO DO 2° JUIZADO ESPECIAL CIVEL, SUBSOLO, SIA TRECHO 2, LOTE 2075, PREDIO AZUL ESPELHADO (AZULÃO).

Nº 63868-0/07 - Indenizacao - A: CLOVES PERREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF009888 - Marta Leitao Brandao Subtil. R: TELECENTRO OESTE CELULAR E PARTICIPACOES S.A. Adv(s).: (.). FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19/09/2007 ÀS 14H00, NO SEGUINTE ENDEREÇO: SALA DE CONCILIAÇÃO DO 2° JUIZADO ESPECIAL CIVEL, SUBSOLO, SIA TRECHO 2, LOTE 2075, PREDIO AZUL ESPELHADO (AZULÃO)..

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Fernando Antonio Tavernard Lima
Diretor de Secretaria:Andre Branco

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 57551-8/06 - Reparacao de Danos - A: GUILHEME PEREIRA PINHEIRO. Adv(s).: DF017263 - Thiago Couto Pinheiro. R: MARCIO VIEIRA DA SILVA INFORMATICA ME. Adv(s).: (.). R: MARCIO VIEIRA DA SILVA INFORMATICA ME e outros. Adv(s).: (.). R: EBAZAR.COM.BR LTDA. Adv(s).: (.). De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, designo o dia 20/09/2007 às 14:15 h para realização de audiência de CONCILIAÇÃO. Procedam-se as citações e intimações de estilo, ciente a parte autora de que deverá, por ocasião da audiência conciliatória, apresentar toda a argumentação e documentação dos fatos e direitos alegados, pena de julgamento do feito no estado em que se encontra, ciente ainda de que, na hipótese de ter interesse na produção de prova subjetiva, deverá indicar o nome, endereço e sobre o que irão depor suas testemunhas, observado o limite de 03 (três) pessoas, bem como de que, ordinariamente, poderão não ser ouvidos seus parentes, amigos e empregados (inidoneidade).04 de setembro de 2007 às 15h24..

Nº 82775-8/06 - Indenizacao - A: JOAO DA SILVA LEITE. Adv(s).: DF019121 - Orisson Augusto Costa e Silva. R: SARA BORGES BELO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Considerando que não consta dos autos a certidão da audiência supostamente realizada em 07/06/2007, de ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, designo o dia 18/09/2007 às 15:45 h para realização de audiência de CONCILIAÇÃO.Procedam-se as citações e intimações de estilo, ciente a parte autora de que deverá, por ocasião da audiência conciliatória, apresentar toda a argumentação e documentação dos fatos e direitos alegados, pena de julgamento do feito no estado em que se encontra, ciente ainda de que, na hipótese de ter interesse na produção de prova subjetiva, deverá indicar o nome, endereço e sobre o que irão depor suas testemunhas, observado o limite de 03 (três) pessoas, bem como de que, ordinariamente, poderão não ser ouvidos seus parentes, amigos e empregados (inidoneidade).04 de setembro de 2007 às 16h20..

Nº 110455-9/06 - Rescisao de Contrato - A: FERNANDO CASSIO PEREIRA DA COSTA. Adv(s).: DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes. R: TIM CELULAR S.A. Adv(s).: (.). De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, designo o dia 18/09/2007 às 16:15 h para realização de audiência de CONCILIAÇÃO.Procedam-se as citações e intimações de estilo, ciente a parte autora de que deverá, por ocasião da audiência conciliatória, apresentar toda a argumentação e documentação dos fatos e direitos alegados, pena de julgamento do feito no estado em que se encontra, ciente ainda de que, na hipótese

de ter interesse na produção de prova subjetiva, deverá indicar o nome, endereço e sobre o que irão depor suas testemunhas, observado o limite de 03 (três) pessoas, bem como de que, ordinariamente, poderão não ser ouvidos seus parentes, amigos e empregados (inidoneidade).04 de setembro de 2007 às 16h23..

Nº 113260-3/06 - Obrigacao de Fazer - A: ANTONINA ALVES BARBOSA MOREIRA. Adv(s).: (.). R: UNIMED. Adv(s).: DF009117 - Nilson Cunha Junior. De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, designo o dia 18/09/2007 às 15:15 h para realização de audiência de CONCILIAÇÃO. Procedam-se as citações e intimações de estilo, ciente a parte autora de que deverá, por ocasião da audiência conciliatória, apresentar toda a argumentação e documentação dos fatos e direitos alegados, pena de, não havendo composição, ser o feito julgado no estado em que se encontra, ciente ainda de que, na hipótese de ter interesse na produção de prova subjetiva, deverá indicar o nome, endereço e sobre o que irão depor suas testemunhas, observado o limite de 03 (três) pessoas, bem como de que, ordinariamente, poderão não ser ouvidos seus parentes, amigos e empregados (inidoneidade).04 de setembro de 2007 às 15h24..

Nº 116964-0/06 - Declaratoria - A: RHEA SYLVIA MACHADO BRAZ. Adv(s).: DF023160 - Camila Machado Braz. R: C&A MODAS. Adv(s).: (.). R: C&A MODAS e outros. Adv(s).: (.). R: IBICARD ADMINISTRADORA E PROMOTORA. Adv(s).: (.). R: SERASA CENTRALIZADORA DOS SERVICOS DOS BANCOS. Adv(s).: DF011694 - Estefania Ferreira de Souza de Viveiros. De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, designo o dia 19/09/2007 às 15:15 h para realização de audiência de CONCILIAÇÃO. Procedam-se as citações e intimações de estilo, ciente a parte autora de que deverá, por ocasião da audiência conciliatória, apresentar toda a argumentação e documentação dos fatos e direitos alegados, pena de julgamento do feito no estado em que se encontra, ciente ainda de que, na hipótese de ter interesse na produção de prova subjetiva, deverá indicar o nome, endereço e sobre o que irão depor suas testemunhas, observado o limite de 03 (três) pessoas, bem como de que, ordinariamente, poderão não ser ouvidos seus parentes, amigos e empregados (inidoneidade).04 de setembro de 2007 às 15h59..

Nº 125361-5/06 - Indenizacao - A: LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA. Adv(s).: DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. R: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: BANCO ITAU SA e outros. Adv(s).: DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s).: (.). De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, designo o dia 20/09/2007 às 14:45 h para realização de audiência de CONCILIAÇÃO.Procedam-se as citações e intimações de estilo, ciente a parte autora de que deverá, por ocasião da audiência conciliatória, apresentar toda a argumentação e documentação dos fatos e direitos alegados, pena de julgamento do feito no estado em que se encontra, ciente ainda de que, na hipótese de ter interesse na produção de prova subjetiva, deverá indicar o nome, endereço e sobre o que irão depor suas testemunhas, observado o limite de 03 (três) pessoas, bem como de que, ordinariamente, poderão não ser ouvidos seus parentes, amigos e empregados (inidoneidade).04 de setembro de 2007 às 15h33..

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Fernando Antonio Tavernard Lima
Diretor de Secretaria:Andre Branco

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

ADVERTÊNCIAS: 1. Caso o(s) réu(s) não compareça(m) PESSOALMENTE à audiência, considerar-se-ão verdadeiras as alegações feitas pelo autor, sendo proferido, de plano, julgamento do feito (art. 18, parágrafo 1º, 2ª parte, Lei N. 9099/95); 2. A ausência injustificada ao autor acarretará a extinção do processo sem julgamento do mérito, bem como a exigência de custas processuais e possível aplicação de multa; 3. A parte deverá comunicar ao Juízo eventuais mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, sob pena de reputar-se eficaz a intimação enviada ao local anteriormente indicado; 4. TRATANDO-SE DE PESSOA JURÍDICA DEVERÁ A PARTE APRESENTAR NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO O CONTRATO SOCIAL E A CARTA DE PREPOSIÇÃO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO AUSENTE NA AUDIÊNCIA E TER DECRETADA SUA REVELIA, não sendo admitida entrega desta documentação em momento posterior; 5. A CHAMADA PARA AUDIÊNCIA (PREGÃO) SERÁ REALIZADA NA PORTA DA SALA DE CONCILIAÇÃO. 6. Sendo a empresa ré de GRANDE PORTE, poderá valer-se do benefício da PORTARIA N. 01, deste Juizado, DE 18 DE MARÇO DE 2004, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA, SEÇÃO 3, fl. 180. 7. EXCEPCIONALMENTE, AS PARTES PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS LOGO APÓS A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (PORTARIA N. 02 de 13 de setembro de 2004, publicada no DJ em 28/09/04, fl. 210, do Segundo Juizado Especial Cível de Brasília/DF), RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ITENS 4 e 6 DESTAS ADVERTÊNCIAS. 8. CASO A PARTE PRETENDA EXTRAIR CÓPIAS DO PROCESSO E ESTEJA DESACOMPANHADA DE ADVOGADO, PODERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO DAS 17h30 ÀS 18h, OCASIÃO EM QUE UM FUNCIONÁRIO A ACOMPANHARÁ ATÉ A XÉROX.

Nº 83690-8/06 - Ressarcimento - A: MARIA ELIZABETH ABRAS CARLSON. Adv(s).: DF006315 - Odilon Silva Coimbra. R: MOTOROLA. Adv(s).: (.). R: MOTOROLA e outros. Adv(s).: (.). R: AMERICEL S/A CLARO. Adv(s).: (.). R: GE ELETRONICOS LTDA. Adv(s).: (.). De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, designo o dia 19/09/2007 às 16:15 h para realização de audiência de CONCILIAÇÃO.Procedam-se as citações e intimações de estilo, ciente a parte autora de que deverá, por ocasião da audiência conciliatória, apresentar toda a argumentação e documentação dos fatos e direitos alegados, pena de julgamento do feito no estado em que se encontra, ciente ainda de que, na hipótese de ter interesse na produção de prova subjetiva, deverá indicar o nome, endereço e sobre o que irão depor suas testemunhas, observado o limite de 03 (três) pessoas, bem como de que, ordinariamente, poderão não ser ouvidos seus parentes, amigos e empregados (inidoneidade).05 de setembro de 2007 às 17h22..

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Fernando Antonio Tavernard Lima
Diretor de Secretaria:Andre Branco

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 54828-3/06 - Ordinaria - A: MARILZA COSTA LOIOLA. Adv(s).: DF002599 - Heitor Francisco Gomes Coelho. R: NET BRASILIA LTDA. Adv(s).: (.).
Considerando a aparente prescindibilidade de marcação de audiência de instrução, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito FERNANDO ANTONIO TAVERNARD LIMA, determino:Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar toda argumentação e documentação dos fatos e direitos alegados (CPC, Art. 333, I), sob pena de julgamento sem apreciação do mérito e arquivamento do processo;Vencido o prazo, com ou sem manifestação da parte autora, intime-se a parte ré para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar contestação e toda respectiva documentação (CPC, Art. 333, II), sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontrar;No prazo assinado nos itens a e b, e na hipótese de a parte ter interesse na produção de prova subjetiva, deverá indicar o nome, endereço e sobre o que irão depor suas testemunhas, observado o limite de 03(três) pessoas para cada parte, e cientes de que ordinariamente poderão não ser ouvidos seus parentes, amigos e empregados (inidoneidade);Garantido o contraditório, tornem os autos conclusos ao Juiz de Direito para deliberação.

.

Nº 70307-0/06 - Rescisao de Contrato - A: TIAGO DA SILVA SANTA CRUZ. Adv(s).: DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: AMERICEL S/A. Adv(s).: (.).
Considerando a aparente prescindibilidade de marcação de audiência de instrução, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito FERNANDO ANTONIO TAVERNARD LIMA, determino:Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar toda argumentação e documentação dos fatos e direitos alegados (CPC, Art. 333, I), sob pena de julgamento sem apreciação do mérito e arquivamento do processo;Vencido o prazo, com ou sem manifestação da parte autora, intime-se a parte ré para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar contestação e toda respectiva documentação (CPC, Art. 333, II), sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontrar;No prazo assinado nos itens a e b, e na hipótese de a parte ter interesse na produção de prova subjetiva, deverá indicar o nome, endereço e sobre o que irão depor suas testemunhas, observado o limite de 03(três) pessoas para cada parte, e cientes de que ordinariamente poderão não ser ouvidos seus parentes, amigos e empregados (inidoneidade);Garantido o contraditório, tornem os autos conclusos ao Juiz de Direito para deliberação..

Nº 70991-4/06 - Indenizacao - A: BRUNNO JORGE DINIZ GONDIM. Adv(s).: DF006851 - Edvaldo Soares Brasileiro. R: BANCORBRAS VIAGENS E TURISMO LTDA. Adv(s).: (.).
Considerando a aparente prescindibilidade de marcação de audiência de instrução, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito FERNANDO ANTONIO TAVERNARD LIMA, determino:Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar toda argumentação e documentação dos fatos e direitos alegados (CPC, Art. 333, I), sob pena de julgamento sem apreciação do mérito e arquivamento do processo;Vencido o prazo, com ou sem manifestação da parte autora, intime-se a parte ré para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar contestação e toda respectiva documentação (CPC, Art. 333, II), sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontrar;No prazo assinado nos itens a e b, e na hipótese de a parte ter interesse na produção de prova subjetiva, deverá indicar o nome, endereço e sobre o que irão depor suas testemunhas, observado o limite de 03(três) pessoas para cada parte, e cientes de que ordinariamente poderão não ser ouvidos seus parentes, amigos e empregados (inidoneidade);Garantido o contraditório, tornem os autos conclusos ao Juiz de Direito para deliberação..

Nº 73679-8/06 - Indenizacao - A: SEBASTIAO PEREIRA GOMES. Adv(s).: DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s).: (.).
Considerando a aparente prescindibilidade de marcação de audiência de instrução, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito FERNANDO ANTONIO TAVERNARD LIMA, determino:Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar toda argumentação e documentação dos fatos e direitos alegados (CPC, Art. 333, I), sob pena de julgamento sem apreciação do mérito e arquivamento do processo;Vencido o prazo, com ou sem manifestação da parte autora, intime-se a parte ré para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar contestação e toda respectiva documentação (CPC, Art. 333, II), sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontrar;No prazo assinado nos itens a e b, e na hipótese de a parte ter interesse na produção de prova subjetiva, deverá indicar o nome, endereço e sobre o que irão depor suas testemunhas, observado o limite de 03(três) pessoas para cada parte, e cientes de que ordinariamente poderão não ser ouvidos seus parentes, amigos e empregados (inidoneidade);Garantido o contraditório, tornem os autos conclusos ao Juiz de Direito para deliberação.

4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Guilherme de Souza
Diretor de Secretaria:Divino Roberto de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 6364-5/06 - Acao de Conhecimento - A: JONATHAN SILVA BRASIL. Adv(s).: (.). R: CREDICARD. Adv(s).: DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. CERTIDAO - De ordem do MM Titular do 4º Juizado Especial Cível de Brasília, Juiz JOSÉ GUILHERME DE SOUZA, faço que seja a parte ré intimada para fornecer os documentos (Procuração, Substabelecimento e cópia do contrato social) para a expedição do alvará de levantamento autorizado à fl. 47, para o fiel atendimento do requerimento de fl. 58.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h54.

Nº 56529-3/06 - Indenizacao - A: ADRIANA ZVEITER. Adv(s).: DF019825 - Fernando Guimaraes Mendes. R: CITIBANK S.A. Adv(s).: DF022288 - Carlos Felipe de Aguiar Nery. De ordem, abro vista ao credor para manifestar seu interesse na execução do r. Acórdão, em três dias, sob pena de arquivamento. Em, 06/09/2007.

Nº 59383-6/06 - Rescisao de Contrato - A: MARCELLO ROBERTO LADEIRA DE ASSIS REPUBLICANO. Adv(s).: DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes. R: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SAGA LTDA. Adv(s).: DF022782 - Robson Humberto dos Santos, DF024262 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. Ficam os Srs. Advogados da requerida intimados a assinarem a petição de fls. 226/229. Em, 06/09/2007.

Nº 83183-9/06 - Declaratoria - A: ROBERTO OLIVEIRA SILVA. Adv(s).: DF022771 - Luiz Felipe dos Santos. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s).: DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. CERTIDAO - De ordem do MM Titular do 4º Juizado Especial Cível de Brasília, Juiz JOSÉ GUILHERME DE SOUZA, faço que seja a parte autora intimada a comparecer a este cartório para dizer se concorda com o valor DEPOSITADO/BLOQUEADO e requerer o levantamento da quantia mediante EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ (INFORMANDO EM NOME DE QUEM SERÁ EXPEDIDO), bem como pedir a extinção do feito. Prazo de três dias, sob pena de arquivamento do feito. Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h40.

Nº 33953-3/07 - Reparacao de Danos - A: DANIEL VERAS DE MELO. Adv(s).: DF023508 - Candice Fernanda da Cunha Oliveira. R: MARIO LUCIO DE SOUSA. Adv(s).: (.). De ordem, abro vista à parte autora para conhecer a certidão do Oficial de Justiça contida na fl. 21. Deverá, também, informar o atual endereço do requerido no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 31/08/2007.

HASTA PÚBLICA

Nº 15892-5/04 - Execucao - A: MONICA DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s).: DF013518 - Paulo Felix Borges. R: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ SC LTDA. Adv(s).: (.). Fica o autor intimado a tomar conhecimento da realização da Hasta Pública designada para o dia 29/10/2007, às 14:32h, que será realizada no Átrio do Ed. Azulão, localizado no SIA, Trecho 2, Lotes 2075/2115, Brasília/ DF. Em, 17/08/2007.

Nº 16644-3/06 - Execucao - A: FABIO MAFFIA REZENDE. Adv(s).: DF011175 - Maria Teresa Lourenco Cesar da Luz. R: JOSE SILVIO PEREIRA. Adv(s).: (.). Fica o autor intimado a tomar conhecimento da realização da Hasta Pública designada para o dia 29/10/2007, às 14:34h, que será realizada no Átrio do Ed. Azulão, localizado no SIA, Trecho 2, Lotes 2075/2115, Brasília/ DF. Em, 17/08/2007.

SENTENCA

Nº 22063-8/07 - Ressarcimento - A: MARIA CONCEICAO ALVES RODRIGUES. Adv(s).: DF015660 - Marcio Flavio de Oliveira Souza. R: LOJAS AMERICANAS S.A. Adv(s).: DF019765 - Rafael Britto Funayama. "...POSTO ISSO julgo o processo sem resolução de mérito com relação ao pedido de ressarcimento por dano material, com fundamento no art. 267,VI do CPC. Julgo improcedente o pedido de ressarcimento por dano moral. Sem custas ou honorários. PRI." Brasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 17h05. Theresa Karina de Figueiredo G. Barbosa Juíza de Direito Substituta.

Nº 23931-7/07 - Indenizacao - A: LIDIA VIRGINIA LIEPIN CALMON. Adv(s).: (.). R: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Adv(s).: DF001885 - Luiz Roberto Passani. "...POSTO ISSO julgo improcedente o pedido. Sem custas ou honorários. PRI." Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h31. Theresa Karina de Figueiredo G. Barbosa Juíza de Direito Substituta.

Nº 23950-0/07 - Indenizacao - A: ANTONIO FERNANDO MEGALE LOPES. Adv(s).: PB010491 - Ana Cecilia de Freitas Santos. R: TAM LINHAS AEREAS. Adv(s).: DF019477 - Danielle Zulato Bittar. "...POSTO ISSO julgo procedente o pedido e condeno a parte requerida a pagar à parte requerente R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais), a título de indenização por danos materiais, devendo os juros de mora e correção monetária incidir a partir da citação, bem como R$ 1.000,00 (mil reais) a título de indenização por danos morais, com incidência dos juros de mora e correção monetária a partir da data desta sentença. Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Es-

peciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h13. Theresa Karina de Figueiredo G. Barbosa Juíza de Direito Substituta.

Nº 24119-3/07 - Ressarcimento - A: ALINE SILVA DA LUZ. Adv(s).: (.). R: SUL AMERICA CAPITALIZACAO S.A. Adv(s).: DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF015021 - Deolin Meneses Chagas. R: MARCIO BATISTA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). "... POSTO ISSO julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, em face do réu, MARCIO BATISTA DOS SANTOS, com fundamento no art. 267, III . Julgo procedente o pedido para condenar a ré SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A ao pagamento, em favor da autora, de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), acrescido de juros legais e correção monetária desde a citação. Sem custas ou honorários. PRI." Brasília-DF, 29 de agosto de 2007. Theresa Karina de Figueiredo Gaudêncio Barbosa Juíza de Direito Substituta.

Nº 24962-3/07 - Indenizacao - A: FERNANDA DE SIQUIRA LOPES. Adv(s).: (.). R: TIM. Adv(s).: DF010011 - Jose Perdiz de Jesus. "...POSTO ISSO julgo improcedente o pedido. Sem custas, sem honorários (art. 55 da Lei 9099/95). P. R. I. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se." Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h57. Theresa Karina de Figueiredo G. Barbosa Juíza de Direito Substituta.

Nº 25360-8/07 - Repeticao de Indebito - A: CHRISTIANO AUGUSTO SOUZA RAMOS. Adv(s).: DF007554 - Jose Ferreira Ramos. R: NET. Adv(s).: DF018293 - Carolina Macedo do Vale. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s).: DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. "...POSTO ISSO julgo improcedente o pedido, condenando a parte autora nas penas da litigância de má-fé, consistentes no pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários de advogado que fixo, a teor do art. 20 do CPC, em 5% do valor atribuído à causa. Nos termos do art. 18 do CPC, condeno a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, bem como arbitro indenização em favor da parte ré em valor equivalente a 2% do valor atribuído à causa. Publique-se. Registre-se e Intimem-se." Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h26. Theresa Karina de Figueiredo G. Barbosa Juíza de Direito Substituta.

Nº 25404-9/07 - Indenizacao - A: EDUARDO SETSUO SATO. Adv(s).: DF019273 - Polyanna Ferreira Silva. R: TAM LINHAS AEREAS S/A. Adv(s).: DF019477 - Danielle Zulato Bittar. R: AGENCIA DE VIAGENS CVC TURISMO LTDA. Adv(s).: DF013558 - Jacques Veloso de Melo. "...POSTO ISSO julgo em parte procedente o pedido e condeno os réus a pagarem à parte autora R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização por danos morais, com incidência dos juros de mora e correção monetária a partir da data desta sentença. Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Brasília - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h58. Theresa Karina de Figueiredo G. Barbosa Juíza de Direito Substituta.

Nº 26132-2/07 - Indenizacao - A: AUGUSTO BELLO DE SOUZA FILHO. Adv(s).: (.). R: BRASTEMP. Adv(s).: DF024145 - Frederico Martins Engel. "...POSTO ISSO julgo improcedente o pedido, com fundamento no art. 269, I do CPC. Sem custas ou honorários. PRI." Brasília - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 18h23. Theresa Karina de Figueiredo G. Barbosa Juíza de Direito Substituta.

Nº 27359-5/07 - Rescisao de Contrato - A: ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s).: DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. "... Posto isso, JULGO EM PARTE PROCEDENTE o pedido para determinar à ré que proceda a devolução das parcelas pagas pela autora, facultado o desconto da taxa de administração e seguro proporcionais ao tempo em que a autora permaneceu no grupo, bem como da cláusula penal, valores a serem corrigidos monetariamente desde a data do desembolso e acrescidos de juros de 1% ao mês desde a citação, a teor do que determina enunciado 35 do STJ o art. 219 do CPC. Julgo o processo, com resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários, artigo 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se e Intimem-se." Brasília - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 18h09. Theresa Karina de Figueiredo G. Barbosa Juíza de Direito Substituta.

DESPACHO

Nº 4652-9/07 - Obrigacao de Fazer - A: RENATO NERY LOURENCO. Adv(s).: DF001802 - Vilmar Rodrigues Lourenco. R: BRASIL TELECOM. Adv(s).: DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. "Recebo o recurso no efeito devolutivo. Ao(À) recorrido(a) para apresentar as contra-razões, no prazo legal, findo o qual, subam os autos. I." Em, 28/08/2007.

5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Edi Maria Coutinho Bizzi
Diretora de Secretaria:Luciana Lopes Rocha Camargo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 62430-4/04 - Execucao de Sentenca - A: MARIA DAS GRACAS MONTEIRO. Adv(s).: DF002754 - Conceicao Jose Macedo. R: ANTONIA MARIA SOUSA DOS SANTOS. Adv(s).: DF019972 - Daniella Silva Vaz. DESPACHO de fl.200: "Inadmissível recurso contra decisão interlocutória em sede de Juizados por absoluta falta de previsão legal da Lei 9.099/95. Nesse sentido, enunciado n. 14 dos Juizados Especiais do Distrito Federal dispõe que "nos Juizados Especiais não é cabível o recurso de agravo" (aprovado por maioria, em 28 de setembro de 2001). Assim, deixo de conhecer o recurso interposto às fls. 195/199.Ademais, ainda que cabível, restaria inviabilizado seu prosseguimento ante a intempestividade da impugnação.Promova a parte exeqüente o andamento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção independentemente de intimação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 94463-0/05 - Restituicao - A: RAFAEL MOREIRA DE AGUIAR. Adv(s).: DF020218 - Rafael Moreira de Aguiar. R: AP CONSTRUCOES COMERCIO E CONSULTORIA LTDA. Adv(s).: DF024233 - Luiz Teruo Matsunaga Junior. A: PATRICIA MARA MIRANDA. Adv(s).: DF020218 - Rafael Moreira de Aguiar. DESPACHO de fl.239: "Manifeste-se a parte autora acerca da petição de fls. 212/213.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 119270-7/05 - Execucao de Sentenca - A: CLEBIO DE DEUS DA SILVA. Adv(s).: DF014131 - Manoel Lopes Cancado Sobrinho. R: MANOEL BARRETO PINHEIRO. Adv(s).: DF003163 - Nelia Maria de Oliveira Vallu. DESPACHO de fl.259: "Promova a parte exeqüente o andamento do feito, sob pena de extinção independentemente de intimação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 83259-3/06 - Execucao - A: FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS. Adv(s).: DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. R: PAULO CESAR SOARES. Adv(s).: (.). R: CLAUDINEY FERREIRA MAGALHAES. Adv(s).: (.). DESPACHO de fl.58: "Tendo-se em conta a petição retro, defiro o pedido de exclusão de Paulo César Soares do pólo passivo da lide. Oficie-se à Distribuição para que promova as devidas anotações.Após, intime-se a parte credora para que promova o andamento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, independentemente de intimação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 108176-8/06 - Acao de Conhecimento - A: ANDREIA VIANA FERREIRA. Adv(s).: DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: NASA - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA.. Adv(s).: GO023380 - Mauro Cesar Bartoneli Junior. DESPACHO de fl.172: "O Enunciado N. 93 oriundo do XVII Encontro Nacional de Coordenadores de Juizados Especiais do Brasil, realizado em Curitiba/PR nos dias 25 a 29 de maio de 2005, assim dispõe, in verbis: O bloqueio on-line de numerários será considerado para todos os efeitos como penhora a partir do depósito judicial, dispensando-se a lavratura do termo e intimando-se o devedor da constrição.Consoante disposto no Enunciado N. 93 supracitado, intime-se a parte devedora para ciência do bloqueio.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito". O valor bloqueado é de R$ 416,78 no Banco do Brasil S/A, à disposição deste Juízo na conta "Depósito Judicial" nº 2900121979458, do Banco do Brasil, agência 4200-5.

Nº 108775-0/06 - Execucao - A: CORNELIO JUNIOR ROSA. Adv(s).: DF017643 - Cornelio Junior Rosa. R: LENI CARVALHEDO BARROS. Adv(s).: (.). DESPACHO de fl.43: "Defiro o desentranhamento dos documentos acostados às fls. 06/07, mediante traslado, em favor da parte credora.Arquive-se.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 109505-6/06 - Execucao de Sentenca - A: LORAINE FERNANDES LIMA CROSSETTI. Adv(s).: DF021316 - Iara Rondon Rodrigues. R: INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA A EDUCACAO NOVO HORIZONTE - Parte Baixada. Adv(s).: (.). DESPACHO de fl.45: "A fim de viabilizar a penhora "on-line", indique a parte credora o nº do CNPJ da empresa executada.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 133763-0/06 - Execucao - A: FLAVIO PEREIRA DA CRUZ. Adv(s).: DF017097 - Adriana da Silva Antunes. R: SUPERMERCADO EXTRA. Adv(s).: DF006771 - Claudia de Almeida Sao Bernardo. DESPACHO de fl.87: "Intime-se para pagar a quantia de R$1.602,35, sob pena de bloqueio de contas correntes mediante intercessão do Banco Central.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 43734-2/07 - Indenizacao - A: ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: DF022771 - Luiz Felipe dos Santos. R: BRUNO DA COSTA LIMA. Adv(s).: DF023396 - Alexander de Sales Bernardo. DESPACHO de fl.33: "Manifeste-se a parte autora acerca da petição retro, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito, independentemente de intimação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 56752-9/07 - Indenizacao - A: GILVANA MARIA DE CARVALHO. Adv(s).: DF022383 - Rogerio de Paula dos Santos. R: CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO. Adv(s).: DF012503 - Nelson da Aparecida Santos. DESPACHO de fl.47: "Aguarde-se a audiência designada momento em que deliberarei acerca da petição retro.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 58394-6/07 - Declaratoria - A: ADEMILSOM BENTO DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF013577 - Abadia Ines de Melo. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. SENTENÇA de fl.192/199: "(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 64325-9/07 - Indenizacao - A: MARINA ANDRADE SALOME DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). R: BANCO REAL - ABN AMRO. Adv(s).: DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. DESPACHO de fl.22: "Aguarde-se a audiência de instrução e julgamento designada.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 74382-8/07 - Cobranca - A: IVANILDA GOMES DA SILVA. Adv(s).: DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: CLEIDISTON SANTOS REZENDE. Adv(s).: (.). EMBARGOS de fl.18: "(...) Assim, conheço dos embargos, porém, deixo de acolhê-los para manter a sentença tal qual foi lançada.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 78242-7/07 - Indenizacao - A: JANINE DAYRELL F. CARNACHIONI. Adv(s).: (.). R: GOL LINHAS AEREAS. Adv(s).: SP247080 - Fernando Buonacorso. DESPACHO de fl.09: "Desnecessária a audiência de Instrução e Julgamento. Assim, com fundamento no inciso LXXVII do art. 5º da CF, intime-se a parte ré para oferecer contestação.Cancele-se a audiência designada à fl. 08.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 82633-5/07 - Restituicao - A: MARIA CONCEICAO ALVES. Adv(s).: DF011017 - Idoline Alves. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: (.). DESPACHO de fl.27: "O recurso interposto às fls. 18 a 25 encontra-se intempestivo, tendo-se em conta que o prazo recursal iniciou em 15/08/2007 e findou em 24/08/2007.Certificado o trânsito em julgado, arquive-se.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 84130-7/07 - Repeticao de Indebito - A: CATIA FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: DF022771 - Luiz Felipe dos Santos. R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s).: (.). SENTENÇA de fl.15/19: "(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 84137-2/07 - Repeticao de Indebito - A: JESU JOSE DOS SANTOS. Adv(s).: DF022771 - Luiz Felipe dos Santos. R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s).: (.). SENTENÇA de fl.16/20: "(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 86454-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: JOSE GUILHERME DE SOUZA. Adv(s).: DF015449 - Sandra Regina Fiuza de Souza. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PAARTICIPACOES S.A. Adv(s).: (.). DESPACHO de fl.13: "Aguarde-se por 15 dias.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 91024-5/07 - Declaratoria - A: NEUSON NARDELE PEREIRA. Adv(s).: DF017587 - Fernando Henrique Silva Vieira. R: SUPERMERCADOS EXTRA - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO. Adv(s).: (.). R: FINANCEIRA ITAU CDB SA. Adv(s).: (.). DESPACHO de fl.47: "Indefiro o pedido retro nos termos do despacho de fl. 32/34.Aguarde-se a audiência de conciliação designada.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 94558-3/07 - Declaratoria - A: VILMA BARBOSA DE BRITO. Adv(s).: DF011463 - Marcia Nogueira Ribas. R: CETELEM BRASIL S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: (.). DESPACHO de fl.12/14: "(...) Se inconveniente a impossibilidade de obter nos Juizados a antecipação desejada, deverá a parte formular seu pleito perante a Justiça Tradicional.Assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Emende-se a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento promovendo a juntada da procuração.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 97697-4/07 - Cobranca - A: CONDOR VEICULOS E PECAS E ACESSORIOS LTDA. Adv(s).: DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. R: SILVIO DE JESUS DOS SANTOS. Adv(s).: (.). SENTENÇA de fl.21: "(...) Ante o exposto, reconheço de ofício a incompetência deste Juízo e EXTINGO O PRESENTE PROCESSO (art. 51, III da LJE).(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 99227-4/07 - Cobranca - A: PAULO CESIO DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF019742 - Valentin Santos Moreira. R: MARIENE SILVA SANTOS COELHO. Adv(s).: (.). DESPACHO de fl.06: "Indique a parte autora o endereço residencial da parte ré, no prazo de 10 dias, a fim de se aferir a competência deste Juízo.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 101173-5/07 - Execucao - A: TELEPROM - EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s).: DF024347 - Flavio Virgini Pereira. R: LOJAS AMERICANAS S/A 222. Adv(s).: (.). DESPACHO de fl.09: "Somente as microempresas e as empresas de pequeno porte podem demandar perante o Juizado Especial Cível, conforme disposto no art. 74 da Lei Complementar n. 123/2006. Assim e a fim de examinar-lhe a legitimidade, comprove a empresa autora sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial independentemente de intimação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 101840-8/07 - Repeticao de Indebito - A: CAROLINA RIBEIRO HERINGER COSTA. Adv(s).: DF020149 - Eliton Marcio Paiva de Almeida. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s).: (.). DESPACHO de fl.07/09: "(...) Se inconveniente a impossibilidade de obter nos Juizados a antecipação desejada, deverá a parte formular seu pleito perante a Justiça Tradicional.Assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Emende-se a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento independentemente de intimação, indicando o número da linha telefônica objeto da ação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 101881-8/07 - Repeticao de Indebito - A: JOSE ALVES FERREIRA. Adv(s).: DF020149 - Eliton Marcio Paiva de Almeida. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s).: (.). SENTENÇA de fl.07/11: "(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 101889-0/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA DE LOURDES SOUZA NOLASCO. Adv(s).: DF020149 - Eliton Marcio Paiva de Almeida. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s).: (.). SENTENÇA de fl.07/11: "(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 101890-6/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA HERINGER. Adv(s).: DF020149 - Eliton Marcio Paiva de Almeida. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s).: (.). SENTENÇA de fl.07/10: "(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".
Nº 102485-7/07 - Cobranca - A: JOSE IUBATAN DE LACERDA NEVES. Adv(s).: DF024060 - Leonardo Jeronimo da Silva. R: SILMARA ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). DESPACHO de fl.16: "Emende-se a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento independentemente de intimação, promovendo a juntada do contrato de locação mencionado à fl. 02, a fim de se aferir a eventual força executiva do título.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO
FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA para que compareça à Audiência de Conciliação designada para o dia e hora abaixo indicados, QUE SE REALIZARÁ Sala de Audiências de Conciliação da 5ª Vara do Juizado Especial Cível,localizada no SIA Trecho 02 Lotes 2.075 a 2.115, Subsolo,Brasília-DF.

Nº 79665-6/07 - Reparacao de Danos - A: LUCIANA BOMFIM FALASCHI. Adv(s).: DF025264 - Luciana Bomfim Falaschi. R: UNIVERSO ONLINE S/A. Adv(s).: DF018589 - Diego Vega Possebon da Silva. CERTIDÃO de fl.17v: "(...) Fica designado o dia 27/09/2007, às 15h00, para a realização de Audiência de Conciliação.(...) Diretora de Secretaria".
Nº 83174-9/07 - Indenizacao - A: DANIEL MUNDIM RIBEIRO. Adv(s).: DF023551 - Janaina da Silva Cesar. R: TIM CELULAR. Adv(s).: (.). CERTIDÃO de fl.17v: "(...) Fica designado o dia 09/10/2007, às 15h00, para a realização de Audiência de Conciliação.(...) Diretora de Secretaria".

AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA para que compareça(m) à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia e hora abaixo indicados, QUE SE REALIZARÁ na Sala de Audiências da 5ª Vara do Juizado Especial Cível de Brasília, localizada no SIA Trecho 02 Lotes 2075 a 2115, 3º Andar, sala B 302 - Brasília-DF.

Nº 91539-6/07 - Declaratoria - A: MARIA TEREZINHA SCHIMITT ROSA. Adv(s).: DF018070 - Antonio Carlos de Seixas Telles. R: AMERICEL S.A. - CLARO. Adv(s).: DF013166 - Ana Paula Arantes de Freitas. CERTIDÃO de fl.61v: "(...) Fica redesignado o dia 17/09/2007, às 16h20, para a realização de Audiência de Instrução e Julgamento. (...) Diretora de Secretaria".

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Andreia Lemos Goncalves de Oliveira
Diretor de Secretaria:Marcelo Ribeiro da Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 5165/95 - Indenizacao - A: SEBASTIAO FRANCISCO CAMARGO. Adv(s).: DF009191 - Savio de Faria Caram Zuquim. R: VIACAO SAO CRISTOVAO LTDA. Adv(s).: MG058092 - Will Duel Fonseca de Souza. Adv(s).: MG039388 - Rolney Armando Henriques Duarte. R: VIACAO SAO CRISTOVAO LTDA e outros. Adv(s).: MG058092 - Will Duel Fonseca de Souza. Adv(s).: MG039388 - Rolney Armando Henriques Duarte. R: TRANSPOSITIVA TRANSPORTADORA POSITIVA LTDA. Adv(s).: MG076740 - Bernardo Camara. R: HSBC SEGUROS BRASIL SA. Adv(s).: DF010611 - Adriana Nazará Dornelles Britto. *DESPACHO - Manifeste-se o exeqüente sobre a petição de fls. 1303/1314. Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/07/2007 às 17h39. Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Subsituto.*
Nº 12176-8/01 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ICARAI. Adv(s).: DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: OSMAR JOSE RODRIGUES. Adv(s).: DF002728 - Ronaldo Marcio do Valle. *DESPACHO - Em razão do teor da certidão de fls. 445, requeira o exeqüente providência que entender cabível..*
Nº 9250-6/04 - Revisao de Clausula - A: JOVERCY BARBOSA MARTINS. Adv(s).: DF012490 - Jose Alberto Araujo de Jesus. R: BANCO ITAU SA. Adv(s).: SP108911 - Nelson Paschoalotto. *DESPACHO - Defiro o pedido de fl. 299..*

CERTIDAO

Nº 11728-0/03 - Reparacao de Danos - A: ABIGAIL JUNQUEIRA TORRES. Adv(s).: DF000081 - Arturo Buzzi. R: HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Adv(s).: DF009946 - Arnaldo Rocha Mundim Junior. *CERTIDAO - De ordem, ficam as partes intimadas a se manifestarem acerca do laudo pericial de fls. 537/540. (art. 162, § 4º, do CPC).Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/07/2007 às 15h22.Carlos A. P. Borges.*

DECISAO

Nº 8881/96 - Indenizacao - A: VENANCIO DA SILVA LIMA. Adv(s).: DF012756 - Osvaldo Fernandes Nascimento. R: VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s).: DF008204 - Diana de Almeida Ramos. *DECISAO - Recebo a impugnação de fls. 345/365. Nos termos do artigo 475-M do Código de Processo Civil, a impugnação não terá efeito suspensivo. Por está razão, deverá ser processada em autos apartados, em observância ao § 2º do artigo 475-M. Promova o Cartório o desentranhamento da impugnação de fls. 345/367 e devolva ao executado, para que proceda a distribuição do feito. Após a distribuição da impugnação e apensamento aos autos principais, deverá o Cartório promover o desentranhemento da petição de fls. 370/373 e juntá-la ao feito distribuido. Taguatinga - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 13h48..*
Nº 12552-6/07 - Indenizacao - A: AMANDA SOUZA DE ARAUJO. Adv(s).: DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: EMPILHADEIRA SANTANA. Adv(s).: DF023355 - Jaco Carlos Silva Coelho. *DECISAO - Com relação ao agravo de instrumento, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos, eis que os argumentos lançados no recurso em testilha não são suficientes para alterar o posicionamento lançado na decisão hostilizada.Certifique a serventia o andamento do agravo, mencionando se foi atribuído efeito suspensivo ao mesmo.Intime-se a parte agravada a tomar ciência do recurso de agravo interposto.Após, tornem conclusos.Cumpra-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/07/2007 às 18h27.Marcio Evangelista Ferreira da Silva Juiz de Direito Substituto.*

2ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Clovis Moura de Sousa
Juiz de Direito Substituto:Marcio Evangelista Ferreira da Silva
Diretora de Secretaria:Mariluze Alves de Freitas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 4846-2/99 - Execucao de Sentenca - A: SILVIO ANTONIO GOMIDES. Adv(s).: DF005682 - Renauld Campos Lima. R: CLAUDIA BLANCO CARVALHO. Adv(s).: DF010887 - Wilson Vieira Melo. CERTIDAO - Certifico e dou fé que o Exequente deverá ser intimado para recolher às custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias..
Nº 1877-2/2000 - Execucao de Sentenca - A: LUIZ EDUARDO AVILA FREIRE. Adv(s).: DF00911A - Hernane Rodrigues Freire. R: JOUSSIER DE GOIS GONCALVES. Adv(s).: DF008709 - Didalva Lucas da Silva, DF015668 - Nildson de Souza Rodrigues. CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02, de 25.04.2006, fica(m) o(a)(s) autor(es)/exequente(s) intimado(a)(s) comparecer ao Cartório e retirar o boleto bancário referente ao envio do Edital de Praça e Intimação . Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h41..
Nº 17333-8/04 - Despejo - A: DORACY CARDOZO DE ALARCAO. Adv(s).: DF006746 - Maria Ligia Barreto Fonseca Dias. R: RODRIGO DE RODRIGUES E SOUSA. Adv(s).: (.). R: RODRIGO DE RODRIGUES E SOUSA e outros. Adv(s).: (.). R: ILKA QUINHOES DE AZEVEDO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que os Executados deverão ser intimados para recolher às custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias..
Nº 21903-4/04 - Monitoria - A: MR WERNER DISTRIBUIDORA ME. Adv(s).: DF020428 - Enoque Barros Teixeira. R: GERALDO BARBOSA LEAL. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que o autor deverá ser intimado para recolher às custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias..
Nº 19628-2/05 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida. R: VISUAL PRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA. Adv(s).: DF011775 - Gildasio Figueiredo Holanda. R: VISUAL PRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA e outros. Adv(s).: DF011775 - Gildasio Figueiredo Holanda. R: MEIRIVAINE JUNQUEIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). R: OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, intimei a Srª Perita, por e-mail, para vista dos autos.Taguatinga - DF, quinta-feira, 06/09/2007 às 15h10.
DESPACHO: VISTOS.Diante da inércia das partes quanto a manifestação da "expert", fixo o valor apontado à fls. 184 como verba pericial.Abra-se vista dos autos à "expert" para início dos trabalhos.Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h46.Marcio Evangelista Ferreira da Silva-Juiz de Direito Substituto.
Nº 22273-8/05 - Ordinaria - A: BRASIL VERDE HORTIGRANJEIROS LTDA. Adv(s).: DF018718 - Gualter de Castro Melo. R: VP MARMORES E GRANITOS LTDA. Adv(s).: DF013154 - Mario de Almeida Costa Neto. CERTIDAO - Certifico e dou fé que o autor deverá ser intimado para recolher às custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias..
Nº 23307-5/05 - Execucao - A: HF GONDIM COMERCIO DE COUROS E FERRAMENTAS LTDA. Adv(s).: DF020710 - Aline Gomes Soares Lima. R: ENGECOL PROJETOS E EDIFICACOES LTDA. Adv(s).: DF010446 - Jose Carlos de Matos. CERTIDAO - Certifico e dou fé que a Executada deverá ser intimada para recolher às custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias..
Nº 161-2/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO DIAMOND RESIDENCE. Adv(s).: DF015819 - Maria Eunice de Melo Franco de Oliveira. R: SEVERINO RIBEIRO DA SILVA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que o autor deverá ser intimado para recolher às custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias..
Nº 1460-5/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: MARIA HELENA ALVES DANTAS. Adv(s).: DF023361 - Odu Arruda Barbosa, GO023347 - Antonio Augusto de Freitas Mangussi. R: JOANA DARC FARIAS ROCHA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que a Executada deverá ser intimada para recolher às custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias..
Nº 10987-5/06 - Declaratoria - A: RONILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES. Adv(s).: DF016101 - Wendel Sousa Reis. R: BRASILIA AIR AGENCIA DE VIAGENS TUR LTDA. Adv(s).: (.). R: BRASILIA AIR AGENCIA DE VIAGENS TUR LTDA e outros. Adv(s).: (.). R: UNICARD BANCO MULTIPLO SA. Adv(s).: DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02, de 25.04.2006, fica(m) o(a)(s) autor(es)/exequente(s) intimado(a)(s) para comparecer ao Cartório e retirar o boleto bancário referente ao envio do Edital de Citação . Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h37..
Nº 19544-6/06 - Reparacao de Danos - A: CASSIO FERNANDES DA SILVA CRUZ. Adv(s).: TO000697 - Onedir Dias Brito. R: JONILDE OLIVEIRA SILVA CAMARA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que o autor deverá ser intimado para recolher às custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias..
Nº 9329-6/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: FRANCISCO BONIFACIO FERREIRA. Adv(s).: DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: PEDRO GOMES - Parte Baixada. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02, de 25 de abril de 2006, fica a parte autora intimada para efetuar o pagamento das custas finais.Taguatinga - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 17h53..

DESPACHO

Nº 778-5/2000 - Execucao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF001673 - Nadir Luiz Pereira. A: BANCO DO BRASIL SA e outros. Adv(s).: DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: SORVETERIA SKINA SUL LIMITADA. Adv(s).: (.). R: SORVETERIA SKINA SUL LIMITADA e outros. Adv(s).: (.). R: ITAMAR GOMES CARNEIRO. Adv(s).: (.). R: ERIKA GOMES CARNEIRO. Adv(s).: (.). A: SEBRAE-SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO/PEQ. EMPRESAS. Adv(s).: (.). DESPACHO - VISTOS.Aguarde-se o leilão coletivo.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h57.MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVAJuiz de Direito Substituto.
Nº 13603-4/01 - Execucao Por Quantia Certa - A: SMAFF CONSTRUTORA E INCORP DE IMOVEIS LTDA. Adv(s).: DF006590 - Maria Alice Azevedo, DF010606 - Jose da Silva Leao. R: FERNANDO GONCALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR. Adv(s).: DF006590 - Maria Alice Azevedo. R: FERNANDO GONCALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR e outros. Adv(s).: DF006590 - Maria Alice Azevedo. R: MARIA DE FATIMA PEREIRA MOTA. Adv(s).: DF006590 - Maria Alice Azevedo. R: VALTER FARIAS. Adv(s).: (.). DESPACHO - VISTOS.Aguarde-se por 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, intime-se a parte requerente a promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Intimem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 12h03.MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVAJuiz de Direito Substituto.
Nº 15772-6/03 - Cumprimento de Sentenca - A: GONDIM E PEDREIRA LTDA. Adv(s).: DF02922E - Udson Soares de Sousa. R: AVILLA E BULHOES LTDA. Adv(s).: DF014270 - Arnaldo Cardoso de Sousa. DESPACHO - VISTOS.Aguarde-se o leilão coletivo.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h56.MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVAJuiz de Direito Substituto.
Nº 2496-4/04 - Cobranca - A: LAFAIETE LISBOA DE SOUZA FILHO. Adv(s).: DF005921 - Benedito Gomides Junior. R: BANCO CREDIBANCO SA. Adv(s).: DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. DESPACHO :VISTOS.Fls. 224 - Anote-se.Intime-se o "expert" a comprovar, em 05 (cinco) dias, que cumpriu o estatuído no artigo 431-A do CPC - comprovante de que enviou fax, como alegou - , bem como diga sobre a impugnação de fls. 237/240.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 17h07.Marcio Evangelista Ferreira da Silva-Juiz de Direito Substituto.
Nº 10725-4/04 - Execucao - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF006790 - Lino Alberto de Castro. R: MARIA CELINA BANDEIRA ANDRADE ME. Adv(s).: DF020758 - Fernanda Bandeira Andrade. R: MARIA CELINA BANDEIRA ANDRADE ME e outros. Adv(s).: DF020758 - Fernanda Bandeira Andrade. R: MARIA CELINA BANDEIRA ANDRADE. Adv(s).: (.). R: JORGE LUIZ DO NASCIMENTO ANDRADE. Adv(s).: DF009036 - Rogerio Gomide Castanheira. DESPACHO - VISTOS.Suspendo a execução nos moldes do artigo 791, III, do CPC.Arquivem-se os autos.Cumpra-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h08..

Nº 7609-7/05 - Execucao - A: CONSORCIO INTEGRADO JORLAN ORCA LTDA. Adv(s).: GO023380 - Mauro Cesar Bartoneli Junior, GO025281 - Rick Le Senechal Braga. R: LUIZ ALBERTO DE MORAES. Adv(s).: (.). DESPACHO VISTOS.Fl. 89: Aguarde-se por 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, intime-se a parte requerente a promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Fica a parte advertida que se não comprovar nos autos, que está diligenciando no intuito de localizar a parte requerida, não serão mais concedidos prazos de sobrestamento do feito.Escoado prazo e inerte após a intimação via imprensa, intime-se, por carta com AR, a impulsionar o feito em 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção.Intime-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 17h35.Marcio Evangelista Ferreira da Silva-Juiz de Direito Substituto.

Nº 2567-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF01347A - Nilo Ferreira Macedo, GO013679 - Degmar Augusto da Silva. R: IVANI LIMA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Nada a prover quanto ao pedido de fls. 57, eis que o feito já se encontra sentenciado. Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h21..

Nº 22281-6/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LUCIENE LELIS DOS SANTOS ME. Adv(s).: DF03363E - Victor Clemente Lara Oliveira. R: ABDENAGO DE OLIVEIRA GUEDES. Adv(s).: DF022924 - Katia Ribeiro Macedo Abilio. DESPACHO: VISTOS.Fls. 119 - Anote-se.Publique-se o comando de fls. 117/118.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 15h44.Marcio Evangelista Ferreira da Silva-Juiz de Direito Substituto

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA VISTOS.Com relação ao agravo de instrumento, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos, eis que a parte não cumpriu o disposto no artigo 526 do CPC, não sendo possível analisar os argumentos lançados no recurso em testilha.Certifique a serventia o andamento do agravo. Intime-se a parte agravada a tomar ciência do recurso de agravo interposto.No mais, verifico que as partes são legítimas e representadas, o pedido é juridicamente possível, bem como o rito é apropriado, razão pela qual declaro o feito SANEADO.Indefiro a produção de prova documental pleiteada pela parte requerida - fls. 116 - , eis que a parte deveria acostá-las com a peça de defesa, mormente se a prova já existia e era de conhecimento da parte.Outrossim, indefiro a expedição de ofício à 21ª DP, pois a parte poderia, a tempo e modo, providenciar cópia do que entende necessário junto a citada delegacia.Defiro a prova oral, pleiteada pela parte requerida -consistente do depoimento pessoal da parte requerente e oitiva de testemunhas - , eis que cabível e necessária ao deslinde do feito.A parte requerente, sendo-lhe oportunizada a indicação de que provas produziria em eventual audiência de instrução e julgamento - fls. 107 -, quedou-se inerte, razão pela qual declaro preclusa a oportunidade de produção de outras provas.Neste sentido temos: "O desatendimento a despacho determinando especificação de provas, ... , importa renúncia àquelas quais protestara a parte. (in Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, Theotonio Negrão e José Roberto F. Gouvêa, Saraiva, 38ª ed., p. 445)"No mesmo sentido temos:"TJDFT - Ementa - CIVIL - PROCESSO CIVIL - COMODATO VERBAL - RESCISÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA - REJEIÇÃO - FATO EXTINTIVO DO DIREITO DA AUTORA - AUSÊNCIA DE PROVA - IMPROVIMENTO DO RECURSO. 1 - TENDO A PARTE FEITO PROTESTO GENÉRICO PELA PRODUÇÃO DE PROVAS E, INSTADA A ESPECIFICÁ-LAS, QUEDOU-SE INERTE, NÃO HÁ FALAR EM CERCEIO DE DEFESA, TANTO MAIS QUANDO NÃO MANIFESTOU INCONFORMISMO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA EM AUDIÊNCIA. 2 - TEM-SE POR NULA A SENTENÇA, APENAS QUANDO NÃO CONTÉM QUALQUER FUNDAMENTAÇÃO, E NÃO A QUE SE APRESENTE MAL OU INSUFICIENTEMENTE MOTIVADA. 3 - INEXISTINDO PROVA DO FATO EXTINTIVO DO DIREITO DA AUTORA, PROCEDE A PRETENSÃO DEDUZIDA, CONFORTADA POR PROVA DOCUMENTAL NÃO INFIRMADA. 4 - APELO IMPROVIDO. MAIORIA. Decisão CONHECER. REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEIO, POR MAIORIA E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE, POR UNANIMIDADE. NO MÉRITO, IMPROVER O RECURSO, POR MAIORIA, VENCIDO O REVISOR.Classe do Processo : APELAÇÃO CÍVEL 20010110356796APC DF Registro do Acórdão Número : 244959 Data de Julgamento : 10/04/2006 Órgão Julgador : 4ª Turma Cível Relator : ESTEVAM MAIA Publicação no DJU: 22/06/2006 Pág. : 61 (até 31/12/1993 na Seção 2, a partir de 01/01/1994 na Seção 3)"Assim, designe-se data para audiência de instrução e julgamento, eis que improvável a conciliação (art. 331, §3º, CPC).Intimem-se pessoalmente a parte requerente para depoimento pessoal sob pena de confissão, bem como as testemunhas tempestivamente arroladas.A parte requerida e os patronos das partes deverão ser intimadas via imprensa.Cumpra-se e intimem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 27/07/2007 às 12h28.Marcio Evangelista Ferreira da Silva-Juiz de Direito Substituto.

Nº 28231-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: ELZENI VIEIRA RAMOS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Tendo em vista que não há nos autos procuração ou substabelecimento transferindo poderes ao signatário da peça de fl. 53 regularize a parte autora sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do disposto no art. 13, inciso I, do Código de Processo Civil.Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 18h13..

Nº 976-0/07 - Cobranca - A: FILGUEIRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s).: DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: ISIDIO FEITOSA DA SILVA NETO. Adv(s).: (.). R: ISIDIO FEITOSA DA SILVA NETO e outros. Adv(s).: (.). R: TOKSOM COMERCIO DE SOM E ACESSORIOS LTDA. Adv(s).: (.). DESPACHO : VISTOS.Aguarde-se a audiência já designada.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h43.MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA-Juiz de Direito Substituto.

Nº 1446-8/07 - Ordinaria - A: LUCIO GOMES LOBATO. Adv(s).: DF01823A - Rogerio Furtado da Silva. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo, MT002680 - Joaquim Fabio Mielli Camargo. DESPACHO - VISTOS.Anote-se a conclusão para sentença, observando a ordem cronológica e eventual preferência.Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h26..

Nº 1897-7/07 - Execucao - A: ANDRADE E OSANAN LTDA. Adv(s).: DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: CLASSER ENGENHARIA LTDA. Adv(s).: (.). DESPACHO - VISTOS.INDEFIRO o pleito de fls. 35, por falta de amparo legal, pois o sistema de execução não comporta citação na modalidade pleiteada.Assim, promova a parte requerente o andamento do feito em 05 (cinco) dias.Inerte a parte requerente, intime-se por carta com AR para que promova o andamento do feito em 48 horas sob pena de extinção.Intimem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 14h01.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 9649-7/07 - Exibicao de Documentos - A: GILVAN FERREIRA DE MORAES. Adv(s).: DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: BANCO ITAU. Adv(s).: (.). DESPACHO - VISTOS.Anote-se a conclusão para sentença, observando a ordem cronológica e eventual preferência.Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 14h38..

Nº 10721-6/07 - Alienacao de Bens - A: BEATRIZ CELINA ALVES FERREIRA. Adv(s).: DF017566 - Carlos Antonio Pereira da Silva. R: MIZAEL FERREIRA DA SILVA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO :VISTOS.Designe-se data para audiência de concilação, intimando-se, as partes e seus patronos via imprensa, observando-se, contudo, que a defesa do requerido está sendo patrocinada pela Defensoria Pública, bem como a atuação do Ministério Público.Cumpra-se e intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 12h02.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 11702-4/07 - Cobranca - A: DELNEI DE ABREU ANDRADE. Adv(s).: DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: WYSLAN SEIXAS GONCALVES HEREDIA. Adv(s).: (.). R: WYSLAN SEIXAS GONCALVES HEREDIA e outros. Adv(s).: (.). R: AGEU FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). R: LUIZ CARLOS SILVA CARVALHO. Adv(s).: (.). DESPACHO -: VISTOS.Aguarde-se a audiência já designada.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h09.Marcio Evangelista Ferreira da Silva-Juiz de Direito Substituto.

Nº 14341-8/07 - Embargos do Devedor - A: SEBASTIAO BENTO DE MORAIS. Adv(s).: DF022827 - Roberta Batista de Queiroz, DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: BERNARDO RAMOS DA SILVA. Adv(s).: DF017448 - Vinicios Cecchetto. DESPACHO - VISTOS.Diga a parte embargante, no prazo de 10 (dez) dias, em réplica.Intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 19h13.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 18896-6/07 - Alvara - A: JOAO RODRIGUES DA SILVA. Adv(s).: DF005007 - Odize Benedita Rodrigues. R: NAO HA. Adv(s).: (.). DESPACHO - VISTOS.Atenda a parte requerente, em 15 (quinze) dias, a cota ministerial.Inerte a parte requerente, tornem conclusos para extinção.Intimem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h26.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

DECISAO

Nº 9640-6/99 - Indenizacao - A: NELMA MARIA NOLETO JACOME. Adv(s).: DF007792 - Janine Soares de Brito. R: DIANA NASCIMENTO MENDONCA. Adv(s).: DF012655 - Luis Henrique Borges Santos. R: DIANA NASCIMENTO MENDONCA e outros. Adv(s).: DF012655 - Luis Henrique Borges Santos. R: PAULA NASCIMENTO MENDONCA. Adv(s).: DF012655 - Luis Henrique Borges Santos. R: LEANDRA NASCIMENTO MENDONCA. Adv(s).: DF012655 - Luis Henrique Borges Santos. R: ANDREIA NASCIMENTO MENDONCA. Adv(s).: DF012655 - Luis Henrique Borges Santos. R: JACIR ALCEU FERMINO. Adv(s).: DF002976 - Odilon Fernandes de Lima. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA :VISTOS.Recebo a apelação no duplo efeito. Abra-se vista dos autos à parte apelada para contra-razões.Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao e. TJDFT, com as homenagens de estilo.Cumpra-se e intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h15.Marcio Evangelista Ferreira da Silva-Juiz de Direito Substituto.

Nº 14064-2/03 - Execucao - A: RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s).: MG089761 - Paulo Cesar Frenhan, DF003867E - Oseias Nascimento de Oliveira. R: MARIA DA LUZ GOMES GARCIA ME. Adv(s).: (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIAVISTOS.Não tendo sido bloqueado qualquer valor do total perseguido nos autos, reitero a expedição de ofício, por meio eletrônico, ao Banco Central do Brasil, através do Sistema Bacen Jud 2.0.I.Taguatinga - DF, sexta-feira, 03/08/2007 às 18h07..

Nº 1259-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ITALO FERREIRA DO AMARAL. Adv(s).: GO22032A - Daniel Xavier Martins. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:VISTOS.Os autos tratam de ação busca e apreensão, na qual a parte requerente pleiteia a retomada do veículo alienado fiduciariamente.A parte requerida adentra aos autos, comunicando que há uma ação de consignação de pagamento, em andamento perante 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, onde a citação válida ocorreu em 29/03/2007.Nestes autos, em que pese a parte requerida adentrar aos autos comunicando a existência de referida ação, a mesma não acostou aos autos mandato, bem como não foi devidamente citada.É a síntese do necessário.Fundamento e Decido.Do cotejo dos documentos acostados aos autos, forçoso é convir que existe a conexão aventada pela parte requerida, eis que é curial que ambos os pedidos conexos sejam decididos simultaneamente, facilitando a cognição da matéria, além de evitar dupla e onerosa atividade jurisdicional e, primordialmente, extirpando o perigo de decisões conflitantes.Mister, todavia, aferir o Juízo prevento para o processamento e julgamento das causas.Com efeito, a prevenção se dá em duas hipóteses distintas, quais sejam:- uma quando há feitos conexos na mesma comarca, é prevento o que despachou primeiro (artigo 106 do CPC), e- duas, quando há feitos conexos em comarcas diversas, é prevento o que ocorreu citação válida por primeiro (artigo 219 do CPC).Consoante jurisprudência assente deste Tribunal, na dicção da lei adjetiva, se aplica à espécie em apreço, o "caput' do art. 219 da Lei Adjetiva Civil, segundo o qual considera-se prevento o Juízo em que se deu a primeira citação válida.Como visto acima, o ato de citação válida se deu em primeiro lugar nos autos da ação de consignação, atestando, com segurança, a prevenção do Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, já que nestes autos sequer ocorreu.Postos nestes termos os fatos e fundamentos, por força de economia processual, já que o correto seria suscitar conflito negativo de competência, DECLINO da competência para processar e julgar o presente feito em favor do Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, por força do disposto no arts. 105 e 219 do Código de Processo Civil.Preclusa essa decisão, remetam-se os autos, pelas vias de praxe e com as cautelas de costume, efetivando-se as anotações e baixa pertinentes.Em caso de recusa do juízo da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, serve a presente como razões de CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, de fato suscitado, devendo os autos serem remetidos diretamente à superior instância para decisão final.Cumpra-se e intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h40.Marcio Evangelista Ferreira da Silva-Juiz de Direito Substituto.

Nº 20189-0/07 - Monitoria - A: ANTONIO CARLOS DE CAMPOS. Adv(s).: DF01575A - Lourival Soares de Lacerda. A: ANTONIO CARLOS DE CAMPOS e outros. Adv(s).: DF01575A - Lourival Soares de Lacerda. R: RODRIGO CARDOSO RODRIGUES. Adv(s).: (.). A: SEBASTIAO COSTA JUNIOR. Adv(s).: (.). A: SEBASTIAO COSTA JUNIOR. Adv(s).: (.). DECISAO - Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor emende a inicial acatando as seguintes providencias:I - Cumpra o disposto no artigo 282, inc. IV, da Lei Adjetiva Civil, declinando a "causa debendi" ensejadora da emissão da cártula que instrui a inicial, notadamente ante o transcurso de quase uma década do vencimento da obrigação cambiária e considerando-se que a dispensa do declínio da relação jurídica de direito material, nascedouro da obrigação ora perseguida, só se aplica no prazo da ação de enriquecimento, prazo este há muito transcorrido;II - Esclareça a base contratual na qual se alicerça a inserção, na planilha elaborada à fl. 03, de multa decorrente da mora. Atente-se, ante a impossibilidade de prova da cláusula penal, para a retificação do valor atribuído à causa;III - Decline os fatos e fundamentos jurídicos hábeis a esclarecer a legitimidade ativa do primeiro Autor, não obstante a presença do endosso em branco.Cumpra-se o quanto determinado, sob pena de indeferimento da inicial.Intime-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 03/08/2007 às 18h43.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 21490-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO IPANEMA. Adv(s).: DF020995 - Alencar Campos de Lima. R: ANA PAULA LOURENCO DE GODOI DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: ANA PAULA LOURENCO DE GODOI DOS SANTOS e outros. Adv(s).: (.). R: MARCELO MOURA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). DECISAO - Acolho a emenda apresentada e defiro a juntada do documento que a instrui. Trata-se de feito de conhecimento o qual deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designe-se data para audiência de Conciliação.Citem-se para comparecerem à audiência designada, deixando consignado que caso não seja realizado o acordo entre as partes, deverão os Requeridos apresentarem contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirtam-se os Requeridos de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Intime-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h24.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 21499-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT ETIENNE 2. Adv(s).: DF020995 - Alencar Campos de Lima. R: AFONSO JOSE DE CASTRO. Adv(s).: (.). DECISAO - Acolho a emenda apresentada e defiro a juntada do documento que a instrui. Trata-se de feito de conhecimento o qual deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designe-se data para audiência de Conciliação.Cite-se para comparecerem à audiência designada, deixando consignado que caso não seja realizado o acordo entre as partes, deverá o Requerido apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta-se o Requerido de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Intime-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h46.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 24100-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR ADRIATICO. Adv(s).: DF012420 - Helio Pereira Leite Filho. R: LUCELIA SALES RIBEIRO. Adv(s).: (.). DECISAO - Trata-se de feito de conhecimento o qual deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designe-se data para audiência de Conciliação.Cite-se para comparecer à audiência designada, deixando consignado que caso não seja realizado o acordo entre as partes, deverá a Requerida apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta-se a Requerida de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Intime-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h37.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 25314-5/07 - Embargos A Execucao - A: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA. Adv(s).: DF002549 - Francisco Serafim de Lima. R: RYUZO YAMAGUCHI - Parte Baixada. Adv(s).: (.). DECISAO - Através da peça acostada, às fls. 02/08, sustenta o Executado ora postulante, dentre outros pontos, sua ilegitimidade passiva "ad causam". Diante da informação de que não concorre, no presente feito, uma das condições da ação, recebo a petição como Exceção de Pré-Executividade. Determino seja realizado o cancelamento da distribuição, procedendo-se nas comunicações pertinentes. Entranhe-se a peça de ingresso e os documentos que a instruem nos autos da Execução distribuída sob o número 2005.07.1.015039-0. Intimem-se, para ciência das partes, bem como para o que Exeqüente se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da petição e dos documentos apresentados. Taguatinga - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 14h23..

Nº 25786-3/07 - Execucao Por Quantia Certa - A: BANCO RURAL SA. Adv(s).: DF003393 - Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa. R: JULIANA PEREIRA SILVA. Adv(s).: (.). DECISÃO: Trata-se de ação de execução de título extrajudicial. Em atenção aos termos da lei n° 11.382 de 2006 CITE-se a Executada para que, no prazo de 03 (três) dias pague, sob pena de penhora. Advirta-se a Executada de que os Embargos à Execução, os quais deverão ser apresentados por meio de advogado, somente poderão ser opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação, devidamente cumprido, nos termos dos artigos 736 e 738 da Lei Adjetiva Civil. No prazo dos embargos, reconhecido o crédito da Exeqüente e após a comprovação de que depositou 30 % (trinta por cento) do valor correspondente ao débito exeqüendo, inclusive custas e honorários advocatícios, a devedora poderá requerer o parcelamento do saldo remanescente, em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros legais de 1% (um por cento) ao mês, a teor do inserto no artigo 745-A, do Código de Processo Civil. Fixo, desde já, os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, salvo Embargos. Intime-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 17h06.

.

Nº 26426-0/07 - Ordinaria - A: M.L.D.A.P.. Adv(s).: DF009429 - Filadelfo Paulino da Silva. R: L.D.S.F.. Adv(s).: (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA : VISTOS.A tutela antecipatória pretendida exige, para sua concessão, a presença dos pressupostos da verossimilhança da alegação e do fundado receio de dano ou de difícil reparação."In casu", atento ao expendido na petição exordial, ao exame da documentação acostada, e em juízo provisório, não vilsumbro restarem configurados os requisitos acima elencados.A antecipação almejada implica em exame do pactuado com reflexo na seara do trato da inexecução, ou seja, é necessário aguardar o contraditório.De outro lado, a "imissão" da parte requerente na posse do imóvel, pode acarretar danos irreversíveis à parte requerida.Por tais fundamentos, INDEFIRO o pedido de concessão de tutela antecipada.Cite-se. Intime-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 10h13.Marcio Evangelista Ferreira da Silva-Juiz de Direito Substituto.

SENTENCA

Nº 21356-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s).: DF024262 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Vistos, etc.Trata-se de ação de BUSCA E APREENSÃO, ajuizada por BANCO VOLKSWAGEN SA em desfavor de COSTA BRAVA POJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ambos qualificados nos autos, em que logo em seguida à propositura da ação, manifesta a parte Autora pela desistência do feito, nos termos da petição de fls. 34.Ante o exposto, e considerando que não se perfectibilizou a relação processual, eis que a Ré não foi citada, HOMOLOGO a desistência expressamente formulada pelo Autor, e, em conseqüência, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas, se houver, pelo Autor.Transitada em julgado e pagas as custas, porventura existentes, autorizo ao Autor o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Oportunamente, oficie-se a baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I.Taguatinga - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h56.MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA-Juiz de Direito Substituto.

4ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Lucimeire Maria da Silva
Juiz de Direito Substituto:Jose Roberto Moraes Marques
Diretora de Secretaria:Renata Bittar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 11227-0/01 - Execucao de Sentenca - A: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA. Adv(s).: DF004476 - Rafael Alexandre da Silva. R: ELBERTH FONSECA OLIVEIRA. Adv(s).: DF008286 - Joao Firmino da Silva. DESPACHO - A penhora on line foi irrisória (doc. anexo), razão pela qual procedo à nova tentativa. Taguatinga - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h44..

Nº 12931-9/03 - Execucao de Sentenca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SAO JOSE. Adv(s).: DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: NANAXON FIGUEIREDO ALVES. Adv(s).: (.). INTERESSADA: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Adv(s).: TO001145 - Josnei de Oliveira Pinto. DESPACHO - Manifeste-se o credor sobre o teor do ofício de fl. 291, bem como se, ainda, possui interesse em adjudicar o imóvel. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h58..

Nº 2549-3/04 - Execucao - A: JOAO EDUARDO DE MORAES. Adv(s).: DF017237 - Luciane Carvalho Moura. R: GUILHERME ABUD SUCUPIRA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Não cabe citação por hora certa em execução. I. Desentranhe-se o mandado para cumprimento em horário especial no novo endereço fornecido. Deverá acompanhar o mandado cópia da petição de fls. 222/223.Taguatinga - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h08.
CERTIDÃO - fica a autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 233.".

Nº 7760-6/04 - Execucao de Sentenca - A: ANDREIA MATOS DE SOUZA. Adv(s).: DF008185 - Lucia Divina Barreira Bessa Martins. R: ATIVOS SA CIA SECURIT CRED FIN. Adv(s).: MA006586 - Allyson Cavalcante Bacelar. DESPACHO - Defiro a penhora "on line", via BACENJUD. I.Taguatinga - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h32..

Nº 24186-8/04 - Execucao - A: PLANETA VEICULOS LTDA. Adv(s).: DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: CLAUDIO PEREIRA DA CONCEICAO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro a penhora "on line", via Bacenjud. Todavia, junte a credora planilha atualizada do débito, a fim de possibilitar seja a penhora efetivada com base no valor total da dívida.Taguatinga - DF, terça-feira, 03/07/2007 às 17h50..

Nº 24564-5/04 - Execucao Por Quantia Certa - A: BANCO RURAL SA. Adv(s).: DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: G E M MOVEIS LTDA e outros. Adv(s).: (.). DESPACHO - O art. 791, III, do CPC, não informa o prazo de permanência em que o feito deve ficar suspenso quando não se tem conhecimento de bens passíveis de constrição judicial. Todavia, deve-se aplicar, inclusive por simples razoabilidade, a fixação de prazo não superior a 01 (um) ano tomando-se como base o art. 4º, da LEF, eis que a suspensão do feito "sine die" traz como consequência primeira a eternização do feito.Assim sendo, defiro em parte o pedido retro, para suspender o processo pelo prazo de 1 (um) ano.Transcorrido o referido lapso temporal, deverá o credor , independentemente de nova intimação, impulsionar a demanda, em 48h, sob pena de extinção.Int.Taguatinga - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 19h04.JOSÉ ROBERTO MORAES MARQUESJuiz de Direito Substituto.

Nº 27879-8/06 - Revisional - A: ANTONIO CARLOS DE SOUZA COSTA e outros. Adv(s).: DF018816 - Vilmar Pinto de Aguiar. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. DESPACHO - Esclareçam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade e o respectivo objeto. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 31/07/2007 às 13h32..

Nº 1714-6/07 - Ordinaria - A: FRIMASA COMERCIO E INDUSTRIA DE CARNES LTDA. Adv(s).: DF010860 - Wellington de Queiroz. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF007265 - Eduardo Maranhao Ferreira. DESPACHO - Diga o réu sobre os documentos de fls. 154/872. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 10h58..

Nº 4873-8/07 - Execucao - A: CARLOS AFONSO CAMPOS PIMENTA. Adv(s).: DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: MARIA NELI BRAGA RODRIGUES e outros. Adv(s).: MG080298 - Cassius Cley Barbosa da Silva. DESPACHO - Manifeste-se o credor, requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h28.JOSÉ ROBERTO MORAES MARQUESJuiz de Direito Substituto.

Nº 10972-8/07 - Rescisao Cont C/c Reint Posse - A: ASARF. Adv(s).: DF011863 - Jocimar Moreira Silva. R: LIRANILDO RICARDO DA CRUZ. Adv(s).: (.). DESPACHO - Faculto, novamente, emenda à petição incial, no prazo de 10 (dez) dias, para que se atenda à determinação de fls. 59 a contento, assim como se promova as devidas adequações, atentando-se para as disposições contidas no artigo 282 do CPC, sob pena de indeferimento.I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h04.JOSÉ ROBERTO MORAES MARQUESJuiz de Direito Substituto.

Nº 12163-6/07 - Indenizacao - A: ALBERTO CARLOS PIRES GOMES. Adv(s).: DF021529 - Walduy Fernandes de Oliveira. R: JOSE AUGUSTO PINHEIRO RABELO e outros. Adv(s).: DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: LAF EMPRESA DE SERV. HOSPITALARES LTDA - HOSP. BRASILIA. Adv(s).: DF016646 - Roberta Alves Zanatta. DESPACHO - Retifique-se o nome da 2ª requerida junto ao Cartório de Distribuição, conforme fls. 199.Compulsando os autos, verifico que o último mandado de citação devidamente cumprido foi juntado aos autos em 29/06/2007 (fl. 183v.). Observo que somente em 15/08/2007 é que o 1º réu procolizou a contestação de fls. 225/269, sendo, portanto, intempestiva, razão pela qual determino o seu desentranhamento, mantendo-se os documentos de fls. 270/271.Manifeste-se o autor em réplica. Prazo 10 dias. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 14h35..

DECISAO

Nº 12304-8/02 - Execucao - A: EDITORA ATICA. Adv(s).: DF012330 - Marcelo Luiz Avila de Bessa. R: PAPELARIA E LIVRARIA DANTAS LTDA. Adv(s).: DF012204 - Francisco de Medeiros Lopes Filho. DECISAO - Defiro a penhora "on line", via BACENJUD, nos termos da decisão de fls. 277. Defiro a reavaliação e inclusão dos bens penhorados às fls. 206/208 no leilão coletivo. Comunique-se ao Depositário Público. I.Taguatinga - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h13..

Nº 22067-7/05 - Deposito - A: BANCO BMG SA. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: EUCLIDES CAMARGO GOMES. Adv(s).: RJ075958 - Ernanes Alves Crispim. DECISAO - Cuida-se de ação de busca e apreensão do veículo alienado fiduciariamente, regida pelo Decreto-Lei nº 911/69.Consoante se infere da certidão lançada pelo Sr. Oficial de Justiça, o veículo objeto da demanda não foi encontrado, tendo o autor requerido a conversão do pedido de busca e apreensão em ação de depósito.Assim, verificado que a hipótese vertente se enquadra nos ditames do art. 4º do supramencionado Decreto-lei, defiro a conversão em ação de depósito.Retifique-se a autuação e comunique-se à Distribuição.Cite-se o réu para que, no prazo de 05 dias, entregue a coisa, deposite-a em juízo ou consigne o equivalente em dinheiro ou ainda conteste a ação, sob as penas da lei. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/07/2007 às 13h54..

Nº 11891-9/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA. Adv(s).: DF013883 - Ellis Denise Correa. R: RONALDO DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF016107 - Thiago Meirelles Patti. DECISAO - Vistos etc.Indefiro o processamento do pedido reconvencional (fls. 52/60), uma vez que incompatível frente ao processo de execução, onde não há acertamento de direitos.Proceda-se a serventia o desentranhamento dos Embargos opostos, autuando-os e registrando-os, em apartado.Certifique-se.I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h42..

Nº 16344-4/07 - Embargos A Execucao - A: JOSE EUCLIDES FRANCO e outros. Adv(s).: PA008824 - Caroline Iris Pantoja Williams. R: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF024072 - Ezio Pedro Fulan, DF024075 - Matilde Duarte Gancalves. DECISAO - Ante o exposto, declino da competência para a Nona Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF para onde remeto os presentes autos e os da execução nº 4583-6/2006, após operada a preclusão e efetuadas as anotações e comunicações de estilo. Intimem-se. Taguatinga - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 19h46..

Nº 21487-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s).: DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires, DF017380 - Rafael Furtado Ayres. R: NELSON LEMES DE SOUZA. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. A purga da mora e a apresentação de resposta só têm cabimento quando da execução da liminar a teor do que dispõe o art. 3º, §§ 1º e 3º do Decreto-lei nº 911/69. Nada há, pois, a reconsiderar. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. I. Taguatinga - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 18h11..

Nº 22659-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: FABIO SANTOS DA SILVA. Adv(s).: (.). DECISAO - Trata-se de ação de Reintegração de Posse fundada em arrendamento mercantil. Retifique-se e Comunique-se.Esclareça o autor o motivos pelo qual o veículo de encontra no local mencionado na petição de fl. 20. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h03..

Nº 23204-4/07 - Excecao de Incompetencia - A: RONALDO DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF016107 - Thiago Meirelles Patti. R: TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA. Adv(s).: (.). Assim, indefiro o pedido de benefício da Justiça gratuita. I. o Excipiente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda ao recolhimento das custas processuais, nos termos do artigo 162 do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça, sob pena de extinção do feito. Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h32.

Nº 23301-4/07 - Perdas e Danos - A: MARIA DAS GRACAS DE FARIAS PEREIRA. Adv(s).: DF024320 - Ionicio Oliveira Simplicio. R: TAGUAUTO TAGUATINGA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. Adv(s).: (.). DECISAO - Vistos etc.Faculto, novamente, a Autora à emenda à petição inicial, para que se atenda a contento a determinação de fls. 27, em especial, as disposições contidas no artigo 282 do CPC, sob pena de indeferimento.I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h07..

Nº 24241-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: VICENTE PAULO FERREIRA LOPES. Adv(s).: (.). DECISAO - O inciso IV do artigo 365 do CPC, acrescentado pela Lei 11.382/2006, estabelece que apenas as cópias de peças do próprio processo judicial podem ser declaradas autênticas pelo advogado. Assim sendo, uma vez que a hipótese dos autos não se enquadra na situação acima prevista, proceda o autor à autenticação da procuração e do substabelecimento de fls. 06/07 e 25, respectivamente. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 10h23..

Nº 24496-7/07 - Declaratoria - A: PAULO CESAR SOARES. Adv(s).: DF020846 - Karina Menezes Miranda. R: BRASSOL BRASILIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA. Adv(s).: (.). DECISAO - O pedido de antecipação de tutela formulado na inicial reveste-se de nítido caráter cautelar. No presente caso, embora se encontre a demanda em início de cognição, ante as alegações do autor afigura-se razoável a exclusão do seu nome do cadastro do SERASA a fim de que não sofra dano irreparável, devido ao abalo de seu crédito pela

permanência da inclusão, mormente na hipótese de aquele vir a lograr êxito na presente demanda ("fumus boni iuris"), sendo recomendável a concessão da tutela cautelar "initio litis" o mais breve possível a fim de garantir sua efetividade ("periculum in mora"), inexistindo risco de prejuízo ao réu por se tratar de provimento meramente acautelatório, que pode ser revogado a qualquer momento. Destarte, presentes os requisitos legais (§ 7º do art. 273 do CPC, acrescido por força da Lei nº 10444 de 07/05/2001), defiro a liminar para o fim de determinar a exclusão do nome e/ou CPF do autor do SERASA em relação às anotações feitas a pedido da ré, descritas à fl. 14. Oficie-se. Cite-se e intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 16h34..

Nº 25261-6/07 - Despejo - A: HARIDIMOS MICHAEL PARAHRISTODOULOU. Adv(s).: DF009988 - Imaculada Conceicao Pereira Oliveira. R: FRANCISCO WALBER CORTES MELO e outros. Adv(s).: (.). DECISAO - O valor da causa é legal (art. 58, inc. III da Lei N. 8.245/91). Emende-se, pois, quanto ao disposto no inciso V, art. 282 do CPC. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 10h24..

Nº 26297-0/07 - Revisao de Clausula - A: GILSON SAMPAIO DOS SANTOS. Adv(s).: DF023251 - Alessandra Pereira dos Santos. R: BANCO ABN AMRO. Adv(s).: (.). DECISAO - Defiro a gratuidade de justiça.Os argumentos constantes da inicial não são verossímeis à vista da jurisprudência predominante dos tribunais pátrios, inclusive do Superior Tribunal de Justiça, razão pela qual indefiro todos os pedidos formulados a título de antecipação de tutela.Cite-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h02..

Nº 26572-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s).: SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: HELIO JOSE SIQUEIRA JUNIOR. Adv(s).: (.). DECISAO - O advogado subscritor da petição inicial não foi constituído nos autos, regularize-se.Por oportuno, esclareça o autor a divergência do endereço do réu declinado na inicial e os constantes do contrato e da notificação. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h01..

Nº 26575-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s).: SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: CELIA MARIA NONATO SANTOS SILVA. Adv(s).: (.). DECISAO - O Advogado subscritor da petição inicial não possui procuração nos presentes autos. Regularize-se.Na oportunidade, esclareça o autor a divergência quanto ao endereço da requerida, existente entre a inicial, o contrato e a notificação. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h58..

Nº 27142-2/07 - Nulidade de Atos - A: WANIO MARRA. Adv(s).: DF00864A - Joel Antonio de Souza. R: JAILSON CHAGAS DOS SANTOS e outros. Adv(s).: (.). DECISAO - Vistos etc.Faculto a emenda à petição inicial, para que o Autor esclareça a causa de pedir e o pedido, considerando a narrativa fática apresentada nos autos.Ato contínuo, ajuste-se o valor da causa, recolhendo-se as custas processuais devidas.Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimentoTaguatinga - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 13h51..

Nº 27350-8/07 - Indenizacao - A: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B TAG e outros. Adv(s).: DF008613 - Adailton Moreira Mendes. R: NENENS CHOPP COM IND E AGROPECUARIA LTDA. Adv(s).: (.). DECISAO - Vistos etc.Faculto a emenda à petição inicial, porquanto o pedido a ser deduzido nos autos deve ser certo e determinável, consoante inteligência do artigo 286 do Código de Processo Civil.Esclareça, portanto, a parte autora o pedido de exclusão de seu nome junto ao Cartório de Notas, em face da formulação de antecipação dos efeitos da tutela.Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimentoTaguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h55..

Nº 27360-4/07 - Cobranca - A: LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF021137 - Martha Ferreira de Oliveira Moreira. R: RAIMUNDO ELIS DE VASCONCELOS. Adv(s).: (.). DECISAO - Vistos etc. Nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.060/50, que disciplina a figura da gratuidade da Justiça, restou estabelecido, para a sua concessão, a figura da pessoa necessitada, assim entendida como "(...) todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou a família". Dessa forma, pelo próprio conceito de necessitado previsto na referida lei, verifica-se a necessidade quantum satis da demonstração, por parte de quem pleiteia o benefício, de incapacidade de custear as despesas do processo, não se valendo, pura e simplesmente, por mera declaração. De outro lado, observa-se a necessidade de se proceder à emenda à petição inicial, para adequá-la ao procedimento monitório, atentando-se para as regras contidas no artigo 282 do CPC. Assim sendo, determino à parte Autora que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente os três últimos comprovantes de rendimento, para aferição do deferimento de justiça gratuita, sob pena de indeferimento, ou desde já, querendo, proceda ao recolhimento das custas processuais, nos termos do artigo 162 do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça, assim como promova à emenda à petição inicial, tudo sob pena de indeferimento. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h43

Nº 27720-5/07 - Acao Cautelar - A: JOAO JOSE FERREIRA. Adv(s).: DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: ACS ASPRA ASSOC DOS PRACAS POL E BOMB MILITARES DO DF. Adv(s).: (.). DECISAO - Vistos etc.Faculto a emenda à petição inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento, para que o Autor atenda a contento o comando inserto no artigo 801 do Código de Processo Civil, principalmente, em se tratando de procedimento cautelar preparatório, a lide principal e os seus fundamentos, advirtindo-o, desde já, em face da natureza instrumentária do processo, não há, via de regra, acertamento de direitos.I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h35..

SENTENCA

Nº 22106-9/05 - Reintegracao de Posse - A: MARIA SALOME DE FARIA OLIVEIRA e outros. Adv(s).: DF009797 - Sergio Ferreira Viana. R: LUIS FABIO CANTANHEDE PINHO. Adv(s).: DF012570 - Luis Antonio Furtado Brito. Ante o exposto, confirmo a antecipação de tutela e julgo parcialmente procedentes os pedidos para decretar a resolução do contrato firmado entre as partes (cf. fls. 08/10); para determinar a reintegração dos autores na posse do imóvel descrito na inicial; para declarar o direito dos autores à retenção das arras no valor de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) e as quais devem ser deduzidas da condenação do réu ao pagamento de lucros cessantes; e, para condenar o réu ao pagamento de indenização a título de lucros cessantes, no valor de um aluguel mensal a ser aferido em sede de liquidação de sentença por arbitramento, durante o período compreendido entre 22.03.2005 a 31.08.2006, e que devem ser acrescidos de juros de mora de 1% ao mês desde a citação (artigo 405, do Código Civil).Ainda, determino a restituição ao réu e por parte dos autores da quantia de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), devidamente atualizada e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês a partir da sentença, observando-se, contudo, a sua compensação com os valores devidos pelo réu a título de lucros cessantes. Diante da sucumbência recíproca e não equivalente, condeno as partes, no importe de 30% para os autores e de 70% para o réu, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 10% sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, § 3º c/c artigo 21, caput, ambos do Código de Processo Civil, observada a compensação (Súmula 306 do STJ). Julgo o processo, com resolução de mérito, a teor do artigo 269, inciso I, do referido diploma legal. Deixo, contudo, de determinar a expedição de mandado de reintegração de posse em virtude de o réu já ter entregado as chaves do imóvel em juízo (cf. fl. 100). Oficie-se ao Douto Relator do Recurso Especial, interposto em face do acórdão proferido no agravo de instrumento nº 2006002002803-3, consoante os andamentos em anexo e extraídos da Internet, informando-lhe o teor desta sentença e enviando-lhe cópia. Ficam as partes advertidas de que, na hipótese de não cumprimento voluntário da sentença e quanto à condenação, incidirá, automaticamente, a multa de 10% prevista no artigo 475-J, do CPC, inserido pela Lei 11.232/05. Após o trânsito em julgado e cumprimento da sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se; registre-se e intimem-se. Taguatinga - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h57..

Nº 12866-5/06 - Deposito - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ALESSANDRA ZOUAIN. Adv(s).: DF009321 - Nicanor Rabelo Filho. Vistos, etc.HOMOLOGO a desistência formulada pelo autor nos presentes autos, e julgo o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pelo autor. Sem honorários advocatícios.Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram o feito, mediante traslado.Dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 11h48..

Nº 22806-0/06 - Declaratoria - A: LS E M REPRESENTACOES LTDA. Adv(s).: DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. R: AUTO POSTO SORRISO LTDA. Adv(s).: DF012638 - Joao Leite. Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 400,00 (quatrocentos reais), a teor do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Julgo o processo, com resolução de mérito, nos moldes do artigo 269, inciso I, do referido diploma legal. Fica o autor advertido de que, na hipótese de não cumprimento voluntário da sentença quanto à condenação e após o trânsito em julgado, incidirá, automaticamente, a multa de 10% prevista no artigo 475-J, do CPC, inserido pela Lei 11.232/05. Após o trânsito em julgado e cumprimento da sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se; registre-se e intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 10h27..

Nº 16621-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva, DF025016 - Marcia Aparecida Mendes Vieira. R: MAURICIO DOS REIS TEIXEIRA. Adv(s).: (.). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para tornar definitiva a liminar deferida e consolidar no autor a posse plena e exclusiva do bem, objeto da presente ação. Condeno o réu ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 300,00 (trezentos reais) com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Julgo o processo, com resolução de mérito, nos moldes do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Fica o réu advertido de que, na hipótese do não cumprimento voluntário da sentença quanto à condenação nas verbas de sucumbência, incidirá, automaticamente, a multa legal de 10% prevista no artigo 475-J, do CPC, inserido pela Lei 11.232/05. Ainda após o trânsito em julgado, caso não haja manifestação da parte interessada, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se; registre e intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h06..

Nº 19164-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINAN E INVESTIMENTO. Adv(s).: MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: BARBARA ARIELLE DE OLIVEIRA SOARES. Adv(s).: (.). Vistos, etc.HOMOLOGO a desistência formulada pelo autor nos presentes autos, e julgo o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pelo autor. Sem honorários advocatícios.Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram o feito, mediante traslado.Dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 18h18..

Nº 23083-4/07 - Reintegracao de Posse - A: ANIVALDO DE ALMEIDA PEREIRA. Adv(s).: DF007648 - Michele Fiore. R: JOSE JARBAS GALVAO. Adv(s).: (.). Ante o exposto, indefiro a petição inicial com fundamento no artigo 267, inciso I, e artigo 295, incisos I e VI, ambos do CPC. Custas, se houver, pelo autor, ficando, contudo, sua obrigação suspensa, conforme o art. 12, da Lei nº. 1.060/50, em razão da gratuidade de justiça que ora lhe defiro. Sem honorários advocatícios em razão de não ter havido sucumbência. Faculto o desentranhamento dos documentos mediante traslado. Sentença transitada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na Distribuição.Publique-se; registre-se e intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 10h31..

CERTIDAO

Nº 18170-7/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s).: DF022811 - Diogenes Abilio Cordeiro Fernandes. R: VALNIRDES TAVARES FELICIANO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. .

Nº 24401-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: ANA PAULA SANTOS ALVES. Adv(s).: (.). Vistos etc. Trata-se de pedido de busca e apreensão formulado por BANCO ITAÚ S/A em face de ANA PAULA SANTOS ALVES, ambos qualificados, tendo por objeto descumprimento de contrato de alienação fiduciária referente a veículo automotor. Oportunizada à parte autora informar o paradeiro da ré, de forma a dar início válido à relação jurídico-processual, quedou-se inerte, pugnando pela realização de diligências por parte do Juízo. Todavia, é dever do autor indicar o domicílio ou o local onde o réu poderá ser encontrado para receber a citação, de cujo ônus aquele não se desincumbiu. Incide ao caso, assim, a regra do artigo 284, parágrafo único, do CPC, determinando o indeferimento da petição inicial. Isso posto, com fundamento no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Em conseqüência, julgo extinto o processo de conhecimento, na forma do artigo 267, I, do mesmo diploma legal. Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Custas pelo autor. Sem condenação em honorários de advogado, ante a ausência de contraditório. Publique-se, registre-se e intimem-se. Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 11h32.

Nº 27143-2/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: NOEL MENDONCA. Adv(s).: (.). Ante o exposto, julgo procedente o pedido para tornar definitiva a liminar deferida, consolidando definitivamente no autor a posse do bem, objeto da presente ação.Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 300,00 (trezentos reais), a teor do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil.Julgo o processo, com apreciação do mérito, nos moldes do artigo 269, inciso I, do referido diploma legal. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se; registre-se e intimem-se..

Nº 28876-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: VANESSA SIQUEIRA CORREIA. Adv(s).: (.). .

Nº 13379-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA CHA 25 3 DO SETOR HAB VP. Adv(s).: DF024766 - Estanislau Franco Martins. R: JARDE ALVES DOS SANTOS. Adv(s).: (.). Fica o autor intimado a promover o andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo..

Nº 20427-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: ASDUBLA ROMAO e outros. Adv(s).: DF009036 - Rogerio Gomide Castanheira. R: NILSA AUGUSTA DE ANDRADE. Adv(s).: (.). Vistos etc. Trata-se de pedido de obrigação de fazer formulado por ASDUBLA ROMÃO e outro, qualificados nos autos, em face de NILSA AUGUSTA DE ANDRADE, tendo por objeto outorga de instrumento procuratório para transferência de imóvel residencial, conforme se pode verificar da petição inicial. Facultada a emenda à petição inicial para regularizar o pedido, com vistas a pleitear a adjudicação compulsória, procedendo-se às adequações necessárias, assim como o valor atribuído à causa, sob pena de indeferimento, os Autores a apresentaram às fls. retro. Contudo, ao analisar a emenda, observa-se que petição apresentada pelos Autores não atendeu ao comando judicial, principalmente aqueles insertos no artigo 282, incisos II e III, do Código de Processo Civil. Assim sendo, constatando-se a irregularidade da petição inicial, que constitui pressuposto processual de desenvolvimento regular e válido do processo, e o não atendimento a contento da determinação judicial, impõe-se o seu indeferimento. Por tais fundamentos, INDEFIRO a petição inicial, por não preencher os requisitos necessários ao seu processamento, razão porque, em conseqüência, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, c/c o artigo 284, § único, do Código de Processo Penal. P. R. I. Sem custas. Transitada esta decisão em julgado e procedidas às comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Taguatinga - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h40.

SENTENÇA

Nº 21808-3/07 - Embargos A Execucao - A: JOSE ANTONIO PEREIRA. Adv(s).: DF012994 - Danilo Ribeiro de Carvalho. R: CARLOS AFONSO CAMPOS PIMENTA. Adv(s).: (.). Por tais fundamentos, REJEITO, liminarmente, os presentes Embargos, por não preencher os requisitos necessários ao seu processamento, em face da inépcia de sua petição, razão porque, em conseqüência, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, c/c os artigos 284, § único, e 295 e 739, inciso II, todos do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Custas processuais, se existentes, pelo Embargante. Transitada esta decisão em julgado e procedidas às comunicações de estilo, arquivem-se os presentes autos. Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 12h15.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Lucimeire Maria da Silva
Diretora de Secretaria:Renata Bittar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 6597-7/05 - Indenizacao - A: MARCO AURELIO BRANDAO FREIRE. Adv(s).: DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. Fica o autor intimado a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 154..

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Lucimeire Maria da Silva
Diretora de Secretaria:Renata Bittar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 14682-8/07 - Obrigacao de Fazer - A: ANTONIO BOTELHO PEREIRA e outros. Adv(s).: DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes. R: MARCOS NERY BORGES. Adv(s).: PA008824 - Caroline Iris Pantoja Williams. DECISAO - Vistos etc. Considerando a promoção de fls. Retro, observa-se que a resposta apresentada pela parte ré foi feita intempestivamente, em face do transcurso do prazo legal. Desentranhe-se a peça, afixando-a na contracapa dos autos. Certifique-se, pois, o transcurso do prazo para defesa, se tal já não tenha sido feito, inclusive. Oficie-se, por fim, à OAB/DF, remetendo cópia do inteiro teor dos autos, para que sejam adotadas as medidas que se entenderem necessárias. Após, retornem conclusos. Taguatinga - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 18h04.

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

2ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Gilmar Tadeu Soriano
Diretora de Secretaria:Marcilea Guimaraes Correa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 27543-3/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: SERGIO LUIS SIMOES STUANI. Adv(s).: DF022003 - Diogo Batista Ilha Santos. "Audiência de interrogatório designada para o dia 13 de setembro de 2007, às 15:00 horas.".

DESPACHO

Nº 6333-2/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: LEURIAM CONCEICAO MARTINS. Adv(s).: DF010305 - Francisco de Assis Santos Sousa. "Designo o dia 12/09/2007, às 12h15min , para realização do sumário. Intime-se o advogado do acusado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, justifique sua ausência ao presente ato, porquanto foi regularmente intimado para o ato....."..

Nº 24639-4/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: HENRIQUE PEREIRA XAVIER. Adv(s).: DF01851A - Ironi Pereira. "Designo o dia 13 de setembro de 2007, às 14h45min para continuidade do sumário. Intime-se o patrono do acusado Henrique para que justifique, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sua ausência ao presente ato processual, já que regularmente intimado....."..

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O Dr. GILMAR TADEU SORIANO, Mm. Juiz de Direito da 2 ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga-DF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo se processa a Ação Penal 19865-5/2006, em que é MARCELO BISPO DA SILVA, brasileiro, casado, nascido aos 20/08/1970, natural de Pelotas/RS, filho de José Carlos Medronha da Silva e Neiva Bispo da Silva, residente em local incerto e não sabido denunciado (a) (s) como incurso (a) (s) nas penas do artigo 306 da Lei 9.503/97. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O (A) (S) para comparecer perante este juízo no dia 09 de OUTUBRO de 2007, às 16 horas e 15 minutos, a fim de ser (em) interrogado (a) (s), assistir (em) instrução criminal, acompanhá-lo em todos os seus termos, decisão e execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça", Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de Taguatinga-DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte. Dado e passado em 06 de setembro de 2007. Eu _____ Marciléa Guimarães Corrêa, Diretora de Secretaria, o subscrevo. Dr. GILMAR TADEU SORIANO, Mm. Juiz de Direito.

3ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Lourenco da Silva
Diretor de Secretaria:Carlos de Souza Fagundes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 23976-8/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: VALDEMAR DA SILVA AGUIAR. Adv(s).: DF021895 - Bethania Itagiba Aguiar. R: VALDEMAR DA SILVA AGUIAR e outros. Adv(s).: DF021895 - Bethania Itagiba Aguiar. VITIMA: ADMINISTRACAO PUBLICA. Adv(s).: (.). R: FRANCISCO SOARES PEREIRA. Adv(s).: DF009232 - Maria Eufrasia da Silva. R: LUIZ ESTEVAO DE OLIVEIRA NETO. Adv(s).: DF012330 - Marcelo Luiz Avila de Bessa, DF018600 - Evandro Saraiva Reato. R: FABIO SIMAO. Adv(s).: DF02163A - Argi Aires Cavalcante. Conforme ofício juntado à fl. 807, há audiência de instrução designada para o dia 10/09/2007, às 15h, na 2ª Vara Criminal de Bragança Paulista (Fórum de Bragança Paulista, Av. dos Imigrantes, 1501, Bragança Paulista/SP), processo nº 714/2007 daquela Vara Criminal, para oitiva da testemunha Jadir Gomes Rabelo, arrolada pela defesa do réu Luiz Estevão de Oliveira Neto.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Antonio Jose Chaves Monteiro
Diretor de Secretaria:Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 26797-2/05 - Alvara - A: D.S.P.. Adv(s).: DF020781 - Pedro Paulo de Souza Pinto. R: N.H.. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do documento de fls.77 (Ofício da Caixa). Taguatinga, 03/09/2007.
Nº 17081-6/06 - Alvara - A: C.S.G.B.L.. Adv(s).: DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes. A: C.S.G.B.L.e.o.. Adv(s).: DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: S.K.S.D.L.. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do documento de fls.44/52. Taguatinga, 03/09/2007.
Nº 28802-6/06 - Alimentos - A: M.S.P.F.. Adv(s).: DF012420 - Helio Pereira Leite Filho. A: M.S.P.F.e.o.. Adv(s).: DF012420 - Helio Pereira Leite Filho. R: C.A.P.F.. Adv(s).: DF006300 - Rosana Maria de Almeida Neves. A: F.L.P.F.. Adv(s).: (.). CERTIDAO- Recolha o réu as custas de fl. 70 no prazo de 30 dias.Taguatinga, 03/09/2007.
Nº 2989-2/07 - Acordo de Alimentos - A: R.R.D.R.. Adv(s).: DF011800 - Ildecer Meneses de Amorim, DF021202 - Marcelo Soares Franca. A: R.R.D.R.e.o.. Adv(s).: DF011800 - Ildecer Meneses de Amorim. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: D.R.D.R.. Adv(s).: (.). A: L.K.R.D.R.. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Antonio José Chaves Monteiro, designei o dia 01/10/2007, às 15:00 horas para realização da audiência de Justificação. Taguatinga, 20/08/2007.
Nº 19970-3/07 - Guarda e Responsabilidade - A: E.A.F.D.O.. Adv(s).: MG064115 - Rodrigo Correa Vaz de Carvalho. R: J.M.D.O.J.. Adv(s).: DF000242 - Joaquim Jose Safe Carneiro, DF007823 - Tereza Elaine Dias Safe Carneiro. CERTIDAO- Recolha o reú as custas de fl. 28 no prazo de 30 dias. Taguatinga, 03/09/2007.
Nº 20806-6/07 - Regulamentacao de Visita - A: W.A.J.. Adv(s).: DF024625 - Douglas Fernandes de Moura. A: W.A.J.e.o.. Adv(s).: DF024625 - Douglas Fernandes de Moura. R: L.D.F.. Adv(s).: (.). A: W.A.. Adv(s).: (.). A: A.P.D.S.A.. Adv(s).: (.). CERTIDAO- Recolha o autor as custas de fl. 34 no prazo de 30 dias. Taguatinga, 03/08/2007.

DECISAO

Nº 9123-5/06 - Exoneracao de Alimentos - A: J.D.F.. Adv(s).: DF018987 - Jader Freitas Silva. R: Y.F.D.O.D.. Adv(s).: DF012490 - Jose Alberto Araujo de Jesus. DECISAO - Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o Apelado a ofertar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Em seguida, colha-se manifestação ministerial. Taguatinga - DF, 29/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.
Nº 3360-2/07 - Acordo de Alimentos - A: L.B.K.. Adv(s).: DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. A: L.B.K.e.o.. Adv(s).: DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: C.S.K.. Adv(s).: (.). DECISAO I N T E R L O C U T Ó R I A - "...Nesse sentido, determino o desentranhamento da petição de fls. 38, devendo ser realizado o requerimento na forma acima transcrita.Dê-se cumprimento à sentença de fls. 27. Feito isso, arquivem-se os autos.P. I.Taguatinga - DF, 24/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.
Nº 9723-3/07 - Alimentos - A: M.V.D.O.B.G.C.. Adv(s).: DF022394 - Wellington Moises de Oliveira, DF022442 - Nelson Licinio Pantarotto. R: R.B.G.C.. Adv(s).: (.). DECISAO - Fixo os alimentos provisórios, devidos pelo réu, na importância mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, que deverá ser paga até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido, devendo ser depositada na conta bancária informada nos autos em nome da representante legal do alimentando.Designo o dia 08/10/2007, às 14:40 horas, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. (...) As partes poderão trazer até três testemunhas cada. Intime-se a parte autora da data designada, advetindo-a de que sua ausência determina o arquivamento do pedido.Taguatinga - DF, 15/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.
Nº 15963-6/07 - Alimentos - A: M.V.G.. Adv(s).: DF010590 - Osnir Ostwald. A: M.V.G.e.o.. Adv(s).: DF010590 - Osnir Ostwald. R: J.B.R.G.. Adv(s).: (.). A: G.E.G.. Adv(s).: (.). DECISAO - Fixo os alimentos provisórios, devidos pelo réu, na importância mensal equivalente a 2 e 1/2 (dois e meio) salários mínimos, destinando-se metade para cada menor, que deverá ser paga até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido, devendo ser depositada na conta bancária informada nos autos em nome da representante legal dos alimentandos.Designo o dia 08/10/2007, às 15:20 horas, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. (...) Intime-se a parte autora da data designada, advetindo-a de que sua ausência determina o arquivamento do pedido.Taguatinga - DF, 17/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.
Nº 22563-8/07 - Alimentos - A: D.D.Q.S.. Adv(s).: DF004850 - Jose Ricardo Baitello, DF024622 - Daniel Rebello Baitello. A: D.D.Q.S.e.o.. Adv(s).: DF004850 - Jose Ricardo Baitello. R: M.M.S.. Adv(s).: (.). A: E.D.Q.S.. Adv(s).: (.). DECISAO - Fixo os alimentos provisórios, devidos pela parte ré, na importância mensal equivalente a 20% (vinte por cento) de seus rendimentos brutos, abatidos os descontos compulsórios (IR e INSS) e ascrescida da respectiva cota do salário família e auxílio creche, se houver, que deverá ser descontada e depositada na conta bancária informada nos autos em nome da representante legal do alimentando.Designo o dia 03/10/2007, às 15:20 horas, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.(...) As partes poderão trazer até três testemunhas cada. Intime-se a parte autora da data designada, advetindo-a de que sua ausência determina o arquivamento do pedido.Oficie-se para os descontos, bem como requisite-se informações acerca dos rendimentos do requerido.Taguatinga - DF, 02/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.
Nº 25373-0/07 - Investigacao de Paternidade - A: A.G.P.S.. Adv(s).: DF022831 - Rossana Alves de Oliveira Perillo. R: A.E.G.. Adv(s).: (.). DECISAO - Defiro a gratuidade de justiça.Emende-se o pedido, solicitando seja o réu declarado genitor do autor.Indefiro, por ora, o pedido liminar ante a ausência de prova pré-constituída. Ademais, a jurisprudência entende cabível a fixação de alimentos provisórios em ações desta natureza quando o investigado se recusa a submeter-se a exame pericial de DNA, à teor da súmula 301 do STJ, ou quando esse, com manifesto intento protelatório, frustra a citação. Intime-se a parte autora para que regularize sua representação processual, uma vez que o instrumento de mandato deve vir em nome do menor, subscrito por sua representante legal. Esclareça-se ainda acerca do nome que o autor passará a adotar se o pedido inaugural for julgado procedente. Prazo de dez dias. Taguatinga - DF, 27/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.
Nº 26115-7/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: W.D.S.M.. Adv(s).: DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. R: L.M.V.D.M.. Adv(s).: (.). DECISAO INTERLOCUTÓRIA Defiro gratuidade de justiça. Venha cópia do contracheque do requerente aos autos.As questões alimentar e patrimonial suscitadas na petição inicial não podem ser objeto de discussão nesta causa, posto que para a conversão da separação judicial em divórcio, reclama a lei, apenas, o transcurso do prazo de um ano do término da sociedade conjugal, cuidando-se, portanto, de ação dotada de cognição restrita.Com apoio nessas considerações, faculto ao requerente a emenda para que esclareça se sua pretensão é a conversão em divórcio ou se é a modificação de cláusula quanto à dispensa dos alimentos, fazendo as adequações necessárias na petição inicial.Prazo: 10 dias. I.Taguatinga - DF, 31/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.
Nº 26272-0/07 - Divorcio Litigioso - A: E.R.D.S.. Adv(s).: DF014062 - Eliana Aparecida de Oliveira Santos. R: W.R.D.S.. Adv(s).: (.). DECISAO INTERLOCUTÓRIA Venha o contracheque da requerente no prazo de 10 dias.I.Taguatinga - DF, 31/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

DESPACHO

Nº 13559-4/06 - Inventario - A: J.N.C.. Adv(s).: DF011789 - Alexandre Caputo Barreto, DF016572 - Vanessa Cortez Ginani, DF022280 - Ayala Santana Torres. A: J.N.C.e.o.. Adv(s).: DF011789 - Alexandre Caputo Barreto. R: A.R.D.S.(.D.. Adv(s).: (.). A: N.C.D.S.M.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Face o cumprimento da determinação de fls. 34, conforme verifica-se do documento juntado às fls. 37, intime-se a parte autora a fim de que apresente o esboço de partilha, no prazo de 10 (dez) dias.Taguatinga - DF, 03/09/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.
Nº 21599-3/06 - Arrolamento - A: TEREZINHA CALIXTA CRUZ. Adv(s).: DF002967 - Jose Inacio Sobrinho. A: TEREZINHA CALIXTA CRUZ e outros. Adv(s).: DF002967 - Jose Inacio Sobrinho. R: ADEMILSON DOS SANTOS PASCOAL (ESPOLIO DE). Adv(s).: (.). A: KLEBER DIAS PASCOAL. Adv(s).: (.). A: CLEIDE DIAS PASCOAL. Adv(s).: (.). A: EDSON CLEITON DIAS PASCHOAL. Adv(s).: (.). A: RANDER CALIXTO CRUZ PASCHOAL. Adv(s).: (.). A: MONALISA CALIXTA CRUZ PASCHOAL. Adv(s).: (.). A: SHIRLEY CALIXTA CRUZ PASCHOAL. Adv(s).: (.). DESPACHO - Tendo em vista que já transcorreu o prazo requerido às fls. 94, intime-se a parte autora a fim de que se manifeste

no prazo de 10 (dez) dias.Feito isso, remetam-se os autos à Procuradoria da Fazenda do Distrito Federal, conforme requerido às fls. 90/91.Taguatinga - DF, 03/09/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 3374-8/07 - Execucao de Alimentos - A: I.A.M.L.. Adv(s).: DF014710 - Sinvalino Mariano da Silva. R: N.G.L.. Adv(s).: DF022473 - Eloiza de Almeida Candeias Gomes, DF786490 - Nucleo de Pratica Juridica Unieuro. DESPACHO - Intime-se a parte exeqüente a fim de que se manifeste a respeito da petição de fls. 42, no prazo de 05 (cicno) dias.Após, dê-se vista ao parquet.Taguatinga - DF, 29/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 3956-3/07 - Separacao Consensual - A: J.A.C.F.. Adv(s).: DF008630 - Raimundo Nonato Pereira. A: J.A.C.F.e.o.. Adv(s).: DF008630 - Raimundo Nonato Pereira, DF016278 - Renata Sodre Farias. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: R.S.F.F.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Nada prover. Feito sentenciado. Taguatinga - DF, 24/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 14853-6/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: O.M.S.D.N.S.. Adv(s).: DF020752 - Demerval Silva Caixeta Junior. A: O.M.S.D.N.S.e.o.. Adv(s).: DF020752 - Demerval Silva Caixeta Junior. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: E.M.D.N.S.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Esclareça a requerente sua qualificação, eis que na separação judicial constou ser servidora pública. Venham aos autos os contracheques dos requerentes. Prazo: 10 dias.I. Taguatinga - DF, 29/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 14962-7/07 - Acordo de Alimentos - A: R.V.F.. Adv(s).: DF011544 - Marilia Mesquita Araujo Correia. A: R.V.F.e.o.. Adv(s).: DF011544 - Marilia Mesquita Araujo Correia. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: M.D.S.F.. Adv(s).: (.). DESPACHO - À vista da petição de fl. 16, intimem-se as partes para que façam juntar aos autos cópia do acordo e da sentença que homologou o mencionado acordo. Após, colha-se manifestação ministerial. Taguatinga - DF, 28/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 23372-0/07 - Revisao de Alimentos - A: J.N.A.. Adv(s).: CE014094 - Francisco Eugenio Araujo Maia. R: I.N.A.A.. Adv(s).: (.). R: I.N.A.A.e.o.. Adv(s).: (.). R: B.R.A.A.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro a gratuidade de justiça.Intime-se o autor para que faça juntar aos autos cópia da petição inicial e sentença relativas à ação de estipulou a obrigação alimentar, bem como certidão de nascimento dos requeridos, no prazo de dez dias. Cumprida a diligência, ouça-se o Ministério Público acerca do pedido de antecipação da tutela. I. Taguatinga - DF, 29/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 25169-5/07 - Inventario - A: KATIA CILENE PAIVA FELIPE. Adv(s).: DF021218 - Cesar Augusto Rocha Carvalho. A: KATIA CILENE PAIVA FELIPE e outros. Adv(s).: DF021218 - Cesar Augusto Rocha Carvalho. R: FRANCISCO SATURNINO DAS CHAGAS (ESPOLIO DE). Adv(s).: (.). A: FRANCISCO SATURNINO DAS CHAGAS JUNIOR. Adv(s).: (.). A: EDUARDO MARTINS DAS CHAGAS. Adv(s).: (.). A: MARILENE DE PAIVA SATURNINO SILVA. Adv(s).: (.). A: MARIA MIRIAM SATURNINO DE PAIVA. Adv(s).: (.). A: MARIA MIRIAM SATURNINO DE PAIVA. Adv(s).: (.). A: MONICA DE PAIVA SATURNINO. Adv(s).: (.). A: IGOR MARTINS DAS CHAGAS. Adv(s).: (.). A: MARIA DAS GRACAS MARTINS. Adv(s).: (.). A: JOELITA MARIA DE PAIVA SATURNINO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Nomeio Kátia Cilene Paiva Felipe inventariante. Tome-se por termo o compromisso. Intime-se a inventariante para que, no prazo de 10 dias, a inicial venha instruída com os seguites documentos:a) procuração e cópia do CPF do cônjuge de Kátia Cilene;b) cópia do CPF de Eduardo Martins das Chagas. Marilene de Paiva Saturnino Silva, Joelita Maria de Paiva Saturnino;c) cópia devidamente averbada da certidão de casamento das herderias Maria Miriam e Marilene;d) certidão de ônus reais do imóvel;e) certidão negativa de tributos imobiliários;f) certidão de inexistência de débitos em nome do falecido, junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;g) cópia das principais peças processuais da ação de execução provisória. h) dados da conta conta bancária arrolada nos autos. Esclareça a inventariante se existe ação judicial de reconhecimento de união estável havida entre o de cujus e a Sra. Maria das Graças Martins.Cumpridas as diligências, dê-se vista ao Ministério Público. Intime-se.Taguatinga - DF, 03/09/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 25252-8/07 - Revisao de Alimentos - A: M.G.D.O.. Adv(s).: DF007477 - Graciete Saraiva Lima. R: M.A.G.D.O.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro a gratuidade de justiça.Intime-se o autor para que, em dez dias, emende a petição inicial a fim de retificar o pólo passivo da relação processual, no tocante ao nome correto do menor. I. Taguatinga - DF, 27/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 25869-8/07 - Exoneracao de Alimentos - A: F.C.A.D.S.. Adv(s).: DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: M.A.A.D.M.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Venha instrumento de mandato e a declaração de hipossuficiência atualizados e originais, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. I. Taguatinga - DF, 27/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 26160-6/07 - Separacao Consensual - A: G.S.D.O.. Adv(s).: DF015669 - Nilza Teixeira Rodrigues Lopes. A: G.S.D.O.e.o.. Adv(s).: DF015669 - Nilza Teixeira Rodrigues Lopes. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: J.S.D.O.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intimem-se os requerentes para que, em 10 (dez) dias, façam juntar aos autos certidão atualizada da matrícula dos bens imóveis que se pretende partilhar, da qual se façam constar os eventuais ônus reais que sobre ele recaem.Caso não se tenha operado a transmissão da propriedade do bem aos requerentes, mediante a lavratura do pertinente ato de registro, impor-se-á a emenda à petição inicial, em igual prazo, a pretexto de que a pretensão de partilha tenha como objeto apenas os direitos incidentes sobre ele.Taguatinga - DF, 31/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 26196-9/07 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: R.D.C.M.. Adv(s).: DF020556 - Jovina Elisangela dos Santos Sousa. R: R.S.D.P.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Venha a certidão de ônus reais atualizada do imóvel. Junte-se cópia do contracheque da autora.Informe-se a data aproximada do início e término do relacionamento. Prazo de dez dias. Taguatinga - DF, 31/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 26243-2/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: A.R.S.. Adv(s).: DF009697 - Domingos Pereira da Silva Saraiva. A: A.R.S.e.o.. Adv(s).: DF009697 - Domingos Pereira da Silva Saraiva. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: A.N.D.O.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intimem-se os requerentes para que façam juntar aos autos cópia autenticada e devidamente averbada da certidção de casamento, no prazo de dez dias. Cumprida a diligência, colha-se manifestação ministerial. Taguatinga - DF, 31/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 26341-9/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: J.B.P.. Adv(s).: DF015993 - Mauro Pinto Serpa, DF019274 - Rafael Teixeira Martins. R: V.P.D.S.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intimem-se a autora para que, em 10 (dez) dias, faça juntar aos autos certidão atualizada de ônus reais da matrícula dos bens imóveis que se pretende partilhar.Caso não se tenha operado a transmissão da propriedade dos bens às partes, mediante a lavratura do pertinente ato de registro, impor-se-á a emenda à petição inicial, em igual prazo, a fim de que a pretensão de partilha tenha como objeto apenas os direitos incidentes sobre eles.Esclareça-se ainda a data aproximada do início e término do relacionamento mantido entre as partes. Taguatinga - DF, 31/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 26354-8/07 - Exoneracao de Alimentos - A: J.S.D.S.. Adv(s).: DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: C.A.S.D.S.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intime-se o autor para que, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial e cancelamento da distribuição, promova o recolhimento do valor das custas iniciais incidentes no feito, fazendo juntar aos autos, no mesmo prazo, o comprovante respectivo.Complemente-se a petição inicial com a juntada do contracheque do requerente.Taguatinga - DF, 31/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 26447-9/07 - Separacao Consensual - A: T.T.A.D.A.. Adv(s).: DF008564 - Nemesio Sousa Batista. A: T.T.A.D.A.e.o.. Adv(s).: DF008564 - Nemesio Sousa Batista. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: W.P.D.A.. Adv(s).: (.). DESPACHO - A disposição do art. 4º da Lei 1.060/50 não obsta ao juiz avaliar o conceito de pobreza invocado pela parte. No caso concreto, verifico que os ganhos do casal (fls. 12/13) são suficientes para fazer face ao pagamento das custas, de modo que faculto aos requerentes recolhê-las em 30 dias, sob pena cancelamento da distribuição e arquivamento dos autos.Indefiro, pois, o pedido de Justiça Gratuita.I.Taguatinga - DF, 31/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 26629-0/07 - Separacao Consensual - A: J.D.S.M.A.. Adv(s).: DF020367 - Sigrid Costa de Campos Menezes. A: J.D.S.M.A.e.o.. Adv(s).: DF020367 - Sigrid Costa de Campos Menezes. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: E.D.S.A.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Esclareça-se a profissão do varão, estimando-se os proventos auferidos por mês, fazendo-se juntar aos autos cópia do contracheque. Prazo de dez dias. Taguatinga - DF, 31/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 26633-9/07 - Exoneracao de Alimentos - A: L.A.L.. Adv(s).: DF023883 - Tatiana Oliveira Bernal. R: R.A.L.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro a gratuidade de justiça.À vista do item III à fl. 14 da petição inicial, esclareça o autor se intenciona apenas a exoneração de sua ex-esposa, sendo que, pretendendo também que seu filho L. H. seja exonerado deverá emendar a petição inicial, incluindo-o no pólo passivo da relação processual. Venha ainda cópia da petição inicial e sentença que reduziu os alimentos devidos pelo autor para a porcentagem de dezoito por cento de seus rendimentos brutos. Prazo de dez dias. Taguatinga - DF, 31/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 26745-4/07 - Divorcio Litigioso - A: A.P.L.. Adv(s).: DF021302 - Degir Henrique de Paula Miranda. R: N.B.L.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro a gratuidade de justiça.Intime-se a requerente para que faça juntar aos autos cópia atualizada da certidão de casamento, no prazo de dez dias. Taguatinga - DF, 31/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 26881-8/07 - Separacao Litigiosa - A: J.L.F.D.A.. Adv(s).: PE023990 - Glaucya Aparecida Ferreira de Araujo. R: Z.N.D.O.A.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Recebo a emenda de fls. 23/24.Defiro o prazo de 90 (noventa) dias para juntada dos documentos que comprovem a titularidade dos bens descritos às fls. 26.Dê-se vista ao Ministério Público.Taguatinga - DF, 31/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

SENTENCA

Nº 14991-8/06 - Alimentos - A: C.C.S.J.. Adv(s).: DF009610 - Gilson Moreira da Silva. R: C.B.J.. Adv(s).: (.). SENTENCA - "... Ante o exposto e acolhendo em parte o parecer do douto representante do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido e CONDENO o requerido a pagar alimentos em favor do alimentando no percentual mensal de 30% (trinta por cento) do dos redimentos auferidos pelo requerido, incluindo horas extras e as comissões na empresa Classic Móvies e decorações, descontados em folha e depositado na conta bancária da representante legal informada nos autos. Sem custas e honorários, eis que defiro a Justiça Gratuita ao requerido. Intime-se o requerido acerca dos alimentos definitivos.Transitada esta em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I." Taguatinga - DF, 24/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 13652-0/07 - Alimentos - A: K.D.S.R.B.. Adv(s).: DF020123 - Moises Silva Pereira. R: O.B.B.. Adv(s).: (.). SENTENCA - "... Posto isso, tratando-se de partes maiores e capazes, acolho cota ministerial e HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes, determinando que se cumpra fielmente o que nele ficou estabelecido. Em conseqüência, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil.Sem custas, eis que as partes litigam sob o pálio da assistência judiciária gratuita.Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Taguatinga - DF, 30/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 19767-5/07 - Revisao de Alimentos - A: T.M.. Adv(s).: DF018377 - Divino Cavalheiro Leite. R: T.N.D.A.T.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Vistos etc.HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência de fl. 22 dos autos da ação de REVISAO DE ALIMENTOS intentada por T.M. em face de T. N. dos A. Tariq.Extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do C.P.C.Sem custas, em face do deferimento da Justiça Gratuita. Defiro o desentranhamento, requerido às fls. 21.Após o trânsito em julgado, arquivem-se.P. R. I.Taguatinga - DF, 27/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Antonio Jose Chaves Monteiro
Diretor de Secretaria:Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 11832-4/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: I.S.D.M.. Adv(s).: DF006746 - Maria Ligia Barreto Fonseca Dias. R: E.T.M.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Assim sendo, inexistentes os óbices inscritos nos artigos 31 e 36, parágrafo único, da Lei 6.515/77, julgo procedente o pedido contido na inicial para converter em DIVÓRCIO a separação judicial das partes, extinguindo o vínculo matrimonial até então existente.O ex-cônjuge mulher já voltou a usar o nome de solteira.Considerando que se trata de processo necessário, onde inexistiu resistência ao pedido, deixo de condenar a parte promovida ao pagamento de honorários advocatícios. Condeno a requerida, no entanto, ao pagamento das custas.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório de Registro Civil.P. R. I.Taguatinga - DF, 29/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

DESPACHO

Nº 12782-9/07 - Alvara - A: R.M.D.O.. Adv(s).: DF008716 - Luis Itamar Ribeiro. R: N.H.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Tendo em vista que o escopo do levantamento da quantia descrita às fls. 38/40 é a aquisição do imóvel descrito às fls. 24/25, determino a expedição de mandado de avaliação do referido imóvel, com urgência, fazendo constar, ainda, o valor estimado do aluguel do referido bem.Em ato contínuo, determino a parte autora que junte aos autos a certidão de ônus reais atualizada do referido bem, no prazo de 10 (dez) dias.Taguatinga - DF, 16/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Antonio Jose Chaves Monteiro
Diretor de Secretaria:Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 14731-7/02 - Execucao de Alimentos - A: L.D.C.. Adv(s).: DF014117 - Marcos Sousa e Silva. R: M.G.A.C.-.P.B.. Adv(s).: DF01293A - Antonio dos Reis Lazarini. CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da Carta Precatória de fl. 68/84. Taguatinga, 14/08/2007.

Nº 18884-2/04 - Arrolamento - A: GLAUBEN FREIRE MOTTA. Adv(s).: DF012544 - Elizabeth Cabral Valentim, DF014682 - Sadi Pansera. R: MARIA ELEONORA FREIRE MOTTA (ESPOLIO DE). Adv(s).: (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do documento de fls.203/204. Taguatinga, 17/08/2007.

Nº 3538-6/06 - Guarda e Responsabilidade - A: S.P.F.. Adv(s).: (.). A: S.P.F.e.o.. Adv(s).: (.). R: L.P.T.D.S.. Adv(s).: DF010700 - Renato Borges Rezende. R: L.P.T.D.S.e.o.. Adv(s).: DF010700 - Renato Borges Rezende. A: C.D.M.F.. Adv(s).: (.). R: M.L.M.F.. Adv(s).: (.). CERTIDAO- Certifico e dou fé que em 30/08/2007 o Dr. Flávio de Almeida Salles Júnior, OAB/DF 1303, fez carga para xérox do referido processo, tendo sido devolvido no mesmo dia. Entretanto, não foi dada baixa na carga e os autos retornaram para o escaninho do andamento anterior, qual seja: aguardando publicação do dia 29/08/2007. Dessa forma, a fim de evitar prejuízo à parte requerida, fica aberto o prazo legal para manifestar-se acerca do laudo de fl. 186/195. Taguatinga, 05 de setembro de 2007

Nº 5989-7/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: J.V.M.G.. Adv(s).: DF013748 - Patricia Helena Pereira Fernandes, DF020654 - Sandro Murilo Guimaraes Guilherme. R: S.D.F.A.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da cota do MP de fls.132 e dos documentos de fls. 136. Taguatinga, 29/08/2007.

Nº 19130-6/06 - Alimentos - A: L.B.F.. Adv(s).: DF011758 - Luciano de Medeiros Alves. R: F.F.. Adv(s).: DF006702 - Marilia Carlos dos Santos Garcia Leao. CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do documento de fls.80/92. Taguatinga, 03/09/2007.

Nº 20421-7/06 - Execucao de Alimentos - A: G.G.D.A.. Adv(s).: DF009429 - Filadelfo Paulino da Silva. R: M.G.A.J.. Adv(s).: (.). CERTIDAO- Fica deferida a suspensão do curso processual por 20 dias. Taguatinga, 04/09/2007.

Nº 26866-8/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: M.C.B.. Adv(s).: TO003487 - Elda de Paulo Sampaio Castro. R: E.E.B.. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Antonio José Chaves Monteiro, designei o dia 12/09/2007, às 15:40 horas para realização da audiência de Instrução e Julgamento. Taguatinga, 13/08/2007.

Nº 27305-2/06 - Separacao Litigiosa - A: S.H.P.. Adv(s).: DF016567 - Rafael Calvet Cortes. R: R.G.B.C.H.. Adv(s).: DF022871 - Andre Kenji Moreira Borges. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Antonio José Chaves Monteiro, designei o dia 11/09/2007, às 14:40 horas para realização da audiência de Ratificação. Taguatinga, 13/08/2007.

Nº 3717-2/07 - Arrolamento - A: DENISE RODRIGUES DOS SANTOS MEDEIROS. Adv(s).: DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: JOAO PATRICIO DE MEDEIROS (ESPOLIO DE). Adv(s).: (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do documento de fls.92/94. Taguatinga, 03/09/2007.

Nº 3719-7/07 - Separacao Litigiosa - A: E.D.S.D.C.. Adv(s).: DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: R.D.C.S.. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Antonio José Chaves Monteiro, designei o dia 12/09/2007, às 15:00 horas para realização da audiência de Conciliação. Taguatinga, 13/09/2007.

Nº 6815-3/07 - Execucao de Alimentos - A: K.R.F.. Adv(s).: GO024508 - Eliane Medeiros da Silva Teixeira. R: C.F.. Adv(s).: DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da cota do MP de fl. 50. Taguatinga, 05/09/2007.

Nº 14023-3/07 - Alvara - A: O.V.B.. Adv(s).: DF003933 - Maria Celia Pitombo. A: O.V.B.e.o.. Adv(s).: DF003933 - Maria Celia Pitombo. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: M.V.A.P.. Adv(s).: (.). A: D.M.V.A.. Adv(s).: (.). A: D.V.A.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intime-se a parte autora a fim de que se manifeste a respeito da cota ministerial, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, 29/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

DECISAO

Nº 13380-8/04 - Inventario - A: FRANCICLAYTON LIMA COSTA. Adv(s).: DF024565 - Graziela Marise Curado de Oliveira. R: FRANCISCO DE ASSIS COSTA (ESPOLIO DE). Adv(s).: (.). INTERESSADA: MARIA APARECIDA DE LACERDA. Adv(s).: DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. INTERESSADA: MEIRIFRAN LIMA COSTA. Adv(s).: DF014729 - Alberto Aurelio Goncalves Perez. DECISAO - Trata-se de ação de inventário proposta por F.L.C. em face dos bens deixados pelo falecimento de F. de A. C..O referido feito encontra-se suspenso face a decisão de fls. 101.Não há interesse de incapaz.Às fls. 156 foi juntada aos autos sentença declaratória de existência da sociedade havida entre M. A. de L. e o falecido.Conforme consta da petição de fls. 159/160 as partes estão acordando quanto à resolução do presente inventário; na referida peça houve requerimento de expedição de ofício às instituições financeiras a fim de que seja fornecido os saldo das contas deixadas pelo de cujus.Posto isso, inicialmente defiro o pedido de expedição de ofício conforme requerido nos itens "1" à "4" de fls. 159/160.Vindo resposta, em face do possível acordo existentes entre as partes, determino a intimação os mesmos a fim de que promovam a conversão do feito para arrolamento tendo em vista que todos os herdeiros são maiores e capazes e que se manifestem quanto ao interesse no prosseguimento da remoção do inventariante em apenso.Prazo: 10 (dez) dias.P. I.Taguatinga - DF, 29/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito. CERTIDAO- Ficam as partes intimadas a regularizarem sua representação processual. Taguatinga, 05/09/2007.

Nº 9795-7/07 - Justificacao - A: P.C.D.O.. Adv(s).: DF013317 - Deana da Conceicao. R: A.P.D.S.(.D.. Adv(s).: (.). DECISAO - "... Na esteira desse entendimento, declino da competência e determino a remessa dos autos a uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal, fazendo-se as devidas anotações. Preclusas as vias impugnativas, remetam-se os autos.Int." Taguatinga - DF, 24/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 26636-3/07 - Regulamentacao de Visita - A: D.R.O.F.. Adv(s).: DF022373 - Raquel Lucas Bueno. R: L.W.D.S.R.. Adv(s).: (.). DECISAO - Designo a audiência de justificação para o dia, 18/09/2007, às16:00 horas.Intime-se a Autor por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União a apresentar o rol de testemunhas, se tal já não houver sido feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão e a comparecer à audiência designada.Havendo rol, intimem-se as testemunhas arroladas a comparecem à audiência designada. Cite a Ré a comparecerem à audiência de justificação.Taguatinga - DF, 04/09/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

DESPACHO

Nº 24959-7/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: A.C.D.C.S.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.G.D.S.. Adv(s).: DF019742 - Valentin Santos Moreira. DESPACHO - Estão presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Partes bem representadas. Fixo como pontos controvertidos: a) caracterização da união estável; b) prova da aquisição dos direitos aquisitivos sobre o terreno e das respectivas benfeitorias ao tempo da convivência.Designe-se audiência de instrução, nos termos da cota ministerial retro. Intimem-se as partes para depoimento pessoal, com as advertências relativas à confissão. Intimem-se as testemunhas arroladas à fl. 05.Taguatinga - DF, 03/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Antonio José Chaves Monteiro, designei o dia 12/09/2007, às 15:20 horas para realização da audiência de Instrução e Julgamento. Taguatinga, 13/08/2007.

Nº 8939-0/07 - Revisao de Alimentos - A: H.L.P.F.. Adv(s).: DF012729 - Lucas Lafeta Machado. R: H.V.B.P.. Adv(s).: DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. R: H.V.B.P.e.o.. Adv(s).: DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. R: M.B.P.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Dê-se vista às partes, observando cota ministerial, pelo prazo de 05 (cicno) dias, a iniciar pela parte autora.Após, retornem os autos ao parquet.Intime-se.Taguatinga - DF, 10/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 13745-2/07 - Anulatoria - A: M.E.R.D.C.. Adv(s).: DF005765 - Plinio da Abadia Silva. R: G.F.R.. Adv(s).: (.). R: G.F.R.e.o.. Adv(s).: (.). R: F.D.C.D.R.J.. Adv(s).: (.). DESPACHO - "... Faculto, pois, a emenda à petição inicial a fim de se alterar o pólo ativo passando o Sr. Y. a ser o autor da demanda, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.Acolho a cota ministerial retro e indefiro o pedido de concessão da guarda provisória da menor ao Sr. Y., ressaltando que esse pedido, dada a situação irregular da menor, deverá ser solicitado junto à Vara competente, qual seja, a Vara da Infância e do Adolescente.Considerando que a criança em questão está, por ora, em situação irregular, visto que no momento não está com a família dos genitores constante do assento de nascimento, e ante o disposto no art. art. 31, § 1º da Lei de Organização Judiciária c/c art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, determino a extração de cópia da petição inicial e dos documentos que a instruem, bem como da petição de fl. 19 e do parecer ministerial de fl. 23 visando remetê-los à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, para as providências que entender cabíveis. Oficie-se. Intime-se.Taguatinga - DF, 29/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 20466-6/07 - Reconhecimento de Uniao Estavel - A: A.L.P.A.. Adv(s).: DF011199 - Mario de Almeida Costa Filho, DF017896 - Acilino de Almeida Neto. R: A.C.C.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento integral do despacho de fls. 13, sob pena de indeferimento da inicial.Taguatinga - DF, 29/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

DIVERSOS

Nº 1791-9/06 - Investigacao de Paternidade - A: E.R.C.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: R.L.F.. Adv(s).: DF022822 - Marcelo Ribeiro Marcelino de Paula. SENTENCA - "...Assim sendo, com fulcro nos dispositivos legais já invocados, julgo procedente o pedido contido na petição inicial para declarar e reconhecer que o menor E.R.C. é filho de R. A. B.. Homologo o acordo de alimentos pactuado pelas partes às fls. 40, fixando a contribuição mensal devida pelo pai ao filho menor, ora autor, na importância equivalente a 39;5% do salário mínimo, depositados todo dia 10 na conta bancária da genitora do menor informada no acordo, sendo os alimentos devidos a partir da data do laudo, conforme acordo em audiência.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório de Registro Civil, incluindo os nomes do pai do autor e dos avós paternos no assento do seu nascimento, passando o nome do menor a ser E.R.C. B.Sem custas.Extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I e III, do Código de Processo Civil.P. R. I.Taguatinga - DF, 10/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

SENTENCA

Nº 8407-6/05 - Posse e Guarda - A: A.C.F.. Adv(s).: DF011325 - Marli Theresinha Michels Brito. R: E.M.L.. Adv(s).: DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. SENTENCA - "...Assim sendo, verifico que houve carência superveniente da ação de forma que deve o feito ser extinto sem julgamento do mérito.Neste contexto, em razão da perda do objeto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil.Sem custas, face o benefício da gratuidade de justiça.Transitada a sentença em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais, dando-se cumprimento à referida sentença.P.R.I. Taguatinga - DF, 24/08/2007. Antonio José Chaves onteiro. Juiz de Direito.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Almir Andrade de Freitas
Juíza de Direito Substituta:Marcia Alves Martins Lobo
Diretora de Secretaria:Shirley Lucy Duarte Nogueira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 3976-0/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: ELIAS DE ARAUJO SILVA. Adv(s).: DF002336 - Divaldo Theophilo de Oliveira Netto. R: ELIAS DE ARAUJO SILVA e outros. Adv(s).: DF002336 - Divaldo Theophilo de Oliveira Netto. VITIMA: ADILSON CESAR ROCHA. Adv(s).: (.). VITIMA: JONES TADEU ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). VITIMA: CESAR HENRIQUE DO NASCIMENTO. Adv(s).: (.). VITIMA: LEANDRO GOMES NUNES ROSA. Adv(s).: (.). VITIMA: JULIO CESAR GUEDES QUEIROZ. Adv(s).: (.). R: VOLNEI FRANCA DA SILVA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz,que nesta data o acusado ELIAS DE ARAUJO SILVA compareceu em Juizo, oportunidade em que foi intimado do julgamento designado para do dia 20/09/2007 , às 09 horas, conforme ciente abaixo.Taguatinga - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 16h21. Ficando a Defesa intimada.Tag/DF., 05/09/097 SHIRLEY LUCY DUARTE NOGUEIRA, Diretora de Secretaria..

DESPACHO

Nº 19056-3/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: EMERSON HENRIQUE PEREIRA. Adv(s).: DF004945 - Maria Helena Leite de Azevedo, GO016671 - Luiz Carlos da Costa. VITIMA: JOAO JOICY DE SOUZA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Aos 03 de setembro de 2007 às 17h07 faço estes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito Substituta Drª. MÁRCIA ALVES MARTINS LÔBO, do que para constar, lavrei este termo. Brasília Taguatinga - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h07 .SHIRLEY LUCY DUARTE NOGUEIRADiretora de SecretariaDESPACHO Recebo o Libelo-Crime Acusatório, eis que atende os requisitos previstos no artigo 417 do Código de Processo Penal. Intime-se o Libelado entregando-lhe cópia do libelo. Após, abra-se vista dos autos à defesa para apresentação da contrariedade ao libelo. Cumpra-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h07.Ficando a Defesa intimada, no prazo legal. Tag/DF., 05/09/07. Diretora de Secretaria..

ATA DE SORTEIO DE JURADOS

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (05/09/2007), no Plenário do TRIBUNAL do JÚRI DE TAGUATINGA-DF, onde se encontravam presentes a MM. Juíza Presidente, Dra. Márcia Alves Martins Lôbo, o Promotor de Justiça, Dr. José Pimentel Neto, comigo Diretora de Secretaria abaixo assinada, foi procedido o sorteio de 21 (vinte e um) jurados e 16 (dezesseis) jurados suplentes, pelos menores Beatriz Dárcia dos Santos Ribeiro, com 09 anos de idade e Filipe dos Santos Ribeiro, com 10 anos de idade, a fim de compor o corpo de jurados da Décima Sessão de julgamentos do mês de outubro, corrente ano. JURADOS: 01) MURILO VIEIRA DA COSTA; 02) ITAMAR ELIAS DOS SANTOS; 03) MARIA APARECIDA CORTES ROCHA; 04) ADRIANA HELENA FERREIRA DE SOUZA; 05) JÚLIO CÉSAR GUEDES MONTEIRO; 06) JOSÉ RIBAMAR PEREIRA; 07) SAMUEL LIMA DE ANDRADE; 08) LÍDIA OLIVEIRA DA SILVA; 09) CAMILA DE ALMEIDA IVO; 10) ADMA LEILA DE OLIVEIRA GUEDES; 11) VÍTOR BOAVENTURA PROENÇA ROCHA; 12) SÔNIA ROSA DE LIMA; 13) DILMA SÔNIA LEAL BASSO; 14) ERCÍLIA VASQUES FONSECA; 15) EROTIDES DE SOUZA MARINHO; 16) PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES MESQUITA; 17) ALBA VERIDIANA REGO CORRÊA ALBUQUERQUE; 18) LUZINETE GOMES DA SILVA; 19) SUELI CARDOSO BARBOSA; 20) ELZA SIMÃO DA SILVA; 21) GEISY DE OLIVEIRA BOAVENTURA; JURADOS SUPLENTES: 01) DJALMA OLIVEIRA SILVA; 02) VALÉRIA ALVES DE SANTANA; 03) LUZINÁ DE MARIA CAMPOS LIMA GONÇALVES; 04) ÁLVARO CÂNDIDO GIUSEPE CALZÁ; 05) CLAUMARA MELO PIETRA; 06) AELSON PEREIRA DE LIMA; 07) DANIEL JOSÉ FERREIRA ROSA; 08) VERA LÚCIA GONÇALVES DA SILVA NASCIMENTO; 09) JOSÉ OTÁVIO DIAS MARTINS; 10) LUCY MARY PINHEIRO DE OLIVEIRA; 11) EMERSON DE OLIVEIRA; 12) JOSÉ FIRMO FERREIRA PIRES; 13) ALZIRA MARQUES PAULINO; 14) DOUGLAS FARIAS LOBACH; 15) LUZINETE LIMA DOS SANTOS; 16) EVA MARIA DE MELO. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos.

Eu Diretora, o subscrevo e assino.

MM. Juíza de Direito,
Dr. (a) Promotor(a) de Justiça,

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE TAGUATINGA

Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIMEIRE MARIA DA SILVA
Juíza Subst.: Dra. SANDRA REVES VASQUES TONUSSI
Representante do MP : Dr. ROGERIO SHIMIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: ANGELA MARTA FERREIRA DA SILVA
Circunscrição : Taguatinga

Distribuição	: 2007.07.1.027485-7 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: BARBARA CRISTINA DA COSTA VILAR GADELHA
Advogado	: DF007541 - NAILTON DE ARAUJO LIMA
Distribuição	: 2007.07.1.027561-8 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado	: DF001709A - ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES

Distribuição : 2007.07.1.027590-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.07.1.027595-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.07.1.027527-3 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Embargante : ELIZABETH MARIA QUINTAO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027454-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : ANA VITORIA MONTEIRO GOMES DOS PASSOS
Advogado : DF007010 - ROBERTO PIRES THOME

Distribuição : 2007.07.1.027475-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : ALGI REPRESENTACOES E CONSULTORIAS COMERCIAIS LTDA
Advogado : DF005351 - LUIZ CEZAR DA SILVA

Distribuição : 2007.07.1.027564-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : MARIA HELENA FERREIRA DE SOUZA
Advogado : DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GONCALVES

Distribuição : 2007.07.1.027566-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : DANIELLE MARA SOUZA MEDEIROS
Advogado : DF005707 - FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS

Distribuição : 2007.07.1.027568-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : MG044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS

Distribuição : 2007.07.1.027583-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : JAYME LEITE DA SILVA
Advogado : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES

Distribuição : 2007.07.1.027493-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente : INSTITUTO DE EDUCACAO SAGARANA LTDA
Advogado : DF020884 - WALTER FELIPE DOS SANTOS

Distribuição : 2007.07.1.027567-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : MARIA GONCALVES NORONHA
Advogado : DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GONCALVES

Distribuição : 2007.07.1.027580-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : HELIO JULIO DE CARVALHO
Advogado : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES

Distribuição : 2007.07.1.027594-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.07.1.027598-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF022543 - RODRIGO F RAMOS

Distribuição : 2007.07.1.027588-4 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Embargante : VITORIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado : DF021529 - WALDUY FERNANDES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.07.1.027648-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1555 - IMPUGNACAO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFONICAS LTDA
Advogado : GO009675 - NEIDE MARIA DE AZEVEDO BUONADUCE BORGES

Distribuição : 2007.07.1.027464-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente : CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL OLINDA
Advogado : DF013029 - VERA LUCIA RODRIGUES PEDROSO DE VARGAS

Distribuição : 2007.07.1.027488-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : JAIME RODRIGUES DA SILVA
Advogado : DF008390 - RAIMUNDO BORGES PEREIRA

Distribuição : 2007.07.1.027563-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
Advogado : DF001709A - ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES

Distribuição : 2007.07.1.027565-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : ELIS ANGELA CRUVINEL GOMES MACIEL
Advogado : DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GONCALVES

Distribuição : 2007.07.1.027589-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.07.1.027593-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.07.1.027597-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.07.1.027550-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.027555-4 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente : ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA
Advogado : DF016386 - FRANCISCO NUNES DOURADO NETO

Distribuição : 2007.07.1.009685-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : VALERIANO MOREIRA NUNES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.017000-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : MARILANE DA SILVA ALMEIDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.020548-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : WANDERSON WILLYAM SOUZA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.027545-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.027630-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.027477-7 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente : FABIO FERNANDES DOS SANTOS
Advogado : DF111110 - ASSISTENCIA JUDICIARIA UCB

Distribuição : 2007.07.1.027543-3 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.027631-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente : AILTON DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.017900-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1730 - QUEIXA CRIME
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Querelante : MURILO MARCONI RODRIGUES
Advogado : DF024477 - DIOMAR GONCALVES DE FARIA

Distribuição : 2007.07.1.020625-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : GENIVALDO LUIZ FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.027465-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente : SERGIO LUIS SIMOES STUANI
Advogado : DF022003 - DIOGO BATISTA ILHA SANTOS

Distribuição : 2007.07.1.027539-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.023959-4 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.027634-8 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente : FRANCISCO BRITO CORREIA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027532-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.027533-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.027535-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.027645-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.027646-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.022506-8 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1691 - PARTILHA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : A.F.B.V.
Advogado : DF006903 - ROMERIA MARTINS DE MESQUITA SANTOS

Distribuição : 2007.07.1.027526-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Excipiente : J.M.D.L.D.S.
Advogado : DF016870 - FLAVIA ADRIANA RAMOS

Distribuição : 2007.07.1.027581-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Exequente : M.S.D.O.
Advogado : DF786493 - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA FACITEC

Distribuição : 2007.07.1.027600-0 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1960 - TESTAMENTO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : E.I.C.
Advogado : DF010332 - JOSE MIRANDA DE SIQUEIRA

Distribuição : 2007.07.1.027607-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Exequente : L.H.M.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027611-4 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Exequente : J.P.D.N.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027615-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Exequente : T.C.D.O.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027623-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : J.D.S.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.005146-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : J.A.M.
Advogado : DF015301 - SALVADOR SOARES DIAS

Distribuição : 2007.07.1.008831-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1117 - ARROLAMENTO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
REQUERENTE : M.A.N.D.P.V.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027471-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : R.F.A.D.O.
Advogado : DF111110 - ASSISTENCIA JUDICIARIA UCB

Distribuição : 2007.07.1.027512-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : C.P.D.M.
Advogado : DF009346 - LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA

Distribuição : 2007.07.1.027551-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : L.M.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027602-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Exequente : B.L.N.D.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027604-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : G.S.D.A.
Advogado : DF008856 - ELIANE ALVES DE CASTRO CRUZ

Distribuição : 2007.07.1.027605-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : J.P.D.S.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027624-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : P.C.R.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027628-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : K.G.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027629-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : B.A.V.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.019637-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Exequente : A.H.T.D.C.
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2007.07.1.027613-9 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Exequente : A.C.R.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027452-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
REQUERENTE : FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DE SOUSA
Advogado : DF007010 - ROBERTO PIRES THOME

Distribuição : 2007.07.1.027614-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : C.A.D.J.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027625-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : N.C.R.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027626-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : R.L.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027632-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : E.A.C.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027606-7 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : F.D.C.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027610-6 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Exequente : D.C.S.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027617-0 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Exequente : V.M.S.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027448-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : A.D.S.F.R.
Advogado : DF022312 - EVERALDO MELO DO NASCIMENTO

Distribuição : 2007.07.1.027457-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1659 - MODIFICACAO DE CLAUSULA
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : J.D.C.P.
Advogado : DF013750 - ALESSANDRA CAMARANO M.JANIQUES DE MATOS

Distribuição : 2007.07.1.027537-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : L.B.D.A.
Advogado : DF786493 - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA FACITEC

Distribuição : 2007.07.1.027541-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : M.M.M.S.
Advogado : DF786495 - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA FACULDADE PROJECAO

Distribuição : 2007.07.1.027584-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1348 - DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : R.D.O.S.
Advogado : DF786495 - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA FACULDADE PROJECAO

Distribuição : 2007.07.1.027609-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : K.L.D.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027621-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : M.C.P.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027635-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1586 - INTERDICAO DE PESSOA
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : E.A.V.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027637-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Exequente : A.S.A.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.027572-2 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.027571-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.027633-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
REQUERENTE : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF333333 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS

Distribuição : 2007.07.1.027570-6 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.027573-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : HENRIQUE COUTINHO NERES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.027636-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
REQUERENTE : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF333333 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS

Distribuição : 2007.07.1.027639-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
REQUERENTE : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF333333 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALTINA

VARA CÍVEL DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Lazaro da Silva
Diretor de Secretaria:Cleber Lima Costa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 3914-9/98 - Reintegracao de Posse - A: LAZARO MARQUES FERREIRA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FRANCISCO TORRES DA PENHA. Adv(s).: DF006907 - Vicente de Paulo Torres da Penha. FL. 393 - Fls. 372/374. Indefiro o pedido por falta de amparo legal, haja vista que a decisão deste juízo já transitou regularmente em julgado, não sendo, portanto tal pedido apropriado para impugnação daquela decisão ou mesmo a suspensão do comando jurisdicional. Concedo prazo último de 10(dez) dias para que o requerido e a peticionária (fl.372) desocupem o imóvel, pena de incidência de multa diária e reintegração compulsória conforme determinado na sentença e acórdão.Planaltina - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 15h03..

Nº 4161-7/99 - Execucao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF002419 - Lazaro Ercio da Silva. R: JAIR PEGO DE SOUZA. Adv(s).: (.). R: JAIR PEGO DE SOUZA e outros. Adv(s).: (.). R: FRANCISCO DIMAS LOPES. Adv(s).: DF013293 - Agostinho Alves da Silva. FL. 363 - Cumpra-se integralmente o Exeqüente as determinações judiciais de fl.222, 239 e 354, prazo derradeiro de 10(dez) dias, pena de extinção.Planaltina - DF, sexta-feira, 03/08/2007 às 15h39..

Nº 3992-4/05 - Usucapiao - A: MARIA EFIGENIA DA SILVA. Adv(s).: DF016096 - Paulo Vidal. R: GERALDO MUNIZ PIGNATA. Adv(s).: (.). R: GERALDO MUNIZ PIGNATA e outros. Adv(s).: (.). R: EULENICE MUNIZ PIGNATA CURADO. Adv(s).: (.). R: MARIONICE MUNIZ PIGNATA ALVES. Adv(s).: (.). R: NEONICE MUNIZ PIGNATA JARDIM. Adv(s).: (.). FL. 294 - fl.292. Indefiro a expedição de Ofício ao Cartório da cidade de Planaltina de Goiás para fornecimento de certidões de óbito das pessoas indicadas eis que trata-se de providência que pode ser tomada pela própria parte independentemente de intervenção deste juízo. Planaltina - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 14h37..

Nº 4686-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FRANCISCO UBIRACI RODRIGUES. Adv(s).: DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. R: CARMEM LUCIA DE ASSIS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 157 - Fl.154. Diga primeiramente a parte exeqüente quais foram as diligências efetivamente empreendidas para a localização de bens do executado com comprovação nos autos. Int.Planaltina - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 19h40..

Nº 7746-5/05 - Rescisao de Contrato - A: LINCOLN MOREIRA JORGE. Adv(s).: DF005060 - Renato Manuel Duarte Costa. R: MARIA JOANA DE JESUS ROCHA - Parte Baixada. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 131 - Fl.127. o Autor noticia que já foi emitido na posse do imóvel, nestes termos, JULGO EXTINTO o feito sem resolução de mérito. Pagas as custas remanescentes se houverem nos termos do acordo de fl.41/42, ARQUIVEM-SE os presentes autos. PR.I.Planaltina - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 12h17..

Nº 3173-2/06 - Cobranca - A: ASSOCIACAO DO CONDOMINIO RESIDENCIAL SARANDI. Adv(s).: DF004472 - Clauberdan Soares. R: MIRALEO T QUITANILHA. Adv(s).: (.). FL. 93 - Vistos etc.Na primeira praça ou leilão poderá ocorrer a arrematação dos bens penhorados somente se oferecidos lanços superiores ao valor da avaliação (686, VI, do CPC). Já na segunda praça ou leilão poderão ser oferecidos lanços inferiores ao valor da avaliação. Entretanto, não será aceito lanço que ofereça preço vil. Na prática, preço vil é aquele de valor inferior a cinqüenta por cento do valor da avaliação. Nestes termos, INDEFIRO a arrematação do bem imóvel avaliado em R$.55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) levada à efeito eis que na hasta pública somente obteve o lanço de R$.20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a 36,3% (trinta e seis vírgula três por cento) da AVALIAÇÃO.Promova o exequente o andamento do feito, requerendo o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, pena de extinção Int.Planaltina - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 17h42..

Nº 4665-9/06 - Monitoria - A: LUIZ CARLOS INACIO FERREIRA. Adv(s).: DF022644 - Patricia Araujo Saraiva. R: GEORGES HANNA HANNA ME. Adv(s).: DF011543 - Jaqueline Blondin de Albuquerque. FL. 104 - Fl.97 e fl.100. Primeiramente, diga o exeqüente se com a adjudicação dos bens penhorados dá por quitado totalmente o débito executado - prazo de 05(cinco) dias. Int.Planaltina - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 12h14..

Nº 7696-7/06 - Indenizacao - A: ANDREA APARECIDA NUNES BRANDAO. Adv(s).: DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. R: JOSE OSVALDO FERRAZ DE SOUZA. Adv(s).: DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. FL. 95 - Vistos etc.Analisando melhor os autos, considerando que a autora é acometida de patologia psicótica segundo se extrai do Relatório Médido Psicológico (fl.67/68), conforme bem frisou a parte requerida, porquanto apresenta crises de alucinação e idéias delirantes, devendo ser acompanhada por representante legal nos termos preconizados nos arts. 3º, inciso II do Código Civil combinado com o art. 8º do Código de Processo CivilNestes termos, determino a parte autora que no prazo de 10(dez) dias regularize sua representação processual.Intime-se o Ministéiro Público para manifestação.Cancele-se a audiência designada.Int.Planaltina - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h59..

Nº 3501-8/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: SAFRA TRATORES LTDA. Adv(s).: MG061831 - Claudionor Correa Neto. R: EUNIR RIBEIRO. Adv(s).: (.). FL. 68 - Vistos etc.Indefiro, por ora, o pedido de expedição de ofício ao Banco Central visando colher informações sobre possíveis contas bancárias pertencentes ao executado. Primeiramente, esgotem-se os meios possíveis de localização de bens da devedor passíveis de penhora. Pela mesma razão, INDEFIRO "penhora on-line".Promova o autor a citação do executado e indique bens passíves de arresto, nos termos do art. 653 do CPC. Int.Planaltina - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 16h12..

Nº 3817-0/07 - Monitoria - A: AMIGAO AUTO PECAS. Adv(s).: DF018100 - Jose Manoel dos Passos Goncalves Mendes. R: JOSE FIRMINO DOS REIS FILHO. Adv(s).: (.). FL. 40 - Homologo o acordo celebrado entre as partes (fls.37/38), para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.Suspendo o andamento do feito até 10/04/2008 (prazo final para quitação da dívida acordada), ficando desde já a parte autora devidamente intimada para dar andamento ao feito após o decurso do prazo acima mencionado, sob pena de extinção e arquivamento, independentemente de nova intimação. P.R.I.Planaltina - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h29..

Nº 3821-9/07 - Monitoria - A: FARIA E SIMONE. Adv(s).: MG099176 - Paulo Antonio Pinto Braga. R: JEZIANE DE SOUZA CARDOSO. Adv(s).: DF005975 - Zelia Lima de Souza Techuk. FL. 47 - Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, sob pena de indeferimento.Int.Planaltina - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 16h23..

Nº 4451-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VALTEIR ANTONIO DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). FL. 29 - Mantenho as decisões de fl.15 e fl.21. Diga o autor no prazo de 48(quarenta e oito) horas sob pena de extinção.Planaltina - DF, sexta-feira, 03/08/2007 às 15h15..

Nº 4779-7/07 - Revisao de Clausula - A: JOSE GOMES DA CUNHA. Adv(s).: DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: (.). FL. 54 - Fl.51/52.Faculto prazo último de 05(cinco) dias para que o autor cumpra a decisão de fls.48, sob pena de indeferimento.Planaltina - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 17h55..

Nº 4780-3/07 - Revisao de Clausula - A: JOSE GOMES DA CUNHA. Adv(s).: DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s).: (.). FL. 54 - Fls.51/52.Faculto último prazo de 48(quarenta e oito) horas para que a parte autora cumpra a decisão proferida à fl.48.Planaltina - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h52..

Nº 4784-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: IVANEIDE FELICIA DE MELO. Adv(s).: DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. R: IVANEIDE XAVIER DE SOUSA. Adv(s).: (.). FL. 27 - Faculto nova emenda à inicial, no tocante ao valor atribuído à causa, eis que deverá corresponder ao benefício patrimonial visado pelo autor. Recolha-se as custas adicionais. Prazo: 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.Planaltina - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h07..

Nº 6595-3/07 - Revisao de Clausula - A: VICENTE DE PAULO SILVA. Adv(s).: DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: (.). FL. 36/37 - Ante o exposto, defiro os pedidos de: a) depósito do valor das parcelas indicado na inicial à ordem judicial; b) mantença do autor na posse do veículo objeto do contrato; c) vedação da inscrição do nome do autor no SPC e SERASA, sob pena de multa diária. Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Planaltina - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 10h31.

.

Nº 6616-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: ALESANDRA APARECIDA DE ALMEIDA. Adv(s).: (.). FL. 34 - Fls.30/32. Defiro o pedido. Suspenda-se a tramitação processual até o cumprimento do acordo. Decorrido o prazo, promova o andamento do feito, sob pena de extinção.Recolha-se o mandado de busca e apreensão expedido, independetemente de cumprimento.Int.Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 16h58..

CERTIDAO

Nº 4673-3/2000 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: MILTON ONOFRE FOLADOR. Adv(s).: DF012512 - Elion da Mata Ferreira. R: MARCELINO LUIS BAIOTO. Adv(s).: DF00027A - Valci Canabarro. FL. 155 - Certifico e dou fé que juntei petição e planilha às fls. 153/154. Nesta data, faço estes autos concluso ao MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível de Planaltina, Dr. EDUARDO SMIDT VERONA. É o que consta.Planaltina - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 17h46..

Nº 4416-7/04 - Execucao de Sentenca - A: JJS- COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s).: DF003178 - Jose Lapa da Rocha. R: CIRO PATRICIO DE OLIVEIRA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 164 - Certifico e dou fé que o prazo de fls. 163, transcorreu in albis, sem manifestação do executado. Sendo assim, e, nos termos da Portaria desta Vara, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito. Do que, para constar, lavrei esta.Planaltina - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 14h36..

Nº 3505-4/05 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: GERDAU ACOMINAS SA. Adv(s).: DF010220 - Daisy de Asper Y Valdes. R: FERRASIL FERRAGENS BRASIL LTDA. Adv(s).: DF007278 - Evaristo Evando de Melo. R: FERRASIL FERRAGENS BRASIL LTDA e outros. Adv(s).: DF007278 - Evaristo Evando de Melo. R: DAVID SANTOS DE CASTRO. Adv(s).: DF007278 - Evaristo Evando de Melo. R: IOLANDA FERNANDES ROCHA DE CASTRO. Adv(s).: DF007278 - Evaristo Evando de Melo. R: PEDRO ROCHA DE CASTRO. Adv(s).: DF007278 - Evaristo Evando de Melo. R: GABRIELA ROCHA DE CASTRO. Adv(s).: DF007278 - Evaristo Evando de Melo. FL. 219 - Certifico e dou fé que o prazo de fls. 218, transcorreu in albis, sem manifestação da parte requerida. Sendo assim, e, nos termos da Portaria desta Vara, intime-se a parte autora para impulsionar o feito, em 05 (cinco) dias. Do que, para constar, lavrei esta.Planaltina - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 16h15..

Nº 4397-4/05 - Declaratoria - A: ANA AMELIA FRANCISCA DE JESUS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELEFONICA. Adv(s).: DF008987 - Rogerio da Silva Venancio Pires. FL. 202 - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria desta Vara, seja intimada a parte autora do deferimento da suspensão requerida. Do que, para constar, lavrei esta.Planaltina - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 13h45..

Nº 1194-8/06 - Execucao Por Quantia Certa - A: FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO. Adv(s).: DF023010 - Ernani da Silva Carlos. R: SANDRA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO - Parte Baixada. Adv(s).: (.). FL. 206 - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria desta Vara, seja intimada a parte autora do deferimento da suspensão requerida. Do que, para constar, lavrei esta.Planaltina - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h16..

Nº 3066-6/06 - Cobranca - A: REINALDO FRANCISCO DA COSTA. Adv(s).: DF011501 - Jose Hamilton Araujo Dias. R: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL. Adv(s).: DF003452 - Vera Lucia Guedes de Magalhaes. FL. 172 - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria desta Vara, sejam intimadas as partes do retorno dos autos. Prazo comum de 05 (cinco) dias. Do que, para constar, lavrei esta.Planaltina - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 17h38..

Nº 3991-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s).: SP084314 - Jose Martins. R: EDSON GOMES DA SILVA. Adv(s).: (.). FL. 96 - CERTIFICO E DOU FÉ que a parte autora não se manifestou, no prazo legal, quanto ao r. despacho proferido à fl. 91. Diante disso e em atendimento a Portaria desta Vara, fica o autor intimado a dar andamento no feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.Planaltina - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 15h06..

Nº 4752-4/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MAURO DABADIA DOS SANTOS RABELO. Adv(s).: DF016288 - Carlos Silon Rodrigues Gebrim. R: PEDRO DA ROCHA RIBEIRO. Adv(s).: DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza. FL. 100 - Certifico e dou fé que juntei petição às fls. 98/99. Nos termos da Portaria nº 01/2004, suspenda-se o curso processual até 04/09/2007. Transcorrido o prazo retro sem manifestação, intime-se pessoalmente a parte autora, para dar prosseguimento ao feito, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Do que, para constar, lavrei esta.Planaltina - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h28..

Nº 4798-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: EDSON FERNANDES DE SOUZA. Adv(s).: (.). FL. 84 - "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste Juízo, aguarde-se pelo prazo requerido, após fica à parte autora, intimada a dar regular andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção."Planaltina - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h38..

Nº 2105-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). FL. 67 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça de fl.66. Planaltina - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h05..

Nº 2395-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: DENILSON FERREIRA CORDEIRO. Adv(s).: (.). FL. 63 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça de fl.62. Planaltina - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h02..

Nº 3454-6/07 - Execucao Por Quantia Certa - A: MARCIO UMBERTO BUFON. Adv(s).: GO024365 - Luiz Antonio Costa Reis. R: PAULO CESAR FALQUETO. Adv(s).: (.). FL. 17 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça de fl.16. Planaltina - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h17..

Nº 3633-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s).: DF017380 - Rafael Furtado Ayres. R: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA. Adv(s).: (.). FL. 41 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça de fl.40. Planaltina - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h24..

Nº 3652-7/07 - Declaratoria - A: JEFERSON DOS REIS VAZ. Adv(s).: DF6666666 - Naj/uniceub. R: MARIA FERREIRA BARBOSA. Adv(s).: (.). FL. 45 - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição de fls. 43. Desentranhe-se o mandado de fls. 40/41, para seu fiel e integral cumprimento, no endereço declinado retro.Planaltina - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h03..

Nº 3896-7/07 - Alienacao Judicial - A: MARLI BARBOSA DA SILVA DE AQUINO. Adv(s).: DF6666666 - Naj/uniceub. R: IVO JOAO DE AQUINO. Adv(s).: (.). FL. 31 - Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz, ficam as partes intimadas para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Planaltina, 22 de agosto de 2007 às 17h56..

Nº 4243-7/07 - Cobranca - A: HIPER POSTO BRASIL CENTRAL LTDA. Adv(s).: DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: CLEIDSON RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s).: DF014199 - Ademilson Bento de Oliveira. FL. 41 - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria desta Vara, intime-se a parte autora para se manifestar em réplica sobre a contestação e documentos diversos juntados às fls. 116/204. Do que, para constar, lavrei esta.Planaltina - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 16h15..

Nº 4525-2/07 - Declaratoria - A: FRANCIMARY RIBEIRO PACHECO. Adv(s).: DF023010 - Ernani da Silva Carlos. R: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA. Adv(s).: (.). FL. 62 - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria desta Vara, seja facultado as partes especificarem as provas que ainda pretendam produzir, indicando o objeto, sob pena de indeferimento. Prazo comum de 05 (cinco) dias. Do que, para constar, lavrei esta. Planaltina - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 16h36..

Nº 4785-2/07 - Reparacao de Danos - A: ALZIRA GADELHA. Adv(s).: DF024882 - Idmar de Paula Lopes. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF018577 - Bruno Augusto Prenholato. FL. 117 - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria desta Vara, seja facultado as partes especificarem as provas que ainda pretendam produzir, indicando o objeto, sob pena de indeferimento. Prazo comum de 05 (cinco) dias. Do que, para constar, lavrei esta.Planaltina - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h25..

Nº 4871-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: JANETE APARECIDA DA SILVA. Adv(s).: (.). FL. 22 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça de fl.21. Planaltina - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h09..

Nº 6160-4/07 - Execucao - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF006790 - Lino Alberto de Castro. R: AGROPECUARIA FALQUETO COMERCIO INDUSTRIA LTDA. Adv(s).: (.). FL. 41 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça de fl.40. Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h41..

Nº 6172-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s).: DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: HERCULANO LUIZ RODRIGUES. Adv(s).: (.). FL. 42 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça de fl.41. Planaltina - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h14..

SENTENCA

Nº 4697-0/02 - Revisional - A: FATIMA CORREA DA SILVA. Adv(s).: DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: CITIBANK LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL - Parte Baixada. Adv(s).: DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. FL. 414 - Noticiam as partes, à fl. 410/412 que firmaram acordo, no que concerne ao objeto do litígio, razão pela qual requerem a extinção do feito.Isto posto, levando-se em conta o fato ora relatado, julgo extinto o processo, com apreciação do mérito, por força do que dispõe o art. 269, inciso III, do CPC.Custas finais, se houver, a serem suportadas pelo(s) demandado(s).Transitada em julgado, e pagas as custas remanescentes, caso devidas, e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h14..

Nº 3487-5/03 - Execucao de Sentenca - A: LACY FERREIRA. Adv(s).: DF010682 - Jesumar Sousa do Lago. R: RENATO DAVILA MATTE. Adv(s).: (.). R: RENATO DAVILA MATTE e outros. Adv(s).: (.). R: JOSE ARTHUR MATTE FILHO. Adv(s).: (.). FL. 172 - O Exeqüente requer a desistência da execução em relação ao primeiro executado, Renato D'Ávila Matte (fl.170).Desnecessária a anuência do réu, eis que não perfectibilizada a relação processual (na execução) através da citação.Nesse sentido, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação formulado pelo autor em relação ao executado Renato D'Ávila Matte, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 158 do CPC.Por conseguinte, julgo extinto o processo em relação ao executado Renato D'Ávila Matte, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Transitada em julgado, dê-se baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após, conclusos para análise do pedido de fl.170(parte final) em relação ao segundo executado José Arthur Matte Filho.Planaltina - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 13h25..

Nº 5751-4/03 - Indenizacao - A: EDMAR BARRETO PEREIRA. Adv(s).: DF012652 - Alberto Moreira Rodrigues. A: EDMAR BARRETO PEREIRA e outros. Adv(s).: DF012652 - Alberto Moreira Rodrigues. R: CENTRO EDUCACIONAL DELTA. Adv(s).: DF008746 - Ocelio Ferreira Gomes. A: KEITH MORAIS BARRETO. Adv(s).: (.). FL. 303 - Vistos etc,Em razão do pagamento noticiado à fl. 301, declaro extinto o processo, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Expeça-se ALVARÁ.Recolhidas as custas finais, se houver, pela parte Reqda., promovam a baixa e o arquivamento.P. R. I.Planaltina - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h25..

Nº 2480-7/04 - Deposito - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: DEOCLECIANO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). FL. 175/176 - O Autor, Banco Panamericano S/A, por outro lado, requer a extinção do feito com fincas no art. 267, VIII, do CPC.Portanto, a segregação do requerido é insustentável. O pedido de Alvará de Soltura merece prosperar.Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito ante o pagamento do débito em aberto pelo requerido e em face ao pedido de desistência formulado pelo autor, ou seja perda superveniente de interesse processual.Expeça-se incontinenti ALVARÁ PARA SOLTURA do requerido se por al não estiver preso.Sem honorários advocatícios.Custas finais, se houver, a serem pagas pela autora.Desentranhem-se os documentos que instruíram a incial, se requerido, mediante traslado.Transitada em julgado e pagas as custas finais eventualmente em aberto, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 16h51..

Nº 4256-8/06 - Cobranca - A: EDUCACIONAL NOVA ESCOLA LTDA. Adv(s).: DF023010 - Ernani da Silva Carlos. R: ANGELICA SOLANGE CARNEIRO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 100 - Cuida-se de ação de Execução de Sentença ajuizada por EDUCACIONAL NOVA ESCOLA LTDA em desfavor de ANGÉLICA SOLANGE CARNEIRO, conforme qualificação constante nos autos.Noticia o exeqüente, à fl. 98, que firmou acordo (FLS. 99) com a executada, no que se refere ao objeto do processo, razão pela qual requer a extinção do feito.Nesse sentido, e atento ao disposto no art. 794, II e 795, ambos do CPC, JULGO EXTINTA a execução.Custas finais, pelo autor.Sem honorários advocatícios.Transitada em julgado, e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Planaltina - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 11h03..

Nº 4029-6/07 - Cobranca - A: EDUCACIONAL NOVA ESCOLA LTDA. Adv(s).: DF023010 - Ernani da Silva Carlos. R: CELIO AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). FL. 40 - Noticiam as partes, à fl. 37/38, que firmaram acordo, no que concerne ao objeto do litígio, razão pela qual requerem a extinção do feito.Isto posto, levando-se em conta o fato ora relatado, julgo extinto o processo, com apreciação do mérito, por força do que dispõe o art. 269, inciso III, do CPC.Custas finais, se houver, a serem suportadas pelo(s) demandado(s).Transitada em julgado, e pagas as custas remanescentes, caso devidas, e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 11h06..

DESPACHO

Nº 8463-8/03 - Reparacao de Danos - A: LUCINEIA GOMES DOS SANTOS. Adv(s).: DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. A: LUCINEIA GOMES DOS SANTOS e outros. Adv(s).: DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: ZILIO E FARIAS LTDA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ZILIO E FARIAS LTDA e outros. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: WILBER GOMES DE MOURA. Adv(s).: GO013081 - Hermes Batista Tosta. A: MARCOS DE MOURA BORGES. Adv(s).: GO013081 - Hermes Batista Tosta. R: NICANOR TEIXEIRA DE SOUZA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 397 - Vistos etc. À parte ré sobre os documentos juntados às fls. 211/395. I. Planaltina - DF, quinta-feira, 29 de junho de 2006 às 17h10. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA

.

Nº 4211-7/06 - Embargos A Execucao - A: MARGARIDA JORGE DA SILVA COSTA. Adv(s).: DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: RAQUEL CANDIDO E SILVA. Adv(s).: DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. FL. 569 - Fls.162/567. Diga a Embargante - prazo de 10(dez) dias. Planaltina - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 13h55..

Nº 4796-7/06 - Monitoria - A: LUIZ CARLOS INACIO FERREIRA. Adv(s).: DF022644 - Patricia Araujo Saraiva. R: BEATRIZ DE OLIVEIRA ESPINDOLA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 73 - Primeiramente, intime-se a i. advogada do autor para firmar a petição de fl.69. Após, conclusos para análise do pedido de penhora on-line. Planaltina - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 10h24..

Nº 4384-0/07 - Embargos de Terceiro - A: CLAUDIO MARCIO FERREIRA - Parte Baixada. Adv(s).: DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. R: ANTONIO LAUDIMAR AGUIAR. Adv(s).: (.). R: ANTONIO LAUDIMAR AGUIAR e outros. Adv(s).: (.). R: SINVAL CORDEIRO VASCO. Adv(s).: DF007626 - Lincoln de Oliveira. FL. 221 - DESPACHO - Certifique-se se todos os embargados foram citados nos presentes autos e no apenso nº 7785-7, em caso positivio, designe-se audiência de conciliação nos dois processos, intimando-se todas as partes e interessados. Planaltina - DF, sexta-feira, 03/08/2007 às 12h55. CERTIDÃO FL. 223 - Certifico e dou fé que designei o dia 21/11/2007 , às 14:00 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO. Expeça(m)-se as diligência(s) necessárias para a solenidade.Planaltina - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h59..

Nº 4778-9/07 - Revisao de Clausula - A: JOSE GOMES DA CUNHA. Adv(s).: DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s).: (.). FL. 56 - Fls.53/54. Concedo prazo último de 48(quarenta e oito) horas para que o autor cumpra o despacho de fl.50, pena de indeferimento. Planaltina - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h03..

VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Ana Claudia Loiola de Morais Mendes
Diretora de Secretaria:Lucilia Maia Macedo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 7285-9/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: ABIAM MAGALHAES ALVES. Adv(s).: (.). R: ABIAM MAGALHAES ALVES e outros. Adv(s).: (.). VITIMA: GIVANILDO VIEIRA. Adv(s).: (.). VITIMA: LUCELENA LOPES GUIMARAES. Adv(s).: (.). VITIMA: RAIMUNDO EVERALDO PEREIRA DAMACENO. Adv(s).: (.). VITIMA: GILSON ALVES DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: MARCO ANTONIO DA SILVA. Adv(s).: DF015652 - Joao Alves dos Reis, DF025133 - Luiz Carlos da Costa. CERTIDAO - Certifico que, por determinação da MM. Juíza de Direito desta Vara, Dra. ANA CLÁUDIA LOIOLA DE MORAIS MENDES, foi designado o dia 28/09/2007, às 16:00 h , para o Sumário do(a)(s) acusado(a)(s).

Nº 4281-3/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: WESLEY ADERALDO DE BRITO COUTINHO. Adv(s).: DF017395 - Aldemir Pereira Clementino. R: WESLEY ADERALDO DE BRITO COUTINHO e outros. Adv(s).: DF017395 - Aldemir Pereira Clementino. VITIMA: ORIVALDO TOMAZ DA SILVA. Adv(s).: (.). VITIMA: EVANDRO TOMAZ DA SILVA. Adv(s).: (.). VITIMA: ILMAR CARDOSO DE BRITO. Adv(s).: (.). R: WISLEY GERALDO DE BRITO COUTINHO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico que, por determinação da MM. Juíza de Direito desta Vara, Dra. ANA CLÁUDIA LOIOLA DE MORAIS MENDES, foi designado o dia 21/09/2007, às 16:00 h , para o Sumário do(a)(s) acusado(a)(s).

Nº 5877-5/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: EVANDRO ALVES DE FARIA. Adv(s).: DF009684 - Ricardo Ruivo Moreira de Oliveira. CERTIDAO - Certifico que, por determinação da MM. Juíza de Direito desta Vara, Dra. ANA CLÁUDIA LOIOLA DE MORAIS MENDES, foi designado o dia 20/09/2007, às 15:46 h , para o Sumário do(a)(s) acusado(a)(s).

Nº 4476-0/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: JOSE ROBERTO MARCAL DA CAMARA. Adv(s).: DF020083 - Marcos Matos de Queiroz. R: JOSE ROBERTO MARCAL DA CAMARA e outros. Adv(s).: DF020083 - Marcos Matos de Queiroz. R: MARIVAN DA SILVA BENTO. Adv(s).: (.). VITIMA: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s).: (.). Certifico que, por determinação da MM. Juíza de Direito desta Vara, Dra. ANA CLÁUDIA LOIOLA DE MORAIS MENDES, foi designado o dia 28/09/2007, às 14:30 h , para o Sumário do(a)(s) acusado(a)(s).

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Ana Claudia Loiola de Morais Mendes
Diretora de Secretaria:Lucilia Maia Macedo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 724-3/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: APARICIO VIEIRA DE JESUS. Adv(s).: DF014815 - Antonio Wanderlaan Batista Junior. VITIMA: MARIANO DO CARMO PEREIRA DE JESUS. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico que, por determinação da MM. Juíza de Direito desta Vara, Dra. ANA CLÁUDIA LOIOLA DE MORAIS MENDES, foi designado o dia 25/09/2007, às 15:30 h , para o Sumário do(a)(s) acusado(a)(s).Planaltina - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 18h38..

Nº 3898-3/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s).: DF003227 - Jonas Alves de Oliveira. R: ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS e outros. Adv(s).: DF003227 - Jonas Alves de Oliveira. VITIMA: DIVINO DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: FERNANDO VANDERLEY DA SILVA. Adv(s).: DF003227 - Jonas Alves de Oliveira. R: PATRICIA NUNES DA SILVA. Adv(s).: DF003227 - Jonas Alves de Oliveira. R: ROSILENE FERREIRA DE SOUZA. Adv(s).: DF003227 - Jonas Alves de Oliveira. R: ODEILDE MARIA SANTOS DE JESUS. Adv(s).: DF003227 - Jonas Alves de Oliveira. R: MARCIO ALONSO POLTRONIERI. Adv(s).: DF019384 - Daniel Fontes. CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 01, de 30 de maio de 2006, deste Juízo, intimem-se as Defesas para apresentação das alegações finais, no prazo legal..

Nº 6023-2/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: FRANCISCO ALEX PEREIRA ABINOAN. Adv(s).: DF06183E - Adelmo Ferreira Guerra. VITIMA: O ESTADO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico que, por determinação da MM. Juíza de Direito desta Vara, Dra. ANA CLÁUDIA LOIOLA DE MORAIS MENDES, foi designado o dia 19/09/2007, às 14:30 h , para o Sumário do(a)(s) acusado(a)(s).Planaltina - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h28..

DESPACHO

Nº 609-0/07 - Acao Penal - A: J.P.. Adv(s).: (.). R: F.F.D.C.P.. Adv(s).: DF015008 - Valmir Alves de Carvalho. R: F.F.D.C.P.e.o.. Adv(s).: DF015008 - Valmir Alves de Carvalho. VITIMA: N.C.. Adv(s).: (.). R: E.D.C.. Adv(s).: (.). R: F.C.L.S.. Adv(s).: DF008782 - Wanda Rodrigues Teles. DESPACHO - Recebo o apelo do réu Fernando e apelo e razões do réu Erismar.Venham as razões de Fernando e as contra-razões do MP.Após, remetam-se os autos ao e. TJDFT, com as devidas homenagens deste Juízo.Considerando que o advogado que interpôs o apelo de fls. 405v não é o declinado pelo acusado Fabiano como sendo o seu patrono (fls. 449), deixo de receber o apelo de fls. 405v em relação ao mesmo.Planaltina - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h03..

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PLANALTINA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PLANALTINA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. AGNALDO SIQUEIRA LIMA
Juíza Subst.: Dra. GISLAINE CARNEIRO CAMPOS REIS
Representante do MP : Dr. FABIO BARROS DE MATOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Cível: SYLAM MACIEL DE LIMA
Circunscrição : Planaltina

Distribuição	: 2007.05.1.006294-5 Aleatória
Data	: 31/07/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente	: EDERSON PRADO SALE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006296-0 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JONAS DE OLIVEIRA SIVA JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006301-5 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : SONIA DA SILVA BASTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006302-3 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : MICHAEL ROCHA DA PONTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006303-0 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : MICHAEL ROCHA DA PONTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006304-8 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : MICHAEL ROCHA DA PONTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006306-4 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : EDILSON VASCONCELOS DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006312-8 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : FRANCISCA OSVALDIZA DE LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006316-9 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : NILSON PEREIRE BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006322-4 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : MICHAEL ROCHA DA PONTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006325-7 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : MICHAEL ROCHA DA PONTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006327-3 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : OTAVIO CEZAR BORGES JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006331-2 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : MICHAEL ROCHA DA PONTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006336-0 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ANDRE COELHO RODRIGUES DE FARIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006337-8 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MICHAEL ROCHA DA PONTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006338-6 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MICHAEL ROCHA DA PONTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006339-4 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MICHAEL ROCHA DA PONTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006340-9 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARIA DO SOCORRO ABRANTES DE ALMEIDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006341-7 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : JOSE LAPA DA ROCHA
Advogado : DF003178 - JOSE LAPA DA ROCHA

Distribuição : 2007.05.1.006342-5 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : DURVAL TORREZIN
Advogado : DF003178 - JOSE LAPA DA ROCHA

Distribuição : 2007.05.1.006348-2 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOSE FERREIRA PAIXAO
Advogado : DF009272 - JOSE GONCALVES DOS SANTOS

Distribuição : 2007.05.1.006349-9 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOSE BATISTA DA CUNHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006358-7 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : VALDINEY LOPES DA SILVA
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2007.05.1.006361-8 Aleatória
Data : 31/07/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOSE BOTELHO DE CASTRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006366-7 Aleatória
Data : 01/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : CRISTIANE DE SOUZA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006368-3 Aleatória
Data : 01/08/2007
Feito : 1565 - INDENIZACAO DE P SUMARISSIMO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JURANDIR GOMES SOBRINHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006373-9 Aleatória
Data : 01/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006375-5 Aleatória
Data : 01/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006376-3 Aleatória
Data : 01/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006377-0 Aleatória
Data : 01/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006378-8 Aleatória
Data : 01/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : WALTER BEZERRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006380-2 Aleatória
Data : 01/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : DIVINA ROSA DE JESUS DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006382-7 Aleatória
Data : 01/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : NEY LUIZ RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006385-0 Aleatória
Data : 01/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : WELTON DE SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006390-7 Aleatória
Data : 01/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : PRISCILA DE JESUS BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006393-0 Aleatória
Data : 01/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : GRACIENE ALVES LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006399-7 Aleatória
Data : 01/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : MARIA DA PAIXAO SILVA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006400-0 Aleatória
Data : 01/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARIA INACIA CARDOSO PAES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006410-6 Aleatória
Data : 02/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOSE CARLOS BARBOZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006424-3 Aleatória
Data : 02/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006426-8 Aleatória
Data : 02/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006427-6 Aleatória
Data : 02/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006436-4 Aleatória
Data : 02/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MANOEL JOSE ALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006437-2 Aleatória
Data : 02/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : LUIZ MELO
Advogado : DF017143 - LUIZ MELO FILHO

Distribuição : 2007.05.1.006438-9 Aleatória
Data : 02/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : MARIA LUIZA DA COSTA BABOSA ACOUGUE - ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006442-8 Aleatória
Data : 02/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARCOS VINICIUS DIAS COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006443-6 Aleatória
Data : 03/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOSE BETO FELIX DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006450-8 Aleatória
Data : 03/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : IRENE BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006456-5 Aleatória
Data : 03/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : LEONIDAS LOPES PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006457-3 Aleatória
Data : 03/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : NILTON CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006474-0 Aleatória
Data : 06/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006489-5 Aleatória
Data : 06/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ODILON VIEIRA DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006500-4 Aleatória
Data : 06/08/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : FRANCISCO COSTA E SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006501-2 Aleatória
Data : 06/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006507-8 Aleatória
Data : 06/08/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : RUI INACIO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006531-8 Aleatória
Data : 06/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ELIENE DA SILVA FERNANDES FREITAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006534-2 Aleatória
Data : 06/08/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : MARIA DE LURDES SANTANA GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006537-5 Aleatória
Data : 06/08/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : MARIA DE LURDES SANTANA GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006538-3 Aleatória
Data : 06/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : LUCIA HELENA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006549-6 Aleatória
Data : 06/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : EULINA GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006550-2 Aleatória
Data : 06/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : DARCI HONORIO GONCALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006552-7 Aleatória
Data : 06/08/2007
Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Embargante : ROSA LEVINA DE JESUS
Advogado : DF014815 - ANTONIO WANDERLAAN BATISTA JUNIOR

Distribuição : 2007.05.1.006553-5 Aleatória
Data : 06/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : SILVINHO JOSE ALBERTON
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006554-3 Aleatória
Data : 07/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : SALOMAO TAVARES SILVA SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006577-7 Aleatória
Data : 07/08/2007
Feito : 1565 - INDENIZACAO DE P SUMARISSIMO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : OSMAR PORTELA DOURADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006578-5 Aleatória
Data : 07/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : TEREZINHA MIYOKO KUBOTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006579-3 Aleatória
Data : 07/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : FRANCISCO SALES DE ALMEIDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006580-8 Aleatória
Data : 07/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : MAILZA BONFIM DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006581-6 Aleatória
Data : 07/08/2007
Feito : 1565 - INDENIZACAO DE P SUMARISSIMO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : SIDNEY ALVES DOS SANTOS
Advogado : GO018098 - MARZO ENDRIGO DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.05.1.006583-2 Aleatória
Data : 07/08/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : GILBERTO GOMES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006597-8 Aleatória
Data : 07/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARIA LOPES RIBEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006609-7 Aleatória
Data : 08/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : DORALINO COSTA FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006621-6 Aleatória
Data : 08/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ELCIO BATISTA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006628-0 Aleatória
Data : 08/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ARNALDO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006631-2 Aleatória
Data : 08/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOSE ANTONIO DE SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006636-0 Aleatória
Data : 08/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : NILTON CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006645-8 Aleatória
Data : 09/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : SOLANGE MARIA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006647-4 Aleatória
Data : 09/08/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : RAIMUNDO NONATO AGUIAR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006651-3 Aleatória
Data : 09/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : SIMONE DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006652-0 Aleatória
Data : 09/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : PEDRO SILVA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006653-8 Aleatória
Data : 09/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : REGINALDO ROSS SOUSA LEMOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006659-5 Aleatória
Data : 09/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : SEVERINO ELOY DINIZ
Advogado : DF010577 - SEVERINO ELOY DINIZ

Distribuição : 2007.05.1.006662-6 Aleatória
Data : 09/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006663-4 Aleatória
Data : 09/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006671-4 Aleatória
Data : 09/08/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : LAURA GOMES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006681-9 Aleatória
Data : 10/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOSE SERGIO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006682-7 Aleatória
Data : 10/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOAQUIM ALVES VILA NOVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006689-2 Aleatória
Data : 10/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ADRIANA PINTO DIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006697-2 Aleatória
Data : 10/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : VALDEMAR MACIEL DE CASTRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006698-9 Aleatória
Data : 10/08/2007
Feito : 1293 - DECLARACAO DE NULIDADE
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JACQUELINE MUNDIM RIOS SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006704-2 Aleatória
Data : 10/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : LM DA COSTA SANTOS CONFECCOES ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006705-9 Aleatória
Data : 10/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : LM DA COSTA SANTOS CONFECCOES ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006706-7 Aleatória
Data : 10/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : LM DA COSTA SANTOS CONFECCOES ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006709-0 Aleatória
Data : 10/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ADELIO PEREIRA DA SILVA OFICINA MECANICA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006730-7 Aleatória
Data : 13/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : GILBERTO ELIAZARIO DE CAMARGOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006745-2 Aleatória
Data : 13/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ADELANE RAQUEL DE OLVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006747-7 Aleatória
Data : 13/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : SEBASTIAO LEMOS BATISTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006750-8 Aleatória
Data : 13/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : T.M. DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006751-6 Aleatória
Data : 13/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : T.M. DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006752-4 Aleatória
Data : 13/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : WANDA LUCIA BATISTA PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006773-3 Aleatória
Data : 14/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : SUZENOR ANDRADE ALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006783-8 Aleatória
Data : 14/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : LUCIA FRANCISCO ONOFRE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006784-6 Aleatória
Data : 14/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ADELIVIA DE SOUZA PACHECO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006795-9 Aleatória
Data : 14/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : WANDERLEY JOSE FERREIRA DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006796-7 Aleatória
Data : 15/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ANTONIO LUIZ DE MELO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006797-5 Aleatória
Data : 15/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ONILDE BATISTA DA SILVA PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006798-3 Aleatória
Data : 15/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ONILDE BATISTA DA SILVA PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006799-0 Aleatória
Data : 15/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ONILDE BATISTA DA SILVA PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006805-3 Aleatória
Data : 15/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : CLAUDIO CAVALCANTE DE SANTANA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006812-5 Aleatória
Data : 15/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MICIAS LOPES PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006813-3 Aleatória
Data : 15/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : T.M. DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006814-0 Aleatória
Data : 15/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : T.M. DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006815-8 Aleatória
Data : 15/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : T.M. DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006816-6 Aleatória
Data : 15/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ADELIVIA DE SOUZA PACHECO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006817-4 Aleatória
Data : 15/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ADELIVIA DE SOUZA PACHECO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006820-5 Aleatória
Data : 15/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOSE ANTONIO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006822-0 Aleatória
Data : 15/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : GERCINA VITALINA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006824-6 Aleatória
Data : 15/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MELQUIZEDEQUE AGOSTINHO SOARES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006831-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006832-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006833-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1444 - EXECUCAO DE SENTENCA HOMOLOGATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : JOAO TRINDADE ILIMA JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006834-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006835-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006841-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006842-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006845-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : CLAUDIO ABADIA MONTEIRO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006846-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : WILMAR NERI DE SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006848-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JUCELIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006849-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JUCELIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006850-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JUCELIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006853-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : FRANCISCO ITAPUAN LIMA MADEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006856-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ALIZAETH INACIO COELHO MACHADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006858-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1565 - INDENIZACAO DE P SUMARISSIMO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ROGERIO BATISTA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006859-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : T.M. DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006861-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : T.M. DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006862-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : T.M. DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006863-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : T.M. DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006865-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1470 - EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ITIBERI FERREIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006868-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOSE FABIO DANTAS BARBOSA
Advogado : DF012862 - MARIA ELSA PINTO FLORES

Distribuição : 2007.05.1.006869-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARIA DE LOURDES SOARES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006875-2 Aleatória
Data : 17/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ALZIRA VIRGINIA DA CONCEICAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006877-7 Aleatória
Data : 17/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : GERALDA ALEIXO DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006879-3 Aleatória
Data : 17/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : GERALDA ALEIXO DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006880-8 Aleatória
Data : 17/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : GERALDA ALEIXO DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006890-4 Aleatória
Data : 17/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : GERALDA ALEIXO DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006893-7 Aleatória
Data : 17/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : CATARINO LOPES DA ROCHA
Advogado : DF023025 - JOAO EDERSON GOMES CARDOSO

Distribuição : 2007.05.1.006897-8 Aleatória
Data : 17/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JESUMAR FERREIRA DE MENEZES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006906-4 Aleatória
Data : 17/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : PAULO KOITT ANDO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006907-2 Aleatória
Data : 17/08/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : WILLY BORGES DE AMORIM
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006909-7 Aleatória
Data : 17/08/2007
Feito : 1565 - INDENIZACAO DE P SUMARISSIMO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARIA GILVANEIDE MARQUES DE SOUSA
Advogado : DF025158 - IGOR MIRANDA DA SILVA

Distribuição : 2007.05.1.006916-9 Aleatória
Data : 17/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : DARCI HONORIO GONCALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006917-7 Aleatória
Data : 17/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : LEONICE BORGES DOS SANTOS
Advogado : TO003165 - ANDERSON GONCALVES DE LIMA

Distribuição : 2007.05.1.006918-5 Aleatória
Data : 17/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MANOEL SANTANA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006945-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JESUS DIAS DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006950-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : PATRICIA RIBEIRO ALVES REIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006951-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : CARLA FABIANE KOLLING HUPPES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006952-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : LUCIA PEREIRA ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006953-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOSE REINALDO DA SILVA CORREIA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006956-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : SHAILA GONCALVES ALARCAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006957-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : SHAILA GONCALVES ALARCAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006958-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : SHAILA GONCALVES ALARCAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006959-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : SHAILA GONCALVES ALARCAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006960-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : BETE LINGERIE MODA INTIMA LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006962-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ANTONIO DIVINO VAZ DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006963-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : RAIMUNDO ALVES DE LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006964-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ADRIANA TRINDADE DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006966-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : KEILLA CRISTIANE SAMPAIO CASTRO DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006969-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARIA JOSE NUNES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006972-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARIA LOREDO DA SILVA FILHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006974-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOAO GONCALVES DA SILVA FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006975-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : EDNA DE OLIVEIRA CALDAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006976-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ROBERTO CARLOS DE FRANCA BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006980-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARIA LUCIA DE ALMEIDA MACEDO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006983-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : PLACIDO DA CONCEICAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006997-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : MARIA LUCIA MARQUES SOARES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.006998-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : RAQUEL RODRIGUES DO COUTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007008-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ELAINE LEOCADIO CARDOSO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007018-6 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : IVO DE BRITO VANDERLEI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007022-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARIA EVANGELINA CORREIA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007032-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : DARCI HONORIO GONCALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007033-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : PAULO ROGERIO CAMPOS DO NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007036-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : IZABEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007039-5 Aleatória
Data : 23/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ELIETE DE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007043-4 Aleatória
Data : 23/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : GEORGES HABIB NAOUM JUNIOR
Advogado : DF020235 - WILLIAM DE ARAUJO FALCOMER DOS SANTOS

Distribuição : 2007.05.1.007066-8 Aleatória
Data : 23/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARIA DE JESUS NUNE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007067-6 Aleatória
Data : 23/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : REGIS FIGUEIREDO DE PAIVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007069-2 Aleatória
Data : 23/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MELQUISEDEQUES MARQUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007072-3 Aleatória
Data : 23/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : CLEUMA DOS REIS CORADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007081-0 Aleatória
Data : 23/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : MARCELO PASSOS DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007083-6 Aleatória
Data : 23/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : EGIDIO ALVES DA AZEVEDO JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007086-9 Aleatória
Data : 23/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : IVANILDE AVELINO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007091-6 Aleatória
Data : 24/08/2007
Feito : 1565 - INDENIZACAO DE P SUMARISSIMO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : REGINALDO AMADO ALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007092-4 Aleatória
Data : 24/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : IRENY MARIA DE JESUS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007093-2 Aleatória
Data : 24/08/2007
Feito : 1565 - INDENIZACAO DE P SUMARISSIMO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : GHILHERME DA SILVA TABOSA
Advogado : DF009501 - ONIVA CRISTINA BRIZOLA CASELLI PINTO

Distribuição : 2007.05.1.007095-7 Aleatória
Data : 24/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARCIA EURICO DE SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007097-3 Aleatória
Data : 24/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARCOS FIGUEIREDO SARAIVA LEAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007098-0 Aleatória
Data : 24/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : WALISON TEIXEIRA MARTINS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007102-7 Aleatória
Data : 24/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : UROBET DE ASSIS TEIXEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007108-4 Aleatória
Data : 24/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ADEMARIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007121-0 Aleatória
Data : 24/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOSELITO FARIAS DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007122-8 Aleatória
Data : 24/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : CLAUDIA GOMES PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007126-9 Aleatória
Data : 24/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : RAFAELA COELHO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007127-7 Aleatória
Data : 24/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : DANIEL LEAL DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007132-4 Aleatória
Data : 24/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : THIAGO DA SILVA MONTEIRO DE ANDRADE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007135-7 Aleatória
Data : 27/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : PAULO ROBERTO GONCALVES BATISTA BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007137-3 Aleatória
Data : 27/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOSE DIVINO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007143-7 Aleatória
Data : 27/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ALIPIO RIBEIRO CARDOSO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007153-3 Aleatória
Data : 27/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : GIZELE FRANCA DO NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007158-2 Aleatória
Data : 27/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ABDIAS CUSTODIO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007166-2 Aleatória
Data : 27/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.05.1.007171-8 Aleatória
Data : 27/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ANDERSON FERREIRA PIRES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007176-7 Aleatória
Data : 27/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ELVINA DE PAULA REIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007180-6 Aleatória
Data : 27/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ROSA GRACA MONTEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007181-4 Aleatória
Data : 27/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : CLEBER GIMENEZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007190-2 Aleatória
Data : 28/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MEIRE TEREZINHA B DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007208-7 Aleatória
Data : 28/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ROSILEIDE VIEIRA DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007211-8 Aleatória
Data : 28/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : WASHINGTON DE MELO TRINDADE JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007212-6 Aleatória
Data : 28/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : DARCI HONORIO GONCALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007218-3 Aleatória
Data : 28/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ROBERTO ESTEVAO RIBEIRO DE CASTRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007220-6 Aleatória
Data : 28/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : FLAVIO NIVALDO PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007227-0 Aleatória
Data : 28/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ANDERSON ROSA DE MIRANDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007229-6 Aleatória
Data : 28/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MONICA PEREIRA DA PAIXAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007230-2 Aleatória
Data : 28/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007242-3 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Autor : JOSE AIRTON REGES SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007254-4 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : LINDAURA MARIA DE MORAIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007261-6 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1565 - INDENIZACAO DE P SUMARISSIMO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : HILDENARIO DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007264-9 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MANOEL FERREIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007265-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : EDISON RAMOS QUEIROZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007266-5 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : FLAVIO MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007268-0 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : JULIO VICENTE DE OLIVEIRA FILHO
Advogado : DF021437 - VALDIRENE HONORATO BEZERRA

Distribuição : 2007.05.1.007269-8 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1565 - INDENIZACAO DE P SUMARISSIMO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARCELO NUNES DO NASCIMENTO
Advogado : DF015767 - MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.05.1.007271-2 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : DARCI HONORIO GONCALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007273-7 Aleatória
Data : 29/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : SILVINHO JOSE ALBERTON
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007275-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : WILTON CORREA DE SOUSA
Advogado : DF018001 - JOSEF ANTONIO VEVERKA

Distribuição : 2007.05.1.007284-0 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOSE MARTINS DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007287-4 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ALDAISA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007288-2 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : REGINALDO PAULINO DIONISIO DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007289-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARIA DOS ANJOS DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007291-3 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARIA DA CRUZ BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007297-9 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ALBINO DA SILVA XAVIER
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007298-7 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARCOS PAULO ALVES BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007299-5 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : RICARDO DA SILVA LINO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007300-8 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ROLF-ERTHARD PAUL WEYEL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007301-6 Aleatória
Data : 30/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ELIEZER RIBEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007307-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ONILDE BATISTA DA SILVA PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007308-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : LEILANE NUNES PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007309-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ONILDE BATISTA DA SILVA PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007325-8 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : VIVIANE XAVIER DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007326-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : VIVIANE XAVIER DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007327-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : VIVIANE XAVIER DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007328-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : VIVIANE XAVIER DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007329-9 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : VIVIANE XAVIER DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007330-5 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARIA DAS DORES PEREIRA LEMOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007331-3 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ELETROHIDRAULICA REAL E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007332-0 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : ADAIL DE SOUZA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007334-6 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : MARIA DA PAIXAO SILVA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007335-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ARTUR PEREIRA SOARES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007336-2 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ARTUR PEREIRA SOARES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007351-4 Aleatória
Data : 31/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARCIA EURICO DE SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA E PARTIDORIA DE PLANALTINA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. AGNALDO SIQUEIRA LIMA
Juíza Subst.: Dra. GISLAINE CARNEIRO CAMPOS REIS
Representante do MP : Dr. FABIO BARROS DE MATOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: MARIA TERESA AVILA DE BESSA
Circunscrição : Planaltina

Distribuição : 2007.05.1.007438-0 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI DE PLANALTINA-DF
Requerente : BRUNO FABIANO ROCHA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007451-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : FRANCISCO IRINEU DO NASCIMENTO
Advogado : DF015292 - MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA

Distribuição : 2007.05.1.007443-7 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Excipiente : E.M.B.
Advogado : DF012862 - MARIA ELSA PINTO FLORES

Distribuição : 2007.05.1.007427-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Exequente : S.V.D.S.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007429-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Exequente : M.A.D.S.G.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007430-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : J.R.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007431-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : L.C.D.C.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007432-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : T.C.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007436-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : G.R.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007442-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1752 - RECONHECIMENTO E DISSOL DE SOC DE FATO
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : D.R.D.O.
Advogado : MG065536 - SONIA MARIA TRINDADE SILVA

Distribuição : 2007.05.1.007447-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : E.P.D.C.
Advogado : DF014326 - AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Distribuição : 2007.05.1.007448-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : S.D.S.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007449-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : R.D.S.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007426-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Exequente : M.A.D.M.
Advogado : DF6666666 - NAJ/UNICEUB

Distribuição : 2007.05.1.007428-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : A.E.R.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007434-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : G.F.D.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007437-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : L.E.C.G.
Advogado : DF021804 - VICTOR ALVES MARTINS

Distribuição : 2007.05.1.007195-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007444-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : ADILTON PEREIRA BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007452-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : SILMA MENDES DIAS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007486-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1977 - USUCAPIAO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : FRANCISCO CAJADO SOBRINHO
Advogado : DF015433 - MARIO CEZAR GONCALVES DE LIMA

Distribuição : 2007.05.1.007490-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF023358 - KARINA MELO SARAIVA

Distribuição : 2007.05.1.007493-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1977 - USUCAPIAO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : MARCONI NEIVA MIRANDA
Advogado : DF015433 - MARIO CEZAR GONCALVES DE LIMA

Distribuição : 2007.05.1.007495-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MARILDA BRANDAO DE CARVALHO
Advogado : DF015433 - MARIO CEZAR GONCALVES DE LIMA

Distribuição : 2007.05.1.007497-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1977 - USUCAPIAO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : BALBINO MONTEIRO GUIMARAES
Advogado : DF015433 - MARIO CEZAR GONCALVES DE LIMA

Distribuição : 2007.05.1.007498-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1977 - USUCAPIAO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : OLDIMAR WAGNER
Advogado : DF015433 - MARIO CEZAR GONCALVES DE LIMA

Distribuição : 2007.05.1.007499-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1977 - USUCAPIAO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : ANTONIO LOPES RODRIGUES
Advogado : DF015433 - MARIO CEZAR GONCALVES DE LIMA

Distribuição : 2007.05.1.007500-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1977 - USUCAPIAO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : LUIS CIDENEI MARQUES
Advogado : DF015433 - MARIO CEZAR GONCALVES DE LIMA

Distribuição : 2007.05.1.007506-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1977 - USUCAPIAO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : LOURENCO CARLOS STEIN
Advogado : DF015433 - MARIO CEZAR GONCALVES DE LIMA

Distribuição : 2007.05.1.007507-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MICHELLE CAMILO DA COSTA SILVA
Advogado : MG092516 - EVANDRO MEIRA LIMA

Distribuição : 2007.05.1.007463-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRANSITO PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007464-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRANSITO PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007465-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRANSITO PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007466-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRANSITO PLANALTINA
Autor : J.P.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007467-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRANSITO PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007468-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRANSITO PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007470-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRANSITO PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007508-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRANSITO PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007457-4 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : F.D.C.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007459-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : J.L.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007460-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : A.D.S.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007461-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : M.M.S.D.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007462-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : J.C.D.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007505-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1988 - NEGATORIA DE PATERNIDADE
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Autor : A.P.D.P.
Advogado : DF024921 - CLAUDIA ALVEZ MOTTA SANTOS

Distribuição : 2007.05.1.007453-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : A.M.P.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007454-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : M.C.D.S.X.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007456-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : M.A.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007458-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : A.P.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.007474-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Exequente : S.D.O.D.N.
Advogado : DF6666666 - NAJ/UNICEUB

Distribuição : 2007.05.1.007353-9 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Requerente : SEBASTIAO PEDRO DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2004.05.1.003928-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1005 - ACAO PENAL
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007471-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007473-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007477-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : ANTONIO PEDRO ALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007478-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : SONIA MARIA CORDEIRO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007479-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : IVO PEREIRA CAVALCANTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007480-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : RICARDO RIBEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007481-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : ERONILDE NUNES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007482-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : ROGERIO DE JESUS MARTINS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007483-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : ELMA JACINTA DE ARAUJO BRITO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007484-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : EDUARDO SANTOS SANTANA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007487-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : RAIMUNDO NONATO PINTO DE MOURA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007488-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : MARIA LEUZIMAR PEREIRA DE CARVALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007489-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : ALTEMAR GONCALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007492-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : UESLEI VIEIRA DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007496-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : JOAO PAULO MATOS PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007501-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007503-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : ROBERTO CARLOS FRANCISCO DOURADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.007504-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato : FABIANO DE QUEIROZ ORNELAS ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE PLANALTINA

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Agnaldo Siqueira Lima
Diretor de Secretaria:Roberto Rodrigues de Sousa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 3210-9/98 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: L.K.D.O.e.o.. Adv(s).: DF009437 - Claudi Mara Soares. R: C.R.L.. Adv(s).: DF010003 - Ernesto Guimaraes Roller. Intime-se o credor na forma da cota ministerial de fls. 422 - verso.Diligências legais.Planaltina - DF, quarta-feira, 29/08/2007.

Nº 2280-9/99 - Inventario - A: E.J.D.A.B.e.o.. Adv(s).: DF003178 - Jose Lapa da Rocha. A: E.D.A.L.. Adv(s).: DF011410 - Mario Goncalves de Lima. INTERESSADA: M.D.F.D.S.. Adv(s).: DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. Em que pesem as alegações da habilitante, fls. 390, o documento de fls. 121 é intitulado "Escritura Particular de Cessão de Direitos de Meação", tendo a Sra. Elisa e o Sr. Roberto Cláudio declarado e confessado serem os legítimos detentores do direitos de meação (50%) sobre a posse, benfeitorias e direitos de aquisição sobre o imóvel em discussão. Assim, caberá à habilitante postular perante o Juízo competente conforme entenda cabível. P. I.Planaltina - DF, segunda-feira, 03/09/2007.

Nº 2807-5/02 - Inventario - A: MANOEL GOMES DE OLIVEIRA e outros. Adv(s).: DF003178 - Jose Lapa da Rocha, DF011410 - Mario Goncalves de Lima, DF011410 - Mario Goncalves de Lima, DF003178 - Jose Lapa da Rocha, DF011410 - Mario Goncalves de Lima. R: NEUSELINA LEITE SAO JOSE GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: LUZINETE RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES. Adv(s).: DF003178 - Jose Lapa da Rocha. Considerando a petição de fls. 88, o alvará expedido às fls. 93 e o documento juntado às fls. 212, manifestem-se os interessados.Intimem-se.Planaltina - DF, terça-feira, 04/09/2007.

Nº 7699-9/02 - Inventario - A: GENEZI GONCALVES DA SILVA e outros. Adv(s).: DF00263A - Francisco de Faria Pereira. R: ALIPIO RODRIGUES DA SILVA. Adv(s).: (.). Defiro a suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias.Diligências legais.Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 5197-8/05 - Inventario - A: INGRID LIMA DA PONTE e outros. Adv(s).: DF016831 - Marteval Alves Ribeiro. R: DE CUJUS TEREZINHA DE LIMA NASCIMENTO. Adv(s).: (.). O feito encontra-se em fase de sentença, devendo a inventariante apenas comprovar, documentalmente, a qualidade de todos os herdeiros.Intime-se.Planaltina - DF, terça-feira, 04/09/2007.

Nº 8621-3/05 - Arrolamento - A: LAURA RODRIGUES FARIAS e outros. Adv(s).: DF012781 - Joaquim Guedes. R: DE CUJUS JOAO LUIZ DE FARIAS. Adv(s).: (.). O inventariante deverá comprovar documentalmente o alegado quanto ao imóvel constante na letra "m" do plano de partilha apresentado.Intime-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 7502-3/06 - Arrolamento - A: H.S.A.e.o.. Adv(s).: SP175661 - Perla Carolina Leal S Muller. R: D.C.L.G.D.A.. Adv(s).: (.). Defiro a suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias.Diligências legais.Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 7858-7/06 - Inventario - A: JOSUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF022794 - Humanus Moreira da Silva Junior. R: DE CUJUS TEREZINHA MOURAO PAIVA. Adv(s).: (.). Defiro a suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias.Diligências legais.Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 7949-3/06 - Inventario - A: JOANA DA COSTA NUNES e outros. Adv(s).: DF021437 - Valdirene Honorato Bezerra. R: DE CUJUS JOANA ALVES VIEIRA. Adv(s).: (.). Defiro a suspensão pelo prazo de 20 (vinte) dias.Diligências legais.Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 2451-2/07 - Separacao Consensual - A: A.F.A.e.o.. Adv(s).: DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. R: N.H.. Adv(s).: (.). Cumpram os requerentes a cota ministerial de fls. 51.Intime(m)-se.Planaltina - DF, quarta-feira, 29/08/2007.

Nº 4063-2/07 - Inventario - A: LEANDRO GUIMARAES DA SILVA e outros. Adv(s).: DF003178 - Jose Lapa da Rocha. R: LOURIVAL SOUZA DA SILVA (DE CUJUS). Adv(s).: (.). Em que pesem as alegações de fls. 43, a inventariante deverá provar a cadeia dominial por outros documentos semelhantes aos já juntados, mesmo sendo só direito possessório e não tendo registro em cartório, deverá restar claro para este Juízo como o imóvel chegou à posse do falecido.Intime-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 4447-5/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: G.G.S.. Adv(s).: DF011315 - Juscelino Cunha. R: M.N.D.O.G.. Adv(s).: (.). Intime-se a parte autora para informar o endereço do trabalho da ré, conforme requerimento ministerial de fls. 70.Diligências legais.Planaltina - DF, quarta-feira, 29/08/2007.

Nº 4939-2/07 - Separacao Litigiosa - A: N.A.P.M.. Adv(s).: DF022794 - Humanus Moreira da Silva Junior. R: R.M.P.. Adv(s).: (.). A autora deverá atender adequadamente o primeiro parágrafo da cota ministerial de fls. 53 - verso.Quanto ao pedido de alimentos para as filhas, deverá a autora se valer de ação própria visto a celeridade estampada no rito da Lei de Alimentos e, ainda, o fato daquelas não integrarem a presente lide.Intime-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 5402-5/07 - Investigacao de Paternidade - A: M.V.D.C.S.. Adv(s).: DF025077 - Rodrigo Silverio Salomao. R: J.A.D.S.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. Digam as partes se ainda pretendem produzir provas, no prazo de 05 dias, indicando desde já o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.Intimem-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 5553-4/07 - Divorcio Direto Consensual - A: S.T.D.O.e.o.. Adv(s).: DF014815 - Antonio Wanderlaan Batista Junior. R: N.H.. Adv(s).: (.). Concedo a segunda oportunidade para emenda, sob pena de extinção. Prazo de cinco dias.Intime-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 6516-6/07 - Alimentos - A: A.J.R.D.S.. Adv(s).: DF024921 - Claudia Alvez Motta Santos. R: A.R.D.S.. Adv(s).: (.). O autor da ação é Adriano José Rodrigues dos Santos que, por ser menor impúbere, encontra-se devidamente representado pela sua geratriz, Maria Geralda Rodrigues Rego. Assim, pela derradeira vez, deverá o autor cumprir o despacho de fls. 19.Intime-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 03/09/2007.

Nº 7228-8/07 - Arrolamento - A: A.D.A.M.. Adv(s).: DF022158 - Leonidas Jose da Silva. R: D.C.N.S.e.o.. Adv(s).: (.). A autora deverá juntar as certidões negativas dos falecidos junto à Receita Federal.Intime-se.Planaltina - DF, quinta-feira, 30/08/2007.

Nº 7253-6/07 - Divorcio Direto Consensual - A: A.F.G.e.o.. Adv(s).: TO003531 - Divina Maria da Cunha Mendonca. R: N.H.. Adv(s).: (.). Emende-se para instruir com certidão de casamento atualizada, o que propiciará ao Juízo verificar a não ocorrência de qualquer averbação após o casamento, e quanto ao pedido. Na oportunidade, esclareçam quanto ao alimentos recíprocos entre os cônjuges, uma vez que só houve dispensa da mulher.Prazo: 10 (dez) dias.Intime(m)-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 7282-5/07 - Revisao de Alimentos - A: D.D.S.V.. Adv(s).: DF017468 - Alberto do Carmo Miranda. R: H.P.L.V.. Adv(s).: (.). Emende-se quanto à causa de pedir e ao pedido, considerando o documento juntado às fls. 09/13 e os ditames do art. 1699, do Código Civil.Intime-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 03/09/2007.

Nº 7283-3/07 - Guarda e Responsabilidade - A: C.A.D.. Adv(s).: DF017468 - Alberto do Carmo Miranda. R: E.D.S.V.. Adv(s).: (.). Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Emende-se atendendo ao disposto no art. 282, inciso VII, do CPC.Intime-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 03/09/2007.

Nº 7314-5/07 - Separacao Litigiosa - A: A.M.D.C.V.. Adv(s).: DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: R.P.V.. Adv(s).: (.). A autora deverá juntar a cadeia dominial ou documento equivalente que esclareça a forma pela qual os direitos sobre os imóveis situados na MR-08, Fração 01, Mestre D'Armas, Planaltina/DF e da Quadra AR-18, Conjunto 03, Lote 01, Expansão urbana do setor oeste, Sobradinho-DF, chegaram à posse do casal. Deverá, ainda, juntar a cópia dos DUT dos veículos.Intime-se.Planaltina - DF, terça-feira, 04/09/2007.

DECISÃO

Nº 8349-6/05 - Declaratoria - A: S.P.. Adv(s).: DF002125 - Jose Rios Filho. R: N.F.D.A.e.o.. Adv(s).: (.). Dê-se data para audiência de instrução e juglamento, atento aos pleitos de fls. 93/94.Diligências legais.Planaltina - DF, quinta-feira, 16/08/2007. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que designei o dia 24/09/2007, às 15h30min., para audiência determinada no r. despacho retro.Planaltina - DF, segunda-feira, 20/08/2007.

Nº 5182-2/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: N.A.C.. Adv(s).: DF007650 - Carlos Antonio Reis. R: G.C.. Adv(s).: DF988888 - Curadoria de Ausentes. Mantenho a decisão de fls. 61, pelas razões ali esposadas.Ao Ministério Público. Publique-se e intimem-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 6896-3/06 - Revisao de Alimentos - A: L.S.D.O.. Adv(s).: MG042176 - William David Ferreira. R: R.A.D.O.-.P.B.. Adv(s).: GO007296 - Brasiliano Januario Neto. Excepcionalmente, dê-se data para audiência, observada a cota ministerial de fls. 65 - verso.Intimem-se.Planaltina - DF, quarta-feira, 29/08/2007. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que designei o dia 01/10/2007, às 16hmin., para audiência determinada no r. despacho retro.Planaltina - DF, quinta-feira, 30/08/2007.

Nº 2177-9/07 - Revisao de Alimentos - A: S.R.C.. Adv(s).: DF012984 - Ana Flavia Pessoa Teixeira. R: I.D.S.C.. Adv(s).: (.). R: R.D.S.C.. Adv(s).: (.). ... Posto isso, defiro a antecipação de tutela requerida, uma vez que foram atendidos os requisitos para tal, nos termos do art. 273, caput, e inciso I, do CPC.Oficie-se ao órgão empregador do autor para suspender o desconto alimentar em nome dos réus.Publique-se e Intimem-se. Planaltina - DF, segunda-feira, 03/09/2007.

Nº 6582-4/07 - Revisao de Alimentos - A: C.P.B.. Adv(s).: DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. R: M.D.M.B.. Adv(s).: (.). Acolho a emenda de fls. 42, instruída com o documento de fls. 43.Considerando que as ações destinadas a discutir alimentos devem obedecer o rito especial da Lei n.º 5.478/68, a celeridade buscada pelo requerente já se encontra estampada no próprio procedimento especial. Assim, indefiro o pedido de "liminar" e determino a designação de data para a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se e intimem-se, observado o rito próprio da Lei de Alimentos.Planaltina - DF, quarta-feira, 29/08/2007. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que designei o dia 01/10/2007, às 14h15min., para audiência determinada no r. despacho retro.Planaltina - DF, quinta-feira, 06/09/2007.

Nº 7084-4/07 - Alimentos - A: T.V.R.F.. Adv(s).: DF023010 - Ernani da Silva Carlos. R: W.R.S.. Adv(s).: (.). ... fixo os alimentos provisórios no percentual de 15% (quinze por cento) dos rendimentos brutos do requerido, excetuados apenas os descontos legais (Imposto de Renda e INSS), que deverão ser descontados em folha de pagamento e depositados em conta em nome da geratriz do(a) autor(a), cujos dados deverão ser informados ao órgão empregador.Dê-se data para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se, atentando às regras da Lei de Alimentos.Oficie-se ao empregador do réu e à instituição bancária.Intimem-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 27/08/2007. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que designei o dia 27/09/2007, às 15h15min., para audiência determinada no r. despacho retro.Planaltina - DF, terça-feira, 28/08/2007.

CERTIDÃO

Nº 6137-3/02 - Inventario - A: MARIA CLEOCIR BORGES DO NASCIMENTO. Adv(s).: DF011543 - Jaqueline Blondin de Albuquerque, DF011618 - Marcos Ataide Cavalcante, DF021245 - Amilson Augusto Alves. R: JOSE RIBAMAR GOMES DO NASCIMENTO - Parte Baixada. Adv(s).: (.). INTERESSADA: KATIA GOMES DO NASCIMENTO E OUTROS. Adv(s).: TO002188 - Fernando Eduardo Marchesini. ficam os autos com vista à inventariante, pelo prazo legal, para retirar o formal de partilha e o alvará já expedidos, sob pena de retorno dos autos ao arquivo. (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, quinta-feira, 30/08/2007.

Nº 5843-7/03 - Inventario - A: MARIA EUNICE PONTES DA SILVA. Adv(s).: DF010638 - Marcio Ferreira de Oliveira. R: JOAO DE JESUS COELHO "DE CUJUS". Adv(s).: (.). ficam os autos com vista à parte INVENTARIANTE, pelo prazo legal, sobre fls. 163/167, 170 e 173 (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, segunda-feira, 03/09/2007.

Nº 5161-7/04 - Inventario - A: M.D.F.D.S.C.e.o.. Adv(s).: DF019493 - Walmor Zeredo Junior, DF022536 - Maria Lindinalva de Souza. R: ".C.J.C.D.S.-.P.B.e.o.. Adv(s).: (.). ficam os autos com vista à parte inventariante, pelo prazo legal, para esclarecer o pleito de fls. 147/148 (item 2, 3 e 4), tendo em vista os documentos juntados aos autos (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, segunda-feira, 03/09/2007.

Nº 3391-6/05 - Negatoria de Paternidade - A: A.G.D.A.. Adv(s).: DF019205 - Neiva Esser. R: J.D.S.A.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. ficam os autos com vista à parte REQUERENTE, pelo prazo legal, para se manifestar sobre certidão negativa de fls. 150, do Oficial de Justiça (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, segunda-feira, 03/09/2007.

Nº 7535-5/05 - Inventario - A: MARIA DA GLORIA FERREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo, DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo, DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo, DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. R: "DE CUJUS" MANOEL TENORIO DA SILVA e outros. Adv(s).: (.). ficam os autos com vista à parte inventariante, pelo prazo legal, sobre certidão de fls. 96 (término do prazo de suspensão do curso processual) - (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 8784-3/05 - Inventario - A: ELIZELENE ALVES DE LIMA e outros. Adv(s).: DF014326 - Aroldo Oliveira de Souza Junior. R: JOSEFA FEITOSA BEZERRA e outros. Adv(s).: PA010099 - Geraldo Silveira Rodrigues Junior. ficam os autos com vista à parte inventariante, pelo prazo legal, sobre certidão de fls. 278 (término do prazo de suspensão do curso processual), bem como sobre os documentos de fls. 272/277 (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 3810-6/07 - Inventario - A: RAIMUNDO XIMENES DO PRADO. Adv(s).: GO012947 - Kelly Cristhine Alexandre do Prado. R: DE CUJUS TEREZINHA DE SOUSA PRADO e outros. Adv(s).: (.). ... ficam os autos com vista à parte inventariante para dar andamento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento.Planaltina - DF, quinta-feira, 30/08/2007.

Nº 3936-7/07 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: D.R.D.O.. Adv(s).: DF016288 - Carlos Silon Rodrigues Gebrim. R: J.A.D.O.. Adv(s).: (.). ficam os autos com vista à parte EXEQÜENTE, pelo prazo legal, para se manifestar sobre certidões negativas de fls. 42 e 44, dos Oficiais de Justiça (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, quarta-feira, 05/09/2007.

Nº 5076-2/07 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: M.L.F.S.P.e.o.. Adv(s).: DF024799 - Flavio Queiroz e Oliveira. R: J.C.S.P.. Adv(s).: (.). ficam os autos com vista à parte EXEQÜENTE, pelo prazo legal, para se manifestar sobre certidão negativa de fl. 26, do Oficial de Justiça (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, quinta-feira, 30/08/2007.

SENTENÇA

Nº 8863-2/03 - Inventario - A: LENILDA VIANA MORAIS. Adv(s).: DF018001 - Josef Antonio Veverka. R: LEONIDIO VIANA DA SILVA e outros. Adv(s).: (.). ... Posto isso, julgo extinto o processo, com base no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelos autores, isentando-os, contudo, em face da justiça gratuita. Sem honorários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 7114-0/06 - Separacao Litigiosa - A: V.L.G.P.. Adv(s).: DF014326 - Aroldo Oliveira de Souza Junior. R: C.D.S.P.. Adv(s).: DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. ... Posto isso, julgo procedente o pedido, para decretar a separação judicial das partes com a subseqüente extinção da sociedade conjugal preexistente, determinar que a autora volte a usar seu nome de solteira e partilhar o patrimônio comum em 50% para cada cônjuge. Tenho por extinto o processo, observado os ditames do art. 269, I, do CPC.Em razão da sucumbência, arcará o réu com as despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R$100,00(cem reais), conforme art. 20, § 4º, do mesmo diploma processual civil.Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, terça-feira, 04/09/2007.

Nº 7426-2/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: S.R.F.. Adv(s).: DF012250 - Claudismar Zupiroli, DF010969 - Gustavo Cortes de Lima. R: A.H.C.. Adv(s).: (.). ... Posto isso, julgo procedente o pedido e converto em divórcio a separação judicial havida, com fundamento no art. 1.580, §1º, do Código Civil, decretando a insubsistência do vínculo matrimonial preexistente.Tenho por extinto o processo, nos termos do art. 269, I, do CPC.Em face da sucumbência, arcará o requerido com as despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R$ 100,00(cem reais), à luz do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil.Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação e arquivem-se, com as devidas anotações e baixa.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 4073-7/07 - Separacao Consensual - A: A.R.S.e.o.. Adv(s).: TO003852 - Paulo Roberto Melo da Cruz. R: N.H.. Adv(s).: (.). HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência formulado às fls. 37 destes autos. Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do C.P.C.Custas pelos desistentes. Sem honorários.Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.Planaltina - DF, quarta-feira, 29/08/2007.

Nº 4550-9/07 - Negatoria de Paternidade - A: A.B.S.. Adv(s).: DF010416 - Joao Batista Romualdo da Silva. R: A.C.D.S.S.. Adv(s).: DF010301 - Wesley Jose de Souza. ...Posto isso, julgo procedente o pedido para declarar que A B S não é o pai biológico de A C D S S, e conseqüentemente a nulidade do registro civil existente, devendo ser lavrado outro tão-somente com os dados maternos, extinguindo o processo na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Em razão da sucumbência, arcará o réu com as despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em R$100,00 (cem reais), à luz do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, isentando-o do pagamento por deferir-lhe os benefícios da assistência judiciária.Certificado o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 03/09/2007.

Nº 4996-2/07 - Homologacao de Acordo - A: C.F.D.C.e.o.. Adv(s).: DF022752 - Bruno Franco Lacerda Martins. R: N.H.. Adv(s).: (.). HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, fls. 02/04, para deferir a guarda de M L D C para sua geratriz, F L C, servindo a presente de termo de guarda, e regulamentar as visitas do genitor, Cláudio Florêncio de Camargo ao menor, nos seguintes termos: 1- em finais de semana alternados, buscando-o na residência materna, às 09:00 horas de sábado e devolvendo-o, no mesmo local, até às 18:00 horas de domingo; 2- a primeira metade das férias escolares, quando o menor estiver em idade escolar; 3- no Natal e Ano Novo, alternadamente com os genitores, mediante prévio ajuste; 4- no dia dos pais. Posto isso, julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Custas pelos acordantes. Sem honorários.Com o trânsito em julgado, expeça-se o termo de guarda, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 31/08/2007.

Nº 6673-9/07 - Execucao de Alimentos - A: S.M.D.S.. Adv(s).: DF011204 - Jose Cicero Cordeiro. R: J.F.D.S.. Adv(s).: (.). ... Posto isso, com base nos arts. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e tenho por extinto o processo, na forma do art. 267, inciso I, do mesmo diploma processual. Custas pela requerente isentando-a do pagamento em virtude dos benefícios da justiça gratuita. Sem honorários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, quarta-feira, 05/09/2007.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

DE: FRANCINEI DE SOUSA CALDAS, brasileira,solteira,nascida em 16/10/1978, CI nº 2.869.944- SSP/DF,CPF nº 033.967.681-75,filha de Pedro de Sousa Caldas e Francisca Neris Caldas, residente e domiciliada na Quadra 12, conjunto D, casa 03-B-Arapoanga- Planaltina/DF.

FINALIDADE: INTERDIÇÃO de FRANCINEI DE SOUSA CALDAS, acima qualificado(a), declarado(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 1.767, I, do Código Civil, sendo nomeado(a) seu Curador Pedro de Sousa Caldas, brasileiro, casado, operador de máquinas, CI n.º 387.703- SSP/DF, CPF nº 245.372.171-20,residente e domiciliado(a) no endereço supra, nos termos do artigo, 1.775, § 1º, do Código Civil c/c art. 232, § 2º e art. 1.184 do Código de Processo Civil. Tudo em conformidade com os autos da ação de INTERDIÇÃO DE PESSOA,nº 3647-0/2007, que tramita por este Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Quadra Central, Setor Administrativo, edifício do Fórum Des. Lúcio Batista Arantes, sala 101, Planaltina - Distrito Federal.

JUIZ DE DIREITO: AGNALDO SIQUEIRA LIMA

Dado e passado nesta cidade satélite de Planaltina - Distrito Federal, aos 02 dias do mês de Agosto de dois mil e sete.

Publique-se.

O presente edital deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça e na imprensa local.

ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA
Diretor de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Eduardo Henrique Rosas
Diretor de Secretaria:Demetrio Lucas de Lucena

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 7858-4/03 - Revisao de Alimentos - A: S.L.C.. Adv(s).: DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: L.D.S.C.-.P.B.. Adv(s).: (.). "...Com esses argumentos, acolho o pedido do autor, com o qual pugnou favoravelmente o órgão ministerial, exonerando-o dos alimentos de LAIS DOS SANTOS COUTINHO. Para corroborar a tese aqui defendida, seguem-se ementas de jurisprudências deste Tribunal: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - REQUERIMENTO NOS PRÓPRIOS AUTOS DA AÇÃO - RAZOABILIDADE - POSSIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE CONTRADITÓRIO. 1. A exigência de uma nova ação para se requerer a exoneração de alimentos é desnecessária e contrária às novas tendências de desburocratização do Poder Judiciário, sobretudo pela possibilidade de se instaurar um contraditório com relação ao pedido, por meio de intimação da parte contrária.2. Provido o agravo de instrumento para determinar a análise do pedido nos autos da ação de alimentos.(20070020017640AGI, Relator J.J. COSTA CARVALHO, 2ª Turma Cível, julgado em 09/05/2007, DJ 19/06/2007 p. 139)PENSÃO ALIMENTÍCIA - EXONERAÇÃO - MAIORIDADE CIVIL - AJUIZAMENTO DE NOVA AÇÃO.1 - A exoneração de pensão alimentícia de filhos que atingiram a maioridade há bastante tempo, não depende de ação própria, bastando simples requerimento nos autos da ação onde foram concedidos os alimentos. 2 - Existem duas ordens de obrigação alimentar, uma que decorre do pátrio poder ou poder familiar e outra da relação de parentesco. Caso o filho maior necessite de alimentos, deverá propor a ação adequada e fazer prova do alegado.3 - Recurso conhecido e provido. Decisão unânime.(20070020017250AGI, Relator HAYDEVALDA SAMPAIO, 5ª Turma Cível, julgado em 25/04/2007, DJ 17/05/2007 p. 210)Oficie-se ao órgão empregador do autor, cujos dados se encontram às fls. 38 e 40, para suspender 17,50% dos descontos indicados no ofício de fl. 40.Intime-se o autor e Lais dos Santos Coutinho. Dê-se vista ao MP. Ficam deferidos os benefícios da justiça gratuita. Anote-se o nome do advogado indicado à fl. 47.Planaltina - DF, 21/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 4948-9/07 - Excecao de Incompetencia - A: R.D.S.R.e.o.. Adv(s).: DF010952 - Ana Paula Silva. R: M.T.D.S.. Adv(s).: DF023010 - Ernani da Silva Carlos. "Diante do exposto, acolho a presente exceção de incompetência e julgo-a procedente, determinando a remessa dos presentes autos a uma das Varas de Família da Circunscrição judiciária de Brasília. Preclusa esta decisão, cumpra-se. Proceda-se como de estilo.Planaltina - DF, 04/09/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 6666-7/07 - Oferta de Alimentos - A: J.R.D.O.. Adv(s).: TO003531 - Divina Maria da Cunha Mendonca. R: M.L.C.D.O.. Adv(s).: (.). "Diante da oferta do autor, fixo os alimentos provisórios na importância mensal correspondente a 10% dos seus rendimentos brutos, deduzidos apenas os descontos compulsórios (IR e INSS), que deverão ser depositados na conta bancária cujos dados se encontram à fl. 04, item "b". Oficie-se ao órgão empregador do autor indicado à fl. 09. Designo o dia 01/10/2007, às 14:15 horas, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se e intimem-se.Planaltina - DF, 13/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

DESPACHO

Nº 8355-5/03 - Inventario - A: LEONICE MARIA DE SOUZA FARIAS. Adv(s).: DF009431 - Hudson Cunha. R: ANTONIO FARIAS LIMA. Adv(s).: (.). "Intime-se a inventariante para se manifestar a respeito do laudo de avaliação de fls. 216/200, oportunidade em que deverá manifestar-se, também, sobre o laudo de fls. 192/196.Planaltina - DF, 30/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 6063-6/06 - Inventario - A: MANOEL FRANCISCO DE ANDRADE e outros. Adv(s).: DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. R: DE CUJUS NICOLAU FRANCISCO DE ANDRADE. Adv(s).: (.). "À herdeira testamentária para que atenda a cota ministerial de fl. 190, processando-se o testamento em autos apartados, nos termos dos arts. 1.125 e 1.126, ambos do CPC. Dê-se vista à Defensoria Pública (fl. 183).Planaltina - DF, 03/09/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 7638-9/06 - Declaratoria - A: M.D.G.A.S.. Adv(s).: DF010577 - Severino Eloy Diniz. R: B.G.D.O.S.e.o.. Adv(s).: (.). "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as. Planaltina - DF, 04/09/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 7753-5/06 - Inventario - A: J.E.D.B.e.o.. Adv(s).: DF014326 - Aroldo Oliveira de Souza Junior. R: D.C.G.J.D.B.. Adv(s).: (.). "Ao inventariante, considerando o teor dos ofícios de fls. 122 e 135.No que diz respeito ao presente inventário, está informado que não há saldo nas contas referidas nos ofícios, sendo, portanto, indiferente o motivo. Eventuais divergências devem ser solucionadas pelo inentariante junto à administração das instituições bancárias, já que dispõe de poderes para tanto. Intime-se.Planaltina - DF, 31/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 8978-3/06 - Revisao de Alimentos - A: L.F.L.V.. Adv(s).: DF021810 - Aymore Jaroslav de Melo Hostenski. R: A.C.V.. Adv(s).: DF016288 - Carlos Silon Rodrigues Gebrim. "Cientifiquem-se as partes sobre o retorno dos autos. Não havendo requerimentos, arquivem-se. Planaltina - DF, 30/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 1437-6/07 - Exoneracao de Alimentos - A: C.A.D.S.. Adv(s).: DF017898 - Denise Maria Soares Lima. R: E.S.D.S.. Adv(s).: (.). "Intimem-se as advogadas indicadas à fl. 75 para que subscrevam a réplica de fls. 74/75.Planaltina - DF, 30/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 2624-5/07 - Arrolamento - A: MARIANA FERREIRA DOS ANJOS e outros. Adv(s).: DF014406 - Paulo Roberto de Oliveira. R: DE CUJUS MARIO ALVES DOS ANJOS. Adv(s).: (.). "Reitere-se o ofício ao Bradesco, requrendo a remessa a estes autos do extrato da conta nº 1599-7, agência 3675-7, desde a data do falecimento do autor da herança, que ocorreu em 03.09.2005.Comprove a inventariante, documentalmente, a real necessidade do levantamento dos valores requeridos às fls. 73/74, 88/89 e 95/96, uma vez que somente há o documento de fl. 81, que se encontra desatualizado. Planaltina - DF, 17/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 3239-7/07 - Acao Cautelar - A: I.F.P.. Adv(s).: DF021582 - Elson dos Santos Ronna. R: J.J.D.S.-.P.B.. Adv(s).: (.). "Como as partes celebraram acordo, nos termos da sentença de fl. 21, o pedido de fls. 26/37 encontra-se prejudicado. Arquivem-se os autos. Antes, porém, junte-se a cópia anexada à contracapa. Planaltina - DF, 29/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 3947-0/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: G.P.R.O.. Adv(s).: DF014815 - Antonio Wanderlaan Batista Junior. R: G.O.T.. Adv(s).: (.). "Primeiramente, expeça-se ofício à VEC para que informe se há registros de endereços do réu e se o mesmo encontra-se preso. Após, designe-se audiência de instrução e julgamento, intimando-se apenas a autora, que deverá comparecer acompanhada de suas testemunhas, caso a resposta do ofício supramencionado reste infrutíferoPlanaltina - DF, 14/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 4208-4/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: J.J.D.S.. Adv(s).: DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. R: I.F.P.. Adv(s).: DF021582 - Elson dos Santos Ronna. "Intimem-se as partes para indicarem as provas que pretendem produzir, justificando-as. Planaltina - DF, 04/09/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 4306-2/07 - Revisao de Alimentos - A: C.F.D.S.. Adv(s).: DF786490 - Nucleo de Pratica Juridica Unieuro. R: P.D.S.S.. Adv(s).: (.). "Traga o autor comprovante atualizado dos seus rendimentos. Planaltina - DF, 28/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 4327-0/07 - Investigacao de Paternidade - A: M.M.D.P.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: B.D.I.N.. Adv(s).: PI002782 - Carlos Alberto da Costa Gomes. "Abertos os trabalhos, verificou-se que o réu foi citado e inclusive providenciou a juntada de resposta em forma de contestação, no bojo da qual requereu a gratuidade de justiça e, em relação ao mérito, apenas e tão somente fez considerações quanto à impossibilidade de solução da lide, através da prova testemunhal. O Juízo neste momento deferiu o benefício da gratuidade de justiça e, diante da situação financeira alegada pelo demandado e suas próprias considerações sobre a prova testemunhal, designou a produção de prova pericial, consistente em exame de DNA para o dia 15 de outubro de 2007, às 10 horas, devendo ser o réu intimado por publicação e por carta (com AR) endereçada ao mesmo local onde ele foi citado, devendo constar expressamente que o exame será realizado sem qualquer custo para as partes, ou seja, de forma gratuita, bem como as advertências dos arts. 231 e 232 do Código Civil. A perícia ficou a cargo do LABORATÓRIO HERÉDITAS - Tecnologia e Análise de DNA, situado Conjunto Nacional Brasília, Sala 6049 - Brasília/DF, Telefones 3468-6969 e 3327-3232. A genitora da autora informou desde logo que caso a ação seja julgada procedente, a menor passará a se chamar MAYRLA MARIA DE PAIVA IBIAPINA, registrando também que o nome correto do réu é Benedito Duarte Ibiapina, razão pela qual deve ser retificada a autuação, comunicando-se. Cumpra-se e aguarde-se. Intimados os presentes.Planaltina - DF, 29/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 4434-6/07 - Declaratoria - A: S.G.D.. Adv(s).: TO003165 - Anderson Goncalves de Lima. R: F.N.D.M.e.o.. Adv(s).: (.). "Indique a autora as provas que pretende produzir, justificando-as. Planaltina - DF, , 30/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 4498-0/07 - Arrolamento - A: DAMIAO ANTONIO DA SILVA. Adv(s).: DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. R: DE CUJUS RAULINA MURICI DE LINO. Adv(s).: (.). "Defiro o pedido. Oficie-se ao TRE do Estado do Rio Grande do Norte solicitando dados sobre FRANCISCA MURICI DE LINO.Planaltina - DF, 17/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 4575-9/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: J.A.N.D.R.. Adv(s).: DF023010 - Ernani da Silva Carlos. R: V.S.D.R.e.o.. Adv(s).: (.). "Designo o dia 11/10/2007, às 14:20 horas, para audiência de conciliação. Intimem-se as partes e a curadoria especial. Planaltina - DF, 23/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 4715-3/07 - Guarda e Responsabilidade - A: M.R.A.. Adv(s).: GO006657 - Gilva Pereira de Oliveira Mota. R: A.D.D.A.. Adv(s).: (.). "Oficie-se à Comarca de Senador Canedo, cujos dados se encontram à fl. 53, para informar se o réu, citado quando do seu comparecimento pessoal àquele Juízo, apresentou resposta. Designo o dia 21/11/2007, às 15:40 horas, para audiência de conciliação entre as partes, intimando-se, pessoalmente, Adail Dias de Assis, e, por precatória, Maria Rosa Alves, oportunidade em que serão apreciados, conjuntamente, a cautelar em apenso e os presentes autos. Planaltina - DF, 02/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 6071-4/07 - Guarda e Responsabilidade - A: J.G.D.S.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.L.R.M.. Adv(s).: DF011121 - Elias Vieira Almado. "Designo o dia 11/10/2007, às 15 horas, para audiência de conciliação. Intimem-se as partes. Planaltina - DF, 29/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 6642-5/07 - Revisao de Alimentos - A: A.F.D.A.. Adv(s).: TO003531 - Divina Maria da Cunha Mendonca. R: B.B.G.D.A.. Adv(s).: (.). "Defiro gratuidade de justiça.Por força do artigo 13 da Lei de Alimentos, recebo a inicial pelo rito da mesma.Designo o dia 01/10/2007, às 14:30 horas, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se a ré.Notifique-se a parte autora da data designada.Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhe facultado o oferecimento de outras provas.O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-sePlanaltina - DF, 10/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 6811-7/07 - Revisao de Alimentos - A: A.A.A.F.. Adv(s).: DF021437 - Valdirene Honorato Bezerra. R: A.C.D.S.F.. Adv(s).: (.). "Defiro gratuidade de justiça.Por força do artigo 13 da Lei de Alimentos, recebo a inicial pelo rito da mesma.Designo o dia 09/10/2007, às 14 horas, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, oportunidade em que, em não havendo acordo, será analisado o pedido de tutela antecipada requerido.Cite-se a ré.Notifique-se a parte autora da data designada.Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhe facultado o oferecimento de outras provas.O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-sePlanaltina - DF, 16/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 7279-4/07 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: M.L.P.L.. Adv(s).: DF003054 - Manoel Beltrao da Silva. R: E.J.P.. Adv(s).: (.). "Indique a parte autora o termo inicial e final da união cujo reconhecimento ora se requer. Planaltina - DF, 03/09/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 7311-2/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: H.F.D.S.. Adv(s).: MG049961 - Jose Pereira de Carvalho. R: G.A.B.D.S.. Adv(s).: (.). "Venha aos autos cópia da certidão de casamento das partes e o instrumento de mandato. Planaltina - DF, 03/09/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

SENTENCA

Nº 10745-0/04 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: U.F.A.L.e.o.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.W.F.D.A.. Adv(s).: MA006318 - Fernando Lima Sousa. "...Diante disso e seguindo a tese ministerial, entendendo o pedido dos exeqüentes como desistência, o qual homologo, julgando extinto o presente feito, nos termos dos arts. 569, 598 ambos combinados com o art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, dada a gratuidade da justiça deferida à fl. 15. Publique-se e registre-se, intimando-se a Defensoria Pública e o MP. Planaltina - DF, 19/07/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 1296-9/05 - Investigacao de Paternidade - A: M.M.P.D.D.E.D.T.. Adv(s).: DF123321 - Ministerio Publico. R: J.B.V.F.. Adv(s).: BA021077 - Daniela de Vasconceos S. Lisboa. "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos e tenho por extinto o feito na forma do art. 269, I, do CPC. Sem custas ou honorários eis que todas as partes estão amparadas pela gratuidade de Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Observe-se que o réu tem advogado constituído (fl. 82). Planaltina/DF, 31/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 6070-8/06 - Arrolamento - A: V.D.O.T.M.e.o.. Adv(s).: DF019839 - Jorge Antonio dos Santos. R: D.C.A.M.. Adv(s).: (.). "Tendo sido preenchidas as formalidades legais, HOMOLOGO, por sentença, a partilha de fls. 07/08, dos bens deixados pelo falecimento de AMADO MOREIRA, ressalvados eventuais direitos de terceiros estranhos ao processo, inclusive direitos de pessoas jurídicas de direito público sobre os bens arrolados.Transitada em julgado e recolhidas as custas, se houver, expeça-se a respectiva certidão, uma vez que o único bem partilhado não possui escritura pública, arquivando-se os presentes autos, após as necessárias anotações e comunicações.Publique-se, registre-se e intimem-se.Planaltina - DF, 31/08/2007." (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO

1ª VARA CÍVEL DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Leandro Borges de Figueiredo
Diretora de Secretaria:Vera Nazareth Dias de M. Barbosa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 3116-4/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARLI FERRAZ DA FONSECA. Adv(s).: DF007760 - Antonio de Padua Araujo. A: MARLI FERRAZ DA FONSECA e outros. Adv(s).: DF007760 - Antonio de Padua Araujo. R: COMERCIAL BRASILIENSE DE REFIECOES COLETIVAS LTDA. Adv(s).: DF06835E - Diogo Bastos Pohren. R: COMERCIAL BRASILIENSE DE REFIECOES COLETIVAS LTDA e outros. Adv(s).: DF06835E - Diogo Bastos Pohren. R: CLAUDIA SIMONE DA SILVA CAVALCANTE. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: ZENON FERNANDES DE SOUZA. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. CERTIDÃO - Nos termos da Portaria n. 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do SR(a). Oficial(a) de Justiça. Sobradinho, 05/09/07..

Nº 4840-6/07 - Indenizacao - A: JESSICA CORREIA DA SILVA. Adv(s).: DF019311 - Igor Araujo Soares. R: ALEXANDRE DE ANGELIS RIBEIRO. Adv(s).: DF016362 - Mariana Prado Garcia Queiroz Velho. DESPACHO - Designe-se data para audiência de conciliação. Expeçam-se as diligências necessárias à sua realização.Sobradinho - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 16h52. DESIGANAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Designo o dia 13/09/07 às 14h30min para audiência Conciliação. Sobradinho-DF, 08/08/2007..

DECISAO

Nº 10913-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FABIO ALVES DE ARAUJO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: PATRICIA LOPES DA SILVA. Adv(s).: (.). DECISAO - Não vejo provados nos autos os fatos alegados no pedido inicial. Designo, pois, audiência de justificação prévia do alegado para o dia 19/09/2007, às 15h30min.Intimem-se a Autora a apresentar rol de testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, caso ainda não o tenha feito, quando a propositura da ação, sob pena de desistência da liminar requerida.Caso pedido, intimem-se as testemunhas arroladas.Citem-se para comparecer à audiência de justificação de posse designada, dando-se conhecimento de que o prazo para contestar será de 5 (cinco) dias, a contar da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar requerida, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.A decisão acerca da liminar requerida poderá ser exarada na audiência designada e, caso isso ocorra, estarão as Partes intimadas, naquele ato, de seu conteúdo.Advirtam-se a Ré de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Sobradinho - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h20..

2ª VARA CÍVEL DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Margareth Cristina Becker
Diretora de Secretaria:Janyara Furuhashi Viana

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 321-4/99 - Execucao de Sentenca - A: ALINE MACHADO DE ARAUJO RUIVO. Adv(s).: DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. R: DIJAIR RAMALHO DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF008270 - Kleber de Andrade Pinto. DESPACHO - Conforme o pedido de fls. 180/181, proceda-se à penhora do crédito do devedor referente aos autos n.º 1999.06.1.002664-9, deste Juízo. Averbe-se no rosto daqueles autos. Intime-se o terceiro devedor e o executado, nos termos do art. 671, do Código de Processo Civil. Os depósitos das parcelas vincendas deverão ser feitos em Juízo, até o limite da dívida reclamada nestes autos. Averbe-se no rosto dos autos cujo acordo foi homologado. Intimem-se. Sobradinho - DF, 26.7.2007.

Nº 4448-5/99 - Cumprimento de Sentenca - A: CARLOS AUGUSTO VIANA SILVA. Adv(s).: DF014904 - Antonio Geraldo de Morais. R: CARLOS MARTINS XAVIER GOMES - Parte Baixada. Adv(s).: PB010285 - Renato de Oliveira Medeiros. DECISAO - Indefiro o pedido de expedição de ofício aos órgãos indicados às fls. 163/164. É ônus do credor indicar bens penhoráveis do devedor, e as providências judiciais requeridas para tal fim seriam justificáveis em caso de esgotamento das vias ordinárias, o que não restou demonstrado nos autos. Sobradinho - DF, 28.8.2007.

Nº 2866-7/2000 - Inventario - A: JESSICA MENDES TAVARES. Adv(s).: DF010795 - Joaquim de Arimatheia Dutra Junior. A: JESSICA MENDES TAVARES e outros. Adv(s).: DF010795 - Joaquim de Arimatheia Dutra Junior. R: JOSE DE ANCHIETA TAVARES. Adv(s).: (.). A: DINAH PEREIRA TAVARES. Adv(s).: (.). DECISAO - A inventariante requer o levantamento da quantia de R$ 5.805,14 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e quatorze centavos), para pagamento do ITCMD. O Ministério Público se manifestou favorável ao pleito. Assim, considerando que o pagamento do tributo contribuirá para o deslinde do feito, acolho o parecer ministerial e defiro o pedido às fls. 293/294. Expeça-se, com urgência, alvará de levantamento. Intime-se a inventariante para juntar aos autos o comprovante de pagamento do aludido tributo. Após, ao contador-partidor, para elaboração do esboço da partilha. Sobradinho - DF, 28.8.2007.

Nº 1569-5/02 - Execucao de Sentenca - A: CONDO.BLOCO J QUADRA 1209 CRUZEIRO NOVO. Adv(s).: DF010219 - Manoel Fausto Filho. R: ESPOLIO DE JORGINETE SILVA ONOFRE. Adv(s).: (.). DECISAO - Intime-se o credor para cumprir o disposto no § 4º, art. 659, do CPC. Após, à hasta pública, observado o disposto no arts. 705, do Código de Processo Civil. Intimem-se as partes e o Leiloeiro indicado pelo credor. Sobradinho - DF, 27.8.2007.

Nº 6615-5/02 - Deposito - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRED FIN E INVESTIMENTO. Adv(s).: SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: AFONSO LUSTOSA CEZAR. Adv(s).: (.). DECISAO - FINAÚSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO propôs ação de busca e apreensão, com fundamento no Decreto-lei n.º 911/69, contra AFONSO LUSTOSA CESAR. A medida liminar foi deferida, nos termos da decisão de fl. 14, mas o bem não foi localizado, acarretando a conversão do feito para ação de depósito (fls. 37/38). Diversas diligências foram realizadas, mas a relação processual não foi constituída, vez que o réu não foi localizado para citação. O autor, às fls. 147/148, alegou que localizou o bem e requereu a expedição de mandado de busca e apreensão. Considero que, não obstante a decisão de fls. 37/38, a finalidade do processo deve ser perseguida, além de o pedido de busca e apreensão preencher os requisitos do art. 273, do CPC, pois a mora contratual está comprovada e a possibilidade de dano ou perdimento do bem é evidente, o que agravaria o prejuízo do autor. Demais, assim já decidiu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios: PROCESSUAL CIVIL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. BUSCA E APREENSÃO CONVOLADA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO PARA CUMPRIMENTO. INDEFERIMENTO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EFEITO SUSPENSIVO. LIMINAR CONCEDIDA. I - CASO SEJA MANTIDA A R. DECISÃO AGRAVADA, O BEM PODERÁ NÃO MAIS SER LOCALIZADO PARA SER APREENDIDO E DEVOLVIDO AO CREDOR, INVIABILIZANDO A SATISFAÇÃO DO SEU CRÉDITO. ASSIM, HÁ RISCO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SUPORTAR DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. II - RECURSO PROVIDO. UNÂNIME. (AGRAVO DE INSTRUMENTO 20040020003356; Registro do Acórdão Número : 192201; Data de Julgamento : 29/03/2004; Órgão Julgador : 1ª Turma Cível; Relator : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA; Publicação no DJU: 27/05/2004 Pág. : 30). Assim, defiro o pedido de fls. 147/148 para determinar que o veículo descrito na inicial seja removido para posse e guarda do autor, o qual ficará como depositário judicial do bem. Expeça-se mandado, inclusive para avaliação do bem. Intimem-se. Sobradinho - DF, 16 de julho de 2007.

Nº 87-6/05 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF011630 - Ondino Tavares de Lima. R: RAQUEL BARBOSA DA SILVA SOUSA ME. Adv(s).: DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos. DECISAO - Em face da decisão da Superior Instância, impõe-se a suspensão da hasta pública designada. Intimem-se. Sobradinho - DF, 30.7.2007.

Nº 7800-2/05 - Cobranca - A: DIVINO DE OLIVEIRA SALES. Adv(s).: DF012001 - Divino de Oliveira Sales. A: DIVINO DE OLIVEIRA SALES e outros. Adv(s).: DF012001 - Divino de Oliveira Sales. R: CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL DA QD 51-A. Adv(s).: DF016077 - Welington Pereira da Silva. A: WAGNER SALES. Adv(s).: (.). DECISAO - Recebo a apelação no duplo efeito. Ao apelado para, caso queira, oferecer Contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg.TJDFT. Intimem-se. Sobradinho - DF, 29.8.2007.

Nº 7939-2/05 - Deposito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: DELMA DA SILVA NERY. Adv(s).: DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho, DF020477 - Rodrigo Ferreira Ramos, SP165237 - Carlos Eduardo Bernardoni Capellini. DECISAO - Recebo a apelação no duplo efeito. Ao apelado para, querendo, oferecer contra-razões. Intimem-se. Sobradinho - DF, 31.8.2007.

Nº 11843-9/05 - Manutencao de Posse - A: JOSE CAETANO FLEURY DE AMORIM. Adv(s).: DF003645 - Israel Jose da Cruz Santana, DF015214 - Eduardo Roberto Stuckert Neto. A: JOSE CAETANO FLEURY DE AMORIM e outros. Adv(s).: DF003645 - Israel Jose da Cruz Santana, DF015214 - Eduardo Roberto Stuckert Neto. R: JOSE DE SOUSA. Adv(s).: DF001768 - Ardwin Betto Grunewald. DECISÃO - Redesigne-se audiência de instrução de julgamento. Com fundamento no art. 407, do CPC, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para a ratificação ou substituição da relação de testemunhas. Intimem-se. Sobradinho - DF, 21.8.2007.

Nº 758-8/06 - Reparacao de Danos - A: BRASIL PREMOLDADOS & MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA. Adv(s).: DF012647 - Erico Albert Payao. R: TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA. Adv(s).: DF020015 - Carlos Roberto de Siqueira Castro. R: NAO HA. Adv(s).: (.). DECISAO - Recebo a apelação no duplo efeito. Ao apelado para, querendo, oferecer contra-razões. Intimem-se. Sobradinho - DF, 31.8.2007.

Nº 7014-9/06 - Cumprimento de Sentenca - A: ALM BARRETO AUTO PECAS ME. Adv(s).: DF007073 - Luis Carlos Sousa Goncalves. R: CLAUDIO HENRIQUE DA COSTA. Adv(s).: (.). DECISAO - Indefiro o pedido de expedição de ofício aos órgãos indicados à fl. 85. É ônus do credor a localização e indicação de bens penhoráveis de propriedade do devedor e as providências judiciais requeridas para tal fim seriam justificáveis em caso de esgotamento das vias ordinárias, o que não restou demonstrado nos autos. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 8457-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: ANTONIO JOSE ROCHA. Adv(s).: (.). DECISAO - Comprovada a inadimplência do réu, nos termos do contrato de financiamento que instrui a inicial e, considerando-se a possibilidade de o bem dado em garantia ser depreciado ou transferido à terceiro, com fundamento no Decreto-Lei n.º 911/69, defiro a medida liminar pretendida. Expeça-se mandado para a busca e apreensão do bem, o qual ficará depositado sob a responsabilidade do representante legal do autor, que ficará ciente de que o bem deverá permanecer no Distrito Federal. Após, cite-se o réu para purgar a mora no prazo de 5 (cinco) dias e/ou oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 911/69, nos termos da Lei n.º 10.931/2004. Sobradinho - DF, 9.8.2007.

Nº 12909-6/06 - Execucao Por Quantia Certa - A: UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL UPIS. Adv(s).: DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio. R: GREYCE FERNANDES. Adv(s).: (.). DECISAO - Indefiro o pedido de fl. 59. É ônus do autor informar o endereço atualizado do réu, e as providências judiciais requeridas para tal fim só se justificam em caso de as vias ordinárias terem sido esgotadas, o que não é o caso dos autos. Intime-se. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 3652-9/07 - Monitoria - A: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo. R: M H NASSER MOVEIS CASA NORDESTE. Adv(s).: (.). R: M H NASSER MOVEIS CASA NORDESTE e outros. Adv(s).: (.). R: MUSTAFA HILAL NASSER. Adv(s).: (.). DECISAO - Indefiro o pedido de fl. 109.É ônus do autor informar o endereço atualizado do réu, e as providências judiciais requeridas para tal fim só se justificam em caso de as vias ordinárias terem sido esgotadas, o que não é o caso dos autos. Intime-se. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 4893-7/07 - Manutencao de Posse - A: SIMONE SOARES ALVES. Adv(s).: DF013280 - Simone Soares Alves. R: HUMBERTO GOMES MARTINS. Adv(s).: DF004112 - Humberto Mendes dos Anjos. DECISAO - Indefiro o pedido à fl. 157, vez que a diligência requerida não contribuirá para o deslinde do feito. Demais, as informações que se perseguem dizem respeito a pessoa que sequer é parte na demanda. Aguarde-se a audiência designada. Sobradinho - DF, 28.8.2007.

Nº 5068-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: RODRIGO PEREIRA LEITE. Adv(s).: (.). DECISAO - Defiro a conversão da Ação de Busca e Apreensão para Ação de Depósito, com fundamento no art. 4º do Decreto-lei n.º 911/69. Cite-se o réu para apresentar o veículo, depositá-lo em juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro ou apresentar contestação. Prazo: 5 (cinco) dias, sob pena de prisão de até 1 (um) ano, nos termos do parágrafo único, do art. 904, do Código de Processo Civil. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 10.8.2007.

Nº 7021-9/07 - Cobranca - A: ANTONIO CARLOS DA SILVA. Adv(s).: DF008132 - Reginaldo Arantes de Carvalho. R: CARLA BARBOSA TOME. Adv(s).: DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto. R: CARLA BARBOSA TOME e outros. Adv(s).: DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto. R: AMILTON DO NASCIMENTO TOME. Adv(s).: DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto. DECISAO - Defiro a gratuidade de justiça aos réus/reconvintes. À autora/reconvinda para contestar a reconvenção e se manifestar em réplica. Anote-se e oficie-se quanto à reconvenção. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 10831-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF025016 - Marcia Aparecida Mendes Vieira. R: ELAINE FRANCISCA DA SILVA. Adv(s).: (.). DECISAO - Comprovada a inadimplência da ré, nos termos do contrato de financiamento que instrui a inicial e, considerando-se a possibilidade de o bem dado em garantia ser depreciado ou transferido à terceiro, com fundamento no Decreto-Lei n.º 911/69, defiro a medida liminar pretendida. Expeça-se mandado para a busca e apreensão do bem, o qual ficará depositado sob a responsabilidade do representante legal do autor, que ficará ciente de que o bem deverá permanecer no Distrito Federal. Após, cite-se a ré para purgar a mora no prazo de 5 (cinco) dias e/ou oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 911/69, nos termos da Lei n.º 10.931/2004. Sobradinho - DF, 9.8.2007.

Nº 10834-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF025016 - Marcia Aparecida Mendes Vieira. R: LEONARDO ROCHA DE CARVALHO. Adv(s).: (.). DECISAO - Comprovada a inadimplência do réu, nos termos do contrato de financiamento que instrui a inicial e, considerando-se a possibilidade de o bem dado em garantia ser depreciado ou transferido à terceiro, com fundamento no Decreto-Lei n.º 911/69, defiro a medida liminar pretendida. Expeça-se mandado para a busca e apreensão do bem, o qual ficará depositado sob a responsabilidade do representante legal do autor, que ficará ciente de que o bem deverá permanecer no Distrito Federal. Após, cite-se o réu para purgar a mora no prazo de 5 (cinco) dias e/ou oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 911/69, nos termos da Lei n.º 10.931/2004. Sobradinho - DF, 9.8.2007.

Nº 11138-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF023860 - Paulo Cesar da Silva. R: MARQUES DOS SANTOS. Adv(s).: (.). DECISAO - Comprovada a inadimplência do réu, nos termos do contrato de financiamento que instrui a inicial e, considerando-se a possibilidade de o bem dado em garantia ser depreciado ou transferido à terceiro, com fundamento no Decreto-Lei n.º 911/69, defiro a medida liminar pretendida. Expeça-se mandado para a busca e apreensão do bem, o qual ficará depositado sob a responsabilidade do representante legal do autor, que ficará ciente de que o bem deverá permanecer no Distrito Federal. Após, cite-se o réu para purgar a mora no prazo de 5 (cinco) dias e/ou oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 911/69, nos termos da Lei n.º 10.931/2004. Sobradinho - DF, 13.8.2007.

Nº 11342-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JONIALDO PEREIRA CAVALCANTE. Adv(s).: (.). DECISAO - Comprovada a inadimplência do réu, nos termos do contrato de financiamento que instrui a inicial e, considerando-se a possibilidade de o bem dado em garantia ser depreciado ou transferido à terceiro, com fundamento no Decreto-Lei n.º 911/69, defiro a medida liminar pretendida. Expeça-se mandado para a busca e apreensão do bem, o qual ficará depositado sob a responsabilidade do representante legal do autor, que ficará ciente de que o bem deverá permanecer no Distrito Federal. Após, cite-se o réu para purgar a mora no prazo de 5 (cinco) dias e/ou oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 911/69, nos termos da Lei n.º 10.931/2004. Sobradinho - DF, 15.8.2007.

Nº 11354-2/07 - Reintegracao de Posse - A: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s).: DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: JOSE CARLOS BATISTA. Adv(s).: (.). DECISAO - ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL SA propôs ação de reintegração de posse contra JOSE CARLOS BATISTA, pretendendo, em caráter liminar, a retomada do veículo indicado na inicial, objeto do contrato de arrendamento mercantil de fls. 15/26. O réu foi devidamente constituído em mora (fl. 31) e existe a possibilidade de depreciação e transferência da posse do bem. Assim, presentes os requisitos legais, defiro a medida liminar requerida. Expeça-se mandado de reintegração de posse. Após, cite-se, nos termos do art. 930 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Sobradinho - DF, 15.8.2007.

Nº 11355-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s).: DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: SOLIMAR GALVAN. Adv(s).: (.). DECISAO - Comprovada a inadimplência do réu, nos termos do contrato de financiamento que instrui a inicial e, considerando-se a possibilidade de o bem dado em garantia ser depreciado ou transferido à terceiro, com fundamento no Decreto-Lei n.º 911/69, defiro a medida liminar pretendida. Expeça-se mandado para a busca e apreensão do bem, o qual ficará depositado sob a responsabilidade do representante legal do autor, que ficará ciente de que o bem deverá permanecer no Distrito Federal. Após, cite-se o réu para purgar a mora no prazo de 5 (cinco) dias e/ou oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 911/69, nos termos da Lei n.º 10.931/2004. Sobradinho - DF, 15.8.2007.

Nº 11359-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s).: DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: IGOR RODRIGUES NUNES DA SILVA. Adv(s).: (.). DECISAO - Comprovada a inadimplência do réu, nos termos do contrato de financiamento que instrui a inicial e, considerando-se a possibilidade de o bem dado em garantia ser depreciado ou transferido à terceiro, com fundamento no Decreto-Lei n.º 911/69, defiro a medida liminar pretendida. Expeça-se mandado para a busca e apreensão do bem, o qual ficará depositado sob a responsabilidade do representante legal do autor, que ficará ciente de que o bem deverá permanecer no Distrito Federal. Após, cite-se o réu para purgar a mora no prazo de 5 (cinco) dias e/ou oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 911/69, nos termos da Lei n.º 10.931/2004. Sobradinho - DF, 15.8.2007.

Nº 11362-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s).: DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: FLIKSMON NUNES BRAGA. Adv(s).: (.). DECISAO - Comprovada a inadimplência do réu, nos termos do contrato de financiamento que instrui a inicial e, considerando-se a possibilidade de o bem dado em garantia ser depreciado ou transferido à terceiro, com fundamento no Decreto-Lei n.º 911/69, defiro a medida liminar pretendida. Expeça-se mandado para a busca e apreensão do bem, o qual ficará depositado sob a responsabilidade do representante legal do autor, que ficará ciente de que o bem deverá permanecer no Distrito Federal. Após, cite-se o réu para purgar a mora no prazo de 5 (cinco) dias e/ou oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 911/69, nos termos da Lei n.º 10.931/2004. Sobradinho - DF, 15.8.2007.

Nº 11411-9/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU. Adv(s).: DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: VERA LUCIA DOS ANJOS MUNIZ. Adv(s).: (.). DECISAO - CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU propôs ação de reintegração de posse contra VERA LUCIA DOS ANJOS MUNIZ, pretendendo, em caráter liminar, a retomada do veículo indicado na inicial, objeto do contrato de arrendamento mercantil de fls. 10/11. A ré foi devidamente constituída em mora (fl. 12) e existe a possibilidade de depreciação e transferência da posse do bem. Assim, presentes os requisitos legais, defiro a medida liminar requerida. Expeça-se mandado de reintegração de posse. Após, cite-se, nos termos do art. 930 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Sobradinho - DF, 16.8.2007.

Nº 11415-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK SA - BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: ALDINHO SUASSUNA TELES. Adv(s).: (.). DECISAO - Comprovada a inadimplência do réu, nos termos do contrato de financiamento que instrui a inicial e, considerando-se a possibilidade de o bem dado em garantia ser depreciado ou transferido à terceiro, com fundamento no Decreto-Lei n.º 911/69, defiro a medida liminar pretendida. Expeça-se mandado para a busca e apreensão do bem, o qual ficará depositado sob a responsabilidade do representante legal do autor, que ficará ciente de que o bem deverá permanecer no Distrito Federal. Após, cite-se o réu para purgar a mora no prazo de 5 (cinco) dias e/ou oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 911/69, nos termos da Lei n.º 10.931/2004. Sobradinho - DF, 16.8.2007.

Nº 11417-6/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GURPO ITAU. Adv(s).: DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: ROSANGELA GERONIMO DA SILVA. Adv(s).: (.). DECISAO - CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GURPO ITAU propôs ação de reintegração de posse contra ROSANGELA GERONIMO DA SILVA, pretendendo, em caráter liminar, a retomada do veículo indicado na inicial, objeto do contrato de arrendamento mercantil de fl. 10/11. A ré foi devidamente constituída em mora (fl. 12) e existe a possibilidade de depreciação e transferência da posse do bem. Assim, presentes os requisitos legais, defiro a medida liminar requerida. Expeça-se mandado de reintegração de posse. Após, cite-se, nos termos do art. 930 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Sobradinho - DF, 16.8.2007.

Nº 11470-5/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: SIRLEI RODRIGUES. Adv(s).: (.). DECISAO - BANCO FINASA SA propôs ação de reintegração de posse contra SIRLEI RODRIGUES, pretendendo, em caráter liminar, a retomada do veículo indicado na inicial, objeto do contrato de arrendamento mercantil de fls. 10/12. A ré foi devidamente constituído em mora (fls. 13/14) e existe a possibilidade de depreciação e transferência da posse do bem. Assim, presentes os requisitos legais, defiro a medida liminar requerida. Expeça-se mandado de reintegração de posse. Após, cite-se, nos termos do art. 930 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Sobradinho - DF, 16.8.2007.

Nº 11471-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: EUSTAQUIO GOMES PEREIRA. Adv(s).: (.). DECISAO - Comprovada a inadimplência do réu, nos termos do contrato de financiamento que instrui a inicial e, considerando-se a possibilidade de o bem dado em garantia ser depreciado ou transferido à terceiro, com fundamento no Decreto-Lei n.º 911/69, defiro a medida liminar pretendida. Expeça-se mandado para a busca e apreensão do bem, o qual ficará depositado sob a responsabilidade do representante legal do autor, que ficará ciente de que o bem deverá permanecer no Distrito Federal. Após, cite-se o réu para purgar a mora no prazo de 5 (cinco) dias e/ou oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 911/69, nos termos da Lei n.º 10.931/2004. Sobradinho - DF, 16.8.2007.

Nº 12013-3/07 - Responsabilidade Civil C/ Perdas e Danos - A: HORLANDO ALMEIDA ABREU. Adv(s).: DF018811 - Marcelo Xavier de Abreu. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: (.). R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL e outros. Adv(s).: (.). R: FABIO ARAGAO CASTRO. Adv(s).: (.). DECISAO - Cuida-se de ação de Responsabilidade Civil por Danos Materiais e Morais, com pedido liminar, ajuizada por HORLANDO ALMEIDA DE ABREU em face de CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL e FÁBIO ARAGÃO DE CASTRO, visando a condenação odos réus ao pagamento das multas e encargos do veículo GM S-10, que foi vendido aos réus e os referidos não providenciaram a transferência do veículo, pediu ainda condenação em danos morais. De conhecimento geral que o instituto da antecipação da tutela constitui importante instrumento no nosso ordenamento jurídico, cuja concessão está subordinada à comprovação dos requisitos descritos no art. 273 e incisos, do Código de Processo Civil. Na hipótese dos autos, o autor não logrou êxito na demonstração integral dos requisitos lá preceituados, haja vista que o receio de dano irreparável e de difícil reparação não se fazem presentes. Forte nessas razões, INDEFIRO a liminar pleiteada. Cite-se a parte ré para responder aos termos da presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar no mandado a advertência, prevista no art. 285 do CPC, de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, caso a ação não seja contestada. Intime-se. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Anote-se. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 12047-0/07 - Ordinaria - A: EDINALVO MENEZES VIANA. Adv(s).: DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: BANCO FINASA SA. Adv(s).: (.). DECISAO - Trata-se de ação de revisão de cláusulas contratuais, na qual o autor requereu a antecipação parcial dos efeitos da tutela para: retirar o seu nome dos cadastros de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito, manter o bem em sua posse, e depositar em juízo as prestações contratuais, no valor que entende devido. O autor ofereceu para depósito judicial quantia inferior a 60% (sessenta por cento) do valor das prestações contratuais. E é sabido que o simples ajuizamento de ação revisional de contrato não autoriza seja retirada ou impedida a inscrição do nome do devedor em cadastros de inadimplentes, máxime se o inadimplente oferece em depósito valor muito inferior ao devido. Ausentes os requisitos, não se antecipam os efeitos da tutela (Agravo de instrumento 20060020063463AGI DF, data de julgamento: 02/08/2006, órgão julgador: 6.ª Turma Cível, Rel. Des. Jair Soares, public. no DJU 17/08/2006). Demais, ressalto que a jurisprudência majoritária entende que os juros remuneratórios estabelecidos em contratos bancários não estão limitados a 1% (um por cento) ao mês. Isso posto, ausentes os requisitos legais, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Em relação ao pedido de gratuidade de justiça, juntem-se comprovantes de rendimentos, vez que a prestação contratual assumida é forte indicativo de que o autor não preenche os requisitos subjetivos para o benefício pleiteado. Prazo: 10 (dez) dias. Sobradinho - DF, 31.8.2007.

DESPACHO

Nº 684/96 - Execucao Forcada - A: BB FINANCEIRA SA CFI. Adv(s).: DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. R: JOSE ANTONIO DE SOUSA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Conforme ofício à fl. 16, ainda não aconteceu a hasta pública para alienação dos bens que se encontram no depósito público. Aguarde-se. Tendo em vista o transcurso do prazo suspensivo deferido à fl. 139, intime-se o exeqüente para promover o prosseguimento do feito. Prazo: 5 (cinco) dias. Sobradinho - DF, 28.8.2007.

Nº 2510/96 - Execucao - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s).: DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. R: MADEIRA VIVA COMERCIO E IND. LTDA. Adv(s).: DF005226 - Roque Telles Ferreira. R: MADEIRA VIVA COMERCIO E IND. LTDA e outros. Adv(s).: DF005226 - Roque Telles Ferreira. R: EDUARDO NOBREGA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). R: MARIA LUZIMAR NOBREGA DE OLIVEIRA LOPES. Adv(s).: (.). DESPACHO - A suspensão do processo, na forma requerida pelo exeqüente à fl. 329, não se coaduna com os objetivos do processo de execução. Demais, consta à fl. 322 valores bloqueados eletronicamente. Manifeste-se o credor. Prazo: 5 (cinco) dias. Sobradinho - DF, 31.8.2007.

Nº 2590/96 - Execucao de Sentenca - A: JOSE GONCALVES DE SOUSA. Adv(s).: DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: NELSOMAR CORREA DA SILVA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Aguarde-se pelo prazo requerido à fl. 304. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 19056/95 - Execucao Forcada - A: MANOEL DA COSTA LIMA. Adv(s).: DF010968 - Jane Maria do Vale. R: ESPOLIO DE CLOVES RODRIGUES CHAVES. Adv(s).: (.). DESPACHO - A suspensão do processo, na forma requerida pelo exeqüente à fl. 161, não se coaduna com os objetivos do processo de execução. Defiro a suspensão do feito por 180 (cento e oitenta) dias. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 3842-6/2000 - Execucao de Sentenca - A: MARCO ANTONIO DEL AGUILA DE LIMA. Adv(s).: DF007626 - Lincoln de Oliveira. R: PAVAN ASSOCIADOS S/C LTDA. Adv(s).: DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra. R: PAVAN ASSOCIADOS S/C LTDA e outros. Adv(s).: DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra. R: PAVAN E ASSOCIADOS S/C LTDA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intime-se o credor para dizer se ainda tem interesse no pedido à fl. 359, quanto ao executado Pavan e Associados S/C LTDA, vez que do protocolo à fl. 363 constou apenas o executado Fábio de Oliveira Pavan.Aguarde-se a manifestação da parte pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem para análise do pedido à fl. 391. Sobradinho - DF, 28.8.2007.

Nº 6892-5/01 - Execucao - A: ERASMO TOKARSKI. Adv(s).: DF018493 - Jackson de Domenico. R: REGINA APARECIDA TEIXEIRA - Parte Baixada. Adv(s).: (.). R: NAO HA - Parte Baixada. Adv(s).: (.). DESPACHO - Aguarde-se pelo prazo requerido à fl. 148. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 3461-2/02 - Execucao de Sentenca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO AZIZ CHATER. Adv(s).: DF010682 - Jesumar Sousa do Lago. R: PEDRO SILVA OLIVEIRA - Parte Baixada. Adv(s).: DF005048 - Pedro Silva Oliveira. DESPACHO - Intime-se o credor da avaliação à fl. 180, bem como para se manifestar sobre a impugnação ao cumprimento de sentença às fls. 185/192, Sobradinho - DF, 31.8.2007.

Nº 4263-2/02 - Execucao de Sentenca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF006459 - Irandi de Paula Machado. R: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LOPES. Adv(s).: (.). DESPACHO - O pedido de penhora, mediante convênio Bacen Jud, já foi apreciado e indeferido à fl. 161, não havendo fatos novos a justificar a modificação da decisão. Sobradinho - DF, 27.8.2007.

Nº 5564-0/02 - Inventario - A: GILBERTO DE SOUZA PEREIRA. Adv(s).: DF011122 - Sandra Giselda Gil Brambilla. A: GILBERTO DE SOUZA PEREIRA e outros. Adv(s).: DF011122 - Sandra Giselda Gil Brambilla. R: ANISIO PEREIRA. Adv(s).: (.). R: ANISIO PEREIRA e outros. Adv(s).: (.). R: JOANA MESSIAS DA SILVA. Adv(s).: (.). A: MARCELO BITENCOURT PEREIRA. Adv(s).: DF019736 - Jose Severino Dias. A: RENATA BITENCOURT PEREIRA RIBEIRO. Adv(s).: DF019736 - Jose Severino Dias. A: KARINA BITENCOURT DE ARAUJO. Adv(s).: DF019736 - Jose Severino Dias. A: NORMA BITENCOURT PEREIRA. Adv(s).: DF019736 - Jose Severino Dias. A: IARA ALVES PEREIRA. Adv(s).: DF001634 - Antonio Braz de Almeida. A: EDILSON PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: NEIDE MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: FRANCISCA MESSIAS DE OLIVEIRA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: GENESI PEREIRA AMOR. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: RITA VIEIRA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: JOSE WANDERLEY DE SOUZA PEREIRA. Adv(s).: DF011122 - Sandra Giselda Gil Brambilla. A: VALDETE DE SOUZA PEREIRA. Adv(s).: DF011122 - Sandra Giselda Gil Brambilla. A: VERA LUCIA DE SOUZA PEREIRA. Adv(s).: DF011122 - Sandra Giselda Gil Brambilla. A: CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA. Adv(s).: DF011122 - Sandra Giselda Gil Brambilla. DESPACHO - Intimem-se as partes para que manifestem-se sobre as últimas declarações apresentadas, no prazo de 10 (dez) dias. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 5966-9/02 - Inventario - A: JORGE LUIS QUEIROZ MATOS. Adv(s).: DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: SHIRLEY QUEIROZ MATOS. Adv(s).: (.). INTERESSADA: LUIS NUNES CAMELO FILHO. Adv(s).: DF008270 - Kleber de Andrade Pinto. DESPACHO - Intime-se o credor habilitado para se manifestar sobre a petição às fls. 150/151. Após, ao Ministério Público. Sobradinho - DF, 31.8.2007.

Nº 4389-0/03 - Rescisao de Contrato - A: SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL. Adv(s).: DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: SEBASTIAO LOUREDO. Adv(s).: DF013795 - Jose Edilberto Mourao. DESPACHO - Diga o credor sobre o pedido e planilhas às fls. 180/208, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, voltem. Sobradinho - DF, 31.8.2007.

Nº 11001-5/05 - Cumprimento de Sentenca - A: A.S.D.S.. Adv(s).: DF008171 - Adriano Soares da Silva. R: G.M.D.S.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intime-se o credor para indicar bens penhoráveis de propriedade do devedor. Sobradinho - DF, 31.8.2007.

Nº 11120-2/05 - Execucao - A: CENTRO AUTOMOTIVO SERRANO LTDA. Adv(s).: DF014744 - Ewerton Abrao Oliveira. R: RAFAEL ALEXANDRE COSTA FERRO DE MORAIS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Aguarde-se pelo prazo requerido à fl. 58. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 13162-2/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: EVANDRO PINTO DIAS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se. Sobradinho - DF, 29.8.2007.

Nº 7652-6/06 - Rescisao de Contrato - A: JOSINO MARQUES NETO. Adv(s).: DF015292 - Marcio de Souza Oliveira. R: FRANCISCO JURACI MACHADO DE FRANCA. Adv(s).: (.). DESPACHO - As razões expostas pelo autor são fortes indicativos de ocultação do réu. Assim, desentranhe-se o mandado de citação para integral cumprimento no endereço indicado pelo autor, devendo o Oficial de Justiça atentar para o disposto no art. 227, do CPC. Notifique-se o requerente de que a própria parte pode, sem intervenção deste Juízo, requerer as providências que entender pertinentes perante o Ministério Público. Sobradinho - DF, 28.8.2007.

Nº 11457-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFIO AZIZ CHATER. Adv(s).: DF010682 - Jesumar Sousa do Lago. R: KALIL CHATER. Adv(s).: DF005552 - Kalil Chater. DESPACHO - Trata-se de ação de cobrança condominial proposta por Condomínio do Edifício Azis Chater contra Kalil Chater, na qual as partes, em audiência, requereram a suspensão do curso processual, o que foi deferido, consoante fl. 59. Foi apresentado contestação e pedido contraposto por Pedro Silva Oliveira, o qual requer sua inclusão no pólo passivo, sob o argumento de ser adquirente do bem indicado na inicial. Intime-se o autor para se manifestar. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 12275-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JOSE ORLANDO DONIZETE CARNEIRO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se. Sobradinho - DF, 29.8.2007.

Nº 59-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: LUCIANO GONCALVES LOURENCO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se. Sobradinho - DF, 29.8.2007.

Nº 4122-7/07 - Reintegracao de Posse - A: MARCO AURELIO BORGES. Adv(s).: DF014513 - Noe Alexandre de Melo. R: JUVENCIO DE MOURA NETO. Adv(s).: DF015053 - Silvio Totoli Junior. DESPACHO - Em razão da contestação apresentada às fls. 105/113, manifeste-se o autor, em réplica. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 4535-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: WANAS RAMON BUENO VILASCORTI. Adv(s).: (.). DESPACHO - Aguarde-se pelo prazo requerido à fl. 37. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 5731-6/07 - Indenizacao - A: CICERO ERICO VIEIRA SOUSA. Adv(s).: DF012270 - Lincoln de Sena Moura. A: CICERO ERICO VIEIRA SOUSA e outros. Adv(s).: DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: GISELLE CUBA PALMEIRA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: MARIA ERIKA VIEIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intimem-se os autores para se manifestarem sobre o parecer Ministerial à fl. 77- verso e, se o caso, emende-se. Prazo: 10 (dez) dias. Sobradinho - DF, 29.8.2007.

Nº 6689-4/07 - Reivindicatoria - A: TAMARA GOMES KALIL. Adv(s).: DF010795 - Joaquim de Arimatheia Dutra Junior. A: TAMARA GOMES KALIL e outros. Adv(s).: DF010795 - Joaquim de Arimatheia Dutra Junior. R: CLAUDIA MARILIA FRANCO. Adv(s).: DF008132 - Reginaldo Arantes de Carvalho. A: LIVIA KALIL DE FREITAS. Adv(s).: (.). A: AMANDA KALIL DE FREITAS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intimem-se as partes para atenderem aos itens "a e b" do requerimento Ministerial à fl. 68- verso. Prazo: 10 (dez) dias. Após, voltem. Sobradinho - DF, 29.8.2007.

CERTIDAO

Nº 559-6/03 - Deposito - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s).: DF023053 - Silvio Lucio de Oliveira Junior. R: JANICE NOGUEIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., fica a parte autora intimada a se pronunciar sobre a certidão do Oficial de Justiça avaliador a fl. 191, indicando o endereço completo da requerida. Sobradinho - DF, 31.8.2007.

Nº 261-5/05 - Indenizacao - A: WEBER NASCIMENTO DA SILVA BRAGA. Adv(s).: DF012754 - Jair de Oliveira Freitas. R: JUCELINO LIMA SOARES. Adv(s).: DF004741 - Antonio Vale Leite. R: JUCELINO LIMA SOARES e outros. Adv(s).: DF004741 - Antonio Vale Leite. R: KATIA APARECIDA CABRAL SOARES. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Com fulcro na Portaria n.º 02/1997 deste Juízo, às partes para se manifestarem sobre o laudo pericial. Ao requerido sobre petição e documentos juntados às fls. 300/311. Sobradinho - DF, 3.9.2007.

Nº 3246-4/06 - Monitoria - A: FERRANGENS ARAUJO COMERCIAL LTDA. Adv(s).: DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo. R: WILLIAN DA SILVA DE SOUSA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Com fulcro na Portaria n.º 02/1997 deste Juízo, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 12207-7/06 - Monitoria - A: FERRAGENS ARAUJO COMERCIAL LTDA. Adv(s).: DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo. R: ROGERIO PEREIRA DE MELLO ALEXANDRE. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Com fulcro na Portaria n.º 02/1997 deste Juízo, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 859-7/07 - Cobranca - A: UNIVERSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s).: DF020294 - Nereida Rosa da Silva Santos. R: PALOMA AIRES MENDES. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., fica a parte autora intimada a se pronunciar sobre a certidão do Oficial de Justiça avaliador à fl. 47, indicando o endereço atualizado da requerida. Sobradinho - DF, 31.8.2007.

Nº 1610-9/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: ANTONIO ALVES PEQUENO SOBRINHO. Adv(s).: DF023666 - Elder Castro de Carvalho. CERTIDAO - Com fulcro na Portaria n.º 02/1997 deste Juízo, ao requerido para atualizar seu endereço nos autos. Sobradinho - DF, 3.9.2007.

Nº 2401-6/07 - Restauracao de Autos - A: JOSE BORGES DOS SANTOS. Adv(s).: DF005048 - Pedro Silva Oliveira. A: JOSE BORGES DOS SANTOS e outros. Adv(s).: DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: JOSE HENRIQUE PERES DE CARVALHO. Adv(s).: (.). R: JOSE HENRIQUE PERES DE CARVALHO e outros. Adv(s).: (.). A: TEREZA JOSE DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: HENRIQUE FIRMINO DE ARAUJO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., fica a parte autora intimada a se pronunciar sobre a certidão do Oficial de Justiça avaliador à fl. 141, indicando o endereço atualizado do requerido Manoel Firmino de Araújo. Sobradinho - DF, 31.8.2007.

Nº 3784-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s).: DF021458 - Bailon Carlos Domingues Junior. R: ALYSSON CARLOS RODRIGUES MAGALHAES. Adv(s).: DF005227 - Joao Barbosa de Souza Filho. CERTIDÃO - Por força da Portaria nº 02/97 deste juízo, intime-se o réu para recolher as custas processuais finais. Prazo: 30 (trinta) dias. I. Sobradinho - DF, 22.8.2007.

Nº 6290-6/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD SA. Adv(s).: MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: JAKELINE RODRIGUES S SANTOS. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., fica a parte autora intimada a se pronunciar sobre a certidão do Oficial de Justiça avaliador à fl. 33, indicando o endereço atualizado da requerida. Sobradinho - DF, 31.8.2007.

Nº 6469-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s).: DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: LUCIANO CRUZ DA CUNHA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., fica a parte autora intimada a se pronunciar sobre o aviso de recebimento à fl. 102. Sobradinho - DF, 31.8.2007.

Nº 6500-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s).: DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: JOSE DE ASSIS DO VALE. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., fica a parte autora intimada a se pronunciar sobre a certidão do Oficial de Justiça avaliador à fl. 118. Sobradinho - DF, 31.8.2007.

Nº 7792-9/07 - Ordinaria - A: JOAO DE DEUS BARBOSA DA SILVA. Adv(s).: DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: CIA ITAU-LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02, de 06.10.97, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a contestação, no prazo legal. Sobradinho - DF, 3.9.2007.

Nº 9333-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: OFELIA GONCALVES TARCHIANI. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., fica a parte autora intimada a se pronunciar sobre a certidão do Oficial de Justiça avaliador à fl. 23. Sobradinho - DF, 31.8.2007.

Nº 9829-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s).: DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: THIAGO JOSE MARAFON PEREIRA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Com fulcro na Portaria n.º 02/1997 deste Juízo, à parte autora para regularizar sua representação processual, tendo em vista que o subscritor da petição de fl. 25, Dr. Paulo César da Silva, OAB/DF 23.860, não possui procuração nos autos. Sobradinho - DF, 3.9.2007.

Nº 11904-4/07 - Embargos do Devedor - A: VALDEMAR NEVES DA SILVA. Adv(s).: DF003054 - Manoel Beltrao da Silva. R: DANIEL JOSE DOS SANTOS. Adv(s).: DF002174 - Raimundo Bezerra de Farias. CERTIDÃO - Por força da Portaria nº 02/97 deste juízo e nos termos da decisão à fl.17, intime-se o embargado para se manifestar. Prazo: 15(quinze) dias. I. Sobradinho - DF, 27.8.2007.

DIVERSOS

Nº 11702-6/05 - Execucao - A: JOAO CARLOS LOYOLA FREITAS. Adv(s).: DF014744 - Ewerton Abrao Oliveira. R: FALCAO E MOURA PRODUTOS NATURAIS E SUPLE ALIMENTARES. Adv(s).: DF006457 - Adolfo Marques da Costa. DESPACHO - O valor bloqueado (R$ 199,10) foi transferido para conta bancária à disposição do Juízo, e reiteradas as ordens judiciais não respondidas, conforme requerimento eletrônico anexo. Intimem-se as partes para requererem o que entendem de direito. Sobradinho - DF, 14.8.2007. DESPACHO - Publique-se o despacho à fl. 81. Aguarde-se pelo prazo de 5 (cinco) dias. Após, voltem. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

SENTENCA

Nº 2987-9/2000 - Inventario - A: WALDENEIDE DE OLIVEIRA CASTRO. Adv(s).: DF006315 - Odilon Silva Coimbra. R: MATILDE FARIAS DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). R: MATILDE FARIAS DE OLIVEIRA e outros. Adv(s).: (.). A: WALTER ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: WALDECI DE OLIVEIRA CARON. Adv(s).: (.). A: WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: WANDENBERG ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: WALDRIDO ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: WALDENICE ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). A: WALDELUCIA ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). R: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Trata-se de arrolamento dos bens deixados por MATILDE FARIAS DE OLIVEIRA e ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, nos termos dos arts. 1.031 e seguintes do Código de Processo Civil (fl. 117). Os herdeiros são maiores, estão regularmente representados pelo mesmo patrono, e requereram a apresentação da quitação dos tributos após a prolação da senteça (fls. 158/159). A proposta de partilha de bens foi apresentada às fls. 121/126. Assim, homologo a partilha dos bens deixados por MATILDE FARIAS DE OLIVEIRA e ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, nos termos constantes às fls. 121/126, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, ressalvado erro, omissão ou prejuízo a terceiros e à Fazenda Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, encaminhem-se à Fazenda Pública para os fins previstos no § 2º, do artigo 1.031, do Código de Processo Civil. Comprovado o pagamento de todos os tributos, expeça-se o Formal de Partilha. Pagas as custas finais, arquivem-se, com baixa. Sobradinho - DF, 27.8.2007.

Nº 6706-8/03 - Execucao Forcada - A: AMARO JOSE DOS SANTOS. Adv(s).: DF010274 - Ercias de Paula. R: SUELI MARIA BUENO DOS SANTOS. Adv(s).: (.). SENTENCA - Trata-se de ação de execução de título extrajudicial proposta por AMARO JOSÉ DOS SANTOS contra SUELI MARIA BUENO DOS SANTOS, na qual o exeqüente não promove atos processuais há mais de 30 (trinta) dias, não tendo sido localizado para intimação pessoal (fl. 52). Quando o exeqüente deixa de proceder a atos de sua responsabilidade, permitindo a paralisação do processo por mais de 30 dias, motiva a extinção do processo sem julgamento do mérito. É que o processo de execução é manejado para a constrição de bens destinados à satisfação do crédito do exeqüente, finalidade esta que, na hipótese dos autos, não foi alcançada. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Custas processuais pelo exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sobradinho - DF, 27.8.2007.

Nº 11173-5/04 - Deposito - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s).: SP084314 - Jose Martins. R: EDINO DA SILVA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA - Em conseqüência, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Custas processuais pelo executado. Expeça-se alvará de levantamento, em favor do credor, ou de quem este autorize. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho - DF, 27.8.2007.

Nº 9835-7/06 - Monitoria - A: CASAS E ARTE MARCENARIA. Adv(s).: DF010969 - Gustavo Cortes de Lima, DF012250 - Claudismar Zupiroli. A: CASAS E ARTE MARCENARIA e outros. Adv(s).: DF010969 - Gustavo Cortes de Lima, DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: EDUARDO CLEMENTE CHAVES DE ALMEIDA. Adv(s).: (.). A: RICARDO FRANCISCO RODRIGUES. Adv(s).: (.). SENTENCA - Assim, julgo procedente o pedido formulado na inicial para converter o mandado inicial em título executivo judicial, que se sujeitará ao procedimento de cumprimento de sentença, previsto no art. 475-J e seguintes, do Código de Processo Civil. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo no correspondente a 10% (dez por cento) do valor da condenação, com fundamento no art. 20, § 3.º, do Código de Processo Civil. Ressalto que, após o trânsito em julgado, o não pagamento da obrigação, no prazo de quinze dias, ocasionará a incidência da multa de 10%, estabelecida no artigo 475-J, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo sem pagamento, aguarde-se a manifestação do autor, por 180 (cento e oitenta) dias. Após, dê-se baixa e arquivem-se. Caso o autor apresente pedido de cumprimento de sentença, para expedição de mandado de penhora e avaliação, instruído com a planilha demonstrativa da dívida, consoante o art. 614, II, do Código de Processo Civil, desde já, defiro a expedição de mandado de penhora e avaliação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho/DF, 27.8.2007.

Nº 6026-7/07 - Monitoria - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: MT002680 - Joaquim Fabio Mielli Camargo. R: RUBENS SOUZA SANTOS ME. Adv(s).: (.). R: RUBENS SOUZA SANTOS ME e outros. Adv(s).: (.). R: RUBENS SOUZA SANTOS. Adv(s).: (.). SENTENCA - Assim, julgo procedente o pedido formulado na inicial para converter o mandado inicial em título executivo judicial, que se sujeitará ao procedimento de cumprimento de sentença, previsto no art. 475-J e seguintes, do Código de Processo Civil. Condeno os réus ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo no correspondente a 10% (dez por cento) do valor da condenação, com fundamento no art. 20, § 3.º, do Código de Processo Civil. Ressalto que, após o trânsito em julgado, o não pagamento da obrigação, no prazo de quinze dias, ocasionará a incidência da multa de 10%, estabelecida no artigo 475-J, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo sem pagamento, aguarde-se a manifestação do autor, por 180 (cento e oitenta) dias. Após, dê-se baixa e arquivem-se. Caso o autor apresente pedido de cumprimento de sentença, para expedição de mandado de penhora e avaliação, instruído com a planilha demonstrativa da dívida, consoante o art. 614, II, do Código de Processo Civil, desde já, defiro a expedição de mandado de penhora e avaliação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho - DF, 27.8.2007.

Nº 9254-8/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s).: DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: WILSON APARECIDO OLIVEIRA DOS ANJOS. Adv(s).: (.). SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA e WILSON APARECIDO OLIVEIRA DOS ANJOS, nos termos propostos às fls. 94/95, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme acordado, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Sobradinho - DF, 27.8.2007.

Nº 9377-6/07 - Embargos A Execucao - A: JOSE EDSON DA SILVA. Adv(s).: DF015318 - Francisca Elizabeth Cabral G. Fernandes. R: ITACARAMBI ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO LTDA. Adv(s).: DF008396 - Monica Ponte Soares. SENTENCA - Trata-se de EMBARGOS A EXECUCAO propostos por JOSÉ EDSON DA SILVA contra ITACARAMBI ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA, sob o argumento de que, embora citado para pagamento do valor perseguido na execução em apenso, não é a pessoa do devedor, o qual é seu homônimo. Instruiu a inicial com cópia do documento de identidade e CPF, cujo número distoa do informado como sendo o do executado. Requereu sua exclusão da ação de execução, por ilegitimidade passiva. Instado a se manifestar, o credor requereu a declaração de nulidade da citação efetuada na ação de execução, reconhecendo que o embargante é apenas homônimo do devedor. Assim, tenho que o reconhecimento da nulidade da citação, efetuada na pessoa de um homônimo do executado, é fato que atinge o interesse de agir do ora embargante. Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho - DF, 28.8.2007.

Nº 10044-5/07 - Revisao de Clausula - A: VANESSA DA HORA REGIS. Adv(s).: DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência formulado pela autora às fls. 41/42, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em conseqüência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas processuais, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal. Faculto a autora, após o pagamento das custas processuais, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sobradinho - DF, 27.8.2007.

VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Aimar Neres de Matos
Diretor de Secretaria:Jose Antonio do Nascimento Neto

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 6122/95 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: MAXIMO AURELIANO SANTOS SALLES. Adv(s).: (.). R: MAXIMO AURELIANO SANTOS SALLES e outros. Adv(s).: (.). VITIMA: A COLETIVIDADE. Adv(s).: (.). R: CARLO FERNANDO DA SILVA LOPES. Adv(s).: (.). R: JOAO CARLOS SETTE ROCHA. Adv(s).: (.). R: ORLANDO PACA AMANTEA. Adv(s).: (.). R: HELIO SIQUEIRA GONCALVES. Adv(s).: DF007351 - Eva Conceicao Neves de Oliveira. R: RAFAEL LIMA MARTINS. Adv(s).: (.). CERTIDAO - De ordem, fica intimada a Defesa do réu HÉLIO SIQUEIRA GONÇALVES para os fins do art. 500, do CPP. Sobradinho-DF, 04/09/2007..

Nº 12509-5/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: ANILSON CLEITON MOREIRA RODRIGUES. Adv(s).: (.). R: ANILSON CLEITON MOREIRA RODRIGUES e outros. Adv(s).: (.). VITIMA: RONNIEL DA SILVA LIMA. Adv(s).: (.). VITIMA: RAQUEL DA SILVA LIMA. Adv(s).: (.). R: MARTON MALLORY GERVAZIO DOS SANTOS. Adv(s).: DF016184 - Wandercy Ferreira. R: EDGAR DE FREITAS FREIRE. Adv(s).: DF016184 - Wandercy Ferreira. CERTIDAO - De ordem do Dr. AIMAR NERES DE MATOS, fica intimada a Defesa dos réus MARTON e EDGAR para os fins do art. 499, do CPP. Sobradinho-DF, 04/09/2007..

Nº 8657-4/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: JONNY GLAY SILVEIRA DE SOUZA. Adv(s).: DF024086 - Antonio Andrade Lopes. R: JONNY GLAY SILVEIRA DE SOUZA e outros. Adv(s).: DF024086 - Antonio Andrade Lopes. VITIMA: ANDRE LUIZ SPINELI. Adv(s).: (.). VITIMA: MANOEL MARTINS XAVIER. Adv(s).: (.). VITIMA: TIAGO XAVIER DE LIMA. Adv(s).: (.). R: RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA. Adv(s).: DF018285 - Rogerio Macedo de Queiroz. R: DIONE DOS SANTOS. Adv(s).: DF015008 - Valmir Alves de Carvalho. CERTIDAO - Certifico e dou fé que foi designado o dia 18/09/2007, às 15h, para audiência de instrução, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pelas Defesas dos réus Jonny Glay e Rodrigo. Sobradinho - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h41..

DESPACHO

Nº 2636-0/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: MANOEL MENDONCA. Adv(s).: DF010380 - Joao Ferreira da Silva. VITIMA: O ESTADO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Cuida-se de crimes definidos como de menor potencial ofensivo, prevendo penas de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa. Por ocasião da apresentação dos memoriais escritos, o Ministério Público considerou que o concurso de crimes decorre de uma continuidade delitiva, sendo possível, portanto, a suspensão condicional do processo.Tendo em vista essas considerações, intimem-se o denunciado e seu advogado para que se manifestem quanto ao interesse no referido benefício, nos termos do art. 89 da Lei 9.099/95, declinando-se, para tanto, o prazo de cinco dias, mediante as seguintes condições: 01) proibição de frequentar determinados lugares, tais como casas de prostituição, de jogos de azar, ou quaisquer outros lugares que induzam à prática de ilícitos; 02) proibição de ausentar-se da Comarca onde reside, por prazo superior a quinze dias, sem autorização do juízo; 03) comparecimento pessoal e obrigatório ao juízo, BIMESTRALMENTE, para informar e justificar suas atividades; 04) Obrigação de manter endereço atualizado em caso de mudança; 05) Obrigação específica, sob pena de revogação do benefício nos termos do artigo 89, § 4º, da Lei 9.099/95, de não se ver indiciado em inquérito policial nem autuado em termo circunstanciado ou auto de prisão em flagrante por prática de infração penal. Sobradinho - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 14h35..

Nº 8564-5/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: ALAN LUIZ DA SILVA. Adv(s).: (.). R: ALAN LUIZ DA SILVA e outros. Adv(s).: (.). VITIMA: PABLO FERREIRA. Adv(s).: (.). R: DIEGO SOUZA SILVA. Adv(s).: (.). R: MARCILIO MARTINS DE MELO. Adv(s).: DF006907 - Vicente de Paulo Torres da Penha. CERTIDAO - De ordem do Dr. AIMAR NERES DE MATOS, Juiz de Direito desta vara criminal, fica a defesa do réu MARCÍLIO MARTINS DE MELO a se manifestar na fase do art. 500, do CPP. Sobradinho-DF, 04/09/2007..

DIVERSOS

Nº 11272-0/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: MARCOS SANTOS DA SILVA. Adv(s).: DF017755 - Geraldo Faustino da Rocha Junior. VITIMA: GEOVANE FONSECA SOARES. Adv(s).: (.). DESPACHO - Indefiro a oitiva da testemunha arrolada às fls. 101/102, em vista da intempestividade das alegações preliminares.No entanto, comprovada a necessidade as referidas testemunhas poderão ser ouvidas como testemunhas do Juízo, nos termos do art. 209 do CPP.Intime-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h30. DECISAO - (...) Considerando os elementos constantes nos autos sobre o caso, de fato, verifico a desnecessidade da manutenção da custódia cautelar do requerente, posto que, consoante as provas coligidas, em liberdade, não causará qualquer gravame, nem à ordem pública, nem à instrução criminal, nem à aplicação da lei penal. Resumindo, não se fazem presentes os fundamentos para a decretação da prisão preventiva, razão pela qual imperiosa a concessão da liberdade provisória. Ressalte-se, ainda, que desatendido o comando, e eventualmente, deixando, por qualquer motivo, o requerente, de atender ao chamamento judicial, poderá ter contra si revogado o benefício concedido. Posto isto, DEFIRO A LIBERDADE PROVISÓRIA REQUERIDA, mediante compromisso de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogação do benefício. CONCEDO A ESTA DECISÃO FORÇA DE ALVARÁ DE SOLTURA, para que MARCOS SANTOS DA SILVA seja posto em liberdade, se por outro motivo não estiver preso. Lavre-se o respectivo termo. Intimem-se. Publique-se. Cientifique-se. Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007. Aimar Neres de Matos, Juiz de Direito..

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SOBRADINHO

1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Diretor de Secretaria:Giovanni Faraco de Freitas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 7524-9/07 - Repeticao de Indebito - A: ARISTIDES DE ALMEIDA BARRETO. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à parte autora a quantia de R$ 4.182,20 (quatro mil cento e oitenta e dois reais e vinte centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (22/06/2007 - fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (13/07/2007 - fls. 193). Em conseqüência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h54.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Juíza de Direito

Nº 7928-4/07 - Repeticao de Indebito - A: LUCILENE DE MELO FRANCO. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, condenando a requerida a pagar à parte autora a quantia de R$1.843,18 (mil oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (29/06/2007- fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (25/07/2007 - fls. 47). Em conseqüência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 16h07.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Juíza de Direito

Nº 8564-3/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA DA GRACA FERNANDES DA SILVA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - DISPOSITIVOPelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à autora a quantia de R$ 1.630,16 (um mil seiscentos e trinta reais de dezesseis centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (09/07/2007) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (31/07/2007). Em conseqüência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.Publique-se.Registre-se.Intimem-se. Sobradinho - DF, 31 de agosto de 2007Carla Patrícia Frade Nogueira LopesJuíza de Direito.

Nº 8800-8/07 - Repeticao de Indebito - A: VALDIRA FERREIRA ARAUJO. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à autora a quantia de R$ 3919,70 (três mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (11/07/2007) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (01/08/2007). Em conseqüência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se.Registre-se.

Intimem-se.

Sobradinho - DF, 31 de agosto de 2007

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Juíza de Direito

Nº 8914-8/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA DE JESUS SOUZA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à parte autora a quantia de R$763,72 (setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (12/07/2007- fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (02/08/2007 - fls. 24). Em conseqüência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h19.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Juíza de Direito

Nº 8938-0/07 - Repeticao de Indebito - A: VILMA VIANA RODRIGUES. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à parte autora a quantia de R$3.220,24 (três mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (12/07/2007- fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (02/08/2007 - fls 107). Em conseqüência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h08.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Juíza de Direito

Nº 8947-8/07 - Repeticao de Indebito - A: SOCORRO MARIA DE SOUZA VIEIRA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à parte autora a quantia de R$4.063,58 (quatro mil e sessenta e três reais e cinqüenta e oito centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (12/07/2007 - fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (02/08/2007 - fls. 189). Em conseqüência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h47.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Juíza de Direito

Nº 9030-9/07 - Repeticao de Indebito - A: LUIZ CARLOS GONCALVES DE QUEIROZ. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, condenando a requerida a pagar à parte autora a quantia R$577,30 (quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos), de corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (13/07/2007- fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (02/08/2007 - fls. 19). Em conseqüência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h33.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Juíza de Direito

Nº 9126-4/07 - Repeticao de Indebito - A: NELVINA MARIA DE AZEVEDO AGUIAR. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA -

Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida a pagar à autora a quantia de R$ 3496,28 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (16/07/2007) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (06/08/2007). Em conseqüência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se.Registre-se.

Intimem-se.

Sobradinho - DF, 31 de agosto de 2007

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Juíza de Direito

Nº 9286-0/07 - Indenizacao - A: LILIAM GOMES RIBEIRO. Adv(s).: DF024267 - Osvaldo Cardoso da Silva. R: ANTONIO BATISTA PINTO. Adv(s).: DF010316 - Maria Custodia Sermoud Fonseca. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com arrimo no art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários (Lei n. 9.099/95, art. 55, caput).

Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e as cautelas de estilo.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h54.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Juíza de Direito

Nº 9328-6/07 - Repeticao de Indebito - A: NIVIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, e condenar a ré a pagar à parte autora a quantia de R$ 3.564,92 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (19/07/2007- fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (02/08/2007 - fls. 113). Em conseqüência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, 31 de agosto de 2007.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Juíza de Direito

SENTNEÇA

Nº 9680-7/07 - Indenizacao - A: MARISIA APARECIDA COTA. Adv(s).: (.). R: BALI AUTOMOVEIS. Adv(s).: DF013078 - Flavia Alves Gomes. SENTENÇA - Forte nas razões expendidas, julgo EXTINTO O FEITO, sem exame do mérito, quanto ao pedido de obrigação de fazer, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, e julgo PROCEDENTE o pedido restante, para condenar a ré a pagar à autora, a título de reparação por danos morais, a quantia de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), devidamente atualizada pelos índices oficiais, a partir desta data, e juros de 1% (um por cento) ao mês, da citação. De conseqüência, decido o feito, neste particular, com avanço sobre o mérito, nos termos do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários (Lei n. 9.099/95, art. 55, caput).

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J do CPC, arquivando-se os autos, com baixa na distribuição e as cautelas de estilo.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Sobradinho - DF, quarta-feira, 29 de agosto de 2007.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Juíza de Direito

DECISAO

Nº 1793-3/06 - Execucao de Sentenca - A: JUCELEM SALDANHA BATISTA. Adv(s).: DF022561 - Julio Jose da Silva Junior. A: JUCELEM SALDANHA BATISTA e outros. Adv(s).: DF022561 - Julio Jose da Silva Junior. R: MARGARETE GUIMARAES MOREIRA - Parte Baixada. Adv(s).: GO007429 - Denise Teresinha Batista Sabino. A: GILDENE MATIAS DA SILVA. Adv(s).: DF022561 - Julio Jose da Silva Junior. DECISAO - Com essas razões, REJEITO O INCIDENTE DE FALSIDADE suscitado, determinando sejam remetidas cópias de fls. 119/121, 133/134, 140, 143 e 146/147, ao Ministério Público, para as providências que julgar cabíveis.

Defiro os benefícios da gratuidade judiciária à executada (fls. 145).

Anotem-se na capa dos autos os nomes dos Advogados das partes.

Manifestem-se as partes, no prazo comum de 5 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito.

Transcorrido o prazo, voltem-me conclusos para apreciação.

Intimem-se.

Sobradinho - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h14.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 7961-2/07 - Reparacao de Danos - A: ZELANDA MARIAN KLAUBERG. Adv(s).: (.). R: GE/DAKO ELETRODOMESTICOS S/A. Adv(s).: SP163760 - Susete Gomes Barne. R: GE/DAKO ELETRODOMESTICOS S/A e outros. Adv(s).: SP163760 - Susete Gomes Barne. R: DGM ASSIST TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA. Adv(s).: (.). R: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA. Adv(s).: DF009593 - Joao Emilio Falcao Costa Neto. R: DGM ASSIST TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA. Adv(s).: (.). R: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA. Adv(s).: (.). DECISAO INTERLOCUTÓRIA Vistos, etc.1. Tendo em vista a regular citação/intimação da segunda requerida (fls. 07-v) e sua ausência à assentada de conciliação, instrução e julgamento (fls. 09/10), e, ainda, com arrimo no art. 20 da Lei n. 9.099/95, DECRETO A REVELIA DE DGM - VENDAS E INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS A GÁS LTDA.2. Assinalo à 3a. requerida - NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA. o prazo de 72 (setenta e duas) horas para juntada das vias originais ou autenticadas da documentação de fls. 41/49 (Estatuto Social).3. Transcorrido o prazo, voltem-me para sentença.Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h57..

CERTIDAO

Nº 8684-7/07 - Rescisao de Contrato - A: JOAO HENRIQUE RAMIRO DA SILVA. Adv(s).: (.). R: AMERICEL S/A. Adv(s).: DF016196 - Tula Ricarte Peters. DESPACHO - Fica intimada a parte requerida da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 27/09/2007 às 15:00hs.Sobradinho - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 15h..

DESPACHO

Nº 10204-9/07 - Obrigacao de Fazer - A: ADELIA GONCALVES BORGES. Adv(s).: (.). R: BANCO FINASA. Adv(s).: DF002000A - Aparecida Bordim Moreira Soares. DESPACHO - 1. Assinalo ao réu o prazo de 72 (setenta e duas) horas para trazer documentação na via original ou autenticada, sob pena de revelia.2. Transcorrido o prazo, venham-me conclusos para sentença.Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h50..

2º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Giselle Rocha Raposo

Diretora de Secretaria:Rosangela M. L. Dezingrini de Menezes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 7175-3/02 - Indenizacao - A: ADEMILSON TEODORO DE OLIVEIRA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FINAUSTRIA FINANCIAMENTO - Parte Baixada. Adv(s).: SP108911 - Nelson Paschoalotto. DESPACHODefiro (fls. 126).Sobradinho-DF, 03 de setembro de 2007.

Nº 923-6/03 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: JOSE DA SILVA BRAGA JARDINAGEM ME. Adv(s).: DF0015292 - Marcio de Oliveira. R: NEREU MACHADO ROLIM. Adv(s).: DF010795 - Joaquim de Arimatheia Dutra Junior. DESPACHO Intime-se a parte autora (exequente) para manifestar-se acerca da resposta do ofício de fl. 163/164, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento da presente ação, independentemente de nova intimação.Sobradinho-DF, 31 de agosto de 2007.

Nº 8104-0/05 - Rescisao de Contrato - A: ROMES SEGATO DE PAIVA. Adv(s).: SP150665 - Mario Henrique Gomes Cavalheiro. R: CASAPARK IMOBILIARIA LTDA ME. Adv(s).: DF016184 - Wandercy Ferreira. DESPACHOIntime-se a parte credora para comprovar nos autos a indentidade entre a empresa D'CASTRO IMOBILIÁRIA LTDA e a empresa ré, uma vez que a utilização do mesmo número telefônico, bem como o sobrenome de um dos sócios não faz prova nesse sentido.Prazo: 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento.Sobradinho-DF, 31 de agosto de 2007.

Nº 9429-2/05 - Execucao de Sentenca - A: MARIA DE LOURDES LACERDA SANTOS E OUTRO. Adv(s).: (.). A: MARIA DE LOURDES LACERDA SANTOS E OUTRO e outros. Adv(s).: (.). R: IMPORT EXPRESS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. Adv(s).: SP128462 - Antonio Rogerio Bonfim Melo. A: ANTONIO CARLOS BROXADO DOS SANTOS. Adv(s).: (.). DESPACHO Em face da Penhora on line, fls.,41/42, realizada com sucesso, sendo o bloqueio em conta bancária da executada, e transferido para a conta desse juízo, como se vê dos comprovantes juntados aos autos, fls.38/42, e, a vista disso, intime-se a parte executada para apresentar impugnação no prazo legal.Sobradinho-DF, 16 de agosto de 2007.

Nº 10395-5/05 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: PEDRO SILVA OLIVEIRA. Adv(s).: DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: CARAJAS CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s).: (.). DESPACHO Intime-se o autor (exeqüente) para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento, independentemente de nova intimação.Sobradinho-DF, 17 de agosto de 2007.

Nº 6771-2/06 - Indenizacao - A: ANICESIO CASSIANO DE SOUZA. Adv(s).: DF012652 - Alberto Moreira Rodrigues. R: EMPRESA DE TELEFONIA BRASIL TELECOM. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. DESPACHOIntime-se a parte ré, na pessoa de seu advogado, para cumprir o julgado e pagar a quantia devida, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o montante da condenação, nos termos do art. 475-J, caput, do CPC.Sobradinho-DF, 31 de agosto de 2007..

Nº 9352-8/06 - Reparacao de Danos - A: WEDIMEIA DA ROCHA FONSECA. Adv(s).: DF012520 - Marizete Rodrigues. R: JORGE ANTONIO PINTO BARBOSA. Adv(s).: DF010930 - Nilton Mendes Gomes. DESPACHO1- Verifica-se pelo documento de fl. 61 que a parte autora juntou aos autos recolhimento tão-somente das custas processuais, deixando de recolher o valor das demais despesas processuais. Assim, deixo de receber o recurso de fls. 56/60, uma vez que o mesmo encontra-se deserto, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 42 c/c parágrafo único, do art. 54, ambos da Lei nº 9.099/95 . 2- Recebo o recurso de fl. 64/71 no seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para apresentar contra-razões no prazo de 10 dias.Sobradinho-DF, 31 de agosto de 2007.

Nº 11776-4/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS. Adv(s).: DF003529 - Antonio Leonel de Almeida Campos. R: MAURO QUINTINO VALADARES. Adv(s).: (.). DESPACHO O sigilo relativo aos dados da pessoa encontra-se protegido pela inviolabilidade à sua intimidade e vida privada (art. 5º, X, CF), razão pela qual o seu afastamento por intervenção judicial somente se justifica quando excepcionalmente necessário, desde que o credor demonstre que todos os meios possíveis de localização de bens do devedor foram empregados. Assim, indefiro o pedido de expedição de ofício à Receita Federal.Intime-se o credor para, no prazo de 05 dias, indicar bens do devedor para reforço da penhora.Sobradinho-DF31 de agosto de 2007.

Nº 1548-5/07 - Ressarcimento - A: OLINDA THEREZINHA DA SILVA. Adv(s).: (.). R: ASSOCIACAO DOS AGENTES DE POLICIA CIVIL DO DF. Adv(s).: DF020442 - Marcio de Oliveira Fernandes. DESPACHODefiro a gratuidade da justiça. Recebo o presente recurso.Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar as contra-razões no prazo da lei. Sobradinho, DF, 31 de agosto de 2007.

Nº 3710-5/07 - Embargos de Terceiro - A: FAGNER ERNESTO SILVA. Adv(s).: DF012538 - Marcus Ruperto Souza das Chagas. R: JOAQUIM NOGUEIRA NETO. Adv(s).: DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. DESPACHO Intime-se o embargado para, querendo, no prazo de 10 dias, apresentar contestação, nos termos do art. 1053 do CPC.Sobradinho-DF22 de maio de 2007.

SENTENCA

Nº 9234-9/06 - Reparacao de Danos - A: GIACOMO FRANCISCO SANTORO. Adv(s).: DF009958 - Joao Costa Ribeiro Filho. R: RENATA RODRIGUES SOARES. Adv(s).: DF022513 - Rodrigo Assumpcao Cartafina. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar a ré ao pagamento em favor do autor da quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de danos morais, corrigida monetariamente pelo INPC desde a sentença e acrescida de juros de 1% ao mês a partir do evento danoso (15/09/06). Fica o devedor, quando da intimação da sentença, desde já intimado que, após o trânsito em julgado, deverá efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J, caput, do CPC.Sem custas e sem honorários de advogado a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 29/08/2007

Nº 9922-2/06 - Obrigacao de Fazer - A: JOAQUIM BRASIL MACHADO. Adv(s).: DF014701 - Alberto Magno Aragao Rodrigues. R: SUL AMERICA SAUDE. Adv(s).: DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 51 da Lei 9.099/95 c/c art. 267, VI do CPC. Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão nos autos. Sem custas nem honorários. Procedam-se as anotações necessárias. Após arquivem-se com baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 04/07/2007.

Nº 2496-5/07 - Obrigacao de Fazer - A: POLYANA FONSECA FERREIRA. Adv(s).: (.). R: LG ELETRONICS DE SAO PAULO LTDA. Adv(s).: DF015978 - Erik Franklin Bezerra. SENTENCA - Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, e o faço com fundamento no art. 51, II, da Lei nº 9.099/95. Sem custas, a teor do disposto no art. 55, caput, do mesmo diploma legal.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos.P.R.I.Sobradinho - DF, sexta-feira, 20/07/2007

Nº 2895-0/07 - Reparacao de Danos - A: ISRAEL PEREIRA BARBOSA. Adv(s).: DF021391 - Eleusa Raquel Leles Camelo de Oliveira Peres. R: COND. RESIDENCIAL E COMERCIAL DA QD.51-A. Adv(s).: DF012409 - Jose Carlos de Almeida. SENTENCA - Vistos, etc.Cuidam-se de Ação Anulatória de Assembléias Condominiais manejada por ISRAEL PEREIRA BARBOSA, contra o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL DA QUADRA 51-A, do Setor de Mansões de Sobradinho-DF. Argüiu o Requerente, em síntese, que as Assembléias Gerais realizadas nos dias 19, 21 e 30 de janeiro de 2007, foram eivadas de vício porquanto em desobediência ao prazo de convocação estabelecido na Convenção do Condomínio. O Requerido por sua vez argüiu, em sede de preliminar, a ilegitimidade passiva ad causam do Condomínio e no mérito, refutou as alegações do Requerente, pugnando ao final pela improcedência do pedido.Dispensado o relatório circunstanciado nos termos do art. 38 da Lei nº 9.099/95.DECIDO.I- Da preliminar de ilegitimidade passiva ad causam:O Requerido sustenta não ser legitimado para figurar no pólo passivo da demanda de anulação de assembléias gerais, a qual deveria ter sido proposta em desfavor da Comissão Eleitoral do Condomínio. Após proceder à análise detida dos autos, frente à situação de fato e de direito posta a exame, tenho que não merece acolhida a preliminar aventada. É princípio fundamental do direito que o autor é parte legítima, quando tem interesse direto em demandar e o réu quando tem interesse direto em contradizer. In casu, o condomínio detem a titularidade do direito material controverso e somente ele pode sofrer os efeitos da declaração perseguida na inicial da presente ação anulatória. Acaso declarada a nulidade da assembléia, é contra o condomínio que se estabelece a relação jurídica de direito material.É mister ressaltar que as assembléias tomadas pelos condôminos são do condomínio, constituindo-se este uma entidade derivada da reunião de vontades e ideais destinada e endereçada ao alcance de determinados objetivos que isoladamente cada um dos seus partícipes não detém condições para incitar. De igual forma, todos os seus atos estão endereçados, também, à universalidade representada por seus participantes. Esse é o ensinamento de J. Nascimento Franco, verbis;"A ação anulatória da Assembléia ou de suas deliberações (cf. item 232 et seq.) é dirigida contra o condomínio representado pelo síndico, não sendo litisconsortes necessários os condôminos deliberantes, já que a votação, uma vez tomada, é considerada como expressão da vontade de coletividade condominial e não de seus participantes. (...) Em princípio, réu é o condomínio na ação anulatória de deliberações tomadas em Assembléia-Geral, uma vez que ela é o órgão que representa a coletividade de condôminos." Destarte, os atos praticados pela Comissão Eleitoral, enquanto órgão do condomínio, não foram de cunho particular, mas emanaram de deliberações dos próprios condôminos em assembléia. Portanto, os atos praticados pela comissão eleitoral são do condomínio e não daquela ou de qualquer condômino particularmente considerado. Em face do exposto, rejeito a preliminar argüida. II- Do mérito.Em que pese as divergências entre os depoimentos dos informantes das partes, quanto a realização ou não da assembléia geral do dia 30 de janeiro de 2007, tenho que o descumprimento de preceito estabelecido na Convenção Condominial é razão para a declaração de nulidade das assembléias gerais apontadas. A eficácia das deliberações da assembléia geral depende da regularidade de sua convocação e funcionamento, assim é que o edital de convocação deve ser objetivo e claro, e exposto em local de ampla circulação no local, sendo bastante prudente e racional a remessa de uma cópia para cada condômino, a fim de que não alegue nulidade, ou desvio do documento que fora afixado sem seu conhecimento.Sobre a antecedência da convocação o Código Civil não deu nenhuma diretriz, prevalecendo o que estabeleceu a Convenção de condomínio. Neste sentido preceituou a Convenção do Condomínio Requerido, em sua Cláusula quarta, o seguinte:"Parágrafo 3º) As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência de 15 dias, no mínimo, antes de sua realização, mediante publicação de Edital em jornal de grande circulação do DF, ou por convocação através de comunicado pessoal documentado." No que se referem às assembléias objeto da presente ação não houve a observância do prazo mínimo para a convocação dos condôminos. O fato de ter se realizado assembléia no dia 14 de janeiro de 2007 em obediência às formalidades legais ou convencionais não pode ser invocado para sanar irregularidades apresentadas em assembléias posteriores, sobre o pretexto de sê-las continuidade daquela. A possibilidade de assembléia em sessão permanente é admissível quando a questão apreciada não pode ser discutida e votada no mesmo dia, por circunstancias várias, exceto no caso alegado pelo Requerido: falta de interesse dos presentes em compor a comissão eleitoral. Vê-se com isto que com maior razão haveria de se proceder a uma nova convocação para que viabilizasse a presença do maior número possível de condôminos, para tornar mais fácil a composição do colegiado. E aí o dever de obediência às formalidades requeridas para a validação da assembléia geral: publicação de Edital constando a "ordem do dia", ampla divulgação e atenção ao prazo antecedente, in casu, quinze dias (Convenção Cláusula quarta, Parágrafo 3º). Por outro lado as atas das assembléias questionadas demonstram a participação mínima dos condôminos, a considerar a realidade de um universo de 116 (cento e dezesseis) frações ideais de terreno (fls. 30), o que pode ter sido ocasionado pela falta de ampla divulgação da convocação da assembléia. Nota-se que a própria assembléia geral, órgão supremo do condomínio, em 21 de janeiro de 2007 decidiu por realizar uma nova assembléia, conforme se apercebe do texto transcrito pelo Requerido à fls. 81, estabelecendo, inclusive, que em caso de novos empates as contas seriam tidas por não aprovadas.Sem adentrar no mérito das questões postas em discussão pela assembléia, por constituir matéria interna submissa apenas à deliberação daquele órgão maior, limito-me a verificar a legalidade dos atos questionados, especificamente a regularidade da convocação e da realização de cada ato. Assim, desobedecidas as normas constantes da Convenção do Condomínio quanto à forma e ao prazo de publicação do Edital de convocação, as assembléias são

nulas de pleno direito não podendo surtir nenhum efeito jurídico, consoante prescreve o art. 166,incisos IV e V, do Código Civil.Face ao expendido, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a nulidade das assembléias realizadas nos dias 19, 21 e 30 de janeiro de 2007, pelo Condomínio Residencial e Comercial da Quadra 51-A, do Setor de Mansões de Sobradinho-DF, correspondendo, respectivamente, às Atas de números 59, 60 e 61. Extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários advoctícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95.P.R.I.Sobradinho-DF.,13 de julho de 2007.

Nº 3030-3/07 - Obrigacao de Fazer - A: FRANCISCO MARQUES BRAGA. Adv(s).: (.). R: FAI- FINANCEIRA AMERICANAS. Adv(s).: DF018930 - Danielly Parente Mousinho. R: FAI- FINANCEIRA AMERICANAS e outros. Adv(s).: DF018930 - Danielly Parente Mousinho. R: BANCO ITAU. Adv(s).: (.). R: LOJAS AMERICANAS. Adv(s).: (.). R: BANCO ITAU. Adv(s).: (.). R: LOJAS AMERICANAS. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pelo autor em sua inicial e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Quanto à requerida LOJAS AMERICANAS e ao requerido BANCO ITAÚ S/A, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, o que faço com base no art. 267, VI, do CPC. Sem custas ou honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95).Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 17h27

Nº 3434-7/07 - Indenizacao - A: SIMONE RIBEIRO NUNES. Adv(s).: (.). R: SEBBA IND E COM DE IMOVEIS LTDA. Adv(s).: DF008547 - Iran Amaral. SENTENCA - Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial e o pedido contraposto e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95).P.R.I.Após o trânsito em julgado, arquivem-se.
Sobradinho - DF, quarta-feira, 29/08/2007

Nº 3787-8/07 - Rescisao de Contrato - A: JACKSON DOS SANTOS CABRAL. Adv(s).: (.). R: GLOBEX UTILIDADES S/A. Adv(s).: DF022308 - Eduardo de Souza Costa Alves. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO inicial, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, para: 1) condenar a ré ao pagamento em favor do autor da quantia de R$ 1.107,10 (mil, cento e sete reais e dez centavos) a título de danos materiais, corrigida monetariamente pelo INPC desde o desembolso (02/03/07) e acrescida de juros de 1% ao mês a partir da citação; 2) condenar a ré a pagar ao autor a quantia de R$ 1.000,00 (mil reais), a título de danos morais, corrigida monetariamente pelo INPC desde a sentença e acrescida de juros de 1% ao mês a partir da citação. Fica o devedor, quando da intimação da sentença, desde já intimado que, após o trânsito em julgado, deverá efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J, caput, do CPC.Sem custas e sem honorários de advogado a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 03/07/2007.

Nº 3901-4/07 - Reparacao de Danos - A: MARGARETE SOTERO DA MOTA. Adv(s).: (.). A: MARGARETE SOTERO DA MOTA e outros. Adv(s).: (.). R: ELIAS SOARES RIBEIRO. Adv(s).: DF023355 - Jaco Carlos Silva Coelho. SENTENCA - Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o réu ao pagamento em favor dos autores da quantia de R$ 12.267,58 (doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), corrigida monetariamente e acrescida de juros de 1% ao mês desde a citação. Fica o devedor, quando da intimação da sentença, desde já intimado que, após o trânsito em julgado, deverá efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J, caput, do CPC. Sem condenação nas verbas da sucumbência (art. 55, da Lei n. 9099/95).
P.R.I.Sobradinho - DF, quarta-feira, 04/07/2007.

Nº 4033-7/07 - Reparacao de Danos - A: EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA MARTINS. Adv(s).: (.). R: CLAUDIO MARCIO FERREIRA DE CARVALHO. Adv(s).: DF024874 - Anderson Gomes Rodrigues de Sousa. SENTENCA - Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão contida na inicial, com resolução de mérito, o que faço com fulcro no artigo 269, I, do CPC, para condenar o réu ao pagamento em favor do autor da quantia de R$ 656,00 (seiscentos e cinqüenta e seis reais) corrigida pelo INPC desde o desembolso (05/08/06) e acrescido de juros de 1% ao mês desde o evento danoso (29/05/06).Fica o devedor, quando da intimação da sentença, desde já intimado que, após o trânsito em julgado, deverá efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J, caput, do CPC.Sem custas e sem honorários, na forma da Lei 9.099/95.P.R.I.
Sobradinho - DF, sexta-feira, 03/08/2007.

Nº 4035-3/07 - Obrigacao de Fazer - A: MARIA DA CONCEICAO MATIAS TEIXEIRA. Adv(s).: (.). R: VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S.A.. Adv(s).: DF004300 - Oscar Luis de Morais. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para declarar inexistente a dívida de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), bem como para condenar a ré a retirar o nome da autora dos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais). Sem custas e sem honorários de advogado a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95.
P.R.I.Sobradinho - DF, quarta-feira, 27/06/2007

Nº 4159-8/07 - Obrigacao de Fazer - A: ERASMO DE SOUZA. Adv(s).: (.). R: BANCO DO BRASIL S.A. Adv(s).: DF004257 - Israel Pinheiro Torres. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO inicial com resolução do mérito e declaro extinto o processo com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95). P.R.I.Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Sobradinho - DF, quinta-feira, 05/07/2007

Nº 4255-0/07 - Indenizacao - A: MOISES JOSE MARQUES. Adv(s).: DF011885 - Moises Jose Marques. R: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s).: DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO e declaro extinto o processo com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários, a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95. P.R.I.Após o trânsito em julgado, arquivem-se.
Sobradinho - DF, quarta-feira, 27/06/2007 às 17h54..

Nº 4515-8/07 - Reparacao de Danos - A: MARIA DANUZA DO NASCIMENTO. Adv(s).: (.). R: BENEDITA MOITA DE AGUIAR. Adv(s).: DF012001 - Divino de Oliveira Sales. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO inicial com resolução do mérito e declaro extinto o processo com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95).Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se.
Sobradinho - DF, terça-feira, 28/08/2007

Nº 4588-0/07 - Indenizacao - A: KAMILA DE OLIVEIRA SOARES. Adv(s).: DF019767 - Suely Cassia Silverio. R: SUPERMERCADOS COMPER. Adv(s).: DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários, a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 28/08/2007

Nº 4644-0/07 - Obrigacao de Fazer - A: MARIVONE MARQUES PIMENTA. Adv(s).: (.). R: TIM CELULAR S/A. Adv(s).: DF023259 - Alberto Henrique Barbosa Junior. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO inicial, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar a ré a efetuar o cadastramento definitivo da linha telefônica da autora de nº 61-81334537, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais).Sem custas ou honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95).P.R.I.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Sobradinho - DF, quinta-feira, 26/07/2007.

Nº 4672-2/07 - Declaratoria - A: MARIA DO SOCORRO CARVALHO JUNIOR. Adv(s).: (.). R: SUPERMERCADO CARREFOUR COM E IND. (NORTE). Adv(s).: DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. SENTENCA - Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, e o faço com fundamento no art. 51, II, da Lei nº 9.099/95. Sem custas, a teor do disposto no art. 55, caput, do mesmo diploma legal.
Autorizo o desentranhamento dos documentos juntados aos autos, mediante certidão. P.R.I.Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Sobradinho - DF, segunda-feira, 30/07/2007

Nº 4698-9/07 - Indenizacao - A: EDMICIO RAIMUNDO GONCALVES. Adv(s).: DF023236 - Pablo Leopoldo de Oliveira Margon da Rocha. R: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO inicial, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar a ré ao pagamento em favor do autor da quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais, corrigida monetariamente pelo INPC desde a sentença e acrescida de juros de 1% ao mês a partir da citação. Fica o devedor, quando da intimação da sentença, desde já intimado que, após o trânsito em julgado, deverá efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J, caput, do CPC.
Sem custas e sem honorários de advogado a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 03/08/2007

Nº 4710-6/07 - Ressarcimento - A: URLEY ANTONIO NUNES LUCA. Adv(s).: (.). R: ELDORADO WATER PARK LTDA. Adv(s).: GO009925 - Valter Teixeira Junior. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO inicial, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar a ré ao pagamento em favor do autor da quantia de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), corrigida monetariamente pelo INPC e acrescida dos juros legais de 1% ao mês a partir da citação. Fica o devedor, quando da intimação desta sentença, desde já intimado que, após o trânsito em julgado, deverá efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J, caput, do CPC. Sem custas e sem honorários de advogado a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se e intimem-se. Sobradinho - DF, terça-feira, 31/07/2007

Nº 4787-9/07 - Obrigacao de Fazer - A: WAGNER TELES MORAES. Adv(s).: (.). R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. Adv(s).: DF004300 - Oscar Luis de Morais. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com resolução do mérito, e declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95). P.R.I.Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Sobradinho - DF, segunda-feira, 30/07/2007

Nº 4836-7/07 - Indenizacao - A: RENAN JACCOUD ESCALANTE. Adv(s).: (.). R: HOTEL DO FAROL. Adv(s).: DF014753 - Patricia Pinheiro Martins. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado pelo autor em sua inicial e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários de advogado a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 20/07/2007

Nº 4990-7/07 - Obrigacao de Fazer - A: ROSALINA FRANCISCA FERREIRA. Adv(s).: (.). R: BPN FINANCEIRA. Adv(s).: DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. R: BPN FINANCEIRA e outros. Adv(s).: DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. R: BANCO MAXIMA S/A. Adv(s).: DF016615 - Marcus Vinicius Souza Mamede. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO inicial, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar o réu, BANCO MÁXIMA S/A, ao pagamento em favor da autora da quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais) a título de danos morais, corrigida monetariamente pelo INPC desde a sentença e acrescida de juros de 1% ao mês a partir da citação. Quanto a requerida BPN PROMOTORA DE VENDAS LTDA, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do CPC.Fica o devedor, quando da intimação da sentença, desde já intimado que, após o trânsito em julgado, deverá efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J, caput, do CPC.Sem custas e sem honorários de advogado a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 03/08/2007

Nº 5027-4/07 - Indenizacao - A: DAVI VALENCA DE ANDRADE. Adv(s).: DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: CLARO. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, com resolução do mérito, e declaro extinto o processo com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários, a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Sobradinho - DF, sexta-feira, 20/07/2007.

Nº 5179-0/07 - Indenizacao - A: FRANCISCO CARLOS DIAS. Adv(s).: DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: FENASEG-FEDERACAO NACIONAL DE SEGUROS PRIV.CAP. Adv(s).: DF018795 - Daniel Santos Guimaraes. SENTENCA - Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, com resolução do mérito, o que faço com base no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar a ré ao pagamento, em favor do autor, da importância R$ 11.175,77 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), acrescida de correção monetária desde 26/03/07 e juros de 1% ao mês a partir da citação.Decorridos 15 (quinze) dias da data em que a sentença se tornar exeqüível, e não tendo a ré cumprido voluntariamente sua obrigação, o débito deverá ser acrescido de multa de 10% (dez por cento), nos termos do disposto no art. 475 - J, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários de advogado, a teor do disposto no artigo 55 da Lei nº 9.099/95.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 31/07/2007.

Nº 5235-0/07 - Indenizacao - A: VINICIUS SANTANA GOMES. Adv(s).: (.). R: WORLD CELL COMERCIO DE CELULARES IRMAOS MARQUES LTDA. Adv(s).: DF018077 - Claudio Andrei C da Silva. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO inicial, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar a ré a restituir ao autor a quantia de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), corrigida monetariamente pelo INPC desde o desembolso (07/05/06) e acrescida dos juros de 1% ao mês a partir da citação, devendo, ao ser contemplado com o que lhe é devido, restituir o equipamento defeituoso à vendedora. Fica o devedor, quando da intimação desta sentença, desde já intimado, na pessoa de seus advogado, que, após o trânsito em julgado, deverá efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J, caput, do CPC.Sem custas e sem honorários de advogado a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95.P.R.I.Sobradinho - DF, quinta-feira, 26/07/2007.

Nº 5274-5/07 - Obrigacao de Fazer - A: JORGE LUIS ARAUJO NOVAES. Adv(s).: (.). R: CENTRO UNIVERSITARIO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDF. Adv(s).: DF019731 - Marcus Ulhoa Chaves. SENTENCA - Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.
Sem custas ou honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se.P.R.I.Sobradinho - DF, quinta-feira, 30/08/2007

Nº 5502-0/07 - Indenizacao - A: GENILDA CUSTODIO DA SILVA. Adv(s).: (.). R: FININVEST SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s).: DF024638 - Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO inicial e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários de advogado a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Sobradinho - DF, quarta-feira, 25/07/2007.

Nº 5594-6/07 - Rescisao de Contrato - A: DAVID ALVES RABELO. Adv(s).: (.). R: BV FINANCEIRA S/A. Adv(s).: MG099642 - Rogerio Meira Lima. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO inicial, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar a ré a pagar ao autor a quantia de R$ 1.360,56 (um mil, trezentos e sessenta reais e cinqüenta e seis centavos), a título de repetição de indébito, corrigida monetariamente pelo INPC e acrescida dos juros de 1% ao mês a partir da citação. Fica o devedor, quando da intimação desta sentença, desde já intimado, na pessoa de seus advogado, que, após o trânsito em julgado, deverá efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J, caput, do CPC.Sem custas e sem honorários de advogado a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95. P.R.I.Sobradinho - DF, quinta-feira, 26/07/2007

Nº 5633-8/07 - Rescisao de Contrato - A: SARAH MORAIS OLIVEIRA. Adv(s).: (.). R: SUL AMERICA CAPITALIZACAO. Adv(s).: DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. SENTENCA - Diante de todo o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial para condenar a ré a restituir à autora o montante de R$ 4.765,12 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), devendo reter, para si, o percentual de 10% (dez por cento). A quantia a ser restituída deverá ser acrescida de correção monetária, desde o efetivo desembolso pela autora, e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação. Decorridos 15 (quinze) dias da data em que a sentença se tornar exeqüível, e não tendo a ré cumprido voluntariamente sua obrigação, o débito deverá ser acrescido de multa de 10% (dez por cento), nos termos do disposto no art. 475 - J, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar as partes a pagar custas e honorários advocatícios, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 25/07/2007.

Nº 6796-9/07 - Reparacao de Danos - A: HELTON JOSE DE SOUSA. Adv(s).: (.). R: ROGERIO FERNANDES PIMENTA. Adv(s).: DF025472 - Rute Raquel Vieira Braga da Silva. SENTENCA - Posto isso, julgo improcedente o pedido formulado pelo Autor. Extingo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, por incabíveis (artigo 55 da Lei 9.099/95).Publique-se, registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, 23 de agosto de 2007.

Nº 6851-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: KARLA MARCELA ASSEN SANTOS. Adv(s).: (.). A: KARLA MARCELA ASSEN SANTOS e outros. Adv(s).: (.). R: EDUARDO ANDRADE DA SILVA. Adv(s).: DF021218 - Cesar Augusto Rocha Carvalho. R: EDUARDO ANDRADE DA SILVA e outros. Adv(s).: DF021218 - Cesar Augusto Rocha Carvalho. A: PAULO DA SILVA SANTOS. Adv(s).: (.). R: NEUZA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Posto isso, julgo improcedente o pedido formulado pelos Autores, bem como o pedido contraposto aduzido pelos Réus. Extingo o feito com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, por incabíveis (artigo 55 da Lei 9.099/95). Sobradinho - DF, 22 de agosto de 2007..

Nº 6892-2/07 - Reparacao de Danos - A: SELMA PIRES NUNES DO COUTO. Adv(s).: (.). A: SELMA PIRES NUNES DO COUTO e outros. Adv(s).: (.). R: ANA LUCIA BERNARDES. Adv(s).: DF024025 - Sanya Lorene de Oliveira Bernardes. A: VANESSA PEREIRA DA SILVA COSTA. Adv(s).: (.). Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAL E CONTRAPOSTO, devendo cada parte suportar o prejuízo ocasionado em seu veículo. Com base no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução de mérito. Sem custas e sem honorários de advogado, a teor do disposto no artigo 55 da Lei nº 9.099/95. P.R.I.Sobradinho - DF, segunda-feira, 30/07/2007.

Nº 8814-5/07 - Manutencao de Posse - A: JUVANEIDE OLIVEIRA DA ENCARNACAO. Adv(s).: DF011458 - Belina Cardoso Chaves. R: SEBASTIAO PIRES GOMES. Adv(s).: (.). SENTENCA - Face ao expendido e ante a inadequação da via eleita julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários advoctícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95.Publique-se, Registre-se, Intimem-se.Sobradinho-DF, terça-feira, 29 de agosto de 2007.

EMBARGOS

Nº 912-4/07 - Indenizacao - A: CLEBERSON ROBERTO SILVA. Adv(s).: GO018098 - Marzo Endrigo de Almeida. R: JOAO MARCOS PEREIRA. Adv(s).: DF023232 - Marcela Doria Dias Lourenzatto. EMBARGOS - Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Sem custas ou honorários, a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95.P.R.I. Sobradinho - DF, terça-feira, 24/07/2007

Nº 999-3/07 - Cobranca - A: CARLOS BRUNO BETONICO ME. Adv(s).: DF008987 - Rogerio da Silva Venancio Pires. R: IRAN CAMPOS COSTA. Adv(s).: DF014207 - Iran Campos Costa. EMBARGOS - Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Sem custas ou honorários, a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95.P.R.I. Sobradinho - DF, terça-feira, 24/07/2007

Nº 3709-9/07 - Embargos A Execucao - A: EB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s).: DF012538 - Marcus Ruperto Souza das Chagas. R: JOAQUIM NOGUEIRA NETO. Adv(s).: DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. EMBARGOS - Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, por não estarem presentes os requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 9099/95.Sem custas ou honorários, a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95. P.R.I. Sobradinho - DF, terça-feira, 24/07/2007

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Iêda Garcez de Castro Dória
Diretor de Secretaria:Cleber Alves Ribeiro Braz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 5558-5/07 - Modificacao de Clausula - A: M.D.C.C.D.S.. Adv(s).: DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: A.R.D.S.. Adv(s).: DF009272 - Jose Goncalves dos Santos. Digam as partes se ainda pretendem a produção de prova oral ou se concordam com o julgamento antecipado da lide. Prazo de 05 (cinco) dias.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h03..

DESPACHO

Nº 2727-0/04 - Inventario - A: C.M.P.. Adv(s).: DF016474 - Andre Luiz Del Castilo Rocha. R: D.R.M.. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: A.P.P.. Adv(s).: (.). A: C.M.P.. Adv(s).: (.), Proc(s).: PR-ADA STELLA BASSI DAMIAO. Regularize-se a representação processual dos herdeiros. Caso não haja consenso entre todos, venham os endereços atualizados, viabilizando, dessa forma, a citação.Sobradinho - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h41..

Nº 5858-2/04 - Inventario - A: MIQUEIAS BARBOSA MATIAS PEREIRA. Adv(s).: DF008418 - Sergio Augusto Cutschow Palhas, DF009460 - Cristovao Firmo Pitanga. R: JOSE MATIAS PEREIRA NETO. Adv(s).: (.). A: MAYARA BARBOSA MATIAS PEREIRA. Adv(s).: (.). INTERESSADA: WOLGANG DE OLIVEIRA MATIAS PEREIRA. Adv(s).: DF008418 - Sergio Augusto Cutschow Palhas. INTERESSADA: JOSE MATIAS PEREIRA JUNIOR. Adv(s).: (.). Revogo a decisão de fls. 79, eis que em descompasso com o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do DF e Territórios - fls. 130. É certo que se não houve a separação judicial, somente a de fato, tal situação não interfere no regime de bens.Intime-se a viúva, Srª I. DE O.M.P., para que junte aos autos documentos comprobatórios da participação do "de cujus" na empresa Construtora e Conservadora JW LTDA, para viabilização da apuração de haveres.Os herdeiros e meeira descritos às fls. 46 deverão se manifestar sobre os laudos de avaliação acostados aos autos - fls. 101, 103, 110, I.Sobradinho - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h01..

Nº 10823-9/04 - Inventario - A: CLAUDIA REGIA GONCALVES. Adv(s).: DF014204 - Deusvaldo Sousa do Lago. R: EDILSON RODRIGUES MOREIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: THIAGO GONCALVES MOREIRA. Adv(s).: (.). INTERESSADA: FELIPE GONCALVES MOREIRA. Adv(s).: (.). INTERESSADA: DIEGO FREITAS MOREIRA. Adv(s).: (.). INTERESSADA: JANAINA LOURENCO RODRIGUES. Adv(s).: (.). Venha a prestação de contas em autos apartados nos moldes do art. 914 e seguintes do CPC.I.Sobradinho - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h17..

Nº 1094-9/05 - Execucao de Alimentos - A: T.E.G.D.S.. Adv(s).: DF065432 - Iesb Instituto de Educacao Superior de Brasilia, DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: E.D.S.. Adv(s).: DF006497 - Risoleta das Neves Costa. A: T.E.G.D.S.. Adv(s).: DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para que seja efetuada a atualização do débito, desde fevereiro de 2005 até o presente mês, considerando-se o pagamento constante às fls. 179/180. Também deverá ser informado pela Contadoria Judicial o valor da parcela para o pagamento do débito total em 24 (vinte e quatro) prestações.Após, intime-se o executado, sendo concedida derradeira oportunidade para pagamento da primeira parcela, até o dia 15/09/2007, sob pena de decretação de sua prisão.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h14..

Nº 7071-2/05 - Inventario - A: ROGERIA DA CUNHA SANTOS. Adv(s).: DF001197 - Pedro Mabene Santos Mendes, DF001545 - Pedro Mabene Santos Mendes. R: MARIA LUCIA DA CUNHA SANTOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: JOEL DE SOUZA SANTOS. Adv(s).: (.). A: ISABELA DA CUNHA SANTOS. Adv(s).: (.). Ciente da juntada do esboço de partilha. Aguarde-se por 60(sessenta) dias a juntada aos autos da guia de cálculo do ITCMD.I.Sobradinho - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h10..

Nº 7474-8/05 - Arrolamento - A: Z.X.L.. Adv(s).: DF007879 - Joao Jacob Goncalves. R: F.N.D.A.. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: F.N.D.A.J.. Adv(s).: (.). Suspenda-se o curso do processo pelo prazo de 120(cento e vinte) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação, intime-se o(a) inventariante a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias.Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h39..

Nº 7394-2/07 - Alimentos - A: J.G.L.. Adv(s).: DF007308 - Edsonina Rodrigues de Deus. R: D.C.C.L.G.. Adv(s).: DF005271 - Maria Doris Moura Nobre. A: W.D.O.G.L.. Adv(s).: (.). Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, no prazo de 05 dias, indicando desde já o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.Intimem-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h32..

Nº 12444-0/07 - Divorcio Direto Consensual - A: D.A.A.D.S.. Adv(s).: DF018726 - Simone Cappssa. R: N.H.. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: R.A.A.D.O.S.. Adv(s).: (.). Acolho o parecer ministerial. Aos requerentes para que juntem aos autos cópia da decisão que fixou os alimentos às filhas menores, que servirá de prova para o requisito temporal para o divórcio direto.Prazo de 05 (cinco) dias.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h17..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 4713-9/07 - Divorcio Litigioso - A: J.C.C.L.. Adv(s).: DF024744 - Eduardo Marchiori Lavagnolli. R: L.M.D.R.C.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03/10/2007 às 16h.Defiro o depoimento pessoal das partes.Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas às fls. 09 e 33.Sobradinho - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h28..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 6566-6/07 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: N.R.B.P.. Adv(s).: DF013020 - Luiz Carlos Martins. R: M.A.A.D.M.. Adv(s).: DF015799 - Expedito Barbosa Junior, Sem Informacao de Advogado. R: P.M.D.M.. Adv(s).: DF015799 - Expedito Barbosa Junior, DF023108 - Divaldo Pedro Marins Rocha. R: B.R.M.D.M.. Adv(s).: DF015799 - Expedito Barbosa Junior, DF023108 - Divaldo Pedro Marins Rocha. R: L.M.D.M.. Adv(s).: DF015799 - Expedito Barbosa Junior, DF023108 - Divaldo Pedro Marins Rocha. R: I.L.B.D.M.. Adv(s).: (.). A parte ré arguiu preliminar de conexão entre a presente demanda e o inventário existente na 2ª Vara de Família desta Circunscrição Judiciária.Não obstante, como restou colocado pela i. Promotora de Justiça no parecer de fls. 93/94, a ação de reconhecimento de união estável não guarda conexão com o inventário, conforme, inclusive, entendimento deste Egrégio Tribunal de Justiça.Desta forma, rejeito a preliminar arguida pela parte ré.Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir em Juízo, justificando-as, no prazo de 05 (cinco) dias.Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h06..

Nº 12445-8/07 - Cautelar Inominada - A: J.G.B.D.S.. Adv(s).: DF018726 - Simone Cappssa. R: E.J.D.D.S.. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Posto isso, com arrimo no parecer ministerial, DEFIRO a liminar pleiteada, a fim de que seja efetuado o bloqueio do veículo descrito às fls. 03 junto ao DETRAN/DF, para que não seja efetuada a transferência ou alienação do veículo.O requerido ficará com o encargo de depositário fiel do bem, dele não podendo dispôr até que haja decisão neste sentido.Cite-se o requerido, para, caso queira, apresentar contestação, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando, desde já, as provas que pretende produzir. Ressalte-se que, na ausência de contestação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente, nos termos dos arts. 802 e 803 do Código de Processo Civil.Oficie-se ao DETRAN/DF.Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h55..

Nº 12578-2/07 - Separacao de Corpos - A: M.L.J.. Adv(s).: DF013801 - Juliana Zappala Porcaro. R: C.G.J.. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Em face do exposto e acolhendo o parecer ministerial, DEFIRO liminarmente a medida cautelar pleiteada, no sentido de determinar a retirada do requerido do lar comum.Expeça-se o mandado de afastamento do lar conjugal, que deverá ser cumprido com moderação. Poderá o Sr. Oficial de Justiça valer-se do apoio da força policial, caso se faça estritamente necessário. O requerido poderá levar consigo seus pertences de uso pessoal e documentos, devendo se abster de molestar, de qualquer modo, a autora.A autora poderá ser localizada na pessoa de sua advogada, já que esta é quem sabe a localização de sua cliente, que atualmente se esconde do requerido, conforme afirmações contidas na petição inicial.A requerente deverá observar o prazo previsto nos artigos 806 e 808, inciso I, do Código de Processo Civil, para a propositura da ação principal.No mais, cite-se o requerido, para, no prazo, de 05 (cinco) dias, caso queira, contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir, conforme determina o artigo 802 do Código de Processo Civil, advertindo-o a de que não contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pela autora, conforme preconiza o art. 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil.Intimem-se. Dê ciência à Promotoria de Família.Sobradinho - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h24..

PORTARIA

Nº 3379-5/07 - Execucao de Alimentos - A: G.E.P.D.S.A.. Adv(s).: DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: R.M.F.D.A.. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria N. 3/2003, diga o(a)(s) exeqüente(s) acerca da certidão de fl 46.Sobradinho - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h47..

PORTARIA

Nº 9274-4/05 - Separacao Litigiosa - A: M.B.S.P.. Adv(s).: DF021447 - Manoel Messias de Sousa. R: L.A.P.. Adv(s).: DF007579 - Jose de Ribamar de Souza Nogueira. Nos termos da Portaria N. 3/2003, venham aos autos os memoriais do réu, em 10 (dez) dias.Sobradinho - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h50..

CERTIDÃO

Nº 9544-7/05 - Declaratoria - A: R.D.J.L.O.. Adv(s).: GO018593 - Moises Maciel. R: J.B.V.D.M.. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: C.V.D.M.. Adv(s).: (.). R: R.V.D.M.. Adv(s).: (.). R: D.V.D.M.. Adv(s).: (.). R: R.V.D.M.. Adv(s).: (.). R: N.V.D.M.. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis" o prazo de defesa.Sobradinho - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 12h43.PORTARIA Nos termos da Portaria N. 3/2003, deste juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es)(s) para dizer acerca da certidão supra, em 5 (cinco) dias.Sobradinho - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 12h43..

SENTENÇA

Nº 2875-6/04 - Inventario - A: RAQUEL BARBOSA. Adv(s).: DF010682 - Jesumar Sousa do Lago. R: JOAO FRANCISCO BARBOSA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: CELITA VIEIRA BARBOSA. Adv(s).: (.). A: ISAAC BARBOSA. Adv(s).: (.). A: MARIA DOS REMEDIOS TALES OLIVEIRA BARBOSA. Adv(s).: (.). A: NOEMI BARBOSA. Adv(s).: (.). A: RUTHE BARBOSA. Adv(s).: (.). A: JOAO BATISTA BARBOSA. Adv(s).: (.). A: CARLOS MAGNO BARBOSA. Adv(s).: (.).

A: MIRIAM BARBOSA. Adv(s).: (.). R: JOANA ROSA BARBOSA. Adv(s).: (.). Assim, HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência. Por consequência, extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários em face da gratuidade de justiça deferida às partes.Oportunamente, arquivem-se os autos e dê-se baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h13..

SENTENCA

Nº 3199-9/07 - Alimentos - A: E.M.F.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: C.E.F.. Adv(s).: (.). (...). ANTE O EXPOSTO, declaro a extinção do processo, sem mérito, com base no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.Sobradinho - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h39..

Nº 9041-3/07 - Alvara - A: MARIA INACIA DA COSTA SANTOS BARROS. Adv(s).: DF007308 - Edsonina Rodrigues de Deus. R: NAO HA. Adv(s).: (.). (...). Ante o exposto, com arrimo no parecer ministerial e ao que mais consta nos autos, defiro o pedido exordial para autorizar a expedição de alvará em nome da requerente para transferência do veículo VW/GOL 16v power , placa JFH 2521, ano 2002, junto ao DETRAN/DF , para o nome da Srª G.P. DA C..Sem custas processuais, eis que as requerentes são beneficiárias da justiça gratuita.Operada a preclusão, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.Publique-se, registre-se, intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h21..

PORTARIA

Nº 3701-7/07 - Arrolamento - A: SANTINO LEDO DOS SANTOS. Adv(s).: DF019095 - Joao Gomes Varjao Filho. R: CATARINO LEDO DOS SANTOS NETO. Adv(s).: (.). A: ISABEL CARDOSO DOS SANTOS PAIXAO. Adv(s).: (.). A: ISMAEL LEDO DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: JUSSARA DA SILVA SANTOS BARROS. Adv(s).: (.). A: EDILENE DA SILVA SANTOS. Adv(s).: (.). A: ISRAEL CARDOSO DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: MARIA EULALIA JOSE DA SILVA. Adv(s).: (.). Por força da portaria 2/2003, compareça a inventariante para retirar o alvará expedido (fl. 102). Sobradinho/DF, 04 de setembro de 2007. Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Iêda Garcez de Castro Dória
Diretor de Secretaria:Cleber Alves Ribeiro Braz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 11699-3/07 - Alimentos - A: C.S.S.D.O.. Adv(s).: DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. R: R.A.L.D.S.. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: C.S.S.D.O.. Adv(s).: (.). A: S.O.D.S.. Adv(s).: (.). Faculto às requerentes emendar a petição inicial, cumprindo a determinação de fls. 17. A determinação deste Juízo foi no sentido de que fosse emendada a petição inicial, já que as filhas da primeira requerente e do requerido, por serem menores impúberes, devem figurar como parte mediante representação de sua genetriz, nos termos do art. 8º do Código de Processo Civil.Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h09..

Nº 12855-7/07 - Separacao Consensual - A: A.E.S.D.S.. Adv(s).: DF013528 - Euripedes Vieira. R: N.H.. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: E.A.D.S.S.. Adv(s).: (.). Dê-se vista dos autos ao Ministério Público.Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h16..

DESPACHO

Nº 2243-7/07 - Prestacao de Contas - A: A.C.S.D.S.. Adv(s).: DF004101 - Jose Barbalho de Oliveira. R: N.H.. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Oficie-se aos órgãos empregadores da interditada para que seja informado desde que data é paga a pensão à curatelada.Quanto ao Ministério do Trabalho e Emprego, deverão ser requeridos os comprovantes de rendimentos, com o desconto referente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da interditada, a ser depositado em conta poupança à disposição e ordem deste Juízo, desde dezembro de 2005 até a presente data.Oficie-se, também, ao Banco do Brasil, requerendo os extratos da conta poupança, desde sua abertura até a presente data.Com as respostas, venham os autos conclusos.Intime-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h39..

CERTIDÃO

Nº 7694-0/03 - Inventario - A: SANDRA REGINA DA SILVA MELO SOUZA. Adv(s).: DF002447 - Francisco Agricio Camilo, DF012001 - Divino de Oliveira Sales, DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales, DF016870 - Flavia Adriana Ramos, DF05487E - Jose Marcelo Santos Monteiro, DF05644E - Ana Maria Araujo Silva de Barros. R: JOSELITO DE OLIVEIRA SOUZA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: CASSIA MARIA MELO SOUZA. Adv(s).: DF002447 - Francisco Agricio Camilo. A: LARISSA MARIA MELO SOUZA. Adv(s).: DF002447 - Francisco Agricio Camilo. A: PATRICIA REGINA MELO SOUZA GUIMARAES. Adv(s).: (.). INTERESSADA: FRANCISCO ALVARO PEREIRA DO NASCIMENTO. Adv(s).: DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve resposta ao ofício de fl. 269.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h57.PORTARIA Nos termos da Portaria N. 3/2003, renove-se o expediente de fl. 269, requisitando-se a resposta no prazo de 5 (cinco) dias, sob as penas da lei.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h57..

CERTIDÃO

Nº 5857-6/03 - Inventario - A: L.H.R.R.. Adv(s).: DF007804 - Luciene Gomes Lontra, DF009991 - Silvio Palhano de Souza, Defensoria Publica do Distrito Federal. R: C.A.R.. Adv(s).: DF007804 - Luciene Gomes Lontra, Sem Informacao de Advogado. R: D.A.S.R.. Adv(s).: DF007804 - Luciene Gomes Lontra. R: T.A.S.R.. Adv(s).: (.). R: S.O.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.P.R.. Adv(s).: MG022642 - Jose Otaviano Dias, MG038201 - Ildemar Donizetti Isaias. R: L.R.R.. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, transcorreu o prazo de suspensão do feito.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h18.PORTARIA Nos termos da Portaria N. 3/2003, deste juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es)(s) para impulsionar o feito em 5 (cinco) dias.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h18..

PORTARIA

Nº 11455-7/05 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: S.E.S.D.O.. Adv(s).: DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva, DF017697 - Vera Maria Barbosa Costa, DF024024 - Rafael Lugli, DF06954E - Juliana Reis de Miranda. R: F.C.M.S.. Adv(s).: CE002802 - Carlos Celestino de Melo, Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria N. 3/2003, retire o autor, em (cinco) dias, a Carta Precatória de intimação, comprovando a sua distribuição ao Juízo Deprecado nos 10 (dez) dias subsequentes à retirada da Deprecata.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h27..

CERTIDÃO

Nº 8012-3/07 - Arrolamento - A: ERCI FARIA CHAVES. Adv(s).: DF002083 - Osvaldo Gomes. R: ESPOLIO DE MIGUEL SILVERIO CHAVES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: SANDRA MARIA CAETANO DE FARIA CHAVES . Adv(s).: (.). INTERESSADA: SONIA DE FARIA CHAVES . Adv(s).: (.). INTERESSADA: SILVIA DE FARIA CHAVES . Adv(s).: (.). INTERESSADA: MARCIA DE FARIA CHAVES . Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, transcorreu o prazo de suspensão do feito.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h31.PORTARIA Nos termos da Portaria N. 3/2003, deste juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es)(s) para impulsionar o feito em 5 (cinco) dias.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h31..

Nº 8186-3/04 - Inventario - A: PORCINA BEZERRA LEITE. Adv(s).: DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima, TO003165 - Anderson Goncalves de Lima. R: JOAO BEZERRA LEITE. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: LUISA ELOI DINIZ. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, transcorreu o prazo de suspensão do feito.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h32.PORTARIA Nos termos da Portaria N. 3/2003, deste juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es)(s) para impulsionar o feito em 5 (cinco) dias.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h32..

DESPACHO

Nº 11331-4/04 - Inventario - A: IDEZOM REIS DE ANDRADE. Adv(s).: DF002966 - Lizia Maria Giannetti, DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra, DF022181 - Andre Marques de Oliveira Rosa. R: FRANCISCA COSTA DE ANDRADE. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: LAURA MARINHO DE ANDRADE. Adv(s).: DF002966 - Lizia Maria Giannetti. Atenda-se à cota ministerial de fls. 195, itens de 1 a 3.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h27..

DECISAO

Nº 9968-3/05 - Execucao de Alimentos - A: L.C.D.S.M.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: W.B.D.M.. Adv(s).: DF008270 - Kleber de Andrade Pinto, DF016658 - Publio Divino Alves e Moraes. A: C.C.D.S.M.. Adv(s).: (.). A: F.C.D.S.M.. Adv(s).: (.). Posto isso, revogo a decisão de fls. 118/121. Recolha-se o mandado de prisão, com urgência.Determino a conversão do feito, para que a presente execução prossiga pelo rito da penhora, nos termos do art. 732 do Código de Processo Civil.Cite-se o executado, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o valor de R$ 18.459,02 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), nos termos do art. 652 do Código de Processo Civil, acrescido de verba honorária, em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, sendo que esta será reduzida à metade caso o débito seja pago no prazo determinado, conforme art. 652-A do Estatuto Processual, ambos alterados pela Lei 11382/2006.Não havendo o pagamento do débito no prazo determinado, caberá ao i. Oficial de Justiça efetuar a penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para a satisfação do crédito, intimando-se o devedor, na mesma oportunidade. Caso o executado não seja localizado, deverá o i. Oficial de Justiça certificar detalhadamente as diligências realizadas, para que este Juízo possa decidir acerca da dispensa ou não da intimação.O executado poderá apresentar embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução, nos termos dos arts. 736 e 738 do Codex, também alterados pela Lei 11382/2006. Ressalto que eventuais embargos deverão ser opostos por Advogado o Defensor Público. Seguem as informações requeridas.Dê-se ciência da presente aos exequentes.Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 18h25..

DESPACHO

Nº 2070-4/07 - Execucao de Alimentos - A: L.O.S.D.S.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: O.R.D.S.. Adv(s).: DF005048 - Pedro Silva Oliveira. A: T.R.S.D.S.. Adv(s).: (.). A: K.S.D.S.. Adv(s).: (.). A: A.S.D.S.. Adv(s).: (.). Os exequentes pugnam pela adjudicação do bem penhorado. Não obstante, o valor atualizado da dívida, conforme cálculos de fls. 152/157, é de R$ 49.246,35 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), e o imóvel foi avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).O art. 685-A do Código de Processo Civil, por sua vez, versa que é lícito ao exequente, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, requerer lhe sejam adjudicados os bens penhorados.O § 1º do mesmo dispositivo rege que "se o valor do crédito for inferior ao dos bens, o adjudicante depositará de imediato a diferença, ficando esta à disposição do executado (...)".Assim, a adjudicação só será possível pelo depósito da diferença pelos exequentes ou pela dívida equivalente ou superior ao valor da avaliação do bem, o que só seria possível, no caso, ante a existência de outros bens alimentares do executado.Desta forma, dê-se vista dos autos à Defensoria Pública, nos interesses dos exequentes, para requerer o que entender de direito.Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h53..

SENTENCA

Nº 6558-6/07 - Exoneracao de Alimentos - A: M.M.D.M.R.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: K.G.R.. Adv(s).: (.). Do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, confirmando a liminar concedida, para exonerar o alimentante de prestar alimentos à filha, K.G.R., cessando, por conseguinte, os descontos da pensão alimentícia em relação a este. Declaro extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil.Oficie-se ao órgão empregador do alimentante para que cessem os descontos.Sem custas. Sem honorários. Após o prazo para recurso, dê-se baixa na Distribuição e arquive-se.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h04..

Nº 11890-9/07 - Acordo de Alimentos - A: R.V.S.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: K.V.S.. Adv(s).: (.). A: R.B.D.S.. Adv(s).: (.). Assim, nos presentes autos, com arrimo no parecer do Ministério Público, HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos, o acordo celebrado pelos requerentes e constante da inicial de fls. 02/03, determinando que se cumpra fielmente o que nele se contém.Fixo alimentos em favor dos menores, R.V.S. e K.V.S. no valor correspondente a 38,4%(trinta e oito vírgula quatro por cento) do salário mínimo vigente, na proporção de 19,2%(dezenove vírgula dois por cento) para cada um dos infantes, a ser depositado pelo genitor na conta corrente em nome da genetriz dos menores - fls. 03 - até o dia 15(quinze) de cada mês.Assim, extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas por serem os requerentes beneficiários da Justiça Gratuita.Oportunamente, arquivem-se os autos e dê-se baixa na Distribuição.Publique-se, registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h43..

Nº 11940-5/07 - Acordo de Alimentos - A: P.H.M.D.A.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: U.A.A.. Adv(s).: (.). Assim, nos presentes autos, com arrimo no parecer do Ministério Público, HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos, o acordo celebrado pelos requerentes e constante da inicial de fls. 02/04, determinando que se cumpra fielmente o que nele se contém.Fixo alimentos em favor do menor P.H.M. de A. no valor correspondente a 15% (quinze por cento) dos rendimentos brutos do genitor, abatidos os descontos compulsórios, a ser descontado em folha de pagamento e depositado na conta corrente em nome da genetriz do menor - fls. 03.Assim, extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao órgão empregador do alimentante.Sem custas por serem os requerentes beneficiários da Justiça Gratuita.Oportunamente, arquivem-se os autos e dê-se baixa na Distribuição.Publique-se, registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h35..

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Marcelo Castellano Junior
Diretor de Secretaria:Carlos Alberto Quaresma Lopes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 7733-6/06 - Separacao Consensual - A: I.C.D.C.L.. Adv(s).: DF017327 - Andre Albernaz de Oliveira. FOLHAS 123/VERSO.: "De Ordem do MM. Juiz, ao autor para se manifestar sobre certidão do oficial de justiça de fls. 123. SOBRADINHO / DF 28/08/2007.

Nº 7880-4/06 - Guarda e Responsabilidade - A: B.H.D.A.L.. Adv(s).: DF003760 - Benedita Hermenegilda de Almeida Lopes. DECISAO - Vistos etc.Aliado ao parecer ministerial favorável (fl. 54), HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes às fls. 41/42 e 48/49, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, determinando que se cumpra fielmente o que nele ficou estabelecido. Defiro a prorrogação da guarda dos menores L.C.G.D.S.J. e G.C.D.A.L.G.D.S., por mais 3 (três) anos à avó materna B.H.D.A.L. Lavre-se termo de compromisso nos autos.Precluso o prazo recursal, devolvam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de estilo.Publique-se e intimem-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 16h41..

Nº 10148-2/06 - Separacao Litigiosa - A: E.D.S.N.. Adv(s).: DF022794 - Humanus Moreira da Silva Junior. R: C.L.C.N.-.P.B.. Adv(s).: DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Matos. DECISAO - Vistos, etc.Defiro o pleito de fls. 51/52.De fato, os termos do acordo entabulado pelas partes em audiência (fls. 18/19) contêm erros materiais nos itens 1 (da guarda dos filhos) e 2 (dos alimentos dos filhos). De tal sorte, o texto relativo a esses dois itens passam a ser assim lançados:"1) DA GUARDA DA FILHA: O casal teve uma filha em comum, I.L.N., que ficará sob a guarda da mãe; 2) DOS ALIMENTOS À FILHA: os alimentos ficaram acordados da seguinte forma: 2.1 - o requerente ED.S.N., CPF nº 956.643.941-53, pagará à filha menor I.L.N., a título de alimentos, a quantia mensal correspondente a 20% (vinte por cento) de todas as verbas que compõem sua remuneração, obtidas a qualquer título, abatidos apenas os descontos compulsórios (IR e INSS), sendo descontado em folha de pagamento diretamente pelo empregador. 2.2 - o valor deverá ser

depositado em nome da genitora da menor, C.L.C.N., CPF nº 924.034.251-68, na conta nº 12188-6, agência 1421-4, do Banco Bradesco S/A."De outra banda, defiro o prazo de suspensão do feito, pelo prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, intime-se a parte requerida para manifestar-se nos autos, em 5 (cinco) dias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 16h26..

Nº 1711-0/07 - Alimentos - A: E.A.D.S.. Adv(s).: Valter Luiz Santana. DECISAO - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Vistos, etc.Defiro a produção da prova testemunhal, cujo rol deve ser depositado em juízo com pelo menos 10(dez) dias de antecedência da audiência, caso pretendam a intimação, nos termos do art. 407 do CPC, com as alterações levadas a efeito pela lei 10.358/01.Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15 de Outubro de 2007, às 13h40min, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal das partes.Intimem-se as partes. Cientifique-se o Ministério Público.Sobradinho - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h04..

Nº 3792-5/07 - Exoneracao de Alimentos - A: J.C.S.C.. Adv(s).: DF010657 - Liliana Barbosa do Nascimento Marquez. R: R.G.S.C.. Adv(s).: DF006907 - Vicente de Paulo Torres da Penha. DECISAO - Vistos etc.Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo.Intime-se a Apelada a oferta suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, ao Ministério Público.Sobradinho - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 13h36..

Nº 4036-0/07 - Exoneracao de Alimentos - A: J.B.D.J.. Adv(s).: DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: C.A.D.S.D.J.. Adv(s).: AL004915 - Fernando Antonio Goncalves Viana. DECISAO - Vistos, etc.Processo em ordem. Nada a sanear. Defiro a produção da prova testemunhal, cujo rol deve ser depositado em juízo com pelo menos 10(dez) dias de antecedência da audiência, caso pretendam a intimação, nos termos do art. 407 do CPC, com as alterações levadas a efeito pela lei 10.358/01.Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29 de outubro de 2007, às 13h40min, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal das partes, se requerido tempestivamente.Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público.Sobradinho - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 17h36..

Nº 4064-2/07 - Reconhecimento de Sociedade de Fato - A: I.F.D.S.. Adv(s).: DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. DECISAO - Vistos, etc.Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de setembro de 2.007, às 14h30min.Advirtam-se as partes que caso pretendam a intimação das testemunhas, o rol deve ser apresentado em juízo, com pelo menos 10(dez) dias de antecedência, conforme determina o art. 407 do CPC, com as alterações levadas a efeito pela Lei 10.358/01.Tomem-se as providências.Notifique-se o Ministério Público.Intimem-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h38..

Nº 5553-6/07 - Execucao de Alimentos - A: M.E.S.B.. Adv(s).: DF009546 - Rosimeire Alves de Oliveira. DECISAO - Vistos etc.M.E.S.B., neste ato representada por sua genitora Karlla Ribeiro Sobrinho, devidamente qualificada nos autos, ajuizou a presente ação especial de execução alimentos contra seu genitor, Sr. B.M.B.B., também qualificado, alegando, em resumo, que embora o requerido tenha acordado em audiência judicial em pensioná-la com o valor equivalente a um salário mínimo, não vem cumprindo sua obrigação. Na presente demanda executa-se o mês de abril de 2007. Extrai dos autos que o valor do débito até o momento da propositura da ação importava em R$ 385,62 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).Regularmente citado, conforme se vê das fls. 19, o alimentante não pagou a quantia reclamada, tão pouco provou que o fez ou justificou a impossibilidade de fazê-lo, consoante certidão de fls. 19/v.Com vista dos autos, a exeqüente pugnou pela prisão do executado (fl. 22).Instada, a Douta Curadoria de Família opinou no sentido da decretação da custódia do alimentante inadimplente, conforme previsão legal (fl. 23/v).É a exposição do necessário. Decido. Cuida-se de ação de execução de alimentos proposta pela autora, filha do requerido, processada pelo rito previsto no artigo 733, § 1º do Código de Processo Civil.Por força do art. 5o., inciso LXVII, da Constituição Federal a prisão civil só é admitida quando ocorrer inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia. Logo, somente o não cumprimento de uma obrigação de caráter alimentar, por vontade própria, espontânea e sem motivos desculpáveis do devedor, poderá acarretar a restrição de sua liberdade.Consoante lição de Amílcar de Castro: "a prisão civil é meio de experimentar a solvabilidade, ou de vencer a má vontade daquele que procura ocultar o que possui" · . O STF, no RHC 54.796-RJ, já decidiu que:"a prisão do devedor de alimentos é meio coercitivo adequado, previsto em todas as legislações cultas, para obrigar o devedor rebelde aos seus deveres morais e legais a pagar aquilo que, injustificadamente, se nega".Desta forma, inolvidável que o inadimplemento da obrigação alimentar enseja a prisão do devedor, consoante preceito constitucional e legislação ordinária pertinente. Contudo, a prisão em razão de inadimplemento de pensão alimentícia deve ser decretada com extrema ponderação para que não se transforme em instrumento de vindita, incompatível com o direito processual moderno. Trata-se de forma de coação destinada a compelir o devedor que pode mas não quer pagar. Nesse sentido:"a prisão civil é meio coercitivo da execução; visa a compelir o devedor ao pagamento da dívida alimentícia e não, simplesmente, puni-lo. Tanto que, pagando o devedor, a prisão será levantada. É medida violenta, mas que se justifica em face das graves conseqüências resultantes da recusa de pagamento de obrigação alimentar"(RJTJESP 108/333).O valor pago a título de pensão alimentícia é uma quantia que deve ser exigida mês a mês sob pena de graves danos e prejuízos a serem causados aos alimentandos, normalmente crianças ou adolescentes que necessitam das pequenas quantias pagas pelos pais para ajudar no seu sustento. A obrigação de criação, educação e sustento dos filhos é dos pais. Destarte, somente em casos extremos pode-se aceitar a justificativa do pai que deixou de pagar a pensão alimentícia, haja vista esta anormalidade influir diretamente na vida e principalmente no sustento dos filhos.A falta de resposta do executado demonstra seu desinteresse pelo adimplemento da obrigação, bem como descaso para com a justiça. É cediço que a fome não pode esperar.No passo, conclui-se que o executado dispõe de condições financeiras para pagamento da pensão acordada judicialmente, na medida em que, apesar de sofrer execução, não pleiteou a redução do valor através da ação apropriada. Com efeito, a meu sentir, nas execuções de prestações alimentícias, em virtude da urgência do pagamento mensal para que os alimentandos possam sobreviver, imperioso a aplicação do art. 290 do CPC. Assim, o valor devido é a soma da presente execução acrescida dos valores dos meses inadimplentes durante o trâmite da ação.Destarte, o valor do débito no momento perfaz-se o montante de R$ 385,62 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), que será acrescido das devidas correções, que é o quantum a ser quitado, relativo ao mês de abril de 2007.ISTO POSTO, não tendo o executado cumprido o que fora combinado e homologado por sentença judicial deixando de prover o sustento de sua filha menor e, conforme acima mencionado, sequer procurou justificar sua omissão, outro caminho não nos resta senão decretar a prisão civil do Sr. B.M.B.B., qualificado nos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até o adimplemento da obrigação, se ocorrer antes, nos termos do art. 733, § 1º do Código de Processo Civil e artigo 19 da Lei 5.478/68, tudo em consonância com o artigo 5º, inciso LXVII da Constituição Federal.Expeça-se o competente mandado de prisão.Consigno que o valor do débito deverá ser atualizado, devendo ser incluídas as prestações alimentícias vencidas e não pagas após a propositura da ação, tendo em vista a Súmula 309 do STJ.Outrossim, deverá ficar consignado no mandado que o executado, se preso, obrigatoriamente ficará em cela separada dos demais detentos. Intimem-se. Sobradinho - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h30..

Nº 8315-6/07 - Alimentos - A: M.V.P.. Adv(s).: DF014968 - Elisabeth Leite Ribeiro. DECISAO - Vistos, etc.Processo em ordem. Nada a sanear. Defiro a produção da prova testemunhal, cujo rol deve ser depositado em juízo com pelo menos 10(dez) dias de antecedência da audiência, caso pretendam a intimação, nos termos do art. 407 do CPC, com as alterações levadas a efeito pela lei 10.358/01.Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de setembro de 2007, às 14h00min, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal das partes, se requerido tempestivamente.Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público.Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 16h58..

Nº 9389-7/07 - Homologacao de Acordo - A: S.A.D.S.. Adv(s).: DF01714A - Ivanilde Fabrette. DECISAO - Vistos, etc.Designo audiência de ratificação para o dia 17 de setembro de 2007, às 15h20min.Cientifique-se o Ministério Público.Diante do que consta no artigo 238 do CPC (VI ENTA - Conclusão 29 e RT581/151), cabe ao advogado intimar as partes da audiência, de tal sorte que não será expedida intimação pessoal aos interessados.Publique-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 13h56..

Nº 9847-6/07 - Interdicao - A: S.T.D.S.. Adv(s).: DF009546 - Rosimeire Alves de Oliveira. DECISAO - Vistos etc.Recebo a emenda de fls. 21/22.Defiro os benefícios da justiça gratuita.Designo o dia 14 de setembro de 2.007, às 14 horas, para interrogatório, conforme determina o art. 1.181 do CPC.Cite-se e intime-se o interditando advertindo-o de que o prazo de 05(cinco) dias para impugnação fluirá da realização do interrogatório.Deverá o Sr. Oficial de Justiça ao efetuar a citação elaborar certidão circunstanciada da situação em que se encontra o citando. Cientifique-se o Ministério Público.Intimem-se.Sobradinho - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 13h57..

Nº 9946-2/07 - Arrolamento - A: PEDRO ALVES DOS SANTOS. Adv(s).: DF016314 - Francisco Afonso Alves da Silva. DECISAO - Vistos, etc.Defiro a expedição do alvará de levantamento da importância equivalente a R$ 1.768,26 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), referente à soma das dívidas elencadas às fls. 44/45, itens 5.2 e 5.3. Tal quantia deverá ser levantada da conta nº 00181.923-6, agência 0972, da Caixa Econômica Federal, de titularidade do "de cujus" Micênio Carlos Lopes dos Santos.Fixo o prazo de 10 (dez) dias, para a devida prestação de contas.Expeça-se o alvará em nome do inventariante. Intime-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h29..

Nº 10618-9/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: S.P.D.S.. Adv(s).: DF018904 - Samuel Barbosa dos Santos. DECISAO - Vistos etc.Defiro os benefícios da justiça gratuita ao autor.Cite-se a requerida para, caso queira, contestar, no prazo de 15(quinze) dias, advertindo que na ausência de contestação, se presumirão aceitos os fatos narrados pelo requerente. Sobradinho - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 15h40..

Nº 10776-0/07 - Revisao de Pensao - A: A.S.D.S.. Adv(s).: DF009264 - Clemente Gonzaga da Rocha. DECISAO - Vistos etc.Adoto a cota ministerial retro.As provas carreadas aos autos não autorizam o reconhecimento da verossimilhança da alegação contante da exordial. É evidente que a redução do valor da pensão implicará danos irreparáveis a parte requerida, em face ao caráter alimentar da verba. Assim, pelo que foi exposto e aliado ao lúcido e judicioso parecer ministerial, cujas razões passam a integrar esta decisão, indefiro, por ora, a antecipação dos efeitos da tutela.A ação de revisão de valor de pensão alimentícia é regida pelo rito da Lei n.º 5.478, de 25.07.68, em razão do disposto em seu artigo 13, com a peculiaridade, embora, de não fixação de alimentos provisórios, visto que já há valor anteriormente fixado, que vigorará durante o correr desta ação, até que seja eventualmente alterado.Designo audiência para o dia 25 de setembro de 2.007, às 1h40min.Cite-se a parte requerida.Intimem-se as partes para que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, sendo-lhes facultado apresentar novas provas. A ausência da parte autora importará arquivamento do pedido. O não compareciemtno da parte ré implicará confissão e revelia, quanto à matéria de fato. Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré contestar, passando-se em seguida, à instrução e julgamento.Notifique-se o Representante do Ministério Público.Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 13h53..

Nº 11327-8/07 - Exoneracao de Alimentos - A: M.J.M.. Adv(s).: DF024634 - Francisco Jose de Brito Morais. DECISAO - Vistos,etc.Defiro os benefícios da justiça gratuita.Designo audiência prévia de conciliação para o dia 17 de setembro de 2.007, às 15 horas, devendo comparecer pessoalmente as partes (art. 331 do CPC).Cite-se a requerida, na forma legal, para, caso queira, ofertar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, advertindo-a de que o prazo fluirá a partir da realização da audiência mencionada e, ainda, de que na ausência de contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial, conforme dispõe o art. 285, c/c o art. 319, ambos do CPC.Cientifique-se o Ministério Público.Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h51..

Nº 11388-9/07 - Exoneracao de Alimentos - A: R.G.D.S.. Adv(s).: DF009274 - Wilmar Pimentel. DECISAO - Vistos etc.Recebo a emenda de fls. 16.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. A jurisprudência é pacífica no sentido de que para seja deferida a exoneração de alimentos é necessária a oitiva do alimentando, ainda que tenha completado a maioridade, devendo ficar comprovada a impossibilidade do alimentante ou a desnecessidade do alimentando. Assim, indeferido a exoneração liminar pleiteada.Designo audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 17 de setembro de 2.007, às 14h40min.Cite-se a parte requerida, informando que o prazo para contestar será contado a partir da audiência se não houver conciliação. A ausência da parte autora ensejará o arquivamento do feito e da parte requerida a aplicação dos efeitos da revelia.Cabe aos patronos trazerem os requerentes, não cabendo a este Juízo a expedição de intimação pessoal para o ato, consoante entendimento Jurisprudêncial majoritário.Intimem-se. Notifique-se o Representante do Ministério Público.Sobradinho - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 13h49..

DESPACHO

Nº 13094-0/05 - Inventario - A: JUDITH CRISTINA MAGALHAES GADELHA. Adv(s).: DF008856 - Eliane Alves de Castro Cruz. DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação, intime-se a inventariante a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de destituição do cargo.Intime-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h24..

Nº 1676-2/06 - Inventario - A: SEBASTIAO SILVA SANTOS. Adv(s).: DF010718 - Dilamar Fatima de Jesus. DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação, intime-se o inventariante a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de destituição do cargo.Intime-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h35..

Nº 2659-5/06 - Alimentos - A: J.J.N.-.P.B.. Adv(s).: DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. DESPACHO - Vistos, etc.Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 93/95, mediante traslado e recibo nos autos.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 13h53..

Nº 7021-2/06 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: M.G.D.O.. Adv(s).: Mauro Machado Chaiben. DESPACHO - Vistos etc.Faculto última oportunidade ao executado para apresentar os comprovantes de depósitos feitos desde 23/07/07, bem como apresentar proposta de pagamento das parcelas vencidas, no prazo de 48 horas, sob pena de ser-lhe decretada prisão civil.Intime-se, com urgência.Sobradinho - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h20..

Nº 9457-0/06 - Inventario - A: IVANILDE PACHECO DA SILVA. Adv(s).: DF018930 - Danielly Parente Mousinho. DESPACHO - Vistos, etc.Esclareça a inventariante, ainda sobre a certidão de fl. 80, sobre a notícia da venda do veículo.De outro lado, a pesquisa realizada pela parte não substitui a avaliação judicial do bem inventariado.Intime-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h33..

Nº 12366-6/06 - Inventario - A: NOELDINA ZANINA LIMA. Adv(s).: DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu. DESPACHO - Diante do teor do petitório retro, desentranhe-se o mandado de avaliação e distribua-se, devendo o Sr. Oficial de Justiça entrar em contato com a inventariante para que a mesma disponibilize os meios necessários para o seu devido cumprimento.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 13h54..

Nº 13017-7/06 - Oferta de Alimentos - A: M.N.D.C.T.-.P.B.. Adv(s).: Daniel Santos Guimaraes. DESPACHO - Vistos, etc.Adoto a promoção ministerial retro. O processo já foi sentenciado, conforme fls. 29/30, porquanto, nada mais tenho a prover quanto ao pedido de fls. 49/50.Devolvam-se os autos ao arquivo.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 13h35..

Nº 13671-4/06 - Interdicao - A: G.P.T.. Adv(s).: DF016359 - Jose Ricardo Teixeira Alves. DESPACHO - Vistos, etc.Digam as Partes sobre o laudo pericial, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Após, dê-se vista ao Ministério Público.Intimem-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 16h58..

Nº 3986-7/07 - Inventario - A: LAMANCHO XAVIER. Adv(s).: DF015292 - Marcio de Souza Oliveira. DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação, intime-se o inventariante a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de destituição do cargo.Intime-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 16h10..

Nº 5464-6/07 - Revisao de Alimentos - A: A.L.C.P.. Adv(s).: DF021558 - Andre Luis Coelho Pinto. R: J.B.P.. Adv(s).: DF022058 - Karla Michelle de Meneses Caeiro. DESPACHO - Vistos, etc.Intime-se a parte Reqyeruda para manifestar-se sobre o petitório de fls. 513/518, a teor do art. 264 do CPC.Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h..

Nº 6058-9/07 - Execucao de Alimentos - A: A.F.D.M.. Adv(s).: DF011885 - Moises Jose Marques. DESPACHO - Vistos, etc.Desentranhem-se as fls. 23/31 e distribua-se, por prevenção, pois trata-se de embargos de devedor a serem autuados em apenso ao feito principal (art. 736, CPC).Intime(m)-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 16h34..

Nº 6152-6/07 - Exoneracao de Alimentos - A: T.H.E.L.C.. Adv(s).: DF017441 - Sergio Lindoso Baumann. DESPACHO - Manifeste-se o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação e documentos juntados.Intime-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 15h19..

Nº 8705-4/07 - Arrolamento - A: ANTONIETTA FEMIA CASELLA. Adv(s).: DF010794 - Paulo Cesar Chagas. DESPACHO - À inventariante para o devido prosseguimento do feito, cumprindo-se o contido no despacho de fl. 26.Outrossim, proceda-se ao pagamento do Imposto de Transmissão "causa mortis" ou requeira-se isenção junto ao órgão competente.Intime-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 13h51..

Nº 10828-2/07 - Acordo de Exoneracao de Alimentos - A: L.C.J.. Adv(s).: DF024836 - Jean Bezerra Lopes. DESPACHO - Vistos, etc.Recebo pedido retro para determinar a inclusão no pólo ativo dos menores L.F.C.M.E.V. e S.C.C.M.E.V., assistido e representada, por sua genitora L.C.J.. Procedam-se às anotações e comunicações de praxe.Quanto ao pleito contido na letra "b" da fl. 21, cumpre à parte interessada providenciar os documentos necessários à propositura da ação, de tal sorte que o indefiro.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 13h37..

Nº 12090-4/07 - Impugnacao - A: C.R.D.S.A.R.. Adv(s).: DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. DESPACHO - Vistos, etc.Junte-se à inicial declaração de hipossuficiência de renda firmada pela autora, nos termos do art. 4º da Lei 1.060/50. Prazo: 10 (dez) dias.Intime-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h02..

DIVERSOS

Nº 3474-9/07 - Arrolamento - A: ALAIR LUIZ BARBOSA. Adv(s).: DF019830 - Helida Araujo Ribeiro. DESPACHO - Prossiga-se, cumprindo a decisão interlocutória de fl. 45.Int.Sobradinho - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 16h26. Decisão de fls. 45.:
DECISAO - Vistos, etc.Acolho integralmente o bem lançado parecer ministerial, o qual adoto como razão de decidir e declino da minha competência para processar o feito em favor de um dos Juízos da Vara de Família da Circunscrição Judiciária de Novo Gama/GO.(...) (...) Marcelo Castellano Júnior. Juiz de Direito.

SENTENCA

Nº 12613-5/06 - Inventario - A: WALTER NUNES DE CARVALHO MORAES. Adv(s).: DF002563 - Adilson Paula da Silva. Sr. Advogado, FAVOR RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. Sobradinho-DF, 03 de setembro de 2007..

Nº 12760-3/06 - Posse e Guarda - A: J.A.D.C.. Adv(s).: DF006901 - Raimundo de Oliveira Magalhaes. SENTENCA - Adoto como relatório o parecer ministerial. Constato pelo depoimento testemunhal que o menor J.A.D.C.J. já vive em companhia do requerente há bastante tempo e consoante informações do depoente, o senhor J.P.D.N., o pai atende a todas as necessidades do menor. Considerando a revelia da requerida que mostrou desinteresse na guarda do menor e, mormente, o depoimento testemunhal, estou que a guarda em favor do autor atende aos interesses do menor. Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e defiro a guarda do menor J.A.D.C.J. em favor do requerente J.A.D.C., ficando estabelecido o direito de visita na forma posta nos itens 5 e 6 da peça de ingresso. De conseqüência, JULGO EXTINTO o processo nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sentença publicada em audiência, autor e Ministério Público devidamente intimados. Sem Custas e sem verba honorária, eis que não houve resistência da ré. Expeça-se o competente termo de guarda. Aguarde-se o trânsito em julgado. Após, dê-se baixa e arquivem-se estes autosSobradinho - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 16h55.MARCELO CASTELLANO JUNIORJuiz de Direito.

Nº 5074-8/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: M.P.F.. Adv(s).: DF020135 - Dennys Douglas Moreira Neves. SENTENCA - Isto posto, estando satisfeitas as exigências legais, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO inicial para converter em divórcio a separação noticiada, com fundamento nos artigos 25 e 37 da Lei n.º 6.515/77 c/c art. 1580 "caput" e § 1º do Intrumento Civilista, e decreto a insubsistência do vínculo matrimonial preexistente. Julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil.Custas finais pelo autor. Sem condenação em verba honorária tendo em vista a ausência de resistência da parte ré.Operado o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação e arquivem-se, com as devidas anotações e baixa.Publique-se, registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h..

Nº 6928-3/07 - Revisao de Alimentos - A: M.G.D.O.. Adv(s).: DF017738 - Mauro Machado Chaiben. SENTENCA - De todo o exposto, julgo PROCEDENTE parcialmente a ação de revisão, proposta por M.G.D.O. em desfavor de N.E.C.D.O., modificando os alimentos arbitrados judicialmente para o patamar de 50% do salário mínimo.Julgo extinto o feito, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, inciso I, do CPC.Oficie-se ao órgão empregador para depósito na conta que consta do acordo judicial de fls. 13.Sem custas e honorários face a gratuidade de justiça deferida às partes.Transitada em julgado, arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 16h..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAZLÂNDIA

DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA E PARTIDORIA DE BRAZLÂNDIA

Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA
Juiz Subst.: Dr. NAO ENCONTRADO
Representante do MP : Dra. ANDREIA JORGE SIQUEIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: ALBERTO EUGENIO PRINCIPE
Circunscrição : Brazlândia

Distribuição	: 2007.02.1.004632-0 Por Prevenção
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Exequente	: K.D.R.A.
Advogado	: DF023313 - VINICIUS MOREIRA CATARINO

Distribuição	: 2007.02.1.004633-8 Por Prevenção
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Exequente	: K.D.R.A.
Advogado	: DF023313 - VINICIUS MOREIRA CATARINO

Distribuição	: 2007.02.1.004653-9 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: DF023358 - KARINA MELO SARAIVA

Distribuição	: 2007.02.1.004651-4 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004634-6 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: WESLEY RIBEIRO VALERIO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004635-4 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: ARI DIVINO DE ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004636-2 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: FABIO QUEIROZ DE SANTANA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004637-9 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: JOAO BATISTA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004638-7 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: ORLANDO CONCEICAO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004639-5 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: ESTEVAO VIEIRA DIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004640-0 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: JOSCIMAR ALMEIDA DE SA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004641-8 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: PERICLES LEITE FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004642-6 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: ELISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004643-4 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: MARCELO RODRIGUES DE AQUINO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004644-2 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: ANDRE DE JESUS SIQUEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004645-9 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: ROBERLAINE CRISTINA LIOPES DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004646-7 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: HUGO BARBOSA DA SILVA FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004647-5 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: FRANCISCO DE ASSIS CAMPEIRO DE MIRANDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004648-3 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: ALLAN PEREIRA DE AQUINO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004649-0 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: JAIR SIMOES DANTAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.004650-6 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: FABIANE DA SILVA SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

1ª VARA CÍVEL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Adriana Maria de Freitas Tapety
Diretor de Secretaria:Raimundo Barroso Ferreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 1673/89 - Alienacao Judicial - A: LEO RICARTE BORGES e outros. Adv(s).: DF004356 - Joao Cyrino Filho. R: WANDERLEY RICARTE DE SOUZA e outros. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que juntei aos autos AR. Nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a informação prestada pela ECT.Gama - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h25..

Nº 4734-6/06 - Deposito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: ERALDO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. Certifico e dou fé que, à (s) fl (s) 94-95, juntei mandado. Nos termos da Portaria 02/05, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Gama - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h58..

Nº 11393-4/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARAISO. Adv(s).: DF021045 - Adriana Goncalves de Deus Sena. R: LUCIANA MARIA DA SILVA e outros. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a apresentar mais uma contrafé.Gama - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h46..

DIVERSOS

Nº 3537-9/07 - Reparacao de Danos - A: WASHINGTON CESAR RIBEIRO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL AMERICA. Adv(s).: DF011791 - Jose Adilson Barboza. Sobre a petição/documentos de fls.91/94:Considerando os argumentos apresentados, cancelo a audiencia designada para o dia 13/09/2007 e redesigno o dia 18/09/2007 às 15hs, para realização da AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO. Intimem-se as partes, seus procuradores e as testemunhas arroladas na inicial (fl. 08) para comparecerem à audiência ora redesignada. Intimem-se.Gama - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h42.

DESPACHO - Sobre a petição/documentos de fls.91/94:Considerando os argumentos apresentados, cancelo a audiencia designada para o dia 13/09/2007 e redesigno o dia 18/09/2007 às 15hs, para realização da AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO. Intimem-se as partes, seus procuradores e as testemunhas arroladas na inicial (fl. 08) para comparecerem à audiência ora redesignada. Intimem-se.Gama - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h42. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, à (s) fl (s) 119-120, juntei mandado. Nos termos da Portaria 02/05, fica a autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) Oficial de Justiça.Gama - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h39..

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

2ª VARA CRIMINAL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Milton Euripedes da Silva
Diretor de Secretaria:Luiz Wilson Frederico de Brito

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 11032-9/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: VITOR XAVIER DA SILVA GOUVEIA. Adv(s).: DF018489 - Gustavo Assis de Oliveira. SENTENCA: (...)"Posto isso, acolho a promoção do Ministério Público, para DECLARAR extinta a punibilidade de VITOR XAVIER DA SILVA GOUVEIA, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei no 9.099/95". Gama/DF, 09/08/2007 - Dr. MILTON EURIPEDES DA SILVA - Juiz de Direito.

Nº 5193-7/04 - Justificacao - A: GUILHERME LUCIANO RAMOS DOS SANTOS. Adv(s).: DF010374 - Augustinho Pedro Veit. DESPACHO: "designei audiência de Justificação e Acareação para o dia 24.09.2007 às 14: 00 horas" Gama - DF, 04/09/2007.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Luciana Maria Pimentel Garcia
Diretora de Secretaria:Vanessa de Miranda Alves Soares

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 7634-4/07 - Investigacao de Paternidade Pos Morte - A: P.D.S.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.A.N.. Adv(s).: DF001649 - Gedeon Dias Ramos. A reunião das partes em audiência se faz necessária tendo em vista a definição acerca do custeio da perícia, bem como o esclarecimento sobre outros possíveis herdeiros do falecido.Assim, indefiro o pedido de fls. 17/18. Aguarde-se a realização da audiência.

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DO GAMA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GAMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O Doutor MANOEL FRANKLIN FOSNECA CARNEIRO, Juiz de Direito titular da Segunda Vara do Juizado Especial de Competência Geral da Circunscrição Judiciária do Gama-DF, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2007.04.1.003220-9, em que figura(m) como ré(u)(s): SANTIAGO FERREIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, sargento reformado, natural de Serra Dourada/BA, nascido aos 06/08/1955, portador da C.I. nº 01.325-SSP/DF, filho(a) de pai não declarado e de Maria Ferreira Batista, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, incurso(s)(a) nas penas do(s) art(s). 129,§ 9º, do Código Penal, c/c Art. 5º, III e Art. 7º, I, ambos da Lei nº 11.340/06. E como não tenha sido possível citá-lo(a)(s) pessoalmente, pelo presente CITA-O(S) para comparecer(em) perante este Juízo, no dia 18/09/2007, às 15h00min., na sede deste Juízo, situado na Quadra 01, AE, Ed. do Fórum, 1º andar, Setor Norte, Gama-DF, fim de ser(em) INTERROGADO(S), assistir(em) à instrução criminal, acompanhá-la em todos os seus termos, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Gama - DF, 5 de setembro de 2007. Eu, Sueli de Castro Vilela Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO GAMA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA
Juiz Subst.: Dr. ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA
Representante do MP : Dr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: HELENA VITORIA ZUMA E MAIA
Circunscrição : Gama

Distribuição	: 2007.04.1.008878-5 Por Prevenção
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara	: 11 - TRIBUNAL DO JURI E DEL. DE TRANS.
Requerente	: ALESSANDRO AZEVEDO MOREIRA
Advogado	: GO19225A - JOSE NIERO

Distribuição	: 2007.04.1.008854-3 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor	: ANA MARIA MONTEIRO DA MATA
Advogado	: DF015451 - SONIA REGINA MARTINEZ HOFFMANN

Distribuição	: 2007.04.1.008855-0 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Exequente	: JOSE ALAOR ALCANTARA
Advogado	: DF015451 - SONIA REGINA MARTINEZ HOFFMANN

Distribuição	: 2007.04.1.008887-3 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Requerente	: MAICON DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.04.1.008901-5 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1762 - REDIBITORIA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Requerente	: DIGITAL NET LOCACAO DE COMPUTADORES LTDA
Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição	: 2007.04.1.008847-0 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor	: BANCO ABN AMRO REAL S.A
Advogado	: DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA

Distribuição	: 2007.04.1.008848-8 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor	: BANCO BMG S.A
Advogado	: DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA

Distribuição	: 2007.04.1.008883-2 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Requerente	: FAUSTO CAMPOS DE ARRUDA
Advogado	: DF014115 - JUCELIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Distribuição	: 2007.04.1.008885-7 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1911 - SEQUESTRO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Requerente	: CAMILO BOTELHO GOMES
Advogado	: DF111111 - NAJ - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA UNIDF

Distribuição	: 2007.04.1.008904-8 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor	: RIVAN SOUSA MELO
Advogado	: DF015559 - JOSIVAN ALMEIDA DA CONCEICAO

Distribuição	: 2007.04.1.008850-2 Por Prevenção
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO GAMA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.04.1.008845-5 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO GAMA
Requerente	: EDSON DE OLIVEIRA LIMA
Advogado	: DF005751 - CICERO SOARES SALES

Distribuição	: 2007.04.1.008846-3 Por Prevenção
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GAMA
Requerente	: FERNANDO CLEITON FERREIRA ROCHA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.04.1.008843-9 Por Prevenção
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SUCESSOES DO GAMA
Exequente	: A.D.N.S.
Advogado	: DF022951 - KENIA CARINA JORGE SOBRINHO

Distribuição : 2007.04.1.008863-0 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SUCESSOES DO GAMA
Exequente : P.R.F.D.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.008857-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SUCESSOES DO GAMA
Requerente : F.C.D.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.008860-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SUCESSOES DO GAMA
Requerente : ILTIANNE DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.008865-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SUCESSOES DO GAMA
Requerente : L.S.D.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.008866-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SUCESSOES DO GAMA
Requerente : M.P.D.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.008877-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SUCESSOES DO GAMA
REQUERENTE : JOSE RICARDO CALDEIRA BRANT
Advogado : DF20537A - CLAUDIO ARAUJO PINHO

Distribuição : 2007.04.1.008867-2 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SUCESSOES DO GAMA
Exequente : K.B.A.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.008886-5 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SUCESSOES DO GAMA
Exequente : A.D.S.O.
Advogado : DF111111 - NAJ - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA UNIDF

Distribuição : 2007.04.1.008858-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SUCESSOES DO GAMA
Requerente : C.D.S.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.008862-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SUCESSOES DO GAMA
Requerente : J.D.O.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.008861-5 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8141 - TERMO CIRCUNSTANCIADO LEI 11340/2006
Vara : 1301 - 1° JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIRCUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008864-8 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 8141 - TERMO CIRCUNSTANCIADO LEI 11340/2006
Vara : 1301 - 1° JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIRCUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : VALDEVINO DE OLIVEIRA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008880-8 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 1301 - 1° JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIRCUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Requerente : FRANCISCO LEITE GONCALO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.008881-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 1301 - 1° JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIRCUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Requerente : FRANCISCO CORREIA DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.008849-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 1301 - 1° JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIRCUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008868-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1° JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIRCUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : MARIA REGIA BEZERRA CAMELO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008869-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1° JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIRCUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : EDEN ELIAS DA SILVEIRA TEIXEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008872-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1° JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIRCUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : CLINTON TIAGO FERNANDES DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008875-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1° JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIRCUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : SELMA REGINA DE SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008890-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1° JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIRCUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : ESEQUIEL DE GOIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008892-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1° JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIRCUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : WENDERSON DE PAULA MARTINS GARCIA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008893-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1° JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIRCUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : JOSE SEVERINO DA CONCEICAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008894-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1° JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIRCUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : DIVINO GONCALVES DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008897-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1° JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIRCUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : LAELCIO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008899-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1° JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIRCUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : RONALDO MARTINS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008870-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : ROBERT SILVA REIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008873-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008874-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : FABIO FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008888-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : HUMBERTO RAMOS DA SILVA ASSUNCAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008891-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : BRUNO ALEXANDRE SOUSA ALMEIDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008895-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008896-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : RAULHEI FERNANDES MANGABEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.008898-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : FERNANDO JOSE DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

1ª VARA CÍVEL DE CEILÂNDIA

INTIMAÇÃO

FICAM OS ILUSTRES ADVOGADOS INTIMADOS PARA DEVOLVEREM OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, NO PRAZO DE 48 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta	2004.03.1.016614-5	24/08/2007	29/08/2007
DF008238 - Charles Jefferson Lopes dos Santos	2000.03.1.002435-3	29/08/2007	03/09/2007
DF008393 - Milton Soares de Melo	2007.03.1.014830-3	23/08/2007	02/09/2007
DF008405 - Paulo Correa dos Santos	2006.03.1.000315-3	31/08/2007	04/09/2007
	2006.03.1.021191-8	31/08/2007	04/09/2007
DF009283 - Sebastiao Alves Dourado	2004.03.1.002826-9	10/08/2007	15/08/2007
DF010887 - Wilson Vieira Melo	2007.03.1.021190-8	20/08/2007	21/08/2007
DF012158 - Lucenir Rodrigues	2006.03.1.012770-2	10/08/2007	20/08/2007
DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira	1556/96	31/07/2007	05/08/2007
	1998.03.1.000719-4	31/07/2007	05/08/2007
	2000.03.1.009956-6	31/07/2007	05/08/2007
	X0003631/96	31/07/2007	05/08/2007
DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza	2005.03.1.025167-5	20/08/2007	21/08/2007
	2005.03.1.025929-5	20/08/2007	21/08/2007
	2006.03.1.002770-3	03/09/2007	03/09/2007
	2006.03.1.027883-8	20/08/2007	21/08/2007
DF017439 - Rejane de Faria Monteiro	2003.03.1.021031-8	13/08/2007	18/08/2007
DF019649 - Jarbas Fabiano Rodrigues Coelho	2006.03.1.019946-6	21/08/2007	26/08/2007
DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira	2001.03.1.003379-2	01/08/2007	06/08/2007
	2001.03.1.011344-3	01/08/2007	06/08/2007
	2003.03.1.021731-2	01/08/2007	06/08/2007
DF020702 - Sebastiao Pereira de Souza	1999.03.1.000509-4	28/08/2007	31/08/2007
DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito	2006.03.1.012728-6	09/08/2007	13/08/2007
	2007.03.1.003563-3	09/08/2007	13/08/2007
DF022045 - Marcos Wander de Azevedo	2007.03.1.002119-7	15/08/2007	20/08/2007
DF023098 - Bruno de Azevedo Machado	2000.03.1.010178-5	30/08/2007	03/09/2007
	2006.03.1.015058-3	21/08/2007	05/09/2007
DF024945 - Fernando Pereira Abreu	2003.03.1.008303-7	21/08/2007	26/08/2007
DF04534E - Cristian de Brito Nunes da Silva	2003.03.1.020635-8	28/08/2007	31/08/2007
DF04778E - Rodrigo de Brito Machado Colela	2007.03.1.019168-4	28/08/2007	02/09/2007
DF05086E - Lilian Machado dos Santos	2004.03.1.005643-4	15/08/2007	20/08/2007
DF05198E - Eliezer de Souza Cavalcanti	2007.03.1.009159-7	03/09/2007	05/09/2007
DF05589E - Bruno Viana de Almeida	2006.03.1.006502-7	23/08/2007	28/08/2007
	2006.03.1.016821-9	23/08/2007	28/08/2007
DF05780E - Lauro Americo de Melo Ribeiro	2007.03.1.020356-8	28/08/2007	05/09/2007
DF05900E - Rosilene do Nascimento	2005.03.1.014794-8	10/08/2007	12/08/2007
	2007.03.1.004298-9	10/08/2007	12/08/2007
DF06192E - Carlos Magno dos Santos Coelho	2004.03.1.004850-2	28/08/2007	31/08/2007
DF06501E - Joao Salgueiro dos Santos Pereira	2007.03.1.013101-9	07/08/2007	12/08/2007
DF06796E - Maria de Lourdes Monteiro de Sousa	2007.03.1.010893-5	22/08/2007	22/08/2007
	2007.03.1.010895-0	29/08/2007	03/09/2007
	2007.03.1.011838-2	22/08/2007	22/08/2007
	2007.03.1.014456-7	29/08/2007	03/09/2007
DF06849E - Flavio Elton Gomes de Lima	2005.03.1.019800-6	29/08/2007	03/09/2007
	2005.03.1.022870-6	29/08/2007	31/08/2007
	2006.03.1.000032-0	29/08/2007	03/09/2007
DF07143E - Marco Antonio Moreira	2006.03.1.006154-7	27/08/2007	31/08/2007
	2006.03.1.006500-2	27/08/2007	31/08/2007
DF07611E - Samir Amando Granja Nobre Maia	1999.03.1.001023-7	31/08/2007	03/09/2007
	1999.03.1.011896-5	31/08/2007	03/09/2007
DF07685E - Wesley de Paula Ferreira	2005.03.1.015794-9	13/08/2007	14/08/2007
	2006.03.1.025864-3	24/08/2007	29/08/2007
DF07859E - Thiago Machado	2006.03.1.027844-4	29/08/2007	31/08/2007
DF07967E - Thais Martins de Queiroz	2000.03.1.004912-7	20/08/2007	21/08/2007
GO012206 - Andre Luiz Teixeira Marques	2004.03.1.007160-7	22/08/2007	27/08/2007
GO026158 - Lando Borges Bottosso	2005.03.1.020519-0	16/08/2007	20/08/2007

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Delma Santos Ribeiro
Diretor de Secretaria:Washington de Lima Pereira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 915-2/02 - Deposito - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: HELIO BATISTA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Trata-se de ação de depósito sentenciada, na qual a parte ré foi condenada a entregar o veículo ou depositar o seu valor, não tendo cumprido a determinação judicial, o que redundou na decretação de sua prisão civil pelo prazo de 60 (sessenta dias).Contudo o réu não foi localizado para cumprimento do mandado de prisão e a parte autora vem arpesentando sucessivos pedidos para paralisação do curso do processo enquanto busca o correto endereço do réu.Transcorrido mais um prazo de suspensão e intimado para impulsionar o feito, mesmo pessoalmente, manteve-se inerte.Diante disso é caso de arquivamento dos autos no estado em que se encontram, ante a dificuldade no cumprimento da sentença e o desinteresse do próprio autor.Caso antes da prescrição venha a obter o correto endereço da parte ré ou a localização do veículo, poderá requerer o desarquivamento do feito para seu prosseguimento a partir da fase em que foi paralisado.Arquive-se.Ceilândia - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 10h18.

Nº 6846-3/05 - Revisional - A: JOSE CARLOS REIS DOS SANTOS. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO ITAU S/A. Adv(s).: SP108911 - Nelson Paschoalotto. DESPACHO - Expeça-se alvará de levantamento do valor depositado à fl. 176, após intime-se o advogado credor para retirar o referido alvará em 05 (cinco) dias. Na inércia do credor, arquive-se o feito.Ceilândia - DF, terça-feira, 03/07/2007 às 13h07..

Nº 16678-7/05 - Reparacao de Danos - A: SONIA PARENTE SANTOS. Adv(s).: DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTE TURISMO LTDA. Adv(s).: DF017000 - Paulo Jorge Carvalho da Costa. R: HANNOVER INTERNACIONAL SEGUROS S/A. Adv(s).: DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto. DENUNCIADO A LIDE: IRB - INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL. Adv(s).: DF006459 - Irandi de Paula Machado. Diante da certidão de fl.446, restituo à re o prazo de 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente despacho. Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h54..

Nº 19607-4/05 - Arresto - A: TERRA BRASIL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA. Adv(s).: DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: MA CASA DE CARNE LTDA ME. Adv(s).: (.). DESPACHO - Seria caso de imediata extinção do feito por inércia da parte requerente, com a restintuição dos bens arrestados às pessoas que os detinham no momento da apreensão.Contudo, diante da absurda situação criada pelo Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do mandado, que o teria cumprido mas não devolveu aos autos e está afastado de suas atividades à disposição da Corregedoria, pois responde a Processo Administrativo, este Juízo encontra-se no momento impossibilitado de determinar o que deve ser restituído, pois a requerente, não obstante intimada para juntar aos autos cópia do mandado de arresto devidamente cumprido, documento que está em seu poder, permaneceu inerte em cômoda situação, o que não pode ser tolerado por este Juízo.O feito será extinto, pois não foi realizado acordo entre as partes, pelo menos nada de efetivo foi juntado neste sentido e a ação principal não foi proposta, o que torna irregular a manutenção dos bens em poder da requerente. Ainda que a sentença seja genérica quanto aos bens a serem restituídos, ante a falta de comprovação nos autos de quais foram arrolados, a parte interessada na restituição poderá informar ao Juízo de quais bens se trata ao requerer a sua restituição, e a requerente apenas poderá se eximir da responsabilidade de restituí-los caso demonstre, com a juntada da cópia do mandade de arresto, não estarem sem seu poder. O bem ofertado como caução garantirá o ressarcimento da requerida, caso impossível a restituiçãodos bens. Contudo, antes de ser proferida a sentença, defiro última oportunidade para a requerente juntar aos autos a cópia do mandado de arresto ou comprovar a celebração de acordo com a requerida, nos termos relatados na petição de fl. 57.Transcorrido o prazo o feito deve ser imediatamente concluso.Int.Ceilândia - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 11h14..

Nº 21705-2/05 - Execucao - A: JOSE FRANCISCO DA SILVA. Adv(s).: DF015387 - Ferdinan Teixeira Cutrim. R: RIVALDO FERREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF016640 - Jose de Oliveira Souza. DESPACHO - Diga o exeqüente sobre a impugnação.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 12h28..

Nº 24570-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: JOSE AIRTON RODRIGUES. Adv(s).: PE011478 - Carlos Alberto Feitosa. R: JOAO RICARDO DE ALCANTARA. Adv(s).: (.). INDEFIRO o pedido de citação por edital, tendo em vista a natureza da ação cautelar, bem como pelo fato de ainda não ter sido deferida a liminar, posto que o réu não foi localizado para comparecimento à audiência de justicação.Assim, requeira o autor o que entender de direito, no prazo de cinco dias.Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 15h05..

Nº 19243-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA QNN 11 VIA 01 LOTE 16 - COND. DO ED. HELIO PRA. Adv(s).: DF021045 - Adriana Goncalves de Deus Sena. R: EDNA RESENDE DE MORAES. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Recebo a apelação no duplo efeito.Ao apelado para oferecer contra-razões, no prazo legal.Após, subam os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, com as homenagens deste Juízo.Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h54..

Nº 26889-4/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: WELLINGTON LOPES DA SILVA. Adv(s).: (.). DESPACHO - 1) Oficie-se ao órgão de trânsito conforme determinado na decisão de fl. 21. 2) Requeira o autor aquilo que enteder de direito, prazo 05(cinco) dias, sob pena de extinlção do feito.Ceilândia - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 10h42..

Nº 3032-2/07 - Monitoria - A: CASA DOS PARAFUSOS LTDA. Adv(s).: DF008396 - Monica Ponte Soares. R: CHARLITON ALVES DA SILVA. Adv(s).: DF019940 - Divanildes Macedo Costa. DESPACHO - Recebo a apelação no duplo efeito.Ao apelado para oferecer contra-razões, no prazo legal.Após, subam os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, com as homenagens deste Juízo.Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 12h43..

Nº 5076-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: FRANCISCO FERREIRA MATOS FILHO. Adv(s).: DF013775 - Erica Lima de Paiva. DESPACHO - Recebo a apelação somente no efeito devolutivo, nos termos do art. 3º, § 5º do Decreto Lei n.º 911/69.Ao apelado para oferecer contra-razões, no prazo legal.Após, subam os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, com as homenagens deste Juízo.Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 13h41..

Nº 5972-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s).: DF021084 - Renato F Xavier. R: MARCOS FRANCISCO DA SILVA. Adv(s).: (.). 1) Ante a decisão de fl. 33, nada a prover acerca do pedido de fl. 38. 2) Manifeste-se o autor da certidão 37-v. Prazo 05(cinco) dias, sob pena de extinção do feito.Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 15h51..

Nº 7759-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s).: DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: RONILSON SANTOS DE ANDRADE. Adv(s).: (.). 1) Ante o ofício de fl. 35, nada a prover acerca da 1ª parte do requerimento de fl. 47. 2) INDEFIRO o pedido de expedição do ofício requerido, em busca de informações sobre o endereço do réu, uma vez que o autor não demonstrou haver esgotado os meios ao seu alcance para obtenção do endereço da parte ré, pois pode ainda, o autor, consultar os cadastros dos Cartórios de Imóveis e das Juntas Comerciais. 3) Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 13h15..

Nº 8263-8/07 - Ordinaria - A: LEILA MAGNA DA SILVA. Adv(s).: DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. DESPACHO - Recebo a apelação no duplo efeito.Ao apelado para oferecer contra-razões, no prazo legal.Após, subam os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, com as homenagens deste Juízo.Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 12h42..

Nº 9881-5/07 - Reintegracao de Posse - A: MANOEL FRANCISCO DA SILVA. Adv(s).: DF00908A - Sergio Agostini Xavier. R: ELIAS JOSE DA SILVA. Adv(s).: (.). R: ROGERIO DE TAL. Adv(s).: (.). R: OLAVO FILHO. Adv(s).: (.). R: ANTONIO DE TAL. Adv(s).: (.). R: JOAO DE TAL. Adv(s).: (.). R: JOSE HILTON. Adv(s).: (.). R: RAIMUNDO DE TAL. Adv(s).: (.). R: WALDECIR DE TAL. Adv(s).: (.). R: GERALDO DE TAL. Adv(s).: (.). R: EXPEDITO DE TAL. Adv(s).: (.). Diante da revelia dos réus (fl. 53 verso.), especifique o autor as provas que pretende produzir, em 05 (cinco) dias, declinando, de forma objetiva, sua finalidade. Caso pretenda a produção de prova testemunhal, deve apresentar desde logo o respectivo rol de testemunhas, com a devida qualificação, sob pena de preclusão. Intime-se.Ceilândia - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 15h05..

Nº 10175-6/07 - Declaratoria - A: SAO VICENTE TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA. Adv(s).: DF007648 - Michele Fiore. R: BRUNO GOMES DE VASCONCELOS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, declinando de forma objetiva a sua finalidade. Caso pretendam a produção de prova testemunhal, devem apresentar desde logo o respectivo rol de testemunhas, com a devida qualificação, sob pena de preclusão. No mesmo prazo o autor poderá se manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 27/36.Oficie-se ao DETRAN-DF, DETRAN-GO, para informar a este Juízo se existe veículos registrados junto ao órgão em nome do requerido, requistitando resposta em 15 (quinze) dias. Ceilândia - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 11h14..

Nº 10236-5/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO PANAMERICANO MERCANTIL. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARCIO RODRIGUES RIBEIRO. Adv(s).: (.). 1) Ante o ofício de fl. 22, nada a prover acerca da 1ª parte do requerimento de fl. 31.2) Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Ceilândia - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 15h51..

Nº 10483-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ALFA FINANCEIRA SA. Adv(s).: DF02208A - Marcio Santos Rocha. R: GERALDO FELICIANO SANTIAGO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Manifeste-se o autor acerca do interesse no prosseguimento no feito, haja vista a notícia de acordo entabulado entre as partes.Prazo 05 dias.Int.Ceilândia - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 10h20..

Nº 12390-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO E FINANCIAMENTO. Adv(s).: DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: MARIA CLEDNA DA SILVA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Junte o autor cópia do termo de entrega amigável do bem.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h19..

Nº 15230-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO REAL ABN AMRO SA. Adv(s).: DF004051 - Silvio Luiz Ferreira. R: ANA LUCIA DA SILVA CRUZ. Adv(s).: (.). DESPACHO - Esclareça o autor se restituiu o veículo à ré, produzindo prova nesse sentido.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h18..

Nº 15481-6/07 - Usucapiao - A: ZILDA FIOROTE. Adv(s).: DF555555 - Assistencia Judiciaria Unb. R: CELIO EUSTAQUIO DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: MARLENE MARQUES FIGUEIREDO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Acolho a emenda de fls. 49/50. Proceda-se a anotação necessária, oficiando-se à Distribuição. Contudo deve ser informado o nome e dados do confinante do lote 19, que faz fundos com o imóvel usucapiendo, intime-se a parte autora para tanto.Para evitar atraso no andamento do feito, citem-se, com as cautelas de praxe, inclusive os confinantes já identificados, fl. 03. Cite-se também os terceiros eventualmente interessados por edital.Intime-se os representantes da Fazenda Pública do União e do DF.Dê-se vista ao Ministério Público.Ceilândia - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 10h42..

Nº 16513-7/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: MARCELO CARVALHO DA LUZ. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro última oportunidade para a parte autora cumprir o determinado à fl. 19, no prazo de 05 (cinco) dias.Não prestados os esclarecimetnos a liminar será indeferida.Int.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h25..

Nº 21233-2/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: OTO MARTINS ARRUDA. Adv(s).: DF001043 - Maria Alda Andrade Borges. R: DIRCE DO NASCIMENTO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Concedo derradeira oportunidade para que o autor se manifeste sobre a proposta de acordo apresentada pela pessoa jurídica, cuja representante é a ré, às fls. 18/19.Int.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h18..

Nº 21240-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s).: DF017380 - Rafael Furtado Ayres. R: ROBERVAL DE ARAUJO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Ciente da interposição do Agravo de Instrumento.Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.Ceilândia - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h33..

Nº 25346-8/07 - Reintegracao de Posse - A: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: EDSON LOPES FERNANDES. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro última oportunidade para a parte autora cumprir o determinado à fl. 19, no prazo de 05 (cinco) dias.No mesmo prazo deve comprovar, de forma hábil, ser o legítimo detentor da propriedade do veículo, cuja posse teria repassado ao réu por meio do contrato de arrendamento mercantil inadimplido, única hipóstese na qual se admite o ajuizamento da ação de reintegração de posse. Tal exigência se faz necessária tendo em vista o teor do documento de fl. 22, onde consta ser o veículo de propriedade de terceira pessoa, estranha ao feito.Não prestados os esclarecimetnos a liminar será indeferida. Int.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h29..

Nº 29850-8/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: ROGERIO SANTOS ROMAO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Esclareça o autor como obteve o endereço para o qual enviou a notificação, pois no contrato entabulado entre as partes nenhum endereço foi fornecido pelo devedor. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da liminar.Int.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h23..

Nº 29853-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s).: DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: LEONIDAS PEREIRA LIMA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Esclareça o autor como obteve o endereço para o qual enviou a notificação, pois no contrato entabulado entre as partes nenhum endereço foi fornecido pelo devedor. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da liminar.Int.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h16..

Nº 29916-6/07 - Cobranca - A: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FILHO. Adv(s).: GO011430 - Leon Deniz Bueno da Cruz. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro o pedido de justiça gratuita.Designo a audiência prévia prevista nos arts. 277 e 278 do CPC para o dia 04/10/2007, às 16h.Cite(m)-se e intimem-se, nos termos da lei.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h24..

Nº 29920-5/07 - Cobranca - A: ANTONIO FRANCISCO CARDOSO DA SILVA. Adv(s).: GO011430 - Leon Deniz Bueno da Cruz. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro o pedido de justiça gratuita.Designo a audiência prévia prevista nos arts. 277 e 278 do CPC para o dia 04/10/2007, às 14:30 h.Cite(m)-se e intimem-se, nos termos da lei.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h21..

Nº 29923-8/07 - Cobranca - A: CARLO GUSTAVO SILVA BARROS. Adv(s).: GO011430 - Leon Deniz Bueno da Cruz. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro o pedido de justiça gratuita.Designo a audiência prévia prevista nos arts. 277 e 278 do CPC para o dia 04/10/2007, às 15:30h.Cite(m)-se e intimem-se, nos termos da lei.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h23..

Nº 29925-4/07 - Cobranca - A: WECSLEY LUZ BARROS. Adv(s).: GO011430 - Leon Deniz Bueno da Cruz. R: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro o pedido de justiça gratuita.Designo a audiência prévia prevista nos arts. 277 e 278 do CPC para o dia 04/10/2007, às 15h.Cite(m)-se e intimem-se, nos termos da lei.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h22..

Nº 30024-5/07 - Execucao - A: EUVALDO THOMAZ SOARES. Adv(s).: DF025420 - Aniceto Soares. R: JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO. Adv(s).: (.). R: CINEI PEDROSA DE MARIA SOUSA. Adv(s).: (.). R: DANIELA VIRGINIA DE SOUZA GALHENO. Adv(s).: (.). R: JOAO RICARDO DE SOUZA GALHENO. Adv(s).: (.). R: KATIA ELIAS DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: LUZIA MARIA GALHENO NETA. Adv(s).: (.). DESPACHO - A ação de execução exige a presença de título certo, líquido e exigível, faltando ao documento apresentado para instruir tais ações qualquer desses requisitos é o autor carecedor de ação.No caso em tela, assevera o autor haver firmado contrato para aquisição de imóvel pertencente aos réus, no qual assumiu o dever de efetuar o pagamento do preço de forma parcelada, sendo que ainda restariam algumas diligêncais a serem ultimadas para pagamento do restante do valor ajustado com os vededores, diligências necessárias até mesmo para se alcançar qual seria o valor exato ainda a ser repassado aos vendedores. No entanto assevera ser ínfimo o valor ainda devido em relação ao que já teria sido pago, e já haver decorrido o prazo ajustado no contrato para entrega do imóvel pelos vendedores.Diante do que consta da inicial e contrato, patente a iliquidez do título, o qual não se mostra apto para instruir ação de execução para entrega de coisa.No caso em tela, deve o autor emendar a inicial para requerer o cumprimento das obrigações assumida pelos réus, demonstrando haver cumprido as obrigações que até o momento lhe competem, e, caso entenda pela presença dos requisitos legais necessários, requerer a imissão de posse e outras providências como forma de antecipação de tutela.Assim, emende o autor a inicial no prazo de 10 (dez)dias dias, sob pena de extinção.IntCeilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h02..

Nº 30151-2/07 - Cobranca - A: HOSPITAL SAO FRANCISCO. Adv(s).: DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: MARILEIA ANDRADE DOS SANTOS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Designo a audiência prévia prevista nos arts. 277 e 278 do CPC para o dia 04/10/2007, às 14 h.Cite(m)-se e intimem-se, nos termos da lei.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h18..

Nº 30550-7/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: FRANCISCO ROGERIO PINTO DE SOUSA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Esclareça o autor como obteve o endereço para o qual enviou a notificação, pois no contrato entabulado entre as partes nenhum endereço foi fornecido pelo devedor. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da liminar.Int.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h31..

DECISAO

Nº 2679-0/01 - Execucao de Sentenca - A: GILZANETE BESERRA DE MEDEIROS. Adv(s).: DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: LEDAMAR TURISMO LTDA. Adv(s).: DF010536 - Robson Alves Moreira. A: LUCAS MEDEIROS DE FREITAS. Adv(s).: (.). DECISAO - ...Assim, acolho o pedido do exeqüente para, desconsiderar a personalidade jurídica da LEDAMAR TURISMO LTDA, posto que o credor não conseguirá receber o que lhe é devido caso não seja adotada tal medida, conforme demonstrado acima.Contudo, antes de determinar a efetivação da penhora dos bens, intime-se a exeqüente a trazer a planilha atualizada do débito, no prazo de 05 dias...Ceilândia - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 15h06..

Nº 9364-7/04 - Usucapiao - A: JORDAO DOS SANTOS. Adv(s).: DF008069 - Inacio Luiz Martins Bahia. R: PEDRO MARTINS OLIVEIRA. Adv(s).: (.). R: MARIA NAZARE SANTOS DE OLIVEIRA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: MARIA DE LOURDES SOUSA SANTOS. Adv(s).: (.). DECISAO - Designo a audiência de INSTRUÇÃO para o dia 16/10/2007, às 15h30.Intimem-se, pessoalmente, as testemunhas e/ou Confinantes, arroladas à fl. 07. Atente-se para o fato de estar um dos réus representado pela Curadoria. Dê-se ciência ao Ministério Público.Publique-se para ciência dos autores e do seu patrono.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 13h51..

Nº 13008-5/05 - Rescisao de Contrato - A: GONCALO DE OLIVEIRA MELO. Adv(s).: DF011341 - Jose Rodrigues. R: MONEYTARIUS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s).: DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. DECISAO - Em face do exposto, com fulcro no art. 105, CPC, oficie-se ao MM. Juízo da 17ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, solicitando a remessa dos processo n.º 1225-9/07.Intimem-se.Ceilândia - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 11h47..

Nº 17037-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: SP167107 - Milton Guilherme Sclauser Bertoche. R: SUPER FAMA COMERCIAL LTDA. Adv(s).: (.). DECISAO - Cuida-se de ação de busca e apreensão de diversos veículo financiados pelo requerente em favor da empresa requerida, sendo que dois dos cinco veículos já foram apreendidos e inclusive a posse e propriedade desses veículos foi consolidada em favor do requerente, antes mesmo de ter ocorrido a citação.A ação foi distribuída em 30/08/2005 e até a presente data não foi citada a parte requerida, o que não se justifica, pois a citação é requisito para a validade do processo.Dinte disso, deve a requerente promover a citação da requerida, pelos meios ao seu alcance, no prazo improrrogável de 60 (sessenta dias), sob pena de extinção do feito, e, nesse caso, os veículos apreendidos deverão ser restituídos.Int.Ceilândia - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 16h40..

Nº 18433-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s).: DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: MOHAMMAD IBSEIN MAHMUD HUSEIN. Adv(s).: DF008366 - Atila Alvaro de Oliveira e Souza. DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 15h42..

Nº 24682-8/07 - Indenizacao - A: STELA MARINA BATISTA DE SOUSA. Adv(s).: DF017654 - Semi Aziz Chami. R: VOLKSWAGEN DO BRASIL. Adv(s).: (.). DECISAO - Assim, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela, pois não se fazem presentes os requisitos para o deferimento da tutela antecipadamente. Há necessidade de se valer de extensão probatória para melhor esclarecimento dos fatos, não havendo de se falar em prova inequívoca do alegado, os danos precisão ser devidamente demonstrados, não havendo prova pré-constituída nesse sentido.Defiro o pedido de justiça gratuita.Cite-se e intime-se. Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h12..

Nº 25397-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s).: DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: FABIO LUIS BARROSO DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). DECISAO - Em face do exposto, com fulcro no art. 105, CPC, declino da competência para o MM. Juízo da 2ª Vara Cível desta Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, para onde os autos deverão ser encaminhados, com as nossas homenagens, após as comunicações e anotações de estilo.Intimem-se.Ceilândia - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 13h39..

Nº 26486-5/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: FRANCISCO ODALI GOMES. Adv(s).: (.). DECISAO - Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do Autor na posse do bem objeto da demanda. Expeça-se o mandado de reintegração de posse. Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 13h35..

Nº 28484-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: SP084314 - Jose Martins. R: DIVANILDO BATISTA DA CRUZ. Adv(s).: DF019589 - Samuel Lima Lins. DECISAO - Em face do exposto, com fulcro no art. 105, CPC, declino da competência para o MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, para onde os autos deverão ser encaminhados, com as nossas homenagens, após as comunicações e anotações de estilo.Intimem-se.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 13h53..

Nº 29412-8/07 - Rescisao de Contrato - A: ISMAR DIAS DA SILVA. Adv(s).: MG104707 - Marcelo Alessandro da Silva. R: MARCOS CAMARGO DE SOUZA. Adv(s).: (.). DECISAO - 1) Isto posto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela jurisdicional, com base no art. 273 do CPC.2) Defiro o pedido de justiça gratuita.Intime-se e cite-se.Ceilândia - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 12h42..

CERTIDÃO

Nº 21869-4/03 - Execucao - A: PLASTICOS CORRENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s).: SP178183 - Gilson Antonio de Carvalho. R: ALVARO PEREIRA IACCINO. Adv(s).: (.). R: COMPASSO DO BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS LTD. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 181 em 05 (cinco) dias..

Nº 2904-6/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CFI. Adv(s).: DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhaes. R: RILDO FERREIRA BADU - Parte Baixada. Adv(s).: DF015559 - Josivan Almeida da Conceicao. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre o ofício de fls. 119/120, em 05 (cinco) dias..

Nº 2907-9/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CFI. Adv(s).: DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhaes. R: HELENO ERIVANALDO COSTA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 140 em 05 (cinco) dias..

Nº 23210-6/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: LUCIENE DOS SANTOS SILVA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 147 em 05 (cinco) dias..

Nº 6828-7/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VILDISON RAIOL SANTOS. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 90 em 05 (cinco) dias..

Nº 13355-9/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS CAPITAL S/C LTDA. Adv(s).: DF01530A - Lycurgo Leite Neto. R: LUCIO CASSEMIRO ANACLETO. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 105 em 05 (cinco) dias..

Nº 21622-6/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: FRANCISCO ARAUJO DA SILVA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 147 em 05 (cinco) dias..

Nº 9082-8/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: FABIO FLORENCIO RODRIGUES. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 53 em 05 (cinco) dias..

Nº 11897-9/06 - Usucapiao - A: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS. Adv(s).: DF011885 - Moises Jose Marques. R: JOSE PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CARMELINA ALVES DE ABREU. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 112/115, em 05 (cinco) dias..

Nº 15048-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: JUSCELINO FERREIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 55 em 05 (cinco) dias..

Nº 15210-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: RAIMUNDO ARTUR VIEIRA MESQUITA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 79 em 05 (cinco) dias..

Nº 17337-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: ORLANDINO LOPES DOS SANTOS. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 90 (noventa) dias..

Nº 19179-9/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s).: DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: CRISTIANO SILVEIRA DE SOUSA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 60 (sessenta) dias..

Nº 20981-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s).: DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: SINVALDO DA SILVA MATTOS. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, de acordo com a Portaria nº 01, de 25/05/98, fica o Autor BANCO BV FINANCEIRA SA , intimado a recolher as custas da carta precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.Ceilândia - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 13h22..

Nº 22454-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: LUIZ BONFIM CAVALCANTE. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 60 (sessenta) dias..

Nº 22565-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: GILDASIO DE SOUZA LIMA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 60 (sessenta) dias..

Nº 22721-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: MARIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 90 (noventa) dias..

Nº 26734-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s).: DF017807 - Heloisa Helena de Morais. R: ADRIANO DE SOUSA PEREIRA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 58 em 05 (cinco) dias..

Nº 1014-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JOAO CARLOS VIEIRA EVANGELISTA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 47 em 05 (cinco) dias..

Nº 1711-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: JOSE CARLOS ROSA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 90 (noventa) dias..

Nº 1715-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: LUIS FERREIRA SOARES. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 61 em 05 (cinco) dias..

Nº 1720-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: JOSE LOPES CONDE. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 73 em 05 (cinco) dias..

Nº 4318-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s).: DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: ADRIANO FONTINELI DA SILVA LEAL. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 46 em 05 (cinco) dias..

Nº 4824-9/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: JOSE WILSON MUNIZ ALVES. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 38 em 05 (cinco) dias..

Nº 5792-0/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VALDIVINO JOSE COIMBRA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 36 em 05 (cinco) dias..

Nº 5794-6/07 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MAURICIO DIAS DE MORAES. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 32 em 05 (cinco) dias..

Nº 5798-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: PAULO BRUNO BENICIO MAIA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 43 em 05 (cinco) dias..

Nº 5839-5/07 - Cobranca - A: ZILDA MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES. Adv(s).: DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: SULINA SEGURADORA S/A. Adv(s).: DF023550 - Italo Maciel Magalhaes. R: FENASEG - FED. NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZACAO. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, ficam as partes intimadas para falarem sobre a proposta do perito de fls. 85/86, em 05 (cinco) dias..

Nº 5892-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: CRISTIANO FERNANDES DE ARAUJO. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 41 em 05 (cinco) dias..

Nº 6134-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: EDIGERSON NOGUEIRA DE CARVALHO. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 48 em 05 (cinco) dias..

Nº 6691-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s).: DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: RAIMUNDO DA GUIA VIEIRA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 68 em 05 (cinco) dias..

Nº 6854-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: SIDNEY ALVES DE MEDEIROS. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 41 em 05 (cinco) dias..

Nº 7239-7/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: ORMIL DE JESUS ALVES DE SOUSA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 90 (noventa) dias..

Nº 8130-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: FRANCISCO NERILTON DUARTE DA SILVA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 39 em 05 (cinco) dias..

Nº 9562-2/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD S/A. Adv(s).: SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: MOISES SANTOS COSTA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 90 (noventa) dias..

Nº 10422-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: MAGNO CLAY PIRES DE MOURA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 39 em 05 (cinco) dias..

Nº 12545-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: GO004127 - Nilo Ferreira Macedo. R: DENIS PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 53 em 05 (cinco) dias..

Nº 12773-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO REAL S/A. Adv(s).: DF004051 - Silvio Luiz Ferreira. R: TALEIKO CORREIA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 26 em 05 (cinco) dias..

Nº 13415-6/07 - Consignacao Em Pagamento - A: JOSE LAURISTON PONTES. Adv(s).: DF017716 - Rosimeire Pereira Duarte. R: BV FINANCEIRA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 30 (trinta) dias..

Nº 14182-3/07 - Busca e Apreensao - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF025016 - Marcia Aparecida Mendes Vieira. R: FRANCISCO ADENILTON SORAES DA SILVA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 32 em 05 (cinco) dias..

Nº 14430-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: MARIA DAS GRACAS SILVA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 34 em 05 (cinco) dias..

Nº 14802-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO (NO REP LEGAL). Adv(s).: DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ELISANGELA TOME DE PAIVA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 29 em 05 (cinco) dias..

Nº 15063-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO B.V FINANCEIRA. Adv(s).: MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: JANE GLACIARA CABRAL DE LOYOLA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 29 em 05 (cinco) dias..

Nº 15136-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: UIACAN PEREIRA CAETANO. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 26 em 05 (cinco) dias..

Nº 15446-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: IARA JULIO DA SILVA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 31 em 05 (cinco) dias..

Nº 16308-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s).: DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: JOSE GOMES DE MORAIS. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 35 em 05 (cinco) dias..

Nº 19565-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VANESSA MARINHO BORGES. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 27 em 05 (cinco) dias..

Nº 21568-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARCIA FEITOSA DA SILVA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 33 em 05 (cinco) dias..

Nº 21570-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: PAULO ROBERTO FERREIRA PASSOS. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 29 em 05 (cinco) dias..

Nº 21573-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: EUGENIO CLEBIO DA SILVA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 24 em 05 (cinco) dias..

Nº 22180-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO HSBC. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: ANA PAULA DE SOUZA ARANHA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 33 em 05 (cinco) dias..

Nº 23820-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA (NA PESSOA REP. LEGAL). Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: DENIS HENRIQUE CARNEIRO MAIA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 22 em 05 (cinco) dias..

Nº 24435-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s).: DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: CLAUDIVAN DA SILVA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 25 em 05 (cinco) dias..

Nº 25396-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s).: DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: WAGNER SILVA OLIVEIRA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 34 em 05 (cinco) dias..

INTIMAÇÃO

Nº 526-2/02 - Deposito - A: BANCO BRADESCO S/A. Adv(s).: DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: RAIMUNDO ROCHA DA SILVA. Adv(s).: DF012710 - Lecio Cavalcante Silva. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 12062-5/03 - Deposito - A: BANCO BMG S/A. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ASSIS BASILIO. Adv(s).: DF019407 - Lairson Rodrigues Bueno. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 16319-2/05 - Arresto - A: CED CENTRO DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS LTDA. Adv(s).: DF018787 - Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva. R: SUPERMERCADO GUAPORE LTDA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 21225-6/05 - Deposito - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: MARCOS LUSTOSA LISBOA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 12058-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CFI. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: JEOVA DE SA SOUSA. Adv(s).: DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 14061-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: JOSUE FERREIRA DE BRITO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 15788-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BV FINANCEIRA S/A FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: MARIA DAS GRACAS SILVA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 18180-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s).: DF022811 - Diogenes Abilio Cordeiro Fernandes. R: CARLOS CORREIA DE SOUZA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 19706-7/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ISMAEL VIEIRA DE SOUSA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 20195-8/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO PANAMERICANO ARREND .MERCANTIL S/A(NO REP.LEGAL). Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: GLAUBER DE SOUZA SILVA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 22243-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO SA. Adv(s).: DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: JOSE ANTONIO LUIZ. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 23144-6/06 - Reintegracao de Posse - A: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: RICARDO MARTINS BORGES. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 23630-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: HUGO ARAUJO DOS SANTOS. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 26117-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BRADESCO ADMINISTRADORA CONSORCIOS LTDA. Adv(s).: DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: VALDIMAR FERREIRA BARBOSA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 2370-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s).: DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: ELITON PINHEIRO RODRIGUES. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 6115-0/07 - Busca e Apreensao - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: SP084314 - Jose Martins. R: GENILDO RIOS DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 8624-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO(NO REP. LEGAL). Adv(s).: MG084523 - Rodrigo Augusto da Fonseca. R: GISELLE MARIANA DE MIRANDA. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 11742-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: KALEY LOPES DE ARAUJO. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 12923-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S.A. - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: MARIA GORETE DE ANDRADE RIBEIRO. Adv(s).: (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

SENTENCA

Nº 4651-5/03 - Execucao - A: PERFIL PRODUTOS METALURGICOS LTDA. Adv(s).: DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: LUCIO XAVIER DOS SANTOS. Adv(s).: (.). SENTENCA - Isso posto, declaro a prescrição do título em execução e extingo o processo com julgamento de mérito, com base no art. 269, IV. Custas pela parte credora, sem honorários. Faculto o desentranhamento de documentos que acompanham a inicial, mediante traslado, desde que pagas as custas finais. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se. P. R. I.Ceilândia - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 16h35..

Nº 23381-6/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CFI. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JOSE LEMOS PADRE. Adv(s).: (.). SENTENCA - ISSO POSTO, indefiro a petição inicial na forma do art. 295, I, declarando extinto o feito sem o julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, I, todos no CPC. Torno sem efeito a liminar e determino a expedição de ofício ao DETRAN, caso determinado bloqueio do veículo neste feito. Custas pela parte autora. Sem honorários. Faculto o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante traslado, desde que pagas as custas finais.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.Ceilândia - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 16h20..

Nº 973-0/06 - Embargos de Terceiro - A: MARIA FRANCISCA DE FREITAS. Adv(s).: DF013530 - Euripedes Jose de Farias. R: MARIA DA GRACA DA SILVA SANTOS. Adv(s).: DF019649 - Jarbas Fabiano Rodrigues Coelho. R: MARCOS AURELIO DE FIGUEIREDO. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, resolvo o processo sem análise do mérito, com fundamento do art. 267, inciso VI do CPC, custas pela embargante, sem honorários de advogado. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h10..

Nº 7416-9/07 - Sustacao de Protesto - A: HUDO ROMEU EITEL. Adv(s).: DF017950 - Hercules Fajoses. R: CHARLES JOVAN RODRIGUES VIEIRA. Adv(s).: (.). R: PEDRO RUFINO CARDOSO. Adv(s).: (.). SENTENCA - Diante do exposto, julgo o autor carecedor de ação e extingo o processo cautelar, sem o julgamento do mérito, a teor do artigo 267, inciso VI do CPC. Custas pelo autor, sem honorários. Após o trâsnsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se . P. R. I.Ceilândia - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 16h29..

Nº 14974-9/07 - Declaratoria - A: FLAVIANA DELFINO DA SILVA. Adv(s).: DF022423 - Fabio Rockffeller Rocha. R: BRASIL TELECOM CELULAR SA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o réu no pagamento de indenização, a título de danos morais, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) para a autora, devidamente corrigido e acrescido de juros no importe de 1% (um por cento) ao mês a partir desta data. Declaro a inexistência de débito em relação à linha telefônica nº 8432-4892, bem como o cancelamento da restrição cadastral descrita à fl. 13. Oficie-se ao SPC, informando os termos da presente sentença.Resolvo o processo, com análise de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Responderá o réu pelas custas processuais e honorários de advogado, estes arbitrados modicamente em R$500,00 (quinhentos reais), tendo em vista a falta de complexidade da causa. Fica a parte ré intimada a cumprir a presente sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 475-J, do CPC. Em caso de não pagamento, aguarde-se manifestação da parte interessada no cumprimento da sentença por 30 (trinta) dias. Caso a parte credora não se manifeste, os autos deverão ser arquivados.P.R.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h19..

2ª VARA CÍVEL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Grace Correa Pereira Rabelo
Diretora de Secretaria:Maria Christina Boratto Braga

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 20268-8/06 - Reintegracao de Posse - A: WALDERI PEREIRA CRUZ. Adv(s).: DF016278 - Renata Sodre Farias. R: FRANCISCO ANTONIO BENDO DE SOUSA. Adv(s).: DF007372 - Edvaldo Silva Santos. CERTIDAO - Fica a parte autora intimada a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 5 dias.Ceilândia - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 18h15..

DESPACHO

Nº 15034-0/06 - Cominatoria - A: GIRLEI APARECIDA REZENDE DOS SANTOS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO BMG S/A. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: BANCO BMG S/A e outros. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: MOISES PEREIRA BRAZ. Adv(s).: (.). DESPACHO - Às Partes para especificar as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade e a utilidade de seus requerimentos.Se pretenderem ouvir testemunhas, que o rol venha com a especificação. Se quiserem produzir prova pericial deverão juntar quesitos e indicar assistente técnico. Prova documental só se for de documento novo. Prazo de 5 (cinco) dias sob pena de preclusão. Ceilândia - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 18h34..

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

1ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

De: ARENALDO GOMES DE ARAÚJO FILHO, vulgo "NEGUINHO", brasileiro, solteiro, natural de Mansidão/BA, nascido aos 11-12-1976, filho de Arenaldo Gomes de Araújo e de Maria Neli da Costa Araújo.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA e INTIMA o(a) acusado(a) acima mencionado(a), a fim de se defender na Ação Penal N. 2006.03.1.025919-7, proposta pelo Ministério Público, por violação ao art. 147, "caput", do Código Penal, bem como para comparecer a este Juízo no dia 08 de outubro de 2007, às 14 horas, a fim de ser interrogado(a). E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 05 de setembro de 2007. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

3ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Paulo Afonso Cavichioli Carmona
Diretora de Secretaria:Vivione Elias Chaves

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 14776-8/07 - Acao Penal - A: MATHEUS BOMFIM DA FRANCA. Adv(s).: DF010930 - Nilton Mendes Gomes, DF017385 - Rosalvo Rosa Facchinetti. R: FRANCISCO VALBERIO BARBOSA DA SILVA. Adv(s).: DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. R: JOSE FABIU. Adv(s).: DF023251 - Alessandra Pereira dos Santos. R: EDSON PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF003055 - Gilson Fernandes Vasconcellos. Para manifestação na fase do art. 499 do CPP, no prazo legal.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Wagner Junqueira Prado
Diretor de Secretaria:Cristiano Candido Neto

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 3158-4/02 - Inventario - A: ELIZABETE TONINI LOPES. Adv(s).: GO010921 - Jacinto do Egito Silva. R: SEVERINO TONINI. Adv(s).: DF017644 - Lucia Moreira Ramalho. DECISAO - 1. Venha a sobrepartilha em autos apartados, devendo os interessados instruir melhor e elaborar a inicial com as informações exigidas pelo art. 993 do CPC.2. Rearquivem-se os autos.Intimem-se..

Nº 17831-5/02 - Inventario - A: NAIR FERREIRA DIAS. Adv(s).: DF009346 - Luiz Sergio Gouvea Pereira. A: NAIR FERREIRA DIAS e outros. Adv(s).: DF009346 - Luiz Sergio Gouvea Pereira. R: MATILDES FERREIRA DIAS. Adv(s).: (.). A: DINA FERREIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: NADIR FERREIRA DIAS. Adv(s).: (.). A: AURELINO FERREIRA DIAS. Adv(s).: (.). DECISAO - Não há como atribuir parte na herança a quem não se pode averiguar a qualidade de herdeiro e, ainda que o fizesse, restaria prejudicado o registro do formal de partilha no cartório de imóveis, posto que este não efetua registro, caso a parte não esteja qualificada.Com a parca informação da petição de fls. 159, este Juízo tentou obter documento de AURELINO e, tendo a diligência restado infrutífera, resta às partes diligenciarem junto à familia para informar ao Juízo ao menos o local certo em que nasceu AURELINO, mesmo porque é inconcebíbel que as irmãs deste não saibam "de nada".Prazo: 30 dias.Intimem-se.Ceilândia - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h11..

Nº 14582-3/04 - Inventario - A: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CAVALCANTE. Adv(s).: DF01902A - Sebastiao Duque Nogueira da Silva. R: JOAO CORDEIRO CAVALCANTE. Adv(s).: DF01902A - Sebastiao Duque Nogueira da Silva. INTERESSADA: SAMIRA SANTOS CAVALCANTE. Adv(s).: (.). INTERESSADA: SORAYA SANTOS CAVALCANTE. Adv(s).: (.). INTERESSADA: JOAO RICARDO SANTOS CAVALCANTE. Adv(s).: (.). INTERESSADA: SUIANE SANTOS CAVALCANTE. Adv(s).: (.). INTERES-

SADA: SIMONE SILVA CAVALCANTE FREITAS. Adv(s).: (.). INTERESSADA: WANDERLEY SILVA CAVALCANTE. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. O advogado, após fazer carga dos autos com o prazo de 5 dias, os devolveu com o absurdo atraso de mais de um ano, e ainda pede a suspensão do feito para comprovar isenção do ITCMD, quando é sabido que o processo para apreciação de isenção do referido imposto não supera 60 dias. Indefiro a suspensão requerida e, em face da indevida retenção dos autos, perde o advogado direito de carga, podendo ter vista apenas em cartório.Comunique-se o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, para as providências cabíveis, anexando cópias de fls. 90/91 e desta decisão.Anote e observe a Secretaria.2. Em face da determinação de fls. 70 e petição de fls. 72, o espólio de JOÃO CORDEIRO CAVALCANTE possui a inventariar, no momento, apenas o veículo, pelo que chamo o feito à ordem para:a) Deferir gratuidade processual.b) Dispensar a inventariante dos demais termos, haja vista que em face do pequeno valor atribuído à herança, o feito prosseguirá na forma do ARROLAMENTO.c) Determinar que a inventariante junte o esboço de partilha, informando se persiste necessidade de citação do herdeiro WANDERLEY, caso em que deverá informar seu endereço atual.d) Determinar que a inventariante junte as negativas fiscais da falecida e do veículo.Tudo em 10 dias, sob pena de EXTINÇÃO.Intimem-se..

Nº 8722-9/05 - Execucao de Alimentos - A: L.F.S.D.S.C.. Adv(s).: DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: J.R.B.C.-.P.B.. Adv(s).: DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. ASSISTENTE: A.S.D.S.. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Em face da notícia da prisão do executado, pois familiares dele procuraram a secretaria do Juízo na data de hoje, revendo os autos, verifiquei que existe dúvida a respeito do inadimplemento.É que, apesar da ausência de resposta do executado (fls. 37/38), e muito embora o exeqüente afirme não ter recebido os alimentos referentes ao período compreendido entre fevereiro e abril/2005, os contracheques do requerido de fls. 23/25 demonstram exatamente o contrário, pois a pensão alimentícia, no valor de 15% dos rendimentos brutos do executado, foi descontada.É bem verdade que pode se tratar de pensão alimentícia destinada a outra pessoa, que não o exeqüente. Mas a dúvida não foi esclarecida, em momento algum, pelo exeqüente. E os alimentos fixados em favor de P. H.S. C. (fls. 26) são 16% dos rendimentos brutos (e não 15%, que é o valor que vinha sendo descontado).De qualquer maneira, existem pelo menos duas pensões alimentícias a serem descontadas em folha de pagamento, e apenas uma estava sendo descontada, sendo que pelo valor descontado, tudo indica que é a do exeqüente.Mas também pode ocorrer que os valores descontados, por alguma razão não identificada (no repasse do órgão pagador), não estejam chegando às mãos da genitora do exeqüente.2. Aliás, o exeqüente continua peticionando nos autos e informando que as parcelas que vão se vencendo a cada mês continuam não sendo pagas.Isso é de se estranhar, haja vista que, a despeito do ofício expedido nos autos da Ação de Investigação de Paternidade, determinando os descontos, outro ofício foi expedido nestes autos (fls. 50).Assim, como pode o credor continuar informando que os alimentos não estão sendo descontados? Se isso está ocorrendo, ou a empresa descumpriu a determinação dos descontos (o que é crime), ou, efetuados os descontos, houve algum problema no repasse, ou então o executado perdeu o emprego.3. De qualquer forma, em face da decisão de fls. 66, item 2, nestes autos somente estão sendo cobrados os alimentos relativos ao período compreendido entre fevereiro a abril/2005. Isso porque, como os alimentos são calculados sobre os rendimentos brutos do executado, é necessário que haja prova do valor desses rendimentos, mês a mês, para que o valor da pensão alimentícia possa ser calculado.E isso, em relação aos demais meses cobrados pelo exeqüente, até hoje não foi providenciado.4. Como se vê, são muitas as dúvidas a serem esclarecidas, e por essa razão designo audiência de justificação/conciliação para o dia 17/09/2007, às 16 horas.Intimem-se as partes, por oficial de justiça, para comparecerem, devendo o executado apresentar na audiência a sua carteira de trabalho e todos os seus contracheques desde maio/2005 até os dias atuais, ficando advertido de que, em caso de ausência à audiência, a sua prisão poderá ser novamente decretada.5. Em face das dúvidas apontadas acima, revogo, por ora, a ordem de prisão. Expeça-se o alvará de soltura.6. Intime-se, por oficial de justiça, o proprietário ou gerente da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA GATO Q LATE (fls. 50), encaminhando-lhe cópia de fls. 50, para que, em 10 dias:a) Encaminhe ao Juízo todos os contracheques do executado, desde maio/2005 até os dias atuais;b) Esclareça se ele continua trabalhando na empresa, ou informe a data de seu desligamento;c) Esclareça quantas e quais pensões alimentícias foram descontadas dos salários do funcionário mês a mês, entre maio/2005 até os dias atuais, em que valor (% dos rendimentos) e quem são os beneficiários;d) Comprove documentalmente todos os depósitos efetuados pela empresa na conta bancária de Â.S. DE S., genitora do menor L. F. S. DE S. C., filho do funcionário.Intimem-se...

Nº 4467-4/06 - Arrolamento - A: LUIZ DOMINGOS DA SILVA. Adv(s).: DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. A: LUIZ DOMINGOS DA SILVA e outros. Adv(s).: DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: FRANCISCA AVELINO ROCHA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: GILVAN AVELINO DA ROCHA. Adv(s).: (.). A: GILBERTO AVELINO DA SILVA. Adv(s).: (.). DECISAO - Tenho observado que o advogado, tanto neste feito quanto em outros que patrocina neste Juízo, não tem atentado nas determinações judiciais, sempre havendo necessidade de várias intimações, inclusive intimações pessoais das partes para atendimento, pois peticiona aleatoriamente sem atender o que foi determinado. É o caso da última determinação de fls. 73.Portanto, em que pese todo o processado, o feito ainda necessita de emenda. Concedo o derradeiro prazo de 10 dias para atendimento das providências determinadas às fls. 73, sob pena de extinção do feito.Intimem-se..

Nº 12344-3/06 - Inventario - A: R.C.E.S.. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: A.B.C.. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: A.B.C.e.o.. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: C.R.C.. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Cumpra a Secretaria o item 1 da determinação de fls. 89, desta feita observando o banco correto.2. Após, intime-se a inventariante para ESCLARECER o estado civil de JOÃO BATISTA COSTA e JUNTAR a certidão de casamento (averbada) de VERA LUCIA.3. Por ora, indefiro levantamento dos valores em contas bancárias, a uma porque necessário o conhecimento do montante e, a duas, porque necessário que seja informado o valor a ser gasto com as despesas do inventário.Intimem-se..

Nº 12781-5/06 - Execucao de Alimentos - A: M.S.D.M.. Adv(s).: DF008861 - Giovani Pasini Neto. R: M.C.D.M.. Adv(s).: (.). REPRESENTANTE LEGAL: R.S.D.S.M.. Adv(s).: (.). DECISAO - Traga aos autos a credora planilha de cálculo atualizada, nos moldes das planilhas de fls. 03 e 24, indicando o débito exeqüendo, já descontados os valores pagos, fls. 57, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Intimem-se..

Nº 15446-5/06 - Inventario - A: MARIA ALICE FERREIRA DE ALMEIDA. Adv(s).: DF022904 - Rosicleide Serpa de Souza. R: UEDVON CUNHA POVOA. Adv(s).: (.). DECISAO - Digam as partes acerca do esboço de partilha retro, e, em havendo concordância, comprove-se o DEPÓSITO da parte da menor SUSANE, EM CADERNETA DE POUPANÇA em seu nome, em 10 dias.Intimem-se..

Nº 24693-4/06 - Execucao de Alimentos - A: G.H.S.L.. Adv(s).: DF023170 - Joao dos Santos Faria. R: J.L.S.-.P.B.. Adv(s).: (.). REPRESENTANTE LEGAL: A.P.S.. Adv(s).: (.). DECISAO - Manifeste-se o credor acerca do contido no despacho de fls. 65.Intimem-se..

Nº 25152-8/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: D.R.D.A.. Adv(s).: MG074892 - Zuleide Simoes de Almeida. R: I.P.U.-.P.B.. Adv(s).: DF013646 - Maria Gezivania Correia Moura. DECISAO - 1. Impossível o desentranhamento de quaisquer documentos, uma vez que o feito recebeu sentença de mérito.2. Faculto à parte obter fotocópias dos documentos do processo.3. Aguarde-se tal providência da parte por 10 dias. Após, rearquivem-se os autos.Intimem-se..

Nº 213-2/07 - Execucao de Alimentos - A: M.T.F.D.M.. Adv(s).: DF021804 - Victor Alves Martins. A: M.T.F.D.M.e.o.. Adv(s).: DF021804 - Victor Alves Martins. R: J.A.F.. Adv(s).: (.). A: F.G.F.D.M.. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Antes de determinar nova diligência para citação do devedor, providenciem os credores a juntada aos autos do cálculo da dívida atualizado.2. Atendida a determinação supra, expeça-se novo mandado de citação, anexando cópia de fls. 26, comprovando que o endereço existe.3. Permanece a concessão de horário especial e autorização para citação com hora, nos termos da decisão de fls. 34, item 2.Intimem-se..

Nº 3611-3/07 - Inventario - A: CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LEONIDAS. Adv(s).: DF020556 - Jovina Elisangela dos Santos Sousa. A: CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LEONIDAS e outros. Adv(s).: DF020556 - Jovina Elisangela dos Santos Sousa. R: FLORENTINO CARLOS LEONIDAS, ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). A: CARLA MARIA DE SOUSA. Adv(s).: (.). A: FLORENTINO JUNIO ARAUJO LEONIDAS. Adv(s).: (.). A: INEM DE ARAUJO COSTA. Adv(s).: (.). A: VINICIUS DOS SANTOS LEONIDAS. Adv(s).: (.). A: TELMA MARIA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). INTERESSADA: MARIA NAZARE DE SOUSA NUNES. Adv(s).: MG038615 - Juarez Geraldo Valerio da Costa. DECISAO - Nos termos do art. 265, inciso IV, alínea "a", do CPC, determino a suspensão do processo pelo prazo de 1 ano.Atentem as partes que, nos termos do art. 265, § 5º, do CPC, se a questão prejudicial não for dirimida nesse prazo, o presente feito será extinto, ante a ausência de bens à inventariar.Intimem-se..

Nº 20277-4/07 - Exoneracao de Alimentos - A: R.O.D.S.. Adv(s).: DF011544 - Marilia Mesquita Araujo Correia. R: L.R.T.D.S.. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Por força do artigo 13 da Lei de Alimentos, recebo a inicial pelo rito da mesma.2. O dever de sustento inerente ao poder familiar cessa com a maioridade ou emancipação e, assim, à vista do documento de fls. 09, defiro a antecipação dos efeitos da tutela pretendida na inicial, para suspender os descontos dos alimentos em folha de pagamento.Oficie-se para a suspensão dos descontos.3. Designe-se data para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.4. Cite-se o requerido por AR, cientificando-o de que a resposta deverá ser apresentada em audiência. Caso a diligência seja negativa, repita-se por intermédio de oficial de justiça.5. Notifique-se a parte autora da data designada.6. O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.Intimem-se, inclusive o Ministério Público.
AUDIÊNCIA:"Designo o dia 06/03/2008, às 15:45 horas para a audiência de conciliação, instrução e julgamento.".

Nº 21228-5/07 - Arrolamento - A: A.J.G.C.. Adv(s).: DF017698 - Wagner Jose Nunes. A: A.J.G.C.e.o.. Adv(s).: DF017698 - Wagner Jose Nunes. R: A.J.C.E.D.. Adv(s).: (.). R: A.J.C.E.D.e.o.. Adv(s).: (.). A: G.J.G.. Adv(s).: (.). A: M.D.G.G.. Adv(s).: (.). A: M.A.C.D.C.. Adv(s).: (.). A: S.J.G.. Adv(s).: (.). A: J.J.G.. Adv(s).: (.). A: A.J.G.. Adv(s).: (.). A: M.D.J.S.G.. Adv(s).: (.). R: A.J.G.. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Defiro gratuidade processual.2. Nomeio inventariante ALMEZINDA JOSÉ GONÇALVES CASSIMIRO, independente do compromisso legal, por se tratar de ARROLAMENTO SUMÁRIO.3. Proceda a Secretaria às diligências necessárias para inclusão do inventariado AMADOR JUSTINO GONÇALVES, eis que se trata de inventário conjunto.4. O inventário de AMADOR é regido pelo Código Civil anterior, por isso a viúva dele não herda com seus descendentes, tampouco tem a meação porque o bem é particular, não havendo comunicação em face do regime de casamento.5. Remetam-se os autos ao Contador para feitura do esboço de partilha.6. Após, digam sobre o esboço, em 10 dias.Intimem-se..

Nº 22900-6/07 - Oferta de Alimentos - A: A.D.S.B.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.E.B.D.O.. Adv(s).: DF019861 - Andre Sobral Rolemberg. REPRESENTANTE LEGAL: A.O.D.S.. Adv(s).: (.). DECISAO - Em face do pedido de fls. 23/24 e da decisão proferida nos autos da exceção de incompetência em apenso, fica cancelada a audiência anteriormente designada.Intimem-se..

Nº 24198-4/07 - Posse e Guarda - A: G.P.D.O.. Adv(s).: DF019450 - Mauro Severino Dias. R: M.A.D.S.. Adv(s).: (.). PARTE OBJETO (CRIANCA): E.A.D.O.. Adv(s).: (.). PARTE OBJETO (CRIANCA): G.A.D.O.. Adv(s).: (.). PARTE OBJETO (CRIANCA): C.A.D.O.. Adv(s).: (.). PARTE OBJETO (CRIANCA): K.A.D.O.. Adv(s).: (.). PARTE OBJETO (CRIANCA): K.A.D.O.. Adv(s).: (.). PARTE OBJETO (CRIANCA): J.A.D.O.. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Recebo a emenda.2. Designe-se audiência prévia de conciliação, nos termos do art. 125, inciso IV, do CPC.3. Cite-se a requerida para comparecer à audiência, acompanhada de advogado, devendo oferecer resposta no prazo de 15 dias, ou na audiência.4. Notifique-se o autor, por mandado, para comparecer.5. O pedido de guarda provisória será analisado em audiência.Intimem-se, inclusive o Ministério Público.
AUDIÊNCIA:"Designo o dia 20/09/2007, às 15:45 horas para a audiência prévia de conciliação.".

Nº 26869-0/07 - Arrolamento - A: FRANCISCA DE ASSIS BARBOSA LIMA. Adv(s).: DF021328 - Marcio Sathler de Ligorio Silva. R: ROMULO JOSE DE LIMA, ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). DECISAO - Em primeiro lugar há que se regularizar o imóvel EM NOME DO ESPÓLIO, pelo que, autorizo a inventariante mediante alvará judicial (com validade de 60 dias) a fazê-lo. Expeça-o a Secretaria.Ademais, esclarecer o pedido de adjudicação a RAIMUNDA CUNHA, em face do recibo de fls. 40 indicar a venda do bem à VIÚVA.Intimem-se..

Nº 28495-5/07 - Excecao de Incompetencia - A: M.E.B.D.O.. Adv(s).: DF019861 - Andre Sobral Rolemberg. R: A.D.S.B.. Adv(s).: (.). REPRESENTANTE LEGAL: M.E.B.D.O.. Adv(s).: (.). DECISAO - Isto posto, acolho a exceção proposta e declino da competência para uma das Varas de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília (DF), condenando o excepto no pagamento das custas processuais do incidente, suspendendo todavia a exigibilidade da verba, ao teor do que dispõe o art. 12 da Lei nº 1.060/50, eis que o mesmo é beneficiário da gratuidade da Justiça.Preclusa a decisão, remetam-se os autos ao Juízo declinado, efetuadas as anotações e comunicações necessárias.Intimem-se, inclusive o Ministério Público..

Nº 29619-9/07 - Arrolamento - A: CECILIA MARIA DA CUNHA. Adv(s).: MG038615 - Juarez Geraldo Valerio da Costa. A: CECILIA MARIA DA CUNHA e outros. Adv(s).: MG038615 - Juarez Geraldo Valerio da Costa. R: JOAQUIM CLAUDINO DA CUNHA, ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). A: CILEIDE MARIA DA CUNHA. Adv(s).: (.). A: CELIO ALVES DA CUNHA. Adv(s).: (.). A: CIBELE MARIA DA CUNHA BEZERRA. Adv(s).: (.). A: CECY MARIA DA CUNHA CAVALCANTE. Adv(s).: (.). A: CILEA APARECIDA CUNHA. Adv(s).: (.). A: CIMELIO CLAUDINO DA CUNHA. Adv(s).: (.). A: CESAR CLAUDINO DA CUNHA. Adv(s).: (.). A: ELEUSA ALVES DA CUNHA. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Em face das informações constantes do relatório anexo (relação dos processos patrocinados pelo Dr. Juarez Geraldo Valério da Costa, OAB-MG nº 38.615, em trâmite na Justiça do Distrito Federal de 1ª Instância), com 10 laudas, dando conta que o advogado das partes, apesar de sua OAB ser de Minas Gerais, tem grande atuação no Distrito Federal, determino a remessa de cópia de fls. 02, bem como desta decisão e do relatório anexo, à OAB-DF, com fulcro no art. 10, §§ 1º a 3º, da Lei nº 8.906/1994.2. Não é cabível, no âmbito do processo de arrolamento, qualquer providência no sentido de autorizar quem quer que seja a retificar contrato de compra e venda celebrado pelo falecido e a SHIS.3. Aos requerentes para procederem à regularização da representação processual das partes e retificarem estado civil de CIBELE.Em 10 dias, sob pena de indeferimento.Intimem-se..

Nº 29877-4/07 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: I.M.G.D.S.. Adv(s).: DF021243 - Gustavo Michelotti Fleck. R: R.G.D.O.E.D.. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Defiro a gratuidade de Justiça.2. Decline o autor o pólo passivo da demanda, o qual deverá ser ocupado pelo espólio representado pelo inventariante, havendo inventário em curso. Caso ainda não exista inventariante nomeado, devem figurar como requeridos os herdeiros do "de cujus".3. Indique a autora em seu pedido o exato período da união estável cujo reconhecimento se busca.4. Retifique o valor da causa.5. Junte aos autos a requerente cópia de seus documentos pessoais, CPF e RG, e cópia de seu comprovante de residência. Emende-se a inicial, no prazo máximo de 10 dias, sob pena de indeferimento..

Nº 29929-5/07 - Homologacao de Acordo - A: C.G.V.. Adv(s).: DF012661 - Jose Maria Gomes Loiola. A: C.G.V.e.o.. Adv(s).: DF012661 - Jose Maria Gomes Loiola. A: N.H.. Adv(s).: (.). A: A.V.H.S.V.. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Defiro gratuidade de justiça.2. Venha aos autos a certidão da matrícula imobiliária do bem dito pertencente ao casal, contendo a transcrição do título aquisitivo, sob pena de impossibilidade jurídica do pedido de partilha.Emende-se a inicial no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se..

Nº 30520-0/07 - Revisao de Alimentos - A: R.A.F.B.. Adv(s).: DF003757 - Regina Aparecida Ferreira. R: T.A.D.S.F.B.. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Defiro a gratuidade.2. Observe o autor que nosso ordenamento jurídico não prevê a possibilidade de "suspensão da obrigação de prestar alimentos" no caso de desemprego do alimentante. O que pode ser pleiteado é uma redução do encargo, de modo a adequá-lo a condição atual do devedor. Assim, providencie o autor a retificação de seu pedido nos moldes aqui indicados.3. Retifique também o valor da causa, em conformidade com o disposto no artigo 259, inciso VI, do CPC.4. Traga aos autos o requerente cópia de seus documentos pessoais, RG e CPF, juntando também cópia de seu comprovante de residência.Emende-se a inicial, no prazo máximo de 10 dias, sob pena de indeferimento.Intimem-se..

Nº 30547-6/07 - Alvara - A: MATHEUS RAMOS DOS SANTOS. Adv(s).: DF012049 - Imara Daloni Pereira da Silva. A: MATHEUS RAMOS DOS SANTOS e outros. Adv(s).: DF012049 - Imara Daloni Pereira da Silva. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: JUCELIA RAMOS DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: FLAVIA RAMOS DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: LUCILIO PINTO DOS SANTOS JUNIOR. Adv(s).: (.). DECISAO - Defiro gratuidade processual.Aos requerentes para retificarem o sobrenome da falecida, juntando dela cópias de seus documentos pessoais (CI/CPF e certidão de casamento averbada).Ademais, datem a procuração de ANA PAULA (fls. 16) e juntem dela cópia dos documentos pessoais (CI/CPF).Em 10 dias, sob pena de extinção.Intimem-se..

Nº 30583-7/07 - Alimentos - A: R.T.B.P.. Adv(s).: DF786490 - Nucleo de Pratica Juridica Unieuro. R: R.M.D.P.. Adv(s).: (.). REPRESENTANTE LEGAL: E.M.B.. Adv(s).: (.). DECISAO - Inicialmente, observo que a parte autora é o menor impúbere, e não sua representante legal. Assim, regularize-se a representação processual de fls. 07, pois o mandato deverá ser outorgado pela menor, representado pela sua genitora.Assim, emende-se a inicial, no prazo de 10 dias.Intime-se..

Nº 30623-7/07 - Divorcio Direto Consensual - A: S.V.D.S.. Adv(s).: DF786490 - Nucleo de Pratica Juridica Unieuro. A: S.V.D.S.e.o.. Adv(s).: DF786490 - Nucleo de Pratica Juridica Unieuro. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: G.R.D.S.. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Defiro gratuidade de justiça.2. Complementem os autores o item II, no que se refere ao regime de visitas, indicando como o genitor exercerá seu direito de visitas no período de férias escolares das menores e festividades de final de ano. 3. Venha aos autos a certidão da matrícula imobiliária do bem indicado no item III, letra b, dito pertencente ao casal, contendo a transcrição do título aquisitivo, sob pena de impossibilidade jurídica do pedido de partilha.4. Indique o endereço do empregador do requerente para posterior envio de ofício determinando os descontos relativos a pensão alimentícia.5. Retifique-se o valor da causa.Emende-se a inicial no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se..

Nº 30626-0/07 - Alimentos - A: G.L.P.D.A.. Adv(s).: DF786490 - Nucleo de Pratica Juridica Unieuro. R: F.B.D.A.. Adv(s).: (.). REPRESENTANTE LEGAL: D.L.D.A.P.. Adv(s).: (.). DECISAO - Inicialmente, observo que a parte autora é o menor impúbere, e não sua representante legal. Assim, regularize-se a representação processual de fls. 08, pois o mandato deverá ser outorgado pelo menor, representado pela sua genitora.Assim, emende-se a inicial, no prazo de 10 dias.Intime-se..

Nº 30708-8/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: A.F.. Adv(s).: DF010926 - Jorge Pereira Cortes. R: V.D.S.. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Para apreciação do requerimento de justiça gratuita, venha aos autos o comprovante de renda do autor.2. Junte aos autos cópia da inicial e da sentença que decretou a separação do casal.3. Na oportunidade, traga o requerente aos autos cópia de seus documentos pessoais, RG e CPF.Emende-se a inicial, no prazo máximo de 10 dias, sob pena de indeferimento.Intimem-se..

Nº 30764-0/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: R.D.F.R.. Adv(s).: DF023488 - Adauto Soares Paz. R: J.C.M.. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. A questão relativa ao afastamento do requerido do lar comum deve ser discutida em ação própria, de rito especial. Assim, promova a autora a competente ação autônoma para ver resolvida a questão relativa a saída do suplicado da residência do casal.2. A cumulação de pedidos que tramitam sob ritos processuais diversos (reconhecimento e dissolução de união estável e alimentos), embora seja possível, é prejudicial aos filhos do casal, uma vez que a fixação de alimentos provisórios somente é permitida no rito especial da Lei de Alimentos, e com a cumulação de pedidos, o rito ordinário torna-se obrigatório.Assim, como pretende a fixação de alimentos provisórios, promova a autora a ação de alimentos em autos apartados, devendo o presente feito prosseguir como processo de reconhecimento e dissolução de união estável.3. Venha aos autos a certidão da matrícula imobiliária do bem dito pertencente ao casal, contendo a transcrição do título aquisitivo, sob pena de impossibilidade jurídica do pedido de partilha. 4. Junte também os documentos dos automóveis descritos no item VIII, com a propriedade estabelecida em nome de um dos pretendes a partilha.5. Especifique a suplicante em seu pedido o lapso temporal da união estável cujo reconhecimento se requer.6. Retifique-se o valor da causa.Emende-se a inicial no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se..

Nº 30790-6/07 - Revisao de Alimentos - A: C.J.Q.D.S.. Adv(s).: DF014621 - Euclides Rodrigues Mendes. R: C.Q.D.S.. Adv(s).: (.). REPRESENTANTE LEGAL: A.A.D.S.. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Defiro a gratuidade.2. Retifique-se o valor da causa em conformidade com o disposto no artigo 259, inciso VI, do CPC.Emende-se a inicial, no prazo máximo de 10 dias, sob pena de indeferimento.Intimem-se..

Nº 31079-3/07 - Divorcio Direto Consensual - A: C.A.A.D.O.. Adv(s).: DF014062 - Eliana Aparecida de Oliveira Santos. A: C.A.A.D.O.e.o.. Adv(s).: DF014062 - Eliana Aparecida de Oliveira Santos. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: C.O.S.D.O.. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Defiro gratuidade de justiça.2. Venha aos autos a certidão da matrícula imobiliária do bem dito pertencente ao casal, contendo a transcrição do título aquisitivo, sob pena de impossibilidade jurídica do pedido de partilha.Emende-se a inicial no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se..

SENTENCA

Nº 10238-5/05 - Arrolamento - A: CLEUTON RODRIGUES MONTEIRO. Adv(s).: DF555555 - Assistencia Judiciaria Unb. A: CLEUTON RODRIGUES MONTEIRO e outros. Adv(s).: DF555555 - Assistencia Judiciaria Unb. R: MAGDA DE SOUSA CANDIDO MONTEIRO. Adv(s).: (.). A: LORENA CANDIDO MONTEIRO. Adv(s).: DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. SENTENCA - Nos presentes autos de inventário na forma do ARROLAMENTO previsto no artigo 1.036 do CPC, o espólio de MAGDA DE SOUSA CÂNDIDO MONTEIRO constitui-se do valor líquido de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente à venda do veículo VW/PARATI CL placa JEC 7833DF (fls. 94/100), ao valor referente ao PASEP (fls. 117/118) e ao valor depositado na conta corrente 217164636-0, do BRB (fls. 119).A partilha dá-se entre o meeiro, CLEUTON RODRIGUES MONTEIRO, e a herdeira menor, LORENA CÂNDIDO MONTEIRO.Cumprindo com as cautelas de praxe, no interesse da herdeira menor, este Juízo determinou o depósito em conta poupança, bloqueada para saques, da parte cabível a esta referente à venda do veículo e ao depósito na conta corrente, restando de tudo comprovação nos autos às fls. 99, 132/133, 140, 143/144), não tendo havido impugnação do Ministério Público.Assim, já tendo havido o pagamento da herança à herdeira menor, resta a liberação da parte do meeiro, pelo que o autorizo a levantar o restante do montante depositado na conta bancária do espólio e ainda, ao valor total referente ao PASEP, ficando dispensanda a prestação de contas em relação a este, por tratar-se de parco valor.Destarte, observados os requisitos legais, consubstanciados nos artigos 1.036 e seguintes do CPC, inclusive verificada a regularidade tributária pela Fazenda Pública do Distrito Federal, ficando ressalvados erro, omissão ou prejuízo a terceiros, em especial à Fazenda Pública, liberem-se os alvarás.Ficam os interessados condenados no pagamento das custas processuais. Todavia, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50, suspendo a exigibilidade da verba, pois são beneficiários da justiça gratuita.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 15445-9/05 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: T.D.D.S.. Adv(s).: DF016068 - Maximiniano Eduardo Andrade Cardoso. R: F.G.D.A.E.D.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Isto posto, e nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido para reconhecer a união estável havida entre T.D. DOS S.e F. G. DE A. no período compreendido entre o ano de 1997 e 28/06/2005, data do falecimento do companheiro.Em face da sucumbência, condeno o espólio no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, arbitro em R$ 300,00. As obrigações ora estipuladas haverão de permanecer suspensas, a teor do art. 12 da Lei nº 1.060/50, uma vez que concedo ao espólio os benefícios da gratuidade da justiça.Remeta-se cópia desta sentença para ser anexada ao processo de inventário nº 2005.03.1.018173-4, que tramita na 2ª Vara de Família de Ceilândia (DF).Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 7554-2/06 - Arrolamento - A: MARIA DAS GRACAS DO CARMO TEODORO. Adv(s).: DF016230 - Angela Rita Cassia de Oliveira Seidler. R: JOSE JOANAS TEODORO. Adv(s).: (.). INTERESSADA: JOSE ADRIANO TEODORO. Adv(s).: (.). INTERESSADA: FABIANO TEODORO. Adv(s).: (.). INTERESSADA: DEISIANE DO CARMO TEODORO. Adv(s).: (.). SENTENCA - Cuida-se de INVENTÁRIO, que se processa pelo rito do ARROLAMENTO SUMÁRIO, do espólio de JOSÉ JONAS TEODORO.Destarte, observados os requisitos legais, consubstanciados nos artigos 1.031 e seguintes do CPC, HOMOLOGO, por sentença, a ADJUDICAÇÃO do referido espólio a favor de MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO TEODORO, ficando ressalvados erro, omissão ou prejuízo a terceiros, em especial à Fazenda Pública.Transitada em julgado, aguarde-se por 60 (sessenta) dias a juntada do comprovante de pagamento e/ou isenção do imposto de transmissão por causa da morte (ITCMD), referente à conta bancária declinada às fls. 114, e do ITBI referente à renúncia de fls. 60, dando-se, a seguir, vista à Fazenda Pública do Distrito Federal.Após a cientificação da Fazenda, libere-se carta de adjudicação e alvarás necessários.Condeno os interessados no pagamento das custas processuais. Todavia, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50, suspendo a exigibilidade da verba, pois são beneficiários da justiça gratuita.Findo o prazo e inertes as partes quanto à regularização tributária acima declinada, arquivem-se os autos, ficando facultado o desarquivamento para regularização.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 10907-2/06 - Separacao Litigiosa - A: R.L.D.M.. Adv(s).: DF005493 - Lionides Goncalves de Souza. R: C.F.B.M.-.P.B.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Pelo exposto, e ressalvados eventuais direitos de terceiros, na forma do art. 1.577, parágrafo único, do Código Civil, decreto o restabelecimento da sociedade conjugal dos requerentes, nos termos em que fora constituída.Dessa forma, os cônjuges voltarão a usar os nomes de casados, ou seja, R. B. DE M. e C. F. B. M..Condeno os autores no pagamento das custas processuais. Todavia, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50, suspendo a exigibilidade da verba, pois são beneficiários da justiça gratuita.Transitada em julgado, expeça-se o mandado de averbação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 11251-8/07 - Arrolamento - A: JOAO CARLOS DA SILVA. Adv(s).: DF002549 - Francisco Serafim de Lima. A: JOAO CARLOS DA SILVA e outros. Adv(s).: DF002549 - Francisco Serafim de Lima. R: JOAO RICARDO DA SILVA ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). A: EURIDES MARIA DA CONCEICAO SILVA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Cuida-se de INVENTÁRIO, que se processa pelo rito do ARROLAMENTO SUMÁRIO, do espólio de JOÃO RICARDO DA SILVA.Destarte, observados os requisitos legais, consubstanciados nos artigos 1.031 e seguintes do CPC, HOMOLOGO, por sentença, a PARTILHA de fls. 43/44, ficando ressalvados erro, omissão ou prejuízo a terceiros, em especial à Fazenda Pública.Transitada em julgado, aguarde-se por 60 (sessenta) dias a juntada do comprovante de pagamento e/ou isenção do imposto de transmissão por causa da morte (ITCMD), dando-se, a seguir, vista à Fazenda Pública do Distrito Federal.Após a cientificação da Fazenda, libere-se o formal de partilha e/ou alvarás necessários.Condeno os interessados no pagamento das custas processuais.Findo o prazo e inertes as partes quanto à regularização tributária acima declinada, arquivem-se os autos, ficando facultado o desarquivamento para regularização.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 20279-9/07 - Arrolamento - A: GILDA DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s).: DF009346 - Luiz Sergio Gouvea Pereira. R: REGINALDO NASCIMENTO SILVA, ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). SENTENCA - Cuida-se de INVENTÁRIO, que se processa pelo rito do ARROLAMENTO, do espólio de REGINALDO NASCIMENTO SILVA.Destarte, observados os requisitos legais, consubstanciados nos artigos 1.036 e seguintes do CPC, HOMOLOGO, por sentença, a PARTILHA de fls. 60/61, ficando ressalvados erro, omissão ou prejuízo a terceiros, em especial à Fazenda Pública.Transitada em julgado, aguarde-se por 60 (sessenta) dias a juntada do comprovante de pagamento e/ou isenção do imposto de transmissão por causa da morte (ITCMD), dando-se, a seguir, vista à Fazenda Pública do Distrito Federal.Após a cientificação da Fazenda, libere-se o formal de partilha.Condeno os interessados no pagamento das custas processuais. Todavia, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50, suspendo a exigibilidade da verba, pois são beneficiários da justiça gratuita.Findo o prazo e inertes as partes quanto à regularização tributária acima declinada, arquivem-se os autos, ficando facultado o desarquivamento para regularização.Deixo de determinar a providência requerida pelo Ministério Público às fls. 64, uma vez que não incide hipoteca sobre o imóvel do inventário, mas apenas financiamento que não impede a partilha do bem.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 26368-6/07 - Alvara - A: MARIA DE OLIVEIRA NUNES. Adv(s).: DF022386 - Severino de Azevedo Dantas. A: MARIA DE OLIVEIRA NUNES e outros. Adv(s).: DF022386 - Severino de Azevedo Dantas. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: FRANCISCO PEREIRA NUNES. Adv(s).: (.). A: JOSE PEREIRA NUNES. Adv(s).: (.). A: ANA NUNES DA MOTA. Adv(s).: (.). A: NEUZA PEREIRA NUNES RIBEIRO. Adv(s).: (.). SENTENCA - Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária no qual os requerentes, maiores e capazes, pleiteiam alvará judicial para recebimento do montante referente ao montante depositado na conta poupança 1.010.084-4, agência 0879-6, do Banco BRADESCO, deixado por ADELINA PEREIRA DOS SANTOS, falecida em 31/05/2007.Ouvido, o Ministério Público manifestou-se favorável ao pedido.É o relatório. DECIDO.Para levantamento do montante anunciado, há de se observar a Lei 6.858/80, regulamentada pelo Decreto nº 85.845/81, a qual dispõe que o mesmo é pago aos sucessores legais do titular em não havendo dependentes do mesmo perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, nem outros bens sujeitos a inventário.De acordo com a documentação acostada aos autos, o titular falecido não deixou dependentes, nem bens a inventariar, tendo porém deixado os requerente como seus únicos herdeiros.Destarte, com fulcro na referida legislação, julgo procedente a postulação e AUTORIZO OS REQUERENTES a receberem o montante anunciado, em partes iguais.Expeça-se alvará, APÓS decurso de prazo recursal, em nome da procuradora dos demais requerentes, MARIA DE OLIVEIRA NUNES.Sem custas, em face da gratuidade deferida.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 29430-4/07 - Execucao de Sentenca - A: L.G.S.C.P.. Adv(s).: DF023015 - Gilenio Ferreira Sudario Junior. R: J.S.P.F.-.P.B.. Adv(s).: (.). REPRESENTANTE LEGAL: V.D.S.C.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Isto posto, e nos termos dos arts. 267, incisos I e VI, e 295, inciso I, e parágrafo único, inciso III, ambos do CPC, indefiro a petição inicial, reputando os autores carecedores da ação proposta, em face da impossibilidade jurídica dos pedidos, extinguindo o processo sem julgamento do mérito.Condeno o autor no pagamento das custas processuais, suspendendo, todavia a exigibilidade da verba, ao teor do que dispõe o art. 12 da Lei nº 1.060/50, eis que concedo ao demandado os benefícios da gratuidade da justiça.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 29779-6/07 - Guarda e Responsabilidade - A: G.R.M.. Adv(s).: DF021143 - Valdirene Chaves Marques do Vale. A: G.R.M.e.o.. Adv(s).: DF021143 - Valdirene Chaves Marques do Vale. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: J.R.M.. Adv(s).: (.). A: M.R.D.O.. Adv(s).: (.). PARTE OBJETO (CRIANCA): L.D.O.M.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Isto posto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos dos arts. 267, incisos I e VI, e 295, inciso I, parágrafo único, inciso III, ambos do Código de Processo Civil.Custas processuais pelos autores. Sem honorários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

CERTIDAO

Nº 5498-3/2000 - Arrolamento - A: CARMELITA SANTOS DA SILVA. Adv(s).: DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: EDISIO PORCIANO DA SILVA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, o Sr. Laurindo Cosme Cirqueira deverá ser intimado a vir em Juízo receber carta de adjudicação, no prazo de 10 dias..

Nº 9308-7/03 - Arrolamento - A: CARLA RODRIGUES BRAGA DO NASCIMENTO. Adv(s).: DF01869A - Julia Solange Soares de Oliveira. A: CARLA RODRIGUES BRAGA DO NASCIMENTO e outros. Adv(s).: DF01869A - Julia Solange Soares de Oliveira. R: MARIO DO NASCIMENTO. Adv(s).: (.). A: MATHEUS BRAGA NASCIMENTO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Consoante poderes a mim conferidos pela portaria 02/2004, deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre os ofícios de fls. 236/240..

Nº 4514-8/05 - Investigacao de Paternidade - A: P.R.D.A.. Adv(s).: DF003569 - Manoel Jose de Souza Filho. R: A.C.R.P.. Adv(s).: DF012452 - Antonio Soares Fonseca Junior. ASSISTENTE: L.H.D.A.. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, o exequente deverá ser intimado a vir em Juízo receber a carta precatória, a fim de promover a sua distribuição no juízo deprecado..

Nº 13651-8/05 - Arrolamento - A: MARIA DE FATIMA SILVA FERREIRA. Adv(s).: DF019966 - Maria das Merces Louzeiro de Castro Matsuoka. A: MARIA DE FATIMA SILVA FERREIRA e outros. Adv(s).: DF019966 - Maria das Merces Louzeiro de Castro Matsuoka. R: CLEMILDO ALVES FERREIRA. Adv(s).: (.). A: CLAUDIO SILVA FERREIRA. Adv(s).: (.). A: SILVANIA SILVA FERREIRA. Adv(s).: (.). A: SANDRA SILVA FERREIRA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Consoantes poderes a mim conferidos pela portaria 02/2004, deste Juízo, aguarde-se a parte autora pelo prazo de 05 dias.Ceilândia - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h41.Cristiano Cândido NetoDiretor de Secretaria.

Nº 4789-0/06 - Execucao de Alimentos - A: C.D.S.B.. Adv(s).: DF007905 - Ely Nascimento da Rocha. R: J.C.D.F.. Adv(s).: DF007745 - Francisco Alves Ferreira. R: J.L.D.F.. Adv(s).: (.). REPRESENTANTE LEGAL: I.D.S.B.. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Consoante poderes a mim conferidos pela portaria 02/2004, deste Juízo, fica a parte autora intimada a comprovar o registro da penhora, no prazo de 05 dias. No mesmo prazo, manifestem-se as partes sobre o laudo de avaliação de fls. 156..

Nº 21810-9/06 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: M.L.L.D.R.F.. Adv(s).: DF023015 - Gilenio Ferreira Sudario Junior. R: A.G.D.S.E.D.. Adv(s).: (.). R: A.G.D.S.E.D.e.o.. Adv(s).: (.). R: N.G.D.S.. Adv(s).: (.). R: L.G.D.S.. Adv(s).: (.). R: S.G.D.S.. Adv(s).: (.). R: N.G.D.S.. Adv(s).: (.). R: A.G.D.S.. Adv(s).: (.). R: N.G.D.S.R.. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Consoante poderes a mim conferidos pela portaria 02/2004, deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão de fls. 80..

Nº 23048-4/06 - Investigacao de Paternidade - A: S.S.M.D.S.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.F.R.. Adv(s).: DF019407 - Lairson Rodrigues Bueno. REPRESENTANTE LEGAL: D.M.D.S.. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Consoante poderes a mim conferidos pela Portaria 02/2004, deste Juízo, intime-se a parte requerida para se manifestar sobre o laudo de fls. 69/77..

Nº 4409-4/07 - Execucao de Alimentos - A: G.D.S.S.A.. Adv(s).: DF009953 - Gerson Wilder de Sousa Melo. R: J.R.D.A.. Adv(s).: (.). REPRESENTANTE LEGAL: N.C.D.S.. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. O requerido é representado no processo pela Defensoria Pública (fls. 27).Não há qualquer possibilidade de homologação do "acordo" de fls. 51/52, pois nem o executado, nem seu Defensor, subscreveram o mesmo.De outro lado, não se pode admitir uma multa de 50% sobre o valor do débito, conforme sugerido pelo exeqüente (fls. 52).2. Assim, se existe acordo, providenciem as partes a sua redação, assinando petição conjunta e apresentando-a em Juízo.3. Remetam-se os autos à Defensoria Pública, para viabilizar a formalização do acordo.4. Recolha-se o mandado de prisão.Intimem-se..

Nº 5840-0/07 - Inventario - A: JOANA DA CONCEICAO RIBEIRO TAVARES. Adv(s).: DF014621 - Euclides Rodrigues Mendes. A: JOANA DA CONCEICAO RIBEIRO TAVARES e outros. Adv(s).: DF014621 - Euclides Rodrigues Mendes. R: ADEMAR NERES TAVARES, ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). A: ANTONIO HELIO RIBEIRO TAVARES. Adv(s).: (.). A: CLEITOMAR RIBEIRO TAVARES. Adv(s).: (.). A: CLEUDIMAR RIBEIRO TAVARES. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, a inventariante deverá ser intimada a vir em Juízo receber formal de partilha..

Nº 11504-4/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: V.A.T.. Adv(s).: DF555555 - Assistencia Judiciaria Unb. R: J.S.F.. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que a parte requerente deverá ser intimada a vir em Juízo receber mandado de averbação..

Nº 11693-9/07 - Alvara - A: MARIA EDITH DE SOUZA. Adv(s).: DF022572 - Mauricio Costa Pitanga Maia. A: MARIA EDITH DE SOUZA e outros. Adv(s).: DF022572 - Mauricio Costa Pitanga Maia. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: CLEONICE ALVES DA SILVA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, a parte deverá ser intimada a vir em Juízo receber alvará..

Nº 23787-9/07 - Alvara - A: EUSMAR ALVES DA SILVA. Adv(s).: DF009346 - Luiz Sergio Gouvea Pereira. A: EUSMAR ALVES DA SILVA e outros. Adv(s).: DF009346 - Luiz Sergio Gouvea Pereira. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: RITA ALVES DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: DIOMAR ALVES DA SILVA. Adv(s).: (.). A: FAUSTINA ALVES DIAS. Adv(s).: (.). A: FABIO DIAS DA SILVA. Adv(s).: (.). A: RODRIGO DIAS DA SILVA. Adv(s).: (.). A: ELIZABETE ALVES DA SILVA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Consoante poderes a mim conferidos pela Portaria 02/2004, deste Juízo, desentranhe-se conforme requerido, eis que extinto o processo sem julgamento do mérito..

DIVERSOS

Nº 5316-4/07 - Alvara - A: MARIA DO CARMO GOMES DE ALBUQUERQUE. Adv(s).: DF011895 - Karla Andrea Passos. A: MARIA DO CARMO GOMES DE ALBUQUERQUE e outros. Adv(s).: DF011895 - Karla Andrea Passos. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: ROBERSON GOMES DE ALBUQUERQUE. Adv(s).: (.). A: ANDREZZA GOMES DE ALBUQUERQUE. Adv(s).: (.). A: ROBERIO GOMES DE ALBUQUERQUE. Adv(s).: (.). SENTENCA - Cuida-se de procedimento de jurisdição voluntária no qual foram cumpridas as exigências legais, destarte, JULGO PROCEDENTE a postulação dos requerentes, AUTORIZANDO-OS a procederem o levantamento e recebimento do montante referente ao seguro de vida em grupo/acidentes pessoais, apólice VG 0000005, em nome de DOUDMENT NOGUEIRA ALBUQUERQUE.Em face do contido na decisão de fls. 28, condeno os autores no pagamento das custas processuais, a serem calculadas sobre o valor informado às fls. 32.Transitada em julgado e pagas as custas processuais, expeça-se alvará, observando que cabe a MARIA DO CARMO GOMES DE ALBUQUERQUE 50% do valor do seguro, e a cada um dos filhos ROBERSON GOMES DE ALBUQUERQUE e ANDREZZA GOMES DE ALBUQUERQUE 25% do valor do seguro.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

DESPACHO

Nº 7336-0/99 - Arrolamento - A: VIRGINIA JOAQUINA DA SILVA. Adv(s).: DF009232 - Maria Eufrasia da Silva. R: ARISTEU DOMINGOS DA SILVA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Antes da liberação da carta de adjudicação, necessária a regularização tributária verificada pela Fazenda Pública.Assim, em face da manifestação da Fazenda às fls. 75/76, junte a CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU atual, ou comprove o pagamento das parcelas em aberto.Intimem-se..

Nº 10448-8/2000 - Inventario - A: VIVIANE ALVES DA SILVA. Adv(s).: DF010016 - Tancredo Filho de Araujo. A: VIVIANE ALVES DA SILVA e outros. Adv(s).: DF010016 - Tancredo Filho de Araujo. R: FRANCISCO GALDINO DA SILVA. Adv(s).: (.). A: LEANDRO ALVES DA SILVA. Adv(s).: DF010016 - Tancredo Filho de Araujo. A: THAYNARA ALVES DA SILVA. Adv(s).: DF010016 - Tancredo Filho de Araujo. A: BRUNA LUZIA CASTRO DA SILVA. Adv(s).: DF012570 - Luis Antonio Furtado Brito. ASSISTENTE: REJANE CASTRO GOMES. Adv(s).: (.). A: ILZA ALVES DE ABREU. Adv(s).: DF010016 - Tancredo Filho de Araujo. DESPACHO - Intimem-se as partes da DECISÃO de fls. 475 e do ESBOÇO DE PARTILHA de fls. 481/482.Em havendo concordância das partes, o dinheiro da menor BRUNA deverá ser depositado em caderneta de poupança em seu nome, com comprovação nos autos, no prazo de 10 dias.Intimem-se..

Nº 9519-7/03 - Inventario - A: JONAS DIEGO ESTANISLAU DOS SANTOS. Adv(s).: DF002156 - Aloisio Cunha Soares. R: JUDIVAN BENTO DOS SANTOS. Adv(s).: DF002156 - Aloisio Cunha Soares. INTERESSADA: VICTOR HUGO FONTENELLE DOS SANTOS. Adv(s).: DF002156 - Aloisio Cunha Soares. INTERESSADA: MARIA DE LOURDES FONTENELLE. Adv(s).: (.). INTERESSADA: JUDIVAN BENTO DOS SANTOS JUNIOR. Adv(s).: DF002156 - Aloisio Cunha Soares. DESPACHO - Aguarde-se o fim da suspensão deferida.Intimem-se..

Nº 17915-9/06 - Arrolamento - A: J.D.A.F.. Adv(s).: DF009845 - Carlos Antonio Ladislau. A: J.D.A.F.e.o.. Adv(s).: DF009845 - Carlos Antonio Ladislau. R: J.B.D.F.. Adv(s).: (.). A: C.J.B.F.. Adv(s).: (.). A: L.B.F.A.. Adv(s).: (.). A: L.F.B.D.F.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intime-se o patrono dos autos para dizer do interesse no feito, no prazo de 10 dias, sob PENA DE EXTINÇÃO, informando o endereço atual do inventariante e/ou seu procurador e, se o caso, indicando outro inventariante para regularizar o feito.Intimem-se..

Nº 25598-0/06 - Inventario - A: J.D.D.J.. Adv(s).: DF008185 - Lucia Divina Barreira Bessa Martins. R: M.D.L.D.C.B.E.D.. Adv(s).: (.). R: M.D.L.D.C.B.E.D.e.o.. Adv(s).: (.). R: P.B.B.. Adv(s).: (.). INTERESSADA: G.B.B.. Adv(s).: DF009953 - Gerson Wilder de Sousa Melo. DESPACHO - INTIMEM-SE a inventariante e o herdeiro para JUNTAR cópia dos documentos pessoais dos inventariados e as negativas fiscais deles e, ainda, DIZEREM do esboço de partilha retro, em 10 dias.Intimem-se..

Nº 13845-6/07 - Arrolamento - A: THIAGO FERNANDES MORAIS. Adv(s).: DF075958 - Ernandes Crispim. R: ANITH CRISTINE FERNANDES ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). DESPACHO - Ainda falta a CERTIDÃO IMOBILIÁRIA (esta pode ser obtida junto ao cartório de imóveis). Juntem-na em 10 dias.Ademais, deve o inventariante ir providenciando o pagamento ou a isenção do imposto por causa da morte (ITCMD).Intimem-se..

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Carlos Frederico Maroja de Medeiros
Diretor de Secretaria:Wellington Rodrigues de Carvalho

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 14520-4/04 - Inventario - A: E.M.P.. Adv(s).: DF011325 - Marli Theresinha Michels Brito. R: S.P.N.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Manifeste-se o inventariante acerca da r. cota ministerial.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h28..

Nº 1252-2/05 - Inventario - A: ANSELMA DA APARECIDA ANTONIA DA SILVA. Adv(s).: DF017547 - Roberta Nobrega de Resende. R: EDMAR CARRIJO. Adv(s).: DF017644 - Lucia Moreira Ramalho. DESPACHO - Promova o inventariante o prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de arquivamento.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h09..

Nº 2423-0/05 - Arrolamento - A: S.S.D.M.. Adv(s).: DF009953 - Gerson Wilder de Sousa Melo, DF010673 - Marcelo Silva Ferreira. R: I.C.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Promova o inventariante o prosseguimento do feito, manifestando-se acerca do Esboço da Partilha, em 48 horas, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h24..

Nº 8516-8/05 - Alvara - A: ANTONIO CARLOS DA SILVA. Adv(s).: DF018788 - Rossana Cavalcanti Travassos. A: ANTONIO CARLOS DA SILVA e outros. Adv(s).: DF018788 - Rossana Cavalcanti Travassos. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: ANA CLAUDIA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: SAMUEL DA SILVA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Considerando o interesse dos menores envolvidos no feito, bem como a inércia da Sra. Maria dos Navegantes Silva em atender às determinações deste juízo, determino que se oficie nos termos da cota ministerial de fl. 94 - verso consignando prazo de 05 dias para resposta.Ceilândia - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h55..

Nº 13250-7/05 - Arrolamento - A: J.B.R.. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. A: J.B.R.e.o.. Adv(s).: DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: S.F.R.. Adv(s).: (.). A: I.R.S.. Adv(s).: (.). A: L.R.D.. Adv(s).: (.). A: M.R.. Adv(s).: (.). Transcorreu o prazo de suspensão. Fica a parte intimada a dar andamento ao feito..

Nº 13556-4/05 - Arrolamento - A: JURANDE PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF010737 - Norberto Soares Neto, DF015227 - Leda Rodrigues Rincon. R: VITORIA ARAUJO DA SILVA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Ao inventariante, para que cumpra o oficiado no r. parecer da Fazenda Pública.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h10..

Nº 16582-3/05 - Inventario - A: ELISA DOS SANTOS BONFIM. Adv(s).: DF009821 - Hamilton S Lima. R: ORLANDO DE JESUS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Promova o inventariante o prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h26..

Nº 20766-2/05 - Arrolamento - A: ODICILIA CHAVES DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia, DF06849E - Flavio Elton Gomes de Lima. R: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Aguarde-se por 90 dias.Ceilândia - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h13..

Nº 1812-7/06 - Arrolamento - A: JOSEFA MARIA DE SOUZA. Adv(s).: DF015986 - Maria Aparecida da Silva Gomes. A: JOSEFA MARIA DE SOUZA e outros. Adv(s).: DF015986 - Maria Aparecida da Silva Gomes. R: PEDRO ANTONIO DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: JOSE ERNANDE DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: JOSE ROBERTO DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: SONIA MARIA DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: MARIA HELENA DE SOUZA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Ao inventariante, no inteiro cumprimento da r. cota ministerial.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 15h07..

Nº 6441-8/06 - Modificacao de Clausula - A: S.P.D.A.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: W.F.D.S.. Adv(s).: DF011445 - Jaciara Gomes Falcao. PARTE OBJETO (CRIANCA): D.D.A.F.. Adv(s).: (.). De ordem, ao requerido quanto ao parecer do Serviço Psicossocial..

Nº 7753-0/06 - Arrolamento - A: TEREZA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DIAS. Adv(s).: MG038615 - Juarez Geraldo Valerio da Costa. A: TEREZA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DIAS e outros. Adv(s).: MG038615 - Juarez Geraldo Valerio da Costa. R: ANTONIO FERREIRA DIAS. Adv(s).: (.). A: ARGEMIRO FERREIRA DIAS. Adv(s).: (.). A: PATRICIA FERREIRA DIAS. Adv(s).: (.). A: MARIA DAS GRACAS FERREIRA ALVES. Adv(s).: (.). Transcorreu o prazo de suspensão. Fica a parte intimada a dar andamento do feito..

Nº 8712-2/06 - Alimentos - A: G.A.P.L.. Adv(s).: DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: R.J.L.J.. Adv(s).: DF003788 - Maria Ruth Goncalves de Rezende. Oficie-se ao Detran, determinando o bloqueio do veículo descrito à fl. 101. Expeça-se mandado de penhora sobre o mesmo bem. Diga a parte exequente se se dispõe a custear a busca e apreensão e depósito do bem a ser penhorado..

Nº 15276-5/06 - Alvara - A: J.V.C.S.. Adv(s).: DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: N.H.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Dê-se ciência ao requerente quanto ao depósito judicial efetivado, o qual permanecerá bloqueado para saques até que atinja a maioridade nos termos da sentença proferida. I.Ceilândia - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h23..

Nº 16320-5/06 - Inventario - A: MARIA DILENE DO AMARAL PESSOA. Adv(s).: DF015670 - Paulo Cesar Ferreira da Silva Goncalves Tolentino. R: SEBASTIAO SILVESTRE PESSOA, ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). DESPACHO - Comprove-se o recolhimento do ITCD.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h07..

Nº 17185-2/06 - Inventario - A: MARIA APARECIDA DA SILVA. Adv(s).: DF014186 - Assis Marcos Fernandes. R: ANTONIO SEVERINO DA SILVA. Adv(s).: DF014186 - Assis Marcos Fernandes. DESPACHO - Concedo o prazo de trinta dias, no sentido de que seja juntado o comprovante do pagamento do imposto devido.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h03..

Nº 3874-6/07 - Revisao de Alimentos - A: H.S.P.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: H.S.P.e.o.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: C.L.P.. Adv(s).: (.). A: H.S.P.. Adv(s).: (.). Às partes. Após, ao M.P..

Nº 4353-2/07 - Arrolamento - A: MARIA PEREIRA BRANDAO. Adv(s).: DF012875 - Aurenice Pinheiro dos Santos Rosa. A: MARIA PEREIRA BRANDAO e outros. Adv(s).: DF012875 - Aurenice Pinheiro dos Santos Rosa. R: JULIO FRANCISCO BRANDAO, ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). A: ELIZETE BRANDAO CUNHA. Adv(s).: (.). A: JOSE ALAIDE FRANCISCO BRANDAO. Adv(s).: (.). A: APARECIDA FRANCISCA BRANDAO GONCALVES. Adv(s).: (.). A: ILDETE FRANCISCO BRANDAO. Adv(s).: (.). A: CAMILA FRANCISCO BRANDAO DO LAGO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Suspenda-se pelo prazo requerido. Aguarde-se manifestação. Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h30..

Nº 4491-2/07 - Alimentos - A: J.P.P.. Adv(s).: DF01093A - Alzira Maria Ribeiro. R: J.M.P.J.. Adv(s).: DF013256 - Valdson Goncalves de Amorim. Ao réu, sobre os documentos apresentados..

Nº 6085-6/07 - Investigacao de Paternidade - A: I.D.S.. Adv(s).: DF015095 - Otniel Silva Fonseca. R: R.C.L.B.. Adv(s).: (.). Transcorreu o prazo de suspensão. Fica a parte intimada a dar andamento ao feito..

Nº 10214-8/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: F.P.C.. Adv(s).: DF002580 - Deusino Lustosa Fonseca. R: J.E.D.S.. Adv(s).: (.). Fica a parte requerente intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre AR..

Nº 13486-3/07 - Inventario - A: ALZIRA PEREIRA DE MELO. Adv(s).: DF010016 - Tancredo Filho de Araujo. R: MANOEL HENRIQUE DE MELO, ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). DESPACHO - Ao inventariante, no inteiro cumprimento do Despacho de fls. 57.Prazo: 10 dias.Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h11..

Nº 14148-7/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: J.R.D.S.N.. Adv(s).: DF013412 - Marcelo Barbosa de Morais. R: R.D.C.D.S.. Adv(s).: (.). Ao autor, para que observe a certidão de fl. 12, sobre o endereço fornecido..

Nº 14873-8/07 - Arrolamento - A: PAULO HENRIQUE VIEIRA FELIX. Adv(s).: DF022443 - Newton Rubens de Oliveira. R: PAULO FELIX ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). R: PAULO FELIX ESPOLIO DE e outros. Adv(s).: (.). R: MARIA VIEIRA FELIX. Adv(s).: (.). Transcorreu o prazo de suspensão. Fica a parte intimada a dar andamento ao feito..

Nº 15580-2/07 - Arrolamento - A: MARIA DA PENHA BATISTA DA SILVA. Adv(s).: DF014311 - Tulius Berquo Ferreira Lemes. R: DIOGENES BATISTA DA SILVA ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). De ordem, à inventariante quanto a cota da Fazenda Pública..

Nº 17143-2/07 - Arrolamento - A: ANTONIO BEZERRA NETO. Adv(s).: DF025047 - Allenilson de Miranda Pereira. A: ANTONIO BEZERRA NETO e outros. Adv(s).: DF025047 - Allenilson de Miranda Pereira. R: VALDELICE BEZERRA DA SILVA, ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). R: VALDELICE BEZERRA DA SILVA, ESPOLIO DE e outros. Adv(s).: (.). A: JOSE ANTONIO DA SILVA. Adv(s).: (.). A: ADELI BEZERRA NETO. Adv(s).: (.). A: AMERICO BEZERRA NETO. Adv(s).: (.). A: ADEMAR BEZERRA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: ALAIDE DA SILVA VALE. Adv(s).: (.). A: LUCIVARGA BEZERRA DA SILVA. Adv(s).: (.). R: ADENI BEZERRA DA SILVA. Adv(s).: (.). DESPACHO - O Juízo sucessório não é o competente para diriimir a questão ora ventilada; deverá o inventariante buscar a via ordinária adequada.Prossiga-se, cumprindo as determinações precedentes. Ceilândia - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h54..

Nº 20821-9/07 - Guarda e Responsabilidade - A: C.J.Z.S.. Adv(s).: DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende. R: O.D.S.Z.. Adv(s).: (.). De ordem, à réplica..

Nº 22775-7/07 - Reconhecimento de Uniao Estavel - A: M.A.D.S.R.. Adv(s).: DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: O.D.. Adv(s).: (.). Consta da certidão de óbito que o falecido tinha seis filhos. No entanto, a emenda de fl. 25 consigna apenas quatro. À autora, para que esclareça..

Nº 25923-4/07 - Separacao Litigiosa - A: E.P.D.S.A.. Adv(s).: DF013530 - Euripedes Jose de Farias. R: V.A.F.. Adv(s).: (.). Defiro a gratuidade. Designe-se data para audiência prévia de justificação. Cite-se/intime-se, com as cautelas de praxe. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz designei audiência para realizar-se no dia 17/10/2007, às 14h30.Ceilândia - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 16h45..

Nº 27979-0/07 - Guarda e Responsabilidade - A: L.D.D.S.. Adv(s).: DF021804 - Victor Alves Martins. R: M.M.. Adv(s).: (.). PARTE OBJETO (CRIANCA): M.Z.M.. Adv(s).: (.). Defiro a gratuidade. Indefiro o pedido de tutela antecipada, posto não haver prova inequívoca do exercício da guarda exclusiva pela autora. Cite-se..

Nº 28959-0/07 - Regulamentacao de Visita - A: O.D.S.R.. Adv(s).: DF021738 - Elizangela Correa Costa. R: N.C.O.B.. Adv(s).: (.). PARTE OBJETO (CRIANCA): K.R.D.O.. Adv(s).: (.). Fixo alimentos provisórios no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, os quais deverão ser pagos até o dia 10 (dez) de cada mês. Designe-se data para audiência de conciliação, prévia. Cite-se/intime-se, via postal. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz designei audiência para realizar-se no dia 18/10/2007, às 14h30.Ceilândia - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 16h46..

Nº 29664-8/07 - Inventario - A: EXPEDITO MESSIAS. Adv(s).: DF004260 - Julmar Rocha Lima de Barros. A: EXPEDITO MESSIAS e outros. Adv(s).: DF004260 - Julmar Rocha Lima de Barros. R: ERICH DE VASCONCELOS MESSIAS, ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). A: ALDI DE VASCONCELOS MESSIAS. Adv(s).: (.). Nomeio para a inventariança, a Sra. Elaine Marques da Silva que, como inventariante e sócia da empresa (fl. 32) detém naturalmente os poderes de gerência/administração da empresa componente do espólio. A propósito, esclareça a inventariante a razão do pedido de "alteração em cartões de assinatura". Deve ficar ciente também do seu dever de prestação de contas, relativamente à administração da empresa, tendo em vista os interesses da sucessora incapaz. Deve também a inventariante arrolar adequadamente os bens do espólio, e formular plano de partilha. No ensejo, recolha as custas processuais. Tudo cumprido, ouça-se o M.P..

Nº 30769-9/07 - Interdicao - A: L.H.D.A.F.. Adv(s).: DF009346 - Luiz Sergio Gouvea Pereira. R: L.R.D.F.. Adv(s).: (.). Defiro a gratuidade. Compareçam a autora e a interditanda em qualquer dia útil, das 13h às 13h45, para o interrogatório. Na ocasião, decidirei sobre o pedido de tutela de urgência..

SENTENCA

Nº 24822-6/05 - Execucao de Alimentos - A: I.F.M.D.Q.. Adv(s).: DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: A.P.D.Q.-.P.B.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Conforme se verifica à fl. 269, a dívida, objeto da presente execução, foi devidamente paga.Assim, com apoio no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa.Publique-se, registre-se e intimem-se.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 16h54..

Nº 8445-2/06 - Execucao de Alimentos - A: D.M.M.D.S.. Adv(s).: DF0000000 - Defensoria Publica. R: M.M.D.O.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Cuida-se de execução de alimentos entre as partes em epígrafe, sendo certo que a representante da autora afirmou à fl. 123, em petição firmada de próprio punho, a quitação da dívida. A quitação firmada pelo credor ou quem detenha a representação deste é documento suficiente para a comprovação da extinção da obrigação, o que impõe a extinção da execução (Código Civil Brasileiro, art. 320, e seu parágrafo único).Assim, com apoio no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa.Publique-se, registre-se e intimem-se.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 16h02..

Nº 16132-9/06 - Execucao de Alimentos - A: L.C.L.. Adv(s).: DF0000000 - Defensoria Publica. A: L.C.L.e.o.. Adv(s).: DF0000000 - Defensoria Publica. R: B.V.N.. Adv(s).: (.). A: F.C.L.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Conforme se verifica à fl. 51, a dívida, objeto da presente execução, foi devidamente paga.Assim, com apoio no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Sem custas e sem honorários.Publique-se, registre-se e intimem-se.Ceilândia - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h07..

Nº 16906-0/06 - Execucao de Alimentos - A: R.P.R.F.. Adv(s).: DF0000000 - Defensoria Publica. A: R.P.R.F.e.o.. Adv(s).: DF0000000 - Defensoria Publica. R: E.A.F.. Adv(s).: (.). A: J.R.F.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Cuida-se de execução de alimentos movida por Ramon Pierry Rodrigues Farias e Jéssica Rodrigues Farias, representados por Elizabeth Rodrigues Marcelino em face de Edvaldo Araújo Farias. Inviabilizada a intimação dos credores a dar andamento ao feito ante a alteração do endereço residencial sem comunicação perante os autos.O representante do Ministério Público oficiou pelo extinção do feito sem exame do mérito.Não foi possível intimar a parte credora para promover andamento no feito, em razão de a mesma ter alterado seu endereço sem haver comunicado ao juízo. Tal falta constitui óbice ao desenvolvimento válido e regular do processo implicando na extinção do feito sem julgamento do mérito. A apreciação do pedido formulado pela parte devedora encontra óbice na existência de comprovantes provisórios de depósito, o que demanda a intervenção dos credores a confirmarem a efetivação do referidos depósitos, especialmente por tratar-se de verba de natureza alimentar e envolver menores, sujeitos de especial proteção legal.Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e JULGO EXTINTO o presente processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil.Sem custas, por estar a parte sob o amparo da gratuidade judiciária.Ocorrendo o trânsito em julgado remetam-se ao arquivo com as devidas anotações e baixa.P. R. I.Ceilândia - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 16h23..

Nº 19297-8/06 - Execucao de Alimentos - A: B.A.M.D.S.. Adv(s).: DF0000000 - Defensoria Publica. A: B.A.M.D.S.e.o.. Adv(s).: DF0000000 - Defensoria Publica. R: T.D.A.M.F.-.P.B.. Adv(s).: (.). A: P.R.D.S.M.. Adv(s).: (.). A: F.D.S.M.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Cuida-se de execução de alimentos entre as partes em epígrafe, sendo certo que à fl. 50, o exequente formulou o pedido de desistência da demanda, tendo em vista o falecimento do executado.Manifestou-se o Ministério Público à fl.52, oficiando pela extinção.Em face do exposto, e considerando-se o princípio da ampla disponibilidade do processo executivo, homologo por sentença o pedido de desistência e julgo extinto o presente feito, na forma do art. 267, inciso VIII, e 569, todos do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários.P.R.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h02..

Nº 24298-9/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: A.S.D.O.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: F.D.S.D.O.S.. Adv(s).: DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes. SENTENCA - De todo o exposto, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial e, com fundamento nos artigos 226, parágrafo 6º da CF e 40, caput, da Lei 6.515/77 na redação que lhe foi dada pela Lei 7.841/89, decreto o divórcio de André Soares de Oliveira e Francisca da Silva de Oliveira Soares, extinguindo o vínculo matrimonial até então existente. Declaro encerrado o feito, com resolução do mérito, nos moldes do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários uma vez que ambas as partes encontram-se amparadas pela gratuidade judiciária.A requerida continuará a utilizar o nome de casada.Transitada em julgado, procedam às diligências necessárias para a averbação.Publique-se, registre-se e intimem-se.Oportunamente, arquivem-se os autos.Ceilândia - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 16h49..

Nº 1541-4/07 - Execucao de Alimentos - A: L.S.M.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: L.S.M.e.o.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.A.D.S.M.-.P.B.. Adv(s).: (.). A: L.S.M.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Conforme se verifica à fl. 34, a dívida, objeto da presente execução, foi devidamente paga.Assim, com apoio no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa.Publique-se, registre-se e intimem-se.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 19h10..

Nº 1548-8/07 - Execucao de Alimentos - A: T.C.D.S.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: F.W.D.S.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Conforme se verifica à fl. 46, a dívida, objeto da presente execução, foi devidamente paga.Assim, com apoio no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa.Publique-se, registre-se e intimem-se.Ceilândia - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h12..

Nº 3197-7/07 - Execucao de Alimentos - A: L.D.C.D.N.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: L.D.C.D.N.e.o.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.L.D.N.-.P.B.. Adv(s).: (.). A: L.D.C.N.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Cuida-se de execução de alimentos entre as partes em epígrafe, sendo certo que, em petição firmada de próprio punho pela representante das credoras (fl. 38), informou-se o pagamento do débito, ao tempo em que se requereu a extinção do processo. Tal declaração, firmada pela própria parte, equivale à quitação, prova suficiente para a consideração da extinção da obrigação.Assim, com apoio no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa.Publique-se, registre-se e intimem-se.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 13h52..

Nº 6926-0/07 - Execucao de Alimentos - A: D.B.D.S.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: D.B.D.S.e.o.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: E.S.D.S.-.P.B.. Adv(s).: (.). A: D.B.D.S.. Adv(s).: (.). A: R.B.D.S.. Adv(s).: (.). A: L.B.D.S.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Conforme se verifica à fl. 37, a dívida, objeto da presente execução, foi devidamente paga.Assim, com apoio no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa.Publique-se, registre-se e intimem-se.Ceilândia - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h57..

Nº 9732-2/07 - Acao Inominada - A: I.S.D.M.. Adv(s).: DF005860 - Manoel Pinheiro Filho. R: N.H.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Ante o exposto, defiro o requerimento formulado em inicial para autorizar a celebração da venda da quota parte da menor Isadora Simões de Morais sobre o bem localizado na Quadra 07, Bloco A, lote 02, Setor de Residência Econômicas Sul - Cruzeiro Velho/DF para Isnair Moraes Simões Rosa pela quantia equivalente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor que deverá permanecer em conta-poupança bloqueada para saques até que a requerente atinja a maioridade. Uma vez que já houve o depósito prévio da quantia devida à menor, após o trânsito em julgado e recolhida as custas, expeça-se alvará autorizando a celebração do negócio. Custas pela requerente.P.R.I.Ceilândia - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 16h44..

Nº 13593-8/07 - Alvara - A: LUIS CARLOS TEIXEIRA. Adv(s).: DF555555 - Assistencia Judiciaria Unb. A: LUIS CARLOS TEIXEIRA e outros. Adv(s).: DF555555 - Assistencia Judiciaria Unb. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: MARCIA MARTINS TEIXEIRA. Adv(s).: (.). A: JOSE CARLOS TEIXEIRA. Adv(s).: (.). A: ROSENILDE MARTINS TEIXEIRA. Adv(s).: (.). A: ROSINEIDE MARTINS TEIXEIRA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Do exposto, defiro o requerimento para autorizar a liberação dos valores referidos, relativos ao saldo de conta bancária deixados por morte de José Martins Teixeira em favor dos requerentes, sendo 1/5 (um quinto) para cada herdeiro, a fim de que possam levantar os valores postulados, desde que recolhido o imposto de transmissão ou comprovada sua isenção. Após o trânsito em julgado e a ciência à Fazenda Pública, esta não se opondo esta ao prosseguimento do feito, expeça-se o competente Alvará. Custas pela requerente na totalidade devidas. Todavia, porque, deferida a gratuidade de justiça, suspendo a exigibilidade das custas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art.12 da Lei 1.060/50.

Nº 14506-3/07 - Revisao de Alimentos - A: V.A.D.S.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: G.C.D.S.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Cuida-se de ação revisional de alimentos entre as partes em epígrafe, sendo certo que à fl. 28 a parte autora formulou o pedido de desistência da demanda. Manifestou-se o Ministério Público à fl.29, oficiando pela extinção.Em face do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência e julgo extinto o presente feito, na forma do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários.P.R.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h09..

Nº 15523-2/07 - Alimentos - A: L.C.M.. Adv(s).: DF019274 - Rafael Teixeira Martins. A: L.C.M.e.o.. Adv(s).: DF019274 - Rafael Teixeira Martins. R: J.C.M.M.. Adv(s).: (.). A: N.C.M.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Em face do exposto, homologo por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos, o acordo firmado às fls. 20/21, e declaro extinto o presente feito, na forma do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Oficie-se para os descontos.Sem custas e sem honorários.P.R.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h..

Nº 23383-5/07 - Acordo de Alimentos - A: J.O.V.D.C.. Adv(s).: DF010887 - Wilson Vieira Melo. A: J.O.V.D.C.e.o.. Adv(s).: DF010887 - Wilson Vieira Melo. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: P.S.R.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Em face do exposto, homologo por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos, o acordo firmado na inicial, e declaro extinto o presente feito, na forma do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Oficie-se para os descontos.Sem custas e sem honorários.P.R.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 19h07..

Nº 23773-3/07 - Revisao de Alimentos - A: L.C.A.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: L.C.A.e.o.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: G.S.D.A.. Adv(s).: (.). A: S.C.A.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Cuida-se de ação de revisão de alimentos entre as partes em epígrafe, sendo certo que, à fl. 18, a parte autora formulou o pedido de desistência da demanda. Manifestou-se o Ministério Público à fl.19, oficiando pela extinção.Em face do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência e julgo extinto o presente feito, na forma do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários.P.R.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h07..

Nº 23791-8/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: R.D.B.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: R.D.B.e.o.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: I.D.M.R.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Em face do exposto, julgo procedente o pedido e decreto a dissolução do vínculo conjugal, pela conversão em divórcio da separação judicial entre Regis de Brito e Ivone de Morais Rodrigues. Transitada em julgado, averbe-se. Sem custas e sem honorários, posto tratar-se de processo necessário.P.R.I.Ceilândia - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h10..

DECISAO

Nº 27030-8/07 - Separacao de Corpos - A: S.A.C.. Adv(s).: DF012644 - Decio Plinio Chaves. R: A.C.N.. Adv(s).: DF014099 - Lucia Helena Duran Rodrigues. À autora, sobre a contestação e documentos. Após, ao M.P. À secretaria, para que verifique se já foi ajuizada a ação principal e, em caso afirmativo, apense-se a estes autos..

CERTIDAO

Nº 12960-0/07 - Exoneracao de Alimentos - A: M.A.M.. Adv(s).: DF01498A - Josefa Rita da Silva. R: K.K.D.S.M.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. O processo está em ordem. Nada a sanear. Defiro a produção das provas requeridas. Designe-se data para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se partes e testemunhas, via postal. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz designei audiência para realizar-se no dia 15/10/2007, às 15h15.Ceilândia - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 16h35..

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE CEILÂNDIA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Mara Silda Nunes de Almeida
Diretora de Secretaria:Amalia Rosa Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 473-2/07 - Execucao - A: CEZAR ANTONINO. Adv(s).: DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: ROSIMAR PEREIRA DE MORAIS. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. SENTENCA - Face às considerações alinhadas REJEITO OS EMBARGOS e condeno a embargante ao pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 55, parágrafo único, II da Lei nº 9.099/95. Sem honorários advocatícios. Considerando que os embargos não foram recebidos no efeito devolutivo intime-se o exeqüente para indicar bens da executada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, independentemente do trânsito em julgado.I.Ceilândia - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h41..

Nº 9736-3/07 - Execucao - A: LUCIO MARIO DOS SANTOS MACIEL. Adv(s).: (.). R: PETERSON DAYAN MACHADO GONCALVES. Adv(s).: DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 55, parágrafo único, II da Lei nº 9.099/95. Sem honorários advocatícios. P.I.Após o trânsito em julgado certifique-se o transcurso do prazo para manifestação sobre a avaliação e intime-se o exeqüente para informar se tem interesse na adjudicação do bem penhorado.Ceilândia - DF, quinta-feira, 26/07/2007 às 13h42..

Nº 15172-8/07 - Acao de Conhecimento - A: COMERCIAL DE PAPEIS ARAGAO & BITENCOURT LTDA. Adv(s).: DF007467 - Waldomir Rostirol Biacchi. R: DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Face ao exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 51, I da Lei nº 9099/95. Sem honorarios advocatícios, nos termos do art. 55, caput da Lei 9.099/95. Condeno o(a) autor(a) ao pagamento das custas processuais.Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição.I.Ceilândia - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 16h07..

Nº 15527-3/07 - Acao de Conhecimento - A: MIKAIL VASCONCELOS RODRIGUES. Adv(s).: (.). R: TELEBRASILIA BRASIL TELECOM. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 07/77, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h39..

Nº 15534-5/07 - Acao de Conhecimento - A: SEBASTTIANA FELIPE DA SILVA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls.07/40, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h31..

Nº 15543-3/07 - Acao de Conhecimento - A: VERA LUCIA CAETANO. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls.07/35, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h33..

Nº 15557-9/07 - Acao de Conhecimento - A: CICERA SOARES DE AMORIM. Adv(s).: (.). R: TELEBRASILIA BRASIL TELECOM. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 07/18, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h16..

Nº 15562-6/07 - Acao de Conhecimento - A: EURIPEDES VAZ DA SILVA. Adv(s).: (.). R: TELEBRASILIA BRASIL TELECOM. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 09/119, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h37..

Nº 15595-6/07 - Repeticao de Indebito - A: IZABEL QUIRINO DE SOUSA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls.07/11, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h41..

Nº 15600-0/07 - Repeticao de Indebito - A: LUCIANE QUIRINO DE SOUSA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h06..

Nº 15631-5/07 - Acao de Conhecimento - A: MARIA CLAUDIOMAR FERNANDES BEZERRA. Adv(s).: (.). R: TELEBRASILIA BRASIL TELECOM. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 07/30, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h27..

Nº 15638-9/07 - Acao de Conhecimento - A: MARIA LUIZA DA SILVA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h54..

Nº 15646-9/07 - Repeticao de Indebito - A: TEREZA DE JESUS AZEVEDO REIS. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM S/A.. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h56..

Nº 15659-8/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA HELENA DOS S. CLEMENTINO. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h35..

Nº 15660-4/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA DAS GRACAS SILVA FRANCA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h04..

Nº 15667-8/07 - Repeticao de Indebito - A: LUIZA HELENA MADALENA RIBEIRO. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls.09/36, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h32..

Nº 15673-3/07 - Repeticao de Indebito - A: JOSE DE JESUS DA COSTA GALENO. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento desta ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h08..

Nº 15674-0/07 - Repeticao de Indebito - A: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 06/87, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h18..

Nº 15682-0/07 - Repeticao de Indebito - A: RAIMUNDO MATIAS DO REGO. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h48..

Nº 15686-2/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM S/A.. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h56..

Nº 15687-9/07 - Repeticao de Indebito - A: ANTONIO DE SOUZA FILHO. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM S/A.. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h54..

Nº 15690-0/07 - Repeticao de Indebito - A: ANTONIA FREITAS CARLOS. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 10/20, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h41..

Nº 15691-8/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA DA CONCEICAO DINIZ CARVALHO. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM S/A.. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h51..

Nº 15694-2/07 - Repeticao de Indebito - A: GENESIO GUILHERME DE OLANDA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h37..

Nº 15697-5/07 - Repeticao de Indebito - A: LUZIA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h02..

Nº 15703-7/07 - Repeticao de Indebito - A: JOSE ALVES MEDEIROS. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h49..

Nº 15714-0/07 - Repeticao de Indebito - A: GESIO PINTO. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls.07/23, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h27..

Nº 15720-5/07 - Repeticao de Indebito - A: HELENA MOREIRA DO PRADO. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h33..

Nº 15721-3/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA DA CONCEICAO MARCAL. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h07..

Nº 15726-2/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA DE FATIMA CARIOLANO DA LUZ. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h33..

Nº 15736-7/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA IZIDORO PINHEIRO MOTA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls.07/70, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h21..

Nº 15739-0/07 - Repeticao de Indebito - A: JAIR GUIMARAES. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls.05/06 e 09/43, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h29..

Nº 15743-9/07 - Repeticao de Indebito - A: ALVINO JOSE DE SANTANA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 11/45, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h46..

Nº 15748-8/07 - Repeticao de Indebito - A: JOAO RODRIGUES DA CRUZ. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h09..

Nº 15771-0/07 - Repeticao de Indebito - A: NILDE MOURAO DA SILVA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 13/55, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h36..

Nº 15773-6/07 - Repeticao de Indebito - A: DJANIRA FERREIRA BATISTA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls.08/15, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h34..

Nº 15784-9/07 - Repeticao de Indebito - A: MANOEL FERREIRA DE CARVALHO. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h51..

Nº 15804-8/07 - Repeticao de Indebito - A: LUZANDETE TRINDADE ROCHA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls.07/69, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h36..

Nº 15810-3/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA AUXILIADORA DA SILVA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls.08/15, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h34..

Nº 15836-0/07 - Repeticao de Indebito - A: OSVALDO CARLOS L NASCIMENTO. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 07/13, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h44..

Nº 15838-6/07 - Repeticao de Indebito - A: HILDA DE SOUSA PEDROSA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h58..

Nº 15850-5/07 - Reparacao de Danos - A: RITA MARQUES DE LIMA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 07/47, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h13..

Nº 15851-3/07 - Repeticao de Indebito - A: JASON PEREIRA BRAGA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h..

Nº 15857-9/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO MORAIS. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 05/35, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h29..

Nº 15859-5/07 - Repeticao de Indebito - A: LEILA REJANE NOGUEIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - LEILA REGIANE NOGUEIRA DA SILVA ajuizou ação declaratória em face de BRASIL TELECOM S/A, partes qualificadas nos autos pleiteando inversão do ônus da prova e a procedência do pedido para que seja declarada a inexigibilidade da cobrança da assinatura básica mensal, condenar a ré a repetir, em dobro, os valores pagos nos últimos 5 anos e a se abster de cobrar a referida taxa.A ré ofereceu contestação escrita (fls.111/138).Dispensado o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.099/95.DECIDO.Inicialmente analiso as questões de ordem processual.Argüiu a ré a incompetência desse juízo, sob o argumento de que a ação envolve interesse público e repercussão geral e o trâmite do feito no Juizado Especial estaria impedindo o exame da matéria pelos Tribunais Superiores, em especial o Superior Tribunal de Justiça.O interesse público é inquestionável, porém esse não é critério para fixação de competência no sistema jurídico nacional.Tramitam no país diversas ações com objeto idêntico a esse, inclusive na Justiça Federal e já recursos no STJ e STF, o que demonstra que a alegação da ré é infundada.Em contrapartida a complexidade que afasta a competência do Juizado refere-se à matéria probatória e, neste caso, a questão é, exclusivamente, de direito, razão pela qual esse juízo é competente para o julgamento do feito.Não se pode perder de vista que a complexidade jurídica não afasta a competência da Vara especializada e, neste caso, entendo que não ocorre nem essa complexidade, posto que a questão, apesar de polêmica, é de fácil solução e os juízes do Juizado Especial da 1ª e 2ª instância, todos togados, gozam de capacidade técnica para apreciar a matéria, mesmo que ela fosse complexa.Rejeito, pois, a preliminar.Alegou a ré que a Anatel deve integrar a lide como litisconsorte passivo necessário, o que atrairia a competência da Justiça Federal.Há litisconsórcio passivo necessário quando a decisão, por determinação legal ou em razão da natureza da relação jurídica, tiver que ser uniforme (artigo 47 do Código de Processo Civil).Neste caso verifica-se que a Anatel, autarquia federal criada com a função de regulamentar as telecomunicações, não será atingida nem mesmo reflexamente, pelos efeitos da decisão, não tendo ela interesse na lide.Assim, rejeito a preliminar.O autor requereu a inversão do ônus da prova providência despicienda, posto que a matéria é exclusivamente de direito, conforme referido em linhas volvidas.Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação e não tendo nenhuma questão de ordem processual pendente passa-se ao exame do mérito.Cuida-se de ação de conhecimento subordinada ao procedimento especial estabelecido pela Lei nº 9.099/95 em que a autora pleiteia a procedência do pedido para que seja declarada a inexigibilidade da cobrança da assinatura mensal, condenar a ré a repetir, em dobro, os valores pagos nos últimos 5 anos e a se abster de cobrar a referida taxa.Para fundamentar o seu pleito alega o autor que a cobrança da assinatura básica não está prevista em lei e nem no contrato.A ré, por seu turno, afirmou que há previsão legal e contratual e que essa tarifa se destina a disponibilização de um serviço de forma exclusiva e ininterrupta.Há no país uma polêmica discussão sobre a natureza jurídica da assinatura básica cobrada pelas prestadoras de serviço de telefonia.De forma simples podemos definir a tarifa como sendo a remuneração do serviço público explorado pelo concessionário, posto que quando prestado diretamente pelo Estado a cobrança se opera por meio de taxas.O artigo 175, parágrafo único, inciso III da Constituição Federal dispõe que a tarifa será instituída por lei.A Lei nº 9.472/97 no artigo 19, inciso VII atribuiu a Anatel competência para fixar as tarifas, mas essa autarquia, no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado aprovado pela Resolução nº 85 de 30.12.1998 limitou-se, no artigo 3º, inciso XXI a definir a "Tarifa ou Preço de Assinatura".Ora, se a tarifa só pode ser criada por lei, à autarquia incumbia encaminha projeto de lei, destinado a sua fixação, a ser votado e promulgado por órgão competente, no caso o Poder Legislativo.Em contrapartida deve ser destacado que o contrato de concessão celebrado entre a União e a ré não obriga o consumidor em razão da ilegalidade aludida em linhas volvidas, por isso, não há que se falar em ato jurídico perfeito e qualquer reforma desse ato administrativo deverá ser discutida entre os contratantes e isso não impede o exame do objeto desta ação.Nesse contexto tenho como certo que a cobrança da assinatura básica é ilegal, por ausência de lei que a institui e a Constituição Federal, no artigo 5º, inciso II, estabelece que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa se não em virtude de lei.Releva notar que não há comprovação de previsão contratual da cobrança aludida, porém, mesmo que haja essa é indevida pelas razões acima elencadas.Considerando que a cobrança é ilegal a autora faz jus à repetição do valor pago.Todavia a repetição a que o autor faz jus deverá ser simples, posto que o parágrafo único do artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor excetua a hipótese de erro justificável.Neste caso aplica-se a exceção supra, posto que a ré tem efetuado a cobrança da assinatura básica a vários anos, com permissão do governo e de seu órgão controlador, Anatel, só sendo questionada judicialmente em data recente.Verifico que o autor especificou o valor pretendido, que não foi impugnado pela ré, e juntou as faturas de fls.08/108.Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h31..

Nº 15866-7/07 - Repeticao de Indebito - A: DARCY MENDES PINHEIRO. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 05/49, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h20..

Nº 16131-9/07 - Repeticao de Indebito - A: JOELICE PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls.07/56, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h40..

Nº 16172-9/07 - Repeticao de Indebito - A: MARLUCE AVELINO DE LIMA BARBSA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 09/76, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h48..

Nº 16174-5/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 08/23, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h43..

Nº 16181-7/07 - Repeticao de Indebito - A: CELIDE CRUZ DE SANTANA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 05/92, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h37..

Nº 16185-8/07 - Repeticao de Indebito - A: JOSE ROBERTO RICARTO ANDRE. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir a quantia de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo

269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h52..

Nº 16216-0/07 - Repeticao de Indebito - A: JOSE MARQUES DE MELO. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 05/37, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h15..

Nº 16226-6/07 - Repeticao de Indebito - A: NUBIA JULIA DA SILVA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 05/42, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h22..

Nº 16570-7/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA LUCIA SALES BARBOSA. Adv(s).: (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária e condenar a ré a repetir o valor cobrado a titulo de assinatura básica constante dos documentos de fls. 06/46, com correção monetária desde o efetivo pagamento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de conseqüência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n° 9.099/95). Partes intimadas, em audiência, da data da publicação da sentença.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h21..

Nº 23862-3/07 - Acao de Conhecimento - A: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALMEIDA E SOARES LTDA ME. Adv(s).: DF007467 - Waldomir Rostirol Biacchi. R: TEREZA APRECIDA EVANOVICH. Adv(s).: (.). SENTENCA - Face às considerações alinhadas, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, c/c artigo 51 caput da lei 9.099/95. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da referida lei).Certificado o trânsito em julgado, autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos.I. Ceilândia - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 13h41..

Nº 26752-7/07 - Repeticao de Indebito - A: RENATA RIBEIRO ROCHA. Adv(s).: DF005232 - Cicinato Carvalho Trindade. R: BANCO ITAU SA. Adv(s).: (.). SENTENCA - HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo entabulado entre as partes às fls. 09/10.Face às considerações alinhadas, JULGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil c/c artigo 51, caput , da Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários (artigo 55 da Lei nº 9.099/95).Ocorrido o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 13h51..

Nº 28488-3/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA JULIA BATISTA FERREIRA. Adv(s).: DF022443 - Newton Rubens de Oliveira. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s).: (.). SENTENCA - Face às considerações alinhadas, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO com fundamento no artigo 51, II da Lei nº 9.099/95. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (art. 55, caput da referida lei)Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.I.Ceilândia - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 16h43..

Nº 28491-4/07 - Repeticao de Indebito - A: LUCIO BAGATIN LOURENCO. Adv(s).: DF022443 - Newton Rubens de Oliveira. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s).: (.). SENTENCA - Face às considerações alinhadas, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO com fundamento no artigo 51, II da Lei nº 9.099/95. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (art. 55, caput da referida lei)Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.I.Ceilândia - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 16h43..

Nº 29038-3/07 - Execucao - A: WANDER ROLSE PEREIRA DE ASSUNCAO. Adv(s).: DF005951 - Walter de Castro Coutinho. R: JOSE HENRIQUE DA SILVA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Face às considerações alinhadas, INDEFIRO A INICIAL, nos termos do artigos 618, inciso I, c/c 586, caput, do Código de Processo Civil e o artigo 51, caput, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e sem honorários (artigo 55, caput, da referida lei).Fica facultado à parte exeqüente o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial.Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.I.Ceilândia - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 13h04..

Nº 29436-0/07 - Execucao - A: MAURICIO LOPES PEREIRA. Adv(s).: DF022517 - Rubens Curcino Ribeiro. R: JOSILENE MOURA SANTOS. Adv(s).: (.). SENTENCA - Face às considerações alinhadas, INDEFIRO A INICIAL nos termos dos artigos 295, II do Código de Processo Civil c/c o artigo 51, caput, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e sem honorários advocatícios (artigo 55, caput, da Lei n° 9.099/95).Certificado o trânsito em julgado, defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 15h58..

DESPACHO

Nº 18149-6/04 - Execucao de Sentenca - A: NADIR LUCIANO RIBEIRO. Adv(s).: DF017128 - Hernane Galli Costacurta. R: JOSE GOMES DA MOTA. Adv(s).: DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. DESPACHO - Defiro (fl. 291). Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 12h58..

Nº 23595-9/04 - Execucao - A: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s).: DF014062 - Eliana Aparecida de Oliveira Santos. R: RENILDA MELO CORREIA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Suspensão tão longa quanto à pleiteada (fl. 76) não se coaduna com os princípios norteadores dos juizados, especialmente a celeridade, por isso, suspendo o curso processual pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo esse prazo sem manifestação da parte autora, o processo será extinto, independentemente de nova intimação. I.Ceilândia - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 17h42..

Nº 6366-7/05 - Execucao - A: WILSON RODRIGUES. Adv(s).: DF018640 - Rayna Rubia Pereira de Souza. R: ANTONIO EDVAN VASCONCELOS e outros. Adv(s).: (.). DESPACHO - Intime-se o autor para indicar bens do réu passíveis de penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. I.Ceilândia - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 15h21..

Nº 7531-9/05 - Acao de Conhecimento - A: WILLIAM DA SILVA GANZELA. Adv(s).: DF002451 - Edmilson Francisco de Menezes. R: M E INFORMATICA LTDA. Adv(s).: DF017256 - Mauro Junior Pires do Nascimento. DESPACHO - Fica o autor intimado a indicar o atual endereço do réu no prazo de 05 (cinco) dias. sob pena de arquivamento do feito..

Nº 14713-6/05 - Execucao - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: JURANDIR BRANDAO DOS SANTOS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Indefiro (fl. 83), posto que o documento de fl. 28 comprova que o bem é alienado fiduciariamente ao Banco Finasa S/A e, neste caso, não é cabível a penhora, uma vez que o domínio não é do réu, mas sim do credor fiduciário. Assim, intime-se o autor a indicar bens do devedor livres e desembaraçados, sob pena de arquivamento.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h35..

Nº 25409-7/05 - Acao de Conhecimento - A: DELVANDO CORREIA DA SILVA. Adv(s).: GO017998 - Ildete Ambrosia Sobral dos Santos. R: MARIA TERESA ALVES DE ANDRADE. Adv(s).: (.). DESPACHO - Chamo o feito à ordem.Compulsando os autos verifico que a penhora de fl. 31, recaiu sobre bens absolutamente impenhoráveis, quais sejam, um jogo de sofá e um barzinho em madeira. É cediço que a impenhorabilidade pode ser apreciada de ofício, assim sendo, desconstituo a penhora do raque.Intime-se o autor para dizer se persiste o interesse na adjudicação da televisão de 29', marca Toshiba. Em caso negativo, apreciarei o pedido de fl. 45.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 11h03..

Nº 15029-4/06 - Reparacao de Danos - A: AUGUSTO CASTRO CANTANHEDE. Adv(s).: DF014259 - Raquel Costa Ribeiro. R: ROSANGELA CORREA DE RESENDE. Adv(s).: DF013642 - Leoncio Jesiel Santos Motta. DESPACHO - Intime-se o autor para dizer se possui interesse em promover a venda direta do bem penhorado, nos termos dos artigos 647, inciso II do CPC e 52, inciso VII da Lei n° 9.099/95, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 14h29..

Nº 6781-8/07 - Cobranca - A: VERA CRTISTIANE F DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF012718 - Marco Antonio Martins Conte. R: ONICIO ALVES NOGUEIRA e outros. Adv(s).: (.). DESPACHO: Fica o autor intimado a se manifestar acerca da proposta de acordo do réu, nos seguintes termos: quitação do débito pelo pagamento da quantia de R$ 2.471,28 em 12 parcelas de R$ 205,94, com a primeira para o dia 10.10.2007..

Nº 13938-7/07 - Indenizacao - A: WILSON FERNANDES RODRIGUES JUNIOR. Adv(s).: DF023173 - Leonardo de Freitas Costa. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s).: DF024643 - Leonardo Machado Lacerda. DESPACHO: Fica o RÉU intimado a apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal de 10 dias, assistido por advogado..

Nº 16674-2/07 - Execucao - A: STAR COMERCIAL DE TINTAS LTDA ME. Adv(s).: DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. R: JORGE ANDRE COSTA DA SILVA. Adv(s).: (.). Fica o autor intimado a indicar bens do réu passíveis de penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo..

Nº 28251-5/07 - Indenizacao - A: HELIO BARBOSA DA SILVA. Adv(s).: DF019742 - Valentin Santos Moreira. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s).: (.). DESPACHO - Indefiro o pedido de antecipação da tutela, posto que incabível no procedimento do Juizado Especial que segue o rito estabelecido pela Lei nº 9.099/95 e não o do Código de Processo Civil, sendo que o procedimento do Juizado é opcional e se a parte pretende a tutela de urgência deverá deduzir seu pedido na Vara Cível. I.Aguarde-se a realização da audiência de conciliação já designada.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 19h..

Nº 28732-8/07 - Reintegracao de Posse - A: MARIA HELENA DE OLIVEIRTA. Adv(s).: DF014253 - Mauricio Wagner Alves de Sa. R: AGOSTINHO JOSE DE ALMEIDA e outros. Adv(s).: (.). DESPACHO - Indefiro o pedido de liminar, posto que incabível no procedimento do Juizado Especial que segue o rito estabelecido pela Lei nº 9.099/95 e não o do Código de Processo Civil, sendo que o procedimento do Juizado é opcional e se a parte pretende a tutela de urgência deverá deduzir seu pedido na Vara Cível. I.Aguarde-se a realização da audiência de conciliação já designada.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 17h11..

DECISAO

Nº 8222-8/07 - Acao de Conhecimento - A: AMANDA ALMEIDA DE FREITAS. Adv(s).: DF021193 - Kelly Cristiane Marques Goncalves. R: VANDERLEI MARQUES DE SOUSA JUNIOR. Adv(s).: (.). DECISAO - Conforme certificado à fl. 73 deixou a apelante de comprovar o recolhimento do preparo, que deve ser feito nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição do recurso (art. 42, § 1° da lei n. 9.099/95) e não estando sob o pálio da Justiça Gratuita, operou-se a deserção, razão pela qual deixo de receber a apelação, que deverá ser desentranhada e restituída ao seu signatário. I.Certificado o trânsito em julgado, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Ceilândia - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h46..

3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Wander Lage Andrade Junior
Diretor de Secretaria:Willian Pinheiro de Faria

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 2684-4/07 - Execucao - A: ELITA BARBOSA DA SILVA. Adv(s).: DF020165 - Adriana Maria Cirino da Silva. R: TELECENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES - Parte Baixada. Adv(s).: DF004300 - Oscar Luis de Morais. CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz Dr. Wander Lage Andrade Junior intime-se a parte devedora, PELA DERRADEIRA VEZ, para que compareça em Juízo a fim de levantar a quantia depositada em seu favor (ESTORNO), no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista da sentença de fl. 74/75, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS. Ceilândia - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h23..

Nº 23082-7/07 - Execucao - A: ROSINEIDE NOGUEIRA DE CARVALHO. Adv(s).: DF022443 - Newton Rubens de Oliveira. R: IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que o prazo para o(a) executado(a) impugnar a execução transcorreu "in albis". De ordem do MM. Juiz intime-se o(a) exequente sobre a avaliação, bem com para dizer se tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s).Quanto à intimação do(a) executado(a) para se manifestar sobre a avaliação esta é desnecessária, pois o momento oportuno para tal mister ocorreria no momento da impugnação, mas este(a) quedou-se inerte neste sentido. Prazo: 05 (cinco) diasCeilândia - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 16h57..

Nº 28702-2/07 - Execucao - A: CELIA MARCELINO DA SILVA SALGADO. Adv(s).: DF0010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: JORGE LUIZ OLIVEIRA SANTOS. Adv(s).: (.). CERTIDAO - DE ORDEM DO MM. JUIZ WANDER LAGE ANDRADE JÚNIOR, intime-se o(a) credor(a) para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, devendo requerer o quê de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito.Ceilândia - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 13h32..

SENTENCA

Nº 23928-0/07 - Indenizacao - A: GERALDA MARIA INACIA FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF016230 - Angela Rita Cassia de Oliveira Seidler. R: AGENCIA NACIONAL DE EMPREGOS. Adv(s).: (.). SENTENCA - "...DIANTE DO EXPOSTO, com base no art. 20 da Lei 9.099/95 e nos argumentos acima lançados, JULGO PROCEDENTE o pedido, a título de reparação material, para rescindir o contrato havido entre as partes e condenar a empresa requerida a restituir à autora o valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), corrigido monetariamente pelos índices da tabela do TJDFT desde o ajuizamento da ação em 24/7/07 (art. 1º, § 2º, da Lei nº 6899/81) e acrescido de juros legais desde a citação (27/8/07). JULGO IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais. De conseqüência, julgo o processo, com resolução de mérito e com espeque no art. 269, I do CPC. Não há custas nem honorários, ex vi o art. 55, caput da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se somente a parte autora.Ceilândia - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h21..

DESPACHO

Nº 6654-2/07 - Indenizacao - A: EBES GONCALVES DE SOUZA. Adv(s).: DF010887 - Wilson Vieira Melo. R: JAELTON CARLOS DAMACENO. Adv(s).: (.). DESPACHO -Indefiro a penhora "on line", por ora (fl. 45/46).Primeiramente, deverá o exeqüente esgotar todos os meios ao seu alcance a fim de diligenciar em busca de bens do executado passíveis de penhora, como, por exemplo, junto ao DETRAN/DF e Cartório de Registro Imobiliário (ao menos, o da Ceilândia-DF). Após, aí sim, apreciarei o pedido no tocante à penhora "on line". Em relação ao pedido de ofício ao DETRAN, impende ressaltar que tal diligência junto ao órgão de trânsito poderá ser realizada pelo próprio exeqüente, mediante a apresentação de formulário específico, este a ser fornecido pela Secretaria deste Juízo, mediante simples solicitação. Intime-se.Ceilândia - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 16h54..

CONTADORIA-PARTIDORIA-DISTRIBUIÇÃO DE CEILÂNDIA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. FLAVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA
Juiz Subst.: Dr. NAO DETERMINADO
Representante do MP : Dr. DENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: ALESSANDRO DE OLIVEIRA POVOA
Circunscrição : Ceilândia

Distribuição	: 2007.03.1.031194-8 Por Prevenção
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1005 - ACAO PENAL
Vara	: 12 - SEGUNDO TRIBUNAL DO JURI DE CEILANDIA
Autor	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.002085-2 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 12 - SEGUNDO TRIBUNAL DO JURI DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.031255-7 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 12 - SEGUNDO TRIBUNAL DO JURI DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.031290-0 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: MIRCIO ANTONIO ALVES FILHO
Advogado	: GO018514 - FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA

Distribuição	: 2007.03.1.031323-8 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: FINANCEIRA ABN AMRO
Advogado	: DF01709A - ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES

Distribuição	: 2007.03.1.031326-2 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Requerente	: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF024883 - JOSE MARTINS PONTE

Distribuição	: 2007.03.1.031330-0 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Requerente	: CRISTINA MACEDO DE SOUZA
Advogado	: DF011341 - JOSE RODRIGUES

Distribuição	: 2007.03.1.031304-5 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado	: DF024781 - PAULO CESAR TORRES

Distribuição	: 2007.03.1.031310-9 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Requerente	: BENEDITO GERMANO NEPOMUCENO
Advogado	: DF024257 - TERCIRGER MENDES COELHO

Distribuição	: 2007.03.1.031322-0 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado	: DF01709A - ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES

Distribuição	: 2007.03.1.031316-6 Por Prevenção
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1562 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Autor	: JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.031312-5 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.031254-9 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.031204-2 Por Prevenção
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Exequente	: C.M.M.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.031210-6 Por Prevenção
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Exequente	: R.L.B.A.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.031216-3 Por Prevenção
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Exequente	: G.F.P.M.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.031120-8 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente	: E.D.O.C.P.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.031125-7 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente	: L.B.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.031128-0 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente	: M.D.S.A.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.031130-4 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente	: J.D.A.M.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.031144-0 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 2002 - TRANSFERENCIA DE GUARDA
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Autor	: J.A.V.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.031148-2 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente	: I.L.S.A.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.031161-8 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente	: R.L.B.A.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.031173-9 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente	: M.D.A.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.031175-5 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente	: R.S.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.031181-9 Aleatória
Data	: 04/09/2007
Feito	: 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente	: J.N.L.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031184-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : M.M.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031188-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : E.L.D.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031197-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : A.R.D.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031198-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : R.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031213-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Exequente : M.C.D.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031218-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : L.C.D.J.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031229-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : C.R.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031238-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : V.S.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031123-2 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Exequente : J.P.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031203-4 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : P.O.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031240-3 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Exequente : E.D.L.D.S.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031261-2 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Embargante : P.A.D.N.
Advogado : DF010737 - NORBERTO SOARES NETO

Distribuição : 2007.03.1.031132-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : M.D.S.D.S.N.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031134-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : R.R.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031176-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : M.A.R.C.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031177-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : C.L.D.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031183-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : R.D.S.D.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031186-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2002 - TRANSFERENCIA DE GUARDA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Autor : M.B.D.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031206-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : D.N.D.N.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031219-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : L.D.S.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031221-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : L.G.D.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031233-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 4246 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE POS MORTE
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : K.D.S.O.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031236-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : A.P.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031309-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : M.V.D.S.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031327-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : LETICIA BATISTA DE ALCANTARA
Advogado : DF786490 - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA UNIEURO

Distribuição : 2007.03.1.031155-4 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Exequente : N.V.C.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031214-7 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Exequente : A.P.D.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031256-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : M.A.D.C.
Advogado : DF016567 - RAFAEL CALVET CORTES

Distribuição : 2007.03.1.031152-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : W.S.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031169-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : G.D.S.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031172-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : N.M.D.S.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031178-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : A.R.V.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031180-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : M.A.S.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031185-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : K.L.P.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031187-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : D.A.D.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031190-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : A.D.G.D.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031200-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : V.K.D.F.V.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031209-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : L.G.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031217-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1117 - ARROLAMENTO
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
REQUERENTE : VANDINHA NOGUEIRA ALVES LOPES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031223-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : B.D.S.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031225-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : H.A.S.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031226-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : M.V.P.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031230-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : R.C.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031245-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1117 - ARROLAMENTO
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
REQUERENTE : MARIA DAS DORES DE LUNA RODRIGUES
Advogado : DF024921 - CLAUDIA ALVEZ MOTTA SANTOS

Distribuição : 2007.03.1.031222-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : PAULO HENRIQUE DOS REIS SETUBAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031224-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : WIL BRENER PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031227-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : CARLOS RENE DE ARAUJO OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031235-6 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : DEUZELIA PEREIRA ROCHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031239-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : EDJUNIO SOARES AIRES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031242-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : FRANCISCO EDSON GOMES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031248-5 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : LEANDRO DAS CHAGAS DE AQUINO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031250-8 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : KATIA COSTA SILVA ALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031258-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : EDIMILSON ALBERTO DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031311-7 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : MARCELO DE OLIVEIRA FREIRE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031320-5 Por Prevenção
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : ENALDO LUIZ DE LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031220-2 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : GLENISSON SALAO VERAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031232-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : JOSE GARCIA DE QUEIROZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031241-0 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : LUIZ TIBURTINO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031244-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : RAFAEL SILVA SCAPIM
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031246-9 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031257-3 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : M.F.D.O.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031317-4 Aleatória
Data : 04/09/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : JOSE PAULO DA SILVA JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031368-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.03.1.031382-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF001051 - AMARO NERIS CARDOSO

Distribuição : 2007.03.1.031415-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : ANTONIA SARAIVA BEZERRA E SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031444-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF013701 - TAISA FRANCA RESENDE ROCHA

Distribuição : 2007.03.1.031447-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF021822 - FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO

Distribuição : 2007.03.1.031534-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1553 - IMISSAO DE POSSE
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Requerente : MARIA LAUZIMAR MARQUES DOS SANTOS
Advogado : DF011308 - FLAVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORONHA

Distribuição : 2007.03.1.031543-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : BANCO BMG SA
Advogado : DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.03.1.031553-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Requerente : JAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado : DF010877 - LUSIGRACIA SIQUEIRA BRASIL TOSTA

Distribuição : 2007.03.1.031371-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.03.1.031375-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.03.1.031379-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.03.1.031384-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA

Distribuição : 2007.03.1.031441-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado : DF021822 - FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO

Distribuição : 2007.03.1.031443-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : BANCO ITAUCARD SA
Advogado : DF021822 - FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO

Distribuição : 2007.03.1.031448-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1762 - REDIBITORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Requerente : LEANDRO BANDEIRA DE ARAUJO
Advogado : DF020740 - ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES

Distribuição : 2007.03.1.031452-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado : DF013701 - TAISA FRANCA RESENDE ROCHA

Distribuição : 2007.03.1.031518-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Exequente : PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LTDA
Advogado : DF018450 - KARINE RODRIGUES DE ALMEIDA BRAGA

Distribuição : 2007.03.1.031538-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : B.B.S.
Advogado : DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.03.1.031541-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : BANCO BMG SA
Advogado : DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.03.1.031552-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Requerente : FRUTACO LTDA
Advogado : DF004681 - JOSE RICARDO FERNANDES FERREIRA

Distribuição : 2007.03.1.031563-7 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1553 - IMISSAO DE POSSE
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Requerente : CLEONICE ANDRADE DOS SANTOS
Advogado : DF786490 - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA UNIEURO

Distribuição : 2007.03.1.031501-8 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031502-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1426 - EXCECAO DE IMPEDIMENTO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Excipiente : FLAVIO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031535-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Requerente : WILLIAM SILVA DE SOUZA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031497-2 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA
Requerente : WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado : DF014727 - MARIA APARECIDA DE MAGALHAES BRITO

Distribuição : 2007.03.1.031545-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.031568-6 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Exequente : V.H.L.B.
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2007.03.1.031391-2 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : F.A.L.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031405-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : P.A.D.J.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031410-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1592 - INTERDICAO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : A.S.D.N.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031422-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 8111 - RECONHECIMENTO DE UNIAO ESTAVEL POS MORTE
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : M.G.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031481-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : N.D.D.S.
Advogado : DF012091 - GERMANO NOGUEIRA FALCAO

Distribuição : 2007.03.1.031485-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : M.M.M.F.
Advogado : DF009087 - RONEY FLAVIO RODRIGUES BERNARDES

Distribuição : 2007.03.1.031556-5 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1117 - ARROLAMENTO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
REQUERENTE : MARINA ALVES DE ARAUJO
Advogado : DF011325 - MARLI THERESINHA MICHELS BRITO

Distribuição : 2007.03.1.031557-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : I.C.L.
Advogado : DF009346 - LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA

Distribuição : 2007.03.1.031418-5 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Exequente : G.E.M.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031398-6 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : E.L.C.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031403-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : L.A.G.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031432-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : G.C.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031560-4 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : G.D.S.A.D.S.
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2007.03.1.031430-4 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Exequente : E.D.D.S.G.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031388-0 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : G.A.C.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031408-9 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : M.E.M.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031412-8 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente : J.C.L.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.031532-3 Aleatória
Data : 05/09/2007
Feito : 1117 - ARROLAMENTO
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
REQUERENTE : MARIA SUZETE ARAGAO MELO
Advogado : MA000612 - MARIA DO SOCORRO BRAGA SANTOS

Distribuição : 2006.03.1.023687-8 Por Prevenção
Data : 05/09/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : CLAYTON JOSE LUIZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DO PARANOÁ

1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Rita de Cassia de Cerqueira Lima Rocha
Diretora de Secretaria:Helecy Roriz Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 2309-9/07 - Habeas Corpus - A: TIAGO PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF011943 - Joaquim Moura Pimenta. R: SETEC SOCIEDADE ENSINO TECNOLOGIA EDUCACAO CULTURA. Adv(s).: (.). Desp.fl.39: Nada a prover. Int. e arquivem-se. Paranoá/DF, 31/08/2007..

VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Francisco Antonio Alves de Oliveira
Diretora de Secretaria:Liz Criciny Werlang Rauber Kopper

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 5535-5/07 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s).: (.). R: MAYRON MARCES RIBEIRO. Adv(s).: DF019121 - Orisson Augusto Costa e Silva. DESPACHO - À defesa, para fins do artigo 500, III, do Código de Processo Penal.
Nº 6108-9/07 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s).: (.). R: RENATO NEVES BARBOSA. Adv(s).: DF022289 - Daniel Vieira Rodrigues. Despacho - À defesa para fins do artigo 499, do Código de Processo Penal.
Nº 7185-2/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: DANIEL DE SOUZA COUTO. Adv(s).: DF024086 - Antonio Andrade Lopes. Despacho - "RECEBO A DENÚNCIA e designo o dia 18 de setembro de 2007, às 14h30, para realização do interrogatório.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Francisco Antonio Alves de Oliveira
Diretora de Secretaria:Liz Criciny Werlang Rauber Kopper

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 9-0/01 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s).: (.). R: CLAUDIO FELIZARDO RODRIGUES. Adv(s).: DF007036 - Clino Benedito Bento. SENTENCA - "(...) DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos fatos atribuídos a CLAUDIO FELIZARDO RODRIGUES, com base nos artigos 107, IV, 109, V, e 110, todos do Código Penal. (...)".
Nº 78-5/04 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s).: (.). R: JOSEVAN ARRUDA SILVA. Adv(s).: DF002395 - Cleone Pereira da Costa, DF004816 - Ivo Gonzaga. Despacho - À defesa, para fins do artigo 499 do CPP.
Nº 8008-3/05 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s).: (.). R: ADAILTON MIRANDA MOREIRA. Adv(s).: GO016671 - Luiz Carlos da Costa. Despacho - À defesa, para fins do artigo 499 do CPP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 60 dias)

DE: CLÁUDIO ALVES FERREIRA, RG 2.379.314 SSP/DF, natural de Tupaciguara/MG, nascido aos 30/12/1977, filho de Waldivino de Gonçalves Ferreira e Osvalda Divina Ferreira.
FINALIDADE: Intimação para levantar a quantia paga em Juízo a título de fiança na Ação Penal nº 2003.08.1.002516-7.
Para comparecer, no prazo de 60 (sessenta) dias, neste Juízo, Fórum do Paranoá, Quadra 03, Área Especial, Lote 02, Paranoá/DF, a fim de levantar a quantia paga em Juízo a título de fiança. Dr. Francisco Antônio Alves de Oliveira, Juiz de Direito.

DE: REGINALDO SANTOS COUTO, brasileiro, RG não declarado, natural de Itapetinga/BA, nascido aos 07/06/1981, filho de Jesuíno Carvalho Couto e Maria Rosa dos Santos.
FINALIDADE: Intimação para levantar a quantia paga em Juízo a título de fiança na Ação Penal nº 2001.08.1.0004203-5.
Para comparecer, no prazo de 60 (sessenta) dias, neste Juízo, Fórum do Paranoá, Quadra 03, Área Especial, Lote 02, Paranoá/DF, a fim de levantar a quantia paga em Juízo a título de fiança. Dr. Francisco Antônio Alves de Oliveira, Juiz de Direito.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Deleane Camargo de Santana Fernandes
Diretora de Secretaria:Thirce Adriana Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 1837-2/2000 - Interdicao - A: C.S.D.O.. Adv(s).: DF111111 - Naj - Nucleo de Assistencia Juridica UniDF. R: J.A.S.D.O.. Adv(s).: (.). INTERESSADA: C.S.S.D.O.. Adv(s).: DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. Designo audiência dia 17/09/2007, às 13:30 horas, para oitiva da sra. C.S.S de.O, que pretende ser nomeada curadora do interditado, em substituição à sra. Cecília Soares de Oliveira, que faleceu no dia 17 de julho de 2007, conforme certidão de óbito de fls. 63.Intime(m)-se.Paranoá - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h01..
Nº 3774-3/03 - Inventario - A: ONEIZA GEVIZIER GOMES DA SILVA. Adv(s).: DF014036 - Elene de Souza Bastos de Albuquerque. A: ONEIZA GEVIZIER GOMES DA SILVA e outros. Adv(s).: DF014036 - Elene de Souza Bastos de Albuquerque. R: JOCELINO ALVES DA SILVA ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). A: LUCIVETE ALVES DA SILVA REIS. Adv(s).: (.). A: MARIA DAS NEVES DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: ITAMAR GERRIS DA SILVA. Adv(s).: (.). A: NILTON CESAR DA SILVA. Adv(s).: (.). A: JOCELINO ALVES DA SILVA FILHO. Adv(s).: (.). A: JOSE CARLOS ADRIANY DA SILVA. Adv(s).: (.). A: MILTON ALVES DA SILVA. Adv(s).: (.). A: RITA ALVES SOBRINHA FAUSTINO. Adv(s).: (.). A: MARIA REGINA DA SILVA. Adv(s).: (.). A: JOAO CARLOS DA SILVA. Adv(s).: (.). A: JOSIMAR SILVA ALVES. Adv(s).: (.). INTERESSADA: TATIANE ALVES DA SILVA. Adv(s).: GO013081 - Hermes Batista Tosta. Venha aos autos pela inventariante comprovação de inexistência de dívidas fiscais do espólio junto as fazendas federal e local (certidão negativa)..
Nº 8235-0/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: G.B.D.S.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: T.V.G.. Adv(s).: DF021303 - Denizar Gomes dos Santos Filho. Vista as partes para manifestação sobre a possibilidade de composição..
Nº 1984-4/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: M.D.C.A.. Adv(s).: DF014956 - Miguel da Cruz Almeida. A: M.D.C.A.e.o.. Adv(s).: DF014956 - Miguel da Cruz Almeida. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: M.D.D.D.O.. Adv(s).: (.). Malgrado a notícia de reconciliação entre as partes, inclusive com intenção de celebrar matrimônio, não se pode olvidar que já foi lancada nos autos sentença, o que inviabiliza o decreto extintivo pretendido (artigo 267, VIII)..
Nº 3802-3/07 - Embargos do Devedor - A: L.D.D.G.. Adv(s).: DF019172 - Adriano Soares Branquinho. R: L.R.D.A.G.. Adv(s).: (.). R: L.R.D.A.G.e.o.. Adv(s).: (.). R: L.R.D.A.G.. Adv(s).: (.). R: L.R.D.A.S.. Adv(s).: (.). R: L.R.D.A.S.. Adv(s).: (.). Os embargados reconhecem que a prestação referente ao mês de janeiro de 2005 é objeto da execução que tramita na comarca de Unaí/MG, sob rito do art. 733 do CPC.Reconhecem, também, os credores, que houve pagamento parcial da dívida.Analisando os documentos acostados aos autos pelo embargante, verifico que foram realizados diversos depósitos na conta da representante dos embargados:1 - dois depósitos em maio de 2005, somando o valor de R$926,00 (novecentos e vinte e seis reais);2 - oito depósitos no período compreendido entre os meses de fevereiro e setembro de 2006, somando o valor de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais);3 - um depósito no mês de novembro de 2006, no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais). Da cópia acostada às fls. 15, verifica-se que a execução, que tramita no Juízo de Unaí/MG, engloba os meses de dezembro de 2004 e janeiro de 2005, alcançando o valor de R$926,00 (novecentos e vinte e seis reais), valor que coaduna com o somatório das quantias depositadas no mês de maio de 2005, fls. 16.Esclareçam, pois, os embargados se algum dos comprovantes apresentados pelo executado refere-se à dívida exeqüenda naquela comarca.Apresentem os credores, nova planilha de cálculo, excluindo-se o mês de janeiro de 2005 e deduzindo os pagamentos realizados pelo devedor, ficando advertidos de que qualquer valor pago no curso do feito executivo presume-se referente à dívida exeqüenda..

SENTENCA

Nº 2693-7/05 - Inventario - A: M.D.G.A.C.. Adv(s).: DF012983 - Jorge Luiz Vasconcellos Pitanga. R: F.R.C.E.D.. Adv(s).: (.). Atendidas que estão as exigências legais, sobretudo as do artigo 1031 e seguintes do CPC, havendo concordância de todos os envolvidos, plenamente capazes, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha dos bens deixados por F.R.C, atribuindo ao cônjuge supérstite a sua meação em relação ao imóvel situado na Quadra 06, Paranoá - DF, a outra metade tocará em partes iguais as dois herdeiros. As verbas oriundas do processo trabalhista supra referido, bem como o saldo do PIS, tocarão na mesma proporção, ou seja, à razão de 50% (cinqüenta por cento) para cada um dos dois herdeiros. Sem custas e sem honorários.Após o trânsito em julgado da sentença, oficie-se à SEDUMA para as anotações necessárias..

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

PAUTA DE INTIMAÇÃO - COBRANÇA DE AUTOS

Por ordem da Dr.ª CARMEN NÍCEA NOGUEIRA BITTENCOURT, Juíza de Direito Titular da Segunda Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária do Paranoá/DF, ficam os Senhores Advogados adiante nomeados INTIMADOS a procederem, no prazo de 24 horas, a devolução dos autos do processo indicado, que se encontram em seu poder, mediante carga, há mais tempo do que o permitido em lei, sob pena de, não o fazendo, ser expedido em seu desfavor mandado de BUSCA E APREENSÃO, a saber:

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF004904 - Maria de Lourdes Sequeira de Paula	2007.08.1.005371-9	17/08/2007	22/08/2007

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Carmen Bittencourt
Diretora de Secretaria:Ana Valeria Silva Goncalves

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 6544-8/05 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: F.M.P.. Adv(s).: DF006941 - Carlos Wagner Fernandes de Tolentino. R: M.M.L.-.P.B.. Adv(s).: DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. DESPACHO - Junte-se o autor dois laudos de avaliação somente da casa edificada. I. Paranoá - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h57..FERNANDO MELLO BATISTA DA SILVAJuiz de Direito Substituto.

Nº 785-6/06 - Arrolamento - A: ANTONIO JUAREZ FERNANDES MACHADO. Adv(s).: DF018212 - Antonio Rafael Longhi Fernandes Machado. A: ANTONIO JUAREZ FERNANDES MACHADO e outros. Adv(s).: DF018212 - Antonio Rafael Longhi Fernandes Machado. R: ONY DE SOUZA LEAO MACHADO ESPOLIO DE. Adv(s).: (.). A: ANTONIO IGOR FERNANDES MACHADO. Adv(s).: (.). A: ANTONIO CLAUDIO FERNANDES MACHADO. Adv(s).: (.). A: VIVIANE FERNANDES MACHADO. Adv(s).: (.). A: ANTONIO CESAR FERNANDES MACHADO. Adv(s).: (.). DESPACHO - Providencie-se o recolhimento dos débitos informados às fls. 139, no prazo de 30 dias. I. Paranoá - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h01..FERNANDO MELLO BATISTA DA SILVA-Juiz de Direito Substituto.

Nº 8435-7/06 - Inventario - A: A.D.J.S.. Adv(s).: DF012092 - Dinalva Almeida Costa de Jesus. R: D.G.D.S.E.D.. Adv(s).: (.). R: D.G.D.S.E.D.e.o.. Adv(s).: (.). R: M.E.C.D.J.E.D.. Adv(s).: (.). INTERESSADA: P.P.S.S.. Adv(s).: (.). INTERESSADA: A.K.S.S.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Diga o inventariante acerca da petição de fls. 108/109 e documento juntado. I. Paranoá - DF, quinta-feira, 06/09/2007 às 15h18..FERNANDO MELLO BATISTA DA SILVA-Juiz de Direito Substituto.

Nº 9075-7/06 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: R.R.D.S.. Adv(s).: DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Matos. R: R.A.D.S.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Diga a exeqüente acerca da petição de fls. 133 e documento juntado. I. Paranoá - DF, quinta-feira, 06/09/2007 às 13h54..FERNANDO MELLO BATISTA DA SILVA-Juiz de Direito Substituto.

Nº 4433-5/07 - Alvara - A: SARA SABINA RODRIGUES. Adv(s).: DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira. A: SARA SABINA RODRIGUES e outros. Adv(s).: DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: CAMILLA VITORIA RODRIGUES. Adv(s).: (.). DESPACHO - Tendo em vista que as contas apresentadas referente ao alvará de fls. 21 se encontram boas e o parecer ministerial de fls. 44/vº, declaro correta a prestação de contas oferecida pela representante das requerentes (fls. 26 e 40).Indefiro o pedido de levantamento dos valores depositados nas contas de poupança das menores, em razão da não comprovação de necessidade. Após as diligências legais, arquivem-se. Paranoá - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h32..FERNANDO MELLO BATISTA DA SILVAJuiz de Direito Substituto.

CERTIDAO

Nº 8584-3/05 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: T.R.F.S.. Adv(s).: DF013855 - Valcides Jose Rodrigues de Sousa. R: M.F.S.S.. Adv(s).: (.). CERTIDAO - CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/2005 deste Juízo, intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 59vº.Paranoá/DF,Paranoá - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h46...

SENTENCA

Nº 6563-7/07 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: N.E.D.C.Q.. Adv(s).: DF013855 - Valcides Jose Rodrigues de Sousa. R: U.R.D.Q.. Adv(s).: (.). SENTENCA - Isto posto e acolhendo o parecer ministerial de fls. 28, com apoio no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTA A EXECUÇÃO, em face do pagamento.Feitas as anotações de estilo e liberada a penhora, se houver, arquivem-se os presentes autos.Sem custas judiciais, em face da gratuidade de justiça, ora concedida ao executado.P.R.I.Paranoá - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h43...

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

1ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Edilson Enedino das Chagas
Diretor de Secretaria:Clovis Inacio Ferreira Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 20452-6/06 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s).: (.). R: CHRISTIAN FERNANDO PEREIRA DA SILVA e outros. Adv(s).: DF013761 - Carlos Gelio Alves de Souza. Sentença de fls.257/264: "(...) POSTO ISSO, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para ABSOLVER CHRISTIAN FERNANDO PEREIRA DA SILVA e LÁZARO DA SILVA NORONHA, com esteio no inciso VI, do art. 386, do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, proceda-se às devidas baixas e anotações, inclusive ao INI. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Samambaia-DF, 27 de agosto de 2007. EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS, Juiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 9941-9/07 - Acao Penal - Sentença de fls. 141/153: "(...) Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia ofertada pela representante do Ministério Público e condeno CARLOS DIEGO VIANA ANDRADE SILVA, devidamente qualificado nos autos, como incursos nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I, II e V, do Código Penal. Por outro lado, absolvo JOSÉ WISTON FERREIRA LOPES, com fulcro no inc. VI, do art. 386, do Código de Ritos Penais. (...) Na terceira e última fase de fixação das penas, observando a presença de três causas de aumento, o emprego de armas de fogo para incutir terror à vítima, a divisão de tarefas entre o réu e seus comparsas, necessária à consumação do delito e, ainda, diante da restrição da liberdade da mesma vítima, feita refém durante a fuga de seus algozes, recrudesço as sanções em dois quintos e condeno o réu CARLOS DIEGO VIANA ANDRADE SILVA a seis anos, três meses e dezoito dias de reclusão mais vinte e um dias-multa, sendo que cada dia-multa deverá ser calculado à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à data do fato. Determino como regime inicial de cumprimento da pena corporal o Fechado, em razão da recidiva do réu. (...) Custas processuais pelo condenado, consignando que eventual isenção de pagamento melhor será apurada quando da execução. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Samambaia/DF, 31 de agosto de 2007. EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS, Juiz de Direito.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Edilson Enedino das Chagas
Diretor de Secretaria:Clovis Inacio Ferreira Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 10216-6/03 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s).: (.). R: LUIZ SABINO NETO. Adv(s).: DF008248 - Jonas Filho Fontenele de Carvalho. R: CARLOS ANTONIO DA COSTA. Adv(s).: DF014647 - Nelson Chany dos Santos Braga Junior. R: CRISTIANO FONSECA PRADO. Adv(s).: DF005712 - Nader Franco de Oliveira. R: AROLDO SOARES DE MATOS. Adv(s).: DF008248 - Jonas Filho Fontenele de Carvalho. R: ADAUTO RODRIGUES DE MOURA. Adv(s).: DF008997 - Ronaldo Oliveira da Cunha Cavalcanti. R: FRANCISCO GOMES DE SOUZA. Adv(s).: DF008248 - Jonas Filho Fontenele de Carvalho. Diversos: Ficam as Defesas intimadas da designação de audiência para o dia 13 de novembro de 2007, às 14h30min, para oitiva de testemunha, a realizar-se na Terceira Vara Criminal da comarca de Anápolis/GO.

Nº 14190-6/07 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s).: (.). R: MOACIR ALVES BARRETO FILHO. Adv(s).: DF006941 - Carlos Wagner Fernandes de Tolentino. R: VALDIMIR DE AQUINO FERREIRA NERY. Adv(s).: DF006941 - Carlos Wagner Fernandes de Tolentino. Diversos: À Defesa para os fins do artigo 500 do CPP.

SENTENÇA

Nº 12420-7/06 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s).: (.). R: SOLIMAR RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s).: DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. Sentença de fls. 145/150: "(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL deduzida na denúncia, para ABSOLVER SOLIMAR RODRIGUES DOS SANTOS com esteio no inciso VI, do art. 386, do Código de Processo Penal - CPP. Sem custas. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição, procedendo-se às anotações e comunicações necessárias, inclusive ao INI. Publique-se. Registre-se. Intime-se." Samambaia/DF, 03 de setembro de 2007. EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS, Juiz de Direito.

Nº 5485-2/07 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s).: (.). R: RODRIGO RAFAEL DE SANTANA OLIVEIRA. Adv(s).: GO015737 - Antonio Ribeiro dos Santos, GO015737 - Antonio Ribeiro dos Santos. Sentença de fls. 114/120: "(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL deduzida na denúncia, para ABSOLVER RODRIGO RAFAEL DE SANTANA OLIVEIRA com esteio no inciso VI, do art. 386, do Código de Processo Penal - CPP. Sem custas. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição, procedendo-se às anotações e comunicações necessárias, inclusive ao INI. P.R.I." Samambaia/DF, 03 de setembro de 2007. EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS, Juiz de Direito.

2ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Lea Martins Sales
Diretora de Secretaria:Juliana Oliveira Albuquerque

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 3610-3/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: SIND-CLAY FERNANDO MENDONCA DA COSTA. Adv(s).: DF017458 - Roberto do Espirito Santo Mesquita. VITIMA: EXPRESSO MARLY LTDA. Adv(s).: (.). R: CELIO ALAIR MENDONCA DA COSTA. Adv(s).: DF017458 - Roberto do Espirito Santo Mesquita. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem da MMa. Juíza de Direito Dra. LÉA MARTINS SALES, intimo SIND-CLAY FERNANDO MENDONÇA DA COSTA e CELIO ALAIR MENDONÇA DA COSTA, por meio de seu (s) Defensor (es) a tomar (em) ciência dos documentos acostados às fls. 232/252, bem com a manifestar (em)-se sobre a quota do MP, acostada às fls. 252/252 verso.Samambaia - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h04..

Nº 16263-0/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: CARLOS ALBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. VITIMA: AMERICO OLIVEIRA DA CUNHA. Adv(s).: (.). R: LEANDRO PEREIRA BRANDAO. Adv(s).: DF024714 - Ricardo Silva de Sousa. R: LEONARDO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO. Adv(s).: DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem da MMa. Juíza de Direito Dra. LÉA MARTINS SALES, intimo LEANDRO PEREIRA BRANDAO, por meio de seu(s) Defensor(es), a manifestar(em)-se na fase do art. 499, do CPP, no prazo legal.Samambaia - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h57..

Nº 4091-2/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: HUDSON PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF006901 - Raimundo de Oliveira Magalhaes. VITIMA: O ESTADO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem da MMa. Juíza de Direito Dra. LÉA MARTINS SALES, intimo HUDSON PEREIRA DA SILVA, por meio de seu(s) Defensor(es), a apresentar(em) as Alegações Finais, no prazo legal.Samambaia - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h54..

Nº 11079-8/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: LEONARDO DOURADO DA SILVA. Adv(s).: DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes. VITIMA: RODRIGO SILVERIO DOS SANTOS. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem da MMa. Juíza de Direito Dra. LÉA MARTINS SALES, intimo LEONARDO DOURADO DA SILVA, por meio de seu (s) Defensor(es), a ratificar (em) ou aditar (em), caso queira (m), as Alegações Finais, no prazo legal.Samambaia - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h08..

Nº 13217-8/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: MIGUEL OLIVEIRA BARBOSA. Adv(s).: DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. VITIMA: NAO MENCIONADO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem da MMa. Juíza de Direito Dra. LÉA MARTINS SALES, intimo MIGUEL OLIVEIRA BARBOSA, por meio de seu(s) Defensor(es), a apresentar(em) as Alegações Finais, no prazo legal.Samambaia - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h52..

Nº 13562-7/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: LEANDRO SALVADOR DOS SANTOS. Adv(s).: DF019516 - Leonardo Fabricio de Resende. VITIMA: O ESTADO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem da MMa. Juíza de Direito Dra. LÉA MARTINS SALES, intimo LEANDRO SALVADOR DOS SANTOS, por meio de seu(s) Defensor(es), a manifestar(em)-se na fase do art. 499, do CPP, no prazo legal.Samambaia - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h56..

Nº 14304-4/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: GUTTERMAN COSTA DA SILVA. Adv(s).: DF15221A - Lyndon Johnson dos Santos Figueiredo. VITIMA: JAILSON GOMES DE CARVALHO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem da MMa. Juíza de Direito Dra. LÉA MARTINS SALES, intimo GUTTERMAN COSTA DA SILVA, por meio de seu(s) Defensor(es), a manifestar(em)-se na fase do art. 499, do CPP, no prazo legal.Samambaia - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h55..

DESPACHO

Nº 1734-5/01 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: MANOEL ANTONIO VIEIRA DA SILVA. Adv(s).: DF015748 - Jose Leopoldo de Assis Pereira. VITIMA: NAO MENCIONADO. Adv(s).: (.). R: NAO TEM. Adv(s).: (.). DESPACHO - "Defiro o pedido formulado às fls. 137/138. Expeça-se alvará para levantamento do valor depositado em Juízo, a título de fiança, nos termos pleiteados." Samambaia - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h51..

DECISAO

Nº 16198-0/07 - Liberdade Provisoria - A: WILLIAN MARIANO DE ARAUJO. Adv(s).: DF006318 - Manoel Plinio dos Santos. R: NAO HA. Adv(s).: (.). DECISAO - "[...] acolho o parecer ministerial de fl. 23vº., e INDEFIRO, ao menos por ora, A LIBERDADE PROVISÓRIA de WILLIAN MARIANO DE ARAÚJO [...]." Samambaia/DF, 29/08/2007.

Nº 16444-2/07 - Liberdade Provisoria - A: EDUARDO FRANKLIN TEIXEIRA DOS SANTOS. Adv(s).: DF010737 - Norberto Soares Neto. R: NAO HA. Adv(s).: (.). A: SERGIO MENDONCA DOS SANTOS. Adv(s).: DF010737 - Norberto Soares Neto. DECISÃO - "[...] presentes os requisitos para a manutenção da custódia cautelar, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA." Samambaia/DF, 25/08/07.

SENTENÇA

Nº 1902-6/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: RAFAEL EVERTON SILVEIRA. Adv(s).: DF007477 - Graciete Saraiva Lima. SENTENÇA - JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL deduzida na denúncia para CONDENAR RAFAEL EVERTON SILVEIRA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 14, caput, da Lei nº. 10.826/03 [...], FIXO-LHE A PENA [...] definitivamente em 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, à míngua de quaisquer outras circunstâncias agravantes ou atenuantes ou causas especiais de aumento ou diminuição de pena. Condeno-o, ainda, ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, os quais deverão ser calculados à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido, para cada dia multa [...] fixo como regime de cumprimento de sua pena, inicialmente o aberto. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade, tendo em vista que as circunstâncias judiciais não lhe são favoráveis, apesar de não ser reincidente, o acusado encontra-se encarcerado em razão de estar denunciado por um homicídio consumado (fl. 113), não se mostrando suficiente a medida de substituição prevista no artigo 44 e incisos do CPB. Considerando a pena imposta, o regime inicial fixado para o seu cumprimento, permito ao sentenciado apelar em liberdade, se por outro motivo não estiver sob custódia. Pagamento das custas pelo réu [...] Em face das informações contidas no ofício de fl. 73, intime-se o proprietário da arma para que se manifeste a respeito da restituição da referida arma, no prazo de 10 (dez) dias, mediante comprovação de propriedade, e explicação dos motivos pelos quais a arma saiu de seu poder, nos termos do artigo 25 do Provimento Geral da Corregedoria [...]."Samambaia - DF, quinta-feira, 19/07/2007 às 16h49.

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (A) PARA ENTREGA DE PROCESSOS COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXPIRADO, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À OAB E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF006746 - Maria Ligia Barreto Fonseca Dias	2007.09.1.006651-2	28/08/2007	31/08/2007

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GUARÁ

2º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GUARÁ

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Diva Lucy de Faria Pereira Ibiapina
Diretora de Secretaria:Conceicao Lucinete de Andrade

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 20690-2/06 - Termo Circunstanciado - A: GERSON BERBET. Adv(s).: DF014033 - Atila do Vale Nobre. R: 4DPDF. Adv(s).: (.). VITIMA: GISLENE MARIA PINTO DE ABREU. Adv(s).: (.). (...) Sendo assim, considerando o mais que dos autos consta, acolho o bem lançado parecer ministerial e determino, a teor do que dispõe o artigo 43, inciso III, do CPP, e do inciso IV do artigo 107 da lei Penal Brasileira, o arquivamento do presente feito, além do que declaro extinta a punibilidade do Autor do fato. P.R.I. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Guará/DF, 28 de agosto de 2007 .ANA CAROLINA FERREIRA JUNIOR, Juíza de Direito Substituta.

Nº 83289-9/06 - Termo Circunstanciado - A: AGUIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO. Adv(s).: DF023576 - Marcelo Rodrigues de Carvalho. R: 4DPDF. Adv(s).: (.). VITIMA: EDILENE FERREIRA BELTRAO. Adv(s).: (.). (...) Tendo havido integral cumprimento do acordo firmado em transação penal, acolho o parecer ministerial e o faço para declarar extinta a punibilidade do(s) Autor(es) do fato, devidamente qualificado(s) nos autos, a teor do que dispõe o parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 9.099/95. Em conseqüência, determino o arquivamento destes autos.\PautaNão deverá constar de registros criminais, salvo para impedir novamente o mesmo benefício o prazo de 05 (cinco) anos ou para fins de requisição judicial, conforme disposições expressas nos parágrafos 4º e 6º do artigo 76 da Lei dos Juizados Especiais.Quanto às despesas processuais, se houver, atenderão à disciplina expressa no artigo 87 da L.J.E.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Cumpra-se.Guará/DF, 28 de agosto de 2007.ANA CAROLINA FERREIRA JUNIOR, Juíza de Direito Substituta\Pauta.

Nº 116415-4/06 - Termo Circunstanciado - A: FRANCISCO ISIDORIO DOS SANTOS. Adv(s).: DF011308 - Flavio Augusto Nogueira Noronha. R: 3DPDF. Adv(s).: (.). VITIMA: EDUARDO BERTANHA SUMBEM. Adv(s).: (.). (...) Tendo havido integral cumprimento do acordo firmado em transação penal, acolho o parecer ministerial e o faço para declarar extinta a punibilidade do(s) Autor(es) do fato, devidamente qualificado(s) nos autos, a teor do que dispõe o parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 9.099/95. Em conseqüência, determino o arquivamento destes autos.\PautaNão deverá constar de registros criminais, salvo para impedir novamente o mesmo benefício o prazo de 05 (cinco) anos ou para fins de requisição judicial, conforme disposições expressas nos parágrafos 4º e 6º do artigo 76 da Lei dos Juizados Especiais.Quanto às despesas processuais, se houver, atenderão à disciplina expressa no artigo 87 da L.J.E.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Cumpra-se.Guará/DF, 28 de agosto de 2007 .ANA CAROLINA FERREIRA JUNIOR,Juíza de Direito Substituta.

Nº 35832-3/07 - Termo Circunstanciado - A: CARLOS ALBERTO DA SILVA. Adv(s).: DF112998 - Deilce Victer Barboza Matos. R: 4DPDF. Adv(s).: (.). VITIMA: PABLO VENTURA FERREIRA. Adv(s).: (.). (...) Tendo havido integral cumprimento do acordo firmado em transação penal, acolho o parecer ministerial e o faço para declarar extinta a punibilidade do(s) Autor(es) do fato, devidamente qualificado(s) nos autos, a teor do que dispõe o parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 9.099/95. Em conseqüência, determino o arquivamento destes autos.\PautaNão deverá constar de registros criminais, salvo para impedir novamente o mesmo benefício o prazo de 05 (cinco) anos ou para fins de requisição judicial, conforme disposições expressas nos parágrafos 4º e 6º do artigo 76 da Lei dos Juizados Especiais.Quanto às despesas processuais, se houver, atenderão à disciplina expressa no artigo 87 da L.J.E.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Cumpra-se.Guará/DF, 28 de agosto de 2007. ANA CAROLINA FERREIRA JUNIOR, Juíza de Direito Substituta.

DESPACHO

Nº 118621-4/03 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: ROBERTO SOARES BENEVIDES. Adv(s).: DF019649 - Jarbas Fabiano Rodrigues Coelho. Em face do retorno dos autos da Turma Recursal deste tribunal, tendo sido provido parcialmente o recurso, com trânsito em julgado (fl. 300) e, intimado o Ministério Público à fl. 300, expeça-se carta de sentença do feito, conforme determinado na sentença à fl. 239, com observância do acórdão de fls. 294/300. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.Cumpra-se.Brasília - DF, 25/06/2007.GILDETE SILVA BALIEIRO, Juíza de Direito Substituta.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Diva Lucy de Faria Pereira Ibiapina
Diretora de Secretaria:Conceicao Lucinete de Andrade

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 33396-8/07 - Indenizacao - A: RODRIGO DE SOUZA FROTA. Adv(s).: (.). R: C E A MODAS LTDA. Adv(s).: DF19992A - Ricardo Alexandre Rodrigues Peres. R: C E A MODAS LTDA e outros. Adv(s).: DF19992A - Ricardo Alexandre Rodrigues Peres. R: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA. Adv(s).: RJ079710 - Ana Paula Bonadiman Muller. (...) Face ao pagamento realizado, conforme noticia petição de fl. 34, declaro Extinto o processo, com fundamento no art. 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Expeça alvará de levantamento do valor depositado judicialmente à fl. 35. Sem custas e sem honorários de advogado (art. 55 da Lei. n. 9.099/95). PR.I. Após, arquivem-se com a respectiva baixa. Brasília-DF, 16/08/07. Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy, Juíza de Direito Substituta.

Nº 81714-4/07 - Execucao - A: MARIA DA CONCEICAO SARAIVA. Adv(s).: DF020605 - Carlos Henrique de Lima Santos. R: LAISA FERNANDES SILVA MENDES. Adv(s).: (.). (...) Ante o Exposto, com fundamento no artigo 267, inciso IV, e no artigo 598, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e sem honorários. Autorizo o Exequente a proceder ao desentranhamento do cheque de fl. 05 mediante recibo nos autos e independentemente de traslado. Transitada em julgado, arquivem-se com a respectiva baixa. P.R.I. Guará-DF, 16/08/07. Juíza de Direito.

SENTENCA

Nº 10857-2/06 - Execucao - A: ELSHADAI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME. Adv(s).: DF023070 - Agatha Soares da Silveira. R: FABIO DA SILVA MARTINS. Adv(s).: (.). SENTENCA - Certifico e dou fé, que nesta data faço conclusos os presentes autos à Dr(a). Ana Carolina Ferreira Júnior, Juíza de Direito Substituta.Guará, DF, 24 de agosto de 2007 às 16h26..Diretora de SecretariaSENTENÇA Elshadai Materiais para Construção LTDA-ME ingressou em Juízo com Ação de EXECUÇÃO em desfavor de Fábio da Silva Martins, estando ambas as partes devidamente qualificadas nos autos.Intimada a parte exequente para trazer aos autos o endereço atualizado da parte executada, sob pena de extinção (fl. 52), permaneceu inerte, deixando de atender à referida determinação judicial.O processo encontra-se parado em Cartório por mais de 30 (trinta) dias, devendo, portanto, ser imediatamente extinto, a teor do que dispõe o Art. 267, III do CPC. Diante do exposto, com fundamento nas razões e dispositivos acima invocados, dou por extinto o presente feito.Sem custas e sem honorários (Art. 54 da Lei n.º 9.099/95). Defiro o desentranhamento de documentos, mediante certidão nos autos, após o trânsito em julgado.P.R.I. Arquivem-se com a referida baixa. Guará-DF, 24 de agosto de 2007 às 16h26.Ana Carolina Ferreira JúniorJuíza de Direito Substituta.

Nº 128935-3/06 - Indenizacao - A: ROSA MARIA GRACIANI FERNANDEZ. Adv(s).: (.). R: FINANCEIRA RENAULT GROUPE RCI BANQUE. Adv(s).: PR018435 - Adilson de Castro Junior. (...) Em face do pedido de desistência formulado pela parte autora, fl. 69, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil c/c o art. 51, caput, da Lei n.º 9.099/95. Sem custas e sem honorários de advogado (art. 55 da Lei n.º 9.099/95).Faculto à parte autora o desentranhamento dos documentos por ele juntados, mediante certidão.P.R.I. Brasília - DF, 15/08/2007 BARBARA ISADORA SANTOS SEBE NARDY, Juíza de Direito.

Nº 13130-4/07 - Cobranca - A: OXISONO COMERCIO DE GASES. Adv(s).: DF010870 - Antonio Pessoa Santana. R: FERNANDO MOREIRA NASCIMENTO. Adv(s).: (.). (...) Diante do exposto, com fundamento nas razões e dispositivos acima invocados, dou por extinto o presente feito. Sem custas e sem honorários (Art. 54 da Lei n.º 9.099/95). Defiro o desentranhamento de documentos, mediante certidão nos autos, após o trânsito em julgado. P.R.I. Arquivem-se com a respectiva baixa. Guará-DF, 24 de agosto de 2007 . Ana Carolina Ferreira Júnior, Juíza de Direito Substituta.

Nº 13132-9/07 - Cobranca - A: OXISONO COMERCIO DE GASES. Adv(s).: DF010870 - Antonio Pessoa Santana. R: ANA MARIA PERONI-ME. Adv(s).: (.). (...) Diante do exposto, com fundamento nas razões e dispositivos acima invocados, dou por extinto o presente feito. Sem custas e sem honorários (Art. 54 da Lei n.º 9.099/95). Defiro o desentranhamento de documentos, mediante certidão nos autos, após o trânsito em julgado. P.R.I. Arquivem-se com a respectiva baixa. Guará-DF, 24 de agosto de 2007.Ana Carolina Ferreira Júnior, Juíza de Direito Substituta.

Nº 62344-0/07 - Cobranca - A: NATAN SILVA DE GOIS. Adv(s).: DF011328 - Ronald Wanderley Mignone. R: LAUDICEA PEREIRA DE SAIES. Adv(s).: (.). (...) Em face do pedido de desistência formulado pela parte autora, f. 14, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil c/c o art. 51, caput, da Lei n.º 9.099/95. Sem custas e sem honorários de advogado (art. 55 da Lei n.º 9.099/95).Uma vez que houve expressa renúncia ao prazo recursal, opere-se o trânsito em julgado desta sentença. Proceda-se ao necessário para o arquivamento dos autos. P.R.I. Brasília - DF, 30/08/2007. Juíza de Direito.

DECISAO

Nº 125255-2/04 - Execucao - A: DERALDO CUNHA BARRETO FILHO. Adv(s).: DF017514 - Deraldo Cunha Barreto Filho. R: GOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s).: (.). (...) Ante o exposto, Desconstituo a penhora efetuada nos autos de fls. 75) e libero da constrição os bens relacionados às fls. 75. Preclusa esta decisão, manifeste-se o credor indicando bens da devedora passíveis de penhora. Intimem-se. Brasília-DF, 28/08/07. Ana Carolina Ferreira Júnior, Juiza de Direito Substituta.

DESPACHO

Nº 55534-8/06 - Reparacao de Danos - A: RODRIGO BALESTRA FERREIRA DE PAIVA. Adv(s).: DF020800 - Fernando Gaiao Torreao de Carvalho. R: CHAMPION CONCESSIONARIA PEUGEOT PREMIERE. Adv(s).: DF019081 - Albertino Ribeiro Coimbra. Expeça-se alvará de levantamento do valor depositado à fl. 133 em favor da parte credora, que deverá informar, quando do seu recebimento, se o valor depositado quita o débito. Brasília-DF, 14/08/07. Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy, Juíza de Direito Substituta.

Nº 61109-2/06 - Indenizacao - A: CARLOS HENRIQUE QUEIROZ BATISTA. Adv(s).: DF019990 - Maria Isabel Rodrigues. R: SUPERMERCADO EXTRA. Adv(s).: DF006771 - Claudia de Almeida Sao Bernardo. Cumpra o despacho de fl. 55, parte final, intimando-se todos os interessados. C.I. Guará-DF, 11/05/07. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto. CERTIDÃO: Certifico que foi designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 26/09/2007, às 15:30 h. Guará-DF, 06/07/07.

Nº 79507-7/06 - Reparacao de Danos - A: MARCOS VINICIUS DE FRANCA E SILVA. Adv(s).: DF015456 - Vanessa Rodrigues Macedo. R: TIM CELULAR S.A. Adv(s).: DF011696 - Andrea Veloso de Aguiar. Expeça-se alvará de levantamento do valor depositado à fl. 58 em favor da parte credora, que deverá informar, quando do seu recebimento, se o valor depositado quita o débito. Brasília-DF, 13/08/07. Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy. Juíza de Direito Substituto.

Nº 4292-8/07 - Acao de Conhecimento - A: HIPOLITO ZACARIAS SOUTO. Adv(s).: (.). R: BANCO CITIBANK SA. Adv(s).: DF01503A - Cristiane Romano. Designe-se audiência de instrução e julgamento. C.I. Guará-DF, 15/05/07. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto. CERTIDÃO: Certifico que foi designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24/09/2007, às 15:45 h. Guará-DF, 06/07/07.

Nº 48596-9/07 - Indenizacao - A: SIMONE APARECIDA BURIL DA SILVA. Adv(s).: DF019560 - Gilmar de Assis Pinheiro. R: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO. Adv(s).: (.). R: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO e outros. Adv(s).: (.). R: FINANCEIRA ITAU CBD S.A. Adv(s).: (.). Indefiro pedido de tutela antecipada nos termos da decisão de fl. 22.Designe-se audiência de instrução e julgamento, intimando-se todos os interessados.Brasília - DF, 31/08/2007..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA E PARTIDORIA DO FÓRUM DE SANTA MARIA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. ERNANE FIDELIS FILHO
Juiz Subst.: Dr. ERNANE FIDELIS FILHO
Representante do MP : Dr. FABIO BARROS DE MATOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: CLAUDIA VIEIRA CASTRO NORONHA
Circunscrição : Santa Maria

Distribuição	: 2007.10.1.009022-6 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Requerente	: J.V.A.D.A.
Advogado	: DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA UNIPLAC

Distribuição	: 2007.10.1.009001-7 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Requerente	: GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA
Advogado	: DF011895 - KARLA ANDREA PASSOS

Distribuição	: 2007.10.1.009018-7 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Requerente	: L.S.P.
Advogado	: DF011368 - LUIS ROBERTO DE ANDRADE COELHO

Distribuição	: 2007.10.1.009019-5 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Requerente	: E.G.D.C.
Advogado	: DF006479 - DIVINO JOSE SANTOS

Distribuição	: 2007.10.1.009021-8 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Requerente	: E.P.R.R.
Advogado	: DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA UNIPLAC

Distribuição	: 2007.10.1.008964-3 Aleatória
Data	: 05/09/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 1301 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

VARAS CÍVEIS, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

2ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Max Abrahao Alves de Souza
Diretor de Secretaria:Fabricio Mirto Novais Florencio

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 3142-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: RINALDO RODRIGUES FERREIRA. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Com relação ao pedido de recolhimento do veículo em caso de eventual abordagem, indefiro-o, porquanto não veio aos autos a comprovação do atraso de multas, IPVA e DPVAT.2. Quanto ao requerimento de expedição de ofícios, esclareço que incumbe à parte autora a tarefa de localização de endereço do réu, sendo que o Judiciário apenas de forma subsidiária lhe secunda neste mister. Assim, enumere a parte autora, juntando comprovante nos autos, as diligências encetadas no sentido de localização da parte requerida, podendo, para tanto, atuar junto aos órgãos que não opõem sigilo às suas informações, v.g., Cartórios de Registros Imobiliários desta Capital e DETRAN. Após, se o caso, apreciarei o pedido de expedição de ofícios.3. De outro lado, defiro a suspensão do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que a parte autora, por sua própria conta, envide esforços no sentido de localização do bem e da parte requerida.4. Decorrido o prazo da suspensão, determino, desde logo, intime-se o autor, via DJ, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, dê regular prosseguimento ao feito.4.1. Após o transcurso deste último prazo, sem que sobrevenha manifestação nos autos, intime-se o autor, pessoalmente, por AR-MP, para que, no prazo de 48 horas, promova andamento ao feito, sob pena de extinção, consoante dispõe o art. 267, § 1º, do CPC.Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h55..

Nº 3209-9/07 - Acao Cautelar - A: MILTON RAMOS DE CARVALHO. Adv(s).: DF005860 - Manoel Pinheiro Filho. R: JOAO ANTUNES DE SOUSA FILHO. Adv(s).: DF008922 - Alfredo Jose Santos da Cunha. R: JOAO ANTUNES DE SOUSA FILHO e outros. Adv(s).: DF008922 - Alfredo Jose Santos da Cunha. R: RODOLFO ASSIS ROCHA ANTUNES. Adv(s).: DF008922 - Alfredo Jose Santos da Cunha. Ante o exposto, por vislumbrar questão prejudicial, de molde a impedir o prosseguimento desta demanda, suspendo o presente feito até o deslinde da causa prejudicial, qual seja, "Ação Declaratória, distribuída sob o N. 2007.10.1.002692-7. Ressalvando-se, porém, o prazo máximo para a suspensão permitido pelo Estatuto Processual Civil em seu art. 265, § 5º. Intimem-se.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h19..

Nº 4111-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO (NO REP LEGAL). Adv(s).: SP167107 - Milton Guilherme Sclauser Bertoche. R: ELIZABETH DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s).: (.). DECISAO - Acolho a emenda à inicial às fls. 31/32. CONCEDO, liminarmente, a BUSCA E APREENSÃO do veículo financiado e descrito na inicial.4. Executada a liminar, CITE-SE a parte ré para, em 05(cinco) dias pagar a integralidade da dívida, no importe de R$ 91.204,31 (noventa e um mil duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), sob pena de, decorrido este prazo, consolidar-se a propriedade e posse plena do bem ao credor fiduciário; e, em qualquer caso, também a contar da execução da medida, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, tudo de acordo com as alterações dos §§ do art. 3º, do Dec. 911/69 (art. 56 da Lei 10.931/04). Intime-se.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h..

Nº 5595-0/07 - Embargos do Devedor - A: JOSE CARLOS DA LUZ. Adv(s).: DF004356 - Joao Cyrino Filho. A: JOSE CARLOS DA LUZ e outros. Adv(s).: DF004356 - Joao Cyrino Filho. R: JANDIRA BARROS ALVARENGA UZELOTTO. Adv(s).: DF017026 - Juliana Goncalves Navarro. R: JANDIRA BARROS ALVARENGA UZELOTTO e outros. Adv(s).: DF017026 - Juliana Goncalves Navarro. A: ANTONIA QUADROS DA LUZ. Adv(s).: DF004356 - Joao Cyrino Filho. R: RICARDO VALERIO UZELOTTO. Adv(s).: DF017026 - Juliana Goncalves Navarro. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Com relação ao requerimento de antecipação de tutela postulado pelo Embargante às fls. 94/95, indefiro-o, porquanto os valores bloqueados na conta corrente do Executado, a título de penhora, não são oriundos de proventos, pois o próprio Embargante sustenta às fls. 83/84 que são produto de empréstimo para cobrir cheque especial. Santa Maria - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h10.Max Abrahão Alves de Souza,Juiz de Direito.

Nº 8228-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOTORANTIN FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM. Adv(s).: DF023860 - Paulo Cesar da Silva. R: JONATHAS BRAZ DE AZEVEDO. Adv(s).: (.). DECISAO - CONCEDO, liminarmente, a BUSCA E APREENSÃO do veículo financiado e descrito na inicial.3. Executada a liminar, CITE-SE a parte ré para, em 05(cinco) dias pagar a integralidade da dívida, no importe de R$ 16.571,71 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), sob pena de, decorrido este prazo, consolidar-se a propriedade e posse plena do bem ao credor fiduciário; e, em qualquer caso, também a contar da execução da medida, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, tudo de acordo com as alterações dos §§ do art. 3º, do Dec. 911/69 (Art. 56 da Lei 10.931/04). Intime-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 17h57..

Nº 8240-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOTORANTIN FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM. Adv(s).: DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: BRUNO JOSE DA SILVA. Adv(s).: (.). DECISAO - CONCEDO, liminarmente, a BUSCA E APREENSÃO do veículo financiado e descrito na inicial.3. Executada a liminar, CITE-SE a parte ré para, em 05(cinco) dias pagar a integralidade da dívida, no importe de R$ 5.344,20 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), sob pena de, decorrido este prazo, consolidar-se a propriedade e posse plena do bem ao credor fiduciário; e, em qualquer caso, também a contar da execução da medida, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, tudo de acordo com as alterações dos §§ do art. 3º, do Dec. 911/69 (Art. 56 da Lei 10.931/04). Intime-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h06..

Nº 8328-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: B.F.S.. Adv(s).: SP084314 - Jose Martins. R: R.D.L.B.. Adv(s).: (.). DECISAO - CONCEDO, liminarmente, a BUSCA E APREENSÃO do veículo financiado e descrito na inicial.3. Executada a liminar, CITE-SE a parte ré para, em 05(cinco) dias pagar a integralidade da dívida, no importe de R$ 7.838,86 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), sob pena de, decorrido este prazo, consolidar-se a propriedade e posse plena do bem ao credor fiduciário; e, em qualquer caso, também a contar da execução da medida, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, tudo de acordo com as alterações dos §§ do art. 3º, do Dec. 911/69 (Art. 56 da Lei 10.931/04). Intime-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h35..

Nº 8348-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: WELLINGTON DA SILVA ABREU. Adv(s).: (.). DECISAO - CONCEDO, liminarmente, a BUSCA E APREENSÃO do veículo financiado e descrito na inicial.3. Executada a liminar, CITE-SE a parte ré para, em 05(cinco) dias pagar a integralidade da dívida, no importe de R$ 65.766,94 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), sob pena de, decorrido este prazo, consolidar-se a propriedade e posse plena do bem ao credor fiduciário; e, em qualquer caso, também a contar da execução da medida, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, tudo de acordo com as alterações dos §§ do art. 3º, do Dec. 911/69 (Art. 56 da Lei 10.931/04). Intime-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 18h24..

DIVERSOS

Nº 3272-6/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s).: DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: JULIO CEZAR VIEIRA DE AQUINO. Adv(s).: (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s).: (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s).: (.). DECISAO - 1. Chamo o feito à ordem.2. Verifico que equivocadamente foi proferida a sentença de fl. 150, cuja inexistência ora declaro, eis que o feito já se encontra sentenciado às fls. 58/75, tendo tal decisão transitada em julgado em razão da desistência do recurso interposto à fl. 148.3. Assim sendo, determino o desentranhamento da decisão exarada equivocadamente, ficando certidão nos autos.4. Após, arquivem-se, com as cautelas de praxe.Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h26..

Nº 3937-6/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s).: DF07056E - Joao Vitor da Cunha Resende, SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: SERGIO LUIS BENTO PINHEIRO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 69. Santa Maria - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 14h17..

Nº 1766-4/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: T.D.J.R.D.S.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: V.D.S.A.. Adv(s).: DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Matos. CERTIDAO - Nos termos da Portaria 02/05, dê-se vista a parte requerida, conforme determinado no Termo de Audiência de fl. 125. Prazo 10 (dez) dias.Santa Maria - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h08..

Nº 1904-2/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo, DF022543 - Rodrigo F Ramos. R: FABIO BRUNO GUIMARAES MARTINS. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 60. Santa Maria - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h10..

Nº 2692-7/07 - Declaratoria - A: MILTON RAMOS DE CARVALHO. Adv(s).: DF005860 - Manoel Pinheiro Filho. R: JOAO ANTUNES DE SOUSA FILHO. Adv(s).: DF008922 - Alfredo Jose Santos da Cunha. CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO para o dia 18/10/2007 às 14h50.Santa Maria - DF, quinta-feira, 30/08/2007 às 17h48. - DECISAO - Vistos, em decisão saneadora.1. Afasto a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido, uma vez que não há qualquer vedação legal que venha obstar a apreciação do Judiciário referente à ação declaratória de relação jurídica; aliás, o art. 4º, do CPC, prevê expressamente a possibilidade de se buscar provimento jurisdicional com eficácia declaratória, senão vejamos, "in verbis":"O interesse do autor pode limitar-se à declaração: I - da existência ou da inexistência de relação jurídica;".2. Ultrapassado o exame da preliminar argüida, tenho que as partes são legítimas e estão bem representadas. Concorrem as condições da ação e os pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo, o qual declaro saneado.3. Considerando o objeto da demanda, defiro a produção de prova oral requerida pelas partes. Designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do artigo 331, parágrafo 3º, do CPC, com a redação dada pela Lei 10.444/02, intimando-se as partes e as testemunhas tempestivamente arroladas.Int.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h07..

Nº 3840-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: SILAS SARAIVA SANTOS. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl.28. Santa Maria - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 15h59..

Nº 4119-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: SP084314 - Jose Martins. R: ANTONIO CARLOS SANTOS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Fls. 35/36, defiro, expeça-se carta precatória, conforme requerido.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 16h53..

Nº 5711-2/07 - Guarda e Responsabilidade - A: A.L.D.B.A.. Adv(s).: DF010836 - Bernardo Jose de Sales. R: J.C.R.L.. Adv(s).: DF013861 - Aladim Barboza Filho. CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora acerca da contestação de fls. 42/63. Santa Maria - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h19..

SENTENCA

Nº 1322-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: B V FINANCEIRA S/A CFI. Adv(s).: DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: ROBERTO LIMA CORREIA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Isso posto, com fundamento no artigo 267, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito.Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos.Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h55..

Nº 4699-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo, DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: WANESSA BARRETO RIBEIRO. Adv(s).: (.). SENTENCA - Isso posto, com fundamento no artigo 267, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito.Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos.Custas, ex lege. P.R.I.Santa Maria - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h45..

Nº 7592-2/06 - Revisao de Clausula - A: MONICA ALVES DA SILVA. Adv(s).: DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido revisional para anular e revisar as cláusulas contratuais a contar do início da vigência do pacto para:a) determinar a incidência da comissão de permanência, sem a cobrança cumulativa com os juros remuneratórios, moratórios, multa contratual e/ou correção monetária.b) determinar a adequação do contrato e cálculos do saldo devedor, segundo os parâmetros estabelecidos nesta Sentença.JULGO IMPROCEDENTES os demais pedidos. Em conseqüência, EXTINGO O PROCESSO, com apreciação do mérito, na forma artigo 269, I, do Código de Processo Civil.Confiro ao requerido o prazo razoável de 30 (trinta) dias, contados do trânsito em julgado, para adequação do contrato aos parâmetros ora fixados, sob pena de multa-diária de R$ 200,00 (duzentos reais), até o limite do saldo devedor relacionado ao contrato de Arrendamento Mercantil nº 827704-8, encartado aos autos às fls. 35/36.Em face da sucumbência recíproca condeno as partes ao pagamento das despesas processuais proporcionalmente, ou seja, rateadas em 50% (cinqüenta por cento. Compensem-se os honorários advocatícios que fixo em R$ 1.000,00 (mil reais), na forma do artigo 20, caput e § 4º, c.c artigo 21, ambos do Código de Processo Civil.Após o trânsito em julgado da presente decisão e do efetivo recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo e dê-se baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 19h51.Max Abrahão Alves de Souza,Juiz de Direito.

Nº 8635-6/06 - Declaratoria - A: ANTONIO RIBEIRO SILVA. Adv(s).: DF016698 - Francisco Carlos Costa Amorim. R: TELECOMUNICACOES SAO PAULO-TELEFONICA. Adv(s).: SP129693 - Willian Marcondes Santana. R: TELECOMUNICACOES SAO PAULO-TELEFONICA e outros. Adv(s).: SP129693 - Willian Marcondes Santana. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s).: SP116356 - Selma Lirio Severi. R: SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO - SPC. Adv(s).: DF012086 - Rodrigo de Assis Souza. De todo o exposto, acolho a preliminar argüida pelo terceiro requerido, Serviço de Proteção ao Crédito - SPC e JULGO O AUTOR CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO EM FACE DESSE RÉU e extingo o processo quanto a este, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Com relação ao segundo requerido, SERASA, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão deduzida na inicial, por ausência de nexo causal entre a conduta praticada por esta ré e a conduta descrita na inicial, via de conseqüência, extingo o feito com julgamento de mérito, a teor do disposto no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Condeno o autor no ônus da sucumbência, devendo arcar com as custas processuais e com os honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, nos termos contidos no art. 20, § 4º, do CPC. Todavia, suspendo sua exigibilidade, nos termos do art. 12, da Lei n. 1.060/50, tendo em vista que a parte autora encontra-se sob o pálio da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Santa Maria-DF, quinta-feira, 30/08/2007, às 16h43min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 1253-8/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: GEOVANI BERNARDO GUINHONI. Adv(s).: DF002131 - Marco Aurelio Feresin. R: FABIO PERONI. Adv(s).: (.). R: FABIO PERONI e outros. Adv(s).: (.). R: FRANCISCO DE ASSIS LASNEAUX. Adv(s).: (.). SENTENCA - Do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado à fl. 39 pela parte autora. Em consequência, JULGO EXTINTO este processo, sem lhe apreciar o mérito, na forma do artigo 267, VIII, do CPC.Transitada esta em julgado, contadas e pagas pelo autor eventuais custas em aberto, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, defiro desentranhamento de documentos, mediante traslado. Sem condenação em honorários de advogado.Publique-se, registre-se e intimem-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h47..

Nº 2445-6/07 - Consignacao Em Pagamento - A: MONICA ALVES DA SILVA. Adv(s).: GO013591 - Jose Eduardo Dias Calixto. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. Posto isso, EXTINGO a presente ação, sem julgamento do mérito, conforme preceitua o art. 267, V, do CPC. Restituam-se os valores depositados em Juízo às fls. 31, 39 e 45 à consignante Mônica Alves da Silva. Sem custas e sem honorários advocatícios, eis que já deferidos à requerente à fl. 29 os benefícios da gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitada em julgado, dê-se baixa, desapensem-se e arquivem-se estes autos.Santa Maria - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 14h34.Max Abrahão Alves de Souza,Juiz de Direito.

Nº 5700-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF004051 - Silvio Luiz Ferreira. R: GEORGE ANTUNES DE LIMA. Adv(s).: DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. SENTENCA - Do exposto, HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência formulado à fl. 37 pela parte autora. Em consequência, JULGO EXTINTO este processo, sem lhe apreciar o mérito, na forma do artigo 267, VIII, do CPC.Transitada esta em julgado, contadas e pagas eventuais custas em aberto, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, defiro desentranhamento de documentos, mediante traslado. Custas finais pelo requerido.Sem condenação em honorários de advogado.Publique-se, registre-se e intimem-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h04..

Nº 6552-6/07 - Revisao de Clausula - A: ADENOR SEVERINO DE SOUSA. Adv(s).: DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s).: (.). SENTENCA - Diante desses fatos, indefiro a petição inicial com fundamento no parágrafo único, do artigo 284, do Código de Processo Civil e, com fundamento do artigo 267, inciso I, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito.Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Custas pelo autor. Sem condenação em honorários de advogado, ante a ausência de contraditório. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h26.Max Abrahão Alves de Souza,Juiz de Direito.

CERTIDAO

Nº 3954-6/05 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF022045 - Marcos Wander de Azevedo, DF023352 - Alexandre de Campos Salles, GO21941A - Elizete Aparecida O Scatigna. R: OTAVIANO RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/2005 deste juízo, dê-se vista, conforme requerido à(s) fl(s).115, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aquivamento dos autos..I. Santa Maria - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h33..

Nº 3788-5/06 - Monitoria - A: COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE. Adv(s).: DF025264 - Luciana Bomfim Falaschi, SP113031 - Carlos Alberto Arikawa. R: D HEBERT CONFECCOES LTDA ME. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, fica a parte autora intimada a comprovar a distribuição da carta precatória de fls. 117, no prazo de 5 (cinco) dias.Santa Maria - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 18h23..

Nº 4040-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: WILSON DE ALCANTARA FILHO. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 36. Santa Maria - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 14h03..

Nº 5313-4/07 - Arresto - A: CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA. Adv(s).: GO015038 - Hudson Silva Brito. R: M DE B OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS ME-ECONOMAX SUPERMERC. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 54. Santa Maria - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h37..

Nº 5421-7/07 - Interdicao - A: E.B.F.. Adv(s).: DF010931 - Antonio Adonel Gomes de Araujo. R: E.B.F.. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o interditando impugnar o pedido de interdição.Certifico, ainda, que apesar de intimado (fls. 21), o requerente não compareceu à Secretaria deste Juízo para firmar termo de compromisso, nos termos da decisão de fls. 15.Santa Maria - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h14..

Nº 5480-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: DEIMISON RIBEIRO GROTA. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora acerca da contestação e dos documentos apresentados. Santa Maria - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h10..

Nº 6303-9/07 - Exibicao de Documentos - A: MANOEL ANDRE BENOSSI. Adv(s).: DF014026 - Luiz Rodrigues Pereira. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s).: (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora acerca da contestação de fls. 21/38. Santa Maria - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 14h29..

DESPACHO

Nº 3654-4/06 - Cominatoria - A: SHIRLEY APARECIDA DE CARVALHO. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ADRIANO MARTINS PEREIRA. Adv(s).: DF021502 - Joao Batista Pereira de Souza. DESPACHO - 1. Intime-se o requerido para cumprir, no prazo de 15 (quinze) dias, o determinado na r. setença, sob pena de multa diária de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h32..

Nº 7931-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA (NO REP. LEGAL). Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: LEOMAR FERREIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Defiro o pedido de fl. 98 e determino a suspensão do curso processual pelo prazo razoável de 60 (sessenta) dias.Findo esse prazo sem manifestação da parte interessada, determino desde já sua intimação, por vista postal ARMP, para promover o imediato andamento do feito, atendendo às determinações anteriores, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito.Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h..

Nº 1928-4/07 - Despejo - A: MILTON RAMOS DE CARVALHO. Adv(s).: DF005860 - Manoel Pinheiro Filho. R: RODOLFO ASSIS ROCHA ANTUNES. Adv(s).: DF008922 - Alfredo Jose Santos da Cunha. R: RODOLFO ASSIS ROCHA ANTUNES e outros. Adv(s).: DF008922 - Alfredo Jose Santos da Cunha. DESPACHO - Diga o reconvinte, em réplica, sobre a contestação à reconvenção.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h46..

Nº 2551-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: LUCINEIA ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Incumbe à parte autora a tarefa de localizar o endereço do réu, sendo que o Judiciário apenas de forma subsidiária lhe secunda neste mister. Assim, enumere a parte autora, juntando comprovante nos autos, as diligências encetadas no sentido de localização da parte ré, podendo, para tanto, atuar junto aos órgãos que não opõem sigilo às suas informações, v.g., Cartórios de Registros Imobiliários desta Capital e Detran. Após, apreciarei o pedido de expedição de ofícios. I. Santa Maria - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h47..

Nº 8336-2/07 - Embargos A Execucao - A: PAULO RAMOS FILHO. Adv(s).: DF018644 - Renato de Alencar Dantas. R: AMANNDA FEITOZA RAMOS. Adv(s).: (.). R: AMANNDA FEITOZA RAMOS e outros. Adv(s).: (.). R: ALINNE FEITOZA RAMOS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Destarte, primeiramente, a teor do art. 284, do CPC c/c o art. 2º, parágrafo único da Lei N. 1.060/50, emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, comprovando não poder custear as despesas processuais, sem prejuízo de sua subsistência, a fim de se verificar a viabilidade do benefício pretendido.1.3. Não podendo comprovar que faz jus ao benefício postulado, no mesmo prazo, recolham-se as custas do processo, sob pena de indeferimento da inicial (art. 284, c/c o art. 257, ambos do CPC).2. A inicial também carece de ser emendada, a fim de indicar o pólo passivo da lide, com sua qualificação; bem assim para esclarecer o pedido, com suas especificações, nos termos do art. 282, do CPC. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 19h31..

Nº 8394-9/07 - Inventario - A: J.V.D.S.. Adv(s).: DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Matos. R: J.M.D.S.. Adv(s).: (.). DESPACHO - Vistos etc.1. Nomeio inventariante a requerente, que prestará compromisso em 05(cinco) dias.2. Confiro à inventariante o prazo de 30 (trinta) dias para:2.1. Esclarecer acerca da existênca da conta bancária mencionada no esboço de partilha apresentado à fl. 06;2.2. Juntar aos autos o contrato de arrendamento mercantil relacionado ao veículo descrito no item 1 de fl. 03, bem assim a planilha que demonstra o respectivo saldo devedor ou prova da quitação do débito junto ao Banco Finasa S/A; 2.3. Juntar aos autos o contrato de concessão de uso ou a escritura pública relativa ao imóvel, cuja partilha se pretende;2.4. Comprovar a quitação dos tributos Federais e Estaduais, referentes aos bens do espólio e suas rendas (podem ser obtidas na internet: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefp.df.gov.br);2.5. Comprovar a quitação ou isenção do imposto de transmissão 'causa mortis', que é obtido administrativamente junto à Secretaria de Fazenda do DF.3. Após, ao Ministério Público.Int.Santa Maria - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 16h31..

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

O Doutor MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Santa Maria-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITAR o Sr. RONALDO CUNHA ALVES, brasileiro, filho de Raimundo Alves Neto e de Elza Pereira da Cunha, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para comparecer a este Juízo no dia 14/11/2007, às 15 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento, a AÇÃO DE ALIMENTOS, Nº 2007.10.1.001748-8 em trâmite neste Juízo, proposta por K.J.G.A., K.R.G.A. e K.J.G.A. representado por sua genitora JANETE GONTIJO DE DEUS ALVES, em que é pleiteada a condenação do requerido para pagamento de pensão alimentícia. Despacho proferido à fl. 16 a seguir transcrito: "...2. Fixo os alimentos provisórios no valor mensal equivalente a 1 1/2 (um e meio) salário mínimo federal vigente - na proporção de 1/2 (meio) salário mínimo para cada um dos requerentes - que deverá ser depositado pelo requerido na conta bancária informada na inicial até o dia 10 (dez) do mês posterior ao vencido. 3. Designe-se data para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. 4. Cite-se o réu e intime-se o(a)(s) requerente(s) a fim de que compareçam à audiência, acompanhados de seus advogados e testemunhas, independentemente de prévio de-

pósito de rol, importando a ausência deste(a)(s) em extinção e arquivamento do processo, e a daquele em confissão e revelia (art. 7º da Lei 5478/68). 5. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de Advogado, passando-se, em seguida, à instrução do feito. 6. Cientifiquem-se os patronos dos requerentes e o representante do Ministério Público. Int. Santa Maria - DF, segunda-feira, 26/03/2007 às 16h14. Max Abrahão Alves de Souza Juiz de Direito.". Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(s)(a) réu(é)(s), como verdadeiros, os fatos alegados pelo(s)(a) autor(a)(es), com moldes no artigo 285, e art. 231, inciso II, ambos do Código do Processo Civil; ficando ciente que este Juízo tem sede na QR 211, Bloco 1, Conjunto 1, Fórum Des. José Dilermando Meireles, Santa Maria-DF, CEP: 72511-100. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, correndo seu prazo a partir da publicação. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SANTA MARIA-DF, ao(s) 3 de setembro de 2007. Eu, FABRICIO MIRTO NOVAIS FLORENCIO, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino, por determinação do(a) MM. Juiz de Direito, Doutor MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA.

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SANTA MARIA

1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Ronaldo Rossato
Diretor de Secretaria:Ricardo Oliveira Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

EMBARGOS

Nº 2513-7/07 - Indenizacao - A: JUCIE GONCALVES LIMA. Adv(s).: DF017693 - Joaquim Jose Pessoa. R: BANCO BMG SA. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. EMBARGOS - Vistos etc....ISTO POSTO, e por tudo mais que dos autos consta, alinhado aos motivos acima elencados, conheço do presente recurso por tempestivo e dou-lhe provimento para complementar a sentença de fls. 65/70 e determinar que a requerida no prazo de 10(dez) dias reabilitar o nome do autor perante aos órgãos de proteção ao crédito, bem como abster-se de negativar seu nome pelo mesmo motivo. Para o caso de inadimplência devidamente comprovada fixo multa diária no valor de R$ 50,00, limitada a R$ 1.000,00 (um mil reais). Com efeito, pelos fundamentos já externados na sentença embargada declaro a inexistência de débito da parte autora com a requerida referente à primeira prestação contrato firmado entre as partes, conforme comprovante de pagamento de fls. 13.No mais persiste a sentença de fls. 65/70 tal como lançada nos autos.P.R.I.Santa Maria - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 19h08.Santa Maria - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 19h08..

DESPACHO

Nº 544-2/06 - Indenizacao - A: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE MESQUITA. Adv(s).: DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: CONSORCIO BANCORBRAS. Adv(s).: DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. DESPACHO - Vistos, etc.Por força do princípio "regis actus tempus" aplicável a multa prevista no art. 475, letra "J" do CPC.Tratandos-se de execução, a obrigação de apresentar o memorial de cálculo é do credor, conforme art. 475, letra "J", parte final e art. 614, II do CPC.Assim, faculto a parte credora, no prazo de 05 dias juntar o memorial de cálculo.Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação.Havendo concordância da parte autora, defiro a expedição de alvará no equivalente a 20% do valor em nome do ilustre causídico do autor.I.Santa Maria - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h32..

Nº 1511-0/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: A. DA S. MARQUES ME. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: CARLOS ALBERTO MARTINS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Vistos, etc.Diante da tentativa frustrada de penhora "on-line", intime-se a parte exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens do devedor passíveis de arresto e ou penhora, sob pena de arquivamento do processo, independentemente de nova intimação.I. Cumpra-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 18h12..

Nº 1988-7/07 - Indenizacao - A: ALCIONE MANOEL DA COSTA. Adv(s).: (.). R: ALDEMAR DA CONCEICAO BARROS. Adv(s).: DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: ALDEMAR DA CONCEICAO BARROS e outros. Adv(s).: DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: SAGA GOIAS AUTOMOVEIS. Adv(s).: DF013775 - Erica Lima de Paiva. DESPACHO - Vistos, etc.Em que pese os termos da Lei, não há prazo suficiente para intimação da testemunha qualificada e identificada retro, posto que a audiência está designada pra a próxima segunda-feira.Assim, aguarde-se a realização da audiência.I.Santa Maria - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h17..

Nº 3120-7/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: MAURO CELSO COSTA MORATO. Adv(s).: MG096662 - Jussara Silva Nery. R: ANGELA MARIA ESPIDOLA. Adv(s).: (.). R: ANGELA MARIA ESPIDOLA e outros. Adv(s).: (.). DESPACHO - Vistos, etc.Intime-se a parte exeqüente, por sua advogada, do teor da certidão de fls. 43, bem como para indicar endereço residencial atualizado da parte executada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, independentemente de nova intimação.I. Cumpra-se.Santa Maria - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 17h50..

Nº 3346-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: EDMILSON RODRIGUES VIEIRA. Adv(s).: DF016362 - Mariana Prado Garcia Queiroz Velho. R: FINASA CAPITAL. Adv(s).: DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares. DESPACHO - Vistos, etc.Fica, desde já, autorizado o desentranhamento pela parte requerente da cártula, bem como da carta de anuência constantes às fls. 50 e 51, em 10 (dez) dias.Transcorrido o prazo, ao arquivo.I. Cumpra-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h25..

Nº 8322-5/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: BRASILIENSE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. Adv(s).: DF023444 - Marcio Luiz de Figueiredo. R: DANILO BERNARDES DA SILVA. Adv(s).: (.). R: DANILO BERNARDES DA SILVA e outros. Adv(s).: (.). DESPACHO - Vistos, etc.conforme manifestação de fls. 43 o exequente reconhece que não tem título de crédito, vez que não possui as duplicatas e indene de dúvida que a nota fiscal não é dotada de forlça executiva porque não contemplada no art. 585 do CPC.Desta forma, faculto a parte autora emendar a inicial para, se for o caso, adequá-la e requerer a conversão para ação de cobrança.Assinalo o prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial e arquivamento dos autos, independentemente de nova intimação.I.Santa Maria - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 18h..

Nº 8880-9/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: LUIS CONTI DAMIANI. Adv(s).: DF025178 - Sheila Cristiane Silva da Costa. R: JOSE VLADIMIR FERREIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Vistos, etc.Intime-se a parte exeqüente, por meio de sua advogado, para juntar aos autos Memorial de Cálculos, nos termos da lei.Prazo: 05 (cinco) dias.I.Santa Maria - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 16h08..

SENTENCA

Nº 1922-2/05 - Cumprimento de Sentenca - A: ELIAS ALVES DE SOUZA. Adv(s).: (.). R: C&A MODAS LTDA. - Parte Baixada. Adv(s).: DF019064 - Leonardo Pinheiro Lopes. R: C&A MODAS LTDA. - Parte Baixada e outros. Adv(s).: DF019064 - Leonardo Pinheiro Lopes. R: REAL SEGUROS ABN AMRO - Parte Baixada. Adv(s).: GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. SENTENCA - Vistos, etc.Cuida-se de CUMPRIMENTO DE SENTENCA entre as partes em epígrafe.Dispensado o relatório nos termos do art. 38, caput, da Lei 9.099/95.Em face dos depósitos realizados pela parte executada, fls. 190 e 226, bem como do noticiado na petição de fls. 227v, declaro EXTINTO o processo, com fulcro no art. 794, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários de advogado (art. 55 da Lei n. 9.099/95).Expeça-se alvará de levantamento para o credor/depositante Real Seguros S/A, da quantia depositada às fls. 222 e intime-se-o para retirá-lo no prazo de 10 (dez) dias.Intime-se o coordenador da Defensoria Pública para levantar a quantia depositada às fls. 191, a título de honorários, bem como para comprovar nos autos a transferência da referida quantia.Após o trânsito em julgado, arquivem-se com a respectiva baixa.P.R.I.Santa Maria - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h03..

Nº 8876-0/07 - Cobranca - A: SERVMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE CALDERARIA LTDA-EPP. Adv(s).: DF012859 - Geraldo Rabelo. R: INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA. Adv(s).: (.). SENTENCA - Isto posto, extingo o processo SEM apreciação do mérito, com supedâneo no art. 51, IV da Lei 9.099/95.Sem custas e honorários, art. 55 a Lei 9.099/95. Transitada esta em julgado, arquive-se o feito, com baixa. Findo o prazo recursal, fica autorizado o desentranhamento documental, mediante contra-recibo nos autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se a parte autora.Santa Maria - DF, quarta-feira, 05/09/2007 às 17h14..

DECISAO

Nº 1850-5/07 - Indenizacao - A: MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: B R A - TRANSPORTES AEREOS LTDA - Parte Baixada. Adv(s).: DF014753 - Patricia Pinheiro Martins. DECISAO - Vistos, etc.Observo que houve equívoco no despacho de fls. 148, vez que o depósito foi efetuado no dia 03/08/2007 e o prazo para a parte pagar facultativamente, sem incidência de multa, encerrou-se no dia 04/07/2007, vez que, nos termos do art. 475, "J" do CPC e Enunciado 105 do FONAJE, são 15 dias depois do trânsito em julgado.Assim, expeça-se o competente alvará de levantamento da quantia depositada às fls. 152 em favor da parte credora.Intime-se a parte credora para retirá-lo em 15 (quinze) dias.Transcorrido o prazo, ao arquivo.I. Cumpra-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 31/08/2007 às 18h16..

Nº 3221-8/07 - Indenizacao - A: REGINALDO TORRES DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF019546 - Alex Zeidan dos Santos. R: FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL FIPLAC. Adv(s).: DF013361 - Marcio Geovani da Cunha Fernandes. DECISAO - Vistos, etc.Recebo os Recursos apenas no efeito devolutivo, art. 43 da Lei 9.099/95.Aos recorridos para apresentar contra-razões, representado por advogado, no prazo de 10 (dez) dias, art. 41, §2º da Lei 9.099/95.Santa Maria - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h57..

Nº 8366-8/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: FRANCY NILDA NOGUEIRA DA SILVA. Adv(s).: (.). DECISAO - Vistos, etc.Em sede de execução inexiste suspensão do feito. Assim, dndefiro o pedido de fls. 24.Intime-se a parte exeqüente para impulsionar o feito, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo, independentemente de nova intimação.I. Cumpra-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 03/09/2007 às 17h32..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Asiel Henrique de Sousa
Diretora de Secretaria:Luciane Miranda Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 4116-4/06 - Acao de Conhecimento - A: MARIA ONETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Adv(s).: (.). R: NACIONAL EXPRESS. Adv(s).: MG61344B - Walter Jones Rodrigues Ferreira. SENTENCA - De todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a requerida a indenizar a autora o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). O valor da condenação deverá ser corrigido monetariamente, pela aplicação do índice de correção do sistema do TJDFT e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde o trânsito em julgado da sentença, até à data do efetivo pagamento. Extingo o processo com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários advocatícios, nessa primeira fase do processo, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.Intimem-se as partes da sentença. Fica a parte devedora também intimada de que, uma vez transitada em julgado a sentença, deverá efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo máximo de 15 dias, independentemente de nova intimação ou notificação. Fica ainda a parte devedora intimada de que o não cumprimento voluntário da obrigação implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da dívida, nos termos do artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil, e de que, mediante simples requerimento do credor, terá início a fase de execução do processo, com penhora de bens. O pagamento poderá ser feito por meio de depósito judicial e deverá ser comprovado, neste Juizado, no prazo máximo acima fixado. A Secretaria deste Juizado deve calcular o valor e expedir a respectiva guia, mediante simples solicitação verbal do devedor, independentemente de nova conclusão.Publique-se, registre-se.Transitada em julgado, arquivem-se mediante baixa na distribuição.Núcleo Bandeirante - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 08h42..

DESPACHO

Nº 2364-8/07 - Acao de Conhecimento - A: FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s).: (.). R: BANCO DE BRASILIA-BRB. Adv(s).: DF008520 - Susana Gomes de Almeida. DESPACHO: Diga o réu sobre manifestação de fl. 93/95, ficando cientificado de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para atendê-lo. Para o autor, o não atendimento poderá acarretar a extinção do feito..

Nº 3053-6/07 - Execucao - A: DF AUTO PECAS LTDA. Adv(s).: DF022397 - Wellingtton de Sousa Oliveira. R: LUIS GUSTAVO DA CONCEICAO. Adv(s).: (.). DESPACHO: Diga o autor sobre certidão do oficial de justiça , ficando cientificado de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para atendê-lo. Para o autor, o não atendimento poderá acarretar a extinção do feito..

Nº 7757-5/07 - Acao de Conhecimento - A: TELMO DE JESUS EVERTON. Adv(s).: DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia. R: HERMANO FRANCISCO DE SOUTO. Adv(s).: (.). DESPACHO: Diga o autor sobre certidão do oficial de justiça de fl. 12-v, ficando cientificado de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para atendê-lo. Para o autor, o não atendimento poderá acarretar a extinção do feito..

Nº 7892-2/07 - Indenizacao - A: ENOQUE BARBOSA REGO. Adv(s).: SP227360 - Rafael Matos dos Santos. R: AGUAS QUENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s).: (.). DESPACHO: Diga o autor sobre certidão do oficial de justiça de fl. 10-v, ficando cientificado de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para atendê-lo. Para o autor, o não atendimento poderá acarretar a extinção do feito..

Nº 7983-7/07 - Acao de Conhecimento - A: ABEL DE CARVALHO JUNIOR. Adv(s).: DF023196 - Rodrigo Kochenborger. R: GERSON MACEDO. Adv(s).: (.). DESPACHO: Diga o autor sobre certidão do oficial de justiça de fl. 08-v, ficando cientificado de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para atendê-lo. Para o autor, o não atendimento poderá acarretar a extinção do feito..

DECISAO

Nº 192-0/07 - Execucao - A: RODRIGO DUQUE DUTRA. Adv(s).: DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: MARIA VERA LUCIA CARVALHO RABELO. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Recebo os embargos e suspendo o curso da execução.Designe-se para breve audiência de conciliação, instrução e julgamento, intimando-se os interessados.Núcleo Bandeirante - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 20h03.AUDIÊNCIA: Designo o dia 16.10.2007, às 13h30m para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Expeçam-se as diligências necessárias..

CERTIDAO

Nº 6221-4/07 - Acao de Conhecimento - A: SERGIO HENRIQUE PAULINO DE SOUSA. Adv(s).: (.). R: CEB DISTRIBUICAO S/A. Adv(s).: DF015071 - Danielle Martins Schroder. Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz, a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO foi redesignada para o dia 23 de outubro de 2007, às 14h.Núcleo Bandeirante - DF, segunda-feira, 27/08/2007 às 16h55..